SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 02 de Fevereiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IX | Nº 2192

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	DARLAN SCALCO	PÉROLA	AMERIOS
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
3º VICE-PRESIDENTE	MAURO CESAR CENCI	SAUDADES DO IGUAÇU	AMSOP
1º SECRETÁRIO	MIGUEL ROBERTO DO AMARAL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º SECRETÁRIO	MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS	MATO RICO	AMOCENTRO
1º TESOUREIRO	MANOEL RODRIGO AMADO	OURIZONA	AMUSEP
2º TESOUREIRO	PEDRO SERGIO KRONÉIS	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	AMUNORPI
DIRETOR DE RELAÇÕES INST. E POLÍTICAS	MARCIO WOZNIACK	FAZENDA RIO GRANDE	ASSOMEC

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO CC Nº 004/2020

OBJETO: EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS, SISTEMAS DE TELECOMUNIÇÕES E SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA

Comunicamos a todos os interessados no processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020/SMSA, que tem por objeto o acima descrito, que o certame fica, a partir da presente data, **SUSPENSO** a fim de se averiguar eventuais alterações ao mesmo em virtude de apontamento/esclarecimento feito pela empresa **A.R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME**. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/Paraná, 01 de fevereiro de 2021.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Thiago Tonsic Gasparotti
Código Identificador:1511CE95

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 008/2021

Súmula: Concede *Pensão por Morte* em virtude do falecimento do Servidor *Jorge da Silva* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 47, inciso I, da Lei Complementar Municipal n° 264/2011,** alterada pela **Lei Complementar Municipal n° 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF**.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE a **Sra. MARIA IZABEL ARANDA DA SILVA** brasileira, maior, portadora do RG 5.644.424-6 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 974.194.869-72, em virtude do falecimento do servidor inativo **JORGE DA SILVA** portador do RG 3.966.514-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 024.650.869-87.

Art. 2º - A presente Pensão por Morte é concedida pela regra prevista no Art. 47, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 264/2011, alterada pela Lei Complementar Municipal n° 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF.

Art. 3º - O valor do provento de pensão por morte será de R$ 1.082,62 (mil e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos), e seu reajuste será sem paridade.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do obito, ocorrido em 28/11/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 01 de Fevereiro de 2021

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:27D262D7

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 009/2021

Súmula: Concede *Pensão por Morte* em virtude do falecimento do Servidor *Francisco Ivantco* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 47, inciso I, da Lei Complementar Municipal n° 264/2011,** alterada pela **Lei Complementar Municipal n° 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF**.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE a **Sra. INEZ DA SILVA IVANTCO,** brasileira, maior, portadora do RG 39.894.518-4 SESP/SP, inscrita no CPF sob nº 991.384.849-00, em virtude do

falecimento do servidor inativo **FRANCISCO IVANTCO** portador do RG 63.833.205-9 SESP/SP, inscrito no CPF sob nº 433.820.029-49.

Art. 2º - A presente Pensão por Morte é concedida pela regra prevista no Art. 47, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 264/2011, alterada pela Lei Complementar Municipal n° 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF.

Art. 3º - O valor do provento de pensão por morte será de R$ 1.082,62 (mil e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos), e seu reajuste será sem paridade.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do obito, ocorrido em 24/12/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 01 de Fevereiro de 2021

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:E74E6640

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
DECRETO Nº 143/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS A SEREM IMPLEMENTADAS E CUMPRIDAS EM VIRTUDE DO DECRETO Nº 1409 DE CALAMIDADE PÚBLICA PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO COVID-19.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, emite o presente Decreto:

Considerando o originário DECRETO 1502/2020 decorrentes dos efeitos produzidos pela Pandemia COVID-19;

Considerando que o Boletim Epidemiológico mais recente e datado de 01/02/2021 emitido pelo SESA Paraná, órgão este oficial, indica que a taxa de ocupação total nos Leitos exclusivos SUS de UTI Adulto no Estado é de 80% e dos Leitos de Enfermaria é de 50%, cujos índices representam decréscimo em relação ao ultimo decreto, o que sinaliza a manutenção continua das medidas já editadas;

Considerando que o coeficiente de mortalidade na nossa 15º regional de saúde é de 80,2, inferior á média do Estado do Paraná de 86, óbitos por cem mil habitantes;

DECRETA:
Art. 1º– Estende-se o prazo de vigência previsto no art. 1º do Decreto 111/2021 pelo prazo de 10 dias, ficando o mesmo prorrogado pelo período compreendido entre os dias 03 de fevereiro à 12 de fevereiro de 2021, inclusive.

Art. 2º - Fica determinada a intensificação da fiscalização ao rigoroso cumprimento das medidas sanitárias e de distanciamento, bem como de todas as demais restrições já estabelecidas nos decretos anteriores para o efetivo combate á pandemia, devendo os órgãos fiscalizadores aplicarem as penalidades já dispostas nas edições anteriores e em caso de desobediência, reincidência ou abuso, procederem com a imediata interdição do estabelecimento infrator.

Art. 3º- Ficam ratificadas todas as demais disposições do decreto originário e posteriores já emitidos, mantendo-se todas as determinações neles contidas e que não confrontem com as neste momento editadas, ficando seu prazo prorrogado e esclarecido que qualquer flexibilização, manutenção ou restrição das autorizações contidas poderão ser revistas á qualquer momento com edição de novo decreto que poderá estabelecer novas condições.

Art. 4º- As medidas tratadas neste decreto deverão ser amplamente divulgadas pela mídia e empresas de comunicação, entrando em vigor a partir da publicação com a vigência aqui estabelecida.

Paço Municipal, 01 de fevereiro de 2021

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:97B1F0AB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE SUSPENSÃO

Ref: PREGÃO ELETRONICO Nº 102/2020 - PMS – Registro de Preços para aquisição de intercap, solupan e shampoo automotivo em atendimento a demanda das Secretarias Municipais e ao 5º Grupamento de Bombeiros do Município de Sarandi/PR. Comunicamos as Empresas proponentes do Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 102/2020 - PMS, que tem por objeto acima descrito, que o mesmo fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, para análise de Quetionamento.

Sarandi, 01 de Fevereiro de 2021.

JESSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:023F98A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 129/2021

DECRETO Nº 129/2021

SÚMULA: Institui a "Comissão Municipal de Gerenciamento e Avaliação da Pandemia para o Retorno das Atividades Presenciais" no âmbito municipal.

O prefeito do Município de Sarandi, no uso de suas atribuições,
Decreta:
Art. 1º Fica instituída a "Comissão Municipal de Gerenciamento e Avaliação da Pandemia para o Retorno das Atividades Presenciais" no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi.
Art. 2° Compete a "Comissão Municipal de Gerenciamento e Avaliação da Pandemia Para o Retorno das Atividades Presenciais:
I – Avaliar a situação local da contaminação, considerando os níveis de intensidade da transmissão da COVID-19;
II – Observar das normas e recomendações dos protocolos sanitários para o retorno gradual das atividades educacionais presenciais;
III – Elaborar e aprovar normas de segurança sanitária de higiene, saúde e prevenção para o espaço escolar;
IV – Definir a ordem de retorno das etapas e modalidades: Educação Infantil (Creche, 4 e 5 anos); Ensino Fundamental – Anos Iniciais; Educação de Jovens e Adultos; Educação Especial;
V – Elaborar planejamento e estratégias para a possibilidade de suspenção das aulas presenciais .
Art. 3º A "Comissão Municipal de Gerenciamento e Avaliação da Pandemia Para o Retorno das Atividades Presenciais" será composta por representantes do segmentos e órgãos abaixo relacionados.

	SEGMENTO	NOME DO REPRESENTANTE
01	Secretaria Municipal de Educação (SMED)	Antonio Del Nero
02	Coordenação do Ensino Fundamental	Marcilene Gregório
03	Coordenação da Educação Infantil	Jeiviane de Brito Oliveira
04	Recursos Humano (SMED)	Edileuza Rodrigues dos Anjos
05	Administrativo (SMED)	Renilda da Silva Souza
06	Divisão de Nutrição Escolar	Sheisa C. Sargi
07	Coordenador do Transporte Escolar	Marcos Antonio Rocha Galan
08	Diretor das Escolas Municipais	Silvana Aparecida Barela
09	Diretor dos CMEI	Lucélia Machado Tomes
10	Coordenador pedagógico – Escolas	Valdecir Geronimo do Nascimento
11	Coordenador pedagógico – CMEI	Natália de Oliveira

12	Professor Ensino Fundamental	Cleide Pereira de Almeida
13	Professor Educação Infantil	Márcia de Oliveira Lopes Torrecilhas
14	Equipe de Apoio - Escolas	Elenice Candida da Silva
15	Equipe de Apoio – CMEI	Greice Ellen Valerio
16	Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES)	Jaqueline Ignez Luchetti
17	Representantes de pais ou responsáveis – ESCOLAS	Begne Afra Vargas da Silva
18	Representantes de pais ou responsáveis – CMEI	Gisele Cristina Silva Bueno

Art. 4º A coordenação e organização das atividades referentes à Comissão competirá à Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.
Art. 5º As reuniões observarão o calendário escolar, podendo haver convocação em caráter excepcional.
Art. 6° Poderão ser convidados para integrar a Comissão e/ou participar de reuniões representantes de outros poderes, órgãos e demais entidades públicas e privadas com interesse direto relacionado no objeto a ser deliberado.
Art. 7° Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação;

Sarandi, 29 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito do Município de Sarandi

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:1B2C9AC0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº. 129/2016

EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº. 129/2016
Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 129/2016, firmado em 29/12/2016, referente a Locação de um imóvel urbano em alvenaria medindo 115 m2, composto de 01(uma) sala comercial, 01(um) banheiro e 01(um) depósito, localizado na Avenida Iguaçu, centro do Município De Saudade Do Iguaçu destinado a instalação do conselho tutelar, conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2016. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/n°. LOCADOR: ADEMIR POLETTI, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o N°.842.586.599-91, e RG No. 4.562.301-7, residente e domiciliado à Avenida Iguaçu, s/nº- Centro – Saudade do Iguaçu - Pr e ELENITA SALETE POLETTI inscrita no CPF nº 894.866.339-91 e RG nº 36.766.804-x SSP/SP. TIPO DO TERMO ADITIVO: aplicação do índice INPC/IBGE. VALOR DO INDICE: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor unitário. VALOR DO ADITIVO: R$ 718,19 (setecentos e dezoito reais e dezenove centavos). DATA DE ASSINATURA: 01/02/2021.

Publicado por:
Gleise Aparecida Braga Pelizzari
Código Identificador:50530491

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 032/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
R E S O L V E:
Art. 1º NOMEAR JOSÉ ROBERTO BOCALON, portador do RG nº 11R458563 e CPF nº 304.019.099-72 - Presidente, **DAIANE CAMBRUZZI** portadora do RG nº 9.671.755-5 e CPF nº 064.620.629-08 – membro titular, **ALEX SANDRO DA ROSA BATISTA** portador do RG nº 7.207.398-3 e CPF nº 039.201.589-70 – membro titular, **GLEISE AP. BRAGA PELIZZARI** portadora do RG nº 9.045.290-8 e CPF nº 039.241.419-83 - membro titular, **GELSON LINDNER** portador do RG 6.282.827-7 e CPF nº 967.810.769-49 – Membro Titular, **WAGNER RODRIGUES** portador do RG nº 9.766.806-0 e CPF nº 054.953.629-93 – Assistente Administrativo – Membro Suplente; **FABIELLE BOCHIO,** portadora do RG nº 6.911.638-8 e CPF nº 026.924.079-97 – membro suplente, para comporem a Comissão de Vistoria e julgamento das propostas referente a todas ás Licitações Públicas, pelo período de 01 (um) ano a contar desta data.
Art. 2º A Comissão deverá lavrar Ata circunstanciada de cada Licitação e emitir Parecer de Vistoria e Julgamento.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 106/2020 de 30 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 01 de fevereiro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleise Aparecida Braga Pelizzari
Código Identificador:9441A0D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE REGISTRO CADASTRAL Nº 01/2021

CNPJ 95.585.477/0001-92
Tel: (46) 3246-1166 - Rua Frei Vito Berscheid, 708
85.568-000 – Saudade do Iguaçu - Paraná

EDITAL DE REGISTRO CADASTRAL Nº 01/2021

DARLEI TRENTO, Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu Estado do Paraná, **TORNAPÚBLICO** a todos os interessados, que de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas vigentes, que se encontra aberta à possibilidade geral e irrestrita para proceder ao **REGISTRO CADASTRAL**, como fornecedor da Administração Pública Municipal de Saudade do Iguaçu – PR, conforme segue:

Iº.- DO CADASTRO DE FORNECEDORES:
As pessoas jurídicas que tenham interesse em fornecer ao **MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU/PR**, materiais e bens de consumo, de manutenção e de investimento, duráveis ou não, execução de obras e serviços, inclusive de publicidade, deverão **REQUERER**, junto à Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no horário de expediente a partir de 01/02/2021 sua inscrição no **CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES**.

IIº.- DA HABILITAÇÃO E INSCRIÇÃO:
O Interessado deverá protocolar seu requerimento por meio fisico, (não será admitido requerimento de forma on line), no setor de protocolo da Prefeitura de Saudade do Iguaçu-PR, sito à Rua Frei Vito Berscheid, 708, Saudade do Iguaçu – PR., no horário de atendimento ao público, que deverá estar acompanhado dos seguintes documentos, em via original ou cópia autenticada, *conforme o caso:*

III º. - Pessoas Jurídicas:
Fotocópia do Cartão do CNPJ - (internet).
Fotocópia do Contrato Social da empresa e alterações - (autenticados).
Endereço completo da empresa com telefones e pessoas para contato e dados bancários, (nºconta, agência, etc...) - (**digitado em uma folha**).
Alvará de Licença e funcionamento.
Alvará de Vigilância Sanitária (produtos e serviços relacionados a saúde, alimentos, beleza, limpeza, higiene, industrial e agrícola).
Licença Ambiental (para combustíveis, gás, produtos químicos, etc...)
Certidão Negativa de Falência ou Concordata (fórum da Comarca da Sede da Empresa) - (original).
Certidão Negativa de Débitos Municipal - (original).
Cartão de Inscrição Estadual - (internet).
Certidão Negativa de Débitos com a União (tributos federais, certidão conjunta) - (internet).
Certidão Negativa de Débitos Estadual - (internet).

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS - (internet).
Certidão Negativa de débito Trabalhista (CNDT).
Fotocópia do RG e CPF dos Sócios - (autenticados).
Registro no Órgão Competente, conforme o caso (Bombeiros, ANP, ANVISA, CREA, CAU, etc.).

• Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, registrado na junta comercial, com abertura e encerramento, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios (balanço de 2019 para cadastros até 30/04/2021 e balanço 2020 para cadastros realizados a partir de 01/05/2021 - copia autenticada).

Declaração de Porte da Empresa (assinado pelo proprietário e pelo contador da empresa).
Requerimento solicitando o Cadastro. (Deverá ser protocolado na Prefeitura, para encaminhamento até a Comissão de Licitações e Cadastros, para análise da Documentação, deferimento e elaboração do CRC, no prazo máximo de três dias).
Declaração da Proponente de que não pesa contra si, ato declaratório de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo.
Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

IVº.- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
Os documentos exigidos na forma dos itens anteriores, que tenham data de validade, deverão ser substituído até o vencimento, para o interessado poder participar de qualquer licitação, ou, no prazo máximo de 30 (trinta) dias de seu vencimento, somente para manter atualizado o cadastro, sob pena do cancelamento do respectivo registro.
Havendo alteração dos atos constitutivos, o fornecedor deverá providenciar a sua juntada e imediata substituição.
Para efeito de cadastro, a proponente deverá fornecer todas as certidões atualizadas e não vencidas e as que não constam prazo de validade, devem ser emitidas pelo órgão competente após a data deste Edital.
Para efeito de participação em Licitações, todas as certidões devem ser atualizadas e não vencidas e as que não constam prazo de validade, deverão ser emitidas pelo órgão competente após a data do respectivo Edital de que trata a Licitação.
A partir da publicação do presente Edital, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Município de Saudade do Iguaçu, prioritariamente admitirá como fornecedor os devidamente cadastrados, ou para os demais Processos Licitatórios, os que atenderem, até o terceiro dia anterior à data da abertura da licitação, todos os documentos exigidos para cadastro acima numerado, sem prejuízo dos exigidos pelo respectivo Edital.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu - PR, pelo fone (46) 3246-1166.

GABINETE DO PREFEITO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR, em 01 de fevereiro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleise Aparecida Braga Pelizzari
Código Identificador:2E261346

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA N° 031-2021 DESIGNAR A SERVIDORA EDILAINE SANDRIN

PORTARIA Nº 031/2021 de 01 de fevereiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ***EDILAINE SANDRIN***, portadora do RG nº 4849327 e CPF nº 075.947.349-80, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder como CHEFE DA SEÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL, ficando atribuído FG3.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, Paraná em 01 de fevereiro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:AA577E7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO PRIMEIRO TA DO CONT. Nº 05/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: João Paulo Schelbauer Informática ME.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual e reajuste de valores.
VALOR: R$ 89.144,40 (oitenta e nove mil cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 04/02/2021 a 03/02/2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:B39AED58

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 42/2021

PORTARIA Nº 42, de 01 de Fevereiro de 2021.

Súmula: NOMEAÇÃO de Aline Aparecida dos Santos Guimarães de Diretora Escolar de Ensino Fundamental da Escola Municipal Dom Bosco, nos termos da Lei Municipal nº 620/2014.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º.NOMEAR, a partir da presente data**,** a Senhora **ALINE APARECIDA DOS SANTOS GUIMARÃES,** inscrita no CPF sob nº 062.276.079-32, no Cargo de Provimento em Comissão de **Diretora Escolar do Ensino Fundamental da Escola Municipal Dom Bosco, nos termos da Lei Municipal nº 620/2014.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 01 de Fevereiro de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:5EB7950B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 43/2021

Portaria Nº 43, de 01 de Fevereiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Revogar Portaria nº 054, de 06 de Março de 2020.

II – Conceder, a servidora **LILIAM DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SECRETÁRIA ESCOLAR, 50% (cinqüenta por cento)** de gratificação por tempo integral, conforme art. 92, Parágrafo Único da Lei Municipal 12/93**.**

III – Conceder, a servidora **LUCIANA GONÇALVES DA ROSA PINHEIRO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SECRETÁRIA ESCOLAR, 50% (cinqüenta por cento)** de gratificação por tempo integral, conforme art. 92, Parágrafo Único da Lei Municipal 12/93**.**

IV – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando todas as disposições em contrário.

V- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Fevereiro de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:2E567D1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
PORTARIA N° 04, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Leonides Ferreira de Melo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora **JULIANE DE LIMA**, portadora do RG n° 12.556.928-5, CPF n° 098.031.289-22, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o n° 104.749/PR, para ocupar, em comissão, o cargo de Assessora Jurídica Parlamentar desta Casa de Leis.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, em 01 de fevereiro de 2021.

LEONIDES FERREIRA DE MELO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:8AF04E03

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DECRETO Nº 08, DE 01º FEVEREIRO DE 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias por 20 (vinte) dias, a servidora **Katineri Alves Guerreiro,** portadora do RG nº 5.889.740-0 e CPF nº 016.556.879-80, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Oficial Legislativo**, a iniciar-se em 02 de fevereiro de 2021 e término em 21 de fevereiro de 2021.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

LEONIDES FERREIRA DE MELO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:8D2E1651

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2019

Número do Processo: 0018.0013788/2020
Objeto: *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acolhimento 24 horas em residências inclusivas, para pessoas portadoras de deficiências, sendo jovens e adultos de 18 a 59 anos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E CASA DE REPOUSO SÃO JOSÉ LTDA
Das Prorrogações dos Prazos de Execução e Vigência: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo nº 025/2019 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 30 de janeiro de 2021 e terminando-se em 29 de janeiro de 2022.
Data da Assinatura: 26/01/2021

Almirante Tamandaré, 01 de fevereiro de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:ED2AFEA5

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Número do Processo: 0018.0013874/2020
Objeto: *O presente Acordo de Cooperação tem por objeto o atendimento e amparo à criança, ao adolescente, ao jovem e ao adulto vulnerabilidade social, o trabalho constante e efetivo pelo progresso moral e intelectual da pessoa, visando ao despertar para o senso de responsabilidade e capacidade de amar, através do auxílio ao próximo, no serviço de assistência social e espiritual, a motivação da comunidade para prestar assistência à criança em vulnerabilidade social e a família carente, ativando a assistência social e formação integral da criança, contribuindo para o despertar da consciência do dever, do desenvolvimento do sentimento de amor. A prestação de serviços será permanente, gratuita e sem discriminação de clientela, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E CASA DO CAMINHO INSTITUIÇÃO BENEFICIENTE ESPÍRITA CRISTÃ
Da Dotação Orçamentária e dos Recursos: Não existe transferência de recurso financeiro entre o Município de Almirante Tamandaré e a Casa do Caminho – Instituição Beneficiente Espírita Cristã. Inexiste a disponibilização de dotação orçamentária especifica para este convênio, uma vez que as despesas decorrente são contabilizadas em folha de pagamento, em razão da disponibilização de servidores Públicos da Prefeitura Municipal, para execução de atividades na referida instituição.
Do Prazo de Execução e Vigência: O presente Acordo de Cooperação, inicia a seu prazo vigência e execução por 12 meses, a partir da publicação em Diário Oficial da União.
Data da Assinatura: 26/11/2020

Almirante Tamandaré, 01 de fevereiro de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:808BBB34

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 212/2021 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o Sr. **CARLOS ROBERTO ZILLI,** Matrícula nº 967, RG nº 3.183.286-1/PR, CPF nº 435.501.779-68, para exercer a função de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 1.206/2017, de 26 de outubro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:F0B0A5DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
ATA 32 - POSSES DOS CONSELHEIROS NOMEADOS PELOS DECRETOS 04/2021 E 05/2021.

Às quatorze horas do dia vinte e seis de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se no Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, o Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal; Sr. Marcelo Penha Gois Superintendente do IPASMAP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná; juntamente com os novos membros Titulares dos Conselhos de Administração e Fiscal. O Sr. Marcelo Penha Gois iniciou a sessão informando como ficou constituído os novos conselhos para mandato de quatro anos. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, instituída conforme disposições do Art. 32 da Lei 529/2015 e, nomeados pelo Decreto 04/2021, composto pelos seguintes membros: Representante do Poder Executivo: Titular - Marta Aparecida André; Suplente - Osmar Pereira Joanna. Representante do Poder Legislativo: Titular - Valter Dias; Suplente - Cristiane da Silva Giro Cursi. Representantes dos Servidores Ativos: Titulares - Ricardo Maluf Widerski e Cristiano de Castro Klipe; Suplentes -Elismari Terezinha Carvalho e Anderson Roberto de Souza. Representante dos Inativos e pensionistas: Titular - Elias Antunes Pereira; Suplente - Ataliba Pedro dos Santos. MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - CF, Instituído conforme art. 38 da Lei 529/2015 e nomeados pelo Decreto nº 05/2021 e, composto pelos seguintes membros: Representante do Poder Executivo: Titular - Maura Rainha de Oliveira; Suplente - Silvano da Silva Vaz. Representante dos servidores ativos: Titular - Claudio Laia Mendes; Suplente - Rildo Gonçalves Linz. Representante dos Inativos e Pensionistas: Titular - Valter Rodrigues; Suplente - Eulismara Francisca da Silva Alves. Na sequencia foi realizada a Leitura dos Decretos 04 e 05/2021, com a Leitura dos Decretos considerou empossados os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal. Na continuidade, os conselhos formaram dois grupos e Procederam a Eleição do Presidente e Vice do Conselho de Administração e por Aclamação foi eleita Presidenta do Conselho de Administração a Sra. Marta Aparecida André e Vice-presidente, o Sr. Cristiano de Castro Klipe e para o Conselho Fiscal foi eleito Presidenteo Sr. Valter Rodrigues. Os presidentes e vice-presidente dos conselhos serão nomeados por ato administrativo ratificado pelo chefe do poder executivo. Na sequencia, foi indicado um representante de cada conselho para compor o comitê de investimentos, sendo composta da Seguinte forma: I - Superintendente do IPASMAP: Sr. Marcelo Penha Gois; II - Membro representando Conselho Fiscal: Maura Rainha de Oliveira; III - Membro representando o Conselho de Administração: Marta Aparecida André. A composição do Comitê de Investimento será nomeada por ato administrativo ratificado pelo chefe do poder executivo. Após o procedimento de posse, eleição para presidentes dos conselhos e indicações para o comitê de investimento, o superintendente expos a importância dos conselheiros para a gestão do IPASMAP e explanou sobre as diversas obrigações que compõe o RPPS, tais como a Avaliação Atuarial; Politica de Investimentos; Comprev; Prestação de Contas; Sistemas do TCE; Gescon; CRP; CadPrev; Concessão de Benefícios; Investimentos; Taxa de Administração; Pró-Gestão; Censo-Previdenciário; Contribuições Previdenciárias; Recursos Financeiros; Consultorias; Capacitação; Treinamentos; entre outros, sendo sanadas as duvidas conforme o conteúdo exposto. Foram informados sobre a situação da folha de pagamento dos inativos, que conta com 68 aposentados e 27 pensionistas, totalizando aproximadamente em torno de R$ 151.000,00 (Cento e cinquenta e um mil reais) mensais e, tendo mais 05 processos de aposentadoria em andamento, podendo chegar a 10 processos até final do ano de 2020 e, tendo o município 202 servidores ativos, desta forma no momento, constam 2,12 ativos para cada1 inativo.Na continuidade, foram informados que a Prefeitura Municipal fechou o ano de 2020 com todos os repasses financeiros junto ao Institutoem dias, montante em caixa de R$ 5.441.538,75 (Cinco Milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), sendo distribuídos em 04 contas investimentos (Caixa Econômica Federal; Bradesco S/A; Cooperativa de Credito Sicredi e Banco do Brasil) e 01 Conta referente à Taxa de Administração (Cooperativa de Credito Sicredi) e, tendo sido solicitado o encerramento da conta 10907-0 do Bradesco S/A em desuso, com isso estamos aguardando a emissão da CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária pela SPREV - Secretaria da Previdência. Em seguida, foi exposto sobre o tema custeio, ou seja, as fontes de financiamento do RPPS: Repasse da previdência Patronal; Previdência do Servidor; Parcelamentos; Compensação Previdenciária; Rendimentos dos Investimentos e Aporte Financeiro. Finalizando a reunião, foi reforçada a necessidade dos conselheiros e gestores em se qualificar, conforme exigência da SPREV - Secretaria da Previdência, através da portaria nº 9.907 de 14 de abril de 2020.Foi passado a palavra ao Sr.Prefeito Jose Etevaldo de Oliveira, sanou as duvidas sobre a situação do Instituto, destacou que o Instituto de Previdência é umas das prioridades da Gestão, agradeceu aos novos membros dos conselhos, desejando a todos um bom trabalho perante o IPASMAP. Retornando a palavra ao Sr. Marcelo Penha Gois, agradeceu ao Sr. Prefeito pela participação e comprometimento e, a todos os servidores pela disponibilidade de representar o Instituto através dos conselhos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente sessão que vai sendo assinada por mim que a lavrei e secretariei e pelos demais participantes.

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Conselheiro

RICARDO MALUF WIDESRKI
Conselheiro

VALTER DIAS
Conselheiro

ELIAS ANTUNES PEREIRA
Conselheiro

MARTA APARECIDA ANDRÉ
Presidente C.A.

CLAUDIO LAIA MENDES
Conselheiro

VALTER RODRIGUES
Presidente C.F.

MAURA RAINHA DE OLIVEIRA
Conselheira

MARCELO PENHA GOIS
Superintendente

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:2421A8A4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 119/2021

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 01 (primeiro) de fevereiro de 2021, **30 (trinta) DIAS DE FÉRIAS** ao servidor **EVERTON LEDO DA ROCHA,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **9.842.344-3-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o nº. **060.393.909-05** e matrícula funcional nº **508457**, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria de Assistência Social, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 01 (primeiro) dias do mês de fevereiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:2F656900

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 120/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração de lotação de servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;*

***CONSIDERANDO** a necessidade de reorganização da estrutura interna e a oportunidade e conveniência da Administração Pública municipal;*

R E S O L V E

***Art. 1º** - Alterar lotação e designar a partir do dia 01 (primeiro) de fevereiro de 2021, a servidora **NEUVANIA DE CARVALHO DE SOUZA,** portadora da Cédula de Identidade **RG nº 5.003.676-6-SSP/PR**, inscrita no **CPF nº 028.736.769-06** e matrícula nº **12971**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Assistência Social para exercer as atribuições do seu cargo na Secretaria de Saúde (Hospital Municipal).*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 01 (primeiro) dias do mês de fevereiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:533D8A72

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 121/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração de lotação de servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;*

***CONSIDERANDO** a necessidade de reorganização da estrutura interna e a oportunidade e conveniência da Administração Pública municipal;*

R E S O L V E

***Art. 1º** - Alterar lotação e designar a partir do dia 01 (primeiro) de fevereiro de 2021, a servidora **MARIA APARECIDA DEL BIANCHI WORELL,** portadora da Cédula de Identidade **RG nº 7.935.790-1-SSP/PR**, inscrita no **CPF nº 985.813.099-68** e matrícula nº **12467**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Saúde (Hospital Municipal) para exercer as atribuições do seu cargo na Secretaria de Assistência Social.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 01 (primeiro) dias do mês de fevereiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:70D362BF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 10/2021

SUMULA: Ratifica nomeação do Presidente e Vice Presidente do Conselho de Administração - CA, do IPASMAP e dá outras providencias.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, considerando a eleição dos conselheiros realizada em 00/01/2021 e conforme **§ 5º do art. 32 da Lei nº. 529/2015 de 10.11.2015**

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada como Presidente do Conselho de administração do IPASMAP a Sra. Marta Aparecida André e Vice Presidente o Sr. Cristiano de Castro Klipe.

Art. 2º - O Mandato será de 04 (quatro) anos, contados a partir da posse.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná – Pr, aos 01 dia do mês Fevereiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:BCB9D6C1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 11/2021

SUMULA: Ratifica nomeação do Presidente do Conselho Fiscal – CF, do IPASMAP e dá outras providencias.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, considerando a eleição dos conselheiros realizada em 00/01/2021 e conforme § 1º do art. 39 da Lei nº. 529/2015 de 10.11.2015

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado como Presidente do Conselho Fiscal do IPASMAP o Sr. Valter Rodrigues.

Art. 2º - O Mandato será de 04 (quatro) anos, contados a partir da posse.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná – Pr, aos 01 dia do mês fevereiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:F3E25747

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 12/2021

SUMULA: Nomeia os Membros do Comitê de Investimentos do Âmbito do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, e dá Outras Providências.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e conforme Art. 43 da Lei nº**. 529/2015 de 10.11.2015**;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros integrantes do Comitê de Investimentos no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (IPASMAP), abaixo relacionados:

I – Gestor dos recursos do RPPS - Presidente
a) Marcelo Penha Gois

II – Representante do Conselho de Administração do RPPS
a) Marta Aparecida André

III – Representante do Conselho Fiscal
a) Maura Rainha de Oliveira

Art. 2º -O Mandato dos membros ora nomeados, conforme os art. 32; 39 da Lei nº**.** 529/2015 será de 04 (quatro) anos.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná – Pr, aos 01 dia do mês fevereiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:0DD1ABBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
PORTARIA 02/2021

PORTARIA N.º02/2021

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO ANTONIO, Presidente da Câmara Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Resolução 05/1991,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo para comporem a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária para o cargo de Advogado:

Antonio Maurício Delatorre – Presidente;
Ediane Aparecida de Oliveira– Membro;
José Carlos de Macedo – Membro.

Art. 2º São atribuições da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária para o cargo de Advogado:

I. Analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos à luz das regras contidas nos respectivo edital;
II. Atribuir pontuação aos documentos apresentados pelos candidatos, de acordo com o Quadro de Avaliação de Títulos respectivo de cada vaga;
III. Analisar e responder aos recursos impetrados pelos candidatos;
IV. Atender aos candidatos que solicitarem vistas ao quadro de análise de títulos;
V. Cumprir as regras e os cronogramas dispostos no edital publicado pela Câmara Municipal de Amaporã.

Art. 3º. Todos os trabalhos definidos no Art. 2º deverão ser realizados nas dependências da Câmara Municipal de Amaporã, não sendo permitida a saída de qualquer documentação referente ao processo seletivo.

Amaporã/PR, em 29 de janeiro de 2021.

JULIANO ANTONIO
Presidente

Publicado por:
Ediane Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EC886B16

CONTABILIDADE MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO 01

NOTIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 093/2020 ID 2057

Contratada: TOPLINE - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA.- ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.846.505/0001-05, Inscrição Estadual nº 90171887-36, com endereço à Avenida Heitor de Alencar Furtado, nº 6375, Jardim Santos Dumont, CEP 87.706-000, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná , Telefone (44) 3422-4040.

Objeto do Contrato: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de Materiais de Limpeza, para atender às necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã.

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10; CONSIDERANDO: que o contrato de fornecimento nº 093/2020 ID-2057 foi firmada em 17/06/2020 com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente de Processo Administrativo nº 043/2020, Pregão Presencial nº 022/2020.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: A CONTRATADA obriga-se a entregar no prazo de até **em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do mesmo, de acordo com a(s) quantidade(s) especificada(s) na mesma.**

CONSIDERANDO: os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos; Considerando a cláusula terceira das referidas Atas de Registro de Preços, o qual no seu item 7.2 estabelece o prazo de entrega do objeto;

CONSIDERANDO: que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ORDENS DE COMPRAS Nº 104 e 174, datadas do dia 13 de janeiro de 2021 a 15 de janeiro de 2021, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Amaporã - PR, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues.

CONSIDERANDO: que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Decima Primeira da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **TOPLINE - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA.- ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.846.505/0001-05, neste ato representado por seu representante legal, Senhora Rosana Mara da Silva Hila, portadora do CPF nº 755.586.299-91, RG nº 4.233.718-8 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, para que cumpra o objeto do contrato no **PRAZO IMPRORROGÁVEL** máximo de **03 (Três) dias úteis**, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Amaporã - PR, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a **DESCLASSIFICAÇÃO/EXCLUSÃO** da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 93/2020 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Amaporã/PR, 01 de Fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

NÉLIA APARECIDA S. LEMOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:25AEFEC8

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 041/2021

Súmula: Dispõe sobre exoneração cargo em comissão de "*CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO - Símbolo CC-6* e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada do cargo em comissão de "***CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO - Símbolo CC-6"***, a Sra. ***CRISTIELI DA SILVA SANTOS***, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.446.508-5 – SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 099.116.259-58, a partir do dia **01/02/2021**.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Ficam revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Republicação por motivo de erro de digitação

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:DAD627FD

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 042/2021

Súmula: Nomeação de cargo em comissão de "*CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTROS E TRIBUTACAO - Símbolo CC-5*" e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de **"*CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTROS E TRIBUTACAO - Símbolo CC-5"***, a Sra. ***CRISTIELI DA SILVA SANTOS***, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.446.508-5 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 099.116.259-58, que perceberá a remuneração constante do símbolo CC-5, do anexo II da Lei Municipal nº. 138/2005, a partir do dia **02/02/2021**.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Ficam revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos primeiro (01) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:B9C6F28C

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 043/2021

Súmula: Nomeação de cargo em comissão de "*CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO - Símbolo CC-6*" e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de **"*CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO - Símbolo CC-6"***, o Sr. ***CLEYTON DIAS ROCHA***, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.466.356-3 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 074.259.919-18, que perceberá a remuneração constante do símbolo CC-6, do anexo II da Lei Municipal nº. 138/2005, a partir do dia **02/02/2021**.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Ficam revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, ao primeiro (01) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:F3CA58AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 16

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16	Exercício 2020
Balanço Anual	
Câmara Municipal de Andirá	
Entidade: 291 - CÃ¢mara Municipal de AndirÃ¡	
Total Entidade	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00
Total Geral	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:EB656983

CÂMARA MUNICIPAL
ATA ATO ADMINISTRATIVO III

Ata proveniente de Ato Administrativo III, realizado no dia vinte e seis de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, na sala de reuniões da Presidência, registrada a presença da Mesa Diretiva como segue: Mauro Marcelo Albonetti, Presidente Biênio 2021/2022, Sueli Fatima Ribeiro Nardoni, 1ª Secretária Biênio 2021/2022, Adilson dos Santos 1º Vice-Presidente, os Vereadores Rubens Henrique Pinheiro de Souza, Ailton Fernando de Souza e Ademir Quirino da Rocha. Presentes também os Servidores Anderson César Zeneratto, Contador, Mirella dos Reis Luiz, Controle Interno e o Drº. Tiago de Jesus Alves, OAB/PR 100.946, nomeado para o único e exclusivo cargo em comissão existente nesta Casa de Leis. O Presidente Mauro Marcelo Alboneti declarou aberta a reunião, passando a palavra para o Contador Anderson, que explicou o motivo da mesma é dar sequência e transparência conforme os atos anteriores explicando que o Dr. Tiago responderá pela Câmara Municipal de Andirá até que se realize e seja contratado o servidor efetivo para assumir o cargo de Advogado através de concurso público que será realizado em breve, ficando dessa forma o Assessor Jurídico como Advogado (Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Andirá) responsável pelos pareceres emitidos nas licitações, contratos, aditivos, projetos de lei e outros procedimentos jurídicos, além de orientações aos servidores e vereadores, bem como responsável e defensor deste Poder Legislativo Andiraense, dando continuidade aos trabalhos legislativos nas áreas parlamentar e administrativa conforme disposto nos Atos Administrativos I de 19/03/2020 e II de 22/09/2020, ambos publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná respectivamente nos dias 23/03/2020 e 24/09/2020 coincidentemente na página 13. Aplicando o mesmo impedimento utilizado com a Assessora Jurídica que o antecedeu, o Dr. Tiago, ficará totalmente isento e sem acesso ao processo e tramites do concurso público, todos os procedimentos continuarão por conta do Procurador Jurídico do Município. Os presentes ouviram as explicações e os argumentos elencados acima e questionados sobre alguma dúvida, disseram não ter, então o Presidente Marcelo perguntou se todos estavam de acordo com o exposto, se poderia ser votado o presente Ato, nos termos descritos acima, sendo aprovado por unanimidade. Para constar, Eu Mirella dos Reis Luiz, Controle Interno e Secretária *ad hoc*, subscrevo a presente Ata, que após lida e submetida à apreciação dos presentes, se considerada conforme, será assinada abaixo.

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:8CD3CA76

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 006/2021

PORTARIA N.º 006/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições elencadas no Artigo 16, Inciso VII, alínea "h" do Regimento Interno e,

Considerando a ata referente aos Atos Administrativos I de 19/03/2020, II de 22/09/2020 e III de 26/01/2021;

RESOLVE:

NOMEAR, o Dr. Tiago de Jesus Alves, Advogado, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.983.295-2 SSP/PR e CPF 118.906.807-96, residente e domiciliado neta cidade de Andirá, Estado do Paraná, à Rua Luiz César Siqueira, 70, Jardim Ingá II, passando do cargo de Assessor Jurídico da Presidência (Portaria 003/2021-CMA) para o cargo de Advogado da Câmara Municipal de Andirá por tempo determinado conforme decisão em Ato Administrativo mencionado acima.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

Esta Portaria entrará em vigor após a sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 27 de janeiro de 2021.

MAURO MARCELO ALBONETI
Presidente Biênio 2021/2022

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:F8724163

CÂMARA MUNICIPAL
REQUERIMENTO SERVIDORA

Andirá, 22 de janeiro de 2021.
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal:

DILMA SUBIRÁ, servidora efetiva desta casa legislativa, portadora do CPF N° 534.943.779-87 e RG N° 4977680-2, residente e domiciliada a Rua Guaicurus, n° 978 – Vila Americana, neste município, vem nos termos do presente, **REQUERER** o que segue:

Na forma do Decreto Municipal n° **8.818/2020**, em seu art. 3°, fica os servidores públicos pertencentes ao grupo de risco e portadores de doenças crônicas, desde que não exerçam trabalho em "home office", autorizados a requerer aos seus devidos órgãos o afastamento temporário, devendo o referido documento estar acompanhado de atestado médico que comprove as patologias, bem como informar que o (a) paciente necessite se resguardar da atividade laboral.

Vejamos:

O Decreto n.º 8.818/2020 em seu art. 3º prescreve:
Art. 3º Em razão do risco que algumas pessoas predispõem em decorrência de outras enfermidades ou estado de saúde, fica determinada a realização de trabalho remoto e, na impossibilidade, de afastamento dos servidores que se enquadrarem nas seguintes situações:
c) servidores que apresentem os seguintes problemas de saúde:
(...)

Em que pese o afastamento temporário da servidora, todos os requisitos restam preenchidos para corroborar com tal pedido nos termos do art. 4° do Decreto n° 9.028/2020. Vejamos:
Art. 4º O servidor público com idade igual ou superior a 60 anos afastado em decorrência do Decreto Municipal nº 8.818, de 19 de março de 2020 que, além da idade, possuir alguma das comorbidades elencadas naquele Decreto, deverá cumprir os requisitos do art. 4º da norma, conforme a redação alterada pelo Decreto nº 9.012, de 16 de setembro de 2020:
Art. 4º Nos casos tipificados no artigo anterior, o servidor que deseja gozar do benefício deverá realizar requerimento por escrito direcionado ao Chefe do Poder Executivo (legislativo no presente caso) ou Autarquia, e, nos casos de afastamento por comorbidade (art. 3º, "c", deste Decreto), o requerimento deverá ser instruído com Atestado Médico que declare EXPRESSAMENTE que o servidor, em decorrência da pandemia do COVID-19, necessita ficar em casa para resguardo de sua saúde, informando uma das comorbidades tipificadas neste Decreto.

Assim, REQUER seu afastamento temporário por estar de acordo com as normas impostas pelos referidos decretos.

Atenciosamente,

DILMA SUBIRÁ
Servidora Pública Efetiva

Deferido em 22/01/2021

MAURO MARCELO ALBONETTI
Presidente Bienio 2021/2022

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:F2AB59C0

CÂMARA MUNICIPAL
OPRAÇÕES DE CRÉDITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	70.151.999,97	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	600.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	69.551.999,97	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.224.320,00	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	10.101.888,00	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	4.910.640,00	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:E7D25D20

CÂMARA MUNICIPAL
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	363.669,27	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	363.669,27	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	363.669,27	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	(363.669,27)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	65.503.922,01	66.103.187,86	70.151.999,97
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	600.000,00	600.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	65.503.922,01	65.503.187,86	69.551.999,97
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	(0,55)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	78.604.706,41	78.603.825,43	83.462.399,96
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	70.744.235,77	70.743.442,89	75.116.159,97

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:3E0873CB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.678 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

RESOLVE:

***Art.1º-** INTERROMPER, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021, as Férias do Servidor Público Municipal **RODINELLE CASSITTA.** O período de gozo das férias foi concedido através da **Portaria nº. 14.641 de 13 de janeiro de 2021. O** Servidor é ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**.*

***2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art.3º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:7F6B27D8

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ART. 1º PORTARIA Nº.14.690 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal**, **ERCÍLIA APARECIDA TITONELLI DA COSTA**, ocupante do cargo de **AGENTE DES SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **por um período de 03 (três) meses, iniciando em 01 de fevereiro 2021, com término em 30 de Abril de 2021,** referente ao período aquisitivo: **26-10-1998 a 25-10-2003**, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

***Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:ADF7E301

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Requerente: José aparecido Siqueira
Assunto: Licença Prêmio

Dos Fatos
Que, o requerente, através de procurador do Sindicato dos Servidores, Funcionários e Empregados Públicos de Andirá, Estado do Paraná, pleiteou com espeque no art. 111 da Lei n.º 1.170/93, a concessão do direito à Licença Prêmio, a partir desta data de 15 de janeiro de 2021.
Alega que o requerente, apenas em segundo vínculo, este no cargo de motorista desde 03/12/2007, já conta com mais de 13 anos de trabalho, e que o mesmo ultrapassa em mais de 28 meses o direito à concessão de Licença Prêmio.
Essa é a síntese do necessário.
O servidor municipal, conforme disposto na Lei 1.170/93, tem a possibilidade de desfrutar da licença prêmio a que faz jus, desde que preenchidos os requisitos para tanto: o lapso temporal (dez anos de serviços prestado a municipalidade, ou cinco anos se preferir gozar a licença de três meses), a assiduidade durante esse período e o requerimento administrativo, conforme preceitua o art. 111, §1º:
Art. 111 – Após cada decênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus a 06 meses de licença a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo.
§1º. A requerimento do servidor, a cada quinquênio de efetivo exercício, poderá ser antecipada a liberação de três meses de licença-prêmio, ficando a antecipação a critério da administração.

No caso, o Assessor Jurídico em consulta junto ao Departamento de Recursos Humanos, observou que os requisitos legais foram preenchidos pelo requerente.

Entretanto, o requerente ocupa o cargo de motorista, cuja Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos está em evidente déficit de profissionais de motorista.

Nesse sentido, a Administração Pública pode valer-se da previsão do § 3º, do Art. 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal, conforme redação dada pela Lei Municipal nº 1.661/2007, que estabelece claramente a possibilidade de indeferimento do pedido, desde que esclarecido o motivo da imprescindibilidade do servidor para o serviço público.

Assim, o atendimento ao pleito do requerente não será possível na data requerida, que seria a partir de **15 de janeiro de 2021**.

Dispositivo

Diante do exposto, INDEFIRO o pedido do servidor, visto que, conforme já explanado, a Secretaria de Viação e Serviços Públicos não tem motorista para substituí-lo, sendo assim o município não conseguiria suprir imediatamente a lacuna havida na Secretaria.

Dê-se ciência ao Requerente.
Publique-se.
Registre-se.
Intimem-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 78° da Emancipação Política.

Andirá, 29 de janeiro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:B069DA2A

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Requerente: Susana da Silva Leonardo
Assunto: Requerimento de Afastamento – Grupo de risco – COVID-19

DOS FATOS:
Que, a Requerente em data de 22/01/2021, protocolou requerimento pleiteando afastamento, com espeque no Decreto municipal n.º 8.818/2020, especificamente em seu art. 3º, em razão da pandemia decorrente do agente etiológico (COVID-19), por ser portadora de doenças crônicas conforme atestado médico juntado no presente requerimento.
Porém, a legislação é clara quando diz que o atestado tem que vir expressamente dizendo que o servidor/a tem que ficar em casa para o resguardo de sua saúde.
A servidora, em seu requerimento não atendeu o requisito que a lei determina. Por conta disso, seu pleito foi indeferido.
Na data de hoje, 28/01/2021 a servidora protocolou pedido de reconsideração, tendo em vista que a mesma juntou atestado médico onde diz que:
"(...) recomendo o resguardo em casa do servidor: Susana da Silva Leonardo(...)"
Esta é a síntese do necessário.

DO DIREITO:
Em pedido de reconsideração, assiste razão o pleito da Requerente quando pretende se afastar de suas atividades, pois no Atestado Médico, consta informações de que a mesma é acometida por uma daquelas doenças elencadas no art. 3º do Decreto 8.818/2020, bem como que a mesma deva ficar em sua casa para resguardo de sua saúde.
O Decreto n.º 8.818/2020 em seu art. 3º prescreve:

Art. 3º Em razão do risco que algumas pessoas predispõem em decorrência de outras enfermidades ou estado de saúde, fica determinada a realização de trabalho remoto e, na impossibilidade, de afastamento dos servidores que se enquadrarem nas seguintes situações:
c) servidores que apresentem os seguintes problemas de saúde:
(...)
* Hipertensão arterial sistêmica com comorbidade;

Conforme se depreende do atestado da servidora, a mesma é hipertensa e há informações de que a mesma tem que ficar em casa para se resguardar.
Ainda, em que pese o afastamento temporário dos servidores, temos o art. 2º do Decreto n.º 9.132/2020. Vejamos:
O Decreto n.º 9.132/2020 em seu art. 2º prescreve:
Art. 2º Ficam isentos de obediência à determinação de retorno prevista no art. 1º deste Decreto aqueles que apresentarem atestado médico na forma do art. 4º do Decreto Municipal nº 8.818/2020, conforme a redação alterada pelo Decreto Municipal nº 9.012/2020:
Art. 4º Nos casos tipificados no artigo anterior, o servidor que deseja gozar do benefício deverá realizar requerimento por escrito direcionado ao Chefe do Poder Executivo ou Autarquia, e, nos casos de afastamento por comorbidade (art. 3º, "c", deste Decreto), o requerimento deverá ser instruído com Atestado Médico que declare EXPRESSAMENTE que o servidor, em decorrência da pandemia do COVID-19, necessita ficar em casa para resguardo de sua saúde, informando uma das comorbidades tipificadas neste Decreto.
Conforme se pode ver no artigo acima, a requerente cumpre com o que estabelece os Decretos em comento.
DECISÃO:

Diante do exposto é a presente para deferir o requerimento da servidora Susana da Silva Leonardo, tendo em vista que o referido Atestado menciona doença prescrita no Decreto 8.818/2020 e, ainda faz menção de que a requerente necessita recolher-se em sua residência.
Dê-se ciência do decidido ao Departamento de Recursos Humanos e a servidora Susana da Silva Leonardo.

Publique-se.
Registre-se.
Intimem-se.

Cumpra-se.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 78° da Emancipação Política.

Andirá, 28 de janeiro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:BD4EE86A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.694 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 02 de fevereiro de 2021**, a Servidora Pública Municipal**, VANESSA ARAKAKI MIYATO**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **referente aos 15 dias (finais) do período aquisitivo 01/02/2018 a 31/01/2019.

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2021, 78º *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:3BF12641

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.698 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 22 de março de 2021*, à Servidora Pública Municipal* ***FRANCIELI MUNHÃO MARTINS****, ocupante do cargo de* ***ASSISTENTE SOCIAL****, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante,* ***referente aos 15 dias iniciais do período aquisitivo 16-04-2019 a 15-04-2020.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2021 *78º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:5D6516F2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.699 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O LV E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 26 de março de 2021*, à Servidora Pública Municipal* ***DENIZE FRANCIELY DE BARROS****, ocupante do cargo de* ***AGENTE ADMINISTRATIVO****, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,* ***referente ao período aquisitivo: 01-02-2020 a 31-01-2021***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2021, 78º *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:4C7C058E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.703 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 10 de fevereiro de 2021, *ao Servidor Público Municipal* ***MAYCON EDUARDO FLOSINO****, ocupante do cargo de* ***FISCAL DE OBRAS E POSTURAS****, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,* ***referente aos 15 dias inicias do período aquisitivo: 16/07/2018 a 15/07/2019.***
Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:9A5348E1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.696 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 30 dias de férias, a partir do dia 03 de fevereiro de 2021*, a Servidora Pública Municipal* ***ALDETE ALVES ANDRADE****, ocupante do cargo de* ***AGENTE DE DEFESA CIVIL I****, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos,* ***referente ao período aquisitivo 12-02-2019 a 11-02-2020.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2021, 78º *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:94108020

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.695 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 17 de fevereiro de 2021, *à Servidora Pública Municipal* ***CARLA HESPANHOL SIMONI SILVESTRE,*** *ocupante do cargo de* ***TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES****, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo,* ***referente ao período aquisitivo 01-04-2018 a 31-03-2019.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:8B4CAA06

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.701 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de março 2021**, a Servidora Pública Municipal **AUDREA ALVES DE LIMA**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo 12-04-2019 a 11-04-2020.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:D760E9FE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.704 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art.1º. NOMEAR, a partir do dia 02 de Fevereiro de 2021,** a Sra. **ANA ELIDIA PINHOTI DE SOUZA MELLO,** para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DIVISÃO PROJETO ESPERANÇA** – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.*

***Art.2°.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art.3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:CFCBEF6F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 14.705 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

***CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

***Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO		
Gestor:	ANDRÉ HENRIQUE DASSIE		
Contrato nº	001/2021	Vigência:	01.02.2021 A 31.01.2022
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	001/2021		
Contratado:	ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA - ME		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VOLTADOS À ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL 2021, ATENDENDO AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ – FUNPESPA		
Valor:	R$ 8.000,00		

***Art. 2°** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

***Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
***Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:F06EFD83

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.697 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de março de 2021**, à Servidora Pública Municipal **DENISE APARECIDA CESÁRIO,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo **01-02-2019 a 31-01-2020**.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:3F52A358

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.700 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º. CONCEDER 30 dias de férias, a partir do dia 01 de março de 2021**, à Servidora Pública Municipal **ANA PAULA BITENCOURT FERNANDES,** ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo **16-04-2019 a 15-04-2020**.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2021 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:3BF935E7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N º 9.156, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, QUE TRATA SOBRE OS REQUERIMENTOS DE REMISSÃO TOTAL E PARCIAL DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS AO IMPO

*A Prefeita Municipal de Andirá-PR, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, no uso de suas atribuições, e*

***CONSIDERANDO** o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente ao Prefeito(a) Municipal a expedição de Decreto;*

***CONSIDERANDO** a devida observância dos princípios constitucionais administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência, e as garantias constitucionais fundamentais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal;*

***CONSIDERANDO** a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para normatização dos trâmites dos procedimentos tributários no Departamento de Cadastro e Tributação;*

***DECRETA**:*

***Art. 1º.** Fica aprovada a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2021, da Secretaria Municipal de Finanças, que dispõe sobre os requerimentos de remissão dos débitos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e TSU – Taxa de Serviços Urbanos, conforme previsão da Lei Municipal nº 2.638 de 28 de maio de 2015.*

***Art. 2º.** A Instrução Normativa deve ser observada por toda a Administração Pública Municipal.*

***Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 1° de fevereiro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Instrução Normativa SMF nº 01, de 1º de fevereiro de 2021

Dispõe sobre os requerimentos de remissão total e parcial dos débitos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e TSU – Taxa de Serviços Urbanos, conforme previsão da Lei Municipal nº 2.638 de 28 de Maio de 2015, nos termos em que especifica, e dá outras providências.

*O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º** Disciplinar os procedimentos necessários para os requerimentos de remissão total e parcial dos débitos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e TSU – Taxa de Serviços Urbanos, conforme previsão da Lei Municipal nº 2.638 de 28 de Maio de 2015*

SEÇÃO I
Pedido de Remissão

***Art. 2º** O interessado deverá requerer a concessão de remissão mencionada no art. 1º desta Instrução Normativa por meio de requerimento administrativo padronizado disponibilizado pela Procuradoria Geral do Município, conforme anexo desta Instrução Normativa.*

***Art. 3º** A Procuradoria Geral do Município providenciará o processamento do requerimento realizado pelo contribuinte para verificação do preenchimento dos requisitos para a concessão da remissão.*

***Art. 4º** A decisão sobre o requerimento de remissão é de competência do(a) Prefeito(a) Municipal, após a emissão de parecer jurídico sobre o preenchimento dos requisitos legais.*

***§ 1º** A decisão do(a) Prefeito(a) Municipal será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, o qual deverá constar o número do cadastro imobiliário, o nome do contribuinte, o fundamento legal do requerimento, o fato gerador do tributo (IPTU), o ano objeto da remissão e seu correspondente valor, bem como o resultado "deferido" ou "indeferido".*

***§ 2º** O contribuinte poderá requerer a cópia da decisão junto à Procuradoria Geral do Município, através de requerimento.*

***§ 3º** Após a finalização dos procedimentos, a Procuradoria Geral do Município enviará cópia da decisão do(a) Prefeito(a) Municipal ao Departamento de Cadastro e Tributação para inserção de informações no sistema eletrônico*

***Art. 5º** O contribuinte poderá formalizar o pedido de remissão por meio de processo administrativo, anexando obrigatoriamente os seguintes documentos:*

*I – contribuinte **proprietário** de imóvel, cuja área territorial total seja igual ou inferior a 300m², e área edificada seja igual ou inferior a 100m², **com nome inscrito no Cadastro Único** para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO, com **renda per capita de até R$ 154,00** (cento e cinquenta e quatro reais), nos termos do art. 1°, I, da Lei 2.638/2015:*
*a) certidão de bens emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Andirá, comprovando a titularidade de um único imóvel no nome do(s) proprietário(s) **com a indicação do número da matrícula**;*
b) cópia do CPF e RG do(s) proprietário(s);
c) cópia da certidão de casamento ou cópia da declaração da união estável;
d) cópia da certidão de óbito do cônjuge/companheiro falecido;
e) cópia da folha resumo do Cadastro Único atualizado, fornecido pelo CRAS;
f) relatório de débitos sobre o imóvel, fornecido pela Administração Pública;

g) cadastro imobiliário completo, fornecido pela Administração Pública, constando a área territorial total igual ou inferior a 300m² e área edificada igual ou inferior a 100m²;
h) cópia do comprovante atualizado de pagamento ou benefício do INSS ou de outros institutos de previdência, bem como apresentar comprovante de pagamento/rendimento do cônjuge ou companheiro e de outros membros da família residentes na mesma casa que percebam algum(a) remuneração/benefício;

*II – contribuinte **possuidor** de imóvel, cuja área territorial total seja igual ou inferior a 300m², e área edificada seja igual ou inferior a 100m², **com nome inscrito no Cadastro Único** para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO, com **renda per capita de até R$ 154,00** (cento e cinquenta e quatro reais), nos termos do art. 1°, I e § 2°, da Lei 2.638/2015:*
a) certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Andirá, comprovando a inexistência de imóveis de titularidade no nome do contribuinte e de seu cônjuge/companheiro;
b) cópia da escritura pública OU contrato de compra e venda registrado em Cartório, OU contrato assinado e emitido pela Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR OU certidão de quitação emitida pela COHAPAR;
c) cópia do CPF e RG do(s) possuidor(es);
d) cópia da certidão de casamento ou cópia da declaração da união estável;
e) cópia da certidão de óbito do cônjuge/companheiro falecido;
e) cópia da folha resumo do Cadastro Único atualizado, fornecido pelo CRAS;
f) relatório de débitos sobre o imóvel, fornecido pela Administração Pública;
g) cadastro imobiliário completo, fornecido pela Administração Pública, constando a área territorial total igual ou inferior a 300m² e área edificada igual ou inferior a 100m²;
h) cópia do comprovante atualizado de pagamento ou benefício do INSS ou de outros institutos de previdência, bem como apresentar comprovante de pagamento/rendimento do cônjuge ou companheiro e de outros membros da família residentes na mesma casa que percebam algum(a) remuneração/benefício;

*III – contribuinte **proprietário** do imóvel, cuja área territorial total seja igual ou inferior a 300m², e área edificada seja igual ou inferior a 100m², que **seja aposentado ou pensionista** e cuja **renda familiar seja de até 02 (dois) salários mínimos**, comprovando-se através do CADÚNICO, nos termos do art. 1°, II, da Lei 2.638/2015:*
a) certidão de bens emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Andirá, comprovando a titularidade de um único imóvel no nome do(s) proprietário(s) com a indicação do número da matrícula;
b) cópia do CPF e RG do(s) proprietário(s);
c) cópia da certidão de casamento ou cópia da declaração da união estável;
d) cópia da certidão de óbito do cônjuge/companheiro falecido;
e) cópia da folha resumo do Cadastro Único atualizado, fornecido pelo CRAS;
f) relatório de débitos sobre o imóvel, fornecido pela Administração Pública;
g) cadastro imobiliário completo, fornecido pela Administração Pública, constando a área territorial total igual ou inferior a 300m² e área edificada igual ou inferior a 100m²;
h) cópia do comprovante atualizado de pagamento ou benefício do INSS ou de outros institutos de previdência, bem como apresentar comprovante de pagamento/rendimento do cônjuge ou companheiro e de outros membros da família residentes na mesma casa que percebam algum(a) remuneração/benefício;

*IV - contribuinte **possuidor** do imóvel, cuja área territorial total seja igual ou inferior a 300m², e área edificada seja igual ou inferior a 100m², que seja **aposentado ou pensionista** e cuja **renda familiar seja de até 02 (dois) salários mínimos**, comprovando-se através do CADÚNICO, nos termos do art. 1°, II e § 2°, da Lei 2.638/2015:*
a) certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Andirá, comprovando a inexistência de imóveis de titularidade no nome do contribuinte e de seu cônjuge/companheiro;
b) cópia da escritura pública OU contrato de compra e venda registrado em Cartório, OU contrato assinado e emitido pela Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR OU certidão de quitação emitida pela COHAPAR;
c) cópia do CPF e RG do(s) possuidor(es);
d) cópia da certidão de casamento ou cópia da declaração da união estável;
e) cópia da certidão de óbito do cônjuge/companheiro falecido;
e) cópia da folha resumo do Cadastro Único atualizado, fornecido pelo CRAS;
f) relatório de débitos sobre o imóvel, fornecido pela Administração Pública;
g) cadastro imobiliário completo, fornecido pela Administração Pública, constando a área territorial total igual ou inferior a 300m² e área edificada igual ou inferior a 100m²;

*V – contribuinte **proprietário** do imóvel, cuja área territorial total seja igual ou inferior a 300m² e área edificada seja igual ou inferior a 100m², que seja **isento do imposto de renda sobre pessoa física por motivo de moléstia grave através de documento emitido pela Receita Federal do Brasil**, nos termos do art. 1°, III, da Lei 2.638/2015:*
a) documento emitido pela Receita Federal do Brasil, comprovando a isenção do imposto de renda sobre pessoa física (IRPF) por motivo de moléstia grave do proprietário do imóvel, referente ao último ano apurado pela RFB sobre a incidência do IRPF (ano anterior ao do protocolo do pedido de remissão);
b) certidão de bens emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Andirá, comprovando a titularidade de um único imóvel no nome do(s) proprietário(s) com a indicação do número da matrícula;
c) cópia do CPF e RG do(s) proprietário(s);
d) cópia da certidão de casamento ou cópia da declaração da união estável;
e) cópia da certidão de óbito do cônjuge/companheiro falecido;
f) relatório de débitos sobre o imóvel, fornecido pela Administração Pública;
g) cadastro imobiliário completo, fornecido pela Administração Pública, constando a área territorial total igual ou inferior a 300m² e área edificada igual ou inferior a 100m²;

*VI – contribuinte **possuidor** do imóvel, cuja área territorial total seja igual ou inferior a 300m² e área edificada seja igual ou inferior a 100m², que seja **isento do imposto de renda sobre pessoa física por motivo de moléstia grave através de documento emitido pela Receita Federal do Brasil**, nos termos do art. 1°, III e § 2°, da Lei 2.638/2015:*
a) documento emitido pela Receita Federal do Brasil, comprovando a isenção do imposto de renda sobre pessoa física (IRPF) por motivo de moléstia grave do proprietário do imóvel, referente ao último ano apurado pela RFB sobre a incidência do IRPF (declaração de IRPF do ano anterior ao do protocolo do pedido de remissão);
b) certidão de bens emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Andirá comprovando que o(s) requerente(s) e seu cônjuge/companheiro não é (são) titular(es) de imóvel;
c) cópia da escritura pública OU contrato de compra e venda registrado em Cartório, OU contrato assinado e emitido pela Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR OU certidão de quitação emitida pela COHAPAR;
d) cópia do CPF e RG do(s) possuidor(es);
e) cópia da certidão de casamento ou cópia da declaração da união estável;
f) cópia da certidão de óbito do cônjuge/companheiro falecido;
g) relatório de débitos sobre o imóvel, fornecido pela Administração Pública;
h) cadastro imobiliário completo, fornecido pela Administração Pública, constando a área territorial total igual ou inferior a 300m² e área edificada igual ou inferior a 100m².

*VII – contribuinte **proprietário** do imóvel, **que comprove o preenchimento dos requisitos para concessão de isenção de IPTU/TSU na vigência da Lei Municipal nº 1.631/2006**, na condição de **aposentado, pensionista ou de trabalhador rural**, com **renda mensal igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos** nacionais vigentes à época do vencimento do tributo (IPTU e TSU), tendo a propriedade de um único imóvel destinado à própria moradia, nos*

termos do art. 1°, IV, da Lei 2.638/2015 c/c art. 1º da revogada Lei Municipal nº 1.631/2006 (Lei de Isenção de IPTU):
a) cópia dos comprovantes de rendimentos que contenham o histórico dos valores recebidos pelo proprietário no ano a ser remido (ano que teria sido isentado), cujos limites não devem ultrapassar 02 (dois) salários mínimos (salário mínimo vigente no ano do fato gerador do tributo);
b) cópia de documento do instituto de previdência que comprove a condição de aposentado ou de pensionista, OU cópia da carteira de trabalho que demonstre a condição de trabalhador rural;
c) certidão de bens emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Andirá comprovando a titularidade de um único imóvel no nome do(s) proprietário(s) com a indicação do número da matrícula;
d) cópia do CPF e RG do(s) proprietário(s);
e) cópia da certidão de casamento ou cópia da declaração da união estável;
f) cópia da certidão de óbito do cônjuge/companheiro falecido;
g) relatório de débitos sobre o imóvel, fornecido pela Administração Pública;

*VIII – contribuinte **proprietário** do imóvel, em que na mesma residência exista **membro familiar com deficiência física, mental ou doença grave**, cujo tratamento, devidamente comprovado, não permita a liquidação ou parcelamento do débito fiscal e **comprometa o sustento da própria família**, em que a renda familiar não ultrapasse **01 (um) salário mínimo mensal**, comprovado através do CADÚNICO, nos termos do art. 1°, V, da Lei 2.638/2015:*
a) cópia do atestado médico contendo o código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde – CID, declarando a existência de deficiência física, mental ou doença grave em membro da família;
b) cópia de documento de documentos oficiais que comprovem o grau de parentesco com o portador de deficiência ou doença grave, caso a pessoa portadora da deficiência não seja o proprietário do imóvel;
c) certidão de bens emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Andirá comprovando a titularidade de um único imóvel no nome do(s) proprietário(s) com a indicação do número da matrícula;
d) cópia do CPF e RG do(s) proprietário(s);
e) cópia da certidão de casamento ou cópia da declaração da união estável;
f) cópia da certidão de óbito do cônjuge/companheiro falecido;
g) relatório de débitos sobre o imóvel, fornecido pela Administração Pública;
h) cópia da folha resumo do Cadastro Único atualizado, fornecido pelo CRAS;
i) cadastro imobiliário completo, fornecido pela Administração Pública, constando a área territorial total igual ou inferior a 300m², e área edificada igual ou inferior a 100m²;
j) cópia de documento público ou emitido por empresas públicas ou concessionárias de serviço público (água, luz, telefone, banco, etc.) que comprove a residência do portador de deficiência ou doença grave no imóvel, caso a pessoa portadora da deficiência não seja o proprietário do imóvel;

*IX – contribuinte **possuidor** do imóvel, em que na mesma residência exista **membro familiar com deficiência física, mental ou doença grave**, cujo tratamento, devidamente comprovado, não permita a liquidação ou parcelamento do débito fiscal e **comprometa o sustento da própria família**, em que a renda familiar não ultrapasse **01 (um) salário mínimo mensal**, comprovado através do CADÚNICO, nos termos do art. 1°, V, da Lei 2.638/2015:*
a) cópia do atestado médico contendo o código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde – CID, declarando a existência de deficiência física, mental ou doença grave em membro da família;
b) cópia de documento de documentos oficiais que comprovem o grau de parentesco com o portador de deficiência ou doença grave, caso a pessoa portadora da deficiência não seja o proprietário do imóvel;
c) certidão de bens emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Andirá comprovando que o(s) requerente(s) e seu cônjuge/companheiro não é (são) titular(es) de imóvel;
d) cópia da escritura pública OU contrato de compra e venda registrado em Cartório, OU contrato assinado e emitido pela Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR OU certidão de quitação emitida pela COHAPAR;
e) cópia do CPF e RG do(s) possuidor(es);
f) cópia da certidão de casamento ou cópia da declaração da união estável;
g) cópia da certidão de óbito do cônjuge/companheiro falecido;
h) relatório de débitos sobre o imóvel, fornecido pela Administração Pública;
i) cópia da folha resumo do Cadastro Único atualizado, fornecido pelo CRAS;
j) cadastro imobiliário completo, fornecido pela Administração Pública, constando a área territorial total igual ou inferior a 300m², e área edificada igual ou inferior a 100m²;
k) cópia de documento público ou emitido por empresas públicas ou concessionárias de serviço público (água, luz, telefone, banco, etc.) que comprove a residência do portador de deficiência ou doença grave no imóvel, caso a pessoa portadora da deficiência não seja o proprietário do imóvel;

***§ 1°** Caso a certidão de bens emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Andirá comprovando a titularidade de um único imóvel no nome do(s) proprietário(s) não indique o número da matrícula, será exigida a cópia da matrícula ou transcrição imobiliária, para os fins desta Lei.*

***§ 2º** A não apresentação da documentação exigida neste artigo da Instrução Normativa ocasionará o indeferimento do pedido de remissão.*

***§ 3º** As intimações sobre os resultados dos requerimentos serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Andirá, contando eventuais prazos recursais a partir do dia seguinte ao da publicação do resultado, razão pela qual o contribuinte deverá acompanhar as publicações do Município.*

***§ 4º** Havendo incerteza ou imprecisão sobre a área do imóvel constante nos registros da Prefeitura, o Diretor do Departamento de Cadastro e Tributação determinará a um fiscal de obras e posturas que realize visita in loco para medição da área construída e área total do terreno, a fim de que o fiscal elabore e apresente um laudo de fiscalização. Tal procedimento será adotado, também, quando o contribuinte discordar das informações do cadastro municipal.*

***§ 5º** Os requerentes que forem cadastrados no CadÚnico de outro Município deverão transferir o cadastro para o Município de Andirá antes da solicitação da remissão, sob pena de indeferimento.*

***Art. 5º** No caso de os tributos com pretensão de remissão estiverem sendo cobrados judicialmente pela Fazenda Pública, o requerente deverá apresentar cópia devidamente protocolizada no respectivo juízo da petição de desistência de eventuais embargos opostos à execução fiscal ou de qualquer outra ação, defesa ou recurso, por meio do qual estiver sendo contestado o crédito tributário do Município de Andirá, conforme art. 602, caput, CTM.*

***Parágrafo Único.** A remissão somente será concedida após o trânsito em julgado da decisão de homologação judicial do requerimento de desistência referido no caput deste artigo.*

SEÇÃO II
Defesa e Recurso

***Art. 6º** Caberá defesa em face do resultado da análise do processo administrativo de requerimento de remissão, em até 30 (trinta) dias a partir da publicação do resultado do requerimento.*

***§ 1º** A defesa deverá ser apresentada no Protocolo Geral do Município e seguirá o rito do art. 497 e seguintes do Código Tributário Municipal, cuja decisão em primeira instância compete à Procuradoria Geral do Município.*

§ 2º O extrato da decisão sobre a defesa e demais recursos serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Andirá, valendo como intimação.

SEÇÃO III
Disposições Gerais

***Art. 7º** A concessão da remissão fica condicionada à atualização cadastral da inscrição imobiliária, na forma da legislação em vigor.*

***Art. 8°** Só poderá haver uma remissão a cada 03 (três) exercícios financeiros devidos, sendo que cada remissão não poderá ultrapassar a quantia de R$ 2.000,00 (dois mil) reais.*

***Art. 9º** A decisão de concessão da remissão não gerará direito adquirido e será revogado, a qualquer tempo, de ofício**,** caso fique comprovado que o beneficiário deixou de atender aos requisitos legais e/ou regulamentares ou não cumprir ou deixar de cumprir as condições que determinaram a concessão.*
***Parágrafo Único.** A revogação implicará na cobrança do crédito atualizado, acrescido de juros de mora, com imposição de penalidade cabível, nos casos de dolo ou simulação.*

***Art. 10** A Administração Tributária poderá exigir outros documentos ou esclarecimentos que julgar necessários, bem como realizar as diligências que compreender pertinentes para verificação de cada caso, mediante representação ou de ofício.*

***Parágrafo único**. Constatada má-fé ou fraude no requerimento de remissão, antes ou após a concessão do benefício fiscal, os fatos serão encaminhados à Autoridade Policial para apuração da responsabilidade criminal dos envolvidos, implicando na anulação da remissão concedida e na consequente cobrança dos impostos e taxas devidamente reajustados.*

***Art. 11** A inobservância, pelo sujeito passivo, da forma, condições e prazos estabelecidos nesta Instrução Normativa implica renúncia à vantagem fiscal.*

***Art. 12** A concessão de remissão não exonera os beneficiários do cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação.*

***Art. 13** Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:4B343B3A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.14.702 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal**, **ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **por um período de 03 (três) meses, iniciando em 18 de março de 2021, com término em 17 de junho de 2021,** referente ao período aquisitivo: **26-10-1998 a 25-10-2003**, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

***Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
-

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:2DA326D7

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIIPAL DE ANDIRA RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 134/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 275/2020
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 01/02/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRENO PARA PLANTIO DE GRAMA COM FORNECIMENTO DA GRAMA LIVRE DE CONTAMINAÇÕES DE PRAGAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VENCEDOR:

EMILY CAMILE CAVECHIONI - MEI, inscrito no **CNPJ/CPF: 38.459.005/0001-50** no valor total dos itens vencidos de **R$ 444.000,00** (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:5351C61C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.706 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 10 de fevereiro de 2021**, à Servidora Pública Municipal **SUELI BARBOSA BALDINI,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** lotada na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, **referente ao período aquisitivo: 10/01/2017 a 09/01/2018.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:83252F10

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.707 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 30** dias de férias, a partir do dia **04** de fevereiro de 2021, ao Servidor Público Municipal, **ANTONIO VALDIVIO CASSITA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo: **02-04-2018 a 01-04-2019.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2021, 78° da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:CE08CBB4

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2021, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **LIZ SERVICOS ONLINE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° **03.725.725/0001-35**, no valor de **R$ 34.304,00** (Trinta e quatro mil, trezentos e quatro reais), referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, PERMITINDO CONSULTA AO CONTEÚDO EM VERSÕES ESPECÍFICAS (VERSIONAMENTO DAS ALTERAÇÕES), INCLUINDO INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS NO RESULTADO DAS PESQUISAS E LINK DE CONSULTA DIRETO A ELAS QUANDO MENCIONADAS NO TEOR DAS NORMAS MUNICIPAIS, E ACESSO AO MAIOR BANCO DE DADOS DE LEGISLAÇÃO DA AMÉRICA LATINA, COMPREENDENDO REALIZAR PESQUISAS EM MAIS DE 6 MILHÕES DE NORMAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 01 de Fevereiro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:86407D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2021 DISPENSA Nº 001/2021

PARTES: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ANDIRÁ
ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VOLTADOS À ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL 2021, ATENDENDO AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ – FUNPESPA.

VALOR: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 8.000,00** (oito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de **01.02.2021 a 31.01.2022,** com inicio a partir da data de sua assinatura.

DATA: 01.02.2021

DISPENSA Nº 001/2021

ASSINATURAS:

CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO
Presidente em exercício do FUNPESPA

FERNANDO TRALESKI
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:83223353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO COMPLETA DE TELEFONIA IP E GERENCIAMENTO DO SISTEMA BASEADO EM PABX IP, CONTENDO SOFTWARE NATIVO PARA GERENCIAMENTO DA PLATAFORMA. PROPORCIONANDO MELHORIAS NA COMUNICAÇÃO DA VOZ EM QUALIDADE VIABILIZANDO A INTEGRAÇÃO E INTERLIGAÇÃO DO SISTEMA DE TELEFONIA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E SEU SISTEMA LEGADO. COMPREENDENDO: O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA E SUPORTE AO USUÁRIO DE SOLUÇÃO EFICAZ COM GARANTIA DO PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME COMODATO PARA 500 (QUINHENTOS) RAMAIS IP, 200 (DUZENTAS) CHAMADAS TELEFÔNICAS COM LIGAÇÕES SIMULTÂNEAS, FORNECIMENTO DE ATÉ 300 CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM A REDE PÚBLICA, E PORTABILIDADE DAS ATUAIS LINHAS DO MUNICÍPIO, O FORNECIMENTO DE 30.000 (TRINTA MIL) MINUTOS PARA CHAMADAS TELEFÔNICAS COM LIGAÇÃO PARA TELEFONE FIXO DE TODO BRASIL E 5.000 (CINCO MIL) MINUTOS DE CHAMADAS TELEFÔNICAS PARA LIGAÇÃO À TELEFONIA MÓVEL DE TODO O BRASIL NAS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h:00m do dia 12/02/2021.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30m do dia 12/02/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00m do dia 12/02/2021.
LOCAL: Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET através da plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.andira.pr.gov.br, ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Departamento de Licitações, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 – Jardim Vésper, através do e-mail licitacao.pmandira@gmail.com, ou pelo telefone (43) 3538-8117, no horário das 08h:00m às 12h:00m e das 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 01 de Fevereiro de 2021.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C741B0F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, E CAMBAGEM EM VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS, CAMINHÕES) E VEÍCULOS INTERMEDIÁRIOS (MICRO-ONIBUS E VANS), ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 02/02/2021 à 12/02/2021.
PROTOCOLO: dás 08h:00m às 08h:30m do dia 12/02/2021.
ABERTURA: Às 09h:00m do dia 12/02/2021.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e Auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 01 de Fevereiro de 2021.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D4C7CB93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 - SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO A DVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 14h:00m do dia 12/02/2021.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 14h:30m do dia 12/02/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h:00m do dia 12/02/2021.
LOCAL: Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET através da plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.andira.pr.gov.br, ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Departamento de Licitações, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 – Jardim Vésper, através do e-mail licitacao.pmandira@gmail.com, ou pelo telefone (43) 3538-8117, no horário das 08h:00m às 12h:00m e das 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 01 de Fevereiro de 2021.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2EDCAE0A

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 651 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO a Portaria nº 643 de 12 de janeiro de 2021, a qual concedeu 15 dias de férias a partir de 08 de fevereiro de 2021 a Servidora Pública Municipal **LÍLIAN NAOMI NAKAHARA,** ocupante do cargo de **CONTADOR**;
CONSIDERANDO a necessidade de a servidora retornar aos serviços.
RESOLVE:

Art. 1º. Revogar as férias da Servidora Pública Municipal **LÍLIAN NAOMI NAKAHARA,** lotada no Gabinete do SAMAE, a qual foi concedida através da Portaria 643, de 12 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário

Andirá, 01 de fevereiro 2021.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:A4580D49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº PMA – 003/2021 ID Nº 2677 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 003/2021 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 003/201 - RATIFICAÇÃO: 25/01/2021

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o n.º 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José Paulo Vieira Azim**, brasileiro, casado, CPF nº. 584.032.649-68; portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR.

LOCADOR: Penha Ângela Rodrigues, pessoa Física, CPF n.º 544.713.117-00, RG nº 3.915.095 SESP/RJ residente a Rua Coronel Marçalo, nº 151, Bairro Centro, CEP 83370-000, Antonina/PR.

OBJETO: Locação de Imóvel localizado na Rua Coronel Marçalo nº 151, Bairro Centro, Antonina/PR, para sediar o Departamento de Licitações da prefeitura de Antonina/Pr.

DO VALOR
O valor global de R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), referentes a 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais).

DO PRAZO
O presente contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DA DOTAÇÃO
04.001.04.122.0002.2010.56.3.3.90.36 – 01000

DA BASE LEGAL
Art.24. Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações.

DATA
27/01/2021

ASSINADO POR: Sr. José Paulo Vieira Azim Prefeito Municipal, e Sra. Penha Ângela Rodrigues proprietária.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:70C9B6DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. PMA – 004/2021 – ID Nº 2678 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 004/2021 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 004/2021 - RATIFICAÇÃO: 25/01/2021

LOCADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o n.º 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José Paulo Vieira Azim**, brasileiro, casado, CPF nº. 584.032.649-68; portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5, doravante denominado **LOCATÁRIO** residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR.

LOCADOR: O Locador é a pessoa física Marília do Rocio Ricardo, CPF nº 697.172.819-04, RG nº 5.142.448-4/SESP/PR., residente na Rua Betânia, nº 259, Bairro Km 04, CEP 83.370-000 na cidade de Antonina/PR.

OBJETO: Locação de Imóvel localizado na Rua Engenheiro Luiz Augusto de Leão Fonseca nº 1.153, Bairro Ponta da Pita, Antonina/PR, para sediar as Instalações da Unidade Básica de Saúde.

DO VALOR
O valor global de R$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais), referentes a 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais).

DO PRAZO
O presente contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DA DOTAÇÃO
07.001.10.301.0030.2015.299.3.3.90.36.00 – Fonte 1495

DA BASE LEGAL
Art.24. Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações.

DATA
27/01/2021

ASSINADO POR: Sr. José Paulo Vieira Azim Prefeito Municipal, e Sra. Marília do Rocio Ricardo proprietária.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:87F977E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 51/2021

DECRETO Nº 51/2021

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **JEAN PIERRE RICARDO RAMOS,** RG n° 7.735.917-6 SSP/PR, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -AP,** a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 18 de Janeiro de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:940977D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 37/2021

DECRETO N.º 037/2021

NOMEIA RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA ACOMPANHAMENTO E/OU FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS OBJETO DE CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA ORLA DO TRAPICHE DO MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. – Fica designado **ADALBERTO SFERELLI NETO,** Engenheiro Civil – CREA – PR 16.723-D, Responsável Técnico para Acompanhamento e/ou fiscalização das obras públicas objeto de Convênio para Execução de Revitalização de infraestrutura na orla do Trapiche do Município de Antonina/PR.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de Janeiro de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:262875EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 38/2021

DECRETO N.º 038/2021

NOMEIA EQUIPE TÉCNICA DA PREFEITURA DESTINADA AO ACOMPANHAMENTO E/OU FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS OBJETO DE CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA ORLA DO TRAPICHE DO MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. – Nomeia as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Antonina/PR destinada ao acompanhamento e/ou fiscalização das obras públicas objeto de Convênio para execução de Revitalização de Infraestrutura na Orla do Trapiche do Município de Antonina/PR.

LUIZ ANTONIO CARVALHO
Secretário Municipal de Planejamento e Obras

ANDRÉ LUIZ ROLIM DE CAMARGO
Arquiteto – CAU A140325-PR

NATALIA SANTOS WEISS
Arquiteta – CAU 61.302-9 /PR

ADALBERTO SFERELLI NETO
Engenheiro Civil – CREA – PR 16.723-D

Art. 2°. - Os trabalhos da Equipe Técnica nortear-se-ão pelas normas que regulamentem as matérias, além das atribuições estabelecidas na legislação em vigor.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de Janeiro de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:4837AF40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 39/2021

DECRETO Nº 039/2.021

EXONERA DIRETOR OPERACIONAL DO SAMAE

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, **SÉRGIO NICO PINHEIRO DA VEIGA,**RG n° 7.166.298-5 SSP/PR, do cargo de **DIRETOR OPERACIONAL DO SAMAE,**a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,em 11 de Janeiro de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:9FC7AC02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 40/2021

DECRETO Nº 040/2.021

NOMEIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO SAMAE

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para os cargos de provimento em comissão do SAMAE, partir de 04/01/2021:

Seq.	Cargo	Nome
01	DIRETOR OPERACIONAL DO SAMAE – CC1	EGUINALDO VIEIRA – RG 850.689-2
02	ASSESSOR JURÍDICO DIR. SAMAE – CC2	CARLOS EDUARDO FERLA CORREA – RG 6.450.136-4
03	ASSESSOR FINANCEIRO DO SAMAE – CC3	LUIS ANTONIO DA SILVA – RG 154.597-1
04	ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO SAMAE – CC3	ADILSON DIAS PINHEIRO – RG 5.444.498-2
05	ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO SAMAE – CC3	SANDRO DO PILAR CÚNICO – RG 4.995.371-2
06	ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO SAMAE – CC3	CAMILE PINHEIRO GALDINO – RG 10.919.515-8
07	ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO SAMAE – CC3	ARIEL SANTOS DA SILVA – RG 9.022.456-5
08	ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO SAMAE – CC3	VALESKA ALVES XAVIER – RG 11.113.823-0

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,em 11 de Janeiro de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:DE09C3EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 41/2021

DECRETO Nº 041/2.021

Nomeia Conselheira Tutelar de Antonina

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando Memorando nº 12/2021 da Sec de Ass Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada, para o exercício do Cargo Eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR, no Município de Antonina, em substituição de Conselheiro por 10 (dez) dias, a partir de 18/01/2021.

CONSELHEIRO(A)

ANA CRISTINA DE SOUZA DOBAIT

Art. 2º - A remuneração dos membros do Conselho Tutelar obedecerá o disposto no Art. Nº 032 da Lei Municipal nº 019/2005, não gerando vinculo empregatício com o Município, sendo suas atividades reconhecidas como relevantes serviços públicos.

Art. 3º - Os Conselheiros atuarão em dias e horários de conformidade com o disposto no Art. 27 da Lei Municipal nº 0019/2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Janeiro de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:9190721D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 43/2021

DECRETO Nº 043/2.021

EXONERA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam EXONERADAS as pessoas abaixo relacionadas, dos cargos de provimento em comissão, a partir de 11/01/2021:

Seq.	Cargo	Nome
01	DIRETOR DE AGRICULTURA	**OSKA AURI BOAVENTURA** , RG 5.040.841-8
02	DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	**ROMARIO DA CRUZ SILVA** , RG 4.806.518-0
03	CHEFE DE DIVISÃO DE AGRICULTURA	**HALLAN CORDEIRO CORREA** , RG 12.775.002-5
04	CHEFE DE DIVISÃO DE PESCA	**GUSTAVO CARDOSO BOAVENTURA**, RG 12.792.226-8

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,em 18 de Janeiro de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:5242D685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 44/2021

DECRETO Nº 44/2.021

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **MARLON EVERTON MOREIRA CRUZ,**RG n° 8.878.278-0 SSP/PR, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO,** a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,em 18 de Janeiro de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:583D793A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 46/2021

DECRETO Nº 46/2021

NOMEIA DIRETOR DA SEC DE SAÚDE

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **GUILHERME FERNANDES DA SILVA**, para o cargo de **DIRETOR ADM DO HSBL – CC2,** a partir de **04/01/2021.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 18 de Janeiro de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:D7A390E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 47/2021

DECRETO Nº 47/2.021

NOMEIA CHEFE DE MANUTENÇÃO SEC DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **CARLOS HERARTH** – RG 4.019.940-3, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE MANUTENÇÃO DA SEC DE SAÚDE – SIMBOLO CC2,** a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de Janeiro de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:12E7D90A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 50/2021

DECRETO Nº 50/2.021

NOMEIA ASSESSORA ADM DO GABINETE

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **VITORIA MACHADO RIBEIRO**, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA ADM DO GABINETE– SIMBOLO CC2,** a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de Janeiro de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:DFEC824D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 48/2021

DECRETO Nº 48/2021

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **SIDNEI CEZAR TRAIN**, RG nº 6.187.645-6, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS – CC2,** a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 18 de Janeiro de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:1918A39A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 49/2021

DECRETO Nº 049/2021

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **MARIA ALICE DA FONSECA PEREIRA,** RG n° 5.444.526-1 SSP/PR, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL – SIMBOLO CC2,** a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 18 de Janeiro de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:87F84DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 56/2021

DECRETO Nº 056/2021

Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para exercício financeiro de 2021, do Poder Executivo e Poder Legislativo.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8°, parágrafo único, da **Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica estabelecido a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício financeiro de 2021, da Prefeitura Municipal de Antonina (PR), Câmara Municipal e SAMAE, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 **(LRF).**
Parágrafo único – São partes integrantes anexos deste decreto que estabelecem a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício financeiro de 2021, da Prefeitura Municipal de Antonina, Câmara Municipal e SAMAE.
Art. 2º - A verificação do cumprimento da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso se dará bimestralmente, por Órgão, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte, conforme os valores constantes dos anexos deste decreto.
Parágrafo único – A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 27 de Janeiro de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:7F539232

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 006/2021, Processo Administrativo nº 018/2021 e homologo-a para contratação com a empresa **GASPARINI E FERREIRA COM. DE PROD. ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 14.322.609/0001-91,** referente ao aparelho de controle de ronda para vigias composto de por bastão de ronda.
O valor da aquisição é de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), cujos recursos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00 red. – 852, 853,854, 06.004.10.302.0012.2.051.4.4.90.52.00.00 – red. - 868 nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal nº 9.415/2018, de 18/06/2018, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Astorga, 29 de Janeiro de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:E832B4D7

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a PIL nº001/2021, Processo Administrativo nº 017/2021 e homologo-a para contratação com a empresa PANINI BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.732.058/0001-00, referente a Aquisição de 36 (trinta e seis) assinaturas da Revista Turma da Mônica por 12 (doze) meses, para as Escolas Municipais.
O valor da contratação é de R$ 14.184,00 (Quatorze mil cento e oitenta e quatro reais).Existe previsão orçamentária sob nº 06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00 – Red. 421, 422, 423, 424, 06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00 - Red. 512, 513, 514, 515, 516, nos termos do artigo 25, § I da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Astorga, 29 de janeiro de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLOZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:F7524B95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021-PARCERIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021-PARCERIA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 - DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2016

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 13.019/2014, de 31/07/2014, Decreto Municipal nº 147/2016, de 25/11/2016 e Lei Municipal nº 3.073/2020, de 01/12/2020;

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Dra. **SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**, brasileira, casada, Advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASTORGA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.349.837/0001-40, estabelecida nesta cidade de Astorga – Paraná, na Rua Paulo Tadashi Satomi, nº 210, neste ato representada por seu Presidente Sr. **ELIAS ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 8.052.550-8, inscrito no CPF/MF sob nº 028.973.959-40, residente e domiciliado na Rua Paulo Arruda Brasil, nº 86, nesta cidade de Astorga-PR;

OBJETO: Constitui objeto do Convênio o **ATENDIMENTO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA,** visando promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa portadora de deficiência e à construção de uma sociedade mais justa e solidária, com recursos financeiros oriundos do FNAS.

VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R$ 75.633,00 (setenta e cinco mil e seiscentos e trinta e três reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.007.08.244.0013.2.063 – 3.3.50.43.00.00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/01/2021 a 31/12/2021;

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2021;
ASSINATURAS: (a) SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA - *Prefeita Municipal, e (a)* ELIAS ANTONIO DE OLIVEIRA - *Pres. da APAE de Astorga-PR.*

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A7C901AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021

LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 - DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2016

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 13.019/2014, de 31/07/2014, Decreto Municipal nº 147/2016, de 25/11/2016 e Lei Municipal nº 3.072/2020, de 01/12/2020;

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Dra. **SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**, brasileira, casada, Advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CASA DA ACOLHIDA DIVINA PROVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.124.525/0001-88, na qualidade de entidade sem fins lucrativos, localizada na Rua Camilo Ramalho Mata, nº 173, nesta cidade de Astorga-PR, neste ato representada por sua presidente, Sr.a **MARIA DE LOURDES SOUZA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.063.442-0/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 387.941.879-91, residente e domiciliada nesta cidade de Astorga-PR;

OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração promover o acolhimento de no mínimo 25 homens/mulheres por mês, em situação de rua, desabrigados por perda dos vínculos familiares, migração, ausência de residência ou pessoa em trânsito sem condições de autossustentação, através de atendimento às diversidades que lhes trazem estas condições.

VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.007.08.244.0013.2.063 – 3.3.50.43.00.00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/01/2021 a 31/12/2021;

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2021;

ASSINATURAS: (a) SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA - *Prefeita Municipal, e (a)* MARIA DE LOURDES SOUZA, *Pres. da Casa da Acolhida Divina Providência.*

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A4EC4A64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR ERRO

PORTARIA Nº 155/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
Considerando o disposto no inciso XI, do artigo 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, c/c artigo 34, do Decreto Municipal nº 147/2016, de 25/11/2016,

R E S O L V E

CONSTITUIR **Comissão de Monitoramento e Avaliação,** órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, vinculadas a assistência social, nomeando os servidores municipais:
Presidente: ANDREIA ALVES, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.305.789-2-SSP/PR;
Secretária: ROZIMEIRE NUNES MONTEIRO, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.166.156-5-SSP/PR;
Membro: DANIELE CALLEGARI LAZARIN DE MELO, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.719.376-2-SSP/PR.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B3EC7452

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 008/2021

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- Fundo de Participação dos Municípios	867.495,74	29/01/2021
- FUNDEB 60%	99.914,27	29/01/2021
- INCRA-ITR	187,01	26/01/2021

Astorga, 01 de Fevereiro de 2021.

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:DDA397AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 04/2021

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 04/2021

PROCESSO DE DISPENSA Nº 010/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: EDITORA FOLHA DE CAMPO LARGO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de publicidade legal, a serem prestados por órgão de imprensa escrita de circulação regular, para a publicação e veiculação de avisos contendo os resumos dos editais das Concorrências, Tomadas de Preços, Concurso e Leilões, conforme estabelece o Art. 21 da Lei Federal 8.666/1993.
VALOR: Até R$ 8.000,00 (oito mil reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.002.04.131.0002-2008-3.3.90.39.90.00.000.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 01 de fevereiro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:0622B458

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa EDITORA FOLHA DE CAMPO LARGO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 81.109.399/0001-45, com sede à Rua Gonçalves Dias, 1127, Centro, Campo Largo, PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de empresa especializada nos serviços de publicidade legal, a serem prestados por órgão de imprensa escrita de circulação regular, para a publicação e veiculação de avisos contendo os resumos dos editais das Concorrências, Tomadas de Preços, Concurso e Leilões, conforme estabelece o Art. 21 da Lei Federal 8.666/1993, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), com prazo de execução e vigência de até 31 de dezembro de 2021, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 02.002.04.131.0002-2008-3.3.90.39.90.00.000.

Balsa Nova, 01 de fevereiro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:EF900C4E

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRONICO) 02/2021 NOVA DATA DE REALIZAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRONICO) 02/2021
NOVA DATA DE REALIZAÇÃO
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (ELETRONICO) SOB O Nº. 02/2021, PARA A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO, ATRAVÉS DE INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS INFECTANTES GRUPOS "A" (RESIDUOS DE EXUMAÇÃO) DOS CEMITERIOS MUNICIPAIS, NO DIA 12/02/2021 ÀS 08h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA ACESSANDO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, E NO SITE www.bllcompras.com. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8026.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:1870975C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 009/2021

DECRETO Nº 009/2021

SÚMULA: Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos arts. 157 e seguintes da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Município de Balsa Nova deve assegurar o direito à saúde da população, por meio da gestão dos riscos relacionados às atividades básicas de conservação da vida das pessoas;

CONSIDERANDO que o Município de Balsa Nova, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, deve promover ações visando ao controle de doenças, agravos ou fatores de risco de interesse da saúde pública;

CONSIDERANDO que compete aos gestores locais de saúde a definição de procedimentos e execução de medidas que visam impedir a contaminação ou propagação de doenças transmissíveis;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 595, de 10 de novembro de 2017, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que estabelece diretrizes e normais gerais para o planejamento, avaliação, e execução das ações de vigilância em saúde e assistência à saúde em eventos de massa;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 4.317, de 21 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente da COVID-19 e define os serviços e atividades essenciais que atendem as necessidades inadiáveis da comunidade e devem ser resguardados pelo Poder Público e pela iniciativa privada;

CONSIDERANDO a Lei n.º 20.205, de 20 de maio de 2020, do Estado do Paraná, que estabelece as igrejas e os templos de qualquer culto como atividade essencial em períodos de calamidade pública no Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - (COVID-19);

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais n.º 6.294, de 3 de dezembro de 2020, n.º 6.555, de 17 de dezembro de 2020, n. º 6590, de 28 de dezembro de 2020 e n.º 6.599, de 07 de janeiro de 2021, que dispõe sobre novas medidas de distanciamento social para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.434, de 3 de dezembro de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná que estabelece orientações a serem observadas para a realização de atividades religiosas de qualquer natureza, visando o enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO que a gravidade da emergência causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) exige das autoridades municipais a adoção de todas as medidas possíveis e tecnicamente sustentáveis para o apoio e manutenção das atividades do Sistema Único de Saúde, bem como para a contenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), de forma a atuar em prol da saúde pública;

CONSIDERANDO a necessidade de observância irrestrita pela população em geral das medidas de prevenção à disseminação do novo Coronavírus, principalmente no tocante ao uso de máscaras, distanciamento social, higienização constante das mãos, não realização de reunião com aglomeração de pessoas, além da colaboração com os estabelecimentos no cumprimento dos protocolos sanitários referentes a cada segmento de atividade;

CONSIDERANDO que a falta de colaboração da sociedade civil no cumprimento das medidas de prevenção sanitária também poderá impor ao Poder Público a adoção de novas medidas restritivas, a serem implementadas ao longo do curso da pandemia;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Saúde para fazer o diagnóstico sobre o avanço da contaminação e a capacidade de operação do Sistema de Saúde;
CONSIDERANDO que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19), segundo as orientações da Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA

Art. 1º. Ficam estabelecidas medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública visando à proteção da coletividade, de acordo com a situação epidêmica do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. Fica suspenso o funcionamento dos seguintes serviços e atividades para evitar aglomerações e reduzir a contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19).

I - Estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casas de shows, circos, teatros, museus e atividades correlatas;

II - Estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional, técnico e/ou científico;

III - casas noturnas e atividades correlatas;

IV – a circulação de pessoas, no período das 23:00 às 5:00 horas, em espaços e vias públicas, salvo em razão de atividades ou serviços essenciais e casos de urgência;

V – a comercialização e o consumo, em espaços de uso público ou coletivo, de bebidas alcoólicas no período das 23:00 às 5:00 horas, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais, serviços de conveniência em postos de combustíveis, clubes sociais e desportivos e áreas comuns de condomínios;

§ 1º Fica suspenso o funcionamento dos serviços e atividades previstos nos incisos deste artigo, independentemente do local em que estiverem instalados, inclusive os residenciais.

§ 2º Os serviços e atividades essenciais, que atendem às necessidades inadiáveis da comunidade, são aqueles definidos no Decreto Estadual n.º 4.317, de 21 de março de 2020.

§ 3º Os espaços de uso público ou de uso coletivo são aqueles definidos no artigo 2º do Decreto Estadual n.º 4.692, de 25 de maio de 2020.
§ 4º Ficam vedadas as concessões de licenças ou alvarás para a realização de eventos de massa, assim definidos na Resolução n.º 595, de 10 de novembro de 2017, da Secretaria da Saúde do Paraná.

Art. 3º. Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar com restrição de horário e/ou modalidade de atendimento:

I - atividades comerciais de rua não essenciais, galerias e centros comerciais: das 8:00 às 22:00 horas, em todos os dias da semana;

II - atividades de prestação de serviços não essenciais, tais como escritórios em geral, salões de beleza, barbearias, atividades de estética, academias de ginástica para práticas esportivas individuais, serviços de banho, tosa e estética de animais: até às 22:00 horas, em todos os dias da semana;

III– parques infantis e temáticos: das 8 às 22 horas, em todos os dias da semana, sendo permitida apenas a utilização de equipamentos e brinquedos de uso individual, desde que realizada a assepsia após o uso por cada pessoa, ficando proibido o compartilhamento de brinquedos e demais objetos;

IV - Parques, em todos os dias da semana, permitida exclusivamente a prática de atividades esportivas coletivas ou individuais ao ar livre, com uso de máscaras;

V - Das 6 às 22 horas, em todos os dias da semana para os seguintes estabelecimentos e atividades:

a) comércio varejista de hortifrutigranjeiros, quitandas, mercearias, distribuidoras de bebidas, peixarias e açougues;
b) mercados e supermercados;
c) panificadoras, padarias e confeitarias de rua;

d) restaurantes e lanchonetes, inclusive na modalidade de atendimento de *buffets* no sistema de autosserviço (*selfservice*);
e) comércio de produtos e alimentos para animais;
f) feiras livres e de artesanato;
g) concessionárias de veículos em geral;
h) lojas de material de construção;
i) comércio ambulante de rua;
j) estabelecimentos destinados a eventos culturais, tais como circos, teatros, cinemas e museus;
k) estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, incluídas aquelas com serviços de *buffet;*
VI - Das 8 às 21 horas, sendo que, das 21 às 22 horas, as atividades deverão ser totalmente finalizadas sem a presença de clientes e colaboradores, em todos os dias da semana: bares, *pubs, lounges*.

§ 1º Nos estabelecimentos que prestam os serviços e atividades previstos neste artigo não é permitida a disponibilização de música ao vivo e/ou mecânica, ficando proibido o funcionamento de pista de dança.

§ 2º A identificação dos estabelecimentos, para fins de enquadramento nos incisos deste artigo, será realizada por meio da verificação das características da atividade principal desenvolvida no local, bem como à condição de a atividade principal estar declarada no Alvará de Localização.

§ 3º Nos serviços e atividades previstos neste artigo, deve ser observada a capacidade máxima de ocupação que garanta o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas, em todas as direções, considerando a área total disponível para a circulação e o número de frequentadores e funcionários presentes no local.

§ 4º Os estabelecimentos destinados a eventos culturais, tais como circos, teatros, cinemas e museus, não podem ultrapassar 50% (cinquenta por cento) da capacidade de público prevista no Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB.

§ 5º Os estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, incluídas aquelas com serviços de *buffet*, podem funcionar com a restrição da capacidade máxima de até 50 (cinquenta) pessoas.

§ 6º Nos espaços de prática de atividades esportivas coletivas, localizados em praças e demais bens públicos ou privados, incluídos os condomínios e áreas residenciais, ficam proibidos o consumo e a comercialização de alimentos e bebidas.

Art. 4º. Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar com até 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade de público, observada a Resolução n.º 632, de 6 de maio de 2020 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná:

I - Hotéis e resorts;

II - Pousadas e *hostels*.

Art. 5º. Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar com restrição de horário de atendimento e com até 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade de operação, observada a Resolução n.º 632, de 6 de maio de 2020 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná:

I - Serviços de *call* center e telemarketing: a partir das 9 horas, exceto aqueles vinculados aos serviços de saúde ou executados em home office.

Art. 6º. O funcionamento dos parques e praças fica permitido para a prática de atividades individuais ao ar livre, com uso de máscaras, que não envolvam contato físico entre as pessoas e com observância do distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre as pessoas, além do *drive-in*.

Art. 7º. O funcionamento das feiras livres, feiras de artesanato e comércio ambulante de rua, permitidos das 6:00 às 22:00 horas, em todos os dias da semana, fica condicionado ao distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre as pessoas, em todas as direções, e mediante a disponibilização de álcool gel 70% pelos feirantes e ambulantes, sendo vedada a disponibilização de mesas e cadeiras aos clientes.

Art. 8º. O funcionamento do comércio ambulante de rua fica permitidos das 6:00 às 22:00 horas, em todos os dias da semana, fica condicionado ao distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre as pessoas, em todas as direções, e mediante a disponibilização de álcool gel 70% pelos feirantes e ambulantes, sendo vedada a disponibilização de mesas e cadeiras aos clientes.

Art. 9º. Todos os estabelecimentos deverão cumprir as orientações, protocolos e normas da Secretaria de Estado da Saúde e da Secretaria Municipal da Saúde para cada segmento de atividade, no que se refere à prevenção da contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19), disponíveis nas páginas http://www.parana.pr.gov.br e http://www.balsanova.pr.gov.br.

Art. 10. Os veículos utilizados para o transporte coletivo urbano deverão circular com lotação máxima de até 70% (setenta por cento) de sua capacidade, em todos os períodos do dia.

Art. 11. Os estabelecimentos deverão adequar o expediente dos seus trabalhadores aos horários de funcionamento definidos neste decreto, e priorizar, quando possível, a substituição do regime de trabalho presencial para o teletrabalho, trabalho remoto ou outro tipo de trabalho à distância, de modo a reduzir o número de pessoas transitando pela cidade ao mesmo tempo, evitando-se aglomerações no sistema de transporte, nas vias públicas e em outros locais.

Art. 12. O retorno gradativo das atividades e os critérios para o seu funcionamento ficarão condicionados aos indicadores epidemiológicos e assistenciais do Município, e serão disciplinados por meio de atos normativos específicos.

Art. 13. As restrições previstas neste decreto, no que se refere a dias de funcionamento, não se aplicam a:

I - Serviços e atividades *drive-in*;

II - Atividades produtivas realizadas por meio da internet, correio e televendas, para estabelecimentos que possuem licenciamento vigente, nestas e/ou em outras formas de atuação.

Art. 14. As medidas restritivas previstas neste decreto não poderão afetar o exercício e o funcionamento dos serviços e atividades essenciais, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, previstos no Decreto Estadual n.º 4.317, de 21 de março de 2020, salvo na forma deste decreto.

Parágrafo único. As igrejas e os templos de qualquer culto devem observar a Resolução n.º 1.434, de 3 de dezembro de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Art. 15. Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, o descumprimento das medidas restritivas aqui previstas será considerado como infração sanitária, nos ternos da legislação vigente, sujeitando ainda o infrator às penalidades previstas no Código de Posturas.

Parágrafo único. Os estabelecimentos que não cumprirem as determinações contidas neste decreto estarão sujeitos a cassação do seu alvará de funcionamento pelo período que durar a pandemia.

Art. 16. A fiscalização do cumprimento deste decreto será responsabilidade dos agentes públicos municipais dotados de poder de polícia administrativa, tais como servidores da vigilância sanitária, fiscais ambientais e de posturas e edificações.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades municipais poderão, conforme a necessidade, solicitar a cooperação da Polícia Militar.

Art. 17. Os casos omissos e as situações especiais serão analisados pela Prefeitura Municipal de Balsa Nova, com participação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 18. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação por tempo indeterminado, revogando-se as disposições em contrário.

Balsa Nova, 01 de fevereiro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:315BE274

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 44/2021

PORTARIA N.º 44/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo n.º 579/2021
RESOLVE
Art. 1º. – Remover o servidor **MACIEL CAMARGO**, portador do RG n.º 9.071.026-5, registrado na matrícula n.º 47051, no cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 01 de fevereiro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:CAB62D3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3.252/2021

DECRETO nº 3.252/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 67, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a declaração pela OMS – Organização Mundial da Saúde de "Estado de Pandemia" quanto ao novo coronavirus (COVID 19);
CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188 de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO os níveis de propagação e de letalidade do COVID 19 e a responsabilidade individual e comunitária em prol da redução da velocidade da propagação da doença junto à sociedade como um todo;
Considerando os últimos dados acerca das vagas em hospitais e UTI´s da macrorregião, alertando a falta de leitos;
CONSIDERANDO que a propagação da COVID 19 se dá com maior intensidade na aglomeração de pessoas e nos ambientes fechados, tais como escolas, eventos sociais e culturais, órgãos públicos e outros com igual concentração de pessoas;
CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
CONSIDERANDO que o índice de taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos de UTI exclusivos para COVID-19;
CONSIDERANDO que a expansão de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 já se encontra em seu último estágio, havendo falta de recursos humanos, insumos e equipamentos no atual panorama,
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.294, de 03 de dezembro de 2.020, que dispõe sobre proibição provisória de circulação em vias públicas, como medida de enfrentamento à pandemia da COVID-19, prorrogado pelos Decretos Estaduais nº 6.555, de 17 de dezembro de 2.020, nº 6.590, de 28 de dezembro de 2.020 e nº 6.599, de 07 de janeiro de 2.021,
CONSIDERANDO a necessidade de se resguardar, ao máximo, a integridade física e a saúde da população;

DECRETA
Art. 1º - Todo indivíduo dentro do território do Município de Bandeirantes deverá sujeitar-se ao **Toque de Recolher**, pelo que deverá respeitar a proibição de livre circulação, devendo permanecer obrigatoriamente em seu domicílio a partir das **23:00 horas** (vinte e três horas) até as **05:00** horas (cinco horas) do dia seguinte, pelo período compreendido entre 01 de fevereiro de 2.021 à 10 de fevereiro de 2.021.
Prágrafo único - A restrição do caput deste artigo não se aplica:
Aos entregadores;
Ao trabalhador do comércio e prestação de serviços ligados à saúde emergencial, como hospitais, farmácias e atividades correlatas;
Ao que necessite sair de seu domicílio em busca de atendimento emergencial de saúde ou aquisição de item de saúde emergencial;
Ao servidor público e prestador de serviço público essencial e emergencial ou que não pode ser desenvolvido em outro horário, bem como em qualquer outro caso de necessidade pública;
Ao funcionário privado que necessite se locomover do ou para o seu trabalho, desde que este não possa ser desenvolvido em outro período, ou seja, essencial, assim considerado o que envolva o fornecimento de alimentos, itens de higiene ou saúde.
Art. 2º - Permanecem em vigor a Lei Federal nº 14.019/2020, de 03 de julho de 2.020, a Lei Estadual nº 20.189, de 28 de abril de 2.020 e o Decreto Municipal nº 3.187/2.020, que tornam obrigatório o uso de mascaras, para evitar a transmissão comunitária da COVID-19.
Art. 3º - A não observação dos ordenamentos contidos no presente Decreto, bem como em todos os demais Decretos Municipais vigentes que regulamentam medidas de prevenção e combate ao Coronavirus Covis 19, ensejará fiscalização com aplicação de multas, suspensão e cassação de alvará de funcionamento.
Art. 4º - Os gestores locais do Sistema Único de Saúde, os profissionais de saúde da rede pública municipal, os fiscais municipais e os agentes de vigilância epidemiológica e sanitária poderão solicitar o auxílio da força policial nos casos de recusa ou desobediência ao cumprimento das medidas deste Decreto.
Art. 5º Cumpre lembrar que, em consonância com a Resolução 01/2021, de autoria do secretário da Saúde de Bandeirantes/PR, **permanecem suspensas**, até dia 10 de fevereiro de 2021, as seguintes atividades:
I - Realização de bailes e festas com música ao vivo ou mecânica que envolvam atividades de dança e contato físico, a realização de eventos presenciais, de caráter social, empresarial e educacional (casamentos, confraternizações, festas infantis ou similares, colação de grau, formaturas, reuniões, congressos, treinamentos, dentre outras);
II- locação de chácaras, casas com piscina, local de atividade recreativa, clubes e demais locais que causem aglomeração;
III - Atividades esportivas coletivas, em que exista contato físico, em quadras poliesportivas, campos de futebol e similares existentes em espaços públicos e privados como clubes sociais e arenas poliesportivas e que ocasionem aglomeração de pessoas.
IV- Fica proíbida a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 23 horas às 5 horas, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

Art. 6º - **Restaurantes, Lanchonetes, Sorveterias, Bares, Pastelarias, Cafés, Pesque Pague e Academias**, deverão cumprir o horário de funcionamento determinado pelo Decreto Municipal nº 3.225, de 16 de outubro de 2.020, o qual estipula o funcionamento

entre o horário de 08:00 horas e 23:00 horas, de segunda-feira a domingo, seguindo as seguintes orientações:
I- Não poderá haver espera por parte de cliente que não esteja em atendimento junto aos locais;
II – É obrigatório o uso de máscaras, descartável ou caseira, de tecido, pelo profissional e pelo cliente, e sendo necessário em decorrência do serviço a ser executado, ser retirada pelo cliente pelo tempo necessário ao serviço;
III– Deverá ser observado rigorosamente as normas de saúde pública e a higienização constante com álcool etílico em solução à 70% (álcool etílico 70° INPM) em todos os atendimentos, disponível, inclusive aos clientes;
VI – A limpeza e Higienização constante dos locais em que realizou os serviços.
V - Manter na entrada do estabelecimento comercial tapete sanitizante e/ou pano umedecido com água sanitária (hipoclorito de sódio), para higienização das solas dos calçados;
VI- Limite de lotação de 30% (trinta por cento) da capacidade do local definida no alvará de funcionamento;
VII- Realizar a higienização contínua do estabelecimento, intensificando a limpeza das áreas com desinfetantes próprios para a finalidade e realizar frequente desinfecção com álcool etílico em solução à 70% (álcool etílico 70° INPM), sob fricção de superfícies expostas, devendo todos os materiais e equipamentos utilizados para desempenho da atividade física, ser desinfetados após cada sessão;
VIII - O não cumprimento das medidas acima ensejarão em medidas já mencionadas nesse decreto, podendo, inclusive, ocasionar o fechamento compulsório do estabelecimento.
Art. 7º - Este Decreto poderá ser reanalisado a qualquer momento, havendo necessidade de novas medidas e/ou em caso de descumprimento, análise de decretação de novo "Toque de recolher", podendo ser alterado o horário e, ainda, análise da suspensão de abertura de determinados comércios.
Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Divulgue-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:3D1FF38B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 12.716/2021

Portaria 12.716/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Considerando o atual cenário mundial de recessão, crise econômico-financeira, de pandemia, e ainda, considerando que de acordo com a Lei Federal 173/2020 que proíbe contratação de novas despesas, bem como realizar concurso público para suprir necessidade de pessoal;

Considerando que o servidor Reginaldo Ferreira Quina encontra-se atualmente desempenhando função de Operador de Máquinas, embora sua função de origem seja de Auxiliar de Serviços Gerais, e que a permanência do servidor no local em que se encontra lotado atualmente é necessária para o bom andamento dos serviços;

Considerando que não constam mais pessoal disponível para chamamento na lista de espera referente ao Concurso Público 01/2017 para o cargo de Operador de Máquinas;

AUTORIZAR o remanejamento do servidor Reginaldo Ferreira Quina, para desempenhar a função de Operador de Máquinas junto à Secretaria de Agricultura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 28 de Janeiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:7E25741F

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO Nº 10

Dispensa de Licitação – 04/2021 – PMB –PR
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.500/2021, de 04 de janeiro de 2021, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:
MARGUI MÁQUINAS EIRELI
01-UND-96- VEDAÇÃO DE SILICONE ESP. 5MM- VALOR UNIT. R$53,30 – VALOR TOTAL
R$5.116,80
Para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINA DE USINA DE ASFALTO 2040 PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R$ 5.116,80 (Cinco mil cento e dezesseis reais e oitenta centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 28 de janeiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:7DB8CC10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ERRATA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165 - 2020

Ednilson aparecido Miliossi, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, RETIFICA o Contrato Administrativo nº 165/2020, de 30 de Novembro de 2020, veiculada no Portal Transparência do Município de Barbosa Ferraz em 06 de Outubro de 2020, nos seguintes termos:
Onde se lia:
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O Prazo de vigência do presente contrato é de 420 (quatrocentos e vinte) dias, contados da data da assinatura do contrato e empreitada.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO
O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.
Parágrafo Primeiro
Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Dorival Barreto dos Reis, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
Parágrafo Segundo
Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Dorival Barreto dos Reis, e ao fiscal substituto Sr. (a) Fatima Marques Barradas, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Passa a se lê:

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O Prazo de vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data da assinatura do contrato e empreitada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Fatima Marques Barradas, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Fatima Marques Barradas, e ao fiscal substituto Sr. (a) , o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Barbosa Ferraz - Pr, em 01 de fevereiro de 2021.

EDNILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ- PR
CNPJ 76.950.062/0001-26

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:13754F7F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165 - 2020

Ednilson aparecido Miliossi, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, RETIFICA o Extrato do Contrato Administrativo nº 165/2020, de 01 de Dezembro de 2020, veiculada no Portal Transparência do Município de Barbosa Ferraz em 01 de Dezembro de 2020, nos seguintes termos:

Onde se lia:

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Dezembro de 2020.

Passa a se lê:

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de Novembro de 2020.

Barbosa Ferraz - Pr, em 01 de fevereiro de 2021.

EDNILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ- PR
CNPJ 76.950.062/0001-26

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:C92EE373

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.153/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS 04 (QUATRO) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2020. Decorrente de Inexigibilidade n° 10/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a POLIANA CRISTINA DE OLIVEIRA portador do CPF sob nº. 045.241.139-40. aditiva o contrato com término 30/04/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:828BFEB8

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.153/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS 04 (QUATRO) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2020. Decorrente de Inexigibilidade n° 10/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a POLIANA CRISTINA DE OLIVEIRA portador do CPF sob nº. 045.241.139-40. aditivam o contrato na importância de R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:B9AE6A25

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.154/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS 04 (QUATRO) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2020. Decorrente de Inexigibilidade n° 10/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a FABIO FAUSTINO DOS SANTOS portador do CPF sob nº. 412.478.958-07. Aditiva o contrato com término 30/04/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:F23BD6CB

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.154/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS 04 (QUATRO) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2020. Decorrente de Inexigibilidade n° 10/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a FABIO FAUSTINO DOS SANTOS portador do CPF sob nº. 412.478.958-07. Aditiva o contrato na importância de R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:223B846C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.155/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS 04 (QUATRO) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2020. Decorrente de Inexigibilidade n° 10/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a VITOR HUGO BITENCOURT portador do CPF sob nº. 073.261.549-61. Aditiva o contrato com término 30/04/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:99767009

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.155/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS 04 (QUATRO) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2020. Decorrente de Inexigibilidade n° 10/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a VITOR HUGO BITENCOURT portador do CPF sob nº. 073.261.549-61. Aditiva o contrato na importância de R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:0351CE8E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.156/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS 04 (QUATRO) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2020. Decorrente de Inexigibilidade n° 10/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a IZABEL RIBEIRO DOS SANTOS portador do CPF sob nº. 025.504.639-19. Aditiva o contrato na importância de R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:B63C73E5

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.156/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS 04 (QUATRO) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2020. Decorrente de Inexigibilidade n° 10/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a IZABEL RIBEIRO DOS SANTOS portador do CPF sob nº. 025.504.639-19. Aditiva o contrato na importância de R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:58D6ED2B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.157/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS 04 (QUATRO) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2020.. decorrente de Inexigibilidade n° 10/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ELIZAMA DOS SANTOS PEREIRA portador do CPF sob nº. 117.069.939-19. aditivam o contrato com término 30/04/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:8B0E60E3

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.158/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS 04 (QUATRO) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2020.. decorrente de Inexigibilidade n° 10/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a

HELOÍSA TAYNAH MARQUES DOS SANTOS portador do CPF sob nº. 085.192.129-99. aditivam o contrato na importância de R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:E86CBF12

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.157/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS 04 (QUATRO) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2020.. decorrente de Inexigibilidade n° 10/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ELIZAMA DOS SANTOS PEREIRA portador do CPF sob nº. 117.069.939-19. aditivam o contrato na importância de R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:2261A888

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.158/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS 04 (QUATRO) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2020. decorrente de Inexigibilidade n° 10/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a HELOÍSA TAYNAH MARQUES DOS SANTOS portador do CPF sob nº. 085.192.129-99. aditivam o contrato com término 30/04/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:0F96B516

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.159/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS 04 (QUATRO) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2020.. decorrente de Inexigibilidade n° 10/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a LUCIMARA FERNANDES DE OLIVEIRA portador do CPF sob nº. 085.279.559-97. Aditivam o contrato com término 30/04/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:71D485C8

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.159/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS 04 (QUATRO) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2020. Decorrente de Inexigibilidade n° 10/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a LUCIMARA FERNANDES DE OLIVEIRA portador do CPF sob nº. 085.279.559-97. aditiva o contrato na importância de R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:184ECBE5

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.136/2019, objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA ATENDIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.361/2019. decorrente de Dispensa n° 36/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a NELSON RIBEIRO DA CRUZ JUNIOR portador do CPF sob nº. 526.932.449-00. aditivam o contrato com término 10/03/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:853BB771

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.136/2019, objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA ATENDIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.361/2019. decorrente de Dispensa n° 36/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a NELSON RIBEIRO DA CRUZ JUNIOR portador do CPF sob nº. 526.932.449-00. aditiva o contrato na importância de R$ 1.000,00 (um mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:51826A11

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI COMPLEMENTAR N° 2.445/2020

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.445/2020

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A PLANTA GENÉRICA DE VALORES, PARA LANÇAMENTO E COBRANÇA DOS IMPOSTOS IMOBILIÁRIOS, DISCIPLINA FÓRMULA DE CÁLCULO, ESTABELECE PARÂMETROS E CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, prefeito municipal, sanciono a seguinte,

LEI COMPLEMENTAR

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Com fundamento na Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), no Art. 14 da Lei Complementar Federal n º 101/2001 (LRF), no Inciso X do Art. 10 da Lei Federal nº 8429/1992 (LIA), e atos posteriores que a modificaram, e especialmente o Código Tributário Municipal, fica aprovada a Planta Genérica de Valores no âmbito do Município de Barbosa Ferraz.
Os fatores de cálculo dos terrenos estão relacionados no Anexo I integrante desta Lei Complementar;
Os fatores de cálculo das edificações estão relacionados no Anexo II integrante desta Lei Complementar;
As Cartografias que compõem a Planta Genérica de Valores do Município são aquelas relacionadas no Anexo III integrante desta Lei Complementar.
Para efeitos de lançamento e cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana a apuração dos valores venais dos imóveis do Município de Barbosa Ferraz será processada de acordo com as normas estabelecidas nesta Lei Complementar.

CAPÍTULO II
DA APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO
SEÇÃO I
DO VALOR VENAL DO IMÓVEL

O valor venal dos imóveis corresponde ao resultado da soma dos valores venais das áreas edificada e não edificada.
Parágrafo Único. Nos casos de condomínios edilícios, horizontais ou verticais, os valores venais serão calculados considerando-se as respectivas frações ideais dos terrenos e/ou das edificações.
O Valor Venal do Imóvel será determinado em função dos seguintes elementos, tomados em conjunto separadamente:
características do terreno:
área, localização e situação;
topografia e pedologia;
características da construção:
área e estado de conservação;
alinhamento e posição;
características do mercado:
preços correntes;
custo de produção.
O valor venal do imóvel resultará na aplicação da seguinte fórmula de cálculo:

FÓRMULA	FATOR	DESCRIÇÃO
VVI = (VVT x FI) + VVE	VVI	Valor Venal do Imóvel
	VVT	Valor Venal do Terreno
	VVE	Valor Venal da Edificação
	FI	Fração Ideal
FÓRMULA	FATOR	DESCRIÇÃO
F.I.= AT. x AUC. / ATC.	FI	Fração Ideal do Terreno
	AT	Área Total do Terreno
	AUC	Área da Unidade Construída
	ATC	Área Total do Terreno Construída

SEÇÃO II
DO VALOR VENAL DO TERRENO
Os valores unitários por metro quadrado dos terrenos localizados em cada uma das zonas fiscais são aqueles estabelecidos na Tabela I constante no Anexo I desta Lei Complementar.
Os valores venais do terreno (VVT) resultarão na aplicação da fórmula de cálculo:

FÓRMULA	FATOR	DESCRIÇÃO
VVT = AT x VM2T	VVT	Valor Venal do Terreno
	AT	Área do Terreno
	VM2T	Valor do Metro Quadrado do Terreno

O valor do metro quadrado do terreno (VM2T) será apurado de acordo com a face de quadra do imóvel as quais estão constantes na Tabela I do Anexo I desta Lei Complementar.
O valor do metro quadrado do terreno (VM2T) será corrigido de acordo com as características individuais de cada imóvel tributado, levando-se em conta a localização, a situação, a pedologia e a topografia do imóvel, segundo a fórmula seguinte.

FÓRMULA	FATOR	DESCRIÇÃO
VM2T = (VM2 x FCT)	VM2T	Valor do metro quadrado já aplicado os fatores de correção do terreno
	VM2	Valor do Metro Quadrado conforme definido para a face de quadra do imóvel
FÓRMULA	FATOR	DESCRIÇÃO
F.C.T. = S x P x T	FCT	Fatores de Correção do Terreno
	S	Classificação da Situação do imóvel
	P	Classificação da Pedologia do imóvel
	T	Classificação da Topografia do Terreno

O coeficiente corretivo de situação, referida pela sigla S, consiste em um grau atribuído ao imóvel, conforme sua situação mais ou menos favorável dentro da quadra, e será obtido através da aplicação dos fatores constantes na Tabela II do Anexo I desta Lei Complementar.
O coeficiente corretivo de pedologia, referido pela sigla P, consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme as características do solo e será obtido através da aplicação dos fatores constantes na Tabela II do Anexo I desta Lei Complementar.
O coeficiente corretivo de topografia, referido pela sigla T, consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme as características do relevo do solo e será obtido através da aplicação dos fatores constantes na Tabela II do Anexo I desta Lei Complementar.
Os imóveis sujeitos ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) não integrantes da Planta Genérica de Valores terão a apuração de seu valor venal territorial, para fins tributários, realizada pela Departamento Municipal de Administração e Finanças, após parecer fundamentado da Comissão de Avaliação Imobiliária.

SEÇÃO III
DO VALOR VENAL DAS EDIFICAÇÕES

Os valores venais da edificação (VVE) resultarão na aplicação da fórmula de cálculo abaixo definida:

FÓRMULA	FATOR	DESCRIÇÃO
VVE = AE x (VM2TE x EC x FCI x SUBTIPO)	VVE	Valor Venal da Edificação
	EC	Classificação do Estado de Conservação da Edificação
	AE	Área da Edificação Construída
	VM2TE	Valor do Metro Quadrado conforme a classificação do tipo da Edificação
	F.C.I.	Fator de Correção da Edificação conforme classificação de pontuação do BIC
FÓRMULA	FATOR	DESCRIÇÃO
F.C.I. = (55+56+57+58+59+60+61+62+63) /100	F.C.I.	Fator de Correção da Edificação conforme classificação de pontuação do BIC
	55	Pontuação Piso
	56	Pontuação Revestimento Externo
	57	Pontuação Revestimento Interno
	58	Pontuação Cobertura
	59	Pontuação Forro
	60	Pontuação Estrutura
	61	Pontuação Parede
	62	Pontuação Sanitários
	63	Pontuação Instalação Elétrica
FÓRMULA	FATOR	DESCRIÇÃO
SUBTIPO = (51+52+53)	51	Posicionamento
	52	Localização
	53	Alinhamento

Os tipos e padrões das edificações serão classificados conforme estabelecido na Tabela I do Anexo II desta Lei Complementar e o valor do metro quadrado para cada um dos tipos será obtido através de órgãos técnicos ligados a construção civil, tomando-se por base o valor máximo do metro quadrado de cada tipo de edificação em vigor para o Município ou para a região.
O valor máximo referido no parágrafo anterior será corrigido de acordo com as características de cada edificação, levando-se em consideração o seu estado de conservação, para a correta aplicação no cálculo do valor da edificação em conformidade com a Tabela II constante no Anexo II desta Lei Complementar.

O valor do metro quadrado do tipo de edificação (VM2TE) será obtido através dos valores constantes na Tabela III do Anexo II desta Lei Complementar em conformidade com a classificação da edificação no cadastro municipal.
Entende-se por área edificada aquela delimitada pelos contornos das faces externas das paredes ou dos pilares da edificação, computando-se os ambientes denominados varandas ou terraços, desde que cobertos, e as áreas de piscina, quando existir abrigo para casa de máquinas, com bomba e sistema de filtragem.
Considera-se área de piscina a área correspondente ao espelho da água.
A classificação das edificações será individual quando houver mais de uma edificação por lote ou inscrição imobiliária municipal.
Nos casos em que houver mais de uma categoria ou padrão de construção por edificação, a classificação do imóvel poderá ser realizada conforme as diferentes áreas construídas, cadastradas individualmente e lançadas conjuntamente para fins de IPTU.
No cálculo da área edificada das unidades autônomas de edifícios em condomínio, será acrescentada, à área privativa de cada unidade, a parte correspondente nas áreas comuns em função de sua quota-parte.

SEÇÃO IV
DAS ALÍQUOTAS DO IMPOSTO

O Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana, calcula-se em percentual sobre o valor venal do imóvel, observadas os seguintes critérios:
0,7 % (zero virgula sete por cento), para os imóveis construídos servidos pelas benfeitorias urbanas, pavimentação, água, luz e outros no exercício de 2021;
1,50 % (um virgula cinco por cento), para os imóveis não construídos servidos pelas benfeitorias urbanas, pavimentação, água, luz e outros;
Os imóveis de até 1.000,00m2 (mil metros quadrados) que permanecerem sem edificação serão tributados através de alíquota progressiva, estabelecido nos incisos deste artigo, a partir do segundo exercício, até o quinto, nos seguintes percentuais:
2,00% (dois por cento) no segundo ano;
2,50% (dois virgula cinco por cento) no terceiro ano;
3,00% (três por cento) a partir do quarto ano;
3,50% (três virgula cinco por cento) a partir do quinto ano;
A obrigação de edificar ou utilizar o imóvel não esteja atendida em quatro anos contados da publicação desta Lei Complementar, a partir do quinto ano, o incidente corresponderá à aplicação da alíquota definida no §1º., IV deste artigo, até que se cumpra à referida obrigação, vedada à concessão de isenções ou de anistia relativas a disposições deste artigo independente de prévia notificação pela Fazenda Pública Municipal.
Os imóveis que permanecerem sem edificação, superiores a 1.000,00m2 (mil metros quadrados) terá a alíquota progressiva, conforme estabelece o Plano Diretor do Município e com base no Art. 7º e 8º da Lei Federal nº 10257/2001 que institui o Estatuto das Cidades.
Não sofrerá progressividade na alíquota o imóvel com valor venal inferior a R$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo proprietário possua até 02 (dois) imóveis.
A construção de edificação de no mínimo 15% (quinze por cento) da área do terreno exclui automaticamente a progressividade da alíquota, passando o imposto a ser calculado, nos exercícios seguintes, pela alíquota estabelecida no §1º. deste artigo.
Ocorrendo a transmissão da propriedade do imóvel, a alíquota incidente retornará à inicial, obedecido o princípio da anualidade e utilizando-se como prova a escritura pública devidamente registrada ou guia de ITBI quitada.

CAPÍTULO III
DAS REVISÕES DO VALOR VENAL

SEÇÃO I
DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE TERRENOS

Em caso de terrenos desvalorizados em função de fatores que os depreciem poderá ser adotado processo de avaliação especial, nas seguintes hipóteses:
localização;
conformação topográfica desfavorável;
ocorrência de áreas de preservação permanente – APPs;
fenômenos geológico-geotécnicos adversos;
outras causas semelhantes, que impossibilitem seu pleno aproveitamento.

Parágrafo Único. O processo de avaliação especial será iniciado mediante requerimento fundamentado do contribuinte, a ser protocolado até o dia 31 de março de cada exercício, devidamente instruído, contendo fotografias e plantas e/ou croquis ilustrativos.
A Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, observando parâmetros técnicos determinados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, emitirá parecer fundamentado, sugerindo o deferimento ou indeferimento da revisão do valor venal, aplicável ao caso, para fins de lançamento de IPTU, até o limite de 50% (cinquenta por cento).

Parágrafo Único. O processo de avaliação especial deverá ser analisado pelo Diretor do Setor Tributário, e ser submetido à deliberação do Departamento Municipal de Administração e Finanças.
Da decisão do Departamento Municipal de Administração e Finanças caberá recurso, nos termos Código Tributário Municipal.
Ao recurso de trata o Art. 12 desta Lei Complementar deverá obrigatoriamente ser anexado laudo técnico de avaliação do imóvel, nos casos de terrenos com mais de 1.000 m² (um mil metros quadrados).
O laudo técnico de avaliação do imóvel deverá conter fotografias e plantas e/ou croquis ilustrativos, e ser fundamentado em normas registradas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia – IBAPE.
O laudo mencionado no §1º deverá estar assinado por profissional habilitado em um dos seguintes conselhos:
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná-CREA, devendo ser anexada cópia da guia de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica – A.R.T.;
Conselho Regional dos Corretores de Imóveis – CRECI, devendo constar o nome e o número de registro do corretor responsável pela avaliação; e,
Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, devendo ser anexada cópia da guia de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica – A.R.T;
A Comissão de Avaliação Imobiliária poderá solicitar, sempre que julgar necessário, que o processo administrativo seja instruído com laudo técnico, na forma prevista no Art. 14 desta Lei Complementar, independentemente da metragem do imóvel e de forma justificada.
A revisão do valor venal por meio do processo de avaliação especial será válida apenas para o exercício no qual foi solicitada, não gerando qualquer direito adquirido, devendo ser renovada anualmente, mediante requerimento do contribuinte, no prazo previsto no parágrafo único do Art. 11 desta Lei Complementar.

Parágrafo Único. O requerimento de renovação poderá estar instruído com declaração assinada pelo avaliador responsável, atestando que as condições do terreno apuradas no laudo técnico previsto no Art. 14 permanecem inalteradas, e será obrigatoriamente anexado ao processo administrativo originário.

SEÇÃO II
DA REVISÃO DAS EDIFICAÇÕES

O contribuinte poderá requerer, a qualquer tempo, a revisão cadastral do imóvel, quanto à área edificada, sua categoria e padrão construtivo, para fins de apuração do valor venal da edificação, mediante preenchimento de formulário específico regulamentado por Decreto pelo chefe do Poder Executivo.
Para efeitos de revisão do lançamento do IPTU do exercício em curso, o requerimento deverá ser protocolado até a data determinada para pagamento da cota única cada exercício, devidamente instruído.
O requerimento será analisado pela Comissão de Avaliação Imobiliária, que emitirá parecer fundamentado, sugerindo o deferimento ou indeferimento da revisão do valor venal.
A Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, no caso de deferimento da revisão do valor venal, indicará o percentual de desconto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor venal da edificação.
O processo de avaliação especial deverá ser analisado pelo Departamento de Tributação, e submetido à decisão do Departamento Municipal de Administração e Finanças, cabendo recurso da deliberação, nos termos do Código Tributário Municipal.

Ao recurso de que trata o §4º. deste artigo deverá obrigatoriamente ser anexado laudo técnico de avaliação do imóvel, nos casos de edificações com mais de 500 m² (quinhentos metros quadrados), devendo estar assinado por profissional habilitado em um dos seguintes conselhos:
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná –CREA, devendo ser anexada cópia da guia de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica – A.R.T.;
Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado do Paraná – CRECI, devendo constar o nome e o número de registro do corretor responsável pela avaliação.
Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, devendo ser anexada cópia da guia de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica – A.R.T;

CAPÍTULO IV
DOS LOTEAMENTOS URBANOS E CONDOMINIOS HORIZONTAIS E VERTICAIS

O lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, incidente sobre os imóveis dos novos loteamentos para fins urbanos executados no Município de Barbosa Ferraz somente poderá ser efetuado em nome da pessoa física ou jurídica adquirente do imóvel, na forma da legislação pertinente, no exercício imediatamente posterior ao da finalização dos serviços e obras de infraestrutura e da consequente liberação, por parte do setor competente da Administração Municipal.
Parágrafo Único. O lançamento do IPTU antes da finalização dos serviços e obras de infraestrutura e da liberação da edificação dos terrenos será efetuado em nome do proprietário da área objeto do parcelamento.
Os imóveis pertencentes a loteamentos urbanos e condomínios horizontais, desmembrados, aprovados após a publicação desta lei complementar e sujeitos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana, gozarão de redução do imposto, da seguinte forma:
No primeiro exercício subsequente ao da data de desmembramento do loteamento ou do condomínio horizontal no cadastro imobiliário o desconto será de 40 % (quarenta por cento);
No segundo exercício subsequente ao da data de desmembramento do loteamento ou do condomínio horizontal no cadastro imobiliário o desconto será de 30 % (trinta por cento);
No terceiro exercício subsequente ao da data de desmembramento do loteamento ou do condomínio horizontal no cadastro imobiliário o desconto será de 20 % (vinte por cento).
Parágrafo Único. Para loteamentos ou condomínios horizontais e verticais aprovados após a publicação desta Lei Complementar deverá ser adotado para fins de cálculo do IPTU no mínimo 70% do valor de mercado apurado pelo Departamento Municipal de Administração e Finanças e instituído por lei complementar.

CAPÍTULO V
DO PROGRAMA DE INCENTIVOS "MENOS IPTU"

Com o objetivo de valorizar o contribuinte que não possua nenhum débito junto ao cadastro mobiliário ou imobiliário deste município, fica instituído o PROGRAMA DE INCENTIVOS "MENOS IPTU".
O Programa "MENOS IPTU" visa premiar o contribuinte que estiver adimplente com o fisco municipal, até o final de cada exercício financeiro.
A premiação de que trata este artigo consiste em conceder ao contribuinte o desconto de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor do lançamento do IPTU.
O desconto previsto no §1º. somente será concedido aos contribuintes que:
Não possuírem débitos vencidos junto ao cadastro mobiliário ou imobiliário, inscritos ou não em dívida ativa, até 31 de dezembro do ano imediatamente anterior ao do lançamento do IPTU e;
Não possuírem débitos em parcelamento, de qualquer natureza, exceto os parcelamentos decorrentes de contribuição de melhoria.
O não pagamento do tributo, mencionado neste artigo, de um determinado ano, antes de completar os 2 (dois) anos consecutivos, acarretará a perda do bônus acumulado, podendo ser reiniciada a contagem do bônus a partir da nova adimplência do contribuinte.
Ficam excluídos do programa "MENOS IPTU" os imóveis enquadrados no IPTU progressivo.
O programa "MENOS IPTU" aplicar-se-á somente aos fatos geradores que ocorrerão a partir do exercício financeiro de 2021, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotação orçamentária próprias, suplementadas se necessário.
Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial a Lei nº 1.351/2005, 1640/2008 e os art. 11 a 24, da lei 1.141/2001 (Código Tributário Municipal).

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:58AEE6DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 040/2021

PORTARIA Nº 040/2021

Súmula: Transfere servidor lotado no Cargo em Comissão para assumir outro Cargo em Comissão e dá outras Providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito do Munícipio de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica transferido o servidor **WAGNER APARECIDO DE SOUZA,** portador do RG 9.182.651-8 SESP/PR, que ocupava o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Lazer, símbolo CC-02, nomeado pela Portaria n° 010/2021, para ocupar a partir de 01 de fevereiro de 2021, o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Esporte, símbolo CC-02.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 01 de fevereiro de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:7D7E6445

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 041/2021

PORTARIA Nº 041/2021

Súmula: Transfere servidor lotado no Cargo em Comissão para assumir outro Cargo em Comissão e dá outras Providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito do Munícipio de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica transferido o servidor **ALEX DOS SANTOS CARLET,** portador do RG 10.430.023-5 SESP/PR, que ocupava o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Manutenção de Máquinas

e Oficinas, símbolo CC-03, nomeado pela Portaria n° 011/2021, para ocupar a partir de 01 de fevereiro de 2021, o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Manutenção de Veículos e Equipamentos, símbolo CC-02.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 01 de fevereiro de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:463DD938

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 042/2021

PORTARIA Nº 042/2021

Súmula: Nomeia s senhora Fátima Aparecida da Fonseca e dá outras Providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito do Munícipio de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a partir de 01 de fevereiro de 2021, a senhora **FÁTIMA APARECIDA DA FONSECA,** portadora do RG 9.817.224-6/PR, para assumir Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Patrimônio, Símbolo CC-03.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 01 de fevereiro de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:5FA11C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 043/2021

PORTARIA Nº 043/2021

Súmula: Nomeia a senhora Andrea Aiache e dá outras Providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito do Munícipio de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a partir de 01 de fevereiro de 2021, a senhora **ANDREA AIACHE,** portadora do RG 5.669.382-3/PR, para assumir Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Contratos, Símbolo CC-03.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 01 de fevereiro de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:D2CA54B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 044/2021

PORTARIA Nº 044/2021

Súmula: Nomeia a senhora Simoni Borges Duarte Cardoso e dá outras Providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito do Munícipio de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a partir de 01 de fevereiro de 2021, a senhora **SIMONI BORGES DUARTE CARDOSO,** portadora do RG 10.422.382-6/PR, para assumir Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Transporte Escolar, Símbolo CC-02.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 01 de fevereiro de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:A2796157

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 045/2021

PORTARIA Nº 045/2021

Súmula: Nomeia o senhor André de Souza e dá outras Providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito do Munícipio de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a partir de 01 de fevereiro de 2021, o senhor **ANDRÉ DE SOUZA,** portador do RG 10.059.482-0/PR, para assumir Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Administração Hospitalar, Símbolo CC-02.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 01 de fevereiro de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:024132B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2021
Decreto nº 2/2021 de 22/01/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2443/2020 de 29/12/2020.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
298 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
301 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
Total Suplementação:			**35.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
308 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
Total Redução:			**35.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR060547/O-1

ANTONIO PINHEIRO LOPES
Tesoureiro

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:D02F5A51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 1382-2021

SÚMULA: Institui o Programa de Ensino a ser desenvolvido pela Instituição de Ensino do Município de Barra do Jacaré/Paraná no período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus – COVID-19, e dá outras providências.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI Prefeito Municipal de BARRA DO JACARÉ Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196, da Constituição Federal de 1988;

Considerando a Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; o Decreto Federal nº 10.212/2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional; a Lei Estadual nº 13.331/2001, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no âmbito do Estado do Paraná; a Portaria MS/GM nº 188/2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus; a Portaria MS/GM nº 356/2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Barra do Jacaré.

Considerando o disposto nos Decretos do Governo do Estado do Paraná 4230/2020 e 4258/2020 e na Deliberação 01/2020 do Processo nº 32/2020, do Conselho Estadual de Educação do Paraná;

Considerando a necessidade de manutenção dos serviços públicos de educação, da rede pública de ensino do Município prestada pelo Departamento Municipal de Educação, em consonância com as medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública em decorrência da COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídas as normas relacionadas ao ensino a ser desenvolvido pela Escola Municipal Pio XII e Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz (CMEI - Criança Feliz) no período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID19, conforme termos deste Decreto.
Art. 2º As atividades pedagógicas a serem realizadas no período de suspensão de aulas presenciais serão desenvolvidas pelos docentes da rede pública municipal de ensino, de acordo com as turmas sob sua regência, e disponibilizadas por meio de aulas/atividades impressas, com explicação através de áudios e ou vídeos por meio do aplicativo *WhatsApp* e outros recursos tecnológicos, e encaminhadas aos responsáveis pelos alunos regularmente matriculados.
§ 1º Os alunos que não obtiverem nenhum tipo de acesso a rede de internet, não sofrerão nenhum prejuízo, tendo em vista que todas as explicações enviadas pelo aplicativo estarão anexadas as atividades impressas serão disponibilizadas atividades de outras vias conforme a organização e planejamento dos professores regentes de cada turma e da instituição de ensino, podendo ser disponibilizada pela escola de forma impressa aos alunos.
§ 2º As atividades referidas no caput deste artigo serão organizadas conforme cronograma da instituição de ensino desta municipalidade, abrangendo todos os componentes curriculares obrigatórios.
§ 3º No caso de necessidade de esclarecimentos de eventuais dúvidas e para fins de obtenção de informações acerca do andamento das atividades, os responsáveis pelos alunos poderão entrar em contato com as instituições de ensino por meio telefônico, bem como pelo aplicativo *WhatsApp* e em casos de extrema necessidade de forma presencial.
Art. 3º A Escola Municipal Pio XII e CMEI Criança Feliz (somente para as turmas infantil 3 A e B), iniciará as atividades online a partir do dia 11 de fevereiro a 13 de maio, período que refere-se ao primeiro trimestre, com cronograma de entrega dos livros didáticos, no período de 11/02 a 19/02, com horários específicos para cada série/turma dentro do horário escolar, para que os pais ou responsáveis dirijam-se até a escola para a retirada dos materiais escolares.
Parágrafo Único. O responsável pelo aluno deverá se comprometer a seguir cronograma de retirada dos materiais pedagógicos seguindo a organização da instituição escolar, de acordo com orientação da Direção e Coordenação Pedagógica, conforme divulgação pelos grupos do aplicativo *WhatsApp*, a fim de evitar aglomerações.
Art. 4º O material encaminhado deverá ser estudado pelo aluno, com auxílio dos responsáveis, de acordo com o prazo estabelecido pelo professor, com a respectiva devolutiva das atividades aos professores para contabilização de frequência
Parágrafo Único. A devolutiva para correção das atividades será mediante a entrega das mesmas na escola semanalmente, conforme estabelecido pela instituição de ensino.

Art. 5º Os professores desenvolverão relatório semanal de atividades, no qual constarão as ações desenvolvidas no decorrer da semana, a fim de que seja possível a avaliação do desenvolvimento da proposta estabelecida.
Art. 6º Todo material utilizado pelos professores no desenvolvimento das atividades pedagógicas, deverá ser datado.
Art. 7º A instituição escolar deverá apresentar a sua proposta de trabalho, submetendo ao Conselho Escolar para aprovação.
Parágrafo Único. Aprovada a proposta de trabalho referida no caput, será considerada como carga horária referente ao período de suspensão das aulas presenciais, conforme registro em ata e assinatura de todos os presentes.
Art. 8º A instituição de ensino organizará cronograma para seu quadro de professores, respeitando a carga horária, bem como o respectivo horário de trabalho de cada um, a fim de que a carga horária semanal seja cumprida da seguinte forma:
- Comparecimento na instituição de ensino, um dia na semana, para fins de entrega esclarecimento das atividades impressas, respeitando-se a jornada de trabalho diária;
- Cumprimento do restante da carga horária semanal em trabalho no regime de *home office*, estando à disposição da: direção, coordenação, departamento de educação, bem como dos pais para realizar possíveis atendimentos e esclarecimentos.
§ 1º. Para fins de cumprimento do disposto no caput, a direção da instituição de ensino estabelecerá escala diária para que, os servidores cumpram jornada de forma presencial.
§ 2º Ficam dispensados do trabalho presencial, os servidores que se enquadrem em grupo de risco, mediante comprovação médica ao RH, os quais deverão realizar seu trabalho exclusivamente em regime de *home office*.
9º São atribuições do professor:
– Elaborar o planejamento de acordo com os conteúdos elencados na Proposta Pedagógica Curricular da Instituição, seguindo a matriz curricular;
– Considerar no planejamento, o tempo para execução das atividades bem como o grau de dificuldade;
- Elaborar as atividades considerando a interação dos estudantes, promovendo a mediação da aprendizagem através dos meios disponíveis;
- Desenvolver relatório semanal de atividades, no qual constarão as ações desenvolvidas no decorrer da semana, a fim de que seja possível a avaliação do desenvolvimento da proposta estabelecida;
§ 1º Os estudantes serão avaliados de acordo com o aproveitamento nas atividades remotas ofertadas pelas instituições de ensino;
§ 2º Os estudantes serão avaliados por meio das atividades não presenciais;
§ 3º O professor da Educação Especial atenderá os alunos com atividades específicas em parceria com o professor da sala regular;
§ 4º O professor da sala de Recurso Multifuncional atenderá os alunos com atividades específicas de forma não presencial, seguindo a mesma organização dos professores da sala regular.
Art. 10º Para efeito de validação como período letivo, da oferta de atividades não presenciais, a instituição de ensino deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da suspensão das aulas presenciais, protocolar requerimento à Secretaria Municipal de Educação com os seguintes documentos, que encaminhará ao Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho:
– Ata de reunião do Conselho Escolar, aprovando a proposta;
- Descrição das atividades não presenciais, abordando a metodologia utilizada, reportando-se à proposta pedagógica presencial;
- demonstração dos recursos tecnológicos e metodologia remota utilizada;
–Demonstração do sistema remoto de validação de frequência ou participação dos estudantes nas atividades realizadas;
- Data de início e término das atividades não presenciais.

Art. 11º As instituições de Ensino terão o Termo de Autorização de uso de imagem dos profissionais da educação como parte da documentação, em arquivos.
Art. 12º Ficam também instituídas as mesmas normas relacionadas as aulas remotas para o ensino da Educação Infantil nos NIVEIS DA PRÉ-ESCOLA 4 e 5 anos a ser desenvolvido pela Escola Municipal Pio XII e as turmas infantil 3 A e infantil 3 B no NÍVEL CRECHE do CMEI Criança Feliz.
Parágrafo Único. Sendo assim os demais professores do Centro Municipal de Educação - CMEI serão remanejados para ministrar aulas remotas da Escola Municipal Pio XII.
§1º A avaliação na Educação Infantil não tem objetivo de promoção, e não é pré requisito para o Ingresso no Ensino Fundamental.
Art. 13º As atividades não presenciais realizadas pela Escola Municipal Pio XII serão contabilizadas como dias letivos, compreendendo o período de 11 de fevereiro a 13 de maio, conforme estabelecido no Calendário Escolar.
Parágrafo Único. O registro das notas e conceitos será realizado de acordo com o aproveitamento dos alunos nas atividades disponibilizadas pela instituição de ensino.
Art. 14º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BARRA DO JACARÉ, 01 de Fevereiro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:39502E67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 063/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 01 de fevereiro de 2021, ao servidor **FLADEMIR LANGNER DE MOURA**, portador do RG nº 7.325.952-5 SSP/PR e CPF 022.031.569-88, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:EC8FE23B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 065/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 01 de fevereiro de 2021, a servidora **VANDERLEIA TERESINHA BAGETI**, portadora do RG nº 10.631.353-9 SSP/PR e CPF 073.470.599-92, ocupante do Cargo em provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:DE2BF321

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 019/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º Fica decretado Ponto Facultativo no dia 15 de Fevereiro de 2021, o qual antecede o feriado nacional das Festividades do Carnaval do dia 16 do mesmo mês, e na sequência o dia 17 de Fevereiro de 2021, sendo este último somente no período da manhã, nas repartições públicas municipais de Bela Vista da Caroba – Estado do Paraná.

Parágrafo Único: Ficam os Secretários Municipais e as autoridades da Administração Pública Municipal autorizados a convocar seus servidores para expediente normal pela essencialidade de serviços básicos, nos dias declarados como Recesso e Ponto Facultativo, dispensando da respectiva compensação os servidores que vierem cumprir horário neste período.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:01B6C29D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 50/2021

PORTARIA Nº 50/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Rosilda Mendes de Miranda, portadora da CI/RG nº 4.403.985-0 e inscrito no CPF 616.999.779-68 nomeada através do decreto 078/2012 para exercer o Cargo de Técnico em Gestão Publica, 10 (dez) dias de férias relativas ao período de 01/03/2019 à 01/03/2020 que serão fruídas de 13/01/2021 a 22/01/2021, conforme lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 13 de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 29 de janeiro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:F11BCE9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 48/2021

PORTARIA Nº 48/2021

Altera a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores para o ano Letivo 2020.

O SENHOR EDSON FLÁVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º Fica a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2020, composta pelos seguintes membros:
I - Adilson Roque Dos Santos – Presidente
CPF: 057.067.799-88
II – Luana Kruger – Membro
CPF: 094.755.909-43
III – Fabiana Forekevicz de Castro – Membro
CPF: 065.926.179-00
IV - Jonas José Moreira de Souza – Membro
CPF: 031.611.989-05
V – Gislaine Aparecida Kelner – Membro
CPF: 057.871.859-60

Revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria 98/2020, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 29 de janeiro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 49/2021

Altera a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores para o ano Letivo 2020.

O SENHOR EDSON FLÁVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º Fica a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2020, composta pelos seguintes membros:
I – Itamara K. dos Anjos dos Santos – Presidente
CPF: 026.119.469-06
II – Leonete Mariza Canei Barbosa – Membro
CPF: 039.489.319-09
III – Izabel Camargo de Oliveira de Lima – Membro
CPF: 008.156.299-31
IV - Regina Celia Barbosa Martins – Membro
CPF: 024.522.389-45
V – Lucileia Oneyszko – Membro
CPF: 965.766.429-20

Revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria 99/2020, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 06 de março de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:9964289B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 30/2021

DECRETO Nº 30/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado para 09 de abril de 2022 a vigência do Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2020, regido pelo Edital 009/2020 de 10 de março de 2020, realizado para Contratação de Psicólogo e Professor.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 29 de janeiro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:82C7C38B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº031/2021

DECRETO Nº031/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: O Servidor Jean Henrique Dziecini Godois, portador do CI/RG n° 8.411.543-6 e inscrito no CPF n° 061.565.799-07, nomeado pelo decreto nº 33/2020 para exercer o cargo de Professor. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 01 de fevereiro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:9094286E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 029/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº. 029/2021.

SÚMULA: Regulamenta a definição de região para fins do disposto nos artigos 47, 48 e 49, da Lei Complementar nº. 123/2006 e dá outras providências.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 47, 48 e 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e ainda no artigo 1º, §1º, do Decreto Federal nº. 8.538/2015:

DECRETA:

Art. 1º. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, micro empreendedor individual – MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto, com o objetivo de:
I – promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;
II - ampliar a eficiência das políticas públicas e
III – incentivar a inovação tecnológica.

Parágrafo Único: Subordinam-se ao disposto neste Decreto os órgãos da administração pública municipal direta e indireta.

Art. 2º. Para fins de regulamentação dos artigos 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº. 123/2006 considera-se:

I – âmbito local: limites geográficos do Município de Boa Ventura de São Roque;
II – âmbito regional: região contemplada por associação de representatividades dos Municípios inseridas na Região Central do Paraná.
§ 1º - Para efeito do disposto no inciso II, considera-se como entidade representatividade de Municípios:

I – a Associação dos Municípios do Centro do Paraná - AMOCENTRO composta pelos seguintes municípios:
Altamira do Paraná;
Boa Ventura de São Roque;
Campina do Simão;
Cândido de Abreu;
Guarapuava;
Iretama;
Laranjal;
Manoel Ribas;
Mato Rico;
Nova Cantu;
Nova Tebas;
Palmital;
Pitanga;
Roncador;
Rosário do Ivaí;
Santa Maria do Oeste e
Turvo.

§ 2º - Admite-se a adoção de outro critério de definição de âmbito local e regional, justificadamente, em Edital, desde que previsto em regulamento específico que atenda aos objetivos previsto no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º - Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como:
I – microempresa ou empresa de pequeno porte se dará nos termos do artigo 3º, caput, incisos I e II, e § 4º da Lei Complementar nº. 123/2006;
II – agricultura familiar se dará nos termos da Lei Federal nº. 11.326/2006;
III – produtor rural pessoa física se dará nos termos da Lei Federal nº. 8.212/1991;
IV – micro empreendedor individual se dará nos termos do § 1º do artigo 18 – A da Lei Complementar nº 123/2006; e
V – sociedade cooperativa se dará nos termos do artigo 34 da Lei Federal nº.11.488/2007 e do artigo 4º da Lei Federal 5.764/1971.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Ventura de São Roque, 29 de Janeiro de 2021.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:E692B771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº51/2020

PORTARIA Nº51/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Aos Servidores Efetivos abaixo relacionados, FG (Função Gratificada) no mês de janeiro de 2021, conforme lei Nº832/2015.

FUNÇÃO GRATIFICADA A 20%
EDSON ANTONIO DE LIMA
JOSE LUIZ STEINMETZ

FUNÇÃO GRATIFICADA A 30%
AGNALDO VUJANSKI DE JESUS
ANA MARIA RODIAK
JOSE JOAREZ GLODEN
PAULO ROMENIKI RATKE

FUNÇÃO GRATIFICADA A 50%
ROSENILDA DE PONTES

FUNÇÃO GRATIFICADA A 60%
JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA

FUNÇÃO GRATIFICADA A 70%
JONAS JOSE MOREIRA DE SOUZA

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 29 de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 01 de fevereiro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:7A08038B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40-2020

2º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40-2020

2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 40-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA -ME

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA -ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 18.087.663/0001-50, sita na RUA SALDANHA MARINHO, 01 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) VALDETE DE SOUZA , portador (a) do Cpf sob nº023.559.241-20, domiciliada na rua natal pontarolo , sn - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 06/05/2020, altera-se a **cláusula quinta - critério de reajuste**, reajustando o valor unitário do item 15 arroz 5kg parbolizado tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. embalagem de 5kg compostas por saco plástico de polietileno transparente e atóxicos, limpo e não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto em 9,33 (Nove Reais e Trinta e Três Centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 22,30 (Vinte e Dois Reais e Trinta Centavos), reajustando o valor unitário do item 53 creme de leite 200 gr esterilizado, acondicionado em caixa multilaminada, contendo 200gr. o produto deverá ter v alidade não inferior a 6 meses, 1° qualidade em 1,12 (Um Real e Doze Centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 3,37 (Três Reais e Trinta e Três Centavos), reajustando o valor unitário do item 54 creme vegetal contendo 20% de lipídeos, com sal, embalado em pote plástico atóxico com lacre metalizado e tampa plástica, embalagem contendo 500g do produto. não deve conter glúten nem leite animal na sua composição em 1,00 (Um Real) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 3,50 (Três Reais e Cinquenta Centavos), reajustando o valor unitário do item 61 farinha de milho flocos grandes, amarelos e crocantes; sem sal. o produto deve estar embalado em pacotes plásticos com 1kg, transparentes, limpos, não violados, resistentes. deve estar isento de parasitas, sujidades, larvas e de detritos animais e vegetais. a embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto em 1,60 (Um Real e Sessenta Centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 4,80 (Quatro Reais e Oitenta Centavos), reajustando o valor unitário do item 67 fermento biologico 125 gr instantâneo. fermento biológico desidratado (saccharomyces cerevisiae) e emulsificante monoestearato de sorbitana. embalagem 125g em 1,00 (Um Real) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 6,50 (Seis Reais e Cinquenta Centavos), reajustando o valor unitário do item 80 leite condensado 395 gr produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395 g, que deverá conter externamente os dados de identif icação, procedência, inf ormações nutricionais número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especif icações técnicas da anvisa e inmetro.prazo de v alidade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto em 1,72 (Um Real e Setenta e Dois Centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 5,17 (Cinco Reais e Dezessete Centavos), reajustando o valor unitário do item 84 linguiça mista carne suína e bovina de 1º qualidade (tipo toscana), refrigerada em temperatura conforme recomendado através da embalagem, deve estar em embalagem constado data de validade, fabricação em 3,57 (Três reais e Cinquenta e Sete Centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 15,47 (Quinze Reais e Quarenta e Sete Centavos), reajustando o valor unitário do item 85 linguiça pura carne suína de 1º qualidade (tipo toscana), refrigerada em temperatura conforme recomendado através da embalagem, deve estar em embalagem constado data de validade, fabricação em 3,87 (Três reais e Oitenta e Sete Centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 16,77 (Dezesseis Reais e Setenta e Sete Centavos), reajustando o valor unitário do item 87 macarrão espaguete com ovos. embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 1kg, isento de qualquer substância estranha ou nociva. prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega em 0,49 (Quarenta e Nove Centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 5,44 (Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos), reajustando o valor unitário do item 88 macarrão parafuso massa alimentícia do tipo parafuso, embalados em pacotes plásticos resistentes de 1kg. ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma em 0,49 (Quarenta e Nove Centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 5,44 (Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos), reajustando o valor unitário do item 94 margarina contendo 60% de lipídeos, com sal, embalado em pote plástico atóxico com lacre metalizado e tampa plástica, contendo 500g do produto em 1,36 (Um Real e Trinta e Seis Centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 5,25 (Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos) e reajustando o valor unitário do item 96 milho para pipoca tipo 1 acondicionado em embalagem de polipropileno transparente contendo 500g. o produto deve ser isento de matéria terrosa e parasitas, livre de sujidades e de detritos animais e vegetais em 0,73 (Setenta e Três Centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 2,72 (Dois e Setenta e Dois Centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 20/01/2021.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***VALDETE DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:_____
_____

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:0CD5F306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 73-2020

2º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 73-2020

2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 73-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA -ME

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA -ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 18.087.663/0001-50, sita na RUA SALDANHA MARINHO, 01 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) VALDETE DE SOUZA , portador (a) do Cpf sob nº023.559.241-20, domiciliada na rua natal pontarolo , sn - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 26/06/2020, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário do SABÃO EM PÓ composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, linear, bentonita sódica, carbonato de sódio, tripolifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, 4,4 bis (2 sulfoesteril bifenil dissódico), pigmento azul 15, enzimas, cmc, perfume e água. contém: tensoativo biodegradável. embalagem tipo caixa de papelão resistente contendo 1kg. a embalagem não pode estar úmida ou apresentando vazamentos, em 1,15 (Um Real e Quinze Centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário de R$ 8,85 (Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos) e reajustando o valor unitário do SABÃO EM PÓ composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, linear, bentonita sódica, carbonato de sódio, tripolifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, 4,4 bis (2 sulfoesteril bifenil dissódico), pigmento azul 15, enzimas, cmc, perfume e água. contém: tensoativo biodegradável. embalagem tipo caixa de papelão resistente contendo 2kg. a embalagem não pode estar úmida ou apresentando vazamentos, em 1,49 (Um Real e Quarenta e Nove Centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário de R$ 16,39 (Dezesseis Reais e Trinta e Nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 20/01/2021.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***VALDETE DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:_____
_____

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:342AA433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 53/2021

PORTARIA Nº 53/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Nerly A. Huller**, portadora da CI/RG n.º 6.915.042-0 e inscrito no CPF n.015.378.949-27 nomeada através da portaria 699/2000 para exercer o cargo de Agente de Saúde, 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade e direito adquirido, referente ao quinquênio de 2005 a 2010, que serão fruídos no período de 01/02/2021 a 02/05/2021 conforme Lei 832/2015 art. 136 a art.138. Com plena Anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 01 de fevereiro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:79BC7129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 52/2021

PORTARIA Nº 52/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Reni de Jesus Krugger, portador da CI/RG n.º 8.237.485-0 e inscrito no CPF n.029.000.809-32 nomeado através do decreto 023/2008 para exercer o cargo de **Guardiao,** 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 22/01/2020 à 21/01/2021 que serão fruídas de 09/02/2021 a 10/03/2021 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de fevereiro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:80680AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 58-2020

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 58-2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 58-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDER MORAES BARBOSA, portador (a) do Cpf sob nº030.839.209-46, domiciliada na RUA ADONIS MORSKI, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 28/12/2020, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário da gasolina em 0,43 (Quarenta e Três centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 4,75 (Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavo) e reajustando Etanol em 0,34 (Trinta e Quatro centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 3,62 (Três Reais e Sessenta e Dois Centavo).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 01/02/2021.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDER MORAES BARBOSA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:25EAD687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 58-2020

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 58-2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 58-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDER MORAES BARBOSA, portador (a) do Cpf sob nº030.839.209-46, domiciliada na RUA ADONIS MORSKI, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 28/12/2020, e altera-se a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 28/02/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 29/01/2021.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDER MORAES BARBOSA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:1DCE8DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 59-2020

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 59-2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 59-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV. DALZOTTO, 1670 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 28/12/2020, e altera-se a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 28/02/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 29/01/2021.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUIZ SILVIO HOFFMNN***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:565985CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 59-2020

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 59-2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 59-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV. DALZOTTO, 1670 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 28/12/2020, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário do Óleo Diesel Comum em R$ 0,13 (Treze Centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 3,53 (Três Reais e Cinquenta e Três Centavos) e o Óleo Diesel S10 em R$ 0,13 (Treze Centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 3,61 (Três Reais e Sessenta e Um Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 01/02/2021.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUIZ SILVIO HOFFMNN***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:5EABE452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
17º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2020

17º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2020

17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV. DALZOTTO, 1670 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 13/02/2020, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário do Óleo Diesel Comum em R$ 0,13 (Treze Centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 3,50 (Três Reais e Cinquenta Centavos) e a Gasolina em R$ 0,51(Cinquenta e Um) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 4,65 (Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 01/02/2021.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUIZ SILVIO HOFFMNN***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:45E3ADF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 009 2021

PORTARIA nº 009/2021
Data 01/02/2021

SÚMULA: Prorroga afastamento sem remuneração para tratamento de interesses particulares a servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal 181/2015,

CONSIDERANDO o contido no Requerimento nº 018/2021 de 29 de janeiro de 2021;
CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 003/2021 de 01 de fevereiro de 2021;

RESOLVE
Art. 1º - Fica prorrogada, a licença para tratar de assuntos particulares concedida através da Portaria nº 036/2020 a **Servidora Srª. Andréia Aparecida Batista**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, inscrita na matricula nº 1180533, lotada na Secretaria de Educação – Divisão Escolar, de 04/02/2021 a 03/02/2022, retornando ao trabalho em 04/02/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 01 de fevereiro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:A7B3BF06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4716/2021.

Revoga Portaria 2513/2027 que designou servidor para responder pelo Cargo de Chefe de Departamento Juventude, Esporte e Lazer.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 2513/2017 de 01 de março de 2017 a qual designou o Servidor Público Municipal SR. ROGÉRIO CARLOS FORNAZARI, Portador da CI nº 4.515.420-3 SSP-PR e CPF nº 825.815/419-20, para responder pelo Cargo de Chefe de Chefe de Departamento de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 2513/2017 de 01 de março de 2017 e a Portaria nº 2451/2017 de 02 de janeiro de 2017.

Bom Jesus do Sul – PR, 01 de fevereiro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9C253E93

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4717/2021.

Designa Servidora para a função de Supervisor/Orientador Pedagógico.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Servidora **MARIA PATRICIA LIMA,** portadora da CI nº 9.993.718-1-SSP-PR e CPF nº 071.391.669-94, nomeada pela Portaria nº 2027/2017 de 02/02/2005, lotada no Cargo de *"Professor de Educação Infantil"*, para responder pela função de Supervisor/ Orientador Pedagógico, com gratificação correspondente a 35% (trinta e cinco por cento), sobre o vencimento básico, em conformidade com a Lei nº 571/2013 de 26 de setembro, alterada pela Lei nº 639/2015, Art. 39, Inciso II, item c §2º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial a portaria 2603/2017 de 15 de agosto de 2017..

Bom Jesus do Sul – PR, 01 de fevereiro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:67DB7318

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA Nº-21/2021.
DATA: 01 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Eliana Aparecida Gama, matrícula nº-100495- ocupante do Cargo de Atendente de Consultório Odontológico 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 02/05/19 a 01/05/20, para usufruir de 01/02/21 a 02/03/21, devendo retornar suas atividades normais em 03/03/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 01de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:80A15372

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA Nº. 06

PORTARIA Nº 06/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de Férias, à servidora Elaine Salete da Rocha, portadora do Rg. 10.443.329-4, ocupante do cargo de Contadora da Câmara Municipal de Braganey, no período de 02 de Fevereiro de 2021 á 21 de Fevereiro de 2021, referente ao Período aquisitivo de 01 de junho de 2019 á 31 maio de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, ao 01 do mês de Fevereiro de 2021.

ADRIANO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:6B744FD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 112/2021-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **CHRISTOFFER STEPHANOVICHI BRESOLIN,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL,** do Grupo Ocupacional **SUPERIOR**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de fevereiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:99B8C386

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 113/2021-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **JESSICA PEREIRA,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA,** do Grupo Ocupacional **MAGISTÉRIO**, Nível I, Classe "B", do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de Fevereiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E22269BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 114/2021-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **ROZANE APARECIDA LANZANE DE OLIVEIRA FOSCARINI,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 30 HORAS,** do Grupo Ocupacional **MAGISTÉRIO**, Nível I, Classe "A" do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de Fevereiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FAA19A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 115/2021-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **SIRLEI DOS ANJOS MORAIS RAMIRO,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 30 HORAS,** do Grupo Ocupacional **MAGISTÉRIO**, Nível I, Classe "A", do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de Fevereiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:768F1A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 116/2021-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
PAULO CEZAR DE OLIVEIRA	VIGIA	01/02/2021	18/02/2021
DULCE T. HANAUER SALES	AUX.TÉC.ADMINISTRATIVO	29/01/2021	09/03/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de Fevereiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9E476A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 117/2021-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 01/02/2021 **MARLONN HENRIQUE FERREIRA ZANELA,** para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ,** Símbolo CC-4 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de Fevereiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F4812559

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 118/2021-DRH

SÚMULA: Designa Servidora para exercer as Funções de Coordenadora Pedagógica de Estabelecimento de Ensino.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR a Servidora **AMANDA PATRICIA SCHIPITOSKI,** matricula 008158-1 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA**, do Grupo Ocupacional do Magistério, para exercer as Funções de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO.**

Art. 2.º - Atribui à referida Servidora a Gratificação de Coordenadora Pedagógica de Estabelecimento de Ensino de 125% conforme Art. 60, II, e Anexo VII da Lei Municipal nº 1708/2020, sobre o seu vencimento básico.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de Fevereiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:526F9A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 119/2021-DRH

SÚMULA: Revogar Portaria que atribuiu Gratificação de Coordenador da Educação Especial a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** em 01/02/2021 a Portaria que atribuiu Gratificação de Coordenador da Educação Especial a Servidor Efetivo.

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
ADILCE A. RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSORA	005029-1	067/2020 - DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de Fevereiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CA3699CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 121/2021-DRH

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal Ocupante de Cargo do Provimento Efetivo do Quadro do Magistério.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - REENQUADRAR o servidor ocupante do Cargo de Provimento Efetivo abaixo relacionado**.**

NOME	CARGO	MATRIC.	CLASSE ANTERIOR	CLASSE NOVA
MICHELI LOPES DOS S. GROSS	PROFESSOR 30 HORAS	008194-1	PA	PB

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 01 de Fevereiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:70EC522E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 122/2021-DRH

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal Ocupante de Cargo do Provimento Efetivo do Quadro do Magistério.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - REENQUADRAR o servidor ocupante do Cargo de Provimento Efetivo abaixo relacionado**.**

NOME	CARGO	MATRIC.	CLASSE ANTERIOR	CLASSE NOVA
ELEN CAROLINE N. TRICHEZ	PROFESSOR 30 HORAS	007862-1	PB	PC

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 01 de Fevereiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:80910D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 123/2021-DRH

SÚMULA: Revogar Portaria que designou servidor efetivo para exercer a Função de Secretário Escolar.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** em 01/02/2021 a Portaria que designou a Servidora Efetivo para exercer as Funções de Secretária Escolar da Escola Municipal Manoel da Nóbrega.

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
LUCIARA FRANCESCHINI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	767321623	156/2020 - DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de Fevereiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D3F3DA8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 124/2021-DRH

SÚMULA: Designa Servidor para exercer a Função de Secretário Escolar da Escola Municipal André Luiz da Silva Prestes

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR a Servidora **LUCIARA FRANCESCHINI**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, para exercer a Função de Secretário Escolar da Escola Municipal André Luiz da Silva Prestes.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de Fevereiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4B727070

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 125/2021-DRH

SÚMULA: Revogar Portaria que designou servidor efetivo para exercer a Função de Secretário Escolar.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** em 01/02/2021 a Portaria que designou Servidor Efetivo para exercer as Funções de Secretário Escolar da Escola Municipal André Luiz da Silva Prestes.

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
ADMILSON OLIVEIRA SOUZA	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	007628-1	099/2013- DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de Fevereiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AC21DC66

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 126/2021-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 01/02/2021, a Servidora **DALVA MACHADO MENEGALI,** matricula 008223-1 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 01 de Fevereiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E5AD4031

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 127/2021-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 03/02/2021, a Servidora **ADRIANA VIEIRA CHANÃ,** matricula 767321673 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 01 de Fevereiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:75F80C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 128/2021-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 06 (seis) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 06 (seis) Meses, a Servidora **FLÁVIA DAMASCENO TASSI**, matricula 007625-1 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA**, referente ao quinquênio 2009/2014 e ao quinquênio 2014/2019, no período de 03/02/2021 a 02/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de Fevereiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8EFBAC70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 129/2021-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) Meses, a Servidora **FLÁVIA DAMASCENO TASSI**, matricula 007932-1 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA**, referente ao quinquênio 2014/2019, no período de 03/02/2021 a 02/05/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de Fevereiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DE2B3AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 130/2021-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 09 (nove) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 09 (nove) Meses, a Servidora **MARCIA MADALENA FRANCO PERBONI**, matricula 007255-1 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA**, referente ao decênio 2004/2014, e ao quinquênio 2014/2019 no período de 03/02/2021 a 02/11/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de Fevereiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F1706BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 131/2021-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) Meses, a Servidora **NEMA ANA TRENTO**, matricula 006904-1 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA**, referente ao quinquênio 2009/2014, no período de 03/02/2021 a 02/05/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de Fevereiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0FD740C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 132/2021-DRH

SÚMULA: Concede restante de Licença Especial de 03 (três) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o restante da Licença Especial de 03 (três) Meses, a Servidora **MARIA CRISTINA RECCO KEMPNER**, matricula 007944-1 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, referente ao quinquênio 2014/2019, no período de 04/02/2021 a 05/03/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de Fevereiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1A332134

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 133/2021-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 01/02/2021 **JOSÉ VILSON CARDOSO,** para ocupar o Cargo em Comissão de **DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL,** Símbolo CC-4 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de Fevereiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4A3C75FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 134/2021-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade ao Servidor **CHRISTOFFER STEPHANOVICHI BRESOLIN**, ocupante do Cargo Efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS**, o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo, pôr o mesmo está trabalhando em ambiente destinado ao enfrentamento da Pandemia do COVID -19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de Fevereiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CB5C15C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N º 120/2021-DRH

SÚMULA: Designa Servidora para exercer as Funções de Coordenadora Pedagógica de Estabelecimento de Ensino.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR a Servidora **ADILCE APARECIDA RODRIGUES,** matricula 005029-1 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA**, do Grupo Ocupacional do Magistério, para exercer as Funções de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO.**

Art. 2.º - Atribui à referida Servidora a Gratificação de Coordenadora Pedagógica de Estabelecimento de Ensino de 125% conforme Art. 60, II, e Anexo VII da Lei Municipal nº 1708/2020, sobre o seu vencimento básico.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de Fevereiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3FB4883E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N º 135/2021-DRH

SÚMULA: Revogar Portaria que atribuiu Gratificação de Coordenador Pedagógico de Estabelecimento de Ensino.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** em 01/02/2021 a Portaria que atribuiu Gratificação de Coordenador Pedagógico de Estabelecimento de Ensino aos Servidores Efetivos abaixo relacionados.

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
ELIANA APARECIDA DE LIMA	PROFESSORA	007991-1	083/2020 - DRH
FLÁVIA DAMASCENO TASSI	PROFESSORA	007625-1	082/2020 - DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de Fevereiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:132D2588

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 5

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 5/2021

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital de Classificação Final, **DIVULGA** a convocação para o cargo de **PROFESSOR I.**
Comparecer até dia 27/02/2021, das 13h às 17h15, na Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado, disposto no Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2019.

Candidado	Classif.	Nome	Pont.
0011381	14º	DANIELI ALMEIDA RAMOS PAULO	72,40
0012340	15º	MARCIO ANTONIO CIRIACO	72,40
0012158	16º	LUANA OLIVEIRA MAGALHÃES	72,10
0012014	17º	DEBORA MARIA DO CARMO POLATO	71,80
0010265	18º	FLÁVIA KARINA DOS SANTOS	71,50
0011465	19º	MARIA LUCIA VOLTARELI	71,30
0010309	20º	DÉBORA CRISTINA GONÇALVES	71,10
0010262	21º	ARYADNA VILMA DA SILVA BIZ	71,00
0010472	22º	MARIA REGINA MADALENA DA SILVEIRA	70,10
0011337	23º	MATEUS CAMARGO LAZARETTI	70,00

Ter sido classificado no presente Concurso Público;
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.

Estar quites com as obrigações militares, conforme subitem c), do item 1.2;
Cópia do Comprovante de residência conforme na íntegra do subitem j) do item 1.2;
Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Miriam Marçal, nº 442, conforme na íntegra do subitem 1.2.1;
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, conforme subitem
Declaração de acúmulo de cargo e proventos e aposentadoria conforme subitem g), do item 1.2;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida dos órgãos Justiça Federal e Polícia Federal**;**

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida do Cartório Distribuidor da Comarca da residência do candidato;
Cópia do documento de Identidade – RG, conforme no disposto dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4, 1.3;
Cópia do documento CPF, conforme na íntegra dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
Cópia do documento Título de Eleitor, com comprovante de votação recente, conforme na íntegra dos subitens c) e e), do item 1.2, e subitens 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
Cópia autenticada de comprovante da escolaridade exigida conforme subitem f) do item 1.2 e subitens 1.2.2;
Certidão Negativa dos Conselhos Regionais respectivos a sua classe;
02 fotos 3 x 4 recentes;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme subitem k), do item 1.2;

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 29º dia do mês de janeiro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:5C20F89B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO VI

CAMARA MUNICIPAL DE CALIFORNIA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2020

LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	27.102.738,60	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.102.738,60	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.102.738,60	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	758.788,29	2,80
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	1.626.164,32	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	1.544.856,10	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	1.463.547,89	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 30/Jan/2021, 10h e 04m.		

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:1B3BEA5A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA INTERNA 01/2021

PORTARIA 01/2021

A Secretária de Educação de Califórnia – PR, Ildelene Krupniski Di Landro, no uso das suas atribuições, estabelece:

PROPOSTA DE REGIME ESPECIAL DAS ATIVIDADES ESCOLARES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL NA FORMA DE AULAS NÃO PRESENCIAIS, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19 PARA O ANO LETIVO DE 2021

A Secretaria Municipal de Educação de Califórnia, estabelece PLANO DE TRABALHO para o ano letivo de 2021 nos estabelecimentos a ela vinculados, levando em consideração os decretos municipais e estaduais que tratam das orientações acerca dos cuidados quanto à transmissão da COVID-19 e ao Decreto Estadual nº 4960 e a Resolução Conjunta nº 01/2020 que estabelece protocolo de volta às aulas na rede pública municipal de ensino.

ESCALA DE TRABALHO:

Professores efetivos - De segunda à quinta-feira, atendimento remoto aos pais e outros. Priorizar o atendimento aos alunos através de vídeo aulas, correção e orientação das atividades, observando as demais atribuições que lhes são conferidas.

Professores auxiliares – Atendimento conforme cronograma da instituição, devendo cumprir sua carga horária total no estabelecimento de ensino, no caso dos contratados por meio de estágio.

Professores da Sala de Recursos Multifuncional – Atendimento remoto dos seus alunos, bem como aos alunos PAEE do seu período.

Professores de Educação Física - Atendimento remoto de terça à sexta-feira e a H.A. na segunda-feira que poderá ser feita em casa. Se necessário, poderá alterar o dia de H.A., conforme necessidade pedagógica da escola.

HORA ATIVIDADE – Na sexta-feira, para os professores efetivos e da sala de recursos, que poderá ser feita em casa (diminuindo contato com os demais). Os professores afastados de função, não terão dia de H.A., visto que executam atividades não ligadas ao exercício efetivo de sala.

Demais funcionários do estabelecimento - (direção, coordenação, orientação, serviços gerais, cozinheiras, administrativo), devem cumprir sua carga horária integralmente na escola.

A frequência de todos os profissionais da escola será de responsabilidade unicamente do diretor, devendo fazer cumprir horário de entrada e saída, não sendo permitido fazer ajuste de horário sem conhecimento da Secretaria Municipal de Educação.

ENTREGA E RECEBIMENTO DAS ATIVIDADES PELO PROFESSOR:

FUNDAMENTAL	
SEGUNDAS – FEIRAS	1º ano e 2º ano
TERÇAS – FEIRAS	3º ano
QUARTAS – FEIRAS	4º ano
QUINTAS – FEIRAS	5º ano
SEXTAS – FEIRAS	H.A. PROFESSOR
EDUCAÇÃO INFANTIL	
SEGUNDAS – FEIRAS	Berçário e Infantil 1
TERÇAS – FEIRAS	Infantil 2 e 3
QUARTAS – FEIRAS	Infantil 4
QUINTAS – FEIRAS	Infantil 5
SEXTAS – FEIRAS	H.A. PROFESSOR

PLANO DE TRABALHO

As instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental atenderão os estudantes de forma não presencial, por meio de atividades remotas.
No Clube do Irmão Caçula, serão ofertadas atividades extraordinárias de contraturno para estudantes matriculados e atendimento à comunidade através de projetos culturais, com agendamento de horário, evitando-se fluxo de pessoas.
O professor poderá a seu critério e com autorização escrita dos pais, atender presencialmente no máximo dois alunos em cada horário (máximo de duas horas) para fazer reforço escolar.
Os Professores deverão preparar módulo semanal de atividades e ainda avaliações para os alunos sendo estas entregues no dia de cada turma/ano e recolhidas na semana seguinte para correção ou avaliação.
Para contar como aula dada e não necessitar de reposição de aula, será preciso comprovar que os alunos executaram as atividades propostas.
Dessa forma, o professor deverá a cada módulo, organizar seu PLANO DE AULA SEMANAL em folha à parte, a ser guardada na instituição constando: o Nome da professora, turma e disciplina, além de data; o Atividades a serem desenvolvidas; o Objetivos da aprendizagem dos conteúdos;
Metodologia e recursos (Ex: leitura, escrita, vídeo, jogos, pesquisa, entre outros); o Tempo estimado para a tarefa; o Forma de registro para a verificação da aprendizagem;

Cronograma de envio e retorno das atividades.
Os professores auxiliares devem contribuir na elaboração dos módulos e entrega de atividades.
Poderão ser propostas atividades do livro didático, porém estas deverão ser bem descritas (folha à parte) e se necessário possuir explicação da proposta para os alunos, visto que não estaremos junto para explicar.
As escolas deverão oferecer condições para que as atividades sejam digitadas e impressas, com boa qualidade.
Poderão ser criados grupos no aplicativo WhatsApp e/ou outro das suas turmas, podendo enviar vídeo aulas prontas do conteúdo ou preparadas pelo próprio professor/ aulas expositivas/links para pesquisa do aluno, entre outros. Ainda, usar gravação de áudio para explicar os conteúdos (para os alunos que possuem acesso). * **Pedir autorização aos pais para que o filho possa fazer uso de tal tecnologia para os estudos.**
Para que a frequência do aluno seja computada, o critério utilizado será a assinatura do responsável pela retirada das atividades semanais, bem como a devolução das mesmas devidamente resolvidas pelo próprio aluno. **A entrega parcial das atividades acarretará frequência proporcional às atividades completas.**

ATRIBUIÇÕES GERAIS

4.1 ATRIBUIÇÕES DA DIREÇÃO
Reunir Conselho Escolar para aprovação da proposta de regime especial das atividades escolares na forma de aulas não presenciais em decorrência da pandemia causada pela COVID-19;
Dar publicidade ao processo de implementação das aulas não presenciais à comunidade escolar;
Assegurar a garantia do cumprimento das determinações da mantenedora;
Garantir o acesso dos docentes a recursos tecnológicos para elaboração das atividades propostas aos estudantes;
Monitorar e garantir a efetividade do processo envolvendo toda a comunidade escolar;
ü Garantir o cumprimento do horário de trabalho dos profissionais;
Observar a aplicação das normas técnicas determinadas pela Secretaria Estadual de Saúde do Paraná, no que refere aos cuidados na prevenção referentes à pandemia, observando o protocolo de "volta às aulas" e ao Decreto Estadual nº 4960 e a Resolução Conjunta nº 01/2020 que estabelece protocolo de volta às aulas na rede pública municipal de ensino.

4.2 ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE PEDAGÓGICA
Orientar os professores e pais quanto a proposta da implementação das aulas não presenciais e ações previstas;
Contribuir com professores, se necessário, no enriquecimento pedagógico das aulas;
Garantir que todos os estudantes das turmas, recebam as atividades propostas pelo professor;
Contribuir com os professores na elaboração de seus planos de trabalho;
Encaminhar junto com a Orientação ao Conselho Tutelar, as situações de alunos que não realizam as atividades;
Intermediar o processo ensino-aprendizagem, garantindo aos estudantes o bom atendimento das suas especificidades e necessidades;
Orientar os professores no preenchimento do RCO, devendo ser extraído o relatório de turma mensal, para verificar as anotações individuais dos professores;
Encaminhar para a Equipe Técnica da Secretaria de Educação e para a Coordenação Pedagógica da Secretaria os alunos que necessitam de orientação e avaliação;
Observar a aplicação das normas técnicas determinadas pela Secretaria Estadual de Saúde do Paraná, no que refere aos cuidados na prevenção referentes à pandemia, observando o protocolo de "volta às aulas" e ao Decreto Estadual nº 4960 e a Resolução Conjunta nº 01/2020 que estabelece protocolo de volta às aulas na rede pública municipal de ensino.

4.3 ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR
Cumprir a carga horária presencial conforme determinação da Secretaria Municipal de Ensino;
Elaborar as atividades para os estudantes de sua turma levando em conta, principalmente, organização e qualidade das mesmas;
Professores de Educação Física: priorizar a realização das atividades através de vídeo aulas, propondo atividades práticas aos estudantes, considerando todas as possibilidades da disciplina através de suas unidades temáticas (Dança, Brincadeiras e Jogos, Ginásticas, Esportes, Lutas, Práticas Corporais de Aventura);
Priorizar na elaboração dos módulos, as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática;
Preparar os conteúdos de acordo com a previsão dos trimestres conforme o CREP – Currículo da Rede Estadual Paranaense;
Oferecer condições para que as atividades do módulo sejam possíveis de execução sem a presença do professor ou ainda que tenha acesso às explicações através de aplicativo (grupo de WhatsApp e/ou por escrito);
Atender com um olhar especial os alunos que participam da SALA DE RECURSOS e PAEE, repassando à Equipe Pedagógica as dificuldades encontradas no processo, bem como fazer contato com a PROFESSORA da SALA DE RECURSOS para que juntas possam atender as especificidades desses estudantes.
Encaminhar todos os casos de alunos que precisam de orientação e/ou avaliação para a COORDENADORA PEDAGÓGICA de modo que possa fazer encaminhamentos, na tentativa de atendimento junto à equipe técnica da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
Garantir a correção de todas as atividades semanais realizadas pelos alunos e proceder o registro da frequência DIARIAMENTE e o registro dos conteúdos trabalhados na semana de acordo com o seu cronograma de aulas no RCO;
Comunicar à Coordenação e Orientação, os casos dos alunos que não estão realizando as atividades;
Observar a aplicação das normas técnicas determinadas pela Secretaria Estadual de Saúde do Paraná, no que refere aos cuidados na prevenção referentes à pandemia, observando o protocolo de "volta às aulas" e ao Decreto Estadual nº 4960 e a Resolução Conjunta nº 01/2020 que estabelece protocolo de volta às aulas na rede pública municipal de ensino.

5. OBSERVAÇÕES:

Os profissionais da educação que fazem parte do grupo de risco referente à COVID19, deverão procurar o RH (Setor de Recursos Humanos) da Prefeitura, para que sejam orientados quanto aos procedimentos necessários.
A qualquer tempo, se houver parecer favorável da Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia, em conjunto com o comitê de volta às aulas, instituído por meio do Decreto nº 185/2020, as aulas poderão retornar no modelo híbrido ou ainda presencial, o qual será regido por meio de nova portaria a ser publicada pela Secretaria Municipal de Educação.

Califórnia, 28 de janeiro de 2021.

ILDELENE KRUPNISKI DI LANDRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 013/2021

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:8232B87D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA INTERNA 02/2021

PORTARIA Nº 02/2021

SÚMULA: Regulamenta a distribuição de aulas e funções aos professores do Quadro Próprio do Magistério – QPM, nas Instituições da Rede Municipal de Ensino de Califórnia – Paraná.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ILDELENE KRUPNISKI DI LANDRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica por este instrumento regulamentado o processo de distribuição de aulas nas Instituições de Ensino da Rede Municipal, sendo as turmas dos CMEIS integrais (período da manhã); CMEI parcial todas as turmas; Todas as turmas das Séries Iniciais do Ensino Fundamental; Salas de Recurso e turma da EJA.
Art. 2.º A distribuição de aulas será no dia 03/02/2021, sendo divulgado nos grupos de professores por meio do Ofício Circular 04/2021;
Art. 3.º O resultado do tempo de serviço está pulicado no Edital 03/2020, que também será divulgado nos grupos de professores.
Art. 4.º A distribuição de aulas dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Califórnia será realizada com observância às normas e diretrizes contidas neste Decreto.
§ 1.º É obrigatória a presença do professor na sessão pública de distribuição de aulas.
§ 2.º O direito de escolha da turma será exercido mediante rigorosa ordem de classificação, sendo que todos os professores deverão estar presentes ou representados por seu procurador no horário e local determinados para a respectiva sessão de distribuição de turmas.
§ 3.º Na hipótese de o professor estar impossibilitado de comparecer à sessão pública de distribuição de aulas, este poderá ser representado por procurador, devidamente qualificado por meio de procuração redigida em papel comum, podendo ser de próprio punho, contendo número de documento de identificação. (Caso não compareça, irá para final de lista e assumirá a/s turma/s que houver ficado sem professor) e a distribuição será feita em momento oportuno designado pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 4.º Os professores efetivos que comparecerem após iniciada a sessão de distribuição de aulas e que já tenha sido chamado, deverá apresentar-se à mesa e será o próximo a escolher a turma ainda existentes, apenas durante o horário determinado para a respectiva sessão.
Art. 5º Não será permitida a troca de turma depois de assumida.
Art. 6º Os professores em Licença Maternidade e para tratamento de saúde, tendo condições, deverão estar presentes para assumir suas turmas, caso contrário, deverão designar um procurador.
Art. 7º Os casos de professores amparados por atestado médico ou que possuem deficiências serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 8º No leilão, o professor irá escolher a turma/horário na Educação Infantil e o ano/horário no Ensino Fundamental.
Art. 9º Para o Professor do Quadro Próprio do Magistério, não tendo disponibilidade de horário no turno que pode assumir aula, tendo em vista, que já tenha assumido outro padrão comprovado em outro município/escola/estado, este ficará à disposição da Secretaria de Educação para possíveis encaminhamentos.
Art. 10 Os professores de Educação Física escolherão suas aulas no Ensino Fundamental.
Art. 11 Após a atribuição de aulas e/ou funções ao professor ocupante de cargo efetivo do Quadro Próprio do Magistério – QPM, o professor só poderá desistir da turma para assumir as funções de Coordenação Pedagógica, Orientação, Direção de Escola e Técnico na Secretaria de Educação.
Art. 12 Não será atribuída hora-atividade aos professores em exercício na função de Coordenador Pedagógico, Orientador.
Art. 13 No caso de fechamento ou junção de turmas, o professor ficará à disposição da Secretaria de Educação.
Art. 14 As turmas/ano que não forem distribuídas serão atribuídas a critério da Secretaria de Educação, conforme contratação dos novos professores, não havendo novo leilão.
Art. 14 A Secretaria Municipal de Educação somente analisará os Recursos decorrentes da distribuição de aulas que tenham sido devidamente protocolados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que se realizou a distribuição.
Art. 18 Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Califórnia, 03 de janeiro de 2021.

ILDELENE KRUPNISKI DI LANDRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto 013/2021

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:025DC4A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2021 - AUDIÊNCIA PÚBLICA SAUDE 3º QUADRIMESTRE DE 2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2021
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SAÚDE
3º. QUADRIMESTRE DE 2020

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, conforme Art. 63, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal, resolve;

TORNAR PÚBLICO

O presente edital de convocação

1. Convoca o Conselho Municipal de Saúde, os Representantes do Legislativo Municipal (Câmara Municipal), População em geral e a quem possa interessar, para **Audiência Pública da Saúde** referente às ações realizadas no **3º Quadrimestre de 2020**, que será realizada no **dia 26 de fevereiro de 2021, as 09:00 horas**, nas dependências da **Câmara Municipal de Vereadores**, situada na Avenida João Ferreira Neves, S/N, Centro – Município de Campina do Simão, com a seguinte ordem do dia:

2. Prestação de Contas dos Recursos Financeiros (Receitas/Despesas), Financiamento Federal e Estadual - SUS, e Financiamento Próprio.

3. Demonstrativo da assistência e serviços prestados no período.

4. Avaliação das Metas e Indicadores do Plano Municipal de Saúde – PMS.

Campina do Simão, 02 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:D385E83D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO SUSPENSÃO MOMENTANEA

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 01/2021-PMCS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SUSPENSÃO MOMENTÂNEA

Considerando a impugnação do edital, apresentado pela empresa **BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º **06.175.908/0001-12**, datado em 26 de janeiro de 2021.

Considerando que o município encontra-se em período de férias coletivas, o departamento jurídico, não apresentou ainda parecer jurídico sobre a impugnação apresentada.

Portanto, o certame que aconteceria no **dia três do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, as nove horas**, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, fica **SUSPENSO MOMENTANEAMENTE.**

Diante do exposto, o **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 01/2021-PMCS,** manter-se-á **SUSPENSO**, até que seja sanado todas as possíveis irregularidades e em breve será marcado nova data de abertura, onde o aviso estará disponível no Jornal Diário dos Municípios do Paraná (oficial do Município), no site oficial do município e no site do Tribunal de Contas do Paraná (mural de licitações).

Campina do Simão-Pr, 01 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:B2644209

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2021

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – 01/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 01 / 2021

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica, na Lei Complementar nº 07/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e, ainda, em especial o que dispõe a Portaria nº 45-2016, de 28 de Junho de 2016, **CONVOCA** os **CANDIDATOS CLASSIFICADOS** para os **cargos abaixo relacionados**:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	DATA NASCIMENTO
1844705	**Cristiano Scheller**	2º	**Técnico em Enfermagem**	13/11/1994

* vaga resultante do não atendimento de convocação anterior por candidato melhor classificado, incorrendo em desistência tácita.
** vaga aberta decorrente de pedido de exoneração de servidora ocupante do cargo.

1) para **comparecer na** Protege Medicina e Segurança do Trabalho**, localizado a Rua: João Gonçalves Padilha, 140 – na cidade de Pitanga - Pr no dia 01/02/2021 às 14:00 horas, para realização** de **EXAME MÉDICO**, de **caráter pré-admissional e eliminatório**, conforme determina o inciso 7.12 do Edital nº 001/2016, munidos de documento oficial de identidade:

1.1.) para **COMPARECEREM** na **Policlínica Municipal João Scheller** de Campina do Simão, situado na rua José Pedro Seleme, s/n, centro, no dia **02/02/2021 das 08:30 horas às 11:30 horas**, para realização de **Exame Psicológico**, de caráter **PRÉ-ADMISSIONAL E ELEMINITÓRIO**, conforme inciso 2.1 e 7.1 do edital nº 01/2016 e Anexo I deste Edital de Convocação.

2.) Havendo **parecer médico oficial contrário à admissão**, o **candidato será excluído**, **não podendo ser admitido ao quadro de servidores**, nos termos do item **7.2 do Edital**, tendo, todavia, **direito a interpor recurso junto à Comissão Especial de Concurso Público**, devidamente fundamentado, podendo ser acompanhado de exames, laudos e/ou pareceres médicos, no **prazo de 2 (dois) dias úteis**, a ser **protocolado no Departamento de Pessoal**, localizado no Paço Municipal. Transcorrido o prazo sem o oferecimento de recurso, a exclusão torna-se definitiva e o próximo candidato da lista de classificação poderá ser convocado.

2.1) Caso o médico examinador decida pela necessidade de **apresentação de exames complementares ou avaliação médica especializada**, estes **deverão ser providenciados pelo candidato examinado**, às suas expensas e responsabilidade, no prazo estipulado, prorrogável mediante justificativa prévia e motivada.

3.) Em seguida, **caso sejam considerados aptos**, pelo **Atestado de Sanidade Física e Mental** deverão se **dirigir ao Departamento de Pessoal, no Paço Municipal**, até a data de **03/02/2021, das 08:00 horas as 17:30 horas**, para apresentação da documentação **exigida pelos itens 2.1 e 7.1 do Edital nº 001/2016 e anexo I,** deste Edital de Convocação, para **fins de admissão** em seus respectivos cargos públicos.
A **convocação obedece rigorosamente a ordem de classificação** exposta no resultado final do concurso público homologado, assim como critérios de conveniência e oportunidade administrativas.
Salienta-se que, **o não comparecimento nas datas e prazos acima estabelecidos**, assim como a **não apresentação de eventuais exames complementares ou documentos necessários para posse** exigidos, **implicará na desistência tácita da vaga**, assim como na **renúncia a todos os direitos decorrentes de sua aprovação no concurso público**, sendo excluído em definitivo da lista de classificados, sem direito a posterior recurso.

Campina do Simão, 28 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Documentos Para Contratação

O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, além de observar o previsto no Edital 01/2016.

I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;

II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.

III - Título de eleitor e fotocópia.

IV- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.

V- Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.

VI- Registro no órgão da classe e fotocópia.

VII- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.

VIII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.

IX - foto 3X4.

X - Atestado de Sanidade física e mental.

XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e
Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.

XII - Comprovante de escolaridade exigida.

XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:5A3547A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°39 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Portaria Nº 39, de 01 fevereiro de 2021.

Súmula: Nomeia Anderson Oliveira Dos Santos, para cargo em comissão de Assessor Administrativo II.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005 Lei 594/2017 de 10/10/2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Anderson Oliveira Dos Santos,** portador do CPF/MF nº 010.381.319-52**,** para o cargo de Assessor Administrativo II, símbolo CC7, nos termos da Lei 594/2017 de 10/10/2017 e suas alterações.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 01 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:9663F7E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 40 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Portaria Nº 40, de 01 Fevereiro de 2021.

Súmula: Nomeia Jonas Pires da Silva, para cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Médio.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Jonas Pires da Silva,** portador do CPF/MF **nº 095.753.359-45** para cargo de Assessor Técnico Nível Médio, símbolo CC3, nos termos da Lei 190 de 14/12/2005 e da Lei 594/2017 de 10/10/2017 e suas alterações.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 01 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:0F44E293

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°41 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Portaria Nº 41, de 01 de Fevereiro de 2021.

Súmula: Nomeia Alipio Gonçalves de Mello, para cargo em comissão de Assessor Administrativo II.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005 e Lei 594/2017 de 10/10/2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Alipio Gonçalves de Mello**, portador do CPF/MF **nº 553.942.999-00** para o cargo de Assessor Administrativo II, símbolo CC7, nos termos da Lei 191 de 14/12/2005 e Lei 594/2017 de 10/10/2017 e suas alterações.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 01 de Fevereiro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:6275C411

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 42 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Portaria Nº 42, de 01 de Fevereiro de 2021.

Súmula: Concede licença para servidora Mayra Lilian Krutsch, para tratar de assuntos particulares.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Mayra Lilian Krutsch**, CPF nº 089.259.349-06, ocupante do cargo Assistente Administrativo , licença para tratar de Assuntos Particulares, a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º A licença será concedida, sem remuneração, sendo de 01/02/2021 a 01/02/2023, nos termos do caput dos art.109 e art.118 da Lei Complementar n°07/2006, atendidos os requisitos legais, mediante ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 01 de Fevereiro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:B5ECF508

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº. 1.432, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Estabelece normas para a distribuição de turmas e a extensão de jornada de trabalho dos profissionais integrantes do quadro próprio do magistério, para o ano de 2021.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º A distribuição de turmas nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino será efetuada atendendo a seguinte ordem de prioridade:
I - Professor do Quadro Próprio do Magistério graduado em Pedagogia - licenciatura plena, com mestrado, voltado para a docência nas séries iniciais do Ensino Fundamental ou Educação Infantil;
II - Professor do Quadro Próprio do Magistério graduado em Pedagogia - licenciatura plena, com pós-graduação voltada para a docência nas séries iniciais do Ensino Fundamental ou Educação Infantil;
III - Professor do Quadro Próprio do Magistério graduado em Pedagogia - licenciatura plena;
IV - Professor do Quadro Próprio do Magistério com Magistério Superior;
V - Professor do Quadro Próprio do Magistério graduado em outras licenciaturas;
VI - Professor do Quadro Próprio do Magistério com licenciatura curta;
VII - Professor do Quadro Próprio do Magistério cursando Pedagogia,
VIII - Professor do Quadro Próprio do Magistério cursando Magistério Superior;

IX - Professor do Quadro Próprio do Magistério com Magistério (nível médio) e estudos adicionais;
X - Professor do Quadro Próprio do Magistério com Magistério (nível médio).

§ 1º A diferenciação entre um nível e outro, para efeito de ordem de prioridade, é o fato de o professor estar estudando.

§ 2º Na hipótese de empate, terá preferência, sucessivamente, o professor que:
I - tiver maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino;
II - tiver melhor desempenho na última avaliação funcional;
III - estiver cursando especialização ou mestrado na área;
IV - tiver maior idade;
V - tiver filhos ou dependentes.

Art. 2º A extensão de jornada de trabalho do pessoal integrante do Quadro Próprio do Magistério somente será concedida atendendo o interesse da administração, após expressa autorização do Prefeito Municipal, aos profissionais que atendam os requisitos do artigo 1º.

Art. 3º Para a distribuição de turmas deve-se, sempre que possível, buscar consenso entre direção, supervisão e professores, analisando-se interesses, demandas, perfil do profissional, qualidade e produtividade, entre outros, respeitando o artigo 1º.

Art. 4º Havendo ou não consenso, deve-se oficializar a distribuição de turmas, com todos os professores reunidos, seguindo as normas contidas nesse Decreto, e lavrando-se a respectiva ata para formalização.

Art. 5º Para as turmas do ciclo de alfabetização (1º e 2º ano do Ensino Fundamental), devem-se priorizar os professores alfabetizadores, que atendem aos critérios de qualidade e produtividade.

Art. 6º As turmas de Sala de Recurso Multifuncional não serão objeto de escolha, mas sim atribuídas, decorrentes de avaliação de desempenho, perfil profissional, produtividade, formação específica e análise da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 7º As aulas de Educação Física somente serão ofertadas para professores com formação específica na área.

Art. 8º As Disciplinas Especiais somente serão objetos de escolha, após a conclusão da distribuição das turmas regulares, sendo que os professores que optarem por tais disciplinas deverão assumir, 20 horas completas.

Art. 9º As turmas da EJA serão ofertadas posteriormente, como extensão de carga horária, mediante análise da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 10. Os professores detentores de 02 padrões, escolherão as turmas conforme o ano de ingresso no Quadro Próprio do Magistério e atendendo a ordem de prioridade constante no presente Decreto.

Art. 11. Os professores deverão escolher turmas de acordo com seus locais de lotação, sendo que possíveis permutas serão analisadas pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 12. As aulas serão distribuídas conforme número de turmas formadas na escola, as quais devem atender o número mínimo de alunos exigidos por lei, e, também, de acordo com a jornada de trabalho de cada professor.

Art. 13. As aulas serão distribuídas no dia 03 de fevereiro de 2021, às 9 horas, podendo haver mudanças na distribuição prévia.

Art. 14. Para composição de turmas, de acordo com a Instrução Normativa Municipal nº 01/2019 SME, serão considerados, em média, os seguintes números:
I - 20 (vinte) alunos para turmas de Infantil IV e Infantil V;
II - 25 (vinte e cinco) alunos para turmas de 1º ano e 2º ano;
III - 28 (vinte e oito) alunos para turmas de 3º ano;
IV - 30 (trinta) alunos para turmas de 4º ano;
V - 32 (trinta e dois) alunos para turmas de 5º ano;
VI - 15 (quinze) alunos para Sala de Recurso Multifuncional.

Art. 15. Para hora atividade na distribuição de aulas/turma por professor, considerar:
I - Infantil IV e V - 6 h/a;
II - 1º, 2º, 3º, 4º e 5ºano do Ensino Fundamental - 6 h/a;
III - Disciplinas Especiais - 6 h/a;
IV - Sala de recurso multifuncional - 6 h/a.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 01 de Fevereiro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:2D98F9AD

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA N.º: 280/2020 PG 160 2020

EXTRATO DE ATA N.º: 280/2020, ID N.º: 2020481
Modalidade: Pregão: 160/2020. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL (ITENS DESERTOS NO PREGÃO N.º 115/2020). Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO - ME, CNPJ: 34.999.091/0001-32. Valor: R$ 4.813,45 (quatro mil, oitocentos e treze reais e quarenta e cinco centavos). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 16 de dezembro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F927C59D

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO 203 2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 203/2020
ID n.º 2020483
Modalidade: Inexigibilidade: 114/2020. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E APOIO DIAGNÓSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON, CNPJ 07.088.017/0001-91. Valor: R$ 391.650,00 (trezentos e noventa e um mil, seiscentos e cinquenta reais). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 17 de dezembro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0A859477

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 207 2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 207/2020
ID n.º 2020494
Modalidade: Inexigibilidade: 117/2020. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TENDO EM VISTA O AUMENTO DA DEMANDA DECORRENTE DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2020 E SEUS ANEXOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 16.550.953/0001-63. Valor: R$ 1.269.360,00 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta reais). Vigência do Contrato: 06 meses.
Data de assinatura: 22 de dezembro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2D8E4B3B

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 284 2020 PG 163 2020

EXTRATO DE ATA N.º: 284/2020, ID N.º: 2020488
Modalidade: Pregão: 163/2020. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: ITUPAVA MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 11.196.117/0001-09. Valor: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 18 de dezembro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:007383E3

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 283 2020 PG 163 2020

EXTRATO DE ATA N.º: 283/2020, ID N.º: 2020487
Modalidade: Pregão: 163/2020. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: POLLI & VICENTIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME, CNPJ: 05.804.699/0001-66. Valor: R$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 18 de dezembro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:CD321BEB

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 286 2020 PG 159 2020

EXTRATO DE ATA N.º: 286/2020, ID N.º: 2020490
Modalidade: Pregão: 159/2020. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, MARMITEX, KIT LANCHE E COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: RESTAURANTE E CHURRASCARIA BOSSARDI LTDA, CNPJ: 07.723.768/0001-32. Valor: R$ 176.620,00 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e vinte reais). Vigência da Ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 18 de dezembro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F0EA70ED

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 285 2020 PG 159 2020

EXTRATO DE ATA N.º: 285/2020, ID N.º: 2020489
Modalidade: Pregão: 159/2020. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, MARMITEX, KIT LANCHE E COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: TODESCHINI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 11.875.462/0001-79. Valor: R$ 275.680,20 (duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais e vinte centavos). Vigência da Ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 18 de dezembro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:AF86B14B

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 287 2020 PG 159 2020

EXTRATO DE ATA N.º: 287/2020, ID N.º: 2020491
Modalidade: Pregão: 159/2020. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, MARMITEX, KIT LANCHE E COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: SUPERMERCADO E PANIFICADORA PAULISTINHA LTDA ME, CNPJ: 07.931.509/0001-05. Valor: R$ 98.540,60 (noventa e oito mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta centavos). Vigência da Ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 18 de dezembro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F8CE1422

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 208 2020 INEX 118 2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 208/2020
ID n.º 2020495
Modalidade: Inexigibilidade: 118/2020. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TENDO EM VISTA O AUMENTO DA DEMANDA DECORRENTE DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2020 E SEUS ANEXOS.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 19.810.642/0001-84. Valor: R$ 1.269.360,00 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta reais). Vigência do Contrato: 06 meses.

Data de assinatura: 22 de dezembro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5D3F0F17

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 278 2020 PG 161 2020

EXTRATO DE ATA N.º: 278/2020, ID N.º: 2020479
Modalidade: Pregão: 161/2020. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: GABRIELA SCOT WINTERS NAVARRO LINS, CNPJ: 28.821.880/0001-86. Valor: R$ 8.872,94 (oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 16 de dezembro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:07782EAB

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 279 2020 PG 161 2020

EXTRATO DE ATA N.º: 279/2020, ID N.º: 2020480
Modalidade: Pregão: 161/2020. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME, CNPJ: 11.300.287/0001-91. Valor: R$ 43.292,30 (quarenta e três mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta centavos). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 16 de dezembro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:73C5547A

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 277 2020 PG 161 2020

EXTRATO DE ATA N.º: 277/2020, ID N.º: 2020478
Modalidade: Pregão: 161/2020. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO - ME, CNPJ: 34.999.091/0001-32. Valor: R$ 22.260,94 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 16 de dezembro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3FF7B88E

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 8 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 8/2021
Processo n.º: 11/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COMPOR O KIT ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2021, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 01 de fevereiro de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 18 de fevereiro de 2021, às 09:00 e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br e estela.muller@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D19951C2

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 9 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 9/2021
Processo n.º: 12/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, VISANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES EM VULNERABILIDADE SOCIAL E/OU DEMANDAS JUDICIAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 01 de fevereiro de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 18 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br e estela.muller@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8C26B98C

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO 10 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 10/2021
Processo n.º: 13/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PARA O ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS NAS RESIDÊNCIAS URBANAS DESTE MUNICÍPIO E REPARTIÇÕES PÚBLICAS, CONFORME QUANTITATIVO E DESCRITIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DESTE EDITAL
Emissão: 01 de fevereiro de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 19 de fevereiro de 2021, às 09:00 e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br e estela.muller@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0F0341E0

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA PG 157/2020

EXTRATO DE ATA N.º: 271/2020, ID N.º: 2020471
Modalidade: Pregão: 157/2020. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA EPP, CNPJ: 13.919.051/0001-63. Valor: R$ 442,40 (quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 07 de dezembro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:CF34600D

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA PG 157/2020

EXTRATO DE ATA N.º: 272/2020, ID N.º: 2020472
Modalidade: Pregão: 157/2020. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: MATHEUS KOPIAK DE AQUINO 08908272909 MEI, CNPJ: 35.295.792/0001-53. Valor: R$ 20.845,00 (vinte mil, oitocentos e quarenta e cinco reais). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 07 de dezembro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:01F7FD6A

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA PG 157/2020

EXTRATO DE ATA N.º: 273/2020, ID N.º: 2020473
Modalidade: Pregão: 157/2020. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ: 18.486.182/0001-18. Valor: R$ 6.269,00 (seis mil, duzentos e sessenta e nove reais). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 07 de dezembro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D8F05021

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA PG 157/2020

EXTRATO DE ATA N.º: 270/2020, ID N.º: 2020470
Modalidade: Pregão: 157/2020. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP, CNPJ: 00.444.593/0001-85. Valor: R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 07 de dezembro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4C6DD899

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA PG 157/2020

EXTRATO DE ATA N.º: 274/2020, ID N.º: 2020474
Modalidade: Pregão: 157/2020. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: SILVA & DAL MOLIN PROMOCAO DE EVENTOS LTDA - ME, CNPJ: 08.663.333/0001-02. Valor: R$ 22.654,37 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 07 de dezembro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8491A3DE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Nº 20

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista os pedidos de Rescisão dos contratos de trabalho das contratadas: Rosangela Dalagrana da Silva e Francieli de Lima Santos, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas aprovadas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2019, para comparecerem **PERÍODO DE 02 A 11 DE FEVEREIRO DE 2021**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cargo	**Nome**	**Classificação**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	**NAIDIANE CAROLINE SANTOS LINS**	**43º**
	RAFAELE SILVANO SANTOS	**44º**

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde
01	Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0FC55EA8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO OPERÁRIO Nº 23

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista os pedidos de Rescisão dos contratos de trabalho dos contratados: Thiago Kozlowski de Souza e Walter dos Santos, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para o cargo de Operário do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2019, para comparecerem no **PERÍODO DE 02 A 11 DE FEVEREIRO DE 2021**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cargo	**Nome**	**Classificação**
OPERÁRIO	**ENDRESON BARBOZA DO NASCIMENTO**	**45º**
	ANDERSON DE CAMARGO BARBOSA	**46º**

Nº. de Vagas	Local
02	Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:32F90706

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 003/2021

NOMEIA ASSESSOR PARLAMENTAR I

GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN, Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DETERMINA

Art. 1º- Fica nomeado para o cargo de Assessor Parlamentar I, o Servidor Público Comissionado CC3, Sr. **Cleiton Nunes da Costa** – R.G: 12.362.596-0, C.P.F: 102.699.869-79, lotado na Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro, e revoga as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 01 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN
Presidente

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael de Jesus Ventura
Código Identificador:388E23BD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 004/2021

NOMEIA ASSESSORA PARLAMENTAR II

GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN, Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DETERMINA

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo de Assessor Parlamentar II, a Servidora Pública Comissionada CC4, Sra. **Taisa Aline Batista Quevedo** – R.G: 12.847.212-6, C.P.F: 104.901.239-96, lotada na Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2021, e revoga as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 01 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN
Presidente

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael de Jesus Ventura
Código Identificador:309187CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 01/2021-SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Dycezar de Lima, Secretário de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente, do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 089/2019, aos seguintes servidores municipais:

JOSE CELSO FRANCISCO DE LIMA jornada máxima de 60 horas
EDSON CAVALHEIRO jornada máxima de 60 horas
ELISEU DA ROSA GOMES jornada máxima de 60 horas

Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprido dentro do mês de fevereiro de 2021.
Art. 3º - A realização de serviço extraordinário, será realizada na coleta de lixo, manutenção de estradas e serviços agrícolas.

Campo do Tenente – PR, 22 de janeiro de 2021

DYCEZAR DE LIMA
Secretário de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:636F5258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE, ESTADO DO PARANÁ, em cumprimento a legislação vigente, convida a população em geral para a **Audiência para o Cumprimento das Metas Fiscais e Audiencia Publica da Saude, relativo ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2020.**
Data: 23/02/2021
Horário: 19:30
Local: Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campo do Tenente
Endereço: Av. Miguel Komarchewski nº 274 – Campo do Tenente - PR.

Campo do Tenente, 01 de fevereiro de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F0E47CD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomeia LUIZ FERNANDO ALVES DA SILVA, inscrito no CPF: 063.545.789-07 para o cargo de assessor de gabinete, simbologia AG – 1, lotado no gabinete do vereador Edivaldo Constantino.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 01 de fevereiro de 2021.

JOSNEI ROSA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:E2F16504

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomeia HUMBERTO QUINTINO PEREIRA, inscrito no CPF: 069.222.099-23 para o cargo de assessor de gabinete, simbologia AG – 1, lotado no gabinete do vereador Marcio Bosa.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 01 de fevereiro de 2021.

JOSNEI ROSA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:91AC4C96

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PRTARIA Nº 010/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomeia JENIFFER KAROLINE ALVES DA MAIA, inscrito no CPF: 113.800.759-55 para o cargo de assessor de gabinete, simbologia AG – 1, lotado no gabinete do vereador Roberto Leal.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 01 de fevereiro de 2021.

JOSNEI ROSA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:7D9822D3

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 13/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomeia TELMO BASSO**,** inscrito no CPF: 918.679.919-34 para o cargo de assessor de gabinete, simbologia AG – 1, lotado no gabinete do vereador Professor Valdir Costa.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 01 de fevereiro de 2021.

JOSNEI ROSA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:1928F964

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomeia BRUNA VIDAL CARDOZO, inscrito no CPF: 075.118.189-78 para o cargo de Assessora Parlamentar da Mesa Diretora, simbologia AP - 1 desta Câmara Municipal.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 01 de fevereiro de 2021.

JOSNEI ROSA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:BAAEC11E

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 015/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomeia VAGNER RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF: 055.996.499-46 para o cargo assessor de comunicação social e cerimonial, CC – 4, da Câmara Municipal.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 01 de fevereiro de 2021.

JOSNEI ROSA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:5040C87D

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 016/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomeia BRUNA GISELE MARTINS, inscrito no CPF: 052.981.609-13 para o cargo de assessor de gabinete, simbologia AG – 1, lotado no gabinete do vereador Josnei Rosa.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 01 de fevereiro de 2021.

JOSNEI ROSA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:4E6ACEE3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA CONJUNTA PROGE/SEFAZ Nº 001/2021

Por intermédio da presente Portaria, comprometem-se entre si a **Procuradoria Geral do Município**, neste ato representada por seu atual Procurador Geral do Município, Sr. Gydeon Pereira França e a **Secretaria Municipal de Fazenda**, neste ato representada por seu atual Secretário Municipal, Sr. Leonardo Almada Santana, nos seguintes termos:

Art. 1º.: As execuções fiscais judiciais do Município de Campo Magro, como instrumento de angariação de recursos públicos indispensável à Administração Pública municipal, é de responsabilidade solidária da Procuradoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Fazenda;

Art. 2º.: A Procuradoria Geral do Município é o órgão municipal responsável pela propositura das ações judiciais de execução fiscal, bem como pelo acompanhamento dos processos judiciais gerados;

Art. 3º.: A Secretaria Municipal de Fazenda é o órgão municipal responsável pela inscrição em dívida ativa dos débitos não adimplidos perante a Fazenda Pública municipal;

Art. 4º.: Como órgão competente pela salvaguarda da geração dos documentos necessários à proposição das ações judiciais de execução fiscal, a Secretaria Municipal de Fazenda encaminhará à Procuradoria Geral do Município tais documentos para as execuções fiscais;

Art. 5º.: O envio da documentação de que trata o art. 4º desta Portaria deverá ser encaminhado à Procuradoria Geral do Município em prazo não inferior a 04 (quatro) meses antes do prazo prescricional dos débitos inscritos em dívida ativa;

Art. 6º.: Em posse da documentação necessária à propositura das execuções fiscais, a Procuradoria Geral do Município elaborará a petição inicial de execução; proporá ação judicial e será responsável por seu acompanhamento e movimentação até o trânsito em julgado das mesma.

Art. 7º.: Não será proposta a execução fiscal sem o envio da documentação da Secretaria Municipal de Fazenda à Procuradoria Geral do Município.

Art. 8º.: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 29 de janeiro de 2021.

GYDEON PEREIRA FRANÇA
Procurador Geral do Município
OAB/PR 90.131

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:79ABC03E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP 003/2021

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº. 1
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 003/2021

1 - DO OBJETO
1.1 - O objeto deste instrumento é a retificação do edital de licitação do Pregão Presencial SRP nº. 003/2021, cujo objeto é a **"Contratação de empresa para publicação de atos oficiais em jornal diário impresso de grande circulação no Estado do Paraná",** em conformidade com Art. 21 § 4º da Lei Federal 8.666/1993.

2 - DAS RETIFICAÇÕES
2.1 – Fica alterado o Item 4 subitem II do termo de referência alínea b, a qual passa a viger com a seguinte redação:

" II - referente ao item 2 (Jornal de grande circulação no Estado):
b) comprovação de tiragem mínima diária de 10.000 exemplares, atestado através de certidão emitido por sindicatos das empresas proprietárias de jornais e revistas no Estado do Paraná, instituto ou órgão verificador de comunicação ou por outro meio idôneo, sendo vedado declaração do próprio licitante; "

3 - DA DATA, LOCAL E HORÁRIO
3.1 - A sessão pública para abertura da licitação permanece na data de **09/02/2021**, às **9h00min,** na Antiga Unidade Básica de Saúde, localizado na Avenida XV de Novembro, nº 2413, Sala 4, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, ao lado do Ginásio Municipal.

Candói, 01 de fevereiro de 2021.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8CC2DC6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 036/2021 DATA: 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS QUE CONSTITUIRÃO A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E OS MEMBROS QUE CONSTITUIRÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXWELL SACPINI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

RESOLVE

Art. 1º Nomear os membros que constituirão a Comissão Municipal de Defesa Civil:

Presidente	MAXWELL SCAPINI
Vice-Presidente	SÉRGIO ANTÔNIO TRISTONI
Secretário	GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Diretor de operações	DILSON ROBERTO SIMONETTI

Art. 2º Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Defesa Civil:

Representante da Secretaria Municipal de Saúde	CARLOS ROBERTO DA SILVA
Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	GILBERTO SZEKUT
Representante da Secretaria Municipal da Educação	FRANCIELI PEREIRA ANDERS HUBNER
Representante da Secretaria Municipal de Finanças	MILTON DA ROSA
Representante da Assessoria Jurídica Municipal	NAKIÉLY CRISTINA LOPES

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques/PR, 1º de Fevereiro de 2021

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:9D51DBE3

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2021 DATA: 1º DE FEVEREIRO DE 2021

SÚMULA: INSTITUI A COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO E NOMEIA SEUS MEMBROS.

MAXWELL SCAPINI, prefeito do município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 97 da Lei Municipal nº 2.358 de 14 de novembro de 2018.

R E S O L V E:

Art.1º Fica instituída de acordo com o que dispõe o art.98 da Lei Municipal nº2.358/2018, a Comissão de gestão do Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal no município de Capitão Leônidas Marques, composta pelos seguintes membros.

DIRIGENTE DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
- Francieli Pereira Anders Hübner.

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- Silvana Pereira Ribas Neves.

REPRESENTANTE DO CONSELHO DO FUNDEB
- Rafael Rodrigues.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- Nakiély Cristina Lopes

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
- Milton da Rosa

REPRESENTANTE DO SETOR JURÍDICO.
- Sélia Pereira da Rocha.

REPRESENTANTE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS.
- Cristiano Junior Bertramelli.

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.
- Terezinha de Oliveira.

08 (OITO) REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL ESCOLHIDO POR SEUS PARES.
- Soely Raizel de Meira dos Santos;
- Joceli Castro;
- Lucia Janete Miotto;
- Sheila da Silva;
- Fátima J. Gonzatto dos Santos
- Paula de Borba Julião;
- Ronice Ines Morsch;
- Fabiola Nardin.

Art.2º A Comissão será presidida pelo(a) Dirigente Municipal de Educação.

Art.3º Caberá à Comissão:
I - Orientar a implantação e operacionalização do Plano de Carreira;
II – Acompanhar, avaliar e propor medidas necessárias à execução do Plano de Carreira;
III – Elaborar as normas reguladoras do Plano de Carreira;
IV – Participar do processo de enquadramento dos profissionais do magistério, conforme disposições estabelecidas no Plano de Carreira.

Art.4º Revoga disposição ao contrário, em especial a Portaria Nº1174 de 03 de dezembro de 2018.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 086/2020 e demais disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 1º de fevereiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:314EF9F6

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 034/2021 DATA: 1º DE FEVEREIRO DE 2021 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME- 2015-2025, DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MAXWELL SCAPINI, prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques- PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:
D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação e Monitoramento do plano municipal de educação- PME- 2015-2025, conforme segue:
Representantes da secretaria de educação:
Membro Titular: Francieli Pereira Anders Hubner
Suplente: Janice Bazaretti Bortolini

Representantes do conselho municipal de Educação:
Membro Titular: Maria das graças Pilger
Suplente: Denise Casola Nascimento
Membro Titular: Fabiola nardin
Suplente: Silvana Pereira Ribas Neves

Representante da câmara de Vereadores:
Membro Titular: Valmir Lucietto
Suplente: Sidinei José Giusti
Representante dos diretores da rede municipal:
Membro Titular: Adriana Bertussi
Suplente: Fatima Gonzatto dos Santos

Art.2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o decreto nº 205/2020 e demais disposições em contrário.

Capitão Leônidas marques/PR, 1º de fevereiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:A9BFD742

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 033/2021 DATA: 1º/02/2021 SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei 2.166/2016.

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Educação – CME, com prazo de 03 (três) anos:

I – Um Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: Cleuza Maria da Silva
Suplente: Cristiano Junior Bertramelli

II – Um Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Francieli Pereira Anders Hubner
Suplente: Elaine Maria de Moura de Oliveira

III – Um Representante dos Trabalhadores da Educação da Rede Municipal de Ensino de Qualquer Nível ou Modalidade:
Titular: Tânia Strehl
Suplente: Adriana de Oliveira

IV – Um Representante dos Trabalhadores da Educação da Rede Estadual de Ensino de Qualquer Nível e Modalidade:
Titular: Thaisy Galdino Pivato
Suplente: Andreo Francisco Steuernagel

V – Um Representante dos Profissionais do Magistério dos Centros Municipais de Educação Infantil:
Titular: Elisandra Ritter
Suplente: Silvete Terezinha Rochenbach Tuclhinovicz

VI – Um Representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Fabíola Nardin

Suplente: Silvana Pereira Ribas Neves

VII – Representantes dos Professores da Rede Estadual de Ensino:
Titular: Denise Casola Nascimento
Suplente: Mariane Padilha

VIII – Um Representante dos Professores da Rede Privada de Ensino:
Titular: Neli Fátima Alberti de Medeiros
Suplente: Marilene dos Santos Felippe

IX – Um Representante da Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial:
Titular: Rosani Maria Castaman Sobotka
Suplente: Suzana Rossoni Zeni

X – Um Representante dos Conselhos Escolares da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Denise Lima Mangueira de Almeida
Suplente: Carla Adriana Gerhardt

XI – Um Representante dos Conselhos Escolares da Rede Estadual de Ensino:
Titular: Vanda Lúcia Silva
Suplente: Natália Minski Rockenbach

XII – Um Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Clarice Capeleti Grisa
Suplente: Francielli Terezinha das Dores

XIII – Um Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Kerli Grisa
Suplente: Ronice Morsch

XIV – Um Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
Titular: Terezinha Cristina Bertrameli Casali
Suplente: Neuza Terezinha Gnoatto

XV- Um Representante dos Diretores da Rede Privada de Ensino:
Titular: Sidinéia Rup Pagnocelli
Suplente: Maria das Graças Pilger

XVI – Um Representante dos Pais de Alunos da rede Municipal:
Titular: Diennifer dos Santos
Suplente: Claudinei Alves da Silva

XVII – Representantes dos Pais de Alunos da Rede Estadual de Ensino:
Titular: Rosimary Rocha dos Santos Kuhn
Suplente: Neiva Jacinta Stulp

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto 162/2020 e demais disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:C5D31B6C

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA N.º 034/2021 DATA: 01-02-2021

O Prefeito Municipal em exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 117, § 3º da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de Março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público abaixo relacionado, afastamento para Estudos (Conclusão de Doutorado), no período que menciona:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Início	Término
123722/1	Mauricio Fanin	Médico Veterinário	01-02-21	01-04-21

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 01 de fevereiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:488A308A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEX. 002 2021 E EXTRATO DE CONTRATO 005 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 002/2021.
Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II, cumulado com o art. 13, inciso VI e art. 26, inciso II da Lei n. º 8666/93, a favor da empresa ***SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE,*** com sede na Rod. BR 277, KM 589, s/n, Jardim Cataratas, CEP: 85.803-650, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 73.471.963/0098-70, no valor total de ***R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais),*** para realização de inscrições referentes a cursos de atualização e de aproveitamento para condutores de veículos de transporte coletivo de passageiros e do transporte escolar, com carga horária de 16 horas cada, curso de **condutores** de veículo de transporte coletivo de passageiros, e, curso especializado para condutor do transporte escolar carga horária de 50 horas cada, a fim de que possam realizar o trabalho com qualidade, seguindo as normas vigentes (orientações do Programa de Transporte Escolar e exigências do Código Nacional de Trânsito, conforme termo de referência n. º 022/2021,em atendimento a Secretaria Municipal de Administração (mem.003/2021).

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 005/2021.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 002/2021.
Fundamentação: ***Artigo 25, inciso II, cumulado com o art. 13, inciso VI e art. 26, inciso II da Lei n. º 8666/93.***
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE.
OBJETO: Cursos de atualização e de aproveitamento para condutores de veículos de transporte coletivo de passageiros e do transporte escolar, com carga horária de 16 horas cada, curso de **condutores** de veículo de transporte coletivo de passageiros, e, curso especializado para condutor do transporte escolar carga horária de 50 horas cada, a fim de que possam realizar o trabalho com qualidade, seguindo as normas vigentes (orientações do Programa de Transporte Escolar e exigências do Código Nacional de Trânsito, conforme termo de referência n. º 022/2021,em atendimento a Secretaria Municipal de Administração (mem.003/2021).
VALOR: O valor justo e contratado para a prestação dos serviços, objeto deste contrato, é de R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).
VIGÊNCIA*:* Esta contratação será vigente por até 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos das leis vigentes e aplicáveis.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
08.02.2.603.3.3.90.39.52.00.00.00-457/2021;
13.01.2.170.3.3.90.39.52.00.00.00-826/2021;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A878EB91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N.º 035/2021 DATA: 01-02-2021

O Prefeito Municipal em exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder à Servidora Pública abaixo relacionada, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, no período que menciona;

Matríc.	Servidor (a)	Cargo	Início	Término
123472/1	Fabiana M. H. do C. Hofstetter	Agente Comun. de Saúde	01-02-2021	30-04-2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 01 de fevereiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:861F0881

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021.

Processo ADM/COMPRAS nº 013/2021.
Solicitação n. º 016/2021.

Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tibagi, 375, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 017/2021 de 12.01.2021,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição de produtos e equipamentos de limpeza e higienização, conforme termo de referência/anexo I, para dar suporte e melhores condições de desenvolvimento das atividades dos funcionários das Unidades de Saúde, conforme ofício 008/2021 da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor estimado da licitação: R$ 32.931,10 (trinta e dois mil novecentos e trinta e um reais e dez centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 18.02.2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 18.02.2021.

Modo de Disputa: Aberto.

Local de entrega: Unidade Central de Saúde do Município de Capitão Leônidas Marques-PR, Av. Tibagi, 375, Centro.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2021.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:4C2D4FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 148/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 460/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA,* e de outro lado a empresa ***FORMIS INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO LTDA,*** localizada na Rua Cardeal, 640, Sala 03, Laranjeiras, Município de Caieiras, Estado de São Paulo, CEP: 07.745-150, inscrita no CNPJ sob n. º 30.197.931/0001-92, neste ato representada legalmente por *RICHARD ANTONIO BENTO*, portador do CPF sob n. º 261.635.828-02. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 06 de novembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), para atendimento ao programa SAÚDE NA ESCOLA em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 2.685,00 (dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILLVA
Secretário Municipal de Saúde

FORMIS INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2A8044A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018 - (PRAZO E VALOR)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019 - PROCESSO Nº 222/2017

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **INSECT – COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.780.287/0001-12**,** com sede a Avenida Alberto Carazzai, nº 615, Sala 03 – Centro, no município de Cornélio Procópio – Estado do Paraná, CEP 86.300-000, Telefone: **(43) 3132.0120**, E-mail: **atendimentoinsect@gmail.com**, doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pelo Senhor Anderson Euripedes Ferreira, brasileiro, solteiro, doravante denominada **CONTRATADA,** têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 009/2018- PREGÃO Nº 077/2017**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e manutenção do Cemitério Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
O valor do presente aditivo é de **R$ 14.937,50 (quatorze mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos),** totalizando R$ 179.250,00 (cento e setenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO ADITIVO
A presente aditivo terá validade pelo período de 12(doze) meses, ou seja, **31 de janeiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022**, podendo o referido prazo ser prorrogado, de acordo com o artigo 57 inciso II da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 009/2018 – Pregão Presencial nº 077/2017, e seus respectivos aditivos.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 29 de janeiro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal- Contratante

INSECT – COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:7B94AE4B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2018 (PRAZO E VALOR) DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2018

Pelo presente instrumento, as partes abaixo assinadas, de um lado, como **LOCATÁRIO** o Município de Carlópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Benedito Salles, nº 1.060, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal Hiroshi Kubo**,** brasileiro**,** portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5- SSP/PR e inscrito no CPF nº 089.767.919-91 e de outro lado como **LOCADOR** o Senhor Ushio Takamoto Júnior**,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, portador da Carteira de Identidade RG nº 32586920 SSP SP e CPF nº 322.530.858-71, que, ao final este subscrevem entre si justo e convencionado o presente aditivo, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objeto a continuidade na locação de imóvel, sito a Rua Laurindo Franco de Godoy, nº 565 - Centro, registrado sob matrícula nº 4.934, no Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis no Município de Carlópolis, para instalação do Setor Administrativo, Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Vacina e Almoxarifado, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA
O valor do presente aditivo é de **R$ 2.857,50 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), mensal** totalizando R$ 11.430,00 (onze mil, quatrocentos e trinta reais).

Parágrafo Primeiro: O pagamento do aluguel será feito mensalmente através de depósito na **Agência do Banco Itaú, Agência 8133 – São Paulo, Conta Corrente 03065-3, titular Ushio Takamoto Júnior.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA
O presente Aditivo tem a vigência de 23 de janeiro de 2021à 23 de maio de 2021.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 135/2018 e seus respectivos aditivos.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 23 de janeiro de 2021

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Locatário

USHIO TAKAMOTO JÚNIOR
Proprietário
Locador

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:EC071C5C

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de fomento nº 01/2021

Base Legal: artigo 31 inciso II e artigo 32 da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação e da Lei Municipal nº 1.502/2020.

Organização da Sociedade Civil:**ASILO SÃO VICENTE DE PAULO** – CNPJ Nº 75.443.481/0001-09, da Comarca de Carlópolis-Pr.
OBJETO: Promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Carlópolis e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao acolhimento e abrigamento de pessoas idosas, objetivando a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos munícipes Carlopolenses idosos, conforme plano de trabalho em anexo, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

Valor Total: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) em parcelas mensais conforme plano de trabalho e cronograma de desembolso.
Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021

Tipo da Parceria: Termo de Fomento

Carlópolis, 02 de fevereiro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Varaschin
Código Identificador:932AE4CF

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.058 DE 29 DE JANEIRO DE 2.021.

HIROSHI KUBO*, Prefeito Municipal de Carlópolis-PR, no uso de suas atribuições legais nomeia servidora para fiscalizar os termos de fomento que serão firmados com a A*ssociação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carlópolis/PR – APAE, com a Radio Comunitária Carlopolitana FM e com o Asilo São Vicente de Paulo de Carlópolis/PR.

Art. 1º: Fica nomeada a Servidora efetiva Sra. **NATHALIA MAFRA DELAMURA,** matrícula 12511, como fiscal dos Termos de Fomento a serem firmados entre o Munícipio de Carlópolis e os seguintes beneficiários:

Termo de Fomento 01/2021 que será firmado entre o Município e o **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO**, de Carlópolis-Pr;
Termos de Fomento 02 e 03/2021, que serão firmados entre o Munícipio e ***ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARLOPOLIS/PR* – APAE***;*
Termo de Fomento 04/2021 que será firmado entre o Município e a **RADIO COMUNITÁRIA CARLOPOLITANA FM,** de Carlópolis-Pr;

Art. 2º: A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Carlópolis, 29 de janeiro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Varaschin
Código Identificador:159D0136

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 3.813 DE 19 DE JANEIRO DE 2.021

SÚMULA: "Dispõe sobre feriados no município e sobre pontos facultativos nas repartições públicas municipais no ano de 2021, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, DECRETA:

Artigo 1º. - Ficam estabelecidos os seguintes feriados municipais nos seguintes dias do ano de 2.021:

I - 02 de abril, aniversário do Município (feriado municipal);
II - 06 de agosto, dia do padroeiro (feriado municipal)

Artigo 2º. - Divulga os feriados nacionais e pontos facultativos que deverão ser observados no Município de Carlópolis no ano de 2.021:

I - 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
II - 15 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
III - 16 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
IV -17 de fevereiro, quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até as 14 horas);
V - 02 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);
VI - 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
VII -1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
VIII - 03 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);
IX – 04 de junho, (ponto facultativo);
X - 06 setembro, (ponto facultativo);
XI - 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
XII - 11 de outubro (ponto facultativo);
XIII- 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
XIV - 28 de outubro, Dia do Servidor Público - art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a ser comemorado no dia 01 de novembro (ponto facultativo);
XV - 01 de novembro (ponto facultativo)
XVI - 02 de novembro, Finados (feriado nacional);
XVII - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
XVIII - 24 de dezembro, véspera de natal (ponto facultativo após as 14 horas);
XIX - 25 de dezembro, Natal (feriado nacional);
XX - 31 de dezembro, véspera de ano novo (ponto facultativo após as 14 horas).

Artigo 3º - Os órgãos e unidades municipais que prestam serviços de natureza essencial e permanente, especialmente o Pronto Atendimento Municipal, farmácia, linhas de ônibus circular, deverão funcionar de forma regular e ininterrupta nos feriados e nos dias de ponto facultativo, sendo que os servidores que exercerem as suas atividades nos dias de feriado ou de ponto facultativo terão direito à folga correspondente ao período trabalhado, exceto os que trabalharem em escalas de plantão.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 19 de janeiro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Varaschin
Código Identificador:62488357

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2018

CONTRATANTE:MUNICIPIO DECATANDUVAS
CONTRATADA:GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP
CNPJ: 21.129.497/0001-12
MODALIDADE: DISPENSA: 02/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACOMPANHAMENTO DE PUBLICAÇÕES, PESQUISA DE PUBLICAÇÕES JURÍDICAS E ADMINISTRATIVAS PUBLICADAS NOS DIARIOS OFICIAIS DA UNIAO E DOS ESTADOS PERMITINDO ACOMPANHAMENTO DOS ASSUNTOS E PROCESSOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

VALOR - R$ 538,44 mensal, totalizando R$ 6.461,35 para período de 12 meses.
PRAZO -O prazo de execução deste contrato é de 12 (Doze)meses, passando a vigorar até 31/01/2022. A vigência é de 30 dias além do prazo de execução.

Catanduvas, 29/01/2021.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:89DACA9D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 04/2021

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, e considerando que a requerente atende aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º)- Conceder licença SEM VENCIMENTOS pelo período de dois anos, a Servidora Pública abaixo relacionadas:

Nome	RG nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Patricia Lengowski	13.256.586-4/PR	99858-3	Auxiliar de Serviços Gerais	01/02/2021 a 01/02/2023

.

Art. 2º)- A Servidora nominada e beneficiada com a licença sem vencimentos deverão retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 01 de fevereiro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:2B285CA0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 2/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2021
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRISCO PARA USO DA MUNICIPALIDADE.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 17 de fevereiro de 2021.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 01 de fevereiro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:0ECA1F3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 006/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias conforme a Resolução 002/2018 para o Vereador ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 02 e 03 de fevereiro, para ir na Assembléia Legislativa, Casa Civil e Secretarias de Segurança Pública, Infraestrutura e Logistica e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 01 de Fevereiro de 2021.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:AFC969C9

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 007/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias conforme a Resolução 002/2018 para o Vereador VALDIR CORREA DA SILVA**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 02 e 03 de fevereiro, para ir na Assembléia Legislativa, Casa Civil e Secretarias de Segurança Pública, Infraestrutura e Logistica e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 01 de Fevereiro de 2021.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:58AF7F00

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 008/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias conforme a Resolução 002/2018 para o Vereador MARLON CRUZ PRÊMOLI**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 02 e 03 de fevereiro, para ir na Assembléia Legislativa, Casa Civil e Secretarias de Segurança Pública, Infraestrutura e Logistica e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 01 de Fevereiro de 2021.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:C573E672

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 009/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias conforme a Resolução 002/2018 para o Vereador JOSÉ PEREIRA DA CRUZ**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 02 e 03 de fevereiro, para ir na Assembléia Legislativa, Casa Civil e Secretarias de Segurança Pública, Infraestrutura e Logistica e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 01 de Fevereiro de 2021.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:86F19B68

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO Nº 002/2021 – DIVULGA NOTAS DEFINITIVAS DA PROVA OBJETIVA

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020
PUBLICAÇÃO Nº 002/2021 – DIVULGA NOTAS DEFINITIVAS DA PROVA OBJETIVA

Dispõe sobre as notas definitivas das provas objetivas do Concurso Público aberto pelo edital nº 001/2020.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL para Organização e Acompanhamento do Concurso Público Municipal **de CENTENÁRIO DO SUL** – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:
1. O resultado dos recursos interpostos quanto às notas preliminares das provas objetivas, conforme segue:

Inscrição	Candidato	Nascimento	RG	Cargo	Resultado
82500637	ANDERSON MUNIZ DA SILVA	03/08/1987	97401535	Agente de Gestão Municipal	INDEFERIDO
82500156	Jose Edson Cardozo	30/11/1972	575873656	Agente de Gestão Municipal	INDEFERIDO
82500785	Marcus Vinícius Martins Vargas Prudencio	19/05/1989	98535977	Engenheiro Civil	INDEFERIDO
82500783	Isis Beatriz dos Reis	22/03/1986	89505186	Farmacêutico	INDEFERIDO
82500891	EDSON FLAVIO DOS SANTOS	18/05/1983	77220780	Motorista	INDEFERIDO

2. As notas definitivas das provas objetivas, aplicadas em 20/12/2020, conforme **ANEXO I** do presente edital.
3. As notas definitivas da prova objetiva, aplicada em 20/12/2020, dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, conforme segue:

Inscrição	Candidato	Data Nascimento	RG	Cargo	Resultado da Prova Objetiva
82501113	Wender Patrick Teodoro da Silveira	23/01/2002	14409125-6	Agente de Combate a Endemias	Aprovado
Nota da Prova Objetiva	Total	Conhecimento Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática
	71,00	15,00	20,00	27,00	9,00

Inscrição	Candidato	Data Nascimento	RG	Cargo	Resultado da Prova Objetiva
82500941	Camila dos Santos Mota*	02/08/1998	13003299-0	Professor	Aprovado
Nota da Prova Objetiva	Total	Conhecimento Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática
	78,00	12,00	44,00	12,00	10,00

* Em atenção ao item 3.1 da Publicação nº 007/2020, de 07 de dezembro de 2020, a candidata enviou o laudo comprobatório para ter sua inscrição homologada como pessoa com deficiência.

Centenário do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

BIANCA SANTOS PAULOZI PIZOLATO
Presidente da Comissão Especial
Portaria nº 050/2020

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:422E5158

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020 PUBLICAÇÃO Nº 003/2021 – CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS DE FORMA ELETRÔNICA

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020
publicação Nº 003/2021 – CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS DE FORMA ELETRÔNICA

Dispõe sobre a convocação dos candidatos para entrega eletrônica de títulos junto ao Concurso Público aberto pelo edital nº 001/2020.

A PRESIDENTE da Comissão Especial para Organização e Acompanhamento do Concurso Público Municipal de CENTENÁRIO DO SUL - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1. A convocação dos candidatos constantes no **ANEXO I** do presente edital, para realização da prova de títulos, na forma e prazos estabelecidos abaixo:
CARGOS: Assistente Social, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Médico PSF, Professor, Professor de Educação Física 20 h e Professor de Educação Física 40 h.
.
DATAS DE ENTREGA DOS TÍTULOS: 08 e 09/02/2021 (segunda e terça-feira).
FORMA DE ENTREGA DOS TÍTULOS: Entrega eletrônica - Vide item 2.

2. Para a Prova de Títulos **somente serão aceitas cópias digitalizadas** dos documentos, que estejam legíveis e em bom estado de conservação, sendo necessário que os documentos tenham **o selo de originalidade de autenticação em cartório.**

2.1 Os **certificados/declarações ou diplomas deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar**, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração ou diploma não será aceito.

2.2 O candidato deverá preencher eletronicamente o **Formulário de Entrega de Títulos** e enviar os documentos por meio eletrônico, utilizando-se de **link específico** que estará disponível no site da FAUEL para que o candidato possa fazer o **upload** dos seus títulos.

2.3 O candidato deverá acessar o link por meio de CPF e/ou número de inscrição, sendo obrigatório o preenchimento eletrônico do **Formulário de Identificação de Títulos**, que será disponibilizado por ocasião da divulgação do edital de convocação, sendo que o candidato que não preenchê-lo e não fizer upload de seus documentos não terá seus títulos computados.

2.4 No ato de envio dos títulos, ao preencher o Formulário eletrônico, o candidato deverá indicar a **quantidade de títulos entregues**.

2.5 O candidato deverá gerar um **único arquivo** para ser enviado (upload) via sistema eletrônico, atentando-se para que documentos que sejam apresentados frente/verso estejam em ordem sequencial.

2.6 O arquivo único para upload deve obrigatoriamente ser do **tipo Pdf e com tamanho máximo de 8MB**. Se o arquivo for maior que isto, o candidato deverá compactá-lo utilizando **WinRar ou WinZip.**

2.7 Aos candidatos que não tiverem acesso à Internet, será disponibilizado computador no espaço da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, localizada na Praça Pe. Aurélio Basso, nº 378, Centro, Centenário do Sul – PR, CEP: 86.630-000, no horário compreendido entre 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

2.8 Não serão aceitos títulos enviados via fax, via postal ou outra forma que não seja o protocolo eletrônico destinado para a entrega dos títulos.

2.9 Não será admitida em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e horário estipulados para sua entrega.

2.10 É de responsabilidade do candidato a apresentação dos títulos nas formas descritas em edital, **sob pena de não serem aceitos** os títulos que não constarem no Formulário de Identificação de Títulos ou que não estejam nos formatos e extensões indicadas.

2.11 Para que o envio de documento se efetive o candidato deverá, após fazer upload dos arquivos, **clicar em ENVIAR**, quando então será confirmado o envio eletrônico.

2.12 Após a confirmação de envio, não será aceita em nenhuma hipótese mudanças no preenchimento do formulário ou nos arquivos anexados.

2.13 Todos os documentos anexados são de responsabilidade do candidato, os quais devem se atentar para que a digitalização fique legível.

2.14 Não serão avaliados os documentos:
a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
b) que não forem cadastrados no Formulário de Identificação de Títulos;
c) cuja cópia esteja ilegível;
d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
e) sem data de expedição;
f) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

2.14.1 Nestas hipóteses o candidato receberá pontuação 0,00 (zero) no(s) referido(s) documento(s), não sendo eliminado do concurso público, mantendo a eventual pontuação obtida na prova de títulos juntamente com a nota da prova objetiva para cálculo da classificação final.

3. É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais normas referentes à entrega de títulos constantes no item 09 do **Edital nº 001/2020,** de abertura do Concurso Público.

Centenário do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

BIANCA SANTOS PAULOZI PIZOLATO
Presidente da Comissão Especial
Portaria Nº 050/2020

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:FC097BF6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 426/2020

DECRETO Nº 426/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 571.500,00(Quinhentos e setenta e um mil e quinhentos reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 000 Recursos Ordinários (Livres).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 57.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
000 Recursos Ordinários (Livres).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 77.900,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.846.0007.2032 EFETUAR O PAGAMENTO DE DIVIDA COM O INSS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
4.6.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO
000 Recursos Ordinários (Livres).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 30.400,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.846.0007.2070 RECOLHIMENTO DO PASEP
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
000 Recursos Ordinários (Livres).

04 SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R$ 500,00
04.122.0007.2031 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇOES
000 Recursos Ordinários (Livres).

04 SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R$ 330.000,00
04.122.0007.2033 EFETUAR PAMENTOS DE DIVIDA COM SENTENÇAS JUDICIAIS
04.122.0007.2033 EFETUAR PAGAMENTO DE DIVIDA COM SENTENÇA JUDICIAIS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo R$ 1.8000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0034.2251 MANUTENÇÃO DA SECREATARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo R$ 12.700,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0034.2251 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 15.100,00
08.001 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0013.2049 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA COZINHA CENTRAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 25.000,00
08.004 DEPARTAMRNTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.1032 ESTRUTURAR AS VIAS PUBLICAS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 OBRS E INSTALAÇÕES
000 Recursos Ordinários (Livres).

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICO Acréscimo R$ 21.100,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2304 CONTRIBUIÇÃO AO SINDEPAR – CONSORCIO PUBLICO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO
000 Recursos Ordinários (Livres).

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 000 Recursos Ordinários (Livres).

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação R$ 4.500,00
02.001 GABINETE DP PREFEITO
04.122.0001.2001 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO POREFEITO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação R$ 700,00
02.001 GABINETE DP PREFEITO
24.131.0001.2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.14.00 DIARIAS – CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação R$ 500,00
02.001 GABINETE DP PREFEITO
24.131.0001.2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
000 Recursos Ordinários (Livres).

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação R$ 500,00
02.003 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
04.122.0002.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
000 Recursos Ordinários (Livres).

04 SECRETARIA DE FAZENDA Anulação R$ 22.000,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
000 Recursos Ordinários (Livres).

04 SECRETARIA DE FAZENDA Anulação R$ 15.800,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2333 EFETUAR PAGAMENTO DE DIVIDA FGTS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
4.6.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DIVIDA CONTATUAL RESGATADO
000 Recursos Ordinários (Livres).

05 SEC. DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO Anulação R 7000,00
05.003 DEP. DO FOMENTO A AGROP E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2311 PROMOVER AS ATIVIDADES ESSENCIAIS DA SECRETARIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.46.00 AUXILIO – ALIMENTAÇÃO
000 Recursos Ordinários (Livres).

05 SEC. DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO Anulação R$ 1.000,00
05.003 DEP. DO FOMENTO A AGROP E MEIO AMBIENTE
18.541.0033.2023 REALIZAR MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES PARA ATERRO SANITARIO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 83.100,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 15.100,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 2.500,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTU NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 21.100,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0027.2013 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AS FAMILIA NA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$ 12.100,00
07.001 DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.244.0034.2077 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIALO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$ 2.700,00
07.002 FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIAÇA E ADOLECENTE
08.243.0034.2335 PROGRAMA DE GUARDA SUBSIDIDA PROVISORIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.48.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$ 2.500,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIASOCIAL
08.241.0034.2255 PROGRAMA DE APOIO A PESSOA IDOSA – FNAS (COMP.- PISO DE ALTA)
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$ 2.500,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIASOCIAL
08.244.0034.2251 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.32.00 MATERIAL , BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$ 2.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIASOCIAL
08.244.0034.2251 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$ 2.400,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIASOCIAL
08.244.0034.2251 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$ 2.700,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIASOCIAL
08.244.0036.1500 MANUTENÇÃO DO CRAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 52.000,00
08.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.306.0013.2049 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA COZINHA CENTRAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 52.000,00
08.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.306.0013.2049 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA COZINHA CENTRAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).
08 SEC. DA EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 2.900,00
08.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.306.0013.2049 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA COZINHA CENTRAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 9.000,00
08.002 FUNDEF
12.365.0015.2043 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 2.200,00
08.002 FUNDEF
12.365.0015.2043 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 7.000,00
08.004 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0009.2020 MANUTENÇAÕ DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

09 SEC.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS Anulação R$ 297.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

DECRETO Nº 426/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 571.500,00(Quinhentos e setenta e um mil e quinhentos reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 000 Recursos Ordinários (Livres).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 57.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
000 Recursos Ordinários (Livres).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 77.900,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.846.0007.2032 EFETUAR O PAGAMENTO DE DIVIDA COM O INSS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
4.6.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO
000 Recursos Ordinários (Livres).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 30.400,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.846.0007.2070 RECOLHIMENTO DO PASEP
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
000 Recursos Ordinários (Livres).

04 SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R$ 500,00
04.122.0007.2031 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇOES
000 Recursos Ordinários (Livres).

04 SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R$ 330.000,00
04.122.0007.2033 EFETUAR PAMENTOS DE DIVIDA COM SENTENÇAS JUDICIAIS
04.122.0007.2033 EFETUAR PAGAMENTO DE DIVIDA COM SENTENÇA JUDICIAIS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo R$ 1.8000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0034.2251 MANUTENÇÃO DA SECREATARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo R$ 12.700,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0034.2251 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 15.100,00
08.001 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0013.2049 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA COZINHA CENTRAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 25.000,00
08.004 DEPARTAMRNTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.1032 ESTRUTURAR AS VIAS PUBLICAS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 OBRS E INSTALAÇÕES
000 Recursos Ordinários (Livres).

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICO Acréscimo R$ 21.100,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2304 CONTRIBUIÇÃO AO SINDEPAR – CONSORCIO PUBLICO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO
000 Recursos Ordinários (Livres).

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 000 Recursos Ordinários (Livres).

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação R$ 4.500,00
02.001 GABINETE DP PREFEITO
04.122.0001.2001 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO POREFEITO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação R$ 700,00
02.001 GABINETE DP PREFEITO
24.131.0001.2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.14.00 DIARIAS – CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação R$ 500,00
02.001 GABINETE DP PREFEITO
24.131.0001.2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
000 Recursos Ordinários (Livres).

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação R$ 500,00
02.003 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
04.122.0002.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
000 Recursos Ordinários (Livres).

04 SECRETARIA DE FAZENDA Anulação R$ 22.000,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
000 Recursos Ordinários (Livres).

04 SECRETARIA DE FAZENDA Anulação R$ 15.800,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2333 EFETUAR PAGAMENTO DE DIVIDA FGTS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
4.6.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DIVIDA CONTATUAL RESGATADO
000 Recursos Ordinários (Livres).

05 SEC. DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO Anulação R 7000,00
05.003 DEP. DO FOMENTO A AGROP E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2311 PROMOVER AS ATIVIDADES ESSENCIAIS DA SECRETARIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.46.00 AUXILIO – ALIMENTAÇÃO
000 Recursos Ordinários (Livres).

05 SEC. DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO Anulação R$ 1.000,00
05.003 DEP. DO FOMENTO A AGROP E MEIO AMBIENTE
18.541.0033.2023 REALIZAR MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES PARA ATERRO SANITARIO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 83.100,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 15.100,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 2.500,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTU NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 21.100,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0027.2013 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AS FAMILIA NA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$ 12.100,00
07.001 DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.244.0034.2077 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIALO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$ 2.700,00
07.002 FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIAÇA E ADOLECENTE
08.243.0034.2335 PROGRAMA DE GUARDA SUBSIDIDA PROVISORIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.48.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$ 2.500,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIASOCIAL
08.241.0034.2255 PROGRAMA DE APOIO A PESSOA IDOSA – FNAS (COMP.- PISO DE ALTA)
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$ 2.500,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIASOCIAL
08.244.0034.2251 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.32.00 MATERIAL , BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$ 2.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIASOCIAL
08.244.0034.2251 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$ 2.400,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIASOCIAL
08.244.0034.2251 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$ 2.700,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIASOCIAL
08.244.0036.1500 MANUTENÇÃO DO CRAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 52.000,00
08.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.306.0013.2049 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA COZINHA CENTRAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 52.000,00
08.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.306.0013.2049 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA COZINHA CENTRAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).
08 SEC. DA EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 2.900,00
08.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.306.0013.2049 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA COZINHA CENTRAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 9.000,00
08.002 FUNDEF
12.365.0015.2043 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 2.200,00
08.002 FUNDEF
12.365.0015.2043 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 7.000,00
08.004 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0009.2020 MANUTENÇAÕ DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

09 SEC.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS Anulação R$ 297.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:1BFC0095

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 422/2020

DECRETO Nº 422/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 83.000,00(Oitenta e três mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 000 Recursos Ordinários (Livres).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$51.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECREATRIA DE ADMINTRAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
000 Recursos Ordinários (Livres).

04 SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R$ 500,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.007.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
000 Recursos Ordinários (Livres).

04 SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R$ 18.000,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2333 EFETUAR O PAGAMENTO DA DIVIDA FGTS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
4.6.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DIVIDA CONTATUAL RESGATADO
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 1.000,00
06.002 DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.1220029.2004 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NO DEPARTAMENTO DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 500,00
06.002 DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo R$1.500,00
07.001 DEPATAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.243.0034.2078 MANUTENÇÃO DO CONCELHO UTELAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 10.000,00
08.003 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13.392.0011.2308 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA CULTURA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
000 Recursos Ordinários (Livres).

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 000 Recursos Ordinários (Livres).

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação R$ 500,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0001.2001 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
000 Recursos Ordinários (Livres).

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação R$ 1.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0001.2001 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
000 Recursos Ordinários (Livres).

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação R$ 500,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO
24.131.14.00.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.14.00 DIARIAS – CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação R$ 1.000,00
02.002.PROCURADORIA MUNICIPAL
04.122.004.2082 ATENDIMENTO A PRECATORIOS REQUISITORIOS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
4.6.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.6.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação R$ 1.000,00
02.002.PROCURADORIA MUNICIPAL
04.122.0002.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 1.000,00
03.001DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.46.00 AUXILIO- ALIMENTÇÃO
000 Recursos Ordinários (Livres).

04 SECREATRIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação R$ 1.000,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
000 Recursos Ordinários (Livres).

04 SECRETARIA DE FAZENDA Anulação R$ 1.000,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2261 EFETUAR VPAGAMENTO DE DIVIDA O INSS.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

05 SEC. DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO Anulação R$ 4.500,00
05.003 DEP. DO FOMENTO A ADROP. E MEIO AMBIENTE
18.541.0033.2303 CONTRIBUIÇÃO AO CONSORCIO CIRES – CONSORCIO INTERMUNICIPAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO
000 Recursos Ordinários (Livres).

05 SEC. DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO Anulação R$ 500,00
05.003 DEP. DO FOMENTO A ADROP. E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.1021 ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA FOMENTO AGROPECUARIO MEIO AMBIENTE
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 3.500,00
06.001 GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0029 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.14.00 DIARIAS – CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 3.500,00
06.001 GABINETE DO SECRETARIO
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 500,00
06.001 GABINETE DO SECRETARIO

10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação$ 2.000,00
07.001 DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.243.0034.2078 MANUTENÇÃO DO CONCELHO TUTELAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação$ 1.500,00
07.001 DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.244.0034.2077 MANUTENÇÃO AS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SICIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação$ 2.000,00
07.001 DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.244.0034.2077 MANUTENÇÃO AS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SICIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.14.00 DIARIAS – CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação$ 3.000,00
07.001 DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.244.0034.2079 MANUTENÇÃO DOS CONCELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação$ 3.000,00
07.001 DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.244.0034.2079 MANUTENÇÃO DA COZINHA POPULAR COMUNITARIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação$ 5.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.2268 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 4.000,00
08.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
10.122.0014.2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PARTICIPAR DE EVENTOS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.14.00 DIARIAS – CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 2.000,00
08.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
10.122.0014.2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PARTICIPAR DE EVENTOS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 2.000,00
08.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
10.122.0014.2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PARTICIPAR DE EVENTOS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 2.000,00
08.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.306.0013.1046 REESTRUTURAR A COZINHA CENTRAL
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 9.000,00
08.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.306.0013.1046 REESTRUTURAR A COZINHA CENTRAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 5.000,00
08.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.306.0013.1046 REESTRUTURAR A COZINHA CENTRAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.46.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
000 Recursos AUXILIO – ALIMENTAÇÃO

08 SEC. DA EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 4.000,00
08.002 FUNDEF
12.361.0015.1069 REESTRUTURAR ESCOLAS MUNICIPAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 3.000,00
08.002 FUNDEF
12.361.0015.2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 3.000,00
08.002 FUNDEF
12.361.0015.2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 4.500,00
08.002 FUNDEF
12.365.0015.2043 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 4.500,00
08.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0011.2308 MANUTENÇÃO NAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO DA CULTURA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 4.500,00
08.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0011.2308 MANUTENÇÃO NAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO DA CULTURA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 2.000,00
08.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0011.2308 MANUTENÇÃO NAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO DA CULTURA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 500,00
08.004 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0009.2020 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NA UNIDADES ESPORTIVAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
000 Recursos Ordinários (Livres).

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS Anulação R$ 6.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 21 Dezembro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:4F71E338

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 427/2020

DECRETO Nº 427/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 1031 Ação Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural – Lei Federal n°14.017/2020.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 10.000,00
08.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0011.2029 ORGANIZAR, COLABORAR E RELIZAR EVENTOS , CONFERÊNCIAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES.
1031 Ação Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural – Lei Federal n°14.017/2020.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação,

verificado a fonte de recursos 1031 Ação Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural – Lei Federal n°14.017/2020.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:
Fonte: 1031 Dezembro R$ 10.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:4F40EEC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2021

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, Sra. JOSIELI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 07/2015, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a partir da presente data, a Sra. **EDINEIA DO CARMO MANGGER**, portadora da CI=RG sob nº 10.231.743-2-SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 068.709.679-03, Data de Nascimento: 20/06/1987, PIS no 168.786.112-89 residente e domiciliada nesta cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná – CEP: 83.570-000, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – II, cargo esse de provimento em comissão, Símbolo AP-02, que ocupava por força do Decreto Legislativo nº 008/2021, 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se;

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 29 de janeiro de 2021.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:C1F4A3C0

SECRETARIA GOVERNO
DECISÃO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

OBJETO: a aquisição de alimentos para preparo da merenda escolar servida na rede municipal de ensino

IMPUGNANTE: MERENDA MAIS DE SUZANO ALIMENTOS EIRELI – CNPJ: 28.367.239/0001-13

Trata-se de resposta a IMPUGNAÇÃO interposta pela empresa MERENDA MAIS DE SUZANO ALIMENTOS EIRELI, com fulcro na Lei n.º 10.520/2002, subsidiados pela Lei n.º 8.666/93, por intermédio de seu representante legal, tempestivamente, contra os termos do Edital Pregão Presencial nº 003/2021.

I - ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO

A doutrina aponta como pressupostos dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifesta tempestividade, a inclusão de fundamentação e de pedido de reforma do instrumento convocatório.
Conforme previsão expressa do artigo 24 Decreto Federal nº. 10.024/2019, que assim disciplina a impugnação:

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, ***até dois dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.***

Recebida a petição na data de 28/01/2021, através do e-mail licitacao@cerroazul.pr.gov.br, resta obedecido o prazo legal de 02(dois) dias uteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública que ocorrera no dia 02/02/2021, mostrando-se, portanto, tempestiva**.**
Que cumpridas as formalidades legais, registra-se a interposição de Impugnação Administrativa, conforme comprovam os documentos acostados ao Processo de Licitação.

II - DA IMPUGNAÇÃO:

A Impugnante insurgiu-se contra o edital do pregão supramencionado alegando da obrigatoriedade da modalidade eletrônica para o certame.

III – DO PEDIDO DA IMPUGNANTE

Requer a impugnante:
Adequação do certame as exigências do Decreto 10.024/19 e Instrução Normativa 206/2019, alterando a modalidade para Pregão Eletrônico.

III - DA ANALISE DAS ALEGAÇÕES

Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal.
O impugnante encaminhou em tempo hábil, via e-mail, sua impugnação a Município de Cerro Azul, portanto, merece ter seu mérito analisado, já que atentou para os prazos estabelecidos nas normas regulamentares.
A impugnante contesta a escolha pela modalidade presencial para o referido certame, alegando a obrigatoriedade da modalidade eletrônica para execução de verbas repassadas pela União decorrentes de transferências voluntárias.
Embora o Decreto 10.024/19 regulamenta a modalidade pregão, na forma Eletrônica, em seu artigo Art. 1º, § 4º, a norma admite a adoção do pregão na forma presencial:

Art. 1º § 4º ***Será admitida****, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente,* ***a utilização da forma de pregão presencial*** *nas licitações de que trata o****caput****ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.*

Desta forma, admite-se a possibilidade da opção pela modalidade presencial para o certame.
Destaco que o edital traz justificativa pela qual a administração optou pela modalidade presencial para o referido certame.

Da Justificativa quanto à modalidade do Processo Licitatório: *A modalidade para realização do processo licitatório, Pregão Presencial, justifica-se levando-se em conta a relevância da contratação, tendo em vista que existem empresas dentro do município com capacidade para fornecimento do objeto em questão, e a Administração com o objetivo de oportunizar potenciais fornecedores e promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, visto que em mais de 70% das compras realizadas*

pelo Município os fornecedores são de outros municípios, optou pela forma presencial do pregão considerando que nem todos os comércios locais disponibilizam de conhecimento e prática para participar do certame na forma eletrônica. O pregão presencial de nenhuma forma restringe a disputa, pois existe ampla divulgação dos processos licitatórios, sendo que a opção pela modalidade presencial não produz alteração no resultado final do certame. Embora presencial, não há impedimentos para que as empresas de qualquer localidade do País possam participar do certame, visto que a ampla divulgação do aviso de licitação com publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, site do Tribunal de Contas do Estado Paraná: www.tce.pr.gov.br, bem como Site do Município www.cerroazul.pr.gov.br onde contem a íntegra do edital com acesso livre.

Considerando que no presente certame conta somente com dois lotes de ampla concorrência e os demais exclusivos a participação de ME/EPP ou equivalentes, em atendimento ao disposto no Art. 47 da Lei Complementar nº 147/2014, que versa sobre o tratamento diferenciado que dever ser dado as ME/EPP, ressalto que não haverá promoção da economia local se for adotado a modalidade na forma eletrônica para esta licitação, levando em conta que as empresas locais ainda não possuem capacidade técnica operacional instalada para participarem desta modalidade, trazendo restrição em relação a valorização e desenvolvimento das ME/EPP, sediadas local/regionalmente.

"Art.47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Tendo em vista que a Administração Municipal vem trabalhando de forma a incentivar promoção da economia local, dando prioridade aos comércios locais, e opção pela forma presencial, de forma alguma produz alteração no resultado final do certame, ademais permite ainda maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes, e sendo a empresa vencedora localizado local/regionalmente, traz redução nos custos. Cabe ressaltar que o Município de Cerro Azul está entre os municípios com pior índice de IDH do Estado do Paraná e do Brasil conforme dados do IBGE 2010:

Ressalta-se que o Pregão é a forma obrigatória de licitação a ser utilizado, contudo que a legislação pertinente permite em casos excepcionais a forma presencial. Salienta-se ainda que a modalidade pregão na forma presencial não foi extinta e nem revogada, podendo ser utilizada de forma justificada, conforme Acordão nº 2605/2018 do Tribunal Pleno, senão vejamos:

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, por unanimidade, em: CONHECER da presente Consulta para, no mérito, RESPONDER os questionamentos, no sentido de que:

a) Observada a legislação municipal, que deve previamente regulamentar a matéria, deve o gestor observar que, por regra, o pregão, na sua forma eletrônica, consiste na modalidade que se mostra mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns, podendo, contudo, conforme o caso em concreto, ser preterido a forma presencial, desde que devidamente justificado, a amparar a maior vantagem à Administração e observância aos demais princípios inerentes às licitações, nos exatos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99;

Portanto, após análise das alegações apresentadas e levando em consideração os argumentos do impugnante, conclui-se ser descabida a alegação do insurgente, visto que as condições estabelecidas no Edital estão em consonância com a legislação vigente, doutrina e jurisprudência, com regras claras, não restringindo a competitividade do certame.

Desta forma, não merece ser acolhida a alegação aqui apresentada.

IV - DA DECISÃO

Isto posto, sem nada mais evocar, CONHEÇO da Impugnação interposta pela empresa *MERENDA MAIS DE SUZANO ALIMENTOS EIRELI*, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Presencial nº 003/2021 e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO**, mantendo-se o edital inalterado e a realização da sessão pública na data e horário marcados.

Cerro Azul/PR, 01 de janeiro de 2021.

GISELE RIBEIRO DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:66EF3298

SECRETARIA GOVERNO
ERRATA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 004/2021

Acrescenta-se no item 9.6 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, subitem 9.6.2:

b.5 O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006,poderá em substituição da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, apresentar a Declaração Anual do Microempreendedor Individual DASN-SIMEI.

Cerro Azul/PR, 01 de fevereiro de 2021.

GISELE RIBEIRO DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C7ECA419

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2021

Fundamentado no art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 2/2021, para a Prestação de serviço de elaboração de Projeto Básico e Executivo nas áreas de arquitetura e/ou engenharia para manutenção da edificação da sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde, incluindo o acompanhamento, orientação, fiscalização e recebimento da execução a ser realizada em etapa posterior, bem como entrega dos projetos "como construído" (as built).
Valor Global: 20.700,00
Dotação: 01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 29/01/2021

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:393EC863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 3_2021 - RP - SERVIÇOS E PEÇAS MECÂNICAS LINHA AMARELA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 3/2021. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 19 de fevereiro de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE EVENTUAL MÃO DE OBRA PARA AS MÁQUINAS AS MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO. Valor Máximo Estimado Anual de Contratação: R$ 1.749.844,18. Gênero: Serviços e Peças Mecânicas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:116B6D7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 020/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 37, incisos IV, V VIII, X e XI, "e' c/c art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Colombo;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus COVID-19 constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, classificado em 11/03/2020 como pandemia;
CONSIDERANDO o disposto na Constituição Brasileira sobre a proteção à saúde, tratando-a como um direito de todos e um dever do Estado, em todas as suas esferas (artigos 1º, III, 3º, IV, 4º, II e IX, 6º, 7º, XXII, 23, II, 30, VII, 194, 196, dentre outros);
CONSIDERANDO os Planos de Contingência de âmbito Nacional, Estadual e Municipal para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, publicados cada um pelos órgãos respectivos;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4885, de 19 de junho de 2020, que dispõe sobre novas medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da INFECÇÃO HUMANA PELA COVID-19, para os Municípios que integram a 2ª Regional da Saúde;
CONSIDERANDO o Decreto do Poder Executivo de Colombo, nº. 13 de 17 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância Internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19, para o Município de Colombo;
CONSIDERANDO o Decreto do Poder Executivo de Colombo nº 41 de 23 de junho de 2020, que dispõe sobre novas medidas de enfrentamento da infecção humana, COVID-19, para os municípios da Região Metropolitana de Curitiba;
CONSIDERANDO os recentes de casos de COVID-19 ocorridos com servidores da Câmara Municipal de Colombo;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6294, de 03 de dezembro de 2020 e suas atualizações, que dispõe sobre novas medidas de distanciamento social para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;
DECRETO do Poder Executivo de Colombo nº 017, de 1º de janeiro de 2021, que dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO outras normas internacionais, nacionais, federais, estaduais, regulamentares, dentre outras, no sentido da ampla proteção da saúde do ser humano, e em face da complexidade criada pela pandemia do COVID-19, que exige a cooperação e atuação conjunta de todas as esferas nacionais e internacionais, como medida urgente de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;
CONSIDERANDO os Planos de contingência do Paraná e do Município de Colombo COVID – 19.

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer, no âmbito da Câmara Municipal de Colombo, os procedimentos a serem adotados, tendo em vista as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19.

Art. 2º. Ficam suspensas, por prazo indeterminado, a contar da publicação desta Portaria, as seguintes atividades:
I – visitação pública;
II – atendimento presencial do público externo, que será prestado por meio eletrônico ou telefônico;
III – sessões solenes;
IV – audiências públicas;
V – visitas guiadas;
VI – eventos coletivos como palestras, cursos ou exposições;
VII – cessão para uso do plenário da Casa;
VIII – demais eventos não relacionados às atividades do Plenário e das Comissões.
§ 1º. Fica permitida o ingresso de fornecedores ou prestadores de serviço mediante prévio agendamento de data e horário por e-mail ou telefone, junto à Divisão de Administração e Finanças
§ 2º. Fica permitido o ingresso de terceirizados ou contratados que já prestem serviços nesta Casa, devidamente identificados, e mediante a adequada higienização com álcool gel e sob as regras protetivas vigentes, tais como, afastamento total de pessoas no grupo considerado de risco, oriundas de viagens nacionais ou internacionais quando não respeitados os períodos de isolamento, e outras determinações dos órgãos sanitários.

Art. 3º. As atividades dos servidores da Câmara serão realizadas na modalidade teletrabalho e "Home Office" para evitar a disseminação do contágio da doença no Município de Colombo; todavia os servidores poderão ser convocados a comparecer imediatamente para a realização de atos urgentes e extraordinários, tais como sessões extraordinárias, reuniões, entre outros.
Parágrafo único. Os técnicos legislativos que se encontram lotados em gabinetes, devem manter um canal de comunicação diretamente com o Vereador que desenvolvem suas atividades, durante a vigência desta Portaria.

Art. 4º. Os Vereadores poderão ser convocados a qualquer tempo para realização de medidas urgentes e extraordinárias, que digam respeito ao controle da disseminação da doença no Município de Colombo.

Art. 5º. O recebimento de correspondências e entregas externas será realizado apenas pelas Portarias da Casa e, os protocolos em geral, projetos de lei, indicações e ofícios serão realizados apenas por sistema de e-mail (protocolo@camaracolombo.pr.gov.br) ou, excepcionalmente, com agendamento prévio, direto com os setores correspondentes, para divulgação e o devido encaminhamento às Comissões Permanentes.

Art. 6º. O acesso às dependências da Câmara Municipal de Colombo está restrito apenas aos servidores que forem devidamente convocados ou que estejam trabalhando em regime de revezamento.

Parágrafo único. Ficam ressalvados do *caput* do presente artigo os Srs. Vereadores, que poderão se dirigir até as dependências da Câmara nos dias de sessões plenárias ou reuniões de Comissões de trabalho, para utilizarem apenas o seu gabinete e os fornecedores e terceirizados referidos nos §§ 1º e 2º do art. 2º.

Art. 7º. Fica estabelecido que durante a Pandemia as Sessões Plenárias serão presenciais e as reuniões das Comissões Permanentes e Especiais serão virtuais e poderão ser acompanhadas através do site www.camaracolombo.pr.gov.br, em link próprio, sendo convocadas para tal fim nos termos regimentais previstos, bem como estando sua convocatória no site oficial da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Os vereadores acompanharão as reuniões através do sistema instalado pelo Setor de Informática da Casa em seus equipamentos eletrônicos, nos mesmos dias e horários previstos para as reuniões presenciais, valendo como presença a participação do Vereador à reunião virtual.

Art. 8º. Durante as sessões plenárias e as reuniões das Comissões, será permitida a permanência no recinto apenas dos Vereadores e dos servidores necessários para realização dos atos.

Parágrafo único. Recomenda-se aos Vereadores que, na medida do possível, limitem a presença dos assessores nas atividades internas da Casa, durante o período de vigência da presente Portaria, ressalvadas novas orientações.
Art. 9º. As sessões plenárias terão seu tempo reduzido mediante a não realização das seguintes atividades: pequeno expediente, leitura da ata, requerimentos orais para assinatura conjunta em indicações, requerimentos e entregas de votos.

Parágrafo único. Será disponibilizado ao Vereador em até 24h antes da data de realização das sessões a ata da sessão anterior para análise e eventuais apontamentos, que deverão ser dirigidos diretamente à Secretaria Legislativa; de igual forma, no tocante às indicações que serão lidas em plenário, terá o Vereador a possibilidade de manifestar expressamente a intenção de assinatura conjunta de indicações até o meio-dia da respectiva Sessão, também o fazendo diretamente para a Secretaria Legislativa.

Art. 10. Durante as sessões plenárias será limitada a presença externa exclusivamente aos meios de comunicação, devida e previamente identificados, no limite de três participantes, conforme agendamento prévio, sendo vedada a presença de pessoas da comunidade no período de vigência desta Portaria.

Art. 11. Em todas as atividades, deverão os servidores e cidadãos manterem, na medida do possível, distância para o diálogo de no mínimo 1,5m (um metro e cinquenta centímetros), uns dos outros, fazendo uso constante do álcool gel que será distribuído pelo Administrativo, e mantido em todos os ambientes da Casa.

Art. 12. Qualquer servidor ou Vereador que apresentar febre ou sintomas respiratórios típicos do COVID-19, passa a ser considerado caso suspeito, devendo notificar de imediato a situação à Divisão de Administração e Finanças, que decidirá sobre o afastamento em quarentena e realização de trabalhos remotos pelo período recomendado nas regras sanitárias (mínimo de quatorze dias).

Art. 13. Os servidores do denominado grupo de risco deverão permanecer em suas casas, realizando, se possível, teletrabalho, durante a vigência desta Portaria.
§ 1º. Considera-se grupo de risco as pessoas com 60 (sessenta) anos de idade ou mais; pessoas com doenças crônicas respiratórias, problemas cardíacos, diabetes, câncer ou outras patologias que comprovadamente reduzam a imunidade, ou haja expressa recomendação médica para afastamento neste período; mulheres em estado gravídico ou em período de amamentação.
§ 2º. As patologias citadas deverão ser comprovadas por laudo médico, que deverá ser encaminhado pessoalmente ou por e-mail para o Setor de Gestão de Pessoal, exceto nos casos em que já houver documentação a esse respeito na Casa (atestados com CID, laudos ou declarações).
§ 3º. O período de afastamento será considerado como falta justificada, não impactando a vida funcional e financeira do servidor público.
§ 4º. De forma excepcional não será exigida a presença física do profissional para perícia médica, devendo o servidor com afastamento de saúde e atestado igual ou superior a 4 (quatro) dias encaminhar por arquivo eletrônico o documento para o Setor de Gestão de Pessoal, no prazo de até 48h (quarenta e oito horas) da data de emissão do atestado.
§ 5º. As situações de teletrabalho serão resolvidas diretamente pela Divisão de Administração e Finanças e o servidor afetado pelo regime de afastamento.
§ 6º. Situações de desvio de finalidade no tocante ao presente artigo ou do seu descumprimento por parte dos servidores afetados, serão tratadas inicialmente pela Divisão de Administração e Finanças e, posteriormente, se for o caso, mediante a realização do competente processo disciplinar com as consequentes sanções legais.

Art. 14. O atendimento em todas as áreas administrativas e gabinetes deverá se dar por e-mail ou telefone, inclusive para assuntos internos.

Art. 15. Os gestores dos contratos de prestação de serviços deverão notificar as empresas contratadas quanto à responsabilidade destas em conscientizar seus funcionários:
I – quanto aos riscos do COVID-19;
II – quanto às medidas de prevenção;
III – quanto à necessidade de reportar a ocorrência de sintomas típicos do coronavírus em seus funcionários.
Parágrafo único. As empresas são passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízos para a Administração Pública.

Art. 16. A Divisão de Administração e Finanças deverá organizar campanhas internas visuais e por e-mail no sentido de conscientização coletiva acerca dos riscos e das imprescindíveis medidas de higiene para evitar o contágio pelo COVID-19.

Art. 17. As medidas previstas nesta Portaria poderão ser avaliadas a qualquer tempo, sendo que situações não contempladas ou orientações diversas deverão ser discutidas pela Presidência desta Casa, em conjunto com a chefia da Divisão de Administração e Finanças e o Departamento Jurídico.

Art. 18. A presente Portaria não suspende o curso dos processos Administrativos de compras, aquisições e prestação de serviços, devendo eventuais atos serem realizados pelos servidores responsáveis.

Art. 19. Publique-se, com ampla divulgação a presente Portaria, tanto nos murais da Casa, como na página virtual da Câmara de Colombo.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21. Ficam Revogadas as Portarias nº 46, de 09 de abril de 2020; nº 56, de 23 de junho de 2020; nº 62, de 06 de agosto de 2020; nº 89, de 03 de dezembro de 2020 e nº 90, 04 de dezembro de 2020.

Colombo, 01 de fevereiro de 2021.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:25217825

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 015/2021

DECRETO N.º 015/2021

SÚMULA:"Declara de utilidade pública para fins de abertura da Rua sem denominação, as áreas especificadas nas matrículas nºs. 76.367 e 76.378 do Registro de Imóveis de Colombo, abaixo descritas."

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso da competência que lhe é outorgada pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública para fins de abertura da rua sem denominação, para integrar a malha viária do Município de Colombo, os imóveis especificados nas matrículas nºs 76.376 e nº 76.378 do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, localizados no bairro São Gabriel, neste Município. A referida rua inicia-se na

Rua Felício Kania, a aproximadamente 110,00 metros no sentido sudoeste do cruzamento com a Avenida Prefeito João Batista Stocco e segue, com 15,00 metros de largura, por aproximadamente 216,00 metros no sentido noroeste, até o cruzamento com a Avenida Prefeito João Batista Stocco.

Art. 2º.O objetivo da declaração de utilizada pública é permitir a municipalidade a abertura da referida via em face de sua importância para o sistema viário da região.

Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo, Em 28de Janeirode 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipa

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:7FD4E93F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO vem pela presente corrigir o Decreto nº 017/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 2191 de 1º/02/2021,

Onde lê-se: Colombo 1ºde janeiro de 2021, **Leia-se**: Colombo 1º de fevereiro de 2021.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal de Colombo Em 1º de Fevereiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:6F350882

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 254/2021

PORTARIA Nº 254/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Prorrogar por mais 1 (um) ano a disposição funcional do Servidor Público Municipal **Robério Marcolino Filho**, RG nº 9.139.962-8, ao Instituto Água e Terra- IAT, no Escritório Regional de Curitiba - ERBCA, com ônus ao município de Origem, até 31 de dezembro de 2021;

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 1º de Fevereiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:7C480BE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 253/2021

PORTARIA Nº 253/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art 1º - **Nomear**os Conselheiros Membros do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência**, com a seguinte composição:

Poder Público:

*** Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Elaine Cristina Lima Scantambulo- Titular
Daini Rocha de Souza- Suplente

***Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

1. Maria Cristina Vidolin- Titular
2. Sueli Maria Tobias Siqueira- Suplente

***Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação:**

1. André Lucas Feliciano Ferreira- Titular
2. Rodrigo OliveiraMuller - Suplente

***Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

1. Jucélia Pinheiro- Titular
2. Sandra dos Santos Barros - Suplente

***Representante da Secretaria Municipal de Obras e Viação:**

1. Adriano dos Santos- Titular

***Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão:**

1. Marcello Marcondes de Albuquerque- Titular
2.Keli Cristina Santos Carneiro- Suplente

***Representante da Secretaria Comunicação Social:**

Daiana Nodari -Titular

***Representante da Secretaria Municipal da Fazenda:**

Clamilto Tiblier- Titular

***Representante da Secretaria Municipal de Indústria , Comércio, Turismo e Trabalho:**

1. Marlucia da Silva- Titular

Sociedade Civil / CMDPcD

Elide Gonçalves Schram- Suplente

Elide Gonçalves Schram- Suplente

Eva Lenir Taurinho

Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 1º de Fevereiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:14A55083

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 016/2021

DECRETO N.º 016/2021

SÚMULA: "Denomina de Rua Professora Daiana Stefhanne Costa da Silva o logradouro público conforme especifica."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso da competência que lhe é outorgada pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Professora Daiana Stefhanne Costa da Silva a rua queinicia-se na Rua Felício Kania, a aproximadamente 110,00 metros no sentido sudoeste do cruzamento com a Avenida Prefeito João Batista Stocco e segue, com 15,00 metros de largura, por aproximadamente 216,00 metros no sentido noroeste, até o cruzamento com a Avenida Prefeito João Batista Stocco.

Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo, Em 28 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:F41B698E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 446/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020
PROCESSO: 7184/2020

Contratante: Município de Colombo - Diversas Secretarias.
Contratada:DANIEL FERNANDES ROMANO NETO PAPELARIA ME,CNPJ n.º 33.951.571/0001-60
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 31.428,80 (Trinta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de setembro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:F1FFB444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 454/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020
PROCESSO: 7184/2020

Contratante: Município de Colombo - Diversas Secretarias.
Contratada:M.I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA,CNPJ n.º10.670.020/0001-23
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 73.570,24 (Setenta e três mil, quinhentos e setenta reais e vinte e quatro centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de setembro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:744BC1A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 05/2021

Processo:	378/2021- Dispensa Nº 05/2021
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**LERMEN & LERMEN MÓVEIS E LOCAÇÕES DE MOVEIS LTDA - ME CNPJ: 06.155.789/000136.**
Objeto:	Serviços de Locação de Tendas a serem instaladas em Estabelecimentos Municipais de Saúde pelo período de 45 Dias para ações de enfrentamento e combate á pandemia por coronavírus.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 17.500,00(dezessete mil e quinhentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II- Lei nº. 8.666/93
Data:	01/02/2021

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:11F7BE31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 06/2021

Processo:	Nº 871/2021- Dispensa Nº 06/2021
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**GOBOX CONTAINERS DO BRASIL EIRELI - ME. CNPJ: 07.881.171/0001-16.**
Objeto:	Serviços de locação de Container Refrigerado , a ser instalado no Pronto Atendimento Maracanã para o manejo de corpos em razão do COVID-19, pelo período de 06 meses,o Maracanã, conforme Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020. Recursos extraordinários COVID-19.
Valor:	O valor máximodaDispensa será de R$17.580,00 (dezessete mil quinhentos e oitenta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24 - Inciso II - Lei nº. 8.666/93
Data:	01/02/2021

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:191B580C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2021, AO CONTRATO Nº 015/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019 PROCESSO: 25226/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº. 61.198.164/0001-60.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de seguros para os veículos que compõem a frota pública do Município de Colombo/Paraná.
Valor Total: O Contratante pagará em razão da fiel prestação dos serviços ora aditados, a quantia total de até R$ 56.717,81 (Cinquenta e seis mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e um centavos)

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1559/2020.
Local e data da assinatura: Colombo, 06 de janeiro de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:CCCBA878

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº003/2021

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº010/2021
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 25, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993 E DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2010 E ALTERAÇÕES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS - GINECOLOGISTA - CREDENCIAMENTO DE EMPRESA - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2010 - LWF PRESTADORA DE SERVIÇOS A SAÚDE LTDA - CNPJ 21.250-088/0001-70
VALOR: R$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil oitocentos reais)
CONTRATADA: LWF PRESTADORA DE SERVIÇOS A SAUDE LTDA - CNPJ: 21.250.088/0001-70
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 01/02/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:D851FE21

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2021

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionado (as) de acordo com o Edital de Processo de Seleção Emergencial do dia 19 de maio de 2020, para o cargo de Enfermeiro, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data de convocação, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento aos procedimentos estabelecidos no referido edital.

CARGO: ENFERMEIRO - Temporário	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
19º	JANARA PINTO DE OLIVEIRA

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse para a vaga a qual foram convocados.

Contenda, 01 de fevereiro de 2021.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:CCA60D06

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 131/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE MEDIDAS RESTRITIVAS A ATIVIDADES E SERVIÇOS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, DE ACORDO COM O QUADRO EPIDÊMICO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), PARA O MUNICÍPIO DE CONTENDA/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV, do Artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Contenda/PR;

CONSIDERANDO que o Município de Contenda deve assegurar o direito à saúde da população, por meio da gestão dos riscos relacionados às atividades básicas de conservação da vida das pessoas;

CONSIDERANDO que o Município de Contenda, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, deve promover ações visando ao controle de doenças, agravos ou fatores de risco de interesse da saúde pública;

CONSIDERANDO que compete aos gestores locais de saúde a definição de procedimentos e execução de medidas que visam impedir a contaminação ou propagação de doenças transmissíveis;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 595, de 10 de novembro de 2017, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que estabelece diretrizes e normais gerais para o planejamento, avaliação, e execução das ações de vigilância em saúde e assistência à saúde em eventos de massa;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 154 de 16 de abril de 2020, que Declara estado de calamidade pública no Município de Contenda, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 4.317, de 21 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente da COVID-19 e define os serviços e atividades essenciais que atendem as necessidades inadiáveis da comunidade e devem ser resguardados pelo Poder Público e pela iniciativa privada;

CONSIDERANDO a Lei n.º 20.205, de 20 de maio de 2020, do Estado do Paraná, que estabelece as igrejas e os templos de qualquer culto como atividade essencial em períodos de calamidade pública no Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - (COVID-19);

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais n.º 6.294, de 3 de dezembro de 2020, n.º 6.555, de 17 de dezembro de 2020, n. º 6590, de 28 de dezembro de 2020 e n.º 6.599, de 07 de janeiro de 2021, que dispõe sobre novas medidas de distanciamento social para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.434, de 3 de dezembro de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná que estabelece orientações a serem observadas para a realização de atividades religiosas de qualquer natureza, visando o enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO que a gravidade da emergência causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) exige das autoridades

municipais a adoção de todas as medidas possíveis e tecnicamente sustentáveis para o apoio e manutenção das atividades do Sistema Único de Saúde, bem como para a contenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), de forma a atuar em prol da saúde pública;

CONSIDERANDO a necessidade de observância irrestrita pela população em geral das medidas de prevenção à disseminação do novo Coronavírus, principalmente no tocante ao uso de máscaras, distanciamento social, higienização constante das mãos, não realização de reunião com aglomeração de pessoas, além da colaboração com os estabelecimentos no cumprimento dos protocolos sanitários referentes a cada segmento de atividade;

CONSIDERANDO que a falta de colaboração da sociedade civil no cumprimento das medidas de prevenção sanitária também poderá impor ao Poder Público a adoção de novas medidas restritivas, a serem implementadas ao longo do curso da pandemia;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal da Saúde para fazer o diagnóstico sobre o avanço da contaminação e a capacidade de operação do Sistema de Saúde;

CONSIDERANDO que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19), segundo as orientações da Secretaria Municipal da Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidas medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública visando à proteção da coletividade, de acordo com a situação epidêmica do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. Fica suspenso o funcionamento das seguintes atividades e serviços, para evitar aglomerações e reduzir a contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19):

I - estabelecimentos destinados ao entretenimento, tais como casas de shows e atividades correlatas;

II - estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional, técnico e/ou científico;

III - casas noturnas e atividades correlatas;

IV - a circulação de pessoas, no período das 00h00min às 05h00min, em espaços e vias públicas, salvo em razão de atividades ou serviços essenciais e casos de urgência;

V - a comercialização e o consumo, em espaços de uso público ou coletivo, de bebidas alcoólicas no período das 00h00min às 06h00min, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais, serviços de conveniência em postos de combustíveis, clubes sociais e desportivos e áreas comuns de condomínios.

§1º. Fica suspenso o funcionamento dos serviços e atividades previstos nos incisos deste artigo, independentemente do local em que estiverem instalados, inclusive os residenciais.

§2º. Os espaços de uso público ou de uso coletivo são aqueles definidos no artigo 2º do Decreto Estadual n.º 4.692, de 25 de maio de 2020.

§3º. Os serviços e atividades essenciais, que atendem às necessidades inadiáveis da comunidade, são aqueles definidos no Decreto Estadual n.º 4.317, de 21 de março de 2020.

§4º. Ficam vedadas as concessões de licenças ou alvarás para a realização de eventos de massa, assim definidos na Resolução n.º 595, de 10 de novembro de 2017, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Art. 3º. Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar com restrição de horário e/ou modalidade de atendimento:

I - atividades comerciais de rua não essenciais, galerias e centros comerciais: das 06h00min às 00h00min, em todos os dias da semana;

II - atividades de prestação de serviços não essenciais, tais como escritórios em geral, salões de beleza, barbearias, atividades de estética, academias de ginástica para práticas esportivas coletivas e individuais, serviços de banho, tosa e estética de animais: até às 00h00min, em todos os dias da semana;

III - parques infantis e temáticos: das 06h00min às 00h00min, em todos os dias da semana, sendo permitida apenas a utilização de equipamentos e brinquedos de uso individual, desde que realizada a assepsia após o uso por cada pessoa, ficando proibido o compartilhamento de brinquedos e demais objetos;

IV - parques, em todos os dias da semana, permitida exclusivamente a prática de atividades esportivas coletivas ou individuais ao ar livre, com uso de máscaras;

V - das 06h00min às 00h00min, em todos os dias da semana para os seguintes estabelecimentos e atividades:

a) comércio varejista de hortifrutigranjeiros, quitandas, mercearias, distribuidoras de bebidas, peixarias e açougues;
b) mercados, supermercados e hipermercados;
c) panificadoras, padarias e confeitarias de rua;
d) restaurantes e lanchonetes, inclusive na modalidade de atendimento de *buffets* no sistema de autosserviço (*selfservice*);
e) comércio de produtos e alimentos para animais;
f) feiras livres e de artesanato;
g) concessionárias de veículos em geral;
h) lojas de material de construção;
i) comércio ambulante de rua;
j) estabelecimentos destinados a eventos culturais, tais como circos, teatros, cinemas e museus;
k) estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, incluídas aquelas com serviços de *buffet;*

§1º. Nos estabelecimentos, que prestam os serviços e atividades previstos neste artigo, é permitida a disponibilização de música ao vivo ou mecânica, ficando proibido o funcionamento de pista de dança.

§2º. A identificação dos estabelecimentos, para fins de enquadramento nos incisos deste artigo, será realizada por meio da verificação das características da atividade principal desenvolvida no local, bem como à condição de a atividade principal estar declarada no Alvará de Localização.

§3º. Nos serviços e atividades previstos neste artigo, deve ser observada a capacidade máxima de ocupação que garanta o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas, em todas as direções, considerando a área total disponível para a circulação e o número de frequentadores e funcionários presentes no local.

§4º. Os estabelecimentos destinados a eventos culturais, tais como: circos, teatros, cinemas e museus, não podem ultrapassar 50% (cinquenta por cento) da capacidade de público prevista no Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB.

§5º. Os estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, incluídas aquelas com serviços de *buffet*, podem funcionar com a restrição da capacidade máxima de até **50 (cinquenta) pessoas**.
§6º. Nos espaços de prática de atividades esportivas coletivas, localizados em praças e demais bens públicos ou privados, incluídos os condomínios e áreas residenciais, ficam proibidos o consumo e a comercialização de alimentos e bebidas.

Art. 4º. Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar com até 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade de público, observada a Resolução n.º 632, de 6 de maio de 2020 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná:

I - hotéis;

II - pousadas e *hostels*.

Art. 5º. Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar com restrição de horário de atendimento e com até 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade de operação, observada a Resolução n.º 632, de 6 de maio de 2020 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná:

I - serviços de *call* center e telemarketing: a partir das 06h00min, exceto aqueles vinculados aos serviços de saúde ou executados em home office.

Art. 6º. O funcionamento dos parques e praças fica condicionado ao cumprimento de protocolo específico, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º. O funcionamento das feiras livres fica condicionado ao cumprimento de protocolo específico, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º. O funcionamento das feiras de artesanato fica condicionado ao cumprimento de protocolo específico, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 9º. O funcionamento do comércio ambulante de rua fica condicionado ao cumprimento de protocolo específico, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 10. Todos os estabelecimentos deverão cumprir as orientações, protocolos e normas da Secretaria de Estado da Saúde e da Secretaria Municipal da Saúde para cada segmento de atividade, no que se refere à prevenção da contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19), disponíveis na página www.contenda.pr.gov.br.

Art. 11. Os veículos utilizados para o transporte coletivo urbano deverão circular com lotação máxima de até 70% (setenta por cento) de sua capacidade, em todos os períodos do dia.

Art. 12. Os estabelecimentos deverão adequar o expediente dos seus trabalhadores aos horários de funcionamento definidos neste decreto, e priorizar se possível a substituição do regime de trabalho presencial para o teletrabalho, trabalho remoto ou outro tipo de trabalho à distância, quando possível, de modo a reduzir o número de pessoas transitando pela cidade ao mesmo tempo, evitando-se aglomerações no sistema de transporte, nas vias públicas e em outros locais.

Art. 13. A prática de futebol Sete (Society), futebol de campo, futebol de salão, voleibol, basquetebol, de laço ou outra atividade esportiva realizada em quadra, campo, arena sintética ou cancha fica condicionada à observância dos seguintes requisitos:
I- futebol Society, com no máximo 10 (dez) jogadores por time, sendo 7 (sete) titulares e 03 (três) reservas;
II- futebol de Salão, com no máximo 8 (oito) jogadores por time, sendo 5 (cinco) titulares e 03 (três) reservas;
III- voleibol, com no máximo 9 (nove) jogadores por time, sendo 6 (seis) titulares e 03 (três) reservas;
IV- basquetebol, com no máximo 8 (oito) jogadores por time, sendo 5 (cinco) titulares e 03 (três) reservas;
VI- de Laço, com no máximo 15 (quinze) pessoas dentro da cancha.
§ 1º. As atividades esportivas mencionadas no caput deste artigo poderão ser realizadas em quadras, campos de futebol ou arenas de futebol sete (Society), ginásios e canchas de rodeio particulares e públicos que exploram a atividade com fins comerciais ou em associações devidamente regulares, com Alvará de Licença.
§ 2º. É Obrigatório o uso de máscaras no local, exceto os jogadores que estiverem jogando.
§ 3º. Os jogadores que estiverem no banco de reserva deverão manter-se distanciados.
§ 4º. As empresas, associações ou proprietários deverão:
I- disponibilizar álcool em gel 70% (setenta por cento) no local para uso dos competidores;
II- realizar intervalo de, no mínimo, 15 (quinze) minutos entre os jogos para esvaziamento da quadra;
III- deverão ser mantidas as listas com o nome e contato telefônico de todos os participantes de cada jogo/treino.
§ 5º. Fica proibido:
I- o compartilhamento de uniformes (coletes, calçados, etc.);
II- a permanência de torcida e/ou expectadores no local;
III- a utilização de vestiários ou chuveiros;
IV- a realização de campeonatos ou torneios.
§ 6º. As atividades descritas no caput deste artigo podem ser realizadas de segunda a domingo, das 06h00min as 00h00min.
§ 7º. Caso haja lanchonete ou similar no local, deverão ser observadas as regras específicas definidas para a atividade.
§ 8º. Deverão ser observadas todas as medidas de distanciamento social para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 dispostas nos Decretos editados pelo Estado do Paraná, inclusive quanto ao número máximo de pessoas.

Art. 14. O retorno gradativo das atividades e os critérios para o seu funcionamento ficarão condicionados aos indicadores epidemiológicos e assistenciais do Município, e serão disciplinados por meio de atos normativos específicos.

Art. 15. As restrições previstas neste decreto, no que se refere aos horários de funcionamento, aplicam-se também a:

I - serviços e atividades drive-in;

II - atividades produtivas realizadas por meio da internet, correio e televendas, para estabelecimentos que possuem licenciamento vigente, nestas e/ou em outras formas de atuação.

Art. 16. As medidas restritivas previstas neste decreto não poderão afetar o exercício e o funcionamento dos serviços e atividades essenciais, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, previstos no Decreto Estadual n.º 4.317, de 21 de março de 2020, salvo na forma deste Decreto.

Parágrafo único. As igrejas e os templos de qualquer culto devem observar a Resolução n.º 1.434, de 3 de dezembro de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Art. 17. Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, o descumprimento das medidas restritivas será punido como infração sanitária, nos termos da legislação Municipal vigente, sujeitando, ainda, o infrator às penalidades previstas no Código de Posturas, incluindo a cassação do alvará de funcionamento pelo período que durar a pandemia.

Parágrafo único. O descumprimento por pessoa natural ou jurídica de comunicado de isolamento domiciliar, determinado por profissional de saúde, sem prévia justificativa avaliada por autoridade sanitária competente, caracteriza-se como infração sanitária.
Art. 18. A fiscalização do cumprimento deste Decreto será responsabilidade dos agentes públicos municipais dotados de poder de polícia administrativa, tais como servidores da vigilância sanitária, fiscais ambientais e de posturas e edificações.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades municipais poderão, conforme a necessidade, solicitar a cooperação da Polícia Militar.

Art. 19. Os casos omissos e as situações especiais serão analisados pela Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação por tempo indeterminado.

Art. 21. Ficam revogados os Decretos Municipais nºs:157, de 22 de abril de 2020; Decreto nº227, de 04 de agosto de 2020; Decreto 335, de 07 de Dezembro de 2020 e Decreto 331, de 22 de janeiro de 2021 e suas alterações.

Contenda/Paraná, 01 de Fevereiro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magale Francisco luz Brongel
Código Identificador:38C554C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 263/2020 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 263/2020 DE 30/12/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei orçamentaria nº 14/2019 de 11/10/2019.

Decreta:

Artigo 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 18.725,00** (dezoito mil setecentos e vinte e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
18.000.00.000.0000.0.000.		REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL	
18.001.00.000.0000.0.000.		REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL	
18.001.09.272.0029.2.201.		Manutenção do Regime de Previdência Social	
17-3.1.90.94.00.00	01040	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS -	18.725,00
Total Suplementação:			**18.725,00**

Artigo 2º. Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentarias, conforme discriminação abaixo , de acordo com o artigo 43 do § 1º, Inciso III da lei federal nº 4.320/64.

Redução			
18.000.00.000.0000.0.000.		REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL	
18.001.00.000.0000.0.000.		REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL	
18.001.09.272.0029.2.201.		Manutenção do Regime de Previdência Social	
13-3.3.90.93.00.00	01040	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.725,00
Total Redução:			**18.725,00**

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Dr. Ulysses
Paraná-PR, 30 de Dezembro de 2020.

MOISÉS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:62FFD6C0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0012/2021 - CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR ARILDO DE MATOS.

PORTARIA Nº. 0012/2021

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Conceder adicional de insalubridade ao servidor **ARILDO DE MATOS**, CPF nº 042.729.539-40, considerando que o servidor está trabalhando na coleta do lixo;

Art. 2° – O Adicional de Insalubridade de que trata o art. 1° será concedida a razão de 20% sobre o salário base;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 28 de janeiro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E592EDA6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0066/2021 EXONERAR A SERVIDORA DJENYFFER DOS SANTOS RAAB, PORTADORA DO RG Nº 12.980.974-4 E DO CPF Nº 094.314.639-97, ADMITIDA EM 25/03/2019, CLASSE CLT, CARGO DE EDUCADOR SOCIAL.

DECRETO Nº 0066/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR a servidora **DJENYFFER DOS SANTOS RAAB**, portadora do RG nº 12.980.974-4 e do CPF nº 094.314.639-97, admitida em 25/03/2019, Classe CLT, Cargo de EDUCADOR SOCIAL;

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 27 de janeiro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CD793B63

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CMS - RESOLUÇÃO 02/2021 DISPÕE SOBRE ASDELIBERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO PLENO DO CMS, NO QUE SE REFERE ÀS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS NO SISTEMA DE AGENDAMENTO DE CONSULTAS E SUAS IMPLICAÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO E O INTERESSE DO USUÁRIO DO SERVIÇO.

RESOLUÇÃO Nº 02 de 28 de janeiro de 2021

Dispõe sobre asdeliberações e recomendações do pleno do CMS, no que se refere às alterações promovidas no sistema de agendamento de consultas e suas implicações para o funcionamento do serviço e o interesse do usuário do serviço.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, considerando as deliberações realizadas na reunião ordinária realizada em 28 de janeiro de 2020, ante aos fatos trazidos ao conhecimento do CMS, por conselheiros, funcionários e pacientes, da Secretaria de Municipal de Saúde, resolve unanimemente por emitir esta,

Recomendação

Frente às recentes alterações realizadas no sistema de agendamento de consultas especializadas, tendo em vista não ter sido ainda designado, cadastrado e capacitado profissional responsável, para o desempenho das atividades, o pleno do CMS, considerando as seguintes condicionantes, abaixo relacionadas, trazidas ao conhecimento do pleno. Ou seja, que:
A utilização do sistema requer treinamento e capacitação especifica não sendo viável de pronto a substituição do profissional responsável, sem que se incorra em prejuízos ao sistema de agendamento de consultas especializadas.
Existem diversas consultas e cirurgias agendadas bem como pacientes de oncologia que requerem agendamentos, que se encontram pendentes e que caso não sejam prontamente realizados podem implicar em prejuízos aos pacientes em questão.
O pleno do Conselho Municipal de Saúde conforme deliberação registrada na ata da reunião ordinária do CMS de 28/01/2021,**recomenda** o retorno do Sr. Valdivino Ventura da Costa ao exercício das atividades de agendamento de consultas. Tendo em vista o funcionário já estar devidamente capacitado no exercício da função.
Caso não seja possível o seu retorno definitivo, **recomenda-se**o retorno provisório do mesmo ao exercício da atividade, concomitantemente à indicação do substituto, assegurando a capacitação adequada do sucessor, sem que ocorram prejuízos aos usuários do serviço ou a perda de consultas ou cirurgias agendadas.
Encaminhe-se para Homologação e publicação.

ANDRÉ LUIS SIMÕES
Presidente do CMS

Conselheiros e Visitantes Presentes

Seni Andrade Roesler
André Luis Simões
TellSyber Wu Kussaba
Andersom Leme da Siva
Pedro Desplanches
Francisco Honorio Pinheiro
Priscila de Barros Alexandre
Junior Oliveira Ribeiro de Cristo
Rodrigo pereira da Silva (Visitante)
Valdinei dos Santos (Visitante)

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8B037CE5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CMS - RESOLUÇÃO 001/2021 DISPÕE SOBRE AS CONCLUSÕES DO PLENO DO CMS, NO QUE SE REFERE ÀS ALTERAÇÕES UNILATERAIS PROMOVIDAS NO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS, EM PARTICULAR OS DA SAÚDE, REPRESENTADOS NO CMS.

RESOLUÇÃO Nº 01, de 28 de janeiro de 2021

Dispõe sobre as conclusões do pleno do CMS, no que se refere às alterações unilaterais promovidas no regime de previdência dos funcionários, em particular os da saúde, representados no CMS, retirando a opção pelo recebimento dos proventos de aposentadoria sobre os adicionais de insalubridade e de graduação entre outros, sem que se apresentasse justificativa razoável para tanto.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, considerando as deliberações realizadas nas reuniões ordinárias realizadas em 26 de novembro de 2020, e 16 de janeiro de 2021, em face dos fatos trazidos ao conhecimento do CMS, por funcionários da Secretaria de Municipal de Saúde, com base nas alterações promovidas mediante a lei 09/2020, e 13/2020, resolve unanimemente, com x entidades presentes, por emitir esta,

Moção de Repúdio

Frente as alterações realizadas no Plano de Previdência dos Funcionários, tendo em vista terem sido constatado que;
Tais alterações são extremamente prejudiciais aos funcionários da saúde, pois prejudicam e reduzem o valor que será recebido pelos funcionários quando de sua aposentadoria;
Tais alterações implicam no confisco de todos os valores pagos pelo servidor, desde sua admissão sendo restituído apenas o valor pago nos últimos 5 anos, produzindo aos mesmos grande prejuízo financeir;.
Não foram apresentadas quaisquer justificativas para as alterações realizadas;
Segundo informações de conselheiros de previdência tais alterações não foram devidamente apresentadas e discutidas, nas instâncias de controle social
As alterações promovidas demonstram completa desvalorização da mão de obra especializada e dos funcionários efetivos, bem como um desestímulo à sua carreira, inclusive reduzindo gratificações permanentes;
Tais alterações representam grande prejuízo à carreira do servidor público, como um todo.
Da mesma forma resolve, solicitar manifestação formal do Conselho Municipal de Previdência, e da municipalidade, quanto a questão, bem como requerer a pronta revogação dos atos assegurando a opção pelo desconto e incorporação aos proventos, aos servidores municipais, como sempre fora assegurado pela legislação municipal.
Resolve finalmente, encaminhar copia desta resolução, à municipalidade e ao Conselho Municipal de Previdência, para as devidas manifestações.

Doutor Ulysses, 28 de janeiro de 2021.

ANDRÉ LUÍS SIMÕES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

SENI ANDRADE ROESLER

ELISIANE FREITAS |MIRANDA DE ALMEIDA

JOSÉ APOLINÁRIO DOS SANTOS

IVANILSA CORDEIRO DA COSTA

ANDRÉ LUIS SIMÕES

TELL SYBER WU KUSSABA

ANDERSOM LEME DA SIVA

ALINE AIÇAR PAULA PEREIRA

LUIZ CARLOS MUSSULINI

EZEQUEL DE ALMEIDA

PEDRO DESPLANCHES

FRANCISCO HONORIO PINHEIRO

PRISCILA DE BARROS ALEXANDRE

JUNIOR OLIVEIRA RIBEIRO DE CRISTO

IZANIEL NICOLAU DA SILVA

VANI FELEX DA SILVA

Encaminhe-se a Secretaria Municipal de Saúde para homologação e publicação.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D1FECD8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 011/2021

Dispõe sobre Licença para tratamento de assuntos particulares

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o protocolado n° 053/2021, e legislação vigente,

R E S O L V E:

CONCEDER a ELITA REGIANE ZANLORENSI, servidora ocupante de cargo efetivo de MERENDEIRA, matrícula nº 871-1, LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES, em conformidade com o artigo 125 da Lei Municipal n° 722/2019, a partir de 01/02/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de fevereiro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:27904DAA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 025/2021

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei Municipal nº 430/2010 de 21/07/2010,

DECRETA:

Art.1º- Fica concedida Aposentadoria Voluntária RP - REGRA PERMANENTE - ESPECIAL (MAGISTÉRIO), com fundamento no art. 126 da Lei Municipal 430/2010 e no art. 6° da E.C. 41/2003, a servidora municipal BIBIANE LOSS DE QUADROS, matrícula nº 51-1, ocupante do cargo de PROFESSOR do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, a partir de 02/02/2021.
Art. 2º - Os Proventos de Inatividade serão no valor de R$ R$ 2.594,73 (dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos) correspondentes ao último salário de contribuição da servidora e de acordo com o processo de aposentadoria, os quais serão pagos através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO- FUNDOFEP.
Art. 3º - Os proventos de inatividade serão **COM PARIDADE** com os servidores da ativa.
Art. 4° - O Departamento de Recursos Humanos realizará o desligamento do servidor a partir de 02/02/2021.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CONHECIMENTO.

Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:AD4572A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.692, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 3.692, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Concede Licença Prêmio à servidora Marcela Gomes Santiago.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts.130 aos 134 da Lei Municipal nº 003/2001

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, Licença Prêmio por 3 (três) meses no período de 3 de fevereiro de 2021 a 2 de maio de 2021, à servidora Marcela Gomes Santiago, ocupante do cargo efetivo de Merendeira/40h, matrícula nº 2-01136, referente ao período aquisitivo de 20/02/2009 a 19/02/2014.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de janeiro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:EB0520CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.667, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1.667, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Concede férias regulamentar

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentares, no período de 1º de fevereiro de 2021 a 2 de março de 2021, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
2-01219	Ademir de Souza de Oliveira	Agente Operacional	02/09/2019 a 01/09/2020
2-01101	Lucia Nunes de Mesquita	Auxiliar de Enfermagem	19/03/2019 a 18/03/2020
2-01110	Maria José de Carvalho dos Santos	Auxiliar Administrativo	01/01/2020 a 31/12/2020

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 28 de janeiro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:99FCEC28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.668, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1.668, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Concede férias regulamentar parcial à servidora Carla Souza Januário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à servidora Carla Souza Januário, Assessora Especial I, matrícula 4-01025, 10(dez) dias das férias regulamentar, referente ao período aquisitivo de 01/07/2019 a 30/06/2020, para ser usufruída no período de 1º de fevereiro de 2021 a 10 de fevereiro de 2021.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 28 de janeiro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:8B96EAE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.690, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 3.690, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Designa responsável para responder pela Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado como responsável pela Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, o senhor José Carlos Gusmão, portador do RG nº 624.284-7/PR, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, para responder concomitantemente por todo e qualquer ato administrativo, financeiro, orçamentário e de gestão em geral, no âmbito da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º A responsabilidade a que alude o art. 1º não gerará qualquer efeito remuneratório adicional.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados todos os atos praticados pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente a partir de 4 de janeiro de 2021.

Flórida, 28 de janeiro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:26E472A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.693, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 3.693, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a atualização da composição da câmara técnica referente a seleção das famílias para acesso a construção de habitações no âmbito do Projeto de Redução do Déficit Habitacional do Programa Família Paranaense/Nossa Gente Paraná.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e,

Considerando que o Município aderiu ao Programa Família Paranaense, instituído pela Lei Estadual Nº 17.734 de 29 de outubro de 2013 visando o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social, a execução do Programa "Programa Família Paranaense/Nossa Gente Paraná" que será coordenada e executada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando o Decreto Nº 3.377 de 13 de novembro de 2019 que dispõe sobre seleção de famílias para acesso à ação de construção e melhorias de moradias, no âmbito do projeto complementar "Regularização Fundiária de Assentamentos Precários e Produção ou Melhorias de Moradias Urbanas e Rurais" do Programa Família Paranaense.

DECRETA:

Art. 1º - Atualiza a composição da Câmara Técnica de Seleção de Famílias a nível municipal, com atribuições constantes na legislação e normativas referente ao Programa Família Paranaense.

Art. 2º - A Câmara Técnica de Seleção de Famílias será composta pelos membros do Comitê Local do Programa Família Paranaense, Comitê Municipal do Programa Família Paranaense e demais participantes indicados pelo Chefe do Executivo Municipal, como segue:

Membros do Comitê Municipal Intersetorial de Programa Família Paranaense:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Lunara Scandelae Leoni
Suplente: Vanda Regina Tomazini

II - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Luciana Bovo Andretto
Suplente: Adélia Graciana Barbosa Jorge

III - Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Nélia Paula Leoni
Suplente: Marlene Begnossi Moreno Lopes

IV - Secretaria Municipal de Administração Pública
Titular: Sérgio Cesnik
Suplente: Cassia Aparecida Vicentin Cesnik

V - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras, Viação e Urbanismo
Titular: José Carlos Gusmão
Suplente: Roberto Leoni Junior

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Titular: Maria Izabel Jacob José
Suplente: Amabile Aline Carrilho Correia

Membros do Comitê Local Intersetorial de Programa Família Paranaense:

I - Proteção Social Especial
Titular: Amanda Marques de Carvalho Lima
Suplente: Laressa Rodrigues Catirssi

II - Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
Titular: Vanda Regina Tomazini
Suplente: Carolina Santos Nakadomari

III - Unidade Básica de Saúde
Titular: Simone Rosseto Canonici
Suplente: Marcele Renata de Oliveira Cesnik

IV - Instituições de ensino regular municipais

Titular: Maria Andrea Vicentim Cesnik
Suplente: Celia Maria Sette

V - Instituições de ensino regular estaduais
Titular: Erlines Aparecida Geraldo de Lima
Suplente: Cleide Sesnik

VI - Conselho Tutelar
Titular: Mônica de Jesus Santos
Suplente: Clevenice Aparecida Benhozzi Piovisan

Art. 3º - A Câmara Técnica de Seleção de Famílias deverá encaminhar à Promotoria de Justiça do Ministério Público Estadual de sua Comarca cópia das deliberações e relatórios elaborados, para que fiscalize o regular funcionamento do processo de seleção.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto Nº 3.614 de 16 de dezembro de 2020.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Flórida, 29 de janeiro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:9DDD2B36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 001/2021
PROCESSO Nº. 006/2021

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de impressão gráfica de cartões de visita para Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

Item	Especificação do produto	Quantidade Estimada	Preço total R$
001	Cartão de visita; tamanho 9x5; laminação fosca; papel couche 300g, impressão4x4 cores	5.000	550,00
TOTAL			**550,00**

Em cumprimento ao disposto no art. 24, alínea II, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da dispensa de licitação em epígrafe, apresentando o vencedor a empresa: **CALGAN GRAFICA E EDITORA LTDA.**

Valor total dos gastos com Dispensa nº. 001/2021, Processo nº. 006/2021 é de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 29 de janeiro de 2021.

QUINTINO GIRARDI
Presidente Do Legislativo Municipal

IANI MARA DA SILVEIRA
Presidente Da Comissã Icitante

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:469D1BBD

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 002/2021
PROCESSO Nº. 008/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, natural, potável, de mesa, com e sem gás, embaladas em garrafas tipo pet de 500 ml e copos de 200ml, para atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

Item	Especificação do produto	Quantidade	Unidade	Valor Un	Preço total R$
001	Água mineral, natural, potável, de mesa, sem gás, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml, tipo PET.	150	Fardo com 12 garrafas	9,90	1.485,00
002	Água mineral, natural, potável, de mesa, com gás, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml, tipo PET.	120	Fardo com 12 garrafas	10,90	1.308,00
003	Água mineral, natural, potável, de mesa, sem gás, embalada em copos descartáveis de 200 ml	115	Caixa com 48 copos	22,05	2.535,75
					5.328,75

Em cumprimento ao disposto no art. 24, alínea II, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da dispensa de licitação em epígrafe, apresentando o vencedor a empresa: **DAMIANI COMERCIO DE BEBIDAS LTDA**

Valor total dos gastos com Dispensa nº. 002/2021, Processo nº. 008/2021 é de R$ 5.328,75 (Cinco mil trezentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 29 de janeiro de 2021.

QUINTINO GIRARDI
Presidente do Legislativo Municipal

IANI MARA DA SILVEIRA
Presidente da Comissão Licitante

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:47C8C7FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 06/2021/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: Contrato de Repasse nº 892710/2019/MAPA/CAIXA e Recursos próprios do Município.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, **às 09:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2021**, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para Construção de um barracão com área de 363,00m2, sobre o lote nº 04, da Gleba nº 20-FB, destinado a estacionamento de máquinas agrícolas, na Comunidade de Rio Tuna, no Município de Francisco Beltrão – PR.Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias. Prazo de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 01 de fevereiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:BAD3EE63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020 de 15/05/2020, torna público que realizará abertura de proposta apresentada para O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2020 para o Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas unidades de estratégia de saúde da família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6(seis) meses.
Data e horário: 02 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	FLÁVIO PASA BRANDT

Francisco Beltrão, 01 de fevereiro de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:629690E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 151/2020 de 15/05/2020, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020, para credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses:
Data e horário: 02 de fevereiro de 2021, às 09:30 horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	PEDRO OTAVIO ROGOWSKI LTDA – CNPJ Nº 37.089.270/0001-20

Francisco Beltrão, 01 de fevereiro de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:2713B3D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 04/2021

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e físicas para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, com vigência para 12 (doze) meses.

CONTRATADA: Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Francisco Beltrão - COOPAFI

CNPJ Nº: 04.310.332/0001-23

VALOR TOTAL: R$ 786.793,83 (setecentos e oitenta e seis mil setecentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos)

CONTRATADA: Cooperativa Regional dos Vinicultores do Sudoeste do Paraná - COOPERVIN

CNPJ Nº: 11.555.858/0001-39

VALOR TOTAL: R$ 131.850,00 (cento e trinta e um mil oitocentos e cinquenta reais)

CONTRATADO: Edison Jose Pizatto

CPF Nº: 597.555.639-20

VALOR TOTAL: R$ 19.964,35 (dezenove mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

CONTRATADO: Jadisom Borguesan

CPF Nº: 787.474.579-53

VALOR TOTAL: R$ 19.964,35 (dezenove mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

CONTRATADO: Jair Dobner

CPF Nº: 533.522.119-49

VALOR TOTAL: R$ 19.964,35 (dezenove mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

CONTRATADO: José Augustin

CPF Nº: 175.588.679-91

VALOR TOTAL: R$ 19.964,35 (dezenove mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

CONTRATADO: Laudemir Atílio Frizzo

CPF Nº: 476.475.409-63

VALOR TOTAL: R$ 19.964,35 (dezenove mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

CONTRATADA: Roveni Rohr

CPF Nº: 955.981.979-87

VALOR TOTAL: R$ 19.964,35 (dezenove mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

CONTRATADO: Miguel Alcides Correa

CPF Nº: 502.359.909-49

VALOR TOTAL: R$ 19.964,35 (dezenove mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

CONTRATADO: Eduardo Rodrigues Thomé

CPF Nº: 049.674.409-75

VALOR TOTAL: R$ 19.997,70 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)

CONTRATADO: Marcio Zanela

CPF Nº: 033.452.659-07

VALOR TOTAL: R$ 19.997,70 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)

CONTRATADO: Iraci Luiz Bedin

CPF Nº: 335.014.599-04

VALOR TOTAL: R$ 19.997,70 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)

CONTRATADA: Ana Claudia Silva

CPF Nº: 066.353.809-22

VALOR TOTAL: R$ 19.997,70 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)

CONTRATADO: Osmar de Carvalho Leão

CPF Nº: 913.843.709-00

VALOR TOTAL: R$ 19.997,70 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)

CONTRATADO: Irineu Macari

CPF Nº: 332.591.199-49

VALOR TOTAL: R$ 19.997,70 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)

CONTRATADO: Gerson Pavelecini Bohum

CPF Nº: 075.550.039-37

VALOR TOTAL: R$ 19.997,70 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)

CONTRATADO: Moacir Maccari

CPF Nº: 283.810.769-00

VALOR TOTAL: R$ 19.997,70 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)

CONTRATADO: Itamar Polla

CPF Nº: 314.555.490-53

VALOR TOTAL: R$ 10.835,00 (dez mil oitocentos e trinta e cindo reais)

CONTRATADO: Darci Francisco dos Santos

CPF Nº: 575.066.129-68

VALOR TOTAL: R$ 19.947,50 (dezenove mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

CONTRATADO: Leonildo Antonio dos Santos

CPF Nº: 871.788.859-04

VALOR TOTAL: R$ 19.947,50 (dezenove mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

Francisco Beltrão, 01 de fevereiro de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:50650EFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Sra. **ALINE BAMPI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 30/2021 - Processo inexigibilidade nº 6/2021.
OBJETO: Contratação de serviços de ENFERMAGEM, para atendimento nas unidades de saúde do Município, para suprir as necessidades extraordinárias de ações de prevenção e combate ao Corona Vírus (COVID-19), conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376/2020, até 30/06/2021, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2021.
PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 18.054,15 (dezoito mil e cinqüenta e quatro reais e quinze centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Sra. **ALINIANE EDUARDA DE PAULA CARVALHO**.
ESPÉCIE: Contrato nº 31/2021 - Processo inexigibilidade nº 6/2021.
OBJETO: Contratação de serviços de TECNICO DE ENFERMAGEM, para atendimento nas unidades de saúde do Município, para suprir as necessidades extraordinárias de ações de prevenção e combate ao Corona Vírus (COVID-19), conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376/2020, até 30/06/2021, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2021.
PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 10.575,50 (dez mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Sra. **ANA CAROLINE GRASSI VANAZI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 32/2021 - Processo inexigibilidade nº 6/2021.
OBJETO: Contratação de serviços de PSICOLOGO, para atendimento nas unidades de saúde do Município, para suprir as necessidades extraordinárias de ações de prevenção e combate ao Corona Vírus (COVID-19), conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376/2020, até 30/06/2021, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2021.
PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 11.912,35 (onze mil, novecentos e doze reais e trinta e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Sra. **ANA PAULA PAINI**.
ESPÉCIE: Contrato nº 33/2021 - Processo inexigibilidade nº 6/2021.
OBJETO: Contratação de serviços de ENFERMAGEM, para atendimento nas unidades de saúde do Município, para suprir as necessidades extraordinárias de ações de prevenção e combate ao Corona Vírus (COVID-19), conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376/2020, até 30/06/2021, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2021.
PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 18.054,15 (dezoito mil e cinqüenta e quatro reais e quinze centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **ANDERSON KALINOSKI**.
ESPÉCIE: Contrato nº 34/2021 - Processo inexigibilidade nº 6/2021.

OBJETO: Contratação de serviços de ENFERMAGEM, para atendimento nas unidades de saúde do Município, para suprir as necessidades extraordinárias de ações de prevenção e combate ao Corona Vírus (COVID-19), conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376/2020, até 30/06/2021, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2021.
PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 18.054,15 (dezoito mil e cinqüenta e quatro reais e quinze centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Sra. **ANDREZA TONELLO.**
ESPÉCIE: Contrato nº 35/2021 - referente a Processo inexigibilidade nº 6/2021.
OBJETO: Contratação de serviços de ENFERMAGEM, para atendimento nas unidades de saúde do Município, para suprir as necessidades extraordinárias de ações de prevenção e combate ao Corona Vírus (COVID-19), conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376/2020, até 30/06/2021, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2021.
PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.
VALOR TOTAL:R$ 18.054,15 (dezoito mil e cinqüenta e quatro reais e quinze centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Sra. **ANGELISE LIDIANE ANIBALE.**
ESPÉCIE: Contrato nº 36/2021 - referente a Processo inexigibilidade nº 6/2021.
OBJETO: Contratação de serviços de TECNICO ENFERMAGEM, para atendimento nas unidades de saúde do Município, para suprir as necessidades extraordinárias de ações de prevenção e combate ao Corona Vírus (COVID-19), conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376/2020, até 30/06/2021, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2021.
PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.
VALOR TOTAL: 10.575,50 (dez mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Sra. **BETANIA FIORI FERLA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 37/2021 - referente a Processo inexigibilidade nº 6/2021.
OBJETO: Contratação de serviços de PSICOLOGO, para atendimento nas unidades de saúde do Município, para suprir as necessidades extraordinárias de ações de prevenção e combate ao Corona Vírus (COVID-19), conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376/2020, até 30/06/2021, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2021.
PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 11.912,35 (onze mil, novecentos e doze reais e trinta e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Sra. **CARLA ISABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA** .
ESPÉCIE: Contrato nº 38/2021 - referente a Processo inexigibilidade nº 6/2021.
OBJETO: Contratação de serviços de TECNICO EM ENFERMAGEM, para atendimento nas unidades de saúde do Município, para suprir as necessidades extraordinárias de ações de prevenção e combate ao Corona Vírus (COVID-19), conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376/2020, até 30/06/2021, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2021.
PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 10.575,50 (dez mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Sra. **CILIANE RIBEIRO DE LIMA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 39/2021 - referente a Processo inexigibilidade nº 6/2021.
OBJETO: Contratação de serviços de TECNICO EM ENFERMAGEM, para atendimento nas unidades de saúde do Município, para suprir as necessidades extraordinárias de ações de prevenção e combate ao Corona Vírus (COVID-19), conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376/2020, até 30/06/2021, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2021.
PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 10.575,50 (dez mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Sra. **DIOMAR ANTUNES.**
ESPÉCIE: Contrato nº 40/2021 - referente a Processo inexigibilidade nº 6/2021.
OBJETO: Contratação de serviços de TECNICO EM ENFERMAGEM, para atendimento nas unidades de saúde do Município, para suprir as necessidades extraordinárias de ações de prevenção e combate ao Corona Vírus (COVID-19), conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376/2020, até 30/06/2021, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2021.
PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 10.575,50 (dez mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **EDSON LUIZ FARINON JUNIOR**.
ESPÉCIE: Contrato nº 41/2021 - referente a Processo inexigibilidade nº 6/2021.
OBJETO: Contratação de serviços de TECNICO EM ENFERMAGEM, para atendimento nas unidades de saúde do Município, para suprir as necessidades extraordinárias de ações de prevenção e combate ao Corona Vírus (COVID-19), conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376/2020, até 30/06/2021, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2021.
PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 10.575,50 (dez mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Sra. **ELAINE PEREIRA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 42/2021 - referente a Processo inexigibilidade nº 6/2021.
OBJETO: Contratação de serviços de TECNICO EM ENFERMAGEM, para atendimento nas unidades de saúde do Município, para suprir as necessidades extraordinárias de ações de prevenção e combate ao Corona Vírus (COVID-19), conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376/2020, até 30/06/2021, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2021.
PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 10.575,50 (dez mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **EMERSOM RAUBER.**
ESPÉCIE: Contrato nº 43/2021 - referente a Processo inexigibilidade nº 6/2021.
OBJETO: Contratação de serviços de ENFERMAGEM, para atendimento nas unidades de saúde do Município, para suprir as necessidades extraordinárias de ações de prevenção e combate ao Corona Vírus (COVID-19), conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376/2020, até 30/06/2021, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2021.
PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 18.054,15 (dezoito mil e cinqüenta e quatro reais e quinze centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Sra. **GABRIELA MAYARA KUCHINSKI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 44/2021 - referente a Processo inexigibilidade nº 6/2021.
OBJETO: Contratação de serviços de PSICOLOGO, para atendimento nas unidades de saúde do Município, para suprir as necessidades extraordinárias de ações de prevenção e combate ao Corona Vírus (COVID-19), conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376/2020, até 30/06/2021, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2021.
PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 11.912,35 (onze mil, novecentos e doze reais e trinta e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Sra. **GILSE MARA WESCINSKI DE OLIVEIRA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 45/2021 - referente a Processo inexigibilidade nº 6/2021.
OBJETO: Contratação de serviços de ENFERMAGEM, para atendimento nas unidades de saúde do Município, para suprir as necessidades extraordinárias de ações de prevenção e combate ao Corona Vírus (COVID-19), conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376/2020, até 30/06/2021, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2021.
PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 18.054,15 (dezoito mil e cinqüenta e quatro reais e quinze centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Sra. **GIOVANA PINTO**.
ESPÉCIE: Contrato nº 46/2021 - referente a Processo inexigibilidade nº 6/2021.
OBJETO: Contratação de serviços de PSICOLOGO, para atendimento nas unidades de saúde do Município, para suprir as necessidades extraordinárias de ações de prevenção e combate ao Corona Vírus (COVID-19), conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376/2020, até 30/06/2021, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2021.
PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 11.912,35 (onze mil, novecentos e doze reais e trinta e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Sra. **GIULIA BARBARA THOMAZONI KUPKOWSKI**.
ESPÉCIE: Contrato nº 47/2021 - referente a Processo inexigibilidade nº 6/2021.
OBJETO: Contratação de serviços de PSICOLOGO, para atendimento nas unidades de saúde do Município, para suprir as necessidades extraordinárias de ações de prevenção e combate ao Corona Vírus (COVID-19), conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376/2020, até 30/06/2021, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2021.
PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 11.912,35 (onze mil, novecentos e doze reais e trinta e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Sra. **JANETE MARIA AGASSI**.
ESPÉCIE: Contrato nº 48/2021 - referente a Processo inexigibilidade nº 6/2021.
OBJETO: Contratação de serviços de TECNICO EM ENFERMAGEM, para atendimento nas unidades de saúde do Município, para suprir as necessidades extraordinárias de ações de prevenção e combate ao Corona Vírus (COVID-19), conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376/2020, até 30/06/2021, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2021.
PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 10.575,50 (dez mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **JESUS JOACIR ELEOTERIO**.
ESPÉCIE: Contrato nº 49/2021 - referente a Processo inexigibilidade nº 6/2021.
OBJETO: Contratação de serviços de TECNICO EM ENFERMAGEM, para atendimento nas unidades de saúde do Município, para suprir as necessidades extraordinárias de ações de prevenção e combate ao Corona Vírus (COVID-19), conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376/2020, até 30/06/2021, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2021.
PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 10.575,50 (dez mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **LEONARDO DA SILVA MARCHESAN**.
ESPÉCIE: Contrato nº 50/2021 - referente a Processo inexigibilidade nº 6/2021.
OBJETO: Contratação de serviços de TECNICO EM ENFERMAGEM, para atendimento nas unidades de saúde do Município, para suprir as necessidades extraordinárias de ações de prevenção e combate ao Corona Vírus (COVID-19), conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376/2020, até 30/06/2021, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2021.
PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 10.575,50 (dez mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Sra. **MAIARA RIBEIRO MACHADO**.
ESPÉCIE: Contrato nº 51/2021 - referente a Processo inexigibilidade nº 6/2021.
OBJETO: Contratação de serviços de ENFERMAGEM, para atendimento nas unidades de saúde do Município, para suprir as necessidades extraordinárias de ações de prevenção e combate ao Corona Vírus (COVID-19), conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376/2020, até 30/06/2021, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2021.
PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 18.054,15 (dezoito mil e cinqüenta e quatro reais e quinze centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Sra. **MARIA LUANA BAIOTTO.**
ESPÉCIE: Contrato nº 52/2021 - referente a Processo inexigibilidade nº 6/2021.
OBJETO: Contratação de serviços de TECNICO EM ENFERMAGEM, para atendimento nas unidades de saúde do Município, para suprir as necessidades extraordinárias de ações de prevenção e combate ao Corona Vírus (COVID-19), conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376/2020, até 30/06/2021, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2021.
PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 10.575,50 (dez mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Sra. **MARIA ODETE SOUZA DE LIMA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 53/2021 - referente a Processo inexigibilidade nº 6/2021.
OBJETO: Contratação de serviços de TECNICO EM ENFERMAGEM, para atendimento nas unidades de saúde do Município, para suprir as necessidades extraordinárias de ações de prevenção e combate ao Corona Vírus (COVID-19), conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376/2020, até 30/06/2021, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2021.
PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 10.575,50 (dez mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Sra. **MARINA DENTTI RISSO** .
ESPÉCIE: Contrato nº 54/2021 - referente a Processo inexigibilidade nº 6/2021.
OBJETO: Contratação de serviços de ENFERMAGEM, para atendimento nas unidades de saúde do Município, para suprir as necessidades extraordinárias de ações de prevenção e combate ao Corona Vírus (COVID-19), conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376/2020, até 30/06/2021, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2021.
PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 18.054,15 (dezoito mil e cinqüenta e quatro reais e quinze centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Sra. **MARINA ROSSETTO RATHIER**.
ESPÉCIE: Contrato nº 55/2021 - referente a Processo inexigibilidade nº 6/2021.
OBJETO: Contratação de serviços de ENFERMAGEM, para atendimento nas unidades de saúde do Município, para suprir as necessidades extraordinárias de ações de prevenção e combate ao Corona Vírus (COVID-19), conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376/2020, até 30/06/2021, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2021.
PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 18.054,15 (dezoito mil e cinqüenta e quatro reais e quinze centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Sra. **MARINEZ DENTTI RISSO**.
ESPÉCIE: Contrato nº 56/2021 - referente a Processo inexigibilidade nº 6/2021.
OBJETO: Contratação de serviços de TECNICO EM ENFERMAGEM, para atendimento nas unidades de saúde do Município, para suprir as necessidades extraordinárias de ações de prevenção e combate ao Corona Vírus (COVID-19), conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376/2020, até 30/06/2021, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2021.
PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 10.575,50 (dez mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Sra. **MILLENA NOLL MANENTI**.
ESPÉCIE: Contrato nº 57/2021 - referente a Processo inexigibilidade nº 6/2021.
OBJETO: Contratação de serviços de ENFERMAGEM, para atendimento nas unidades de saúde do Município, para suprir as necessidades extraordinárias de ações de prevenção e combate ao Corona Vírus (COVID-19), conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376/2020, até 30/06/2021, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2021.
PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 18.054,15 (dezoito mil e cinqüenta e quatro reais e quinze centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Sra. **NATALY ATAÍDE PRAIA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 58/2021 - referente a Processo inexigibilidade nº 6/2021.
OBJETO: Contratação de serviços de TECNICO EM ENFERMAGEM, para atendimento nas unidades de saúde do Município, para suprir as necessidades extraordinárias de ações de prevenção e combate ao Corona Vírus (COVID-19), conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376/2020, até 30/06/2021, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2021.
PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 10.575,50 (dez mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Sra**. REJANE DA COSTA DO AMARAL**.
ESPÉCIE: Contrato nº 59/2021 - referente a Processo inexigibilidade nº 6/2021.
OBJETO: Contratação de serviços de TECNICO EM ENFERMAGEM, para atendimento nas unidades de saúde do Município, para suprir as necessidades extraordinárias de ações de prevenção e combate ao Corona Vírus (COVID-19), conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376/2020, até 30/06/2021, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2021.
PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 10.575,50 (dez mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Sra**. RENATA FELISBERTO MAZURKIEWIZ**.
ESPÉCIE: Contrato nº 60/2021 - referente a Processo inexigibilidade nº 6/2021.
OBJETO: Contratação de serviços de ENFERMAGEM, para atendimento nas unidades de saúde do Município, para suprir as necessidades extraordinárias de ações de prevenção e combate ao Corona Vírus (COVID-19), conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376/2020, até 30/06/2021, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2021..
PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 18.054,15 (dezoito mil e cinqüenta e quatro reais e quinze centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Sra. **SANDRA ANDREIA MUNHOZ**.
ESPÉCIE: Contrato nº 61/2021 - referente a Processo inexigibilidade nº 6/2021.
OBJETO: Contratação de serviços de TECNICO EM ENFERMAGEM, para atendimento nas unidades de saúde do Município, para suprir as necessidades extraordinárias de ações de prevenção e combate ao Corona Vírus (COVID-19), conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376/2020, até 30/06/2021, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2021.
PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 10.575,50 (dez mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Sra. **SILVANE CARLA TONIOLO**.
ESPÉCIE: Contrato nº 62/2021 - referente a Processo inexigibilidade nº 6/2021.
OBJETO: Contratação de serviços de TECNICO EM ENFERMAGEM, para atendimento nas unidades de saúde do Município, para suprir as necessidades extraordinárias de ações de prevenção e combate ao Corona Vírus (COVID-19), conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376/2020, até 30/06/2021, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2021.
PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.
VALOR TOTAL: R$10.575,50 (dez mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Sra. **SILVANIA DE FATIMA SURDI**.
ESPÉCIE: Contrato nº 63/2021 - referente a Processo inexigibilidade nº 6/2021.
OBJETO: Contratação de serviços de TECNICO EM ENFERMAGEM, para atendimento nas unidades de saúde do Município, para suprir as necessidades extraordinárias de ações de prevenção e combate ao Corona Vírus (COVID-19), conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376/2020, até 30/06/2021, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2021.
PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 10.575,50 (dez mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Sra. **SUELLEN PESSETTI** .
ESPÉCIE: Contrato nº 64/2021 - referente a Processo inexigibilidade nº 6/2021.
OBJETO: Contratação de serviços de ENFERMAGEM, para atendimento nas unidades de saúde do Município, para suprir as necessidades extraordinárias de ações de prevenção e combate ao Corona Vírus (COVID-19), conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376/2020, até 30/06/2021, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2021.
PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 18.054,15 (dezoito mil e cinqüenta e quatro reais e quinze centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Sra. **TAINÁ CRISTINA HOESEL .**
ESPÉCIE: Contrato nº 65/2021 - referente a Processo inexigibilidade nº 6/2021.
OBJETO: Contratação de serviços de ENFERMAGEM, para atendimento nas unidades de saúde do Município, para suprir as necessidades extraordinárias de ações de prevenção e combate ao Corona Vírus (COVID-19), conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376/2020, até 30/06/2021, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2021.
PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 18.054,15 (dezoito mil e cinqüenta e quatro reais e quinze centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Sra. **TAYRINE FACCIONI BATISTA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 66/2021 - referente a Processo inexigibilidade nº 6/2021.
OBJETO: Contratação de serviços de TECNICO EM ENFERMAGEM, para atendimento nas unidades de saúde do Município, para suprir as necessidades extraordinárias de ações de prevenção e combate ao Corona Vírus (COVID-19), conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376/2020, até 30/06/2021, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2021.
PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 10.575,50 (dez mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Sra. **THAIS SOARES DO ROSÁRIO.**
ESPÉCIE: Contrato nº 67/2021 - referente a Processo inexigibilidade nº 6/2021.
OBJETO: Contratação de serviços de ENFERMAGEM, para atendimento nas unidades de saúde do Município, para suprir as necessidades extraordinárias de ações de prevenção e combate ao Corona Vírus (COVID-19), conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376/2020, até 30/06/2021, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2021.
PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 18.054,15 (dezoito mil e cinqüenta e quatro reais e quinze centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5211	08.006.10.122.1001.2100	1019	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5550	08.006.10.301.1001.2058	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6070	08.006.10.302.1001.2063	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5740	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6190	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5560	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5730	08.006.10.301.1001.2059	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 1 de fevereiro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:BAABD720

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESCISÃO DE CONTRATO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a RERRATIFICAÇÃO de extrato de Rescisão de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro **CASSIANO DOS SANTOS VARGAS**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1139/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 92/2019.
OBJETO: prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I da Lei n.º 8.666/1993, rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 1139/2019, a partir de 29 de janeiro de 2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 407/2021.

Francisco Beltrão, 29 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:6B557390

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução de 2.200,00m² de pavimentação asfáltica sobre base de macadame seco e brita graduada, no trecho de taxiamento da Rodoviária Municipal, no Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

Em cumprimento ao disposto no art.109 , parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por empreitada global:

Item	Empresa vencedora	Valor total R$
01	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	120.285,98

Valor total dos gastos com a **Tomada de preços nº 01/2021**: R$ 120.285,98 (cento e vinte mil duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 01 de fevereiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:E1963113

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 013/2021

DECRETO Nº 013/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1657/2021 de 26/01/2021.
Decreta:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
341	2494	03.001.10.302.0024.2.034	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.50.43	R$ 30.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado o superávit financeiro apurado no exercício anterior conforme arrecadação realizada no Recurso 2494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas EC, registrados conforme rubrica da receita: 4.1.7.1.8.99.1.1.01.03.00 - Incremento temporário do Limite Financeiro da Assist. de Média e Alta Complexidade – Emenda Parlamentar, no valor de 30.000,00 (trinta mil reais).

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, 01 de Fevereiro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:98C02843

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para remanejamento de despesas dentro dos mesmos projetos atividades e recursos.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1654/2020 de 16/12/2020.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 9º e as disposições de seu Parágrafo único da Lei Municipal nº 1654/2020, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar para remanejamento de despesa dentro dos mesmos projetos atividades e recursos no valor de R$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
217	1000	03.001.10.302.0024.2.034	MANUT FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.50.43	R$ 4.300,00
216	1303	03.001.10.122.0024.2.033	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE	4.4.90.52	R$ 32.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados as reduções parciais da seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
219	1494	03.001.10.302.0024.2.034	MANUT FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39	R$ 4.300,00
211	1303	03.001.10.122.0024.2.033	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE	3.3.90.30	R$ 32.000,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 01 de fevereiro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:831449B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1654/2020 de 16/12/2020.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
250	1494	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.48	R$ 6.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado a redução parcial da seguinte dotação:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
219	1494	03.001.10.302.0024.2.034	MANUT FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39	R$ 6.000,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 01 de fevereiro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:ACE7D524

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
VIGÉSIMO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020

VIGÉSIMO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AUTO POSTO CECCHIN LTDA

O **MUNICÍPIO DE GOIOXIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 801.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, representado por sua Prefeita, senhora Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente domicilia na Rua VITOR LARA, nº 173 bairro Bela Vista Goioxim/PR portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º 35495002-SSP/PR, ora denominado CONTRATANTE

e a empresa AUTO POSTO CECCHIN LTDA., inscrita no CNPJ n.º 03.339.593/0001-03, estabelecida a PR 364, s/n - CEP: 85162000 – Bairro: Alto do Milagres, Goioxim-PR, neste ato representado pelo Senhor Volmir João Cecchin Portador da cédula de Identidade nº 45514439 e CPF n° 725.429.349-91, residente a ROD PR 364 KM 48, ENG LUIZ DOUGLAS DE AR, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES, Goioxim/PR, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 008/2020, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto aumento do preço unitário da Gasolina Comum de R$ 4,46 para R$ 4,66 e do combustível tipo Diesel comum de R$ 3,44 para R$ 3,50.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, § 1, alínea “b” da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Continuam em vigor as cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 01 de fevereiro de 2021.

Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita
Contratante

AUTO POSTO CECCHIN LTDA.
CNPJ N.º 03.339.593/0001-03
Contratada

Testemunhas:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:8418F626

MUNICIPIO DE GOIOXIM
SÉTIMO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2020

SÉTIMO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AUTO POSTO CECCHIN LTDA

O **MUNICÍPIO DE GOIOXIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 801.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, representado por sua Prefeita, senhora Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente domicilia na Rua VITOR LARA, nº 173 bairro Bela Vista Goioxim/PR portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º 35495002-SSP/PR, ora denominado CONTRATANTE e a empresa AUTO POSTO CECCHIN LTDA., inscrita no CNPJ n.º 03.339.593/0001-03, estabelecida a PR 364, s/n - CEP: 85162000 – Bairro: Alto do Milagres, Goioxim-PR, neste ato representado pelo Senhor Volmir João Cecchin Portador da cédula de Identidade nº 45514439 e CPF n° 725.429.349-91, residente a ROD PR 364 KM 48, ENG LUIZ DOUGLAS DE AR, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES, Goioxim/PR, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 050/2020, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar o preço unitário do Diesel S10 de R$ 3,48 para R$ 3,60.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, § 1, alínea “b” da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Continuam em vigor as cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.
E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 01 de fevereiro de 2020.

Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita
Contratante

AUTO POSTO CECCHIN LTDA.
CNPJ N.º 03.339.593/0001-03
Contratada

Testemunhas:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:5ADCFCD3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 45 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Sumula, Resolve Conceder férias a Servidores, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 99 e 104 da Lei Complementar 01/2006 de 10 de Abril de 2006;

R E S O L V E

Artigo 1. Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, a contar a partir da data de 01/02/2021, aos Servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargo em provimento efetivo:

Matrícula	Nome	Cargo
83971	Juliane de Fatima Machado	Auxiliar de Serv. Gerais

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 01 de fevereiro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:777AC250

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 022/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada em reprografia e encadernação de documentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guaíra.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, art. 24, II.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42, neste ato representada pela Presidente Sra. Tereza Camilo dos Santos.
CONTRATADO: PAPELARIA SOL - EIRELI, CNPJ 21.809.529/0001-20
VALOR: R$ 2.250,00 (Dois mil e duzentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Grupo 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Subgrupo 3.3.90.39.8300 – Serviços de cópias e reprodução de documentos.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31/12/2021.
PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra, 29 de janeiro de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2021

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:B05EC750

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 23/2021

PORTARIA Nº 23/2021
Data: 01/02/2021.

Ementa: Nomeia GILBERTO ROSA DE BRITO para exercer o cargo em comissão de Assessor Legislativo, a partir de 03 de fevereiro de 2021.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE
Art.1º Nomear GILBERTO ROSA DE BRITO, portador do RG nº 5.684.574 SSP/MG e CPF/MF nº 977.825.216-53, para exercer o cargo em comissão de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Guaíra, a partir de 03 de fevereiro de 2021, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1° de fevereiro de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente- Gestão 2021

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:F760FD05

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2021

Considerando o Aviso de Licitação, publicado na Imprensa Oficial do Estado do Paraná em 29 de janeiro de 2021 – Edição 10860, pág. 20, Jornal Umuarama Ilustrado – Edição 12.067 – Pág. C18 no dia 29/01/2021 e Diário Oficial dos Municípios – ANO IX/Nº 2190, Pág. 111 no dia 29/01/2021, o Aviso de Licitação Pregão Presencial n° 115/2021, onde retifica-se o seguinte:

Onde se lê: Tipo de Julgamento: Por Lote

Leia-se: Tipo de Julgamento: Global

Permanecem inalteradas as demais exigências do presente Aviso.

Publique-se

Guaíra (PR), em 01 de fevereiro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:4C754D27

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa visando o fornecimento de materiais metalúrgicos transformados; bem como a execução de serviços, tais como: calhas e rufos, ferro laminado, grade tubular, corrimão, trave de futebol, chapa lisa, vergalhão trabalhado, perfis pintura e tela soldada, os quais serão empregados na manutenção dos próprios municipais.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 17 de fevereiro de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 01 de fevereiro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:005A8BE2

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação futura de empresa especializada para o fornecimento de link de internet em fibra ótica, e link de transporte de dados em fibra ótica, que serão empregados em toda a infraestrutura da CONTRATANTE, incluindo distritos, área rural e urbana no município de Guaíra-PR.

DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): A(s) empresa(s) interessada(s) poderá(ão) realizar visita técnica até o último dia útil anterior à data de abertura do presente certame, a qual poderá ser agenda antecipadamente na Coordenadoria de Tecnologia de Informação, pelo telefone (44) 3642-9939/9957, com o Coordenador **Sergio Roberto Gouveia,** em horário normal de expediente.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 17 de fevereiro de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 01 de fevereiro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:20EF299C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 027/2021

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

BENEFICIÁRIO: **VANDO VIEIRA LOPES, CPF Nº 051.832.469-98.**

Objeto do Contrato: O Programa Municipal de Aluguel Social, instituído pela Lei nº 1.933/2015, tem como objetivo disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, mediante concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de **12 (doze) meses**, permitida a prorrogação por igual período, à família do Sr. **VANDO VIEIRA LOPES,** que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Valor Total: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Valor mensal da concessão do benefício: R$ 500,00 (Quinhentos reais).

Prazo de Vigência: Prazo da vigência do Contrato de Adesão: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.

Data de Assinatura: 29 de janeiro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 29 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D2BA5C6D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 028/2021

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

BENEFICIÁRIO: **RAUL ROBERTO DIAS ROLON, CPF Nº 016.830.339-65**

Objeto do Contrato: O Programa Municipal de Aluguel Social, instituído pela Lei nº 1.933/2015, tem como objetivo disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, mediante concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de **12 (doze) meses**, permitida a prorrogação por igual período, à família do Sr. **RAUL ROBERTO DIAS ROLON,** que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Valor Total: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Valor mensal da concessão do benefício: R$ 500,00 (Quinhentos reais).

Prazo de Vigência: Prazo da vigência do Contrato de Adesão: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.

Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 01 de fevereiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:AA5363CA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2021

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **CHRISTOFER MORAES BALEN LTDA, CNPJ nº 34.720.850/0001-86**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa CHRISTOFER MORAES BALEN LTDA, credenciada através do Chamamento Público nº 004/2021, que será responsável pela prestação de serviços de consultas médicas especializadas em SAÚDE MENTAL, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores básicos previstos na Lei Municipal nº 2019/2017.

Valor Total: R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)

Prazo de Vigência: A vigência do contrato será até **19 de janeiro de 2022**, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração e com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 01 de fevereiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3EED2921

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 014/2.021

DECRETO Nº 014/2.021

SÚMULA: ATUALIZA O COMITÊ DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19), COM INCLUSÃO DE MEMBRO, NO MUNICÍPIO DE GUARACI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDNEI DEZOTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a pandemia decretada pela OMS – Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o contágio e propagação do vírus COVID-19 em locais com aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO o decreto 4.230/2020 do Governo do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar contaminações de grande escala e de se restringir riscos, mormente diante da pequena oferta de serviços de saúde neste município.

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído o Comitê de Enfrentamento ao **CORONAVÍRUS**, com a finalidade de coordenar as ações do Poder Público Municipal e assessoramento ao Prefeito sobre as ações do município visando o combate à disseminação do COVID-19 no Município de Guaraci/PR.

Art. 2º - O Comitê de enfrentamento é composto por membros de diversos setores, sendo eles:

- Elton Valdinei de Marchi **(Representante Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos);**
- Maria Conceição Rodrigues **(Secretaria de Saúde);**
- Ricardo Henrique Prado Marçal **(Secretaria de Educação);**
- Robson Rosa dos Santos **(Secretaria de Saúde);**
- Cleuson Ramos da Silva **(Sindicato Rural dos Trabalhadores);**
- Edinéia Feitosa **(Represente do Lar Divina Providência);**
- Jivago José Lucas de Souza **(Secretaria de Esporte);**
- Elisangela Mara dos Santos **(Representante do Guaraci Tênis Clube);**
- Fátima dos Santos F. de Araújo **(Representante Vila Rural Gralha Azul);**
- Ari Osvaldo Soares de Faria **(Secretaria de Administração e Planejamento);**
- José Martins de Oliveira **(Representante Igreja Católica);**
- Sara Vergília Goulart **(Representante APAE);**
- Willian José Mariano de Morais **(Representante do Comércio);**
- Ilson Rodrigues **(Representante Poder Legislativo);**
- Ana Maria Biacio **(Secretaria Assistência Social);**
- Maruilton Conceição Soares **(Representante das Igrejas Evangélicas);**
- Paulo Pasquini **(Representante da Indústria)**
- Jamis Amadeu **(Representante do Distrito de Bentópolis);**
- Simone Ambrósio de Abreu **(Representante do Conselho Tutelar)**
- Rosimeire Santana dos Santos **(Representante do Conselho Tutelar).**
- Angelin Edson Avanci **(Representante do Comércio)**
- Ronaldo Vladimir Moreira **(Representante do Distrito de Bentópolis)**

§1º. O Comitê a que alude esse dispositivo será Coordenado pelas Secretárias Municipal de Saúde e Administração.

§2º. O Comitê se reunirá a semanalmente, ou por convocação de seus coordenadores, para fins de deliberação e acompanhamento das ações e medidas aplicadas.

§3º. Os Coordenadores poderão convidar para participar das reuniões do Comitê, de acordo com o tema a ser discutido, com direito a voz:

I - membros do Poder Executivo e Legislativo, do Poder Judiciário e do Ministério Público;

II - outras autoridades públicas e especialistas.

Art. 3º - Compete ao Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19):

I - articular as ações governamentais e assessorar o Prefeito Municipal sobre a consciência situacional em questões decorrentes da pandemia da COVID-19;

II - planejar, coordenar e controlar as medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio do Coronavírus (COVID-19);

III - acompanhar todas as medidas de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19) a serem adotadas pelos órgãos e entidades do Município de Guaraci;

IV - supervisão e monitoramento dos impactos causados pelo COVID-19;

V - articular, com os entes públicos e privados, ações de enfrentamento da covid-19 e de seus impactos;

VI - adotar todas as medidas necessárias com o fito de cumprir o disposto neste Decreto, podendo, inclusive, convocar servidores públicos municipais para o auxílio no que for necessário.

Art. 4º- A participação no Comitê, no Centro e nos grupos de trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação legal, revogando o Decreto nº 009/2021.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná ao 01 de fevereiro **de 2021.**

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5AB3BEAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 033/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Nomear a Senhora **KATIA CILENE DE MENDONÇA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.834.945-1/PR para o cargo de Secretária Municipal de Educação, a partir da presente data.

Revogam-se as demais disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Ao 1º dia do mês de fevereiro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3B0EAAF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 034/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Nomear a servidora efetiva **SELMA FILETI DEZOTI**, portadora do RG nº 4.039.675-6/PR, para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Ao 1º dia do mês de fevereiro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:907BDD22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 035/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Designar a servidora **MARA CRISTINA LALLI ALEXANDRE**, Professora, para a função de Diretoria e responder conjuntamente pela Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Nair Aparecida Arruda Camargo Clímaco, a partir da presente data.

Exonerar a servidora **FRANCIELI COLOMBARI**, Professora, da função de Diretora da Escola Municipal Wilson Jan de Giuli, a partir da presente data.

Designar a servidora **DULCINETE MARIA DE OLIVEIRA**, Professora, para a função de Diretora da Escola Municipal Wilson Jan de Giuli, a partir da presente data.

Revogam-se as demais disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Ao 1º dia do mês de fevereiro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2426A94F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3794/2021

SÚMULA: Nomeia Diretora do Departamento de Cultura e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8, inciso II da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, combinado com o art. 34 da Lei Municipal n.º 222 de 10 de novembro de 2004 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Kellen Cristina Funez,** portadora da Cédula de Identidade Civil **RG. n.º 7.843.749-9** SSP/PR e **CPF n. 038.148.869-17**, para exercer o cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Cultura,** vinculado à Secretaria de Educação e Cultura, CC3, a partir de 02 de fevereiro de 2021.
Art. 2º Os vencimentos mensais serão com base no Anexo I e II da Tabela de Cargos em Comissão – **5.0 Secretaria de Educação e Cultura,** da Lei Municipal n.º 222/2004.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:33E2B0F4

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3795/2021

SÚMULA: Nomeia Diretora de Competições Esportivas e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8, inciso II da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, combinado com o art. 34 da Lei Municipal n.º 222 de 10 de novembro de 2004 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Patrícia de Fátima da Cruz,** portadora da Cédula de Identidade Civil **RG. n.º 8.722.250-0** SSP/PR e **CPF n. 053.237.289-14**, para exercer o cargo em comissão de **Diretora de Competições Esportivas,** vinculado à Secretaria de Esportes, CC3, a partir de 02 de fevereiro de 2021.
Art. 2º Os vencimentos mensais serão com base no Anexo I e II da Tabela de Cargos em Comissão – **10.0 Secretaria de Esportes,** da Lei Municipal n.º 222/2004.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E950FAF8

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3796/2021

SÚMULA: Nomeia Assessora de Secretaria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8, inciso II da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, combinado com o art. 34 da Lei Municipal n.º 222 de 10 de novembro de 2004 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Marlene Magalhães,** portadora da Cédula de Identidade Civil **RG. n.º 9.401.708-4** SSP/PR e **CPF n. 791.078.699-91**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora de Secretaria,** vinculado à Secretaria de Saúde, CC5, a partir de 02 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Os vencimentos mensais serão com base no Anexo I e II da Tabela de Cargos em Comissão – **6.0 Secretaria de Saúde,** da Lei Municipal n.º 222/2004.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:81F1F272

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3797/2021

SÚMULA: Nomeia Assessor de Secretaria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8, inciso II da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, combinado com o art. 34 da Lei Municipal n.º 222 de 10 de novembro de 2004 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Paulo Cesar da Silva Gomes,** portador da Cédula de Identidade Civil **RG. n.º 10.974.877-3** SSP/PR e **CPF n. 074.578.359-70**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Secretaria,** vinculado à Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, CC5, a partir de 02 de fevereiro de 2021.
Art. 2º Os vencimentos mensais serão com base no Anexo I e II da Tabela de Cargos em Comissão – **8.0 Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo,** da Lei Municipal n.º 222/2004.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:87478B9F

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3798/2021

SÚMULA: Nomeia Assessora de Secretaria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8, inciso II da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, combinado com o art. 34 da Lei Municipal n.º 222 de 10 de novembro de 2004 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Ana Mayara Carvalho Zanatta,** portadora da Cédula de Identidade Civil **RG. n.º 10.243.581-8** SSP/PR e **CPF n. 062.827.209-07**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora de Secretaria,** vinculado à Secretaria de Educação e Cultura, CC5, a partir de 02 de fevereiro de 2021.
Art. 2º Os vencimentos mensais serão com base no Anexo I e II da Tabela de Cargos em Comissão – **5.0 Secretaria de Educação e Cultura,** da Lei Municipal n.º 222/2004.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:558E781A

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3799/2021

SÚMULA: Revoga Portaria nº 3783/2021 e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal em Exercício de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Fica revogada a partir de 01 de fevereiro de 2021 a **Portaria n.º 3783/2021**, que nomeia **Amanda Lenart,** portador da Cédula de Identidade Civil **RG. n.º 14.123.130-8** SSP/PR e **CPF n.º 115.857.639-00**, para exercer o cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Fiscalização**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F155C084

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO 4696/2021

SÚMULA: Revoga Decreto nº 4653/2020 e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, inciso I da Lei Orgânica do Município;
Considerando Declaração de retorno ao trabalho da servidora;

R E S O L V E

Art. 1º Fica revogado, a partir de 02 de fevereiro de 2021, o **Decreto nº 4653/2020** que concede licença maternidade, conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	RG. N.º	CARGO	PERÍODO
2911-4	Adriana Pinheiro Arguelho	00.084.107-4 SSP/RO	Agente de Endemias	26/11/2020 à 24/05/2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:7A72DB7F

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SUMULA DE RATIFICAÇÃO

SÚMULA DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **Poder Legislativo do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, torna público a **INEXIGIBILIDADE** de licitação para contratação junto a empresa Uni Gestão Pública Capacitação e Treinamento LTDA. (Unipública), de 01 (uma) inscrição para o curso "Câmaras Municipais – Início da Legislatura".

CONTRATADO: **Uni Gestão Pública Capacitação e Treinamento LTDA. (Unipública)**
CNPJ: 36.731.728/0001-30.

VALOR: R$ 1.390,00 (Um mil trezentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0100101.031.0001.02057.3.3.90.39.00
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após a realização do curso e apresentação de Nota Fiscal.
OBJETO: Contratação de 01 (uma) inscrição para o curso "Câmaras Municipais _ Início da Legislatura", que será realizado de 03 a 05 de fevereiro de 2021 em Curitiba – PR.

Guaraniaçu, 01 de fevereiro de 2021.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente do Legislativo

LUCIELE DA CRUZ QUADROS
Presidente
Comissão de Licitação – Portaria Nº 03/2021

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:BF920BC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2021

"REGISTRO DE PREÇOS - SRP"

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria no 3524/2020, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob o sistema de **"REGISTRO DE PREÇÕS - SRP"**, visando Contratação de fornecimento parcelado de lubrificantes para os veículos e maquinários da frota municipal. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes.

Data de abertura: 12.02.2021
Horário: 09:00 h
Local: Sala de Licitações Prefeitura Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitação desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 458, no horário das 9:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br ou pelo e-mail: compras@guaraniacu.pr gov.br. Maiores informações pelo fone (45) 3232-1162.

PUBLIQUE-SE.

Guaraniaçu, 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:3857E929

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 075

PORTARIA Nº 075/2021

"TRANSFERE A SENHORA MARIA DO ROCIO MARQUES FRANCISCO PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, NO POSTO DE SAUDE WILLIAN MICHAUD."

A Secretária Municipal de Administração, a Senhora, ANILDA DE AMORIM FERREIRA, por Delegação de Competência da Prefeita LILIAN RAMOS NARLOCH, nos termos do Decreto nº 002/2021, Art. 2°, incisos I e II, RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERE a Senhora, MARIA DO ROCIO MARQUES FRANCISCO portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 5.200.172-2 e inscrito no CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 028.452.509-08, matrícula nº 663, auxiliar de serviços gerais, para prestar serviços junto à secretaria Municipal de Saúde, no Posto de Saúde Willian Michaud.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 29, de janeiro de 2021.

ANILDA DE AMORIM FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreia
Código Identificador:84A9F698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 074

PORTARIA Nº 074/2021

SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, O SENHOR ALGIMIRO VARGAS SOARES DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PSS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, o Sr. **ALGIMIRO VARGAS SOARES**, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 4.559.256-1 e inscrita no CPF sob nº 654.074.749-72, **do Cargo de Técnico em Enfermagem – PSS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 01 de fevereiro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreia
Código Identificador:67B2D814

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 51/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **LUCIANO DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o senhor **VALMIR DE SOUZA LEAL**, portador do Rg. 8.410.357-8, CPF 031.527.539-18, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio e Frotas, símbolo CC-2, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor em 01 de fevereiro de 2021 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:5E967468

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 52/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **LUCIANO DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o senhor **SIDNEI DE RAMOS SIQUEIRA**, portador do Rg. 10.795.625-5, CPF 057.372.919-01, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Cadastro do Produtor e Fiscalização do Setor Primário, símbolo CC-4, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor em 01 de fevereiro de 2021 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 01de fevereiro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:C2D2AEC9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 53/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o senhor **EVANDRO ANTONIO KLEIN**, portadora do RG nº.8.452.278-3 SSP-PR e do CPF nº. 033.066.849-88 e para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Meio Ambiente, símbolo CC-3, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor em 01 de fevereiro de 2021, e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:32F3452E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 54/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o senhor **JONATAS VALDIR SCHUCKES**, portadora do RG nº.5.340.166-2 SSP/SC e do CPF nº. 082.966.529-35 e OAB: 86859 para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Assistência Jurídica, símbolo CC-3, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor em 01 de fevereiro de 2021, e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:B7A9A474

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 55 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia aprovado (a) do Concurso Público de Provas, aberto através do Edital nº 001/2019, e Edital de Convocação nº 22/2021,do dia 13/01/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Edital de Concurso Público de Provas, aberto sob n°.001/2019 de 26/04/2019.
E Edital de Homologação n°.17/2019 de 20/09/2019 e Termo de Posse sob n° 02/2021 de 01 de Fevereiro de 2021, decide:

- Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **MILLER JOSE HARLAKER,** portador da Cédula de Identidade nº 13.625.866-4, para exercer o cargo de **OPERADOR DE**

MAQUINAS RODOVIÁRIAS com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado no Piso de Vencimento do Grupo Ocupacional do cargo: dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas Edital n° 01/2019 de 26/04/2019, conforme resultado homologado pelo Edital n° 17/2019 de 20/09/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20/09/2019, e Edital de Convocação n° 22/2021 de 13/01/2021, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único - Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotada nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa– PR atendendo os requisitos para investidura do cargo.

Art. 2° - A posse e a entrada em exercício sujeitam o (a) nomeado (a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa — Estado do Paraná.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 01 de Fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:13D646A4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 050 SUPLEMENTAR

DECRETO nº 050/2021

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2021.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 880/2020 de 19/11/2020;
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2020, um crédito Suplementar Especial no valor de **R$ 10.000,00** (Dez Mil Reais) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

06.00 Departamento Municipal de Administração
06.01 Departamento Municipal de Administração
04.122.0017.2.012-Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Administração
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção Fonte 1000 R$ 10.000,00

SUB-TOTAL: R$ 10.000,00
TOTAL : R$ 10.000,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados os recursos oriundos de **anulação parcial** o valor de **R$ 10.000,00** (Dez Mil Reais) das seguintes dotações orçamentárias:
06.00 Departamento Municipal de Administração
06.01 Departamento Municipal de Administração
04.122.0017.2.012-Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Administração
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica(Desp35)Fonte 1000 R$ 10.000,00

SUB-TOTAL: R$ 10.000,00

TOTAL : R$ 10.000,00

Art. 3º - Fica autorizado também a proceder às alterações necessárias na Lei nº 750/2017-PPA e Lei nº 873/2020 - LDO, referentes ao presente Crédito Especial.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 01 de Fevereiro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:814EF843

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
PORTARIA Nº 04/2021

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 04/2021

SÚMULA - Dispõe sobre a realização das sessões legislativa virtuais conforme Portaria 06/2020 da Câmara Municipal de Iguaraçu e dá outras providências.

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 06/2020 que "suspende as sessões legislativas presencias, institui sessão virtual, estabelece quais as novas formas de votação no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Iguaraçu";

CONSIDERANDO que vários Vereadores com assento nesta C. Casa de Leis são considerados "grupo de risco" nas medidas sanitárias de enfrentamento ao COVID-19;

CONSIDERANDO que, ao fim de resguardar a saúde de todos os vereadores, servidores e seus familiares, é imprescindível que as sessões legislativas (ordinárias ou extraordinárias) continuem ocorrendo de forma virtual.

Anderson de Abreu Viana, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 27, I, IV, c/c art. 97, 98 e 116 todos do Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis,

RESOLVE:

Em atenção ao contido na Portaria nº 06/2020 que "**suspende as sessões legislativas presencias, institui sessão virtual, estabelece quais as novas formas de votação no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Iguaraçu"** ficam, os Vereadores eleitos, cientes que conforme Art. 97, IV, **"perderá o mandato o Vereador que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, à terça parte das sessões ordinárias da Câmara e a três sessões extraordinárias, salvo doença comprovada, licença ou missão".**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná,01 de fevereiro de 2021.

ANDERSON DE ABREU VIANA
Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:9BB5BAD9

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 058/2021

DECRETO Nº 058/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

SÚMULA: CONSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 22 de novembro de 1997 e Decreto n.º 63/97 de 11 de novembro de 1997, pelo presente:

DECRETA

Art. 1.º - Ficam designado para compor a Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC), os, membros abaixo relacionados:

A – PRESIDENTE
Presidente: Odair José Correa Bernardo – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Vice: Carla Susana Sanches Cella – Secretária Municipal de Administração

B – DIRETORIA DE OPERAÇÕES
Diretor de Operações: Adilsom Borges dos Reis – Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil
Secretária: Eliana Ribeiro dos Santos – Secretária Municipal de Assistência Social.

C – GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS – GRAF
Alisson Abreu Viana –Secretária Municipal de Educação
Cristiane Vasconcelos Junqueira Martins – Secretária Municipal de Saúde
João Aparecido Rodrigues dos Anjos – Funcionário Público
Marcus Venicius Fernandes Tomitão – Chefe de Gabinete

D – CONVIDADO PELA COMDEC
Divino Madrona Lima- Vereador
Alexandre Dessetti – Bombeiro Civil
Roselena Mulina Canavezi – Representante do Rotary Club
Natal Batista de Quevedo – Representante da Vila Rural

Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão à de 01/02/2021 (inclusive).

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 01 de fevereiro de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4FA64368

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO I.P.T.U.- IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA- E DEMAIS TAXAS/CONTRIBUIÇÕES AGREGADAS RELATIVO AO EXERCÍCIO FISCAL DE 2.021.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO I.P.T.U.- IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA- E DEMAIS TAXAS/CONTRIBUIÇÕES AGREGADAS RELATIVO AO EXERCÍCIO FISCAL DE 2.021.

O Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, através da Secretaria de Fazenda e Departamento de Tributação.

De acordo com o Art.721, da Lei Municipal 038/2002 – Código Tributário Municipal.
COMUNICA aos senhores contribuintes do I.P.T.U. e demais Taxas agregadas, que:

A Notificação de lançamentos, está sendo feita na forma do presente edital, através do qual ficam comunicados os sujeitos passivos de I.P.T.U. e taxas agregadas, proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer titulo de imóvel, que os bens imóveis localizados na zona urbana, ou de expansão urbana especifica do município de Iguaraçu – Pr, serão tributados com base na planta genérica de valores e demais Leis/Decretos específicos, pelo que deverão seus proprietários titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer titulo a recolher o montante do tributo devido, da seguinte forma.

I.P.T.U. – Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas/Contribuições Agregadas 2021	
FORMAS DE PAGAMENTOS	
A VISTA COTA ÚNICA COM 10% DE DESCONTO	VENCIMENTOS EM 12/03/2.021
PARCELAMENTO EM ATÉ 10 VEZES IGUAIS SEM JUROS, MULTA E CORREÇÃO SE RECOLHIDA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO E SEM DESCONTO.	VENCIMENTOS 1º parcela – 12/03/2021 2º parcela – 12/04/2021 3º parcela – 12/05/2021 4º parcela – 14/06/2021 5º parcela – 14/07/2021 6º parcela – 13/08/2021 7º parcela – 13/09/2021 8º parcela – 13/10/2021 9º parcela – 12/11/2021 10º parcela – 13/12/2021

O não pagamento das parcelas nas datas estabelecidas implicará na aplicação de multa de mora de 5% (cinco por cento) sobre o valor corrigido, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração e correção monetária conforme o INPC/IBGE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu –Prao 01 dia do mês de fevereiro de 2021.

CLAUDEMIR LUIZ DE SILVA
Departamento de Tributação

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:72603F41

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E ISSQN, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FISCAL DE 2.021.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E ISSQN, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FISCAL DE 2.021.

O Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, através da Secretaria de Fazenda e Departamento de Tributação.

De acordo com o Art.721, da Lei Municipal 038/2002 – Código Tributário Municipal.
COMUNICA aos senhores contribuintes da taxa de fiscalização e funcionamento e taxa de fiscalização sanitária e issqn, que:

A Notificação de lançamentos, está sendo feita na forma do presente edital, através do qual ficam comunicados os sujeitos passivos da taxa de fiscalização e funcionamento e taxa de fiscalização sanitária e issqn, a recolher o montante do tributo devido, da seguinte forma.

TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E ISSQN	
FORMAS DE PAGAMENTOS	
A VISTA CONTA ÚNICA COM 10% DE DESCONTO	VENCIMENTO EM 12/03/2.021
PARCELAMENTO EM ATÉ 08 VEZES IGUAIS SEM JUROS, MULTA E CORREÇÃO SE RECOLHIDA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO E SEM DESCONTO.	VENCIMENTOS VENCIMENTOS 1º parcela – 12/03/2021 2º parcela – 12/04/2021 3º parcela – 12/05/2021 4º parcela – 14/06/2021 5º parcela – 14/07/2021 6º parcela – 13/08/2021 7º parcela – 13/09/2021 8º parcela – 13/10/2021

O não pagamento das parcelas nas datas estabelecidas implicará na aplicação de multa de mora de 5% (cinco por cento) sobre o valor corrigido, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração e correção monetária conforme o INPC/IBGE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu –PrAo 01 dia do mês de fevereiro de 2.021.

CLAUDEMIR LUIZ DE SILVA
Técnico Em Tributação

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:1E04626F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2021 PROCESSO 020/2021

Ratifico por este termo, a Dispensa para aquisição de produtos descartáveis diversos, destinados aos departamentos municipais, a favor da empresa J L Ferrarin- Informática- Eireli, com cadastro no CNPJ sob o n.º 33.013.119/0001-58, localizada na Rua Antonio Carniel, 550- Sala 04-A – Zona 05 – CEP: 87.015-330 – Maringá/PR., no valor de R$ 17.245,00(dezessete mil duzentos e quarenta e cinco reais) com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 017/2021**.

IGUARAÇU/PR., 01/02/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:817D9BE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 019/2021

Ref: Contrato n.º 019/2021
Assunto: Dispensa de Licitação nº 017/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: J L Ferrarin- Informática- Eireli, com cadastro no CNPJ sob o n.º 33.013.119/0001-58, localizada na Rua Antonio Carniel, 550- Sala 04-A – Zona 05 – CEP: 87.015-330 – Maringá/PR
OBJETO: Aquisição de produtos descartáveis diversos, destinados aos departamentos municipais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 017/2021, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 01/02/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:28A5C91C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2021 PROCESSO 021/2021

Ratifico por este termo, a Dispensa para Contratação de empresa para levantamento topográfico e planialtimetricos em uma extensão de 4,6 km, georreferenciamento na mesma extensão na estrada para a Vila Rural de nosso município e projetos geométrico e altimetrico, projeto de sinalização e drenagem por 400mts em frente a vila rural, a favor da empresa da Otimiza Engenharia e Empreendimentos Ltda, situado na Rua Monsenhor Kimura, 537 – apto 402 – Bl 02 – Vila Cleópatra – Maringá/PR – CEP 87.010-450, no valor de R$ 16.900,00 (dezesseis mil novecentos reais) com base no art. 24 Inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 018/2021**.

IGUARAÇU/PR., 01/02/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C67F57D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 020/2021

Ref: Contrato n.º 020/2021
Assunto: Dispensa de Licitação nº 018/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Otimiza Engenharia e Empreendimentos Ltda, situado na Rua Monsenhor Kimura, 537 – apto 402 – Bl 02 – Vila Cleópatra – Maringá/PR – CEP 87.010-450.
OBJETO: Contratação de empresa para levantamento topográfico e planialtimetricos em uma extensão de 4,6 km, georreferenciamento na mesma extensão na estrada para a Vila Rural de nosso município e projetos geométrico e altimetrico, projeto de sinalização e drenagem por 400mts em frente a vila rural.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 018/2021, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 01/02/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:85840466

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Número: 1/2021

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 1/2021, bem como parecer da Consultoria Procuradoria Geral do Município, reconhecendo a **Dispensa** de Licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93,tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:
EMPRESA: CATIA RAFAELA FRASSON
CNPJ: 24.545.455/0001-50
TOTAL: R$ 17.070,00 (Dezessete Mil e Setenta Reais)
Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93,**RATIFICO**o ato, nos termos acima descritos e**AUTORIZO**a despesa.

IPORÃ, 27 de Janeiro de 2021..

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:DBDD889F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2021

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor **SÉRGIO LUIZ BORGES**, a viajar no dia 01 de fevereiro de 2021 a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a GIGOV, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A18342F4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2021

AUTORIZA O ENGENHEIRO CIVIL A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **ENGENHEIRO CIVIL**, o Senhor **GILBERTO MARCIAKI**, a viajar no dia 01 de fevereiro de 2021 a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a GIGOV, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:BEC2F33C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI Nº 1.823/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal, sanciono esta **Lei**:

Art. 1º - Fica a chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADA**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 45.052,79 (Quarenta e cinco mil, cinquenta e dos reais e setenta e nove centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.819/2020 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
05.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA DE URBANISMO, ÓBRAS E VIAÇÃO**		
05.003.15.451.0023.1005	**CONSTRUÇÃO DE BENS IMOVEIS PÚBLICOS**		
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	31770	476,93
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	31779	44.575,86
TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO			**45.052,79**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, nos termos do Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64.

FONTE	DESCRIÇÃO	Conta Corrente	VALOR
31770	PROJETO RECAPE ASFALTICO – 31770	**CEF 647.111-8**	**476,93**
31779	REFORMA CLUBE JABORANDI	**CEF 71.044-7**	**44.575,86**
TOTAL			**45.052,79**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.670/2017 (PPA), 1.807/2020 (LDO) e 1.819/2020 (LOA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 de fevereiro de 2021.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:8B7B3085

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.609/2021.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.823/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 45.052,79 (Quarenta e cinco mil, cinquenta e dos reais e setenta e nove centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.819/2020 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
05.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA DE URBANISMO, ÓBRAS E VIAÇÃO**		
05.003.15.451.0023.1005	**CONSTRUÇÃO DE BENS IMOVEIS PÚBLICOS**		
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	31770	476,93
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	31779	44.575,86
TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO			**45.052,79**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no

Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, nos termos do Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64.

FONTE	DESCRIÇÃO	Conta Corrente	VALOR
31770	PROJETO RECAPE ASFALTICO – 31770	CEF 647.111-8	476,93
31779	REFORMA CLUBE JABORANDI	CEF 71.044-7	44.575,86
TOTAL			45.052,79

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 de fevereiro de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:B6B7A5AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 052/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Elza Ruiz Vieira, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, a funcionária concursada Cristiane da Costa Silva Miguel, passando a receber Função Gratificada conforme Anexo VI da Lei nº 1.789/20, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C9A33408

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 053/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Secretária do Centro Municipal De Educação Infantil Elza Ruiz Vieira, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, a funcionária concursada Daniele Fernanda Rossetti do Carmo Polizel, passando a receber Função Gratificada de vinte por cento, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:98BEE77D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 054/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Diretora do Centro Municipal De Educação Infantil Maria Guedes Maluta - CEMEI, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, a funcionária concursada Juliana Helena De Grande, passando a receber Função Gratificada conforme Anexo VI da Lei nº 1.789/20, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E5E541DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 055/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Secretária do Centro Municipal De Educação Infantil Maria Guedes Maluta - CEMEI, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, a funcionária concursada Shirley Aparecida de Souza Camarini, passando a receber Função Gratificada de vinte por cento, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:97D9BF85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 056/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Diretora da Escola Municipal João Paulo II – Ensino Fundamental, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, a funcionária concursada, Railda Cristina Pereira Fabris,

passando a receber Função Gratificada conforme Anexo VI da Lei nº 1.789/20, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A09C6473

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 057/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Diretora da Escola Municipal João Paulo II – Ensino Fundamental, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, a funcionária concursada, Railda Cristina Pereira Fabris, passando a receber Função Gratificada conforme Anexo VI da Lei nº 1.789/20, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E32F2096

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 058/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Secretária da Escola Municipal Sebastião Severino da Silva, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná a funcionária concursada, Maria Luceli Jussiani, passando a receber Função Gratificada de vinte por cento, a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:576B8E98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 059/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Secretária da Secretaria Municipal de Educação, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, a funcionária concursada Renata Cristina dos Santos, passando a receber Função Gratificada de vinte por cento, a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:3A4A2367

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 005/2021, objeto do Procedimento Administrativo nº 005/2021, visando a Prestação de Serviços Gráficos com fornecimento de materiais, para confecção de carnês de IPTU destinados aos contribuintes Municipais, para o exercício de 2021", para eficácia do ato, nos Termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itambaracá, 01 de fevereiro de 2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:3CF24CCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 06/2021
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio	26/01/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
José Marzura	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina	20, 21, 22, 23/01 e 01/02/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 150,00
João Batista de Biaggi	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina	18, 20 e 25/01/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 90,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina, Arapongas	19, 20, 21, 24, 25 e 26/01/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 180,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:186C1AD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 030/2021

Súmula: regova ato administrativo e dá outras providências.

VITOR APARECIDO FEDRIGO, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o sobrestamento dos efeitos da Portaria n.º 070/2018, de 26/02/2018, cuja eficácia deu-se aos 28/02/2018;

RESOLVE

Art. 1.º - Revogar a Portaria n.º 076/2018, de 06/03/2018, cuja eficácia deu-se aos 07/03/2018, tendo em vista que os motivos que ensejaram a sua edição e efeitos de sobrestamento do PAD – Processo Administrativo Disciplinar inaugurado por força da Portaria n.º 070/2018, de 26/02/2018 não mais persistem.

Art. 2.º - Determinar a imediata retomada dos trabalhos ora inaugurados, pela Comissão Processante junto ao PAD n.º 002/2018.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, ao 1º dia do mês de fevereiro do ano de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:A4D637F8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 031/2021

Súmula: Substitui membros da Comissão Processante designada por força da Portaria n.º 070/2018, de 26/02/2018 e dá outras providências.

VITOR APARECIDO FEDRIGO, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Substituir os membros - servidor André Vinicius Spineli Dolce (Mat.: 8090) da Comissão Processante inaugurada por força da Portaria n.º 070/2018, de 26/02/2018, pelo membro – servidor **André Maycon Amâncio Sabino** (Mat.: 8258), portador da CI/RG n.º 12.317.729-0 e do CPF/MF n.º 078.192.249-67, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Tributação; e substituir o membro Luís Cezar Contreras (Mat.: 3081) pelo membro – servidor **Cláudio Camilo** (Mat.: 8055), portador da CI/RG nº 8.218.695-6 e do CPF/MF nº 039.985.899-70, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II.

Art. 2.º - A presidência da Comissão Processante passa a ser desempenhada pelo membro - Alcindo Sérgio Pereira (Mat.: 2911), servidor designado, anteriormente, através da portaria nº 070/2018, de 26/02/2018 e, mantendo-se as demais disposições da portaria supramencionada neste artigo.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, ao 1º dia do mês de fevereiro do ano de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:4F8E6019

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2021

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

NOMEAR SUELEN STEMPNIAK PAVAN, brasileira, portadora da cédula de identidade sob nº 9.817.683-7 SESP/PR e CPF 071.477.589-43, classificada em Concurso Público, através do Edital nº. 001/2018, para exercer o Cargo de Professor, do Quadro de Pessoal Estatutário desta Prefeitura Municipal de Itambé, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:CAFE5022

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2021

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR DAYANA MACHADO CIZOTTO, brasileira, portadora da cédula de identidade R.G. nº 15.713.318-7 SESP/PR e CPF 370.221.798-32, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete – Símbolo CC 5, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itambé, a partir de 02 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:022CEFB9

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 07/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1339/2020 de 12/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.130,14 (dez mil cento e trinta reais e catorze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOURARIA
05.003.04.123.0010.2.009. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
468 - 3.3.30.93.00.00 33935 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 130,14

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
08.001.10.305.0003.2.039. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - EPIDEMIOLOGIA
470 - 3.3.90.30.00.00 33497 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
Total Suplementação: 10.130,14

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:71874AB3

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 08/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1339/2020 de 12/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.20.606.0007.2.035. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
390 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
391 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 12.000,00
Total Suplementação: 52.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.04.122.0012.2.011. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GARAGEM MUNICIPAL
119 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.20.606.0007.2.035. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
392 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12.000,00
Total Redução: 52.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:FDCEC93D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 050/2020, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de cestas básicas a serem fornecidas as famílias cadastradas no Departamento Municipal de Assistência Social, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 050/2020, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa MC Comércio de Alimentos e Transportes Ltda - EPP, com o valor unitário de R$ 84,99 (Oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos) e para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa MC Comércio de Alimentos e Transportes Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 84,99 (Oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 01 (primeiro) de Fevereiro de 2021.

VILMAR SCHMOLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3A8B8A61

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

Extrato Contrato N° 2826/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: MC Comércio de Alimentos e Transportes Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.649.812/0001 – 06.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de cestas básicas a serem fornecidas as famílias cadastradas no Departamento Municipal de Assistência Social, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 050/2020.
Valor do Contrato: R$ 84.990,00 (Oitenta e quatro mil, novecentos e noventa reais).
Vigência: De 01 (primeiro) de Fevereiro de 2021 a 01 (primeiro) de Fevereiro de 2022.
Data do Contrato: 01 (primeiro) de Fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato N° 2315/2018
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: IOLNET Solução para Informática Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.546.726/0001 – 07.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso a Internet para os Departamentos e Unidades da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 010/2018.
Fica prorrogado o prazo contratual, passando sua vigência de 25 (vinte e cinco) de Janeiro de 2021 para 25 (vinte e cinco) de Fevereiro de 2021 e Fica aditivado o valor contratual, passando de R$ 61.367,50 (Sessenta e um mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) para R$ 62.627,30 (Sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta centavos).
Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6819E4F0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 001/2021

SÚMULA: Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, juntamente com o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1927/2020,
RESOLVE:
Art. 1º) Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente, em cumprimento a decisão tomada na reunião realizada no dia 29 de janeiro de 2021, conforme a Ata nº 001/2021.
Art. 2º) Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapejara D'Oeste, ao 01 (primeiro) de fevereiro de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

LEANDRO ANDRE PETKOWICZ,
Presidente do CMMA

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A7DAC1FA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGIMENTO INTERNO

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – CMMA
REGIMENTO INTERNO
CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares
Art. 1º. O Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA, instituído através da Lei Municipal n.º 1927, de 16 de setembro de 2020, é órgão colegiado vinculado ao Poder Executivo do Município de Itapejara D'Oeste-PR, com o objetivo de reunir órgãos públicos, setores empresariais e políticos, bem como, organizações da sociedade civil para debater e buscar soluções para o uso dos recursos naturais e recuperação dos danos ambientais. (fonte: http://www.mma.gov.br/port/conama/conselhos/conselhos.cfm)
Art. 2º. O Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA deverá observar os seguintes princípios e diretrizes:
I – Interdisciplinaridade no trato das questões ambientais;
II – Integração da política municipal do meio ambiente em nível nacional e estadual;
III – Introdução do componente ambiental nas políticas setoriais do Município;
IV – Predominância do interesse local, nas áreas de atuação do Executivo Municipal, Estadual e da União;
V – Participação da comunidade;
VI – Informação e divulgação permanentes de dados, condições e ações ambientais;
VII – Promoção do Desenvolvimento Sustentável;
VIII – Moralidade na gestão do orçamento público.
(Fonte:
http://www.mma.gov.br/port/conama/doc/DecretoCADES.pdf)
CAPÍTULO II
Da Composição e do Funcionamento do Conselho
Art. 3º O Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA será composto por um representante e seu respectivo suplente, de cada uma das seguintes entidades ou órgãos:
I – Representante da concessionária de serviços de saneamento básico – SANEPAR;
II – Representante Departamento Municipal de Saúde;
III – Representante Departamento de Agricultura e Meio Ambiente;
IV – Representante Departamento de Assistência Social;
V – Representante dos usuários do serviço de saneamento básico;
VI – Representante das entidades técnicas;
VII– Representante do Poder Legislativo municipal;
VIII – Representante do Conselho Municipal de Saúde;
IX – Representante do Conselho Municipal de Assistência Social.
(fonte: art. 3º, LM 2441 c redação da LM 3.285/09)
§ 2º. Não poderão ser membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA aqueles que houverem sido condenados em ação penal. (fonte: art. 9º LM 2441)
Art. 4º. O mandato dos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA terá duração de 04 (quatro) anos, permitida a recondução.
Art. 5º. As atividades desenvolvidas pelos membros do Conselho não serão remuneradas, sendo, porém, consideradas como de relevante interesse público.
Art. 6º. A diretoria do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA, eleita pela maioria absoluta de seus membros, será composta por:
I – Presidente;
II – Vice-presidente;
III – Tesoureiro;
IV – Secretário.
(fonte: art. 6º LM 2441 e art. 41-B, § 1º LM 1592 redação LM2660)
Parágrafo Único. O mandato da diretoria será de 02 (dois) anos, com direito a recondução/ membros.
Art. 7º. Cabe ao Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA:
I – Representar o órgão em atos oficiais;
II – Convocar e presidir as reuniões do Conselho;
III – Votar como conselheiro e exercer o voto de qualidade;
IV – Resolver questões de ordem nas reuniões;
V – Determinar a execução das deliberações do Conselho;
VI – Tomar medidas de caráter urgente, submetendo-as à homologação do CMMA mediante convocação de Assembleia Extraordinária;
VII – Convocar pessoas ou entidades para participar das reuniões, sem direito a voto, esclarecendo, antecipadamente, se lhes será concedida a voz;
VII – Encaminhar ao Prefeito informações sobre as matérias em tramitação no
Conselho, bem como suas deliberações, sugerindo os atos administrativos necessários;
VIII – Submeter à apreciação dos conselheiros propostas de matérias de competência do Conselho que lhes forem encaminhadas;
IX – Instituir comissões encarregadas de tratar de assuntos específicos.
(Fonte: http://www.mma.gov.br/port/conama/doc/DecretoCADES.pdf e Regimento interno do conselho municipal de meio ambiente – CONDEMA Estância turística de Pereira Barreto – SP)
Art. 8º. Compete ao Vice-presidente representar o Conselho Municipal do Meio Ambiente na ausência do Presidente ou por delegação deste, bem como, auxiliar o Presidente no que for necessário.
Art. 9º. Ao Secretário do Conselho Municipal de Meio Ambiente compete:
I – Organizar e coordenar as atividades administrativas de atribuição do CMMA;

II – Fazer publicar as deliberações do Conselho através do meio de divulgação oficialmente
usado pela administração municipal;
III – Convocar e coordenar as reuniões do Conselho, por determinação do Presidente;
IV – Assessorar o Presidente em suas atribuições;
V – Organizar os serviços de protocolo e manter o arquivo da documentação relativo às
atividades do CMMA;
VI – Elaborar relatório anual das atividades do Conselho, submetendo-o ao Presidente do Conselho;
VII – Executar outras atribuições determinadas pelo Presidente.
Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento temporário do exercício de suas funções, será nomeado secretário *ad hoc* para a prática dos atos necessários.
Art. 10. São atribuições do Tesoureiro:
I – Elaborar, em conjunto com o Presidente e de acordo com as deliberações dos membros, proposta orçamentária anual do Fundo Municipal do Meio Ambiente;
II – Remeter a proposta orçamentária anual ao Poder Executivo Municipal, para os fins dos parágrafos 2º e 3º, do art. 41-B, da Lei Municipal n.º 1.592/1997 (com redação dada pela Lei Municipal n.º 2.660/06);
III – Apresentar prestação anual de contas relativa ao Fundo Municipal do Meio Ambiente aos conselheiros e ao Ministério Público Estadual da Comarca de Pato Branco.
(Fonte: LM 2.660)
Art. 11. Compete a todos os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA:
I – Discutir e votar todas matérias submetidas ao conselho;
II – Deliberar sobre propostas apresentadas por qualquer de seus membros;
III – Dar apoio ao Presidente, no cumprimento de suas atribuições;
IV – Solicitar, justificadamente, ao Presidente a convocação de reuniões extraordinárias;
V – Propor a conclusão de matérias na ordem do dia e a discussão prioritária de assuntos delas constantes, mediante expressa justificativa;
VI – Apresentar as questões ambientais dentro de suas respectivas áreas de atuação, especialmente aquelas que exijam a atuação integrada ou que se mostrem controvertidas;
VII – Sugerir o convite de profissionais de notório conhecimento, para subsidiar as deliberações do Conselho;
VIII – Deliberar a respeito de eventual exclusão de membro titular ou suplente que não comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5(cinco) alternadas, sem justificativas;
IX – Convocar seu respectivo suplente, antecipadamente, quando impossibilitado de comparecer às reuniões.
http://www.mma.gov.br/port/conama/doc/DecretoCADES.pdf
Art. 12. O Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada três meses e, extraordinariamente, mediante convocação do Presidente ou de 2/3 dos membros, precedida de regular convocação de todos os conselheiros, com antecedência razoável. (Fonte: art. 7º LM 2441)
Art. 13. As deliberações do Conselho Municipal do Meio Ambiente somente serão iniciadas na presença da maioria dos membros.
Parágrafo Único. Observado o quorum indicado no *caput*, as deliberações submetidas a voto serão tomadas mediante a concordância da maioria dos presentes. (Fonte: art. 7º LM 2441)
Art. 14. O conselheiro que faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) reuniões alternadas, sem justificativa devidamente aceita pelos demais membros, perderá o mandato. (Fonte: art. 8º LM 2441)
Parágrafo Único. Constatada a ausência não justificada dos representantes (titular ou suplente) de entidade ou órgão por duas reuniões consecutivas ou quatro alternadas, o Presidente providenciará a expedição de ofício, preferencialmente por meio eletrônico, à respectiva entidade ou órgão, dando-lhe ciência do fato e solicitando a adoção de providências cabíveis.
Art. 15. Na hipótese de perda ou renúncia de mandato de membro, o Presidente do CMMA deverá expedir ou fazer expedir ofício à entidade correspondente, para que indique o novo membro, e providenciar sua nomeação, junto ao Chefe do Executivo Municipal.
CAPÍTULO III
Da Competência do Conselho Municipal do Meio Ambiente
Art. 16. Compete ao Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA:
I – Estudar e propor normas de Política Ambiental no Município de Itapejara D'Oeste e acompanhar a sua execução, promovendo orientações, quando entender necessário;
II – Propor normas e padrões de proteção, conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente;
III – decidir, em segunda instância administrativa, em grau de recurso, sobre multas e/ou penalidades aplicadas pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente;
IV – Gerir o Fundo Municipal de Meio Ambiente, instituído através da Lei Municipal n.º 1.927, de 16 de setembro de 2020;
V – Opinar sobre a realização de estudos referentes a projetos públicos e/ou privados apresentados, que indiquem consequências nocivas ao meio ambiente, requisitando das entidades e/ou órgãos envolvidos as informações necessárias;
VI – Propor ao Executivo Municipal áreas prioritárias de ação governamental relativa ao meio ambiente, visando à preservação e melhoria da qualidade ambiental e do equilíbrio ecológico;
VII – Organizar, a cada dois anos, a Conferência Municipal de Meio Ambiente;
VIII – Fiscalizar a aplicação da legislação ambiental no âmbito do Município de Itapejara D`Oeste e encaminhar denúncias aos órgãos competentes quando detectar o descumprimento da referida legislação.
(Fonte: art. 11 LM 2441).
CAPÍTULO IV
Da Gestão do Fundo Municipal do Meio Ambiente
Art. 17. Os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA, reunidos em plenário, deverão deliberar sobre o plano anual de aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente, sendo lícito a qualquer dos membros apresentar projetos e propostas;
Art. 18. Os recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente serão aplicados prioritariamente em projetos e ações do Conselho Municipal do Meio Ambiente, podendo ser investido em:
I – Financiamento total ou parcial de programas, projetos, ações e serviços desenvolvidos pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela execução da Política Ambiental de Proteção, Preservação e Recuperação do Meio Ambiente;
II – Atendimento às diretrizes e metas contempladas no conjunto de leis municipais quanto ao zoneamento de uso e ocupação do solo – Parcelamento do Solo Urbano, Código de Posturas e Sistema Viário;
III – Aquisição de equipamentos ou implementos necessários ao desenvolvimento de programa e/ou de ações de assistência, proteção, preservação e recuperação do meio ambiente;
IV – Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos gestão e planejamento, administração e controle das ações inerentes à proteção, preservação e recuperação do meio ambiente;
V – Proporcionar eficiente aplicação das leis federais, estaduais e municipais ligadas à política ambiental em nível preventivo e repressivo.
(Fonte: LM 2660)
Art. 19. Uma vez elaborado o plano anual de aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente, o mesmo deverá ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a fim de que conste das leis orçamentárias do Município. (Fonte: art. 41-BH LM 2660)
Art. 20. As contas e relatórios do Fundo do Meio Ambiente serão remetidos, mensalmente, de forma simétrica e, anualmente, de forma analítica, ao setor contábil da administração pública municipal. (Fonte: art. 41-DLM 2660)
CAPÍTULO V
Das Disposições Finais
Art. 21. Os casos omissos no presente regimento serão dirimidos pelo Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA, ouvidos os demais membros do conselho.

Art. 22. Este regimento entra em vigor na data de sua aprovação pela maioria dos membros do CMMA e será publicado na forma do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.441, de 05 de abril de 2013.

Itapejara D'Oeste – PR, 26 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:78D230E5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1679

PORTARIA N.º 1679/2021
DATA: 01.02.2021

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 65, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município e suas alterações:
RESOLVE:
Art. 1º) Designar a Servidora Pública Sra. Marcia Andreia Cordeiro, portadora do CPF nº 040.465.569-60 e Cédula de Identidade RG nº 8.550.198-4, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, para ser a responsável da Unidade Municipal de Cadastramento – UMC, nos serviços do INCRA, do Município.
Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se:

AGILBERTO LUCINDO PERIN,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:EB9DFC70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCA CONSELHEIRO TUTELAR

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Súmula: Convoca Conselheiro Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Lei nº 1116/2015; em reunião ordinária do dia 01 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:
Art. 1º - Em virtude do pedido de exoneração do Conselheiro Tutelar LUCAS ALEXANDRE DE OLIVEIRA RANDO, fica convocada sua suplente sendo a Senhora KARINE DE FÁTIMA FERREIRA para assumir suas funções junto ao Conselho Tutelar de Ivaí-PR, à partir do dia 03/02/2021 à 09/01/2024.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSILENE FERREIRA BOROCHOK
Presidente do CMDCA – Ivaí/PR

Publicado por:
Marcia Schaiane de Lima
Código Identificador:420091F0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021.
OBJETO: Aquisição de 02 aparelhos de celular para ser utilizado pela equipe do Centro de Referência de Assistência Social- Cras de Ivaí, para executar ações de melhoria da gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família.
Valor unitário: R$ 1.149,89
Valor Global: R$ 2.299,78
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA • MERCADOMÓVEIS LTDA
Dotação orçamentária:
09002082440801205344905200000 2660
Ratificada em 01/02/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:36A6EB38

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 002/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002/2021

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 002/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002/2021
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
***OBJETO:** Aquisição de 70 (setenta) cestas básicas- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.*
VALOR UNITÁRIO: R$ 119,00
VALOR GLOBAL: R$ 8.330,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
*• **M.E. GRAEBIN***
HOMOLOGAÇÃO: 01.02.2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:B5540F75

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 013/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 013/2021

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 013/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 013/2021
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
***OBJETO:** Aquisição de 02 veículos 0 km, modelo 2020/2021 para a Secretaria Municipal de Educação.*
***Descrição**: VEÍCULO 0KM: -VEÍCULO ZERO KM: 1.0, 2020/2021 - COR BRANCA -4 PORTAS; -FLEX - 4 AIRBAGS (2 FRONTAIS E 2 LATERAIS); - ALARME DE AVISOS LUZES ACESAS; - AR-CONDICIONADO; - ALERTA VISUAL E SONORO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA; - APOIOS DE CABEÇAS DIANTEIROS FIXOS; - APOIOS DE CABEÇAS TRASEIROS LATERAIS; - DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; - DIREÇÃO ELÉTRICA; - FREIOS ABS; - INDICADOR DE ESTILO DE CONDUÇÃO; - INDICADOR DE TROCA DE MARCHA; - LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO; -PARA-CHOQUES DA COR DA CARROCERIA; - PARA- SOL DO MOTORISTA E DO PASSAGEIRO; - RÁDIO: BLUTOOTH, USB, AUX; - RETROVISOR INTERNO DIA/NOITE; - RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM MANUAL INTERNA; - RODAS DE AÇO 14; - TOMADA 12 V; - VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; - POTÊNCIA DE 67 CV OU SUPERIOR;*

VALOR UNITÁRIO: 45.100,00
VALOR GLOBAL: R$ 90.200,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
• SSBARCAR VEÍCULOS LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 01.02.2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:9E6E1CD9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 015/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 015/2021

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 015/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021
PROCESSO ELETRÔNICO N° 015/2021
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: *Aquisição de caminhão trucado 6x4 com caçamba basculante novo.*
Descrição*: CAMINHÃO TRUCADO 6X4 COM CAÇAMBA BASCULANTE Caminhão trucado 6x4 com caçamba basculante novo; Com motor à diesel; Com no mínimo 6 cilindros; Potência mínima de 270 CV; Sistema de injeção eletrônica; Com no mínimo 7 marchas, sendo no mínimo 6 à frente e 1 a ré; Com ar condicionado e direção hidráulica; Equipado com caçamba basculante com capacidade de carga mínima de 10m³.*
VALOR GLOBAL: R$ 403.000,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
•SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 01.02.2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:980BFFC3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 017/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 016/2021

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 017/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021
PROCESSO ELETRÔNICO N° 016/2021
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: *Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível automotivo – Etanol Hidratado e Gasolina Comum ou Aditivada para o abastecimento dos veículos da frota municipal.*
VALOR UNITÁRIO ETANOL (70.000 litros): R$ 3,219= R$ 225.330,00;
VALOR UNITÁRIO GASOLINA (50.000 litros): R$ 4,349= R$ 217.450,00;
VALOR GLOBAL: R$ 442.780,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
•POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 01.02.2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:E7AC3D72

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 326/2020 LICITAÇÃO N.º 155/2020 – PREGÃO Nº 102/2020 – PROCESSO ELETRÔNICO Nº 081/2020

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 326/2020
LICITAÇÃO N.º 155/2020 – PREGÃO Nº 102/2020 – PROCESSO ELETRÔNICO Nº 081/2020
A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ***IDIR TREVISO****, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa* ***PEDREIRA GNATTA LTDA ME****, pessoa jurídica de direito privado, sita na Estrada Principal de Queimadas Manduri, s/nº, Manduri, Guamaringa/PR, CEP 84435-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.546.256/0001-73, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora* ***Glaucia Regina Zampier,*** *brasileira, solteira, residente na Rua Prefeito Afonso Dietzel, 1445, centro, Purdentópolis/PR, portadora da cédula de identidade sob registro geral nº 6.266.508-4 SSP/ PR e do CPF/MF nº 985.580.729-49, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*
OBJETO: *Aquisição de 2.000 toneladas de pedra graduada.*
CLÁUSULA PRIMEIRA: *O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de R$ 19.985,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta e cinco reais), alterando o valor total de R$ 79.940,00 para R$ 99.925,00, de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.*
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí/PR, 29 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

GLAUCIA REGINA ZAMPIER
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:36AEA8C3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 282/2020 LICITAÇÃO Nº 141/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 043/2020

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 282/2020
LICITAÇÃO Nº 141/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 043/2020
A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ***IDIR TREVISO****, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa* ***CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA****, pessoa jurídica de direito privado, sita na Av. Arlete Richa, nº 60, Engenheiro Gutierrez, Irati/PR, CEP 84500-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.345.893/0001-68, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor* ***Walter Alexsandro Silva****, brasileiro, solteiro, residente á Rua XV de Julho, N.º 250, Irati/PR, portador da cédula de identidade nº 4.152.498-7 SSP/PR, do CPF/MF nº 711.174.239-72, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*
OBJETO: *Obra – Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q nas Ruas Ermelino de Leão e Cândido de Abreu.*

CLÁUSULA PRIMEIRA: *A cláusula 7ª (prazo de execução deste contrato) fica prorrogada até 01/05/2021, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.*
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí/PR, 01 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Ivaí
IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

WALTER ALEXSANDRO SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:D309DDC5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 169/2020 LICITAÇÃO Nº 073/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 020/2020

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 169/2020
LICITAÇÃO Nº 073/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 020/2020
A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ***IDIR TREVISO****, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa* ***CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA****, pessoa jurídica de direito privado, sita na Av. Arlete Richa, nº 60, Engenheiro Gutierrez, Irati/PR, CEP 84500-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.345.893/0001-68, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor* ***Walter Alexsandro Silva****, brasileiro, solteiro, residente á Rua XV de Julho, N.º 250, Irati/PR, portador da cédula de identidade nº 4.152.498-7 SSP/PR, do CPF/MF nº 711.174.239-72, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*
OBJETO: *Obra – pavimentação de C.B.U.Q. com 2.461,35 m² na localidade de Bom Jardim do Sul, através do repasse nº 885304/2019 MDR/CAIXA.*
CLÁUSULA PRIMEIRA: *A cláusula 7ª (prazo de execução deste contrato) fica prorrogada até 13/04/2021, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.*
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí/PR, 01 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Ivaí
IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

WALTER ALEXSANDRO SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:91C5BC8F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 017/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 017/2021
Dispensa de Licitação nº 012/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para efetuar o reparo do telhado na Unidade de Saúde Municipal da localidade de Palmital; a reconstrução parcial da estrutura em madeira e a remoção e recolocação de telhas de fibrocimento, com substituição das danificadas. CONTRATADA: NELSON MALICZ IVAÍ
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 8.870,00
Prazo de execução: 60 dias
VIGÊNCIA: 90 dias
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NELSON MALICZ
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:3AE1DB56

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 018/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 018/2021
Dispensa de Licitação nº 011/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de revisão dos seguintes equipamentos:
• Revisão do Elevador 1 que alimenta o pré limpeza;
• Revisão do pré limpeza;
• Revisão do Elevador 2 que alimenta o secador;
• Revisão do secador;
• Troca da fornalha;
CONTRATADA: JAIR BENEDITO DA MAIA - ME
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 17.500,00
Prazo de execução: 60 dias
VIGÊNCIA: 90 dias
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JAIR BENEDITO DA MAIA
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:69C42183

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 027/2021

PORTARIA Nº 027/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Remover a Servidora Pública Municipal Sra. **EVELINE ELOISA PEREIRA,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde para o CMEI Nossa Senhora Aparecida, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - A remoção justifica-se pela existência de vaga.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 01 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:0DD486B3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 028/2021

PORTARIA Nº 028/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Remover a Servidora Pública Municipal Sra. **SIRLENE KIELT HNEDA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, lotada na Secretaria de Promoção e Assistência Social para a Escola Municipal Cristo Rei, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - A remoção justifica-se pela existência de vaga.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 01 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:47DBF96C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 035/2021

DECRETO N.º 035/2021

Súmula: Nomeia Secretária Municipal de Saúde.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É nomeada a Senhora **NICOLI CROCOLI, RG Nº 80095295 PR**, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:58CC37F4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 036/2021

DECRETO N.º 036/2021

Súmula: Nomeia Secretário de Esportes e Turismo.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É nomeado o Sr. **SERGIO CANTERI, RG Nº 66023800 PR**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Esportes e Turismo, Símbolo CC6, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:4CA49572

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 037/2021

DECRETO N.º 037/2021

Súmula: Nomeia Chefe de Divisão.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É nomeado o Sr. **ANDRE LUIS PRADO PEREIRA, RG Nº 9.731.155-2 PR**, para exercer o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Turismo, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:6466A3A6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 038/2021

DECRETO N.º 038/2021

Súmula: Nomeia Assessora de Divisão.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É nomeada a Sra. **ANDREIA MALICZ SKEIKA, RG Nº 124453461PR**, para exercer o cargo comissionado de Assessora de Divisão, Símbolo CC2, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:8E37A0D4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 039/2021

DECRETO N.º 039/2021

Súmula: Nomeia Chefe de Divisão.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É nomeado o Sr. **MARCOS ROBERTO MARQUES, RG Nº 7.376.188-8 5 PR**, para exercer o cargo comissionado de Chefe de

Divisão de Habitação Rural, Símbolo CC5, a partir de 02 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:E8BFBAED

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 040/2021

DECRETO Nº 040/2021

Súmula: Nomeia Diretora do CMEI.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeada a Sra. **VANIZA JALILE PAES DE ALMEIDA, RG Nº 92819310 PR**, para exercer o cargo de Diretora do CMEI Nossa Senhora Aparecida, a partir de 03 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:B4BBF946

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 041/2021

DECRETO N.º 041/2021

Súmula: Nomeia Diretora da Escola Bitu Mirim.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- Nomeia a Senhora **ANA PAULA CZEREVATY RODRIGUES, RG Nº 84460613 PR**, para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal Bitu Mirim, a partir de 03 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:35B235EC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 042/2021

DECRETO Nº 042/2021

Súmula: Nomeia Diretora da Escola Municipal Leopoldo Guimarães da Cunha.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia a Sra. **MARILDA APARECIDA GARCIA, RG Nº 6.576.683-3 PR**, para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal Leopoldo Guimarães da Cunha, a partir de 03 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 01de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:8728DA81

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 043/2021

DECRETO N.º 043/2021

Súmula: Nomeia Diretora da Escola Madre Josafata.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- Nomeia a Senhora **ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA, RG Nº 85948601 PR**, para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal Madre Josafata, com carga horaria de 40 horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:DCE38116

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 044/2021

DECRETO Nº 044/2021

Súmula: Nomeia Diretora da Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia a Sra. **NELITA GALVÃO, RG Nº 32701876 PR**, para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus, com carga horaria de 40 horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:C3DBF106

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 045/2021

DECRETO N.º 045/2021

Súmula: Nomeia Diretora da Escola Cristo Rei.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- Nomeia a Senhora **MARIA ELIANE BARDAL GRANISKA, RG Nº 45459209 PR**, para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal Cristo Rei, com carga horaria de 40 horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:5EF538D9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 030/2021

PORTARIA Nº 030/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam removidas a partir de 03 de fevereiro de 2021, conforme Edital 01/2021 da Secretaria Municipal de Educação, as professoras abaixo relacionadas:
Eliane Malechi – da Escola Municipal Cristo Rei para a Escola Municipal Bitu-Mirim
Vilmar F. de Meira – da Escola Madre Josafata para a Escola Municipal Bitu-Mirim
Maria Eliane Bardal Graniska – da Escola Madre Josafata para a Escola Leopoldo Guimarães da Cunha;
Katiuska A. Cortês – da Escola Madre Josafata para a Escola Municipal Leopoldo Guimarães **da Cunha;**
Aline Pontarolo Heinen – da Escola Madre Josafata para a Escola Leopoldo Guimarães da Cunha
Daiane Ribeiro do Prado – da Escola Madre Josafata para a Escola Leopoldo Guimarães da Cunha
Franciele M dos Santos – da Escola Madre Josafata para a Escola Leopoldo Guimarães da Cunha;
Izabel Sloboda- da Escola Madre Josafata para a Escola Bitu-Mirim;
Dirce Bren Borochok – da Escola Madre Josafata para a Escola Bitu-Mirim

Art. 2º - A remoção justifica-se devido a existência de vaga.

Art. 3º - Esta Portaria entrará, em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:EB89A670

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 031/2021

PORTARIA Nº 031/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **DENIS MALECHI**, Motorista, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 01.03.19 a 01.03.20, para o período concessivo de 02 de fevereiro de 2021 a 03 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 01 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:C70E6D9A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 046/2021

DECRETO N.º 046/2021

Súmula: Determina que o servidor exerça suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - O Servidor **LUIZ MIGUEL CROCOLI, Motorista,** exercerá suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), observadas as disposições do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997.
Art. 2º - Pela prestação de serviços na forma prevista no artigo anterior, o servidor perceberá, mensalmente, gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no valor correspondente a 68,0% (sessenta e oito por cento) do vencimento do respectivo cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 01 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:FB0BDF2F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 047/2021

DECRETO Nº 047/2021

Súmula: Determina que a servidora exerça suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - A Servidora **KELLIM DAOANY RODRIGUES OSSOSKI,** Assistente Social, exercerá suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), observadas as disposições do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997, com jornada de 40 horas semanais.

Art. 2º - Pela prestação de serviços na forma prevista no artigo anterior, a servidora perceberá, mensalmente, gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no valor correspondente a 25,0% (vinte e cinco por cento) do vencimento do respectivo cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 01 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de fevereiro de 2021. .

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:9CC6A58A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 048/2021

DECRETO N.º 048/2021

Súmula: Exonera Conselheiro Tutelar.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É exonerado a pedido, o Conselheiro Tutelar **LUCAS ALEXANDRE DE OLIVEIRA RANDO ,** portador do RG nº **576424511** SP, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:BFA78AAA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 049/2021

DECRETO N.º 049/2021

Súmula: Nomeia Assessora de Gabinete.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeada a Sra. **ALYNE EDUARDA DE FREITAS, RG Nº 13.030.996-8 PR**, para exercer o cargo comissionado de Assessora de Gabinete, Símbolo CC1, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:A6AD18D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2021 CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2019

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 012/2020 de 16/03/2020, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 020/2020 de 16/03/2020, as candidatas abaixo:

SECRETÁRIO ESCOLAR
ANA CRISTINA DA SILVA BREVE
SUELI MAZINI
CLAUDIA CRISTINA ARRABAL

As convocadas acima deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 hrs e das 14/;00 ás 16:30 hrs, no período de 01/02 a 05/02, munida dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

• RG e CPF.

• Título de eleitor.

• Carteira de trabalho.

• Certificado de reservista (homem).

• 01 (uma) foto 3x4.

• Comprovante de grau de instrução.

• Comprovante de residência, N.º. De telefone.

• Certidão Negativa de antecedentes criminais.

• Certidão de nascimento ou casamento.

• Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

• Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

• Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2019 (exceto se for isento).

• Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).

• Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 28 de janeiro de 2021.

_____
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5EA8D3B5

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021 CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2019

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 012/2020 de 16/03/2020, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 020/2020 de 16/03/2020, os (as) candidatos (as) abaixo:
PROFESSOR
CLAUDIA CRISTINA ARRABAL
WESLEI CHALEGHI DE MELO
MARIANA APARECIDA DE ALMEIDA
RAFAELA CARRARA
PRISCILLA NOBREGA VIEIRA ROCHA
IZABELA TEODORO DA SILVA ERHARDT
VALERIA FIORENTINI GARCIA
LILIAM DE LIMA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
JULIANA APARECIDA DA CONCEIÇÃO
CAROLINE MACHADO DOS SANTOS
THIFANI KAROLINE DOS SANTOS
ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA
TAYLLA FRANCINE CEZAR COSTA BERNARDES
DAYANE CRISTINA GUARNIERI
ALESSANDRA APARECIDA DE ALENCAR
ANTONIO RAFAEL TEIXEIRA RIBEIRO
NATALIA DE OLIVEIRA SANTO
DANIELA MARGONAR MOREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA
ELISIA MACIEL ANÉSIO
NORMA TAKACHI TOKUSHIMA
RAFAELA FERNANDA LUIZ PENA PIVOTTO
ADRIANA SEGOVIA
SILVIA APARECIDA DA SILVA
ROBERTA DANIELA SCHWINGEL STEPANIUK
ROSIVANA RODRIGUES MARTINS

Os (as) convocados (as) acima deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 hrs e das 14:00 ás 16:30hrs, no período de 01/02 a 05/02, munida dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

•RG e CPF.

•Título de eleitor.

•Carteira de trabalho.

•Certificado de reservista (homem).

•01 (uma) foto 3x4.

•Comprovante de grau de instrução.

•Comprovante de residência, N.º. De telefone.

•Certidão Negativa de antecedentes criminais.

•Certidão de nascimento ou casamento.

•Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

•Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

•Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2019 (exceto se for isento).

•Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).

•Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 28 de janeiro de 2021.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:289DC188

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 005/2021

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
PNAE - Alimentação Escolar - EJA	428,80	01/02/2021
PNAE - Alimentação Escolar – Pré-escola	3.826,60	01/02/2021
PNAE - Alimentação Escolar – Ensino Fundamental	6.980,40	01/02/2021
PNAE - Alimentação Escolar - AEE	212,00	01/02/2021
PNAE - Alimentação Escolar - Creche	4.986,20	01/02/2021

Jaguapitã,PR, 01 de fevereiro de 2021.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:56884FBB

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE REBERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2021

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONFECÇÃO DE APOSTILAS PARA SER DISTRIBUÍDAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ANO LETIVO 2021.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **18 de fevereiro de 2021**, a partir das 09:00 horas.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 01 de fevereiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:62B69B78

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2021

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **17 de fevereiro de 2021**, a partir das 09:00 horas.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 01 de fevereiro 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E3B3656A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 066/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.
RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 893,13**(oitocentos e noventa e três reais e treze centavos) a favor do Vice-prefeito, Sr. **JEAN CARLOS DA SILVA**, referente ao pagamento de 1 e ½ diária para os dias 01 e 02/02/2021, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., em companhia do Prefeito Municipal, para tratar de assuntos de interesse do Município, junto a SEDU - **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, DER, e Assembleia Legislativa.** Saída às 15h do dia 01, e retorno previsto às 21h30 do dia 02, conforme Processo nº.226/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de fevereiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9CCD5C6B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 065/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.
RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.192,83**(um mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e três centavos) a favor do Prefeito Municipal, Sr. **GERSON LUIZ MARCATO**, referente ao pagamento de 1 e ½ diária para os dias 01 e 02/02/2021, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para tratar de assuntos de interesse do Município, junto a SEDU - **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, DER, e Assembleia Legislativa.** Saída às 15h do dia 01, e retorno previsto às 21h30 do dia 02, conforme Processo nº.225/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de fevereiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8E7A3E50

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2021

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) ESPECIALIZADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL E MATERIAL GRÁFICO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Legislação: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **19/02/2021, às 09h00min.**
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122 – Email: compras@jaguapita.pr.gov.br

Jaguapitã, 01 de Fevereiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:42582984

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO N.º 117/2020 PREGÃO ELETRONICO N.° 022/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: PRIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ: 85.515.542/0001-50.
CONTRATO Nº: 117/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MOBILIÁRIO E COZINHA, CONFORME NECESSIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR NEWTON GUIMARÃES.

Nº	Produto	Vlr anterior	Vlr atual
1	Cadeira secretaria giratória, com espaldar baixo em madeira compensada anatômica 110mm no encosto e 12 mm no assento e espuma injetada de 30mm, com capa plástica no assento e encosto. Base giratória	125,00	162,50
2	Armário de aço-02 portas, com 4 prateleiras reguláveis, altura: 1988 m, largura 1200mm profundidade: 450 mm. Chapa 24. Dobradiças embutidas. Puxadores em alumínio acetinado, pintura eletrost a cia a	793,00	1.149,85

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 01 de Fevereiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D88C35DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 25016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que prescreve o artigo 46 da Lei nº 3378/2017, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município da Lapa; altera a redação do artigo 15 da Lei Municipal 2153/08, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal; revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 2809/2013, 3018/2014, 3040/2014; estabelece os cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, e dá outras providências;

Considerando o Comunicado Interno nº 05/2021, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte;

Considerando o Processo Digital 1488/2021, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal Administração, que solicita a criação da Função Gratificada de Coordenadoria da Agência do Trabalhador e Banco Social, bem como a exclusão das divisões: Divisão de Indústria e Comércio, Divisão Banco Social e Divisão Agência do Trabalhador, no organograma da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte;

D E C R E T A:

Art. 1° - Dá nova redação artigo 8° do Decreto nº 22.455, de 16.01.2017, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 8º - Fica acrescido, na estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte:

1) Divisão de Administração e Gestão de Recursos Humanos

2) Departamento de Esporte e Lazer

2.1. – Divisão Técnica de Esporte e Lazer
2.1.2. – Seção de Esportes Especiais
2.2. – Divisão Administrativa de Esporte e Lazer

3) Departamento de Cultura

3.1. – Divisão de Patrimônio Histórico e Cultural
3.1.1. – Seção da Casa de Música
3.1.2. – Seção Casa Vermelha
3.1.3. – Seção Teatro São João
3.1.4. – Seção Museu das Armas
3.1.5. – Seção Museu Histórico
3.1.6. – Seção Memorial Ney Braga
3.1.7. – Seção Casa da Memória
3.1.8. – Seção Administrativa do Departamento de Cultura
3.1.9. – Seção de Música
3.1.10. – Seção da Biblioteca Pública Municipal
3.2. – Divisão de Banda de Música Municipal
3.3. – Divisão de Artes
3.3.1. – Seção de Expressão de Artes
3.4. – Divisão de Teatro

4) Departamento de Turismo
4.1. – Seção de Eventos Turísticos

5) Departamento de Indústria, Comércio e Serviços

5.1. – Coordenadoria da Agência do Trabalhador e Banco Social
5.1.1. – Seção de Intermediação de Mão de Obra
5.1.2. – Seção de Captação de Vagas
5.2. – Divisão de Emissão de CTPS" (NR)

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de fevereiro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:75C9A406

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020(PD N°3241/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: JAYME BARROS COELHO ME, CNPJ SOB Nº 14.289.754/0001-18, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. JAYME BARROS COELHO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESAS (CÍRCULO TRAPÉZIO INFANTIL) PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E AS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ITEM 2.
VALOR GLOBAL: R$ 67.499,75 (SESSENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/01/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AB8E71DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24040, DE 01.04.2019 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 05.063.653/0001-33, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. NIVEA MARIA GUISSO GUIA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 26.11.2020 E 25.05.2021, TENDO EM VISTA EXISTIR SALDO CONTRATUAL.
DATA: 24/11/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:82F815AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 004, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre comissão de recebimento definitivo de bens.

A Secretária Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 29 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 24.933, de 04.01.2021, RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24319/2019, fica constituída a Comissão de Recebimento Definitivo de Bens, integrada pelos Senhores:
ANTONIO RUIZ PALOMA
Cargo: Diretor de Estradas Rurais
CPF Nº 232.950.409-82
RG Nº 5.014.810-6

RODRIGO DOS SANTOS GREGOSKI
Cargo: Diretor de Trânsito
CPF Nº 034.585.509-41
RG Nº 8.200.604-4

JOSÉ LUIZ LEAL BANDEIRA
Cargo: Mecânico de Máquinas Pesadas
CPF Nº 655.568.879-34
RG Nº 4.191.683-4

Art. 2º - Sob a presidência do primeiro nomeado para proceder o recebimento definitivo de bens com valores acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 3º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Obras, em 01 de fevereiro de 2021.

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
Secretária de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BC494E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 005, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre gestão e fiscalização de contratos.

A Secretária Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 29 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 24.933, de 04.01.2021, RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como gestor e fiscal de contratos pertinentes a Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transportes:

RODRIGO DOS SANTOS GREGOSKI
Cargo: Diretor de Trânsito
CPF Nº 034.585.509-41
RG Nº 8.200.604-4
(Gestor para contratação de oficinas e software, aquisição de suprimentos para manutenção de veículos e transporte coletivo)

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Obras, em 01 de fevereiro de 2021.

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
Secretária de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7A0C9AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 006, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para conduzir veículos oficiais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 29 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 24.933, de 04.01.2021, RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), portador(es) da(s) respectiva(s) CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6º, do Decreto nº 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03/02/2011:
RODRIGO DOS SANTOS GREGOSKI
Cargo: Diretor de Trânsito
CPF Nº 034.585.509-41
RG Nº 8.200.604-4
CNH nº 02338124470

Art.2º - Conforme estabelecido no capítulo IV - DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA - Arts. 41 a 47, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1º desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.
Art. 3º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Obras, em 01 de fevereiro de 2021.

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
Secretária de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

ANEXO A PORTARIA Nº 06, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, RODRIGO DOS SANTOS GREGOSKI, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de

02/02/2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 01 de fevereiro de 2021

RODRIGO DOS SANTOS GREGOSKI
CPF n° 034.585.509-41

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ACD77A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 277/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2020 (PD N° 20250/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: TAISSA ROBERTA CHIMALESKI CORTES, CPF/MF SOB Nº 081.642.899-90.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 88/2021 (PD 276/2021) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 752
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 –SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
SUBELEMENTO: 3319004000000000000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
DATA: 25/01/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:79F83B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 225/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2020 (PD N° 17.312/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: MARINA CARVALHO DE OLIVEIRA, CPF/MF SOB Nº049.436.479-36.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 84/2021 (PD 270/2021) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 752
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 –SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
SUBELEMENTO: 3319004000000000000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
DATA: 25/01/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5AFDB955

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 277/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2020 (PD N° 20250/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: TAISSA ROBERTA CHIMALESKI CORTES, CPF/MF SOB Nº 081.642.899-90.
OBJETO: SUBSTITUIR O GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO, CONSTANTE NA CLÁUSULA QUARTA E QUINTA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER O GESTOR SR. JOSÉ AUGUSTO DE LIMA GRIBNER – MATRÍCULA 697, A FISCAL SRA. PRISCILLA ZALESKI – MATRÍCULA 9459 E SUPLENTE DE FISCAL SRA. LUANA LISBOA CAMPOS – MATRÍCULA 81241, TELEFONE 41 3547 5077, E-MAIL UPALAPA24HORAS@OUTLOOK.COM, CONFORME PORTARIA 05 DE 13 DE JANEIRO DE 2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 88/2021 (PD 276/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DATA: 25/01/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:97F178A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 225/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2020 (PD N° 17.312/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: MARINA CARVALHO DE OLIVEIRA, CPF/MF SOB Nº049.436.479-36.
OBJETO: SUBSTITUIR O GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO, CONSTANTE NA CLÁUSULA QUARTA E QUINTA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER O GESTOR SR. JOSÉ AUGUSTO DE LIMA GRIBNER –

MATRÍCULA 697, A FISCAL SRA. PRISCILLA ZALESKI – MATRÍCULA 9459 E SUPLENTE DE FISCAL SRA. LUANA LISBOA CAMPOS – MATRÍCULA 81241, TELEFONE 41 3547 5077, E-MAIL UPALAPA24HORAS@OUTLOOK.COM, CONFORME PORTARIA 05 DE 13 DE JANEIRO DE 2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 84/2021 (PD 270/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DATA: 25/01/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:415BCC74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 229/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018 (PD 11263/2018)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: TOM METAL LAPA LTDA ME, CNPJ SOB N° 84.860.261/0001-71.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 162/2021 (PD 532/2021) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 792
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2381 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% MATERNIDADE
VÍNCULO: 303 –SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
SUBELEMENTO: 3339039170000000000 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
DATA: 25/01/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:834DEBED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 229/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018 (PD 11263/2018)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: TOM METAL LAPA LTDA ME, CNPJ SOB N° 84.860.261/0001-71.
OBJETO: SUBSTITUIR O GESTOR E INCLUIR O FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO, CONSTANTE NA CLÁUSULA SEXTA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER A GESTORA SRA. ANDRESSA PINTO MARCASSI, MATRÍCULA 80613, A FISCAL SRA. THAIS CANGUSSU DRUSS – MATRÍCULA 8979 E SUPLENTE DE FISCAL SR. ANDERSON CARLOS DOS SANTOS – MATRÍCULA 6464, TELEFONE 41 3547 5052, E-MAIL MATERNIDADELAPA@HOTMAIL.COM, CONFORME PORTARIA 04 DE 13 DE JANEIRO DE 2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 162/2021 (PD 532/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DATA: 27/01/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4A9F9BD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2021

DECRETO LEGISLATIVO, nº. 002/2021.

SÚMULA: DECRETA LUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei, RESOLVE:

Art. 1º -Decretar **LUTO** na Câmara municipal de Laranjal – PR., no dia 01 de fevereiro de 2021, tendo em vista o falecimento da mãe dos vereadores, ADAIR LOURENÇO DE ANDRADE, e ALAIR LOURENÇO DE ANDRADE sra. EMILIANA LOURENÇO DE ANDRADE.
Art. 2º -Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, ao primeiro dia do Mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um

ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:1D0A95A1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESCISÃO DE CONTRATO N° 056/2020

RESCISÃO DE CONTRATO
CHAMAMENTO 005/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 039/2020-CIS
EXTRATO DE CONTRATO N° 056/2020

Por este instrumento administrativo que entre si celebram, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos **JERONIMO GADENS DO ROSARIO**, residente no município de Turvo, inscrito no CPF sob o nº. 049.297.349-08, e no RG sob o nº. 8.602.986-3 SSP/PR, contratante, e **GÓES & GÓES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.509.824/0001-33, estabelecida à rua Capitão Frederico Virmond, nº 2477, Centro, cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado por sua representante legal a Senhora **SIMARA APARECIDA GÓES**, brasileira, portadora do RG 2.010.710 SSP-SP e inscrito no CPF sob Nº 534.497.119-20, residente e domiciliada na cidade de Guarapuava/PR denominada contratada, rescindem o contrato, acima mencionado de acordo com o disposto abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O contrato será rescindido de pleno direito, amigavelmente, independentemente de notificação judicial, tendo em vista a extinção do Convenio 069/2016 e 2º termo aditivo firmado entre o CIS - Centro Oeste e a Secretaria estadual de saúde do paraná (SESA), que deu ensejo a contratação;

CLÁUSULA SEGUNDA

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições estabelecidas e renunciando em sua totalidade todos os direitos adquiridos até o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da rescisão do contrato administrativo firmado entre as partes, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, elegendo o Foro da Comarca de Guarapuava, Estado doParaná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste termo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarapuava, 25 de janeiro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente do Conselho de Prefeitos

SIMARA APARECIDA GÓES
CPF: 534.497.119-20
Representante
Góes & Góes
LTDA CNPJ Nº. 13.509.824/0001-33

Testemunhas:

_____
Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

_____
Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:0D4B33B1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESCISÃO DE CONTRATO N° 066/2020

RESCISÃO DE CONTRATO
CHAMAMENTO 003/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 051/2020-CIS
EXTRATO DE CONTRATO N° 066/2020

Por este instrumento administrativo que entre si celebram, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos **JERONIMO GADENS DO ROSARIO**, residente no município de Turvo, inscrito no CPF sob o nº. 049.297.349-08, e no RG sob o nº. 8.602.986-3 SSP/PR, contratante, e **MLA CLÍNICA MÉDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.615.312/0001-17, estabelecida à rua Belmiro de Miranda, nº 284, Trianon, cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado por sua representante legal a Senhora **BEATRICE VILLA MARTIGNONI LUSTOZA ARAUJO**, brasileira, portadora do RG 9.159.170-7 SSP-PR e inscrito no CPF sob Nº 059.500.049-57, residente e domiciliada na cidade de Curitiba/PR denominada contratada, rescindem o contrato, acima mencionado de acordo com o disposto abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O contrato será rescindido de pleno direito, amigavelmente, independentemente de notificação judicial, tendo em vista a extinção do Convenio 069/2016 e 2º termo aditivo firmado entre o CIS - Centro Oeste e a Secretaria estadual de saúde do paraná (SESA), que deu ensejo a contratação;

CLÁUSULA SEGUNDA

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições estabelecidas e renunciando em sua totalidade todos os direitos adquiridos até o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da rescisão do contrato administrativo firmado entre as partes, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, elegendo o Foro da Comarca de Guarapuava, Estado doParaná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste termo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarapuava, 25 de janeiro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente do Conselho de Prefeitos

BEATRICE VILLA MARTGNONI LUSTOZA ARAUJO
CPF: 059.500.049-57
Representante
MLA Clínica Médica LTDA
CNPJ Nº. 20.615.312/0001-17

Testemunhas:

_____
Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

_____
Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:F4F50E82

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESCISÃO DE CONTRATO N° 098/2020

RESCISÃO DE CONTRATO
CHAMAMENTO 005/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 074/2020-CIS
EXTRATO DE CONTRATO N° 098/2020

Por este instrumento administrativo que entre si celebram, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins

lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos **JERONIMO GADENS DO ROSARIO**, residente no município de Turvo, inscrito no CPF sob o nº. 049.297.349-08, e no RG sob o nº. 8.602.986-3 SSP/PR, contratante, e **LUCAS AUGUSTO TOME SANCHES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.891.370/0001-21, estabelecida à rua Candido de Abreu, nº 1400, Sala 07, Centro, cidade de Prudentópolis/PR, neste ato representado por seu representante legal o Senhor **LUCAS AUGUSTO THOME SANCHES**, brasileiro, portador do RG 7.747.995-3 SSP-PR e inscrito no CPF sob Nº 042.971.909-40, residente e domiciliada na cidade de Prudentópolis/PR denominada contratada, rescindem o contrato, acima mencionado de acordo com o disposto abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O contrato será rescindido de pleno direito, amigavelmente, independentemente de notificação judicial, tendo em vista a extinção do Convenio 069/2016 e 2º termo aditivo firmado entre o CIS - Centro Oeste e a Secretaria estadual de saúde do paraná (SESA), que deu ensejo a contratação;

CLÁUSULA SEGUNDA

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições estabelecidas e renunciando em sua totalidade todos os direitos adquiridos até o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da rescisão do contrato administrativo firmado entre as partes, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, elegendo o Foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste termo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarapuava, 25 de janeiro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente do Conselho de Prefeitos

LUCAS AUGUSTO THOME SANCHES
CPF: 042.971.909-40
Representante
Lucas Augusto Tome Sanches - ME
CNPJ Nº. 18.891.370/0001-21

Testemunhas:

_____
Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

_____
Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:87AC9923

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESCISÃO DE CONTRATO N° 121/2020

RESCISÃO DE CONTRATO
CHAMAMENTO 005/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 095/2020-CIS
EXTRATO DE CONTRATO N° 121/2020

Por este instrumento administrativo que entre si celebram, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos **JERONIMO GADENS DO ROSARIO**, residente no município de Turvo, inscrito no CPF sob o nº. 049.297.349-08, e no RG sob o nº. 8.602.986-3 SSP/PR, contratante, e **BONA & SOUZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.304.166/0001-00, estabelecida à rua Generoso Karpinski, nº 1181, Centro, cidade de Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representado por seu representante legal o Senhor **LUIZ VITOR BONA**, brasileiro, portador do RG 3.078.040-0 SSP-PR e inscrito no CPF sob Nº 482.698.169-49, residente e domiciliado na cidade de Santa Maria do Oeste/PR denominada contratada, rescindem o contrato, acima mencionado de acordo com o disposto abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O contrato será rescindido de pleno direito, amigavelmente, independentemente de notificação judicial, tendo em vista a extinção do Convenio 069/2016 e 2º termo aditivo firmado entre o CIS - Centro Oeste e a Secretaria estadual de saúde do paraná (SESA), que deu ensejo a contratação;

CLÁUSULA SEGUNDA

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições estabelecidas e renunciando em sua totalidade todos os direitos adquiridos até o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da rescisão do contrato administrativo firmado entre as partes, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, elegendo o Foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste termo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarapuava, 25 de janeiro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente do Conselho de Prefeitos

LUIZ VITOR BONA
CPF: 482.698.169-49
Representante
Bona & Souza LTDA
CNPJ Nº. 00.304.166/0001-00

Testemunhas:

Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:47E75AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 013/2021

DECRETO Nº 013/2.021 "DECRETA LUTO OFICIAL E FECHAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS". JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Laranjal - PR., no exercício e no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município. Considerando, o falecimento da senhora Emiliana de Andrade, mãe dos vereadores Adair Lourenço de Andrade e Alair Lourenço de Andrade; DECRETA: Art. 1º Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias no Município de Laranjal, pelo falecimento da Senhora Emiliana de Andrade, mãe dos Vereadores Alair Lourenço de Andrade e Adair Lourenço de Andrade, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meia verga, na sede da Administração, assim como em todas as repartições municipais durante esse período. Art. 2º Fica decretado o fechamento das repartições públicas no dia de hoje (01/02/2021), com a dispensa dos respectivos servidores nesta data. Art. 3º Serão mantidos os serviços essenciais e ininterruptos, na Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos da Administração Pública com essas características, incluído aqui a coleta e destinação resíduos.Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal. Laranjal, 01 de Fevereiro de 2.021.

JOÃO ELINTON DUTRA.
Prefeito

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:BAB20BF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 082/2021

PORTARIA Nº 082/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o requerimento e o atestado médico protocolado sob o nº. 520/2021 de 29/01/2021;

RESOLVE:

Conceder a servidora **CAMILA ZAMBONI DE ANDRADE**, matricula nº. 966570, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, **120 (cento e vinte) dias de licença para gestação, pelo período compreendido entre 24/01/2021 a 23/05/2021**, nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), c/c o artigo 44 da Lei municipal nº 002/2002 (Regime Próprio de Previdência Social), **acrescido de mais 60 (sessenta) dias pelo período compreendido entre 24/05/2021 a 22/07/2021**, nos termos dos parágrafos 1 e 3, da Lei Complementar nº 002/2017 (Programa de Prorrogação da Licença Maternidade e a Adotante do Âmbito da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Eder Aparecido Januario Pietro
Código Identificador:D7EFEED6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 083/2021

PORTARIA Nº. 083/2021

Súmula- Retifica e ratifica nomenclatura constante na portaria nº. 058/2021, de 15/01/2021, publicada no Diário Oficial do Município Exemplar nº. 2181 de 18/01/2021.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Retifica e ratifica a portaria nº 058/2021 de 15/01/2021, passando a vigorar com a seguinte redação**:**

Nomear, a senhora **CAMILA AFONSO GOMES,** CPF/MF nº. 105.054.029-80 e RG. 13.691.724-2 SESP/PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE IMPRENSA, CC.3 - GPRE,** constante no Anexo I, da Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Eder Aparecido Januario Pietro
Código Identificador:DFA8ED32

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 094/2021

PORTARIA Nº. 094/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a prerrogativa de autotela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença de pressupostos de validade dos atos que pratica;

Considerando que a Administração deve reconhecer e anular de oficio seus próprios atos quanto acometidos de vícios de ilegalidade com fulcro nas Súmulas nº 346 e 473, do Superior Tribunal Federal;

RESOLVE:

Anular, a Portaria nº. 079/2021, que nomeou o senhor **WELLINGTON GUSTAVO VIANA,** do cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CC.3 - SEC,** constante no Anexo I, da Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Eder Aparecido Januario Pietro
Código Identificador:BCBE97D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 057/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.
LICENÇA ESPECIAL ROSELI DUTRA SCHUSTER

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Roseli Dutra Schuster,** portadora do RG. nº. 3.185.105-0/SESP-PR e CPF nº. 569.192.989-53, ocupante do cargo Professor de Educação Física 35hs, referente ao quinquênio de **02/05/2011 a 01/05/2016**, a contar de **03/02/2021 a 03/05/2021**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de fevereiro do ano de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:9C4DBAEF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 058/2021, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.
REVOGAR, A PORTARIA Nº. 054/2021.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a Portaria nº. 054/2021, de 27/01/2021, a qual concedeu 10 (dias) de férias a servidora pública municipal Ana Paula Kaneko, portadora do RG. nº. 5.313.588-9/SESP-PR e CPF nº. 021.299.239-25, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil 20hs.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de fevereiro do ano de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:4353B12B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 014/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, XXVI, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** com cadastro CNPJ/MF: 03.273.207/0001-28 no valor global de R$ 101.398,04 (Cento e um mil, trezentos e noventa e oito reais e quatro centavos). RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria do Município de Lobato/PR, sendo favorável ao processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

Publique-se.

Em 29/01/2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:5B5060BF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, nº 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2021**, nos termos do Artigo 24, caput, inciso XXVI da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2021 - PML	
Contratada: **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE.**	CNPJ/MF: **03.273.207/0001-28**
Objeto do Contrato: **OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS.**	
Valor: **R$ 101.398,04 (Cento e um mil, trezentos e noventa e oito reais e quatro centavos).**	
Data da Assinatura: **29 de janeiro de 2021, com vigência até 31.12.2021**	
Dotações Orçamentárias: Red. 286 06.003.10.302.0014.2.098.3.1.71.70.16.00 Red. 288 06.003.10.302.0014.2.098.3.3.72.32.00.00	
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE (29) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM (2020).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:1B3D885C

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 776/2021, DE 27 DE JANEIRO DE 2021. NOVAS MEDIDAS E CONSOLIDAÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Dispõe sobre adoção de novas medidas e consolidação para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

FÁBIO CHICAROLLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,

I - Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e

igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;
II - Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;
III - Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
IV - Considerando o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;
V - Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;
VI - Considerando a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
VII - Considerando o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde;
VIII - Considerando o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, editado pela Secretaria de Estado de Saúde;
IX - Considerando a Declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);
X - Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;
XI - Considerando que o Município de Lobato atualizará o Plano de Contingência Municipal, devido a necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e para estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte dos casos suspeitos e confirmados;
XII - Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, com revisão periódica das medidas adotadas, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Lobato;
XIII - Considerando o pedido da Organização Mundial de Saúde, para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus,
XIV - Considerando que para reforçar o presente Decreto, deve ser destacado que o Município de Lobato se encontra com risco para uma epidemia de dengue, contando com diversos casos oficialmente registrados, conforme ata dos membros da saúde e das demais Secretarias do Município;
XV - Considerando que o combate ao *Aedes Aegypti*, mosquito transmissor da dengue, só terá sucesso se houver parceria entre o Poder Público e todos os proprietários comerciais, residenciais, de lotes e terrenos baldios e/ou quintais, tendo em vista que a larva do inseto desenvolve-se em águas limpas e paradas, não só em poças e recipientes jogados em logradouros públicos, mas também no interior de residências, com caixas d'água, piscinas e vasos de plantas;
XVI - Considerando as disposições contidas nos incisos II e IX do artigo 23 da Constituição Federal que consagra a existência de competência administrativa comum entre União, Estados, Distrito Federal e municípios em relação à saúde e assistência pública, inclusive quanto à organização do abastecimento alimentar;
XVII - Considerando as disposições contidas no inciso XII do artigo 24 da Constituição Federal que prevê competência concorrente entre União e Estados/Distrito Federal para legislar sobre proteção e defesa da saúde, permitindo, ainda, aos municípios possibilidade de suplementar a legislação federal e a estadual quando, como nesse caso, está presente o interesse local, na forma do inciso II do artigo 30, da Constituição Federal;
XVIII - Considerando o Decreto Estadual nº 6.637, de 20 de janeiro de 2021, que autoriza o retorno das aulas presenciais no Estado do Paraná;
XIX - Considerando as deliberações tomadas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19, conforme Resoluções nº 001, 002, 003 e 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019/2020 e 001/2021,

DECRETA:

Art. 1.º - As medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus, no âmbito do município de Lobato - PR., ficam definidas nos termos deste Decreto.

Art. 2º. - Para fins do disposto neste Decreto, e de acordo com a Lei 13.979/2020, considera-se:
I - Isolamento: separação de pessoas doentes ou contaminadas, ou de bagagens, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais afetadas, de outros, de maneira a evitar a contaminação ou a propagação do Coronavírus; e
II - Quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou de bagagens, contêineres, animais, meios de transporte ou mercadorias suspeitos de contaminação, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do Coronavírus.

Art. 3º. - Para o enfrentamento da emergência de saúde decorrente do COVID-19 (Coronavírus), poderão ser adotadas as seguintes medidas:
I - isolamento;
II - quarentena;
III - exames médicos;
IV - testes laboratoriais;
V - coleta de amostras clínicas;
VI - vacinação e outras medidas profiláticas; ou
VII - tratamentos médicos específicos;
VIII - estudo ou investigação epidemiológica.
§1.º - Ficam assegurados às pessoas afetadas pelas medidas previstas neste artigo:
I - o direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de saúde e a assistência à família conforme regulamento;
II - o direito de receberem tratamento gratuito;
III - o pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, conforme preconiza o artigo 3º do Regulamento Sanitário Internacional, constante do anexo ao Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020.
§2.º - As pessoas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste artigo e o descumprimento delas acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei.

Art. 4º. - A adoção das medidas de que trata este Decreto deverão ser proporcionais e na exata extensão necessária para viabilizar o tratamento, não contaminação e/ou a não propagação do COVID-19 (Coronavírus), mediante motivação, na forma do caput do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 5º. - Nos casos de recusa à realização dos procedimentos definidos neste Decreto, os órgãos competentes, com o objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo ou risco coletivo, deverão adotar as medidas judiciais cabíveis.

Art. 6.º - As oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias – PAIF – (informática, balé, artesanato, pintura etc.), poderão retornar às suas atividades desde que realizem suas ações de acordo com o plano de contingência do Sistema Único de Assistência Social – SUAS –, atendendo ainda às recomendações da Autoridade de Vigilância Sanitária.

Art. 7.º - Nos velórios os organizadores deverão envidar esforços para manter distância e aglomerações o máximo de tempo possível, devendo as empresas prestadoras de serviços manter as superfícies do ambiente limpas e esterilizadas, assim como disponibilizar álcool em gel a 70% para uso dos presentes tanto na entrada como no interior do ambiente, sem prejuízo de outras orientações emitidas pela Vigilância Sanitária.
Parágrafo único. Caso compareça algum familiar, seja residente no município ou fora, com sintomas de Coronavírus, o Departamento de Saúde Municipal deverá ser comunicado imediatamente.

Art. 8.º - Considerar-se-á abuso do poder econômico a elevação de preços, sem justa causa, com o objetivo de aumentar arbitrariamente

os preços dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do COVID-19, na forma do inciso III do art. 36 da Lei Federal n° 12.529, de 30 de novembro de 2011, e do inciso II, do art. 2° do Decreto Federal n° 52.025, de 20 de maio de 1963, sujeitando-se às penalidades previstas em ambos os normativos.

Art. 9º - Qualquer servidor público, empregado público ou contratado por empresa que presta serviço para o município de Lobato, que apresentar febre e/ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais) ou que tenha retornado de viagem e/ou teve contato com pessoa que viajou às áreas de epidemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos últimos dez dias, serão orientados a permanecer em casa e adotar o regime de teletrabalho, conforme orientação da chefia imediata.

Art. 10 - As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto, e o seu descumprimento acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei.

Art. 11 - Referentemente ao combate à dengue, fica autorizado o Departamento Municipal de Saúde, quando necessário, permitir a entrada de agentes de saúde e servidores municipais designados para esse fim, no horário de 8h00 às 18h00 horas, devidamente identificados e se imperioso for acompanhados de autoridade policial, nas casas fechadas ou abandonadas, especialmente naquelas propriedades que ao serem convocados para abrir seus imóveis e permitir acesso a todas as dependências, não atenderem tal solicitação, notificando-se, no mesmo dia, ao titular da secretaria responsável pelo ato.
Parágrafo único. Fica, também, o Departamento Municipal de Saúde autorizado a requisitar pessoal e equipamentos dos diversos órgãos da Prefeitura ou de proprietários/entidades privadas, na missão de combate sem tréguas aos focos de proliferação do mosquito, devendo, ainda, oferecer tratamento médico adequado à população.

Art. 12 - Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta preventiva e sanativa à pandemia.

Art. 13 - Os registros de ponto eletrônico nas repartições públicas são obrigatórios, sendo defeso aos Servidores ignorarem os escalonamentos definidos pela Chefia Imediata, a qual manterá registro de atividades realizadas durante os efeitos deste Decreto no setor em que estiver lotado.

Art. 14 - Todos os estabelecimentos comerciais, empresariais, bancos, lotéricas, igrejas, prestadores de serviços, autônomos e escritórios de profissionais liberais, poderão manter a continuidade do exercício regular de suas atividades, desde que cumpram integralmente as recomendações sanitárias determinadas pela Autoridade Sanitária Municipal.
§1.º - Os estabelecimentos com atividades relacionadas a supermercados, minimercados, bem como os prestadores de serviços unipessoais como cabeleireiro, pedicure, manicure, salão de beleza e barbeiros, poderão funcionar regularmente sem restrição de horários, observando as recomendações sanitárias determinadas pela Autoridade Sanitária Municipal.
§2.º - Os estabelecimentos com atividades relacionadas a panificadoras, açougues, bares, loja de conveniência e mercearias, deverão respeitar o horário de funcionamento de segunda-feira a domingo e feriados com encerramento das atividades até à 00:00 hora, sendo proibido a realização de shows, bingos e jogos que impliquem aglomeração de pessoas, devendo observar as recomendações sanitárias da Vigilância Sanitária.
§3.º - Os estabelecimentos com atividades relacionadas a lojistas de comercialização de artigos de vestuário, calçados, utensílio, papelaria, móveis, eletroeletrônicos, autopeças, tintas, comércio de material de construção e materiais elétricos, comércio de produtos agropecuários e veterinários, oficinas mecânicas em geral, funilaria e pintura, lavadores, borracharias, bicicletarias, serralherias, bem como os prestadores de serviços unipessoais, profissionais liberais, escritórios contábeis, de assessoria, engenharia, escritório de transportadora, clínica odontológica, laboratórios, pedreiros, pintores, jardineiros, gesseiros, instaladores em geral, eletricistas, serralheiros e calheiros deverão respeitar o horário de funcionamento de segunda a sexta-feira e nos dois primeiros sábados de cada mês das 7:30 às 18:00 horas, sendo que nos demais sábados de cada mês o funcionamento deverá ser restrito ao horário das 8:00 às 12:00 horas, não podendo funcionar nos domingos e feriados.
§4.º - Os estabelecimentos com atividades relacionadas com alimentos prontos como pizzarias, restaurantes, lanchonetes, *fast food* (inclusive trailer) e sorveterias, poderão funcionar de segunda-feira a domingo e feriados até às 00:00 hora, sendo que a partir desse horário somente poderão funcionar para operação comercial mediante entrega ou retirada no local (*delivery* e *drive thru*), ficando proibido, a partir do horários de encerramento, servir produtos para consumo no estabelecimento, bem como nos seus arredores, mantendo o estabelecimento restrito do acesso ao público, observadas as recomendações sanitárias da Vigilância Sanitária.
§5.º - As igrejas poderão realizar suas atividades religiosas, realizando cultos de acordo com suas rotinas e calendário de atividades, observadas as recomendações sanitárias da Vigilância Sanitária.
§6.º - A feira do produtor deverá funcionar nas sextas-feiras das 18:00 às 21:00 horas, apenas com feirantes do município de Lobato, sendo vedado o manuseio dos produtos pelos clientes, devendo o feirante isolar a banca para evitar a proximidade dos clientes a menos de um metro e meio, usar máscara, disponibilizar álcool em gel para uso dos presentes, entregar as mercadorias já embaladas para o cliente, além da adoção das demais medidas de segurança recomendadas pela Vigilância Sanitária.
§7º - Os estabelecimentos com atividades relacionadas a revenda de combustível poderão funcionar de segunda-feira a domingo de acordo com suas escalas de trabalho, sem restrição de horários.
§8º - Os estabelecimentos com atividades relacionadas a academias, pilates e fisioterapia deverão respeitar o horário de funcionamento de segunda a sexta-feira das 6:00 às 22:00 horas, não podendo funcionar nos sábados e domingos, restringindo-se ao atendimento de até 50% de sua capacidade, observando as demais recomendações da Vigilância Sanitária.
§9º - Fica proibida a venda por vendedores ambulantes originários de outras cidades, independente do ramo de atividade.
§10 - Em hipótese alguma será permitida a aglomeração de pessoas nos estabelecimentos em funcionamento, cabendo ao proprietário e/ou responsável adotar as medidas para dispersão das pessoas, como medida de distanciamento social.
§11 - Os estabelecimentos comerciais que permanecerão abertos, autorizados na forma desse Decreto, deverão adotar as medidas de prevenção estabelecidas neste Decreto, bem como uso obrigatório de máscara e disponibilização de álcool gel para todos os funcionários e colaboradores das atividades, além daquelas medidas que forem determinadas pelo Departamento de Saúde, por meio da Vigilância Sanitária, sem prejuízo das que forem impostas pelos Órgãos de Saúde Federal e Estadual competentes.
§12 - Fica permitido o funcionamento dos centros de eventos festivos, estes respeitando o limite de até 40% de sua capacidade de atendimento, e esportivos públicos e privados, de quaisquer modalidades, com a adoção das medidas de segurança recomendadas pela Vigilância Sanitária.
§13 - As medidas restritivas ora impostas aos estabelecimentos comerciais e atividades empresariais implicam na suspensão e/ou restrição de atividades autorizadas pelo Alvará de Licença de Funcionamento concedido, em razão de saúde pública, e o seu descumprimento implicará na aplicação de multa e cassação do alvará e fechamento do estabelecimento, na forma da Lei.
§14 - O descumprimento das medidas sanitárias determinadas pela Vigilância Sanitária aos estabelecimentos e atividades permitidas, implicará na aplicação de multa e no fechamento do estabelecimento e/ou suspensão das suas atividades pela Vigilância Sanitária, podendo essas se valer do auxílio da força policial.
§15 - As penalidades impostas pelo descumprimento das medidas sanitárias determinadas pela Vigilância Sanitária aos estabelecimentos e atividades permitidas, deverá ser aplicada de forma gradativa na

forma da Lei Municipal nº 1.431/2020, obedecendo às prescrições contidas na Lei, sendo:
Na primeira vez que se constatar a irregularidade a empresa ou responsável pela atividade será notificado da irregularidade com advertência;
Na segunda vez será aplicada pena de multa;
Na terceira vez será aplicada pena de multa em dobro;
Na quarta vez será suspensa a atividade por 30 (trinta) dias;
Na quinta vez cassado o alvará definitivamente com o fechamento do estabelecimento, com proibição de novo alvará pelo prazo mínimo de um ano.
§16 - A autoridade sanitária, quando for constatado indício de infração sanitária em que haja risco ou dano à saúde, poderá proceder a interdição cautelar do estabelecimento, que será cumulada com a pena de multa e será aplicada por qualquer agente público da Vigilância Sanitária, que perdurará até que sejam sanadas as irregularidades, utilizando-se dos recursos necessários para efetivar a medida, lavrando o termo respectivo, cuja primeira via será entregue, juntamente com o auto de infração, ao infrator ou ao seu representante legal, obedecidos os mesmos requisitos daquele, quanto à aposição do ciente.

Art. 15 - Ficam investidos de Poder Fiscalizatório os ocupantes dos cargos públicos de Agentes Comunitários de Saúde, Enfermeiros e Agentes de Vigilância Sanitária, a fim de fiscalizar o cumprimento das normas de combate ao Coronavírus (COVID-19), disciplinadas pela Lei Municipal nº 1.431/2020, pelo presente Decreto Municipal e outras normas atinentes ao caso.

Art. 16 - Como medidas coletivas de prevenção, determina-se às entidades privadas, bem como às comerciais, sujeitas a aglomeração de pessoas, a mesma adoção de medidas e suspensões definidas neste decreto, visando a redução do risco de contágio, bem como:
I - Aos locais de grande circulação de pessoas, tais como indústrias e comércio em geral o reforço de medidas de higienização de superfície e disponibilização de espaço para higienização das mãos ou álcool gel 70% para os usuários, em local sinalizado.
II - As empresas de transporte coletivo de pessoas e trabalhadores devem reforçar as medidas de higienização no interior de seus veículos e circular com as janelas abertas, disponibilizar álcool gel para motoristas, cobradores e passageiros, bem como exigir o uso de máscara, impedindo o embarque daqueles que não estiverem usando.
III - Observar, na organização de mesas em serviços de alimentação (refeitórios de empresas, bares, *fast food*, lanchonetes e sorveterias), distância segura entre elas de no mínimo um metro e meio, a fim de evitar a propagação do vírus e aumentar frequência de higienização de superfícies.
IV - Nos eventos abertos, devidamente autorizados, manter a distância mínima de um metro e meio entre as pessoas.
V - Às prestadoras de serviços como salões de beleza, cabeleireiros, manicure, pet shop etc., que façam o agendamento individual dos clientes e/ou animais, no caso dos pet shop, de forma a evitar aglomeração de pessoas em salas de espera.
VI - Sem prejuízo de outras recomendações da Autoridade Sanitária, os estabelecimentos bancários, correios e lotérica deverão manter, prioritariamente, atendimento por meio de caixas eletrônicos, adotando as medidas sanitárias recomendadas pela Vigilância Sanitária, bem como manter distância e aglomerações dos clientes, evitando filas e proximidade dos presentes em salas de espera com afastamento mínimo de dois metros uns dos outros, devendo manter as superfícies do ambiente limpas e esterilizadas, assim como disponibilizar álcool em gel a 70% para uso dos presentes tanto na entrada como no interior do ambiente, com orientação aos clientes para que se utilizem dos serviços *on line* disponibilizados como forma de evitar o atendimento presencial. Os teclados de caixas eletrônicos, corrimões e puxadores de portas deverão ser esterilizados a cada 10 minutos.
VII - Às indústrias prestadoras de serviços como facções, onde há maior concentração de trabalhadores que viabilizem o trabalho em escala de revezamento de forma a evitar a maior concentração, mantendo a distância mínima de um metro e meio.

Art. 17 - O Município poderá se utilizar do seu Poder de Polícia, inclusive solicitar o auxílio das forças policiais, caso haja o descumprimento do disposto nesse Decreto, sem prejuízo da imposição de multas e cassação de alvará de funcionamento.

Art. 18 - Fica autorizada a cessão de servidores dos demais Departamentos do Município para o Departamento de Saúde, a fim de auxiliar no contingenciamento de pessoal para execução das medidas necessárias ao enfrentamento do Coronavírus.

Art. 19 - O descumprimento às determinações deste Decreto, bem como às normas estabelecidas para o combate ao Coronavírus poderá configurar crime de desobediência (artigo 330 do Código Penal) ou ainda crime contra a saúde pública (artigo 268 do Código Penal), sem prejuízo das sanções administrativas.

Art. 20 - Como medidas individuais, recomenda-se:
I - Aos pacientes com sintomas respiratórios fiquem restritos ao domicílio e que pessoas idosas e pacientes de doenças crônicas evitem circular em ambientes com aglomeração de pessoas;
II - A limitação de contato e visitas, na medida do possível, nas instituições de longa permanência para idosos e congêneres, além de adotar os protocolos de higiene dos profissionais e ambientes e o isolamento dos sintomáticos respiratórios;
III - Que as pessoas com baixa imunidade (asma, pneumonia, tuberculose, HIV, câncer, renais crônicos e transplantados) evitem sair de casa;
IV - Que a população use máscara quando for necessário sair de casa e proceda à higienização frequente das mãos, com sabonete líquido, papel toalha descartável e álcool gel 70%;
V - Evitar a ida, na medida do possível, em locais de grande circulação de pessoas;
a) Em sendo necessário a ida a tais locais, manter uma distância mínima de cerca de um metro e meio de distância dos demais.

Art. 21 - Ficam proibidos os encontros ou reuniões que envolvam população do grupo de risco para a doença causada pelo Coronavírus, como pessoas acima de sessenta anos,com doenças crônicas,com problemas respiratórios, gestantes e lactantes.

Art. 22 - Fica proibido o uso dos espaços públicos como praças e calçadas, para aglomerações de pessoas, usando quaisquer tipos de bebidas (alcoólicas e não-acoólicas, mates, etc.), bem como narguilé, etc., ficando os presentes que descumprirem essa proibição sujeitos às penas previstas em Lei.
Parágrafo Único - A presente proibição estende-se aos estabelecimentos comerciais.

Art. 23 - As dúvidas e eventuais omissões do presente Decreto serão dirimidas pelo Secretário Municipal de Saúde conjuntamente com a Procuradoria Jurídica e Chefia de Gabinete que, em caso de necessidade, baixará ato normativo próprio em aditamento a este.

Art. 24 - A adoção de medidas previstas neste Decreto deverá ser considerada pela iniciativa privada em regime de colaboração no enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da infecção humana pelo COVID-19 e da Dengue, bem como, poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

Art. 25 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à partir de sua publicação e até 15 de fevereiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

FÁBIO CHICAROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:8DC348AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** as Candidatas abaixo relacionadas, aprovada no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019, devidamente publicado em 16/08/2019.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
9º	Auxiliar Operacional	Daniele Gomes de Castro Francischetti
3º	Nutricionista	Paula Danielli Hepp Casquet

A aprovada acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **02 a 05 e 08 de fevereiro de 2021**, munidas dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia),* para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, as candidatos serão encaminhados para **exame médico**:
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso).*
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 01 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:3BE28672

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 141/2020

DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: CENTERPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 07.099.006/0001-07, domiciliada à Rua Daniel Moreira, nº 205, no município de Irati, estado do Paraná, representada pela Sócia Responsável, senhora SUZANE ALVES BORCATH, CPF 049.338.039-60, residente à Rua Daniel Moreira, nº 175, no município de Irati, estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula III do contrato 141/2020, conforme determinações contidas na cláusula VI, 6.1 do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

As quantidades contratadas ficam aditadas na seguinte proporção:

ITEM: 100
DESCRIÇÃO:
CAMINHÃO/FORD/CARGO/712/2010/2010/AGROPECUÁRIA/ATX-1427
R$ ESTIMADO: R$ 8.000,00
R$ ADITADO: R$ 2.000,00
R$ TOTAL: R$ 10.000,00
% A SER ADITADA: 25,00%

Os valores inicialmente contratados recebem um acréscimo de R$ 2.000,00 (dois mil reais) visando cobrir as despesas extraordinárias geradas pela manutenção do veículo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:FD9E1E7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos repetidores de TV existentes no município de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 02 de fevereiro de 2021 até às 09h00min do dia 15 de fevereiro de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 15 de fevereiro de 2021.

PREGÃO: às 10h00min do dia 15 de fevereiro de 2021.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site https://bllcompras.com a partir da data de 02/02/2021.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 01/02/2021.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:FA076121

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para efetuar serviços de impressos em geral para atender a demanda desta Administração Municipal, com franquia de 2.430.000 (dois milhões, quatrocentos e trinta mil) cópias.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 02 de fevereiro de 2021 até às 09h00min do dia 15 de fevereiro de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 14h00min do dia 15 de fevereiro de 2021.

PREGÃO: às 14h00min do dia 15 de fevereiro de 2021.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site https://bllcompras.com a partir da data de 02/02/2021.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 01/02/2021.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A59EBA23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021** com as seguintes características:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pedra bica corrida, pedra brita ¾, pedrisco e pó de pedra para utilização, pela Secretaria Municipal de Obras, no conserto de vias públicas neste Município.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 02 de fevereiro de 2021 até às 09h00min do dia 17 de fevereiro de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 17 de fevereiro de 2021.

PREGÃO: às 10h00min do dia 17 de fevereiro de 2021.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site https://bllcompras.com a partir da data de 02/02/2021.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 01/02/2021.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:2F49B953

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de gás de cozinha (GLP) e água mineral, com e sem casco, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 02 de fevereiro de 2021 até às 09h00min do dia 17 de fevereiro de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 14h00min do dia 17 de fevereiro de 2021.

PREGÃO: às 14h00min do dia 17 de fevereiro de 2021.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site https://bllcompras.com a partir da data de 02/02/2021.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 01/02/2021.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:54566E1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviço de perfuração e detonação de 3.500 (três mil e quinhentos) metros lineares de cascalho na bancada a ser realizada na pedreira do Lajeado, neste município, com a locação dos equipamentos necessários.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 02 de fevereiro de 2021 até às 09h00min do dia 18 de fevereiro de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 18 de fevereiro de 2021.

PREGÃO: às 10h00min do dia 18 de fevereiro de 2021.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site https://bllcompras.com a partir da data de 02/02/2021.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 01/02/2021.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3D28C1DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios em atendimento à demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 02 de fevereiro de 2021 até às 12h00min do dia 18 de fevereiro de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 12h00min do dia 18 de fevereiro de 2021 às 09h00min do dia 19 de fevereiro de 2021.

PREGÃO: às 09h00min do dia 19 de fevereiro de 2021.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site https://bllcompras.com a partir da data de 02/02/2021.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 01/02/2021.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:9A844E65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
FICAM CONCEDIDAS FÉRIAS, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, OCUPANTES DO CARGO DE PROFESSOR - CLT, REGIDO PELO REGIME JURÍDICO CELETISTA E PELO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA, LOTADOS NA FUNDAÇÃO.

PORTARIA Nº. 001/2021-DP

Súmula: Concede férias aos servidores públicos municipais lotados nos projetos *Manutenção do Ensino de Graduação e Manutenção do Ensino de Pós-Graduação*, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

Considerando a Lei Municipal nº 518/2000 de 21 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias, *pelo período de 30 (trinta) dias*, aos servidores públicos municipais**,** ocupantes do cargo de Professor - CLT, regido pelo Regime Jurídico Celetista e pelo Regime Geral da Previdência, lotados na Fundação.

Parágrafo único – As férias concedidas conforme *caput* deste artigo são referentes ao período aquisitivo de 02.01.2020 a 31.12.2020 e gozadas no período compreendido *entre os dias 04.01.2021 e 02.02.2021*, *retornando o servidor às suas atividades no dia 03.02.2021*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroativo ao dia 04/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, Estado do Paraná, ao um dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (01.02.2021).

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:308A0426

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUIS ANTONIO ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 002/2021-DP

Súmula: Concede férias ao servidor público municipal *LUIS ANTONIO ALVES*, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

Considerando a Lei Municipal nº 518/2000 de 21 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias, *pelo período de 30 (trinta) dias*, ao servidor público municipal **LUIS ANTONIO ALVES,** ocupante do cargo de *Vigia* - CLT, Matrícula nº. 100105, regido pelo Regime Jurídico Celetista e pelo Regime Geral da Previdência, lotado na Secretaria da Fundação.

Parágrafo único. As férias concedidas conforme *caput* deste artigo são referentes ao período aquisitivo de 02.07.2019 a 01.07.2020 e gozadas no período compreendido *entre os dias 04.01.2021 e 02.02.2021*, *retornando o servidor às suas atividades no dia 03.02.2021*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroativo ao dia 04/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, Estado do Paraná, ao um dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (01.02.2021).

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:77F5A3EC

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ALESSANDRA CRISTINA PANCIER NEIRO PERES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 003/2021 - DP

Súmula: Concede férias à servidora pública municipal *ALESSANDRA CRISTINA PANCIER NEIRO PERES,* e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

Considerando a Lei Municipal nº 518/2000 de 21 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias, *pelo período de 12 (doze) dias*, à servidora pública municipal **ALESSANDRA CRISTINA PANCIER NEIRO PERES,** ocupante do Emprego Público de *ASSESSOR I* - CLT, Matrícula nº. 100304, regido pelo Regime Jurídico Celetista e pelo Regime Geral da Previdência, lotada na Secretaria da Fundação.

Parágrafo único. As férias concedidas conforme *caput* deste artigo são referentes ao período aquisitivo de 15.06.2019 a 14.06.2020 e gozadas no período compreendido *entre os dias 04.01.2021 e 15.01.2021*, *retornando a servidora às suas atividades no dia 18.01.2021.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroativo ao dia 04/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, Estado do Paraná, ao um dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (01.02.2021).

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:0933F06D

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SILVIA LIDIA DE ANDRADE BEM FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 004/2021 - DP

Súmula: Concede férias à servidora pública municipal *SILVIA LIDIA DE ANDRADE BEM FERNANDES*, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

Considerando a Lei Municipal nº 518/2000 de 21 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias, *pelo período de 30 (trinta) dias*, à servidora pública municipal **SILVIA LIDIA DE ANDRADE BEM FERNANDES,** ocupante do cargo de *Auxiliar de Biblioteca II* - CLT, Matrícula nº. 100057, regido pelo Regime Jurídico Celetista e pelo Regime Geral da Previdência, lotado na Secretaria da Fundação.

Parágrafo único. As férias concedidas conforme *caput* deste artigo são referentes ao período aquisitivo de 31.08.2019 a 30.08.2020 e gozadas no período compreendido *entre os dias 11.01.2021 e 09.02.2021*, *retornando a servidora às suas atividades no dia 10.02.2021.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroativo ao dia 11/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, Estado do Paraná, ao um dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (01.02.2021).).

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:BE85EB82

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA DA PENHA FERREIRA DE FREITAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 005/2021-DP

Súmula: Concede férias à servidora pública municipal *MARIA DA PENHA FERREIRA DE FREITAS*, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

Considerando a Lei Municipal nº 518/2000 de 21 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias, *pelo período de 30 (trinta) dias*, à servidora pública municipal **MARIA DA PENHA FERREIRA DE FREITAS,** ocupante do cargo de *ZELADORA* - CLT, Matrícula nº. 100037, regido pelo Regime Jurídico Celetista e pelo Regime Geral da Previdência, lotado na Construção e Conservação Patrimonial da Fundação.

Parágrafo único. As férias concedidas conforme *caput* deste artigo são referentes ao período aquisitivo de 05.09.2019 a 04.09.2020 e gozadas no período compreendido *entre os dias 11.01.2021 e 09.02.2021*, *retornando a servidora às suas atividades no dia 10.02.2021.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroativo ao dia 11/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, Estado do Paraná, ao um dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (01.02.2021).

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:FC6FD12E

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TELMA CAVALCANTE DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 06/2021-DP

Súmula: Concede férias à servidora pública municipal *TELMA CAVALCANTE DOS SANTOS,* e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

Considerando a Lei Municipal nº 518/2000 de 21 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias, *pelo período de 30 (trinta) dias*, à servidora pública municipal **TELMA CAVALCANTE DOS SANTOS,** ocupante do cargo de *ZELADORA*- CLT, Matrícula nº. 100058, regido pelo Regime Jurídico Celetista e pelo Regime Geral da Previdência, lotado na Construção e Conservação Patrimonial da Fundação.

Parágrafo único. As férias concedidas conforme *caput* deste artigo são referentes ao período aquisitivo de 30.03.2019 a 29.03.2020 e gozadas no período compreendido *entre os dias 11.01.2021 e 09.02.2021*, *retornando a servidora às suas atividades no dia 10.02.2021.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroativo ao dia 11/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, Estado do Paraná, ao um dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (01.02.2021).

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor da UNIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:43B7743F

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUCAS DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 007/2021

Súmula: Concede férias ao servidor público municipal *LUCAS DE ALMEIDA*, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

Considerando a Lei Municipal nº 518/2000 de 21 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias, *pelo período de 15 (quinze) dias*, ao servidor público municipal **LUCAS DE ALMEIDA,** ocupante do cargo de *TÉCNICO EM INFORMÁTICA* - CLT, Matrícula nº. 100297, regido pelo Regime Jurídico Celetista e pelo Regime Geral da Previdência, lotado na Secretaria da Fundação.

Parágrafo único. As férias concedidas conforme *caput* deste artigo são referentes ao período aquisitivo de 01.02.2019 a 31.01.2020 e gozadas no período compreendido *entre os dias 13.01.2021 e 27.01.2021*, *retornando o servidor às suas atividades no dia 28.01.2021.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroativo ao dia 13/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, Estado do Paraná, ao um dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (01.02.2021)..

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:5DD8EA6A

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
CONCEDE FÉRIAS COM ABONO PECÚNIA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARCILENE APARECIDA DONATTI CORREA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 008/2021

Súmula: Concede férias com abono pecúnia à servidora pública municipal *MARCILENE APARECIDA DONATTI CORREA*, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

Considerando a Lei Municipal nº 518/2000 de 21 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias com abono pecúnia, *pelo período de 10 (dez) dias*, à servidora pública municipal **MARCILENE APARECIDA DONATTI CORREA,** ocupante do cargo de *Contador*- CLT, Matrícula nº. 100296, regido pelo Regime Jurídico Celetista e pelo Regime Geral da Previdência, lotada no Controle Financeiro e Contábil da Fundação.

Parágrafo único. As férias concedidas conforme *caput* deste artigo são referentes ao período aquisitivo de 01.02.2019 a 31.01.2020 e gozadas no período compreendido *entre os dias 18.01.2021 e 27.01.2021*, *retornando a servidora às suas atividades no dia 28.01.2021.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroativo ao dia 18/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, Estado do Paraná, ao um dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (01.02.2021).

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:1D9760F7

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 03/2021.
PARTES: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDAGUARI – APAE

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 03/2021.
PARTES: Município de Mandaguari.
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguari – APAE
Objeto: A parceria voluntária, em regime de mútua cooperação tem por objeto a contribuição por meio de transferência voluntária de recursos financeiros de Cofinanciamento Municipal do Fundo Municipal de Assistência Social – Proteção Especial Criança e Adolescente, correspondente ao exercício 2021, nos termos do procedimento de Chamamento Público nº 05/2020, Processo Administrativo nº 115/2020, para fins de execução pela OSC do projeto "Inclusão Direito de Todos", para custear despesas com pagamento de vencimentos e vantagens fixas: salário, 13º salário, férias e encargos sociais do empregado; materiais de consumo: material de processamento de dados, material de limpeza e produtos de higienização, material de uniforme, tecidos e aviamentos, gêneros de alimentação e outros serviços – pessoa jurídica: fornecimento de alimentação, na forma estabelecida no plano de trabalho
Valor: R$ 62.209,59 (sessenta e dois mil duzentos e nove reais e cinquenta e nove centavos)
Prazo de Execução: 02 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Prazo de Vigência: 02 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.
Data da celebração: 22 de janeiro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:F362FD73

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 04/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI. INSTITUTO PROMOCIONAL JESUS DE NAZARÉ – IPJN.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 04/2021.
PARTES: Município de Mandaguari.
Instituto Promocional Jesus de Nazaré – IPJN.
Objeto: A parceria voluntária, em regime de mútua cooperação tem por objeto a contribuição por meio de transferência voluntária de recursos financeiros de CofinanciamentoMunicipal do Fundo Municipal de Assistência Social – Proteção Especial Criança e Adolescente, correspondente ao exercício 2021,nos termos do procedimento de Chamamento Público nº04/2020, Processo Administrativo nº 114/2020, para fins de execução pela OSC do projeto "Promovendo Vida de Qualidade", para custear despesas com pagamento de serviços de terceiro – pessoa física: vencimentos e vantagens fixas (salários, férias, 13º salário e encargos sociais do empregado); material de consumo: gêneros alimentícios, na forma estabelecida no plano de trabalho.
Valor: R$175.399,80 (cento e setenta e cinco mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
Prazo de Execução: 01 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Prazo de Vigência: 01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.
Data da celebração: 21 de janeiro de 2021.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:4FDAD459

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR N° 001/2021.

SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR **N° 001/2021.**

O Departamento de Tributação e Fiscalização, em conformidade com as competências estabelecidas nas Leis 1.407/2008, 1.408/2008, 1.409/2008 – Código de Obras, 1.410/2008 – Código de Posturas, 706/2001 – Código Tributário Municipal, 2.254/2013 Reforma Tributária, 2.322/2014, 2.564/2015 e 5.172/1966 - Código de Tributário Nacional - CTN, e demais leis vigentes.

NOTIFICA

Considerando o interesse público;
Considerando os Artigos 119, 120, 122 e 125 da Lei Municipal nº 1.410/2008;
Considerando abertura do processo administrativo;

O Município de Mandaguari orienta e Notifica a todos os **revendedores de gás** instalados neste território, que dentro do prazo de 30 (trinta) dias, busquem obter as licenças municipais e do Corpo de Bombeiro para a comercialização de gás GLP, assim, haverá segurança aos envolvidos. A fiscalização ocorrerá após o prazo estabelecido e visa atender a procedimento administrativo instaurado nesse departamento.

INTIMA-SE os contribuintes a comparecerem ao Departamento de Tributação no prazo impreterível de **30 (TRINTA) DIAS** a contar da publicação deste para a devida regularização. O não atendimento desta notificação no prazo estipulado, medidas cabíveis contidas nas matrizes legais do Município de Mandaguari, dentre elas a aplicação de sanções administrativas, a inscrição em dívida ativa.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Mandaguari, 01 de Fevereiro de 2021

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:33DDD780

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 024/2021 SÚMULA: INSTAURA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR

DECRETO Nº. 024/2021

SÚMULA: Instaura *Sindicância Disciplinar*, nomeia os membros para compor a respectiva comissão, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que a atual Administração Municipal tem primado em seu desempenho pelos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência, bem assim a economicidade e a razoabilidade;
CONSIDERANDO, outrossim, que a Administração age, exclusivamente, no interesse público, com absoluta lisura e transparência em todos os seus atos;

DECRETA:

Artigo 1º - Determinar a abertura de *Sindicância Disciplinar* em desfavor do servidor **R.O.P.A.** caracterizam-se como ilícito administrativo;
Artigo 2º - Designar para promover Sindicância Disciplinar uma comissão proposta pelos seguintes servidores;
ADRIANORODRIGUESBORGESpresidente
JAQUELINEDAIANETAMBALO
EDIVALDORUIZCOPELE.
Parágrafo Único. A comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente dos trabalhos a Sindicância Disciplinar.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um (14.01.2021).

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:CDDBE257

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 009/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

EDITAL Nº 009/2021

Processo Seletivo Simplificado de Estágio da Prefeitura Municipal de Mandaguari

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 111/2020, **CONVOCA** os candidatos aprovados abaixo relacionados a comparecer no departamento de Gestão de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal de Mandaguari, situado na Avenida Amazonas,

nº 500 – Bairro: Centro, munidos dos documentos pessoais e demais documentos descritos de acordo com o **item 10.0 do Edital de Abertura para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Nº 111/2020**, necessários para a formalização do Termo de Contrato de Estágio, **no período de 02 de Fevereiro a 08 de Fevereiro de 2021**, conforme segue:

DIREITO				
Nº	**CLASSIFICAÇÃO**	**ESTUDANTE**	**RG**	**DT. DE NASC**
01	2º	PEDRO HENRIQUE MEDEIROS CAPEL	128461124	25/07/1996
02	3º	IVO VINHOLI NETO	127674159	11/11/1998
03	4º	BIANKA BORIN DE FAVERI	126973772	07/03/2002
04	5º	BRENDA MARIA FARINELI	142837374	17/09/1999

ADMINISTRAÇÃO				
Nº	**CLASSIFICAÇÃO**	**ESTUDANTE**	**RG**	**DT. DE NASC**
01	2º	LUANA CARLA DIAS	140412953	28/02/2002

Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado ou comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, ou ainda apresentá-los de forma incompleta.

Mandaguari, 02 de fevereiro de 2021.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:5E3A2C07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL 002 2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL 002 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

"TORNA PÚBLICO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM RAZÃO DO VALOR, ASSIM IDENTIFICADO".

1 – OBJETO DA DISPENSA:

AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	9	Placa de aço em L para identificação de vereador com gravação em baixo relevo do logo da Câmara (sendo 4 delas com a impressão na parte de baixo dos cargos da Mesa Diretora) Dimensão aproximada: 28x8cm	R$ 120,00	R$ 1.080,00
02	9	Placa magnética (com imãs para ser colocada nos suportes solicitados acima) gravadas em baixo relevo com os nomes dos vereadores e partidos. Dimensão aproximada: 20x5cm	R$ 43,00	R$ 387,00
03	6	Placa magnética (com imã) gravadas em baixo relevo para identificação de porta para gabinetes dos vereadores Dimensão aproximada: 15x7cm	R$ 34,00	R$ 204,00
VALOR TOTAL				**R$ 1.671,00**

VALOR TOTAL: **R$ 1.671,00** (um mil seiscentos e setenta e um reais)

2 – JUSTIFICATIVA:

Considerando que estamos no início de uma nova gestão legislativa, faz-se necessário confecção de plaquetas de identificação para as portas dos gabinetes de alguns vereadores, bem como de placas de identificação para a Mesa do Plenário desta Casa Legislativa.

3 - ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 consolidada.

4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – PODER LEGISLATIVO
Unidade Administrativa: 001 – CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

5 – VALOR: R$ 1.671,00 (um mil seiscentos e setenta e um reais)

6 – CONTRATADO:
RCW FOTOGRAVAÇÃO LTDA
CNPJ: 11.145.654/0001-20

Mandirituba, 01 de fevereiro de 2021

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:2CB55542

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 023 2021

PORTARIA Nº 023/2021 De 01 de FEVEREIRO de 2021

EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir desta data, d o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, símbolo CC-5, a Sra. **TATIELE BORA PINTO,** portador do RG n° 10.737.960-6, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n°077.879.849-61.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 01 de fevereiro de 2021

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:C771C862

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 024 2021

PORTARIA Nº 024/2021 De 01 de FEVEREIRO de 2021

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, símbolo CC-5, a Sra. **CAMILA KAROLINE MARTINS,** portador do RG n° 12.484.944-6, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 082.217.699-83.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 01 de fevereiro de 2021

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:CCFA0421

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 769/2021

DECRETO N° 000769/2021 de 29 de Janeiro de 2021

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001118/2020 de 11 de Dezembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 33.200,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.452.0005.2323 - Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	33.200,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - PROCURADORIA JURIDICA	
03.001 - ASSESSORIA JURIDICA	
04.122.0009.2305 - Manut. das Atividades da Procuradoria	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	13.200,00
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.002 - DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO	
04.121.0009.2302 - Manut. das Atividades do Planejamento	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	20.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Janeiro de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:9A7D5443

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar no dia 18 de Fevereiro de 2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário, que tem por:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE HORA TRABALHADA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.
Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 18 de Fevereiro de 2021. Valor Máximo: R$ **473.163,30 (quatrocentos e setenta e três mil cento e sessenta e três reais e trinta centavos).**O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

Mandirituba, 01 de Fevereiro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:1F0DC138

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2021 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar no dia 18 de Fevereiro de 2021, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário, que tem por:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEDRAS E PEDRISCOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DE OBRAS E TRANSPORTES.
Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 18 de Fevereiro de 2021. Valor Máximo: R$ **603.312,56 (seiscentos e três mil trezentos e doze reais e cinqüenta e seis centavos).**O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

Mandirituba, 01 de Fevereiro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:97D04EEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei

Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar no dia 19 de Fevereiro de 2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário obtido através do maior percentual de desconto, que tem por:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM BASE NA TABELA DE INSUMOS SINAPI EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 19 de Fevereiro de 2021. Valor Máximo: R$ **890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais).**O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

Mandirituba, 01 de Fevereiro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:A2E5060C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE LAGOINHA
CNPJ Nº: 81.246.696/0001-32
MODALIDADE: DISPENSA Nº 003/2019
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM 11.000 m² EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
VALOR: R$ 30.000,00
DATA DA ASSINATURA: 29 DE JANEIRO DE 2021
VIGÊNCIA: 01/02/2021 A 31/01/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:3E67799B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ Nº: 09.519.064/0001-78
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020
OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO EXISTENTE PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA CASA DE AGRICULTURA CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 880794/2018
VALOR: R$ 63.669,64
DATA DA ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2021
VIGÊNCIA: 18/04/2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:EBEE6EF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.550/0001-37, sediado à Praça Bom Jesus n° 44, Centro, Mandirituba/PR, por meio do Departamento de Compras e Licitações, através de seu pregoeiro, designado pela Portaria nº422/2019, devidamente autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, Luis Antonio Biscaia, em conformidade com o disposto na Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 3.555/2000, 10.024/2019 e 7.892/2013 e pelos Decretos Municipais 1038/2007 e 142/2009, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata, torna pública a **RETIFICAÇÃO DE EDITAL** do procedimento de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDOS E OUTROS DERIVADOS EM ATENDIMENTO A FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL** nos termos abaixo:
Onde se lê:
Para os itens de óleos lubrificantes 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20 e 21, a proponente deverá anexar juntamente com a proposta de preços a respectiva Ficha ou Boletim técnico demonstrando que a marca ofertada trata-se de marca recomendada/ aprovada/ homologada por no mínimo uma montadora de veículos e máquinas.
Leia-se:
Para os itens de óleos lubrificantes 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21 e 23, a proponente deverá anexar juntamente com a proposta de preços a respectiva Ficha ou Boletim técnico demonstrando que a marca ofertada trata-se de marca recomendada/ aprovada/ homologada por no mínimo uma montadora de veículos e máquinas.
A data de abertura da sessão será alterada para o **dia 22 de Fevereiro de 2021 às 09h00 min**.
As demais cláusulas/itens do edital permanecem inalteradas.

Mandirituba, 01 de Fevereiro de 2021.

ANDRÉ LUIS MORO
Secretário Municipal de Transportes

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:D55F0B4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 07-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 7/2021
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia

24/02/2021, às 14:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível para veículos da municipalidade em deslocamento de Manfrinópolis para Curitiba, mediante licitação.
PROTOCOLO: 24/02/2021, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 24/02/2021, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 01/02/2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:A9C19AA5

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021 - 3º QUADRIMESTRE/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

O **Executivo Municipal de Manfrinópolis**, Estado do Paraná, com sede na Rua Encantilado, 11, Centro, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 01.614.343/0001-09, representado pela Prefeita Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções a Senhora **Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei, atendendo as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que tratam da agenda de obrigações para o exercício 2021:

CONVOCA

Toda a população do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, referente ao **3º quadrimestre de 2020** a ser realizada no dia **26 de fevereiro de 2021, às 13:30 horas**, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, situada na Avenida São Cristóvão, s/n, Centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

Serão tratados assuntos relacionados com a agenda de obrigações para o exercício 2021.

Análise dos documentos enumerados nos Parágrafos 1º ao 5º, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Demonstração dos Programas e Ações para execução do Orçamento 2021.

Manfrinópolis, 29 de janeiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:1F43F291

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 - 3ºQUADRIMESTRE.2020 - SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

Em cumprimento ao disposto no artigo 36 da LC 141/2012, e Instrução Normativa do TCE/PR, **CONVOCAMOS** o Conselho Municipal de Saúde, bem como **CONVIDAMOS** as entidades civis organizadas e a população em geral, para participarem da Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde que será realizada às **14:00 horas** do dia **26 de fevereiro de 2021** nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, situada na Avenida São Cristóvão, s/n, Centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná, para a avaliação do cumprimento das Metas do Plano Municipal de Saúde, referente ao **3º Quadrimestre de 2020.**

Antecipadamente agradecemos a presença.

Manfrinópolis, em 29 de janeiro de 2021.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Secretário Municipal de Saúde

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:576B6DB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 01/2021

CONCURSO PÚBLICO 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Publico Municipal, conforme Edital nº 001/2019, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 19 de Fevereiro de 2021, munido dos documentos constante do item 20.7 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação: Nome:

12º	Maria de Fatima Ribeiro da Silva

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Classificação: Nome:

1º	Renan Fariz Tupan Nabhan

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 01 Dias do Mês de Fevereiro de 2021.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5708C4D0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 055/2021

De 01 de Fevereiro de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de Diretor Administrativo do CEI Jose Henrique Palma, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **DULCE APARECIDA DE BARROS MOTA,** portadora do CPF n. 632.883.979-00 e do RG sob nº 4.708.556-0, para ocupar o cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CEI JOSE HENRIQUE PALMA,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC5.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 01 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:810EDD5E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 056/2021

De 01 de Fevereiro de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de Diretor do Centro de Referência de Assistência Social, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **FAGNER BATISTA,** portador do CPF n. 398.760.158-26 e do RG sob nº 47.584.245-5, para ocupar o cargo de **DIRETOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC5.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 01 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:45B3D9EE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 057/2021

De 01 de Fevereiro de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **EMERSON FABIANO FEITOSA,** portador do CPF n. 911.522.759-68 e do RG sob nº 6.428.406-1, para ocupar o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC5.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 01 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:234FCE3E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 058/2021

De 01 de Fevereiro de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de Chefe do Departamento de Programas Sociais, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **GESSICA NAYARA ALVES MAGALHAES,** portadora do CPF n. 118.637.359-84 e do RG sob nº 14.416.488-1, para ocupar o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC6.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 01 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:8F8EC085

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 018/2021

De 01 de Fevereiro 2021

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. **Antonio Carlos Barile,** matricula 5808, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a partir do dia 01/02/2021.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5CC37E3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 209/2021

DECRETO Nº 209/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De**PAULO CLEBERSON DA SILVA OLIVEIRA,** inscritono CPF sob o nº 038.122.909-28 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.160.533-5 SESP/PRno cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS CULTURAIS**, simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0D824189

GABINETE
DECRETO Nº 210/2021

DECRETO Nº 210/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o art.15 § 8 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

INSTITUIR

Art. 1º A **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATINHOS E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS**, com a seguinte composição:

Gabinete Municipal
Presidente: Carlos Valderi do Espírito Santo **Matrícula:** 100800/1
Membro: James Ribeiro **Matrícula:** 4464/2
Membro: Marcelo Sebastião Padilha **Matrícula:** 100813/1

Procuradoria Municipal
Presidente: Matheus Gabriel Alves Sobrinho **Matrícula:** 100749/1
Membro: Lariessa Berberi Chemberg Lemberg **Matrícula:** 75698/1

Secretaria Municipal de Administração
Presidente: Debora Correa Teles Tavares **Matrícula:** 82686/3
Membro: Henrique Buck Zella **Matrícula:** 100682/1
Membro: Laudiceia de Melo Viana **Matrícula:** 3719/1

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos
Presidente: Rafael Honorato dos Santos **Matrícula:** 75965/4

Secretaria Municipal de Finanças
Presidente: Maria Luiza Lupion Ortega **Matrícula:** 100691-1
Membro: Luigi Giovani de Paula **Matrícula:** 83232/1

Secretaria Municipal de Planejamento
Presidente: Kelly Cristina de Almeida e Silva **Matrícula:** 51373/2
Membro: Daiana Cristina Moreira de Miranda - **Matrícula:** 65501/1

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Presidente: Susan Renee klein **Matrícula:** 100790/1
Membro: Silviclea Straube Sampaio **Matrícula:** 80802/1

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Presidente: Adriana Matioli Antonio Amarante **Matrícula:** 1066/1
Membro: José Fernando de Lima **Matrícula:** 61921/3
Membro: Eduardo Lucas Viana **Matrícula:** 75590/1

Secretaria Municipal de Saúde
Presidente: Luiza Fernanda de Oliveira Peris **Matrícula:** 76309/1
Membro: Sandra Pereira Pires **Matrícula:** 59676/1

Secretaria Municipal de Assistência Social
Presidente: Rosilene Leite Correa **Matrícula:** 58998/1
Membro: Hemerson Calixto do Amaral **Matrícula:** 76473/1

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca
Presidente: Ari Antonio Alves Sobrinho **Matrícula:** 100841/1
Membro: Takashi Yotsumoto **Matrícula:** 21903/1
Membro: Allan Felipe Clemente da Fonseca **Matrícula:** 100441/1

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
Presidente: Alexssandro Cleberson de Lima **Matrícula:** 100784/1
Membro: Carlos Henrique dos Reis dos Santos **Matrícula:** 100454/1
Membro: Fagner Marques dos Santos Correa **Matrícula:** 83283/1

Secretaria Municipal de Defesa Social
Presidente: Jhonatha Denny da Silva **Matrícula:** 67539/1
Membro: Douglas Cardoso **Matrícula:** 100411/1
Membro: Kenny Angelica Ferreira Martins **Matrícula:** 55735/1
Membro: Marcelo Ramos **Matrícula:** 55344/1

Art. 2º - Compete à Comissão Técnica de cada secretaria juntamente com o Secretário da pasta, analisar se o produto ou serviço atende às especificações do ofício de autorização;

I – Atestar e expedir os termos de recebimento provisório e definitivo de bens e serviços após a constatação da plena regularidade relativamente à qualidade e quantidade recebidas;

II – Propor, fundamentadamente, o não recebimento ou a devolução de materiais e serviços que se apresentarem em desacordo com as especificações do procedimento licitatório, submetendo a proposta à autoridade superior.

III- Dar suporte técnico às demais secretarias, referente a produtos específicos da sua área de atuação.

Art. 3º - pela não observância do art. 2°, o servidor poderá responder civil, penal e administrativamente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Matinhos, PR, 28 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:662C49BF

GABINETE
DECRETO Nº 211/2021

DECRETO Nº 211/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal 1430/2011 e suas alterações resolve:

INSTITUIR

Artigo. 1º. A**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS E INVENTÁRIOS DE BENS**, composta pelos seguintes membros:

Presidente:
Antonio Roberto Barros Pires da Costa **Matrícula:**100739/1

Membros:
Laudiceia de Melo Viana **Matrícula:**3719/1
Rildo Alboit Ramos **Matrícula:**1449/1
Juliano Lipinski **Matrícula:**82678/4
Almir José dos Santos Leite **Matrícula:**1040/1
Silvio Antonio Filla **Matrícula:**100618/1
Antonio Jaques Duarte **Matrícula:**79731/2

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04de janeiro de 2021.

Matinhos, PR, 28 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9FEDC2ED

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 124/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 124/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **WELCIO DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob o nº 310.276.068-65 e portador da Carteira de Identidade RG nº 34.509.869-9 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS PESADAS,** simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 04 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:80CEA2DF

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 063/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 063/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **RAFAEL RUBIO PAIXÃO ,** inscrito no CPF sob o nº 048.139.589-07 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.341.099-8 SESP-PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EM GERAL**, simbologia **CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 04 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:AAD68FB9

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 100/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 100/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De**LUCAS FELIPE CLAUDINO,** inscritono CPF sob o nº 093.182.749-39e portador da Carteira de Identidade RG nº 13.073.565-7 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA JURÍDICA**simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 04 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C36045E4

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 114/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 114/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **FABIANO BISCAIA DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob o nº 029.021.089-58 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.214.225-8 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE MANUTENÇÃO DE ESCOLAS,** simbologia CC-E, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 04 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:EE97840C

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 108/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 108/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De**ALEXSSANDRO CLEBERSON DE LIMA,** inscritono CPF sob o nº 030.477.989-07eportador da Carteira de Identidade RG nº 7.739.200-9SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS**, simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 04 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1F9C904A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 110/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 110/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De**VICTOR AUGUSTO COSTA POLICARPO,** inscritono CPF sob o nº 093.655.339-10eportador da Carteira de Identidade RG nº13.063.576-8SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE MATERIAIS E ALMOXARIFADO DE OBRAS**, simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 04 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:45A13C19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO PREGÃO 04/2021 INSUMOS AGRÍCOLAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2021
Licitação exclusiva para ME's e EPP's, *Art. 48, Inc. I, da Lei Complementar 147/2014,*
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do**

dia 12 de Fevereiro de 20201, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, para Aquisição de Adubos, Insumos, Alimentos para Animais, Sementes e Material para manutenção do Centro de Produção Animal e Infraestrutura de Apoio a Agropecuária Municipal,, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexo encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 01 de Fevereiro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:DD86BF38

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 05/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 07/2021
Licitação exclusiva para ME's e EPP's, *Art. 48, Inc. I, da Lei Complementar 147/2014*,
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09h00m, do dia 18 de Fevereiro de 2021**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO ELETRONICO**, tipo menor preço por item, REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de Equipamentos Agrícolas Agroindustriais para processamento de carne e leite, conforme termo de **Convenio entre o Município de Mato Rico e MAPA Nº. 896392/2019**, Observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexo encontram-se disponíveis no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. E informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 01 de Fevereiro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:93DDA525

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA JORDANA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **Jordana Comercio de Combustíveis Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.828.761/0001- 48, na cidade de Roncador, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida São Pedro nº1197, centro CEP 87.320-000, representada neste ato, por sua representante legal Senhora JORDANA NAUROSKI, portadora do RG nº 9.468.088-30 SSP/PR. e inscrita no CPF sob nº. 059.859.709-30, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 68/2020, referente ao Pregão Presencial nº 18/2020, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso II, alínea "d" e §§ 1º e 2ºe clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Objeto
Aquisição de Combustíveis, Tipo: Gasolina Comum para atendimento da frota de veículos e equipamentos municipais.

Cláusula Segunda– Dos Prazos
O presente aditivo tem como objetivo o aumento do prazo de vigência em 30 (trinta) dias, ficando a vigência para 01/03/2021.

Cláusula Terceira – DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do valor unitário ao item abaixo relacionado:

Item	Descrição	Unidade	Valor atual	Valor aditado /reequilíbrio financeiro
1	Gasolina	Litro	R$ 4,33	R$ 4,69

Subclásula primeira – DA JUSTIFICATIVA
Justifica o presente termo aditivo, tendo em vista recomposição do preço contratado, para o restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento do produto e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, em razão do aumento dos preços dos combustíveis nas refinarias.

Cláusula Quarta - Das Demais Cláusulas
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 29 de Janeiro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Municipio de Mato Rico
Contratante

JORDANA NAUROSKI
Jordana Comercio de Combustíveis LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - Vinicius Bueno
CPF: 086.971.069-90

2 – Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:C3CFEFC1

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 069/2021

PORTARIA Nº 069/2021

SÚMULA – Revoga designação funcionário cedido ao Instituto de Identificação do Paraná.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

REVOGAR:
Artigo 1º. – Designação concedida a Sra ALINE DA SILVA DANIEL MARENIAK portadora da cédula de identidade civil nº 13.696.983-8 e inscrição no CPF nº 080.010.549-42, através da Portaria 215/2020 de 16 de setembro de 2021.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 01 de fevereiro e 2021..

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:865437B6

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 070/2021

PORTARIA Nº 070/2021

SÚMULA – Designa servidor efetivo, para secretário Instituto de Identificação de Mato Rico.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

DESIGNAR:
Artigo 1º. – O Sr. CLERESTON PADILHA DOS SANTOS portador da cédula de identidade civil nº 9.433.654-6 e inscrição no CPF nº 060.599.199-52, funcionário do quadro efetivo, ocupante do cargo de "MOTORISTA CATEGORIA D", admitido em 18/05/2015, lotado na Secretária de Administração, sob matrícula nº 200744, cessão funcional para desempenhar serviços como: "Secretário junto a Secretaria de Estado de Segurança Pública – Instituto de Identificação de Mato Rico, Estado do Paraná".
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 01 de fevereiro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:0CF68D85

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 071/2021

PORTARIA 071/2021

SÚMULA – Nomeia componentes Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário CV19 – de caráter deliberativo, e com competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do novo Coronavírus, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessária para a prevenção e controle do contagio e o tratamento das pessoas afetadas, instituído pelo Decreto nº 001/2020.

Gabinete do Executivo
- Adriana Vidal dos Santos Humeniuk
– Márcio Bonfim
Procuradoria Jurídica
- Dr. João Marcos Lisboa Feliciano
- Dr. Anderson Roberto Seguro
Secretaria Municipal de Saúde
- Inez Gonçalves de Abreu
- Marcelo Kazuyoshi Tanaka Ito
Secretaria Municipal de Educação
- Ana Paula Costa Furnam
- Camila Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social
- Mirian Socorro Ortiz
- Silvana Bednarczuk

Secretaria Municipal de Esportes
- Diandra Sobota
- Elias Chitko
Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio
- Fabiana Seguro Delgado
- Seraphim coelho Júnior

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 01 de fevereiro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:FBA5659A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 003/2021

DECRETO 003/2021

SÚMULA – Decreta Luto Oficial e ponto facultativo no dia 02 de fevereiro de 2021 – em virtude de falecimento de servidor municipal.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:
DECRETAR:
Artigo 1º. – Fica decretado Luto Oficial e ponto facultativo no dia 02 de fevereiro de 2021, nas repartições públicas Municipais em virtude do falecimento do Sr. **João Evaldo Loch** – servidor público municipal.
Parágrafo Único – O "caput" deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público.
Artigo 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 01 de fevereiro de 2021

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:6CECAA64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2021 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 001/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Miraselva.

CONTRATADA: EXABYTE TECNOLOGIA LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação e de manutenção de hardware e de software em quatro computadores e em um servidor pertencentes à Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, bem como de configuração e de suporte em redes de computadores e ao usuário final, para um período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Miraselva, 1º de Fevereiro de 2021.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente – Câmara Municipal de Miraselva

MAISA DAIANE CHIQUETTI DE OLIVEIRA
Sócio Administrador

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:7B69DE08

GABINETE
DECRETO Nº 011/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica desmembrada a área de terra urbana, medindo 2.172,13 m² (Dois Mil, Cento e Setenta e Dois Metros e Treze Centímetros Quadrados), denominado lote 2B-1B, localizada na Rua Pernambuco, Centro, na planta da cidade de Miraselva, Estado do Paraná..

Art. 2º - A Área será desmembrada em 08 (oito) lotes, a saber:

LOTE Nº 03 – QUADRA Nº 34, COM ÀREA DE 372,13 M², CADASTRO IMOBILIÁRIO 42203 :

Pela frente confronta com a Rua Vereador Tonin Mário Luigi, nº 60, numa extensão de 13,52 metros; pela direita confronta com a Rua Pernambuco, numa extensão de 41,76 metros; pelo fundo confronta com o lote nº 04, numa extensão de 10,00 metros, pela esquerda confronta com o lote nº 2B-1A2, numa extensão de 32,66 metros.

LOTE Nº 04 – QUADRA Nº 34, COM ÁREA DE 275,00 M², CADASTRO IMOBILIÁRIO 42204

Pela Frente, confronta com a Rua Pernambuco, nº 10, numa extensão de 11,00 metros; pela direita, confronta com o lote nº 05, numa extensão de 25,00 metros, pelo fundo, confronta com o lote nº 01, numa extensão de 11,00 metros; pela esquerda, confronta com os lotes nº 03, 2B-1A2 e 2B-1A1, numa extensão de 25,00 metros

LOTE Nº 05 – QUADRA Nº 34, COM ÁREA DE 250,00 M², CADASTRO IMOBILIÁRIO 42205

Pela Frente, confronta com a Rua Pernambuco, nº 20, numa extensão de 10,00 metros; pela direita, confronta com o lote nº 06, numa extensão de 25,00 metros, pelo fundo, confronta com o lote nº 01, numa extensão de 10,00 metros; pela esquerda, confronta com o lote nº 04, numa extensão de 25,00 metros

LOTE Nº 06 – QUADRA Nº 34, COM ÁREA DE 250,00 M², CADASTRO IMOBILIÁRIO 42206

Pela Frente, confronta com a Rua Pernambuco, nº 30, numa extensão de 10,00 metros; pela direita, confronta com o lote nº 07, numa extensão de 25,00 metros, pelo fundo, confronta com o lote nº 01, numa extensão de 10,00 metros; pela esquerda, confronta com o lote nº 05, numa extensão de 25,00 metros

LOTE Nº 07 – QUADRA Nº 34, COM ÁREA DE 250,00 M², CADASTRO IMOBILIÁRIO 42207

Pela Frente, confronta com a Rua Pernambuco, nº 40, numa extensão de 10,00 metros; pela direita, confronta com o lote nº 08, numa extensão de 25,00 metros, pelo fundo, confronta com o lote nº 01, numa extensão de 10,00 metros; pela esquerda, confronta com o lote nº 06, numa extensão de 25,00 metros

LOTE Nº 08 – QUADRA Nº 34, COM ÁREA DE 250,00 M², CADASTRO IMOBILIÁRIO 42208

Pela Frente, confronta com a Rua Pernambuco, nº 50, numa extensão de 10,00 metros; pela direita, confronta com o lote nº 09, numa extensão de 25,00 metros, pelo fundo, confronta com o lote nº 01, numa extensão de 10,00 metros; pela esquerda, confronta com o lote nº 07, numa extensão de 25,00 metros

LOTE Nº 09 – QUADRA Nº 34, COM ÁREA DE 250,00 M², CADASTRO IMOBILIÁRIO 42209

Pela Frente, confronta com a Rua Pernambuco, nº 60, numa extensão de 10,00 metros; pela direita, confronta com o lote nº 10, numa extensão de 25,00 metros, pelo fundo, confronta com o lote nº 01, numa extensão de 10,00 metros; pela esquerda, confronta com o lote nº 08, numa extensão de 25,00 metros

LOTE Nº 10 – QUADRA Nº 34, COM ÁREA DE 275,00 M², CADASTRO IMOBILIÁRIO 42210

Pela Frente, confronta com a Rua Pernambuco, nº 70, numa extensão de 11,00 metros; pela direita, confronta com a Chácara São José, numa extensão de 25,00 metros, pelo fundo, confronta com o lote nº 01, numa extensão de 11,00 metros; pela esquerda, confronta com o lote nº 09, numa extensão de 25,00 metros.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:7EA4CF89

LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2018 DISPENSA Nº 02/2018

Aditivo ao termo de Contrato de licença de uso de Software, Hospedagem, Atualização e Manutenção de Site, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **JIAN FRANCO MIRANDA - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo,

10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROGERIO APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 3.802.398-5 e do CPF nº. 648.886.069-00, residente e domiciliado à Av. Dona Madalena, 140, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: JIAN FRANCO MIRANDA - ME, CNPJ/MF nº 10.608.937/0001-06, representada pelo Sr. **JIAN FRANCO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade RG nº 8.343.571-2 e inscrito no CPF sob nº 327.145.168-07, residente e domiciliado à Rua Virgílio Melo Franco - nº 302, Bairro Nosso Teto I, cidade de Regente Feijó, Estado de São Paulo.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de prorrogar a sua vigência em 12(doze) meses, reajustando o valor mensal de R$ 476,14 (quatrocentos e setenta e seis reais e quatorze centavos) para R$ 497,65 (quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos).
O termo aditivo ao contrato passará a vigorar a partir de 05 de Fevereiro de 2021.
Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 28 de Janeiro de 2021.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

JIAN FRANCO MIRANDA
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:F548E758

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.47, inciso XXIII e art. 62, Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Gestor e Fiscal do Convênio, a ser celebrado com o IAT – Instituto Água e Terra, vinculado a Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo do Governo do Estado do Paraná, que com como objeto a aquisição de um Caminhão Pipa**:**

GESTOR DO CONVÊNIO
JOÃO ROBERTO NAVARRO
RG: 7.549.203-0

FISCAL DO CONVÊNIO
JOÃO ROBERTO NAVARRO
RG: 7.549.203-0

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 01 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:93FF25A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 28 de janeiro de 2021 a 28 de abril de 2021, sob regime da C.L.T, o contrato do Sr. **HELTON JOHN ESTEVÃO**, portador da C.I nº 535.344/RO e CPF nº 631.999.202-68 e PIS/PASEP 126.38493.65-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços de 24 (vinte e quatro) horas/semanais, na função de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.448,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 28 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:35E2622A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 28 de janeiro de 2021 a 28 de abril de 2021, sob regime da C.L.T, o contrato do Sr. **JOÃO MARIA AMARO DA ROCHA**, portador da C.I nº 4.276.951-7/PR e CPF nº 739.404.029-15 e PIS/PASEP 122.49109.90-9, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços de 24 (vinte e quatro) horas/semanais, na função de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.448,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 28 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:BF2B4F94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 28 de janeiro de 2021 a 28 de abril de 2021, sob regime da C.L.T, o contrato do Sr. **GENESIO LOSI**, portador da C.I nº 1.847.689-4/PR e CPF nº 359.730.809-00 e PIS/PASEP 107.96944.93-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços de 24(vinte e quatro) horas/semanais, na função de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.448,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 28 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:B0ABAA2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 28 de janeiro de 2021 a 28 de abril de 2021, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **LUCILENE HATSUMI SHIOSAKI**, portadora da C.I nº 7.018.697-7/PR e CPF nº 028.496.469-70 e PIS/PASEP 210.30342.65-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de **FARMACÊUTICA**, com carga horária de 40 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 3.128,18 (três mil, cento e vinte e oito reais e dezoito centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 28 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:892D0E66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 28 de janeiro de 2021 a 28 de abril de 2021, sob regime da C.L.T, a Sra. **DEBORA DA SILVA**, portadora da C.I nº 8.270.356-0/PR e CPF nº 036.322.829-27 e PIS/PASEP 129.47888.50-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços de 24(vinte e quatro) horas/semanais, na função de **TÉCNICA EM RADIOLOGIA**, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.448,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 28 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:75FABAA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 112 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município
RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 de fevereiro de 2021, para o cargo **ASSESSORA DE GESTÃO, FG - 5,** vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** a Sra. **POLIANA TONETTI DE ARAÚJO,** portadora do CPF nº 721.200.459-68 e RG nº 5.728.989-9/PR.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 01 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:3BF1615E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 113 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

NOMEAR, a partir de 01 de fevereiro de 2021, para o cargo de **ASSESSORA DE GESTÃO – FG 5**, **vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO,** a Sra. **MIRIAM DUARTE,** inscrito no CPF nº 721.118.799-91, portador do RG nº 4.860.384-0.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 01 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:BD7EED9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 114 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município
RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 de fevereiro de 2021, para o cargo de **DIRETORA DE PROJETOS CULTURAIS, DAS - 3,** vinculada à **SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE , URBANISMO E CULTURA,** a Sra **MARCELA CRISTINA BETTEGA,** portadora do CPF nº 020.442.049-08 e RG nº 6.554.908-5/PR.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 01 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:77FE8F1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 115 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município
RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 de fevereiro de 2021, para o cargo de **DIRETOR DE ESPORTE E LAZER, DAS - 3,** vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE,** o Sr. **EDUARDO APOLINÁRIO VELHO,** portador do CPF nº 073.636.929-55 e RG nº 10.948.519-5/PR.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 01 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:3F7F286A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 12 de fevereiro de 2021,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO NA FORMA ELETRONICO, tipo menor preço Unitário por lote, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de Cestas Básicas, por meio do Sistema de Registro de Preços, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, conforme o anexo I do edital.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3462-1266 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 01 de fevereiro de 2021.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:1ED7866D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 14hrs do dia 12 de fevereiro de 2021,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA, tipo menor preço Global, que tem por objeto a Contratação de instituição especializada para concessão de estágio supervisionado de nível médio, técnico, superior e Pós, através de pagamento de taxa de administração, conforme as especificações descritas no Termo de Referência o anexo I do edital.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3462-1266 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 01 de fevereiro de 2021.

WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO
Pregoeiro Municipal
Decreto 10/2021

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:00E160BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação n° 05/2021, nos termos do Artigo

25, caput, inciso I, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - N° 05/2021

CONTRATADA: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

CNPJ: n.º 07.797.967/0001-95

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de assinatura da ferramenta intitulada Banco de Preços, de pesquisa em banco de dados e de preços públicos e de mercado com múltiplas fontes de pesquisa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, em anexo, para o Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 9.875,00 (Nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

VENCIMENTO: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
52-03001041220003230133904000000-1000- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, 01 do mês de Fevereiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:2B7A776D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	/2021
b) Licitação Nº :	5/2021
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	01/02/2021
e) Objeto Homologado :	Contratação de assinatura da ferramenta intitulada Banco de Preços, de pesquisa em banco de dados e de preços públicos e de mercado com múltiplas fontes de pesquisa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, em anexo, para o Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNÓLOGICAS LTDA
CNPJ/CPF: 07.797.967/0001-95

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de assinatura da ferramenta intitulada Banco de Preços, de pesquisa em banco de dados e de preços públicos e de mercado com múltiplas fontes de pesquisa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, em anexo, para o Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.	1,00	R$ 9.875,0000	R$ 9.875,0000

Valor Total Homologado - R$ 9.875,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 01 de fevereiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:1CE38D25

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 85/2021

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Senhora Maria Fatima Freitas da Costa, RG nº 6.239.392-0, CPF: 017.066.059-19, função - Diretor (a) do Centro de Referência de Assistência. Social, FG1 de 50%, com fundamentos na Lei Municipal nº 722/2014, alterada pela Lei 833/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, 29 de janeiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:31517B29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 01/2021

DECRETO Nº 01/2021

"Dispõe sobre a reabertura ao público externo e horários das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná".

O Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador Milson Monteiro Teles – Milson Tancredo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS:

Art. 1° - As atividades administrativas da Câmara Municipal, a partir do dia 02 (dois) de fevereiro de 2021, estarão reabertas ao público externo, sendo prestadas em período integral, das 8h às 17h, observadas as regras e condições de prevenção quanto à infecção e propagação do Covid-19 contidas no Decreto Municipal nº 037/2021.

§1º A Câmara Municipal estará reaberta ao atendimento presencial do público externo, sendo limitada, todavia, a presença de até 04 (quatro) pessoas na recepção, e, nos casos de atendimento específico destinado aos gabinetes dos vereadores, será permitida, somente, a entrada de até 02 (duas) pessoas simultaneamente por gabinete.

§2º Havendo mais de 04 (quatro) pessoas aguardando atendimento, deverá ser priorizada a ordem de chegada entre elas, ressalvada as hipóteses de atendimento preferencial nos termos da lei, motivo pelos quais, deverão aguardar os excedentes no espaço externo da Câmara, sendo vedada em qualquer hipótese a aglomeração de pessoas.

§3º Havendo agendamento prévio com o próprio vereador ou com agente administrativo destinatário, lhe será concedido o atendimento direto, observando-se, todavia, a limitação contida no parágrafo primeiro.

§4º Em qualquer das hipóteses de atendimento, agendamento prévio ou visitação, ausente o vereador ou agente administrativo destinatário, não será permitida sob qualquer justificativa a permanência nas dependências da Câmara Municipal de Paiçandu.

DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS:

Art. 2º As Sessões Ordinárias nos termos do art. 75 da Resolução nº 04/2004 (Regimento Interno), serão realizadas às terças-feiras, às 20h00min, estando reabertas ao público externo, com limite de participação de até 25 (vinte e cinco) pessoas, excluídas da contagem crianças de até quatorze anos, de acordo com o art. 3º do Decreto Municipal nº 037/2021.

§1º Serão computados para os fins de limitação de pessoas prevista neste artigo a presença de vereadores e servidores no exercício de suas funções, sendo aberto ao público externo, o remanescente de vagas, que deverão ser preenchidas exclusivamente por ordem de chegada à Câmara Municipal, às terças-feiras, dia da Sessão.

§2º A Câmara Municipal assegurará a publicidade das Sessões através de transmissão pela internet/facebook.

§3º Havendo solicitação para utilização do Plenário por pessoas jurídicas de direito público, entidades sociais, partidárias e afins, deverá ser observado, obrigatoriamente, à limitação de pessoas prevista no "*caput"* deste artigo.

Art. 3º Permanece obrigatório nas dependências da Câmara Municipal o uso de máscaras, álcool em gel e distanciamento entre os participantes de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros).

Art. 4º Os casos omissos, excepcionais ou supervenientes a este Decreto serão resolvidos pela Presidência da Câmara.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2021.

MILSON MONTEIRO TELES – MILSON TANCREDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:07D8E022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
2ª REUNIÃO ORDINÁRIA CMDCA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 2.433/2015, convoca o(a)s conselheiro(a)s titulares e convida o(a)s suplentes para participarem da 2ª Reunião Ordinária a ser realizada:

DATA: 04/02/2021
HORÁRIO: 09h00min.
LOCAL: Plataforma online – link a ser disponibilizado no grupo de *Whatsapp* no dia da reunião.

Sem mais para o momento o Conselho Municipal de Assistência Social coloca-se á disposição para quaisquer informações, através do telefone (44) 3244-4148.

Paiçandu, 29 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,

INGRIDY ALVES DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:06F62125

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ERRATA DA PORTARIA Nº 019/2021

Onde se lê: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2021.

Leia-se: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C00BDC4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 0088/ 2021

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS – COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, **DECRETA:**

Art. 1 º - Ficam instituídas as seguintes medidas, no âmbito do Município de Paiçandu, Estado do Paraná, que vigorarão a partir de 02 de fevereiro de 2021.

Art. 2 º - Permanece estabelecida a obrigatoriedade do uso de máscaras para entradas em todos os estabelecimentos comerciais, lotéricas e rede bancária, inclusive na formação de filas com distanciamento mínimo de 2,00 m (dois metros) entre as pessoas, bem como, a disponibilização de Álcool 70 º INPM em gel ou líquido para higienização.

Art. 3 º - Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar de acordo com os horários e condições:

I – Supermercados, mercados, mercearias, açougues, quitandas, casas agropecuárias e similares, poderão funcionar de segunda à sábado, das 8h00min às 21h00min e aos domingos das 08h00min às 18h00min;

II - Comércio varejista, comércio de rua, galerias, centro comerciais e similares, poderão funcionar das 8h00min às 19h00min, de segunda à sexta e aos sábados das 8h00min às 18h00min;

III – Padarias, confeitarias e similares, poderão funcionar das 06h00min às 21h00min, de segunda a domingo;

IV - Restaurantes, petiscarias, sorveterias, açaíterias, lancherias, *disk*-bebidas, *food trucks*, caldo de cana, ambulantes, lojas de conveniência, bares, lanchonetes, tabacarias e demais similares, poderão funcionar das 08h00min às 22h30min, de segunda a domingo, respeitando os seguintes protocolos de segurança sanitária:
a – É vedado a colocação de mesas e cadeiras, bancos, mercadorias, consumo de narguilé, bebidas alcoólicas e similares, em calçadas e passeios públicos, vias e praças públicas;
b - No interior de todos os estabelecimentos descritos neste inciso, manter mesas e cadeiras com distanciamento mínimo de 2,00 m (dois metros), para que não haja aglomerações;
c - Para os estabelecimentos que utilizam o sistema de buffet e self-service, é obrigatório o uso de máscaras e luvas enquanto estiverem sendo atendidos/servidos;

d – É obrigatório a disponibilização de Álcool 70 º INPM em gel em todos os locais de uso coletivos (caixas/banheiros/balcões/buffets, etc);
e - Fica permitido som ambiente, TVs e música ao vivo, sendo, no entanto, proibida a utilização de pista de dança.

V – Ficam permitidos os serviços de delivery sem restrição de horário, devendo respeitar todos os protocolos de segurança sanitária;

VI - Fica permitida as realizações de festas, eventos, confraternizações, reuniões, celebrações, churrascos, comemorações em chácaras e clubes, associações recreativas e afins, podendo funcionar das 8h00min às 22h30min, de segunda à domingo, com participação de até 50 (cinquenta) pessoas, sendo contabilizadas crianças e adultos, e desde que seja mantida distância mínima de 1,5m (um metro e meio) uns dos outros:
As áreas de convivência infantis como brinquedotecas, espaços *kids*, e afins, permanecem fechadas, conforme estabelecido pela Resolução n. 632/2020 da SESA do Estado do Paraná.

VII – Nas prainhas será permitido o número máximo de 150 (cento e cinquenta) pessoas, desde que os participantes mantenham distância mínima de 1,5m (um metro e meio) uns dos outros, devendo respeitar todos os protocolos de segurança sanitária:
a – As mesas e cadeiras deverão manter distanciamento mínimo de 2,00m (dois metros), para que não haja aglomerações;
b - Para os estabelecimentos que utilizam o sistema de buffet e self-service, é obrigatório o uso de máscara e luvas enquanto estiverem sendo atendidos/servidos;
c – É obrigatória a disponibilização de Álcool 70 º INPM em gel em todos os locais de uso coletivos (caixas/banheiros/balcões/buffets, etc);
d - Fica permitido som ambiente, TVs e música ao vivo, sendo, no entanto, proibida a utilização de pista de dança.

VIII - Prestadores de serviços, salões de beleza, barbearias e podologia, poderão funcionar das 8h00min às 21h00min, de segunda a sábado;

IX - Academias de ginástica, escolas de natação, pilates, lutas, dança, *crossfit* e similares poderão funcionar das 6h00min às 22h00min, de segunda a sexta-feira, e das 6h00min às 18h00min, aos sábados, devendo respeitar todos os protocolos de segurança sanitária.

X - Os esportes coletivos ficam autorizados a funcionar das 6h00min às 22h00min, de segunda a domingo, respeitando os seguintes protocolos de segurança sanitária:
a - Permitida à presença apenas dos jogadores, sem plateia;
b - Todos os participantes devem usar máscaras durante os preparativos, retirando apenas quando estiverem jogando;
c - Proibido o uso de vestiários;
d - Deverão realizar a medição da temperatura dos participantes e funcionários do estabelecimento, através de termômetro digital infravermelho (termômetro a laser) na entrada do estabelecimento, sendo proibida a entrada por aqueles que estiverem com a temperatura corporal acima de 37,5º Celsius, devendo ser orientado imediatamente a procurar atendimento médico;
e - Deve ser feita a higienização das bolas, quadras e equipamentos entre uma partida e outra.

XI - As feiras livres poderão funcionar das 17h00min às 22h30min, com a liberação dos serviços de alimentação no local.
a – As mesas e cadeiras deverão manter distanciamento mínimo de 2,00m (dois metros), umas das outras;
b – Está proibida a colocação de banquetas ou cadeiras nas bancadas das barracas;
c –É obrigatória a disponibilização de Álcool 70 º INPM em gel em todos os locais de uso coletivos (caixas, balcões, bancadas de barracas, mesas, etc).

Parágrafo único: Os estabelecimentos descritos neste inciso, que possuem área fechada igual ou maior que 500 m² (quinhentos metros quadrados), deverão realizar a medição da temperatura de seus frequentadores, através de termômetro digital infravermelho (termômetro a laser) na entrada do estabelecimento, sendo proibida a entrada por aqueles que estiverem com a temperatura corporal acima de 37,5º Celsius, devendo ser orientado imediatamente a procurar atendimento médico.

Art. 4 º - As Instituições Bancárias e Casas lotéricas permanecem com seu funcionamento normal, no entanto, deverão respeitar todos protocolos de segurança sanitária, bem como os seguintes:

I – Deverão realizar a medição da temperatura dos clientes e funcionários para atendimentos internos das agências, através de termômetro digital infravermelho (termômetro a laser) na entrada do estabelecimento, sendo proibida a entrada por aqueles que estiverem com a temperatura corporal acima de 37,5º Celsius, devendo ser orientado imediatamente a procurar atendimento médico.

II – Na entrada das agências e nos terminais de atendimento (caixas eletrônicos) obrigatoriamente deve ser disponibilizado Álcool 70 º INPM em gel, na forma fixa (totem), inclusive nos horários em que as agências estiverem fechadas e aos finais de semana.

Art. 5º - As atividades religiosas, como missas, cultos ou reuniões de segunda a domingo deverão acontecer com a lotação máxima limitada a 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local, desde que os participantes mantenham distância mínima de 1,5m (um metro e meio) uns dos outros durante as atividades.

I – É obrigatório o uso de máscaras no interior das Igrejas e locais de cultos e reuniões;

II – É obrigatória a higienização das mãos com Álcool 70º INPM na entrada das igrejas e templos religiosos e locais de reuniões;

III – Missas, cultos ou reuniões consecutivas, deverão observar o intervalo mínimo de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos a fim de possibilitar a higienização do local;
IV – Deve ser realizado o controle do fluxo de entrada e saída de pessoas das igrejas e templos religiosos e na hipótese de formação de filas, deve ser respeitado o distanciamento mínimo de 2,00m (dois metros) entre as pessoas;

V – Antes, durante e depois da realização das celebrações religiosas, devem ser evitados apertos de mãos, abraços, aproximações entre as pessoas e outras formas de contato físico.

VI - Recomenda-se o não comparecimento e/ou atividades por crianças até 12 anos incompletos e acima de 60 anos de idade, e, em caso de frequência destes, permanecem as demais vedações e obrigações constantes deste Decreto.

Art. 6 º - Os velórios ficam autorizados a acontecerem pelo período de até 04 (quatro) horas, entre 06h00min às 18h00min, com exceção aos decorrentes de *causa mortis*, COVID 19, cujas regras permanecem inalteradas;

Art. 7 º - Os estabelecimentos elencados neste decreto bem como os que já se encontram descritos nos anteriores e que descumprirem as regras impostas serão multados em valores de R$ 500,00 (quinhentos reais) por infração, e R$ 2.000,00 (dois mil reais) por reincidência além da interdição da atividade por 24 horas, havendo dobra do valor da multa a cada reincidência e interdição por 72 horas.

Art. 8 º- Para as pessoas físicas que descumprirem as determinações contidas neste Decreto, e demais regras sanitárias de vigência nacional incorrerão em multa de R$ 300,00 (trezentos reais) por pessoa e R$ 600,00 (seiscentos reais) em caso de reincidência, havendo a dobra do valor da multa a cada reincidência.

Art. 9 º - Fica deliberado que os cidadãos poderão enviar fotos e vídeos, desde que legíveis e com identificação de horário e data, dos estabelecimentos que estejam descumprindo os decretos municipais vigentes para prevenção da COVID-19, através do **DISK DENÚNCIA (44) 99701 2536**, conforme informações constantes

também no site da Prefeitura Municipal de Paiçandu (http://www.paicandu.pr.gov.br).

Parágrafo único. Para recebimento de análise e lavratura das sanções e multas previstas neste decreto, permanecem os servidores já nomeados em Decreto anterior.

Art. 10 - Fica deliberado a intensificação da veiculação de propagandas através das mídias sociais disponíveis bem como o uso dos recursos do COVID-19 para ação de prevenção por diversos meios de comunicação em meio televisivo, redes sociais, blogs, propaganda de rua em carro de sons, dentre outros, com *#hashtags* motivadoras no sentido de conscientizar a população quanto às medidas preventivas.

Art. 11 - Este Decreto revoga apenas as disposições que o contrariem de acordo com recomendação da equipe técnica da Secretaria de Saúde do Município.

Art. 12 - Continua em vigor o toque de recolher instituído conforme Decreto Estadual n. 6.599/2021.

Art.13 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revisto a qualquer momento.

Paiçandu/PR, 01 de fevereiro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito do Município de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7710F737

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 963/2021 - NOMEIA ASSESSOR DE PROJETOS PARA CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA N.º 963

SÚMULA: NOMEIA ASSESSOR DE PROJETOS PARA CARGO EM COMISSÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

NOMEAR, a partir da presente data, KARINA VANESSA ALBANO, RG nº 10.786.467-9; CPF nº 050.804.669-60, para o Cargo em Comissão de Assessor de Projetos, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Palmeira.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2021.

EGON KRAMBECK
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo, a subscrevi na data supra

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:6EEF1FCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 913/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 12/02/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de roçadeiras através das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Esporte e Lazer e Obras e Infraestrutura.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

01 de Fevereiro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:28BA461F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 817/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **09h30min. do dia 12/02/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas (marmitas) para alimentação dos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura que exercem suas atividades fora do perímetro urbano do Município referente a Gleba 1 (Perímetro urbano e rural, sentido Palmeira/Curitiba e Palmeira/Ponta Grossa).
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

01 de Fevereiro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:622B8DB1

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO ADITIVO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº4/2019

CUJO OBJETO VISA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PSICOTERAPIA PARA ADULTOS, ADOLESCENTES, E CRIANÇAS, EM SEU CONSULTÓRIO, AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP.
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41, com sede a Rua Coronel vida, 311, centro, nesta cidade, denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **OLAIR DE JESUS FREITAS**, brasileiro, casado, portador do RG n° 8.126.444-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 040.457.929-96, e do outro lado **LEILANE CRISLEN CORDEIRO**, pessoa física, inscrita no CPF nº.044.836.299-64, portadora do C.I. nº. RG7.570.813-0 – SSP/PR, identidade profissional CRP 08/22469, estabelecido a Rua Jesuíno Marcondes Nº76, Centro, CEP.:84.130-000, cidade de Palmeira, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADA, acordam firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços na área de Assistência à Saúde, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº.664/2021, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de Credenciamento nº. 04/2019 e a Lei Federal 8.666/1993, com alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica o presente contrato acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicialmente contratado, o que corresponde à R$3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), nos termos do art. 65, Inciso I, alínea b, parágrafo 1º., da Lei Federal 8.666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Palmeira, 28 de janeiro de 2021.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP
CNPJ: 08.774.605/0001-41
OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo
CPF: 040.457.929-96
Contratante

LEILANE CRISLEN CORDEIRO
CPF: 044.836.299-64
RG: 7.570.813-0
CRP: 08/22469
Contratada

Testemunha:

Nome: Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
CPF nº 748.917.749-91

Nome: Francine Albuquerque Cruz
CPF nº 040.336.689-50

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:E0A102FC

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 072 DE 01/02/2021 - NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ementa: Nomeia os integrantes para Comissão de Licitação do IMASP.

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira - IMASP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.516 de 21/12/2006 e suas alterações, considerando ainda o artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93

RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear os componentes da Comissão de Licitação do IMASP, a qual será responsável pela abertura, apreciação e julgamento dos processos licitatórios vinculados ao Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP.

Artigo 2º - Ficam nomeados, a contar desta data, para integrar a presente comissão, os seguintes membros:
Presidente: Ana Maria Gonçalves
Secretária: Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Membros: Carla Daiana de Souza Kavalkeviski, Olair de Jesus Freitas.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogada a Portaria nº 70 de 06/01/2021.

Registre-se e Publique-se

Sede do IMASP, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2.021.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:95B27F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 17.423 DE 01/02/2021 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ROSELAINE DZIERVA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 10.146/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal **ROSELAINE DZIERVA**, matricula 102602, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 14/10/2020, encerrando em 14/12/2020, tendo seus vencimentos pagos pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:99E48D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 17.424 DE 01/02/2021 - ALTERAR PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS DO SERVIDOR OLAIR DE JESUS FREITAS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº 1356/2021, e

RESOLVE:

Art. 1º: Alterar período de gozo das férias do servidor OLAIR DE JESUS FREITAS, matrícula 203589, ocupante do cargo efetivo de PEDAGOGO, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias estas concedidas através da Portaria nº. 17.216 de 10/11/2020, alteradas conforme Portaria nº 17.315 de 11/12/2020, devendo considerar seu período de férias 25/01/2021 a 31/01/2021, e os outros 8 dias de gozo a contar de 26/04/2021 a 03/05/2021.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:9741A71C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 17.425 DE 01/02/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR SANDRO MIGUEL IASIAK, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 1329/2021, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias, a iniciar em 01/03/2021 até 30/03/2021, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 à 31/12/2019, ao servidor **SANDRO MIGUEL IASIAK**, matrícula 203586, cargo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:277CA535

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 17.426 DE 01/02/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, ISMAEL NARDINI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 972/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 21/01/2021 à 16/02/2021, ao servidor público municipal **ISMAEL NARDINI,** matrícula 203076, ocupante do cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:BB2BCD3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
CONVOCAÇÃO 002.2021 CMDCA

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONVOCAÇÃO 002/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na lei Federal Nº 8.069/90 e na Lei Municipal Nº 923/2013, com base no artigo 65, parágrafo 1°, CONVOCA o segundo Suplente do cargo de Conselheiro Tutelar**WILLIAN KOLOSIUSKI**, tendo em vista a vacância do cargo, para comparecer no dia 01/02/2021 no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital, munido dos documentos pessoais, para a contratação no cargo de Conselheiro Tutelar.

Palmital, 01 de fevereiro de 2021

HELENA FERREIRA OCHILI
Presidente
CMDA
Palmital-Paraná

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:C65842CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 074/2021

PORTARIA Nº 074/2021

SUMULA: Destitui Servidor Público Municipal Efetivo do cargo de Agente Político e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve.

DESTITUIR

Art. 1º- O Servidor Público **Sr. ELIAS SIOMA,** portador do RG n.º 62442484e inscrito no CPF/MF n.º 905.398.509-34, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** atribuído pela Portaria 057/2019.
Art. 2º- A partir da data de 01/02/2021 o Servidor volta as suas funções do Concurso.
Art. 3º- Revogadas ás disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 28 de janeiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:9B2E48B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 075/2021

PORTARIA 075/2021

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar a Sra. **MARLY KETIS ROSSI,** portadora do RG n.º 7.149.723-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 018.658.009-61, do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR** do Município de Palmital, a partir da data de **31/01/2021**.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos a partir de 31/01/2021.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de fevereiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:22CA881B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 076/2021

PORTARIA Nº 076/2021

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal no cargo de Agente Político e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA,** portadora do RG n.º 5.924.636-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 836.709.639-87, no cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Palmital.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de fevereiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:A70B76B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 077/2021

PORTARIA Nº 077/2021

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARLY KETIS ROSSI,** portadora do RG n.º 7.149.723-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 018.658.009-61, no cargo de **ASSESSOR DE PLANEJAMNETO** da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 1.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de fevereiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:07EAF0FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 079/2021

PORTARIA Nº 079/2021

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **JÉSSICA FERNANDA MOREIRA,** portadora do RG n.º 10.113.146-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 061.541.569-52, no cargo de **CHEFE DE DIVISÃO** da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 3.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de fevereiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:51C331AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 080/2021

PORTARIA Nº 080/2021

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **MAURICIO MENDES,** portador do RG n.º 8.091.214-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 050.654.609-81, no cargo de **CHEFE DE DIVISÃO** da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 3.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de fevereiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:84F1A687

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 081/2021

PORTARIA N.º 081/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **LIDIANE SIMIANO** 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2019 a 2020, para serem usufruídas no período **de 25/01/2021 a 13/02/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **14 de fevereiro de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de fevereiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:C0719608

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 082/2021

PORTARIA N.º 082/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **FLAVIA CRISTINA KNAPP KANARSKI** 09 (nove) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2019 a 2020, para serem usufruídas no período **de 01/02/2021 a 09/02/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **10 de fevereiro de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de fevereiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:D682134D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 083/2021

PORTARIA Nº 083/2021

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS,** portador do RG n.º 9.050.316-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 034.679.569-98, no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO** da Secretaria Municipal de Transportes da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 4.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos financeiros retroativos a 13/01/2021.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de fevereiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:F94353FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 084/2021

PORTARIA N.º 084/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **ROSI AURELIO ZENZELUK** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2019 a 2020, para serem usufruídas no período **de 03/02/2021 a 04/03/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **05 de março de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de fevereiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:E93DBCB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 085/2021

PORTARIA N.º 085/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **JOAO SAMUEL LEAL DE ALMEIDA** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, para serem usufruídas no período **de 01/02/2021 a 02/03/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **03 de março de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de fevereiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:339BB41B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 086/2021

PORTARIA N.º 086/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Conselheiro **IVAN ANTONIO DA SILVA** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem usufruídas no período **de 10/02/2021 a 11/03/2021**.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **12 de março de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de fevereiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:A2D329AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 087/2021

PORTARIA N.º 087/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder, conforme o Memorando n.º 18/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias aos Servidores abaixo nominados e lotados na secretaria de Saúde, para serem usufruídas no período **de 04/01/2021 a 02/02/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
6881- ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS – Período 2017/2018
51533 - LEIRIANE DE SENA ALVES – Período 2019/2020
49811 - SANDRA MARA DOS SANTOS ROSA – Período 2018/2019

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito os servidores deverão apresentar-se ao trabalho no dia **03 de fevereiro de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos à 04/01/2021.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de fevereiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:56FDCA2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 088/2021

PORTARIA N.º 088/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias as Servidoras abaixo nominadas e lotadas na secretaria de Assistência Social e Cultural, para serem usufruídas no período **de 25/01/2021 a 08/02/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
51291 - MARIA IZABEL POLETO – Período 2019/2020
53961 - MARIANA VICENTIN – Período 2019/2020

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito as servidoras deverão apresentar-se ao trabalho no dia **09 de fevereiro de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos à 25/01/2021.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de fevereiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:B5A37517

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 67/2021

PORTARIA Nº 067 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E ASCENSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmital – Estado do Paraná, no exercício das suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Fica alterada a PORTARIA nº 0144/2020, que nomeou os membros para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e Ascensão de Servidores Públicos do Município de Palmital e Autárquico Efetivos, passando a vigorar com a seguinte composição:
NOME CARGO FUNÇÃO
ILDEMARA VICENTIN Aux. Administrativo Presidente
EDILAINE DA SILVA GAZOLA Aux. Administrativo Membro
DANILO GIOVANNI AGUIAR BONASSOLI Aux. Administrativo Membro
JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO Fiscal de Obras Membro
VERIDIANA GARROSO Ag. de Combate e End. Membro
ANDRESSA CAMARGO Fiscal de Obras Membro

Art. 2º. A Comissão ficará sob a Presidência da Servidora Ildemara Vicentin.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 144/2020.

Palmital, 25 de Janeiro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

*Republicado em razão de erro material.

Publicado por:
Karlla Claser Lorenzetti
Código Identificador:C3346E9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 090/2021

PORTARIA Nº 090/2021

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **RENE KRAMER DE MIRANDA,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo e lotado na Secretaria de Administração, **Licença para Tratamento de Saúde,** pelo período de 212 (duzentos e doze) dias, conforme atestado e laudo médico e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991, a contar do dia **01/02/2021**.
Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece o Artigo nº 34 da Lei Municipal 679/2008 – Regime Próprio de Previdência Social.
Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de setembro de 2021.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de fevereiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:27F16FBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 089/2021

PORTARIA N.º 089/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **CRISTINA RAMOS FERREIRA** 21 (vinte e um) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2019 a 2020, para serem usufruídas no período **de 04/01/2021 a 24/01/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **25 de janeiro de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de fevereiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:014C97F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2021- AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS REFERIDAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 7/2021
Procedimento Licitatório nº 10/2021

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS REFERIDAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR**
DATA DE ABERTURA:18/02/2021 às 08:40 horas – protocolo 08:30
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.
VALOR GLOBAL : R$117.912,15 (Cento e Dezessete Mil, Novecentos e Doze Reais e Quinze Centavos)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail-licitapalmtial@gmail.com também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 01/02/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:090C0EA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 078/2021

PORTARIA Nº 078/2021

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **SALETE APARECIDA DE LIMA MATCHULA,** portadora do RG n.º 8.602.938-3 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 035.773.379-74, no cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 2.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de fevereiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:09FFCAA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02.2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários para o exercício de estágio remunerado de visitadores que atuarão em serviços comunitários de visitação domiciliar com gestantes e crianças de 0 a 6 anos beneficiários do Programa Criança Feliz, publicado no Diário Oficial do Município dia 02/07/2019, na Internet no endereço www.palmital.pr.gov.br na mesma data, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se do Cadastro Reserva **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA HABILITADA**, relacionados nos Anexos I deste edital, para comparecerem durante o período de **01/02/2021 a 03/02/2021 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** munidos dos documentos abaixo descritos:

Cópia da Cédula de Identidade – RG;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física;
Comprovante de Matricula atualizada referente ao ano ou semestre letivo, constantes no Edital de abertura do Teste Seletivo;
Dados bancários;
Declaração de endereço atualizado e telefone para contato;
Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida. *
*Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital.

Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo máximo mencionado acima, implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos recorrentes de sua aprovação em Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de fevereiro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Cargo: SUPERVISOR
Classificação: 2º - Nome: Tatiani Ivanoski

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:AF1A929F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**
INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA
Data: 07/07/2020
CNPJ: 90.909.631/0001-10
Objeto: **Contrato nº 139/2020.** O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS e OUTROS PARA UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, nesse presente caso os itens: **03 UNIDADES DE CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR, 03 UNIDADES DE DESFIBRILADOR COM MARCAPASSO EXTERNO E MONITOR MULTIPARAMÉTRICO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 121/2019 – Registro de Preços nº 075/2019.**
Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 127.762,80
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
ARTHUR JORGE DE ALMEIDA

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:48B250FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.370

PORTARIA Nº 3.370

"Relota a servidora municipal Josiane Gonçalves Victal para o órgão que especifica"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017 e de acordo com o protocolado sob nº 1.264/2021,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora JOSIANE GONÇALVES VICTAL, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 10.298-1, na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 29 de janeiro de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:052FBDBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.369

PORTARIA Nº 3.369

"Designa Wanessa Silva Gonçalves para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora municipal WANESSA SILVA GONÇALVES, para a função de Secretária Geral da Escola Municipal em Tempo Integral Naya Castilho, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:2244309B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.456

DECRETO Nº 2.456

“Exonera Darlan Janes Macedo Silva do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

a pedido, DARLAN JANES MACEDO SILVA, do cargo de Secretário Municipal de Esportes, símbolo AP, a partir de 31 de janeiro de 2021.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 29 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:08517141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.475

DECRETO Nº 2.475

“Exonera Gerson José Ribeiro do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

GERSON JOSÉ RIBEIRO, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Protocolo, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 01 de fevereiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:7F176AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.476

DECRETO Nº 2.476

"Nomeia Erick Belo Ribeiro da Silva para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ERICK BELO RIBEIRO DA SILVA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Protocolo, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 01 de fevereiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:54321E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.477

DECRETO Nº 2.477

"Nomeia Gerson José Ribeiro para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), GERSON JOSÉ RIBEIRO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Transporte, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de fevereiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:95E8936F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.478

DECRETO Nº 2.478

"Nomeia Christian Nara Folkuenig para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), CHRISTIAN NARA FOLKUENIG, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Revisão de Benefícios, Símbolo DAS-A, da Autarquia Especial Paranaguá Previdência.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de fevereiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:4090A4C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.372

PORTARIA Nº 3.372

"Relota servidoras para as Secretarias que especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017 e Decreto n° 897/2018, de acordo com o que dispõe a Portaria 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar as servidoras abaixo discriminadas nas Secretarias Municipais que especifica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
MARILAYNE CRISTINE DA SILVA
Matrícula: 96.219-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ASSUNTOS SINDICAIS
MARIZA VOI FREZZATTI
Matrícula: 6.616-1

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5A59BD16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.479

DECRETO Nº 2.479

"Institui a Comissão de Estudo, Avaliação, Auditoria e Verificação da situação econômica do serviço de Transporte Público Urbano de Paranaguá."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Estudo, Avaliação, Auditoria e Verificação da situação econômica do serviço de Transporte Público Urbano de Paranaguá em decorrência dos reflexos da pandemia da COVID-19.

Art. 2º Para compor a Comissão a que se refere o artigo 1º deste Decreto, ficam nomeados os seguintes servidores:

PRESIDENTE:
CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Matrícula: 5182

MEMBROS:
ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Matrícula: 12287

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
Matrícula: 94121

DIEGO DELFINO
Matrícula: 95812

HEDY CESAR DE OLIVEIRA
Matrícula: 6132

IVANOR SUAVE
Matrícula: 4207

MILENA BUDANT FRANCO
Matrícula: 12939

Art. 3º A Comissão instituída deverá dedicar-se com prioridade aos trabalhos.

Art. 4º Os efeitos das decisões tomadas pela Comissão ora instituída, não retroagirão quaisquer vantagens, tendo eficácia a partir da finalização dos estudos realizados.

Art. 5º Após a conclusão dos trabalhos, a presente Comissão elaborará relatório que contribuirá para a tomada de decisões com relação aos

impactos constatados, devendo ser submetido à análise jurídica e deliberação do Chefe do Executivo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de fevereiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:DFE4FCE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021
OBJETO: Aquisição de Eventual de Pães destinados aos indivíduos em situação de vulnerabilidade social e/ou de insegurança alimentar e nutricional, atendidos por alguns Equipamentos da Rede Socioassistencial do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. **I.D. 855098**
TIPO: Menor Preço Total do Item
DATA DA ABERTURA: 12/02/2021 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 55.755,96 (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2715.

PARANAGUÁ, 01 DE FEVEREIRO DE 2021

LUCIANE CHIARELLI MAGALHÃES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:6FFDD27F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
TERMO ADITIVO Nº 01/2021

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 01/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Paranavaí, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº08518587/0001-37, com sede a Rua Paraíba,1561,Centro, na cidade de Paranavaí – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Henrique Rossato Gomes, portador da cédula de identidade RG nº7272634-0 PR e do CPF nº047.428.849-81, residente e domiciliado em R: Altino da Silva Azeredo nº496, Jd. Panorama, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 859836-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426**,** em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000,com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"***PARÁGRAFO ÚNICO:*** *Fica acrescido o valor de R$ 8.473,00 ao Convênio original, a ser repassado em . parcela única de R$ 8.473,00; depositadas até o dia 05 do mês de março conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo.*"

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Paranavaí, 18 de janeiro de 2021

Prefeito Municipal

Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1- .....

2- .....

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D429D98B

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS QUE PRESTA SERVIÇOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE / Escola Carmem Lúcia Rauen Lopes Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial, CNPJ 76.136.589/0001, com sede em Paranavaí, sito na Av. Guanabara, Nº 371 – Jardim Morumbi, foi devidamente credenciada, comprovando sua regularidade junto a Secretaria Municipal de Educação, designada para essa finalidade.
A entidade prestará serviços na área da Educação Especial, voltados para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, visando ainda à colaboração na assistência ao educando e na integração família - escola – comunidade.
O presente credenciamento terá validade por 01(um) ano, desde que mantidas as condições do credenciamento durante todo o período de validade, sob pena de cancelamento.

Paranavaí, 01 de fevereiro de 2021.

MARY GISLAINE GABRIEL DA CRUZ

FERNANDA ROMERA BARBIRATTO

MARIA NILZETE CARVALHO DE OLIVEIRA

Comissão de Seleção e Credenciamento

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:CA11C468

PROCURADORIA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Dispensa de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração com entidade destinada prestar serviços destinado ao abrigo de animais abandonados que possam transmitir zoonoses.

A Secretaria Municipal de Saúde – SESAU informa que precederá com a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para execução do Projeto I do Edital de Credenciamento nº 02/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto é o Abrigo, atendimento profissional e cuidados à animais de pequeno e grande porte, em comprovada situação de abandono no município de Paranavaí, sendo a entidade a SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE PARANAVAÍ – SPAP- CNPJ: 00.908.023/0001-07.

Por se tratar de entidade sem fins lucrativos a mesma necessita de apoio da sociedade e órgãos públicos para a realização do atendimento, sendo o recurso a ser repassado, de suma importância para a oferta e continuidade dos serviços.
Considerando o inciso IV do art. 30 da Lei n° 13.019 de 31 de julho de 2014, onde se lê *"a administração pública, poderá dispensar a realização de chamamento público:*
I – [...];
IV – No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão da respectiva política."

Justificamosa celebração da parceria com a SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE PARANAVAÍ – SPAP, com sede na Avenida Heitor Alencar Furtado, s/n Chácara 115 Lote 19, Jardim São Jorge, Paranavaí – PR., CEP 87.711-000, por meio de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil para execução do objeto: Abrigo, atendimento profissional e cuidados à animais de pequeno e grande porte, em comprovada situação de abandono no município de Paranavaí, bem como assistência a animais doentes de famílias comprovadamente sem recursos, cujo Plano de Trabalho foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde pelaRESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 002/2021 – 26/01/2021 sendo que a referida organização possui a estrutura humana e física necessária a execução dos serviços. Salientamos que tais atendimentos são de responsabilidade municipal, e se trata de serviço essencial cuja descontinuidade do trabalho de acolhimento e abrigo pode suscitar no aumento da população de animais nas ruas da cidade, ocasionando na disseminação de zoonoses nociva à saúde humana, contudo o município de Paranavaí não dispõe de estrutura para abrigar e cuidar de aninais em situação de rua.

Desse modo, somos **favoráveis**à **DISPENSA DO CHAMAMENTOPÚBLICO**, visando à celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Paranavaí e a SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE PARANAVAÍ – SPAP, que atende os requisitos legais e demais normas atinentes à espécie, e os documentos indispensáveis à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira, de regularidade fiscal e trabalhista.
Em exame pela Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí, a instituição em questão encontra-se credenciada e habilitada, estando apta a formalização da parceria.

Paranavaí, 1 de fevereiro de 2021.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:57DB78DF

PROCURADORIA
PARECER Nº 559/2020, POR FORÇA DO DECRETO Nº 21.161/2020, PARECER NORMATIVO Nº 001/2021.

Trata-se de Memorandos 168/2020 e 365/2020, elaborados pela Secretaria Municipal de Administração, os quais solicitam a emissão de parecer normativo a respeito da aplicabilidade da Lei Complementar 173/2020, especialmente sobre as seguintes questões:

a) O artigo 8º, I, da LC 173/2020 estende-se para a reposição da inflação no período de correção da data base dos servidores, que será em janeiro de 2020, ou está vedada pela instituição da Lei?

b) em relação ao inciso IX do art. 8º da LC 173/2020, ela impede a concessão de anuênios, níveis de professor, a partir da vigência da Lei, inclusive para servidores que complementaram os requisitos antes da sua vigência?

c) em relação ao inciso IX do artigo 8º da LC 173/2020, ficará suspensa a contagem dos prazos para a concessão dos benefícios, até a data de 31/12/2021?

d) o pagamento de licença proporcional para os servidores exonerados ou aposentados terá como data suspensiva a publicação da LC 173/20120?

e) as progressões funcionais e as promoções por conclusão de cursos também foram proibidas pela LC 173/2020?

f) a LC 173/2020 possui efeitos sobre a aplicabilidade da Lei Municipal 4.817/2020, com vigência prevista para 1.1.2021?

g) a LC 173/2020 abrange o pagamento de horas extraordinárias, quando realizadas, além das realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde?

h) a aplicabilidade da LC 173/2020 é extensível aos cargos em comissão ou funções de confiança/funções gratificadas criadas anteriormente, mas atualmente vagas (desocupadas)?

i) em relação ao inciso V do artigo 8º da LC 173/2020, existem concursos públicos em andamento, que já foram prorrogados, que se encerram durante a vigência da LC 173/2020 e existem candidatos aptos à admissão. É possível nova prorrogação do prazo de validade dos certames?

j) em relação aos concursos públicos já prorrogados, cujos prazos encerram-se durante a vigência da LC 173/2020, podemos estender a previsão do artigo 10 da citada Lei Complementar?

k) Em que pese sobre a reposição de servidores efetivos e temporários (art. 8º, IV), a Lei Complementar nº 173/2020 impõe a substituição de servidor exclusivamente por outro do mesmo cargo?

Por sua vez, diante de questionamentos oriundos da Secretaria de Administração, o Procurador-Geral solicitou a elaboração de parecer normativo a respeito da aplicabilidade da LC 173/2020 sobre a admissão de estagiários.
Inicialmente, destaque-se que é escassa a existência de material doutrinário e jurisprudencial sobre a aplicabilidade da LC 173/2020, seja em razão da pouca vigência da norma, seja em função de a matéria ainda não estar sendo debatida nos tribunais pátrios.

Tal fato acarreta prejuízos à elaboração de parecer de caráter normativo, visto que a matéria analisada é extremamente nova, o que ensejará, posteriormente, a eventual necessidade de revisão do entendimento desta Procuradoria-Geral, quando houver uma maior consolidação do entendimento sobre a real aplicabilidade da LC

173/2020, mormente porque já existem diversas ADIs em trâmite junto ao SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, oportunidade em que várias questões objeto deste parecer serão elucidadas em caráter definitivo.

De qualquer sorte, passamos a emitir opinativo jurídico sobre os questionamentos apresentados pela Secretaria Municipal de Administração, cujos opinativos serão posteriormente ponderados e analisados por todos os membros da Procuradoria-Geral do Município de Paranavaí.

a) O artigo 8º, I, da LC 173/2020 estende-se para a reposição da inflação no período de correção da data base dos servidores, que será em janeiro de 2020, ou está vedada pela instituição da Lei?

Em relação aos reajustes inflacionários, assim dispõe o artigo 8º, I, da LC 173/2020:

Art. 8º Na hipótese de que trata oart. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:
*I - conceder, **a qualquer título**, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;*
O texto normativo contempla a concessão, desde a sua vigência, e até 31.12.2021, da concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de servidores públicos, excepcionadas aquelas derivadas de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública.

A questão jurídica suscitada pela Secretaria Municipal de Administração seria sobre a aplicabilidade da vedação do inciso I do artigo 8º, à revisão geral anual.

O **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**distingue o "reajuste" da "revisão geral anual":

*"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. ARTIGOS 2º, 5º E 9º, PARTE FINAL, DA LEI 15.512/2007 DO ESTADO DO PARANÁ. CONCESSÃO, A PAR DE ÍNDICE GERAL DE CORREÇÃO SALARIAL PARA TODAS AS CARREIRAS ESTATUTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, DE ÍNDICE COMPLEMENTAR VARIÁVEL, CONSIDERADA A INCIDÊNCIA DO IPCA DESDE A DATA DA CONSOLIDAÇÃO DOS PLANOS DE CARREIRA OU DE REESTRUTURAÇÃO DAS TABELAS DE VENCIMENTOS. VALIDADE. POSSIBILIDADE DE DESCONTO DOS REAJUSTES SETORIAIS POR OCASIÃO DA REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES. EXAURIMENTO DA EFICÁCIA DOS ARTIGOS 5º E 9º, PARTE FINAL, DA LEI 15.512/2007 DO ESTADO DO PARANÁ. PREJUDICIALIDADE. AÇÃO PARCIALMENTE CONHECIDA E, NA PARTE CONHECIDA, JULGADO IMPROCEDENTE O PEDIDO. 1. A revisão geral anual da remuneração e subsídios dos servidores públicos e agentes políticos, cuja iniciativa legislativa é do chefe do Poder Executivo de cada ente federativo (artigo 61, § 1º, II, a, da Constituição Federal), deve se dar na mesma data para todos e sem distinção de índices (artigo 37, X, da Constituição Federal). **2. O reajuste de remunerações e subsídios por lei específica tem por objeto a readequação da retribuição pecuniária devida pelo exercício de determinado cargo, ajustando-a à realidade das suas responsabilidades, atribuições e mercado de trabalho, enquanto que a revisão geral anual tem por escopo a mera recomposição do poder aquisitivo das remunerações e subsídios de todos os servidores públicos e agentes políticos de determinado ente federativo. 3. A revisão geral anual sem distinção de índices não impede que determinadas categorias recebam efetivamente revisão diferenciada de outras, caso essa diferenciação reflita reajustes anteriores, de forma a evitar o desvirtuamento dos reajustes setoriais e a necessidade de redução do índice de revisão, em prejuízo das categorias funcionais que não tiveram qualquer aumento salarial.** Precedente: ADI 2.726, Rel. Min. Maurício Corrêa, Plenário, DJ de 29/8/2003. 4. O artigo 1º da Lei 15.512/2007 do Estado do Paraná concedeu índice geral de revisão salarial no percentual de 3,14% (três vírgula quatorze por cento) para todas as carreiras estatutárias do Poder Executivo estadual, ao passo que o artigo 2º da referida Lei, ora impugnado, concedeu índice complementar variável, considerada a incidência do IPCA desde a data da consolidação dos planos de carreira ou de reestruturação das tabelas de vencimentos. 5. A consideração dos reajustes setoriais anteriores, de forma a fixar patamar equânime de revisão geral das remunerações de todos os servidores, não contraria a ratio do disposto no artigo 37, X, da Constituição Federal. 6. O exaurimento da eficácia jurídico-normativa do dispositivo legal impugnado implica a prejudicialidade da ação, por perda de seu objeto, porquanto o objetivo da ação direta é a declaração, em tese, da inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual e o seu consequente expurgo do ordenamento jurídico. Precedentes: ADI 4.365, Rel. Min. Dias Toffoli, Plenário, DJe de 8/5/2015; ADI 4.663-MC-Ref, Rel. Min. Luiz Fux, Plenário, DJe de 16/12/2014. 5. In casu, a presente ação direta carece de objeto quanto aos artigos 5º e 9º, parte final, da Lei 15.512/2007 do Estado do Paraná, que se referem ao exercício fiscal pretérito de 2007, razão pela qual impõe-se o seu conhecimento parcial. 6. Ação direta de inconstitucionalidade parcialmente conhecida, e, na parte conhecida, julgado improcedente o pedido." (ADI 3968/PR, Rel. Min. LUIZ FUX, DJE 18.12.2019)*

Por força desta distinção conceitual, há quem sustente que a revisão geral anual não estaria dentro da vedação imposta no inciso I do artigo 8º da LC 173/2020. Neste sentido se manifestou o TCE-RS, em trabalho técnico elaborado pelo "Grupo de Estudos sobre a Lei Complementar 173/2020":

"*Também há óbice à concessão, a qualquer título, de aumento, reajuste ou adequação de remuneração. Sobre tais vedações, há de se ter atenção com as expressões utilizadas na norma. Nesse ponto, cabe transcrever observação da Consultoria Técnica 21 deste Tribunal: Ainda, atente-se ao fato de que o dispositivo menciona inadvertidamente o termo **"reajuste"**, em relação ao qual há que se ter a devida cautela, vez que, sabidamente, este vocábulo assume contornos diversos conforme os critérios eleitos por seu intérprete. (...) Frise-se que, para o entendimento ora esposado, há estabelecer-se a necessária distinção entre **reajuste** e **aumento** salarial, lembrando-se que este TCE já afirmou, alhures[3], que reajuste é a expressão atrelada ao conceito de aumento real. Já a revisão geral trata da reposição da inflação.*
(...)"

No entanto, parece clara a vontade do legislador de impedir igualmente a concessão da revisão geral anual, visto que o termo empregado- a qualquer título – abrange toda e qualquer melhoria salarial.

A concessão da revisão geral anual da remuneração é hipótese de alteração frequente das despesas de pessoal, não parecendo ser plausível que o legislador quis apenas vedar o reajuste setorial – cuja hipótese é menos comum.

Neste sentido, a Presidência da República, ao prestar informações na **ADI 6526/DF**, deixou clara a aplicabilidade da norma à revisão geral anual:

Em atendimento especificamente à consulta formulada pela Secretaria de Administração, por força do entendimento firmado pelo SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL,a concessão da revisão geral anual está condicionada à edição de lei específica, de autoria do Chefe do Poder Executivo, visto que o mero decurso da data base, por si só, não gera ao servidor o direito à concessão da revisão geral anual.

Partindo deste princípio, o decurso da data base é irrelevante para efeitos de aplicação da vedação do inciso I do artigo 8º da LC 173/2020, visto que, a partir da sua vigência, está vedada a tramitação e aprovação de projeto de lei que conceda aos servidores municipais a revisão geral anual.

Assim, responde-se á indagação da Secretaria Municipal de Administração, no sentido de que, no período vedado (28.5.2020 a 31.12.2021), é vedada a aprovação de lei específica que conceda revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais.

b) em relação ao inciso IX do art. 8º da LC 173/2020: b.1) ela impede a concessão de anuênios, níveis de professor, a partir da vigência da Lei, inclusive para servidores que complementaram os requisitos antes da sua vigência?b.2) ficará suspensa a contagem dos prazos para a concessão dos benefícios, até a data de 31/12/2021?

O inciso IX do artigo 8º da LC 173/2020 possui a seguinte redação:
"(...)
IX - contar esse tempo como de período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, sem qualquer prejuízo para o tempo de efetivo exercício, aposentadoria, e quaisquer outros fins.
(...)"

Vale registrar, a propósito, que na versão primeira do PLP nº 039/2020, do qual se originou a LC nº 173/2020, o art. 8º, IX, apresentava a seguinte redação:

"IX contar esse tempo como de período aquisitivo necessário para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio, ***promoções, progressões****, incorporações, permanências e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço;" (negritos acrescidos)*

O dispositivo levantou intensa polêmica, tendo sido alvo de emendas diversas no Senado Federal. A vedação à contagem de tempo de promoções e progressões, incorporações e permanências, foi excluída do texto final, conforme se observa do seguinte trecho do parecer exarado pelo Relator Senador **DAVI ALCOLUMBRE**:
"Também preservamos as progressões e promoções para os ocupantes de cargos estruturados em carreiras. É o caso, por exemplo, dos militares federais e dos Estados. A ascensão funcional não se dá por mero decurso de tempo, mas depende de abertura de vagas e disputa por merecimento. Não faria sentido estancar essa movimentação, pois deixaria cargos vagos e dificultaria o gerenciamento dos batalhões durante e logo após o estado de calamidade."

Assim, entende esta Procuradoria-Geral que as progressões funcionais e elevações de nível estão excluídos da abrangência do inciso IX do artigo 8º da LC 173/2020. Corrobora esta interpretação, inclusive, o fato de a norma de restrição afirmar textualmente queela tem aplicabilidade "EXCLUSIVAMENTE*para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço",* não comportando, portanto, interpretação ampliativa.

No tocante à aplicabilidade do inciso IX do artigo 8º, desmembrando cada um dos institutos jurídicos previstos no texto da norma, é possível concluir que a restrição legal imposta alcança os seguintes benefícios remuneratórios:
Anuênios;
Triênios;
Quinquênios;
Licenças prêmios;
Demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço.

Logo, no âmbito municipal, a vedação do inciso IX do artigo 8º da LC 173/2020 aplica-se exclusiva à concessão de anuênios e de licenças prêmios.

Portanto, fica proibido o cômputo, exclusivamente para fins de concessão de anuênios e licenças-prêmio, do período que vai da publicação da LC nº 173/2020 (28.05.2020) até 31.12.2021.

Assim, a LC 173/2020 estabeleceu que no período de 28.05.2020 a 31.12.2021 haverá suspensão no cômputo do tempo de serviço relacionado a todas essas vantagens mencionadas no art. 8º, IX. Vale dizer: a contagem do tempo de serviço ocorrerá até 27.05.2020, suspendendo-se em 28.05.2020 e retomando seu curso, do ponto em que estava, a contar de 01.01.2022.
Do contrário, isto é, se se mantiver o cômputo do tempo de serviço em si, apenas com postergação dos efeitos financeiros para janeiro/2022 estar-se-á permitindo que em janeiro/2022 o Estado enfrente exponencial e abrupto aumento em sua despesa com pessoal, o que contraria o equilíbrio fiscal almejado pela LC 173/2020.

Portanto, não poderá haver elevação do percentual do adicional por tempo de serviço até 31.12.2021.

Neste sentido a Nota Técnica nº Nota Técnica SEI nº 20581/2020/MEdo Ministério da Economia:

"(...)
Em relação ao inciso IX do art. 8º (proibição de contar o período até 31 de dezembro de 2021, como períodoaquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demaismecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo deserviço, sem qualquer prejuízo para o tempo de efetivo exercício, aposentadoria, e quaisquer outros fins), tornam-senecessários maiores esclarecimentos.10. Da redação desse inciso depreende-se que os servidores que tenham completado o período aquisitivoexclusivamente para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentesque aumentem a despesa com pessoal até 27 de maio de 2020, terão os seus efeitos financeiros implementados. Osdemais, que não tenham completado o respectivo período aquisitivo até essa data, independentemente de faltar um dia oumais, terão a contagem suspensa até 31 de dezembro de 2021 e retomada a partir de 1º de janeiro de 2022.
11. Importa destacar que no âmbito da União não são mais concedidos anuênios, triênios ou quinquênios, parcelas remuneratórias que acarretariam, indubitavelmente, aumento de despesa com pessoal em decorrência da aquisiçãode tempo de serviço. 12. A licença-prêmio, no entanto, adquire caráter sui generis no contexto da Lei Complementar em análise. Embora a sua concessão não implique aumento de despesa com pessoal nos termos previstos no inciso IX do art. 8º, acontagem do tempo transcorrido da data de publicação da Lei Complementar até 31 de dezembro de 2021, como períodoaquisitivo para sua concessão é expressamente proibida nesse inciso. (...)"

O mesmo entendimento foi adotado no Parecer nº 013/2020 - PGE, da Procuradoria do Estado do Paraná:

"(...)
i) contar esse tempo como de período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, sem qualquer prejuízo para o tempo de efetivo exercício, aposentadoria, e quaisquer outros fins. (art. 8º, inciso IX); A medida visa suspensão da contagem de tempo no período aquisitivo de vantagens adicionais por tempo de serviço, licenças-prêmio e mecanismos equivalentes que acarretem aumento de despesa em razão do tempo de serviço desempenhado pelo servidor. Consoante se vê, não há referência ao desenvolvimento funcional nas carreiras – promoções e progressões, as quais, como adiante se esclarecerá, não foram objeto de incidência da Lei Complementar Federal nº 173/2020. A suspensão da contagem se inicia após a vigência da Lei Complementar nº 173/2020, em 28 de maio de 2020, e se encerra em 31 de dezembro de 2021, aplicando-se a todas às vantagens que decorram exclusivamente do tempo de serviço, inexistindo exceção. As vantagens e benefícios decorrentes da contagem de tempo de

serviço aos servidores que já adquiriram o direito até a data da publicação da Lei Complementar nº 173/2020 poderão ser implementadas, em atenção ao direito adquirido, sendo irrelevante a data de eventual requerimento formulado pelo servidor. Especificamente quanto à Licença Capacitação instituída pela Lei Complementar Estadual nº 217/2019, tem-se que restará igualmente suspensa a contagem do tempo de serviço, haja vista não existir justificativa fática que a diferencie de qualquer outra vantagem (ainda que não diretamente pecuniária) concedida em razão do transcurso do tempo. No entanto, parece inexistir fundamento fático e jurídico para a suspensão do prazo prescricional. Isso porque, a concessão da licença para servidores que já completaram os requisitos para aquisição não está vedada, em atenção ao direito adquirido. Por outro lado, aqueles que não tenham adquirido o direito à fruição até a data da publicação da Lei Complementar nº 173/2020 terão a contagem de tempo suspensa até 31/12/2021. Assim, há duas situações: I) servidor com direito adquirido, que poderá usufruir da licença; II) servidor que não adquiriu o direito e não o fará até 31/12/2021. Portanto, em nenhuma dessas situações há vedação à fruição da licença, o que prejudica a discussão acerca da necessidade de suspensão do prazo prescricional. (...)"

Aos servidores que adquiriram o direito ao anuênio até a data de 27.5.2020, tal direito deve ser assegurado regularmente, vez que trata-se de direito adquirido anteriormente à vigência da LC 173/2020.

Com relação à licença-prêmio, necessárias algumas ponderações a respeito da aplicabilidade da LC 173/2020.

Sobre licença-prêmio adquirida até 27.05.2020 (véspera da publicação da LC 173/2020), não há óbice de que o servidor venha a gozar período de proibições previsto na LC 173/2020, visto tratar-se de direito adquirido.

Já em relação à licença prêmio no período de vedação previsto na LC 173/2020, entendemos que a manutenção da contagem de tempo para a aquisição do direito está condicionada à existência de aumento de despesa de pessoal, uma vez que o inciso IX do artigo 8º da LC 173/2020 faz expressa referência a essa condição.

Assim, para efeitos de aquisição do direito de gozo da licença prêmio no período de vedação da LC 173/2020 (28.5.2020 a 31.12.2021), deverá ser analisado se, quando da concessão do benefício, haverá aumento de despesa de pessoal, decorrente da necessidade de admissão de servidor temporário para substituir o servidor licenciado, por exemplo. Havendo tal necessidade, haverá aumento de despesa de pessoal e, portanto, a contagem de tempo estará suspensa e não será possível o gozo da licença.

De outro lado, não havendo a necessidade de admissão de servidor temporário para substituir o servidor licenciado – pelo fato de a demanda do serviço do servidor licenciado ser absorvida pelos demais integrantes do órgão interessado -, não haverá aumento de despesa de pessoal e, portanto, inexistirá óbice para a contagem de tempo da licença prêmio no período de 28.5.2020 a 31.12.2021, bem como inexistirá óbice para a concessão da própria licença no período.

Caberá às Secretarias interessadas manifestar-se motivadamente se a contagem de tempo de licença prêmio e a concessão da própria licença, no período de 28.5.2020 a 31.12.2021, acarretará aumento de pessoal em relação ao seu quadro de servidores.

O órgão que manifestar-se negativamente quanto ao aumento de despesas na contagem de tempo e de concessão da licença prêmio ficará vinculado a esta manifestação, e não poderão solicitar futuramente à Secretaria de Administração -, a contratação temporária de servidores para substituir o servidor licenciado.

d) o pagamento de licença proporcional para os servidores exonerados ou aposentados terá como data suspensiva a publicação da LC 173/2020?

O art. 196, I, "d", da Lei Municipal 3.891/2012 disciplina o pagamento da licença prêmio proporcional aos servidores exonerados ou aposentados, nos seguintes termos:

"Art. 195 Na hipótese de extinção de vínculo jurídico de servidor efetivo, temporário ou ocupante de cargo em comissão, aplicar-se-ão as seguintes regras:
I- nas hipóteses de exoneração a pedido de servidor efetivo, temporário ou ocupante de cargo em comissão, exoneração de servidor efetivo decorrente de reprovação em estágio probatório ou por extinção do cargo, e ainda, nos casos de aposentadoria ou falecimento, a rescisão do servidor será efetivada observando-se as seguintes verbas:
(...)
d) pagamento de licenças-prêmios não gozadas, vencidas e proporcionais."

Quanto ao pagamento de licença proporcional para os servidores exonerados ou aposentados, o pagamento de tais verbas decorre de direitos adquiridos e não usufruídos durante o período em que o servidor estava ativo no serviço público, e tem como fato gerador período anterior à vigência da LC 173/2020.
Tal pagamento tem natureza indenizatória, pelo fato de o servidor não ter usufruído por licença remunerada, cujo não exercício, normalmente, ocorre por força do interesse público.

Por força do princípio do direito adquirido (art. 5º, XXXIV, CF/88), a LC 173/2020 não poderia vedar pagamento de tais direitos. Assim, não há óbice no pagamento da licença proporcional aos servidores exonerados ou aposentados.

Ademais, o pagamento da licença proporcional está prevista em norma legal em vigor anteriormente ao estado epidêmico.

e) as progressões funcionais e as promoções por conclusão de cursos também foram proibidas pela LC 173/2020?

Esta Procuradoria-Geral reitera a conclusão contida na resposta do item "b", deste Parecer Jurídico, ratificando a possibilidade de concessão de progressões funcionais epromoções por conclusão de cursos, pois decorrente de leis anteriores, inexistindo vedação para a promoção em razão de término de cursos.

f) a LC 173/2020 possui efeitos sobre a aplicabilidade da Lei Municipal 4.817/2020, com vigência prevista para 1.1.2021?

A Lei Municipal 4.817/2020 foi publicada em 25.3.2020, portanto, antes da vigência da LC 173/2020, trazendo nova classificação jurídica aos cargos de agentes de saúde e agentes comunitários de saúde, e fixando vencimento inicial de R$ 1.550,00 a partir de 1.1.2021.

O art. 8º, I, da LC 173/2020 possui determinação expressa no sentido de que as alterações legislativas anteriores ao estado de calamidade:
Art. 8º Na hipótese de que trata oart. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:
I - conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;
(...)"

Assim, esta Procuradoria-Geral entende que a Lei Municipal 4.817/2020 enquadra-se na hipótese de exceção contida no inciso I do artigo 8º da LC 173/2020, não havendo óbice jurídico à sua aprovação.

g) a LC 173/2020 abrange o pagamento de horas extraordinárias, quando realizadas, além das realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde?

Esta Procuradoria-Geral entende que o pagamento de horas extraordinárias não se enquadra nas vedações estabelecidas em quaisquer dos incisos do artigo 8º da LC 173/2020.

O servidor público, ao realizar labor extraordinário – acima da jornada legal do cargo – faz jus à remuneração adicional decorrente de determinação constitucional do artigo 7º, XVI, combinado com o artigo 39, § 3º, ambos da CF/88.
Logo, o pagamento de horas extras não se constitui em concessão de aumento de vantagens salariais, mas sim, de justa retribuição do servidor pelo labor extraordinário realizado, em função de interesse público. Portanto, não se encontra abrangida pelas vedações da LC 173/2020.

De toda sorte, sempre deverá a chefia imediata e o gestor público verificar a plena necessidade da realização de horas extras em tempos de escassez de recursos públicos, sempre tendo como norte o interesse público, sob pena de ilegalidade.

Ademais, independente da vigência da LC 173/2020, a Administração Pública já possui seus mecanismos para controlar, reduzir ou impedir a realização de jornada extraordinária.

h) a aplicabilidade da LC 173/2020 é extensível aos cargos em comissão ou funções de confiança/funções gratificadas criadas anteriormente, mas atualmente vagas (desocupadas)?

O inciso IV do art. 8º da LC 173/2020 veda a admissão de pessoal, nos seguintes termos:
Art. 8º Na hipótese de que trata oart. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:
(...)
IV - admitir ou contratar pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata oinciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, as contratações de temporários para prestação de serviço militar e as contratações de alunos de órgãos de formação de militares;

No entender desta Procuradoria-Geral, a vedação do inciso IV não se aplicam às funções gratificadas ou funções de confiança, mas somente aos cargos em comissão (chefia, direção ou assessoramento).

Logo, encontra-se livre a designação de servidores para o exercício de funções gratificadas ou funções de confiança.

No tocante aos cargos em comissão (chefia, direção ou assessoramento), entendemos que o inciso IV somente admite a nomeação de ocupantes para tais cargos quando não acarretar aumento de despesa, ou seja, para as hipóteses em que haja mera substituição em decorrência de exoneração anterior. Fora desta hipótese, incide a vedação legal.

Neste sentido o entendimento do Grupo de Estudos Sobre a Lei Complementar 173/2020, do TRIBUNAL DE CONTAS DO RIO GRANDE DO SUL:

*Como a regra da Lei Complementar nº 173/2020 destinou sua vedação quanto ao aumento de despesa aos cargos de chefia, de direção e de assessoramento, **não alcançou as funções de confiança (gratificadas), o que se evidencia pela diferenciação que advém da própria Constituição, e que o próprio inciso em comento adotou. Não por outra razão, o inciso IV do mesmo dispositivo limitou-se a vedar a admissão ou a contratação de pessoal a qualquer título, estabelecendo, exclusivamente para os cargos de direção, chefia e assessoramento, a exigência de que não acarretem aumento de despesa, de modo que não abrangeu, seja na regra geral de proibição, seja na exceção, as funções gratificadas ou de confiança**. A única menção a estas no novel diploma encontra-se no inciso II do artigo 8° e diz respeito ao impedimento de "criar cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa" (grifou-se), igualmente não contemplando qualquer interdição à designação de servidores para desempenhar as funções já previstas legalmente. 22 Logo, na dicção do inciso IV, não estão alcançadas as funções gratificadas. Mas o inciso menciona que a permissão à mobilidade dos cargos em comissão de chefia, direção e assessoramento dar-se-á, tão somente, na hipótese de reposição e sem acarretar aumento de despesa. A justificativa consta na manifestação do Deputado Pedro Paulo, quando do seu Parecer ao PLP 39/2020 na Câmara dos Deputados 23, o qual, diga-se de passagem, reforça a vinculação do inciso especificamente aos cargos comissionados: Assim sendo, consideramos imperioso, garantir que os recursos tãonecessários cheguem rapidamente aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, optamos por não alterar o texto aprovado no Senado, apresentando, unicamente, duas emendas de redação, a primeira para deixar claro que estão ressalvados das restrições previstas no art. 8o todos os profissionais e servidores civis e militares envolvidos diretamente em atividades de combate ao coronavírus e de segurançapública estariam ressalvados das restrições relacionadas ao aumento de despesa com pessoal, e a segunda para deixar claro que entre as reposições de cargos que não acarretam aumentam de despesas, incluem-se aquelas referentes aos cargos de assessoramento. Ainda que seja imperioso reduzir cargos em comissão, simples trocas, que não aumentam a despesa, seriam bloqueadas e dificultando a gestão no dia a dia. Adicionalmente, o art. 9 o deixa claro que regulamento tratará da suspensão dos pagamentos dos refinanciamentos de dívidas dos Municípios com a Previdência Social. O acréscimo na Câmara foi acolhido pelo Senador Davi Alcolumbre no Senado 24: A Câmara levou o projeto à votação diretamente em Plenário no dia 5 de maio, tendo aprovado o Programa com as seguintes emendas: (...)2) Autoriza a reposição de cargos comissionados de assessoramento durante o prazo de restrição de gastos. (Emenda no 1) (...)A primeira mudança me parece ir no sentido do aprimoramento do texto, excetuando, da vedação de contratação de pessoal, a reposição de cargos em comissão de assessoramento. Já está admitida a reposição de cargos em comissão de direção e chefia. Não faz sentido excluir os de assessoramento já que se trata de mera reposição de um cargo de livre nomeação do gestor. Assim, acatamos a Emenda no 1 da Câmara nesse ponto. Mas não se desconhece que a lei pode disciplinar que determinada atribuição de direção, chefia ou assessoramento poderá ser provida sob forma de: a) cargo em comissão (CC), b) função gratificada (FG) ou c) comportar ambas as modalidades (CC/FG). Nessa hipótese, sem caráter exaustivo, cingindo-se a noção de mudança de titularidade, e tendo como marco temporal de análise a data de 27 de maio de 2020, data anterior ao dia de publicação e entrada em vigor da norma, tem-se que: a) provido sob a forma de cargo em comissão, não há impeditivo à exoneração, seguida de nomeação de novo titular para o cargo; b) provido sob a forma de função gratificada, mas também comportando exercício sob forma de cargo em comissão, nada impede a dispensa, seguida de nomeação, desde que não acarrete aumento de despesa; c) provido sob forma de cargo em comissão, e há permissão de seu exercício sob forma de função gratificada, não há óbice à exoneração seguida de nomeação à função gratificada. (...)"*

i) em relação ao inciso V do artigo 8º da LC 173/2020, existem concursos públicos em andamento, que já foram prorrogados, que se encerram durante a vigência da LC 173/2020 e existem candidatos aptos à admissão. É possível nova prorrogação do prazo de validade dos certames?

O art. 10 da LC 173/2020 possui a seguinte redação:

Art. 10.Ficam suspensos os prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação doDecreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em todo o território nacional, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União.
Quanto à abrangência do artigo 10 – se exclusivamente à UNIÃO ou a todos os entes da Federação -, a redação do PLC aprovado no Congresso Nacional previa o § 1º, com a seguinte redação:

"§ 1º A suspensão prevista nocaputdeste artigo abrange todos os concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais, da administração direta ou indireta, já homologados."
Conforme infere-se da redação do § 1º citado, o mesmo previa expressamente que a suspensão dos prazos de validade de concursos

públicos abrangia todas as esferas da Administração Pública. No entanto, o referido parágrafo foi vetado pela Presidência da República, sob fundamento de violação do Pacto Federativo.
Logo, a regra do artigo 10 daLC 173/2020 não possui aplicabilidade ao Município de Paranavaí, não havendo a suspensão automática dos prazos de validade de certames públicos, cabendo ao Chefe do Poder Executivo, se assim for conveniente ao interesse público, aprovar Lei específica neste sentido.

j) em relação aos concursos públicos já prorrogados, cujos prazos encerram-se durante a vigência da LC 173/2020, podemos estender a previsão do artigo 10 da citada Lei Complementar?

Reitera-se os fundamentos jurídicos contidos no item "i" deste Parecer.

k) Em que pese sobre a reposição de servidores efetivos e temporários (art. 8º, IV), a Lei Complementar nº 173/2020 impõe a substituição de servidor exclusivamente por outro do mesmo cargo?

O inciso IV do artigo 8º possui a seguinte redação:
"IV - admitir ou contratar pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata oinciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, as contratações de temporários para prestação de serviço militar e as contratações de alunos de órgãos de formação de militares;"
O inciso IV criou, em relação a proibição de admissão de pessoal, uma exceção em relação às reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos.

Em relação à indagação da Secretaria de Administração, entende esta Procuradoria-Geral que a resposta é negativa, ou seja, o inciso IV do artigo 8º não impõe que a reposição de servidores sejam exclusivamente do mesmo cargo, visto que a finalidade da norma é que, ao se realizar novas admissões, seja respeitada a regra de não haver aumento de despesas.

De acordo com entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

"As vedações constantes dos incisos II e III são essencialmente direcionadas aos entes federativos, na condição de legisladores; já as do inciso IV, estão dirigidas ao Administradores, na sua gestão de pessoal. Estipularam-se proibições, visando à disciplina fiscal e à contenção de despesas, e as exceções às restrições, dispostas no inciso IV, objetivam evitar eventual prejuízo ou paralisação dos serviços públicos. A rigor, uma proposição legislativa que implique em criação de cargos, empregos ou funções públicas ou reestruture carreira, promulgada após o início de vigência da LC 173/2020 (28/05/2020), gerando aumento de despesa, não pode ser implementada. Ocorre que não é toda criação de cargo ou função ou alteração de estrutura de carreira que implica em aumento de despesa. Por exemplo, tem-se que a transformação administrativa de cargos efetivos, de livre nomeação e funções comissionadas, cujos recursos para seus provimentos estão inseridos na LOA em outros cargos efetivos e de livre nomeação também vagos, não importa necessariamente em incremento de despesa com pessoal.[...] Existem também situações em que, embora o provimento de cargos gere um acréscimo imediato de despesas com pessoal, o resultado oriundo de transformações como extinção de outros cargos a partir de suas vacâncias, conforme estabelecido legalmente, acaba sendo o de redução da folha de pagamento.[...] Portanto, há a possibilidade de criação de despesas com pessoal dentro do período de até 31/12/2021, desde que exista prévia compensação mediante aumento de receita ou redução de despesa; relevante destacar que as medidas de compensação deverão ser permanentes.(Consulta nº 639007/20, relator Conselheiro Ivan Lelis Bonilha, acórdão nº 3255/20, Tribunal Pleno, julgado em 11 de novembro de 2020)

Logo, se houver vacância de determinados cargos, decorrentes de exoneração, demissão ou aposentadoria, esta redução de despesa de pessoal poderá ser utilizada como motivação jurídica para admissão de cargos distintos.

Interpretação contrária ensejaria no engessamento da Administração Pública. Se se interpretar que a reposição é exclusiva para os cargos objeto da vacância, a redução de despesas de pessoal daí decorrente não poderá ser utilizada para suprir deficiência de outras áreas do serviço público.

l) o aumento de despesa decorrente de admissão de estagiários está vedada pela LC 173/2020?

Indaga o Procurador-Geral do Município sobre a aplicabilidade da regra do inciso IV do artigo 8º seria aplicável à admissão de estagiários.

O inciso IV do artigo 8º da LC 173/2020 possui a seguinte redação:
"IV - admitir ou contratar pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata oinciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, as contratações de temporários para prestação de serviço militar e as contratações de alunos de órgãos de formação de militares;"

Como infere-se da redação legal, no período de vedação, está vedada a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título.

O art. 3º da Lei Federal nº 11.788, de 2008, estabelece que o estágio, nas hipóteses que especifica, não configura vínculo empregatício de qualquer natureza. Logo, as despesas com remuneração de estagiários não se caracterizam como despesa de pessoal e, portanto, a contratação de estagiários não é alcançada pelas vedações da Lei Complementar 173/2020.

Neste sentido o PARECER 13/2020 – PGE, da Procuradoria-Geral do Estado do Paraná:

"(...)
Dentre as despesas que poderão restar afetadas pelas disposições da Lei Complementar Federal nº 173/2020, é necessário que seja esclarecida ainda a não incidência sobre os vínculos oriundos de estágios, estágios de pós-graduação e programas de residência técnica no âmbito da administração direta e indireta. Os programas de estágio são regulamentados pela Lei Federal nº 11.788/2008. Com base no referido diploma, o Decreto Estadual nº 8.654/2010 dispôs sobre a possibilidade da administração estadual aceitar os estágios de estudantes nos termos ali especificados. Por sua vez, especificamente no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, o estágio de pós-graduação foi disciplinado pelo Decreto Estadual nº 4.629/2020, também amparado na lei federal. Já o programa de residência técnica, no âmbito estadual, está regulamentado pela Lei Estadual nº 20.086/2019. A relação jurídica entre o aluno e a administração pública, com relação aos três programas mencionados, é a mesma, e decorre das regras previstas na Lei Federal nº 11.788/2008, razão pela qual os institutos serão aqui tratados simultaneamente, ressaltadas suas especificidades. Assim dispõe os artigos 1º, 3º, caput, e 9º, caput, da Lei Federal nº 11.788/2008: Art. 1o Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos. § 1o O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando. § 2o O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho. (...) Art. 3o O estágio, tanto na hipótese do § 1o do art. 2o desta Lei quanto na prevista no § 2o do mesmo dispositivo, não cria vínculo

empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos: (...) Art. 9o As pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, podem oferecer estágio, observadas as seguintes obrigações: (...) Na esteira, preveem os artigos 1º e 7º, caput, do Decreto Estadual nº 8.654/2010: Art. 1º. Entende-se por Estágio o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando curso de pós graduação, ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos vinculados à estrutura do ensino público e particular, oficiais ou reconhecidos. (Redação dada pelo Decreto 4550 de 28/04/2020) (...) Art. 7º. A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o estudante e o órgão ou entidade, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, no qual deverá constar pelo menos: (...) No mesmo sentido, o disposto no art. 1º, do Decreto Estadual nº 4.629/2020: Art. 1º Entende-se por Estágio de pós-graduação o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando cursos ou programas de especialização, aperfeiçoamento e MBA, na modalidade Lato Sensu, ou mestrado e doutorado, na modalidade stricto sensu. Parágrafo único. Poderá ser admitido o estudante matriculado em curso na modalidade de ensino à distância (EaD), desde que a instituição de ensino a que esteja vinculado seja credenciada junto à Secretaria de Estado da Educação (SEED) ou ao Ministério da Educação (MEC). (...) Art. 15. O termo de compromisso de estágio, celebrado entre o estudante e a Procuradoria Geral do Estado, com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, deverá constar pelo menos: (...) II - Menção de que o estágio não acarretará vínculo empregatício, nos termos do art. 3º da Lei federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008; (...). Por sua vez, quanto ao programa de residência técnica instituído pela Lei Estadual nº 20.086/2019, preveem os artigos 1º, § 1º, inciso I, c/c § 2º e 3º, e 12: Art. 1.º Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Residência Técnica no âmbito da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo do Estado do Paraná. § 1º Para efeitos desta Lei, entende-se: I - Programa de Residência Técnica: o conjunto de atividades de ensino, pesquisa e extensão, a serem desenvolvidas no âmbito da administração direta e autárquica do Poder Executivo Estadual, desde que possuam convênio ou termo de cooperação com Instituições de Ensino Superior - Públicas ou Privadas - IES, localizadas no Estado do Paraná, que ofertem Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu;§ 2º O Programa de que trata esta Lei destina-se a fomentar a especialização para recém formados em Cursos de Graduação, no máximo 36 (trinta e seis) meses, contados da data da publicação do edital de chamamento, independentemente da data de eventual republicação deste, para a oferta do curso de Pós-Graduação Lato Sensu pelas IES e Residência Técnica nas entidades descritas, conforme art. 1º desta Lei, em áreas relacionadas ao âmbito de atuação da administração direta e autárquica do Poder Executivo Estadual, desde que: I - não tenham vínculo de emprego na área em que realizada a Pós-Graduação; II - não recebam bolsa de qualquer natureza subsidiados com recursos do Tesouro do Estado do Paraná; III - a especialização seja compatível com o programa de Residência Técnica. § 3º O Programa de Residência Técnica, a ser implementado em parceria com as Instituições de Ensino Superior localizadas no Estado do Paraná, tem por finalidade proporcionar a prática acadêmico-pedagógica aos alunos dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, indicadas no § 2º deste artigo, durante a realização de seus cursos de especialização, contribuindo, assim, para o desenvolvimento destes para a vida cidadã e para o trabalho. (...) Art. 12. A relação jurídica do aluno residente com os órgãos e entidades participantes do Programa é a estabelecida na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Parágrafo único. A participação no Programa na condição de aluno-residente não cria vínculo empregatício entre o aluno-residente e a administração direta ou autarquia do Estado do Paraná. Em suma, pela natureza jurídica diferenciada dos vínculos de estágio e residência técnica, nota-se que estes não detém características de vínculos funcionais com a Administração Pública, razão pela qual todos os diplomas supracitados reiteram o contido no 3º, da Lei Federal nº 11.788/2008, no sentido da impossibilidade do estágio implicar vínculo empregatício de qualquer natureza. Por conseguinte, tendo em vista que o estagiário e o residente técnico não ocupam "cargo, emprego ou função", conclui-se que a bolsa-auxílio paga em virtude do relacionamento com o Estado sequer se enquadra como uma despesa de pessoal, nos termos do art. 18, da Lei Complementar 101/2000. Nesse sentido, o anexo II, da Portaria Interministerial nº 163/20017 , editada pela Secretaria do Tesouro Nacional, que dispõe sobre a consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, traz a classificação das despesas por categoria econômica, por grupo de natureza, por modalidade de aplicação e por elemento de despesa. E, de acordo com a classificação realizada pela Secretaria do Tesouro Nacional, no elemento nº 36, que se refere a "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física", é possível concluir que as despesas com estagiários devem compor os gastos com serviços de terceiros, previstos no artigo 72, da Lei Complementar 101/2000. Assim, é possível concluir que os programas de estágio, estágios de pós graduação e residências técnicas, cujo vínculo com a Administração Pública não se traduz como "cargo, emprego ou função", constituem despesas não impactadas pelas proibições e restrições trazidas pela Lei Complementar Federal nº 173/2020."

Ressalva-se, no entanto que, a realização de despesa pública para admissão de estagiário – como qualquer outra despesa pública -, deve obedecer as demais regras de realização de despesa pública, segundo os ditames da LC 101/2000.

Paranavaí, 7 de dezembro de 2020.

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador-Geral do Município

BIANKA LUCIA ALMEIDA BARBOSA
Procuradora do Município

GILSON JOSÉ DOS SANTOS
Procurador do Município

LEONARDO FRATINI XAVIER DE SOUZA
Procurador do Município

SANDRA EDYDUARTE CARVALHO DALÓLIO
Procuradora do Município

SIVONEI SIMAS
Procurador do Município

SUELI ANTUNES
Procuradora do Município

VANESSA YOSHIURA
Procuradora do Município

WASHINGTON APARECIDO PINTO
Procurador do Município

Atribuo força normativa ao parecer jurídico.

Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 01 dia do mês de fevereiro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:0ED1CA9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.987/2021

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo em comissão de Diretor de Serviços Públicos – CC1, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Considerando *o Memorando nº. 76/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o qual solicita a exoneração de servidor do cargo em comissão de Diretor de Serviços Públicos – CC1,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração** do servidor **JOSÉ RICARDO FRANÇA GIRALDES**, Matrícula nº. 9933, do cargo em comissão de **DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS – CC1**, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 19.526/2019.

Parágrafo único. A exoneração do servidor citado no *caput*, deu-se em 29 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:61F63FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 21.988/2021

Dispõe sobre o horário de funcionamento das repartições públicas municipais e dá outras providências.

Considerando *o Decreto Municipal nº 20.427/2019, que dispõe sobre o horário de funcionamento das repartições públicas municipais e dá outras providências;*

Considerando *o Memorando nº 25/2021, da Fundação Cultural de Paranavaí, que solicita a alteração do horário de funcionamento da Casa da Cultura Carlos Drummond de Andrade, bem como o cumprimento da jornada de trabalho pelos servidores públicos nele lotados,*

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Este Decreto altera o Decreto Municipal nº 20.427/2019 e dá outras providências.

Art. 2º Fica alterada a alínea "a" e acrescida a alínea "c", ambas no inciso X do artigo 1º do Decreto Municipal nº 20.427/2019, que passa vigorar com a seguinte redação:

X - […]

a) Sede Administrativa, Teatro Municipal Dr. Altino Afonso Costa, Biblioteca Cidadã e Escola de Musica Municipal Luzia Guina Machado, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, de segunda a sexta-feira; (NR).

b) […]

c) Casa da Cultura Carlos Drummond de Andrade e o Museu Histórico, Antropológico e Etnográfico de Paranavaí, atendimento ao público das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 18:00h, de segunda a sexta-feira e o funcionamento interno das 07:00h às 11:30h e das 12:30h às 22:00h, de segunda a sexta-feira e das 09:00h às 13:00h aos sábados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, ao 01 de fevereiro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:35EAE9BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 249/2017

3º (terceiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a Empresa J. B. C. M. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, representado pelo Exmº Senhor Prefeito, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Educação **Sr.ª ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR e pela Ilma. Diretora de Compras **Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: J. B. C. M. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA, estabelecida à Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 3455, Sala 1314, Edifício Flamboyant Park Business, Jardim Goiás, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no C.N.P.J. sob nº 12.095.200/0001-54, neste ato devidamente representada pelo sócio administrador **Sr**. **JUDÁ DE BARROS CHAVES MILHOMEM,** brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 48.708-23, e inscrito no C.P.F. sob nº 011.652.901-62.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto deste contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RECONHECIMENTO FACIAL COM CONTROLADOR DE IDENTIFICAÇÃO E SOFTWARE DE LICENÇA POR ALUNO, DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS,** através da Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE, relacionados no Anexo I, descrição do Fornecimento, nos termos e condições do Edital e seus Anexos, no valor contratual firmado entre as partes através do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2018, 1º termo aditivo (Prorrogação de Prazo) e 2º Termo Aditivo(Prorrogação de Prazo e Substituição de fiscal), conforme disposto na tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
04	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E TREINAMENTO PRESENCIAL; ATUALIZAÇÕES; CUSTOMIZAÇÕES; INTEGRAÇOES; HOSPEDAGEM; E ENVIO AUTOMÁTICO E ILIMITADO DE E-MAIL, PUSH E SMS.	MÊS	12,00	R$ 7.410,00	**R$ 88.920,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para prestação dos serviços referente ao Item nº 04, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **15 de Janeiro de 2022**, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2018, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 012/2021 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 014/2021 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Único - O pagamento da importância originada pela prorrogação de prazo correrá à conta do recurso proveniente das seguintes rubricas orçamentárias, referentes ao exercício de 2021:
Rubrica 01: 06.001.12.361.0005.2.440 – 3.3.90.39;
Fonte 01: 102 (FUNDEB 40%);
Rubrica 02: 06.002.12.361.0005.2.450 – 3.3.90.39;
Fonte 02: 104(Demais Impostos Vinculados à educação).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2018**), datado de 15 de Janeiro de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JANEIRO DE 2021.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

JUDÁ DE BARROS CHAVES MILHOMEM
J. B. C. M. Equipamentos e Sistemas LTDA
Contratada

MAURICIO DE ASSIS
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:34B78766

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

Com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação n.º 015/2021, referente à Dispensa de Licitação n.º 007/2021, cujo objeto é a Prestação de serviço de lavagem de veículos oficiais da Câmara Municipal de Pato Branco, em favor de LAVACAR TUIUIU Ltda, CNPJ: 07.236.104/0001-49, no valor total estimado de R$ 1.344,00 (um mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

Pato Branco 01/02/2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:0885289D

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE JANEIRO DE 2021

Conforme instituído pela Lei nº 5.017, de 20 de setembro de 2017, em seu art. 1º, §3º, a Câmara Municipal de Pato Branco informa sobre os atos de concessão das seguintes diárias:
· **Ato nº 1, de 25 de janeiro de 2021 – Beneficiário:** Dirceu Luiz Boaretto. **Matrícula:** 1266-1/1. **Data de saída:** 26/01/2021. **Data de retorno:** 29/01/2021. **Local de deslocamento:** Curitiba – PR. **Finalidade da viagem:** Participar do curso de formação intensiva de vereadores, realizado pelo Centro de Estudos da Administração Pública – CEAP Brasil, nos dias 27 a 29/1/2021. **Quantidade de diárias:** 3,5 (três diárias e meia) (R$ 361,48/diária). **Valor concedido:** R$ 1.265,18.

Pato Branco, 1º de fevereiro de 2021

JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco.

Publicado por:
Bárbara Santos Klein
Código Identificador:86EFE205

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

Com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 017/2021, referente à Dispensa de Licitação nº 008/2021, cujo objeto é a aquisição de 2 (dois) carimbos automáticos, tamanho de 1,8cm x 4,7cm, incluindo a borracha gravada e refil de recarga, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, em favor de ELISABETE ROSA LIRA 88146677991, CNPJ: 17.747.104/0001-67, no valor total de R$ 70,00 (setenta reais).

Pato Branco 01/02/2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:A930537B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 102/2020, PROCESSO Nº 210/2020.

Retificação de Publicação, publicada na Edição 2191 de 01 de fevereiro de 2021. Onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2020 – PROCESSO Nº 233/2020, leia-se: "**PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 102/2020, PROCESSO Nº 210/2020"**. As demais informações permanecem inalteradas.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:FDF437BF

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 08/03/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJG0439	116100E008775825	13/01/2021	57380
AJG0439	116100E008775821	13/01/2021	70561
AJG0439	116100E008775824	13/01/2021	60502
AJG0439	116100E008775823	13/01/2021	60502
AJG0439	116100E008775828	13/01/2021	57200
AJG0439	116100E008775829	13/01/2021	57380
AJG0439	116100E008775827	13/01/2021	57380
AJG0439	116100E008775826	13/01/2021	57380

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:BC213FDF

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 09/03/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ASR4D91	116100E007815030	16/01/2021	76252
BAS2526	116100E007815028	16/01/2021	60412
BCJ1671	116100E007815025	16/01/2021	60501
CZZ7G45	116100E007815029	16/01/2021	60412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:737CBCA0

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 15/03/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ASK0350	116100E008440482	21/01/2021	56144
AWK0421	116100E008915655	18/01/2021	65300
AWW7767	116100E008050527	22/01/2021	76251
BAQ5896	116100E007815034	20/01/2021	60412
CNI1D17	116100E008695990	19/01/2021	54600
LXP1E02	116100E008915656	21/01/2021	76251
MHC4042	116100E008050526	22/01/2021	54600
MME0891	116100E008050525	22/01/2021	60412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:DE5136B8

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 18/03/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AIB9909	116100E008440483	25/01/2021	59670
RLF0F80	116100E008915750	24/01/2021	54600

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:75D00819

SECRETARIA DE GABINETE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 6º BIMESTRE - PREFEITURA DE PATO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE				
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2020 a 2020				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, 28/Jan/2021, 15h e 55m.				

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:7A779344

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.852, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 8.852, DE 29 de janeiro DE 2021.

Consolida e atualiza a legislação municipal que estabelece as diretrizes para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus, responsável pelo surto de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica do Município de Pato Branco, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública e importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19);
CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da

emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19);
CONSIDERANDO o aumento das confirmações de infecção por COVID-19 no âmbito do Município de Pato Branco, caracterizando ameaça imediata ao bem estar, a saúde e a própria vida da população;
CONSIDERANDO a evolução dos procedimentos para a otimização do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19);
CONSIDERANDO a conveniência em promover a consolidação das normas municipais já editadas pelo Poder Executivo Municipal referentes às medidas de enfrentamento do Coronavírus (Covid-19);

DECRETA:

CapítuloI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Ficam consolidadas por meio do presente Decreto as normas editadas pelo Poder Executivo Municipal que regulam medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19), com a finalidade de impedir a sua propagação no território do Município de Pato Branco.
CapítuloII
DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA
Art. 2º Fica mantida a Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Pato Branco, em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus (COVID 19).
Parágrafo único. A Situação de Emergência ora declarada autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional.
Art. 3º Nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - isolamento: separação de pessoas doentes ou contaminadas, ou de bagagens, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais afetadas, de outros, de maneira a evitar a contaminação ou a propagação do Coronavírus;
II - quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou de bagagens, contêineres, animais, meios de transporte ou mercadorias suspeitos de contaminação, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do Coronavírus.
Parágrafo único. As definições estabelecidas pelo artigo 1º do Regulamento Sanitário Internacional, constante do anexo ao Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, aplicam-se ao disposto neste decreto, no que couber. Declara Situação de Emergência em Saúde Pública, em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus (COVID 19).
Art. 4º Nos termos do artigo 3º da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional, decorrente do Coronavírus, poderão ser adotadas, entre outras, as seguintes medidas:
I - isolamento;
II - quarentena;
III - o uso de máscara facial para acesso em locais públicos e privados, embarque em transporte coletivo, taxis ou transporte compartilhado de passageiros, conforme disposto na Nota Informativa nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS.
IV – Mantenha uma distância segura entre as pessoas, recomenda-se o mínimo de 1,50 (um metro e cinquenta centímetros).
V - determinação de realização compulsória de:
a) exames médicos;
b) testes laboratoriais;
c) coleta de amostras clínicas;
d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou
e) tratamentos médicos específicos;
V - estudo ou investigação epidemiológica;
VI - manejo de cadáver, necropsia, exumação, velório, cremação, conforme regulamentações específicas;
VII - requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa;
VIII - autorização excepcional e temporária para a importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na ANVISA, desde que:
a) registrados por autoridade sanitária estrangeira; e
b) previstos em ato do Ministério da Saúde.
IX – Recomenda-se às pessoas que estão no grupo de risco (portadores de doenças crônicas, como diabetes e hipertensão, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, tabagistas, idosos, gestantes, puérperas e crianças menores de 5 (cinco) anos, mantenham-se preferencialmente isoladas.
§1º As medidas previstas neste artigo somente poderão ser determinadas com base em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde e deverão ser limitadas no tempo e no espaço ao mínimo indispensável à promoção e à preservação da saúde pública.
§2º Ficam assegurados às pessoas afetadas pelas medidas previstas neste artigo:
I - o direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de saúde e a assistência à família conforme regulamento;
II - o direito de receberem tratamento gratuito;
III - o pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, conforme preconiza o artigo 3º do Regulamento Sanitário Internacional, constante do anexo ao Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020.
Art. 5º Fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência nos termos do art. 24, IV, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e do art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.
§1º Fica a cargo da Secretaria de Administração e Finanças providenciar o contingenciamento do orçamento para que os esforços financeiro-orçamentários sejam redirecionados para a prevenção e o combate da COVID-19.
§2º Fica sob análise as obras públicas no Município que estejam em processo licitatório e que sejam custeadas com recursos próprios.
Art. 6º A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades do Município de Pato Branco.
Capítulo III
DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Art. 7º Para promover o enfrentamento da emergência de saúde pública e importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Administração promoverão processo seletivo simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.
Capítulo IV
DO FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES E ESTABELECIMENTOS
Art. 8º Fica autorizada a retomada de atividades pedagógicas presenciais em estabelecimentos de ensino de qualquer nível do Município de Pato Branco, assim como atividades de formação continuada e demais eventos e demandas de cursos, incluindo as unidades educativas municipais, estaduais e privadas de acordo com as diferentes modalidades de ensino.
§ 1º As modalidades de ensino serão definidas e regulamentadas por Comitê de Educação, a ser constituído por ato do Poder Executivo Municipal.
§ 2º Ficam determinados, sob análise da Secretaria Municipal de Saúde, dispostas em regulamentações específicas, a autorização para funcionamento conforme condições sanitárias.
Art. 9º Ficam sob análise da Secretaria Municipal de Saúde as concessões de licenças ou alvarás para realização de eventos públicos e privados, conforme regulamentação específica.
Art. 10. Ficam determinados, sob regulamentação da Secretária Municipal de Esportes, no que couber e sob análise da Vigilância Sanitária, as seguintes atividades:
I – atividades desportivas;
II – atividades coletivas nas diversas áreas em espaços públicos e privados para recreação.
III – áreas comuns dos condomínios

Art. 11. A regulamentação do transporte coletivo e demais normas relacionadas ao trânsito caberá ao Departamento Municipal de Trânsito - DEPATRAN.

Capítulo V

DAS PENALIDADES

Art. 12. O descumprimento deste Decreto, relacionado ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavirus COVID-19, acarretará responsabilização civil, administrativa e criminalmente dos agentes infratores, nos termos da Lei.

Art. 13. Ficam estabelecidas as seguintes penalidades administrativas, por infração da determinação do poder público aos agentes infratores:

I - aplicação de multa de 10 (dez) a 250 (duzentos e cinquenta) UFM, cuja constatação será feita pela Vigilância Sanitária Municipal;

II - interdição, pelo prazo de 10 (dez) dias, das instalações do estabelecimento que descumprir as determinações estipuladas nesse decreto e demais regulamentações que normatizam o enfrentamento da Covid -19.

§ 1º A reincidência ou descumprimento do termo de interdição, sujeitará ao infrator a cassação do alvará de atividade, por tempo a ser determinado pela autoridade competente.

§ 2º A penalidade será aplicada de forma alternativa e/ou cumulativamente, levando em consideração a gravidade dos fatos e antecedentes do infrator.

§ 3º Os recursos oriundos das penalidades serão destinados às ações de prevenção e combate a Covid-19.

Art. 14. Aplica-se ao cidadão que descumprir as medidas sanitárias relacionadas ao enfrentamento da pandemia causada pelo Coronavírus, durante o período em que persistir a situação de emergência, as sanções do artigo 268 e 330 do Código Penal, por descumprimento da determinação do poder público, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis ao caso, a saber:

Infração de medida sanitária preventiva

Art. 268.Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa:

Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa.

Parágrafo único. A pena é aumentada de um terço, se o agente é funcionário da saúde pública ou exerce a profissão de médico, farmacêutico, dentista ou enfermeiro.

Desobediência

Art. 330.Desobedecer a ordem legal de funcionário público:

Pena - detenção, de quinze dias a seis meses, e multa.

CAPÍTULO VI

DO TOQUE DE RECOLHER

Art. 15. Fica proibida a circulação de pessoas nas vias públicas do município de Pato Branco nos horários estabelecidos em normativas do Governo do Estado do Paraná. Na hipótese de não haver regramento, será proibida a circulação de pessoas no período das 0h às 5h.

CAPÍTULO VII

DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 16. Os estabelecimentos seguem seus horários normais, respeitando as legislações pertinentes à adoção de medidas necessárias para enfrentamento da pandemia, respeitando o toque de recolher determinado no art. 15 desse Decreto.

CAPÍTULO VIII

DAS ATIVIDADES ESSENCIAIS

Art. 17. Para cumprir com o objetivo de enfrentamento do novo Coronavírus (Covid-19) são consideradas atividades essenciais pelo Poder Público municipal àquelas indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aquelas que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, tais como:

I - assistência à saúde, incluídos os serviços médicos, odontológicos, fisioterapeuticos, laboratoriais, farmacêuticos e hospitalares;

II - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

III - tratamento e abastecimento de água, produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis;

IV - assistência médica e hospitalar;

V - assistência veterinária;

VI - produção, distribuição e comercialização de medicamentos para uso humano e veterinário e produtos odonto-médico-hospitalares, inclusive na modalidade de entrega delivery e similares;

VII - produção, distribuição e comercialização de alimentos para uso humano e veterinário, inclusive na modalidade de entrega delivery e similares;

VIII - agropecuários para manter o abastecimento de insumos e alimentos necessários a manutenção da vida animal;

IX - funerários;

X - transporte coletivo, inclusive serviços de taxi e transporte remunerado privado individual de passageiros;

XI - fretamento para transporte de funcionários de empresas e indústrias cuja atividade esteja autorizada ao funcionamento;

XII - transporte de profissionais da saúde e de coleta de lixo;

XIII - captação e tratamento de esgoto e lixo;

XIV - telecomunicações;

XV - guarda, uso e controle de substâncias radioativas, equipamentos e materiais nucleares;

XVI - processamento de dados ligados a serviços essenciais;

XVII - imprensa;

XVIII - segurança privada;

XIX - transporte de cargas de cadeias de fornecimento de bens e serviços;

XX - serviço postal e o correio aéreo nacional;

XXI - serviços bancários (bancos e casas lotéricas);

XXII - atividades médico-periciais relacionadas ao regime geral de previdência social e a assistência social;

XXIII - atividades médico-periciais relacionadas com a caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento de direitos previstos em lei, em especial na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

XXIV - outras prestações médico-periciais da carreira de perito médico, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade;

XXV - setores industriais e da construção civil, em geral.

CAPÍTULO XIX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Ficam mantidas as determinações constantes do Decreto Municipal nº 8.646, de 6 de abril de 2020.

Art. 19. As medidas para enfrentamento do COVID-19 no Município de Pato Branco, poderão ser reavaliadas a qualquer tempo, caso seja necessário, em face da situação do risco epidemiológico.

Art. 20. Ficam revogados os seguintes decretos municipais:

I - Decreto nº 8.641/2020, de 20 de março de 2020;

II - Decreto nº 8.644/2020, de 30 de março de 2020;

III - Decreto nº 8.645/2020, de 03 de abril de 2020;

IV - Decreto nº 8.665/2020, 13 de abril de 2020;

V - Decreto nº 8.668/2020, de 15 de abril de 2020;

VI - Decreto nº 8.671/2020, de 24 de abril de 2020;

VII - Decreto nº 8.673/2020, de 29 de abril de 2020;

VIII - Decreto nº 8.676/2020, de 04 de maio de 2020;

IX - Decreto nº 8.689/2020, de 21 de maio de 2020;

X - Decreto nº 8.690/2020, de 21 de maio de 2020;

XI - Decreto nº 8.700/2020, de 09 de junho de 2020;

XII - Decreto nº 8.701/2020, de 10 de junho de 2020;

XIII- Decreto nº 8.713/2020, 19 de junho de 2020;

XIV - Decreto nº 8.738/2020, de 30 de julho de 2020;

XV - Decreto nº 8.767/2020, de 11 de setembro de 2020;

XVI- Decreto nº 8.778/2020, de 1º de outubro de 2020;

XVII - Decreto nº 8.784/2020, de 08 de outubro de 2020;

XVIII - Decreto nº 8.791/2020, de 16 de outubro de 2020;

XIX - Decreto nº 8.794/2020, de 21 de outubro de 2020;

XX - Decreto nº 8.800/2020, de 03 de novembro de 2020

XXI - Decreto nº 8.801/2020, de 03 de novembro de 2020;

XXII - Decreto nº 8.802/2020, de 03 de novembro de 2020.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por tempo indeterminado, podendo ser revisto a qualquer tempo.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

***Republicado por erro material.**

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:FBB81F2E

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.851, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 8.851, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Decreta ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II, e na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Municipal, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021 (segunda e terça-feira) e no período da manhã do dia 17 de fevereiro de 2021, quarta-feira de cinzas.
Art. 2º Os serviços essenciais referentes ao Departamento de Trânsito, Departamento de Obras, Secretaria Municipal de Saúde, Limpeza Pública, Casa Abrigo Esperança e Horto Florestal, terão horários readequados no interesse da Administração Pública.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:44BFEDD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 8/2021, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre concessão de férias e abono pecuniário à servidora da Câmara Municipal de Paula Freitas

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a servidora FERNANDA DE MELLO ZABOROWSKI, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar, no período entre 01/02/2021 a 20/02/2021, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.
Parágrafo único. Conforme expressa solicitação realizada pelo servidor na Secretaria desta Casa de Leis, fica autorizada a conversão de 1/3 do período de férias a que tem direito em abono pecuniário, conforme estipula o art. 143 da CLT.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paula Freitas, 1º de fevereiro de 2021.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:B8460941

PODER LEGISLATIVO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 6/2021

REFERENTE À PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 6/2021, de 29 de janeiro de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n.º 2191, Ano IX, do dia 1 de fevereiro de 2021, página 225, no trecho do Art. 1º onde se lê:

"EXONERAR, em 31 de Janeiro de 2021, (...)"

LEIA-SE:

"EXONERAR, em 1º de fevereiro de 2021, (...)"

Publique-se.

Paula Freitas, 1º de fevereiro de 2021.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:78A2A1D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS Nº 01/2021
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021
HOMOLOGAÇÃO: 01/02/2021
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO AO DEFICIENTE FÍSICO E AO IDOSO CARENTE- APADEFIC – LAR NOSSA SENHORA DA LUZ
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Instituição para prestar assistência à velhice desamparada e ao portador de necessidades especiais carente, de ambos os sexos, fornecendo-lhes moradia, alimentação, vestuário e medicamentos básicos aos munícipes de Paula Freitas encaminhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
FUNDAMENTO: Art. 30, inciso VI da Lei 13.019/2014.

DATA: 01/02/2021

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:0F42CD16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2021

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO AO DEFICIENTE FÍSICO E AO IDOSO CARENTE- APADEFIC – LAR NOSSA SENHORA DA LUZ
Valor.....: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
Vigência.....: Início: 01/01/2021 Término: 31/12/2021
Licitação....: Dispensa de Licitação p/ Chamamento Público nº 01/2021
Recursos....: Órgão: 09 – Secretaria de Assistência Social: 01 – Gabinete do Secretário de Assistência Social.
Projeto/Atividade: 08.244.0011.2.028 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social.
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00 1000 – Subvenções Sociais (290).
Objeto.....: Instituição para prestar assistência à velhice desamparada e ao portador de necessidades especiais carente, de ambos os sexos, fornecendo-lhes moradia, alimentação, vestuário e medicamentos

básicos aos munícipes de Paula Freitas encaminhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paula Freitas, 01 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:74822832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021

O Prefeito Municipal, SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Dispensa de Licitação nº 01/2021, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021
LICITAÇÃO Nº 01/2021 - PR
MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Profissional Médico Veterinário, conforme solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.
FORNECEDOR: COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA – ME – CNPJ: 19.168.221/0001-00
ITEM 01 - Valor Total: R$ 17.094,00 (Dezessete mil e noventa e quatro reais).

TOTAL GERAL: R$ 17.094,00 (Dezessete mil e noventa e quatro reais).

Paula Freitas, 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:B3E81642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021
HOMOLOGAÇÃO: 01/02/2021
CONTRATADO: COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA – ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Profissional Médico Veterinário, conforme solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

VALOR DA DESPESA: R$ 17.094,00 (Dezessete mil e noventa e quatro reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.
DATA: 01/02/2021

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:AB95E7CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 01/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA – ME.
Valor.....: R$ 17.094,00 (Dezessete mil e noventa e quatro reais).
Vigência.....: Início: 01/02/2021 - Término: 01/08/2021.
Licitação....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 01/2021
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.34.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (243)
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.34.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (244)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Profissional Médico Veterinário, conforme solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 01 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:A3E86457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

O Prefeito Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, RATIFICA para todos os fins de direito, a contratação por Dispensa de Licitação da empresa COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA -ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.168.221/0001-00, para prestação de serviços de Profissional Médico Veterinário, conforme solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme descrição constante do Processo Licitatório nº 01/2021, nos termos do Art. 24, incisos I e II, da Lei de Licitações conforme alterações do Decreto nº 9.412/2018.

Paula Freitas - PR, 01 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:E9758C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2021

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:
A presente contratação encontra respaldo no art. 24 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, que dispõem, respectivamente, o seguinte:
Art. 24. É dispensável a Licitação:
Para obras e serviços de engenharia de valor até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo 23:até R$ 33 mil.
Para outros serviços e compras de valor até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23:até R$ 17,6 mil (Atualização de valores promovida pelo ***Decreto nº 9.412/2018).***
Toda contratação por dispensa de licitação, sobretudo aquelas consignadas nos incisos I e II, são de caráter excepcional e de pequeno valor, e em atendimento ao art. 7º da Lei 8.666/93. Se a compra revelar-se de maior monta e, ainda, previsível, o procedimento adequado seria o da realização de licitação.

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas/PR possui a Unidade de Fisioterapia Municipal em atendimento diário aos pacientes que necessitam dos serviços fisioterapêuticos, visando a prevenção e tratamento de disfunções cinéticas funcionais de órgãos e sistemas do corpo humano.

Atualmente, a Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas/PR, possui em seu quadro efetivo uma Fisioterapeuta que desenvolve os serviços no atendimento de pacientes que necessitam deste tratamento de saúde.
Levando em consideração o afastamento da servidora afastada, por licença maternidade e férias, para que a Unidade de Fisioterapia não seja prejudicada em sua atuação no atendimento aos pacientes que necessitam dos serviços fisioterapêuticos, sejam rotineiros ou de urgência e a continuidade de tratamento dos pacientes na Unidade de Fisioterapia, justifica-se a contratação pretendida, pois permitirá o bom andamento dos trabalhos da Secretaria de Saúde na realização de serviços que atendam à população.
O período da Contratação será por tempo determinado, até que a profissional efetiva retorne para as atividades normais.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Profissional Fisioterapeuta, devido ao afastamento da Profissional efetiva, conforme solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa **COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA -ME**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 19.168.221/0001-00**, pelo fato de que, conforme demonstrado na pesquisa de preço realizada, foi a empresa que menor preço ofertou para a prestação do serviço, e por cumprir com os requisitos de Regularidade Fiscal e econômico-financeira, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
O valor ofertado pela Empresa COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA -ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.168.221/0001-00, é de **R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais)** mensais, para a carga horária de 40 horas semanais. O valor multiplicado por 05 (cinco) meses perfaz a importância de **R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)**, sendo o valor praticado no mercado para esta prestação de serviços, conforme comprovado nos orçamentos, sendo assim, a melhor proposta ofertada, estando incluso no preço impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários à prestação de serviço.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.34.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (243);
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.34.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (244).

7. DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Paula Freitas, 01 de fevereiro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Decreto n.º 2.488/2021.

RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI
Presidente

DENER ALEX BARAN
Membro

FELIPE JOLY DA CRUZ
Membro

HEMERSON JOSÉ KMITA
Membro

JOSÉ EDGAR KMITA
Membro

LUCAS AUGUSTO FENKER
Membro

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Membro

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:BA95209F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Paula Freitas, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 02/2021, declarou a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Profissional Fisioterapeuta, devido ao afastamento da Profissional efetiva, conforme solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas, 01 de fevereiro de 2021.

RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI
Comissão Permanente de Licitações.
Decreto n.º 2.488/2021.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:D7AA1A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2021
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 05/2021
Plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de conserto de pneus (incluindo troca, montagem e desmontagem) dos veículos da frota municipal da Prefeitura de Paula Freitas – PR. Entrega das propostas: **até 23/02/2021 às 08h29min**. Abertura das Propostas: **23/02/2021 às 08h30min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

01/02/2021

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Oleszczyszyn Battistini
Código Identificador:843FECA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2021 – DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre designação de Servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 1.781/2017 de 10 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Senhora Sonia Froelich, Servidora Pública Municipal, investida no cargo em comissão de Diretora de Assuntos Sociais, portadora da carteira de identidade RG nº 4.580.306-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 820.444.909-78, para atuar como gestora do Termo de Colaboração nº 01/2021, firmado entre o Município de Paula Freitas e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO AO DEFICIENTE FÍSICO E AO IDOSO CARENTE – APADEFIC - LAR NOSSA SENHORA DA LUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 79.318.119/0001-67, com a finalidade de fiscalização e acompanhamento da aplicação dos recursos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 01 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:1927E03B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO 06/2021
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 04/2021
Publicação AMP/DIOE na data de 28/01/2021
Publicação DOU na data de 02/02/2021

TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II

ONDE LÊ-SE:
3.1. Planilha de quantitativos e custos unitários:

Item 05: 450 unidades – Recarga de gás GLP P45 Botijão 45kg

Item 06: 100 unidades - Recarga de gás GLP P13 Botijão 13kg

LEIA-SE:
3.1. Planilha de quantitativos e custos unitários:

Item 05: 100 unidades – Recarga de gás GLP P45 Botijão 45kg

Item 06: 450 unidades - Recarga de gás GLP P13 Botijão 13kg

Paula Freitas, 01 de fevereiro de 2021.

RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI
Pregoeira

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:E19E1B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 2.512/2021 – DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 05/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **MAELY DE SOUZA JUNGLES**, portadora da carteira de identidade RG nº 10.970.841-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 071.922.899-90, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Ensino Fundamental-símbolo- CC-4.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 01 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

PATRICIA HERMANN DOMINGUES
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:F041EC14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA N° 007/2021

Altera dispositivo da Portaria 14/2020, de 30.04.2020, e dá outras providências.

O **VEREADOR MARTIM MARQUES BONFIM, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, no uso das atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a redação do artigo 3º da Portaria nº14/2020, de 30.04.2020, que "*Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS – COVID19, e dá outras providências*", o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3ºEm razão do estado de calamidade pública decretado pelo Poder Executivo Estadual, fica restringido o acesso do público em geral nas dependências da Câmara Municipal, estando autorizada a entrada somente dos vereadores e servidores públicos municipais deste Poder Legislativo Municipal.

§ 1ºEventuais cidadãos e autoridades convidadas a participar das Sessões deverão ser previamente autorizados pela Presidência deste Poder Legislativo.

§ 2ºNos dias de Sessões da Câmara o acesso do público em geral às dependências desta Casa de Leis ficará limitado a 30% (trinta por cento) da capacidade de lotação máxima do Plenário."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e vigorará enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública implementada para o enfrentamento do COVID19.

Paulo Frontin (PR), 29 de Janeiro de 2021.

MARTIM MARQUES BONFIM
Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:53C48834

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2020

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 2º Semestre de 2020		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	23.357.125,74	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.357.125,74	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.357.125,74	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.288.695,49	52,61
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	12.612.847,90	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	11.982.205,51	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	11.351.563,11	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.351.299,30	5,79
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.028.550,89	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.138.567,66	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	67.235,13	0,29
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.737.140,12	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.634.998,80	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	509.938,29
FONTE:		

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:A6FED9C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 030/2021

PORTARIA N° 030/2021

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município, bom como o Decreto 010/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora Ariane Karoline Pech titular responsável pelas publicações oficiais do Município de Paulo Frontin no Diário Oficial dos Munícipios do Paraná, veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município.
Art. 2º - A servidora fica responsável pela divulgação completa dos itens constantes no Anexo I do Decreto 010/2021.
Art. 3º - As Secretarias Municipais e órgãos de administração direta e indireta deverão encaminhar cópia digital para o e-mail arianekp@hotmail.com bem como cumprir com o disposto no Parágrafo 2º do Artigo 7º do Decreto 010/2021.
Parágrafo Único – As matérias encaminhadas em desacordo com o disposto no Decreto 010/2021 dependerão do saneamento das irregularidades para que sejam encaminhados ao Diário Oficial dos Municípios do Paraná para devida publicação.
Art. 4º - Fica nomeado o Servidor Alécio Maroli suplente responsável pelas publicações oficiais do Município de Paulo Frontin no Diário Oficial dos Munícipios do Paraná, veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município.
Art. 5º - O servidor fica responsável única e exclusivamente pela divulgação de todos os itens relativos ao setor de compras e licitação do município.
Parágrafo único – Caso a servidora titular esteja impedida de realizar as demais publicações, o suplente as realizará, seguindo os protocolos estabelecidos no Decreto 010/2021. Sendo que as matérias deverão ser encaminhadas para o e-mail marolialecio@yahoo.com.br.

Art. 6º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 01 de fevereiro de 2021

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:F89E8F4B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 017/2021

DECRETO Nº. 017/2021

Súmula: Decreta Ponto Facultativo de Carnaval.

JAMIL PECH*, Prefeito do Munícipio de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais*.

DECRETA:

Art. 1° - Fica considerado Ponto Facultativo, nas repartições Administrativas Municipais, o dia 15 de fevereiro de 2021 (segunda feira), o dia 16 de fevereiro de 2021 (terça-feira de Carnaval) a exceção dos serviços essenciais**.**

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 01 de fevereiro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:A5D2EBBD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 10/2020 DO PROCESSO Nº 27/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2020 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo do Contrato nº 10/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ.....: 00.802.002/0001-02,
Vigência.....: 12 meses
Valor.....: R$ 5.191,40 (cinco mil cento e noventa e um reais e quarenta centavos).
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR.

Paulo Frontin, 01 de fevereiro de 2021.

IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:F0F79A20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 03/2021 – TIPO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 03/2021 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Laís Fernanda Gindri, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 14/2021 de 04/01/2021, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 03/2021.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: **A presente licitação do tipo menor preço por item tem por objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento de tubos, galerias e pavers para atender a demanda de projetos realizados e manutenção das obras públicas pertencentes ao Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL DOS ITENS: **R$ 310.841,00 (trezentos e dez mil oitocentos e quarenta e um reais).**

3. DATA DE ABERTURA: No dia 12 de fevereiro de 2021 às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com a Pregoeira e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (08:00 às 17:00) de segunda a sexta feira ou poderá ser requisitado através do Telefone: (046) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 01 de Fevereiro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:0F29EE91

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2019.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2019.

OBJETO: Alterar a quantidade e o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA
ORIGEM: Contrato nº 23/2019 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 09/2019.
Valor original: R$ 15.621,80 (quinze mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta centavos).
Valor com aditivo: R$ 15.729,30 (quinze mil setescentos e vinte e nove reais e trinta centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 22/01/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:EC4EB2BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 22/2021

Dispõe sobre a alteração do Parágrafo II do Art. 8º do Decreto nº 45/2020 acerca de novas medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Corona vírus (COVID-19), e dá outras providências.

Edsom Luiz Bagetti, Prefeito do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Parágrafo II do Artigo 8º do Decreto nº 45/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8.º - Ficam suspensos(as), no âmbito do município de Pérola D 'Oeste - PR:
...
II – eventos, comemorações, festas e confraternizações, de qualquer natureza e magnitude e para qualquer finalidade, que exijam licença do Poder Público ou mesmo privados, que se realizem em espaço aberto ou fechado, excetuados àqueles inerentes a atividade profissional (reuniões, palestras, assembleias, etc), que congreguem no máximo 50 (cinquenta) pessoas e que se justifiquem como imprescindíveis para a atividade da empresa, desde que observadas as medidas de prevenção preconizadas pelo Ministério da Saúde e demais órgãos sanitários;
...

Art. 2°. Ficam ratificadas as demais partes constantes no Decreto nº 45/2020, de 14 de maio de 2020.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Pérola D Oeste, Estado do Paraná, em 01º de fevereiro de 2.021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:1DB60F48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2021

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 002/2021

PROTOCOLO: 185/2021

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para pagamento de franquia Chassi 9BWDL5BZ6JP05278 acionamento de seguro veículo Virtus BBY-6141, Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Governo

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: TREVICA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
CNPJ: 82.769.589/0001-51
VALOR: R$ 3.594,00 (Três mil, quinhentos e noventa e quatro reais).

AUTORIZAÇÃO: 01/02/2021

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:27A2335D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2021

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 008/2021

PROTOCOLO: 126/2021
Objeto: Dispensa de licitação vinculada ao chamamento 04_2020, para atender a agricultura familiar. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA FISÍCA: Adenilton Buba
CPF:032.338.759-40
VALOR: R$ 19.010,50 (Dezenove mil, Dez reais e cinquenta centavos)
AUTORIZAÇÃO: 01/02/2021

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:308FBFF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2021

Comissão Permanente de Licitações
CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 009/2021

PROTOCOLO: 127/2021
Objeto: Dispensa de licitação vinculada ao chamamento 04_2020, para atender a agricultura familiar. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA FISÍCA: Alceu José Runschka
CPF: 014.523.649-82
VALOR: R$ 13.409,00 (Treze mil, quatrocentos e nove reais).

AUTORIZAÇÃO: 01/02/2021

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:3D20D562

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2021

Comissão Permanente de Licitações
CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 010/2021

PROTOCOLO: 129/2021
Objeto: Dispensa de licitação vinculada ao chamamento 04_2020, para atender a agricultura familiar. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA FISÍCA: Valdemir José Krewer
CPF: 798.464.169-20
VALOR: R$ 3.840,00. (Três mil, oitocentos e quarenta reais).

AUTORIZAÇÃO: 01/02/2021

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:0302D0CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2021

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 011/2021

PROTOCOLO: 121/2021
Objeto: Dispensa de licitação vinculada ao chamamento 04_2020, para atender a agricultura familiar. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA FISÍCA: Gabriel Runschka
CPF: 112.205.839-01
VALOR: R$ 11.985,80. (Onze mil, Novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

AUTORIZAÇÃO: 01/02/2021

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:47350F97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2021

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 012/2021

PROTOCOLO: 122/2021
Objeto: Dispensa de licitação vinculada ao chamamento 04_2020, para atender a agricultura familiar. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA FISÍCA: José Nildomar Baumel
CPF: 691.783.139-53
VALOR: R$ 6.852,00. (Seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).

AUTORIZAÇÃO: 01/02/2021

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:490EF066

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2021

Comissão Permanente de Licitações
CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 013/2021

PROTOCOLO: 128/2021
Objeto: Dispensa de licitação vinculada ao chamamento 04_2020, para atender a agricultura familiar. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA FISÍCA: Laurindo Tschoke
CPF: 185.792.999-34
VALOR: R$ 9.160,00. (Nove mil, cento e sessenta reais).

AUTORIZAÇÃO: 01/02/2021

MAICON GROSSKOPF

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:0D3E2A16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2021

Comissão Permanente de Licitações
CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 014/2021

PROTOCOLO: 123/2021
Objeto: Dispensa de licitação vinculada ao chamamento 04_2020, para atender a agricultura familiar. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA FISÍCA: Marcos de Oliveira Mendes
CPF: 010.168.939-06
VALOR: R$ 19.155,00. (Dezenove mil, Cento e cinquenta e cinco reais).

AUTORIZAÇÃO: 01/02/2021

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:73A89D24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2021

Comissão Permanente de Licitações
CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 015/2021

PROTOCOLO: 124/2021
Objeto: Dispensa de licitação vinculada ao chamamento 04_2020, para atender a agricultura familiar. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA FISÍCA: Nilson Edimar Baumel
CPF: 728.266.499-49
VALOR: R$ 10.731,00. (Dez mil, setecentos e trinta e um reais).

AUTORIZAÇÃO: 01/02/2021

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:05747004

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2021
PROTOCOLO 131/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição Merenda Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 03/02/2021 às 08h00 no site www.bll.gov.br. Abertura das Propostas: 18/02/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site: www.bll.gov.br.

Piên/PR, 01 fevereiro de 2021.
.
MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:7A8C50DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 048/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO Nº 048/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOMEIA AGINALDO KRUSQUEVESKI RODRIGEUS PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DO SUAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.584.147-0/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento do SUAS – símbolo CC7,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de fevereiro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DA6797B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2021

Comissão Permanente de Licitações
CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 016/2021

PROTOCOLO: 140/2021
Objeto: Dispensa de Licitação para os Serviços de Desobstrução de fossa séptica, caixa de gordura e Esgoto, limpeza de calçadas e fachadas de prédios públicos (Deverão ser executados os serviços com

hidro jateamento), Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: ADR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ:10.654.951/0001-38
VALOR: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

AUTORIZAÇÃO: 01/02/2021

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:0556EF94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 102/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA**: **RC PLENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ 21.447.209/0001-78, localizada na Av. Ermirio De Morais, n° 995 – barracão A, Jardim São Luiz, Rio Branco do Sul/PR.**DO OBJETO**: Constitui objeto do presente Termo: a Rescisão Unilateral do Contrato, com base no Art. 79, inc. I da Lei nº 8.666/93.**DAS OBRIGAÇÕES**: Fica a contratada obrigada a apresentar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação do presente Termo de Rescisão, os seguintes documentos: Baixa da ART de Execução da Obra; Baixa da Matrícula CEI da obra junto ao INSS, caracterizada OBRA INACABADA, sendo responsabilidade da contratada o percentual de execução de 24,40% (vinte e quatro vírgula quarenta por cento) do presente contrato, correspondente a um valor de R$ 653.718,49 (seiscentos e cinquenta e três mil, setecentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos).**DATA DA ASSINATURA**: 25 de janeiro de 2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:43FA2270

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 88/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.760/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2020

Detentora da Ata: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI – **Objeto:** constitui o presente termo a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor contratual do item 56 (SABÃO EM PÓ, com ação amaciante, composição mínima: tensoativo, enzimas, agua, perfume, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador ótico e corante, biodegradável, com aromatizado, embalagem de 1 kg – Marca Girando Sol), no percentual de R$ 8%, passando o valor unitário de R$ 5,08 (cinco reais e oito centavos) para R$ 5,48 (Cinco reais e quarenta e oito centavos). **Data da assinatura:** 27/01/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:371BED4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 14/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66933/2020

O Município de Piraquara, por meio da Presidente da Comissão Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da classificação das propostas de preços da Tomada de preço acima que tem por objeto a contratação de empresa para a execução de Pavimentação em CBUQ, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública e drenagem, na Rua Angélica Gomes das Neves Silva e Rua Egon Laschewitz, vias públicas na área do Bairro Bosque Centenário, com de área de 5.948,74 m², no Município de Piraquara, conforme especificações contidas no ANEXO – I PROJETO BÁSICO. **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** 1- Affari Construtora e Participações Societárias R$ 1.233.233,31; 2-RJA Prestadora de Serviços & Pavimentação Ltda R$ 1.262.625,61; 3-GSB Construtora Eireli R$ 1.274.265,24; 4- Copater Construtora de Obras Ltda Epp R$ 1.316.796,33; 5- PVZ Construtora de Obras Ltda R$ 1.352.219,02; 6-Capela Prestadora de Serviços na Construção Ltda R$ 1.365.298,49; 7-HD Construções e Empreendimentos Eireli R$ 1.367.402,07; 8-Marcos Bonato Construtora e Pavimentação Eireli R$ 1.372.294,44; 9-Dezembro Mineração e Pavimentação Eireli R$ 1.380.412,68; 10-Alta Vista Construções e Terraplanagem Ltda R$ 1.442.949,05; 11-SP Terraplanagem, Pavimentação e Serviços Eirelo R$ 1.576.970,42. Salientamos que em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara,01 de Fevereiro de 2021.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D98231AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.052/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° O retorno da licença parcial para estudo, concedida pelo Decreto nº 8.166/2020, ao servidor **JOSÉ LUIZ FERNANDO MARTINS,** a partir de 18/01/2021, ocupante do cargo de **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO,** matriculas funcionais nº **63746-1 e 71145-1,** lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° Fica revogado o Decreto nº 8.166/2020.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 18 de janeiro de 2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:6E7CD58E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.053/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° O retorno da licença parcial para estudo, concedida pelo Decreto nº 8.391/2020, a servidora **JIMMY SCHLETTZ FERNANDES,** a partir de 18/01/2021, ocupante do cargo de **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO,** matriculas funcionais nº **44768-1** e **78638-1,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° Fica revogado o Decreto nº 8.391/2020.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 18 de janeiro de 2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:7C8EAFE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.054/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° O retorno da licença parcial para estudo, concedida pelo Decreto nº 8.385/2020, a servidora **CARINE DE CAMPOS MORAES BARROS,** a partir de 18/01/2021, ocupante do cargo de **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO,** matriculas funcionais nº **51691-1** e **57274-1,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° Fica revogado o Decreto nº 8.385/2020.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 18 de janeiro de 2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:171642A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.055/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Eduardo Ramos Sampaio	99299-2	Médico Generalista (40horas)	01/02/2021	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/02/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:D40CFC2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.056/2021

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Alterar**,** gratificação de função da seguinte servidora efetiva, abaixo nominada:

Matrícula	Servidor	FG Anterior	FG Atual	A contar
274641	DORALICE TAVARES	FG13	FG11	01/02/2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a contar de 01/02/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:1A0F0D8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.622/2021

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito do Gabinete do Prefeito Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993, RESOLVE:
Art. 1º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Gestor de Contratos do Gabinete do Prefeito Municipal.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Lucia Brito da Rocha	993376
Marcella Leticia Krainski	812051

Parágrafo único. Compete ao Gestor de Contrato a responsabilidade pela gerência do contrato, acompanhamento de prazos, aditivos, pagamentos, notificações, entre outros.
Art. 2º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Fiscal de Contratos do Gabinete do Prefeito Municipal.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Elarice Taciane Hipólito	779171
Lucia Brito da Rocha	993376
Marcella Leticia Krainski	812051

Parágrafo único. Compete ao Fiscal de Contrato fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, ou seja, a entrega do produto e/ou prestação do serviço, atestar o recebimento do serviço/produto através da assinatura, em conjunto com o Chefe de Gabinete, das respectivas notas fiscais.
Art. 3º A formalização da designação do fiscal e do gestor deverá ser feita no início da vigência contratual, através de despacho do Chefe de Gabinete, com aposição de ciência dos fiscais e gestores designados.
Parágrafo único. No despacho do Chefe de Gabinete deverá ser identificado um fiscal substituto para as situações de ausência, férias ou impedimentos do fiscal titular. Assim como para o gestor, se necessário for.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogada a Portaria nº 10.371/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:C65B29B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.623/2021

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Instituir,conforme previsto na Lei 1192/2012, gratificação de 50% calculada sobre o vencimento de Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 (vinte) horas para a professoraCélia Regina Nunes Cardoso Silva, matrícula 373621, ficando nomeada para atuar como Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, atuando na Coordenação do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Alex Figueiredo – CMAEE.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:6DA8670E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.624/2021

O Prefeito Municipal de Piraquara no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Instituir, conforme previsto na Lei 1192/2012, gratificação de 50% calculada sobre o vencimento de Professor, Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 (vinte) horas para as servidoras abaixo listadas, as quais atuarão como Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
I - Adriana de Souza Alves, matrícula 449201;
II - Eliane Mazepa Pires Fabro, matrícula nº 374781;
III -Rosimeri Arruda de Souza de Oliveira, matrículas nº 766191 e 808451;
IV -Simone Fernandes Roza, matrículas nº 510121 e 543051.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos legais, a partir de 01/02/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:48111F45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.625/2021

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Instituir, conforme previsto na Lei 1192/2012, gratificação de 50% calculada sobre o vencimento de Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 (vinte) horas para a professora Thais Jenifer Borges Pimentel, matrículas 620061 e 638861, ficando nomeada para atuar como Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 10565/2020 no caso específico desta professora.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:F252416A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.626/2021

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Designar a servidoraZilá Aparecida Sizanoski, matrícula 821981, no cargo de Técnico Administrativo Escolar responsável pela Documentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 9.867/2018.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:989F7552

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.627/2021

O Prefeito Municipal de Piraquara no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Instituir, conforme previsto na Lei 1192/2012, gratificação de 50% calculada sobre o vencimento de Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 (vinte) horas para a professora Fabiani Cristina de Lima, matrículas 491231 e 513811, ficando nomeada para atuar como Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 9.802/2018.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:6DBE9423

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.628/2021

O Prefeito Municipal de Piraquara,no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Nomear a professoraFernanda Kiewel dos Santos Osti,matrículas 670671 e 759901, para exercer interinamente a função de diretora daEscola MunicipalEmilia Capelini Valenga até a conclusão dos procedimentos administrativos que a escola está submetida, ficando concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal, nº 1192/2012, art. 35, inciso I.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:99DF6EDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.629/2021

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Nomeara professoraFlaviele Amaral Barros,matrículas 749421 e 992447, para exercer interinamente a função de diretora daEscola MunicipalHermínio de Azevedo Costa até a conclusão dos procedimentos administrativos que a escola está submetida, ficando concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal, nº 1192/2012, art. 35, inciso I.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 10.565/2020 no caso específico desta professora.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:46960AC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.630/2021

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Instituir,conforme previsto na Lei 1192/2012, gratificação de 50% calculada sobre o vencimento de Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 (vinte) horas para a professora Rosilene Aparecida Kozloski Fernandes, matrículas 448491 e 511791, ficando nomeada para atuar como Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, atuando na Coordenação do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Gustavo Maier – CMAEE.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:D0DA1464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.631/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Resolução TSE nº 750/2016 de 16/11/2016, resolve:
Art. 1º RENOVAR a disponibilidade funcional para o Fórum Eleitoral da Comarca Metropolitana de Piraquara, do servidor **RENATO CARDOSO DOS SANTOS**, cargo de Agente Administrativo, Matrícula Funcional nº 20915-1, a partir de 27/02/2021 à 26/02/2022.
Art. 2º A disponibilidade se dará com ônus para o órgão de origem.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26/02/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:2689BCE9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 06/2021

Resultado da escolha de vagas para Coordenação Pedagógica período 2020-2022.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais resolve:
Tornar público o resultado da escolha de vagas para Coordenação Pedagógica período 2020-2022, convocada através do Edital nº 03/2021, realizada em sessão pública no dia 28 de janeiro de 2021.

Art. 1º Segue listagem dos candidatos aprovados e convocados em processo seletivo para coordenação pedagógica das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, bem como as respectivas instituições escolhidas:

CANDIDATO	INSTITUIÇÃO
Beatriz Santos leite	ERM Capoeira dos Dinos
Cristian Monica Mendes Nunes	CMEI Clodomira da Luz Saldanha
Françoise Camargo Lejambre	EM Emília Capelini Valenga (EJA)
Karina Fontana dos Santos	CMEI Pingo de Gente
Luciane do Rocio Franco Crisóstomo	EM João Batista Salgueiro

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antônio Alceu Zielonka, em 01 de fevereiro de 2021.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DE87EE7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 12/2021 - NOMEAR ERIC GIOVANNI ZIEGEMANN

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, a partir do dia 2 de fevereiro de 2021, o Sr. Eric Giovanni Ziegemann, portador de RG nº 5.888.268-2e inscrito no CPF sob nº 838.230.349-87, para o cargo de Assessor Parlamentar II, símbolo CC-4, de acordo com a Lei nº 2071, de 28 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 01de fevereirode 2021.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE O SR. ERIC GIOVANNI ZIEGEMANN, PORTADOR DO RG Nº 5.888.268-2 E INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº 838.230.349-87 NÃO POSSUI REGISTRO DE CAUSAS DE INELEGIBILIDADE DESCRITOS NO INCISO I DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 64, DE 18 DE MAIO DE 1990, TENDO APRESENTADO AS CERTIDÕES PERTINENTES PARA FINS DE NOMEAÇÃO NO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR II, ATENDENDO-SE AO DISPOSTO NO ART. 80-A E SEU PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

PITANGA, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:A3E1A897

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030/2021

DATA: 01 de fevereiro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica exonerado o **Sr. Renan Felipe de Marcos**, portador da CI/RG nº 10.869.561-7 SSP/PR e do CPF nº 086.043.759-02, do cargo em comissão de **Assessor da Procuradoria Jurídica**, símbolo CC-2, a partir de 31 de janeiro de 2021.

Art. 2º – Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 01 de fevereiro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:14943660

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031/2021

DATA: 01 de fevereiro de 2021.

SÚMULA: Revoga a designação de servidores, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica revogada, a partir desta data, a designação da servidora municipal, **Srª. Andréia Cristina Araújo dos Santos**, portadora da CI/RG nº 10.286.029-2 SSP/PR e do CPF nº 069.764.669-67, Matrícula nº 949-0/1, para exercer as atribuições do cargo de Secretária Municipal de Administração e Finanças, mediante a percepção da Função Gratificada FG-2, incidente sobre o seu vencimento base.

Art. 2º – Com a revogação a que se refere o Art. 1º a servidora deverá retornar ao exercício do cargo efetivo de Analista Administrativo, para o qual foi nomeada através do Decreto nº 1.026/2008, de 10 de abril de 2008.

Art. 3º – Revoga-se o Decreto nº 010/2021, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 01 de fevereiro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:3C95AD50

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2021

DATA: 01 de fevereiro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeado o **Sr. Renan Felipe de Marcos**, portador da CI/RG nº 10.869.561-7 SSP/PR e do CPF nº 086.043.759-02, para em comissão, exercer o cargo de **Secretário de Administração e Finanças**, símbolo CC-1, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, a partir desta data.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 01 de fevereiro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:415B492D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2021

DATA: 01 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora municipal **Srª. Andréia Cristina Araújo dos Santos**, Matrícula nº 949-0/1, ocupante do cargo de Analista Administrativo, Nível 8, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários deste Município de Pitangueiras, para exercer a função de Chefe da Divisão de Licitação e Compras, a partir desta data.

Art. 2º – Pelo exercício da função atribuída através do Art. 1º, a servidora fará jus à percepção da Função Gratificada FG-1, em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 680/2021, de 29 de janeiro de 2021.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 01 de fevereiro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F9AF9C37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2021

DATA: 01 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diária ao Prefeito Municipal **Sr. Samuel Teixeira**, Matrícula nº 1171-1/1, portador da CI/RG nº 8.055.088-0 SSP/PR e do CPF nº 038.408.449-40, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com a finalidade representar o Município de Pitangueiras em reunião na Secretaria de Estado da Saúde, agendada para o dia 03 de fevereiro de 2021.

Art. 2º – A diária será concedida nos termos do Art. 3º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), correspondente à 1,0 (uma) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 01 de fevereiro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:32E7F403

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2021

DATA: 01 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diária ao servidor **Diego Eduardo Fávero**, portador da CI/RG nº 9.134.586-2 SSP/PR e do CPF nº 052.168.669-57, Matrícula nº 1174-6/1, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com a finalidade de participar de uma reunião na Secretaria de Estado da Saúde, agendada para o dia 03 de fevereiro de 2021.

Art. 2º – A diária será concedida nos termos do Art. 4º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Parágrafo Único: O valor concedido para a servidora será de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente à 1,0 (uma) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 01 de fevereiro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:C7F7F567

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2021

DATA: 01 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar o servidor **Gisley Calixto dos Santos**, Matrícula nº 982-2/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para efetuar o serviço de transporte de paciente até a cidade de Curitiba/PR, para realização de consulta em vaga pública, agendada para o dia 07 de fevereiro de 2021.

Art. 2º – Conceder diária ao servidor para a realização do serviço mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Parágrafo Único: O valor a ser pago para o servidor será de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente à 1,0 (uma) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 01 de fevereiro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:A03DC5AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2021

DATA: 01 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 5º da Lei Municipal nº 485/2011, de 08 de dezembro de 2011,

RESOLVE:–

Art. 1º – DESIGNAR os servidores municipais **Caroline Garcia**, matrícula nº 1138-0/1, **Edvan Elton Sgorlon**, matrícula nº 1147-9/1, e **Elisabete Pedroso Pacheco**, matrícula nº 1036-6/1, para, sob a presidência da primeira, comporem a **Comissão Especial** com a finalidade de procederem a **Verificação da Regularidade de Funcionamento** de empresas donatárias de imóveis, durante o exercício de 2021.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 01 de fevereiro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:2EFB6CA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2021

DATA: 01 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

1. **MANTER** a revogação parcial dos efeitos da Portaria nº 001/2021, de 04 de janeiro de 2021, que suspendeu a convocação de candidatas aprovadas em concurso público, efetuada através da Portaria nº 086/2020, de 28/12/2020.

2. **RECONVOCAR** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público da Prefeitura do Município de Pitangueiras, aberto através do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018, e homologado através da Edital nº 015/2018 de 13/06/2018, para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Central, nº 408, nesta cidade de Pitangueiras-PR, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação da presente Portaria, para tratar dos procedimentos de contratação, conforme segue:

PROFESSOR 20 HORAS:

NOME DA CANDIDATA	CI/RG Nº	CLASSIF.
Renata Ramos Bastos	10.711.425	5º

2.1. Permanecem suspensas, em conformidade com as disposições da Portaria nº 001/2021, de 04/01/2021, as convocações das candidatas abaixo relacionadas

EDUCADOR INFANTIL 20 HORAS:

NOME DA CANDIDATA	CI/RG Nº	CLASSIF.

Julielle Guadagnini da Silva	12.749.572-6	7º
Silvana Belançon Sabec	6.077.952-0	8º

PROFESSOR 20 HORAS:

NOME DA CANDIDATA	CI/RG Nº	CLASSIF.
Claudia Janine Lameu	10.411.157-2	6º

3. A candidata convocada deverá comparecer à divisão indicada munida dos documentos relacionados no item 13.4 do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018, em fotocópias autenticadas.

4. A candidata deverá submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada por médico oficial do município, em dia e local previamente designados pelo Setor de Recursos Humanos, conforme item 14.1 do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018.

5. O não comparecimento no prazo aqui estabelecido implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 01 de fevereiro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:AF7438FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 46/2021

PORTARIA Nº 46 DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. 107, da Lei 624/89, de 01/12/1989

RESOLVE

Art. 1º Cassar licença especial sem vencimentos concedida por 02 (dois) ano, a Servidora **INES RESTA LANÇANOVA VIEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.257.921-9 SSP/PR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, concedida pela Portaria nº 10 de 13/05/2020.

Art. 2º A portaria entrará em vigor na data de 01 (um) de Fevereiro de Dois Mil e Vinte e Um.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Vinte e Nove dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayany Regina Avila
Código Identificador:3528A18C

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 5257/2021

DECRETO Nº 5257 DE 01DE FEVEREIRODE 2021.

Nomeia o Senhor, MARCELO FELIPE SCHMITT, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Administração, dá outras providencias.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **MARCELO FELIPE SCHMITT,** portador da Cédula de Identidade, RG nº 8.114.222-0 SSP/PR, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Administração, Nivel CC, Grupo Ocupacional 01.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de 01 (um) de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao01 (um) de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDREA BUDEL
Diretora Depto Pessoal

Publicado por:
Dayany Regina Avila
Código Identificador:70128BA0

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 47/2021

PORTARIA Nº 47 DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação da Servidora

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença especial sem vencimentos por período de 02 (dois) anos, à servidora **ERICA TOMAZONI**, portadora da cédula de identidade RG nº 6.101.017-3 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor.

Art. 2º A portaria entrará em vigor na data de 01 (um) de Fevereiro de Dois Mil e Vinte e Um.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Vinte e Nove dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayany Regina Avila
Código Identificador:0870B36B

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 48/2021

PORTARIA Nº 48 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação da Servidora

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença especial sem vencimentos por período de 02 (dois) anos, à servidora **NADIANE CARLA SCHLOSSER** , portadora da cédula de identidade RG nº 9.816.174-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Fisioterapeuta.

Art. 2º A portaria entrará em vigor na data de 01 (um) de Fevereiro de Dois Mil e Vinte e Um.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, 01 (um) de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e Um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayany Regina Avila
Código Identificador:4EA9A8C0

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 019/2021

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA - ME.
OBJETO: contratação de empresa especializada em assessoria para o Método das Boquinhas, para capacitação dos professores da Rede Municipal de Educação, para este ano de 2021, deste Município de Planalto/PR.
VALOR TOTAL: R$ 33.418,00 (trinta e três mil quatrocentos e dezoito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:0951E06D

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria para o Método das Boquinhas, para capacitação dos professores da Rede Municipal de Educação, para este ano de 2021, deste Município de Planalto/PR.
EMPRESA: BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA - ME.
VALOR: R$ 33.418,00 (trinta e três mil quatrocentos e dezoito reais).
DATA: 01 de fevereiro de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:08BFCDE3

LICITAÇÃO
SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2020

SETIMO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 079/2020, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **AUTO POSTO MOMBACH LTDA,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **SÉRGIO MOMBACH**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 079/2020, firmado entre as partes em data de 23 de março de 2020, cujo objeto é a contratação de empresas para a aquisição de combustíveis Óleo Diesel S500 e Gasolina Comum para atender a demanda de todas as Secretarias deste Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do preço da gasolina comum e óleo diesel S500, após verificada apenas esse fornecedor participante do Pregão que originou o presente termo contratual, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e Art 65 da Lei 8.666/93, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário da gasolina comum, item 01 do lote 01 e item 002 do lote 02, de R$4,37 (quatro reais e trinta e sete centavos) para R$4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos), e o valor unitário do Óleo Diesel S500, item 001 do lote 002, de R$3,29 (três reais e vinte e nove centavos) para R$3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 508.231,32 (quinhentos e oito mil duzentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do reajuste de preços unitários, constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R$ 508.231,32 (quinhentos e oito mil duzentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SÉRGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach LTDA

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/ PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:9CD04A97

LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2020

QUINTO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 135/2020, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **AUTO POSTO MOMBACH LTDA,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **SÉRGIO MOMBACH**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 135/2020, firmado entre as partes em data de 27 de junho de 2020, cujo objeto é a contratação de empresa com vistas a aquisição de combustíveis: óleo diesel S10 e óleo diesel S500, para atender as necessidades da Frota de veículos municipais deste Município de Planalto – PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do preço do óleo diesel S10, após verificada apenas esse fornecedor participante do Pregão que originou o presente termo contratual, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e Art 65 da Lei 8.666/93, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário do óleo diesel S10, item 01 do lote 01 e item 01 do lote 02, de R$3,38 (três reais e trinta e oito centavos) para R$3,63 (três reais e sessenta e três centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 132.961,32 (cento e trinta e dois mil novecentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SÉRGIO MOMBACH
Auto Posto MombachLTDA

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7 / PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:CB810887

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 03/2021

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 11/02/2021
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: Aquisição parcelada de massa asfáltica usinada a quente (CBUQ) para aplicação a frio, destinada à manutenção das vias públicas do município para as Secretarias de Educação e Urbanismo, Obras e Viação.
Valor máximo do item: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Dotação Orçamentária: 2.014.3390.30.00.00.998.
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232.
E-mail: licitacaoporecatu@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Franciele Regina de Oliveira
Código Identificador:851E8B1A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 04/2021

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 11/02/2021
ABERTURA: 11h00min
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: Aquisição parcelada de baterias para as Secretarias de Educação e Urbanismo, Obras e Viação.
Valor máximo dos lotes: Lote 01 R$ 14.894,62 (quatorze mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos).
Lote 02 R$ 14.001,61 (quatorze mil um real e sessenta e um centavos)
Dotações Orçamentárias: 2.026.3390.30.00.00-931 e 2.037.3390.30.00.00-937.
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Franciele Regina de Oliveira
Código Identificador:FDD9D95D

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 05/2021

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 11/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 11/02/2021
ABERTURA: 13h00min
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: Aquisição parcelada de baterias para a Secretaria de Saúde.
Valor máximo do lote: R$ 12.467,29 (doze mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos).
Dotação Orçamentária: 2.052.3390.30.00.00-943.
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232.
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Franciele Regina de Oliveira
Código Identificador:2D834C28

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 07/2021

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 13/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 12/02/2021
ABERTURA: 09h00min
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de marmitex para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.
Valor máximo do item: R$ 16.250,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: 2.026.3390.30.00.00-576.
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232.
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Franciele Regina de Oliveira
Código Identificador:08D00B51

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 08/2021

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 14/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 12/02/2021
ABERTURA: 11h00min
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de marmitex para a Secretaria de Saúde.
Valor máximo do item: R$ 18.750,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: 2.052.3390.30.00.00-1695.
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232.
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Franciele Regina de Oliveira
Código Identificador:D439805E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 027 DELEGA DIRCELENE M.G.DA COSTA GESTORA DOS FUNDOS - ASSISTÊNCIA, CMDCA, IDOSO

PORTARIA Nº 027 DE 1° DE FEVEREIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente nos termos Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas;

Considerando o contido na Lei Municipal n.º 532, de 10 de novembro de 1992, Lei 817, de 14 de dezembro de 2007, e Decreto n.º 15, de 13 de junho de 2017;

Considerando o contido na Lei Municipal n.º 616, de 14 de abril de 1997, Lei 818 de 14 de dezembro de 2007 e Decreto n.º 23, de 5 de novembro de 1997;

Considerando o contido na Lei Municipal n.º 1.069, de 17 de outubro de 2017, e o Decreto n.º 37, de 25 de outubro de 2017;

RESOLVE

Art. 1.º Delegar, a partir de 1.º de fevereiro de 2021, à **DIRCELENE MARTINS GOMES DA COSTA**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 4487198-0 SSP-PR, e inscrita no CPF nº 742.185.819-91, residente e domiciliada a Rua Barão do Cerro Azul, 447, Centro, em Porto Amazonas, conforme Portaria de nomeação n.º 025 de 29 de janeiro de 2021, a incumbência de gestão dos Fundos Municipais da Assistência Social (CNPJ 18.236.702/0001-34), Dos Direitos da Criança e do Adolescente (CNPJ 28.030.438/0001-31) e Dos Direitos do Idoso (CNPJ 28.972.911/0001-08).

Art. 2.º A delegação a que se refere esta Portaria habilita a Gestora dos fundos a proceder toda movimentação financeira das contas relacionadas aos respectivos fundos municipais.
Parágrafo único. A movimentação financeira a que se refere este artigo refere-se à operacionalização em conjunto com todos os órgãos municipais com incumbências contábeis, administrativas e de tesouraria.

Art. 3.º Esta portara entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, em 1° de fevereiro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7D6EDE67

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 028 DESIGNA FISCAIS DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 028 DE 1° DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Designar os Empregados Públicos Municipais **MICHELE DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da CIRG Nº 9.229.721-7 e CPF 052.835.189-30, matricula N° 3931, para fiscal de contratos do Departamento de Administração; **MARCELO DE JESUS DOMINGUES**, brasileiro, solteiro, portador da CIRG n° 10.558.445-8 e do CPF n° 090.885.409-93, matrícula n° 287730, para fiscal de contratos do Departamento de Saúde; **ELAINE CRISTINA MARCONDES KAZEKER**, brasileira, casada, portadora da CIRG 5.997.854-3 e inscrita no CPF n° 014.659.609-96, matrícula n° 0801, para fiscal dos Contratos do Departamento de Educação e Cultura e Departamento de Esportes Recreação e Turismo; **NEY JOSÉ DE BRITTO**, brasileiro, solteiro, matrícula 152, CIRG nº 961411-8 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 917.563.409-00 para fiscal de Contratos do Departamento Rodoviário e Departamento de Obras e Serviços Urbanos, matrícula n°1522; **THAYSE DE PAULA PADILHA**, brasileira, casada, portadora da CIRG n° 10.023.301-0 e do CPF n° 065.914.419-05 e Matrícula n° 287731, para fiscal dos contratos do Departamento de Assistência Social, nos termos do art.67 da Lei 8.666/93.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 1° de fevereiro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1953431E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 039/2021

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), cada uma, a favor do Motorista, ***Carlos Claudio Rodrigues,*** RG nº 3.867.749-7, CPF nº 573.140.209-49, para transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, com saída às 11:00 horas, no período de ***12 de janeiro de 2021 a 10 de fevereiro de 2021.***

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 12 dias do mês de janeiro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:8C1F4F4C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2021

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais), a favor do servidor, ***João Lopes Pinheiro Junior,*** RG nº RG nº 5.024.107-6 SSP/PR, CPF nº 747.564.789-72, para tratativa de assuntos no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos dias 02 e 03 de janeiro de 2021, na cidade de Curitiba.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", ao 1º dia do mês de janeiro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:55BF25F3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2021

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais), a favor da Prefeita Municipal, ***Maria Edna de Andrade,*** RG nº 4.039.895-3 SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, para tratativa de assuntos no Gabinete do Deputado Estadual – Alexandre Curi, Secretarias de Estado e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos dias 02 e 03 de janeiro de 2021, na cidade de Curitiba.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", ao 1º dia do mês de janeiro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:FED46F46

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO DECRETO 003/2021

DECRETO Nº 003/2021

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e em particular do Código Tributário do Município, Lei nº 027 de 21/11/1997.

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada a UFM – Unidade Fiscal do Município, para o período de 01/01/2021 a 31/12/2021, de acordo com o índice IPCA do ano de ***2020***, pela referência de 3,12% (três inteiros e doze centésimos por cento), passando a corresponder:

I - para a cobrança de impostos, R$ 67,80 (sessenta e sete reais oitenta centavos).
II – para a cobrança de taxas e penalidades, R$ 61,62 (sessenta e um reais e sessenta e dois centavos).

Art. 2º Fica recomposta à UFM – Unidade Fiscal do Município, nos valores acima, a partir dos valores contidos no Decreto nº 057/2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado. Homero Oguido", aos 12 dias do mês de janeiro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:8CAEE24D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRADO FERREIRA, no uso de suas atribuições:

Considerando a Resolução Municipal n.º 001/2015 de 01 de agosto de 2015, que estabelece os procedimentos e atividades inerentes à Ouvidoria Municipal do SUS.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Juliana Yoshie Higuchi de Melo como Ouvidora Municipal do SUS de Prado Ferreira.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 1º de fevereiro de 2021.

MILENE FERREIRA DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde e Ação Social

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:458FABE2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 065/2021

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

A **Prefeita Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) PEDRO NUNES DOS SANTOS ocupante de cargo efetivo, matrícula 100113, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 á 31/12/2020 a serem gozadas no período de 01/02/2021 á 02/03/2021;
Art. 2 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) SIMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA ocupante de cargo efetivo, matrícula 100288, referente ao período aquisitivo de 15/02/2019 á 14/02/2020 a serem gozadas no período de 02/02/2021 á 03/03/2021;
Art. 3 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) CLOVIS MENDONCA ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000994, referente ao período aquisitivo de 01/11/2019 á 31/10/2020 a serem gozadas no período de 01/02/2021 á 02/03/2021.
Art. 4 - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.
Art. 5 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:C2F5A382

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2021 PREGÃO Nº 64/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2020 - PREGÃO Nº 64/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: INSECT COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ **17.780.287/0001-12**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIAZADA PARA REALIZAR A DEDETIZAÇÃO E A LIMPEZA DAS CAIXAS DE ÁGUA PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 3.465,36 (Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 01/02/2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:7BC1F6C6

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PORTARIA Nº 62/2021

PORTARIA Nº 62/2021

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a servidora, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal	MILENE FERREIRA DE LIMA	Secretaria: SAÚDE
Contrato nº	02/2021	Vigência: 60 dias
Modalidade	PREGÃO	
Nº da Licitação	64	
Contratado	INSECT COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME	
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIAZADA PARA REALIZAR A DEDETIZAÇÃO E A LIMPEZA DAS CAIXAS DE ÁGUA PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.	

Art. 2° O Fiscal de Contrato será responsável por representar o Município de Prado Ferreira/PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante do contratado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar o contratado, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pelo contratado refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) bem(ns) ou serviço(s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pelo Município;
Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;
Dar ciências à área demandante:
a) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
b) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Remeter, até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório de acompanhamento das obras ou serviços contratados ao setor responsável ao qual o contrato ou convênio esteja vinculado;
Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação, realização de licitação, conforme o caso;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
Acompanhar o cumprimento, pelo contratado, do cronograma físico-financeiro;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pelo contratado;
Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor do contratado, se houver;
Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", ao 1º dia do mês de fevereiro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:0834554C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2021 DISPENSA Nº 1/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2021 - Dispensa Nº 1/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A – CNPJ **04.368.898/0001-06**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 245.000,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 01/02/2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:D6D4C2CB

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 18/02/2021, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA OS PROFISSIONAIS DOS "SUAS" DE ACORDO COM A PORTARIA MC nº 369/GM/MC, DE 29 DE ABRIL DE 2020 PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.**

O Critério de julgamento será o menor preço global por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 6.395,76 (seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 01 de fevereiro de 2021

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6C95E8E6

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PORTARIA Nº 67/2021

PORTARIA Nº 67/2021

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal	ANTONIO CARLOS DIAS SALVADOR	Secretaria: ADMINISTRAÇÃO
Contrato nº	01/2021	Vigência: 12 meses
Modalidade	Dispensa	
Nº da Licitação	1	
Contratado	COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.	

Art. 2° O Fiscal de Contrato será responsável por representar o Município de Prado Ferreira/PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante do contratado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar o contratado, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pelo contratado refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) bem(ns) ou serviço(s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pelo Município;
Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;
Dar ciências à área demandante:
a) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
b) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Remeter, até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório de acompanhamento das obras ou serviços contratados ao setor responsável ao qual o contrato ou convênio esteja vinculado;
Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação, realização de licitação, conforme o caso;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
Acompanhar o cumprimento, pelo contratado, do cronograma físico-financeiro;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pelo contratado;
Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor do contratado, se houver;
Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", ao 1º dia do mês de fevereiro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:22F85135

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 031/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias à servidora do quadro de provimento efetivo abaixo relacionada:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO GOZO
Merelisa de Lara	14/03/2019 a 13/03/2020 14/03/2020 a 13/03/2021	22/02/2021 a 26/02/2021 01/03/2021 a 15/03/2021

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor à mencionada servidora, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 29 de janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:52FCB8BB

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 032/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias à servidora do quadro de provimento efetivo abaixo relacionada:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO GOZO
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti	01/07/2018 a 30/06/2019	08/02/2021 a 12/02/2021

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor à mencionada servidora, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 29 de janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:F20C2578

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 07977/21 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1374/20 de 16 de Dezembro de 2020.

DECRETA:
Art. 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRA		
21.02- DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS		
21.02.15.451.0016.1.020 (768)-4.4.90.51.00.00.00.00	3000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.700,00

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Fonte: 3000	5.700,00
Total	5.700,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 28 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:AE3E3094

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 07974/21 DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1374/20 de 16 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 318.250,00 (trezentos e dezoito mil duzentos e cinquenta reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10- SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
10.02 - DEPART. DE ESPORTE E LAZER E JUVENTUDE		
10.02.27.812.0015.2.031 (736) - 4.4.90.51.00.00.00.00	1883 OBRAS E INSTALAÇÕES	266.000,00
22 - SEC. MUN. DE DESEN. ECONOMICO E EMPREENDEDORISMO		
22.01 - GABINETE DO SEC.DE DESEN. ECON. E EMPREENDEDORISMO		
22.01 .22.661.0008.2.183 (735) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1787 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.250,00

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Fonte: 1787	52.250,00
Fonte: 1883	266.000,00
Total:	318.250,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 26 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:ACCDC510

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7979/2021

Súmula: Exonera e nomeia o Senhor Eron Berlez para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal Senhor ERON BERLEZ, RG nº. 7.822.199-2/PR e CPF nº. 041.951.279-98, do cargo em comissão de "Coordenador Administrativo" e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de "Diretor Geral", junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Logística e Frotas, a partir desta data.

Quatro Barras, 01 de Fevereiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:04C6214F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7980/2021

Súmula: Exonera e nomeia o Senhor João Luiz da Silveira para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal Senhor JOAO LUIZ DA SILVEIRA, RG nº. 71415031/PR e CPF nº. 019.027.219-85, do cargo em comissão de "Coordenador Administrativo" e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de "Diretor Geral", junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir desta data.

Quatro Barras, 01 de Fevereiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:44340213

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7981/2021

Súmula: Exonera e nomeia o Senhor Marcel Júlio Guimarães para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal Senhor MARCEL JULIO GUIMARAES, RG nº. 5.531.226-5/PR e CPF nº. 019.989.129-06, do cargo em comissão de

"Coordenador Administrativo" e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de "Diretor Geral", junto a Secretaria Municipal de Governo, Trabalho e Ordem Pública, a partir desta data.

Quatro Barras, 01 de Fevereiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:DD549023

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7982/2021

Súmula: Exonera e nomeia o Senhor Rafael Francisco Santos Ribeiro para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal Senhor RAFAEL FRANCISCO SANTOS RIBEIRO, RG nº. 1211516/PR e CPF nº. 401.696.349-49, do cargo em comissão de "Coordenador Administrativo" e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de "Diretor Geral", junto a Secretaria Municipal de Governo, Trabalho e Ordem Pública, a partir desta data.

Quatro Barras, 01 de Fevereiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:533E62D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7983/2021

Súmula: Exonera e nomeia a Senhora Vania de Lara Araújo para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a Servidora Municipal Senhora VANIA DE LARA ARAUJO, RG nº. 8465319-5/PR e CPF nº. 036.791.979-69, do cargo em comissão de "Coordenador Administrativo" e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de "Diretor Geral", junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a partir desta data.

Quatro Barras, 01 de Fevereiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:D52EB0DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7984/2021

Súmula: Exonera e nomeia o Senhor Wellington Fabio Benedetti para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal Senhor WELLINGTON FABIO BENEDETTI, RG nº. 87576132/PR e CPF nº. 05148585919, do cargo em comissão de "Coordenador Administrativo" e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de "Diretor Geral", junto a Secretaria Municipal de Governo, Trabalho e Ordem Pública, a partir desta data.

Quatro Barras, 01 de Fevereiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:FB55FFA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7985/2021

Súmula: Exonera e nomeia o Senhor Luís Henrique Avelino Francisco para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal Senhor LUIS HENRIQUE AVELINO FRANCISCO, RG nº. 9.581.188-4/PR e CPF nº. 061.019.789-40, do cargo em comissão de "Coordenador Administrativo" e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de "Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação, a partir desta data.

Quatro Barras, 01 de Fevereiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:366E049E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7986/2021

Súmula: Nomeia a Senhora Adriana Heindyk Mocelin para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Servidora Municipal Senhora ADRIANA HEINDYK MOCELIN, RG nº. 4.409.057-0/PR e CPF nº. 734.577.109-10, para exercer em comissão o cargo de "Secretária Municipal de Cultura e Turismo, a partir desta data.

Quatro Barras, 01 de Fevereiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:3635F4DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7987/2021

Súmula: Nomeia o Senhor Cleverson Santos Fortes para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Servidor Municipal Senhor CLEVERSON SANTOS FORTES, RG nº. 6.181.428-0/PR e CPF nº. 027.859.389-50, para exercer em comissão o cargo de "Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Obras, a partir desta data.

Quatro Barras, 01 de Fevereiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:F72D328A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7988/2021

Súmula: Nomeia a Senhora Adryana Valeria dos Santos Garret para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora ADRYANA VALERIA DOS SANTOS GARRET, RG nº. 56.922-5/PR e CPF nº. 018.992.549-35, para exercer em comissão o cargo de "Diretor Geral", junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Quatro Barras, 01 de Fevereiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:DDBA2E57

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7989/2021

Súmula: Exonera e nomeia o Senhor Paulo Henrique Massaro para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal Senhor PAULO HENRIQUE MASSARO, RG nº. 4.855.424-5/PR e CPF nº. 683.356.529-53, do cargo em comissão de "Coordenador Administrativo" e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de "Diretor Especial", junto a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras, a partir desta data.

Quatro Barras, 01 de Fevereiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:65AF6ADD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7990/2021

Súmula: Nomeia o Senhor Sidinnei Sergio da Silva para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor SIDINNEI SERGIO DA SILVA, RG nº. 1.984.341-6/PR e CPF nº. 355.892.309-00, para exercer em comissão o cargo de "Diretor Especial", junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Logística e Frotas, a partir desta data.

Quatro Barras, 01 de Fevereiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:1E8E51B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7991/2021

Súmula: Nomeia o Senhor Adelir Francisco de Oliveira para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor ADELIR FRANCISCO DE OLIVEIRA, RG nº. 102215132/RS e CPF nº. 344.475.630-53, para exercer em comissão o cargo de "Secretário Municipal da Subprefeitura do Jardim Menino Deus", a partir desta data.

Quatro Barras, 01 de Fevereiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:034E6A32

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7992/2021

Súmula: Exonera e nomeia o Senhor Wagner Pertel dos Santos para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal Senhor WAGNER PERTEL DOS SANTOS, RG nº. 7.238.418-0/PR e CPF nº. 036.908.209-52, do cargo em comissão de "Diretor Especial" e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de "Secretário Municipal da Subprefeitura Distrital da Borda do Campo, a partir desta data.

Quatro Barras, 01 de Fevereiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:277499D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Cria a Secretaria Municipal Especial de Programas Estratégicos de Captação de Recursos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e com fundamento no disposto no art. 13, inciso VII, art. 14 e art. 35 da Lei 1380/2021;
CONSIDERANDO a necessidade de instituir secretaria especial de trabalho para o trato de assunto estratégico que não se encontra incluído na área de competência das demais Secretarias;
CONSIDERANDO as necessidades conjunturais, de caráter temporário, que demandam atuação da Prefeitura,

DECRETA,

Art. 1º Cria a Secretaria Municipal Especial de Programas Estratégicos de Captação de Recursos, que terá como missão a articulação para a captação de recursos junto aos órgãos e entidades públicas, nos níveis Federal e Estadual, e nas entidades privadas, proporcionando alternativas para o financiamento das ações do Governo Municipal.
Art. 2º A Secretaria Municipal Especial de Programas Estratégicos de Captação de Recursos, deverá valer-se de articulação com as demais Secretarias Municipais e entidades públicas e privadas para o desempenho de suas atribuições.
Art. 3º Osrecursospara o custeio das necessidades operacionais da secretaria estão limitados a disponibilidade dos créditos orçamentários da Secretaria Municipal Governo, Trabalho e Ordem Pública.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor no dia 02 de fevereiro de 2021, com vigência até 31 de dezembro de 2022.

Quatro Barras (PR), 01 de fevereiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:33EE76D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7993/2021

Súmula: Nomeia o Senhor Levi Renato dos Santos Camargo para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor LEVI RENATO DOS SANTOS CAMARGO, RG nº. 1.114.683-0/PR e CPF nº. 201.336.269-20, para exercer em comissão o cargo de "Secretário Especial de Captação de Recursos, a partir desta data.

Quatro Barras, 01 de Fevereiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:DFA343C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 01/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo nº** 579/2021. **Objeto:** Contratação de Imprensa Nacional para publicações oficiais de licitações e atos, pelo período de 12 (doze) meses para todas as secretarias municipais, com fulcro no **artigo 25 ,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com os **Parecer Jurídico Nº 06/2021.**
CONTRATADA IMPRENSA NACIONAL
CNPJ: 04.196.645/0001-00
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$100.000,00 (cem mil reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
368 - 09.03.2.005.3.3.90.39.00.00
Outros Serviços de terceiros- Pessoa Jurídica.
DATA: 26/01/2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:C768C397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA Nº 287/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao Servidor Municipal listado a seguir, conforme discriminado:
Requerimento de Diária nº 287/2021
DIRCEU FERREIRA LOPES – RG 7.032.793-7/PR;
I) Processo Administrativo n° 1246/2021;
II) Cargo do servidor: Motorista - SMS
III) Período de afastamento: 30/01/2021 a 30/01/2021 (04h45 as 17h00)
IV) número de diárias: meia diária (período inferior a 24 horas)
V) valor unitário da diária: R$ 357,98 (trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 357,98 (trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos).
(valor pago devido a saída da diária ser durante o período da madrugada)
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para buscar adolescente que está de alta, da cidade de União da Vitória-PR, para retornar ao Município de Quatro Barras/PR.

Quatro Barras, 29 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:6EE589D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº05/2018 celebrado pelo MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS e pela empresa L2F SISTEMAS WEB LTDA, o presente CONTRATO tem por objeto Contratação de empresa para serviço de suporte técnico e serviço de desenvolvimento, manutenção e suporte de website da prefeitura

Pregão Eletrônico nº107/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF sob nº 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: L2F SISTEMAS WEB LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.491.159/0001-35
OBJETO DO ADITIVO: O O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato firmado entre as partes em 16/01/2018 nos termos previsto em sua Clausula Quarta.
Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 15/01/2022.
Do Valor: O valor total deste termo aditivo, para 12 (doze) meses, será de R$ 5.356,20 (Cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos). Considerando valor anual do 2º termo aditivo de R$ 4.640,28 + aplicado o valor da URMQB para o ano de 2021, de R$ 715,96 dividido por 12 (doze) meses, estipulado no decreto Municipal 7.769/2020. Passando desta forma o valor mensal para R$ 446,35 (quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos).
Data de assinatura: 15 de JANEIRO DE 2021.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:79928BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
1° TERMO ADITIVO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 124/2020 celebrado pelo MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS e pela empresa **FAMILLY CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA ME – inscrito no CNPJ nº 14.886.395/0001-86**, o presente **CONTRATO:** objeto a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de cartões magnéticos com chip de identificação e/ou tarja magnética, para aquisição de gêneros alimentícios (auxílio-alimentação) denominado cartão cesta básica, conforme a Lei Municipal nº 940/2015, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão Presencial nº 61/2019 e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF sob nº 76.105.568/0001-39
CONTRATADA: FAMILLY CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA ME – inscrito no CNPJ nº 14.886.395/0001-86.
OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto: **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua "**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA E DOS PRAZOS"** do contrato ora aditado, por mais 90 (noventa) dias, a contar de **22 de janeiro de 2021** com término em **22 de abril de 2021**.
DO VALOR: O valor ora firmado no Contrato n° 124/2020 permanecerá o mesmo de R$ 602.049,02 (seiscentos e dois mil e quarenta e nove reais e dois centavos).
Data de assinatura 18 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:622AC830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve adjudicar a Presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 108/2020. OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos elétricos, eletrônicos, eletrodomésticos, fogões industriais e ares condicionados, que estejam fora do período de garantia, de uso imprescindível nas secretarias desta prefeitura, conforme especificações contidas no Termo de Referências

PROPONENTES VENCEDORAS:
MAJ LAB – ASSISTENCIA TÉCNICA P/ EQUIP. DE CNPJ: 00.467.916/0001-56, no valor R$ 115.400,00 (cento e quinze mil e quatrocentos reais)
DATA DE ADJUDICAÇAÇÃO: 26 de janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:3C5A5BA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº052/08/2021

PORTARIA Nº 052/08/2021

SÚMULA: EXONERA Sra. CARLA SIBIA LOPES DIAS, servidora Pública Municipal , ocupante do cargo de carreira de PROFESSORA, a partir de 03/02/2021, conforme por Ela requerido.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sr. ADÃO ARISTEU CENIZ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no requerimento protocolado sob o nº 032 de 28/01/2021, pela Servidora Pública.

R E S O L V E

Art.1º – HOMOLOGAR O PEDIDO DE EXONERAÇÃO da Servidora Pública Municipal **CARLA SIBIA LOPES DIAS,** portadora da CI/RG nº 5.019.676-3/PR, inscrito no CPF nº 752.092.769-53, **do cargo de carreira de PROFESSOR a partir de 03 de fevereiro de 2021.**
.
Art. 2º - Declarar, em consequência da predita exoneração, a **VACÂNCIA DO CARGO de PROFESSOR.**

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com, efeitos a partir de 03/02/2021.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE FEVEREREIRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:A40BAF97

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por Lote**, cujo **OBJETO:** Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Médicos na Área de Clínico Geral, Ginecologia, Obstetrícia e Pediatria, para atendimento na Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, conforme determinações da Secretaria Municipal de Saúde e demais especificação no Termo de Referência;
DATA/HORA DA ABERTURA: 19 de Fevereiro de 2.021 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado ou pelo telefone (44) – 35561186.
Obs. É OBRIGATÓRIO O USO DE MASCARA.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 01 de Fevereiro de 2.021

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:ED956E34

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/08/2021

PORTARIA Nº 053/08/2021

SÚMULA: NOMEIA o Sr. ANDERSON LUIZ BORGO para responder pelas atribuições do Cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS de conformidade com a Lei Municipal nº 662/07/2017 de 13/06/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 01/02/2021.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 662/07/2017, nos termos do Artigo 18,Inciso IV, da Alínea "a", bem como do Art.19,

R E S O L V E

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **ANDERSON LUIZ BORGO** portador da CI/RG nº 8.341.349-2/PR, inscrito no CPF nº 037.226.429-81, para o exercício do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** percebendo seus vencimentos pelo **nível CC-02**, constante do Art.19, Inciso IV, alínea " a" da lei Municipal nº662/07/2017, Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão da referida Lei, **a partir de 01 de fevereiro de 2021.**

Art. 2º – O Servidor acima mencionado fica lotado a partir de 01 de fevereiro de 2021 no Departamento de Planejamento, Ogras e Serviços Públicos, de conformidade com a Lei nº 662/07/2017 – Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, e alterações posteriores.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2021 revogadas as disposições em contrário..

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:14E31B38

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/08/2021

PORTARIA Nº 054/08/2021

SÚMULA: EXONERAR o Sr. RODRIGO DA SILVA do exercício do Cargo em Comissão do Cargo em Comissão de ASSESSOR III , de conformidade com a Lei Municipal nº 662/07/2017 de 13/06/2017 e Lei nº721/07/2019 de 25/06/2019, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, exonerado a partir de 01/02/2021.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art.1º – EXONERAR a partir de 01/02/2021 o Sr**. RODRIGO DA SILVA**, portador da CI/RG nº 12.838.398-0/PR, inscrito no CPF nº 085.834.159-00 do exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR III ,** para o qual fora nomeado pela Portaria nº 022/08/2021 de - 07/01/2021.

Art. 2º - Declarar, em consequência da predita exoneração, a **VACÂNCIA DO CARGO.**

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeito a partir de 01/02/2021 revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:98B309B4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº055/08/2021

PORTARIA Nº 055/08/20201

SÚMULA: NOMEIA o Sr. RODRIGO DA SILVA para responder pelas atribuições do Cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL de conformidade com a Lei Municipal nº 662/07/2017 de 13/06/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 01/02/2021.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 662/07/2017, nos termos do Artigo 18,Inciso IV, da Alínea "a", bem como do Art.19,

R E S O L V E

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **RODRIGO DA SILVA** portador da CI/RG nº12.838.398-0/PR, inscrito no CPF nº 085.834.159-00, para o exercício do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL** percebendo seus vencimentos pelo **nível CC-02**, constante do Art.19, Inciso IV, alínea " a" da lei Municipal nº662/07/2017, Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão da referida Lei, **a partir de 01 de fevereiro de 2021.**

Art. 2º – O Servidor acima mencionado fica lotado a partir de 01 de fevereiro de 2021 no Departamento de Ação Social, de conformidade com a Lei nº 662/07/2017 – Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, e alterações posteriores.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2021 revogadas as disposições em contrário..

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:CA69DA35

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/08/2021

PORTARIA Nº 056/08/2021

SÚMULA: NOMEIA o Sr. DAVI LIRA DA SILVA para a função de CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS nos termos da Lei Municipal nº662/07/2017 de 13/06/2017, que dispõe sobra a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste – Paraná, a partir de 01/02/2021.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

CONSIDERANDO disposto na Lei Municipal nº 174/02/99 de 29/04/1999, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, bem como do disposto no Anexo V – tabela de Valores de Função Gratificadas da referida Lei;

R E S O L V E

Art. 1º – **CONCEDER** ao Servidor Público Municipal **DAVI DA LIRA DA SILVA** portador da CI/RG nº 7.374.928-0/PR , inscrito no CPF nº033.983.819-10, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de COLETOR DE LIXO , padrão I-09 a Função **Gratificada de FG -01**, constante do Anexo V da Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, Tabela de Valores de Função Gratificada da referida Lei a título de gratificação pelas atribuições da DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, **a partir de 01/02/2021**.

Art. 2º – O Servidor acima mencionado fica lotado a partir de 01 de fevereiro de 2021 no Departamento de Administração – Divisão de Serviços Gerais, de conformidade com a Lei nº 662/07/2017 – Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, e alterações posteriores.
Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:5D09715C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/08/2021

PORTARIA Nº 057/08/2021

SÚMULA: CONCEDE a Servidora Pública Municipal ERENICE CARDOSO SÃO PEDRO MOTA adicional de 12% (doze por cento) do vencimento que perceber, como gratificação para responder pelas atribuições de CHEFE DO POSTO DO DETRAN deste Município de Rancho Alegre D'Oeste – Paraná, a partir de 01/02/2021.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E

Art. 1º – **CONCEDER** a Servidora Pública Municipal **ERENICE CARDOSO SÃO PEDRO** portadora da CI/RG nº 5.940.707-4/SSP/PR, inscrito no CPF nº 016.996.079-07ocupante do cargo de carreira de Escriturário, admitida em data de 17/09/1993, adicional de 12% (doze por cento) do vencimento que perceber, como gratificação para responder e desempenhar **todas as atribuições de CHEFE DO POSTO DO DETRAN** deste Município de Rancho Alegre D'Oeste, **a partir de 01/02/2021.**

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:77DB94B5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº058/08/2021

PORTARIA Nº 058/08/2021

SÚMULA: REVOGA o contido na Portaria nº010/08/2021, e DESIGNA o Servidor Público Municipal MILTON SERGIO MELO para responder pelas atribuições de Gestor Municipal de Contratos e Convênios, deste Município de Rancho Alegre D'Oeste – Paraná, a partir de 01/02/2021.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E

Art. 1º – REVOGAR todas as disposições contidas na Portaria 010/08/2021,
Art. 2º – **DESIGNAR** o Servidor Público Municipal **MILTON SERGIO MELO** portador da CI/RG nº 4.359.702-7/SSP/PR, inscrito no CPF nº 601.957.629-91, ocupante do cargo de carreira de Agente Administrativo Nível II, admitido em data de 08/02/2012, para responder e desempenhar todas as atribuições de **GESTOR MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS** deste Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR., **a partir de 01/02/2021.**

Art. 3º – Fica concedido ao Servidor Milton Sergio Melo função gratificada **FG-01,** constante do anexo V da Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, Tabela de Valores de Funções Gratificadas, a partir de 01 de fevereiro de 2021, a título de gratificação pelas atribuições acima citadas;

Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:878C94C6

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 001/2020

Eu, **MILTON SERGIO MELO**, Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR, no uso de minhas atribuições legais e nos Termos da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e demais alterações, homologo a presente licitação referente ao Processo Licitatório - **TOMADA DE PREÇO nº 01/2020**, Cujo Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços contínuos de elaboração de Cálculo Atuarial e consultoria técnica para o regime próprio de previdência social dos servidores públicos do município de Rancho Alegre D'Oeste – FUMPREV. **Homologando** seu objeto a Empresa: **ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP CNPJ nº 00.767.919/0001-05**, com o Valor Total de **R$ 17.088,00 (Dezessete mil e oitenta oito reais),** com prazo de execução de 12 (Doze) meses após assinatura do Contrato.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 01 de Fevereiro de 2.021

MILTON SERGIO MELO
Presidente FUMPREV.

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:BCA98ADA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021 DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020.

CONTRATANTE: FUMPREV – FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR.
CONTRATADA: ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP CNPJ nº 00.767.919/0001-05.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços contínuos de elaboração de Cálculo Atuarial e consultoria técnica para o regime próprio de previdência social dos servidores públicos do município de Rancho Alegre D'Oeste – FUMPREV.
VALOR TOTAL: R$ 17.088,00 (Dezessete mil e oitenta oito reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/02/2021
DATA ASSINATURA CONTRATO: 01/02/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) Meses.

Rancho Alegre D'Oeste-PR 01 de fevereiro de 2021

MILTON SERGIO MELO
Pres. FUMPREV

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:3664D5DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4.146/2021 28/01/2021

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

ART. 1° - Ficam decretados como ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais os dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, em razão do Carnaval.

ART. 2° - Os efeitos do presente Decreto não se aplicam às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal, para as quais será estabelecida escala de plantão.

ART. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:ACE6086C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.147, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Estabelece a formação e nomeação dos membros do comitê de elaboração e desenvolvimento do PMSB (Plano Municipal de Saneamento Básico)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas a seguir relacionadas para comporem o COMITÊ DE ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PMSB (Plano Municipal de Saneamento Básico).
- Lucas Canzi;
- Marcos Vinicius Pagliarini;
- Daiane Schimmack Goularte;
- Camila Eduarda Viana;
- Luiz Ramme;
- Edinei Chinatto;
- Ativo Miguel Beier;
- Enton Benco;
- Gilson Mussi dos Reis;
- Mauricio Ricardo Bosio;
- Valdir Dalsente.

Art. 2º Este decreto vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:57ADEFA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 21/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados de veículos, caminhões, ônibus e máquinas pesadas da frota municipal.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 18 de Fevereiro de 2021, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 18 de Fevereiro de 2021, às 08h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido a partir do dia 02 de Fevereiro de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 01 de Fevereiro de 2021.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:9EA1C620

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 6/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: TACOGRAFOS REALEZA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE AFERIÇÃO, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE TACÓGRAFOS EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1/2021
VALOR TOTAL: R$209.247,02 (DUZENTOS E NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:059D5D73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 3/2021

ABERTURA: DIA: 28/01/2021 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para serviços de aferição, manutenção e substituição de tacógrafos em veículos da frota municipal.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-TACOGRAFOS REALEZA LTDA, lotes 1, 2 e 3 com valor total de R$ 209.247,02 (Duzentos e nove mil duzentos e quarenta e sete reais e dois centavos).

COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 209.247,02** (Duzentos e Nove Mil, Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Dois Centavos)

REALEZA, AOS vinte e oito dias de janeiro de 2021

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:E1E88EEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 1/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para serviços de aferição, manutenção e substituição de tacógrafos em veículos da frota municipal., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, ao primeiro dia de fevereiro de 2021

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:BD83A550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 5/2021, cujo objeto é a Aquisição de formulário para nota fiscal de produtor rural., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e nove dias de janeiro de 2021

PAUL CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B2847BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 5/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 17/2021

ABERTURA: DIA: 29/01/2021 ÀS 16:00 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO PARA NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 5.500,00** (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)

REALEZA, AOS VINTE E NOVE DIAS DE JANEIRO DE 2021

JOSE ALAIR DOS SANTOS
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:1DD96F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 17/2021

Fica dispensada de licitação na forma do **Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 75.624.932/0001-04, com sede na AV. CORONEL JOSE OSORIO, 673 - CEP: 85555000 - BAIRRO: CENTRO, Palmas/PR, neste ato representado por seu representante legal Sr. **ORLEI RONCAGLIO**, portador do CPF/MF nº.427.082.309-72, residente e domiciliado na R. CARLOS SEIXAS SALDANHA, 565 - CEP: 85555000 - BAIRRO: CENTRO, Palmas/PR., que tem por objeto Aquisição de formulário para nota fiscal de produtor rural. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º8.666/93 a **Dispensa de Licitação n.º 05/2021**, em conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações do Município de Realeza.

Realeza, 01 de Fevereiro de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:EFBF6ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 5/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA
OBJETO: aquisição de nota de produtor rural em formulário contínuo. A necessidade destes formulários, é para ser fornecido aos produtores rurais que efetuam a entrega e venda da produção agropecuária das suas
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 5/2021
VALOR TOTAL: R$5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A8217142

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE

Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2020
MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – ESTADO DO PARANÁ

A Secretaria de Saúde de Renascença, convida a todos os munícipes a participar da Audiência Pública para análise da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2020, (amparado na Lei Complementar nº 141 de 16 de janeiro de 2012, em seu Art. 36, §5º), a ser realizada no dia 09 de Fevereiro de 2021, à partir das 18:30 horas na Câmara Municipal de Vereadores.

Renascença/Pr., 14 de Janeiro de 2021.

SIMONE LORENSET GUTSTEIN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:6A333C9F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 001/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Conselho Municipal de Saúde do Município de **Renascença.**

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas (RQPC) do Órgão Executor da Saúde do Município de

Renascença, relativo ao Terceiro Quadrimestre do ano de 2020, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de **Renascença**, em reunião ordinária realizada em 13 de Fevereiro de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1124 de 31 de março de 2010.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela **Instrução Normativa nº 65/2011**.....Dispõe sobre as prestações de contas anuais das administrações direta e indireta municipais, nos termos dos artigos 216 e 226 e seus parágrafos, do Regimento Interno, e dá outras providências.;

Considerando a **Lei Complementar n.º 141/2012**.....Institui montante mínimo a ser aplicado, anualmente, pela União em ações e serviços públicos de saúde; e normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, distrital e municipal.

.....Em seu Art. 36, § 5º - Caberá ao gestor da saúde, nos meses de fevereiro, maio e setembro, em audiência pública nas casas legislativas dos entes federativos, apresentar os relatórios parciais da sua gestão.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas (RQPC), referente ao Terceiro Quadrimestre do ano de 2020.

Renascença, 26 de Janeiro de 2021.

TEREZA ANA GIACOMINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologa a presente Resolução

SIMONE LORENSET GUTSTEIN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:C6575696

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 – PMR LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para realização de serviços (hora trabalhada) de mão de obra mecânica de máquinas em geral, para atender as necessidades da frota pertencente ao Município de Renascença – PR.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 12 de fevereiro de 2021, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 12 de fevereiro de 2021, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 01 de fevereiro de 2021.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:5DCD3853

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 2130 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Abre crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1717, de 18 de novembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º) – Cria Nova Ação 2.086 no Plano Plurianual-**PPA**, Lei nº 1543 de 17/08/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-**LDO**, Lei nº 1639 de 04/09/2019, e na Lei Orçamentária Anual-**LOA**, Lei nº 1657 de 28/11/2019, para o Exercício Financeiro de **2020, conforme segue:**

NOVA AÇÃO: 2.086	
CÓDIGO	**NOMENCLATURA**
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0801	Fundo Municipal de Saúde
10**122**00342.086	Portaria nº 1.797/2020 Min. Saúde, de 21/07/2020 – Centro de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19
Detalhamento da Ação	Atender aos preceitos da Portaria nº 1.797/2020 do Ministério da Saúde, de 21/07/2020, de forma a custear o Centro de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19 do Município, com pagamento de pessoal e aquisição de materiais, combustíveis, equipamentos de proteção individual (EPIs) e serviços, inclusive de Consórcio, necessários ao atendimento da Portaria.

Art. 2º) – Abre **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementa ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1543 de 17/08/2017, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1639 de 04/09/2019, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1657 de 28/11/2019, para o Exercício Financeiro de **2020**, no valor de **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	**NOMENCLATURA**	**Fonte**	**VALOR R$**
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Fonte: 1020 –** BB C/C 025565-3 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Coronavírus (COVID-19) - Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	
0801	Fundo Municipal de Saúde		
10**122**00342.086	Portaria nº 1.797/2020 Min. Saúde, de 21/07/2020 – Centro de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil		160.000,00
3.3.72.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (Consórcio)		20.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		28.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica		32.000,00
TOTAL			**240.000,00**

Art. 3º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 2º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO por fonte de recursos, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	**Discriminação da Receita**	**Valor Orçado**	**Valor Arrecadado/ Estimado**	**Valor já utilizado para Suplementação**	**Saldo do Excesso de Arrecadação da receita**
17180391.08 (413) Fonte: 1020	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** BB C/C 025565-3 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Coronavírus (COVID-19) - Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida –	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00

	(Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)				
TOTAIS.....R$		**0,00**	**240.000,00**	**0,00**	**240.000,00**

Art. 4º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições **em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:29CBEC95

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2131 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Abre crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 95.000,00.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 1721, de 10 de dezembro de 2020.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais),** para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 30000 – Apoio Financeiro Auxílio FPM (MPR 938 de 02/04/2020)		
08 – Secretaria Municipal de Saúde		
08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
1030100342.031 – Atenção Básica - FMS		
3390.39 (437) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$	95.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, serão utilizados os recursos no mesmo valor, provenientes do **Cancelamento Total/Parcial** das dotações orçamentárias no valor de **R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais),** conforme discriminado abaixo:

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)		
06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
06.03 – Departamento de Cultura		
1339200242.023 – Manutenção das atividades Culturais		
3390.30 (255) – Material de Consumo.....	R$	95.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:415B8B79

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 080 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia Aniceto Dall Igna para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Manutenção e Abastecimento.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Aniceto Dall Igna**, portador do R.G. nº 1.015.840-SSP/SC, inscrito no CPF nº 429.856.099-68, para o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Manutenção e Abastecimento,** Nível CC-15, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:5D0511CD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 081 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia Osni Roque Maschio para o cargo de Assessor de Imprensa e Relações Públicas.

Idalir João Zanella, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Osni Roque Maschio**, portador do R.G. nº 6.816.952-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 030.052.289-40, para o cargo em comissão de **Assessor de Imprensa Relações Públicas,** Nível CC-06, vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal, a partir desta.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:36FA6AB6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 082 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa a servidora Janaina Lui Lopes para a função de Diretora de Educação Infantil.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido no artigo 73, inciso II, § 2º e artigo 74, § 4º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal; artigo 1º, parágrafo 4º, do Decreto nº 1389, de 25 de fevereiro de 2013 e considerando a deliberação contida na Ata nº 07 de 28 de janeiro de 2021, da Associação de Pais, Mestres e Funcionários do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Girassol,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Janaina Lui Lopes**, portadora do R.G. nº 7.701.077-7, inscrita no CPF nº 034.987.889-73, **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação**, Referência C-5, para a função de **Diretora de Educação Infantil**, percebendo gratificação de 15% (quinze por cento) com base no § 4º, do Artigo 74, com carga horária semanal de 40:00 horas, conforme dispõe a Lei Municipal 1101 de 15 de dezembro de 2009.

Esta Portaria entra em vigor produzindo na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:D70059E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 083 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa a servidora Margarida Guollo Ciliprandi para a função de Diretora dos Cinco Primeiros Anos do Ensino Fundamental.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 1º, parágrafo 1º, do Decreto nº 1389, de 25 de fevereiro de 2013 e considerando a deliberação contida na Ata nº 62, de 28 de janeiro de 2021, da Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Professora Ida Kummer - Ensino Fundamental,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Margarida Guollo Ciliprandi**, portadora do R.G. nº 5.732.452-0, inscrita no CPF nº 880.745.449-15, Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação, Referência C-03, para a função de **Diretora dos Cinco Primeiros Anos do Ensino Fundamental,** percebendo 15% (quinze por cento) de gratificação com base no § 4º, do Artigo 74, com carga horária semanal de 40:00 horas, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:BC64596B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 084 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Exonera a servidora Diane Aparecida Muller.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **Diane Aparecida Muller**, portadora do R.G. nº 10.667.589-9 SSP/PR inscrita no CPF nº 081.140.189-84, ocupante do cargo de **Nutricionista**, Nível 16-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:107B1CB8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 085 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Exonera a servidora Tamara Vanessa Zulcowski.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **Tamara Vanessa Zulcowski**, portadora do R.G. nº 10.653.635-0 SSP/PR inscrita no CPF nº 103.768.139-89, ocupante do cargo de **Professora com Licenciatura Plena**, Ref. B-1, do Quadro Único do Magistério do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:4010A1A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 14 DE MAIO DE 2018 EDITAL Nº 015 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Convoca candidata aprovada em Concurso Público.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 14 de maio de 2018, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia 17 de fevereiro de 2021, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Nutricionista

Ordem de Classificação	Nome do (a) Candidato (a)	R.G. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
02	CARLA DENISE TAVARES DE MIRANDA	8.006.872-7	23/07/1987	80,00

Art. 2º - A candidata convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Certidão de quitação eleitoral
XI- Comprovante de residência
XII- Registro no Conselho de Classe Respectivo

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente

II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de RH.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

§ 4 º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 3º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 17 de fevereiro de 2021 resultará em perda automática da vaga.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:581B439B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO 01/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 01/2021, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 12 de fevereiro de 2021, às 08h e 30 minutos, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRIAGEM E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS NÃO PERIGOSOS. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 02 de fevereiro de 2021.

Rio Azul, 01 de fevereiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:4260BAF2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 11 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 11 DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da Conselheira Tutelar Suplente: Maria da Silva Pinto

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº 1007/2020 e, considerando a deliberação da plenária em reunião extraordinária realizada na data de 29 de janeiro de 2021, constante na Ata nº 361- CMDCA.

RESOLVE:
Art. 1º Convocar a Conselheira Tutelar, Suplente, Maria da Silva Pinto para assumir a vaga de Conselheira Tutelar, titular, em função da desistência do candidato Eliziane Futerko.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 29 de janeiro de 2021.

JOSILDA BAZIEWICZ VALENGA
Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:DAC6FA2E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 40/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **PALOMA DEMBESKI**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento I - Diretor do Departamento de Assistência Social/Habitação, símbolo C-5, na Secretaria Municipal da Assistência Social.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01 de fevereiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:F8422056

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29/2021

PORTARIA Nº 029/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor, **Giovann Piero Girardi**, matrícula 2013-1, designado na Portaria nº 04/2021 de 05/01/2021, gratificação de função, símbolo F-12 - Gratificação para Presidente da Comissão Municipal de Licitação, conforme Anexo VIII, Da Lei Municipal Nº 757/2014.
Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de janeiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:0480630F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30/2021

PORTARIA Nº 030/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor, **Eli José Cabral da Silva**, matrícula 851-1, designado na Portaria nº 04/2021 de 05/01/2021, gratificação de função, símbolo F-13 - Gratificação Demais Integrantes das Comissões de Licitação, conforme Anexo VIII, Da Lei Municipal Nº 757/2014.
Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de janeiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:0CD181B2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 31/2021

PORTARIA Nº 031/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **Caio Felipe Domingues**, matrícula 1115-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 15% (quinze por cento) de Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme Seção II-A, da Lei Municipal Nº 757/2014.
Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de janeiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:3B083FD1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32/2021

PORTARIA Nº 032/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **Leoclides de Gracia Vianna Neto**, matrícula 736-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 16% (dezesseis por cento) de Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme Seção II-A, da Lei Municipal Nº 757/2014.
Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de janeiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:E5760B47

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33/2021

PORTARIA Nº 033/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **Rozilda Ferraz Zipiela**, matrícula 986-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 50% (cinquenta por cento) de Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme Seção II-A, da Lei Municipal Nº 757/2014.
Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de janeiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:84BBF68E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34/2021

PORTARIA Nº 034/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **Regiane Nós**, matrícula 992-1, ocupante do cargo de Assistente Social, 10% (dez por cento) de Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme Seção II-A, da Lei Municipal Nº 757/2014.
Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de janeiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:B36E62A3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 35/2021

PORTARIA Nº 035/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **Luciano Sobczak**, matrícula 854-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 15% (quinze por cento) de Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme Seção II-A, da Lei Municipal Nº 757/2014.
Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogar a Portaria nº 57/2019 de 01/04/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de janeiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:6DD3D67C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 36/2021

PORTARIA Nº 036/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Ampliar a carga horária da servidora **Stella Maris Pissaia de Souza**, matrícula 530-1, ocupante do cargo de professora, de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais, com proporcional aumento de seus vencimentos.
Art. 2º - Conceder a referida servidora, 20% (vinte por cento) de Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, sobre seus vencimentos básicos, conforme Seção II-A, da Lei Municipal Nº 757/2014.
Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de janeiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:CFE2CB6C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 37/2021

PORTARIA Nº 037/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **Maria Elaine Pacanaro**, matrícula 611-1, ocupante do emprego público de Enfermeira, 70% (setenta por cento) de Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme Seção II-A, da Lei Municipal Nº 757/2014.
Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de janeiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:B4746387

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 38/2021

PORTARIA Nº 038/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **Lucia Marqevix**, matrícula 509-1, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, 15% (quinze por cento) de Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme Seção II-A, da Lei Municipal Nº 757/2014.
Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de janeiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:CC701641

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 39/2021

PORTARIA Nº 039/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **Nívea Maria Buhler**, matrícula 987-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 50% (cinquenta por cento) de Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme Seção II-A, da Lei Municipal Nº 757/2014.
Art. 2º - Extinguir a gratificação concedida na Portaria nº 35/2019 de 01/03/2019.
Art. 3º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de janeiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:C07D8FCD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 40/2021

PORTARIA Nº 040/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **Ronisi de Oliveira Lutz** , matrícula 873-1, ocupante do emprego público de Agente Comunitária de Saúde, 30% (trinta por cento) de Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme Seção II-A, da Lei Municipal Nº 757/2014.
Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de janeiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:FF014DCE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 41/2021

PORTARIA Nº 041/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **Patrícia Aparecida Sotoski Pinheiro**, matrícula 629-1, ocupante do emprego público de Agente Comunitária de Saúde, 50% (cinquenta por cento) de Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme Seção II-A, da Lei Municipal Nº 757/2014.
Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de janeiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:113BFF25

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 42/2021

PORTARIA Nº 042/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **Inês Mikoski Dembinski**, matrícula 533-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 10% (dez por cento) de Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme Seção II-A, da Lei Municipal Nº 757/2014.
Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de janeiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:FA93AC5C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 43/2021

PORTARIA Nº 043/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **Joziane Ferraz de Lima Skrzeckowski**, matrícula 963-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 10% (dez por cento) de Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme Seção II-A, da Lei Municipal Nº 757/2014.
Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de janeiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:977829EC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 44/2021

PORTARIA Nº 044/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **Emerson Ribeiro**, matrícula 843-1, ocupante do cargo de Assistente Operacional, 15% (quinze por cento) de Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme Seção II-A, da Lei Municipal Nº 757/2014.
Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de janeiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:C94009B4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 45/2021

PORTARIA Nº 045/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **Domingos Robaszkiewicz**, matrícula 848-1, ocupante do cargo de Assistente Operacional, 30% (trinta por cento) de Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme Seção II-A, da Lei Municipal Nº 757/2014.
Art. 2º - Extinguir a gratificação concedida através da Portaria nº 59/2018 de 24/04/2018.
Art. 3º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de janeiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:F7257CED

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 46/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **João Paulo do Nascimento**, matrícula 2047-1, ocupante do cargo de Assistente Operacional, 38% (trinta e oito por cento) de Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme Seção II-A, da Lei Municipal Nº 757/2014.
Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de janeiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:C28FB858

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 47/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **Jonatas Moleta**, matrícula 1140-1, ocupante do cargo de Assistente Operacional, 80% (oitenta por cento) de Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme Seção II-A, da Lei Municipal Nº 757/2014.
Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de janeiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:89938B84

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 48/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **Edilson Turossi**, matrícula 959-1, ocupante do cargo de Motorista, 30% (trinta por cento) de Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme Seção II-A, da Lei Municipal Nº 757/2014.
Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de janeiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:CB9DC244

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 49/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **Genésio Teixeira**, matrícula 2000-1, ocupante do cargo de motorista, 37% (trinta e sete por cento) de Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme Seção II-A, da Lei Municipal Nº 757/2014.
Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de janeiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:DDC51C03

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 50/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **Mauricio Marcelo Melnik**, matrícula 882-1, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, 25% (vinte e cinco por cento) de Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme Seção II-A, da Lei Municipal Nº 757/2014.
Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de janeiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:6A5F7A45

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 51/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder a servidora **Alice Aparecida de Lima**, matrícula 808-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04/11/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de janeiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:3D325730

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 53/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 200, da lei nº 465/2008,
RESOLVE:
Ampliar a carga horária do servidor **JESSE BRAYAN DOS SANTOS,** matrícula nº 1051-1, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, de 20 (vinte) horas semanais, para 32 (trinta e duas) horas semanais, com proporcional aumento de seus vencimentos, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 25 de janeiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:07D85F85

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 54/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder ao servidor **Antonio Marcos Fucilini**, matrícula 571-1, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09/12/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 28 de janeiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:DF9EA711

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 55/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder ao servidor **Miguel Kupczi**, matrícula 272-1, ocupante do cargo de Assistente Operacional, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30/11/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 28 de janeiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:789F39C7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 56/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder a servidora **Maria Rosangela do Nascimento**, matrícula 842-1, ocupante do cargo de Assistente Operacional, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, a partir de 19 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 29 de janeiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:4497CA0D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 57/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Ceder à servidora **LIDIA SOBIESKI WENGRZEN**, matrícula 345-1, para a SANEPAR até a data de 31.12.2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01 de fevereiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:20C7DFB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 18/2021

Decreto nº 18/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2021 no valor de até R$ 9.900,00 (nove mil novecentos reais).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo n° 06, da Lei n° 580/2020, decreta:

DECRETO

Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$9.900,00 (nove mil novecentos reais).

Suplementação			
08		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.003		**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE**	
08.003.08.243.2045.6.001.		**FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANCA A E DO ADOLESCENTE**	
481 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.900,00
Total Suplementação:			**9.900,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de Dotação, no valor de R$9.900,00 (nove mil novecentos reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
08		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.003		**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE**	
08.003.08.243.2045.6.001.		**FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANCA A E DO ADOLESCENTE**	
480 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	9.900,00
Total Redução:			**9.900,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:8BF20DBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 5.653/2021

Súmula: "Designa funções específicas a Servidores Municipais e da outras providências."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com fulcro no artigo 51, da Lei Federal nº 8.666/1993, artigo 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002.

DECRETA:

Art. 1º Designar a servidora Lucia Verônica Juliani Coliti, RG. nº 8.910.733-4/PR, como Pregoeira da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Designar, as servidoras Maureen Helene Bini Elias, RG. nº 9.640.428-0/PR e Fabiana Eva Juk, RG. nº 7.024.590-6/PR, como membros da equipe de apoio à Pregoeira Lucia Verônica Juliani Coliti.

Parágrafo Único. Designar como membros suplentes da equipe de apoio, os servidores:

a) Crisleine dos Santos Leonart, RG. nº 7.844.480-0/PR;

b) Keila Karina Borba, RG. n° 7.508.094-8/PR.

Art. 3º Delegar competências aos Pregoeiros, para praticar os atos previstos na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/2002.

Art. 4º Nos seus impedimentos, a Pregoeira Lucia Verônica Juliani Coliti será substituída pela servidora Crisleine dos Santos Leonart, como segunda Pregoeira, o qual terá as mesmas atribuições da primeira Pregoeira.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 5.497/2020.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Riva Ferreira
Código Identificador:AF93D848

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 5.654/2021

Súmula: "Designa funções específicas a Servidores Municipais e da outras providências."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com fulcro no artigo nº 51, da Lei Federal nº 8.666/1993,

DECRETA:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 01 (uma) Comissão Permanente de Licitação, para compras, obras e serviços, vinculadas à Secretaria Municipal de Finanças, nos termos do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º A Comissão será composta por 03 (três) Membros Titulares e 2 (dois) Membros Suplentes, como a seguir especificado:

§ 1º Sob a presidência da servidora Maureen Helene Bini Elias, tendo como suplente a servidora Crisleine dos Santos Leonart, constitui-se a seguinte Comissão Permanente:

I - Membros Titulares:

a) Maureen Helene Bini Elias, RG. nº 9.640.428-0/PR;

b) Fabiana Eva Juk, RG. nº 7.024.590-6/PR;

c) Lucia Verônica Juliani Coliti, RG. nº 8.910.733-4/PR.

II - Membros Suplentes:

a) Crisleine dos Santos Leonart, R.G nº 7.844.480-0/PR;

b) Keila Karina Borba, RG. n° 7.508.094-8/PR.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Riva Ferreira
Código Identificador:872D11C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA Nº 013/2021

PORTARIA Nº 013, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **JOÃO PEDRO DE AMORIM**, em conformidade com os Artigos 22, Inciso II, e 68, ambos do Regimento Interno da Câmara,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Assessor de Gabinete da Presidência, Símbolo CC-3, a Senhora **JUCELIA APARECIDA LOURENÇO**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.625.105-9 – SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 008.193.579-01.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de fevereiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOÃO PEDRO DE AMORIM
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:7FC4FB37

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 114/2021

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 487, de 03 de junho de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 31 de janeiro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 487, de 03 de junho de 2020, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2021.

Rio Negro, 29 de janeiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4A6C57DF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 115/2021

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 1007, de 03 de dezembro de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 02 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 1007, de 03 de dezembro de 2020, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2021.

Rio Negro, 29 de janeiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B3ECCC52

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 116/2021

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 876, de 07 de outubro de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 05 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 876, de 07 de outubro de 2020, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2021.

Rio Negro, 29 de janeiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0BF82D37

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 117/2021

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 877, de 07 de outubro de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 05 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 877, de 07 de outubro de 2020, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2021.

Rio Negro, 29 de janeiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F4B8C50A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 118/2021

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 573, de 09 de julho de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 05 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 573, de 09 de julho de 2020, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor público municipal ***Jonatas Alves,*** matrícula nº 1057-0/1, ocupante do cargo de Assistente de Administração B.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2021.

Rio Negro, 29 de janeiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F79E9937

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 118/2021

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 573, de 09 de julho de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 05 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 573, de 09 de julho de 2020, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor público municipal ***Jonatas Alves,*** matrícula nº 1057-0/1, ocupante do cargo de Assistente de Administração B.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2021.

Rio Negro, 29 de janeiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C863A8C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 099/2020

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: MALLON CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS COMERCIAIS LTDA. - CNPJ/MF sob n.º 81.648.115/0005-12, neste ato representada por GILMAR FRANCISCO SCHNEIDER , em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 115/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES CAÇAMBA ZERO KILÔMETRO – Convênio MAPA nº 889839/2019. Prazo: 120 dias. Preço: $894.000,00 (oitocentos e noventa e quatro mil reais). Recursos: 10107 - CONVÊNIO 889839/2019/MAPA-AQUISIÇÃO CAMINHÃO -Sec. de Agricult. e Meio Ambiente - Sama - Departamento de Agropecuária – Dag --00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) -Sec. de Agricult. e Meio Ambiente - Sama - Departamento de Agropecuária - Dag - 5035 - Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 17/12/20.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:E32F4D21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
EDITAL Nº 001/2021 CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPOTES

Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 2803, de 27 de Dezembro de 2000, que cria o Conselho Municipal de Esporte, a Secretaria Municipal de Esportes resolve:
Art. 1º – Convocar os representantes dos segmentos esportivos para composição do Conselho Municipal de Esporte e Lazer e eleição de seus membros, a ser realizada no dia **05 de Fevereiro de 2021, às 15:00 horas**, nas dependências da CENTRO CULTURAL NANUK, localizado na RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1679, CENTRO, ROLÂNDIA/PR, com as entidades interessadas presentes.
Art. 2º – Os segmentos deverão indicar dois representantes – titulares e suplentes – através do oficio, juntamente com cópias de RG, CPF, Comprovante de Endereço, até às **15h do dia 05/02/2020**, no local indicado no art. 1º, no horário do evento de eleição do Conselho de Esporte, encerrando as inscrições no início do processo eleitoral.
Parágrafo 1º: Os segmentos que integram o Conselho de Esporte são:
I – 02 (dois) representantes das Escolas Municipais;
II – 02 (dois) representantes das Escolas Estaduais;
III – 02 (dois) representantes das Escolas Particulares;
IV – 02 (dois) representantes dos Atletas Amadores;
V – 02 (dois) representantes dos Atletas Profissionais;
VI – 02 (dois) representantes do Conselho Regional de Educação Física;
VII – 02 (dois) representantes dos Clubes Sociais de Rolândia;
VIII – 02 (dois) representantes da ADEFIR (Associação dos Deficientes Físicos de Rolândia;
XI – 02 (dois) representantes os Poder Executivo. Parágrafo 2º: Os segmentos deverão indicar os respectivos titulares e suplentes. Em caso de manifestação de interesse por mais de um estabelecimento por segmento, será escolhido o conselheiro por meio de voto aberto, direto na assembleia de composição do Conselho Municipal de Esporte.
Observações: I – Em caso de empate no número de votos, será escolhido o representante que há mais tempo atua no município.
Parágrafo 3º: Em caso da não indicação ou não interesse por parte do segmento em indicar os referidos nomes (Conselheiro Titular e Conselheiro Suplente) para composição do Conselho de Esportes, ocasionando a vacância da vaga, o conselho funcionará sem prejuízo da ausência do mesmo.
Art. 3º: O Processo Eleitoral será coordenado pela comissão eleitoral, designada para este fim e formada por representantes indicados pela Secretaria Municipal de Esporte de Rolândia/PR. Parágrafo Único: Caberá à comissão eleitoral: I – Coordenar o processo eletivo dos membros do Conselho; II – Receber pedidos de inscrição e credenciar candidatos; III– Receber, analisar, manter sob guarda os documentos entregues pelos candidatos; IV – Acompanhar o processo eleitoral em todas as suas etapas; V – Registrar o processo eleitoral através de Ata; VI – Apurar os votos e publicar o resultado final em mural e no site oficial da prefeitura.
Art. 4º: Logo após a composição do Conselho Municipal de Esporte, os conselheiros reunir-se-ão para a eleição da Comissão Executiva, cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretario 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, conforme especificado no Regimento Interno.

Prefeitura de Rolândia/PR, 27 de Janeiro de 2021.

VICTOR HUGO PASCOLATTI
Secretario Municipal de Esportes

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:EC6380A1

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 016, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: Decreta luto oficial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Decretado Luto Oficial no Município de Rolândia nos dias 29, 30 e 31 do corrente mês, em decorrência do falecimento do Senhor **HERBERTBARTZ,** pioneiro do Município.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de Janeiro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F819C922

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeuo crédito de recursos financeiros, em 28/01/2021, no valor de R$ 165.274,06 (Cento e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e seis centavos), na conta bancária nº 65562-7 Banco do Brasil Ag. 0349-2 vinculada aoConvenio de Sit nº 44669, firmado com o Município de Rolândia/PR, e A SEDU (Secretaria de Desenvolvimento Urbano) para a Reforma de Pista de Atletismo.

Rolândia, 01 de fevereiro de 2021

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:13EA27F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 04/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: MECAPEL MECANICA AGRICOLA PEROZZO LTDA
Valor.....: R$ 3.780,00
Vigência...: Início: 22/01/2021 Término: 22/01/2022
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: 02/2021
Recursos...: Dotação: 114 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339030 Material de Consumo
42 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: Aquisição de (2) Motosserras e (4) Lavadoras de alta pressão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e urbanismo, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e da Secretaria Municipal de Administração do município de Salgado Filho - PR

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 22/01/2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:EB52C2A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 12, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO Nº 12, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Enquadra servidora pública municipal integrante do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores,
DECRETA:
Art. 1º Fica enquadrada a servidora pública municipal abaixo relacionada, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho.

SERVIDORA	MATRÍCULA	CARGO/CARREIRA	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA A ELEVAR
MIRIAN DINIZ BATTISTI SCATOLA	1065	ENFERMEIRA	BA-04	BA-05

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:AD8F7ECC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 14, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO Nº 14, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Enquadra servidor público municipal integrante do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, bem como Nota Técnica nº 09/2020, emitida em 20 de agosto de 2020, pela Coordenadoria Geral de Fiscalização – CGF do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e ainda considerando o Art. 29, Inciso IV, da Lei Municipal nº 23, de 04 de abril de 2012,
DECRETA:
Art. 1º Fica enquadrado o servidor público municipal abaixo relacionado, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho.

SERVIDORA	MATRÍCULA	CARGO/ CARREIRA	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA A ELEVAR
LUIZ CARLOS RITTER	580	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A	CD-09	CD-10

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:0BA8E4C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

SÚMULA – Prorroga as medidas de distanciamento social para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 dispostas nos Decretos Municipais nºs 166 e 168/2020, prorrogadas pelos Decretos Municipais nºs 179, 186, 191/2020 e 002/2021 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, especialmente as constantes na Lei Orgânica Municipal e
Considerando o Decreto Estadual nº 6745 de 29 de Janeiro de 2021;
Considerando a recomendação da Comissão de Enfretamento à COVID-19;

D E C R E T A

Art. 1º - Prorroga por mais 10 dias a vigência das medidas dispostas nos Decretos Municipais nºs 166 e 168/2020, de 03 e 04 de dezembro de 2020.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, podendo ser prorrogado.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:8C51F8FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2021

OBJETO:	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de casa de repouso para idosos
CONTRATADO:	JAIR BIRCK
CNPJ:	29.570.224/0001-10
VALOR:	183.500,00
VIGÊNCIA:	01/02/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 01 de fevereiro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BC2DB4E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2021

OBJETO:	Contratação de empresa especializada em elaboração de Projeto Básico de Arquitetura Hospitalar e complementares, com área aproximada de 2.500 m², conforme padrão nacional de vigilância sanitária, seguindo todas as leis vigentes, para a construção do Hospital Municipal de Salto do Lontra/PR
CONTRATADO:	NORTON ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ:	14.300.868/0001-11
VALOR:	88.625,00
VIGÊNCIA:	01/02/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 01 de fevereiro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1F975F0D

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 018-2021

DECRETO Nº. 018/2021

Súmula: Nomeia ROBERTO PIETA, para o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01 de Fevereiro de 2021, **ROBERTO PIETA,** brasileiro, casado, portador do RG nº 4.173.359-4 SSP–PR, CPF 575.083.569-34, para o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico – CC3.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 01 de Fevereiro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:89215F10

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 020-2021

DECRETO Nº. 020/2021

Súmula: Exonera a pedido a servidora municipal MARLI LOVATO CRISTANI e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 01/02/2021 a servidora municipal Sra. **MARLI LOVATO CRISTANI,** brasileira, casada, portadora do RG nº 5.526.300-0 SSP-SP e CPF 793.919.409-78, ocupante do cargo de Agente de Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitido em 19/03/2007.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 01 de Fevereiro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:F2C00A9B

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 021-2021

DECRETO Nº. 021/2021

Súmula: Declara vacância do cargo de Agente Comunitário de Saúde, ocupado pela servidora municipal MARLI LOVATO CRISTANI e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupado pela servidora municipal **MARLI LOVATO CRISTANI,** brasileira, casada, portadora do RG nº 5.526.300-0 SSP-SP e CPF 793.919.409-78, admitido em 19/03/2007, conforme decreto de exoneração nº 020/2021.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 01 de Fevereiro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:D238BA16

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 043-2021

PORTARIA Nº. 043/2021

SÚMULA: - Designa o Servidor Municipal ANITO GERALDO RACHELE, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providência.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a partir de 02 de Fevereiro de 2021, o Servidor Municipal **ANITO GERALDO RACHELE,** portador do RG nº 1.386.709 SSP-PR e CPF 297.386.369-49, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 05/06/2007, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde, bem como por todas as contas bancarias do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNP nº 08.873.090/0001-37, em instituições financeiras para requisitar talonário, sustar/contas ordenar, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, determinar ordens de pagamento e emitir e assinar cheques em conjunto com a Secretário Municipal de Saúde, Valdecir Baldessar.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário em especial a Portaria 004/2021 de 05/01/2021, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 05 de Janeiro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:3F3BE8C3

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 042-2021

PORTARIA Nº. 042/2021

SÚMULA: - Designa o Servidor Municipal, VALDECIR BALDESSAR, para responder pela Secretaria Municipal de Saúde e da outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa a partir de 02 de Fevereiro de 2021 o Servidor Municipal **VALDECIR BALDESSAR,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 6.104.763-8 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 856.028.099-53, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do quadro efetivo, admitido em 02/02/2016, para responder pela Secretaria Municipal de Saúde, Concede para o desempenho dessa função FG1, em substituição a função concedida na Portaria 038/2020 de 27 de Fevereiro de 2020.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, em especial a portaria 038/2020 de 27/02/2020, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 01 de Fevereiro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:59677A8C

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 044-2021

PORTARIA Nº.044/2021

SÚMULA: - Designa o Servidor Municipal GEOVANA TECHIO LOPES BELICA, responsável pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FUNDEB 60% do Município de Salto do Lontra - PR, e dá outras providência.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a partir de 01 de Fevereiro de 2021, a Servidora Municipal **GEOVANA TECHIO LOPES BELICA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 7.554.459-6 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 033.856.759-36, ocupante do cargo de Professora, do quadro efetivo, responsável pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FUNDEB 60%, inscrito no CNP nº 76.205.707/0002-87-Filial, em instituições financeiras para requisitar talonário, sustar/contas ordenar, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, determinar ordens de pagamento e emitir e assinar cheques em conjunto com o Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Fernando Alberto Cadore.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 01 de Fevereiro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:2D466D5C

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 022-2021

DECRETO Nº.022 /2021

Súmula: Exonera por termino de contrato a Servidora Municipal, BRUNA MAYARA BONATTO e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera por termino de contrato em 01/02/2021, a Servidora Municipal **BRUNA MAYARA BONATTO,** brasileira, portadora do RG nº 10.006.617-3 SSP-PR e CPF 065.349.219-79, ocupante do cargo de Fonoaudióloga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitido em 03/08/2020.

.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 01 de Fevereiro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:EB42C5D3

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 023-2021

DECRETO Nº. 023/2020

Súmula: Declara vacância do cargo de Fonoaudióloga, ocupado pela servidora municipal BRUNA MAYARA BONATTO e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Fonoaudióloga, na Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora municipal **BRUNA MAYARA BONATTO,** brasileira, portadora do RG nº 10.006.617-3SSP-PR e CPF 065.349.219-79, admitido em 03/08/2020, conforme Decreto de Exoneração Nº 022/2021.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 01 de fevereiro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:BBE2F959

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 002/2021 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 25/2020

TERMO ADITIVO Nº 002/2021 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 25/2020, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 22/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA/PR E M. H. BRASIL CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, CNPJ nº 76.235.746/0001-46, representado pelo Excelentíssimo Senhor *Prefeito Municipal Antonio Carlos Tamais*, com sede na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, nesta cidade.

CONTRATADA: **M. H. BRASIL CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI,** CNPJ nº 03.059.231/0001-69, representada por Madison Luiz da Silva Guilherme, com sede na Rua Francisco Ferreira nº 238, CJ Sebastião Gonzaga Guilherme, no município de Nova América da Colina-PR.

Tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato firmado entre as partes **até 13/01/2022**.

AS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

Santa Amélia/PR, 13 de janeiro de 2021

Assinaram as partes e duas testemunhas.

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:135867FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 1.498/2020 de 20 de Novembro de 2020.

Jarbas Carnelossi, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do município de Santa Amélia, para o exercício de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 70.306,83 (setenta mil, trezentos e seis reais e oitenta e três centavos)**, para atender insuficiência de dotações orçamentárias, conforme segue:

05–SECRETRIA DE EDUCAÇÃO
05.001 – EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0005.2015 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
1031 – FR 736 – SEDU/PR/CMEI/CARRO.....R$70.306,83

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos da SEDU/PR, Convênio 1675/2018-SEDU.

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, 01 de Fevereiro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:A123FAAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO EXTRATO DO ADITIVO CONTRATO Nº 157/2018

Contratante: O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01, com sede na Av. Laércio Ap. Ribeiro;
Contratado: Pessoa Física MARIA CAROLINA CARLOS FUZA, inscrito no CPF de n.º 084.297.029-03 e do RG de n.º12.486.431-3, inscrito no órgão de categoria CRESS/PR n.º1152;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no CREDENCIAMENTO N.º 009/2018, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica altera a cláusula terceira do contrato primitivo, prorrogando a vigência contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, de 27 de dezembro de 2020 a 27 de dezembro de 2021.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, CREDENCIAMENTO N.º 011/2018. Com efeitos retroativos a data de 21/12/2020

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 21/12/2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:F5B5854F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.681/2021

Súmula: Concede Licença Maternidade à Servidora Sra. Camila Zamboni de Andrade, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o contido na Lei 004/10.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido à Servidora, **Sra. Camila Zamboni de Andrade,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.703.179 e do CPF sob o n.º 066.131.039-69, detentora do cargo efetivo de Professora lotado na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA MATERNIDADE**, por um período de 180 (cento e Oitenta) dias, em conformidade aos preceitos contidos na Lei 004/10, a partir de 24 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 24/01/2021, revogando-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 01 dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:3D01393B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO EXTRATO DO ADITIVO CONTRATO Nº 157/2018

Contratante: O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01, com sede na Av. Laércio Ap. Ribeiro;
Contratado: Pessoa Física MARIA CAROLINA CARLOS FUZA, inscrito no CPF de n.º 084.297.029-03 e do RG de n.º12.486.431-3, inscrito no órgão de categoria CRESS/PR n.º1152;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no CREDENCIAMENTO N.º 009/2018, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica altera a cláusula quarta do contrato primitivo, passando o valor mensal para R$ 2.457,77 (dois mil quatrocentos e cinqüenta e sete reais e setenta e sete centavos) acrescentando a insalubridade no valor fixo de R$220,00 (duzentos e vinte reais), perfazendo total mensal de R$ 2.677,77 (dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), total anual de R$ 32.133,24 (trinta e dois mil cento e trinta e três reais e vinte e quatro centavos).
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, CREDENCIAMENTO N.º 011/2018. Com efeitos retroativos a data de 22/01/2021

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 22/01/2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:AD02AC03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO DO ADITIVO CONTRATO Nº 003/2020

Contratante: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Av. Paulo Libânio, 700, centro;
Contratado: **COMPUNOR EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 03.304.784/0001-30, com sede Rua Santos Dumont, térreo, 285, centro, CEP: 87.920-000 na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no TOMADA DE PREÇO N.º 019/2019, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica altera a cláusula terceira do contrato primitivo, prorrogando o prazo de execução do contrato, aditivado por igual período 12 meses, ou seja, 09 de janeiro de 2021 a 09 de janeiro de 2022.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, TOMADA DE PREÇO N.º 019/2019.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 04/01/2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:88DBABD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO DO ADITIVO CONTRATO Nº 120/2020

Contratante: O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01, com sede na Av. Laércio Ap. Ribeiro;
Contratado: UGO ROBERTO ACCORSI & CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ de n.º81.040.024/0001-76, com sede na Rua Fioravante

Marco Marini, 120, centro, CEP 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no CREDENCIAMENTO N.º 009/2018, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento Fica altera a cláusula segunda do contrato primitivo, prorrogando a vigência do prazo de execução por mais 90 dias, ou seja, de 28/01/2021 a 28/04/2021, bem como seja alterado prazo de vigência do contrato para mais 60 dias, ou seja, 28/03/2021 a 27/05/2021.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, CREDENCIAMENTO N.º 006/2020.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 25/01/2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:9F63143F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº151/2019

REF. LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 8/2019
Contratação de Empresa para Execução de Obras de Reforma do Ginásio de Esportes João Cominetti situado sobre no Lote Urbano nº 06 da Quadra nº 03-Remanescente, Rua Guilherme Laither, Centro, Santa Lúcia-Pr., e Construção da Cobertura do Estádio Municipal Orestes Refatti situado sobre no Lote Urbano Unificado 01-CT-A da Gleba nº 10, Prolongamento da Rua Fabio Fabian, Centro, Santa Lúcia-Pr., de acordo com o Contrato de Repasse nº 880287/2018 - Processo 1062151-08/2018 - Ministério do Esporte - ME, conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Levantamentos de Eventos, Memorial Descritivo e Projetos.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 90 dias (Noventa dias), com início em 09/12/2020 e término em 09/03/2021, e vigência em mais 90 dias (Noventa dias), com início em 09/12/2020 e término em 09/03/2021, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 09/03/2021.

Prazo de Vigência: 09/03/2021.

Data da Assinatura: 09/12/2020.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:C8E63870

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 035/2021 DATA: 01/02/2021

Dispõe sobre a Atualização da Unidade Fiscal do Município – UFM – nos termos do Art. 480 da Lei Complementar 17/2017 (Código Tributário Municipal).

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal do Município – U.F.M., prevista no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 17/2017), é a indexadora de todos os tributos municipais;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização pelo índice do INPC, conforme determina o artigo 480, do Código Tributário do Município e em razão da perda do poder aquisitivo da moeda.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterado o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, para o valor de R$ 4,23 (quatro reais e vinte três centavos), conforme artigo 480 da Lei Complementar nº 17/2017 (Código Tributário Municipal), para o exercício de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no 1º (primeiro) dia do exercício de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 01 de Fevereiro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:D94E9F7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 036/2021 DATA: 01/02/2021 CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES E DA OUTRA PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A
Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** aos servidores municipais, abaixo relacionados, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, compreendidas entre **02 de fevereiro de 2021** a **02 de março de 2021**, conforme segue:

4091 SUZANA REZENDE CARLOS	Auxiliar Administrativo	Secretaria De Saúde
5751 MARIA LUIZA RODRIGUES KLEIN	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria De Saúde
6231 JOSE LOIVO KLEIN	Motorista	Secretaria De Saúde

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:6611CF90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 037/2021 DATA 01/02/2021 CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o artigo 79 da Lei Municipal nº 060/95 (Plano de Carreira Municipal) e;

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 90 dias de Licença Especial (Prêmio) a servidora **SUELI TORTELI**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, referente ao período aquisitivo 02/03/2015 a 01/03/2020.
Art. 2º O período de gozo será a partir de 02 de fevereiro de 2021 à 01 de maio de 2021, retornando ao seu trabalho no dia 02 de maio de 2021.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:5EC9A6D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 038/2021 DATA: 01/02/2021 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
RAIZA OLGA PARIZOTTO	Agente Administrativo	01/02/2021 à 01/03/2021	02/03/2021

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:F54CDAD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
NOMEIA SERVIDOR

PORTARIA N.º 006/2021

SÚMULA: Nomeia Servidor em Cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIX, artigo 16 do Regimento Interno, resolve:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. EDSON HENTJES, portador da cédula de identidade n.º 9.353.951-6 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 045.235.379-33, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, com remuneração CC-3, de acordo com a Lei Municipal n.º 527/2018.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 01 de fevereiro de 2021.

ALCIDES BORGES SALDANHA,
Presidente.

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:F321CB0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 031/2021

PORTARIA Nº 31/2021

Dispões sobre a cessão de Professores e Pedagogos, em atendimento ao Acordo de Cooperação Técnica 001/2021.

OSCAR DELGADO, Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – PR, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei, pela presente Portaria.
Considerando os princípios constitucionais, da transparência, princípios do direito administrativo e do interesse público;
Considerando o propósito do bom senso e o respeito que é devido no trato da coisa pública.
Considerando os fundamentos da Lei Federal 13.019/14 e Lei Municipal 423/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder os servidores do quadro abaixo para desenvolverem suas funções pertinentes junto a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS (APAE) no município de Santa Maria do Oeste – PR, atendendo o Acordo de Cooperação Técnica 001/2021.

QUADRO COM RELAÇÃO DE SERVIDORES CEDIDOS			
SERVIDOR	**FUNÇÃO**	**VÍNCULO**	**CARGA HORÁRIA**
Maria Aparecida Pelizzari	Diretora	QPM	40 h
Josieli da Luz Silveira	Pedagoga	QPM	40 h
Luci Terezinha Rocha Cazarotto	Professora	QPM	20 h
Diana Cristina Pereira	Professora	QPM	20 h
Rosilda de Paulo	Professora	QPM	20 h
Sueli de Fátima Fabrício	Professora	QPM	20 h
Eliana Aparecida Rodrigues	Professora	QPM	20 h

Santa Maria do Oeste, 01 de fevereiro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

NILCÉIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES
Secretária Municipal De Educação
Port. 013/2021

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:7474F343

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 07/2018, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 07/2018, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

DISTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CNPJ/MF sob nº 95.590.998/0001-38
CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
CPF nº 955.480.419-91
DISTRATADA: RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME
CNPJ sob nº 68.821.735/0001-10
LUIZ CARLOS VERONEZE
CPF nº 023.373.419-84
FUNDAMENTO: Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.
OBJETO DO DISTRATO: O presente distrato tem como objeto o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, que possuía o seguinte objeto: Contratação do serviço de publicação legal de interesse da Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste em jornal impresso de circulação local e regional semanal, referente ao Pregão Presencial nº 03/2018.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 15/01/2021.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente da Câmara de Vereadores
Santo Antonio do Sudoeste-PR

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:CD46FEE9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3724/2021

DECRETO Nº 3.724/2021

SÚMULA: Nomeia os membros para Comissão Municipal Especifica de Avaliação para Alienação de Bens Móveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam os cidadãos abaixo nomeados, para que sob a presidência do primeiro nomeado, comporem a **"COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, ESPECIFICA DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO",** que ficarão encarregados da avaliação dos bens imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal.

ADONES WANDERLEI DOS SANTOS,
JOÃO MARIA DE SOUZA BUENO
CELESTINO DIAS
ADILSON LUIZ FAVERO
PAULO RICARDO DOS SANTOS
CLAUDIMAR TARCISIO MILANI

ARTIGO 2º - A comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, será convocada pelo Prefeito Municipal, ou pelo presidente da mesma sempre que se fizer necessário.

Parágrafo único: Fica designado o Sr. CELESTINO DIAS, presidente desta comissão.

ARTIGO 3º - A presente comissão terá investidura pelo prazo que perdurar o processo de Alienação dos bens móveis do município e deverá observar os requisitos específicos atinentes a cada bem a ser avaliado e se necessário deverá requerer a avaliação por terceiros especializados no ramo de avaliação.

ARTIGO 4º - Para fins de avaliação, a comissão deverá observar as normas da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

ARTIGO 5º - A presente comissão deverá apresentar parecer ou laudo dos bens considerados inservíveis ao Patrimônio Público Municipal, justificadamente.

ARTIGO 6º - A referida comissão não será remunerada pela avaliação, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de conformidade com a Lei 9.608/98.

ARTIGO 7º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:AFB968ED

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021
PROCESSO Nº 56/2021
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINTO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2020, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que o processo que aconteceria no dia 18/02/2020, as 09:00 horas na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto Aquisição de tintas, materiais de pintura e suplementos para manutenção predial da municipalidade, teve seu edital retificado e data de abertura alterada.

Nova Data de Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das09:00 horas do dia 23 de Fevereiro de 2021.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 01 de Fevereiro de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:EA8828CC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALGOR METALURGICA LTDA
CNPJ Nº 19.138.457/0001-95
Representante: LOUDES BALZAN FABRO
CPF nº 721.534.230-15
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 – MAPA..

VALOR TOTAL: R$ 39.500,00 (Trinta e Nove Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 31/01/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/02/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:449F3535

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
CNPJ Nº 32.396.643/0001-92
Representante: MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM
CPF nº 005.907.579-11
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 – MAPA..
VALOR TOTAL: R$ 79.648,00 (Setenta e Nove Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 31/01/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/02/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9F24010F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ Nº 04.742.267/0001-05
Representante: MARCIANO WIGGERS MEURER
CPF nº 950.571.459-91
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 – MAPA,.
VALOR TOTAL: R$ 59.500,00 (Cinqüenta e Nove Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 31/01/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/02/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:2652FAAB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2021
Processo dispensa nº 011/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: RODRIGO DA SILVA RIBEIRO
CNPJ Nº 35.363.447/0001-00
Representante: RODRIGO DA SILVA RIBEIRO
CPF nº 102.890.889-09
OBJETO: Contratação de empresa para pintura da quadra poliesportiva e predial do Ginásio de Esportes Fernando Rodrigo Dallo.
VALOR TOTAL: R$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)
VIGÊNCIA: 31/01/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/02/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5FEF45A3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.659/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo em comissão Diretora do Departamento de Recursos Humanos, entrando em exercício a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

CAMILA DEFANTE	**9.575.771-5 SSP/PR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE FEVEREIRO 2021.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:99622116

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.661/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo em comissão Diretora do Departamento de Administração de Materiais, entrando em exercício a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

ROSENILDA APARECIDA CHIARADIA SBARDELOTTO	**13.822.894-0 SSP/PR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE FEVEREIRO 2021.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:E695AC76

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.660/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a servidora Ivone Alves, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Administração de Materiais, a partir de 29 de Janeiro de 2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE JANEIRO 2021.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:C9DCBD27

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.662/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo em comissão Diretora do Departamento de Limpeza Pública, entrando em exercício a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

IVONE ALVES	**13.541.905-2 SSP/PR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE FEVEREIRO 2021.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:6F7C3D27

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.677/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Prefeito Municipal RICARDO ANTONIO ORTINÃ, para responder pela gestão do COMDEC- Comissão Municipal de Defesa Civil.

Art. 2º - Terá por atribuição administrar todas as atividades financeiras e patrimoniais do COMDEC- Comissão Municipal de Defesa Civil.

Art. 3º - Poderá para isso, emitir cheques, abrir contas de deposito, autorizar cobranças, efetuar transferências, pagamentos, autorizar débitos em conta, autorizar aquisição de bens móveis e imóveis para comporem o Patrimônio do Fundo, contratar serviços especializados, endossar cheques e demais documentos, sustar contra ordenar e cancelar cheques, efetuar resgates de aplicações financeiras, e demais transações em favor do Fundo Municipal do Trabalho do Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 4º - Esta portaria terá efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2021, com sua devida publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:8E37C8CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2021

Objeto: **Contratação de empresa especializada para implantação e operação de Serviço de Sistema Informatizado e Integrado de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves e máquinas pesadas pertencentes à frota do município de São Jerônimo da Serra**. Valor Máximo R$ **1.358.640,00 (um milhão trezentos e cinqüenta e oito mil seiscentos e quarenta reais)**. Realização: dia **12/02/2021 às 09:00 horas**. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 01 de fevereiro de 2021.

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:7D15A4DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 092/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

NOMEAR, o Sr. **RAFAEL RODRIGO DE PAULA BATISTA,** RG 9.180.742-4, para o CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE, – "AD-NUTUM", a partir de 01/02/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 01 de fevereiro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:D9E69918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Venicius Djalma Rosa
Cargo/Função	Prefeito Municipal
Data	02/02 a 05/02/2021
Quantidade	3 de R$ 350,00 e 1 de R$ 175,00
Valor	R$ 1.225,00
Destino	Curitiba – PR.
Motivação	Viajem para tratar de assuntos do Município junto aos órgãos estaduais

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Jonathan Prudêncio de Azevedo

Cargo/Função	Assessor Jurídico do Prefeito Municipal
Data	02/02 a 05/02/2021
Quantidade	3 de R$ 350,00 e 1 de R$ 175,00
Valor	R$ 1.225,00
Destino	Curitiba – PR.
Motivação	Viajem para tratar de assuntos do Município junto aos órgãos estaduais

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:8B377BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CANCELAMENTO DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS **Código Identificador:**A9BDC37E	
Nome	Venicius Djalma Rosa
Cargo/Função	Prefeito Municipal
Data	15/01/2021
Quantidade	1 de R$ 350,00 e 1 de R$ 175,00
Valor	R$ 525,00
Destino	Curitiba
Motivação	Viajem para tratar de assuntos do Município junto aos órgãos estaduais

CANCELAMENTO DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS **Código Identificador:**A9BDC37E	
Nome	Alan Benedito Proença
Cargo/Função	Vice Prefeito Municipal
Data	15/01/2021
Quantidade	1 de R$ 350,00 e 1 de R$ 175,00
Valor	R$ 525,00
Destino	Curitiba
Motivação	Viajem para tratar de assuntos do Município junto aos órgãos estaduais

CANCELAMENTO DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS **Código Identificador:**9D838055	
Nome	Venicius Djalma Rosa
Cargo/Função	Prefeito Municipal
Data	01/02 a 03/02/2021
Quantidade	2 de R$ 350,00 e 1 de R$ 175,00
Valor	R$ 875,00
Destino	Curitiba – PR.
Motivação	Viajem para tratar de assuntos do Município junto aos órgãos estaduais

CANCELAMENTO DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS **Código Identificador:**9D838055	
Nome	Jonathan Prudêncio de Azevedo
Cargo/Função	Assessor Jurídico do Prefeito Municipal
Data	01/02 a 03/02/2021
Quantidade	2 de R$ 350,00 e 1 de R$ 175,00
Valor	R$ 875,00
Destino	Curitiba – PR.
Motivação	Viajem para tratar de assuntos do Município junto aos órgãos estaduais

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:6B067987

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 003/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ; no uso de sua competência que lhe foi atribuída pela Lei Municipal n.º 392/1990 e considerando o disposto no artigo 4º, da Lei Municipal n.º 792/2013 e demais dispositivos previstos na Lei n.º 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Lei Municipal n.º 792/2013, onde fica estabelecido que o efetivo do Conselho Tutelar do Município de São José da Boa Vista – PR, deve ser de 5 membros titulares;

CONSIDERANDO a Portaria 036/2021, onde fica explícita a Vacância do Cargo de Conselheiro Tutelar, devido termo de Renúncia da Conselheira Tutelar Cristiane Carla da Silva Oliveira;

CONSIDERANDO a classificação final das Eleições publicada pela Resolução 08/2019 e Edital 86/2019, onde constam os membros efetivos e suplentes em ordem de classificação.

CONSIDERANDO que o candidato Alison Luan da Silva, convocado por meio do Edital 01/2021 apresentou Termo de Desistência;

RESOLVE:

I – CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, classificado nas Eleições Unificadas do Conselho Tutelar, por ordem de classificação, a fim de proceder-se à nomeação, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR

Classificação	**Nome**	**Doc. Identidade**
7º	Dejaldir Pereira de Oliveira Junior	10.598.075-2 PR

II – O candidato deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista (43) 3565-1252, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **02/02/2021 à 08/02/2021 (05 dias úteis)**, para apresentação dos documentos conforme Resolução 05/2019; caso não haja interesse em assumir o cargo, o Candidato deverá assinar o termo de Renúncia.

III – O candidato fará parte da Composição da Equipe do Conselho Tutelar de São José da Boa Vista, para a Gestão 10/01/2020 à 09/01/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 01 de fevereiro 2021

JULIO CESAR FREITAS GIOVANNI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:91C2A53D

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Contrato nº 01/2021
Processo administrativo nº 03/2021

Objeto: Contratação de Empresa para futuras aquisições de passagens intermunicipais rodoviárias, para uso de servidores e vereadores desta Casa de Leis, nos deslocamentos destinados exclusivamente a serviço deste órgão, durante o exercício de 2021.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA – PR
CNPJ nº: 77.778.710/0001-71.
Contratada: EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A
CNPJ nº: 81.159.857/0001-50
Valor Total: R$ 4.221,58 (Quatro mil duzentos e vinte e um reais e cinqüenta e oito centavos)
Período da vigência: 31/12/2021
Fundamento legal: Art. 25 inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no art. 36 inciso I da Lei Municipal nº 836/2015.

São José da Boa Vista, 01 de fevereiro de 2021.

JOVANE DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Silvio Sandro de Souza
Código Identificador:B7D0F7E3

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 365/2021 - REVOGAÇÃO DECRETO Nº 360/2021

DECRETO Nº 365/2021

Súmula: Dispõe sobre alteração na composição da Equipe de Referência do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná e dá outras providências.

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I, XXIX e XXX da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:*

Considerando o disposto na Lei Municipal 726/2011;
Considerando o Ofício nº 11/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social consoante à coordenação do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social desta Municipalidade;
Considerando a necessidade de observância dos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da publicidade

DECRETA:
Art. 1°. A Equipe de Referência do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, tem a seguinte composição:

Funcionário(a)	Função	Formação
Flávia de Souza Soares Paiva	Coordenadora	Pedagogia/Psicologia - pós graduada
Juliana Akemi Gonçalves Saito	Técnica Assistente Social	Serviço Social - pós graduada
Julio Cesar Freitas Giovanni	Técnico Psicólogo	Psicologia
Leiliane da Silva Rodrigues	Coordenadora/Gestora do Bolsa Familia	Ensino Médio
Keyty Patricia Antunes	Entrevistadora	Ensino Médio
Noeli Barbosa de Vasconcellos	Serviços Gerais	Ensino Médio
Tainá Aparecida Camargo Malaquias	Orientador Social	Educação Física - Licenciatura
Patricia Aparecida Malaquias	Facilitador de Oficinas	Artes
Genir Lemes de Campos Bueno Neto	Educador Físico	Educação Física (bacharelado)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 360/2021.

Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um. 61º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:C4BA5745

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 040/2021 - NOMEIA CARGO COMISSIONADO

PORTARIA N.º 040/2021
DATA: 01 de fevereiro de 2021

SÚMULA: Nomeia Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 590/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o senhor **EMERSON ALVES DE FRANCA,** Portador do RG nº **8.960.908-9/PR**, para ocupar o cargo de **CHEFE DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO,** cargo de provimento em comissão.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 01 de fevereiro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:446B805C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº 05, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

Designa os Membros das Comissões Permanentes para o Biênio 2021-2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor as Comissões Permanentes, durante o Biênio 2021-2022, os seguintes Vereadores:
I - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO:
a) ANGELICA PORTA BERNARDI – PODE;
b) MALCON CECHIN – PSD;
c) TIAGO GOMES DA SILVA – PSD.
II - COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:
a) ALFREDO KOLLING – PP;
b) MALCON CECHIN – PSD;
c) TIAGO GOMES DA SILVA – PSD.
III - COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONOMIA:
a) ALFREDO KOLLING – PP;
b) ELISEU ANTONIO FRISSO – PSC;
c) VANDERLEI CARDOSO – PODE.
IV - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:
a) ALFEO ANTONIO ZANETI – PSD;
b) ANGELICA PORTA BERNARDI – PODE;
c) MALCON CECHIN – PSD.
V - COMISSÃO DA SAÚDE, SEGURIDADE SOCIAL E CIDADANIA:
a) MALCON CECHIN – PSD;
b) TIAGO GOMES DA SILVA – PSD;
c) VANDERLEI CARDOSO – PODE.
VI - COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE:
a) ALFEO ANTONIO ZANETI – PSD;
b) ELISEU ANTONIO FRISSO – PSC;
c) RODRIGO CRISTIAN ZAMPIERI – PP.
VII - COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:
a) ALFEO ANTONIO ZANETI – PSD;
b) ALFREDO KOLLING - PP;
c) ANGELICA PORTA BERNARDI – PODE.
Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a ATO Nº 15, de 26 de Maio de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 26 de Janeiro de 2020.

DACIO SPECH
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:5C147335

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO - PRAZO – PP 097/2019 - CONTRATO 294/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **DIONATÃ JOSÉ DE SOUZA 06193739971**
De acordo com a previsão do Art. 57, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, fica aditivado o prazo de vigência do contrato em questão. O prazo de vigência passa a vigorar até 01 de dezembro de 2021. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.Termo aditivo firmado em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:859DDA39

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 009, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO Nº 009, de 1º de fevereiro de 2021.

Fixa os valores para a execução de serviços públicos com base na Lei Municipal nº 952, de 17 de abril de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o que dispõe o artigo 17 da Lei Municipal nº 952, de 17 de abril de 2018,
DECRETA:
Art. 1º Ficam estabelecidos por força do presente Decreto os preços públicos para a execução de serviços de capinagem e remoção de detritos realizados em virtude de infração à Lei Municipal nº 952, de 17 de abril de 2018, conforme abaixo especificado:

SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR
Capinagem	Até 300m²	3 UFMs
	De 300m² a 600m²	6 UFMs
	Acima de 600m²	12 UFMs
Remoção	Até 10m³	6 UFMs
	Acima de 10m³	12 UFMs

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:C728B507

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 059, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 059, de 01 de fevereiro de 2021.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, 1/2 (meia) diária no valor total **de R$ 132,50 (cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**, pelo deslocamento da Sr. **ENIO GONZAGA NEVES,** motorista, à **Cidade Londrina – PR**, com saída no dia 13 de janeiro de 2021, às 03h00min e retorno no dia 14 de janeiro de 2021 às 00h10min, com a finalidade de levar pacientes na cidade de Londrina – PR.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:00CA093D

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 060, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 060, de 01 de fevereiro de 2021.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, 1 e 1/2 (uma e meia) diária no valor total **de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)**, pelo deslocamento da Sr. **ENANDES LUIZ BACCIN,** motorista, à **Cidade Curitiba – PR**, com saída no dia 26 de janeiro de 2021, às 12h30min e retorno no dia 28 de janeiro de 2021 às 01h00min, com a finalidade de levar pacientes na cidade de Curitiba – PR.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:AEAB0385

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 37, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:
RESOLVE:
CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Concurso Público nº 001/2020, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, **no horário das 08h: 00min às 12h: 00min e das 13h: 30min às 17h: 30min, em dias úteis, nos dias 02 de fevereiro de 2021 à 08 de fevereiro de 2021, para**:
1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE CONVOCADOS

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	
Nome	**Classificação**
Cleyton da Silva de Souza	1º

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)
- Carteira de trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- 01 foto 3x4, recente;
- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- Certidão nascimento/ casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
- Certidão de filhos (até 18 anos);
- Titulo de eleitor com Regularização Eleitoral;
- Certificado de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, reconhecido pelo MEC (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação (em dia);
- Atestado de antecedentes criminais do domicilio;
- Declaração de não acumulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração de bens;
- Atestado de Saúde Ocupacional.

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:A4DEACB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2021 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2021 COM VIGENCIA DE 05(CINCO) MESES

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de engenharia. Para a Ampliação CMEI Helena Maciel de Melo do Município de Sapopema/Pr**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **CONCRETUS LTDA - ME(ROQUE FARIAS)**, sendo o valor total do certame R$ 59.000,00 (Cinquenta e Nove Mil Reais).

Sapopema Pr, 01/02/2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:0E543993

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CANCELAMENTO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 106/2020 E 104/2020

CANCELAMENTO DE TERMO ADITIVO

Fica cancelado o 1º Termo Aditivo do Contrato nº 106/2020 e 104/2020 do Pregão Presencial nº 24/2020. Conforme a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 07 de janeiro de 2021 – ANO IX Nº 2772-2174 - pg 294 e 295.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 27 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:23CCC5A0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CANCELAMENTO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 94/2020 E 95/2020

CANCELAMENTO DE TERMO ADITIVO

Fica cancelado o 1º Termo Aditivo dos Contratos nºs 94/2020 e 95/2020, do Pregão Presencial nº 22/2020. Conforme a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 08 de janeiro de 2021 – ANO IX Nº 2175.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 27 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:743AD1F3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 047/2021

DECRETO Nº 47/2021.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 512.111,59 (Quinhentos e doze mil e cento e onze reais e cinqüenta e nove centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1232/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 512.111,59 (Quinhentos e doze mil e cento e onze reais e cinqüenta e nove centavos).

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.451.0005-1010		OBRAS URBANAS E RURAIS		
580	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	23.389,82
582	4490.51.00.00	01820	Obras e Instalações	488.721,77
Total da Unidade				**512.111,59**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1232/2021.

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.452.0005-2028		MANUT. DAS ATIVIDADES DOS SERV. URBANOS E RURAIS		
640	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	23.389,82
Total da Unidade				**23.389,82**

242810910000000000 – CONVÊNIO 79/2020 - RECAPE ASF. CBUQ	488.721,77
Total	**488.721,77**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 01 de fevereiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:59A55A71

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 048/2021

DECRETO Nº 48/2021.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 285.536,21 (Duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1233/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 285.536,21 (Duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos).

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.451.0005-1010		OBRAS URBANAS E RURAIS		
581	4490.51.00.00	01816	Obras e Instalações	285.536,21
Total da Unidade				**285.536,21**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1233/2021.

242810910000000000 – CONV. 226/2020 – Parque Urbano Municipal	285.536,21
Total	**285.536,21**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 01 de fevereiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:DD209697

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 049/2021

DECRETO Nº 49/2021.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 215.756,13 (Duzentos e quinze mil e setecentos e cinqüenta e seis reais e treze centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1234/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 215.756,13 (Duzentos e quinze mil e setecentos e cinqüenta e seis reais e treze centavos).

09.002		SANEAMENTO		
17.512.0009-2024		MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BASICO		
2255	4490.51.00.00	01810	Obras e Instalações	215.756,13
Total da Unidade 215.756,13				

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1234/2021.

459010100000000000 - TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – PRINCIPAL	215.756,13
Total **215.756,13**	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 01 de fevereiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:3A0FB089

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 050/2021

DECRETO Nº 50/2021.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 252.964,22 (Duzentos e cinqüenta e dois mil e novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1235/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R 252.964,22 (Duzentos e cinqüenta e dois mil e novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.451.0005-1010		OBRAS URBANAS E RURAIS		
580	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	14.108,22
583	4490.51.00.00	01825	Obras e Instalações	238.856,00
Total da Unidade				**252.964,22**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1235/2021.

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
350	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços Terceiros– Pessoa Jurídica	14.108,22
Total da Unidade				**14.108,22**

241810910000000000 – CONT. REPASSE 899714/2020 - PAV. ASFALTICA JD ALTO ALEGRE	238.856,00
Total	**238.856,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 01 de fevereiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:EEFE4525

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 051/2021

DECRETO Nº 51/2021.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 372.450,00 (Trezentos e setenta e dois mil e quatrocentos e cinqüenta reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1236/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 372.450,00 (Trezentos e setenta e dois mil e quatrocentos e cinqüenta reais).

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0004-2007		MANUT. DO TRANSPORTE URBANO E TRANSP. RURAL		
561	4490.52.00.00	01824	Equipamentos e Material Permanente	372.450,00
Total da Unidade				**372.450,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1236/2021.

241810910000000000 – CONV. 907442/2020 - ROLO COMPACTADOR	372.450,00
Total	**372.450,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 01 de fevereiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:B1AD7B32

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2021 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2021 E 23/2021 COM VIGENCIA DE 24(VINTE E QUATRO) MESES.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL.**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **PETROLIUM COMBUSTIVEIS LTDA,** CNPJ: 00.179/0001-35 no valor de R$ 2.522.500,00(dois milhões quinhentos e vinte e dois mil e quinhentos reais) **POSTO PAINEIRA LTDA**,CNPJ: 08.333.413/0001-08 no valor de R$ 728.000,00(setecentos e vinte e oito mil reais). Sendo o valor total do certame R$ 3.250.500,00 (Três Milhões, Duzentos e Cinquenta Mil e Quinhentos Reais).

Sapopema Pr, 01/02/2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:0B622154

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 226 /2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 226 /2020

Pregão Nº 66/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 66/2020.**

CONTRATADO: JAIR SILVA DE ANDRADE - ME,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Nilson Batista Ribas, nº 415 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.932.895/0001-53 neste ato representada pelo Sr. Jair Silva de Andrade, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 6.950.596-1 e C.P.F. nº 977.102.539-20, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 226/2020, até o dia 30/04/2021.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENETE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:B0B363A1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 193/2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 193/2020

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregãon.º48/2020**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: JAIR SILVA DE ANDRADE - ME,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Nilson Batista Ribas, nº 415 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.932.895/0001-53 neste ato representada pelo Sr. Jair Silva de Andrade, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 6.950.596-1 e C.P.F. nº 977.102.539-20, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido em R$: 6.869,60 (seis mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENETE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 01 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:FAB6F27A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 194/2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 194/2020

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão n.º48/2020**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: NUTRIÇÃO ORIGINAL - LTDA,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina - Paraná, à Av. Inglaterra, nº 123 - Loja 02 - Jardim Igapó - CEP: 86.046-000, Telefone 43 3351-5027, e-mail mcarvalho@nutricao-original.com.br , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.500.770/0001-69, neste ato representada pelo Sr. Marco Valério Carvalho, brasileiro, maior, empresário, portador do R.G. nº 4351744-9 SESP/PR e C.P.F. nº 724.017.459-04, residente e domiciliado na cidade de Londrina - Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido em R$: 6.869,60 (seis mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENETE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:16BA6A40

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2021 E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2021 E EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Publicações de Extratos de Editais, Contratos e demais Atos Necessários a Aquisição de Bens e Serviços – Jornal impresso de Grande Circulação do Estado do Paraná. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a Dispensa de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº. 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADO: EDITORA O ESTADO DO PARANÁ SA
CNPJ: 73.568.709/0001-05
VALOR TOTAL R$: 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).
CONTRATO Nº R$: 24/2021.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Sapopema-Pr, 01 de fevereiro de 2021.
.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:D2DE3AB8

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
EXTRATO DE CONTRATO N° 01/2021 PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/01/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 01/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/01/2021
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 77.774.487/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **EDMAR VIEIRA RODRIGUES,** em pleno exercício de seus poderes, biênio 2021/2022, brasileiro, amasiado, vereador, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Principal, s/n, Bairro Vida Nova, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.190.332-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n° 059.088.939-78.
CONTRATADA: LUCINÉIA LIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, CNPJ: 24.458.669/0001-90, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - PR, rua Nilson de Jesus Batista Ribas, 61, Bairro Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24458.669/0001-90, neste ato representada pela Sra. **Lucinéia Lima dos Santos de Oliveira,** brasileira, maior, portadora do RG nº. 10.228.600-6 SSP/PR e C.P.F. nº. 076.987.169-02, residente e domiciliada no mesmo endereço da Contratada.
OBJETO: **Aquisição de materiais de expediente/papelaria para a manutenção da Câmara Municipal de Sapopema, conforme planilha anexa aos autos.**
VALOR: R$ 5.110,96 (cinco mil, cento e dez reais e noventa e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Com início em 29 de Janeiro de 2021 e término em 29 de Janeiro de 2022.
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 29 de Janeiro de 2021.

EDMAR VIEIRA RODRIGUES
Presidente da CMS

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:18D9E71F

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
EXTRATO DE CONTRATO N° 02/2021 PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2021 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01º/02/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 02/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2021
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01º/02/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 77.774.487/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **EDMAR VIEIRA RODRIGUES,** em pleno exercício de seus poderes, biênio 2021/2022, brasileiro, amasiado, vereador, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Principal, s/n, Bairro Vida Nova, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.190.332-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n° 059.088.939-78.
CONTRATADA: ANDRÉ NUNES DE OLIVEIRA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Sapopema/PR, na rua Manoel Leopoldino Pereira, 316, Loja, Centro, CEP: 84.290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.222.133/0001-70, devidamente representada por **André Nunes de Oliveira,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº.

1.043.454-76 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 067.399.619-05, residente e domiciliado na rua Alcebides A. de Oliveira, 03, Residencial Sol Nascente, CEP: 84.290-000, Sapopema/PR.
OBJETO: **aquisição de um microcomputador completo para a sala da Administração, bem como, a necessidade da licença de Windows original, juntamente com a Licença Oficce Home, para serem instalados nas máquinas/microcomputadores utilizadas pela Assessora Jurídica e pelo Contador desse Legislativo.**
VALOR: R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Com início em 01º de Fevereiro de 2021 até 01ºde Agosto de 2021.
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 01º de Fevereiro de 2021.

EDMAR VIEIRA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:6903829C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.046/2021

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

CONCEDE
Ao servidor MARCIO ANTÔNIO DE ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de GUARDIÃO, matrícula funcional de nº.15271, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 04/06/2017 a 03/06/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:58D1C2D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.045/2021

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
À servidora ROSANA APARECIDA DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Conselheiro Tutelar, matrícula funcional de n.º 20921,lotada no Departamento de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo 10/01/2020 a 09/01/2021

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6E267D7D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.044/2021

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
C O N C E D E
Aos servidores abaixo listados, lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com os períodos aquisitivos especificados:

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Érica Maria Leite	Depto. de Serviços Urbanos	02/07/2019 a 01/07/2020
Evandro Gomes de Oliveira	Depto. de Serviços Urbanos	02/07/2016 a 01/07/2017
Nilcinéia de Oliveira	Depto. de Serviços Urbanos	01/06/2019 a 31/05/2020
Salete de Camargo Gonçalves	Depto. de Serviços Urbanos	19/06/2018 a 18/06/2019

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EFB95135

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 005/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS EDITAL 001/2021

EDITAL DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO do PSS

O Prefeito Municipal de Sengés/Pr, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital nº 001/2021, nos seguintes termos:
Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o Resultado e Classificação dos Candidatos Edital nº 004/2021, divulgado em 29 de janeiro de 2021 publicação no site www.senges.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município e as afixadas no endereço citado no item **6.2.1** do Edital 001/2021.
Art. 2º - Para a convocação dos candidatos aprovados será obedecida a Classificação Final divulgada no Edital 004/2021.
Art 3º - Os Editais relativos às etapas posteriores a divulgação deste Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação serão organizados e publicados pelo Município de Sengés, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade às mesmas.
Art 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sengés, 01 de fevereiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8D0F1142

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.705/2021

SÚMULA:- DESLIGAMENTO DE SERVIDOR

O *PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei, com fundamento no Capítulo II, art. 39º, inciso VI da Lei n.º 10/92, e tendo em vista o requerimento protocolado sob o nº12469, de 29/01/2021.*

D E C R E T A :-

Art. 1º:- Fica desligada, a Sra. DERLY ALVES CUSTODIO, matrícula funcional de nº 351. servidora efetiva deste Município, devidamente inscrito no PIS/PASEP sob nº. 17036495667, ocupante do cargo de Agente de Saúde, em face da concessão de sua Aposentadoria pelo INSS - (Instituto Nacional do Seguro Social), conforme Benefício de nº. 190.254.170-4, espécie 42 – Aposentadoria por Tempo de Contribuição.
Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E1550650

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.704/2021

SÚMULA:- DESLIGAMENTO DE SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei, com fundamento no Capítulo II, art. 39º, inciso VI da Lei n.º 10/92, e tendo em vista o requerimento protocolado sob o nº 12469, de 29/01/2021.

D E C R E T A :-

Art. 1º:- Fica desligada, a Sra. ESTER ALMEIDA OLIVEIRA matrícula funcional de nº. 2251, servidora efetiva deste Município, devidamente inscrita no PIS/PASEP sob nº.1703649563-6, ocupante do cargo de Agente de Saúde, em face da concessão de sua Aposentadoria pelo INSS - (Instituto Nacional do Seguro Social), conforme Benefício de nº. 196345533-6, espécie 42 – Aposentadoria por Tempo de Contribuição.
Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2166C53F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 2.703/2021

SÚMULA. NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica a Sra. **Camila Fernandes Holcsik**, portadora da CI/RG nº.55.378.474-2 SSP/SP, **NOMEADA** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Biblioteca, do Departamento de Cultura, da Secretaria de cultura, esporte e turismo, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 04/CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de Fevereiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:27E6445A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 2.702/2021

SÚMULA. NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica a Sra. **Carmen Lucia Correa Leme**, portadora da CI/RG nº.20154858 SSP/SP, **NOMEADA** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão Administrativa, do Departamento de Turismo, da Secretaria de cultura, esporte e turismo, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 04/CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de Fevereiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:04CD163D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.701/2021

SÚMULA. NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica o Sr. **VALDELEI DOS SANTOS**, portador da CI/RG n.º 4487369-5- SSP/PR, **NOMEADO** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Iluminação Pública, no Departamento de Serviços Especiais da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 04/CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de Fevereiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C4A11543

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 006/2021

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 001/2021

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 001/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

ENFERMEIRO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SIBELI BANDONI FERREIRA DE MELLO KANADA	1ª

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARILENE DE MELO	1ª
RAQUEL DE MELO	2ª
JOISE BALDUINO LOPES	3ª
VALMILLE BARRETO COSTA	4ª

ZELADOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SIMONE RAMOS DE ALMEIDA SANTOS	1ª
DANIELE APARECIDA MARIANO	2ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 01 de fevereiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2B315BE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 080, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a Renovação de Autorização para Funcionamento da Educação Infantil, faixa etária 4 e 5 anos, da Escola Municipal Santo Tomás de Aquino, mantida pela Prefeitura Municipal de Sertanópolis.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no parecer nº 02/2021 do conselho municipal de educação,

DECRETA:

Art. 1º Concede a Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, faixa etária 4 e 5 anos, da Escola Municipal Santo Tomás de Aquino, mantida pela Prefeitura Municipal.

Art.2º A Renovação de Autorização de Funcionamento abrange o período de 31/12/2020 a 31/12/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Santo Soriani, 01 de fevereiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C6A0D6A3

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 081, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a Renovação de Autorização para Funcionamento dos Anos Inicias do Ensino Fundamental - (1º ao 5º ano), e da Classe Especial da Escola Municipal Maria Gomes Teixeira, mantida pela Prefeitura Municipal de Sertanópolis.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no parecer nº 01/2021 do Conselho Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Concede a Renovação de Autorização de Funcionamento dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano, da Escola Municipal Maria Gomes Teixeira, mantida pela Prefeitura Municipal.

Art.2º A Renovação de Autorização de Funcionamento abrange o período de 31/12/2020 a 31/12/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Santo Soriani, 01 de fevereiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:76CF6BFF

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 082, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a Renovação de Autorização para Funcionamento e Renovação de Credenciamento para Educação Infantil, faixa etária de 4 e 5 anos, Anos Iniciais do Ensino Fundamental – 1º e 5º ano, Educação Especial (classe especial, deficiência intelectual e sala de recurso) Educação de Jovens e Adultos (EJA – fase I E II) da Escola Municipal Luiz Deliberador mantida pela Prefeitura Municipal de Sertanópolis.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, e considerando o contido no parecer nº 03/2020 do Conselho Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Concede a Renovação de Autorização para Funcionamento e Renovação de Credenciamento para Educação Infantil, faixa etária de 4 e 5 anos, Anos Iniciais do Ensino Fundamental 1º e 5º ano, Educação Especial (classe especial, deficiência intelectual e sala de recursos) Educação de Jovens e Adultos (EJA – fase I E II) da Escola Municipal Luiz Deliberador mantida pela Prefeitura Municipal de Sertanópolis.

Art.2º A Renovação de Autorização de Funcionamento e Renovação de Credenciamento abrange o período de 31/12/2020 a 31/12/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Santo Soriani, 01 de fevereiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6D1BADAC

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O ESTÁGIO REMUNERADO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

O Município de Sertanópolis, por seu Departamento de Educação TORNA PÚBLICA a homologação das inscrições de Processo Seletivo para seleção de 01 (um) estagiário de nível superior:

20 HORAS

Nº	Candidato	Data de Nascimento
01	ADRIANA APARECIDA DE ALMEIDA AZARIAS	05/01/1982
02	ANA PAULA RIBEIRO GINO	26/01/1982
03	ÂNGELA CRISTINA ALHER DA SILVA	25/09/1986
04	CINTHIA MARIA SECCO MIRANDA	08/12/1997
05	GABRIELA CALDEIRA COUTINHO	01/02/2001
06	GÉSSICA APARECIDA JACINTO	28/10/1988
07	JAQUELINE GONÇALVES DE OLIVEIRA RIBEIRO	25/01/1998
08	LARISSA MARTINS CARDOSO	21/05/1998
09	MARLENE FERREIRA DA SILVA	21/08/1967
10	RAÍSSA RODRIGUES VITORIANO	15/12/2001
11	STHEPHANY MARIA LUCILA DE SOUSA ANDRADE	22/01/2000
12	VERONICE MARTINS DOS SANTOS	12/08/1979

DAS PROVAS

1 O processo seletivo constituir-se-á de duas provas, a saber:

1.1 Prova mista composta por 10 (dez) questões de múltipla escolha, cada qual com valor de 05 (cinco) pontos, sendo que todas as questões abordarão temas relacionados a Educação, com valor de 50 (cinquenta) pontos;

1.2 Produção de um texto com valor de 50 (cinquenta) pontos.

1.3 A nota final corresponderá à soma de ambas as avaliações.

2 Data e horário da prova: **05 de fevereiro de 2021, das 19:00 às 21:00 horas, na Escola Municipal Luiz Deliberador, localizada na Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 515, Sertanópolis/PR**

3 Duração da prova: 2 (duas) horas.

4 Os candidatos deverão comparecer ao local designado portando documento de identificação com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a entrada no recinto fora do horário designado.

5 O candidato deverá apresentar, no dia da prova:

a) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

I - Carteira de identidade (frente e verso);

II -CPF;

III – Comprovante de residência;

IV- Documento de comprovação de matrícula/frequência **no Curso de Pedagogia ou outras Licenciaturas.**

6 Não será admitida qualquer espécie de consulta a doutrina ou equipamentos eletrônicos, etc, durante a realização das provas.

7 Nas questões discursivas, serão avaliados a clareza, coerência, concordância e correção gramatical.

8 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60% do total da prova.

9 O **resultado** será publicado no endereço https://www.sertanopolis.pr.gov.br/ no dia **10/02/2021.** Nesta mesma data será concedida, aos candidatos, vista das provas e dos respectivos espelhos, no horário de 13:00 às 17:00 horas no Departamento de Educação.

10 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

a) o candidato com maior idade;

b) estar cursando as séries finais (as últimas séries se sobrepõe às anteriores);

c) ter realizado estágio documentalmente comprovado na área da educação.

Sertanópolis, 01 de fevereiro de 2021.

CLÁUDIA RENATA TEDARDI TERASSI
Presidente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1AFB7AF8

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O ESTÁGIO REMUNERADO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

O Município de Sertanópolis, por seu Departamento de Educação TORNA PÚBLICA a homologação das inscrições de Processo Seletivo para seleção de 01 (um) estagiário de nível superior:

30 HORAS

Nº	Candidato	Data de Nascimento
01	CAROLINE BABUGIA FABRÍCIO	21/04/1998
02	GEOVANA DE OLIVEIRA DA SILVA	30/08/1997
03	JAQUELINE MANZONI DOS SANTOS OLIVEIRA	15/10/1998
04	MONIQUE FERREIRA CARDOSO	29/06/1999
05	MYLENA FERNANDA DE OLIVEIRA DA SILVA	13/05/1999
06	RAQUEL DE SOUZA	05/04/2000
07	SILVANA SILVESTRE DA SILVA NEVES	10/06/1981
08	SUILI APARECIDA IZAIAS	24/07/1993

DAS PROVAS

1 O processo seletivo constituir-se-á de duas provas, a saber:

1.1 Prova mista composta por 10 (dez) questões de múltipla escolha, cada qual com valor de 05 (cinco) pontos, sendo que todas as questões abordarão temas relacionados a Educação, com valor de 50 (cinquenta) pontos;

1.2 Produção de um texto com valor de 50 (cinquenta) pontos.

1.3 A nota final corresponderá à soma de ambas as avaliações.

2 Data e horário da prova: **05 de fevereiro de 2021, das 19:00 às 21:00 horas, na Escola Municipal Luiz Deliberador, localizada na Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 515, Sertanópolis/PR**

3 Duração da prova: 2 (duas) horas.

4 Os candidatos deverão comparecer ao local designado portando documento de identificação com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a entrada no recinto fora do horário designado.

5 O candidato deverá apresentar, no dia da prova:

a) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

I - Carteira de identidade (frente e verso);

II -CPF;

III – Comprovante de residência;

IV- Documento de comprovação de matrícula/frequência **no Curso de Pedagogia ou outras Licenciaturas.**

6 Não será admitida qualquer espécie de consulta a doutrina ou equipamentos eletrônicos, etc, durante a realização das provas.

7 Nas questões discursivas, serão avaliados a clareza, coerência, concordância e correção gramatical.

8 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60% do total da prova.

9 O **resultado** será publicado no endereço https://www.sertanopolis.pr.gov.br/ no dia **10/02/2021.** Nesta mesma data será concedida, aos candidatos, vista das provas e dos respectivos espelhos, no horário de 13:00 às 17:00 horas no Departamento de Educação.

10 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

a) o candidato com maior idade;

b) estar cursando as séries finais (as últimas séries se sobrepõe às anteriores);

c) ter realizado estágio documentalmente comprovado na área da educação.

Sertanópolis, 01 de fevereiro de 2021.

CLÁUDIA RENATA TEDARDI TERASSI
Presidente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B990B893

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITA DE SERTANÓPOLIS – Estado do Paraná – ANA RUTH SECCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:
CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4° do Art. 9°, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei N° 101/2000);
CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

RESOLVE
Art. 1° - Fica marcada para o dia 25 de fevereiro do corrente ano, Audiência Pública do 3° Quadrimestre do ano de 2020.
§ 1° - A Audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município, às 17:30h.
§ 2° - Ficam convidados todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciências do quanto determinado do § 4° do Art. 9° da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
Art. 2° - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publica – se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertanópolis, 01 de fevereiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9D12DABE

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 083, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde para o Biênio 2019/2021.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando a alteração de cargos decorrente de mudança de gestão, o que implica na necessidade de substituição de representantes do Poder Público,

D E C R E T A:

Art. 1º - Art. 1º - Ficam nomeados, em substituição os seguintes membros:

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA (Gestor)

- Daiany Martins Kozan Levistki, em substituição ao Senhor Ilto de Souza *(Titular*);

- Marilda Mamede da Silva, em substituição a Senhora Valdinete da Silva Tristão *(Suplente*);

Art. 2º - Os demais membros nomeados no Decreto nº 062/2019, permanecem no Conselho Municipal de Saúde ficando inalterado os demais artigos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de fevereiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:259B8889

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 084, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Súmula: Nomeia membros da COMDISER - Comissão Municipal de Desenvolvimento Industrial de Sertanópolis, para exercício no ano de 2021.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, de conformidade com o Art. 7º, da Lei Municipal n.º 1.265/2003, de 18 de dezembro de 2003, alterado pela Lei Municipal nº 1.381/2006, de 13 de fevereiro de 2006;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, os civis abaixo relacionados para, sob a presidência do(a) primeiro(a) e secretaria do(a) segundo(a), comporem a **Comissão Municipal de Desenvolvimento Industrial de Sertanópolis - COMDISER,** da Prefeitura Municipal de Sertanópolis - Estado do Paraná, pelo período de 01 (um) ano.

No.	Nome	Órgão Representativo
01	Denilson Bonfain	Poder Público – Prefeitura
02	Neide Mansano	Poder Público – Prefeitura
03	Henrique Zanoni	Poder Público – Prefeitura
04	Ronaldo Dancini	Poder Público – Prefeitura
05	Angélica Patrícia da Silva	Poder Público – Prefeitura
06	Alisson Marques Martins	Poder Público – Câmara
07	Nelson Luiz Pereira	ACES

Art. 2º - Competirá à Comissão instituída por este Decreto, a realização de todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, e assessorar o Prefeito Municipal em todos os projetos e pedidos de incentivos a empresas instaladas e interessadas em se instalarem no município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de fevereiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E96CF439

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO REMUNERADO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ESTUDANTES DO NÍVEL MÉDIO (2020)

1) Na forma do item 6.1 do Edital de Abertura, fica prorrogado o prazo de vigência do Processo Seletivo de Estágio Remunerado do SERMUSA (2020), pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de divulgação do resultado final (19/02/2020).

Sertanópolis, 15 de fevereiro de 2021.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:08C388DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 027/2021

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **EDINEIA APARECIDA LORINI DE MOURA**, CPF sob o nº 066.771.489-80, e do Registro Geral sob o nº 10.194.056-0 SSP-PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS,** a partir de 01/02/2021, passando a perceber conforme símbolo CC-4.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 01/02/2021

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:861B076C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 026/2021

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **SIRLEI MINUZZI**, CPF sob o nº 654.404.209-91, e do Registro Geral sob o nº 4.196.597-5 SSP-PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DO CRAS,** a partir de 01/02/2021, passando a perceber conforme símbolo CC-4.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 01/02/2021

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:9E884BE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 028/2021

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER,** a partir da folha competência 02/2021, 24,00% de função gratificada, sobre o nível ocupado pelo Servidor Municipal **RICARDO RUSCHEL**, matrícula funcional 5991/1, ocupante do Cargo efetivo de Contador para responder como Encarregado da Contabilidade do Poder Legislativo do Município de Sulina.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, em 01 de fevereiro de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 01/02/2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:0C87032A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 029/2021

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, a partir 01/02/2021, o Servidor Municipal **GIAN JACOB NEDEL**, matrícula funcional 6513/1, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, como encarregado do **INCRA, Bloco de Produtor Rural e Emissão de GTA (Guia de Transporte Animal)**, do Município de Sulina.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, em 01 de fevereiro de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 01/02/2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:AE2E2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº. 011/2021 DE: 01/02/2021

SÚMULA: Nomeia Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Sulina-Pr., e dá outras providências

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº. 760/2013 de 24/04/2013,
D E C R E T A:
Artigo 1º - Ficam nomeados os Conselheiros Representantes do Governo Municipal para compor o **COMSEA** do Município de Sulina para o mandato do exercício de 2021 a 2024.
II – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:
a) Secretaria Municipal de Promoção Social:
Titular: MARILENE MARIA KARLING HORN
Suplente: LUCIANA B. BOM
b) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Titular: JANAINA BONISSONI
Suplente: ROSANA S. KUNZ
c) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: RONAN ERNZEN
Suplente: MARINEZ DA ROSA RESTELLO
d) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Titular: CLAUDIO CENI
Suplente: EMERSON SANGALETTI
e) Instituto Emater de Sulina.
Titular: VALDIR BRISOLIN
Suplente: GIOVANA MARTINELLI
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o item II do Decreto 033/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:6D05CA4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 012/2021 DE 01/02/2021

Súmula: Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Sulina, e das outras providências.

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 523/2008 de 01/07/2008,
DECRETA
Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, representantes Governamentais, para o quadriênio 2021 a 2024, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA,

1 – ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:
Secretaria Municipal de Promoção Social:
Titular: LUCIANA BEATRIZ BOM
Suplente: MARILENE KARLING HORN
Secretaria de Educação:
Titular: ROSANA S. KUNZ
Suplente: GLAUDISON ROBERTO ARAÚJO
Secretaria de Saúde:
Titular: RONAN ERNZEN
Suplente: NADIA NOVOCHADLEY
Departamento de Finanças:
Titular: MARILAINE DE FÁTIMA DA SILVA LUFT
Suplente: ELENICE MINUZZI
Setor Jurídico:
Titular: ANTONIO PAZZIN
Suplente: DANIELE BORDIN CENCI

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 083/2018 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, em 01 de fevereiro de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 01/02/2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:D1DF6B01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 013/2021 DE: 01/02/2021

SÚMULA: Constitui o Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei Municipal 695/2011 e, deliberação da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sulina,
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam nomeados os Membros abaixo relacionados, representantes Governamentais e Não Governamentais, para comporem o Conselho Municipal do Idoso do Município de Sulina, conforme segue:
1 – Representantes Governamentais:
Secretaria Municipal de Promoção Social:
Titular: Luciana Beatriz Bom
Suplente: Marilene Maria Karling Horn

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:
Titular: Rosana S. Kunz
Suplente: Cristiano Roberto Rapachi

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Ronan Ernzen
Suplente: Nádia Novochadley

2 – Representantes Não Governamentais:

Representante da Associação Sulinense de Idosos:
Titular: Pedro Agnes
Suplente: Maria Agnes

Representantes dos Usuários do Grupo de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:
Titular: Sidonia Ernzen
Suplente: Hilda T. Kreuz
Titular: Lourdes Bertotti
Suplente: Leoni Willinbrink

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 028/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:06787134

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO 014/2021 DE: 01/02/2021

SÚMULA: Altera Membro Governamental do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - do Município de Sulina e dá outras providências.

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 258/2001 de 2001.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam alterados os membros Governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do Município de Sulina, para o mandato do exercício de 2021 a 2024, a partir desta data.

TITULARES	SUPLENTES
Rosana S. Kunz	Gilberto João Rossi
Marilene Maria Karling Horn	Alan Luiz Griebeler
Regiane Lemes de Almeida	Gian Jacob Nedel
Luciana Beatriz Bom	Francimara Pires Klassen
Marilaine de Fatima da Silva Luft	Marines da Rosa Restello
Iara Bichel Preusller	Eliane Rittrer Dizivielevski

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 025/2019, e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 01/02/2021

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:B193AF9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 015/2021

SÚMULA: Constitui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei Municipal nº 847/2015.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam nomeados os Membros abaixo relacionados, representantes Governamentais e Não Governamentais, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Sulina, conforme segue:
1 – Representantes Governamentais:
Secretaria Municipal de Promoção Social:
Titular: Luciana B. Bom
Suplente: Marilene Maria Karling Horn
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:
Titular: Rosana S. Kunz
Suplente: Cristiano Rapachi
Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Ronan Ernzen
Suplente: Marines da Rosa Restello

2 – Representantes Não Governamentais:

Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:
Titular: Alessandra Romanzine Rossi
Suplente: Solange Ernzen
Representantes da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância:
Titular: Rute Santana Martins
Suplente: Vanessa Brandalize Lopes Ferreira
Representantes da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Arnaldo Busato e Colégio Estadual Nestor de Castro:
Titular: Eliane Fritzen
Suplente: Claudete E. Griebeler
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 063/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 01/02/2021

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:2A0907FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº. 016/2021 DE: 01/02/2021

SÚMULA: ALTERA A TABELA E FIXA O VALOR DE HORA MÁQUINA A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DO DECRETO 040/2017.

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Municipal nº 917/2017 de 11/07/2017,
D E C R E T A:
Artigo 1º. Fica fixado o valor produtos e de hora máquina trabalhada para terceiros, a partir de 26/01/2021, conforme tabela a seguir:

Nº	MÁQUINA	FORMA DE COBRANÇA	VALOR
1	**TRATOR DE PNEU** – Até 20 hs por produtor por safra.	HORA MÁQUINA	R$ 110,00
2	**TRATOR DE PNEU** – Acima de 20 hs por produtor por safra.	HORA MÁQUINA	R$ 120,00
3	**RETROESCAVADEIRA**	HORA MÁQUINA	R$ 100,00
4	**ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**- Limite de 150 hs para serviços de terraplanagem por produtor. Os demais serviços de escavadeira	HORA MÁQUINA	R$ 155,00

	hidráulica ficarão limitados em 20 hs por produtor por ano		
5	**MOTONIVELADORA**	HORA MÁQUINA	R$ 130,00
6	**CAMINHÃO/CAÇAMBA**	HORA RELÓGIO	R$ 80,00
7	**ROLO CAMPACTADOR**	HORA MÁQUINA	R$ 70,00
8	**INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL**	POR UNIDADE	R$ 35,00
9	**TUBO DE CONCRETO DE 0,40mt**	POR UNIDADE	R$ 40,00
10	**TUBO DE CONCRETO DE 0,60mt**	POR UNIDADE	R$ 60,00
11	**TUBO DE CONCRETO DE 0,80mt**	POR UNIDADE	R$ 175,00
12	**TUBO DE CONCRETO DE 1,00mt**	POR UNIDADE	R$ 270,00
13	**AUTOMOTRIZ (SILAGEM)**	HORA MÁQUINA	R$ 325,00

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais Artigos do Decreto 040/2017, e revogado integralmente o Decreto nº 010/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 01 de fevereiro de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 01/02/2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:3B060F66

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **25/02/2021**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, que tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADAS À FROTA DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SULINA"**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 1º de fevereiro de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B16B49B8

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **02/03/2021**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto o ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA EM EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SULINA"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 1º de fevereiro de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:530A4DC4

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 1/2021

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE HORAS MAQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SULINA - PR, à:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
VANDERLEI ZANCHETTI	236.500,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 01 de fevereiro de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:20EA2D90

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 01/2021
CONTRATO: 06/2021
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE HORAS MAQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SULINA – PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 01/2020 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

CONTRATADO: VANDERLEI ZANCHETTI	
CPF N. 027.965.669-60	
ENDEREÇO:LINHA CANARINHO - CEP: 85565-000 - Cidade: SULINA - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 236.500,00 (Duzentos r trinta e seis mil e quinhentos reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina -PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Sulina, 1º de fevereiro de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:ABE64B9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

O Município de Teixeira Soares – PR torna pública a PRORROGAÇÃO DE ABERTURA da licitação na modalidade PREGÃO nº 06/2021, com data de abertura prevista para o dia **11/02/2021**, as 09:00 que tem como objeto a Registo de Preços para Eventual Aquisição de Medicamentos para Atendimento dos Usuários da Saúde Pública do Município de Teixeira Soares/Pr, Atendimento a

Ordens Judiciais e Demais Pessoas e Usuários que fizerem uso dos Medicamentos fornecidos pela Rede Pública Municipal de Saúde. Altera-se também o Prazo de entrega (Verificar Edital Retificador site www.teixeirasoares.pr.gov.br e **www.comprasgovernamentais.gov.br**). Permanecem inalterado os demais itens do Edital.

NOVA DATA DE ABERTURA: 12/02/2021

HORARIO: Das 09:00 HORAS

Leia-se Publique-se.

Teixeira Soares, 02 de fevereiro de 2021.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:82208E26

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 824 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR DAVID ELIAS FOGACA, NOMEADO NO CARGO DE SECRETÁRIO DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o início da gestão do período de 2021/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica NOMEADO DAVID ELIAS FOGACA, portador da CI RG nº 4.289.939-9 SSP/PR e CPF nº 669.352.379-04, para exercer o cargo de Secretário de Obras Arquitetura e Engenharia, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 01 de janeiro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:2DC2F13E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 824 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR DAVID ELIAS FOGACA, NOMEADO NO CARGO DE SECRETÁRIO DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o início da gestão do período de 2021/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica NOMEADO DAVID ELIAS FOGACA, portador da CI RG nº 4.289.939-9 SSP/PR e CPF nº 669.352.379-04, para exercer o cargo de Secretário de Obras Arquitetura e Engenharia, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 01 de janeiro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:6880A29B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
ATO DA MESA 001/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, PROMOVE O SEGUINTE:

ATO

Dispõe sobre o Calendário das Sessões Ordinárias do Ano de 2021 e dá outras providências.

Artigo 1º - Em conformidade com o artigo 119 da Resolução nº. 002/2014 – Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, as sessões ordinárias do ano de 2021 serão semanais, nos dias a seguir:

I	Dias 08 e 22 de Fevereiro;
II	Dias 01, 08,15, 22 e 29 de Março;
III	Dias 05, 12, 19 e 26 de Abril;
IV	Dias 03, 10, 17, 24 e 31 de Maio;
V	Dias 07, 14, 21 e 28 de Junho;
VI	Dia 05 de Julho;
VII	Dias 02, 09, 16, 23 e 30 de Agosto;
VIII	Dias 13 20, e 27 de Setembro;
IX	Dias 04 18 e 25 de Outubro;
X	Dias 08 22 e 29 de Novembro;
XI	Dias 06, 13 e 20 de Dezembro.

Artigo 2º - As Sessões Ordinárias realizar-se-ão às segundas-feiras com início às 19:00 horas.

Artigo 3º - Os Nobres Vereadores que compõem esta Egrégia Casa de Leis ficam cientes deste Calendário, estando os mesmos sujeitos às penalidades e demais disposições constantes na Resolução nº. 002/2014 – Regimento Interno Desta Casa.

Artigo 4º - O presente ato prevalecerá para o ano de 2021.

Artigo 5º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Sebastião Tomborelli, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Janeiro de 2021.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidente

AMARILDO APARECIDO BOVO
Vice - Presidente

PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA
1º Secretário

PEDRO FIDELES PEREIRA NETO
2º Secretário

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C0918F9E

LICITAÇÕES
PORTARIA 191-2021 - FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CELEBRADOS EM PROCESSO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº. 191/2021, de 01 de fevereiro de 2021.

Súmula:- Procede-se a nomeação de Fiscal e Gestor dos Contratos Administrativos celebrados em processo de licitação no exercício do ano de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:-

Art.1°. Fica designada a servidora publica municipal Sra. **MARCELA MONTI ARAGÃO**, portadora da C. I. RG nº. 7.135.832-1 SSP/PR e matrícula nº. 135070, e **VALERIA APARECIDA ZANCAN**, portadora da C.I. RG nº 6.941.143-6 SSP/PR e matricula nº 8680, para atuarem como Gestoras dos Contratos Administrativos celebrados em processo de licitação pelo Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no exercício do ano de 2021.

Art. 2º. Ficam designados para a função de Fiscais de Contratos Administrativos, celebrados em processo de licitação pelo Município de Terra Boa, estado do Paraná os servidores públicos municipais abaixo qualificados, no exercício do ano de 2021:

- **ADEMILSON ATHAYDES**, portadora da C. I. RG nº. 9.243.194-0 SSP/PR e matrícula nº. 115576;
- **ANA PAULA VOLPATO RIBEIRO**, portadora da C. I. RG nº. 8.903.502-3 SSP/PR e matrícula nº. 220400;
- **ANDERSON AKIRA FUJIHARA**, portador da C. I. RG nº. 9.946.928-5 SSP/PR e matrícula nº. 252220.
- **ANDERSON FERREIRA BUTURA**, portador da C. I. RG nº. 020.298.594-1 SSP/PR e matrícula nº. 130664;
- **ANSELMO APARECIDO PAVANI,** portador da C. I. RG nº. 8.787.223-8 SSP/PR e matrícula nº. 198030;
- **CARLOS CEZAR MEDEIROS BEZERRA**, portadora da C. I. RG nº. 9.2346-5 SSP/PR e matrícula nº. 271349;
- **CLEBER ALMICAR DE SOUZA**, portador da C. I. RG nº. 7.393.276-9 SSP/PR e matrícula nº. 174173;
- **DANIEL DEMITO**, portador da C. I. RG nº. 3.986.565-3 SSP/PR e matrícula nº. 4090;
- **DIEMES POMAROLI GALHARDO**, portador da C. I. RG nº. 9.071.236-5 SSP/PR e matrícula nº. 205800;
- **ELIANE CRISTINA CAETANO DE MELO**, portadora da C. I. RG nº. 5.250.180-6 SSP/PR e matrícula nº. 4448;
- **FABIANA APARECIDA MEIRELES PEZZOTI**, portadora da C. I. RG nº. 6.731.196-5 SSP/PR e matrícula nº. 120308;
- **GISELLE CRISTINA COMAR**, portadora da C. I. RG nº. 5.398.861-0 SSP/PR e matrícula nº. 4731;
- **GIZELE REGINA FANHANI CASARIN**, portadora da C. I. RG nº. 9.453.127-6 SSP/PR e matrícula nº. 217220;
- **HETONY CLAUDIO MANTOVAN**, portador da C. I. RG nº. 13.419.512-6 SSP/PR e matrícula nº. 276391;
- **IVONE CRISTINA FERNANDES CANASSA**, portadora da C. I. RG nº. 5.174.085-8 SSP/PR e matrícula nº. 5037;
- **JOSE NUNES CABRAL**, portador da C. I. RG nº. 1.656.328 SSP/PR e matrícula nº. 110868;
- **KATIA CRISTINA REBELLO RIBEIRO**, portadora da C. I. RG nº. 4.486.889-0 SSP/PR e matrícula nº. 123447;
- **LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA**, portador da C. I. RG nº. 5.877.031-0 SSP/PR e matrícula nº. 114588.
- **LORENA MARTINS RODRIGUES**, portador da C. I. RG nº. 8.386.348-0 SSP/PR e matrícula nº. 168319;
- **LORICO FERNANDES DE LIMA**, portadora da C. I. RG nº. 3.345.284-5 SSP/PR e matrícula nº. 93033;
- **LUCAS RIBEIRO DA COSTA**, portador da C. I. RG nº. 10.513.404-5 SSP/PR e matrícula nº. 266752.
- **LUCIANA LOMBARDI BERTELI**, portadora da C. I. RG nº. 5.590.877-0 SSP/PR e matrícula nº. 5720;
- **LUCINEY MOLINA MARQUES**, portadora da C. I. RG nº. 5.562.597-2 SSP/PR e matrícula nº. 5789;
- **MARA CRISTINA DE PAULA**, portadora da C. I. RG nº. 5.616.823-0 SSP/PR e matrícula nº. 101460;
- **MARIA DE LOURDES BRANDÃO JACINTO**, portadora da C. I. RG nº. 4.138.617-7 SSP/PR e matrícula nº. 6432;
- **MELINA VILLAR DALLAGNOL,** portador da C. I. RG nº. 8.056.668-9 SSP/PR e matrícula nº. 220728;
- **PAULO MARTINS ESPELHO**, portador da C. I. RG nº. 7.082.480-9 SSP/PR e matrícula nº. 93378;
- **REGIANE ELENA ARAGÃO**, portador da C. I. RG nº. 9.450.624-7 SSP/PR e matrícula nº. 226130.
- **RENATO RIBEIRO DA SILVA**, portador da C. I. RG nº. 37.053.130-9 SSP/PR e matrícula nº. 149586-3.
- **ROZILENE RUBIO DA CUNHA MARI**, portadora da C. I. RG nº. 7.951.759-3 SSP/PR e matrícula nº. 166596;
- **SIDIVAL ANTONIO CALDERAN**, portador da C. I. RG nº. 9.430.928-0 SSP/PR e matrícula nº. 142328.
- **SUELI BOVO**, portadora da C. I. RG nº. 4.496.807-0 SSP/PR e matrícula nº. 8613;
- **VALDIR BATISTA GONÇALVES JUNIOR**, portadora da C. I. RG nº. 8.418.082-3 SSP/PR e matrícula nº. 165097;
- **VALDIR SOUZA BARROS**, portadora da C. I. RG nº. 9.041.306-6 SSP/PR e matrícula nº. 184403;
- **VALTER MANIEZZO JUNIOR**, portadora da C. I. RG nº. 9.966.062-7 SSP/PR e matrícula nº. 212520;
- **VANDERLEI APARECIDO CAVALLINI**, portador da C. I. RG nº. 4.274.37-1 SSP/PR e matrícula nº. 135135.
- **VANDERLEI PEREIRA DE MELO**, portadora da C. I. RG nº. 1.839.659-8 SSP/PR e matrícula nº. 8737;
- **VIVIANE CRISTINA BATISTA MOTA**, portadora da C. I. RG nº. 7.007.201-7 SSP/PR e matrícula nº. 8907;

Art. 3°. São atribuições e/ou funções dos fiscais/gestores dos Contratos Administrativos celebrados no exercício do ano de 2021:
I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas nos processos licitatórios, bem como a verificação e/ou constatação da qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados pelas empresas e prestadores de serviços vencedores para este Município;
II – Verificação e constatação da entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos, se estão de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições dos produtos, a execução dos serviços e obras contratadas;

Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:6003D568

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de Preços para uma eventual Aquisição de vidros e serviços de mão de obra para manutenção, montagem e desmontagens de portas e janelas dos próprios públicos.

REALIZAÇÃO - às 08h30min (oito e trinta) horas do dia 12 de fevereiro de 2021, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 01/02/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:32784174

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 185/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER demissão a pedido, a partir de 01/02/2021, à senhora **ALINE ANGELA GALETTI MARQUES ROSA,** portadora da Identidade nº 9.397.235-0 SESP/PR, servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 01 de fevereiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:9F6D2EBC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 186/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER demissão a pedido, a partir de 01/02/2021, à senhora **ISABELA RENATA DA SILVA MATIAS,** portadora da Identidade nº 13.484.713-1 SESP/PR, servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 01 de fevereiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:823C4DCC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 187/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 40, § 1º, inciso I e Artigo 6º-A da EC 41/2003, combinado com a Emenda 70/2012, e com o Artigo 40 da Lei Municipal nº 868/2006.

R E S O L V E

ART. 1º Conceder aposentadoria por Invalidez, a partir desta data, a servidora efetiva desta Prefeitura Municipal, senhora **MARLETE OLIVEIRA DOS SANTOS IVERS**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, com proventos integrais correspondentes a 100% (cem por cento) da ultima remuneração, ou seja, R$: 1.305,46 (hum mil, trezentos e cinco reais e quarenta e seis centavos) nos termos do Processo nº 002/2021.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 1º de fevereiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

MARA CRISTINA DE PAULA
Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:82297719

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 188/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 40, § 1º, Inciso III, "b" da Constituição Federal, Artigo 198, Inciso III da Lei Municipal nº 001/2005 de 15/06/2005, que estabelece o Regime Jurídico Único do Município de Terra Boa e Artigo 40 da Lei Municipal nº 868/2006, de 22/11/2006.

R E S O L V E

ART. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, a partir desta data, a servidora efetiva desta Prefeitura, senhora **VERA LÚCIA GOUVEIA MACIEL**, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, com proventos proporcionais correspondentes a 85,07% (oitenta e cinco vírgula sete por cento) da média das 80% maiores remunerações, a contar a partir de julho/94, com valor mensal de R$:- 899,42 (oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos) nos termos do Processo nº 003/2021.

Parágrafo Único - Fica garantido a servidora aposentada o direito à percepção dos proventos de valor igual a um salário mínimo vigente no País.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 1º de fevereiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

MARA CRISTINA DE PAULA
Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:8667E918

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 189/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, com base no Artigo 6º da EC 41/2003, combinado com o Artigo 39, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 868/2006.

R E S O L V E

ART. 1º Conceder aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir desta data, a servidora efetiva desta Prefeitura Municipal, senhora **MARCIA ROSIANE CRACCO**, ocupante do cargo de Professora, com proventos integrais correspondentes a 100% da ultima remuneração, ou seja, R$: 3.246,01 (três mil, duzentos e quarenta e seis reais e um centavo) nos termos do Processo nº 001/2021.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 01º de fevereiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

MARA CRISTINA DE PAULA
Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:CF26D90F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 190/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, com base no Artigo 6º da EC 41/2003, combinado com o Artigo 39, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 868/2006.

R E S O L V E

ART. 1º Conceder aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir desta data, a servidora efetiva desta Prefeitura Municipal, senhora **INES CABRAL EUGENIO**, ocupante do cargo de Professora, com proventos integrais correspondentes a 100% da ultima remuneração, ou seja, R$: 2.838,93 (dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos) nos termos do Processo nº 004/2021.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 01º de fevereiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

MARA CRISTINA DE PAULA
Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:6DE3205B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 039/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA ELIZANGELA GONCALVES DE SOUZA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ELIZANGELA GONCALVES DE SOUZA SANTOS,** matrícula nº 1126, ocupante do cargo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (FEM),** relativa ao período aquisitivo de 06/02/2019 a 05/02/2020, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas de 01 de fevereiro de 2021 a 15 de fevereiro de 2021.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (01/02/2021)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Maria Zambianchi Gargantini
Código Identificador:5650E5C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 040/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL SENHOR ANTONIO BOLETTE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **ANTONIO BOLETTE,** matrícula nº 510, ocupante do cargo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (MASC),** relativa ao período aquisitivo de 01/04/2015 a 31/03/2016, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas de 01 de fevereiro de 2021 a 20 de fevereiro de 2021.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. (01/02/2021)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Maria Zambianchi Gargantini
Código Identificador:A1C033BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 041/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL SENHOR LENIVALDO ANTONIO DUARTE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **LENIVALDO ANTONIO DUARTE,** matrícula nº 738, ocupante do cargo de **MOTORISTA,** relativa ao período aquisitivo de 01/08/2017 a 31/07/2018, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas de 01 de fevereiro de 2021 a 20 de fevereiro de 2021.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. (01/02/2021)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Maria Zambianchi Gargantini
Código Identificador:8C036172

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 042/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA SILVANA OZEIAS DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **SILVANA OZEIAS DOS SANTOS,** matrícula nº 11257, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE CONSULT. DENTÁRIO,** relativa ao período aquisitivo de 10/01/2020 a 09/01/2021, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas de 01 de fevereiro de 2021 a 02 de março de 2021.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (01/02/2021)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Maria Zambianchi Gargantini
Código Identificador:DAA497DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 130/2021

SÚMULA: NOMEIA O SENHOR CLAUDIO APARECIDO DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E...

Considerando o início de nova gestão *(2021/2024)*;
Considerando que através do Decreto Municipal nº 682/2020, houve a exoneração de todos os cargos em comissão da gestão anterior (*2017/2020);*
Considerando a necessidade de se montar a nova equipe administrativa municipal;
Considerando a necessidade de se dar continuidade à prestação de serviços públicos essenciais à comunidade;
Considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 173/2020.

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADO** o Sr. **CLAUDIO APARECIDO DA COSTA**, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, do Município de Terra Rica, Símbolo CC-2, conforme Anexo I, da Lei Municipal nº. 117/2005, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Artigo 2º. - A presente nomeação não implica em aumento de despesas com pessoal, pois, nos termos do disposto no artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, trata-se de reposição de cargos de chefia, de direção e de assessoramento.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um (01/02/2021)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Maria Zambianchi Gargantini
Código Identificador:36B33E46

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 132/2021

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA ANA CAROLINA SENSON PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E...

Considerando o início de nova gestão *(2021/2024)*;
Considerando que através do Decreto Municipal nº 682/2020, houve a exoneração de todos os cargos em comissão da gestão anterior (*2017/2020);*
Considerando a necessidade de se montar a nova equipe administrativa municipal;
Considerando a necessidade de se dar continuidade à prestação de serviços públicos essenciais à comunidade;
Considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 173/2020.

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADA** a Sra. **ANA CAROLINA SENSON PEREIRA**, para ocupar o cargo de **ASSESSORA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, conforme Anexo I, da Lei Municipal nº. 117/2005, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Artigo 2º. - A presente nomeação não implica em aumento de despesas com pessoal, pois, nos termos do disposto no artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, trata-se de reposição de cargos de chefia, de direção e de assessoramento.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um (01/02/2021)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Maria Zambianchi Gargantini
Código Identificador:0A41585A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2021

01 – Das Partes:

MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de direito público, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 76.978.881/0001-81.

A.E.U.T.R. - ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE TERRA RICA, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 20.147.521/0001-83.
02 – Do Objeto:
Fomentar as atividades desenvolvidas pela AEUTR, mediante repasse mensal com recursos do município para pagamento das despesas com a manutenção da entidade.

03 – Do valor:
O valor global dos repasses corresponderá a valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em 10 (dez) parcelas mensais de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), que poderão sofrer alterações de conformidade com a capacidade financeira e respectiva dotação orçamentária do município, para o exercício de 2021.

04 – Da Vigência:
A vigência do presente Termo será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado através de aditamento.

05 – Do Foro:
Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro.

Terra Rica, 01 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

ROBSON PEDRO RUZZÃO
Presidente da AEUTR

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:C55BF61F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N.º 134/2021

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora MARIA DE FATIMA FERREIRA.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e **Considerando** o processo de aposentadoria da servidora **MARIA DE FATIMA FERREIRA**.

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido a partir de 1º de Fevereiro de 2021 a servidora público municipal de Terra Rica a Srª. **MARIA DE FATIMA FERREIRA,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO,** 40 horas, nível 07 - Faixa 123 - Classe GOSG/A, portadora da Cédula de identidade RG. nº 4.288.496-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 661.274.409-04, matrícula nº 11556, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS MENSAIS CALCULADOS SOBRE A MÉDIA ARITMÉTICA DOS MAIORES SALÁRIOS**, com fundamento no artigo 40, § III, b da CF – Voluntária por Idade.

Art. 2º- Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria, o valor de **R$ 404,19 (quatrocentos e quatro reais e dezenove centavos),** conforme planilha de cálculo de proventos que integram o processo de aposentadoria, e para efeito de percepção do benefício o valor de 01 (um) salário mínimo vigente, ou seja **R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)**, conforme § 3º, art 39 c/c art. 7º, Inciso VII ambos da C.F. /88.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (01/02/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Maria Zambianchi Gargantini
Código Identificador:ED377C6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 131/2021

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA MARIANA BONO MARTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E...

Considerando o início de nova gestão *(2021/2024)*;
Considerando que através do Decreto Municipal nº 682/2020, houve a exoneração de todos os cargos em comissão da gestão anterior (*2017/2020);*
Considerando a necessidade de se montar a nova equipe administrativa municipal;
Considerando a necessidade de se dar continuidade à prestação de serviços públicos essenciais à comunidade;
Considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 173/2020.

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADA** a Sra. **MARIANA BONO MARTINS**, para ocupar o cargo de **DIRETORA DE DIVISÃO DA FAMÍLIA**, do Município de Terra Rica, Símbolo CC-2, conforme Anexo I, da Lei Municipal nº. 117/2005, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Artigo 2º. - A presente nomeação não implica em aumento de despesas com pessoal, pois, nos termos do disposto no artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, trata-se de reposição de cargos de chefia, de direção e de assessoramento.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um (01/02/2021)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Maria Zambianchi Gargantini
Código Identificador:6A48BD02

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 133/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 063 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 104.690,47 (Cento e Quatro Mil Seiscentos e Noventa Reais e Quarenta e Sete Centavos**) nas seguintes dotações.

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 20.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2063 Piso de Atenção Básica-PAB Superávit Financeiro Livre
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2140 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 29.976,77
10.002 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0021.2145 Ampliação e Manutenção da Rede de Águas Pluviais Superávit Financeiro Livre
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
4471 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 54.713,70
10.002 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.452.0021.2144 Conservação / Manutenção dos Bens de Uso Comum Superávit Financeiro Livre
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
4565 00000 Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 104.690,47

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado Superávit Financeiro do Exercício de 2020 no valor de **R$ 104.690,47 (Cento e Quatro Mil Seiscentos e Noventa Reais e Quarenta e Sete Centavos**) na seguinte fonte de recurso:

00000 Recursos Ordinários (Livres).....**R$ 104.690,47**

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0000 Fevereiro R$ **104.690,47**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (01/02/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:F912B7CC

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
DISPENSA 07/2021 AQUISIÇÃO DE CAL CH I

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021
Diante da necessidade do **SAMAE DE TERRA RICA,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no inciso II do *caput* do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, em favor da empresa **EB INDUSTRIA E COMERCIO DE CAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº 06.940.284/0001-82 com endereço Rodovia dos Mineiros s/n Km 06 Mato Dentro, no Município de Almirante Tamandaré CEP 83513000, Estado do Paraná, para Compra de produto abaixo descrito

	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QDE sacas de 20kg	UNI	VALOR TOTAL
01	Aquisição de Cal hidratada Dolomítica CH I, com granulometria de acordo com NBR 7175 para tratamento de água potável	1700	R$8,80	R$14.960,00

Fica definido que o preço acima referido será pago em até 30 dias, após entrega dos bens, os quais deverão ocorrer em até 20 dias contados da data de formalização desta dispensa.
Estabelece-se, ainda, que as despesas decorrentes da presente dispensa correrão à conta da seguinte dotação orçamentária prevista no Orçamento de 2021:

Função:	17 – Saneamento
Subfunção:	512 – Sistema de Água
Programa:	17.512.0003.0000 – Sistema de Água
Atividade:	17.512.0003.2178– Oper. Manut. Do Sistema de Água
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Terra Rica, 01 de fevereiro de 2021

CLAUDECIR ALVARES MALDONADO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:0C992CFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 13799/2021

PORTARIA N.º 13799/2021

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. Franklin Juner Nieto Brito, ocupante do cargo em provimento efetivo de Psicólogo, matrícula 174955-00, o valor fixo de R$ 427,45 (quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos), pela participação como Presidente da Comissão Permanente de Sindicância Contraditória ou Processo Administrativo Disciplinar, conforme o artigo 6º da Lei nº 907, de 15 de março de 2012, alterado pela Lei nº 1714/2019 de 28 de março de 2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 13493/2020 de 04/05/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:1533F30A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 13800/2021

PORTARIA N.º 13800/2021

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. Fernanda Boeing, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula 174980-00, o valor fixo de R$ 320,59 (trezentos e vinte reais e cinqüenta e nove centavos), pela participação como membro da Comissão Permanente de Sindicância Contraditória ou Processo Administrativo Disciplinar, conforme o artigo 6º da Lei nº 907, de 15 de março de 2012, alterado pela Lei nº 1714/2019 de 28 de março de 2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 13490/2020 de 04/05/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:3714B2B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 13806/2021

PORTARIA N.º 13806/2021

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. Solange Sanches, ocupante do cargo em provimento efetivo de Psicóloga, matrícula 175030-00, o valor fixo de R$ 320,59 (trezentos e vinte reais e cinqüenta e nove centavos), pela participação como membro da Comissão Permanente de Sindicância Contraditória ou Processo Administrativo Disciplinar, conforme o artigo 6º da Lei nº 907, de 15 de março de 2012, alterado pela Lei nº 1714/2019 de 28 de março de 2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 13491/2020 de 04/05/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:D6D85441

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 13807/2021

PORTARIA N.º 13807/2021

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. Danúbia Serafim Vieira Graton, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, matrícula 103357-02, o valor fixo de R$ 320,59 (trezentos e vinte reais e cinqüenta e nove centavos), pela participação como membro da Comissão Permanente de Sindicância Contraditória ou Processo Administrativo Disciplinar, conforme o artigo 6º da Lei nº 907, de 15 de março de 2012, alterado pela Lei nº 1714/2019 de 28 de março de 2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 13492/2020 de 04/05/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:D73A1EF3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 13808/2021

PORTARIA N°. 13808/2021

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 5767/2020 em 01/09/2020 e parecer jurídico nº 491/2020

R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar a Servidora RENATA APARECIDA PEREIRA, matrícula nº 132845-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no nível ASG V, de conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação:

FUNDEB - Programa Formação pela escola, com carga horária de 60 (sessenta) horas, realizado no período de 19/07/2019 a 25/08/2019, promovido pelo Ministério da Educação por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
Boas práticas na manipulação de alimentos para serviços de alimentação, com carga horária de 60 (sessenta) horas, realizado no período de 03/06/2020 a 02/07/2020, ministrado pelo Centro Universitário Internacional - UNINTER.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 01 de setembro de 2020.
ART. 3°.– Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:8392B584

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13809/2021

PORTARIA Nº 13809/2021

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 da Lei Municipal nº 1219/2014 e considerando o requerimento protocolado sob nº 7842/2020 e parecer jurídico nº 572/2020.

R E S O L V E:

Art. 1°. – Conceder ao Servidor EDSON PIRES DOS SANTOS, matrícula n.º 142603-00, ocupante do cargo de Agente

Administrativo, 5% (cinco por cento) de Retribuição por Nível de Ensino – RNE sobre o vencimento básico, pela conclusão do Curso de Graduação em Engenharia Industrial, concluído em 07/03/1986, conforme diploma registrado sob o nº 707756, livro eng-38, fls.295, processo nº 39785/86 na Universidade Braz Cubas.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2020.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:EABC2CCB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13810/2021

PORTARIA Nº 13810/2021

Instaura Processo Administrativo Disciplinar a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância Contraditória e Processo Administrativo Disciplinar – PAD, nomeada pela Portaria nº 13798/2021 de 29 de janeiro de 2021, para apuração dos fatos relatados no Processo 04/2021.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto nos artigos 215 a 248 da Lei Municipal nº 86 de 18 de maio de 1995

R E S O L V E:
Art. 1º Designar os membros da Comissão Permanente de Sindicância Contraditória e Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instituída pela Portaria nº 13798/2021 de 29 de janeiro de 2021, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 04/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.
Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.
Art. 3º O processo administrativo deverá obedecer ao contraditório e a ampla defesa e ao final, encaminhará o relatório conclusivo ao Chefe do Poder Executivo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:9602B4C7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13811/2021

PORTARIA Nº 13811/2021

Instaura Processo Administrativo Disciplinar a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância Contraditória e Processo Administrativo Disciplinar – PAD, nomeada pela Portaria nº 13798/2021 de 29 de janeiro de 2021, para apuração dos fatos relatados no Processo 05/2021.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto nos artigos 215 a 248 da Lei Municipal nº 86 de 18 de maio de 1995

R E S O L V E:
Art. 1º Designar os membros da Comissão Permanente de Sindicância Contraditória e Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instituída pela Portaria nº 13798/2021 de 29 de janeiro de 2021, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 05/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.
Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.
Art. 3º O processo administrativo deverá obedecer ao contraditório e a ampla defesa e ao final, encaminhará o relatório conclusivo ao Chefe do Poder Executivo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:5B4BEB72

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1846

LEI Nº.1846, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

Art. 1º - Fica a Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	739	Departamento de Ensino	**7.1.12.365.11.1011 - Construir, Ampliar, Reformar, Equipar Escolas e CMEIs**	48.000,00
			449052 - Equipamentos e material permanente	
			Vínculo: 00154 - Laboratório de informática - Conv. 202000041/2020	

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2020, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00154 - Laboratório de informática - Conv. 202000041/2020	48.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 01 de Fevereiro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:AA15F659

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1848

LEI Nº.1848, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

Art. 1º - Fica a Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 11.522,32 (onze mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Especial	741	Departamento do Meio Ambiente	**8.2.18.542.18.2055 - Manutenção das Atividades do Departamento do Meio Ambiente** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	11.522,32

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	513	Fundo Municipal do Meio Ambiente	**8.3.18.541.18.2057 - Limpeza urbana, manejo e destinação de resíduos sólidos** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	11.522,32

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 01 de Fevereiro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:C61242D1

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 3632

DECRETO Nº. 3632 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº.1846 de 01 de Fevereiro de 2021.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	739	Departamento de Ensino	**7.1.12.365.11.1011 - Construir, Ampliar, Reformar, Equipar Escolas e CMEIs** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00154 - Laboratório de informática - Conv. 202000041/2020	48.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2020, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00154 - Laboratório de informática - Conv. 202000041/2020	48.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 01 de Fevereiro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:FE0FE25A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 3633

DECRETO Nº. 3633, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1847 de 01 de Fevereiro de 2021.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 166.960,00 (cento e sessenta e seis mil e novecentos e sessenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	600	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.30.2038 - Atendimento especializado a população** 447170 - Rateio pela participação em consórcio público **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%)- E.C.	9.500,00
Suplementar	737	Departamento de Ensino	**7.1.4.122.10.2042 - Manutenção da Secretária de Educação e Cultura** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	54.200,00
Suplementar	738	Departamento de Ensino	**7.1.4.122.10.2042 - Manutenção da Secretária de Educação e Cultura** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00105 - Alienação de Ativos da Educação - E. C.	20.700,00
Suplementar	740	Departamento de Ensino	**7.1.12.365.11.1011 - Construir, Ampliar, Reformar, Equipar Escolas e CMEIs** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	82.560,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	301	Departamento de Ensino	**7.1.12.361.10.2049 - Programa de Apoio ao Transporte Escolar** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	32.560,00
Anulação Dotação	422	Departamento de Ensino	**7.1.12.361.10.2049 - Programa de Apoio ao Transporte Escolar** 339033 - Passagens e despesas com locomoção **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	50.000,00
Anulação Dotação	495	Departamento de Ensino	**7.1.12.361.10.2049 - Programa de Apoio ao Transporte Escolar** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	54.200,00
Anulação Dotação	521	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.30.2038 - Atendimento especializado a população** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) -E.C.	9.500,00
Anulação Dotação	663	Departamento de Ensino	**7.1.12.365.11.1011 - Construir, Ampliar, Reformar, Equipar Escolas e CMEIs** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00105 - Alienação de Ativos da Educação - E. C.	20.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publica ção.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 01 de Fevereiro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:3D2EA6AD

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 3634

DECRETO Nº. 3634, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribui ções legais, em especial a Lei Municipal n. 1848 de 01 de Fevereiro de 2021.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 11.522,32 (onze mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Especial	741	Departamento do Meio Ambiente	**8.2.18.542.18.2055 - Manutenção das Atividades do Departamento do Meio Ambiente**	11.522,32
			449051 - Obras e instalações	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	513	Fundo Municipal do Meio Ambiente	**8.3.18.541.18.2057 - Limpeza urbana, manejo e destinação de resíduos sólidos**	11.522,32
			339039 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 01 de Fevereiro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:3D78332A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3649, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Designa membros para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

O **Prefeito Municipal de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA

Art. 1º - Ficam designados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

I – Poder Público:

Secretaria Municipal de Agricultura:
Antonio Arinaldo Rocha, Secretário Municipal de Agricultura, portador do RG nº 2.211.032-2;
Fabiano da Cruz Melo, Técnico agropecuário, portador do RG nº 5.822.118.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Leticia Cordeiro de Lima, Fiscal do Meio Ambiente, portadora do RG nº 11.034.261-6;
Luciana Michus Pichorim, Assistente Administrativa, portadora do RG º 6.159.317.
IDR – Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (Antiga EMATER):
Magnun Rodrigo da Silva, Agrônomo, portador do RG nº 10.294.293-0;
Janice Maria Coelho Zys, Pedagoga, portadora do RG nº 3.143.747-4.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:
Sonia Mara Rocha da Silva, Assistente Social, portadora do RG nº 4.186.119-3;
Bruno Renan Cruz da Rocha, Auxiliar Administrativo, portador do RG nº 13.296.810-1.
Secretaria de Industria e Comércio:
Juliano do Santos, Secretário de Indústria e Comércio, portador do RG nº 7.713.362-3;
Danuzia Borges, Auxiliar administrativa, portadora do RG nº 7.595.663-0

II – Sociedade Civil:
Sindicato Rural:
Marli Catarina Vieira C. da Rocha, portador do RG nº 1.694.987-6;
Cooperativa:
Sérgio de Oliveira Brito, portador do RG nº23.229.069-6;
Lourival Pereira de Lima, portador do RG nº 6.197.509-8;
Associações:
José Leonardo do Rosário, portador do RG nº 5.371.443-9;
Valmil Ferreira dos Santos, portador do RG nº 5.210.575-7;
Produtor Rural:
Nestor Lourival Alves, portador do RG nº 1.681.872.

Art. 2º - Ficam nomeados:

Presidente: José Leonardo do Rosário portador do RG nº 5.371.443-9;
Vice-Presidente: Valmil Ferreira dos Santos portador RG nº 5.210.575-7;
Secretário: Fabiano da Cruz Melo, portador do RG nº 5.822.118.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, em 26 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito de Tijucas do Sul

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:5FA75C89

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3652, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **ANTÔNIA NELCI BATISTA BILAU**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 3/R2.612.670/SSP/SC, para o cargo de Agente de Apoio Operacional I, símbolo CC3.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:48FDF154

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3653, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **RODRIGO BAIL ZUEGE**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 5.481.450-2/SSP/PR, para o cargo de Chefe do Departamento de Finanças, símbolo CC2.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:FFE5A72F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3654, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica demitida **PATRÍCIA MARQUES CLARO FERREIRA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 5.552.816-0/SSP/PR, do cargo de Técnico em Enfermagem, contratada por meio do Decreto nº 3406, de 13 de abril de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:CC242733

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3655, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada **ELIANE PALKOWSKI**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 8.661.238-0/SSP/PR, do cargo de Chefe do Departamento de Apoio Operacional à Saúde, símbolo CC2, nomeada por meio do Decreto nº 3607/2021, de 07 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:27D4BC1D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3656, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano, **CRISTIANE GARCIA BUENO**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 13.915.803-2/SSP/PR, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 e da consequente convocação da Fase II, por meio do Edital nº 07, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:D027F6B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3657, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano, **NELMA DE SOUZA PANTALEÃO**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 6.562.077-4/SSP/PR, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 e da consequente convocação da Fase II, por meio do Edital nº 08, de 22 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:0CED78A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.651, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Administração Tributária (COMAT).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Administração Tributária (COMAT), vinculado a Secretária Municipal de Finanças, nos termos estabelecido pelo Código Tributário Municipal, os seguintes servidores:
I – Aline Stephani de Melo, Técnica em Contabilidade, portadora do RG 131925247 SSP/PR – Titular;
III – Henrique Rafael dos Santos Arruda, Fiscal de Posturas, portador do RG 125196306 SSP/PR – Titular;
IV – Sonia Gama Rubert Birskis, Advogada, portadora do RG 73264146 SSP/PR – Titular;
II – Gabriel Machado Alves, Técnico em Contabilidade, portador do RG 125052487 SSP/PR – Suplente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:924FF1AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DO PP N° 01/2021

RETIFICAÇÃO AO AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DO PP Nº 01/2021

Considerando a necessidade de correção no aviso de publicação do edital do Pregão Presencial nº 01/2021, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br,

Onde se lê:

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 3602/2021, de 06/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/02/2021 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 01/2021-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Leia-se:

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 3638/2021, de 25/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/02/2021 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 01/2021-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Mantem-se a data para reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas no dia 23/02/2021 às 09h00min, no endereço: Rua XV de novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul-PR.

Tijucas do Sul, 01 de fevereiro de 2021

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:96FBCF94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR N° 03/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 03/2021

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR DO PROCEDIMENTO n.º 03/2021. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: AQUISIÇÃO DE 4 (quatro) BANDEIRAS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, 2 (duas) ESTADO DO PARANÁ E 2 (duas) DO BRASIL.
Contratado: **SO BANDEIRAS – DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA – CNPJ: 09.342.293/0001-60.**
Valor: **R$ 2.320,00 (Dois mil, trezentos e vinte reais).**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação por valor nº 03/2021.
Dotação Orçamentária:
03 Secretaria Munic. De Administração e Planejamento
001 Secretaria Munic. De Administração e Planejamento
04.122.0004.2003 - Manutenção da Secretaria de Administração
00300 0000 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 29 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:84359CC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
DISPENSA A LICITAÇÃO Nº 02/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021

Dispensa a Licitação nº 02/2021
Processo Administrativo nº 02/2021
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Internet via rádio (15MB). Atendendo às necessidades da Sede do CIAS.
EMPRESA: M.L DE ASSIS ALMEIDA LTDA, CNPJ Nº 13.561.126/0001-87.
VALOR TOTAL: R$ 1.558,80 (mil quinhentos e cinquenta e oito e oitenta centavos).
Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 11/2021 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Tomazina, 29 de janeiro 2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

_____
EXTRATO CONTRATO Nº 02 /2020
Contratada: M.L DE ASSIS ALMEIDA LTDA

CNPJ: **13.561.126/0001-87**
Dispensa: nº: 02/2020
Processo: n° 022020
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Internet via rádio (15MB). Atendendo às necessidades da Sede do CIAS.
Valor: R$ 1.558,80 (mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
VIGENCIA: 29/01/2022

Tomazina, 29 de janeiro de 2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:701831F0

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
PORTARIA 001/2021

O Excelentíssimo Senhor Flávio Xavier de Lima Zanrosso, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Aterro Sanitário – CIAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com amparo na Lei n°11.107/2005 e no Contrato de Consórcio Público ratificado pelos entes consorciados, faz saber:

Considerando o Concurso Público 001/2020 de 24/08/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 25/08/2020, edição 2082 para os cargos efetivos de Advogado, Contador e Auxiliar de Serviços Gerais;

Considerando a homologação do resultado final nos termos do Edital n° 014/2020 de 22/12/2020 e publicado na mesma data no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 2164;

Considerando a convocação dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital n° 01/2021 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 2177 de 12/01/2021;

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica nomeado(a) o(a) candidato(a) abaixo, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público n°01/2020, conforme ordem de classificação a fim de ocupar o respectivo emprego público sob regime da CLT:

CARGO	NOME	CLASS	RG	CARGA HORÁRIA
ADVOGADA	ANA LÍGIA DE PAULA ZANIN	1º	10.644.046-8	08 horas semanais

Artigo 2° - O(A) candidato(a) nomeado(a) terá prazo de até 5 (cinco) dias úteis para apresentar-se para posse do emprego público e início do trabalho.

Artigo 3° - Em caso de não comparecimento, perderá o direito à vaga.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Japira, 01 de fevereiro de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente do CIAS

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:296341F3

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
PORTARIA 002/2021

O Excelentíssimo Senhor Flávio Xavier de Lima Zanrosso, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Aterro Sanitário – CIAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com amparo na Lei n°11.107/2005 e no Contrato de Consórcio Público ratificado pelos entes consorciados, faz saber:

Considerando o Concurso Público 001/2020 de 24/08/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 25/08/2020, edição 2082 para os cargos efetivos de Advogado, Contador e Auxiliar de Serviços Gerais;

Considerando a homologação do resultado final nos termos do Edital n° 014/2020 de 22/12/2020 e publicado na mesma data no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 2164;

Considerando a convocação dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital n° 01/2021 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 2177 de 12/01/2021;

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica nomeado(a) o(a) candidato(a) abaixo, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público n°01/2020, conforme ordem de classificação a fim de ocupar o respectivo emprego público sob regime da CLT:

CARGO	NOME	CLASS	RG	CARGA HORÁRIA
CONTADOR	DIJAVAN JULIO LEITE DE CARVALHO	1º	4.105.730-61	08 horas semanais

Artigo 2° - O(A) candidato(a) nomeado(a) terá prazo de até 5 (cinco) dias úteis para apresentar-se para posse do emprego público e início do trabalho.

Artigo 3° - Em caso de não comparecimento, perderá o direito à vaga.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Japira, 01 de fevereiro de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente do CIAS

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:30D3AE21

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
PORTARIA 003/2021

O Excelentíssimo Senhor Flávio Xavier de Lima Zanrosso, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Aterro Sanitário – CIAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com amparo na Lei n°11.107/2005 e no Contrato de Consórcio Público ratificado pelos entes consorciados, faz saber:

Considerando o Concurso Público 001/2020 de 24/08/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 25/08/2020, edição 2082 para os cargos efetivos de Advogado, Contador e Auxiliar de Serviços Gerais;

Considerando a homologação do resultado final nos termos do Edital n° 014/2020 de 22/12/2020 e publicado na mesma data no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 2164;

Considerando a convocação dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital n° 01/2021 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 2177 de 12/01/2021;

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica nomeado(a) o(a) candidato(a) abaixo, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público n°01/2020, conforme ordem de classificação a fim de ocupar o respectivo emprego público sob regime da CLT:

CARGO	NOME	CLASS	RG	CARGA HORÁRIA
Aux. Serviços Gerais	Gilcieli da Silva	1°	12.948.728-3	40 horas semanais

	Ferreira Sene			

Artigo 2° - O(A) candidato(a) nomeado(a) terá prazo de até 5 (cinco) dias úteis para apresentar-se para posse do emprego público e início do trabalho.

Artigo 3° - Em caso de não comparecimento, perderá o direito à vaga.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Japira, 01 de fevereiro de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente do CIAS

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:D2DECF98

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 035/2021

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01/02/2021, o(a) servidor(a) **NELCI JESUS DO VALE VITOR**, portador(a) do RG nº 9.722.193-6 PR e do CPF nº 859.499.499-00, a exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil São José - Sapé, conforme Lei Municipal nº 457/2019, Anexo III.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 01 de fevereiro de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:9FC4EA89

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 034/2021

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01/02/2021, o(a) servidor(a) **LUCIANE INOCENCIA DOS SANTOS**, portador(a) do RG nº 9.116.988-6 PR e do CPF nº 055.381.409-54, a exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Maria José, conforme Lei Municipal nº 457/2019, Anexo III.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 01 de fevereiro de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:319423BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2019

ONDE SE LÊ: R$ 96.127,00 (noventa e seis mil e cento e vinte e sete reais).

LEIA-SE: R$ 69.127,00 (sessenta e nove mil cento e vinte e sete reais)

Contratado: MARCELO JUNIOR BATISTA 02872804978 CNPJ: 12.112.129/0001-70
Pregão Presencial Nº: 21/2019
Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de Produtos de Panificação para a Secretaria Municipal de Educação de Tomazina –PR, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
Valor : R$ 96.127,00 (noventa e seis mil e cento e vinte e sete reais).
Vigência: 26/06/2020

Tomazina, 26 de junho de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:89B790A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2.034/21

Data 01.02.2021

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Leis nº 1.667/17, 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20, (LDO) Lei nº 2.021/20, (LOA) Lei nº 2.022/20, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **LEI**.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 147.761,00 (cento e quarenta e sete mil e setecentos e sessenta e um reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100081.004000	Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Saúde	
4.4.90.52.00(939)-518	Equipamentos e Material Permanente	R$ 99.976,00

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
4.4.90.52.00(940)-518	Equipamentos e Material Permanente	R$ 47.785,00

TOTAL ..... R$ 147.761,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2020, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R$
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	147.761,00
TOTAL		**147.761,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2021, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.021/20; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.022/20, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 01 de fevereiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:00AE6B21

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2.035/21

Data 01.02.2021

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Leis nº 1.667/17, 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20, (LDO) Lei nº 2.021/20, (LOA) Lei nº 2.022/20, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **LEI**.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100101.008000	Execução de Obras de Infraestrutura na Área de Educação	
4.4.90.51.00(941)-123	Obras e Instalações	R$ 80.000,00

TOTAL ..... R$ 80.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R$
123	INFRAESTR.ESC/PAR-PRONACAMPO	80.000,00
TOTAL		**80.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2021, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.021/20; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.022/20, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 01 de janeiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:86A169D3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2036/2021

Data 01/02/2021

SÚMULA. Autoriza a repassar ajuda de custo para manutenção do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Três Barras do Paraná - CONSEGBARRAS, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ajuda de custo para manutenção das atividades do CONSEGBARRAS - Conselho Comunitário de Segurança do Município de Três Barras do Paraná CONSEGBARRAS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.720.595/0001-07, localizado na cidade de Três Barras do Paraná, através da aquisição de materiais (limpeza, didático, alimentação, higiene, combustível) e serviços para manutenção de veículos, nos termos abaixo:

§ 1º. O valor dos materiais e/ou serviços não poderá ultrapassar o valor anual de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), e será aplicado de acordo com plano de Trabalho apresentado pela entidade.
§ 2º. O valor estipulado *no Parágrafo anterior* deste artigo poderá, havendo necessidade, ser alterado a critério do Chefe do Poder Executivo, em consonância com os materiais e/ou serviços pactuados.
§ 3º. Os materiais serão adquiridos pelo Município, através de procedimento licitatório e repassados nas quantidades acordadas a entidade beneficiada com o incentivo desta Lei, e os serviços serão autorizado pelo Município e seu faturamento será diretamente a este, em 12 (doze) cotas mensais.

§ 4º. Poderá o Município e a entidade acordar a substituição dos materiais e/ou serviços constantes no Plano de Trabalho apresentado, desde que haja compatibilidade de custo, mediante alteração formal do documento.
Art. 2º. A entidade beneficiada com o incentivo desta Lei deverá comprovar sua regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, além de manter suas atividades junto à comunidade.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente.

Art. 4º. O prazo para repasse de materiais e/ou serviços e a vigência desta Lei será da publicação da mesma até 31 de dezembro de 2021.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 02 de fevereiro de 2020.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:7F1A4105

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2037/2021

Data: 01/02/2021

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a emitir títulos de propriedades de imóveis urbanos do Município de Três Barras do Paraná - Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PR APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:
LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a emitir títulos de propriedades de imóveis urbanos do Município de Três Barras do Paraná - Paraná, que não constarem do inventário patrimonial e que estejam registrados em nome do Município no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca e Cascavel.
Art. 2º. Fica criada a Comissão de Avaliação de Títulos de Propriedade (CATP), para o reconhecimento das situações constantes do "*caput"* do art. 1º, a qual será composta por 03 (três) membros assim representados:
02 (dois) membros do Poder Executivo Municipal;
01(um) membro do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. O interessado na regularização de imóvel de sua propriedade, que esteja registrado em nome do Município deverá comprovar para a Comissão de Avaliação de Títulos de Propriedade (CATP) o seguinte:

Para protocolo e abertura do processo de emissão do título definitivo de propriedade, o Requerente deverá recolher uma taxa, através de Guia própria emitida pelo Município, no valor de R$ 100,00 (cem reais);
b) 02 (duas) vias de requerimento contendo a descrição objetiva do imóvel e demais informações que forem necessárias, solicitando ao final a expedição do título definitivo de propriedade em nome do Requerente bem como a transferência de cadastro quando for o caso, com assinatura reconhecida em cartório em uma das vias;
c) Declarações de 02 (duas) pessoas, que não possuam vínculo de parentesco de que o requerente é proprietário do imóvel, com assinatura reconhecida em cartório;
d) Cópia autenticada da Carteira de Identidade e do CPF do Requerente, ou documento equivalente;
e) Cópia autenticada da Certidão de nascimento ou casamento;
f) Certidão negativa de débitos municipais do imóvel;
g) Cópia autenticada da matrícula do imóvel devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Catanduvas – PR, e na inexistência desta:
g.1) o Requerente deverá requerer a Certidão de matrícula de registro do imóvel junto aos registros de imóveis da Comarca de Cascavel e realizar a abertura de matrícula junto ao Registro de Imóveis da Comarca.
h) Comprovação de que é proprietário do imóvel há mais de 05 (cinco) anos, podendo ser comprovado através da juntada de todos os documentos abaixo:
1) comprovação de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) em seu nome, com a devida autenticação bancária, ano a ano, ou em caso de sucessão, em conformidade com a lei civil vigente, ou declaração do Departamento de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do não lançamento;
2) histórico documental das transferências de cadastro do imóvel, quando este estiver em nome de terceiros;
3) outros documentos que comprovem a efetiva posse e propriedade do imóvel, a ser analisada e deferida ou indeferida pela Comissão.

§ 1º. Para a perfeita análise do processo, a Comissão poderá requerer a complementação da documentação que deverá ser atendida no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de indeferimento do pedido e arquivamento do processo.

§ 2º. O título definitivo de Propriedade, emitido pelo Município deverá ser registrado junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas – PR, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias de sua emissão, sob pena de anulação do mesmo e arquivamento definitivo do processo.

§ 3º. No caso de arquivamento, os documentos juntados não poderão ser reaproveitados em outro processo.

Art. 4º. Como forma de incentivo para a regularização dos imóveis, o Município fornecerá certidão negativa de débito sem custo algum, e isentará do recolhimento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), incidente sobre esta operação.

Art. 5º. Os trabalhos da Comissão de Avaliação serão gratuitos, possuindo a mesma poder de decisão quanto ao deferimento ou não do requerimento, devendo ser realizados nos prazos e ditames abaixo:
a) A comissão emitirá parecer sobre o pedido, certificando sua procedência ou improcedência, num prazo de 30 (trinta) dias após a abertura do processo;
b) Esta decisão de deferimento ou indeferimento do pedido deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, concedendo prazo de 10 (dez) dias, para oposição de recurso de terceiros ou do próprio Requerente, direcionado ao Chefe do Poder Executivo;
c) Em havendo oposição de recurso, após a manifestação da Secretaria da Fazenda e parecer da Assessoria Jurídica/Advogado, o recurso será julgado no prazo de 10 (dez) dias, sendo a decisão publicada no Diário Oficial do Município;
d) Da decisão final, não havendo recurso e em caso de deferimento, o Prefeito Municipal terá o prazo de 10 (dez) dias para a outorga do título definitivo de propriedade, e no caso de indeferimento sem recurso, o processo deverá ser baixado e arquivado.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 216/10 de 13/04/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná - Paraná, aos 01 de fevereiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:F58BF9F4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2038/21

Data /01/02/2021

SÚMULA - Cria o programa "Auxílio Emergencial ao Produtor Rural e Infraestrutura Urbana" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU **GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art.1º Fica instituído o Programa **"Auxílio Emergencial ao Produtor Rural e Infraestrutura Urbana"**, como política pública de apoio a atividade rural e urbana, para o fomento à produção e desenvolvimento do Município, tendo por objetivo auxiliar na execução de obras de infraestrutura, em pequenas propriedades rurais, e infraestrutura urbana no Município de Três Barras do Paraná.

§1° O objetivo do programa é a realização de serviços de horas-máquina, de até 02 duas horas gratuitamente, como incentivo a produção e a produtividade agropecuária e infraestrutura do Município.

§2° O Município executará os serviços nas propriedades de munícipes, conforme disponibilidade demaquinários, equipamentos próprios, ou terceirizados e recursos financeiros.

§3° A coordenação, supervisão e controle do Programa, será competência das Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, no que couber a respectiva Secretaria as quais prestarão todas as informações e orientações necessárias para que os interessados se enquadrem ao programa;
§ 4º. Ao fim de cada trimestre as Secretarias gestoras do programa enviarão a relação dos beneficiados por esta Lei à Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2° Os serviços executados serão na melhoria das propriedades rurais do Município, e/ou em lotes localizados em áreas urbana do Município.

§ 1º Todos os serviços deverão ser realizados respeitando-se a legislação ambiental, cabendo aos interessados à responsabilidade pela elaboração e aprovação dos projetos ambientais junto aos órgãos competentes e, se for o caso, da respectiva licença ambiental.

§ 2º Os referidos serviços serão executados com maquinários próprios e/ou terceirizados e neste caso atendendo as disposições legais, em especial à Lei 8.666/93 e suas alterações, ou por máquinas de órgãos governamentais, mediante convênio que por ventura possam ser celebrados com a municipalidade.

Art. 3º Para se beneficiar deste programa, os interessados deverão atender os seguintes requisitos:
I - possuir imóvel rural ou urbano no município;
II - exercer atividades relacionadas ao agronegócio, ou comprovação da necessidade da melhoria urbana;
III - apresentar nota fiscal da sua atividade agropecuária, nos casos dos serviços em propriedades rurais;

IV - não possuir dívidas de qualquer natureza junto ao Poder Público Municipal, devendo obter Certidão Negativa de Débitos Municipais, que será fornecida sem custos;
V- executar práticas de conservação de solo e águas na propriedade;

§ 1° Caberá ao Poder Executivo, juntamente com a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e a Secretaria Municipal de obras, Viação e Serviços Urbanos, estabelecer as regras para o melhor funcionamento do Programa, inclusive quanto à disponibilização de máquinas, equipamentos, e veículos.

§ 2° As máquinas, equipamentos e veículos poderão ser retirados das propriedades dos interessados em função de emergências no serviço público, na eventualidade de quebra de algum equipamento, ou, até mesmo, por interrupção do programa.

Art. 4º A execução dos serviços de horas-máquina obedecerá ao critério cronológico de protocolo das solicitações, podendo, desde que devidamente justificado pela Secretaria correspondente, haver a alteração na ordem de prestação dos serviços.

Parágrafo único. Os pedidos da mesma localidade serão atendidos preferencialmente, mesmo que exista solicitação anterior de outro local.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º Para a execução deste programa fica o Poder Executivo autorizado a contratar, na falta de equipamentos, através de procedimento licitatório, horas-máquina até a necessidade do programa,

Art. 7º O proprietário, arrendatário e/ou parceiro terão direto a um único atendimento por exercício financeiro, vedado qualquer outro.
Parágrafo único. Caso o proprietário, arrendatário e/ou parceiro necessitem de mais horas-máquina, além do limite máximo estabelecido neste Programa, estas deverão ter recolhimento ao erário.

Art. 8º Não será permitida a transferência de horas de um interessado para outro, bem como não será permitido o acúmulo de horas de um ano para outro.

Art. 9º O Poder Executivo, após a aprovação desta lei, regulamentará a elaboração dos formulários para as solicitações dos serviços necessários à execução da presente Lei.

Art. 10. Não será permitido a realização de serviços de horas-máquina em área de proteção ambiental.

Art. 11. O servidor municipal, qualquer que seja seu cargo, função ou vínculo empregatício, que prestar serviços além da quantidade estipulada nesta Lei realizar atividades ou formalizar o ato pressuposto responderá solidariamente com o sujeito passivo pelo seu ato.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná - Paraná, aos 01 de fevereiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:6AD7101D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2039/2021

DATA 01/02/2021

Súmula. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar parceria através de "Termo de Colaboração/Parceria" com a entidade "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Barras do Paraná" para repasse de materiais e ou/ serviços do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE, Merenda Escolar (PNAE), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria através de "Termo de Colaboração/Parceria" com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Barras do Paraná-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 02.722.514/0001-86, com objetivo de manter o repasse de materiais e/ou serviços, oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE, Merenda Escolar PNAE, com base no plano de trabalho apresentado pela "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Barras do Paraná" (APAE) para o exercício de 2021 para atendimento aos alunos com deficiência intelectual, múltiplas e deficiências associadas (Educação Especial), nos termos da Emenda Constitucional 53 de 19 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 14.113/20.

Art. 2º. Para o atendimento ao estabelecido no artigo 1º desta Lei, o Município efetuará o repasse de material e/ou serviços até o valor total de R$ 209.270,57 (duzentos e nove mil duzentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais;

§ 1º. O valor acima tem as seguintes origens:
a) Fundeb.....R$ 134.660,86
b) Pnae.....R$ 36.600,00
c) Pnate.....R$ 38.009,71
Total.....R$ 209.270,57-

§ 2º. O valor definido no *caput* deste artigo tem como base 63 (sessenta e três) alunos, sendo 37 do EJA e 26 do Ensino Fundamental e Apoio, sendo estes os alunos da entidade na matriculas da educação, sendo considerado o ano letivo de 2020, a estimativa da receita anual do fundo e coeficiente de distribuição de recursos por entes governamentais, Relação de instituições parceira´s considerado na distribuição do FUNDEB em 2021 do (FNDE).

§ 3º. A entidade deverá apresentar plano de trabalho no montante do valor estipulado no "*caput"* deste artigo, especificando a classificação das despesas, o qual deverá ser aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, antes da celebração do Termo de Parceria/Cooperação.

Art. 3º- A entidade parceira deverá utilizar os recursos de acordo com as ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino, disposto nos arts. 70 e 71 da Lei nº 9.394/1996 **(LDB).**

Art. 4º. O prazo de execução e vigência desta Lei será de sua publicação até 31 de dezembro de 2021.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 01 de fevereiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:E6045C52

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2040/2021

DATA 01/02/2021

Súmula. Autoriza o repasse de contribuição associativa anual à ADETUROESTE- Agência de Desenvolvimento Turístico da Região Oeste do Paraná- , e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art.1º. Esta Lei dispõe sobre a autorização de repasse de contribuição associativa anual à ADETUROESTE- Agência de Desenvolvimento Turístico da Região Oeste do Paraná- , inscrita no CNPJ sob o nº 10.677.954/0001-97.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar contribuição associativa anual no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) à ADETUROESTE- Agência de Desenvolvimento Turístico do Oeste da Região Paraná.

Parágrafo único. O valor da contribuição de que trata o *caput* deste artigo será atualizado mediante Decreto, de acordo com as deliberações entre o Executivo e a ADETUROESTE em Assembleia Geral.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 01 de fevereiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:7B987259

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2041/2021

DATA 01/02/2021

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a assumir partes das despesas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Barras do Paraná (APAE), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assumir partes das despesas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Barras do Paraná, (APAE) inscrita no CNPJ sob o n°02.722.514/0001-86 localizada na Rua Nereu Ramos n° 547 na cidade de Três Barras do Paraná, visando condições para o seu funcionamento.

Art. 2º. O valor da assunção pelo Município será de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) referente ao ano de 2021.

Parágrafo único. O valor da assunção estipulado *no caput* deste artigo poderá a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal ser majorado em até 10% (dez por cento).

Art. 3º. Os materiais serão adquiridos pelo Município, através de procedimento licitatório e os produtos/serviços serão autorizados o seu faturamento diretamente a este.

Art. 4°. Poderão o Município e a entidade acordarem a permuta dos materiais e/ou serviços descritos no termo de acordo, desde que haja compatibilidade de custo.

Art. 5°. A entidade beneficiada com o incentivo desta Lei deverá comprovar sua regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

Art. 6°. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente, ou de créditos especiais a serem abertos.

Art. 7º. O prazo da assunção de despesa da entidade terá vigência desta Lei, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 8° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 01 de fevereiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:5A48531D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 2042/2021

Data: 01/02/2021

SÚMULA. Altera a destinação de imóvel, passando sua localização de rural para urbano, localizado no município Três Barras do Paraná, cria Rua, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Deixa de ter destinação de área rural, passando a ser urbana "bem de uso comum do povo", para criação de Rua, de parte ideal do lote nº 53-1 da Gleba nº 01, do Imóvel Andrada, com a seguinte descrição:

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROLONGAMENTO DA RUA DAS ARARAS
ENTRE A RUA PIONEIRA – LEI 1351/15 E O LOTE 53-2 DA GLEBA 01 IMOVEL ANDRADA
Parte do Lote n°53-1, Gleba n°01 do Imóvel Andrada.
Município: Três Barras do Paraná /PR
Área total: 1.654,238m²

Limites e Confrontações:

Ao norte: com azimute 75°31'39" e distância de 8,00m confronta com Lote n°53-2;
Ao leste: azimute 157°27'33" e distância de 208,80m confronta com o Lote 62 Gleba n°01 do Imóvel Andrada;
Ao sul: com azimute 255°23'39" e distância de 8,00m confronta com a Rua Pioneira;
A oeste: azimute 157°27'33" e distância de 208,80m confronta com o Lote 53-1-REM, Gleba n°01 do Imóvel Andrada;

Parágrafo Único – O Imóvel acima descrito fará parte ao Loteamento denominado Loteamento **Residencial Eco Par**k, situado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, sem benfeitorias com as confrontações constantes na planta do referido loteamento, de propriedade de MARIA LUIZA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR E CAPAZ, DO LAR, PORTADORA DA CI. RG Nº 8.834.802-8-SSP-PR, INSCRITA NO CPF/MF Nº 989.794.429-04, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA CASCAVEL, TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PR, E ORIDES MANOEL DA LUZ NUNES DE CARVALHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR E CAPAZ, AUTÔNOMO, PORTADOR DA CI.RG Nº 4.520.492-8-PR, INSCRITO NO CPF/MF Nº 300.517.209-09, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ANGELO BOARETO, Nº 56, TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR, conforme Matrícula n° 12.417, do livro 2, Registro de Imóvel Sueli Giacomel
Art. 2º. O imóvel descrito acima passa a denominar-se **PROLONGAMENTO DA RUA DAS ARARAS.**

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 02 de fevereiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:DC4BF52F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 2043/2021

DATA 01/02/2021

Súmula: Cria dispositivo na Lei Municipal nº 1561/2017 de 13/01/2017, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei Municipal nº 1561/2017 de 13 de janeiro de 2017, passa a vigorar acrescida do artigo 23-A:

.....Art. 23-A. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desenvolver Programa Família Acolhedora para Idosos, voltado ao acolhimento familiar de pessoas idosas com 60 (sessenta) anos ou mais e adultos com deficiência em situação de privação temporária do convívio com a família de origem.

§1° O acolhimento familiar de que trata o *caput* deste artigo, será realizado por famílias previamente cadastradas e habilitadas no programa, residentes no município de Três Barras do Paraná/PR, que tenham condições de recebê-los e mantê-los condignamente, garantindo a manutenção dos direitos básicos, oferecendo meios necessários à saúde, alimentação e convívio social com acompanhamento direto da equipe técnica, bem como dos órgãos de fiscalização.

§ 2º A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares.

§ 3° O acolhimento será voltado às pessoas que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

§ 4º Para realização do acolhimento familiar do público que trata o *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de bolsa auxílio às famílias acolhedoras, conforme valores estabelecidos por ato próprio do Poder Executivo.

§5º As despesas decorrentes da implementação do Programa Família Acolhedora, correrão à conta de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS, mediante aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 01 de fevereiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:55FE89DA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2044/2021

Data: 01/02/2021

SÚMULA: Altera os incisos III e IV da Lei Municipal 2025/2020 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a continuidade dos serviços públicos, em especial aqueles essenciais e ininterruptos;

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º. Fica alterado os incisos III e IV da Lei Municipal nº 2025/2020, que passará a vigorar com a seguinte redação:

...

III – A utilização além do horário normal de expediente poderá ser feita pelos ocupantes dos cargos quando estiverem em deslocamento a serviço público, mediante anotação no diário de bordo, do horário de saída e de retorno do veículo bem como a justificativa do serviço;
IV — Caso um ocupante do cargo necessite utilizar o veículo em horário distinto, incluindo finais de semana, deverá requisitar ao Secretário da Pasta, fazendo as respectivas anotações no diário de bordo do veículo utilizado.

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 2025/2020.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 01 de fevereiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:EA7D21CF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4.303/21

Data 01.02.2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **2.022/20**, de 26.11.2020;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

03.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO**	
03.01	**DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS**	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Plajej. Licit. e Compras	
3.3.90.35.00(57)-000	Serviços de consultoria	R$ 5.000,00

TOTAL ..... R$ 5.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentaria:

03.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO**	
03.01	**DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS**	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Plajej. Licit. e Compras	
3.3.90.39.00(60)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 5.000,00

TOTAL ..... R$ 5.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2021, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.021/20; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.022/20, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 01 de fevereiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:03800E24

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4.304/21

Data 01.02.2021

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **2.034/21**, de 01.02.2021;
DECRETA
Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 147.761,00 (cento e quarenta e sete mil e setecentos e sessenta e um reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100081.004000	Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Saúde	
4.4.90.52.00(939)-518	Equipamentos e Material Permanente	R$ 99.976,00

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
4.4.90.52.00(940)-518	Equipamentos e Material Permanente	R$ 47.785,00

TOTAL ..... R$ 147.761,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2020, da seguinte fonte:

FONTE	**Especificação**	**Valor R$**
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	147.761,00
TOTAL		**147.761,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2021, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.021/20; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.022/20, conforme ***Caput***, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 01 de fevereiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:1F90F6C0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4.305/21

Data 01.02.2021

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **2.035/21**, de 01.02.2021;
DECRETA
Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100101.008000	Execução de Obras de Infraestrutura na Área de Educação	
4.4.90.51.00(941)-123	Obras e Instalações	R$ 80.000,00

TOTAL..... R$ 80.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte:

FONTE	**Especificação**	**Valor R$**
123	INFRAESTR.ESC/PAR-PRONACAMPO	80.000,00
TOTAL		**80.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2021, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.021/20; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.022/20, conforme ***Caput***, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 01 de janeiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:11B15CF2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2021

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9h** do dia **19 de fevereiro de 2021**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em

Três Barras do Paraná/PR, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA SISTEMAS ELÉTRICOS, DE AR CONDICIONADO E ARREFECIMENTO (RADIADORES), BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VE´ICULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 01 de fevereiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:4E2BFF5B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9h** do dia **18 de fevereiro de 2021**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE TODA AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 1º de fevereiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:A5D29648

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4308/2021

Data 01/02/2021

Súmula. Faz permissão de uso de bem móvel pertencente ao patrimônio do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NO INCISO II DO § 4º DO ARTIGO 149 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

D E C R E T A.

Art. 1º. Fica permitido o uso de bem móvel pertencente ao patrimônio do município de Três Barras do Paraná, sendo 01(uma) Talha Elétrica, parte do bem patrimonial chapa nº 777, para a empresa KW Artefatos e Tubos de Cimento Ltda. ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 25.101.787/0001-09.

Parágrafo único. O empréstimo é a titulo precário, não podendo ultrapassar a 180 (cento e oitenta dias).

Art. 2º. Fica de responsabilidade da empresa beneficiada a conservação e manutenção do bem, devendo no final da permissão devolver ao Departamento de Patrimônio no mesmo estado de conservação recebido.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 01 de fevereiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:125155B7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4306/21

Data 01/02/2021

SÚMULA**:** Cria a Comissão Especial para a realização do Teste Seletivo para preenchimento de vagas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, GERSO FRANCISCO GUSSO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM ESPECIAL OS FUNDAMENTOS NO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DECRETA:

Art.1º. Fica criada a Comissão Especial para a realização do Teste Seletivo, objeto do Edital nº 001/21, para preenchimento de cargos abaixo:

CARGO	Nº	SALÁRIO
Motorista I 40 horas	03	1.915,25
Operador (a) de Máquinas 40 horas	03	2.444,07
Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas	01	1.220,36

§ 1º. A comissão especial será composta pelos seguintes membros:

Marlice Cristina Mariano (presidente)
Cleuza Zanqueta (membro)
Luana Cristina Reffatti (membro)

§ 2° Para a elaboração, aplicação e correção do Teste Seletivo serão designadas comissão especial para este fim.

§ 3° A junção documental para a contratação dos selecionados, ficará sob a responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 01 de fevereiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:8E9F7579

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4309/2021

Data 01/02/2021

Súmula: Declara situação de excepcionalidade nos serviços das Secretarias de Educação e Cultura e Saúde, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E O CONTIDO NO OFÍCIO 033/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E 019/2021/SEMED.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de excepcionalidade nos serviços das Secretarias das Secretarias de Educação e Cultura e Saúde, em virtude da falta de servidores efetivos, ou mesmo aprovados em concurso público, conforme justificado nos ofícios acima, como abaixo especificamos:

CARGO	Nº	SALÁRIO
Psicólogo (a) 30 horas	02	3.666,11
Enfermeiro (a) 40 horas	02	3.666,11
Técnico (a) em Enfermagem 40 horas	02	1.915,25
Agente Comunitário de Saúde 40 horas	02	1.330,94
Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas	01	1.220,36

Parágrafo único. Em virtude da situação de excepcionalidade autorizo a abertura de Teste Seletivo por prazo de 01 (um) ano para preenchimento das vagas acima, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná. - Paraná, em 01 de fevereiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:635C10AF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4307/2021

DECRETO Nº 4307/2021
Data 01.02.2021

Súmula. Concede licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, à servidora efetiva municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no Artigo 56 da Lei Municipal 085/1994 (Estatuto do Servidor) e o contido no requerimento da servidora municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida "licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração", à servidora efetiva municipal, Sra. **JAQUELINE PIMENTEL OENING**, ocupante do **cargo de Agente administrativo**, **matrícula funcional1215-7**/1, pelo período de 02 (dois) anos consecutivos, a iniciar nesta data, nos termos do requerimento protocolado pela mesma.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 01 de fevereiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:DC7C75B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de nitrogênio líquido
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 12 de fevereiro de 2021.
Início da Sessão: 12 de fevereiro de 2021 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2021

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 01 de fevereiro de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 10/2021)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:AC780B6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote único)
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de formula alimentar.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 18 de fevereiro de 2021.
Início da Sessão: 18 de fevereiro de 2021 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 46.700,00 (quarenta e seis mil e setecentos reais).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2021

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 01 de fevereiro de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 10/2021)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:48E9AC48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2021

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar em virtude do superávit financeiro do exercício anterior.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 52/2020, de 09 de dezembro de 2020, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 582.595,43 (quinhentos e oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
28.846.0000.0117 RESTITUIÇÃO E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
04581 E 00844 R$ 42,05

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.1043 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DAS UBS DO MUNICÍPIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01311 E 00517 R$ 569.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0802.2095 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03815 E 00836 R$ 9.682,89

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0802.2095 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04030 E 00937 R$ 3.870,49

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§ 1º Do superávit financeiro do exercício anterior de dotação de fonte vinculada do orçamento vigente no valor de R$ 582.595,43 (quinhentos e oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos), conforme segue:

Fonte 844	R$ 42,05
Fonte 517	R$ 569.000,00
Fonte 937	R$ 3.870,49
Fonte 836	R$ 9.682,89

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 29 de janeiro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:1BA46605

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Registro de preços para a eventual(ais) contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pedreiro (ajudante e mestre), destinados a pequenas reformas e manutenções dos prédios de propriedade ou uso do município de Turvo/PR
Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 17 de fevereiro de 2021.
Data de abertura: 17 de fevereiro de 2021 às 13h30min
Valor estimado: R$ 233.242,00 (duzentos e trinta e três mil duzentos e quarenta e dois reais).
Local: Sede do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo (PR).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2021
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 01 de fevereiro de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 10/2021)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:3A1DFB41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 12/21

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º Nomeia a partir de 01 de fevereiro de 2021 o Senhor IVO DOLINSKI JUNIOR, portador do RG nº. 3588276 SESP/SC, CPF nº. 018.354.369-60, para o cargo em comissão de Diretor de Secretaria, constante da Lei nº 4845/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de Janeiro de 2021.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO (PP)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:AA7A9DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. º 01/2021 - PROCESSO DE COMPRA N. º 08/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO (PROVAS OBJETIVAS), compreendendo: elaborar, organizar e realizar Concurso Público para seleção de candidatos para provimento de vaga em cargo de Nível Superior (Advogado) do quadro geral de servidores da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, assim como toda e qualquer logística necessária à execução dos serviços, conforme especificações contidas neste instrumento e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Técnica e Preço.

VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO: R$ 12.100,00 (Doze mil e cem reais), já inclusos encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.

DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: dia **09/03/2021 às 14h00min.**

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima mencionado, no horário das 12h00min às 18h00min (de segunda a sexta-feira) ou solicitada por e-mail ou, ainda pelo site oficial da Prefeitura.

Informações adicionais podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237. **E-mail:** licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br ***Site:*** www.uniaodavitoria.pr.gov.br – Links: *LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

União da Vitória/PR, 29 de janeiro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:55C05EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR – CNPJ 81.650.525.0001-74 RUA PROFESSORA AMAZÍLIA, 613 – CENTRO TELEFONE: (42) 3522-1045 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. º 01/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N

OBJETO: Contratação de agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória, para estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva em instituições de nível superior, de educação profissional e de ensino médio, conforme especificações constantes no Anexo "I" - Termo de Referência.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço (Menor Percentual da Taxa de Administração)

PROTOCOLIZAÇÃO DO ENVELOPES: Até às **14h00min do dia 18/02/2021**, Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura, localizado no andar térreo no endereço acima indicado.

DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO: Dia 18/02/2021 a partir das 14h00min (Horário de Brasília), no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° Andar, Centro – União da Vitória.

PREÇO MÁXIMO ANUAL: R$ 157.569,60 (Cento e cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1220 e (42) 3522-4440 (fax) e no Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – IMAS (42) 3522-1045.
E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br ***– links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA***

União da Vitória, PR, 29 de Janeiro de 2021.

LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA
Presidente – IMAS

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:A63B784C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 264/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1023501	SIRLEI CASTRO BREINACK	2020/2021	PROFESSORA	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:95A4B6F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 265/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512297	ROSANGELA MARIA PADILHA SCHMITT	2020/2021	PROFESSORA	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C1BC0048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 266/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504038	MARTA GRAZIELA ROSA	2020/2021	PROFESSORA	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:56A036F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 267/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1347101	GISLAINE APARECIDA GOMES	2020/2021	PROFESSORA	04/01/2021 a 02/02/2021
1512561	GISLAINE APARECIDA GOMES	2020/2021	PROFESSORA	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CC2B7CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 269/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1329301	DIONE MARA BALAO	2020/2021	PROFESSORA	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:00033D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 270/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512279	DRIELY DE LIMA	2020/2021	PROFESSORA EDUCAÇÃO FISICA	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3C8F9ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 271/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1132001	CEZAR LUIS COLERAUS	2020/2021	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A89C8E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 272/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1493701	CLAUDIA DA SILVA CARDOSO	2020/2021	PROFESSORA	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C3FBFA8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 273/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1475601	DEISE CRISTINA DOS SANTOS	2020/2021	PROFESSORA	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:677F87A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 274/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512275	DULCIMARI NUNES DE SOUZA GROB	2020/2021	PROFESSORA	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C942ED51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 275/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1502801	ELIANE CRISTINA ARANTES	2020/2021	PROFESSORA	04/01/2021 a 02/02/2021
1211401	ELIANE CRISTINA ARANTES	2020/2021	PROFESSORA	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9F1A918B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 276/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1166501	ERONI NATALIA GUIMARAES DE BRITO	2020/2021	PROFESSORA	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6AE7CBAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 277/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504043	JULIANA KAZIUK MOREIRA MARIANO	2020/2021	PROFESSORA	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:AB893050

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 278/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1504001	OCSSANA DE JESUS LALIK BUCH	2020/2021	PROFESSORA	04/01/2021 a 02/02/2021
1247501	OCSSANA DE JESUS LALIK BUCH	2020/2021	PROFESSORA	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:88ABA84C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 279/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1216501	SALETE DE MATIAS	2020/2021	PROFESSORA	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:321CB06B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 280/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1438901	SANDRA MARA FIQUEIREDO DE SOUZA	2020/2021	PROFESSORA	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:992F7704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 281/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1000601	SANDRA APARECIDA NUNES DE SOUZA MORAND	2020/2021	PROFESSORA	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DF6D44B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 282/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512488	ANA MARIA FONSECA DE PAULA	2020/2021	PROFESSORA	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9DC25D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 283/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1496901	CHIRLEI TEREZINHA DE PAULA CORDEIRO	2020/2021	PROFESSORA EDUCAÇÃO FISICA	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:39BFEE32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 284/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1348001	JUCELENE APARECIDA CARDOSO DA SILVA	2020/2021	PROFESSORA	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:897AB0A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 285/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1187801	MARLY GLAZA LOPES	2020/2021	PROFESSORA	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9797F98D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 286/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**CARGO**	**PERÍODO DE FÉRIAS**
1512504	**MAYRA RAFAELA BOLLER DO PRADO**	**2019/2020**	**PROFESSORA**	**02/01/2020 a 31/01/2020**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1E4532CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 268/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1270001	FABIANA KITIANE CARNEIRO	2020/2021	PROFESSORA	04/01/2021 a 02/02/2021
1502501	FABIANA KITIANE CARNEIRO	2020/2021	PROFESSORA	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2E5AA122

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 84/2021

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE TODOS OS PROCESSOS JUDICIAIS DE EXECUÇÃO FISCAL, QUE TRAMITAM PERANTE A VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE UNIÃO DA VITÓRIA.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, a necessária e urgente reestruturação do departamento jurídico do Município de União da Vitória, especialmente no que se refere a contratação de profissionais (advogados), em face do volume de trabalho em tal setor;
Considerando que o setor jurídico reconhece a ocorrência de perdas de prazos processuais, alegando, contudo, que tal situação ocorreu e pode vir a ocorrer novamente, justamente em razão do volume de serviço e o déficit de advogados no setor;

Considerando, que até o segundo semestre do ano de 2020 o Município de União da Vitória encontrava-se impossibilitado de contratar e realizar concurso público pelo extrapolamento do índice de folha de pagamento com pessoal, nos termos o Art. 22 da Lei Complementar n. 101/2000 e, neste momento, tal índice permite a realização de concurso público;

Considerando, que o maior volume de demandas judiciais e, por consequência, o maior volume de prazos processuais, são oriundos das ações de executivos fiscais, em que o Município de União da Vitória figura como autor de tais demandas;

Considerando, por fim, que o Edital para contratação de empresa para realização de concurso público para advogados já está sendo finalizado pelo setor de licitações para que, de forma urgente, se possa contratar advogados e suprir o déficit no setor jurídico, como acima mencionado;

Considerando, que mesmo todos os procedimentos sendo realizados de forma urgente, pelo setor de licitações, para a realização de tal concurso, há prazos e procedimentos legais que obrigatoriamente necessitam ser cumpridos, e que implicam, necessariamente, na demora de alguns meses para se concretizar a contratação de tais profissionais;

Considerando, por fim, que a diminuição significativa de prazos processuais, enquanto se última a efetiva contratação de profissionais para o setor jurídico, contribui cabal e decisivamente para a não ocorrência de eventuais perdas de prazos processuais, as quais podem gerar prejuízos pecuniários significativos ao Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Determinar que o setor jurídico do Município, através do seu procurador, requeira, IMEDIATAMENTE, em todos os processos judiciais de execução fiscal, nos quais o Município figura como autor, e que tramitam perante as Varas da Fazenda Pública de União da Vitória, a suspensão dos mesmos, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, nos termos do inciso VI, Art. 313 do Código de Processo Civil, vez que tal ato não gera qualquer prejuízo para a Municipalidade, sendo tal atitude, neste momento, necessária e prudente, conforme as razões acima expostas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de fevereiro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EED3B002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021 - SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, parcelada, de Impressos Gráficos, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08h30min do dia 18/02/2021.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA ELETRÔNICA (direto no *site* da BBMNET): até as **08h30min do dia 18/02/2021.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **18/02/2021 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **18/02/2021 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 60.250,00 (Sessenta mil duzentos e cinquenta reais).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1237.
E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 1º de fevereiro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:771E5CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DE 2021 DO CONTRATO N.º 315/2020 (6223) DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2020 – PROCESSO Nº 196/2020

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência e do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação emergencial de empresa para prestar serviços de transporte intermunicipal de pacientes e acompanhantes do Município de União da Vitória, às cidades de Campo Largo, Curitiba, Campina Grande do Sul, Pinhais e Piraquara; viagens com retorno, visando atender as eventuais necessidades do Município de União da Vitória - PR.*
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde o prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n° 315/2020 (6223) fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 31/01/2021 e a terminar em 31/03/2021.
DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), para a vigência de 60 (sessenta) dias.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24º, Inciso IV da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:32F52962

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 20210127_1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 16/03/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AWM0859	116100E009131309	22/01/2021	65300
PJU1I00	116100E009131308	22/01/2021	60501

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:73C1DCC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 20210129_2

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 18/03/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AWV4H10	116100E009130216	21/01/2021	65640
EXX4115	116100E008093850	19/01/2021	59670

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:FEDAC185

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 8/2021

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º220/2006,

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar a pedido a servidora **THAÍS EMANUELLE BAKAUS**, CPF n.º 082.766.699-30, enquadrada no cargo de Professora de Magistério Superior, Classe Assistente, Nível I, a partir de 1° de fevereiro de 2021.

Cumpra-se
Registre-se
Publique-se.

União da Vitória, 1° de fevereiro de 2021.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:B7080379

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 033/2021

Data 01/02/2021

Súmula. Exonera o Servidor JACSON LONGO do cargo de MOTORISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º Fica EXONERADO, a pedido, o servidor JACSON LONGO do cargo de Motorista, da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 01 de fevereiro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miguel Koprovski
Código Identificador:BD8168D2

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 034/2021

Data 01/02/2021

SÚMULA: Retira gratificação da Professora Efetiva da função de Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
Art. 1º Retira a gratificação da servidora municipal, Senhora Tatiane Miola Garbossa, CPF 055.654.969-42, matrículas 846-1 e 1140-1, da função de coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, por 40 horas semanais.

Art. 2º Pelo afastamento da função de Coordenadora Pedagógica fica retirado o adicional de seus vencimentos FG-M3, conforme a Lei Municipal Nº 366/2018.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Verê, 01 de fevereiro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miguel Koprovski
Código Identificador:DA472C0B

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 035/2021

Data 01/02/2021

SÚMULA: Retira gratificação da Professora Efetiva da função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal São João Batista de La Salle.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
Art. 1º Retira a gratificação da servidora municipal, Senhora Francieli Renata Federizzi, CPF 077.404.149-80, matrícula 1134-1, da função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal São João Batista de La Salle por 20 horas semanais.
Art. 2º Pelo afastamento da função de Coordenadora Pedagógica fica retirado o adicional de seus vencimentos FG-M4, conforme a Lei Municipal Nº 366/2018.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Verê, 01 de fevereiro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miguel Koprovski
Código Identificador:8A4114FA

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº036/2021

Data 01/02/2021

SÚMULA: Retira gratificação da Professora Efetiva da função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
Art. 1º Retira a gratificação da servidora municipal, Senhora Sandra Zanchi, CPF 839.672.309-53, matrícula 854-1, da função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança, por 20 horas semanais.
Art. 2º Pelo afastamento da função de Coordenadora Pedagógica fica retirado o adicional de seus vencimentos FG-M4, conforme a Lei Municipal Nº 366/2018.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Verê, 01 de fevereiro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miguel Koprovski
Código Identificador:308ABE8E

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 037/2021

Data 01/02/2021

Súmula. Nomeia MAURICIO BERNS para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA
Art. 1º Fica nomeado MAURICIO BERNS, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.548.809-52, para o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO, símbolo CC-03.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à data da assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 01 de fevereiro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miguel Koprovski
Código Identificador:46806FE4

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 38/2021

Data 01/02/2021

Súmula. Nomeia RITA CALGAROTTO CANTON para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA
Art. 1º Fica nomeada RITA CALGAROTTO CANTON, inscrita no CPF/MF sob o nº 589.135.489-68, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, símbolo S-01.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à data da assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 01 de fevereiro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miguel Koprovski
Código Identificador:A13735BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 960/2020

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	PROCESSO LICITAÇÃO	OBJETO	NOVA VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
1º	960/2020	DL 44/2020	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	29/03/2021	R$ 600,00	JERSON DE LIMA CPF: 055.171.919-24

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:5900178C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 13

Unidade gestora: Câmara Municipal de Andirá					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2020			Balanço Anual	Data de Emissão: 29/01/2021	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	1.355.346,33	1.364.244,55
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	1.355.346,33	1.364.244,55
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.910.000,00	2.190.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	554.653,67	825.755,45
Recebimentos Extraorçamentários (III)	368.106,66	401.759,66	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	368.106,66	401.759,66
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	2.278.106,66	2.591.759,66	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	2.278.106,66	2.591.759,66
Notas Explicativas					
-					

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:41002DFC

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2020
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Andirá			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		188.676,61	184.094,09
IMOBILIZADO		188.676,61	184.094,09
BENS MÓVEIS		188.676,61	184.094,09
TOTAL		**188.676,61**	**184.094,09**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**0,00**	**0,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	188.676,61	184.094,09
RESULTADO DO EXERCÍCIO	4.582,52	1.009,00

RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				184.094,09	183.085,09
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				**188.676,61**	**184.094,09**
TOTAL				188.676,61	184.094,09
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	188.676,61	184.094,09	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**188.676,61**	**184.094,09**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		105.114,14	71.377,11
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**105.114,14**	**71.377,11**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Notas Explicativas			
-			

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:718F3A36

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 15

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2020**
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Andirá			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		188.676,61	184.094,09
IMOBILIZADO		188.676,61	184.094,09
BENS MÓVEIS		188.676,61	184.094,09
TOTAL		**188.676,61**	**184.094,09**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		188.676,61	184.094,09
RESULTADO DO EXERCÍCIO		4.582,52	1.009,00
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		184.094,09	183.085,09
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**188.676,61**	**184.094,09**
TOTAL		188.676,61	184.094,09

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	188.676,61	184.094,09	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**188.676,61**	**184.094,09**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		105.114,14	71.377,11
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**105.114,14**	**71.377,11**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Notas Explicativas			
-			

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:EE0519C7

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 17

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17		**Exercício 2020**			
Balanço Anual					
Unidade gestora: Câmara Municipal de Andirá					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	368.106,66	368.106,66	0,00
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	368.106,66	368.106,66	0,00
2.1.8.8.1.01.01.00.00.00.00.00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	38.768,95	38.768,95	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.00.00.00.00	CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO	0,00	38.768,95	38.768,95	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.01.00.00.00	SERVIDOR ATIVO - 126 - 1 Fundo Previdência Soc. Servidores Públicos de Andirá	0,00	38.768,95	38.768,95	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 1002 - 2 INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social	0,00	67.067,71	67.067,71	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 151 - 1 Prefeitura Municipal de Andirá	0,00	56.211,08	56.211,08	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 1169 - 0 Câmara Municipal de Andira	0,00	4.757,44	4.757,44	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CÂMARA MUNICIPAL - 1023 - 5 Banco do Brasil S/A	0,00	1.076,94	1.076,94	0,00
2.1.8.8.1.01.18.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - SINDICATOS	0,00	118,74	118,74	0,00
2.1.8.8.1.01.18.01.00.00.00.00	Sindicato dos Servidores Publicos - 1355 - 2 Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos de Andirá	0,00	118,74	118,74	0,00
2.1.8.8.1.01.19.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES	0,00	900,00	900,00	0,00
2.1.8.8.1.01.19.01.00.00.00.00	Consignação - ASPMA - 101 - 5 ASPMA - Associação dos Servidores Publicos Municipais de Andirá	0,00	900,00	900,00	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	199.205,80	199.205,80	0,00
2.1.8.8.1.01.22.02.00.00.00.00	Consignação - Emprestimo Sicredi - 1120 - 7 Cooperativa Paranapanema - Sicredi	0,00	34.941,87	34.941,87	0,00
2.1.8.8.1.01.22.04.00.00.00.00	Consignação - Emprestimo CEF - 382 - 4 CEF - Caixa Economica Federal	0,00	81.980,99	81.980,99	0,00
2.1.8.8.1.01.22.05.00.00.00.00	Consignação - Empréstimo SICOOB - 1283 - 1 Sicoob - Coperativa de Crédito	0,00	82.282,94	82.282,94	0,00
	Despesa Orçamentária	0,00	1.355.346,33	1.355.346,33	0,00
Saldo a Pagar do Exercício		0,00	1.355.346,33	1.355.346,33	0,00
Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)		0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Dívida Flutuante		0,00	1.723.452,99	1.723.452,99	0,00

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:3C0855BD

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO FLUXO DE CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2020		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO		DATA EMISSÃO: 29/01/2021
DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	2.278.106,66	2.591.759,66
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	2.278.106,66	2.591.759,66
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	1.910.000,00	2.190.000,00
Recebimentos Extraorçamentários	368.106,66	401.759,66
DESEMBOLSOS	2.278.106,66	2.591.759,66
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	1.158.612,73	1.174.466,30
LEGISLATIVA	1.158.612,73	1.174.466,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	1.119.493,93	1.417.293,36
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	196.733,60	189.778,25
Transferências Financeiras Concedidas	554.653,67	825.755,45
Pagamentos Extraorçamentários	368.106,66	401.759,66
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	0,00	0,00
Notas Explicativas		
-		

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:D091E4CA

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.122.000,00	1.842.000,00	271.014,58	1.296.701,15	545.298,85	271.980,55	1.296.701,15	545.298,85	1.296.701,15	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.982.000,00	1.802.000,00	271.014,58	1.292.118,63	509.881,37	271.980,55	1.292.118,63	509.881,37	1.292.118,63	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.357.600,00	1.357.600,00	206.164,33	1.099.967,55	257.632,45	206.164,33	1.099.967,55	257.632,45	1.099.967,55	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	624.400,00	444.400,00	64.850,25	192.151,08	252.248,92	65.816,22	192.151,08	252.248,92	192.151,08	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	140.000,00	40.000,00	0,00	4.582,52	35.417,48	0,00	4.582,52	35.417,48	4.582,52	0,00
INVESTIMENTOS	140.000,00	40.000,00	0,00	4.582,52	35.417,48	0,00	4.582,52	35.417,48	4.582,52	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	68.000,00	68.000,00	12.118,41	58.645,18	9.354,82	12.118,41	58.645,18	9.354,82	58.645,18	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.190.000,00	1.910.000,00	283.132,99	1.355.346,33	554.653,67	284.098,96	1.355.346,33	554.653,67	1.355.346,33	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	2.190.000,00	1.910.000,00	283.132,99	1.355.346,33	554.653,67	284.098,96	1.355.346,33	554.653,67	1.355.346,33	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	2.190.000,00	1.910.000,00	283.132,99	1.355.346,33	554.653,67	284.098,96	1.355.346,33	554.653,67	1.355.346,33	0,00

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:14D2A843

CÂMARA MUNICIPAL
DESPESA POR FUNÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	2.122.000,00	1.842.000,00	271.014,58	1.296.701,15	95,67	545.298,85	271.980,55	1.296.701,15	95,67	545.298,85	0,00
LEGISLATIVA	2.122.000,00	1.842.000,00	271.014,58	1.296.701,15	95,67	545.298,85	271.980,55	1.296.701,15	95,67	545.298,85	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	68.000,00	68.000,00	12.118,41	58.645,18	4,33	9.354,82	12.118,41	58.645,18	4,33	9.354,82	0,00
TOTAL III = (I + II)	2.190.000,00	1.910.000,00	283.132,99	1.355.346,33	100,00	554.653,67	284.098,96	1.355.346,33	100,00	554.653,67	0,00

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:2679F661

CÂMARA MUNICIPAL
DESPESA INTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES (I)	68.000,00	68.000,00	12.118,41	58.645,18	9.354,82	12.118,41	58.645,18	9.354,82	58.645,18	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	68.000,00	68.000,00	12.118,41	58.645,18	9.354,82	12.118,41	58.645,18	9.354,82	58.645,18	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	68.000,00	68.000,00	12.118,41	58.645,18	9.354,82	12.118,41	58.645,18	9.354,82	58.645,18	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	68.000,00	68.000,00	12.118,41	58.645,18	9.354,82	12.118,41	58.645,18	9.354,82	58.645,18	0,00

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:F3FA4F82

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - ANEXO 11						Exercício 2020	
Unidade gestora: Câmara Municipal de Andirá						Balanço Anual	
CÓDIGO		TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
01. Legislativo Municipal			**1.910.000,00**	**0,00**	**1.910.000,00**	**1.355.346,33**	**554.653,67**
01.001 Câmara Municipal			**1.910.000,00**	**0,00**	**1.910.000,00**	**1.355.346,33**	**554.653,67**
01.031.0001.2-001 Manter o Legislativo			**1.910.000,00**	**0,00**	**1.910.000,00**	**1.355.346,33**	**554.653,67**
00010 00001	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.167.600,00	0,00	1.167.600,00	967.705,29	199.894,71
00020 00001	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	165.000,00	0,00	165.000,00	132.262,26	32.737,74
00030 00001	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
00040 00001	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	68.000,00	0,00	68.000,00	58.645,18	9.354,82
00050 00001	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00060 00001	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	72.000,00	0,00	72.000,00	15.099,59	56.900,41
00070 00001	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
00080 00001	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	240.000,00	0,00	240.000,00	80.517,69	159.482,31
00090 00001	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	120.000,00	0,00	120.000,00	95.516,30	24.483,70
00100 00001	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.400,00	0,00	2.400,00	1.017,50	1.382,50
00110 00001	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	0,00	40.000,00	4.582,52	35.417,48

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

TOTAL GERAL DA DESPESA	**1.910.000,00**	**0,00**	**1.910.000,00**	**1.355.346,33**	**554.653,67**

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:F45C76F9

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 04

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 04 DA LEI 4.320/64	Exercício 2020
Balanço Anual	

Unidade gestora: Câmara Municipal de Andirá

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.350.763,81
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.158.612,73	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.099.967,55		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	967.705,29		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	744.682,70		
3.1.90.11.01.01	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	209.921,85		
3.1.90.11.01.05	1	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	534.760,85		
3.1.90.11.07.00	1	ABONO PERMANÊNCIA	400,00		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	55.898,70		
3.1.90.11.31.01	1	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	55.898,70		
3.1.90.11.33.00	1	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	41.576,68		
3.1.90.11.37.00	1	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	28.348,12		
3.1.90.11.42.00	1	FÉRIAS INDENIZADAS	6.210,97		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	29.596,27		
3.1.90.11.43.01	1	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	27.055,42		
3.1.90.11.43.06	1	13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	2.540,85		
3.1.90.11.44.00	1	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	34.943,77		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	1.693,90		
3.1.90.11.45.06	1	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	1.693,90		
3.1.90.11.46.00	1	FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	20.627,48		
3.1.90.11.99.00		OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.726,70		
3.1.90.11.99.01	1	ABONO ESPECIAL - LEI MUNICIPAL 315 - 18 12 2018	3.693,90		
3.1.90.11.99.02	1	SALARIO FAMILIA- SERVIDOR CEDIDO DO SAMAE ANDIRA PARA CAMARA MUNCIIPAL	32,80		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	132.262,26		
3.1.90.13.02.00	1	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	10.368,25		
3.1.90.13.05.00		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E EQUIPARADOS	109.291,41		
3.1.90.13.05.03	1	INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA	13.438,92		
3.1.90.13.05.04	1	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	95.852,49		
3.1.90.13.10.00	1	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO DETENTORES DE CARGO EFETIVO	12.602,60		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	58.645,18		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	58.645,18		
3.1.91.13.03.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	58.645,18		
3.1.91.13.03.01	1	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RPPS/ATIVOS	58.645,18		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		192.151,08	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	192.151,08		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	15.099,59		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	3.661,91		
3.3.90.30.07.12	1	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	3.661,91		
3.3.90.30.16.00	1	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.955,35		
3.3.90.30.17.00	1	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.985,22		
3.3.90.30.21.00	1	MATERIAL DE COPA E COZINHA	430,35		
3.3.90.30.22.00	1	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	2.749,76		
3.3.90.30.24.00	1	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	4.317,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.517,69		
3.3.90.39.01.00	1	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	358,00		
3.3.90.39.05.00	1	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	6.079,10		
3.3.90.39.16.00	1	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	7.485,75		
3.3.90.39.17.00	1	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	200,00		
3.3.90.39.36.00	1	MULTAS INDEDUTÍVEIS	794,05		
3.3.90.39.43.00		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	8.944,97		
3.3.90.39.43.99	1	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	8.944,97		
3.3.90.39.44.00		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.345,16		
3.3.90.39.44.99	1	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	1.345,16		
3.3.90.39.47.00		SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	471,43		
3.3.90.39.47.01	1	SERVIÇOS POSTAIS	471,43		
3.3.90.39.58.00	1	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	15.175,25		
3.3.90.39.81.00	1	SERVIÇOS BANCÁRIOS	2.487,10		
3.3.90.39.88.00		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	37.176,88		
3.3.90.39.88.01	1	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	37.176,88		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	95.516,30		
3.3.90.40.11.00	1	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	64.981,30		
3.3.90.40.57.00	1	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	28.110,00		
3.3.90.40.95.00	1	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.425,00		
3.3.90.46.00.00	1	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.017,50		

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			4.582,52
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		4.582,52	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	4.582,52		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.582,52		
4.4.90.52.35.00	1	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.095,52		
4.4.90.52.42.00	1	MOBILIÁRIO EM GERAL	2.487,00		
TOTAL GERAL:					1.355.346,33

RESUMO	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.158.612,73
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	192.151,08
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	1.350.763,81
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	4.582,52
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL	4.582,52
TOTAL GERAL	1.355.346,33

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:01DAA2D0

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 12

Unidade gestora: Câmara Municipal de Andirá					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2020		**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 29/01/2021**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)		2.190.000,00	1.910.000,00	1.355.346,33	(554.653,67)
TOTAL (V) = (III+IV)		2.190.000,00	1.910.000,00	1.355.346,33	(554.653,67)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		2.050.000,00	1.870.000,00	1.350.763,81	1.350.763,81	1.350.763,81	519.236,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.425.600,00	1.425.600,00	1.158.612,73	1.158.612,73	1.158.612,73	266.987,27
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		624.400,00	444.400,00	192.151,08	192.151,08	192.151,08	252.248,92
DESPESAS DE CAPITAL		140.000,00	40.000,00	4.582,52	4.582,52	4.582,52	35.417,48
INVESTIMENTOS		140.000,00	40.000,00	4.582,52	4.582,52	4.582,52	35.417,48
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		2.190.000,00	1.910.000,00	1.355.346,33	1.355.346,33	1.355.346,33	554.653,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		2.190.000,00	1.910.000,00	1.355.346,33	1.355.346,33	1.355.346,33	554.653,67
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		2.190.000,00	1.910.000,00	1.355.346,33	1.355.346,33	1.355.346,33	554.653,67

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (f)=(a+b-

LIQUIDADOS		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	c-d)
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas						
-						

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:25AD1DEF

CÂMARA MUNICIPAL
DISPONIBLIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2020 À 12/2020										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:55FE6747

CÂMARA MUNICIPAL
RESULTADO PRIMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00

Receita patrimonial	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	RESTOS A PAGAR DESPESAS PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.802.000,00	1.292.118,63	1.292.118,63	1.292.118,63	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	1.357.600,00	1.099.967,55	1.099.967,55	1.099.967,55	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	444.400,00	192.151,08	192.151,08	192.151,08	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	444.400,00	192.151,08	192.151,08	192.151,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	1.802.000,00	1.292.118,63	1.292.118,63	1.292.118,63	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	40.000,00	4.582,52	4.582,52	4.582,52	0,00	0,00	0,00
Investimentos	40.000,00	4.582,52	4.582,52	4.582,52	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	40.000,00	4.582,52	4.582,52	4.582,52	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	1.842.000,00	1.296.701,15	1.296.701,15	1.296.701,15	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							(1.296.701,15)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(1.296.701,15)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2019 (a)	**Até Dezembro / 2020 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2020**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:DCEB5CE2

CÂMARA MUNICIPAL
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	0,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	1.355.346,33
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	2.190.000,00
Créditos Adicionais	(280.000,00)
Dotação Atualizada	1.910.000,00
Despesas Empenhadas	1.355.346,33
Despesas Liquidadas	1.355.346,33
Despesas Pagas	1.355.346,33
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	1.296.701,15
Despesas Liquidadas	1.296.701,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	70.151.999,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	69.551.999,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	69.551.999,97
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	(1.296.701,15)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	(1.296.701,15)	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	25% / 18%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	0,00	60%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	4.582,52	35.417,48

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%	0,00 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:88409D01

CÂMARA MUNICIPAL
PARCERIA PUBLICAS PRIVADAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
2020												
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)						REGISTROS EFETUADOS EM 2020					
							No bimestre					Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00						0,00					0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00						0,00					0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00						0,00					0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00					0,00
Provisões de PPP	0,00						0,00					0,00
Outros Passivos	0,00						0,00					0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00						0,00					0,00
Obrigações Contratuais	0,00						0,00					0,00
Riscos não Provisionados	0,00						0,00					0,00
Garantias Concedidas	0,00						0,00					0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00						0,00					0,00
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Nota:												

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:560C1BD1

CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	2.122.000,00	1.842.000,00	271.014,58	1.296.701,15	95,67	545.298,85	271.980,55	1.296.701,15	95,67	545.298,85	0,00

LEGISLATIVA	2.122.000,00	1.842.000,00	271.014,58	1.296.701,15	95,67	545.298,85	271.980,55	1.296.701,15	95,67	545.298,85	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	68.000,00	1.842.000,00	271.014,58	1.296.701,15	95,67	545.298,85	271.980,55	1.296.701,15	95,67	545.298,85	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	68.000,00	68.000,00	12.118,41	58.645,18	4,33	9.354,82	12.118,41	58.645,18	4,33	9.354,82	0,00
TOTAL III = (I + II)	2.190.000,00	1.910.000,00	283.132,99	1.355.346,33	100,00	554.653,67	284.098,96	1.355.346,33	100,00	554.653,67	0,00

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:EBFB82C4

CÂMARA MUNICIPAL
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	65.503.922,01	66.103.187,86	70.151.999,97
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	600.000,00	600.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	65.503.922,01	65.503.187,86	69.551.999,97
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	14.410.862,84	14.542.701,33	15.433.439,99
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	12.969.776,56	13.088.431,20	13.890.095,99
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:9B25E74B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 39/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6639/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 39/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6639/2020

Aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2021, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 3/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 00.802.002/0001-02**, **CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 32.743.242/0001-61**, **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 23.228.076/0001-74**, **DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.520.829/0001-40**, **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 28.093.678/0001-85, J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS**, inscrito no **CNPJ/MF nº 32.282.308/0001-63, PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.816.696/0001-54, PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 81.706.251/0001-98,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6639/2020**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 39/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA USO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 39/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, 2320 Prédio - CEP: 89.163-554 - Bairro: Fundo Canoas em Rio do Sul/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: MAICON CORDOVA PEREIRA, inscrito no CPF/MF nº 015.886.939-70

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
8	1	6725	BROMETO DE IPRATRÓPIO SOLUÇÃO AEROSSOL 20MCG/DOSE FRASCO 10ML (200 DOSES).	BOEHRINGER DUOVENT N	FR	100,00	14,45	1.445,00
10	1	1668	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,7MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 333,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20ML.	BELFAR BELSPAN	FR	500,00	5,73	2.865,00
12	1	4384	CARBONATO DE LITIO 300MG	BIOLAB (GENERICO)	COM	5.000,00	0,414	2.070,00
17	1	6911	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG	GEOLAB POLTAX	COM	50.000,00	0,08	4.000,00
30	1	6908	ONDANSETRONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	HYPOFARMA (GENERICO)	AMP	150,00	1,67	250,50
TOTAL								**10.630,50**

FORNECEDOR: CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 32.743.242/0001-61, com sede na Rua Maria Olimpia Jardim, 370A - CEP: 87.309-185 - Bairro: Jd Izabel em Campo Mourão/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: GIOVANA CAVALLI RONQUI, inscrito no CPF/MF nº 081.561.389-02.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	1657	ACETATO DE RETINOL 50.000UI + COLECALCIFEROL 10.000UI/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 10ML.	sanval	FR	1.000,00	4,75	4.750,00
TOTAL								**4.750,00**

FORNECEDOR: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 23.228.076/0001-74, com sede na Rua Doutor Mario Clapier Urbinati, 1434 - CEP: 87.080-120 - Bairro: Jardim Canada em Maringá/PR
REPRESENTANTE LEGAL: LEANDRO ROSSONI, inscrito no CPF/MF nº 068.074.369-39

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
6	1	6890	ATROPINA 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	ISOFARMA	AMP	240,00	0,63	151,20
15	1	4388	CITRATO DE ORFENADRINA 35MG + DIPIRONA MONOIDRATADA 300MG + CAFEÍNA 50MG.	MEDELY	COM	50.000,00	0,41	20.500,00
22	1	5073	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 2,0CM E 3/8. MONOFILAMENTO PRETO, 45CM.	SHALON	UN	144,00	1,50	216,00
26	1	6906	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	UNIÃO	AMP	50,00	1,81	90,50
32	1	6909	SACO DE LIXO HOSPITALAR 30L BRANCO. CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE MATERIAL VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO. LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500, SEGUEM AS NORMAS 9191 DA ABNT E A RESOLUÇÃO DA ANVISA.	NECKPLAST	UN	1.500,00	0,16	240,00
33	1	6909	SACO DE LIXO HOSPITALAR 50L BRANCO. CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE MATERIAL VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO. LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500, SEGUEM AS NORMAS 9191 DA ABNT E A RESOLUÇÃO DA ANVISA.	NECKPLAST	UN	1.500,00	0,212	318,00
TOTAL								**21.515,70**

FORNECEDOR: DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 02.520.829/0001-40, com sede na Rodovia BR 480, 180 - CEP: 99.740-000 - Bairro: Centro em Barão de Cotegipe/RS.
REPRESENTANTE LEGAL: SUEMA TUSSI BRUNELO, inscrito no CPF/MF nº 448.443.280-34.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
11	1	809	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	GREEN PHARMA COMPRIMIDO	COM	60.000,00	0,43	25.800,00
TOTAL								**25.800,00**

FORNECEDOR: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 28.093.678/0001-85, com sede na Rua Genuino Piacentini, 59 - CEP: 85.506-220 - Bairro: Santa Terezinha em Pato

Branco/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: FABIO EMANUEL REBONATTO, inscrito no CPF/MF nº 046.973.639-90.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
7	1	6891	BETAMETASONA DIPROPIONATO 5MG + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 2MG SUSPENSÃO INJETÁVEL 1ML.	EUROFAR MA	AMP	250,00	3,55	887,50
16	1	6893	CLOPIDROGEL 75MG	NOVA QUIMICA	COM	280,00	0,39	109,20
27	1	6905	MIDAZOLAM, CLORIDRATO 1MG/ML IM/EV 5ML.	CRISTALIA	AMP	30,00	3,95	118,50
TOTAL								**1.115,20**

FORNECEDOR: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, inscrito no CNPJ/MF nº 32.282.308/0001-63, com sede na Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, 287 Sala 03 - CEP: 87.030-170 - Bairro: Vila Santo Antonio em Maringá/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ DE BRITO, inscrito no CPF/MF nº 578.121.959-53.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
31	1	6909	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100L BRANCO. CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE MATERIAL VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO. LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500, SEGUEM AS NORMAS 9191 DA ABNT E A RESOLUÇÃO DA ANVISA.	NEKPLAST	UN	1.500,00	0,36	540,00
TOTAL								**540,00**

FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 02.816.696/0001-54, com sede na RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, 1452 - CEP: 84.032-300 - Bairro: Cara-Cara em Ponta Grossa/PR.
REPRESENTATE LEGAL: FERNANDO PARUCKER DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 248.710.109-10.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
4	1	4109	AMINOFILINA 100 MG	HIPOLABOR 1134301650035	COM	8.000,00	0,048	384,00
9	1	4381	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20ML	MARIOL 1624100150031	FR	1.000,00	1,22	1.220,00
13	1	6528	CETOPROFENO 100MG EV PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UNIAO QUIMICA 1049700040097	FR	700,00	3,167	2.216,90
14	1	6892	CIMETIDINA 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	TEUTO 1037002850030	AMP	1.000,00	1,68	1.680,00
19	1	6894	ELETRODO DESCARTÁVEL ECG ADULTO COMPOSTO POR ESPUMA ADESIVADA, REBITE DE PRATA, GEL CONDUTOR DE CELULOSE SÓLIDO, LÂMINA PROTETORA DE PVC.	SOLIDOR 10369460179	UN	20.000,0 0	0,26	5.200,00
20	1	6895	FENITOÍNA SÓDICA 5% (50MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	TEUTO 1037005070044	AMP	50,00	2,19	109,50
23	1	6897	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	TEUTO 1037006500034	AMP	50,00	6,80	340,00
25	1	837	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20ML.	CRISTALIA 1029800280133	FR	60,00	9,52	571,20
28	1	4123	NIMESULIDA 100MG	VITAMEDIC 1039200730046	COM	80.000,0 0	0,089	7.120,00
29	1	6907	OMEPRAZOL 40MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL COM DILUENTE	BLAU 1163700960015	FR	300,00	21,17	6.351,00
34	1	4126	SIMETICONA 75MG/ML EMULSÃO ORAL FRASCO COM 10ML	HIPOLABOR 1134301330030	FR	1.000,00	1,10	1.100,00
35	1	6912	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA ZÍNCICA 250UI/G - 10G	PRATI DONADUZZI 1256801280064	TUB	1.500,00	1,892	2.838,00
TOTAL								**29.130,60**

FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 81.706.251/0001-98, com sede na Professor Leonidas Ferreira Da Costa, 847 - CEP: 80.220-410 - Bairro: Parolin em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ELCIO LUIS BORDIGNON, inscrito no CPF/MF nº 972.234.769-15.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
3	1	6910	AMBROXOL 3MG/ML XAROPE - FRASCO COM 100ML	Farmace Genérico	FR	1.500,00	1,70	2.550,00
TOTAL								**2.550,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 39/2020, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 7 (sete) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
Contratada

CAVALLI COM. DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP
Contratada

CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI
Contratada

DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Contratada

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Contratada

J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
Contratada

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.
Contratada

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
Contratada

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:C312EAEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 008 2021

PORTARIA nº 008/2021
Data: 01/02/2021

SÚMULA: Concede férias aos servidores efetivos, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, aos servidores efetivos, abaixo relacionados pelo período de 30(trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Jacir Antônio Muller	117423-1	Guardião	01/02/2021 a 02/03/2021	2019/2020
Nilton Alves da Silva	11371-9	Vigia	01/02/2021 a 02/03/2021	2019/2020
Reni Michel	1136-2	Auxiliar de Serviços Gerais	03/02/2021 a 04/03/2021	2019/2020

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 01 de fevereiro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:7B6FA832

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2020

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Janeiro do ano 2021, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 080/2020, Processo de Registro de Preços nº. 060/2020, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames de Radiografia (Raio-X) Simples e Radiografia (Raio-x) com Laudo para atender os pacientes deste município, pelo período de 12 (doze) meses. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: LUCIANO PAIANO RAIO X ME, CNPJ: 10.633.376/0001-97, sediada na Rua Amor Perfeito,220, bairro Santa Catarina, na cidade de Corbélia, no Estado de Paraná, CEP:85.420-000, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr Luciano Paiano, CPF: 043.294.179-79 e RG: 7.785.184-4 SSP/PR, à saber:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade Mensal	Preço Unitário	Preço Total
01	Radiografia (Raio-x) Simples.	UN	Foco Radiologia	12	R$ 36,00	R$ 27.900,00
02	Radiografia (Raio-x), com laudo.	UN	Foco Radiologia	12	R$47,00	R$ 36.425,00
VALOR TOTAL R$ 64.325,00 (Sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais).						

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **25/01/2021 até 24/01/2022.**

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:13828798

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.291.000,00	4.291.000,00	3.020.132,08	70,38
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	950.000,00	950.000,00	573.652,08	60,38
IPTU	700.000,00	700.000,00	441.045,55	63,01
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	250.000,00	250.000,00	132.606,53	53,04
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	500.000,00	500.000,00	566.379,17	113,28
ITBI	500.000,00	500.000,00	565.886,37	113,18
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	492,80	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.780.000,00	2.780.000,00	1.542.132,66	55,47
ISS	2.770.000,00	2.770.000,00	1.540.852,85	55,63
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	1.279,81	12,80
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	61.000,00	61.000,00	337.968,17	554,05
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.620.000,00	22.620.000,00	14.836.571,86	65,59
Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	8.817.734,24	73,48
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	37.264,69	74,53
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	1.187.622,07	98,97
Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	4.716.879,17	52,41
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	77.071,69	51,38
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**26.911.000,00**	**26.911.000,00**	**17.856.703,94**	**66,35**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100 (g)**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.475.586,07	5.269.086,07	4.697.862,18	89,16	4.665.881,17	88,55	4.672.840,03	88,68	31.981,01
Despesas Correntes	3.459.581,07	5.253.081,07	4.695.431,18	89,38	4.663.450,17	88,78	4.670.409,03	88,91	31.981,01
Despesas de Capital	16.005,00	16.005,00	2.431,00	15,19	2.431,00	15,19	2.431,00	15,19	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	28.655,00	28.655,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	28.105,00	28.105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	550,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	17.160,00	29.160,00	26.788,39	91,87	26.788,39	91,87	26.788,39	91,87	0,00
Despesas Correntes	17.160,00	29.160,00	26.788,39	91,87	26.788,39	91,87	26.788,39	91,87	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	889.000,00	309.622,01	34,83	298.604,01	33,59	304.974,89	34,31	11.018,00
Despesas Correntes	0,00	889.000,00	309.622,01	34,83	298.604,01	33,59	304.974,89	34,31	11.018,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.521.401,07**	**6.215.901,07**	**5.034.272,58**	**80,99**	**4.991.273,57**	**80,30**	**5.004.603,31**	**80,51**	**42.999,01**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	5.034.272,58	4.991.273,57	5.004.603,31
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	1.470,72	1.470,72	1.470,72
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	1.704,40	1.704,40	1.704,40
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.031.097,46**	**4.988.098,45**	**5.001.428,19**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.678.505,59	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		2.352.591,87	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**28,17**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO aplicação em	**Valor Mínimo para aplicado em ASPS (m)**	**Valor ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenho de 2020										
(Regra Nova)										

Empenho de 2019										
(Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e										
anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	1.658,80			-1.658,80
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	45,60			-45,60
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**1.704,40**			-1.704,40

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.201.815,00	4.343.415,00	4.020.603,02	92,57
Proveniente da União	2.201.705,00	4.015.705,00	3.021.968,02	75,25
Proveniente dos Estados	110,00	327.710,00	998.635,00	304,73
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	42.095,63	42.095,63	1.800,22	4,28
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.243.910,63**	**4.385.510,63**	**4.022.403,24**	**91,72**

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:29D812FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO II - DESPESA POR FUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	%(d/totald))		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	32.936.323,41	45.470.504,98	5.335.607,41	30.224.998,51	100,00	15.245.506,47	6.563.145,36	29.365.844,01	100,00	16.104.660,97	859.154,50
JUDICIÁRIA	188.430,00	210.130,00	21.906,27	110.895,71	0,37	99.234,29	21.906,27	106.204,29	0,36	103.925,71	4.691,42
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	188.430,00	210.130,00	21.906,27	110.895,71	0,37	99.234,29	21.906,27	106.204,29	0,36	103.925,71	4.691,42
ADMINISTRAÇÃO	4.939.056,38	5.111.083,04	543.583,27	3.251.892,38	10,76	1.859.190,66	686.970,76	3.249.838,23	11,07	1.861.244,81	2.054,15
Controle Externo	127.050,00	170.550,00	21.874,50	103.117,59	0,34	67.432,41	21.874,50	103.117,59	0,35	67.432,41	0,00
Planejamento e Orçamento	216.920,00	269.720,00	27.454,45	120.055,66	0,40	149.664,34	27.454,45	120.055,66	0,41	149.664,34	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	195.085,00	247.711,66	30.393,84	138.083,71	0,46	109.627,95	33.608,95	138.048,81	0,47	109.662,85	34,90
Administração Financeira	753.940,00	917.740,00	88.458,94	482.508,20	1,60	435.231,80	121.859,72	482.508,20	1,64	435.231,80	0,00
Administração Geral	3.584.846,38	3.444.146,38	374.074,87	2.401.762,29	7,95	1.042.384,09	480.720,55	2.399.743,04	8,17	1.044.403,34	2.019,25
Assistência ao Idoso	61.215,00	61.215,00	1.326,67	6.364,93	0,02	54.850,07	1.452,59	6.364,93	0,02	54.850,07	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	911.412,70	2.391.020,97	308.599,37	1.682.643,31	5,57	708.377,66	495.176,33	1.673.824,31	5,70	717.196,66	8.819,00
Assistência Comunitária	872.912,70	2.349.548,11	308.599,37	1.658.643,31	5,49	690.904,80	491.176,33	1.649.824,31	5,62	699.723,80	8.819,00
Assistência ao Idoso	27.500,00	27.500,00	0,00	24.000,00	0,08	3.500,00	4.000,00	24.000,00	0,08	3.500,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	11.000,00	13.972,86	0,00	0,00	0,00	13.972,86	0,00	0,00	0,00	13.972,86	0,00
SAÚDE	5.707.121,07	10.342.014,07	1.781.671,25	8.322.046,28	27,53	2.019.967,79	1.959.351,30	7.874.298,83	26,81	2.467.715,24	447.747,45
Vigilância Epidemiológica	211.200,00	252.900,00	39.212,79	195.086,21	0,65	57.813,79	39.212,79	195.086,21	0,66	57.813,79	0,00
Administração Geral	0,00	1.129.000,00	182.075,48	424.672,00	1,41	704.328,00	219.461,08	413.654,00	1,41	715.346,00	11.018,00
Vigilância Sanitária	118.195,00	113.195,00	0,00	53.776,90	0,18	59.418,10	0,00	53.776,90	0,18	59.418,10	0,00
Atenção Básica	5.377.726,07	8.846.919,07	1.560.382,98	7.648.511,17	25,31	1.198.407,90	1.700.677,43	7.211.781,72	24,56	1.635.137,35	436.729,45
EDUCAÇÃO	10.808.570,13	11.386.947,14	1.639.885,61	7.623.132,28	25,22	3.763.814,86	1.949.352,52	7.559.347,20	25,74	3.827.599,94	63.785,08
Educação de Jovens e Adultos	24.255,00	24.255,00	0,00	0,00	0,00	24.255,00	0,00	0,00	0,00	24.255,00	0,00
Educação Infantil	3.880.742,25	4.124.480,02	507.108,57	2.922.182,91	9,67	1.202.297,11	735.036,79	2.912.720,70	9,92	1.211.759,32	9.462,21
Ensino Fundamental	6.903.572,88	7.238.212,12	1.132.777,04	4.700.949,37	15,55	2.537.262,75	1.214.315,73	4.646.626,50	15,82	2.591.585,62	54.322,87
CULTURA	200.660,00	276.760,21	5.791,47	10.532,95	0,03	266.227,26	9.186,47	10.532,95	0,04	266.227,26	0,00
Difusão Cultural	200.660,00	276.760,21	5.791,47	10.532,95	0,03	266.227,26	9.186,47	10.532,95	0,04	266.227,26	0,00
URBANISMO	4.061.550,00	7.754.757,69	508.044,54	5.189.219,74	17,17	2.565.537,95	684.061,46	4.912.468,06	16,73	2.842.289,63	276.751,68
Infra-Estrutura Urbana	339.975,00	2.827.188,98	0,00	2.255.677,58	7,46	571.511,40	583,64	2.076.366,11	7,07	750.822,87	179.311,47
Serviços Urbanos	3.721.575,00	4.927.568,71	508.044,54	2.933.542,16	9,71	1.994.026,55	683.477,82	2.836.101,95	9,66	2.091.466,76	97.440,21
HABITAÇÃO	194.480,00	1.891.003,32	109.427,36	1.498.221,29	4,96	392.782,03	157.350,60	1.492.873,96	5,08	398.129,36	5.347,33
Habitação Urbana	194.480,00	1.891.003,32	109.427,36	1.498.221,29	4,96	392.782,03	157.350,60	1.492.873,96	5,08	398.129,36	5.347,33
AGRICULTURA	324.610,00	648.110,00	120.987,02	406.063,38	1,34	242.046,62	195.417,02	382.638,48	1,30	265.471,52	23.424,90
Promoção da Produção Agropecuária	288.805,00	612.305,00	120.987,02	406.063,38	1,34	206.241,62	195.417,02	382.638,48	1,30	229.666,52	23.424,90
Extensão Rural	35.805,00	35.805,00	0,00	0,00	0,00	35.805,00	0,00	0,00	0,00	35.805,00	0,00
INDÚSTRIA	11.550,00	11.550,00	0,00	0,00	0,00	11.550,00	0,00	0,00	0,00	11.550,00	0,00
Promoção Industrial	11.550,00	11.550,00	0,00	0,00	0,00	11.550,00	0,00	0,00	0,00	11.550,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.775,00	5.775,00	0,00	0,00	0,00	5.775,00	0,00	0,00	0,00	5.775,00	0,00

Promoção Comercial	5.775,00	5.775,00	0,00	0,00	0,00	5.775,00	0,00	0,00	0,00	5.775,00	0,00
TRANSPORTE	3.402.833,13	2.370.333,13	68.546,84	750.679,19	2,48	1.619.653,94	113.019,14	748.710,71	2,55	1.621.622,42	1.968,48
Transporte Rodoviário	3.402.833,13	2.370.333,13	68.546,84	750.679,19	2,48	1.619.653,94	113.019,14	748.710,71	2,55	1.621.622,42	1.968,48
DESPORTO E LAZER	242.570,00	884.732,69	19.247,57	454.636,10	1,50	430.096,59	74.285,61	430.160,90	1,46	454.571,79	24.475,20
Desporto Comunitário	242.570,00	884.732,69	19.247,57	454.636,10	1,50	430.096,59	74.285,61	430.160,90	1,46	454.571,79	24.475,20
ENCARGOS ESPECIAIS	1.244.705,00	1.493.287,72	207.916,84	925.035,90	3,06	568.251,82	217.067,88	924.946,09	3,15	568.341,63	89,81
Serviço da Dívida Interna	1.244.705,00	1.493.287,72	207.916,84	925.035,90	3,06	568.251,82	217.067,88	924.946,09	3,15	568.341,63	89,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	693.000,00	693.000,00	0,00	0,00	0,00	693.000,00	0,00	0,00	0,00	693.000,00	0,00
Reserva de Contingência geral	693.000,00	693.000,00	0,00	0,00	0,00	693.000,00	0,00	0,00	0,00	693.000,00	0,00
TOTAL	**32.936.323,41**	**45.470.504,98**	**5.335.607,41**	**30.224.998,51**	**100,00**	**15.245.506,47**	**6.563.145,36**	**29.365.844,01**	**100,00**	**16.104.660,97**	**859.154,50**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 29/jan/2021 as 08h e 41m.											

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:890530FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO X - PROJEÇÃO PREVIDENCIÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
	PLANO PREVIDENCIÁRIO			
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00

2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00

2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 29/jan/2021 as 09h e 04m.				

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:1046A694

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO I

CAMARA MUNICIPAL DE CALIFORNIA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	758.788,29	-
Pessoal Ativo	758.788,29	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	629.893,14	-
Obrigações Patronais	128.895,15	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	758.788,29	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.102.738,60	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	27.102.738,60	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	758.788,29	2,80
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.626.164,32	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.544.856,10	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.463.547,89	5,40
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 30/Jan/2021, 10h e 03m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:5BF720D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO II

Camara Municipal de California - PR - Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-	-	-	-	(530,49)	530,49	-	-	530,49

Recursos Ordinários	-	-	-	-	(628,37)	628,37	-	-	-	628,37
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	97,88	(97,88)	-	-	-	(97,88)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	530,49	(530,49)	-	-	-	(530,49)
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recusos Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	530,49	(530,49)	-	-	-	(530,49)
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 30/Jan/2021, 10h e 03m.										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:E25555CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO II

Camara Municipal de California - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	2.725.500,00	2.725.500,00	170.180,02	800.151,33	100,00	1.925.348,67	170.180,02	800.151,33	100,00	1.925.348,67	0,00
Legislativa	2.725.500,00	2.725.500,00	170.180,02	800.151,33	100,00	1.925.348,67	170.180,02	800.151,33	100,00	1.925.348,67	0,00
Ação Legislativa	2.725.500,00	2.725.500,00	170.180,02	800.151,33	100,00	1.925.348,67	170.180,02	800.151,33	100,00	1.925.348,67	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	2.725.500,00	2.725.500,00	170.180,02	800.151,33	100,00	1.925.348,67	170.180,02	800.151,33	100,00	1.925.348,67	0,00
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 30/Jan/2021, 09h e 52m.											

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:EA8AC475

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO VII

Camara Municipal de California - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Dezembro de 2020

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
Unidade Gestora: Camara Municipal de California												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
Não existem registros a serem impressos.												
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Poder Legislativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 30/Jan/2021, 09h e 54m.												

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:85E23B84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO I RREO

Camara Municipal de California-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Novembro 2020/Meses Outubro-Novembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)								R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**	
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**		
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	-	-	27.698.857,11	-	27.698.857,11	-	(27.698.857,11)	
Receitas Correntes	-	-	27.698.857,11	-	27.698.857,11	-	(27.698.857,11)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	27.698.857,11	-	27.698.857,11	-	(27.698.857,11)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	-	-	27.698.857,11	-	27.698.857,11	-	(27.698.857,11)	
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	-	-	27.698.857,11	-	27.698.857,11	-	(27.698.857,11)	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-	

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.725.500,00	2.725.500,00	125.240,51	692.716,82	2.032.783,18	125.240,51	692.716,82	2.032.783,18	692.716,82	-
DESPESAS CORRENTES	2.088.200,00	2.088.200,00	125.240,51	692.716,82	1.395.483,18	125.240,51	692.716,82	1.395.483,18	692.716,82	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.880.700,00	1.880.700,00	118.536,86	654.622,66	1.226.077,34	118.536,86	654.622,66	1.226.077,34	654.622,66	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	207.500,00	207.500,00	6.703,65	38.094,16	169.405,84	6.703,65	38.094,16	169.405,84	38.094,16	-
DESPESAS DE CAPITAL	637.300,00	637.300,00	-	-	637.300,00	-	-	637.300,00	-	-
INVESTIMENTOS	637.300,00	637.300,00	-	-	637.300,00	-	-	637.300,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.725.500,00	2.725.500,00	125.240,51	692.716,82	2.032.783,18	125.240,51	692.716,82	2.032.783,18	692.716,82	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	2.725.500,00	2.725.500,00	125.240,51	692.716,82	2.032.783,18	125.240,51	692.716,82	2.032.783,18	692.716,82	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	27.006.140,29	-	-	27.006.140,29	-	27.006.140,29	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	2.725.500,00	2.725.500,00	125.240,51	27.698.857,11	-	125.240,51	27.698.857,11	2.032.783,18	27.698.857,11	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-		-	-	-	- -	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 30/Jan/2021, 09h e 49m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:FF483CD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO III RREO

Camara Municipal de California-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2020 a Dezembro/2020

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Maio/2020	Junho/2020	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2020
	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-	-	-	-	27.102.738,60	-
	-	-	-	-	-	27.102.738,60		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
IPTU	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ISS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ITBI	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		

IRRF	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Cota-Parte do FPM	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Cota-Parte do ICMS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Cota-Parte do IPVA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Maio/2020	Junho/2020	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2020
	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020		
Cota-Parte do ITR	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÕES (II)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras Deduções criadas pela Entidade	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	-	-	-	-	-	-	**27.102.738,60**	-
	-	-	-	-	-	**27.102.738,60**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOSLIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	-	-	-	-	-	-	**27.102.738,60**	-
	-	-	-	-	-	**27.102.738,60**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	-	-	-	-	-	-	**27.102.738,60**	-
	-	-	-	-	-	**27.102.738,60**		
GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 30/Jan/2021, 09h e 59m.								

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:565791FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020		
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-

		PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.312.183,87	0,00
Pessoal Ativo	3.312.183,87	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação	0,00	0,00
de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	3.312.183,87	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	148.537.061,34	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	148.537.061,34	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	**3.312.183,87**	**2,23**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.912.223,68	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.466.612,50	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	8.021.001,31	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 28/jan/2021 as 17h e 07m.		

EUGENIO JOSÉ ZANONA
Presidente

ANDRÉ FERREIRA MATTOS DE M
Contador

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:1D06B3D7

SETOR CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2020**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	146.544.675,76	148.533.432,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.283.000,00	33.449.400,88
IPTU	9.200.000,00	8.840.926,36
ISS	15.916.000,00	14.779.917,94
ITBI	2.210.000,00	3.117.455,72
IRRF	3.585.000,00	4.352.560,03
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.372.000,00	2.358.540,83
Contribuições	3.195.800,00	3.206.341,14
Receita Patrimonial	1.021.503,99	718.306,12
Aplicações Financeiras (II)	800.897,46	165.345,95
Outras Receitas Patrimoniais	220.606,53	552.960,17
Transferências Correntes	104.230.371,77	107.411.526,48
Cota-Parte do FPM	24.592.000,00	21.173.568,02
Cota-Parte do ICMS	20.000.000,00	20.032.919,51
Cota-Parte do IPVA	4.480.000,00	4.638.558,66
Cota-Parte do ITR	220.000,00	70.404,22
Transferências da LC 87/1996	106.400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	284.000,00	314.657,19
Transferências do FUNDEB	22.791.800,00	21.444.307,83
Outras Transferências Correntes	31.756.171,77	39.737.111,05
Demais Receitas Correntes	3.814.000,00	3.747.857,68
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.814.000,00	3.747.857,68
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	145.743.778,30	148.368.086,35
RECEITAS DE CAPITAL (V)	23.007.563,44	15.040.014,45
Operações de Crédito (VI)	12.778.500,00	6.617.890,78
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.130.000,00	786.600,62
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.130.000,00	786.600,62
Transferências de Capital	9.099.063,44	7.635.523,05
Convênios	1.520.821,30	1.323.841,16
Outras Transferências de Capital	7.578.242,14	6.311.681,89
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - I	10.229.063,44	8.422.123,67
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	155.972.841,74	156.790.210,02

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	136.272.831,99	116.534.442,50	114.283.861,29	114.070.883,04	264,70	505.175,33	505.175,33
Pessoal e Encargos Sociais	70.720.894,31	61.404.014,67	61.404.014,67	61.381.015,03	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.309.668,00	1.253.449,13	1.253.449,07	1.253.449,07	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	64.242.269,68	53.876.978,70	51.626.397,55	51.436.418,94	264,70	505.175,33	505.175,33
Transferências Constitucionais e Legais	8.646.740,59	7.988.216,03	7.915.118,85	7.915.118,85	0,00	44.840,13	44.840,13
Demais Despesas Correntes	55.595.529,09	45.888.762,67	43.711.278,70	43.521.300,09	264,70	460.335,20	460.335,20
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	134.963.163,99	115.280.993,37	113.030.412,22	112.817.433,97	264,70	505.175,33	505.175,33
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	45.372.600,99	32.992.016,34	31.082.332,62	30.882.332,62	0,00	135.237,76	135.237,76
Investimentos	43.228.862,71	30.926.858,54	29.017.174,82	28.817.174,82	0,00	135.237,76	135.237,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.143.738,28	2.065.157,80	2.065.157,80	2.065.157,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	43.228.862,71	30.926.858,54	29.017.174,82	28.817.174,82	0,00	135.237,76	135.237,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.209.053,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**179.401.079,70**	**146.207.851,91**	**142.047.587,04**	**141.634.608,79**	**264,70**	**640.413,09**	**640.413,09**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**14.514.923,44**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre /2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	165.345,95
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos	1.334.897,90
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**13.345.371,49**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.271.796,96	18.791.986,57
DEDUÇÕES (XXIX)	37.419.637,61	43.768.373,32
Disponibilidade de Caixa	37.419.637,61	43.594.860,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	37.653.358,00	44.241.294,11
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	233.720,39	646.433,94
Demais Haveres Financeiros	0,00	173.513,15
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-23.147.840,65	-24.976.386,75
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.828.546,10**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-412.713,55
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	692.524,88
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	10.411.586,96
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**13.345.371,49**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**14.514.923,44**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.362.626,05
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	23.362.626,05
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 01/fev/2021 as 09h e 27m.

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretario

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:7C585586

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021.

Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em controle de vetores e pragas urbanas, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência
Ao 01º (primeiro) dia do mês de fevereiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Leonardo Santos*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 229/2020, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi realizada junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

Razão Social	CNPJ
COMBATE CONTROLE DE PRAGAS E SERVICOS GERAIS LTDA	12560643000179
OSVALDO VIEIRA	02017488000195
DESTACK DESINSETIZADORA LTDA	38166669000120
AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA	77576478000199
BIOSOLVE AMBIENTAL LTDA	20197330000126
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBA	18850814000180
DOUGLAS COSTA PENA EIRELI	27895458000102
EXCLUSIVA SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA	00298494000132
HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	36929401000178
JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG	26614095000127
JVC CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI	04222524000188
JULIETA LUCIA LOPES	22009833000156
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA	11048000000188
TERTULIANO FONSECA DE RAMOS EIRELI	36516503000161
ANINSETO DEDETIZADORA LTDA	07961465000158

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Deste modo foi analisado as propostas e documentação da empresa melhores colocadas, que após examinadas quanto a sua conformidade foram consideradas pelo pregoeiro HABILITADAS E VENCEDORAS DO CERTAME, como segue:

EMPRESA	*ITEM*
HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	*1, 2 e 5*
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS	*3*
DOUGLAS COSTA PENA EIRELI	*4*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se que não houve intenção pelas mesmas.

Deste modo, o Pregoeiro adjudicou o item pertencente a está licitação e salientou que a homologação do mesmo fica a cargo do Prefeito Municipal.

A Ata de realização completa do Pegão Eletrônico, está disponível no link www.comprasgovernamentais.gov.br**,** juntamente ao portal da transparência desta municipalidade.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **13h49min**, da qual eu***, Leonardo Santos*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

LEONARDO SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto 229/2020

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BC0F69B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO
Município: Capitão Leônidas Marques
Estado: Estado do Paraná

Período: 01/01/2020 até 31/12/2020			
Unidade Gestora: 0001 - Câmara Mun. de Capitão Leônidas Marques			
INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**1.450.000,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		1.450.000,00	0,00
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**266.249,86**	**0,00**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		265.838,18	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários		411,68	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**1.716.249,86**	**0,00**
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)		**1.243.704,45**	**0,00**
Ordinária		**1.243.704,45**	**0,00**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**206.295,55**	**0,00**
Transferencias Concedidas para a Execucao Orcamentaria		206.295,55	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**266.249,86**	**0,00**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		266.249,86	0,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**1.716.249,86**	**0,00**

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:1640FF7A

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Capitão Leônidas Marques			
Período: 01/01/2020 Até 31/12/2020			
Unidade Gestora: 0001 - Câmara Mun. de Capitão Leônidas Marques			
Capitão Leônidas Marques - Estado do Paraná			
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			Exercício: 2020
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		*0,00*	*0,00*
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		245.896,99	251.450,75
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		*245.896,99*	*251.450,75*
TOTAL DO ATIVO		**245.896,99**	**251.450,75**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00

Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		*0,00*	*0,00*
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		*0,00*	*0,00*
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		76.814,00	76.814,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		169.082,99	174.636,75
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		*245.896,99*	*251.450,75*
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**245.896,99**	**251.450,75**

Capitão Leônidas Marques - Estado do Paraná

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES — Exercício: 2020

(LEI Nº 4.320/64)

ATIVO (I)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Financeiro		0,00	0,00
Ativo Permanente		245.896,99	251.450,75
Total do Ativo		***245.896,99***	***251.450,75***
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		0,00	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		***0,00***	***0,00***
Saldo Patrimonial (I - II)		**245.896,99**	**251.450,75**

Capitão Leônidas Marques - Estado do Paraná

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

(LEI Nº 4.320/64) — Exercício: 2020

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		***0,00***	***0,00***
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		***0,00***	***0,00***

Capitão Leônidas Marques - Estado do Paraná

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

(LEI Nº 4.320/1964) — Exercício: 2020

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTE DE RECURSOS			
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		0,00	0,00
94 Retenções Em Caráter Consignatório		0,00	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		0,00	0,00

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

NOTA EXPLICATIVA:

Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS. O Balanço Patrimonial demonstra a situação patrimonial da entidade em 31 de dezembro de 2020, a qual apresenta uma diminuição no total do Patrimônio Social e C apital de R$ 5.553,76, referente abaixa de bens autorizado pelo decreto 02/2020. Houve uma incorporação do Ativo de R$ 11.319,00, o total do Ativo Permanente ficou em R$ 245.896,99. Não esta sendo utilizado até a presente data a depreciação dos Bens Moveis e Imóveis.

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:8E83BA48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 05/2021

Súmula: Convoca professores para distribuição aulas/turmas, além de dar outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1°)- Convocar os professores municipais, nos termos da Lei Municipal nº 01/2017 e demais leis que se aplicam a espécie, em especial a Lei Municipal nº 084/2008, para comparecer a Secretaria Municipal de Educação – situada na Avenida Presidente Kennedy, 448 – no dia 08 de fevereiro de 2021, na data e horário fixados conforme anexo I desta portaria, que passa a ser parte integrante da mesma.
Parágrafo Único – A não observância ao horário fixado ou não comparecimento, sujeitará o infrator as sansões legais previstas.

Art. 2º- Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 01 de fevereiro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

ANEXO I – PORTARIA Nº 005/2021

CONVOCAÇÃO PARA A DISTRIBUIÇÃO DE AULAS/TURMAS

Dia: 08/02/2021

Local: Secretaria Municipal de Educação
Avenida Presidente Kennedy, 448 – bairro Menino Deus – Catanduvas/PR.

HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO	PROFESSOR (A)
08h00min	1°	Marinilda Rodrigues Cabral
08h00min	2°	Silvestre Kammer
08h00min	3º	Eliane Schmidt Cecatto
08h00min	4°	Ivone Leôncio de Souza Leite
08h00min	5°	Ademar Ferreira de Brito
08h00min	6°	Rosemeri Lagos
08h00min	7º	Sirley Ferreira Esma
08h00min	8°	Claudete Maria Alves de Freitas
08h00min	9º	Irene Aparecida Antunes de Lima
08h00min	10°	Everlise Suzana Gotardo Fameli
09h00min	11°	Catia Cristina Marini Ferreira
09h00min	12°	Luciana Sheffel Gomes
09h00min	13°	Leonilda Salete Gonçalves
09h00min	14°	Eliane de Jesus Lagos Toigo
09h00min	15°	Erani Buraki
09h00min	16°	Marisa Canal Hobold
09h00min	17°	Fabiana Andreia Efisio Farias
09h00min	18°	Ilda Pereira dos Santos
09h00min	19°	Vanda de Oliveira Bulin
09h00min	20°	Liliane Valmini
10h00min	21°	Jussara Marcolin
10h00min	22°	Sirlei Zini Ferreira
10h00min	23°	Gilmara Vieira Gomes Andrade
10h00min	24°	Marlene Aparecida Machado
10h00min	25°	Vania Terezinha Antunes O. Rinaldi
10h00min	26°	Denise Aparecida da Rocha
10h00min	27°	Sandra Corso Pasa
10h00min	28°	Cleonice Militz
10h00min	29°	Idilvania Bernart Comelli Machado
10h00min	30°	Maria de Fatima Gomes Lopes
11h00min	31°	Josiane Langaro Comelli
11h00min	32°	Elvana de Fátima Ribeiro da Silva
11h00min	33°	Serly dos Santos
11h00min	34°	Simone Bernart
11h00min	35°	Marcia Aparecida Curtis Borba
11h00min	36°	Silvana Pimentel Garcia Glen
11h00min	37°	Sirlei de Souza dos Passos
11h00min	38°	Lucimar Bernart Enokida
11h00min	39°	Katiana Panho
11h00min	40°	Renata Battisti Tomazi Sauer
14h00min	41°	Edson Junior dos Santos
14h00min	42°	Josania de Fatima Nunes Fell
14h00min	43°	Vanderleia Lagos de Oliveira
14h00min	44°	Nerci de Oliveira Angélico
14h00min	45°	Rosane Leite
14h00min	46°	Cleide Antunes
14h00min	47°	Adriana Liberto
14h00min	48°	Cleonice Ninof Macedo
14h00min	49°	Adriana Borba Carlos
14h00min	50°	Andressa Fongaro Masson
15h00min	51°	Francieli de Fatima Iung Moraes
15h00min	52°	Marli Terezinha Ferreira
15h00min	53°	Josiane Semim
15h00min	54°	Eliane Cristina Parisoto Borsoi
15h00min	55°	Divonei dos Santos Cordeiro
15h00min	56°	Cleomara de Brito Ludvichak Koene
15h00min	57°	Suelen Borsoi Guedes
15h00min	58°	Jucelia Aparecida Nunes Zanon
15h00min	59°	Sandra Ines Weber Prediger
15h00min	60°	Melissa Gomes dos Santos de Barros
16h00min	61°	Margarete Fernandes
16h00min	62°	Taisa Carla Rodrigues Duarte

16h00min	63°	Debora de Oliveira Ramos dos Santos
16h00min	64°	Larisse Moreira Borille

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 01 de fevereiro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:FB212FDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ANEXO I - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS DE MODO ELETRÔNICO CARGOS: NÍVEL SUPERIOR

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020
PUBLICAÇÃO Nº 003/2021
ANEXO I - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS DE MODO ELETRÔNICO
CARGOS: NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Data Nascim	Resultado Prova Objetiva	Total	Conhecimento Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática
ASSISTENTE SOCIAL	82500148	Lidiane Pereira Lima	10682010-4	14/05/1995	Aprovado	90,00	9,00	56,00	15,00	10,00
ASSISTENTE SOCIAL	82500205	MARIA ELZA SOARES MUNIZ	48526918	03/06/1969	Aprovado	86,00	15,00	56,00	9,00	6,00
ASSISTENTE SOCIAL	82500750	Mariana Tuany Gomes	13611812-9	30/04/1997	Aprovado	80,00	12,00	48,00	12,00	8,00
ASSISTENTE SOCIAL	82500207	Rosicleia Cristina Peron	61923721	18/09/1973	Aprovado	78,00	9,00	52,00	9,00	8,00
ASSISTENTE SOCIAL	82500732	Daniela Aparecida de Melo Francisco	99517220	01/05/1992	Aprovado	72,00	12,00	48,00	6,00	6,00
ASSISTENTE SOCIAL	82501075	Ana Letícia Soares Batista	14.001.859-7	29/05/1997	Aprovado	71,00	6,00	56,00	3,00	6,00
ASSISTENTE SOCIAL	82500007	Daniel Carvalho de Oliveira	265671723	18/10/1977	Aprovado	68,00	15,00	36,00	9,00	8,00
ASSISTENTE SOCIAL	82500442	Erica Marta Carlotto de oliveira	14807330	03/11/1971	Aprovado	67,00	6,00	48,00	9,00	4,00
ASSISTENTE SOCIAL	82500589	Elisangela Batista Moura	73589851	08/10/1979	Aprovado	66,00	9,00	48,00	3,00	6,00
ASSISTENTE SOCIAL	82500943	Denise santos borges shintani	102970438	06/11/1986	Aprovado	59,00	12,00	36,00	9,00	2,00
ASSISTENTE SOCIAL	82500047	Maikon Matoso	131550340	01/03/1995	Aprovado	57,00	9,00	40,00	6,00	2,00
ASSISTENTE SOCIAL	82500948	Dalila Aparecida da Silva	93046552	27/03/1987	Aprovado	55,00	9,00	32,00	6,00	8,00
ASSISTENTE SOCIAL	82500528	Wilson Seiji takagi	86182912	24/12/1983	Aprovado	54,00	9,00	32,00	9,00	4,00
ASSISTENTE SOCIAL	82500424	DAIANA ANGELO CARNELOS ZANGIROLAMI	103285950	12/07/1990	Aprovado	54,00	12,00	24,00	12,00	6,00
ASSISTENTE SOCIAL	82501152	Thayna correia dos Santos	136800590	30/12/1997	Aprovado	53,00	15,00	24,00	6,00	8,00
ASSISTENTE SOCIAL	82500256	Sintia dos Santos Pereira Marin	12.391.537-2	22/11/1993	Aprovado	51,00	12,00	28,00	3,00	8,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500062	Sidney Rosa Junior	16806404	26/04/1993	Aprovado	96,00	15,00	56,00	15,00	10,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500913	José Eduardo Lima Seole	508363743	12/05/1995	Aprovado	96,00	15,00	56,00	15,00	10,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500049	Rafael Gomes da Silva	499398841	05/07/1996	Aprovado	93,00	15,00	56,00	12,00	10,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500785	Marcus Vinícius Martins Vargas Prudencio	98535977	19/05/1989	Aprovado	89,00	12,00	52,00	15,00	10,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500196	Hugo Ricardo Maruyama Ribeiro	001755344	17/05/1994	Aprovado	89,00	12,00	52,00	15,00	10,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500747	Luiz Felipe Bortotti	12.871.185-6	01/12/1997	Aprovado	85,00	15,00	48,00	12,00	10,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500056	Cesar Tadayoshi Babá	89067847	21/07/1992	Aprovado	82,00	15,00	48,00	9,00	10,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500015	Gustavo Souza Kuhn	497004835	14/11/1992	Aprovado	82,00	15,00	48,00	9,00	10,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500319	LUIZ ANDRÉ PRINA DE MIRANDA	488206893	11/09/1992	Aprovado	81,00	12,00	44,00	15,00	10,00
ENGENHEIRO CIVIL	82501108	Jhonathan Yoshiaki Namba	132025142	17/08/1996	Aprovado	80,00	15,00	40,00	15,00	10,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500073	TIAGO SOUZA LOPES	444641269	30/06/1995	Aprovado	76,00	15,00	36,00	15,00	10,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500514	Beatriz Alves Vicente	001.858.464	26/05/1996	Aprovado	76,00	15,00	36,00	15,00	10,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500423	LUCAS DEZOTTI TOLENTINO	107183787	16/07/1994	Aprovado	75,00	15,00	44,00	6,00	10,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500927	DANIEL LUCAS ALVES	10.872.894-9	10/03/1995	Aprovado	75,00	9,00	44,00	12,00	10,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500585	Juliana Girotto Leite	457703465	08/08/1996	Aprovado	74,00	9,00	40,00	15,00	10,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500656	João Paulo Mendes	129821280	23/12/1996	Aprovado	74,00	9,00	40,00	15,00	10,00
ENGENHEIRO CIVIL	82501012	Camila Maria Borges	128565990	14/02/1998	Aprovado	74,00	12,00	40,00	12,00	10,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500390	José Guilherme de Souza Brito	94086030	9409603-0	Aprovado	73,00	12,00	36,00	15,00	10,00
ENGENHEIRO CIVIL	82501095	Carlos Humberto Lazari	131718900	28/05/1996	Aprovado	73,00	12,00	36,00	15,00	10,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500575	Abner Martins Ascencio	131995806	13/02/1995	Aprovado	71,00	15,00	36,00	12,00	8,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500100	Ronald Novais Lima	496625500	15/07/1997	Aprovado	71,00	15,00	36,00	12,00	8,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500490	VALTER MARRAFON JUNIOR	95543090	17/08/1989	Aprovado	70,00	12,00	36,00	12,00	10,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500645	Sergio Marcussi Netto	143360296	02/09/1998	Aprovado	70,00	12,00	36,00	12,00	10,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500937	Diego Zorzan Moreno	98322027	16/05/1988	Aprovado	68,00	15,00	36,00	9,00	8,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500626	Vinicius Karakida Augusto	96052820	11/06/1991	Aprovado	68,00	15,00	28,00	15,00	10,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500876	Natália Ribeiro Panice	101548147	03/08/1990	Aprovado	67,00	15,00	36,00	6,00	10,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500993	diego francisco da silva	127569304	07/02/1997	Aprovado	67,00	9,00	36,00	12,00	10,00
ENGENHEIRO CIVIL	82501112	CILIO JOSE VOLCE	87040755	25/03/1985	Aprovado	66,00	15,00	28,00	15,00	8,00
ENGENHEIRO CIVIL	82501110	Stefany Meireles Moura	133195947	16/02/1997	Aprovado	66,00	9,00	36,00	15,00	6,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500856	Vinicius de Lima Alonso	499271518	14/02/1998	Aprovado	66,00	15,00	32,00	9,00	10,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500226	GABRIEL YOSHIHARO FUDO	496504976	08/02/1994	Aprovado	64,00	12,00	32,00	12,00	8,00
ENGENHEIRO CIVIL	82501166	Indianara Ferreira da Rocha Santos	10.162.956-2	15/08/1994	Aprovado	64,00	12,00	32,00	12,00	8,00
ENGENHEIRO CIVIL	82501018	Mateus Francisco da Silva	106825599	05/06/1995	Aprovado	64,00	15,00	32,00	9,00	8,00
ENGENHEIRO CIVIL	82501123	Leonardo Queirós Klehm	125238203	19/07/1998	Aprovado	64,00	12,00	32,00	12,00	8,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500377	carlos henrique rezende	102929659	10/04/1990	Aprovado	63,00	12,00	32,00	9,00	10,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500653	Jhonattan Wesley Trainotti	10.188.222-5	14/11/1993	Aprovado	63,00	9,00	32,00	12,00	10,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500354	Guilherme Augusto Handa	9.716.399-5	22/03/1994	Aprovado	63,00	9,00	32,00	12,00	10,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500453	LUCAS GALVÃO KUNS	133040480	11/12/1996	Aprovado	62,00	9,00	28,00	15,00	10,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500253	Lucas Zorzet Manganaro de Oliveira	477308983	01/01/1991	Aprovado	61,00	15,00	24,00	12,00	10,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500855	Henrique Zago Kawassaki	10715150-8	05/04/1993	Aprovado	61,00	12,00	32,00	9,00	8,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500155	BEATRIZ VERSSÃO SPIRANDIO	106823936	28/01/1996	Aprovado	60,00	12,00	28,00	12,00	8,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500540	Luccas Vinicius Durelo Silva	100655039	14/09/1990	Aprovado	58,00	12,00	28,00	12,00	6,00

ENGENHEIRO CIVIL	82500959	Bruno Henrique Lessa da Silva	104343643	15/07/1995	Aprovado	58,00	6,00	36,00	6,00	10,00
ENGENHEIRO CIVIL	82501062	Alessandro Lucas Povoa	256636754	02/08/1982	Aprovado	57,00	9,00	28,00	12,00	8,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500879	Jaasiel Ferreira	130904424	03/05/1994	Aprovado	57,00	9,00	32,00	6,00	10,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500057	lucas oliveira dos santos	134128038	26/05/1997	Aprovado	56,00	15,00	16,00	15,00	10,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500449	GIOVANNI JOSE ESTEVES GOMES	10.752.970-5-PR	19/11/1998	Aprovado	56,00	6,00	28,00	12,00	10,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500420	André Gorjon Neto	425984138	19/01/1988	Aprovado	55,00	6,00	24,00	15,00	10,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500025	MARLON DANILO DA SILVA	103676550	05/10/1988	Aprovado	55,00	6,00	24,00	15,00	10,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500431	Ronaldo Adriano Alves	86391287	06/10/1988	Aprovado	55,00	15,00	20,00	12,00	8,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500813	Luis Henrique de Salles	109472530	12/06/1990	Aprovado	54,00	6,00	36,00	6,00	6,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500475	Moiseis Gonzaga de Oliveira	107520937	10/02/1995	Aprovado	54,00	9,00	24,00	15,00	6,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500634	Lorena Furini Simeão Dias	125169171	03/10/1997	Aprovado	54,00	12,00	28,00	6,00	8,00
ENGENHEIRO CIVIL	82501164	FELIPPE ALEXANDRE	106449201	28/10/1994	Aprovado	53,00	15,00	16,00	12,00	10,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500925	Paulo Henrique Santos de Oliveira	108406003	01/06/1995	Aprovado	52,00	12,00	24,00	6,00	10,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500326	luiz felipe lima da silva	128041818	30/08/1997	Aprovado	52,00	6,00	24,00	12,00	10,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500840	LARISSA DE OLIVEIRA MORAES	126611668	25/01/1996	Aprovado	51,00	9,00	28,00	6,00	8,00
ENGENHEIRO CIVIL	82501168	Laís Malena Gonçalves	101616223	25/03/1994	Aprovado	50,00	9,00	20,00	15,00	6,00
ENGENHEIRO CIVIL	82501045	Nelson Rodrigues Mota Junior	13.154.992-0	01/02/1999	Aprovado	50,00	9,00	24,00	9,00	8,00
FARMACÊUTICO	82500945	Lays Gonçalves Queiros	110024711	27/03/1992	Aprovado	70,00	6,00	44,00	12,00	8,00
FARMACÊUTICO	82501043	Natália Sylagyi de Oliveira	12.760.963-2	09/06/1997	Aprovado	68,00	6,00	40,00	12,00	10,00
FARMACÊUTICO	82500783	Isis Beatriz dos Reis	89505186	22/03/1986	Aprovado	63,00	9,00	36,00	12,00	6,00
FARMACÊUTICO	82500139	Rene Cristian Sandoval Tapía	99582014	03/08/1975	Aprovado	59,00	9,00	32,00	12,00	6,00
FARMACÊUTICO	82500373	EDIANE DE SOUZA SILVA	135825875	13/06/1997	Aprovado	59,00	6,00	36,00	9,00	8,00
FARMACÊUTICO	82500143	Gabriela Thome Zwielewski	87789497	03/07/1988	Aprovado	58,00	9,00	32,00	9,00	8,00
FARMACÊUTICO	82500192	Bárbara Aline da Silva	62026901	10/04/1977	Aprovado	55,00	12,00	32,00	3,00	8,00
FARMACÊUTICO	82500316	BRUNA APARECIDA GASPARINO SILVA	131165340	12/03/1995	Aprovado	54,00	9,00	36,00	3,00	6,00
FARMACÊUTICO	82500590	GABRIELA PERES PERUCHI	497320630	23/01/1995	Aprovado	53,00	6,00	32,00	9,00	6,00
FARMACÊUTICO	82501065	Stella Constantino Piccinini	6375746657	19/01/1999	Aprovado	51,00	9,00	36,00	0,00	6,00
FONOAUDIÓLOGO	82500614	JENEFFER SANT' ANA PEREIRA	560323499	10/02/1998	Aprovado	71,00	12,00	44,00	9,00	6,00
FONOAUDIÓLOGO	82500291	Aline Mara Lopes	107564500	30/03/1993	Aprovado	70,00	12,00	40,00	12,00	6,00
FONOAUDIÓLOGO	82500508	Denisy Mara Santos Cardoso Turozi	109032107	27/09/1993	Aprovado	56,00	9,00	32,00	9,00	6,00
FONOAUDIÓLOGO	82500177	Gislaine de Freitas Alves	300654595	29/06/1977	Aprovado	50,00	12,00	20,00	12,00	6,00
MÉDICO PSF	82500791	Roberto Pires Siles	57385316	16/10/1977	Aprovado	85,00	15,00	48,00	12,00	10,00
MÉDICO PSF	82500903	Debora Pires Siles	78671157	05/07/1983	Aprovado	69,00	12,00	32,00	15,00	10,00
MÉDICO PSF	82500254	DENISE CAROLINE GRANDE DE MELO	83716398	24/05/1986	Aprovado	64,00	9,00	40,00	9,00	6,00
MÉDICO PSF	82501061	Pedro Gabriel Graminha Mazo	12781552-6	04/06/1997	Aprovado	63,00	9,00	32,00	12,00	10,00
PROFESSOR	82501003	fernanda carolina de melo carlucci	98254757	30/03/1988	Aprovado	80,00	12,00	48,00	12,00	8,00
PROFESSOR	82500941	Camila dos Santos Mota	13003299-0	02/08/1998	Aprovado	78,00	12,00	44,00	12,00	10,00
PROFESSOR	82500566	KATIÚSCIA JULIENNY CONGIO DA SILVA	81642222	19/08/1985	Aprovado	77,00	12,00	48,00	9,00	8,00
PROFESSOR	82500831	Renan Mendonça dos santos	13.023.682-0	29/01/1998	Aprovado	77,00	12,00	40,00	15,00	10,00
PROFESSOR	82500334	SUZANE APARECIDA PAIXÃO DOS SANTOS ALVES	8.720.676-9	12/12/1985	Aprovado	75,00	15,00	40,00	12,00	8,00
PROFESSOR	82500146	Noéli Poletto Muniz Silva	83435933	23/07/1986	Aprovado	75,00	12,00	44,00	9,00	10,00
PROFESSOR	82500928	LETÍCIA MUNHOZ PADOVAN	107688765	18/08/1997	Aprovado	75,00	9,00	44,00	12,00	10,00
PROFESSOR	82500857	Josiane de Paula Passoni	76769524	12/06/1979	Aprovado	73,00	12,00	44,00	9,00	8,00
PROFESSOR	82500496	Adriana de Oliveira Turozi	57424583	11/03/1976	Aprovado	72,00	9,00	44,00	15,00	4,00
PROFESSOR	82500716	Guilherme Aurélio Crestani Magalhães	101703690	17/05/1988	Aprovado	72,00	15,00	40,00	9,00	8,00
PROFESSOR	82500572	Mônica Servelin de Paula	107163832	23/03/1989	Aprovado	72,00	9,00	40,00	15,00	8,00
PROFESSOR	82500845	Vanessa Paula Francisco	12.536.358-0	18/08/1996	Aprovado	71,00	12,00	40,00	9,00	10,00
PROFESSOR	82500343	YASMIM RAÍZA DE SOUZA	124346088	13/08/1993	Aprovado	70,00	12,00	36,00	12,00	10,00
PROFESSOR	82501107	Viviani Zago Kawassaki	54466358	23/10/1971	Aprovado	69,00	12,00	48,00	3,00	6,00
PROFESSOR	82501146	SUELI JOSE ROCCO DE MORAES	53263984	26/12/1968	Aprovado	66,00	9,00	44,00	9,00	4,00
PROFESSOR	82500640	CLEISA REGINA GALBERO DE ABREU	64012118	13/03/1977	Aprovado	66,00	12,00	44,00	6,00	4,00
PROFESSOR	82500012	Daiana Fatima Souza de Lima	77225161	25/02/1983	Aprovado	65,00	9,00	36,00	12,00	8,00
PROFESSOR	82500905	Juliane Cristina Venancio Miguel	83436352	05/09/1983	Aprovado	65,00	12,00	40,00	9,00	4,00
PROFESSOR	82500629	Andressa dos Santos Macedo	103170311	13/12/1994	Aprovado	65,00	12,00	40,00	9,00	4,00
PROFESSOR	82500758	TAIZA ROBERTA PLACIDO DOS SANTO	95987869	25/10/1988	Aprovado	64,00	15,00	36,00	3,00	10,00
PROFESSOR	82500243	Bruna Francischetti Mardegam	106823057	19/08/1993	Aprovado	64,00	12,00	40,00	6,00	6,00
PROFESSOR	82500388	Erica Gomes de Almeida Silva	146678289	29/02/1996	Aprovado	64,00	9,00	44,00	9,00	2,00
PROFESSOR	82500694	Evelin Maria Santos Luis da Silva	12.440.915-2	06/11/1996	Aprovado	64,00	9,00	40,00	9,00	6,00
PROFESSOR	82500262	Sabrina Thomaz da Hora	134934670	27/10/1997	Aprovado	64,00	6,00	40,00	12,00	6,00
PROFESSOR	82500559	VAULENE FRANCISCO DA SILVA	142972743	04/06/1967	Aprovado	63,00	12,00	44,00	3,00	4,00
PROFESSOR	82500325	ANA MARIA LOPES MARTINS	44485192	20/02/1969	Aprovado	63,00	12,00	36,00	9,00	6,00
PROFESSOR	82501180	Cassia Silene dos Santos	69927238	10/10/1971	Aprovado	63,00	9,00	44,00	6,00	4,00
PROFESSOR	82500314	Janice Verderio Martins	92110290	25/08/1986	Aprovado	63,00	9,00	40,00	6,00	8,00
PROFESSOR	82500536	Sizely de Campos Pires Romero	102820037	13/07/1988	Aprovado	63,00	6,00	40,00	9,00	8,00
PROFESSOR	82500619	Ana Paula Patrocínio de Oliveira Moretti	106802297	05/10/1993	Aprovado	63,00	6,00	40,00	9,00	8,00
PROFESSOR	82500576	Rosirene Cristina Silva de Araujo	5.341.313-7	16/10/1975	Aprovado	62,00	9,00	44,00	3,00	6,00
PROFESSOR	82500932	Alessandra da Silva Castilho	9950767-5	19/05/1988	Aprovado	62,00	12,00	32,00	12,00	6,00
PROFESSOR	82500929	RENATA FERNANDA SOARES PASSONE	10.682.062-7	20/07/1991	Aprovado	62,00	15,00	28,00	9,00	10,00
PROFESSOR	82500270	Caroline Maria Burci Di Manno	13.571.948-0	29/04/1997	Aprovado	62,00	12,00	36,00	6,00	8,00
PROFESSOR	82500769	vanessa aparecida de oliveira	10840551-1	09/11/1990	Aprovado	61,00	9,00	40,00	6,00	6,00
PROFESSOR	82500356	STELA MARIA BERNASCONI	107305092	25/02/1994	Aprovado	61,00	12,00	36,00	9,00	4,00
PROFESSOR	82500382	Gabrieli larisse Grego	107820957	22/01/1998	Aprovado	60,00	6,00	40,00	6,00	8,00
PROFESSOR	82500838	Nely Rodrigues Lauriano Rossi	58486299	17/10/1975	Aprovado	59,00	9,00	32,00	12,00	6,00
PROFESSOR	82501029	SONIA DE LOURDES VASCONCELOS	53492410	20/06/1976	Aprovado	59,00	9,00	36,00	6,00	8,00
PROFESSOR	82500344	Eunice de Freitas	8.278.229 0	04/02/1983	Aprovado	59,00	15,00	32,00	6,00	6,00
PROFESSOR	82500691	Maria Aparecida Caitano	42595705	02/10/1968	Aprovado	58,00	6,00	40,00	6,00	6,00
PROFESSOR	82500523	maria aparecida dos santos rocha	51448820	09/04/1969	Aprovado	58,00	6,00	44,00	6,00	2,00
PROFESSOR	82501015	Sandra Gloria de Sena	69767222	03/04/1976	Aprovado	58,00	9,00	36,00	3,00	10,00
PROFESSOR	82500803	SANILLE PAIVA DA SILVA	80765584	26/02/1984	Aprovado	58,00	12,00	36,00	6,00	4,00
PROFESSOR	82500288	Samara Vatuzy Santos	101097544	10/11/1988	Aprovado	58,00	3,00	44,00	3,00	8,00
PROFESSOR	82500675	Beatriz de Carvalho Rogério	107134603	29/09/1997	Aprovado	58,00	6,00	32,00	12,00	8,00
PROFESSOR	82500870	Danieli Ferreira Parussolo	14135478	29/01/2000	Aprovado	58,00	6,00	40,00	6,00	6,00

PROFESSOR	82500689	Daniela Aparecida da Silva	148503621	11/06/1986	Aprovado	57,00	12,00	28,00	9,00	8,00
PROFESSOR	82500169	Letícia Albuquerque Guastala	107306889	14/05/1989	Aprovado	57,00	9,00	36,00	6,00	6,00
PROFESSOR	82501145	MARIA FRANCISCA FERREIRA DE SOUZA	6.144.640-0/PR	10/02/1975	Aprovado	56,00	3,00	36,00	9,00	8,00
PROFESSOR	82500776	DÉBORA FERNANDA TEIXEIRA AQUATTI	102570677	09/06/1988	Aprovado	56,00	6,00	40,00	6,00	4,00
PROFESSOR	82501019	MICHELLI BATISTA DE SOUZA	135708526	26/08/1997	Aprovado	56,00	3,00	36,00	9,00	8,00
PROFESSOR	82500320	Ana Paula dos Santos Natalicio	72641841	15/07/1980	Aprovado	55,00	9,00	32,00	6,00	8,00
PROFESSOR	82500678	HELLEN MAYARA TOMADON FERREIRA	99790059	16/05/1988	Aprovado	55,00	12,00	32,00	3,00	8,00
PROFESSOR	82500685	Tayse Borges Gomes	10836504-809/19	24/09/1989	Aprovado	55,00	6,00	44,00	3,00	2,00
PROFESSOR	82500848	Nilza Vieira da Silva	5.378.846-7	27/02/1973	Aprovado	54,00	9,00	40,00	3,00	2,00
PROFESSOR	82500912	Luciana Alves do Rosário	94017351	23/11/1986	Aprovado	54,00	6,00	36,00	6,00	6,00
PROFESSOR	82500127	Bento Eugenio Buzzo Pereira	48.617.152-8	15/01/1992	Aprovado	54,00	9,00	32,00	3,00	10,00
PROFESSOR	82500951	Daianna Vicente Ferreira	129084685	18/04/1996	Aprovado	54,00	6,00	44,00	0,00	4,00
PROFESSOR	82501087	Daniele Hernandes	104015379	29/05/1990	Aprovado	53,00	6,00	36,00	3,00	8,00
PROFESSOR	82500946	Bruna Graziela da Silva	98629866	04/06/1990	Aprovado	53,00	6,00	32,00	9,00	6,00
PROFESSOR	82501100	Sônia Franciele de Almeida Sousa	101128083	06/05/1988	Aprovado	52,00	3,00	40,00	3,00	6,00
PROFESSOR	82500303	IRENE CRUZ CAMACHO DE SANTANA	20391669	06/10/1958	Aprovado	50,00	12,00	36,00	0,00	2,00
PROFESSOR	82501174	Fábia Cristiane Monteiro Guassú	6420303-7	03/03/1974	Aprovado	50,00	6,00	36,00	6,00	2,00
PROFESSOR	82500545	Camila Tamires de Paula Biglieri	129792116	25/06/1991	Aprovado	50,00	0,00	40,00	6,00	4,00
PROFESSOR	82500721	Ayla Lemes Queiroz	58.022.521-5	20/02/1992	Aprovado	50,00	9,00	32,00	3,00	6,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20 H	82500900	Ocimar Messias Barreto de Andrade	124816912	10/01/1991	Aprovado	78,00	12,00	48,00	12,00	6,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20 H	82500533	Adriano Moraes Santos	10.715.175-5	12/09/1991	Aprovado	76,00	9,00	44,00	15,00	8,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20 H	82500052	Lucas Ribeiro Amarantes	135573175	24/03/1995	Aprovado	67,00	9,00	40,00	12,00	6,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20 H	82500542	Erika Klayre Ferreira	108223987	14/10/1993	Aprovado	65,00	9,00	36,00	12,00	8,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20 H	82500497	Marcos Alberto de Moraes	94324610	17/10/1990	Aprovado	63,00	9,00	40,00	6,00	8,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20 H	82501024	JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA	3.269.073-4	12/11/1963	Aprovado	59,00	6,00	40,00	9,00	4,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20 H	82501127	Flávia Valéria Monteiro	6342.000-0	04/02/1976	Aprovado	51,00	3,00	40,00	6,00	2,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 H	82501002	STEVAN RICARDO DOS SANTOS	10630800-4	19/07/1987	Aprovado	77,00	9,00	48,00	12,00	8,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 H	82501114	Matheus Rodrigo Gois	13.353.538-1	13/08/1997	Aprovado	77,00	15,00	44,00	12,00	6,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 H	82500621	vitor hugo de re paz	92445780	28/01/1988	Aprovado	75,00	15,00	48,00	6,00	6,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 H	82500956	Marielen Xavier Leprique Gonçalves	94023491	18/01/1987	Aprovado	65,00	12,00	36,00	9,00	8,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 H	82500759	Rondineli Placido dos Santos	83879050	15/06/1985	Aprovado	61,00	6,00	40,00	9,00	6,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 H	82500329	Geisiane Rafaela Crescencio de Melo	56838222-5	20/09/1999	Aprovado	60,00	6,00	36,00	12,00	6,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 H	82500997	Hiago Henrique da Silva	10.735.571-5	08/09/1996	Aprovado	59,00	9,00	40,00	6,00	4,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 H	82500174	Willian Henrique da Silva Lins	381558691	28/02/1998	Aprovado	59,00	12,00	36,00	3,00	8,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 H	82500393	Cesar da Costa Almeida	419668950	26/08/1983	Aprovado	57,00	9,00	28,00	12,00	8,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 H	82500918	Renato Cézar Zaine	82640509	27/02/1987	Aprovado	57,00	9,00	36,00	6,00	6,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 H	82500116	Lincoln José Manganaro	123567587	23/12/1995	Aprovado	57,00	6,00	36,00	9,00	6,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 H	82500936	Taleesa Gonçalves	143743160	02/01/2000	Aprovado	54,00	6,00	32,00	12,00	4,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 H	82501173	Leonardo Antonio Rangel	87396886	28/04/1984	Aprovado	53,00	12,00	32,00	3,00	6,00

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:C7D388E8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ANEXO I- NOTAS DEFINITIVAS PROVAS OBJETIVAS CARGOS- NÍVEL MÉDIO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020
PUBLICAÇÃO Nº 002/2021
ANEXO I - NOTAS DEFINITIVAS PROVAS OBJETIVAS
CARGOS: NÍVEL MÉDIO

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Data Nascim	Resultado Prova Objetiva	Total	Conhecimento Gerais	Conhecimentos Específicos	Portuguesa Língua	Matemática
AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL	82500026	JOÃO VITOR BOLDO DO NASCIMENTO	98464808	03/03/1998	Aprovado	94,00	15,00	40,00	24,00	15,00
AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL	82500353	Marcelo Romão Gonçalves	141243470	15/12/2002	Aprovado	94,00	15,00	40,00	27,00	12,00
AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL	82500698	Tiago Aparecido dos Santos	106823138	14/02/1991	Aprovado	93,00	15,00	36,00	27,00	15,00
AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL	82501172	Sabrina Penteado Gonçalves Castilho	83838205	19/03/1986	Aprovado	91,00	15,00	40,00	24,00	12,00
AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL	82500797	Mauro Canelossi Junior	129848499	25/12/1996	Aprovado	91,00	12,00	40,00	30,00	9,00
AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL	82500643	Michele Romão Gonçalves	142276380	10/07/2000	Aprovado	90,00	15,00	36,00	27,00	12,00
AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL	82500470	Eduardo Elias do Nascimento	142629232	05/10/1985	Aprovado	88,00	9,00	40,00	27,00	12,00
AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL	82501014	Mariana Socorro Ferreira dos Santos Almeida	92906230	08/09/1986	Aprovado	88,00	9,00	40,00	27,00	12,00
AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL	82500022	ALLAN VINICIUS FELISMINO DE OLIVEIRA	132417202	22/02/1997	Aprovado	88,00	12,00	40,00	27,00	9,00

AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL	82500036	Samuel Egidio de Oliveira	141614720	22/09/2002	Aprovado	88,00	15,00	40,00	24,00	9,00
AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL	82501099	REBEKA DESSIRÊE DE ALMEIDA	87206980	20/02/1986	Aprovado	85,00	9,00	40,00	27,00	9,00
AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL	82500213	Alessandra Adrienne de Lima Pessoa	163261	20/12/1993	Aprovado	85,00	12,00	40,00	21,00	12,00
AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL	82500312	Gabriel Lobo dos Santos	101619265	06/01/1998	Aprovado	85,00	15,00	40,00	21,00	9,00
AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL	82500828	CLEIDE APARECIDA GOMES BORGES	72883160	01/12/1980	Aprovado	84,00	15,00	36,00	27,00	6,00
AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL	82500296	Rosimeire Pelais Faramili	10.482.714-4	27/06/1986	Aprovado	84,00	9,00	36,00	27,00	12,00
AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL	82500742	LETICIA VALERIA VAZ	108341009	02/08/1992	Aprovado	84,00	12,00	36,00	21,00	15,00
AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL	82500264	HUGO LEONARDO RINALTI DA SILVA	5.542.788-7	22/08/1981	Aprovado	82,00	12,00	40,00	21,00	9,00
AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL	82501027	KARINA GODOY HAWERROTH	72292707	04/11/1981	Aprovado	82,00	12,00	40,00	21,00	9,00
AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL	82501063	Luciana mieko enokida	53374875	04/08/1975	Aprovado	81,00	12,00	36,00	21,00	12,00
AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL	82500952	matheus nadab luciano	105077890	16/06/1993	Aprovado	81,00	12,00	36,00	24,00	9,00
AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL	82500290	Wanucci Lopes dos Santos	10.715.158-3	25/03/1994	Aprovado	81,00	12,00	36,00	21,00	12,00
AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL	82500489	Ricardo Verderi Junior	93711904	11/03/1989	Aprovado	78,00	15,00	36,00	18,00	9,00
AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL	82500906	FELIPE RODRIGUES BERTOLINI	127298270	21/04/1993	Aprovado	78,00	12,00	36,00	24,00	6,00
AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL	82500478	SANDRA AUGUSTI	36176210	14/12/1965	Aprovado	76,00	12,00	40,00	21,00	3,00
AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL	82500796	Fernando Aparecido Miguel	124278520	30/10/1990	Aprovado	76,00	12,00	40,00	18,00	6,00
AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL	82500244	JAIME ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR	14.744.846-5	28/02/2001	Aprovado	76,00	12,00	40,00	15,00	9,00
AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL	82501143	jhones batista ribeiro	106972826	03/10/1991	Aprovado	75,00	12,00	36,00	18,00	9,00
AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL	82500527	Karoline de Lima Guerreiro	106820171	01/07/1993	Aprovado	75,00	12,00	36,00	21,00	6,00
AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL	82500970	Katiely zan	107152105	16/11/1993	Aprovado	75,00	9,00	36,00	18,00	12,00
AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL	82500642	Ricardo Borges Faramiglio	14.743.928-8	04/10/2000	Aprovado	75,00	12,00	36,00	21,00	6,00
AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL	82500387	Carlos Daniel Belletti da Silva	128622438	08/02/2001	Aprovado	75,00	12,00	36,00	18,00	9,00
AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL	82500271	Paulo Sergio Romanin Zaia	127566313	22/06/1992	Aprovado	74,00	12,00	32,00	21,00	9,00
AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL	82500468	Tamara Guizoni	135362395	28/11/2000	Aprovado	74,00	12,00	32,00	24,00	6,00
AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL	82501129	FERNANDO DA SILVA ZANON	07401693941	02/09/1990	Aprovado	73,00	9,00	40,00	15,00	9,00
AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL	82501142	CAROLINE PENTEADO GOMES	136443267	04/04/1997	Aprovado	73,00	12,00	40,00	15,00	6,00
AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL	82500849	jaqueline manchini correia da silva	107152016	29/11/1998	Aprovado	73,00	9,00	40,00	21,00	3,00
AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL	82500969	SANDRA MENEGHETTI BELLETTI	5.432.217.8	08/06/1975	Aprovado	72,00	6,00	36,00	21,00	9,00
AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL	82500910	Kelly Cristina Egidio	10.695.777-0	27/12/1995	Aprovado	72,00	15,00	36,00	15,00	6,00
AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL	82500911	Guilherme Ribeiro Severino	13.038.712-8	13/03/1997	Aprovado	72,00	12,00	36,00	15,00	9,00
AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL	82500279	Ana Paula Mendes da Silva	138246639	10/06/1997	Aprovado	72,00	12,00	36,00	18,00	6,00
AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL	82501097	FERNANDO HENRIQUE DE PAULA	103996635	06/08/1991	Aprovado	69,00	9,00	36,00	9,00	15,00
AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL	82500210	THAYS DO NASCIMENTO DE SOUZA	104130607	30/12/1994	Aprovado	69,00	12,00	36,00	18,00	3,00
AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL	82500552	Marcelo dos Santos Rodrigues Pereira	107521216	27/03/1995	Aprovado	69,00	9,00	36,00	15,00	9,00
AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL	82500396	LEONILDA CONCEIÇÃO RAMOS	146733425	11/10/1981	Aprovado	68,00	12,00	32,00	15,00	9,00
AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL	82500978	LISANDRA MENEGHETTI BELLETTI	9.422.937.5	29/09/1994	Aprovado	68,00	9,00	32,00	18,00	9,00
AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL	82500085	ELOISA MERISSI FERREIRA	138875580	12/04/2001	Aprovado	68,00	9,00	32,00	18,00	9,00
AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL	82500295	Érica Galbero de Abreu	138175596	27/03/2002	Aprovado	68,00	9,00	32,00	18,00	9,00
AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL	82501132	Ricardo Luiz Vitorino	6.198.299-0	14/07/1976	Aprovado	67,00	3,00	40,00	12,00	12,00
AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL	82500957	Elisângela Maria do Nascimento	304016962	24/09/1983	Aprovado	67,00	6,00	40,00	12,00	9,00
AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL	82500637	ANDERSON MUNIZ DA SILVA	97401535	03/08/1987	Aprovado	67,00	9,00	40,00	12,00	6,00
AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL	82500964	Douglas Medeiros da Silva	473595448	23/04/1991	Aprovado	67,00	12,00	28,00	21,00	6,00
AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL	82500156	Jose Edson Cardozo	575873656	30/11/1972	Aprovado	66,00	12,00	36,00	12,00	6,00
AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL	82500798	Douglas Barbosa Tofaneli	97204209	02/05/1991	Aprovado	66,00	9,00	36,00	21,00	0,00
AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL	82501072	POLIANA PAPKER LAVALL	9120589-0	07/01/1984	Aprovado	65,00	9,00	32,00	15,00	9,00
AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL	82501053	Eliane Cristina Castoldi Prêmoli	6831404	26/12/1979	Aprovado	64,00	9,00	28,00	24,00	3,00
AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL	82501126	ANDRESSA MOREIRA DIAS	90046861	21/01/1983	Aprovado	64,00	9,00	28,00	15,00	12,00
AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL	82500458	Thais Fernanda Bombessi Santos	106817405	20/08/1996	Aprovado	62,00	9,00	32,00	15,00	6,00
AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL	82500446	BEATRIZ CRISTINE ARIOSE	56.242.258-4	28/01/1999	Aprovado	62,00	12,00	32,00	9,00	9,00
AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL	82501004	Breno Henrique Leite Garrido	139784391	03/12/2002	Aprovado	62,00	12,00	32,00	9,00	9,00
AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL	82500006	MATEUS HENRIQUE PELAIS GONÇALVES	141419072	22/03/2001	Aprovado	60,00	9,00	36,00	12,00	3,00
AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL	82500350	maria anelize de carvalho	84105953	09/01/1984	Aprovado	59,00	9,00	32,00	9,00	9,00
AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL	82500899	HELOISA VERDERI DA SILVA	139085108	07/07/1998	Aprovado	58,00	12,00	28,00	12,00	6,00
AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL	82500882	giovane de andrade pantaleão	138230368	08/10/2002	Aprovado	58,00	9,00	28,00	15,00	6,00
AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL	82500560	TATIANE RIBEIRO FRANCO	8164206-0	05/04/1985	Aprovado	57,00	6,00	36,00	9,00	6,00
AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL	82500773	Maria Eduarda pimentel da Silva	13.957.611-0	23/04/1998	Aprovado	54,00	9,00	24,00	9,00	12,00
AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL	82500823	WILLIAN RANIERI FERREIRA	135736805	18/08/1997	Aprovado	52,00	9,00	28,00	12,00	3,00
AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL	82500836	elizangela gonçalves dias	38703885-1	07/05/1991	Aprovado	51,00	6,00	24,00	12,00	9,00
AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL	82501150	Mariana Cordeiro Santos	143055434	04/12/2003	Reprovado	48,00	6,00	24,00	12,00	6,00
AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL	82500901	TAINARA DE SOUZA VIEIRA	10.629.076-8	05/09/1993	Reprovado	46,00	6,00	28,00	6,00	6,00
AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL	82500147	Mateus pereira cardoso	130767419	27/02/2002	Reprovado	46,00	9,00	28,00	6,00	3,00
AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL	82500625	EDNEIA GOLÇALVES MENDES	6.737.426-6	23/06/1971	Reprovado	39,00	9,00	12,00	18,00	0,00
AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL	82500998	Eliana Vieira	54046529	29/01/1972	Reprovado	34,00	6,00	16,00	12,00	0,00
AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL	82500715	FABIANA RODRIGUES BACO CARACANHA	7.552.462-5	05/08/1981	Reprovado	26,00	6,00	8,00	9,00	3,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	82500184	Rafael Ayafuso Furukita	91917939	14/05/1990	Aprovado	78,00	15,00	24,00	24,00	15,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	82500839	José Lourenço da Silva Neto	153364591	10/03/1990	Aprovado	75,00	9,00	24,00	27,00	15,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	82500567	CRISTIANO DOMINGUES CASEMIRO	80955529	26/02/1984	Aprovado	62,00	12,00	20,00	18,00	12,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	82500659	SOLAYNE DO NASCIMENTO GALVÃO	134884452	10/02/2000	Aprovado	58,00	12,00	16,00	24,00	6,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	82500476	Diego Aparecido dos Santos	131586698	28/08/1995	Aprovado	51,00	12,00	12,00	12,00	15,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	82500762	gabriel henrique antunes de oliveira	133065814	05/06/1998	Aprovado	50,00	9,00	20,00	15,00	6,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	82500324	CARLOS HENRIQUE CASTOLDI	73407052	07/05/1980	Reprovado	48,00	12,00	24,00	6,00	6,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	82501183	Rafaella Patrícia Castro alves	95646409	16/06/1987	Reprovado	46,00	12,00	16,00	15,00	3,00

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	82500242	mateus azinari	107136118	05/02/1994	Reprovado	46,00	12,00	16,00	3,00	15,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	82501160	GUSTAVO BRAGA LEITE	145723167	17/09/2001	Reprovado	44,00	9,00	8,00	24,00	3,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	82500802	Karla Sayuri Enokida	94349087	17/09/1989	Reprovado	40,00	12,00	16,00	12,00	0,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	82500661	MATEUS MENEGHETTI MEDEIROS	146938280	26/11/2002	Reprovado	40,00	9,00	16,00	12,00	3,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	82500654	Eduardo Romanin Zaia	127820040	11/05/1994	Reprovado	39,00	9,00	12,00	18,00	0,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	82500436	Gabriel Cavallari Vechiatto	135118664	07/01/2002	Reprovado	35,00	12,00	8,00	12,00	3,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	82500102	LUCAS SIMPLICIO DOS SANTOS	127913382	27/08/1999	Reprovado	13,00	3,00	4,00	6,00	0,00
AGENTE DE SAÚDE BUCAL	82500729	Gisele Aparecida Prado Dorofe	95786391	04/10/1985	Aprovado	65,00	12,00	32,00	15,00	6,00
AGENTE DE SAÚDE BUCAL	82500122	elisangela alfinis	84399094	18/06/1977	Aprovado	54,00	9,00	24,00	15,00	6,00
AGENTE DE SAÚDE BUCAL	82500457	Amanda Leite Graciano	131071922	24/07/2002	Reprovado	44,00	9,00	20,00	6,00	9,00
AGENTE DE SAÚDE BUCAL	82500245	CELI GOMES	76144095	11/09/1977	Reprovado	34,00	9,00	16,00	9,00	0,00
AGENTE DE SAÚDE BUCAL	82500821	Lais Manfre Vicentin Miguel	106393214	10/02/1996	Reprovado	34,00	6,00	16,00	12,00	0,00
AGENTE DE SAÚDE BUCAL	82500246	EUNICE GOMES	42497193	07/08/1966	Reprovado	30,00	3,00	24,00	3,00	0,00
AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (RECEPCIONISTA)	82500091	Luiz Augusto dos Santos	143636739	20/04/2000	Aprovado	84,00	9,00	36,00	24,00	15,00
AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (RECEPCIONISTA)	82500914	Amanda Kamilly Garcia da Silveira	12.705.195-0	15/11/1998	Aprovado	78,00	15,00	36,00	24,00	3,00
AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (RECEPCIONISTA)	82500981	JULIANA DE LIMA GABRIEL	138203972	07/03/1999	Aprovado	75,00	12,00	36,00	12,00	15,00
AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (RECEPCIONISTA)	82500727	Talita Guizoni	13.536.241-7	28/11/2000	Aprovado	74,00	12,00	32,00	18,00	12,00
AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (RECEPCIONISTA)	82500777	Jéssica Maria da Silva	106957193	29/08/1992	Aprovado	73,00	15,00	40,00	15,00	3,00
AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (RECEPCIONISTA)	82500145	cristiane de souza chaves	148689571	07/11/1974	Aprovado	69,00	6,00	36,00	24,00	3,00
AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (RECEPCIONISTA)	82501171	Emerson Costa de Sousa	53375154	09/04/1977	Aprovado	69,00	12,00	36,00	12,00	9,00
AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (RECEPCIONISTA)	82500212	NAIRA PASQUINI	97227713	16/07/1990	Aprovado	69,00	9,00	36,00	18,00	6,00
AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (RECEPCIONISTA)	82500874	Giovana Moreira Martins Silva	127591709	07/03/1997	Aprovado	69,00	12,00	36,00	18,00	3,00
AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (RECEPCIONISTA)	82500418	Dienifer Naiami De Cena	107820876	07/06/1999	Aprovado	69,00	9,00	36,00	24,00	0,00
AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (RECEPCIONISTA)	82500046	Vitoria Carolayne da Silva Apolonia	144847393	17/08/2000	Aprovado	69,00	12,00	36,00	15,00	6,00
AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (RECEPCIONISTA)	82500684	Claudia Eliziane Lino da Silva	87231771	22/09/1983	Aprovado	67,00	9,00	40,00	15,00	3,00
AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (RECEPCIONISTA)	82501140	PAMELA CAMARGO BURCI	141314882	19/02/2000	Aprovado	67,00	9,00	40,00	12,00	6,00
AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (RECEPCIONISTA)	82500165	Bianka Scola Fagundes de Souza	132198403	16/06/1997	Aprovado	66,00	9,00	36,00	15,00	6,00
AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (RECEPCIONISTA)	82501038	Sandra dos Santos Bonfim	84933724	07/11/1981	Aprovado	64,00	9,00	40,00	15,00	0,00
AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (RECEPCIONISTA)	82500071	Ennys Jackeline Pereira de Barros	65204088	23/11/1976	Aprovado	63,00	6,00	36,00	12,00	9,00
AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (RECEPCIONISTA)	82500909	Fabiana Gonzaga Barboza	12.303.735-9	29/06/1990	Aprovado	61,00	12,00	28,00	15,00	6,00
AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (RECEPCIONISTA)	82500977	Greiciele Candida Cirilio	47090253	10/09/1988	Aprovado	59,00	9,00	32,00	12,00	6,00
AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (RECEPCIONISTA)	82501073	Carina Rodrigues Soares	14.512.827-7	25/09/2002	Aprovado	59,00	9,00	32,00	12,00	6,00
AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (RECEPCIONISTA)	82500754	Suzana aparecida bortolato	143534278	02/01/1999	Aprovado	58,00	9,00	28,00	18,00	3,00
AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (RECEPCIONISTA)	82500520	Letícia Cordeiro dos Santos	14.745.989-0	05/05/2000	Aprovado	58,00	6,00	40,00	12,00	0,00
AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (RECEPCIONISTA)	82500340	Valter Bequer Galvão Neto	14.246.018-1	06/01/2000	Aprovado	57,00	9,00	36,00	6,00	6,00
AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (RECEPCIONISTA)	82500672	Fabricia Oliveira De Sa	127062102	29/01/1998	Aprovado	56,00	9,00	32,00	9,00	6,00
AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (RECEPCIONISTA)	82500792	ANDERSON MARTINS PEREIRA	12.738.696-0	28/05/1993	Aprovado	55,00	3,00	28,00	15,00	9,00
AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (RECEPCIONISTA)	82500883	Edilaine Sabrina da Silva	151102727	29/10/2001	Aprovado	54,00	6,00	24,00	15,00	9,00
AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (RECEPCIONISTA)	82501155	FRANCIELLI CRISTINA DE OLIVEIRA	80631057	14/02/1986	Aprovado	53,00	9,00	32,00	6,00	6,00
AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (RECEPCIONISTA)	82500712	jessica fernanda correa de melo nobrega	107136207	05/04/1992	Aprovado	53,00	6,00	32,00	9,00	6,00
AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (RECEPCIONISTA)	82500557	Nathalia Ternovoe Freitas	383559029	21/12/1998	Aprovado	53,00	6,00	32,00	9,00	6,00
AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (RECEPCIONISTA)	82500093	Beatriz Carvalho Rodrigues	14.742.724-7	18/05/2000	Aprovado	52,00	9,00	28,00	15,00	0,00
AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (RECEPCIONISTA)	82500331	Andressa Navarro de Novaes	139442962	30/03/1999	Aprovado	50,00	9,00	32,00	9,00	0,00
AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (RECEPCIONISTA)	82500504	Gislaine Pereira de Souza	133585869	20/12/1996	Reprovado	49,00	3,00	28,00	9,00	9,00
AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (RECEPCIONISTA)	82500989	ALLYSON KADOGUTI MORAIS	130328539	03/12/2000	Reprovado	49,00	9,00	28,00	6,00	6,00
AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (RECEPCIONISTA)	82501098	LEONILDA SERVELIN	43519158	26/09/1966	Reprovado	47,00	6,00	20,00	15,00	6,00
AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (RECEPCIONISTA)	82500479	andreina taina da silva	128122710	18/03/2002	Reprovado	46,00	9,00	28,00	6,00	3,00
AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (RECEPCIONISTA)	82500808	Marcia Regina de Brito	68081190	07/12/1974	Reprovado	45,00	9,00	24,00	12,00	0,00
AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (RECEPCIONISTA)	82500833	Suzana Mendonça dos Santos	139339851	29/09/2001	Reprovado	44,00	12,00	20,00	12,00	0,00
AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (RECEPCIONISTA)	82500518	LILIAN FAUSTINA DA SILVA	88193644	30/01/1985	Reprovado	38,00	9,00	20,00	6,00	3,00
AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (RECEPCIONISTA)	82500888	KELEN APARECIDA OLIVEIRA COSTA	9.083.619-6	05/06/1985	Reprovado	38,00	6,00	20,00	6,00	6,00
AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (RECEPCIONISTA)	82501009	Maria Gracilene santiago	225965355	14/09/1973	Reprovado	37,00	9,00	16,00	12,00	0,00
AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (RECEPCIONISTA)	82500227	FRANCIELE APARECIDA FARIA	106824606	15/03/1995	Reprovado	35,00	6,00	20,00	9,00	0,00

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:63E9E239

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ANEXO I- NOTAS DEFINITIVAS PROVAS OBJETIVAS CARGO- NÍVEL TÉCNICO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020
PUBLICAÇÃO Nº 002/2021
ANEXO I - NOTAS DEFINITIVAS PROVAS OBJETIVAS
CARGOS: NÍVEL TÉCNICO

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Data Nascim	Resultado Prova Objetiva	Total	Conhecimento Gerais	ConhecimentosEspecíficos	Portuguesa Língua	Matemática
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82501082	LUANA CRISTINA BIGUETTI	134861029	21/05/1997	Aprovado	77,00	9,00	48,00	12,00	8,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82500571	Joice Cassia da Silva Rebolho	107306021	12/05/1987	Aprovado	66,00	12,00	40,00	6,00	8,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82501134	Marlise Nunes Oliveira	126980426	04/01/1999	Aprovado	56,00	12,00	32,00	6,00	6,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82501021	Giovani Gabriel Teixeira Aquatti	10.682.455-0	25/11/1993	Aprovado	54,00	12,00	28,00	6,00	8,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82500027	Robson Rosa dos Santos	94983126	24/12/1987	Aprovado	50,00	6,00	32,00	6,00	6,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82500991	Ana Heloísa Duarte	140935077	10/07/2001	Reprovado	49,00	6,00	28,00	9,00	6,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82500186	REGIANE APARECIDA BARBOSA DE CARVALHO	63803960	06/09/1974	Reprovado	48,00	3,00	28,00	9,00	8,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82500297	magda luiz marinho silva	84217620	28/11/1984	Reprovado	48,00	3,00	36,00	3,00	6,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82500175	Ana Flávia Nunes Barbosa	107586601	09/07/1986	Reprovado	48,00	9,00	24,00	9,00	6,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82500231	Luciana de melo	91947986	21/03/1978	Reprovado	47,00	6,00	28,00	9,00	4,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82500620	alexandra diniz lopes amaral	139374754	29/12/1978	Reprovado	47,00	3,00	28,00	12,00	4,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82500744	Lorrayne Ferreira	127629285	21/07/1990	Reprovado	47,00	3,00	40,00	0,00	4,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82501041	Thais Francischetti de Oliveira	398086643	27/12/1992	Reprovado	47,00	9,00	20,00	12,00	6,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82500359	ANDERSON APARECIDO GOMES	12481510-0	01/11/1996	Reprovado	46,00	6,00	28,00	6,00	6,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82500066	Tarcila Julia Felix Dos Santos Primo	131351127	16/09/1992	Reprovado	45,00	9,00	24,00	6,00	6,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82500674	Gleydes Kelen Pereira da Silva Conçalves	73589932	26/01/1980	Reprovado	44,00	9,00	24,00	9,00	2,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82500030	Marcia Regina Laranjeira Oliveira	78101490	27/07/1980	Reprovado	43,00	6,00	24,00	9,00	4,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82500980	Maria Aparecida Michelle dos Reis	91836564	26/10/1989	Reprovado	43,00	3,00	24,00	12,00	4,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82500230	Mylena Aparecida De Melo Carvalho	138612198	09/07/1998	Reprovado	42,00	6,00	32,00	0,00	4,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82500930	EDILEUZA ARAUJO DOS SANTOS ASCENCIO	609394629	28/03/1972	Reprovado	41,00	12,00	16,00	9,00	4,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82500681	Felipe dos Santos Bernardo	134852062	10/03/1997	Reprovado	41,00	3,00	24,00	6,00	8,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82500321	LARA DAS GRAÇAS VIVAN	137836629	03/11/1999	Reprovado	41,00	9,00	20,00	6,00	6,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82500094	ILZA ALVES DOS SANTOS	10.306.173-3	17/10/1986	Reprovado	40,00	3,00	24,00	9,00	4,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82500841	Luana Raissa Origoni dos Santos	103093287	28/04/1994	Reprovado	39,00	6,00	24,00	3,00	6,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82501163	Pâmela Prado de Brito Garbosa	142181932	11/03/2000	Reprovado	37,00	9,00	16,00	6,00	6,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82500229	Fernanda de Oliveira da Silva	135254460	22/11/1996	Reprovado	34,00	6,00	16,00	6,00	6,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82500651	eliane de lima vieira	694657465	15/02/1975	Reprovado	31,00	0,00	24,00	3,00	4,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82500041	valdecir da silva reis	8.908.075-4	27/10/1980	Reprovado	31,00	6,00	12,00	9,00	4,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82500035	EZEQUIEL ALVES FUNARI	107305505	11/12/1989	Reprovado	31,00	12,00	8,00	3,00	8,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82500697	Bruna Fernanda Marques Luz Oliveira	106394083	16/11/1991	Reprovado	29,00	6,00	12,00	9,00	2,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82500201	Giovana Maria Bianco	14.149.491-0	20/07/2000	Reprovado	29,00	6,00	16,00	3,00	4,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82501105	ELIZABETE MIGUEL	6612279	13/08/1972	Reprovado	28,00	0,00	20,00	6,00	2,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82500029	katia cylene dos santos reimao	29536017-3	25/07/1976	Reprovado	26,00	6,00	12,00	6,00	2,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82501083	Patricia de oliveira silva	537376282	14/07/1988	Reprovado	26,00	3,00	20,00	3,00	0,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82500896	LUANA CAROLINE DE OLIVEIRA	13.608.212-4	23/02/1998	Reprovado	26,00	6,00	12,00	6,00	2,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82500234	Flavia Cristiane Chagas	86376954	14/11/1983	Reprovado	25,00	6,00	12,00	3,00	4,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82500884	Sandra Regina Ramos Rodrigues	81384770	07/05/1970	Reprovado	24,00	3,00	16,00	3,00	2,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82500141	Helio silva de oliveira	30.286.555-x	21/02/1980	Reprovado	20,00	6,00	12,00	0,00	2,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82500500	Amanda Faria Nassigh	140029653	13/10/1998	Reprovado	18,00	0,00	8,00	6,00	4,00

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:D0082D9D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO 002_2021 ANEXO I NOTAS DEFINITIVAS PO NÍVEL FUNDAMENTAL

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020
PUBLICAÇÃO Nº 002/2021
ANEXO I - NOTAS DEFINITIVAS PROVAS OBJETIVAS
CARGOS: NÍVEL FUNDAMENTAL

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Data Nascim	Resultado Prova Objetiva	Total	Conhecimento Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	82500971	Guilherme Ferreira Gozzi	100176068	06/04/1992	Aprovado	96,00	15,00	36,00	30,00	15,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	82501139	TAYNÁ LORENA BEDIN VITORINO	13.132.345-0	11/09/1998	Aprovado	96,00	15,00	36,00	30,00	15,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	82500472	KAREN CRISTINA DA SILVA	129997206	09/12/1997	Aprovado	89,00	15,00	32,00	27,00	15,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	82501078	LUCIMARA ARROIO ORLANDO DOS SANTOS	94229294	13/12/1984	Aprovado	86,00	15,00	32,00	24,00	15,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	82500095	Francielli Cristina Chiquetti	104689086	05/02/1993	Aprovado	86,00	15,00	32,00	24,00	15,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	82501007	Ricardo Gonçalves	174104446	09/10/1964	Aprovado	83,00	15,00	32,00	21,00	15,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	82500746	JENNIFER FERNANDA SOUZA DOS SANTOS	133279911	30/07/1995	Aprovado	83,00	15,00	32,00	24,00	12,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	82500286	Maura Estephany Peitl da Silva	109032751	28/06/1996	Aprovado	83,00	12,00	32,00	24,00	15,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	82500454	fatima teixeira de oliveira	097190417	14/05/1972	Aprovado	82,00	15,00	28,00	27,00	12,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	82501170	Francieli Mezavila Lisboa Chaves	96782055	12/08/1987	Aprovado	82,00	15,00	28,00	24,00	15,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	82500121	Simeia GOES costa	123520319	16/09/1996	Aprovado	82,00	15,00	28,00	24,00	15,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	82500702	BEATRIZ GODOY HAWERROTH MALLMANN	26331969	16/01/2002	Aprovado	82,00	15,00	28,00	30,00	9,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	82501030	PAMELA LOANA DE SOUZA	124029244	04/11/1992	Aprovado	80,00	15,00	32,00	18,00	15,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	82500829	poliana cristina gorla marques	147073798	17/09/2000	Aprovado	80,00	15,00	32,00	21,00	12,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	82500835	SUELY ALVES DO NASCIMENTO ESTECANELA	5604716-6	11/08/1972	Aprovado	79,00	15,00	28,00	24,00	12,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	82500397	João Marcos Calderone	130752349	04/05/1993	Aprovado	79,00	12,00	28,00	24,00	15,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	82500722	Jacimeire Maria Lemes	40770941	15/11/1966	Aprovado	78,00	15,00	24,00	27,00	12,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	82500306	Lorenna Élen de Souza Chiconato	19028932	05/02/1998	Aprovado	77,00	15,00	20,00	27,00	15,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	82500485	bruna abrili de jesus amaral	99343346	17/01/1990	Aprovado	75,00	15,00	24,00	30,00	6,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	82500627	FABIANE KAROLAINE VIEIRA DA SILVA	138501043	08/06/1997	Aprovado	75,00	15,00	24,00	21,00	15,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	82500089	VIVIANE MARIA DOS PRAZERES SANTOS	128917705	02/01/1995	Aprovado	74,00	15,00	20,00	24,00	15,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	82500152	Munique Aparecida Ferreira	12.571.750-0	04/02/1995	Aprovado	73,00	15,00	28,00	21,00	9,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	82500687	Karla de Carvalho Silva	142142961	12/02/2002	Aprovado	73,00	15,00	28,00	18,00	12,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	82500609	MARCIA MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA	76029288	03/03/1979	Aprovado	72,00	15,00	24,00	24,00	9,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	82500635	PAOLA MACHADO INVERNISE	422906268	22/01/1984	Aprovado	72,00	15,00	24,00	21,00	12,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	82500128	Laila Fernanda Araujo dos Santos	132455791	02/04/1995	Aprovado	72,00	15,00	24,00	18,00	15,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	82500958	Diéssica Aline de Castro Fernandes Santos	483285584	16/12/1989	Aprovado	71,00	12,00	20,00	24,00	15,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	82500250	Beatriz abrili de jesus	106823588	12/09/1993	Aprovado	71,00	15,00	20,00	24,00	12,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	82501115	Jeniffer Aparecida Alves	130896839	31/10/1993	Aprovado	71,00	15,00	20,00	27,00	9,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	82500544	Elizabete Rodrigues Pereira dos Santos	6.692.110-7	01/12/1975	Aprovado	70,00	15,00	28,00	15,00	12,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	82500419	LUCIANA DO NASCIMENTO VALÉRIO	102570758	05/02/1988	Aprovado	70,00	15,00	28,00	18,00	9,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	82500224	Beatriz Claro de Brito	11.037.294-9	30/03/1989	Aprovado	70,00	15,00	28,00	21,00	6,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	82501109	Eliane Castoldi	6332767-0	22/05/1972	Aprovado	69,00	12,00	24,00	18,00	15,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	82500381	edilaine aparecida da silva lopes	10002319-9	09/07/1987	Aprovado	69,00	15,00	24,00	21,00	9,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	82500018	Fernanda Lúcia de oliveira de paula	108405414	08/03/1992	Aprovado	69,00	15,00	24,00	15,00	15,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	82500875	Ana Julia Covre Dos Santos	140266574	27/04/2001	Aprovado	69,00	15,00	24,00	21,00	9,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	82500979	Sônia Maceno da Silva	42164119	09/02/1966	Aprovado	67,00	9,00	28,00	21,00	9,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	82500682	Layane Taniely de Oliveira	140063959	16/07/2000	Aprovado	67,00	15,00	16,00	27,00	9,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	82501117	ANDREIA DOS SANTOS	9434920-6 SSPPR	19/04/1987	Aprovado	66,00	12,00	24,00	24,00	6,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	82500413	GABRIELLA VICENTE DE SOUZA CAMARGO	13.383.057-0	17/10/1994	Aprovado	66,00	15,00	24,00	15,00	12,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	82500076	Carlos Henrique da Costa de Souza	130389228	13/07/1996	Aprovado	66,00	15,00	24,00	18,00	9,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	82500221	Vitoria Alfinis dos Santos	143293785	31/05/1999	Aprovado	66,00	15,00	24,00	18,00	9,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	82500810	Graziele Maria da Silva	142919923	12/04/2001	Aprovado	66,00	12,00	24,00	21,00	9,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	82500858	Erica Caroline de Paula Passoni	14.252.676-0	08/10/2000	Aprovado	65,00	12,00	20,00	24,00	9,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	82500383	Luana Karoline Padilha Passone	12.340.440-8	27/10/2001	Aprovado	65,00	15,00	20,00	21,00	9,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	82500429	MARIA DO CARMO OTONI ANGELO	75584741	04/11/1972	Aprovado	64,00	12,00	28,00	15,00	9,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	82501101	Renata Dinis Moreira Dos Santos	130844910	19/09/1992	Aprovado	64,00	15,00	16,00	21,00	12,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	82500125	Laiany Maria de Araujo Santos	124836280	24/10/1998	Aprovado	64,00	12,00	28,00	21,00	3,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	82500208	katia Aparecida Mamedio	86621584	09/12/1983	Aprovado	63,00	15,00	24,00	18,00	6,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	82500610	RAFHAELA PAZOTO TAVARES	104783546	07/05/1999	Aprovado	63,00	15,00	24,00	21,00	3,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	82500111	LUCILENE DOS SANTOS	80765614	23/09/1983	Aprovado	62,00	15,00	20,00	18,00	9,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	82500655	Edna Maria Silvério	43387790	06/12/1961	Aprovado	59,00	15,00	20,00	18,00	6,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	82500602	josiane aparecida da silva lima	60952205	12/04/1975	Aprovado	59,00	15,00	20,00	12,00	12,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	82500714	Marli Aparecida Cirilio dos santos	8.439.817-9	26/05/1983	Aprovado	59,00	15,00	20,00	21,00	3,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	82500842	Fernando Henrique da Silva Severino	128014624	04/03/1995	Aprovado	59,00	12,00	20,00	18,00	9,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	82500963	VIVIANE ALINE RODRIGUS MOREIRA	104027105	04/01/1990	Aprovado	57,00	15,00	24,00	18,00	0,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	82500844	ALANA HELENA POLETTO	10682453-3	30/07/1991	Aprovado	56,00	6,00	20,00	21,00	9,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	82501158	DAYANE APARECIDA DO NASCIMENTO	96917422	24/08/1991	Aprovado	54,00	9,00	24,00	18,00	3,00

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	82501054	PÂMELA DA SILVA BRITO DOS SANTOS	9417549-6	22/08/1994	Aprovado	54,00	12,00	24,00	12,00	6,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	82500606	josineia cicera da silva	66087131	28/07/1976	Aprovado	53,00	15,00	20,00	12,00	6,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	82500822	KELY APARECIDA LEITE BUENO	102635680	21/03/1990	Aprovado	53,00	12,00	20,00	15,00	6,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	82500411	ALESSANDRO DE SOUZA SANTANA	13.407.211-3	30/12/1996	Aprovado	53,00	12,00	20,00	12,00	9,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	82501128	Andressa Tanguy Da Mata	13.573.093-9	31/07/1997	Aprovado	52,00	9,00	16,00	21,00	6,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	82500962	NATÁLIA MARIA ORIGONI DOS SANTOS	138623564	22/12/1998	Aprovado	52,00	15,00	16,00	18,00	3,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	82500333	Sidneia Aparecida de Jesus	84094285	15/06/1982	Aprovado	50,00	12,00	20,00	6,00	12,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	82500412	Maria Tereza Chicuta de Jesus	9.934.338-9	20/06/2001	Aprovado	50,00	12,00	20,00	12,00	6,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	82500852	Luana Goulart Mendes	143106543	17/03/2002	Reprovado	49,00	9,00	16,00	18,00	6,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	82500371	DANIELE DE SOUZA	13421728-6	17/04/2003	Reprovado	49,00	12,00	16,00	12,00	9,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	82500507	CARINE GARCIA DOMINGUES	9.847.420-0	28/03/1986	Reprovado	46,00	15,00	16,00	12,00	3,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	82500099	CISBELA GONÇALVES TORRES	4.247.998-5	31/01/1963	Reprovado	45,00	15,00	12,00	12,00	6,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	82501020	HÉLIO JOSÉ LOIOLA PINTO	83435992	04/03/1980	Reprovado	44,00	9,00	20,00	12,00	3,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	82501067	Simone dos Santos Apolonia	89654548	19/09/1985	Reprovado	44,00	15,00	8,00	15,00	6,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	82500713	Marili Duarte Barbosa brito	36.391.056-6	12/11/1978	Reprovado	41,00	12,00	20,00	6,00	3,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	82500579	ANA PAULA MARQUES DA ROCHA	8.723.152-6	29/12/1981	Reprovado	41,00	12,00	20,00	9,00	0,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	82500408	Jessica Rodrigues Liberato	13.644.397.6	13/03/2000	Reprovado	36,00	12,00	12,00	12,00	0,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	82500108	Elaine da Silva Cordeiro	126254253	28/09/1991	Reprovado	35,00	12,00	8,00	12,00	3,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	82501040	PIO SOUZA	1898733-3 SSPPR	23/04/1961	Aprovado	89,00	15,00	32,00	30,00	12,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	82500686	Marcelo Galvão	148239789	11/08/1994	Aprovado	89,00	15,00	32,00	30,00	12,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	82500008	Elisabete Aparecida de Oliveira Quatrini	53837388	28/01/1979	Aprovado	87,00	15,00	36,00	24,00	12,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	82500595	juliana cardoso dos santos	71228649	28/05/1973	Aprovado	86,00	15,00	32,00	24,00	15,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	82500280	Larissa Aparecida Alfinis Coelho	127925763	11/04/1997	Aprovado	86,00	15,00	32,00	27,00	12,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	82500877	Pedro Luca Armando Sarti	128289798	03/01/2003	Aprovado	85,00	15,00	28,00	27,00	15,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	82500543	João Paulo Geraldo	8.673.623-3	09/04/1984	Aprovado	83,00	15,00	32,00	24,00	12,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	82501177	LUCIENE BRAGA DA SILVA LEITE	70420821	22/01/1979	Aprovado	82,00	15,00	28,00	24,00	15,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	82500267	Alessandro Dos Santos	95456650	28/06/1986	Aprovado	82,00	12,00	28,00	27,00	15,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	82500889	Felipe Ferreira de Faria Adelhutte	127664463	27/05/1999	Aprovado	81,00	15,00	24,00	30,00	12,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	82500513	Arnaldo Junio de Jesus	98004181	29/04/1988	Aprovado	80,00	15,00	32,00	21,00	12,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	82500890	DAYANE ALVES PIRES	106822760	30/07/1990	Aprovado	76,00	15,00	28,00	18,00	15,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	82501060	Thais Caroline de Araujo dos Santos	131398344	21/02/1995	Aprovado	76,00	15,00	28,00	21,00	12,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	82500406	PAULO R. DE CAMPOS	73039665	04/07/1980	Aprovado	75,00	15,00	24,00	24,00	12,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	82501026	EDERSON CASTOLDI	5.179.542-3	13/12/1970	Aprovado	72,00	15,00	24,00	18,00	15,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	82500931	vanessa valeria ferreira	79060003	18/02/1980	Aprovado	72,00	15,00	24,00	21,00	12,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	82500825	Evelyn Beatriz Buzatto	528723960	28/11/1996	Aprovado	72,00	15,00	24,00	21,00	12,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	82500940	Nathan Bispo dos Santos	126834616	24/09/1998	Aprovado	72,00	15,00	24,00	24,00	9,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	82501113	Wender Patrick Teodoro da Silveira	14409125-6	23/01/2002	Aprovado	71,00	15,00	20,00	27,00	9,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	82500867	Solange Simili Krey	4.498.623-0	05/11/1971	Aprovado	70,00	15,00	28,00	18,00	9,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	82501161	Ana Paula de Sousa Mourinho	140428744	03/04/1988	Aprovado	68,00	15,00	20,00	18,00	15,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	82500493	Eduardo Dias Ferreira	106270171	01/12/1992	Aprovado	68,00	15,00	20,00	18,00	15,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	82500415	Fernanda Mendes do Nascimento	137839695	22/02/2000	Aprovado	67,00	12,00	16,00	27,00	12,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	82500795	Adriana cristina alves barbosa	102765907	21/06/1990	Aprovado	66,00	15,00	24,00	18,00	9,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	82500801	MIGUEL RODRIGUES PEREIRA	36685387	16/06/1963	Aprovado	65,00	15,00	20,00	15,00	15,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	82500491	karen eliza moreira dias rosa	132374813	13/02/1996	Aprovado	65,00	15,00	20,00	18,00	12,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	82500524	Natália de Pádua Ribeiro	147435371	24/05/2001	Aprovado	65,00	15,00	20,00	21,00	9,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	82500505	LAIRA DIAS FAGOTTI	124987822	21/02/2003	Aprovado	65,00	12,00	20,00	21,00	12,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	82500657	Leonardo Guilherme de Farias	12.408.413-0	17/07/1994	Aprovado	63,00	12,00	24,00	15,00	12,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	82500391	Bruna Alves porto	138630994	11/02/1999	Aprovado	63,00	15,00	24,00	21,00	3,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	82500551	MARIDETE MARTINS DOS SANTOS	68763223	08/06/1972	Aprovado	62,00	9,00	20,00	24,00	9,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	82500337	Bruna Aquatti Pereira	106822662	28/01/1998	Aprovado	62,00	15,00	20,00	18,00	9,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	82501104	ABIMAEL FARIAS	33334060	10/09/1962	Aprovado	61,00	15,00	16,00	21,00	9,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	82500700	vania cristina rossin	82977627	02/04/1983	Aprovado	61,00	15,00	16,00	18,00	12,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	82500467	Francielli Aparecida Liberato	98317341	03/05/1984	Aprovado	61,00	15,00	16,00	18,00	12,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	82500191	Renata Rufino dos santos	10.789.554-0	07/07/1989	Aprovado	60,00	12,00	24,00	15,00	9,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	82500067	flavio dos santos pereira	14.744.032-4	05/12/1999	Aprovado	60,00	12,00	12,00	21,00	15,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	82500137	Paula Couto Beraldo	86538660	10/11/1973	Aprovado	57,00	15,00	24,00	15,00	3,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	82501022	ocimara barreto de oliveira	34299292	18/11/1979	Aprovado	57,00	15,00	24,00	15,00	3,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	82500317	Rosangela Pereira da Silva Damasio	75524269	18/08/1977	Aprovado	55,00	15,00	16,00	15,00	9,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	82501148	Maria Eduarda de Oliveira Lima Souza	99343184	02/07/1991	Aprovado	54,00	12,00	12,00	24,00	6,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	82500553	Juliano Barbosa teles	87165159	05/02/1985	Aprovado	51,00	12,00	12,00	15,00	12,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	82500591	wellen dos santos	98002529	05/11/1988	Aprovado	51,00	12,00	12,00	15,00	12,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	82500202	Cristopher Jordy Martins Peu da Silva	124416000	17/10/1993	Aprovado	51,00	15,00	12,00	18,00	6,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	82500965	Luis Carlos dos Santos	64992805	26/03/1975	Reprovado	49,00	12,00	4,00	21,00	12,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	82500985	MARIA DE FATIMA PEREIRA QUEIROZ	7.552.470-6	25/07/1981	Reprovado	45,00	12,00	12,00	18,00	3,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	82500966	SIOMARA MUNHOZ DE SOUZA	72762690	09/08/1980	Reprovado	44,00	15,00	8,00	21,00	0,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	82500939	Luzia dos Santos Xavier	67852001	28/10/1972	Reprovado	43,00	12,00	4,00	18,00	9,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	82500432	Daiane De Souza Silva	10.682.012-0	29/07/1989	Reprovado	43,00	12,00	16,00	12,00	3,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	82500818	ADRIELI VITORIA DE MORAES ARAUJO	14.086.350-5	10/10/2002	Reprovado	41,00	6,00	20,00	9,00	6,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	82500955	Ligia Domingos Bonfim Meneghetti	9.439.401-5	03/03/1985	Reprovado	39,00	12,00	12,00	12,00	3,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	82501116	Hendrick Kainã Teodoro da Silveira	14368611-6	13/06/2000	Reprovado	38,00	12,00	8,00	12,00	6,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	82500194	Zelania Gomes dos Santos	13.126.605-7	22/05/1994	Reprovado	23,00	6,00	8,00	6,00	3,00
AGENTE DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	82500384	CARLOS DHYEGO SILVA RODRIGUES	125187293	21/12/1993	Aprovado	93,00	15,00	36,00	27,00	15,00

AGENTE DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	82500292	andre aparecido ferrari	59250523	06/12/1976	Aprovado	90,00	15,00	36,00	24,00	15,00
AGENTE DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	82500921	Eliezer Militão Damasio	105168764	25/09/1989	Aprovado	89,00	15,00	32,00	27,00	15,00
AGENTE DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	82500105	Diogo Eduardo Muniz	15.388.526-5	14/02/2002	Aprovado	89,00	15,00	32,00	27,00	15,00
AGENTE DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	82500358	ANDRÉ LUIZ BEZERRA	89615860	12/05/1984	Aprovado	84,00	12,00	36,00	21,00	15,00
AGENTE DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	82500975	Eriton Osvaldo Cirilio	87396843	15/04/1987	Aprovado	84,00	15,00	36,00	21,00	12,00
AGENTE DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	82500774	Vitor Hugo Amianti Assedo	124738776	12/04/1995	Aprovado	80,00	15,00	20,00	30,00	15,00
AGENTE DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	82500664	Marco Antônio Manganaro	4505908-1	07/04/1967	Aprovado	79,00	15,00	28,00	21,00	15,00
AGENTE DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	82500332	Mateus Correia da Silva	146498590	11/02/2002	Aprovado	77,00	15,00	32,00	18,00	12,00
AGENTE DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	82500772	Bruno Domingos Gomes	103776430	18/11/1989	Aprovado	72,00	15,00	24,00	21,00	12,00
AGENTE DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	82501023	fabiano bispo demetrio	458501463	30/01/1986	Aprovado	70,00	15,00	28,00	18,00	9,00
AGENTE DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	82500701	Leandro Leite Rangel	130667538	18/10/1995	Aprovado	70,00	15,00	28,00	12,00	15,00
AGENTE DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	82500526	João Lucas Greczyszczy	152945540	26/06/2003	Aprovado	70,00	15,00	28,00	21,00	6,00
AGENTE DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	82501167	FABIO ROGÉRIO MATESCO	4268893-2	21/03/1970	Aprovado	67,00	12,00	28,00	15,00	12,00
AGENTE DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	82500322	PAULO SÉRGIO DA SILVA	80102992	14/08/1980	Aprovado	67,00	15,00	28,00	15,00	9,00
AGENTE DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	82501032	Elsio Ferreira Barros	73921198	24/10/1979	Aprovado	66,00	15,00	24,00	15,00	12,00
AGENTE DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	82500793	alaor silva martins junior	95987826	04/05/1989	Aprovado	65,00	12,00	32,00	9,00	12,00
AGENTE DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	82500623	emerson lucas dos santos angelo	142113180	20/04/1999	Aprovado	61,00	12,00	28,00	21,00	0,00
AGENTE DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	82501001	Luan Aparecido do Nascimento Araujo	135639257	04/01/1999	Aprovado	55,00	12,00	16,00	18,00	9,00
AGENTE DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	82500182	rodolfo henrique ribeiro	140621463	21/07/1997	Aprovado	51,00	9,00	24,00	12,00	6,00
AGENTE DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	82500581	WELETON ROBERTO MENEGHETTI	10682384-7	24/06/1991	Reprovado	49,00	12,00	16,00	18,00	3,00
AGENTE DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	82500934	Lucas Aparecido do Nascimento Araujo	135639044	22/07/1997	Reprovado	43,00	9,00	16,00	9,00	9,00
AGENTE DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	82500206	IGOR ALVES GOMES	144346572	06/01/2003	Reprovado	42,00	3,00	24,00	9,00	6,00
AGENTE DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E HIDRÁ	82500176	ROGERIO CARLOS RAIMUNDO	85456601	13/10/1982	Aprovado	83,00	15,00	32,00	24,00	12,00
AGENTE DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E HIDRÁ	82500277	Luis Augusto Manganaro	123567684	06/08/1997	Aprovado	82,00	15,00	28,00	24,00	15,00
AGENTE DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E HIDRÁ	82501179	Noel de Moura Neto	52416108	30/08/1970	Aprovado	79,00	15,00	28,00	27,00	9,00
AGENTE DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E HIDRÁ	82500596	Fabiano Antônio Moraes Santos	107151702	25/04/1994	Aprovado	79,00	15,00	28,00	24,00	12,00
AGENTE DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E HIDRÁ	82500228	GERSON DOS SANTOS ANTIVERE JUNIOR	10682209-3	18/07/1995	Aprovado	77,00	12,00	32,00	21,00	12,00
AGENTE DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E HIDRÁ	82500961	Fabio Manfre dos Santos	106393133	19/12/1994	Aprovado	76,00	15,00	28,00	18,00	15,00
AGENTE DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E HIDRÁ	82500986	PAULO HENRIQUE DE QUEIROZ	83879211	20/03/1984	Aprovado	75,00	15,00	24,00	21,00	15,00
AGENTE DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E HIDRÁ	82500728	Gilmar francisco da cunha	71229220	13/10/1977	Aprovado	74,00	15,00	32,00	18,00	9,00
AGENTE DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E HIDRÁ	82500908	Alex Fernando da Silva	99066156	25/02/1989	Aprovado	72,00	15,00	24,00	18,00	15,00
AGENTE DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E HIDRÁ	82500482	Ademilson da silva resende	79942871	12/07/1980	Aprovado	69,00	15,00	24,00	15,00	15,00
AGENTE DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E HIDRÁ	82500481	Douglas Roberto Da Silva	14.534.937-0	07/05/2002	Aprovado	69,00	12,00	24,00	24,00	9,00
AGENTE DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E HIDRÁ	82500225	Marcos Paulo de Brito	7.292.581-5	18/06/1978	Aprovado	68,00	15,00	32,00	12,00	9,00
AGENTE DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E HIDRÁ	82500118	matheus casteluzzi vechiatto	134599537	28/06/2001	Aprovado	68,00	12,00	20,00	21,00	15,00
AGENTE DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E HIDRÁ	82500130	Guilherme Fabricio de Oliveira	138515559	19/07/1997	Aprovado	67,00	15,00	16,00	27,00	9,00
AGENTE DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E HIDRÁ	82500103	Alex Nogueira Lisboa	395463610	05/03/1983	Aprovado	64,00	12,00	28,00	12,00	12,00
AGENTE DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E HIDRÁ	82501013	Rafael Vagner de Almeida	101622193	12/11/1991	Aprovado	50,00	12,00	20,00	12,00	6,00
AGENTE DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E HIDRÁ	82500017	Sidnei davi de paula	101921107	02/07/1985	Reprovado	45,00	9,00	12,00	15,00	9,00
AGENTE DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E HIDRÁ	82500380	Renan Camilo de Paula	107152296	04/05/1994	Reprovado	43,00	15,00	4,00	15,00	9,00
MOTORISTA	82500272	Weverson jonathan garcez	106824002	02/07/1988	Aprovado	91,00	15,00	40,00	21,00	15,00
MOTORISTA	82500315	Henrique Teixeira Damasio	81210831	20/12/1980	Aprovado	90,00	15,00	36,00	24,00	15,00
MOTORISTA	82500060	Everton Pacheco Severino	107151575	09/04/1993	Aprovado	89,00	15,00	32,00	27,00	15,00
MOTORISTA	82500123	wesley bequer galvão	79543748	15/09/1978	Aprovado	86,00	15,00	32,00	24,00	15,00
MOTORISTA	82500636	CRISTIANO BRITO	68839769	30/08/1977	Aprovado	85,00	15,00	40,00	15,00	15,00
MOTORISTA	82500753	jose marcelo do nascimento	104484166	30/10/1987	Aprovado	85,00	15,00	28,00	27,00	15,00
MOTORISTA	82500862	Diego Pereira da Silva	80631588	24/03/1982	Aprovado	84,00	15,00	24,00	30,00	15,00
MOTORISTA	82500756	IBAMAR RODRIGO DOS SANTOS	10713616-9	24/07/1992	Aprovado	83,00	15,00	32,00	27,00	9,00
MOTORISTA	82500652	allan jose pitta nhoqui	367101725	05/11/1981	Aprovado	81,00	15,00	24,00	27,00	15,00
MOTORISTA	82500757	CLODOALDO MOCO DE OLIVEIRA	47517516	10/09/1971	Aprovado	79,00	15,00	28,00	24,00	12,00
MOTORISTA	82500400	Adriano Vieira Lopes	78734400	25/02/1982	Aprovado	76,00	15,00	28,00	24,00	9,00
MOTORISTA	82500639	Braian Cesar Israel de Paula	12334048-5	29/07/1991	Aprovado	76,00	12,00	28,00	21,00	15,00
MOTORISTA	82500811	Cristiano Gomes Bernardo	125749097	02/06/1994	Aprovado	75,00	15,00	24,00	27,00	9,00
MOTORISTA	82500255	Leandro Pacheco Messias	102109104	22/03/1987	Aprovado	74,00	15,00	20,00	27,00	12,00
MOTORISTA	82500163	david falcheti de melo	10715217-2	07/09/1994	Aprovado	73,00	15,00	28,00	18,00	12,00

MOTORISTA	82500293	ADEMILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	73057540	20/08/1975	Aprovado	72,00	15,00	24,00	18,00	15,00
MOTORISTA	82500725	Rubsnei Fernando Nascimento	87231747	23/05/1983	Aprovado	72,00	12,00	36,00	18,00	6,00
MOTORISTA	82500695	Erivelto Benite Chaves	86538067	23/10/1984	Aprovado	72,00	15,00	24,00	21,00	12,00
MOTORISTA	82500203	Alex Ferreira Amaral	86948141	05/01/1985	Aprovado	71,00	12,00	32,00	21,00	6,00
MOTORISTA	82500124	EDSON ESTEVAM ROSA	6549447-7	16/03/1974	Aprovado	70,00	12,00	28,00	24,00	6,00
MOTORISTA	82500983	SIDNEI ROSA JARDIM	82157573	16/01/1981	Aprovado	70,00	15,00	28,00	18,00	9,00
MOTORISTA	82500765	bruno henrique melo	132372020	17/12/1993	Aprovado	70,00	15,00	28,00	15,00	12,00
MOTORISTA	82500710	José Carlos dos santos	7.122.920-3	26/04/1978	Aprovado	68,00	12,00	20,00	21,00	15,00
MOTORISTA	82500987	Geyson Cruz Premoli	41993073	19/05/1978	Aprovado	67,00	15,00	28,00	12,00	12,00
MOTORISTA	82500555	Fabio Aparecido Valerio	103995876	14/02/1987	Aprovado	67,00	15,00	28,00	15,00	9,00
MOTORISTA	82500673	Antonio Cipriano da Silva	41001941	26/03/1966	Aprovado	66,00	15,00	24,00	24,00	3,00
MOTORISTA	82500385	jose carlos de almeida	45703037	01/12/1967	Aprovado	66,00	12,00	24,00	18,00	12,00
MOTORISTA	82500217	Osmar Borges da Silva	64207040	22/10/1974	Aprovado	66,00	15,00	24,00	18,00	9,00
MOTORISTA	82500988	silvio palhares	84595578	15/09/1983	Aprovado	66,00	15,00	24,00	15,00	12,00
MOTORISTA	82500109	Jurandir Severino	57620838	27/01/1971	Aprovado	64,00	15,00	16,00	18,00	15,00
MOTORISTA	82500538	Sergio Naitzk	7676394-1	16/04/2020	Aprovado	64,00	15,00	28,00	18,00	3,00
MOTORISTA	82500711	João Carlos Bomfim Nunes	106932220	03/01/1994	Aprovado	63,00	12,00	24,00	24,00	3,00
MOTORISTA	82500511	DIMAS DE ALMEIDA	3878884-1	12/04/1961	Aprovado	62,00	12,00	20,00	21,00	9,00
MOTORISTA	82500178	reinaldo ribeiro de azevedo	69767575	12/01/1967	Aprovado	61,00	15,00	16,00	24,00	6,00
MOTORISTA	82500736	Marcos Paulo de Andrade	61874615	04/10/1974	Aprovado	60,00	12,00	24,00	21,00	3,00
MOTORISTA	82500302	HELCIO JOAQUIM DE SANTANA	35793267	14/12/1957	Aprovado	58,00	15,00	16,00	21,00	6,00
MOTORISTA	82500386	Vantuir de Sena Pareira	331589758	06/01/1973	Aprovado	57,00	9,00	24,00	15,00	9,00
MOTORISTA	82501034	Anderson Alves da Silva Junior	88809920	17/07/1987	Aprovado	57,00	12,00	24,00	12,00	9,00
MOTORISTA	82500968	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA	68763452	18/02/1975	Aprovado	55,00	12,00	16,00	15,00	12,00
MOTORISTA	82501159	VAGNER DO PRADO RIGONI	8.926.240-2	03/12/1983	Aprovado	54,00	12,00	24,00	18,00	0,00
MOTORISTA	82500379	CLEBER DO PRADO RIGONI	77117520	23/03/1979	Aprovado	52,00	12,00	28,00	9,00	3,00
MOTORISTA	82500355	AUGUSTINHO ZAIA	22069764	08/09/1959	Aprovado	51,00	12,00	24,00	9,00	6,00
MOTORISTA	82501069	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA	106825572	07/09/1991	Aprovado	50,00	9,00	20,00	9,00	12,00
MOTORISTA	82500427	Reginaldo jovito souza	87207234	17/10/1985	Reprovado	48,00	9,00	24,00	12,00	3,00
MOTORISTA	82500499	VALDECIR RODRIGUES SEVERINO	62008059	31/05/1968	Reprovado	46,00	15,00	16,00	9,00	6,00
MOTORISTA	82500703	luiz correia da silva	281671047	23/06/1975	Reprovado	46,00	15,00	16,00	9,00	6,00
MOTORISTA	82500834	henrique manoel ramos	15772518	08/12/1986	Reprovado	46,00	12,00	16,00	9,00	9,00
MOTORISTA	82500216	SIDNEI VIEIRA DOS SANTOS	63047694	08/07/1975	Reprovado	45,00	12,00	12,00	9,00	12,00
MOTORISTA	82500568	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA CASTOLDI	106821623	14/02/1991	Reprovado	44,00	15,00	8,00	15,00	6,00
MOTORISTA	82500443	AMILTON HENRIQUE GONÇALVES	8723437-1	06/11/1986	Reprovado	43,00	9,00	16,00	12,00	6,00
MOTORISTA	82500361	Marcio Florindo Schiavon	71635244	26/03/1979	Reprovado	40,00	15,00	16,00	6,00	3,00
MOTORISTA	82501052	Marcelo Fuzetto	83878975	07/05/1981	Reprovado	37,00	12,00	16,00	0,00	9,00
MOTORISTA	82500304	EDILSON OLERIANO	100423227	16/12/1986	Reprovado	34,00	9,00	16,00	9,00	0,00
MOTORISTA	82500994	ARNALDO REBEQUE	87232182	13/05/1981	Reprovado	32,00	6,00	20,00	6,00	0,00
MOTORISTA	82500809	MARCO ANTONIO PELAIS	9.962.321-7	13/06/1986	Reprovado	32,00	9,00	8,00	6,00	9,00
MOTORISTA	82500115	EDER DA SILVA REIS	88193202	17/07/1983	Reprovado	31,00	9,00	16,00	6,00	0,00
MOTORISTA	82500706	CLAUDEMIR APARECIDO DOS SANTOS	64992767	11/02/1973	Reprovado	26,00	3,00	8,00	9,00	6,00
MOTORISTA	82500106	CLEITON PERREIRA DA SILVA	75445601	14/06/1980	Reprovado	20,00	9,00	8,00	3,00	0,00
MOTORISTA	82500872	thiago vieira	101003400	03/04/1987	Reprovado	20,00	3,00	8,00	6,00	3,00
MOTORISTA	82500891	EDSON FLAVIO DOS SANTOS	77220780	18/05/1983	Reprovado	13,00	3,00	4,00	3,00	3,00

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:0660AC73

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO 002_2021 ANEXO I NOTAS DEFINITIVAS PO NÍVEL SUPERIOR

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020
PUBLICAÇÃO Nº 002/2021
ANEXO I - NOTAS DEFINITIVAS PROVAS OBJETIVAS
CARGOS: NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Data Nascim	Resultado Prova Objetiva	Total	Conhecimento Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática
ASSISTENTE SOCIAL	82500148	Lidiane Pereira Lima	10682010-4	14/05/1995	Aprovado	90,00	9,00	56,00	15,00	10,00
ASSISTENTE SOCIAL	82500205	MARIA ELZA SOARES MUNIZ	48526918	03/06/1969	Aprovado	86,00	15,00	56,00	9,00	6,00
ASSISTENTE SOCIAL	82500750	Mariana Tuany Gomes	13611812-9	30/04/1997	Aprovado	80,00	12,00	48,00	12,00	8,00
ASSISTENTE SOCIAL	82500207	Rosicleia Cristina Peron	61923721	18/09/1973	Aprovado	78,00	9,00	52,00	9,00	8,00
ASSISTENTE SOCIAL	82500732	Daniela Aparecida de Melo Francisco	99517220	01/05/1992	Aprovado	72,00	12,00	48,00	6,00	6,00
ASSISTENTE SOCIAL	82501075	Ana Letícia Soares Batista	14.001.859-7	29/05/1997	Aprovado	71,00	6,00	56,00	3,00	6,00
ASSISTENTE SOCIAL	82500007	Daniel Carvalho de Oliveira	265671723	18/10/1977	Aprovado	68,00	15,00	36,00	9,00	8,00
ASSISTENTE SOCIAL	82500442	Erica Marta Carlotto de oliveira	14807330	03/11/1971	Aprovado	67,00	6,00	48,00	9,00	4,00
ASSISTENTE SOCIAL	82500589	Elisangela Batista Moura	73589851	08/10/1979	Aprovado	66,00	9,00	48,00	3,00	6,00
ASSISTENTE SOCIAL	82500943	Denise santos borges shintani	102970438	06/11/1986	Aprovado	59,00	12,00	36,00	9,00	2,00
ASSISTENTE SOCIAL	82500047	Maikon Matoso	131550340	01/03/1995	Aprovado	57,00	9,00	40,00	6,00	2,00
ASSISTENTE SOCIAL	82500948	Dalila Aparecida da Silva	93046552	27/03/1987	Aprovado	55,00	9,00	32,00	6,00	8,00
ASSISTENTE SOCIAL	82500528	Wilson Seiji takagi	86182912	24/12/1983	Aprovado	54,00	9,00	32,00	9,00	4,00
ASSISTENTE SOCIAL	82500424	DAIANA ANGELO CARNELOS ZANGIROLAMI	103285950	12/07/1990	Aprovado	54,00	12,00	24,00	12,00	6,00
ASSISTENTE SOCIAL	82501152	Thayna correia dos Santos	136800590	30/12/1997	Aprovado	53,00	15,00	24,00	6,00	8,00
ASSISTENTE SOCIAL	82500256	Sintia dos Santos Pereira Marin	12.391.537-2	22/11/1993	Aprovado	51,00	12,00	28,00	3,00	8,00
ASSISTENTE SOCIAL	82501175	Priscila Alves Pereira	78696125	12/07/1983	Reprovado	49,00	9,00	20,00	12,00	8,00
ASSISTENTE SOCIAL	82500351	Viviane Cristina Pezzotto Hernandez	7.408.220-3	27/11/1982	Reprovado	47,00	6,00	32,00	3,00	6,00
ASSISTENTE SOCIAL	82500140	Angela Maria Galbero Costa	35041524	02/11/1962	Reprovado	45,00	12,00	24,00	3,00	6,00
ASSISTENTE SOCIAL	82500282	Cirlene EUGENIO DA SILVA	5236767-0	20/06/1973	Reprovado	33,00	9,00	16,00	6,00	2,00

ENGENHEIRO CIVIL	82500062	Sidney Rosa Junior	16806404	26/04/1993	Aprovado	96,00	15,00	56,00	15,00	10,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500913	José Eduardo Lima Seole	508363743	12/05/1995	Aprovado	96,00	15,00	56,00	15,00	10,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500049	Rafael Gomes da Silva	499398841	05/07/1996	Aprovado	93,00	15,00	56,00	12,00	10,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500785	Marcus Vinicius Martins Vargas Prudencio	98535977	19/05/1989	Aprovado	89,00	12,00	52,00	15,00	10,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500196	Hugo Ricardo Maruyama Ribeiro	001755344	17/05/1994	Aprovado	89,00	12,00	52,00	15,00	10,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500747	Luiz Felipe Bortotti	12.871.185-6	01/12/1997	Aprovado	85,00	15,00	48,00	12,00	10,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500056	Cesar Tadayoshi Babá	89067847	21/07/1992	Aprovado	82,00	15,00	48,00	9,00	10,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500015	Gustavo Souza Kuhn	497004835	14/11/1992	Aprovado	82,00	15,00	48,00	9,00	10,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500319	LUIZ ANDRÉ PRINA DE MIRANDA	488206893	11/09/1992	Aprovado	81,00	12,00	44,00	15,00	10,00
ENGENHEIRO CIVIL	82501108	Jhonathan Yoshiaki Namba	132025142	17/08/1996	Aprovado	80,00	15,00	40,00	15,00	10,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500073	TIAGO SOUZA LOPES	444641269	30/06/1995	Aprovado	76,00	15,00	36,00	15,00	10,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500514	Beatriz Alves Vicente	001.858.464	26/05/1996	Aprovado	76,00	15,00	36,00	15,00	10,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500423	LUCAS DEZOTTI TOLENTINO	107183787	16/07/1994	Aprovado	75,00	15,00	44,00	6,00	10,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500927	DANIEL LUCAS ALVES	10.872.894-9	10/03/1995	Aprovado	75,00	9,00	44,00	12,00	10,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500585	Juliana Girotto Leite	457703465	08/08/1996	Aprovado	74,00	9,00	40,00	15,00	10,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500656	João Paulo Mendes	129821280	23/12/1996	Aprovado	74,00	9,00	40,00	15,00	10,00
ENGENHEIRO CIVIL	82501012	Camila Maria Borges	128565990	14/02/1998	Aprovado	74,00	12,00	40,00	12,00	10,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500390	José Guilherme de Souza Brito	94086030	9409603-0	Aprovado	73,00	12,00	36,00	15,00	10,00
ENGENHEIRO CIVIL	82501095	Carlos Humberto Lazari	131718900	28/05/1996	Aprovado	73,00	12,00	36,00	15,00	10,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500575	Abner Martins Ascencio	131995806	13/02/1995	Aprovado	71,00	15,00	36,00	12,00	8,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500100	Ronald Novais Lima	496625500	15/07/1997	Aprovado	71,00	15,00	36,00	12,00	8,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500490	VALTER MARRAFON JUNIOR	95543090	17/08/1989	Aprovado	70,00	12,00	36,00	12,00	10,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500645	Sergio Marcussi Netto	143360296	02/09/1998	Aprovado	70,00	12,00	36,00	12,00	10,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500937	Diego Zorzan Moreno	98322027	16/05/1988	Aprovado	68,00	15,00	36,00	9,00	8,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500626	Vinicius Karakida Augusto	96052820	11/06/1991	Aprovado	68,00	15,00	28,00	15,00	10,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500876	Natália Ribeiro Panice	101548147	03/08/1990	Aprovado	67,00	15,00	36,00	6,00	10,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500993	diego francisco da silva	127569304	07/02/1997	Aprovado	67,00	9,00	36,00	12,00	10,00
ENGENHEIRO CIVIL	82501112	CILIO JOSE VOLCE	87040755	25/03/1985	Aprovado	66,00	15,00	28,00	15,00	8,00
ENGENHEIRO CIVIL	82501110	Stefany Meireles Moura	133195947	16/02/1997	Aprovado	66,00	9,00	36,00	15,00	6,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500856	Vinicius de Lima Alonso	499271518	14/02/1998	Aprovado	66,00	15,00	32,00	9,00	10,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500226	GABRIEL YOSHIHARO FUDO	496504976	08/02/1994	Aprovado	64,00	12,00	32,00	12,00	8,00
ENGENHEIRO CIVIL	82501166	Indianara Ferreira da Rocha Santos	10.162.956-2	15/08/1994	Aprovado	64,00	12,00	32,00	12,00	8,00
ENGENHEIRO CIVIL	82501018	Mateus Francisco da Silva	106825599	05/06/1995	Aprovado	64,00	15,00	32,00	9,00	8,00
ENGENHEIRO CIVIL	82501123	Leonardo Queirós Klehm	125238203	19/07/1998	Aprovado	64,00	12,00	32,00	12,00	8,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500377	carlos henrique rezende	102929659	10/04/1990	Aprovado	63,00	12,00	32,00	9,00	10,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500653	Jhonattan Wesley Trainotti	10.188.222-5	14/11/1993	Aprovado	63,00	9,00	32,00	12,00	10,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500354	Guilherme Augusto Handa	9.716.399-5	22/03/1994	Aprovado	63,00	9,00	32,00	12,00	10,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500453	LUCAS GALVÃO KUNS	133040480	11/12/1996	Aprovado	62,00	9,00	28,00	15,00	10,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500253	Lucas Zorzet Manganaro de Oliveira	477308983	01/01/1991	Aprovado	61,00	15,00	24,00	12,00	10,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500855	Henrique Zago Kawassaki	10715150-8	05/04/1993	Aprovado	61,00	12,00	32,00	9,00	8,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500155	BEATRIZ VERSSÃO SPIRANDIO	106823936	28/01/1996	Aprovado	60,00	12,00	28,00	12,00	8,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500540	Luccas Vinicius Durelo Silva	100655039	14/09/1990	Aprovado	58,00	12,00	28,00	12,00	6,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500959	Bruno Henrique Lessa da Silva	104343643	15/07/1995	Aprovado	58,00	6,00	36,00	6,00	10,00
ENGENHEIRO CIVIL	82501062	Alessandro Lucas Povoa	256636754	02/08/1982	Aprovado	57,00	9,00	28,00	12,00	8,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500879	Jaasiel Ferreira	130904424	03/05/1994	Aprovado	57,00	9,00	32,00	6,00	10,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500057	lucas oliveira dos santos	134128038	26/05/1997	Aprovado	56,00	15,00	16,00	15,00	10,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500449	GIOVANNI JOSE ESTEVES GOMES	10.752.970-5-PR	19/11/1998	Aprovado	56,00	6,00	28,00	12,00	10,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500420	André Gorjon Neto	425984138	19/01/1988	Aprovado	55,00	6,00	24,00	15,00	10,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500025	MARLON DANILO DA SILVA	103676550	05/10/1988	Aprovado	55,00	6,00	24,00	15,00	10,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500431	Ronaldo Adriano Alves	86391287	06/10/1988	Aprovado	55,00	15,00	20,00	12,00	8,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500813	Luis Henrique de Salles	109472530	12/06/1990	Aprovado	54,00	6,00	36,00	6,00	6,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500475	Moiseis Gonzaga de Oliveira	107520937	10/02/1995	Aprovado	54,00	9,00	24,00	15,00	6,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500634	Lorena Furini Simeão Dias	125169171	03/10/1997	Aprovado	54,00	12,00	28,00	6,00	8,00
ENGENHEIRO CIVIL	82501164	FELIPPE ALEXANDRE	106449201	28/10/1994	Aprovado	53,00	15,00	16,00	12,00	10,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500925	Paulo Henrique Santos de Oliveira	108406003	01/06/1995	Aprovado	52,00	12,00	24,00	6,00	10,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500326	luiz felipe lima da silva	128041818	30/08/1997	Aprovado	52,00	6,00	24,00	12,00	10,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500840	LARISSA DE OLIVEIRA MORAES	126611668	25/01/1996	Aprovado	51,00	9,00	28,00	6,00	8,00
ENGENHEIRO CIVIL	82501168	Laís Malena Gonçalves	101616223	25/03/1994	Aprovado	50,00	9,00	20,00	15,00	6,00
ENGENHEIRO CIVIL	82501045	Nelson Rodrigues Mota Junior	13.154.992-0	01/02/1999	Aprovado	50,00	9,00	24,00	9,00	8,00
ENGENHEIRO CIVIL	82501058	rodrigo emanuel da silva	80836040	03/12/1986	Reprovado	48,00	9,00	24,00	9,00	6,00
ENGENHEIRO CIVIL	82501081	Jaqueline Cano da Silva	102879112	28/01/1994	Reprovado	48,00	9,00	24,00	9,00	6,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500289	Bárbara Florrance de Melo Rocha	49.756.382-4	09/11/1994	Reprovado	48,00	12,00	20,00	6,00	10,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500480	Carlos Eduardo Crespo	108405368	17/02/1997	Reprovado	47,00	15,00	20,00	6,00	6,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500218	Bruno Henrique Monteiro	08530865910	29/04/1996	Reprovado	44,00	12,00	20,00	6,00	6,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500162	LUAN ALAN DE MEDEIROS	110576552	13/07/1997	Reprovado	44,00	6,00	20,00	12,00	6,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500784	Lucas José de Oliveira Caires Pinheiro	100908700	19/10/1991	Reprovado	43,00	9,00	20,00	6,00	8,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500474	Lorena Rita de Cassia Ferreira	10.518.363-1	06/05/1996	Reprovado	43,00	3,00	24,00	6,00	10,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500506	Andressa Moretto de Lima	103493242	22/07/1994	Reprovado	42,00	9,00	20,00	9,00	4,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500683	Leonardo Goulart Mendes	12.806.712-4	01/03/1995	Reprovado	41,00	12,00	16,00	3,00	10,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500919	marcos Fernandes Garcia	304718567	13/05/1977	Reprovado	39,00	6,00	16,00	9,00	8,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500392	Gabriela Thamiris Lobato	10.713.436-0	10/09/1996	Reprovado	36,00	9,00	16,00	3,00	8,00
ENGENHEIRO CIVIL	82501057	Delton da Silva Cardoso	1277361312	12/02/1992	Reprovado	35,00	12,00	12,00	3,00	8,00
ENGENHEIRO CIVIL	82501106	Daiane da Silva Borges	1174630	15/08/1997	Reprovado	32,00	6,00	16,00	6,00	4,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500183	LUARA PEREIRA DA SILVA	110035039	10/09/1997	Reprovado	32,00	9,00	16,00	3,00	4,00
ENGENHEIRO CIVIL	82500136	Valéria do Amaral Zanini	110511930	05/08/1996	Reprovado	26,00	3,00	16,00	3,00	4,00
FARMACÊUTICO	82500945	Lays Gonçalves Queiros	110024711	27/03/1992	Aprovado	70,00	6,00	44,00	12,00	8,00
FARMACÊUTICO	82501043	Natália Sylagyi de Oliveira	12.760.963-2	09/06/1997	Aprovado	68,00	6,00	40,00	12,00	10,00
FARMACÊUTICO	82500783	Isis Beatriz dos Reis	89505186	22/03/1986	Aprovado	63,00	9,00	36,00	12,00	6,00
FARMACÊUTICO	82500139	Rene Cristian Sandoval Tapia	99582014	03/08/1975	Aprovado	59,00	9,00	32,00	12,00	6,00
FARMACÊUTICO	82500373	EDIANE DE SOUZA SILVA	135825875	13/06/1997	Aprovado	59,00	6,00	36,00	9,00	8,00
FARMACÊUTICO	82500143	Gabriela Thome Zwielewski	87789497	03/07/1988	Aprovado	58,00	9,00	32,00	9,00	8,00
FARMACÊUTICO	82500192	Bárbara Aline da Silva	62026901	10/04/1977	Aprovado	55,00	12,00	32,00	3,00	8,00
FARMACÊUTICO	82500316	BRUNA APARECIDA GASPARINO SILVA	131165340	12/03/1995	Aprovado	54,00	9,00	36,00	3,00	6,00
FARMACÊUTICO	82500590	GABRIELA PERES PERUCHI	497320630	23/01/1995	Aprovado	53,00	6,00	32,00	9,00	6,00
FARMACÊUTICO	82501065	Stella Constantino Piccinini	6375746657	19/01/1999	Aprovado	51,00	9,00	36,00	0,00	6,00
FARMACÊUTICO	82500200	Maurindo Paes Dias	141729667	06/12/2000	Reprovado	44,00	9,00	20,00	9,00	6,00
FARMACÊUTICO	82501017	LUANA ALBUQUERQUE SPERANDIO	125696635	19/08/1996	Reprovado	39,00	6,00	24,00	3,00	6,00
FARMACÊUTICO	82500098	BRUNA FERNANDA NUNES PIMENTEL	106824134	26/04/1997	Reprovado	37,00	3,00	24,00	6,00	4,00

FARMACÊUTICO	82500313	Alessandra da silva bezerra	56.523.590-4	18/06/1985	Reprovado	29,00	3,00	24,00	0,00	2,00
FONOAUDIÓLOGO	82500614	JENEFFER SANT' ANA PEREIRA	560323499	10/02/1998	Aprovado	71,00	12,00	44,00	9,00	6,00
FONOAUDIÓLOGO	82500291	Aline Mara Lopes	107564500	30/03/1993	Aprovado	70,00	12,00	40,00	12,00	6,00
FONOAUDIÓLOGO	82500508	Denisy Mara Santos Cardoso Turozi	109032107	27/09/1993	Aprovado	56,00	9,00	32,00	9,00	6,00
FONOAUDIÓLOGO	82500177	Gislaine de Freitas Alves	300654595	29/06/1977	Aprovado	50,00	12,00	20,00	12,00	6,00
FONOAUDIÓLOGO	82500263	RENATA SANTANA	10.694.581-0	28/08/1989	Reprovado	48,00	6,00	28,00	6,00	8,00
FONOAUDIÓLOGO	82500668	Jane Aparecida dos Santos	45446883	13/04/1969	Reprovado	46,00	6,00	36,00	0,00	4,00
FONOAUDIÓLOGO	82500531	Camila Aparecida Madeira de Mello	124228689	16/09/1994	Reprovado	46,00	6,00	32,00	6,00	2,00
FONOAUDIÓLOGO	82500530	Carolina Aparecida Madeira De Mello	124228905	16/09/1994	Reprovado	43,00	9,00	24,00	6,00	4,00
FONOAUDIÓLOGO	82501141	Thaís Victor toloi	104483682	05/01/1992	Reprovado	42,00	3,00	32,00	3,00	4,00
FONOAUDIÓLOGO	82500815	Rayane Helena Dugolin	12.722.158-8	17/06/1995	Reprovado	35,00	6,00	24,00	3,00	2,00
MÉDICO PSF	82500791	Roberto Pires Siles	57385316	16/10/1977	Aprovado	85,00	15,00	48,00	12,00	10,00
MÉDICO PSF	82500903	Debora Pires Siles	78671157	05/07/1983	Aprovado	69,00	12,00	32,00	15,00	10,00
MÉDICO PSF	82500254	DENISE CAROLINE GRANDE DE MELO	83716398	24/05/1986	Aprovado	64,00	9,00	40,00	9,00	6,00
MÉDICO PSF	82501061	Pedro Gabriel Graminha Mazo	12781552-6	04/06/1997	Aprovado	63,00	9,00	32,00	12,00	10,00
PROFESSOR	82501003	fernanda carolina de melo carlucci	98254757	30/03/1988	Aprovado	80,00	12,00	48,00	12,00	8,00
PROFESSOR	82500941	Camila dos Santos Mota	13003299-0	02/08/1998	Aprovado	78,00	12,00	44,00	12,00	10,00
PROFESSOR	82500566	KATIÚSCIA JULIENNY CONGIO DA SILVA	81642222	19/08/1985	Aprovado	77,00	12,00	48,00	9,00	8,00
PROFESSOR	82500831	Renan Mendonça dos santos	13.023.682-0	29/01/1998	Aprovado	77,00	12,00	40,00	15,00	10,00
PROFESSOR	82500334	SUZANE APARECIDA PAIXÃO DOS SANTOS ALVES	8.720.676-9	12/12/1985	Aprovado	75,00	15,00	40,00	12,00	8,00
PROFESSOR	82500146	Noéli Poletto Muniz Silva	83435933	23/07/1986	Aprovado	75,00	12,00	44,00	9,00	10,00
PROFESSOR	82500928	LETÍCIA MUNHOZ PADOVAN	107688765	18/08/1997	Aprovado	75,00	9,00	44,00	12,00	10,00
PROFESSOR	82500857	Josiane de Paula Passoni	76769524	12/06/1979	Aprovado	73,00	12,00	44,00	9,00	8,00
PROFESSOR	82500496	Adriana de Oliveira Turozi	57424583	11/03/1976	Aprovado	72,00	9,00	44,00	15,00	4,00
PROFESSOR	82500716	Guilherme Aurélio Crestani Magalhães	101703690	17/05/1988	Aprovado	72,00	15,00	40,00	9,00	8,00
PROFESSOR	82500572	Mônica Servelin de Paula	107163832	23/03/1989	Aprovado	72,00	9,00	40,00	15,00	8,00
PROFESSOR	82500845	Vanessa Paula Francisco	12.536.358-0	18/08/1996	Aprovado	71,00	12,00	40,00	9,00	10,00
PROFESSOR	82500343	YASMIM RAÍZA DE SOUZA	124346088	13/08/1993	Aprovado	70,00	12,00	36,00	12,00	10,00
PROFESSOR	82501107	Viviani Zago Kawassaki	54466358	23/10/1971	Aprovado	69,00	12,00	48,00	3,00	6,00
PROFESSOR	82501146	SUELI JOSE ROCCO DE MORAES	53263984	26/12/1968	Aprovado	66,00	9,00	44,00	9,00	4,00
PROFESSOR	82500640	CLEISA REGINA GALBERO DE ABREU	64012118	13/03/1977	Aprovado	66,00	12,00	44,00	6,00	4,00
PROFESSOR	82500012	Daiana Fatima Souza de Lima	77225161	25/02/1983	Aprovado	65,00	9,00	36,00	12,00	8,00
PROFESSOR	82500905	Juliane Cristina Venancio Miguel	83436352	05/09/1983	Aprovado	65,00	12,00	40,00	9,00	4,00
PROFESSOR	82500629	Andressa dos Santos Macedo	103170311	13/12/1994	Aprovado	65,00	12,00	40,00	9,00	4,00
PROFESSOR	82500758	TAIZA ROBERTA PLACIDO DOS SANTO	95987869	25/10/1988	Aprovado	64,00	15,00	36,00	3,00	10,00
PROFESSOR	82500243	Bruna Francischetti Mardegam	106823057	19/08/1993	Aprovado	64,00	12,00	40,00	6,00	6,00
PROFESSOR	82500388	Erica Gomes de Almeida Silva	146678289	29/02/1996	Aprovado	64,00	9,00	44,00	9,00	2,00
PROFESSOR	82500694	Evelin Maria Santos Luis da Silva	12.440.915-2	06/11/1996	Aprovado	64,00	9,00	40,00	9,00	6,00
PROFESSOR	82500262	Sabrina Thomaz da Hora	134934670	27/10/1997	Aprovado	64,00	6,00	40,00	12,00	6,00
PROFESSOR	82500559	VAULENE FRANCISCO DA SILVA	142972743	04/06/1967	Aprovado	63,00	12,00	44,00	3,00	4,00
PROFESSOR	82500325	ANA MARIA LOPES MARTINS	44485192	20/02/1969	Aprovado	63,00	12,00	36,00	9,00	6,00
PROFESSOR	82501180	Cassia Silene dos Santos	69927238	10/10/1971	Aprovado	63,00	9,00	44,00	6,00	4,00
PROFESSOR	82500314	Janice Verderio Martins	92110290	25/08/1986	Aprovado	63,00	9,00	40,00	6,00	8,00
PROFESSOR	82500536	Sizely de Campos Pires Romero	102820037	13/07/1988	Aprovado	63,00	6,00	40,00	9,00	8,00
PROFESSOR	82500619	Ana Paula Patrocínio de Oliveira Moretti	106802297	05/10/1993	Aprovado	63,00	6,00	40,00	9,00	8,00
PROFESSOR	82500576	Rosirene Cristina Silva de Araujo	5.341.313-7	16/10/1975	Aprovado	62,00	9,00	44,00	3,00	6,00
PROFESSOR	82500932	Alessandra da Silva Castilho	9950767-5	19/05/1988	Aprovado	62,00	12,00	32,00	12,00	6,00
PROFESSOR	82500929	RENATA FERNANDA SOARES PASSONE	10.682.062-7	20/07/1991	Aprovado	62,00	15,00	28,00	9,00	10,00
PROFESSOR	82500270	Caroline Maria Burci Di Manno	13.571.948-0	29/04/1997	Aprovado	62,00	12,00	36,00	6,00	8,00
PROFESSOR	82500769	vanessa aparecida de oliveira	10840551-1	09/11/1990	Aprovado	61,00	9,00	40,00	6,00	6,00
PROFESSOR	82500356	STELA MARIA BERNASCONI	107305092	25/02/1994	Aprovado	61,00	12,00	36,00	9,00	4,00
PROFESSOR	82500382	Gabrieli larisse Grego	107820957	22/01/1998	Aprovado	60,00	6,00	40,00	6,00	8,00
PROFESSOR	82500838	Nely Rodrigues Lauriano Rossi	58486299	17/10/1975	Aprovado	59,00	9,00	32,00	12,00	6,00
PROFESSOR	82501029	SONIA DE LOURDES VASCONCELOS	53492410	20/06/1976	Aprovado	59,00	9,00	36,00	6,00	8,00
PROFESSOR	82500344	Eunice de Freitas	8.278.229 0	04/02/1983	Aprovado	59,00	15,00	32,00	6,00	6,00
PROFESSOR	82500691	Maria Aparecida Caitano	42595705	02/10/1968	Aprovado	58,00	6,00	40,00	6,00	6,00
PROFESSOR	82500523	maria aparecida dos santos rocha	51448820	09/04/1969	Aprovado	58,00	6,00	44,00	6,00	2,00
PROFESSOR	82501015	Sandra Gloria de Sena	69767222	03/04/1976	Aprovado	58,00	9,00	36,00	3,00	10,00
PROFESSOR	82500803	SANILLE PAIVA DA SILVA	80765584	26/02/1984	Aprovado	58,00	12,00	36,00	6,00	4,00
PROFESSOR	82500288	Samara Vatuzy Santos	101097544	10/11/1988	Aprovado	58,00	3,00	44,00	3,00	8,00
PROFESSOR	82500675	Beatriz de Carvalho Rogério	107134603	29/09/1997	Aprovado	58,00	6,00	32,00	12,00	8,00
PROFESSOR	82500870	Danieli Ferreira Parussolo	14135478	29/01/2000	Aprovado	58,00	6,00	40,00	6,00	6,00
PROFESSOR	82500689	Daniela Aparecida da Silva	148503621	11/06/1986	Aprovado	57,00	12,00	28,00	9,00	8,00
PROFESSOR	82500169	Letícia Albuquerque Guastala	107306889	14/05/1989	Aprovado	57,00	9,00	36,00	6,00	6,00
PROFESSOR	82501145	MARIA FRANCISCA FERREIRA DE SOUZA	6.144.640-0/PR	10/02/1975	Aprovado	56,00	3,00	36,00	9,00	8,00
PROFESSOR	82500776	DÉBORA FERNANDA TEIXEIRA AQUATTI	102570677	09/06/1988	Aprovado	56,00	6,00	40,00	6,00	4,00
PROFESSOR	82501019	MICHELLI BATISTA DE SOUZA	135708526	26/08/1997	Aprovado	56,00	3,00	36,00	9,00	8,00
PROFESSOR	82500320	Ana Paula dos Santos Natalicio	72641841	15/07/1980	Aprovado	55,00	9,00	32,00	6,00	8,00
PROFESSOR	82500678	HELLEN MAYARA TOMADON FERREIRA	99790059	16/05/1988	Aprovado	55,00	12,00	32,00	3,00	8,00
PROFESSOR	82500685	Tayse Borges Gomes	10836504-809/19	24/09/1989	Aprovado	55,00	6,00	44,00	3,00	2,00
PROFESSOR	82500848	Nilza Vieira da Silva	5.378.846-7	27/02/1973	Aprovado	54,00	9,00	40,00	3,00	2,00
PROFESSOR	82500912	Luciana Alves do Rosário	94017351	23/11/1986	Aprovado	54,00	6,00	36,00	6,00	6,00
PROFESSOR	82500127	Bento Eugenio Buzzo Pereira	48.617.152-8	15/01/1992	Aprovado	54,00	9,00	32,00	3,00	10,00
PROFESSOR	82500951	Daianna Vicente Ferreira	129084685	18/04/1996	Aprovado	54,00	6,00	44,00	0,00	4,00
PROFESSOR	82501087	Daniele Hernandes	104015379	29/05/1990	Aprovado	53,00	6,00	36,00	3,00	8,00
PROFESSOR	82500946	Bruna Graziela da Silva	98629866	04/06/1990	Aprovado	53,00	6,00	32,00	9,00	6,00
PROFESSOR	82501100	Sônia Franciele de Almeida Sousa	101128083	06/05/1988	Aprovado	52,00	3,00	40,00	3,00	6,00
PROFESSOR	82500303	IRENE CRUZ CAMACHO DE SANTANA	20391669	06/10/1958	Aprovado	50,00	12,00	36,00	0,00	2,00
PROFESSOR	82501174	Fábia Cristiane Monteiro Guassú	6420303-7	03/03/1974	Aprovado	50,00	6,00	36,00	6,00	2,00
PROFESSOR	82500545	Camila Tamires de Paula Biglieri	129792116	25/06/1991	Aprovado	50,00	0,00	40,00	6,00	4,00
PROFESSOR	82500721	Ayla Lemes Queiroz	58.022.521-5	20/02/1992	Aprovado	50,00	9,00	32,00	3,00	6,00
PROFESSOR	82501124	Elizabete Soares ferreira Simon	30012569	24/09/1958	Reprovado	49,00	3,00	40,00	0,00	6,00
PROFESSOR	82500990	KAREN AYALA KADOGUTI	82782176	20/08/1983	Reprovado	49,00	3,00	40,00	0,00	6,00
PROFESSOR	82501090	Layra Cristina Elias Alves	13329782-0	25/07/1996	Reprovado	49,00	12,00	20,00	9,00	8,00
PROFESSOR	82500893	Rosimeire Brito de Souza Melo	5726128-5	17/12/1970	Reprovado	48,00	3,00	32,00	9,00	4,00
PROFESSOR	82501131	Lucinei Garcia Leal Brito	57620919	16/12/1972	Reprovado	48,00	9,00	32,00	3,00	4,00
PROFESSOR	82500806	MEIRE RIBEIRO LOPES DE SANTANA	126602847	17/12/1973	Reprovado	48,00	9,00	32,00	3,00	4,00

PROFESSOR	82500648	Renata da Silva Moreira	69819389	25/03/1982	Reprovado	48,00	9,00	28,00	3,00	8,00
PROFESSOR	82500537	Juliana de Andrade Pereira dos Santos	7500757-4	09/12/1982	Reprovado	48,00	12,00	32,00	0,00	4,00
PROFESSOR	82500096	DAIANA APARECIDA FERNANDES	135244724	13/03/1996	Reprovado	48,00	9,00	32,00	3,00	4,00
PROFESSOR	82501154	Rosileine Henrique dos Reis	49691564	14/08/1974	Reprovado	47,00	9,00	28,00	6,00	4,00
PROFESSOR	82500794	Renata de Cássia Milani da Silva	73054931	07/03/1979	Reprovado	46,00	6,00	36,00	0,00	4,00
PROFESSOR	82501068	ANA PAULA CASTELUCI SAVIO	82113223	26/11/1980	Reprovado	46,00	0,00	32,00	12,00	2,00
PROFESSOR	82500740	karine aparecida de paulo vieira	59517872	06/07/1982	Reprovado	46,00	15,00	20,00	9,00	2,00
PROFESSOR	82500249	Iris Rossi Pereira de Souza	92112500	27/02/1986	Reprovado	46,00	3,00	28,00	9,00	6,00
PROFESSOR	82501130	Maercia Aparecida Bedin Vitorino	6.608.733-6	25/06/1975	Reprovado	45,00	12,00	28,00	3,00	2,00
PROFESSOR	82500916	Elisangela Fernandes Garcia da Silveira	66122760	15/11/1973	Reprovado	44,00	12,00	20,00	6,00	6,00
PROFESSOR	82500562	TICIANE MENEGHETTI BAZETTO	96911319	22/10/1988	Reprovado	44,00	9,00	24,00	3,00	8,00
PROFESSOR	82500260	Elisangela Barreto de Andrade	73586887	03/02/1979	Reprovado	42,00	3,00	24,00	9,00	6,00
PROFESSOR	82500233	Sonia Terue Enokida	42287954	20/12/1969	Reprovado	41,00	6,00	24,00	3,00	8,00
PROFESSOR	82500832	Selma Mendonça da Costa Santos	6161496-6	20/05/1974	Reprovado	40,00	6,00	24,00	6,00	4,00
PROFESSOR	82500044	Iracema Pereira da Silva	14.815.114-8	06/08/1976	Reprovado	40,00	12,00	24,00	0,00	4,00
PROFESSOR	82501157	ROSIMEIRE LUIZ TEIXEIRA DE LIMA	72558685	10/11/1976	Reprovado	40,00	12,00	16,00	6,00	6,00
PROFESSOR	82501039	Vivian dos Angelos	95456570	05/06/1985	Reprovado	37,00	6,00	24,00	3,00	4,00
PROFESSOR	82500922	Juliana Minervino de Mello	128516121	05/08/1998	Reprovado	36,00	6,00	20,00	6,00	4,00
PROFESSOR	82500760	Eloane Cristina Kadoguti	9.960.976-1	16/02/1987	Reprovado	34,00	6,00	20,00	6,00	2,00
PROFESSOR	82500157	MARINES GONÇALVES DOS SANTOS SILVA	145741076	13/03/1983	Reprovado	30,00	6,00	24,00	0,00	0,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20 H	82500900	Ocimar Messias Barreto de Andrade	124816912	10/01/1991	Aprovado	78,00	12,00	48,00	12,00	6,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20 H	82500533	Adriano Moraes Santos	10.715.175-5	12/09/1991	Aprovado	76,00	9,00	44,00	15,00	8,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20 H	82500052	Lucas Ribeiro Amarantes	135573175	24/03/1995	Aprovado	67,00	9,00	40,00	12,00	6,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20 H	82500542	Erika Klayre Ferreira	108223987	14/10/1993	Aprovado	65,00	9,00	36,00	12,00	8,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20 H	82500497	Marcos Alberto de Moraes	94324610	17/10/1990	Aprovado	63,00	9,00	40,00	6,00	8,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20 H	82501024	JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA	3.269.073-4	12/11/1963	Aprovado	59,00	6,00	40,00	9,00	4,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20 H	82501127	Flávia Valéria Monteiro	6342.000-0	04/02/1976	Aprovado	51,00	3,00	40,00	6,00	2,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20 H	82501156	Willian Henrique Fermino Malta	105245556	19/02/1996	Reprovado	49,00	12,00	28,00	3,00	6,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20 H	82500461	BRENDA CRISTINA DE OLIVEIRA	107305734	20/12/1994	Reprovado	43,00	6,00	28,00	3,00	6,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20 H	82500679	Hugo Cabral Murro	106393834	17/12/1993	Reprovado	42,00	12,00	20,00	6,00	4,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20 H	82500665	HELOISA NAYARA TOMADON	110512600	14/03/1996	Reprovado	34,00	3,00	16,00	9,00	6,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20 H	82501184	PATRICIA MUNIZ SILVA CAMPOS	106823774	12/08/1990	Reprovado	30,00	3,00	20,00	3,00	4,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 H	82501002	STEVAN RICARDO DOS SANTOS	10630800-4	19/07/1987	Aprovado	77,00	9,00	48,00	12,00	8,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 H	82501114	Matheus Rodrigo Gois	13.353.538-1	13/08/1997	Aprovado	77,00	15,00	44,00	12,00	6,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 H	82500621	vitor hugo de re paz	92445780	28/01/1988	Aprovado	75,00	15,00	48,00	6,00	6,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 H	82500956	Marielen Xavier Leprique Gonçalves	94023491	18/01/1987	Aprovado	65,00	12,00	36,00	9,00	8,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 H	82500759	Rondineli Placido dos Santos	83879050	15/06/1985	Aprovado	61,00	6,00	40,00	9,00	6,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 H	82500329	Geisiane Rafaela Crescencio de Melo	56838222-5	20/09/1999	Aprovado	60,00	6,00	36,00	12,00	6,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 H	82500997	Hiago Henrique da Silva	10.735.571-5	08/09/1996	Aprovado	59,00	9,00	40,00	6,00	4,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 H	82500174	Willian Henrique da Silva Lins	381558691	28/02/1998	Aprovado	59,00	12,00	36,00	3,00	8,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 H	82500393	Cesar da Costa Almeida	419668950	26/08/1983	Aprovado	57,00	9,00	28,00	12,00	8,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 H	82500918	Renato Cézar Zaine	82640509	27/02/1987	Aprovado	57,00	9,00	36,00	6,00	6,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 H	82500116	Lincoln José Manganaro	123567587	23/12/1995	Aprovado	57,00	6,00	36,00	9,00	6,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 H	82500936	Taleesa Gonçalves	143743160	02/01/2000	Aprovado	54,00	6,00	32,00	12,00	4,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 H	82501173	Leonardo Antonio Rangel	87396886	28/04/1984	Aprovado	53,00	12,00	32,00	3,00	6,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 H	82500897	KHAIO ARMANDO CHUKR	7987280-6	08/04/1986	Reprovado	48,00	12,00	24,00	6,00	6,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 H	82501025	Alvaro Martins de Azevedo Neto	87502767	23/01/1986	Reprovado	44,00	12,00	20,00	6,00	6,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 H	82500441	Guadalupe Cavallari	108406062	28/03/1991	Reprovado	41,00	9,00	20,00	6,00	6,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 H	82500868	JULIO CESAR DE SOUZA MENDES	94197295	15/07/1987	Reprovado	36,00	15,00	16,00	3,00	2,00

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:4E2E838B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO Nº 004/2021 ANEXO I - CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020
PUBLICAÇÃO Nº 004/2021

ANEXO I - CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Data Nascim	Resultado Prova Objetiva	Total da PO	Data da Prova	Horário Limite de chegada
MOTORISTA	82500293	ADEMILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	73057540	20/08/1975	Aprovado	72,00	07/02/2021	07h00
MOTORISTA	82500400	Adriano Vieira Lopes	78734400	25/02/1982	Aprovado	76,00	07/02/2021	07h00
MOTORISTA	82500203	Alex Ferreira Amaral	86948141	05/01/1985	Aprovado	71,00	07/02/2021	07h00
MOTORISTA	82500652	allanjosepittanhoqui	367101725	05/11/1981	Aprovado	81,00	07/02/2021	08h00
MOTORISTA	82501034	Anderson Alves da Silva Junior	88809920	17/07/1987	Aprovado	57,00	07/02/2021	08h00
MOTORISTA	82500673	Antonio Cipriano da Silva	41001941	26/03/1966	Aprovado	66,00	07/02/2021	08h00
MOTORISTA	82500355	AUGUSTINHO ZAIA	22069764	08/09/1959	Aprovado	51,00	07/02/2021	09h00
MOTORISTA	82500639	Braian Cesar Israel de Paula	12334048-5	29/07/1991	Aprovado	76,00	07/02/2021	09h00
MOTORISTA	82500765	brunohenrique melo	132372020	17/12/1993	Aprovado	70,00	07/02/2021	09h00
MOTORISTA	82500379	CLEBER DO PRADO RIGONI	77117520	23/03/1979	Aprovado	52,00	07/02/2021	10h00
MOTORISTA	82500757	CLODOALDO MOCO DE OLIVEIRA	47517516	10/09/1971	Aprovado	79,00	07/02/2021	10h00
MOTORISTA	82500636	CRISTIANO BRITO	68839769	30/08/1977	Aprovado	85,00	07/02/2021	10h00
MOTORISTA	82500811	Cristiano Gomes Bernardo	125749097	02/06/1994	Aprovado	75,00	07/02/2021	11h00
MOTORISTA	82500163	davidfalcheti de melo	10715217-2	07/09/1994	Aprovado	73,00	07/02/2021	11h00
MOTORISTA	82500862	Diego Pereira da Silva	80631588	24/03/1982	Aprovado	84,00	07/02/2021	11h00
MOTORISTA	82500511	DIMAS DE ALMEIDA	3878884-1	12/04/1961	Aprovado	62,00	07/02/2021	13h00
MOTORISTA	82500124	EDSON ESTEVAM ROSA	6549447-7	16/03/1974	Aprovado	70,00	07/02/2021	13h00
MOTORISTA	82500695	EriveltoBenite Chaves	86538067	23/10/1984	Aprovado	72,00	07/02/2021	13h00
MOTORISTA	82500060	Everton Pacheco Severino	107151575	09/04/1993	Aprovado	89,00	07/02/2021	14h00
MOTORISTA	82500555	Fabio Aparecido Valerio	103995876	14/02/1987	Aprovado	67,00	07/02/2021	14h00
MOTORISTA	82500987	Geyson Cruz Premoli	41993073	19/05/1978	Aprovado	67,00	07/02/2021	14h00
MOTORISTA	82501069	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA	106825572	07/09/1991	Aprovado	50,00	07/02/2021	14h00
MOTORISTA	82500302	HELCIO JOAQUIM DE SANTANA	35793267	14/12/1957	Aprovado	58,00	14/02/2021	07h00
MOTORISTA	82500315	Henrique Teixeira Damasio	81210831	20/12/1980	Aprovado	90,00	14/02/2021	07h00
MOTORISTA	82500756	IBAMAR RODRIGO DOS SANTOS	10713616-9	24/07/1992	Aprovado	83,00	14/02/2021	07h00
MOTORISTA	82500711	João Carlos Bomfim Nunes	106932220	03/01/1994	Aprovado	63,00	14/02/2021	08h00
MOTORISTA	82500385	jose carlos de almeida	45703037	01/12/1967	Aprovado	66,00	14/02/2021	08h00
MOTORISTA	82500710	José Carlos dos santos	7.122.920-3	26/04/1978	Aprovado	68,00	14/02/2021	08h00
MOTORISTA	82500753	josemarcelo do nascimento	104484166	30/10/1987	Aprovado	85,00	14/02/2021	09h00
MOTORISTA	82500109	Jurandir Severino	57620838	27/01/1971	Aprovado	64,00	14/02/2021	09h00
MOTORISTA	82500255	Leandro Pacheco Messias	102109104	22/03/1987	Aprovado	74,00	14/02/2021	09h00
MOTORISTA	82500736	Marcos Paulo de Andrade	61874615	04/10/1974	Aprovado	60,00	14/02/2021	10h00
MOTORISTA	82500968	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA	68763452	18/02/1975	Aprovado	55,00	14/02/2021	10h00
MOTORISTA	82500217	Osmar Borges da Silva	64207040	22/10/1974	Aprovado	66,00	14/02/2021	10h00
MOTORISTA	82500178	reinaldo ribeiro de azevedo	69767575	12/01/1967	Aprovado	61,00	14/02/2021	11h00
MOTORISTA	82500725	Rubsnei Fernando Nascimento	87231747	23/05/1983	Aprovado	72,00	14/02/2021	11h00
MOTORISTA	82500538	Sergio Naitzk	7676394-1	16/04/2020	Aprovado	64,00	14/02/2021	11h00
MOTORISTA	82500983	SIDNEI ROSA JARDIM	82157573	16/01/1981	Aprovado	70,00	14/02/2021	13h00
MOTORISTA	82500988	silviopalhares	84595578	15/09/1983	Aprovado	66,00	14/02/2021	13h00
MOTORISTA	82501159	VAGNER DO PRADO RIGONI	8.926.240-2	03/12/1983	Aprovado	54,00	14/02/2021	13h00
MOTORISTA	82500386	Vantuir de Sena Pareira	331589758	06/01/1973	Aprovado	57,00	14/02/2021	14h00
MOTORISTA	82500123	wesleybequergalvão	79543748	15/09/1978	Aprovado	86,00	14/02/2021	14h00
MOTORISTA	82500272	Weversonjonathangarcez	106824002	02/07/1988	Aprovado	91,00	14/02/2021	14h00

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:95B5E62E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 262/2020 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

DECRETO Nº 262/2020 DE 30/12/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei orçamentaria nº 14/2019 de 11/10/2019.
Decreta:
Artigo 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.975,00** (quatro mil novecentos e setenta e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
18.000.00.000.0000.0.000.		REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL	
18.001.00.000.0000.0.000.		REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL	
18.001.09.272.0029.2.201.		Manutenção do Regime de Previdência Social	
1-3.1-90.01.00.00	01040	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES -	4.385,00
4-3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –PESSOAL CIVIL	590,00
Total Suplementação:			**4.975,00**

Artigo 2º. Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentarias, conforme discriminação abaixo , de acordo com o artigo 43 do § 1º, Inciso III da lei federal nº 4.320/64.

Redução			
18.000.00.000.0000.0.000.		REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL	
18.001.00.000.0000.0.000.		REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL	
18.001.09.272.0029.2.201.		Manutenção do Regime de Previdência Social	
12-3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	590,00
15-99.99.99.00.00	01040	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.385,00

Total Redução:	**4.975,00**

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Dr. Ulysses

Paraná-PR, 30 de Dezembro de 2020.

MOISÉS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F95384D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência			
Bimestre Janeiro/Dezembro de 2020			
IN 36/2009 - TCE			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		até o 06º bim (b)	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	**19.981.283,69**	**15.545.140,01**	**78%**
Receita de Impostos, Taxas e C M	1.205.826,00	1.071.303,03	**89%**
Receita de Contribuições	167.962,00	149.199,50	**89%**
Receita Patrimonial	140.236,56	9.639,56	**7%**
Receita Industrial	0,00	0,00	**0%**
Receita de Serviços	487.978,00	455.218,74	**93%**
Transferências Correntes	17.979.281,13	13.852.262,42	**77%**
Outras Receitas Correntes	0,00	7.516,76	**0%**
RECEITAS DE CAPITAL	**1.157.110,63**	**1.209.078,47**	**104%**
Operações de Crédito	0,00	0,00	**0%**
Alienação de Bens	85.905,00	17.000,00	**0%**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	**0%**
Transferências de Capital	1.071.205,63	1.192.078,47	**0%**
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	**0%**
Receitas Intraorçamentarias	0,00	0,00	**0%**
TOTAL	**21.138.394,32**	**16.754.218,48**	**79%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	
		até o 06º bim (d)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**1.925.982,90**	**1.289.015,08**	**67%**
Pessoal e Encargos Sociais	926.998,43	732.767,08	**79%**
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	**0%**
Outras Despesas Correntes	998.984,47	556.248,00	**56%**
DESPESAS DE CAPITAL	**235.583,09**	**80.704,71**	**34%**
Investimentos	235.583,09	80.704,71	**34%**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	**0%**
Amortização da Dívida	0,00	0,00	**0%**
TOTAL (IV)	**2.161.565,99**	**1.369.719,79**	**63%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	
		até o 06º bim (d)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**298.226,11**	**141.665,72**	**48%**
Pessoal e Encargos Sociais	103.056,03	81.730,90	**79%**
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	**0%**
Outras Despesas Correntes	195.170,08	59.934,82	**31%**
DESPESAS DE CAPITAL	**45.566,29**	**14.468,29**	**0%**
Investimentos	45.566,29	14.468,29	**0%**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	**0%**
Amortização da Dívida	0,00	0,00	**0%**
TOTAL (IV)	**343.792,40**	**156.134,01**	**45%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	
		até o 06º bim (f)	**% (f/e)**
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	343.792,40	156.134,01	**45%**
TOTAL	**343.792,40**	**156.134,01**	**16%**
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA		**(e/a) %**	**(f/b) %**
		1,63%	**0,93%**

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC 033313/O-5

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:28D08ADC

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO X - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE				
PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2020 A 2094				
RREO – Anexo 10 (LRF, art. 53 § 1.º, Inciso II)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINDAONECXEEIRROCÍCIO (d) = ("d"exercício
2020	R$ 1.854.581,31	R$ 1.894.772,04	-R$ 40.190,73	anteriorR)+$(1c3)).597.727,15
2021	R$ 2.554.406,03	R$ 2.041.384,48	R$ 513.021,55	R$ 14.110.748,69
2022	R$ 3.295.183,84	R$ 2.132.008,40	R$ 1.163.175,44	R$ 15.273.924,14
2023	R$ 3.496.624,33	R$ 2.191.248,74	R$ 1.305.375,59	R$ 16.579.299,73
2024	R$ 3.566.529,89	R$ 2.263.198,16	R$ 1.303.331,73	R$ 17.882.631,46
2025	R$ 3.638.637,27	R$ 2.324.052,62	R$ 1.314.584,64	R$ 19.197.216,10
2026	R$ 3.709.349,75	R$ 2.366.504,05	R$ 1.342.845,70	R$ 20.540.061,80
2027	R$ 3.761.648,20	R$ 2.645.309,10	R$ 1.116.339,10	R$ 21.656.400,90
2028	R$ 3.811.700,57	R$ 2.876.793,59	R$ 934.906,97	R$ 22.591.307,87
2029	R$ 3.863.414,35	R$ 3.028.978,34	R$ 834.436,00	R$ 23.425.743,88
2030	R$ 3.905.333,35	R$ 3.166.732,14	R$ 738.601,21	R$ 24.164.345,09
2031	R$ 3.940.993,90	R$ 3.372.713,49	R$ 568.280,40	R$ 24.732.625,49
2032	R$ 3.970.057,30	R$ 3.528.069,86	R$ 441.987,44	R$ 25.174.612,93
2033	R$ 3.987.612,97	R$ 3.768.271,97	R$ 219.341,00	R$ 25.393.953,94
2034	R$ 4.008.422,92	R$ 3.867.432,59	R$ 140.990,34	R$ 25.534.944,28
2035	R$ 4.019.117,21	R$ 3.964.759,53	R$ 54.357,68	R$ 25.589.301,96
2036	R$ 4.034.733,36	R$ 4.028.352,93	R$ 6.380,43	R$ 25.595.682,38
2037	R$ 4.019.270,68	R$ 4.405.696,02	-R$ 386.425,34	R$ 25.209.257,04
2038	R$ 4.024.346,58	R$ 4.329.201,69	-R$ 304.855,10	R$ 24.904.401,94
2039	R$ 4.022.149,19	R$ 4.346.882,74	-R$ 324.733,56	R$ 24.579.668,38
2040	R$ 4.023.699,32	R$ 4.347.773,37	-R$ 324.074,05	R$ 24.255.594,32
2041	R$ 4.012.220,21	R$ 4.396.290,29	-R$ 384.070,08	R$ 23.871.524,24
2042	R$ 4.020.406,02	R$ 4.233.196,55	-R$ 212.790,53	R$ 23.658.733,71
2043	R$ 4.014.115,61	R$ 4.243.522,25	-R$ 229.406,64	R$ 23.429.327,08
2044	R$ 4.021.516,53	R$ 4.031.922,68	-R$ 10.406,16	R$ 23.418.920,92
2045	R$ 4.034.695,67	R$ 3.921.879,17	R$ 112.816,49	R$ 23.531.737,41
2046	R$ 4.059.848,51	R$ 3.718.787,88	R$ 341.060,63	R$ 23.872.798,04
2047	R$ 4.093.379,92	R$ 3.539.785,70	R$ 553.594,22	R$ 24.426.392,26
2048	R$ 4.113.196,32	R$ 3.658.363,67	R$ 454.832,65	R$ 24.881.224,91
2049	R$ 4.148.515,70	R$ 3.523.039,72	R$ 625.475,99	R$ 25.506.700,90
2050	R$ 4.192.830,84	R$ 3.409.229,48	R$ 783.601,35	R$ 26.290.302,25
2051	R$ 4.243.725,97	R$ 3.299.472,95	R$ 944.253,02	R$ 27.234.555,27
2052	R$ 4.304.516,82	R$ 3.059.843,06	R$ 1.244.673,75	R$ 28.479.229,02
2053	R$ 4.377.089,33	R$ 2.826.412,49	R$ 1.550.676,84	R$ 30.029.905,86
2054	R$ 4.451.744,35	R$ 2.659.366,91	R$ 1.792.377,44	R$ 31.822.283,31
2055	R$ 1.567.286,61	R$ 2.490.458,56	-R$ 923.171,95	R$ 30.899.111,36
2056	R$ 1.530.811,85	R$ 2.329.382,69	-R$ 798.570,84	R$ 30.100.540,52
2057	R$ 1.495.722,02	R$ 2.111.151,28	-R$ 615.429,26	R$ 29.485.111,26
2058	R$ 1.471.024,41	R$ 1.989.620,58	-R$ 518.596,17	R$ 28.966.515,09
2059	R$ 1.445.167,55	R$ 1.717.390,05	-R$ 272.222,50	R$ 28.694.292,59
2060	R$ 1.432.118,81	R$ 1.606.246,89	-R$ 174.128,08	R$ 28.520.164,51
2061	R$ 1.417.296,85	R$ 1.538.098,68	-R$ 120.801,83	R$ 28.399.362,68
2062	R$ 1.401.893,50	R$ 1.459.538,62	-R$ 57.645,12	R$ 28.341.717,57
2063	R$ 1.387.515,62	R$ 1.449.879,20	-R$ 62.363,58	R$ 28.279.353,99
2064	R$ 1.378.114,59	R$ 1.463.872,71	-R$ 85.758,13	R$ 28.193.595,86
2065	R$ 1.361.667,01	R$ 1.398.710,14	-R$ 37.043,13	R$ 28.156.552,73
2066	R$ 1.347.263,65	R$ 1.472.552,55	-R$ 125.288,90	R$ 28.031.263,83
2067	R$ 1.325.010,84	R$ 1.447.136,37	-R$ 122.125,53	R$ 27.909.138,30
2068	R$ 1.302.672,65	R$ 1.517.945,79	-R$ 215.273,14	R$ 27.693.865,15
2069	R$ 1.288.693,73	R$ 1.546.053,53	-R$ 257.359,80	R$ 27.436.505,35
2070	R$ 1.264.777,49	R$ 1.528.487,54	-R$ 263.710,05	R$ 27.172.795,31
2071	R$ 1.236.043,21	R$ 1.546.456,67	-R$ 310.413,46	R$ 26.862.381,84
2072	R$ 1.220.164,07	R$ 1.573.733,58	-R$ 353.569,51	R$ 26.508.812,33
2073	R$ 1.196.039,45	R$ 1.568.862,56	-R$ 372.823,11	R$ 26.135.989,23
2074	R$ 1.164.505,65	R$ 1.605.640,76	-R$ 441.135,11	R$ 25.694.854,11
2075	R$ 1.138.689,64	R$ 1.679.873,86	-R$ 541.184,22	R$ 25.153.669,89
2076	R$ 1.109.421,15	R$ 1.647.953,72	-R$ 538.532,57	R$ 24.615.137,32
2077	R$ 1.077.330,22	R$ 1.661.086,97	-R$ 583.756,75	R$ 24.031.380,57
2078	R$ 1.052.349,49	R$ 1.714.064,13	-R$ 661.714,64	R$ 23.369.665,93
2079	R$ 1.015.313,21	R$ 1.677.826,30	-R$ 662.513,09	R$ 22.707.152,85
2080	R$ 980.623,19	R$ 1.725.701,03	-R$ 745.077,84	R$ 21.962.075,00
2081	R$ 949.173,87	R$ 1.731.012,33	-R$ 781.838,47	R$ 21.180.236,54
2082	R$ 897.414,68	R$ 1.689.895,76	-R$ 792.481,07	R$ 20.387.755,46
2083	R$ 856.914,16	R$ 1.769.332,92	-R$ 912.418,76	R$ 19.475.336,71
2084	R$ 811.625,03	R$ 1.739.343,07	-R$ 927.718,04	R$ 18.547.618,67
2085	R$ 763.433,21	R$ 1.716.037,32	-R$ 952.604,11	R$ 17.595.014,56
2086	R$ 721.510,85	R$ 1.737.163,43	-R$ 1.015.652,58	R$ 16.579.361,99
2087	R$ 677.307,55	R$ 1.663.531,91	-R$ 986.224,37	R$ 15.593.137,62
2088	R$ 636.276,64	R$ 1.609.743,61	-R$ 973.466,98	R$ 14.619.670,64
2089	R$ 588.375,36	R$ 1.494.580,07	-R$ 906.204,70	R$ 13.713.465,94
2090	R$ 550.668,95	R$ 1.451.019,85	-R$ 900.350,90	R$ 12.813.115,04
2091	R$ 515.517,69	R$ 1.398.739,46	-R$ 883.221,77	R$ 11.929.893,27

2092	R$ 481.017,42	R$ 1.299.341,57	-R$ 818.324,15	R$ 11.111.569,11
2093	R$ 446.646,37	R$ 1.161.351,64	-R$ 714.705,27	R$ 10.396.863,84
2094	R$ 418.714,64	R$ 1.131.382,50	-R$ 712.667,86	R$ 9.684.195,98

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Controle Interno Contador CRC-PR

PAULO SÉRGIO PEREIRA
033313/O-5

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:7E708071

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO IVX - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	22.350.000,00
Previsão Atualizada	24.987.514,32
Receitas Realizadas	19.977.026,01
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.245.632,70
DESPESAS	
Dotação Inicial	20.733.370,00
Dotação Atualizada	24.616.517,02
Despesas Empenhadas	19.157.255,46
Despesas Liquidadas	18.929.257,46
Despesas Pagas	18.869.659,79
Superávit Orçamentário	1.047.768,55
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	19.157.255,46
Despesas Liquidadas	18.929.257,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	15.639.979,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	15.364.979,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	15.364.979,45

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.510.893,27
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	2.510.893,27
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	2.009,91	-431.907,24	-21.488,88
Resultado Primário	-1.035.485,00	-344.477,54	33,27

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	449.273,57	871,87	448.401,70	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	90.748,87	0,00	0,00	90.748,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	540.022,44	871,87	448.401,70	90.748,87

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.287.049,13	<18% / 25%>	25,77
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.290.415,85	60%	87,23

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.655.521,46		1.050.927,23	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	1.854.581,31	3.905.333,35	4.023.699,32	4.034.695,67
Despesas Previdenciárias	1.894.772,04	3.166.732,14	4.347.773,37	3.921.879,17
Resultado Previdenciário	-40.190,73	738.601,21	-324.074,05	112.816,49
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	17.252,73		68.652,27	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	26.740,71		104.429,34	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.338.421,48	15,00	36,27

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:095A21AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DEBETRAN 009/2021

EDITAL Nº009/2021

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 28/04/2021.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW7B12	275650F000075594	21/12/2020	55412
ABK8407	275650F000090377	21/12/2020	55412
AFS9531	275650F000075595	21/12/2020	55412
AHT8147	275650F000090764	21/12/2020	55412
AJH6290	275650F000090926	21/12/2020	55412
AJK2D61	275650F000090817	28/12/2020	54600
AJT4697	275650F000089993	21/12/2020	55412
ALI6977	275650F000089947	21/12/2020	55412
ANU0433	275650F000078115	21/12/2020	55412
AON5H79	116100E009028456	02/01/2021	60501
APN5431	275650F000087031	28/12/2020	55411
ARS7954	275650F000089946	21/12/2020	55412
ARV6219	275650F000090819	28/12/2020	76252
ATG8351	275650F000090511	23/12/2020	76332
AUK4C98	275650F000090925	21/12/2020	55412
AUW6885	275650F000090330	28/12/2020	76331
AVS5526	275650F000089426	28/12/2020	55417
AWV8G45	275650F000090142	21/12/2020	55412
AWV8G45	275650F000090143	21/12/2020	55412
AXW3218	275650F000090379	21/12/2020	55412
AYY1I58	275650F000090862	21/12/2020	55412
AZG0349	275650F000085700	28/12/2020	55411
BAV0G65	275650F000091101	21/12/2020	55412

BDK9B38	275650F000075593	21/12/2020	55412
CWL4404	275650F000090227	21/12/2020	55412
DJE0590	275650F000070333	28/12/2020	76331
DKR2F93	275650F000087030	28/12/2020	54521
DLM7238	275650F000090924	21/12/2020	55412
DVD9772	275650F000090378	21/12/2020	55412
HUX8694	275650F000090863	21/12/2020	55412
INV3153	275650F000090376	21/12/2020	55412
IPK0H01	275650F000078114	21/12/2020	55412
IPK0H01	275650F000078116	21/12/2020	55412
IPU7G73	275650F000090615	21/12/2020	55412
JKV3422	275650F000090581	21/12/2020	55412
LZO3571	275650F000090090	21/12/2020	55412
MAQ0045	275650F000090927	21/12/2020	55412
MGP6A15	275650F000090864	21/12/2020	55412
MHS7872	275650F000090482	21/12/2020	55412
MKY0A03	275650F000087032	28/12/2020	54521
NPQ6G92	275650F000090331	28/12/2020	55417
QBA0508	275650F000089195	21/12/2020	55412
QNT2622	275650F000090818	28/12/2020	76252

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 29/04/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK0899	275650B000079045	01/01/2021	74630
AAK0899	275650W000099254	01/01/2021	74630
AAO0E06	275650B000079133	02/01/2021	74550
AAS2890	275650B000079070	01/01/2021	74630
ACY3108	275650B000079062	01/01/2021	74550
ADA2094	275650F000090583	22/12/2020	55412
ADK9600	275650B000079066	01/01/2021	74550
ADN7964	275650B000079018	01/01/2021	74550
ADX0A43	275650B000079182	03/01/2021	74550
AEN9559	275650B000079047	01/01/2021	74550
AFG6406	275650B000079123	02/01/2021	74550
AFN1745	275650W000099257	01/01/2021	74550
AGE5255	275650B000079074	02/01/2021	74550
AGE5255	275650B000079075	02/01/2021	74550
AGW2298	275650W000099250	01/01/2021	74550
AHE6I88	275650B000079040	01/01/2021	74550
AHP5178	275650B000079170	02/01/2021	74550
AIM1800	275650B000079168	02/01/2021	74550
AJA1985	275650B000079053	01/01/2021	74550
AJK0D78	275650W000099242	01/01/2021	74550
AJN9B96	275650W000099296	02/01/2021	74550
AJS6703	275650W000099305	02/01/2021	74630
AJW4G28	275650W000099272	02/01/2021	74630
AKG5D80	275650B000079103	02/01/2021	74550
AKM9991	275650W000099294	02/01/2021	74550
AKR0948	275650D000073421	01/01/2021	74550
AKR0983	275650B000079087	02/01/2021	74710
AKU8101	275650W000099301	02/01/2021	74550
AKU8101	275650W000099247	01/01/2021	74550
AKW1048	275650B000079175	03/01/2021	74550
ALJ9792	275650W000099262	01/01/2021	74550
ALK7436	275650B000079162	02/01/2021	74550
ALP0538	275650B000079158	02/01/2021	74550
ALQ0637	275650W000099271	02/01/2021	74550
AMI3796	275650A000001403	05/01/2021	60503
AMY9607	275650W000099291	02/01/2021	74550
AMY9607	275650B000079155	02/01/2021	74550
AMZ3I46	275650B000079159	02/01/2021	74630
AND1101	275650W000099289	02/01/2021	74550
ANF8370	275650F000078120	23/12/2020	55412
ANG8837	275650W000099300	02/01/2021	74550
ANG8837	275650B000079050	01/01/2021	74550
ANH5304	275650F000090339	30/12/2020	51930
ANI5B40	275650B000079067	01/01/2021	74550
ANJ2G60	275650W000099266	02/01/2021	74550
ANK0011	275650B000079113	02/01/2021	74630
ANK0011	275650W000099275	02/01/2021	74550
ANM9982	275650B000079049	01/01/2021	74550
ANP1I23	275650A000001404	05/01/2021	60503
ANQ8H00	275650B000079177	03/01/2021	74550
ANU0433	275650F000078118	22/12/2020	55412
ANU0433	275650F000078117	22/12/2020	55412
ANU0654	275650B000079178	03/01/2021	74550
ANY2C78	275650B000079153	02/01/2021	74550
ANY8174	275650A000001390	01/01/2021	60503
ANZ8208	275650W000099274	02/01/2021	74550
AOC4352	275650B000079025	01/01/2021	74550
AOG4D68	275650B000079130	02/01/2021	74550
AOI3022	275650F000078122	23/12/2020	55412
AOI3022	275650F000078121	23/12/2020	55412
AOJ6159	275650B000079173	03/01/2021	74550
AOJ8B46	275650D000073443	02/01/2021	74550
AOQ0E42	275650W000099303	02/01/2021	74550
AOX8I94	275650B000079085	02/01/2021	74550
APC9647	275650F000091202	22/12/2020	55412

APF4279	275650B000079043	01/01/2021	74550
APK0599	275650F000090383	22/12/2020	55412
APO2948	275650B000079028	01/01/2021	74630
APV9C69	275650F000089948	22/12/2020	55412
AQJ5706	275650F000089199	23/12/2020	55412
AQO4708	275650B000079195	03/01/2021	74550
AQV6860	275650F000075598	23/12/2020	55412
AQX1348	275650W000099253	01/01/2021	74550
AQY2191	275650B000079125	02/01/2021	74630
AQZ7058	275650B000079099	02/01/2021	74550
ARC2934	275650F000090720	22/12/2020	55412
ARF2A96	275650F000090652	29/12/2020	54870
ARK7113	275650F000090582	22/12/2020	55412
ARM8369	275650B000079020	01/01/2021	74550
ARR6152	275650F000090384	23/12/2020	55412
ARW6H74	275650W000099263	01/01/2021	74550
ARZ9I46	275650B000079079	02/01/2021	74630
ASA6130	275650B000079171	03/01/2021	74550
ASD6549	275650A000001402	05/01/2021	60503
ASE6C55	275650B000079197	03/01/2021	74550
ASE6C55	275650B000079201	03/01/2021	74630
ASH8209	275650B000079164	02/01/2021	74630
ASP1906	275650F000090928	22/12/2020	55412
ASV3I44	275650B000079127	02/01/2021	74550
ASW7729	275650W000099236	01/01/2021	74550
ATK5953	275650W000099264	01/01/2021	74630
ATK9561	275650W000099308	03/01/2021	74550
AUC1156	275650B000079060	01/01/2021	74550
AUD5730	275650W000099259	01/01/2021	74550
AUJ2F14	275650B000079068	01/01/2021	74550
AUJ8C24	275650B000079189	03/01/2021	74550
AUL7B11	275650B000079132	02/01/2021	74550
AUX6I60	275650A000001392	02/01/2021	60503
AVB0430	275650W000099299	02/01/2021	74550
AVF3261	275650F000078125	22/12/2020	55412
AVH7F96	275650W000099304	02/01/2021	74550
AVH7F96	275650B000079174	03/01/2021	74550
AVI9214	275650B000079112	02/01/2021	74550
AVK2A06	275650W000099276	02/01/2021	74550
AVK5082	275650W000099241	01/01/2021	74550
AVK7254	275650B000079055	01/01/2021	74550
AVN4J11	275650D000073432	02/01/2021	74550
AVN4J11	275650W000099273	02/01/2021	74550
AVQ1363	275650F000090870	23/12/2020	55412
AVW3756	275650B000079013	01/01/2021	74630
AVZ3D13	275650B000079163	02/01/2021	74550
AWC6407	275650W000099314	03/01/2021	74550
AWD9G78	275650F000090334	29/12/2020	57380
AWP8244	275650B000079134	02/01/2021	74550
AWQ4734	275650B000079160	02/01/2021	74550
AWT8268	275650B000079064	01/01/2021	74550
AWY9C82	275650B000079072	01/01/2021	74630
AXC0173	275650B000079078	02/01/2021	74550
AXF5893	275650D000073446	03/01/2021	74550
AXF5A32	275650B000079128	02/01/2021	74550
AXH1850	275650D000073448	03/01/2021	74550
AXI7I00	275650B000079048	01/01/2021	74630
AXN5819	275650D000073420	01/01/2021	74550
AXU6250	275650B000079057	01/01/2021	74550
AXX7693	275650A000001400	05/01/2021	60503
AYB3454	275650B000079115	02/01/2021	74550
AYE1730	275650F000089949	22/12/2020	55412
AYF1788	275650D000073436	02/01/2021	74550
AYH4793	275650B000079117	02/01/2021	74550
AYI2075	275650W000099312	03/01/2021	74550
AYP5C11	275650B000079095	02/01/2021	74550
AYQ0741	275650W000099240	01/01/2021	74550
AYQ2259	275650B000079156	02/01/2021	74550
AYR5964	275650W000099295	02/01/2021	74630
AYV9I00	275650B000079166	02/01/2021	74550
AYY2959	275650B000079138	02/01/2021	74550
AZA8978	275650F000089197	23/12/2020	55412
AZB3D95	275650W000099243	01/01/2021	74550
AZD4E61	275650B000079036	01/01/2021	74710
AZF3764	275650F000078130	23/12/2020	55412
AZK3340	275650F000090721	23/12/2020	55412
AZO7979	275650B000079157	02/01/2021	74550
AZX8314	275650A000001391	02/01/2021	60503
AZX8330	275650D000073450	03/01/2021	74550
BAA4I08	275650F000090767	23/12/2020	55412
BAC2124	275650W000099298	02/01/2021	74550
BAC8G56	275650A000001401	05/01/2021	60503
BAF1282	275650B000079124	02/01/2021	74550
BAN1836	275650B000079143	02/01/2021	74550
BAP7386	275650F000090337	30/12/2020	76331
BAW0A69	275650B000079144	02/01/2021	74550
BAY2429	275650B000079180	03/01/2021	74630
BBF3J30	275650B000079091	02/01/2021	74550
BBG3057	275650F000090869	23/12/2020	55412

BBJ2E59	275650W000099235	01/01/2021	74550
BBL3259	275650B000079017	01/01/2021	74630
BBM1846	275650W000099302	02/01/2021	74550
BBM3233	275650B000079140	02/01/2021	74550
BBO1826	275650W000099292	02/01/2021	74630
BBP3154	275650B000079100	02/01/2021	74630
BBP8C00	275650B000079139	02/01/2021	74550
BBP8C00	275650B000079090	02/01/2021	74550
BBW5I55	275650F000091201	22/12/2020	55412
BBZ9A32	275650B000079121	02/01/2021	74550
BCA2D76	275650B000079027	01/01/2021	74550
BCE7721	275650B000079137	02/01/2021	74630
BCE9105	275650W000099297	02/01/2021	74550
BCG5489	275650D000073423	01/01/2021	74630
BCH0436	275650B000079136	02/01/2021	74550
BCI1426	275650F000090409	29/12/2020	76331
BCM3J57	275650B000079185	03/01/2021	74550
BCM7D70	275650B000079086	02/01/2021	74550
BCN8422	275650W000099256	01/01/2021	74550
BCT5C24	275650W000099255	01/01/2021	74550
BCY7H34	275650B000079058	01/01/2021	74550
BCZ2I75	275650W000099258	01/01/2021	74550
BDE2D83	275650B000079061	01/01/2021	74550
BDI4C86	275650W000099265	01/01/2021	74710
BDL0C65	275650A000001389	01/01/2021	60503
BDO2508	275650F000090765	22/12/2020	55412
BDQ7I04	275650W000099238	01/01/2021	74550
BDR4B58	275650W000099261	01/01/2021	74550
BDV1A40	275650W000099279	02/01/2021	74550
BDY4F13	275650W000099248	01/01/2021	74550
BEE3A75	275650W000099288	02/01/2021	74550
BEF8D52	275650W000099270	02/01/2021	74550
BEH6D56	275650F000090868	23/12/2020	55412
BEJ1G40	275650W000099290	02/01/2021	74550
BEK5B25	275650A000001405	05/01/2021	60503
BEO1B79	275650D000073429	02/01/2021	74550
BEQ8C46	275650B000079146	02/01/2021	74550
BPK2F94	275650W000099283	02/01/2021	74550
BTJ7775	275650W000099244	01/01/2021	74630
BTJ7775	275650B000079033	01/01/2021	74550
CGS3664	275650F000089198	23/12/2020	55412
CHV2178	275650B000079152	02/01/2021	74550
CTZ8D78	275650A000001394	03/01/2021	60503
DAN7J26	275650W000099313	03/01/2021	74550
DDS3939	275650B000079044	01/01/2021	74550
DDS3939	275650W000099251	01/01/2021	74550
DFV9D42	275650W000099246	01/01/2021	74550
DIF2A85	275650B000079014	01/01/2021	74550
DIL5025	275650F000090766	23/12/2020	55412
DQL0124	275650B000079108	02/01/2021	74550
DTX2899	275650F000090332	29/12/2020	76331
DTZ6I07	275650F000090144	22/12/2020	55412
DUL6326	275650B000079046	01/01/2021	74550
DZY7017	275650W000099311	03/01/2021	74550
EBR0507	275650B000079038	01/01/2021	74710
EDH6396	275650B000079176	03/01/2021	74550
EJL3B99	275650F000090512	30/12/2020	76332
ELP7735	275650A000001395	03/01/2021	60503
ELQ3122	275650F000090336	30/12/2020	76331
EMW1948	275650F000078129	23/12/2020	55412
ENC8F98	275650B000079012	01/01/2021	74550
EPN5765	275650F000078127	23/12/2020	55412
EPN5765	275650F000078128	23/12/2020	55412
EPS0661	275650B000079084	02/01/2021	74550
EPV5459	275650B000079083	02/01/2021	74550
ESS1E24	275650B000079081	02/01/2021	74550
ETM5I53	275650B000079161	02/01/2021	74550
EUP8410	275650F000075596	22/12/2020	55412
EVS5625	275650B000079200	03/01/2021	74630
EZG4290	275650D000073439	02/01/2021	74550
FAS4D13	275650B000079041	01/01/2021	74550
FBH7663	275650F000090271	28/12/2020	54526
FEA7C80	275650B000079198	03/01/2021	74550
FHN3I28	275650B000079119	02/01/2021	74550
FRX3G55	275650W000099286	02/01/2021	74550
FRX3G55	275650D000073441	02/01/2021	74550
FXC0C48	275650F000089950	22/12/2020	55412
FZX3G60	275650A000001399	05/01/2021	60503
GAC3985	275650B000079015	01/01/2021	74550
GGQ2D45	275650B000079192	03/01/2021	74550
GTY2910	275650B000079105	02/01/2021	74550
GVI4322	275650B000079126	02/01/2021	74550
GYS6980	275650B000079151	02/01/2021	74550
HHC1H07	275650B000079034	01/01/2021	74550
HHR8F78	275650F000090333	29/12/2020	76331
HRM3167	275650B000079035	01/01/2021	74550
HSI3151	275650W000099310	03/01/2021	74630
HSI7268	275650B000079172	03/01/2021	74630
HST6659	275650B000079187	03/01/2021	74550

HSY9640	275650B000079052	01/01/2021	74550
HTV7A86	275650W000099306	02/01/2021	74550
IFK6213	275650W000099249	01/01/2021	74630
IFY5700	275650B000079029	01/01/2021	74550
IGX2881	275650B000079183	03/01/2021	74550
IMT9725	275650F000078119	22/12/2020	55412
INJ6720	275650B000079147	02/01/2021	74550
IPE9D33	275650F000090866	22/12/2020	55412
IQD7B10	275650B000079106	02/01/2021	74630
IQL0183	275650B000079148	02/01/2021	74630
IQV0G99	275650W000099237	01/01/2021	74550
IQV0G99	275650B000079016	01/01/2021	74630
IRT7371	275650B000079111	02/01/2021	74550
IRU4D41	275650B000079021	01/01/2021	74630
ITH2G10	275650B000079096	02/01/2021	74550
IVN1728	275650W000099268	02/01/2021	74550
IWY6A01	275650W000099285	02/01/2021	74630
IYW8224	275650D000073411	01/01/2021	74630
IZD2B75	275650D000073442	02/01/2021	74630
IZD8I62	275650D000073433	02/01/2021	74630
JIJ2384	275650B000079150	02/01/2021	74550
JIM6743	275650B000079186	03/01/2021	74550
JQA8C84	275650B000079142	02/01/2021	74630
JVX0A03	275650A000001396	03/01/2021	60503
KAG8787	275650F000090380	22/12/2020	55412
KAG8H87	275650F000090382	22/12/2020	55412
KAJ8C35	275650F000078126	22/12/2020	55412
KAT3A04	275650F000090616	22/12/2020	55412
KDA6D01	275650D000073424	01/01/2021	74550
KPR4A72	275650F000090335	30/12/2020	76331
KYI5273	275650F000089196	22/12/2020	55412
KYJ9522	275650W000099239	01/01/2021	74550
KYJ9522	275650B000079019	01/01/2021	74550
LBK9563	275650D000073414	01/01/2021	74550
LBK9563	275650D000073416	01/01/2021	74550
LRS3B08	275650B000079116	02/01/2021	74550
LRS3B08	275650W000099278	02/01/2021	74550
LRV8G78	275650B000079073	01/01/2021	74550
LSR8580	275650D000073422	01/01/2021	74550
LYP6573	275650A000001397	04/01/2021	60503
LYR6526	275650A000001398	04/01/2021	60503
MAN6G05	275650W000099245	01/01/2021	74550
MCS1D44	275650B000079169	02/01/2021	74550
MDB7677	275650B000079056	01/01/2021	74710
MDI5729	275650W000099280	02/01/2021	74550
MDP8D44	275650D000073419	01/01/2021	74550
MDX5706	275650B000079120	02/01/2021	74550
MEC7629	275650D000073427	02/01/2021	74550
MEH8675	275650W000099287	02/01/2021	74550
MEL9261	275650F000078123	23/12/2020	55412
MEN7104	275650D000073435	02/01/2021	74550
MEO8330	275650W000099269	02/01/2021	74550
MET8599	275650F000090272	29/12/2020	55411
MEU7650	275650B000079118	02/01/2021	74630
MEU7650	275650D000073438	02/01/2021	74550
MEV1C86	275650D000073415	01/01/2021	74550
MFA8H70	275650B000079149	02/01/2021	74550
MGC9A03	275650F000090929	22/12/2020	55412
MGG6I76	275650W000099252	01/01/2021	74550
MGU2691	275650D000073430	02/01/2021	74550
MHB1175	275650B000079194	03/01/2021	74550
MHO1545	275650B000079094	02/01/2021	74550
MHP1C35	275650B000079037	01/01/2021	74550
MHS0I28	275650D000073449	03/01/2021	74550
MHT4C62	275650W000099282	02/01/2021	74550
MHU3H48	275650W000099307	02/01/2021	74550
MHX4277	275650B000079097	02/01/2021	74550
MIB2239	275650B000079193	03/01/2021	74550
MIF5038	275650D000073425	02/01/2021	74550
MII6327	275650B000079089	02/01/2021	74550
MIU4707	275650D000073447	03/01/2021	74550
MJA4107	275650B000079082	02/01/2021	74550
MJQ6835	275650B000079181	03/01/2021	74630
MJS3495	275650B000079191	03/01/2021	74550
MJU1921	275650W000099267	02/01/2021	74550
MJU8D36	275650B000079154	02/01/2021	74550
MKB4848	275650B000079092	02/01/2021	74630
MLA4859	275650D000073412	01/01/2021	74550
MLH7384	275650B000079167	02/01/2021	74550
MLI3239	275650B000079188	03/01/2021	74550
MLJ0847	275650B000079031	01/01/2021	74550
MLN3C79	275650B000079063	01/01/2021	74550
MLN5099	275650B000079039	01/01/2021	74630
MLV4G09	275650B000079093	02/01/2021	74550
MLV7226	275650B000079023	01/01/2021	74550
MLX5906	275650F000090381	22/12/2020	55412
MMA9462	275650W000099284	02/01/2021	74550
MMB2043	275650B000079199	03/01/2021	74630
MMC6526	275650W000099293	02/01/2021	74550

MML1C89	275650D000073428	02/01/2021	74630
MUV8602	275650B000079054	01/01/2021	74550
NCE7I48	275650B000079184	03/01/2021	74550
NEF8761	275650B000079065	01/01/2021	74550
NFA7B36	275650B000079022	01/01/2021	74550
NMP9227	275650B000079024	01/01/2021	74550
NMP9227	275650B000079071	01/01/2021	74550
NPH3162	275650B000079076	02/01/2021	74550
NTC8A21	275650F000075597	22/12/2020	55412
OAO5997	275650F000091065	22/12/2020	55412
OBD1C46	275650B000079179	03/01/2021	74550
OBP1B08	275650B000079030	01/01/2021	74550
OHL8434	275650B000079196	03/01/2021	74550
OIY2062	275650F000090338	30/12/2020	76331
OKE6912	275650B000079104	02/01/2021	74550
OKF0303	275650B000079102	02/01/2021	74550
OOC0E95	275650B000079051	01/01/2021	74550
OOJ6633	275650B000079114	02/01/2021	74550
OOS5F30	275650F000078124	23/12/2020	55412
OPA5724	275650W000099309	03/01/2021	74550
PID1A94	275650W000099260	01/01/2021	74550
PND7H98	275650F000090865	22/12/2020	55412
PUQ1G70	275650B000079032	01/01/2021	74550
PXZ4D02	275650B000079042	01/01/2021	74550
PYD0072	275650B000079131	02/01/2021	74550
PYI5C13	275650D000073444	03/01/2021	74550
QAD8I95	275650D000073417	01/01/2021	74550
QAE1E65	275650D000073431	02/01/2021	74550
QAK9308	275650A000001393	02/01/2021	60503
QAU6H75	275650B000079101	02/01/2021	74550
QCC5795	275650B000079080	02/01/2021	74550
QCM3718	275650D000073434	02/01/2021	74550
QFG9598	275650B000079109	02/01/2021	74550
QHG2600	275650F000090867	22/12/2020	55412
QHH9J54	275650D000073437	02/01/2021	74550
QIB6764	275650W000099281	02/01/2021	74550
QIN2094	275650B000079165	02/01/2021	74550
QIR9I13	275650B000079098	02/01/2021	74550
QIW2503	275650B000079077	02/01/2021	74550
QIY1938	275650B000079122	02/01/2021	74550
QJA1220	275650B000079145	02/01/2021	74550
QJA1737	275650B000079135	02/01/2021	74550
QJE6A57	275650D000073418	01/01/2021	74550
QJT0E53	275650B000079141	02/01/2021	74550
QJU1998	275650D000073440	02/01/2021	74630
QMS2447	275650D000073413	01/01/2021	74550
QMV7C85	275650F000090411	30/12/2020	60501
QTC0A56	275650B000079059	01/01/2021	74550
QTC0A56	275650B000079026	01/01/2021	74630
QTG3140	275650B000079110	02/01/2021	74550
QTL5990	275650F000090091	22/12/2020	55412
RAB2708	275650D000073445	03/01/2021	74550
RAC6808	275650D000073426	02/01/2021	74550
RAJ4E41	275650B000079069	01/01/2021	74550
RDS1B72	275650B000079129	02/01/2021	74550
RDY2C78	275650B000079107	02/01/2021	74550
RDZ0D88	275650B000079088	02/01/2021	74550
REA9D06	275650W000099277	02/01/2021	74550
REA9D06	275650B000079190	03/01/2021	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 03/05/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACO1886	275650F000089849	23/12/2020	55412
ADY8563	275650F000090871	28/12/2020	55412
AEA2522	275650F000090340	04/01/2021	76251
AIB1B19	275650F000090228	23/12/2020	55412
AMX4B38	275650F000090874	28/12/2020	55412
AOJ7C00	275650F000088713	04/01/2021	55417
APA8209	275650F000089996	28/12/2020	55412
ARC2975	275650F000090229	28/12/2020	55412
ARF8327	275650F000090875	28/12/2020	55412
ARW9623	275650F000090723	28/12/2020	55412
ATG3999	275650F000090415	04/01/2021	76332
AUK4C98	275650F000091067	28/12/2020	55412
AUK4C98	275650F000091068	28/12/2020	55412
AUK4C98	275650F000091069	28/12/2020	55412
AWP2137	275650F000078132	28/12/2020	55412
AWP2137	275650F000078131	28/12/2020	55412
AWU0809	275650F000090483	28/12/2020	55412
AXJ4H36	275650F000089200	28/12/2020	55412
BAD6892	116100E009124829	07/01/2021	61732
BCB5768	275650F000083884	04/01/2021	55411
BCX7J78	275650F000090872	28/12/2020	55412
BEL7A98	275650F000090413	04/01/2021	76331
BEM4G41	275650F000090930	28/12/2020	55412
BEN0053	275650F000091203	28/12/2020	55412
CEX3026	275650F000089995	23/12/2020	55412
CUA8741	275650F000090416	05/01/2021	76331

DEX7H64	275650F000090180	28/12/2020	55412
DGD6D49	116100E008456311	12/01/2021	61810
DGD6D49	116100E008456312	12/01/2021	61810
DIL5025	275650F000091204	28/12/2020	55412
ERX3687	275650F000091066	23/12/2020	55412
FQY0J81	275650F000090179	28/12/2020	55412
HEU3723	275650F000090769	28/12/2020	55412
HEU3723	275650F000090768	28/12/2020	55412
HQR8418	275650F000090873	28/12/2020	55412
LZL4081	275650F000090341	04/01/2021	76251
MGK1058	275650F000088829	28/12/2020	55412
MGK1058	275650F000088830	28/12/2020	55412
MIN4310	275650F000089994	23/12/2020	55412
MLN3C79	275650F000075599	28/12/2020	55412
MLT5J08	275650F000090419	05/01/2021	55680
MMJ4890	275650F000090722	23/12/2020	55412
PYL3A39	275650F000090876	28/12/2020	55412
RAD8940	275650F000090145	28/12/2020	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 04/05/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AIX8342	116100E007870848	09/01/2021	54526
ALX9B28	116100E008430715	08/01/2021	60502
ALX9B28	116100E008430716	08/01/2021	57380
BCW8E62	116100E009121394	13/01/2021	59670
BNV6J97	116100E008430656	08/01/2021	65300
CFA2865	116100E008430720	09/01/2021	54526
GWP3E39	116100E008430728	10/01/2021	54526
MHD2G16	116100E008430718	09/01/2021	70561
MJH1011	116100E009121393	13/01/2021	56731

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 05/05/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAF5758	275650B000079282	04/01/2021	74550
ABC2482	275650D000073481	06/01/2021	74550
ABK0076	275650B000079537	08/01/2021	74550
ABL2879	275650B000079349	05/01/2021	74550
ADF5J99	275650B000079325	05/01/2021	74550
ADX0A43	275650B000079241	03/01/2021	74550
ADX0A43	275650W000099342	03/01/2021	74550
AEN1546	275650B000079477	07/01/2021	74550
AET2J06	275650A000001408	07/01/2021	60503
AFC8804	275650B000079563	08/01/2021	74550
AFP3858	275650B000079302	04/01/2021	74550
AFR9A01	275650W000099489	08/01/2021	74550
AGK9175	275650B000079544	08/01/2021	74550
AGO0300	275650B000079542	08/01/2021	74550
AGX1515	275650B000079237	03/01/2021	74550
AHD1176	275650W000099445	06/01/2021	74550
AHD1176	275650B000079432	06/01/2021	74630
AHF4484	275650B000079236	03/01/2021	74550
AHT8147	275650W000099375	04/01/2021	74630
AHT8147	275650W000099379	04/01/2021	74550
AIC6G11	275650W000099500	08/01/2021	74550
AIE7435	275650B000079230	03/01/2021	74550
AIG6E64	275650W000099447	06/01/2021	74550
AIM1800	275650B000079510	07/01/2021	74550
AIM1800	275650W000099335	03/01/2021	74550
AIM1800	275650B000079231	03/01/2021	74550
AIM1800	275650B000079315	04/01/2021	74550
AIQ4040	275650W000099365	04/01/2021	74550
AIQ4040	275650W000099361	04/01/2021	74550
AJF8182	275650B000079265	04/01/2021	74630
AJL3821	275650W000099469	07/01/2021	74630
AJL4G42	275650B000079551	08/01/2021	74550
AJU4D82	275650B000079389	06/01/2021	74550
AJW3902	275650B000079342	05/01/2021	74550
AKC2967	275650D000073469	04/01/2021	74550
AKF2867	275650B000079531	08/01/2021	74550
AKI8525	275650W000099413	05/01/2021	74550
AKJ3F16	275650B000079311	04/01/2021	74630
AKR0983	275650B000079263	04/01/2021	74630
AKR5549	275650W000099316	03/01/2021	74630
AKU8101	275650W000099491	08/01/2021	74550
AKV3E19	275650B000079465	07/01/2021	74550
ALA9H81	275650B000079356	05/01/2021	74550
ALD4190	275650B000079289	04/01/2021	74550
ALK5273	275650B000079273	04/01/2021	74550
ALS1192	275650B000079421	06/01/2021	74630
AMA2779	275650B000079511	07/01/2021	74550
AMO2158	275650W000099386	05/01/2021	74550
AMV2559	275650W000099387	05/01/2021	74550
AMW9I98	275650B000079221	03/01/2021	74630
AMY9211	275650W000099435	06/01/2021	74550
AND0961	275650W000099464	07/01/2021	74550
ANE3A21	275650W000099321	03/01/2021	74550
ANE4662	275650W000099423	06/01/2021	74550

ANG8209	275650B000079411	06/01/2021	74550
ANK0011	275650D000073494	08/01/2021	74550
ANK0011	275650D000073460	03/01/2021	74630
ANM5655	275650B000079374	05/01/2021	74550
ANN5136	275650B000079451	07/01/2021	74550
ANO8853	275650W000099406	05/01/2021	74630
ANO8I52	275650B000079313	04/01/2021	74550
ANU0654	275650W000099471	07/01/2021	74710
AOJ9675	275650W000099323	03/01/2021	74550
AOY5480	275650B000079473	07/01/2021	74550
AOY6786	275650B000079501	07/01/2021	74550
AOY6786	275650B000079492	07/01/2021	74550
AOY6786	275650B000079489	07/01/2021	74630
APH6D45	275650W000099502	08/01/2021	74550
API8502	275650W000099438	06/01/2021	74630
API8502	275650B000079426	06/01/2021	74710
APN0714	275650D000073480	06/01/2021	74550
APO0399	275650B000079251	03/01/2021	74550
APR1E60	275650B000079319	05/01/2021	74550
APX8I83	275650B000079462	07/01/2021	74550
APZ3G28	275650B000079500	07/01/2021	74550
APZ4E95	275650W000099462	07/01/2021	74550
AQF5910	275650B000079388	06/01/2021	74550
AQI6197	275650W000099475	07/01/2021	74630
AQL5669	275650W000099401	05/01/2021	74630
AQM5488	275650B000079367	05/01/2021	74550
AQO9332	275650B000079343	05/01/2021	74550
AQO9332	275650B000079561	08/01/2021	74550
AQP4598	275650W000099456	07/01/2021	74550
AQT4298	275650B000079248	03/01/2021	74550
AQT5G36	275650W000099457	07/01/2021	74550
AQT5G36	275650W000099459	07/01/2021	74550
AQT5G36	275650D000073486	07/01/2021	74630
AQT5G36	275650B000079455	07/01/2021	74550
AQT7959	275650B000079486	07/01/2021	74550
AQU3184	275650B000079518	07/01/2021	74550
AQV2C48	275650W000099367	04/01/2021	74550
AQY8218	275650B000079246	03/01/2021	74550
AQZ7058	275650B000079463	07/01/2021	74550
ARD5H24	275650W000099350	03/01/2021	74630
ARH9516	275650W000099430	06/01/2021	74550
ARI2E02	275650B000079364	05/01/2021	74550
ARJ8481	275650B000079210	03/01/2021	74630
ARM5851	275650B000079361	05/01/2021	74550
ARP6676	275650B000079457	07/01/2021	74550
ARS5822	275650B000079234	03/01/2021	74550
ARV3591	275650B000079387	06/01/2021	74550
ARW4269	275650B000079303	04/01/2021	74550
ARW6H74	275650W000099451	07/01/2021	74550
ARX1A48	275650B000079269	04/01/2021	74550
ARX3259	275650B000079480	07/01/2021	74550
ASC3368	275650B000079504	07/01/2021	74550
ASC7889	275650B000079275	04/01/2021	74550
ASF6701	275650W000099450	06/01/2021	74550
ASK4749	275650B000079395	06/01/2021	74550
ASL3642	275650W000099346	03/01/2021	74550
ASL3J19	275650W000099370	04/01/2021	74550
ASO9137	275650B000079339	05/01/2021	74550
ASQ2F49	275650W000099380	04/01/2021	74550
ASR4E69	275650B000079416	06/01/2021	74550
ASS5291	275650W000099432	06/01/2021	74550
ASS5291	275650B000079420	06/01/2021	74550
ASS7265	275650W000099395	05/01/2021	74550
AST6745	275650B000079375	05/01/2021	74630
AST6745	275650B000079469	07/01/2021	74550
ASW7F49	275650W000099496	08/01/2021	74550
ASZ0581	275650B000079459	07/01/2021	74550
ATB2G53	275650D000073488	07/01/2021	74550
ATI4307	275650B000079476	07/01/2021	74550
ATM3785	275650B000079530	08/01/2021	74550
ATN7322	275650B000079266	04/01/2021	74550
ATO2568	275650B000079485	07/01/2021	74630
ATQ3627	275650B000079298	04/01/2021	74550
ATV1445	275650B000079487	07/01/2021	74550
ATW6305	275650B000079464	07/01/2021	74550
ATX5B32	275650A000001407	06/01/2021	60503
AUD7085	275650W000099322	03/01/2021	74550
AUD7085	275650B000079211	03/01/2021	74550
AUG5956	275650B000079252	03/01/2021	74550
AUG7H31	275650W000099391	05/01/2021	74550
AUK7108	275650B000079304	04/01/2021	74550
AUL4239	275650B000079409	06/01/2021	74550
AUM9630	275650B000079340	05/01/2021	74550
AUN9D99	275650B000079539	08/01/2021	74550
AUO1646	275650W000099364	04/01/2021	74630
AUP1C72	275650B000079397	06/01/2021	74550
AUP5833	275650B000079515	07/01/2021	74550
AUP5833	275650W000099476	07/01/2021	74550
AUP8H84	116100E008852226	09/01/2021	53800

AUQ1C60	275650W000099483	08/01/2021	74630
AUQ7B77	275650D000073482	06/01/2021	74550
AUT5D55	275650W000099402	05/01/2021	74550
AUV0043	275650B000079326	05/01/2021	74550
AUV4379	275650B000079490	07/01/2021	74550
AUV6719	275650W000099393	05/01/2021	74550
AUV7C56	275650B000079271	04/01/2021	74550
AUW8812	275650B000079523	08/01/2021	74550
AUX4331	275650D000073474	05/01/2021	74630
AUY2240	275650B000079293	04/01/2021	74550
AVA5134	275650B000079327	05/01/2021	74550
AVG1I71	275650B000079296	04/01/2021	74550
AVG2080	275650W000099474	07/01/2021	74550
AVG5774	275650B000079378	06/01/2021	74630
AVI5G66	275650W000099329	03/01/2021	74550
AVI8332	275650B000079291	04/01/2021	74550
AVI9214	275650B000079441	06/01/2021	74550
AVK2591	275650W000099428	06/01/2021	74550
AVM5530	275650B000079333	05/01/2021	74550
AVX9018	275650B000079366	05/01/2021	74550
AVZ0796	275650B000079493	07/01/2021	74550
AWA5014	275650W000099426	06/01/2021	74550
AWA9113	275650B000079567	08/01/2021	74630
AWB2269	275650B000079534	08/01/2021	74550
AWE3058	275650W000099417	05/01/2021	74550
AWF7829	275650B000079305	04/01/2021	74550
AWH3062	275650W000099363	04/01/2021	74630
AWH5D52	275650B000079352	05/01/2021	74550
AWI7685	275650B000079481	07/01/2021	74550
AWI8C85	275650W000099392	05/01/2021	74550
AWL2106	275650B000079368	05/01/2021	74550
AWM4886	275650B000079452	07/01/2021	74550
AWQ1687	275650W000099373	04/01/2021	74550
AWQ1687	275650B000079309	04/01/2021	74550
AWQ9I07	275650B000079224	03/01/2021	74550
AWS6797	275650B000079344	05/01/2021	74550
AWU3420	275650B000079240	03/01/2021	74630
AXA3I54	275650B000079268	04/01/2021	74550
AXA4553	275650B000079552	08/01/2021	74550
AXD8134	275650D000073462	03/01/2021	74550
AXF3366	275650B000079390	06/01/2021	74550
AXH1G66	275650D000073491	08/01/2021	74550
AXH4337	275650W000099416	05/01/2021	74550
AXI2I08	275650A000001409	07/01/2021	60503
AXK6122	275650B000079394	06/01/2021	74630
AXK6122	275650B000079396	06/01/2021	74630
AXK6817	275650W000099448	06/01/2021	74550
AXL9B19	275650W000099405	05/01/2021	74550
AXM1646	275650W000099394	05/01/2021	74550
AXP3F21	275650W000099344	03/01/2021	74550
AXR0G07	275650D000073472	05/01/2021	74550
AXR7467	275650B000079203	03/01/2021	74630
AXU4385	116100E009025892	11/01/2021	54521
AXW9515	275650B000079448	06/01/2021	74630
AYA1433	275650W000099353	03/01/2021	74550
AYE6I38	275650B000079355	05/01/2021	74550
AYM1644	275650W000099466	07/01/2021	74550
AYM9309	275650B000079548	08/01/2021	74550
AYR5964	275650B000079565	08/01/2021	74550
AYT5748	275650B000079536	08/01/2021	74550
AYU4C94	275650B000079401	06/01/2021	74630
AYV0H44	275650W000099366	04/01/2021	74550
AYW9A34	275650W000099458	07/01/2021	74550
AYX2C17	275650B000079499	07/01/2021	74550
AYX5847	275650B000079380	06/01/2021	74550
AYZ1J47	275650B000079427	06/01/2021	74550
AYZ1J47	275650W000099440	06/01/2021	74550
AYZ8I69	275650B000079532	08/01/2021	74550
AZA4263	275650W000099486	08/01/2021	74550
AZB7C07	275650W000099319	03/01/2021	74550
AZD6356	275650W000099412	05/01/2021	74550
AZG9794	275650B000079243	03/01/2021	74710
AZH9125	275650B000079250	03/01/2021	74630
AZK7D75	275650W000099498	08/01/2021	74550
AZL4405	275650B000079526	08/01/2021	74550
AZM4F23	275650D000073484	06/01/2021	74550
AZN7D19	275650B000079281	04/01/2021	74550
AZN7D19	275650B000079283	04/01/2021	74630
AZQ8107	275650B000079533	08/01/2021	74550
AZR3G94	275650W000099470	07/01/2021	74550
AZR4I84	275650D000073479	06/01/2021	74550
AZV2H57	275650W000099473	07/01/2021	74550
AZV6764	275650W000099441	06/01/2021	74550
AZW1J25	275650B000079376	05/01/2021	74550
AZX0651	275650W000099427	06/01/2021	74550
AZX2I86	275650B000079370	05/01/2021	74630
AZX3H04	275650B000079223	03/01/2021	74550
AZY0571	275650B000079247	03/01/2021	74550
AZZ6F80	275650B000079385	06/01/2021	74550

BAE4A41	275650A000001410	07/01/2021	60503
BAE5C61	275650B000079229	03/01/2021	74550
BAL9440	275650B000079206	03/01/2021	74550
BAS3557	275650D000073478	05/01/2021	74550
BAT4596	275650B000079316	04/01/2021	74550
BAT8274	275650W000099485	08/01/2021	74550
BBD0865	275650W000099424	06/01/2021	74550
BBE5295	275650B000079295	04/01/2021	74550
BBJ2397	275650W000099443	06/01/2021	74550
BBJ7I31	275650W000099339	03/01/2021	74550
BBJ8400	275650B000079475	07/01/2021	74550
BBK0D77	275650B000079256	04/01/2021	74550
BBK2953	275650B000079276	04/01/2021	74630
BBL5596	275650B000079559	08/01/2021	74550
BBO1922	275650W000099348	03/01/2021	74550
BBQ2879	275650W000099420	06/01/2021	74550
BBQ4325	275650W000099355	04/01/2021	74550
BBR6E44	275650D000073471	04/01/2021	74550
BBU6537	275650B000079354	05/01/2021	74550
BBV3082	275650B000079220	03/01/2021	74550
BBW5810	275650W000099501	08/01/2021	74550
BBX2F89	275650B000079443	06/01/2021	74550
BBY2593	275650W000099468	07/01/2021	74550
BCA8083	275650B000079437	06/01/2021	74550
BCB9520	275650W000099396	05/01/2021	74550
BCD2A13	275650W000099331	03/01/2021	74630
BCD4748	275650B000079299	04/01/2021	74550
BCD8635	275650B000079453	07/01/2021	74550
BCE1231	275650B000079274	04/01/2021	74630
BCF3299	275650B000079294	04/01/2021	74550
BCI7265	275650B000079470	07/01/2021	74550
BCJ2G30	275650B000079541	08/01/2021	74550
BCL4175	275650B000079216	03/01/2021	74550
BCM3J57	275650B000079219	03/01/2021	74550
BCN2858	275650B000079280	04/01/2021	74550
BCP7226	275650B000079558	08/01/2021	74550
BCR3588	275650B000079540	08/01/2021	74550
BCS1C63	275650B000079285	04/01/2021	74550
BCT5J50	275650B000079284	04/01/2021	74550
BCT6E36	275650D000073461	03/01/2021	74550
BCU0F03	275650W000099333	03/01/2021	74550
BCV4G58	275650B000079434	06/01/2021	74550
BCX9G04	275650B000079383	06/01/2021	74550
BCZ8H43	275650B000079290	04/01/2021	74550
BCZ8I58	275650B000079362	05/01/2021	74550
BDA6H72	275650B000079445	06/01/2021	74550
BDC4J33	275650B000079440	06/01/2021	74630
BDD0F57	275650B000079554	08/01/2021	74630
BDD5E96	275650B000079447	06/01/2021	74550
BDG2588	275650B000079306	04/01/2021	74550
BDG4C44	275650B000079398	06/01/2021	74550
BDG7G88	275650B000079547	08/01/2021	74550
BDG9D72	275650B000079482	07/01/2021	74550
BDH5H79	275650W000099467	07/01/2021	74550
BDI2J59	275650W000099409	05/01/2021	74550
BDI3B99	275650B000079207	03/01/2021	74550
BDJ0H52	275650W000099360	04/01/2021	74550
BDK9B72	275650W000099352	03/01/2021	74550
BDM6G79	275650B000079467	07/01/2021	74550
BDN0D95	275650B000079509	07/01/2021	74550
BDQ2C13	275650B000079566	08/01/2021	74550
BDQ8F67	275650B000079431	06/01/2021	74550
BDS2812	275650D000073452	03/01/2021	74630
BDU6A74	275650B000079330	05/01/2021	74550
BDU7A54	275650B000079529	08/01/2021	74550
BDV6A84	275650W000099408	05/01/2021	74550
BDX4B33	275650B000079359	05/01/2021	74550
BDZ5C30	275650B000079513	07/01/2021	74550
BDZ5E89	275650B000079429	06/01/2021	74550
BEB5A72	275650W000099425	06/01/2021	74550
BEC2B57	275650B000079400	06/01/2021	74630
BED5D82	275650W000099326	03/01/2021	74630
BEF2003	275650W000099418	05/01/2021	74550
BEH6E99	275650B000079528	08/01/2021	74550
BEI6F91	275650B000079472	07/01/2021	74550
BEK8E47	275650B000079439	06/01/2021	74550
BEL2545	275650W000099437	06/01/2021	74550
BEM6309	275650W000099378	04/01/2021	74550
BEN9F51	275650B000079379	06/01/2021	74630
BEP4E69	275650W000099385	05/01/2021	74550
BEP4E69	275650W000099446	06/01/2021	74550
BEP9F35	275650B000079288	04/01/2021	74550
BEQ0F70	275650B000079255	03/01/2021	74550
BEQ4J79	275650B000079497	07/01/2021	74550
BEQ9I60	275650W000099481	08/01/2021	74550
BES3C68	275650B000079232	03/01/2021	74630
BET3A69	275650A000001412	08/01/2021	60503
BFE3476	275650W000099494	08/01/2021	74550
BKC3711	275650W000099444	06/01/2021	74550

BUK5711	275650D000073483	06/01/2021	74550
BVC7172	275650W000099399	05/01/2021	74550
BVM6703	275650D000073476	05/01/2021	74550
CBB0678	275650B000079466	07/01/2021	74550
CEX2913	116100E008852224	09/01/2021	55680
CII0295	275650B000079516	07/01/2021	74550
CIU8627	275650W000099383	04/01/2021	74550
CLM7746	275650W000099369	04/01/2021	74550
CLM7746	275650B000079270	04/01/2021	74550
CPW6771	275650W000099482	08/01/2021	74550
CRS1400	275650B000079495	07/01/2021	74550
CRY1345	275650B000079442	06/01/2021	74550
CTQ8890	275650B000079503	07/01/2021	74550
CYL3222	275650B000079323	05/01/2021	74550
DDW2470	275650A000001406	06/01/2021	60503
DDW2470	275650B000079512	07/01/2021	74550
DEZ8J95	275650W000099359	04/01/2021	74550
DGX9793	275650B000079458	07/01/2021	74550
DIH0906	275650W000099343	03/01/2021	74550
DJB1526	275650B000079205	03/01/2021	74550
DJJ2828	275650B000079377	06/01/2021	74550
DJN0749	275650W000099488	08/01/2021	74550
DMX0J03	275650D000073487	07/01/2021	74550
DQD9848	275650W000099479	08/01/2021	74550
DQR9D87	275650W000099371	04/01/2021	74550
DQT2G84	275650B000079259	04/01/2021	74550
DRI7688	275650B000079328	05/01/2021	74550
DRT2056	275650W000099328	03/01/2021	74550
DTA0493	275650B000079373	05/01/2021	74550
DTZ6671	275650D000073467	04/01/2021	74630
DTZ6671	275650D000073468	04/01/2021	74550
DWK3300	275650W000099453	07/01/2021	74550
DZE3G92	275650D000073495	08/01/2021	74550
EGB7996	275650W000099398	05/01/2021	74550
EJL9I12	275650B000079556	08/01/2021	74550
ELQ5A43	275650B000079226	03/01/2021	74550
EMR6B61	275650W000099487	08/01/2021	74550
EMT1G34	275650B000079460	07/01/2021	74550
ENO9749	275650B000079564	08/01/2021	74550
EPP4F36	275650B000079332	05/01/2021	74550
EQJ7F02	275650B000079279	04/01/2021	74550
EQN7J87	275650B000079239	03/01/2021	74630
EQN7J87	275650W000099334	03/01/2021	74550
EQN7J87	275650W000099341	03/01/2021	74550
ERX3687	275650B000079436	06/01/2021	74550
ETN0878	275650B000079535	08/01/2021	74550
EUS0H12	275650W000099320	03/01/2021	74630
EVH8309	275650B000079324	05/01/2021	74550
EXW4347	275650B000079479	07/01/2021	74550
EYY6A60	275650D000073485	07/01/2021	74550
FCB1F14	275650B000079403	06/01/2021	74550
FEA5199	275650B000079399	06/01/2021	74550
FEY0127	275650B000079365	05/01/2021	74550
FGD9J50	275650B000079471	07/01/2021	74550
FKL8I78	275650W000099415	05/01/2021	74550
FLY5A73	275650B000079310	04/01/2021	74550
FMP7215	275650B000079244	03/01/2021	74550
FMQ0F74	275650B000079213	03/01/2021	74550
FNL9B68	116100E009025824	11/01/2021	72340
FRL0C22	275650W000099382	04/01/2021	74550
FSG7J18	275650B000079335	05/01/2021	74630
FSP9532	275650B000079348	05/01/2021	74630
FTJ8G99	275650W000099356	04/01/2021	74550
FTT2I82	275650W000099376	04/01/2021	74550
FVT1B06	275650D000073490	08/01/2021	74550
GBH0I75	275650D000073489	08/01/2021	74550
GGC1925	275650B000079308	04/01/2021	74550
GYG9920	275650B000079331	05/01/2021	74550
HFX2248	275650B000079287	04/01/2021	74550
HHF6126	275650W000099389	05/01/2021	74550
HLX1G45	275650B000079346	05/01/2021	74550
HRD8671	275650W000099357	04/01/2021	74630
HSI7268	275650W000099354	03/01/2021	74550
HTJ7165	275650W000099497	08/01/2021	74550
HZH1H46	275650D000073457	03/01/2021	74550
ICE5587	116100E008852225	09/01/2021	54521
IGN8942	275650W000099340	03/01/2021	74550
IJE6A60	275650B000079264	04/01/2021	74550
IKC7011	275650D000073455	03/01/2021	74550
ILV6923	275650B000079261	04/01/2021	74550
IPY6E78	275650B000079214	03/01/2021	74550
IQY7661	275650B000079341	05/01/2021	74550
IRI0A18	275650D000073463	03/01/2021	74550
IRW2442	275650B000079550	08/01/2021	74630
IRY0613	275650W000099336	03/01/2021	74630
IRY8913	275650D000073470	04/01/2021	74550
ITU8409	275650B000079424	06/01/2021	74550
IUS7B46	275650B000079204	03/01/2021	74550
IVL2D45	275650B000079260	04/01/2021	74550

IVX7829	275650B000079381	06/01/2021	74550
IWO6J84	275650B000079267	04/01/2021	74550
IXT0256	275650D000073473	05/01/2021	74550
IXY5739	275650B000079238	03/01/2021	74550
IZH9H34	275650B000079494	07/01/2021	74550
JFY3280	275650W000099374	04/01/2021	74550
JIE5873	275650B000079538	08/01/2021	74630
JJI0661	275650B000079425	06/01/2021	74550
JMN5C26	275650B000079422	06/01/2021	74550
JMN5C26	275650B000079407	06/01/2021	74630
JNC5404	275650W000099368	04/01/2021	74630
JNC5404	275650B000079292	04/01/2021	74550
JOE3E21	275650W000099324	03/01/2021	74630
JYR0J87	275650B000079314	04/01/2021	74550
JYX8B57	275650D000073477	05/01/2021	74550
KGS0231	275650W000099422	06/01/2021	74550
KMQ6396	275650B000079391	06/01/2021	74550
KUR8031	275650B000079338	05/01/2021	74550
KVS2694	275650B000079483	07/01/2021	74630
KZK8G47	275650B000079272	04/01/2021	74630
LCT8H57	116100E008430723	10/01/2021	58780
LMB6717	275650B000079491	07/01/2021	74630
LNQ4I82	275650B000079318	04/01/2021	74550
LOC0A87	275650W000099337	03/01/2021	74550
LOO6206	275650W000099315	03/01/2021	74550
LQK2272	275650B000079562	08/01/2021	74550
LRC2H97	275650B000079278	04/01/2021	74550
LTB4251	275650B000079286	04/01/2021	74550
LWU9465	275650B000079218	03/01/2021	74550
LXG9568	275650B000079498	07/01/2021	74550
LYN7069	275650B000079393	06/01/2021	74550
LYQ0J84	275650B000079347	05/01/2021	74550
LYZ3606	275650B000079384	06/01/2021	74550
LZP4F81	275650B000079262	04/01/2021	74550
LZY7173	275650B000079412	06/01/2021	74550
MAF6406	275650B000079350	05/01/2021	74630
MAF6406	275650B000079568	08/01/2021	74550
MAN0C50	275650D000073454	03/01/2021	74550
MAV5495	275650W000099318	03/01/2021	74550
MBE3040	275650W000099449	06/01/2021	74550
MBE4605	275650B000079208	03/01/2021	74630
MBT5D02	275650B000079488	07/01/2021	74550
MBV1H00	275650B000079363	05/01/2021	74550
MCB8H06	275650B000079336	05/01/2021	74550
MCY5120	275650B000079555	08/01/2021	74550
MDB8G61	275650W000099410	05/01/2021	74550
MDC2F74	275650W000099461	07/01/2021	74550
MDC2F74	275650W000099460	07/01/2021	74550
MDI5729	275650W000099403	05/01/2021	74550
MDI7B69	116100E009028341	11/01/2021	54523
MDK3737	275650B000079468	07/01/2021	74550
MDL9726	275650W000099484	08/01/2021	74630
MDT2945	275650D000073493	08/01/2021	74550
MDV0953	275650W000099442	06/01/2021	74550
MDY0J84	275650W000099495	08/01/2021	74550
MEC1C43	275650B000079525	08/01/2021	74550
MEF4353	275650W000099404	05/01/2021	74550
MEF4353	275650W000099499	08/01/2021	74550
MEG8D39	275650B000079543	08/01/2021	74550
MEL1981	275650B000079245	03/01/2021	74550
MEM4816	275650B000079321	05/01/2021	74550
MER5781	275650D000073451	03/01/2021	74550
MEW1852	275650B000079215	03/01/2021	74550
MEW3F03	275650B000079545	08/01/2021	74550
MFD3J35	275650D000073466	04/01/2021	74550
MFG2190	275650B000079301	04/01/2021	74550
MFM7D53	275650W000099349	03/01/2021	74550
MFO0933	275650B000079386	06/01/2021	74550
MFQ9670	275650B000079329	05/01/2021	74550
MFR1I54	275650B000079418	06/01/2021	74550
MFR1I54	275650W000099439	06/01/2021	74550
MFR1I54	275650W000099429	06/01/2021	74630
MFU9102	275650W000099454	07/01/2021	74550
MGA6249	275650W000099330	03/01/2021	74550
MGK4F17	275650B000079414	06/01/2021	74550
MGM9451	275650W000099433	06/01/2021	74550
MGO7D37	275650B000079225	03/01/2021	74550
MHE7F40	275650D000073453	03/01/2021	74630
MHH5534	275650B000079353	05/01/2021	74550
MHJ1331	275650B000079242	03/01/2021	74550
MHP7878	275650B000079358	05/01/2021	74550
MHU3H48	275650W000099419	05/01/2021	74550
MHV0995	275650D000073492	08/01/2021	74630
MHX1632	275650A000001411	08/01/2021	60503
MIC3538	275650B000079228	03/01/2021	74550
MIF6G99	275650W000099351	03/01/2021	74630
MIG5F37	275650W000099421	06/01/2021	74630
MIL8521	275650B000079297	04/01/2021	74550
MJC2654	275650W000099400	05/01/2021	74550

MJE0I24	275650W000099455	07/01/2021	74550
MJH1879	275650B000079546	08/01/2021	74550
MJH2J67	275650B000079423	06/01/2021	74550
MJI4I92	275650B000079484	07/01/2021	74550
MJM8276	275650B000079517	07/01/2021	74630
MJN5D99	275650B000079521	08/01/2021	74630
MJT8I42	275650B000079408	06/01/2021	74550
MKD3384	275650W000099493	08/01/2021	74550
MKH7F02	275650B000079557	08/01/2021	74550
MKQ4675	275650W000099381	04/01/2021	74550
MKQ4675	275650B000079317	04/01/2021	74550
MKR0H70	275650D000073475	05/01/2021	74550
MKV2306	275650B000079372	05/01/2021	74550
MLG3474	275650B000079202	03/01/2021	74550
MLI8437	275650W000099397	05/01/2021	74630
MLJ0A47	275650D000073458	03/01/2021	74550
MLN5099	275650W000099372	04/01/2021	74630
MNH0C03	275650W000099463	07/01/2021	74550
MQV0221	275650W000099407	05/01/2021	74550
NDD0C73	275650W000099362	04/01/2021	74550
NDL4749	275650W000099492	08/01/2021	74550
NDT2B86	275650W000099490	08/01/2021	74550
NJB0142	275650B000079502	07/01/2021	74550
NJO3569	275650B000079254	03/01/2021	74630
NJP8177	275650W000099411	05/01/2021	74550
NKR4C97	275650B000079549	08/01/2021	74550
NOZ6F40	275650B000079524	08/01/2021	74550
NPN6444	275650B000079345	05/01/2021	74550
NUJ4349	275650W000099377	04/01/2021	74550
NWB8J90	275650B000079277	04/01/2021	74550
NXR6328	275650B000079430	06/01/2021	74550
OAP0I72	275650B000079514	07/01/2021	74550
OBA8B18	275650W000099436	06/01/2021	74550
OBP0653	275650B000079454	07/01/2021	74550
OBP0I20	275650B000079507	07/01/2021	74550
OBQ5A58	275650B000079360	05/01/2021	74550
ODQ1305	275650B000079560	08/01/2021	74550
OEM9C46	275650B000079508	07/01/2021	74630
OHL8434	275650W000099347	03/01/2021	74630
OHL8434	275650B000079522	08/01/2021	74550
OHL8434	275650B000079320	05/01/2021	74630
OHL8434	275650W000099384	05/01/2021	74550
OHL8434	275650B000079217	03/01/2021	74630
OHL8434	275650W000099434	06/01/2021	74550
OHN1H04	275650B000079527	08/01/2021	74630
OHO2315	275650W000099388	05/01/2021	74550
OKL0D35	275650B000079382	06/01/2021	74550
OOP8400	275650B000079312	04/01/2021	74550
OQO7I29	275650W000099472	07/01/2021	74550
OSX5D94	275650B000079253	03/01/2021	74550
OVF0462	275650B000079450	07/01/2021	74630
OWA6J18	275650B000079519	07/01/2021	74550
PAQ8J48	275650W000099465	07/01/2021	74550
PBC0589	275650B000079474	07/01/2021	74550
PVM3G79	275650W000099358	04/01/2021	74550
PVT6127	275650B000079520	07/01/2021	74550
PWU3263	275650B000079456	07/01/2021	74550
PXX4187	275650B000079478	07/01/2021	74550
PYZ6H34	275650B000079369	05/01/2021	74550
PZD7G31	275650W000099338	03/01/2021	74550
PZI9I25	275650D000073464	04/01/2021	74550
QBI2A30	275650B000079419	06/01/2021	74550
QBW4743	275650W000099390	05/01/2021	74550
QCC5795	275650B000079446	06/01/2021	74550
QCK8D23	275650B000079249	03/01/2021	74550
QCK8D23	275650D000073459	03/01/2021	74630
QCL3172	275650W000099414	05/01/2021	74550
QCP1908	275650B000079351	05/01/2021	74550
QCU4021	275650B000079337	05/01/2021	74550
QCY8008	275650B000079413	06/01/2021	74630
QHF3J01	275650D000073465	04/01/2021	74550
QHS5597	275650B000079371	05/01/2021	74550
QHY9H84	275650W000099431	06/01/2021	74550
QIE3456	275650W000099327	03/01/2021	74550
QIE3456	275650B000079222	03/01/2021	74550
QIG6462	275650B000079438	06/01/2021	74550
QII5875	275650D000073456	03/01/2021	74550
QIL2145	275650B000079307	04/01/2021	74550
QIN6A13	275650W000099478	08/01/2021	74550
QIP6029	275650B000079212	03/01/2021	74550
QIV0866	275650W000099345	03/01/2021	74630
QIV4608	275650W000099317	03/01/2021	74550
QIX9C30	275650B000079402	06/01/2021	74630
QJE7424	275650B000079300	04/01/2021	74550
QJJ9874	275650B000079227	03/01/2021	74550
QJM9910	275650B000079257	04/01/2021	74550
QJN6668	275650B000079357	05/01/2021	74630
QMW1D85	275650B000079406	06/01/2021	74630
QNA9A46	275650B000079415	06/01/2021	74550

QOA5C91	275650B000079496	07/01/2021	74550
QOS5B26	275650B000079209	03/01/2021	74630
QOX5859	275650B000079505	07/01/2021	74550
QQJ2E00	275650B000079410	06/01/2021	74550
QQL0040	275650B000079392	06/01/2021	74630
QQQ1C78	275650W000099477	07/01/2021	74550
QQZ9303	275650B000079461	07/01/2021	74630
QRA9896	275650B000079444	06/01/2021	74550
QUG8473	275650B000079449	06/01/2021	74550
QUK1282	275650B000079235	03/01/2021	74550
QUP5118	275650W000099452	07/01/2021	74550
QUP9263	275650W000099480	08/01/2021	74550
QUQ6324	275650B000079322	05/01/2021	74550
QVK8E89	275650W000099325	03/01/2021	74550
QWV4093	275650B000079553	08/01/2021	74550
RAF2A96	275650B000079428	06/01/2021	74550
RAG7827	275650W000099332	03/01/2021	74550
RAS1E46	275650B000079334	05/01/2021	74550
RDU2I47	275650B000079405	06/01/2021	74550
RDU2I47	275650B000079404	06/01/2021	74550
RDZ0D88	275650B000079258	04/01/2021	74550
REA0F20	275650B000079433	06/01/2021	74630
RFQ2F45	275650B000079435	06/01/2021	74550
RFU1E52	275650B000079417	06/01/2021	74550
RKD1F55	275650B000079233	03/01/2021	74550
RKW0G09	275650B000079506	07/01/2021	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 06/05/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABY7B15	275650F000090347	07/01/2021	76331
AEV9406	275650F000086692	07/01/2021	76252
AGM1191	275650F000090345	06/01/2021	51930
AGW3841	275650F000090094	30/12/2020	55412
AHJ8855	275650F000090093	29/12/2020	55412
AJA2E36	275650F000091151	12/01/2021	60175
AJJ9387	275650F000091351	29/12/2020	55412
AJQ1316	275650F000091207	30/12/2020	55412
AKU3183	275650F000090343	06/01/2021	60175
ALP2A02	275650F000086691	06/01/2021	54521
AMP7066	275650F000090423	07/01/2021	70640
AOC4522	275650F000090878	30/12/2020	55412
AOL5178	275650F000088714	09/01/2021	55411
APL8G21	275650F000091206	30/12/2020	55412
AQX1856	275650F000086600	29/12/2020	55412
ARA2581	275650F000090584	29/12/2020	55412
ARX9J50	275650F000090342	06/01/2021	76331
ATR3I17	275650F000090725	30/12/2020	55412
AUG4D94	275650F000090147	30/12/2020	55412
AUK3474	275650F000090426	07/01/2021	55417
AUK4C98	275650F000091070	29/12/2020	55412
AUT1H14	275650F000089850	29/12/2020	55412
AUZ9B52	275650F000090617	29/12/2020	55412
AVU4945	275650F000090425	07/01/2021	55680
AWP2137	275650F000078136	29/12/2020	55412
AWP2137	275650F000078133	29/12/2020	55412
AXI3220	275650F000090485	29/12/2020	55412
AYH0734	275650F000091305	30/12/2020	55412
AYI4968	275650F000091103	29/12/2020	55412
AYW0734	275650F000090822	11/01/2021	55417
AZD7659	275650F000090586	30/12/2020	55412
AZF6J63	275650F000091251	29/12/2020	55412
AZI0B77	275650F000090181	29/12/2020	55412
AZR6J97	275650F000091352	30/12/2020	55412
AZU2535	275650F000090230	29/12/2020	55412
AZX5037	275650F000089792	29/12/2020	55412
BAH2C59	275650F000078135	29/12/2020	55412
BAJ1618	275650F000090348	09/01/2021	76331
BAK4D03	275650F000090486	29/12/2020	55412
BBQ4435	275650F000091102	29/12/2020	55412
BBY3033	275650F000090484	29/12/2020	55412
BCU5C37	275650F000088832	29/12/2020	55412
BEC3J07	275650F000090585	30/12/2020	55412
BEE6G42	275650F000090344	06/01/2021	76331
BEJ5068	275650F000089793	29/12/2020	55412
BER5C97	275650F000086693	07/01/2021	55417
BET8205	275650F000091208	30/12/2020	55412
CCB1H43	275650F000090771	29/12/2020	55412
CPT4632	275650F000089062	12/01/2021	60250
DZA0G99	275650F000090417	05/01/2021	54870
EJK6A66	275650F000090092	29/12/2020	55412
GBG5H53	275650F000090350	11/01/2021	76331
IOZ8342	275650F000086694	11/01/2021	76252
ISX1A93	275650F000091252	29/12/2020	55412
IVR0H05	275650F000090148	30/12/2020	55412
IXO6277	275650F000091303	29/12/2020	55412
JAB8C61	275650F000089794	29/12/2020	55412
JNX1367	275650F000090349	09/01/2021	51930
KHM3036	275650F000090726	30/12/2020	55412

KJD5233	275650F000090820	07/01/2021	51930
LNU8D43	275650F000087559	14/01/2021	54526
LTG5127	275650F000090824	11/01/2021	55417
LYA7821	275650F000090770	29/12/2020	55412
MAE5077	275650F000088831	29/12/2020	55412
MAQ6269	275650F000078134	29/12/2020	55412
MBZ0900	275650F000091253	29/12/2020	55412
MDC7263	275650F000091302	29/12/2020	55412
MFU6939	275650F000091301	29/12/2020	55412
MIS7549	275650F000089997	29/12/2020	55412
MLN3C79	275650F000075600	29/12/2020	55412
MLN3C79	275650F000089061	06/01/2021	54526
MMC0501	275650F000090879	30/12/2020	55412
NER1483	275650F000090346	07/01/2021	76331
OEH2I57	275650F000091304	30/12/2020	55412
OKN9A78	275650F000091071	29/12/2020	55412
PXY9959	275650F000090424	07/01/2021	54522
QHQ8D80	275650F000091205	29/12/2020	55412
QIS3D59	275650F000090821	11/01/2021	55417
QIW0899	275650F000090877	29/12/2020	55412
QMW7H65	275650F000087418	06/01/2021	76331
QRA0669	275650F000090724	29/12/2020	55412
RLG8H97	275650F000090146	29/12/2020	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 10/05/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AIC9I23	116100E008511323	16/01/2021	57380
AUY9022	116100E008852230	17/01/2021	65300
AXC0732	116100E009028343	15/01/2021	54521
AYV9I00	116100E009025898	18/01/2021	53470
BDM2G49	116100E008852229	15/01/2021	70991
BDP9F02	116100E008852232	17/01/2021	65300
BED0C02	116100E008852231	17/01/2021	65300
KBN0459	116100E009027501	18/01/2021	54521
LYK2I35	116100E009025401	16/01/2021	65300
QIP1156	116100E009025827	16/01/2021	56222
QJM0803	116100E008852233	17/01/2021	54522

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 11/05/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACS9591	275650B000079697	10/01/2021	74550
ACT9229	275650W000099544	10/01/2021	74630
ADF0D92	275650B000079574	08/01/2021	74550
ADV0585	275650W000099539	10/01/2021	74550
AER7698	275650A000001431	14/01/2021	60503
AFI0H05	275650A000001413	09/01/2021	60503
AFW9588	275650B000079637	09/01/2021	74550
AGH4482	275650W000099567	10/01/2021	74550
AGI1461	275650A000001432	14/01/2021	60503
AGP7027	275650W000099514	09/01/2021	74550
AGQ8E91	275650B000079676	10/01/2021	74550
AHU4653	275650W000099533	09/01/2021	74550
AIA1A64	275650W000099574	10/01/2021	74550
AIO7420	275650B000079675	10/01/2021	74630
AJK0959	275650A000001428	13/01/2021	60503
AJL0954	275650W000099553	10/01/2021	74550
AJL3821	275650W000099523	09/01/2021	74710
AJX6524	275650W000099508	09/01/2021	74550
AKJ8H28	275650B000079686	10/01/2021	74550
AKL2546	275650W000099503	08/01/2021	74550
AKS7879	275650B000079696	10/01/2021	74710
AKS7879	275650W000099563	10/01/2021	74630
ALH0227	275650B000079615	09/01/2021	74550
ALR1304	275650W000099511	09/01/2021	74550
ALU7483	275650W000099522	09/01/2021	74550
ALW7E94	275650A000001420	11/01/2021	60503
ALX6454	275650W000099510	09/01/2021	74550
AMA4327	275650W000099506	08/01/2021	74550
AMB0810	275650B000079584	08/01/2021	74630
AMI7184	275650D000073502	09/01/2021	74550
AMU7558	275650B000079669	10/01/2021	74630
ANB1393	275650W000099505	08/01/2021	74550
ANB1393	275650B000079580	08/01/2021	74710
ANB1393	275650B000079579	08/01/2021	74710
ANE2705	275650W000099569	10/01/2021	74550
ANK6G25	275650B000079671	10/01/2021	74630
ANW5482	275650A000001415	09/01/2021	60503
AOB0413	275650W000099572	10/01/2021	74550
AOC6E03	275650W000099525	09/01/2021	74630
AOG3831	275650W000099564	10/01/2021	74550
AOG3831	275650A000001416	10/01/2021	60503
AOM8605	275650W000099512	09/01/2021	74550
AOM8605	275650B000079680	10/01/2021	74630
API8502	275650B000079600	09/01/2021	74630
API8502	275650B000079596	09/01/2021	74550
APU0H18	275650B000079581	08/01/2021	74550

AQL6697	275650B000079633	09/01/2021	74550
ARC2346	275650B000079622	09/01/2021	74550
ARL8D97	275650B000079682	10/01/2021	74550
ARW4269	275650B000079689	10/01/2021	74550
ARW4269	275650B000079694	10/01/2021	74550
ARW4269	275650B000079688	10/01/2021	74550
ARW6E75	275650B000079664	10/01/2021	74550
ASO9270	275650B000079630	09/01/2021	74550
AST6119	275650B000079570	08/01/2021	74550
ASZ1684	275650A000001427	13/01/2021	60503
ATF9996	275650W000099515	09/01/2021	74630
ATF9996	275650B000079620	09/01/2021	74630
ATK9160	275650W000099557	10/01/2021	74550
ATY3323	275650B000079705	10/01/2021	74550
AUA4C42	275650W000099537	10/01/2021	74550
AUA4C42	275650B000079656	10/01/2021	74550
AUF2I82	275650B000079601	09/01/2021	74550
AUM7952	275650B000079677	10/01/2021	74550
AUW4180	275650B000079610	09/01/2021	74550
AVN4F27	275650W000099540	10/01/2021	74550
AWF8673	275650B000079606	09/01/2021	74550
AWK8722	275650W000099526	09/01/2021	74550
AWN7I75	275650W000099560	10/01/2021	74550
AWV7359	275650W000099551	10/01/2021	74550
AXC5595	275650B000079639	09/01/2021	74550
AXK6210	275650D000073513	10/01/2021	74550
AXM4432	275650W000099555	10/01/2021	74550
AXV4518	275650A000001418	10/01/2021	60503
AXZ1939	275650B000079698	10/01/2021	74550
AYW7049	275650B000079638	09/01/2021	74550
AYZ0G14	275650B000079646	09/01/2021	74550
AZB0330	275650B000079575	08/01/2021	74710
AZI2413	275650A000001417	10/01/2021	60503
AZP7372	275650W000099543	10/01/2021	74550
AZS4490	275650A000001419	11/01/2021	60503
AZW5490	275650B000079594	09/01/2021	74550
AZX1540	275650W000099542	10/01/2021	74630
AZX3G52	275650D000073508	10/01/2021	74550
AZZ3551	275650B000079695	10/01/2021	74550
AZZ7129	275650B000079599	09/01/2021	74550
AZZ7695	275650B000079603	09/01/2021	74550
BAA1676	275650B000079592	09/01/2021	74550
BAD2738	275650B000079611	09/01/2021	74550
BAG5452	275650W000099541	10/01/2021	74550
BAL3207	275650B000079589	09/01/2021	74550
BAO7A60	275650B000079710	11/01/2021	74550
BAU5I68	275650D000073505	09/01/2021	74550
BAW2457	275650A000001430	14/01/2021	60503
BBB6587	275650W000099521	09/01/2021	74550
BBD3197	275650B000079609	09/01/2021	74550
BBF8860	275650D000073503	09/01/2021	74550
BBN8262	275650B000079597	09/01/2021	74550
BBQ5737	275650W000099504	08/01/2021	74550
BBY5103	275650A000001414	09/01/2021	60503
BCG5415	275650B000079616	09/01/2021	74550
BCI9321	275650W000099527	09/01/2021	74550
BCR7C18	275650B000079659	10/01/2021	74550
BCT3D29	275650D000073507	10/01/2021	74630
BDF3D20	275650B000079684	10/01/2021	74550
BDG9D72	275650A000001426	13/01/2021	60503
BDR4B59	275650W000099507	09/01/2021	74630
BDR9B12	275650W000099516	09/01/2021	74550
BDS7A64	275650B000079649	10/01/2021	74550
BDT7I83	275650W000099518	09/01/2021	74550
BDW1D70	275650B000079683	10/01/2021	74550
BDW3C20	275650B000079668	10/01/2021	74630
BDY3E67	275650W000099554	10/01/2021	74550
BDZ1I85	275650B000079577	08/01/2021	74550
BDZ4A79	275650B000079604	09/01/2021	74550
BEB5I71	275650W000099568	10/01/2021	74550
BEJ1F41	275650W000099562	10/01/2021	74550
BEK9911	275650B000079691	10/01/2021	74550
BEM6309	275650B000079585	08/01/2021	74550
BES5F44	275650W000099577	10/01/2021	74550
BET2G56	275650B000079621	09/01/2021	74550
BNW7766	275650B000079660	10/01/2021	74550
BVQ2J00	275650W000099531	09/01/2021	74550
BXA4796	275650D000073504	09/01/2021	74630
BYR7867	275650B000079674	10/01/2021	74630
CEY8989	275650B000079590	09/01/2021	74550
CFW7086	275650A000001424	12/01/2021	60503
CIS3871	275650W000099575	10/01/2021	74630
CJE2901	275650B000079631	09/01/2021	74550
CLR2G89	275650B000079629	09/01/2021	74550
CQV2038	275650W000099576	10/01/2021	74630
CXB7124	275650B000079653	10/01/2021	74550
CXB7124	275650B000079654	10/01/2021	74550
CZO2242	275650B000079647	09/01/2021	74550
DBN4612	275650B000079673	10/01/2021	74710

DDC0H08	275650B000079626	09/01/2021	74550
DDW2470	275650B000079628	09/01/2021	74550
DIQ8A58	275650W000099517	09/01/2021	74550
DKY9813	275650B000079595	09/01/2021	74550
DLR7055	275650W000099550	10/01/2021	74550
DMI1701	275650B000079679	10/01/2021	74550
DQP0A65	275650D000073514	10/01/2021	74550
DTD4D98	275650D000073515	10/01/2021	74630
EAC2773	275650B000079708	10/01/2021	74550
EFC2J75	275650B000079666	10/01/2021	74550
EFX7A69	275650A000001433	15/01/2021	60503
EGE7H86	275650A000001421	11/01/2021	60503
EGV7553	275650B000079605	09/01/2021	74550
ELR0717	275650W000099519	09/01/2021	74550
ELR0717	275650W000099580	11/01/2021	74630
EMC8743	275650B000079623	09/01/2021	74550
EPS5J99	275650W000099573	10/01/2021	74550
FDI7756	275650B000079608	09/01/2021	74550
FFF2010	275650D000073501	09/01/2021	74550
FGZ1607	275650D000073497	08/01/2021	74550
FJZ0144	275650B000079634	09/01/2021	74550
FJZ0144	275650B000079681	10/01/2021	74550
FLN3523	275650B000079598	09/01/2021	74550
FUG1189	275650B000079624	09/01/2021	74550
FVH7E77	275650B000079619	09/01/2021	74550
FZZ7J28	275650B000079687	10/01/2021	74550
FZZ7J28	275650B000079663	10/01/2021	74630
GDS2880	275650W000099535	10/01/2021	74550
GGQ0300	275650W000099524	09/01/2021	74550
HDF5C07	275650W000099581	11/01/2021	74550
HQP1J81	275650A000001429	13/01/2021	60503
HSC5G22	275650B000079572	08/01/2021	74630
HTB4A04	275650D000073509	10/01/2021	74550
IQQ0039	275650D000073500	09/01/2021	74550
ITO3879	275650B000079699	10/01/2021	74550
IVJ6701	275650D000073512	10/01/2021	74550
IYB7370	275650W000099566	10/01/2021	74550
IZZ3C69	275650W000099545	10/01/2021	74550
JDA1G04	275650D000073517	10/01/2021	74630
JDE8100	275650W000099570	10/01/2021	74550
JTB6995	275650B000079586	08/01/2021	74710
JZD3I88	275650B000079640	09/01/2021	74630
KJH2G49	275650B000079643	09/01/2021	74630
KOL6845	275650B000079617	09/01/2021	74550
LPF0830	275650W000099552	10/01/2021	74550
LXU9154	275650B000079690	10/01/2021	74550
LYE0202	275650B000079569	08/01/2021	74550
LYP6573	275650A000001434	15/01/2021	60503
MAY6396	275650B000079607	09/01/2021	74550
MAY8202	275650W000099536	10/01/2021	74550
MBA3H23	275650B000079576	08/01/2021	74550
MCR7294	275650B000079704	10/01/2021	74550
MDE8H36	275650B000079652	10/01/2021	74550
MDJ0B22	275650B000079651	10/01/2021	74550
MDJ5784	275650B000079593	09/01/2021	74630
MDL9726	275650B000079583	08/01/2021	74630
MEG0351	275650W000099532	09/01/2021	74550
MEH2161	275650B000079571	08/01/2021	74550
MEP0041	275650W000099528	09/01/2021	74550
MFD2176	275650B000079625	09/01/2021	74550
MFM2639	275650B000079707	10/01/2021	74550
MFM7D53	275650D000073516	10/01/2021	74550
MFY1A37	275650B000079614	09/01/2021	74550
MGI5596	275650A000001422	12/01/2021	60503
MGI5596	275650B000079702	10/01/2021	74550
MGI5596	275650B000079703	10/01/2021	74550
MGR1H88	275650W000099538	10/01/2021	74550
MHS2A88	275650B000079670	10/01/2021	74550
MHV0995	275650B000079693	10/01/2021	74710
MIA3781	275650A000001435	15/01/2021	60503
MII5882	275650B000079658	10/01/2021	74550
MIM6443	275650W000099513	09/01/2021	74630
MIX8F08	275650B000079582	08/01/2021	74550
MJM9490	275650W000099559	10/01/2021	74630
MJN8244	275650B000079709	10/01/2021	74550
MJN8244	275650W000099578	10/01/2021	74630
MJN8244	275650W000099579	10/01/2021	74630
MJT9194	275650W000099571	10/01/2021	74550
MJU6804	275650B000079612	09/01/2021	74550
MKC3957	275650B000079692	10/01/2021	74630
MKI9C79	275650W000099529	09/01/2021	74550
MKO0823	275650B000079591	09/01/2021	74550
MKQ8G73	275650A000001425	13/01/2021	60503
MLA3623	275650D000073499	09/01/2021	74550
MLB5I62	275650B000079642	09/01/2021	74550
MLB8B77	275650B000079636	09/01/2021	74550
MLD0007	275650W000099509	09/01/2021	74550
MLN5099	275650W000099565	10/01/2021	74630
MLN5099	275650B000079644	09/01/2021	74550

MLN5099	275650W000099530	09/01/2021	74630
MLN5099	275650B000079648	10/01/2021	74550
MLT6668	275650B000079655	10/01/2021	74550
MMN4E37	275650W000099561	10/01/2021	74550
MVK9961	275650D000073498	09/01/2021	74630
NBH7970	275650B000079667	10/01/2021	74550
NCV4E97	275650W000099548	10/01/2021	74550
NFI8950	275650B000079645	09/01/2021	74550
NJA5H75	275650B000079635	09/01/2021	74550
NJQ8I06	275650B000079632	09/01/2021	74550
NMP9227	275650B000079588	09/01/2021	74550
NMP9227	275650W000099520	09/01/2021	74550
NPL3J46	275650B000079701	10/01/2021	74550
NPM9E05	275650W000099549	10/01/2021	74550
OBA7D27	275650A000001423	12/01/2021	60503
OBD9F85	275650D000073510	10/01/2021	74550
OBD9F85	275650W000099546	10/01/2021	74630
OBF2015	275650B000079685	10/01/2021	74550
OPU3555	275650B000079662	10/01/2021	74550
PAE2262	275650B000079650	10/01/2021	74550
PCD8F14	275650D000073496	08/01/2021	74550
PHD1J61	275650B000079678	10/01/2021	74550
PZZ4135	275650B000079613	09/01/2021	74550
QAN7993	275650W000099534	09/01/2021	74550
QCO9110	275650B000079573	08/01/2021	74550
QHS8H99	275650B000079665	10/01/2021	74630
QHU9490	275650D000073506	10/01/2021	74550
QIA2H73	275650B000079602	09/01/2021	74550
QIT8444	275650B000079700	10/01/2021	74550
QIW4117	275650B000079661	10/01/2021	74550
QJK7B70	275650W000099558	10/01/2021	74630
QJK7B70	275650W000099556	10/01/2021	74550
QJK7B70	275650B000079672	10/01/2021	74550
QJM1978	275650B000079587	09/01/2021	74550
QJP2653	275650W000099547	10/01/2021	74550
QJP9205	275650B000079618	09/01/2021	74550
QJR0853	275650B000079627	09/01/2021	74550
QJU4466	275650B000079641	09/01/2021	74630
QTM2460	275650B000079657	10/01/2021	74550
RAK7349	275650B000079706	10/01/2021	74630
RAP4F84	275650D000073511	10/01/2021	74550
RAS1E46	275650B000079578	08/01/2021	74630

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 12/05/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAN1I81	275650F000086695	18/01/2021	55417
ABP6558	275650F000091255	05/01/2021	55412
ADO3A07	275650F000091306	06/01/2021	55412
AGF9J92	275650F000090281	15/01/2021	60501
AHK2E32	275650F000090184	05/01/2021	55412
ALK6761	275650F000090182	04/01/2021	55412
ALR7795	275650F000089795	04/01/2021	55412
ALR7795	275650F000090487	04/01/2021	55412
ALU1A82	275650F000090619	04/01/2021	55412
AMJ5895	275650F000090931	04/01/2021	55412
ANF4C17	275650F000090294	19/01/2021	76331
AOQ9861	275650F000090618	04/01/2021	55412
APS6F28	275650F000089998	06/01/2021	55412
APY4342	275650F000090186	06/01/2021	55412
ARB4271	275650F000090183	04/01/2021	55412
ASG3B59	275650F000090273	14/01/2021	76331
ASM6E35	275650F000088081	15/01/2021	55411
ATC3E45	275650F000089796	05/01/2021	55412
ATC4B93	275650F000090386	04/01/2021	55412
ATC4B93	275650F000090387	04/01/2021	55412
ATC4B93	275650F000090385	04/01/2021	55412
ATC4B93	275650F000090389	04/01/2021	55412
ATF5913	275650F000086697	21/01/2021	55417
ATZ7281	275650F000090883	05/01/2021	55412
AUL6353	275650F000088085	21/01/2021	60412
AUT5584	275650F000090881	04/01/2021	55412
AWH3669	275650F000090185	05/01/2021	55412
AWP2137	275650F000090279	15/01/2021	54526
AWQ0951	275650F000088082	15/01/2021	55411
AXO1155	275650F000090297	21/01/2021	76331
AYC6932	275650F000089798	06/01/2021	55412
AYL0407	275650F000090882	04/01/2021	55412
AZF6J63	275650F000088084	21/01/2021	60412
AZJ2501	275650F000091160	21/01/2021	76331
AZK3327	275650F000090827	18/01/2021	76252
AZM3C75	275650F000091154	18/01/2021	76331
AZS9042	275650F000088079	15/01/2021	55411
BAU8H58	275650F000090488	04/01/2021	55412
BBB7149	275650F000091152	15/01/2021	76332
BBE2927	275650F000090288	18/01/2021	60501
BBI1427	275650F000090277	15/01/2021	76331
BCB7624	275650F000088080	15/01/2021	55411
BCI2B15	275650F000091153	16/01/2021	51930

BCU5C37	275650F000090830	21/01/2021	76252
BCW9H92	275650F000086696	21/01/2021	55417
BCY6H54	275650F000090884	06/01/2021	55412
BDE0402	275650F000090489	05/01/2021	55412
BDP0I90	275650F000091157	19/01/2021	76332
BDU7C15	275650F000090287	18/01/2021	76331
BEE3A75	275650F000090275	14/01/2021	76331
CKF1A09	275650F000090295	20/01/2021	51852
DOG0B27	275650F000090284	18/01/2021	60501
DON4A69	275650F000090491	06/01/2021	55412
DON4A69	275650F000090490	06/01/2021	55412
DQZ2981	275650F000090880	04/01/2021	55412
DXQ3D32	275650F000088086	21/01/2021	59910
EIT5C21	275650F000090283	16/01/2021	55411
FGY6797	275650F000090831	21/01/2021	76252
FHI6G48	275650F000091158	20/01/2021	76331
FJJ4990	275650F000090187	06/01/2021	55412
FMG7E79	275650F000090291	18/01/2021	60501
FMV8B11	275650F000090286	18/01/2021	76331
FYI8D48	275650F000090296	21/01/2021	54526
HLA6188	275650F000089797	06/01/2021	55412
JND5D42	275650F000087420	18/01/2021	55417
MAF6406	275650F000091155	19/01/2021	76332
MFR5016	275650F000090282	16/01/2021	51930
MFY9746	275650F000090932	04/01/2021	55412
MIB7352	275650F000091159	21/01/2021	51930
MIH7733	275650F000090388	04/01/2021	55412
MKG6359	275650F000091104	06/01/2021	55412
NBS3408	275650F000091254	04/01/2021	55412
NTZ4238	275650F000088083	21/01/2021	60412
OAX4144	275650F000090829	20/01/2021	51930
OOS5F30	275650F000090826	16/01/2021	51930
PUK8743	275650F000090825	13/01/2021	55417
QHD3917	275650F000090293	19/01/2021	60501
QIX2592	275650F000090285	18/01/2021	76331
QIX2592	275650F000090828	19/01/2021	55417
QUL5836	275650F000078291	18/01/2021	55417
RAI4A05	275650F000087419	14/01/2021	55417

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 13/05/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK4C68	275650F000091261	09/01/2021	55412
ACF2132	275650F000090095	08/01/2021	55412
AET3E57	275650F000090893	09/01/2021	55412
AKA8H47	275650F000091501	09/01/2021	55412
AMO4647	275650F000090889	07/01/2021	55412
AMU0543	275650F000090391	09/01/2021	55412
APK6627	275650F000091262	09/01/2021	55412
APS6F28	275650F000089999	07/01/2021	55412
APS6F28	275650F000090000	07/01/2021	55412
AQO8860	275650F000090886	07/01/2021	55412
ARJ2036	275650F000090894	09/01/2021	55412
ASC3F27	275650F000090891	08/01/2021	55412
ATI4G00	275650F000090885	07/01/2021	55412
AUK4C98	275650F000091451	09/01/2021	55412
AWI2745	275650F000090888	07/01/2021	55412
AWY1832	275650F000090890	08/01/2021	55412
AXV7657	275650F000091257	07/01/2021	55412
AXY7C77	275650F000090494	09/01/2021	55412
AYD2978	275650F000091259	08/01/2021	55412
AYW9086	275650F000090728	09/01/2021	55412
BEF0774	275650F000089799	08/01/2021	55412
DJN3004	275650F000090492	08/01/2021	55412
DPS7762	275650F000091260	08/01/2021	55412
DSH4696	275650F000090188	07/01/2021	55412
ETP3H15	275650F000089800	09/01/2021	55412
FDV9J14	275650F000091258	08/01/2021	55412
FFP1C25	275650F000090096	08/01/2021	55412
HTV7A86	275650F000090190	09/01/2021	55412
IGW2428	275650F000090727	08/01/2021	55412
IWB9F59	275650F000091105	07/01/2021	55412
IWC5H14	275650F000091256	07/01/2021	55412
JNC2691	275650F000090887	07/01/2021	55412
KAZ8812	275650F000090892	08/01/2021	55412
LZS8792	275650F000090189	07/01/2021	55412
MCC9541	275650F000090390	07/01/2021	55412
MFU6J39	275650F000091106	07/01/2021	55412
MJZ7G54	275650F000091107	07/01/2021	55412
MLX2I82	275650F000090933	09/01/2021	55412
MLZ1670	275650F000091452	09/01/2021	55412
NUD8584	275650F000090493	08/01/2021	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:59659B13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

OBJETO: Contratação de profissionais da saúde, consistentes em 19 (dezenove) técnicos em enfermagem, 14 (quatorze) enfermeiros e 05 (cinco) psicólogos para atendimento nas unidades de saúde e na clínica de saúde mental do Município, suprindo as necessidades extraordinárias de ações de prevenção e combate ao Corona Vírus (COVID-19), conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376/2020, até 30/06/2021, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2021.

Em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Lote	Item	Contratados	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total R$
01	02	ANGELISE LIDIANE ANIBALE	MÊS	5,00	2.115,10	10.575,50

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:71189BB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 95/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 95/2020

Considerando que o primeiro classificado no Pregão Eletrônico foi desclassificado, tendo em vista que não atendeu o prazo de convocação estabelecido na Ata de Registro de Preços;
Considerando que o segundo colocado foi convocado se manifestou que não havia interesse em assinatura da Ata de Registro de Preços não havendo profissionais para atendimento do município conforme documentos juntados pelo Departamento de Licitações do município.
Portanto realizou a convocação do terceiro colocado o qual manifestou interesse em prestar os serviços para o município.
Assim sendo, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 95/2021, tendo como objeto Contratação de empresa para fornecimento de profissionais médicos clinico geral para atendimento junto a secretaria municipal de saúde*, DECLARO COMO* vencedor no presente processo licitatório o proponente: INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA EPP CNPJ 26.775.172/0001-20 RUA BARAO DO RIO BRANCO Inácio Martins-PR CEP 85155-000. Num total geral de *R$ 669.600,00 (Seiscentos e Sessenta e Nove Mil e Seiscentos Reais)*

INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA EPP						
Lote	**Item**	**Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço**	**Preço total**
1	1	MÉDICO CLÍNICO GERAL: •Dentre as obrigações do profissional devidamente habilitado está prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de Pronto Atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência. •Realizar consultas, solicitar exames subsidiários, analisar e interpretar seus resultados, emitir diagnósticos, emitir atestado médico quando houver necessidade, prescrever tratamentos, orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do usuário; •Fazer uso, quando necessário, de todos os recursos e equipamentos disponíveis na UBS Municipal. Realizar todos os procedimentos inerentes a profissão de médico, dentre eles: Estabilização de pacientes, suturas, curativos, gesso e outros; Encaminhar pacientes de risco ao serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado), contatar com o hospital ou com a Central de Regulação de Leitos do SUS, garantindo a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias e suas transferências, Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso; Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como, outros determinados pela Secretaria Municipal de Saúde. •Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado; obedecer ao Código de Ética Médica. Realização de plantões médicos em finais de semana e feriados municipais e em dias definidos pela secretaria municipal de saúde. •Atendimento das Unidades de Saúde do interior do Município quando necessário conforme estabelecido pela Secretaria de Saúde. CARGA HORARIA: •40 horas semanais, dedicados a consultas clinicas, sendo 8h diárias de segunda a sexta-feira. •262 horas mensais de sobreaviso, realizados em semanas alternadas com o outro profissional, sendo o sobreaviso das 17:00h as 08:00h de segunda a sexta-feira, e as 48h de fim de semana e feriados.	SV	12,00	27.900,00	334.800,00
1	2	MÉDICO CLÍNICO GERAL: •Dentre as obrigações do profissional devidamente habilitado está prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de Pronto Atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência. •Realizar consultas, solicitar exames subsidiários, analisar e interpretar seus resultados, emitir diagnósticos, emitir atestado médico quando houver necessidade, prescrever tratamentos, orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do usuário; •Fazer uso, quando necessário, de todos os recursos e equipamentos disponíveis na UBS Municipal. Realizar todos os procedimentos inerentes a profissão de médico, dentre eles: Estabilização de pacientes, suturas, curativos, gesso e outros; Encaminhar pacientes de risco ao serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado), contatar com o hospital ou com a Central de Regulação de Leitos do SUS, garantindo a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias e suas transferências, Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso; Preencher os documentos inerentes à	SV	12,00	27.900,00	334.800,00

		atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como, outros determinados pela Secretaria Municipal de Saúde. •Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado; obedecer ao Código de Ética Médica. Realização de plantões médicos em finais de semana e feriados municipais e em dias definidos pela secretaria municipal de saúde. •Atendimento das Unidades de Saúde do interior do Município quando necessário conforme estabelecido pela Secretaria de Saúde. CARGA HORARIA: •40 horas semanais, dedicados a consultas clinicas, sendo 8h diárias de segunda a sexta-feira. •262 horas mensais de sobreaviso, realizados em semanas alternadas com o outro profissional, sendo o sobreaviso das 17:00h as 08:00h de segunda a sexta-feira, e as 48h de fim de semana e feriados.				
TOTAL						**669.600,00**

Goioxim, 29 de janeiro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:F7C126AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DE DESLIGAMENTOS E CONTRATAÇÕES CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ
REFERÊNCIA: JANEIRO 2021 – Nº 01

EXTRATO DE DESLIGAMENTOS E CONTRATAÇÕES
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ
REFERÊNCIA: JANEIRO 2021 – Nº 01
DESLIGAMENTOS EFETUADOS NO MÊS DE JANEIRO 2021

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONARIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 12/2017, DE 19/04/2017, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 20/04/2017 A 10/05/2017 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 030/2017, DE 23/06/2017.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	MATRÍCULA	EMPREGO	BASE	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
JOSE FRANCISCO VIEIRA LINS	8567	MÉDICO 12H	UPA CASCAVEL	20/01/2021	DESLIGAMENTO A PEDIDO

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 044/2017, DE 25/10/2017, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 26/10/2017 A 16/11/2017 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 052/2017, DE 22/12/2017.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	MATRÍCULA	EMPREGO	BASE	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
SILVIA ANDRADE	8966	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	18/01/2021	DESLIGAMENTO A PEDIDO
ARTHUR PENZLIEN PINCELI	13096	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL	18/01/2021	DESLIGAMENTO A PEDIDO
PAULO GONTIJO RODRIGUES	13217	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL	19/01/2021	DESLIGAMENTO A PEDIDO
CLEUZA WARKEN	8800	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA TOLEDO	22/01/2021	DESLIGAMENTO A PEDIDO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 018/2018, DE 02/05/2018, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 03/05/2018 A 24/05/2018 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 035/2018, DE 02/07/2018.

IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS				DESLIGAMENTOS	
NOME	MATRÍCULA	EMPREGO	BASE	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
ALAN JUNIOR SOUTO	13067	ENFERMEIRO	UPA MARECHAL CÂNDIDO RONDON	10/01/2021	FALECIMENTO
MARCOS JOSE RIGOTTI	13531	RÁDIO OPERADOR	SAMU CASCAVEL	15/01/2021	DISPENSA POR JUSTA CAUSA
MATHEUS ORO BADOTTI	13116	RÁDIO OPERADOR	SAMU CASCAVEL	28/01/2021	DESLIGAMENTO A PEDIDO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 004/2019, DE 07/02/2019, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 08/02/2019 A 25/02/2019 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 017/2019, DE 11/04/2019.

IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS				DESLIGAMENTOS	
NOME	MATRÍCULA	EMPREGO	BASE	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
SILVANA DA SILVA	13261	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	07/01/2021	DISPENSA POR JUSTA CAUSA
PAULO HENRIQUE DINIZ	13530	TÉCNICO A. DE R.M. - TARM	SAMU CASCAVEL	12/01/2021	DESLIGAMENTO A PEDIDO
DAVID XAVIER COSTA	13566	TÉCNICO A. DE R.M. - TARM	SAMU CASCAVEL	18/01/2021	DESLIGAMENTO A PEDIDO
CELSO MACIEL FIUZA	13633	MOTORISTA SOCORRISTA	FROTA CASCAVEL	20/01/2021	DESLIGAMENTO A PEDIDO
ISABELA CAROLINE DE PAULA	13671	TÉCNICO A. DE R.M. - TARM	SAMU CASCAVEL	04/01/2021	DESLIGAMENTO A PEDIDO
PATRICIA MARTINS LIMA	13276	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU CASCAVEL	06/01/2021	DISPENSA POR JUSTA CAUSA

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 050/2019, DE 12/07/2019, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 15/07/2019 A 05/08/2019 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 074/2019, DE 06/09/2019.

IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS				DESLIGAMENTOS	
NOME	MATRÍCULA	EMPREGO	BASE	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
RAFAEL VIEIRA DA ROCHA	13611	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FROTA CASCAVEL	26/01/2021	DESLIGAMENTO A PEDIDO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 011/2020, DE 21/01/2020, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 23/01/2020 A 19/02/2020 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 044/2020, DE 27/03/2020.

IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS				DESLIGAMENTOS	
NOME	MATRÍCULA	EMPREGO	BASE	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
CLEUZA WARKEN	13706	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UPA TOLEDO	19/01/2021	DESLIGAMENTO A PEDIDO
RUBSON NASCIMENTO DA SILVA	13719	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	15/01/2021	DESLIGAMENTO A PEDIDO
LUIZ PEDRO CAREZIA NETO	13771	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL DE RETAGUARDA	07/01/2021	DESLIGAMENTO A PEDIDO
JEAN LEAL	13991	MOTORISTA SOCORRISTA	FROTA MUNICIPAL DE CASCAVEL	06/01/2021	DESLIGAMENTO A PEDIDO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSAMU EDITAL DE ABERTURA Nº 111/2019, DE 06/11/2019, INCRIÇÕES NO PERÍODO DE 07/11/2019 A 21/11/2019 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 127/2019, DE 26/11/2019.

IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS				DESLIGAMENTOS	
NOME	MATRÍCULA	EMPREGO	BASE	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
DEISE GUIMARAES	13593	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU QUEDAS DO IGUAÇU	04/01/2021	TÉRMINO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019 PARACONTRATAÇÃOTEMPORÁRIADEEMPREGADOSPÚBLICOSPARAOCONSAMUEDITALDE ABERTURA Nº 124/2019, DE 25/11/2019, INCRIÇÕES NO PERÍODO DE 26/11/2019 A 10/12/2019 - HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 001/2020, DE 03/01/2020.

IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS				DESLIGAMENTOS	
NOME	MATRÍCULA	EMPREGO	BASE	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
VINICIUS OGIBOWSKI	13603	MÉDICO 24H	UPA GUAÍRA	24/01/2021	TÉRMINO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSAMU EDITAL DE ABERTURA Nº 049/2020, DE 31/03/2020, INCRIÇÕES NO PERÍODO DE 01/04/2020 A 15/04/2020 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 071/2020, DE 30/04/2020.					
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS				DESLIGAMENTOS	
NOME	MATRÍCULA	EMPREGO	BASE	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
ALESSANDRA DAIANE GEHLEN VIDOR	13887	FISIOTERAPEUTA	HOSPITAL DE RETAGUARDA	13/01/2021	TÉRMINO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
AMANDA CRUZ BEGARA	13889	NUTRICIONISTA	HOSPITAL DE RETAGUARDA	14/01/2021	TÉRMINO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
SILVIA DE ANDRADE	13980	ASSISTENTE SOCIAL	HOSPITAL DE RETAGUARDA	22/01/2021	TÉRMINO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSAMU EDITAL DE ABERTURA Nº 112/2020, DE 24/06/2020, INCRIÇÕES NO PERÍODO DE 25/06/2020 A 06/07/2020 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 146/2020, DE 20/07/2020.					
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS				DESLIGAMENTOS	
NOME	MATRÍCULA	EMPREGO	BASE	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
GRACIELE CHRISTINA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	13931	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	06/01/2021	DESLIGAMENTO A PEDIDO
SANDRA NOGUEIRA	13950	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	15/01/2021	DESLIGAMENTO A PEDIDO
SILVIA REGINA GIARETTA LOPES	13956	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	04/01/2021	DESLIGAMENTO A PEDIDO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2020 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSAMU EDITAL DE ABERTURA Nº 130/2020, DE 06/07/2020, INCRIÇÕES NO PERÍODO DE 07/07/2020 A 20/07/2020 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 165/2020, DE 03/08/2020.					
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS				DESLIGAMENTOS	
NOME	MATRÍCULA	EMPREGO	BASE	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
BIANCA CAROLINE CUSTÓDIO DOS SANTOS	13997	ENFERMEIRO	SAMU CASCAVEL	04/01/2021	DESLIGAMENTO A PEDIDO
CLAUDIA CRISTIANE PEREIRA	14006	ENFERMEIRO	HOSPITAL DE RETAGUARDA	14/01/2021	DESLIGAMENTO A PEDIDO
ELIZETE LUIZA HASSELMANN	14008	ENFERMEIRO	HOSPITAL DE RETAGUARDA	12/01/2021	DESLIGAMENTO A PEDIDO

CONTRATAÇÕES EFETUADAS NO MÊS DE JANEIRO DE 2021 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 011/2020 DE 21/01/2020						
INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 23/01/2020 A 19/02/2020 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 044/2020 DE 27/03/2020.						
CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO	EMPREGO	BASE DE LOTAÇÃO
36º	RENAN MOCHI ROSA	14030	06/01/2021	R$ 4.822,14	MÉDICO 12H	MACRORREGIONAL
3º	JESLAINE FHYNBEEN GOMES	14032	11/01/2021	R$ 1.501,47	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UPA MARECHAL CÂNDIDO RONDON
22º	NIKOLAS SIMÃO COSTA	14033	14/01/2021	R$ 9.644,29	MÉDICO 24H	SAMU CASCAVEL
35º	CLOVIS CASAGRANDE JUNIOR	14034	12/01/2021	R$ 4.822,14	MÉDICO 24H	SAMU CASCAVEL
1º	CHRISTOFER MORAES BALEN	14035	23/01/2021	R$ 9.644,29	MÉDICO 24H	SAMU GUAÍRA
23º	VINÍCIUS ANTONIO PERON	14038	27/01/2021	R$ 9.644,29	MÉDICO 24H	MACRORREGIONAL
10º	MARCOS POVIDAIKO	14039	18/01/2021	R$ 1.501,47	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CASCAVEL
8º	LUIZ MARCELO COSTA	14040	18/01/2021	R$ 1.501,47	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CASCAVEL
11º	ROBERSON VARGAS DA SILVA	14041	18/01/2021	R$ 1.501,47	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CASCAVEL
12º	IVO DA SILVA MOREIRA	14042	18/01/2021	R$ 1.501,47	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CASCAVEL
14º	AILSO ASSMENN	14043	18/01/2021	R$ 1.501,47	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CASCAVEL
13º	ANTONIO RODRIGO DIAS DE MORAES	14044	18/01/2021	R$ 1.501,47	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CASCAVEL
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 237/2020 DE 10/11/2020 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 11/11/2020 A 01/12/2020 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 003/2021 DE 14/01/2021.						
CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO	EMPREGO	BASE DE LOTAÇÃO
1º	LEANDRO RODRIGUES TOMÉ	14036	26/01/2021	R$ 4.822,14	MÉDICO 12H	UPA GUAÍRA
3º	LUCAS PEREIRA MUSSATO	14037	25/01/2021	R$ 9.644,29	MÉDICO 24H	UPA GUAÍRA
4º	XIMENA IRENE ULCUANGO MEJIA	14045	31/01/2021	R$ 9.644,29	MÉDICO 24H	UPA GUAÍRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2020 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSAMU EDITAL DE ABERTURA Nº 130/2020, DE 06/07/2020, INCRIÇÕES NO PERÍODO DE 07/07/2020 A 20/07/2020 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 165/2020, DE 03/08/2020.						
CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO	EMPREGO	BASE DE LOTAÇÃO
4º	IVANA DOS SANTOS WILLINGTON	14031	09/01/2021	R$ 9.644,29	MÉDICO 24H	HOSPITAL DE RETAGUARDA

Cascavel – PR, 01º de fevereiro de 2021.

ADÃO JOSEVAN KALISKIEVICZ JÚNIOR
Encarregado do Setor de Recursos Humanos

JESSICA SOUZA CORDEIRO DOS SANTOS
Diretora Administrativa

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:142C97F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.877.968,06	27.877.968,06	4.747.105,96	17,03	27.352.506,56	98,12	525.461,50
RECEITAS CORRENTES	27.810.400,41	27.810.400,41	4.712.342,46	16,94	26.147.327,10	94,02	1.663.073,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.150.502,85	2.150.502,85	205.641,18	9,56	1.918.363,77	89,21	232.139,08
IMPOSTOS	1.632.473,67	1.632.473,67	179.329,13	10,99	1.694.533,56	103,80	-62.059,89
TAXAS	317.429,18	317.429,18	26.312,05	8,29	223.830,21	70,51	93.598,97
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	200.600,00	200.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.600,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	30.567,52	0,00	203.229,61	0,00	-203.229,61
CONTRIBUIÇÃO PARAO CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	30.567,52	0,00	203.229,61	0,00	-203.229,61
RECEITAPATRIMONIAL	246.181,27	246.181,27	2.173,81	0,88	19.132,98	7,77	227.048,29
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	20.000,00	20.000,00	519,50	2,60	4.050,00	20,25	15.950,00
VALORES MOBILIÁRIOS	226.181,27	226.181,27	1.654,31	0,73	15.082,98	6,67	211.098,29
TRANSFERÊNCIACORRENTES	25.413.716,29	25.413.716,29	4.473.959,95	17,60	24.006.549,83	94,46	1.407.166,46
TRANSFERÊNCIADAUNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	13.412.274,25	13.412.274,25	2.657.762,59	19,82	13.423.995,59	100,09	-11.721,34
TRANSFERÊNCIADOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	8.814.383,69	8.814.383,69	1.352.492,97	15,34	8.114.949,40	92,06	699.434,29
TRANSFERÊNCIADE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	3.187.058,35	3.187.058,35	457.857,70	14,37	2.442.564,15	76,64	744.494,20
TRANSFERÊNCIADE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	5.846,69	0,00	25.040,69	0,00	-25.040,69
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	50,91	0,00	-50,91
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,91	0,00	-50,91
RECEITAS DE CAPITAL	67.567,65	67.567,65	34.763,50	51,45	1.205.179,46	1.783,66	-1.137.611,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	34.763,50	0,00	955.179,46	0,00	-955.179,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	34.763,50	0,00	955.179,46	0,00	-955.179,46
ALIENAÇÃO DE BENS	67.567,65	67.567,65	0,00	0,00	0,00	0,00	67.567,65
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	67.567,65	67.567,65	0,00	0,00	0,00	0,00	67.567,65
TRANSFERÊNCIADE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	-250.000,00
TRANSFERÊNCIADAUNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	-250.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.877.968,06	27.877.968,06	4.747.105,96	17,03	27.352.506,56	98,12	525.461,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.877.968,06	27.877.968,06	4.747.105,96	17,03	27.352.506,56	98,12	525.461,50
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.877.968,06	27.877.968,06	4.747.105,96	17,03	27.352.506,56	98,12	525.461,50
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	2.298.862,08	—	—	2.298.862,08	—	—
RecursosArrecadados em ExercíciosAnteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para CréditosAdicionais	—	2.298.862,08	—	—	2.298.862,08	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.325.648,06	36.234.116,73	5.022.039,16	23.323.262,56	12.910.854,17	5.317.547,59	22.778.847,73	13.455.269,00	22.671.334,34	544.414,83
DESPESAS CORRENTES	24.339.487,34	29.222.114,61	4.361.984,01	20.287.040,00	8.935.074,61	4.429.842,54	20.261.656,39	8.960.458,22	20.243.442,70	25.383,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.855.918,71	14.734.493,13	2.838.899,99	12.307.794,01	2.426.699,12	2.838.899,99	12.307.794,01	2.426.699,12	12.307.794,01	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	170.000,00	170.000,00	23.914,54	81.541,92	88.458,08	23.914,54	81.541,92	88.458,08	81.541,92	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.313.568,63	14.317.621,48	1.499.169,48	7.897.704,07	6.419.917,41	1.567.028,01	7.872.320,46	6.445.301,02	7.854.106,77	25.383,61
DESPESAS DE CAPITAL	1.696.160,72	6.722.002,12	660.055,15	3.036.222,56	3.685.779,56	887.705,05	2.517.191,34	4.204.810,78	2.427.891,64	519.031,22
INVESTIMENTOS	1.086.160,72	6.112.002,12	500.376,48	2.550.852,76	3.561.149,36	728.026,38	2.031.821,54	4.080.180,58	1.942.521,84	519.031,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	610.000,00	610.000,00	159.678,67	485.369,80	124.630,20	159.678,67	485.369,80	124.630,20	485.369,80	0,00
DRAESDEÍVRIVDAADECONTINGÊNCIA	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.325.648,06	36.234.116,73	5.022.039,16	23.323.262,56	12.910.854,17	5.317.547,59	22.778.847,73	13.455.269,00	22.671.334,34	544.414,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	26.325.648,06	36.234.116,73	5.022.039,16	23.323.262,56	12.910.854,17	5.317.547,59	22.778.847,73	13.455.269,00	22.671.334,34	544.414,83
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	4.029.244,00	—	—	4.573.658,83	—	4.681.172,22	—
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.325.648,06	36.234.116,73	5.022.039,16	27.352.506,56	—	5.317.547,59	27.352.506,56	—	227.637512.353046,3546	544.414,83
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—

FONTE:
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 250.000,00

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:06BB5273

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 36/2021.

DECRETO Nº 36/2021.

SÚMULA: DISPÕES SOBRE A PLANTA GENÉRICA DE VALORES, DAS EDIFICAÇÕES E TERRENOS, PARA FINS DE CÁLCULOS DE I.P.T.U. E I.T.B.I., PARA IMÓVEIS URBANOS, PERÍMETRO URBANO E DE ZONAS DE EXPANSÕES URBANAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2.021

O Senhor Eliseu Silva da Costa, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 38/2002:

DECRETA

Art. 1º - Fica atualizada a Planta Genérica de Valores, das edificações e terrenos, para fins de cálculo de I.P.T.U. – (Imposto Predial e Territorial Urbano) e I.T.B.I. (Imposto sobre Transmissão de Bens e Imóveis) em 5,44732%, conforme índice INPC/IBGE, do período de janeiro á dezembro de 2020, para o exercício de 2.021, respeitadas as disposições do Código Tributário Municipal.

§ 1º - Os valores do m2 (metro quadrado) de construções, correspondem aqueles abaixo especificados:

VALORES POR M2 DE CONSTRUÇÃO E TERRENOS	
TIPO DE CONSTRUÇÃO	VALOR POR M2 CONSTRUÍDO
RESIDÊNCIA	R$ 723,53 p/ m2 construído
APARTAMENTO	R$ 898,84 p/ m2 construído
RESIDÊNCIA SOBRADO	R$ 812,94 p/ m2 construído
GALPÃO	R$ 448,96 p/ m2 construído
SALÃO COMERCIAL	R$ 632,01 p/ m2 construído
GARAGEM	R$ 268,04 p/ m2 construído
SALAS COMERCIAIS	R$ 723,53 p/ m2 construído
EDÍCULAS	R$ 540,50 p/ m2 construído
ESPECIAL	R$ 812,92 p/ m2 construído

2º - Os valores do metro quadrado (M2) de terrenos, correspondem àqueles abaixo especificados:

SETORES	VALOR DE M2 DE TERRENO
01	R$ 104,80
02	R$ 72,83
03	R$ 53,97
04	R$ 45,11
05	R$ 42,12
06	R$ 35,49
07	R$ 28,97
08	R$ 27,43
09	R$ 26,71
10	R$ 21,29
11	R$ 21,02
12	R$ 18,51
13	R$ 15,68
14	R$ 12,65
15	R$ 8,88
16	R$ 19,21
17	R$ 5,06
18	R$ 0,28
19	R$ 17,38
20	R$ 4,32
21	R$ 20,90
22	R$ 24,84
23	R$ 24,84
24	R$ 24,84
25	R$ 20,90
26	R$ 22,86
27	R$ 24,84
28	R$ 22,86
29	R$ 22,80
30	R$ 41,97
31	R$ 40,25
32	R$ 24,84
33	R$ 22,80
34	R$ 24,84
35	R$ 24,84
36	R$ 18,51

37	R$ 4,32

SETOR 01	
AVENIDA ALPHAVILLE	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA IBIAPUERA	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA PERUAÇU	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA PARATI	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA ITATIAIA	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA JURUBATIBA	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA IGUAÇU	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA BOCAINA	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA ILHA GRANDE	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA ABROLHOS	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA MONTE PASCOAL	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA PIQUIRI	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA TAQUARI	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA IVAI	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA JACUÍ	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA RIBEIRA	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
SETOR 02	
AVENIDA BRASIL	**ENTRE A RUA PIETRO VALEZI E AV. SERGIPE**
SETOR 03	
RUA MELCHIORI MILANI	ENTRE A RUA JOÃO BRUNETTI E RUA SEBASTIÃO M. DA SILVA
RUA ANTONIO CEZÁRIO	ENTRE A RUA JOÃO BRUNETTI E RUA SEBASTIÃO M. DA SILVA
RUA OTÁVIO PEDRO DA SILVA	ENTRE A RUA JOÃO BRUNETTI E RUA SEBASTIÃO M. DA SILVA
RUA PIETRO VALEZI	ENTRE A RUA JOÃO BRUNETTI E AV. PEDRO MARTINS
RUA TEREZILHA MARTINS PAIVA	ENTRE A RUA JOÃO BRUNETTI E AV. PEDRO MARTINS
AV. BRASIL	ENTRE A PERIMETRAL ANTONIO M. VASCONCELOS E RUA PIETRO VALEZI
AV. BRASIL	ENTRE A AV. SERGIPE E RUA JOÃO FERNANDES DA FONSECA
AV. SERGIPE	ENTRE A RUA JOÃO BRUNETTI E RUA MANOEL ABRANTES FILHO
RUA SEBASTIÃO M. DA SILVA	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 04	
AV. SERGIPE	ENTRE RUA MANOEL ABRANTES FILHO E RUA SALVADOR ALVES
RUA MELCHIORI MILANI	ENTRE A RUA SEBASTIÃO M. DA SILVA E RUA SALVADOR ALVES
RUA ANTONIO CEZÁRIO	ENTRE A RUA SEBASTIÃO M. DA SILVA E PER. ANTONIO M. VASCONCELOS
RUA OTÁVIO P. DA SILVA	ENTRE A RUA SEBASTIÃO M. DA SILVA E PER. ANTONIO M. VASCONCELOS
AV. PEDRO MARTINS	ENTRE A AV. BRASIL E RUA MANOEL A. FILHO
RUA VER. JOAQUIM F. LEITE	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 05	
RUA JOÃO BRUNETTI	ENTRE A RUA PIETRO VALEZI E RUA MELCHIORI MILANI
RUA MANOEL ABRANTES FILHO	ENTRE A AV. SERGIPE E RUA LUIZ ZANIM
AV. SERGIPE	ENTRE A RUA SALVADOR ALVES E PERIMETRAL ANTONIO M. VASCONCELOS
RUA MELCHIORI MILANI	ENTRE A RUA SALVADOR ALVES E PERIMETRAL ANTONIO M. VASCONCELOS
SETOR 06	
RUA JOSÉ RIBEIRO	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA GIUSEPE ZULIANE	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA JOÃO BRUNETTI	ENTRE A RUA JOÃO F. DA FONSECA E RUA MELCHIORI MILANI
RUA JOÃO BRUNETTI	ENTRE A RUA PIETRO VALEZI E AV. PEDRO MARTINS
AV. PEDRO MARTINS	DA CAIXA D'ÁGUA A AV. BRASIL
RUA SALVADOR ALVES	ENTRE A AV. SERGIPE E PERIMETRAL ANTONIO M. VASCONCELOS
RUA FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA	ENTRE A PERIMETRAL ANTONIO M. VASCONCELOS E RUA LUIZ ZANIM
RUA PADRE FRANCISCO CORSO	ENTRE A RUA FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA E RUA ANTENOR TENENTE
RUA JEFFERSON X. DOS SANTOS	ENTRE A RUA MANOEL ABRANTES FILHO E RUA ANTENOR TENENTE
RUA XVI DE DEZEMBRO	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA 22 DE NOVEMBRO	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 07	
RUA SALVADOR ALVES	ENTRE RUA JOÃO FERNANDES DA FONSECA E AV. SERGIPE
AV. SERGIPE	ENTRE A RUA LÍDIO MINATI E RUA JOÃO BRUNETTI
RUA PIETRO VALEZI	ENTRE A RUA LÍDIO MINATI E RUA JOÃO BRUNETTI
RUA MELCHIORI MILANI	ENTRE A RUA LÍDIO MINATI E RUA JOÃO BRUNETTI
RUA PADRE AMBRÓSIO MARKS	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA TEREZILHA M. PAIVA	ENTRE A RUA LÍDIO MINATI E RUA JOÃO BRUNETTI
PERIMETRAL ANTONIO M. VASCONCELOS	ENTRE A RUA SALVADOR ALVES E AV. BRASIL
RUA ANTONIO CEZÁRIO	ENTRE A RUA LÍDIO MINATI E RUA JOÃO BRUNETTI
RUA OTÁVIO PEDRO DA SILVA	ENTRE A RUA LÍDIO MINATI E RUA JOÃO BRUNETTI
RUA JANUÁRIO MARTINS DA SILVA	ENTRE A RUA LÍDIO MINATI E AV. PEDRO MARTINS
RUA MANOEL ABRANTES FILHO	ENTRE A RUA JOÃO FERNANDES DA FONSECA E AV. SERGIPE
RUA LUIZ ZANIM	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 08	
RUA HENRIQUE SPARAPAN	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA CAMBARÁ	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA LÍDIO MINATI	ENTRE A RUA MELCHIORI MILANI E RUA PIETRO VALEZI
RUA ANTENOR TENENTE	ENTRE A PER. ANTONIO M. VASCONCELOS E RUA JEFFERSON X. DOS SANTOS
PER. ANTONIO M. VASCONCELOS	ENTRE A RUA SALVADOR ALVES E RODOVIA PR 218
RUA CASSEMIRO BATISTA DE SOUZA	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 09	
RUA LÍDIO MINATI	ENTRE A RUA PIETRO VALEZI E AV. PEDRO MARTINS
RUA EUGÊNIO CANAVEZZI	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA MANOEL ABRANTES FILHO	DA RUA LUIZ ZANIM ATÉ O SEU FINAL
RUA ANTENOR TENENTE	DA RUA JEFFERSON X. DOS SANTOS ATÉ O SEU FINAL
RUA ANTONIO CEZÁRIO	ENTRE A RUA ANTENOR TENENTE E RUA AVELINO R. BELFORT
RUA FRAUZINO J. FERREIRA	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA JOSÉ DE MATTOS	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA JEFFERSON X. SANTOS	ENTRE A RUA ANTENOR TENENTE E RUA AVELINO R. BELFORT
RUA PADRE FRANCISCO CORSO	ENTRE A RUA ANTENOR TENENTE E RUA AVELINO R. BELFORT
SETOR 10	
RUA MARIA CAÇADEIRA	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA ANTONIO SCHIAVINATO	EM TODA SUA EXTENSÃO

RUA JOÃO BATISTA GONÇALVES	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA JOÃO FERNANDES DA FONSECA	ENTRE A RUA JOÃO BRUNETTI E A RODOVIA PR 218
RUA LÍDIO MINATI	ENTRE A RUA JOÃO FERNANDES DA FONSECA E RUA MELCHIORI MILANI
RUA AVELINO RODRIGUES BELFORT	EM TODA SUA EXTENSÃO
AV. SERGIPE	ENTRE A RUA JOÃO BORGES SOBRINHO E RUA LÍDIO MINATI
RUA MELCHIORI MILANI	ENTRE A RUA JOÃO BORGES SOBRINHO E RUA LÍDIO MINATI
RUA ANTONIO CEZÁRIO	ENTRE A RUA JOÃO BORGES SOBRINHO E RUA LÍDIO MINATI
RUA OTÁVIO PEDRO DA SILVA	ENTRE A RUA JOÃO BORGES SOBRINHO E RUA LÍDIO MINATI
RUA PIETRO VALEZI	ENTRE A RUA JOÃO BORGES SOBRINHO E RUA LÍDIO MINATI
RUA TEREZILHA M. PAIVA	ENTRE A RUA JOÃO BORGES SOBRINHO E RUA LÍDIO MINATI
RUA JANUÁRIO M. DA SILVA	ENTRE A RUA JOÃO BORGES SOBRINHO E RUA LÍDIO MINATI
RUA JORGE TEIXEIRA DA MATA	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA VANDIR TITATO	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA OLÍVIO VALEZI	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA JOÃO BORGES SOBRINHO	ENTRE A RODOVIA PR 218 E A RUA JANUÁRIO MARTINS DA SILVA
SETOR 11	
RUA JOSÉ JOAQUIM DE BRITO	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA ANTONIO DOS SANTOS	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA AMADEU GUILHERME	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA ANIBAL SPARAPAN	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA PASCHOAL FEDRIGO	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA ADELIO MOREIRA DOS SANTOS	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA JOANA PORTERO SGALZI	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA JOSÉ GALDINO DA SILVA	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA ANTONIO CEZÁRIO	ENTRE A RUA AVELINO RODRIGUES BELFORT E RUA PASCHOAL FEDRIGO
SETOR 12	
LOTES Nº H01 e B01	NOVA IGUARAÇU - ALPHAVILLE MARINGÁ
SETOR 13	
RUA JOÃO BORGES SOBRINHO	ENTRE A RUA JANUÁRIO M. DA SILVA E RUA JOÃO FERNANDES DA FONSECA
RUA FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA	TRECHO DA RUA LUIZ ZANIM ATÉ O SEU FINAL
RUA JORGE TAKAKI	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA JOÃO FERNANDES DA FONSECA	**ENTRE A RUA JOÃO BORGES SOBRINHO E RUA JOÃO BRUNETTI DO LADO DIREITO DE QUEM OLHA DO PONTO NORTE**
RUA JOÃO FERNANDES DA FONSECA	**ENTRE A RUA JOÃO BORGES SOBRINHO E RUA CAMBARÁ DO LADO ESQUERDO DE QUEM OLHA DO PONTO NORTE**
PERIMETRAL ANTONIO MENDES VASCONCELOS	**ENTRE ROD. PR 218 E JARDIM COPACABANA**
SETOR 14	
ROD. PR 218	**ENTRE PERIMETRAL ANTONIO MENDES VASCONCELOS E ROD. PR 317, INCLUÍNDO O PARQUE INDUSTRIAL MARIO MARTINS ARANTES**
SETOR 15	
ESTRADA PIONEIRO AMÉRICO SAKURAI	**ENTRE A RUA JOÃO FERNANDES DA FONSECA E O LOTE 06-A-1/1-B**
PERÍMETRO URBANO	**DEMAIS LOTES QUE NÃO SE ENQUADREM EM OUTRA ZONA ESPECIFICA**
RUA PASCHOAL FEDRIGO	**LOTES 2-B-R-A/REM-1, 2-B-R-A/REM-1-A, 2-B-R--A/REM-1-B**
ROD. PR 218	**LOTE 6-A-4-A-REM**
SETOR 16 (lotes em estoque ou não comercializado)	
AVENIDA ALPHAVILLE	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA IBIRAPUERA	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA PERUAÇU	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA PARATI	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA ITATIAIA	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA JURUBATIBA	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA IGUAÇU	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA BOCAINA	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA ILHA GRANDE	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA ABROLHOS	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA MONTE PASCHOAL	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA PIQUIRI	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA TAQUARI	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA IVAI	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA JACUI	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA RIBEIRA	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 17	
VILA RURAL YITHIZAK RABIN	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
SETOR 18	
MARINGÁ GOLF CLUB	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
SETOR 19	
RECANTO CUCA FRESCA	**TODA ÁREA DO LOTEAMENTO RECANTO CUCA FRESCA**
LOTE 01/02-B	**LOTE 01/02-B**
CHÁCARAS DOS IPÊS	**TODA ÁREA DO LOTEAMENTO CHÁCARAS DO IPÊS**
SETOR 20	
RESIDENCIAL 02 – TUPINAMBÁ (ALPHAVILLE MARINGA)	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 21	
CONJUNTO ARNALDO DE SOUZA MIRANDA	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 22	
JARDIM COLINA VERDE	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 23	
JARDIM PARAÍSO	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 24	
JARDIM PARAÍSO II	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 25	
JARDIM NOVO HORIZONTE	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 26	
JARDIM DOS PIONEIROS	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 27	
JARDIM MARANATA	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 28	
JARDIM BETHANIA	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 29	
VILA VERDE E VILA VERDE	EM TODA SUA EXTENSÃO

VILA VERDE E VILA VERDE II	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 30	
ALPHA EMPRESARIAL	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 31	
PARQUE INDÚSTRIAL PORTAL DO PIRAPÓ	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 32	
2-B-R-A/REM – OLAIRTON MARCOS MARTINS	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 33	
TERRA BELA	EM TODA SUA EXTENSÃO
TERRA BELA I	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 34	
CONJUNTO GERALDO GONÇALVES MENDES	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 35	
JARDIM IGUAÇU	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 36	
LOTE A-4/1, LOTE A-4/2, LOTE A-4/3, LOTE A-4/4, LOTE A-5, LOTE A-8, TODOS LOCALIZADOS NO LOTE A, AREA DENOMINADA NOVA IGUARAÇU, ALPHAVILLE MARINGÁ	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 37	
LOTE A-6, LOTE A-7, LOTE A-9, LOTE A-10, AREA DOS LAGOS, TODOS LOCALIZADOS NO LOTE A, AREA DENOMINADA NOVA IGUARAÇU, ALPHAVILLE MARINGÁ	EM TODA SUA EXTENSÃO

Art. 2º - O prazo para pagamento integral com desconto de 10% (dez por cento) será até o dia 12 de março de 2.021.

Art. 3º - Para pagamento parcelado os contribuintes terão 10 (dez) parcelas mensais de iguais valores, sem descontos, vencíveis a partir de 12 de março de 2.021, 12 de abril de 2.021, 12 de maio de 2.021, 14 de junho de 2.021, 14 de julho de 2.021, 13 de agosto de 2.021, 13 de setembro de 2.021, 13 de outubro de 2.021, 12 de novembro de 2.021 e 13 de dezembro de 2.021.

Parágrafo único – O parcelamento de que se trata o caput será considerado deferido quando do pagamento da primeira parcela por parte do contribuinte.

Art. 4º - Ocorrendo o pagamento após o vencimento determinado pela administração fazendária, o contribuinte ficará sujeito a juros de mora de 1% ao mês ou fração, contados da data do vencimento, multa de moratória de 5% do valor corrigido do crédito tributário, se recolhido após a data de vencimento, bem como correção monetária calculada da data do vencimento do crédito tributário, pela U.R.M. (Unidade de Referência do Município) de Iguaraçu-Pr, até o efetivo pagamento, nos termos da Legislação Federal especifica.

§ 1º - Ocorrendo o pagamento após o ajuizamento de ação fiscal por parte do município, a multa será de 10%, do valor corrigido do crédito tributário, juros de mora de 1% ao mês ou fração, bem como correção monetária calculada da data do vencimento do crédito tributário, pela U.R.M. (Unidade de Referência do Município) de Iguaraçu-Pr, até o efetivo pagamento, nos termos da Legislação Federal especifica.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iguaraçu (Pr), aos 26 dias do mês de janeiro de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:DDFF0770

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 25017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, de conformidade com o artigo 69, incisos VI, XI e XXVIII, da Lei Orgânica do Município, que lhe são conferidas, combinado com o artigo o art.45 e seguintes, da Lei nº 1773, de 31.03.2004,

Considerando o Comunicado Interno nº 05/2021, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte;

Considerando o Processo Digital 1488/2021, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal Administração, que solicita a criação da Função Gratificada de Coordenadoria da Agência do Trabalhador e Banco Social, bem como a exclusão das divisões: Divisão de Indústria e Comércio, Divisão Banco Social e Divisão Agência do Trabalhador, no organograma da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado, a partir de 01.02.2021, o Anexo I do Decreto nº 22916, de 21.09.2017, conforme abaixo discriminado:

NÚMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR R$
01	Diretor Técnico Geral	FG- 01-A	3.500,00
01	Auditor Municipal dos Procedimentos Ambulatoriais do SUS do Município da Lapa	FG-01-B	3.000,00
01	Coordenador da Agência do Trabalhador e Banco Social	FG-01-C	2.700,00
01	Assessor Especial do Gabinete da Procuradoria Geral	FG-01-D	2.400,00
05	Assessor de Gabinete I, II, III, IV e V	FG-01	2.000,00
01	Coordenador da Unidade de Controle Interno	FG-01	2.000,00
11	Diretor Geral	FG-01	2.000,00
89	Chefe de Divisão	FG-02	1.000,00
134	Chefe de Seção	FG-03	500,00
01	Assessor Contábil da Unidade de Controle Interno	FG-03	500,00

01	Assessor Jurídico da Unidade de Controle Interno	FG-03	500,00
13	Chefe de Setor	FG-04	350,00
06	Chefe de Serviço	FG-05	250,00

DECRETO Nº 25.017, DE 01.02.2021. ... 02

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 22.01.2021.

Art. 3º - Ficam revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 01 de Fevereiro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado porDiego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa,na forma dodecreto nº 24043,de01de abril de2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9E41EE5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2020 - PML

TERMO ADITIVO Nº 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2020
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CAPEL ELÉTRICA EIRELI ME

Aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro (28) do ano dois mil e vinte e um (2021), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa **CAPEL ELÉTRICA EIRELI ME,** pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Manoel Ribas, nº 1244, Centro, Telefone: (44) 3421-9700, CEP: 87.704-000, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.056.639/0001-69, neste por seu representante legal, Senhor César de Moraes Ribeiro, brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF nº 031.415.329-23, RG nº 5.378.081-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Amador Aguiar, 89, Simone II, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, incido II, alínea “d” da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 025/2020-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto Registro de preços para eventual Aquisição de material eletrico e de iluminação, para atender as necessidades de manutenção e reparos na rede elétrica e de iluminação pública atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Municipio de Loanda, objetivando a recomposição de preço unitário na ordem de R$3,38 (três reais e trinta e oito centavos), ao valor do item 47 e 48, perfazendo um valor total de R$ 11.154,00,(onze mil, cento e cinquenta e quatro reais) levando em consideração o saldo dos referidos itens da Ata de Registro de Preços:

Item	Descrição	Marca	Uni.	Quant.	Valor Licitado	Valor do Reajuste	Valor do Item com Reajuste	Valor Total do Aditivo
47	RELÊ FOTOELÉTRICO COM SISTEMA ELETROMAGNÉTICO DE CORRENTE ALTERNADA, 220V, PARA CONTROLE DE PONTO INDIVIDUAL DE LÂMPADA, CONSTITUÍDO DE CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, PINOS EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, COM CÉLULA FOTOELÉTRICO TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA, POTENCIA DE 1000W (CARGA RESISTIVA) E 1800 VA (CARGA INDUTIVA), TIPO NF (ACIONA A CARGA A NOITE), GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP-54, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, PONTO DE CARGA DE 10 LUX (FAIXA DE 3 A 20 LUX) E DE DESLIGAMENTO NA RELAÇÃO DE 1,2 A 4 VEZES AO LIGAMENTO. PRINCIPIO DE FUNCIONAMENTO: SISTEMA MAGNÉTICO/ELETROMECÂNICO ONDE UMA BOBINA SUBMETIDA A UMA CORRENTE ELÉTRICA CRIA UM CAMPO MAGNÉTICO QUE EXERCE UMA FORÇA SOBRE UMA PEÇA CONSTITUÍDA DE MATERIAL FERROMAGNÉTICO FECHANDO OU ABRINDO O CIRCUITO. (ITEM PRINCIPAL)	MARGIRIUS	UN	2.175	R$15,97	R$3,38	R$19,35	R$7.351,50
48	RELÊ FOTOELÉTRICO COM SISTEMA ELETROMAGNÉTICO DE CORRENTE ALTERNADA, 220V, PARA CONTROLE DE PONTO INDIVIDUAL DE LÂMPADA, CONSTITUÍDO DE CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO	MARGIRIUS	UN	1.125	R$15,97	R$3,38	R$19,35	R$3.802,50

	CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, PINOS EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, COM CÉLULA FOTOELÉTRICO TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA, POTENCIA DE 1000W (CARGA RESISTIVA) E 1800 VA (CARGA INDUTIVA), TIPO NF (ACIONA A CARGA A NOITE), GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP-54, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, PONTO DE CARGA DE 10 LUX (FAIXA DE 3 A 20 LUX) E DE DESLIGAMENTO NA RELAÇÃO DE 1,2 A 4 VEZES AO LIGAMENTO. PRINCIPIO DE FUNCIONAMENTO: SISTEMA MAGNÉTICO/ELETROMECÂNICO ONDE UMA BOBINA SUBMETIDA A UMA CORRENTE ELÉTRICA CRIA UM CAMPO MAGNÉTICO QUE EXERCE UMA FORÇA SOBRE UMA PEÇA CONSTITUÍDA DE MATERIAL FERROMAGNÉTICO FECHANDO OU ABRINDO O CIRCUITO. (ITEM RESERVADO)							
Valor Total do Reajuste .....R$11.154,00								

Com o referido acréscimo total no valor de R$11.154,00 (onze mil, cento e cinquenta e quatro reais), referente ao item 47 e 48, a Ata de Registro de preço nº 025/2020-PML, passara de R$99.185,00 (noventa e nove mil, cento e oitenta e cinco reais), para R$110.339,00 (cento e dez mil, trezentos e trinta e nove reais).

Ficam ratificados os demais itens da referida Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 025/2020-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 28 de janeiro de 2021.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal De Loanda

Contratada:
CÉSAR DE MORAES RIBEIRO
Capel Elétrica EIRELI - ME

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:262C2BB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Súmula: "Institui o Plano Anual de Atividades de Controle Interno para o ano de 2021 e da outras providências."

O **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei Municipal nº 422, de 20 de março de 2008, e

CONSIDERANDO, as necessidades do município no exame da integridade, adequação e eficácia das ações de governo e gestão fiscal dos administradores municipais,

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer o Plano Anual de Atividades de Controle Interno - PAACI, para o ano de 2021.
Art. 2º O presente plano, estabelece o planejamento das atividades de auditoria, fiscalização, acompanhamento e monitoramento, de modo concomitante, no âmbito do Poder Executivo, do Município de Mandirituba/PR, para tanto entendem-se como:
I) Controle Interno, o conjunto de atividades e procedimentos de controle, incidentes sobre o processo de trabalho da entidade, através do exame das operações, atividades e sistemas adotados com objetivo de salvaguardar seu patrimônio, conferindo a integridade, adequação e eficácia das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais da administração pública;
II) Auditoria, o objetivo de identificar e avaliar os resultados operacionais, na gerência da coisa pública, e o seu exercício, observando os aspectos relevantes relacionados à avaliação dos programas de gestão;
III) Fiscalização, comprovar se o objeto dos programas institucionais existentes corresponde às especificações estabelecidas, bem como, se atendem as necessidades a luz da legislação vigente, permitindo o controle administrativo e a avaliação dos resultados;
IV) Acompanhamento/Monitoramento, consiste em um instrumento de controle utilizado ao longo de um período, para observação seletiva das atividades, permitindo conduzir seus atos dentro dos princípios que regem a Administração Pública;
Art. 3º A seleção das áreas e dos processos Auditados, Fiscalizados, Acompanhados e Monitorados, levarão em consideração os seguintes aspectos:

I) Materialidade: que representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros/materiais alocados e/ou o volume de bens e valores efetivamente geridos em um ponto de controle;
II) Relevância: significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em relação a atividade finalística do Poder Executivo;
III) Vulnerabilidade: representa as fraquezas dos pontos de controle, com riscos latentes;
IV) Criticidade: são situações críticas efetivas ou potenciais a serem identificadas e controladas;
V) Risco: possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos, sendo medido em termos de consequências e probabilidades;
Art. 4º Na seleção das áreas e processos a serem fiscalizados, serão considerados a existência de Instruções Normativas, expedidas por esta Unidade de Controle Interno, recomendações dos órgãos de controle externo e social pendentes de implementação, quando houverem, bem como, o disposto no caput anterior.
Art. 5º O fato do órgão ou departamento não se enquadrar nos itens anteriores, não o impedirá de sofrer os exames de auditoria, desde que respeitado o prazo mínimo para comunicação e solicitação das informações.
Art. 6º Antes do início das atividades de Plano Anual de Atividades de Controle Interno – PAACI, a Unidade de Controle Interno, encaminhará ao órgão ou entidade a ser fiscalizado, comunicado oficial solicitando a indicação de 1 (um) servidor efetivo, para auxilio e acompanhamento das atividades, com no mínimo 3 (três) dias úteis de antecedência da data designada para início dos trabalhos.
§ 1º Quando solicitado, o órgão ou entidade notificado, deverá providenciar informações solicitadas, pela Unidade de Controle Interno, disponibilizando-as em mídia eletrônica, até a data informada no comunicado oficial;
§ 2º Toda documentação disponibilizada a esta Controladoria, subsidiará a elaboração dos trabalhos, sendo mantida em arquivo digital, por tempo suficiente para atender as necessidades formais e satisfazer qualquer exigência normativa ou profissional aplicável a manutenção de registros das atividades;
Art. 7º As ações empreendidas pela Unidade de Controle Interno, respeitam fases próprias de trabalho, correspondentes a: planejamento, comunicação, execução, acompanhamento e monitoramento, integrando assim, o projeto de formalização de normatização, fluxos e procedimentos administrativos.
Art. 8º As atividades previstas nesta Instrução Normativa, observarão as seguintes fazes:
I) Planejamento, em que será realizado o levantamento de dados, legislação aplicável e informações necessários para conhecer o objeto e sua complexidade, definindo a extensão dos exames, técnicas e métodos para execução dos trabalhos;
II) Execução, busca reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis, através de técnicas de entrevistas, coleta de dados, verificação "*in loco*", exames documentais, dos pontos fortes, falhas e irregularidades;
III) Relatório, é decorrente dos trabalhos de comparação entre a situação encontrada e o critério estabelecido, resultando na em recomendações, determinações ou reconhecimento de boas práticas;
Art. 9º Fica aprovado, na forma do Anexo Único, desta Instrução Normativa, o cronograma de execução do Plano Anual de Atividades de Controle, para o exercício de 2021.
Art. 10º Após a conclusão de cada auditoria, os resultados e/ou achados serão submetidos ao conhecimento dos gestores da área auditada, para que no prazo de 5 (cinco) dias, apresente seus comentários, justificativas e sugestões sobre os apontamentos elencados, garantido assim o direito de contraditório.
Parágrafo único: A Unidade de Controle Interno, manterá o acompanhamento da execução das auditorias, bem como, dos prazos e providências a serem tomadas pelos órgãos, departamentos e entidades nas implementações das recomendações constantes no relatório.
Art. 11º Os órgãos, departamentos e entidades que não foram incluídas neste cronograma de auditoria, poderão ser submetidas a fiscalizações extraordinárias, podendo ser solicitada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou motivada por interesse desta Unidade de Controle Interno, mediante comunicado oficial com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência da data designada para início da mesma.
Art. 12º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mandirituba, 01 de fevereiro de 2021.

MICHAEL JOSIEL DA CRUZ
Controlador Interno

ANEXO ÚNICO – INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2021
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

SETOR	ATIVIDADES A VERIFICAR	AMOSTRAGEM	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
Secretaria de Saúde – Farmácia Básica	Controle de entrada e dispensação de medicamentos	Movimentação do mês	Março
Secretaria de Saúde	Acompanhamento das aquisições referente a COVID-19	Contratos assinados no período de janeiro a junho.	Junho
Secretaria de Administração – Patrimônio	Registro e controle de bens	Setor com maior movimentação de bens	Abril
Secretaria de Administração – Licitações	Acompanhamento do mural de licitações	Mensalmente	Janeiro a Dezembro
Secretaria de Administração – Licitações	Execução de contrato de compras e/ou serviços	10% dos contratos	Fevereiro e Outubro
Secretaria de Administração – Recursos Humanos	Realização de horas extras	100% das horas realizadas no mês anterior ao da verificação	Fevereiro / Maio / Setembro
Secretaria de Educação – Merenda Escolar	Conferência dos registros de entradas e saídas de merenda escolar	Escolas e Cmeis	Julho
Secretaria de Educação – Transporte Escolar	Acompanhamento da efetividade do transporte escolar municipal	Não se aplica	Outubro
Secretaria de Transporte	Controle de abastecimento e diário de bordo	Abastecimentos / Mês	Maio e Novembro
Secretaria de Finanças – Tributação	IPTU lançado X arrecadado	100% no mês anterior a	Agosto
Secretaria de Finanças – Contabilidade	Acompanhamento dos Demonstrativos Contábeis	100%	Fevereiro / Maio / Setembro
Órgãos de Controle Externo	Acompanhamento, auxílio, entre outros.	Sob demanda	Janeiro a Dezembro

Mandirituba, 01 de fevereiro de 2021.

MICHAEL JOSIEL DA CRUZ
Controlador Interno

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:43CCEC14

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DL 03/2021 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL BARRACÃO DE ALVENARIA COM 400,00 M² EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
		Nr.: 3/2021	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**28/2021**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**29/01/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	28/2021
b) Licitação Nr.:	3/2021 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data Homologação:	29/01/2021
e) Objeto da Licitação:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL BARRACÃO DE ALVENARIA COM 400,00 m² EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:		**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
HILDA SELUSNIAK						
1	Locação de Imóvel Barracão de alvenaria com 400,00 m², localizado na Rua Wilson Seluzniack nº 67, Lagoinha, Mandirituba-Pr (74013257)	MES	12,000	0,000	3.600,0000	43.200,0000
Total Fornecedor:						**43.200,0000**
Total Geral:						**43.200,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo	11.001.15.452.0005.2323.3.3.90.36.00	R$ 43.200,00

Mandirituba, 29 de Janeiro de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:A8F96E12

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 72.131.402/0001-36, sediada na Rua Francisco Portes, n° 1105, Bairro Retiro, Mandirituba - PR, neste ato representado pela sua Administradora, Srª. Juliana Vilas Boas, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 10.214.583-6, CPF nº 066.716.989-02
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 14 de Maio de 2020.

Itens	**Quant**	**Und**	**Descrição**	**Valor Unit**	**Valor Total**
2	3.500	CX	Achocolatado (leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau em pó, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, sal, vitamina C, PP, E, B6, B2, B1 e A). Achocolatado pronto em embalagem longa vida com canudo e contendo 200 ml.	R$ 3,55	R$ 12.425,00
9	164	UND	Adoçante líquido. Embalagem com 100 ml.	R$ 4,98	R$ 816,72
12	25	FAR	Água mineral com gás. Embalagem com 12 unidades de 510 ml cada	R$ 16,76	R$ 419,00
13	2.370	COPO	Água mineral sem gás. Embalagem com 200 ml cada (copo).	R$ 0,84	R$ 1.990,80
14	201	FAR	Água mineral sem gás. Embalagem com 12 unidades de 510 ml cada.	R$ 12,43	R$ 2.498,43
21	320	PCT	Balas sortidas. Embalagem com 01 kg.	R$ 11,76	R$ 3.763,20
48	500	CX	Chá mate tostado e moído, sabor natural, em saquinho. Embalagem com 25 unidades.	R$ 4,39	R$ 2.195,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 10.110,03 (dez mil cento e dez reais e três centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

VB Comércio de Produtos Alimentícios LTDA - ME
JULIANA VILAS BOAS
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:D955D86A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO IN 01/2021 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E MÉDICOS GENERALISTAS A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECI

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		**Nr.: 1/2021**	
		Processo	**30/2021**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**29/01/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:			30/2021			
b) Licitação Nr.:			1/2021 - IL			
c) Modalidade:			Inexigibilidade de licitação			
d) Data Homologação:			29/01/2021			
e) Objeto da Licitação:			CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E MÉDICOS GENERALISTAS A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.			
f) Fornecedores e Itens Vencedores:		**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
H T I SERVICOS MEDICOS LTDA						
1	Plantões Médicos para Pronto Atendimento Municipal, no período diurno e noturno nos dias uteis da semana, sábados, domingos e feriados. Os Plantões terão duração de 12 horas. (74013258)	HORA	1.776,000	0,000	120,0000	213.120,0000
2	Prestação de Serviço Medico Generalista para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde - 40 horas/semanais (74012337)	SER	16,000	0,000	16.048,0000	256.768,0000
Total Fornecedor:						**469.888,0000**
Total Geral:						**469.888,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Média e Alta Complexidade	08.003.10.302.0002.2380.3.3.90.39.00	R$ 469.888,00

Mandirituba, 29 de Janeiro de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:CB69BACA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 14º ADITIVO DE CONTRATO Nº34-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2019
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: AUTO POSTO PEDRÃO LTDA CNPJ: 02.096.539/0001-11
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
Lote:01	02	1440	GASOLINA COMUM	RODOIL	L	4,44	**4,78**

conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 19/2019.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 01/02/2021

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:9E55FD91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2021

PORTARIA Nº111/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER, férias aos funcionários municipais, mês de fruição **fevereiro 2021**, conforme quadro abaixo discriminado:

NOME	MAT	CTPS	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	USUFRUIR DE
ANGELINA PETENUSSO	1331	30502	AUX SERV GERAIS	SAÚDE	01/06/19/20	01/02 a 02/03/2021
CARLA F S C NOGUEIRA	9731	58562	ZELADORA	HOSPITAL	09/02/20/21	01/02 a 02/03/2021
CLAUDIANE ROBASSA	10901	59827	AUX DE ENFERMAGEM	SAÚDE	02/02/20/21	03/02 a 04/03/2021
CRISTIANO RIBEIRO FAYAD	1358	51653	MOTORISTA	AÇÃO SOCIAL	10/01/20/21	FRACIONADA
DAIANE DA VEIGA ROSA	1236	5245019	AUX SERV GERAIS	HOSPITAL	05/12/19/20	01/02 A 02/03/2021
DENISE C RIBEIRO	1221	17384	AUX SERV GERAIS	EDUCAÇÃO	01/08/18/19	01/02 A 02/03/2021
FABIANE DO ROCIO COSTA	26311	61411	ATENDENTE DE PUBLICO	GOVERNO	11/01/20/21	25/01 A 23/02/2021
FABIO ROSA DE LIMA	24451	63123	GUARDIÃO	MEIO AMBIENTE	10/03/19/20	01/02 A 02/03/2021
FATIMA R NOGUEIRA	1341	1224592	AUX S GERAIS	SAÚDE	01/08/19/20	01/02 a 02/03/2021
GILSON CECATTO	964	1169170	MOTORISTA	MEIO AMBIENTE	05/10/19/20	FRACIONADA
JANAINA NUNES DA LUZ	1569	----------	CONSELHEIRO TUTELAR	AÇÃO SOCIAL	10/01/20/21	09/02 A 10/03/21
JESSICA R RODRIGUES	1299	1832479	FISCAL DE TRIBUTOS	FAZENDA	02/03/19/20	01 A 24/02/2021
JHENIFER A S KESSELI	1386	3705406	TEC EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	21/03/19/20	01/02 A 18/02/2021
JONAS DE SOUZA	1313	7268233	TÉC ENFERMAGEM	HOSPITAL	20/03/19/20	01/02 a 02/03/2021
LUANA M V DERES	973	3696020	ASSISTENTE ADM	ADMINISTRAÇÃO	01/10/19/20	26/01 A 24/02/21
LUCIANO APOLINÁRIO	54791	3286017	AUX S GERAIS	MEIO AMBIENTE	12/06/19/20	01/02 A 02/03/2021
LUIS FERNANDO M DA SILVA	1232	1348019	AUX S GERAIS	MEIO AMBIENTE	03/11/19/20	01/02 A 02/03/2021
MARCELA P BISCOTO SILVA	67261	37692	AG COMUNITÁRIA	SAÚDE	02/02/20/21	01/02 a 02/03/2021
MAURICIO R CARVALHO	1378	0089107	GUARDIÃO	INFRAESTRUTURA	05/03/19/20	09/01 A 01/02/2021
SIBELE ALVES	93421	742002	AG COMUNITÁRIO	SAÚDE	02/02/20/21	FRACIONADA

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 01 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:E62AAD43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	120 /2020
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	28/01/2021
d) Objeto Homologado :	O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição de FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde de Paiçandu-PR, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G - PC C/8 UD	Pc	4.000,000	13,2400	52.960,00
Total:					52.960,00

Fornecedor

TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M - PC C/8 UD	Pc	2.000,000	10,9900	21.980,00
3	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EG EXTRA GRANDE - PCT 7 UN	PCT	3.500,000	10,9900	38.465,00
Total:					60.445,00

Paiçandu,

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Dir. Presidente Aut. Saúde

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:160111CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO MARMITAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO –
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU.

CONTRATADO: LIGIA APARECIDA DA SILVA 08368208947 inscrita no CNPJ sob nº 28.738.092/0001-20.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **1º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é a aquisição de **embalagens descartáveis para marmitex**, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UD	QTD	MARCA	V. LICITADO	V. APROVADO
01	EMBALAGEM DESCARTAVEL EM ISOPOR PARA MARMITEX COM TAMPA 750 ML TAMANHO M COM 100 UNIDADES	CX	220	DARNEL	41,00	55,34

Paiçandu-Pr., 26 de janeiro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:718E981A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8/2020

Processo inexigibilidade Nº 01/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 06/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8/2020

OBJETO: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ARMAZENAMENTO EM NUVEM AMBIENTE ORACLE CLOUD INFRAESTRUTURE SERVIDOR VIRTUAL VINCULADOS AS APLICAÇÕES DE SISTEMAS

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, com endereço à Rua Ernesto Piazzetta, 202 - CEP: 82510350 - Bairro: Bacacheri, Curitiba/PR inscrita no sob nº76.030.717/0001-48, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). JOSE TARCISIO VIERO, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 8/2020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 01/02/2021 ate 02/02/2022 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 8/2020, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	23164	SERVIÇOS CONTINUADOS DE HOSPEDAGEM EM AMBIENTE ORACLE CLOUD NUVEM	UND	12,00	3.600,00	43.200,00
TOTAL							43.200,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 01/02/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Equiplano Sistemas LTDA
JOSE TARCISIO VIERO,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

LIDIANE SIMIANO
CPF-067.017.659-12

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:1FA5AE9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DISPONIBILIDADE CAIXA E RESTOS

CAMARA MUNICIPAL DEPARANAGUA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.020

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	328.392,01	36,34	3.133,00	35.545,69	0,00	289.676,98	289.676,97	0,00	0,01
Recursos Ordinários	328.392,01	36,34	3.133,00	35.545,69	0,00	289.676,98	289.676,97	0,00	0,01
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	812,86	0,01	0,00	0,00	812,86	-0,01	0,00	0,00	-0,01
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	812,86	0,01	0,00	0,00	812,86	-0,01	0,00	0,00	-0,01
TOTAL (III) = (I + II)	329.204,87	36,35	3.133,00	35.545,69	812,86	289.676,97	289.676,97	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA, emitido em 29/jan/2021 as 21h e 18m.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

CASSIANO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Controlador

OLÍVIO JOSÉ DE SOUZA NETO
Assessor Administrativo e Financeiro

DULCE MARA NUNHEZ DIAS
Contadora

Publicado por:
Fernanda Paula Viana de Assis
Código Identificador:4425D1D9

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DEMONSTRAÇÃO DESPESA COM PESSOAL SIMPLIFICADO 3 QUADRIMESTRE

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	576.491.921,51	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.716.378,81	2,21
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	34.589.515,29	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	32.860.039,53	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	31.130.563,76	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	329.204,87	0,04
Limite definido por Resolução do Senado Federal	691.790.305,81	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	126.828.222,73	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	92.238.707,44	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	40.354.434,51	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	289.676,97	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA, emitido em 29/jan/2021 as 21h e 23m.		

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

CASSIANO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Controlador

OLÍVIO JOSÉ DE SOUZA NETO
Assessor Administrativo e Financeiro

DULCE MARA NUNHEZ DIAS
Contadora

Publicado por:
Fernanda Paula Viana de Assis
Código Identificador:826E0944

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

O Município de Paranavaí, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com esteio na Lei nº 13.019/2014e Decreto Municipal nº 18.294/2017, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando aseleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tem por objeto a execução de projeto nas áreas esportivas e de lazer.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
1.1.O Município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, torna público o presente Edital de Chamamento Público, que se destina à seleção pública de Entidades e Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, devidamente ativos no Município de Paranavaí, voltados às práticas esportivas, para celebração de parceria, através de Termo de Colaboração, que tem por objetivo o desenvolvimento de modalidades desportivas, recreativas e de caráter socioeducativo, contemplando promoção de qualidade de vida, atendendo os termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017 e nas condições estabelecidas no presente editale no termo de referência, o qual é parte integrante deste Edital de Chamamento.

1.2. Apenas uma proposta será selecionada, salvo se houver disponibilidade orçamentária para a celebração de mais de uma parceria, desde que para diferentes modalidades esportivas, observada a ordem de classificação.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O procedimento de seleção reger-se-á pelas normas abaixo e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital:
Constituição da República Federativa do Brasil
Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
Resolução nº 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Decreto Municipal nº 18.294/2017
Lei Complementar nº 101/2000;
Lei nº 4.320/1964.

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Constitui objeto deste Edital para o Chamamento Público de Organizações da Sociedade Civil, interessadas em firmar com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, TERMO DE COLABORAÇÃO para gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do PROJETO ESCOLINHAS DE JIU-JITSU, gerindo atividades da modalidade, contratando mão de obra qualificada para o desenvolvimento do projeto, adquirindo materiais esportivos destinado ao atendimento das crianças e adolescentes do município de Paranavaí, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 18.294/2017 conforme item abaixo:

Serviço	Área	Descrição do Objeto	Número de vagas*
01	Esporte Educacional	Ofertar serviço de gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do PROJETO ESCOLINHAS DE JIU-JITSU, implantando e desenvolvendo 2 (dois) núcleos de jiu-jitsu no município gerindo atividades da modalidade, contratando mão de obra qualificada para o desenvolvimento do projeto, adquirindo materiais esportivos, destinado ao atendimento das crianças e adolescentes de Paranavaí.	**30**

*5% das vagas destinadas a pessoas com deficiência

4. JUSTIFICATIVA
O Município de Paranavaí , através da Secretaria de Esporte e Lazer, ciente de suas obrigações e atendendo aos artigos 6º e 217 da Constituição Federal, artigos 3º e parágrafo único, artigo 4º, artigo 16º - inciso IV e artigo 59 do Estatuto da Criança e do Adolescente –, propõe PROJETO ESCOLINHAS DE JIU-JITSU que tem como objetivo ampliar a oferta de oportunidades aos munícipes de Paranavaí para participarem de atividades esportivas voltadas à promoção e manutenção da saúde de forma a contribuir para melhoria de vida com hábitos saudáveis, entendendo que a implantação de atividades esportivas e inclusão social possibilita e amplia ações integradas de esportes e lazer, além de produzir impactos positivos no desenvolvimento da população. A atual gestão preocupada com os interesses da população, firmou a missão de propor e coordenar políticas públicas mais efetivas na promoção da integração social e da qualidade de vida da sociedade. O projeto além de proporcionar para nossos adolescentes novas perspectivas para o futuro, introduzindo o esporte em suas vidas, seja em uma prática social, para o lazer, para manutenção de saúde, entre outras propostas e garantir o acesso à modalidade não só com o desenvolvimento de competências, capacidades e habilidades, mas também os comportamentos, atitudes, valores, de forma crítica e reflexiva, favorecendo o processo de formação da personalidade, ou seja, ensinar o esporte e ensinar pelo esporte.

5. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO
5.1. Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei nº 13.019/2014:
a) entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para colaboração, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.

5.2. Não é permitida a atuação em rede.

6. REQUISITOS/CONDIÇÕES PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

6.1. AsOrganizações da Sociedade Civil – OSC que desejarem participar do presente chamamento público deverão:
I –possuir objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e sociale à promoção, proteção ou garantia de direitos de crianças e adolescentes;
II –prever, em seus Estatutos Sociais ou atos constitutivos, cláusula destinando o respectivo patrimônio líquido remanescente em caso de dissolução da entidade, a outra pessoa jurídica de igual natureza, que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e que, preferencialmente, tenha o mesmo objeto social da entidade extinta;
III – manter escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
IV –possuir:
a) no mínimo, 2 (dois) anosde existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
b)experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
c)instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
d)possuir finalidades estatutárias que se relacionem diretamente com as linhas temáticas e vinculem ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

7. DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO
7.1. Ficam impedidas de participarem do presente chamamento público as OSCs que:
I – não estejam regularmente constituídas ou, se estrangeiras, não estejam autorizadas a funcionar no território nacional (inciso I, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014);
II – esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (inciso II, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014);

III – tenha como dirigente, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Município de Paranavaí, estendendo-se a vedação aos respectivos familiares, nos termos da definição contida no inciso III, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no inciso I, alínea "b", do artigo 41, do Decreto Municipal nº 18.294/2017;
IV – tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se (inciso IV, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014):
a) for sana da a irregularidade que motivou a rejeição equitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.
V–tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade (inciso V, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014):
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de inidone idade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) a prevista no inciso II do art.73 da Lei Federaln°13.019, de 31de julho de2014;
d) a prevista no inciso III do art.73 da Lei Federaln°13.019, de 31de julho de2014.
VI – tenha tido contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível,nosúltimos8(oito)anos (inciso VI, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014);
VII – tenha entre seus dirigentes, pessoa (inciso VII, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014):
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esferada Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos8(oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar ai na bilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art.12 da Lei Federal n°8.429,de 2 de junho de 1992.

7.2. Fica vedada, nos termos da Lei 13.019, de 2014, a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução (§ 1º, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

7.3. Em qualquer das hipóteses previstas no item 4, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente (§ 2º, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

7.4. Para os fins do disposto na alínea "*a"* do inciso IV e no item 4.2, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

7.5. AvedaçãoprevistanoincisoIII, do item 4.1, não se aplica à celebração de parcerias comentidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figurino Termo de Colaboração simultaneamente como dirigente e administrador público (§ 5º, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

7.6. Não são considerados membros de Poder os integrantes de Conselhos de Direitos e de Políticas Públicas (§ 6º, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

8. COMISSÃO DE SELEÇÃO
8.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída na forma da Portaria Municipal nº 677/2020.

8.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 27, § 7º, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

8.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 27, § 11, do Decreto Municipal nº 18.294/2017.

8.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado (art. 27, § 1º, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

8.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

9. DA FASE DE SELEÇÃO
9.1. A apresentação das propostas relacionadas ao presente edital observará o seguinte cronograma, devendo ser apresentadas de segunda a sexta-feira, das 08h00minh às 11h30minh e das 13h30minh às 17h00minh, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, situadana Avenida Deputado Heitor de Alencar Furtado, s/n Jardim Nakamura, Paranavaí, conforme segue:

TABELA 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público **(mínimo de 30 dias corridos, nos termos da Lei nº 13.019/2014)**	02/02/2021 a 03/03/2021
2	Impugnação ao Edital **(prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da sua publicação)**	02/02/2021 a 09/02/2021
3	Apresentação das Propostas (Entrega dos envelopes contendo a proposta da OSC- Envelope 1).	02/02/2021 a 03/03/2021
4	Publicação do Resultado da Etapa Competitiva	Até dia 12 de março de 2021
5	Prazo para interposição de recurso do resultado da etapa competitiva - **5 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado (art. 32, do Decreto Municipal nº 18.294/2017)**	12/03/2021 a 18/03/2021
6	Apresentação de contrarrazões ao recurso interposto contra o resultado da etapa competitiva - **5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do resultado**	18/03/2021 a 24/03/2021
7	Análise dos recursos e contrarrazões pela Comissão de Seleção **- 5 (cinco) dias úteis após o prazo final das contrarrazões aos recursos**	24/03/2021 a 30/03/2021

8	Publicação das decisões recursais e resultado final da etapa de seleção das propostas (etapa competitiva), após análise dos recursos e contrarrazões, pela Comissão de Seleção	Até dia 01 de abril de 2021
9	Convocação para entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação pela (s) OSC (s) vencedoras – **5 (cinco) dias úteis a contar da convocação**	02/04/2021 a 09/04/2021
10	Publicação do resultado do processo de habilitação	Até dia 21/04/2021
11	Prazo para interposição de recurso do resultado da etapa de habilitação - **5 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado (art. 32, do Decreto Municipal nº 18.294/2017)**	21/04/2021 a 27/04/2021
12	Apresentação de contrarrazões ao recurso interposto contra o resultado da etapa de habilitação - **5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do resultado**	27/04/2021 a 03/05/2021
13	Publicação das decisões recursais e resultado final da etapa de habilitação, após análise dos recursos e contrarrazões, pela Comissão de Seleção	04/05/2021
14	Homologação e publicação do resultado final(art. 27, § 4º, da Lei nº 13.019/2014 e art. 30, do Decreto Municipal nº 18.294/2017), pelo (a) Secretário Municipal de Esporte e Lazer)	Até 05/05/2021

9.2. A verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34, da Lei nº 13.019/2014) e da não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39, da Lei nº 13.019/14), nos termos previstos nos itens 6 e 7 deste Edital, será feita posteriormente à etapa competitiva de julgamento dos projetos, sendo exigível apenas da(s) O)SC(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s), nos termos do artigo 28, da Lei nº 13.019/2014.

9.3. Etapa 1: PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
9.3.1. O presente Edital de Chamamento Público será divulgado no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.bre será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos para a apresentação das propostas, a partir de 02/02/2021 a 03/03/2021, conforme **item 1, da Tabela 1**.

9.4. Etapa 2: IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
9.4.1.O prazo para impugnação deste Edital é de até 5 (cinco) dias úteis contados de sua publicação.

9.5. Etapa 3: APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS PELAS OSCS (ENTREGA DO ENVELOPE Nº 01, CONTENDO A PROPOSTA)
9.5.1. As Organizações da Sociedade Civil deverão protocolar as **PROPOSTAS** em envelope fechado, com identificação da instituição proponente, sendo que fora do envelope, deve apresentar o **COMPROVANTE DE ENTREGA DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA(ANEXO I)**, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, situada na situada na Avenida Deputado Heitor de Alencar Furtado, s/n Jardim Nakamura, Paranavaí, no período estabelecido no item 3, da Tabela 1deste edital, da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01
PROPOSTA
À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
COMISSÃO DE SELEÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEL Nº002/2021

INSTITUIÇÃO: _____CNPJ:_____
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO: _____
EMAIL: _____TELEFONE: (___)_____

9.5.2. A **PROPOSTA** será apresentada em uma única via impressa, em papel timbrado da entidade deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

9.5.3. Envelopes que forem entregues em local e/ou horário diferentes não serão objeto de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários e em desacordo com o Edital.

9.5.4. Somente serão admitidas propostas relacionadas aos objetivos especificados neste edital.

9.5.5. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta para cada objeto de parceria. Caso venha a apresentar mais de uma proposta para o mesmo objeto, dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

9.5.6. No **ENVELOPE Nº 1**, deverá constar:
a)Declaração de Aceitação dos Termos do Edital, assinada pelo representante legal**(ANEXO IV)**;
b)Comprovante de Inscrição no CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER;
c) Proposta(ANEXO III).

9.5.7. Observado o disposto no item 9.5.2 deste Edital, as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
d) o valor global.

9.6. Etapa 4: ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO
9.6.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

9.6.2. A Comissão terá o prazo estabelecido na **Tabela 1 (etapa 7)**para a conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado da etapa competitiva, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até 5 (cinco) dias úteis.

9.6.3. As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo.

9.6.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

TABELA 2

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidos, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	- Grau pleno de atendimento (2,0 pontos); - Grau satisfatório de atendimento (1,0 pontos); - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). **OBS.**: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	2,0
(B) Adequação dapropostaaos objetivosda política, do plano, do programa ou da ação que se insere a parceria.	- Grau pleno de adequação (0,5) ; - Grau satisfatório de adequação (0,3);- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). **OBS.**: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do *caput*do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.	0,5
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	- Grau pleno da descrição (0,5); - Grau satisfatório da descrição (0,2); O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). **OBS.**:A atribuição de nota "zero" neste critério implica na eliminação da proposta.	0,5
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta.	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). **OBS.:**A atribuição de nota "zero" neste critério NÃO implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto.	1,0
(E) Capacidade técnico operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada em realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (1,0); - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (0,5); - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). **OBS.**: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).	1,0
(F) Experiências sociais da organização proponente e declarações de reconhecimento de suas práticas emitidas por instituições de reconhecida expressão.	0,1 pontos por ano de experiência apresentada.	1,0
(G) Experiência da entidade na modalidade de jiu jitsu	0,1 pontos por ano de experiência apresentada.	1,0
(H) Experiência da coordenação e da equipe técnica.	0,1 pontos por ano de experiência apresentada por cada membro da equipe.	1,0
(I)Qualificação dos profissionais de treinamento.	0,1 pontos para Provisionado; 0,2 pontos para Graduados em Educação Física (Bacharel); 0,3 pontos para Especialista; 0,5 pontos para Doutor.	1,0
(J)Tempo de participação em competições oficiais do Estado do Paraná (Jogos Abertos e Jogos da Juventude) e/ou competições vinculadas a uma entidade de prática desportiva (1oe 2odivisão).	0,1 pontos por ano de participação	1,0
Pontuação Máxima Global		**100**

9.6.5.A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (E), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventualcrime.

9.6.6.O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (E), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. **A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração**, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitemanterior.

9.6.7. Serão eliminadas aquelas propostas:
a) cuja pontuação total for inferior a 5,0 (cinco) pontos;
b) que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B), (C) ou (E);
c)que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
d) que estejam em desacordo com o Edital;
e) cujo valor esteja acima do teto previsto neste Edital para a execução do objeto.
9.6.8. Os projetos aprovados serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2.

9.6.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (E) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

9.6.10. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014).

9.7. Etapa 4: PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA COMPETITVA – ENVELOPE Nº 01
O resultado da etapa competitiva (ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA) será divulgado no *site*oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.bre será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, iniciando-se o prazo pararecurso.

9.8. Etapa 5: INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ETAPA COMPETIVA – ENVELOPE Nº 01
9.8.1. Os participantes quedesejarem recorrer do resultado da etapa competitiva (ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA)deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado da etapa competitiva, à Comissão de Seleção, que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora doprazo.

9.8.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção e devem ser entregues na devendo ser apresentadas de segunda a sexta-feira, das 08h00minh às 11h30minh e das 13h30minh às 17h00minh, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, situada na Avenida Deputado Heitor de Alencar Furtado, s/n Jardim Nakamura, Paranavaí.

9.8.3.É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidoscustos.

9.8.4. Interposto recurso, a Comissão de Seleção, por meio de correspondência eletrônica (*e-mail*), com confirmação de recebimento, dará ciência dele aos demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem

contrarrazões, sedesejarem. Não confirmado o recebimento, a Comissão de Seleção deverá encaminhar notificação pessoal ao representante legal da OSC e, na sua ausência, a um dos dirigentes.

9.9. Etapa 6: APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO CONTRA O RESULTADO DA ETAPA COMPETITIVA – ENVELOPE Nº 01
9.9.1. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o prazo final de apresentação das contrarrazões ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao Secretário Municipal de Esporte e lazer, conforme o disposto no § 1º do art. 32, do Decreto Municipal nº 18.294/2017, para decisão final.

9.9.2. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

9.9.3. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Etapa 7: ANÁLISE DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO
9.10.1.A Comissão de seleção analisará os recursos e contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o prazo final das contrarrazões ao(s) recursos.

9.11. Etapa 8. PUBLICAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS DA ETAPA COMPETITIVA E RESULTADO FINAL, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES
9.11.1. As decisões deverão ser publicadas no *site*oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br.

9.12. Etapa 9: CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DO ENVELOPE Nº 02 COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS OSCs CLASSIFICADAS NA ETAPA COMPETITIVA
9.12.1. A convocação será publicada no *site*oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.bre por *e—mail*, atendendo o cronograma das etapas estabelecidas na TABELA 1, item 9, deste Edital.

9.13. Etapa 10: PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO
9.13.1.O resultado será publicado no *site*oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br**.**

9.14. Etapa 11: INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO
9.14.1. Os participantes quedesejarem recorrer do resultado da etapa de habilitação deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado da etapa de habilitação, à Comissão de Seleção, que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora doprazo.

9.14.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção devendo ser apresentadas de segunda a sexta-feira, das 08h00minh às 11h30minh e das 13h30minh às 17h00minh, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, situada na Avenida Deputado Heitor de Alencar Furtado, s/n Jardim Nakamura, Paranavaí.

9.14.3.É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidoscustos.

9.14.4. Interposto recurso, a Comissão de Seleção, por meio de correspondência eletrônica (*e-mail)*, dará ciência dele aos demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, sedesejarem.

9.15. Etapa 12: PUBLICAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS DA ETAPA DE HABILITAÇÃO E RESULTADO FINAL, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES
9.15.1. As decisões deverão ser publicadas no *site*oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br.

9.16. Etapa 13: HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO
9.16.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o processo será encaminhado ao Secretário Municipal de Esporte e Lazer para homologação e publicação, no seu sítio eletrônico oficial - www.paranavai.pr.gov.bre no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (art. 33, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

9.16.2. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

9.16.3. Após o recebimento e julgamento das PROPOSTAS, havendo ao menos uma única entidade com proposta classificada, e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de
celebração.

10. DA FASE DECELEBRAÇÃO
10.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

TABELA 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para a apresentação do plano de trabalhoe dos documentos que devem acompanhá-lo, no **ENVELOPE Nº 2.**
2	Análise do plano de trabalho e documentos da OSC.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário (art. 38, §§ 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 18.294/2014).
4	Parecer de órgão técnico.
5	Informação da Controladoria Geral, Secretaria Municipal de Fazenda e Unidade Gestora (Secretaria Municipal) acerca da verificação de ocorrência impeditiva à celebração da parceria (art. 43, da Lei Federal nº 18.294/2017).
6	Parecer da assessoria jurídica.
7	Assinatura do Termo de Colaboração.
8	Publicação do extrato do termo de Colaboração no *site*oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.bre no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

10.2. Etapa 1: CONVOCAÇÃO DA OSC SELECIONADA PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 2.
Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão classificadas, sendo a OSC mais bem classificada convocada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho e os documentos que o acompanharão, conforme item 10.4.6 (art. 38, do Decreto Municipal nº 18.294/2014).
O Plano de Trabalho e os documentos deverão ser entregues em envelope fechado, de segunda a sexta-feira, das 08h00minh às 11h30minh e das 13h30minh às 17h00minh, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, situada na Avenida Deputado Heitor de Alencar Furtado, s/n Jardim Nakamura, Paranavaí, conforme abaixo:

ENVELOPE Nº 02
PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
COMISSÃO DE SELEÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEL Nº002/2021
INSTITUIÇÃO: _____CNPJ:_____
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO: _____
EMAIL: _____TELEFONE: (____)_____

10.2.1. Por meio do PLANO DE TRABALHO, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o art. 22 da Lei nº 13.0192014,observado o **ANEXO V – Modelo do Plano de Trabalho).**

10.3. Etapa 2: ANÁLISE DO PLANO DETRABALHO E DOCUMENTOS: Esta etapa consiste na análise do Plano de Trabalho e documentos da Organização da Sociedade Civil, que o acompanham.

10.3.1. Será examinado o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

10.3.2. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta aprovada, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos.

10.3.3. Nos termos do § 1º, do art. 28, da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

10.3.4. Em conformidade com o § 2º do art. 28, da Lei nº 13.019/2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na formada Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

10.4. Etapa 3: AJUSTES NO PLANO DE TRABALHO E REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO, SENECESSÁRIO (ART. 38, §§ 2º E 3º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.294/2014)
10.4.1. A OSC selecionada deverá apresentar no **ENVELOPE Nº 2:**
a)Plano de Trabalho, obedecendo o item 10.4.4 e ANEXO V, deste Edital;
b) Documentos de Habilitação.

10.4.2. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de não celebração daparceria (arts. 39, 40 e 42, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

10.4.3. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a Comissão de Seleçãosolicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada, conforme determina o art. 38, §§ 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 18.294/2014.

10.4.4.O PLANO DE TRABALHO deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos(art. 38, do Decreto Municipal nº 18.294/2017):
a) a descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serematingidas;
b) a descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
c) a forma de execução das ações e de cumprimento das metas a eles atrelados;
d) a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução doobjeto;
e) previsão de receitas a serem auferidas na execução do objeto, inclusive as provenientes de ingressos, patrocínios e outros recursos públicos ou privados que financiarão oobjeto;
f) cronograma financeiro compatível com as despesas do cronograma de execução, contendo os valores a serem repassados pela Administração Pública;
g) descrição dos bens e/ou serviços previstos a título de contrapartida, quando houver, e seus valoresestimados;
h) local ou região de execução do objeto e indicação dopúblico alvo;
i) no caso de prever doação de bens, a identificação dos beneficiários previamente selecionados, o procedimento e os critérios de seleção;e
j) a previsão de duração de execução do objeto e sua vigência.

10.4.5. A previsão de despesas e receitas de que tratam as alíneas "e" e "f" do item7.2.2. deste Edital, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico.

10.4.6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02
a)Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove Cadastro ativo no mínimo de 02 (dois) anos de existência(acesso em: https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp);
b)Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União (acesso: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1);
c)Certidão Negativa de Débitos Tributários Estadual (acesso: http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica);
d)Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipal (acesso em: https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-032/contribuinte/rel_cndcontribuinte.faces);
e)Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço da Organização (acesso em: https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp);
f)Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (acesso em: http://www.tst.jus.br/certidao);
g) Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas de Estado do Paraná(acesso em: http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/consultar-certidao-liberatoria/235540);
h) Certidão de Regularidade de Prestação de Contas expedida pelo Município de Paranavaí;
i)Declaração da RAIS - relação de Informações Sociais do exercício anterior(http://www.rais.gov.br);
j)Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;
k)Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, com endereço (com comprovante de residência), telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles, acompanhada das respectivas cópias**(ANEXO VI)**;
l)Comprovante de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo de energia elétrica, água e/ou telefone ou contrato de locação;
m)Cópia do Estatuto Social devidamente atualizado;
n)Comprovante do Registro da Organização da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Esporte e Lazer;
o)Declaração da Organização da Sociedade Civil de que não emprega menor, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil**(ANEXO VII);**
p)Declaração do Presidente da Organização da Sociedade Civil informando que a Organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações previstas no artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, às quais deverão estar descritas no documento**(ANEXO VIII)**;
q) Declaração – Art. 41, do Decreto Municipal nº 18.294/2017 **(Anexo IX)**;
r)Declaração de Não Parentesco, assinado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil**(ANEXO X)**;
s) Declaração de não enquadramento na lei municipal nº 4.288/2014**(Anexo XI)**;
t)Formulário para Comprovação de Capacidade Técnica**(Anexo XII)**;
u)Formulário para Comprovação de Capacidade de Equipamentos**(Anexo XIII)**;
v)Formulário para Comprovação de Capacidade de Estrutura Física**(Anexo XIV);**
w)Dados bancários (número da conta corrente, agência e banco).
IV –Comprovantes de experiência prévia e de capacidade técnica e operacional na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros(art. 39, inciso IV, § 1º, do Decreto Municipal nº 18.294/14):
a)Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil, acompanhados, quando for o caso, de documento de comprovação da aprovação das respectivas contas;
b)Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c)Notícias, publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
d)Currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e)Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
f)Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;
g)Declaração contendo a relação detalhada dos bens disponíveis para a execução do objeto, tais como equipamentos, veículos e instalações físicas;

10.4.7. As OSC´s ficarão dispensadas de reapresentar as certidões que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

10.4.8. Em hipótese alguma os documentos encaminhados, a proposta, seus anexos serão devolvidos, qualquer que seja o resultado do chamamento público.

10.4.9. As propostasque contenham previsão de execução de suas atividades fora do âmbito do Município de Paranavaí, serão automaticamente eliminados do chamamento público.

10.5. Etapa4:PARECER DO ÓRGÃOTÉCNICO(art. 35, V, da Lei nº 13.019/2014 e art. 44, V, do Decreto Municipal nº 18.214/2017)
10.5.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da análise do plano de trabalho e da emissão do parecer técnico pelo Órgão Técnico, o qual deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:
I –Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
II – Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em regime de mútua cooperação;
III –Da viabilidade da execução da proposta de trabalho, inclusive quanto à compatibilidade entre os quantitativos de bens e serviços a serem adquiridos e o objeto proposto;
IV –Da compatibilidade dos valores dos bens e serviços com os preços praticados nomercado;
V –Da verificação do cronograma de desembolso e se este é adequado e permite a sua efetivafiscalização;
VI –Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e dosobjetivos;
VII –Da designação do gestor da parceria;
IX –Da designação dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria; e
X –Da prévia dotação orçamentária para execução daparceria.

10.5.2. O Órgão Técnico, antes da emissão do parecer previsto no item 10.5.1, poderá solicitar as readequações cabíveis, respeitados os termos e as condições previstos no edital e os elementos avaliados para classificação do projeto.

10.5.3.A aprovação do plano de trabalho pelo Órgão Técnico não gerará direito à celebração daparceria.

10.6. Etapa 5: INFORMAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E UNIDADE GESTORA (SECRETARIA MUNICIPAL) ACERCA DA VERIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA IMPEDITIVA À CELEBRAÇÃO DA PARCERIA (ART. 43, DA LEI FEDERAL Nº 18.294/2017)
10.6.1. A Comissão de Seleção deverá colhes tais informações.

10.7. Etapa 6: PARECER DA ASSESSORIAJURÍDICA (art. 35, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 44, inciso VI, do Decreto Municipal nº 18.294/2017)
10.7.1. Assessoria Jurídica emitirá parecer jurídico acerca da possibilidade de celebração daparceria.

10.7.2.A manifestação não abrangerá a análise de conteúdo técnico dos documentos doprocesso e conveniência e oportunidade.

10.8. Etapa 7: ASSINATURA DO TERMO DECOLABORAÇÃO
10.8.1. Cada instrumento de parceria será celebrado com apenas uma organização da sociedade civil.

10.8.2. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos paracelebração.

10.8.3. Após transcorridos os trâmites e persistindo o interesse da Administração Pública, proceder-se-á a assinatura do Termo de Colaboração.

10.8.4.A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quandohouver.

10.8.5.O instrumento da parceria e eventuais aditivos deverão ser firmados pelo(a) Secretário(a) Municipal de Esporte e Lazer, pelo Controlador Geral do Município e pela Organização da Sociedade Civil parceira.

10.9. Etapa 9: PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
O Termo de Colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no*site*oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.bre será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (art. 38, da Lei nº 13.019/2014).

11. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARAA REALIZAÇÃO DOOBJETO
11.1.O objeto do presente edital será custeado com recursos previstos na dotação orçamentáriada Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – rubricas orçamentárias15.001.27.810.0010.2.870-33.50.43.

12.DOS VALORES PREVISTOS, DAS VAGAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO
12.1. Para desenvolvimento dos serviços, os valores e vagas pactuadas seguem discriminados abaixo:

Serviço de desenvolvimento de modalidades desportivas

Modalidade	Vagas	Valor mensal por Vaga	Valor Mensal (07 meses)	Valor Total
Jiu jitsu	35	R$ 64,94	1 x de R$ 2.274,00 + 6x de R$ 2.273,00	R$15.912,00

12.2 As despesas decorrentes do objeto da presente Chamada Pública correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação orçamentária	Fonte de recursos
Coordenação de Esporte e Lazer	15.001.27.810.0010.2.870-33.50.43	0 – Recursos Livres

12.3. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 48, do Decreto Municipal nº 18.294/2017.

12.4.O prazo de execução dos serviços será de 7 (sete) meses.

12.5. Todos os recursos provenientes do Município deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, excetuando despesas com remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, bem como a aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessário à instalação dos referidos equipamentos e materiais (arts. 46, da Lei nº 13.019/2014 e 56, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

12.6. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município(art. 45, da Lei nº 13.019/2014).

12.7. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52,da Lei nº 13.019, de 2014.

12.8. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repassefinanceiro.

12.9. As OSCs selecionadas para celebração dos Termos de Colaboraçãonos termos deste Edital, deverãoinformar contacorrente em instituição financeira pública (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), destinada especificamente para recebimento dos recursos oriundos da parceria.

12.10. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral, efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos incisos XV e XVI, do art. 34, do Decreto Municipal nº 18.294/2017. **É recomendável a leitura desses atos normativos,não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não os conhece, seja para deixar de cumpri-los, seja para evitar as sanções eventualmente cabíveis**.

12.11 A parceria deverá ser executada com estrita observância ao plano de trabalho, às cláusulas e finalidades pactuadas, observadas as vedações previstas no art. 45 da Lei n. 13.019/2014.

12.12. Para a liberação do recurso financeiro, a Organização da Sociedade Civil - OSC deverá comprovar a sua situação de regularidade fiscal, com a apresentação das certidões negativas exigidas e as devidas prestações de contas.

12.13. Na aplicação dos recursos públicos serão sempre observados os princípios de moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade e eficiência.

13. CONTRAPARTIDA
Não será exigida qualquer contrapartida da OSCselecionada.

14. DISPOSIÇÕESFINAIS
14.1. O presente Edital será divulgado em página do no *site*oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.bre será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos para a apresentação das PROPOSTAS, contado da data de publicação doEdital.

14.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir de sua publicação, por petição dirigida à Comissão de Seleção e protocolada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, devendo ser apresentadas de segunda a sexta-feira, das 08h00minh às 11h30minh e das 13h30minh às 17h00minh, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, situada na Avenida Deputado Heitor de Alencar Furtado, s/n Jardim Nakamura, Paranavaí.

14.3. A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção.

14.4. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos deverão ser encaminhados comantecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data-limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo *e-mail*esporte@paranavai.pr.gov.br. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

14.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquerinteressado.

14.6. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio daisonomia.

14.7.A COMISSÃO DE SELEÇÃO do Chamamento Público e a Secretaria Municipal de Esporte e Lazerresolverãoos casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais,à luz da Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 18.294/2017, e os princípios que regem a administração pública.

14.8. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquernatureza.

14.9. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73, da Lei nº 13.019, de2014.

14.10. Não será cobrada das entidades concorrentes taxa para participar deste ChamamentoPúblico.

14.11. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das OSCs concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte daSecretaria Municipal de Esporte e Lazer e nem do Município de Paranavaí.

14.12. Será designado um gestor das parcerias que será o agente público responsável pela gestão da parceria celebrada por meio de Termo de Colaboração, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização, cujas obrigações são as seguintes:
a)acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
b) informar ao(a) Secretário Municipal de Esporte e Lazer a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
d)disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

14.13.AComissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria Municipal 679/2020, será responsável por monitorar e avaliar as parcerias, durante a execução do Plano de Trabalho.

14.14. Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 18.294/17.

15. DOS ANEXOS
Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:
Anexo I –Comprovante de Entrega de Envelopes – elaborar um para cada entrega de envelope: ENVELOPE Nº 01, com a PROPOSTA e ENVELOPE Nº 02, com o Plano de Trabalho e Documentos de Habilitação;
Anexo II –Projeto elaborado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
AnexoIII –Minuta da Proposta;
Anexo IV–Declaração de Aceitação dos Termos do Edital;
Anexo V –Plano de Trabalho;
Anexo VI– Relação Nominal dos Dirigentes da OSC;
Anexo VII–Declaração – Art. 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;
Anexo VIII – Declaração – Art. 39 Lei Federal nº 13.019/2014;
Anexo IX – Declaração – Art. 41, do Decreto Municipal nº 18.294/2017;
Anexo X – Declaração de Não Parentesco;
Anexo XI – Declaração de Não Enquadramento na Lei Municipal nº 4.288/14;
Anexo XII – Formulário de Capacidade Técnica;
Anexo XIII – Formulário de Capacidade de Equipamentos;
Anexo XIV – Formulário de Capacidade de Estrutura Física;
Anexo XV – Minuta do Termo de Colaboração.

Paranavaí, _____de_____ de 20__.

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

ANEXO I

LOGO DA INSTITUIÇÃO

COMPROVANTE DE ENTREGA DO ENVELOPE Nº 01 – PARA PARTICIPAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

I – IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
ATIVIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	TELEFONE(DDD/Nº)

II – IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

NOME	CPF
QUALIFICAÇÃO	
RG	TELEFONE (DDD/Nº)
ENDEREÇO	
E-MAIL	
LOCAL E DATA	ASSINATURA

III – RECEBIMENTO DOS ENVELOPE COM PROJETO DESCRITIVO PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Declaro haver recebido o ENVELOPE da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

Paranavaí, em, ----/----/-----.

Entregue por:

Nome Legível: _____

Recebido por:

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

ANEXO II

PROJETO

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
Título:PROJETO ESCOLINHAS DE JIU JITSU
Secretaria:SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Período de Execução: Início: 01 de maio de 2021
Término: 31 de dezembro de 2021

PROJETO: Promover o desenvolvimento físico, emocional, e cognitivo de crianças e adolescentes de 8 a 17 anos de idade em um ambiente de aprendizagem, proporcionando lhes condições para o desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e de lazer no contra turno escolar.

JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:
O município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer requer o chamamento público para execução do Serviço de Escolinhas na modalidade de jiu jitsu para crianças e adolescentes de 8 (oito) a 17 (dezessete) anos de idade. O Projeto pretende atender o máximo de pessoas praticantes de jiu jitsu beneficiando crianças e adolescentes através da atividade física, melhorando a qualidade de vida, socialização, disciplina e a convivência em grupo. Esse projeto se destaca no aspecto de formar e encaminharadolescentes atletas ao profissionalismo, retirar crianças e adolescentes das ruas no contra turno escolar dando-lhes um direcionamento através de uma modalidade esportiva.

OBJETIVO GERAL DO FINANCIAMENTO: Promover o desenvolvimento físico, emocional, e cognitivo em um ambiente de aprendizagem, proporcionando lhes condições para o desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e de lazer no contra turno escolar.

1. CARACTERIZAÇÃO DOSERVIÇO
1.1 DESCRIÇÕES DOSERVIÇO

A OSC deverá responsabilizar-se pelo atendimento de no mínimo de 35 (trinta e cinco) atletas na faixa etária de 8 a 17 anos de idade, ambos os sexos sendo mínimo de 15 (seis) atletas por turmas que serão atendidas no município de Paranavaí, nos locais conforme descrito abaixo:
POLO I. Centro de Artes Marciais I
POLO II. Indicado pela Entidade ou Semel

- Os horários e locais definidos poderão ser reajustados ao longo do período de vigência do contrato de gestão mediante ciência da coordenação técnica da SEMEL, sempre levando em conta o potencial, a vocação, e o perfil dos atletas atendidos pelo projeto em questão.
– A qualquer tempo a SEMEL poderá encaminhar à Instituição selecionada proposta de alteração do local e ou horário de desenvolvimento do projeto visando a melhor execução do objeto do Contrato de Gestão.
– A SEMEL poderá realizar, à sua conveniência, pesquisa com os usuários e reuniões com os profissionais envolvidos no trabalho e poderá, ainda, alterar locais, dias ou horários previstos neste item.

DOSOBJETIVOS
2.1. OBJETIVOGERAL
• Promover o desenvolvimento físico, emocional, e cognitivo em um ambiente de aprendizagem, proporcionando lhes condições para o desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e de lazer no contra turno escolar.

2.2. OBJETIVOSESPECÍFICOS
Influenciar na formação do cidadão de maneira positiva buscando a inclusão social através de iniciativas e ações técnico – didáticos pedagógicos voltados ao equilíbrio dos processos de interação social cooperativa e competitiva de forma consciente e reflexiva.
Utilizar o esporte como mecanismo maior para desenvolvimento psico-físico-social da criança em questão, de maneira saudável, orientado com acompanhamento técnico;
Realizar o intercâmbio social e a solidariedade através da modalidade;
Promover a aprendizagem em grupos;
Proporcionar oportunidade à participação em eventos esportivos e culturais como, torneios e campeonatos;
Incentivar a modalidade esportiva como atividade alternativa às drogas e tempos ociosos, estimulando à vida saudável e prevenção às doenças;
Combater a evasão escolar e a repetência;
Desenvolver a prática regular de atividades físicas, gerando mais saúde, equilíbrio psicológico, físico e motor;
Estimular o trabalho em grupo e a convivência comunitária;
Descobrir novos talentos, possibilitando um ponto de partida para uma possível ascensão social.

DA FORMA DEORGANIZAÇÃO

FUNCIONAMENTO
As aulas deverão ter de 1hora (uma hora) à 2horas (duas horas) de duração e frequência mínima de 2 vezes na semana;
Caso as atividades de férias não estejam previstas no plano de trabalho, a Convenente deverá manter a grade regular de atividades. Não obstante, as atividades serão suspensas em feriados e pontos facultativos, sem prejuízo do repasse financeiro à Convenente;
Realizar no mínimo 2 (dois) eventos que deverão ser organizados junto a Secretaria Municipal de Esportes com datas definidas e agendadas com antecedência mínima de 30 dias.

4. PÚBLICOALVO
Crianças e adolescentes de 08 a 17 anos de idade.

5. DAS VAGAS
A OSC deverá preencher no mínimo 35 vagas divididas em faixas etárias ou categorias.

6. PROVISÕESINSTITUCIONAIS
A Organização da Sociedade Civil interessada deverá zelar pelo local e será responsável pelo mesmo durante os horários de atendimento.

7. RECURSOSMATERIAIS
A Organização Social classificada se responsabilizará em fornecer o material necessário para as atividades que serão realizadas dentro dos locais podendo usar parte do recurso desta chamada publica para complementar os materiais esportivos.
A entidade deverá providenciar uniforme e/ou Camiseta que deverá constar o Logo da Prefeitura Municipal de Paranavaí.

8. RECURSOSHUMANOS

Técnicos Esportivos:Contratar/Disponibilizar técnicos esportivos com notório conhecimento, qualificação técnica e experiência comprovada na modalidade de atuação para desenvolvimento dos treinamentos, apresentando currículo, respectivos certificados na contratação, bem como CREF (graduado ou provisionado), para desenvolvimento dos treinamentos das modalidades.

O quadro de recursos humanos para execução do Projeto poderá ser composto apenas por:

Função	Escolaridade Mínima	Carga horária	Quantidade	Valor do Repasse
Profissionais de Jiu jitsu	Graduação mínima exigida pela Federação ou Entidade mantenedora e organizadora para ministrar aulas de Jiu jitsu.	Até 20 horas	02	Até R$ 28,00 h/a

9. IMPACTO SOCIAL ESPERADO

Melhoria no convívio e na integração social dos participantes;
Melhoria da autoestima dos participantes;
Melhoria das capacidades e habilidades motoras dos participantes;
Melhoria das condições de saúde dos participantes;
Aumento do número de praticantes de atividades esportivas educacionais;
Diminuição da exposição dos participantes a riscos sociais;
Melhoria no rendimento escolar dos alunos envolvidos;
Diminuição da evasão escolar nas escolas atendidas.

10. METAS
A meta será de atender 35 (trinta e cinco) atletas de 08 anos a 17 anos;
A aferição será através de relatório bimestral, apresentação das atividades (mostra) durante o ano e no encerramento do ano.
10.1. Garantir o preenchimento regular de 100% (cem por cento) das vagas/inscrições estipuladas por turma, conforme cronograma de funcionamento das turmas, a saber:
10.1.1. 1º mês – divulgação, inscrição e início das atividades, complementação das inscrições e preenchimento de, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas estipuladas por turma;
10.1.2. 2º mês – complementação das inscrições e preenchimento de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das vagas estipuladas por turma;
10.1.3. 3º mês em diante – consolidação e manutenção das turmas com preenchimento de 100% (cem por cento) das vagas estipuladas por turma.
10.2. Cabe à convenente assegurar que todo aluno pertencente ao projeto possua, Ficha de inscrição devidamente preenchida conforme estipulado pela Secretaria de Esportes, Termo de autorização e responsabilidade assinado pelos pais ou responsáveis, no caso de menores de idade.

11. MONITORAMENTO EAVALIAÇÃO
As ações de monitoramento e avaliação do gestor público compreendem a verificação:
Do número de atendimentos correspondente às metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
Da permanência da equipe de referência de acordo com os termos do presente Edital durante todo o período devigência;
Das estratégias metodológicas conforme descritas no Plano de Trabalho apresentado.

Os procedimentos de monitoramento e avaliação ocorrerão atravésde:
Análise de dados, coletados através de instrumentos específicos, da execução das ações desenvolvidas em cada serviço;
Visitas técnicas in loco, previamente agendadas, ounão;
Reuniões de monitoramento, individuais e/oucoletivas;
Estratégias de avaliação dos serviços junto aosusuários.

As Entidades deverão monitorar as atividades desenvolvidas através da observação e registro diário, utilizando-se para isso de lista de chamada e controle de frequência, permitindo-se que todas as informações reunidas sejam utilizadas na tomada de decisões em prol do aperfeiçoamento da performance do projeto.

O monitoramento ocorrerá seguindo os seguintes passos:
Controle diário depresença;
Acompanhamento presencial dasatividades;
Registro diário das atividades desenvolvidas e
Relatório mensal das atividades desenvolvidas, observando os indicadores abaixo descriminados:

INDICADORES QUALITATIVOS MEIOS DE VERIFICAÇÃO

METAS	INDICADOR	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
META QUALITATIVA: 1. Transmitir valores inerentes à prática esportiva, tais como, hábitos saudáveis, companheirismo, liderança, autoconfiança, comprometimento através de treinamento de qualidade e acompanhamento de profissionais especializados.	Participação de alunos em orientações e Palestras. Participação em torneios.	Questionário, Palestras,
2. Promover a inclusão social dos atletas.	Número de atletas que permanecerão nas equipes em 2021 comparados com o número de desligamentos.	Relatório estatístico.
METAS QUANTITATIVAS: 1. Garantir 100% das vagas oferecidas;	Número total de vagas/número de vagas preenchidas; Número total de presenças/número total de aulas.	Relatório estatístico. Lista de presença da reunião.
2. Fomentar a participação dos pais dos alunos nas reuniões de avaliação semestrais - 60% dos pais dos alunos presentes nas duas reuniões semestrais.	Número de pais presentes por reunião/número total de pais.	Relatório estatístico. Lista de presença da reunião. Atas de reunião.
3. Desenvolver e reter novos talentos esportivos para esta modalidade.	Número de atletas que permanecerão nas equipes em 2021 comparados com o número de desligamentos.	Relatório de avaliação. Relatório estatístico.
4.Implantar um método padronizado de trabalho interdisciplinar.	Realização do Planejamento Plurianual.	Relatórios. Planejamento e relatório do professor.
5.Avaliar os atletas contemplados no mínimo 02 vezes por ano (testes motores e físicos).	Número de atletas avaliados semestralmente.	Relatório de Avaliação Antropométrica e de Capacidades Físicas. Relatório de avaliação. Relatório estatístico.
6.Emitir relatórios de acompanhamento e controle de treinamento mensalmente.	Número de relatórios emitidos mensalmente.	Atas de reunião. Planejamento e relatório do professor.

12.A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Município acompanhará e avaliará às ações desenvolvidas, dentro dos objetivos e metas propostas.
Sem prejuízo da avaliação discriminada no item antecedente, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer, bem como também estará sujeita aos mecanismos de controle previstos nalegislação.

13. OBRIGAÇÕES DA OSCPARCEIRA

É dever das organizações da sociedade civil selecionadas, durante toda a execução da parceria:
Preservar e manter o local e/ou imóvel limpo e organizado;
Manter afixada no imóvel, placa de identificação do Projeto;
Executar o serviço conforme estabelecido no plano de trabalho e firmado através do Termo de Colaboração, devendo o mesmo estar em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com as diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas específicas para o serviço, nos termos deste Edital ou qualquer outro que vier a alterá-lo ou complementá-lo;
Contratar profissionais com experiência comprovada na área de atuação para ministrarem as aulas, apresentando Curriculum Vitae, respectivos certificados na contratação, bem como CREF, salvo exceções previstas pelo próprio Conselho;
Providenciar a imediata substituição do Profissional em caso de ausência do mesmo, para que não haja prejuízo no desenvolvimento das turmas sendo o profissional substituído com o mesmo grau de escolaridade do primeiro contratado;
Manter quadro de recursos humanos conforme especificações do item 8. deste anexo e afixar em local visível os nomes e quadro de profissionais doserviço;
Alimentar os sistemas de controle de dados dos serviços informatizados ou manuais, adotados pela Secretaria Municipal Esporte e Lazer;
Realizar avaliação sistemática dos participantes e suas famílias, conforme indicadores estabelecidos pelo item 11. desteanexo;
Informar à administração pública (trimestral), a existência de vagas destinadas ao objeto dopresente;
Prestar à administração pública, todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente;
Promover, no prazo estipulado pela administração pública, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento eavaliação;
Participar sistematicamente das reuniões de monitoramento, avaliação, gestão operacional ecapacitações;
Participar de reuniões dos Conselhos Municipais, fóruns e grupos detrabalho;
Manter no local um registro individual e atualizado dos alunos, contendo a autorização dos pais e/ou responsáveis, endereço e telefone do aluno, escola onde está matriculado, série/ano e período em que estuda;
Manter atualizados os registros deatendimento;
Apresentar à administração pública, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos prazos e nos moldes por ela estabelecidos, os relatórios mensais e anuais do serviço executado;
Encaminhar para análise e autorização prévia da COORDENAÇÃO do programa todas as alterações no Plano de Trabalho;
Manter os horários atualizados junto a Secretaria de Esporte e Lazer;
Caso ocorra mudanças de horários nos atendimentos comunicar com antecedência através de oficio a Secretaria de Esportes;
Caso ocorra pretensão de alteração de local enviar pedido através de oficio a Secretaria Municipal de Esportes;
A Organização da Sociedade Civil deverá garantir medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzidas e idosas, de acordo com as características do objeto da parceria;
Garantir o cumprimento das metas e;
Solicitar a substituição de qualquer profissional, se entender que o mesmo não está cumprindo as metas estipuladas ou não cumpre com as diretrizes didático-pedagógicas estabelecidas. O prazo para o atendimento da substituição será de 05 (cinco) dias, após notificação à OSC.

14. OBRIGAÇÕES DOCONCEDENTE
Caberá àSecretaria Municipal de Esporte e Lazer -SEMEL, por Intermédio da Comissão de Monitoramento e Avaliação:
Acompanhar e avaliar as atividades realizadas pela OSC nas unidades;
Advertir, por escrito, quando não atingido, após o 2° (segundo) mês, o atendimento mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) determinado à OSC, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para sanar o problema;
Advertir, por escrito, quando não atingido, após o 4° (quarto) mês, o atendimento mínimo de 100% (cem por cento) determinado à OSC, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para sanar o problema, ficando sujeita à redução de turmas e readequação do plano de trabalho;
Repassar os valores de acordo com o plano de trabalho e manual de prestação de contas vigente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Lei nº 13.019/2017 e;
Solicitar o encerramento da parceria, quando o mesmo não estiver cumprindo algum item.

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO III

MINUTA DA PROPOSTA

(Preferencialmente em Papel Timbrado da OSC)

1 . DADOS CADASTRAIS		
Proponente		
Informar a razão social da organização		
CNPJ		Data de abertura do CNPJ
Informar o número do CNPJ da organização		Informar a data de abertura do CNPJ (formato dd/mm/ aaaa)
Endereço		
Informar o endereço em que a instituição está sediada		
Bairro:	Cidade	CEP
Informar o Bairro	Informar a cidade	Informar o CEP
Telefone	E-m ail	
Informar um telefone fixo	Informar o e- mail da instituição	
Nome do representante legal:		
Informar o nome completo do representante legal da instituição		
Endereço Residencial do representantelegal		
Informar o endereço residencial do representante legal (Rua, nº - bairro – cidade – UF)		
CPF	R.G.	Telefone(s)
Informar o CPF do representantelegal	Informar o nº . do RG do representante legal	Informar o telefone do representante legal, com DDD
Período de Mandato da Diretoria		
De____/_____/_____a____/_____/_____.		
Município:		
Prefeitura Municipal de Paranavaí/ Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		

2 . NOME DO PROJETO/ ATIVIDADE
Informar o título ou nome do projeto/atividade.
3 . APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DE ATUAÇÃO
Descrever o objeto e objetivo da OSC, as principais atividades executadas, um breve histórico de ações realizadas (preferencialm ente aquelas que possuem relação com o objeto da proposta apresentada), público atendido, região de atuação, dentre outrasinformações. (Limite de 2 laudas).
4 . JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO
Elaborar as razões de interesse na realização da parceria.
5 . DESCRIÇÃO DA REALIDADE
Descrever a realidade na qual o objeto da proposta de insere (local, regional ou municipal), principais desafios encontrados, a relação desta realidade com o objeto da proposta e coma execução da proposta apresentada irá impactar nestarealidade.
6 . OBJETO DA PROPOSTA
Descrever o objeto da proposta apresentada. Em geral, se apresenta através de verbos no infinitivo (realizar, executar, promover, capacitar, etc).
7 . DESCRIÇÃO DA PROPOSTA
Descrever a proposta demonstrando as ações previstas, o público estimado, a área de abrangência, os resultados esperados e a forma como se pretende alcançar os objetivos.
8 . FORMA DE EXECUÇÃO 1

Metas	Ações	Indicadores	Documentos para verificação	Períododeverificação
Macro ações resultados parciais a serem realizadas. Devem ser quantificáveis, verificáveis e com prazo definido.	Operações concretas a serem realizadas para o atingim ento da meta. Uma mesma meta pode exigir a realização de m ais de um a ação.	Unidade de medida do alcance de uma meta. É a forma de aferição do cumprimento ou nãoda meta. Deve ser passível de verificação.	Documentos que contémos elementos para verificação dos indicadores. É o instrumental no qual o indicador pode ser analisado. Ex. fotografias, Lista de presença, planilha, banco dedados, certificados, etc.	Prazo em que a meta deverá seratingida.

9 . PRAZO DE EXECUÇÃO
Estabelecer o prazo de execução das ações a serem realizadas no âmbito da proposta (menor ou coincidente com o prazo de vigência da parceria – que também acoberta atos de preparação e de encerramento das ações realizadas).
10. PREVISÃO DE RECEITAS EDESPESAS
1 0 .1 Previsão de Receitas
10.2 Previsão de Despesas
Coluna 1 – Natureza da Despesa Informar as naturezas de despesas previstas para a execução da proposta (despesas com pessoal e encargos, aquisição de materiais, transporte, mobiliário, serviços de terceiros, contratações, transporte,etc.); Coluna 2 – Origem do Recurso Informar se o recurso referente àquela natureza de despesa terá origem no repasse de recursos do Município ou emcontrapartida da organização; Coluna 3 – Valor estimado Informar o valor estimado da despesa, bem ou serviço necessário à execução do objeto. A organização deve apresentar valores de acordo com aqueles praticados no mercado, sugere-se, se possível, a apresentação de uma referência de preço. Esta referência possibilita à Comissão de Seleção maior facilidade para analisar a exequibilidade financeira da proposta.
11 .CONTRA PARTIDA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (SE HOUVER) :
Descrever os bens, serviços e despesas complementares a serem aportados na execução da parceria, com a respectiva forma de mensuração.
12. ASSINATURA DAOSC
Paranavaí, _____ de _____ de 20___ _____ Nome/ Assinatura da Organização da Sociedade Civil
13 . APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO
Paranavaí,_____de de20__ _____ Nome/ Assinatura do Técnico Responsável

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL Nº 002/2021

Prezados Senhores (as), pelo presente informamos e declaramos, para todos os fins de direito, que verificamos atentamente e compreendemos todas as condições e disposições contidas no Edital de Chamamento Público nº ..... e seus Anexos, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, razão pela qual manifestamos nossa total e irrestrita concordância com as mesmas.

Estamos cientes que a apresentação de nosso projeto implica na aceitação de todos os Termos do Edital de Chamamento Público nº _____ da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e seus Anexos.

Por ser verdade, firmamos a presente Declaração.

Paranavaí, ___de _____, de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO V

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO				
1 - DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE				
Proponente:				**CNPJ:**
Inscrição Municipal:				
Nº do Registro no Conselho Municipal de Esporte e Lazer:				**Validade:** / /
Programa/Regime:				**Validade:** / /
Endereço:				
Cidade:	**UF:**	**CEP:**	**DDD/Telefone:** ( )	**E-mail:**

Dados bancários *(conta específica para a parceria, aberta após registo da mesma)*	**Banco:** *(Obs.: Banco público)*	**Agência:**	**Conta:**
Nome do representante legal do proponente:			
CPF:	**RG:**	**Cargo/Função:**	**DDD/Telefone:** ( )
Endereço Residencial do representante legal:			
Período de Mandato da Diretoria:			
2 - DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE			
Denominação: Município de Paranavaí/ Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			**CNPJ:** 76.977.768/0001-81
Endereço:. Av. Deputado Heitor de Alencar Furtado			
Cidade: Paranavaí		**UF:** Paraná	
Representante Legal: Rafael Octaviano de Souza			
CPF: 835.901.379-91		**RG:4.357.237-7**	**DDD/Telefone:** (44) 99954-8107
3 – OBJETO DA PARCERIA			
4 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO			
4.1 - Título do Projeto			**4.2 - Prazo de Execução**
Nome do projeto.			*10 meses*
5DESCRIÇÃO DA REALIDADE E CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO			
6 - PÚBLICO ALVO			
7 - OBJETIVOS			
8 – METAS			
9–METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES			
10–METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO			

11 - PLANO DE APLICAÇÃO E PLANILHA DETALHADA

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	**Material de Consumo**	**R$**
1.1	Material Educativo e Esportivo	R$
1.2	Material Farmacológico	R$
1.3	Combustível	R$
1.4	Material de Limpeza	R$
1.5	Uniformes tecidos e aviamentos	R$
1.6	Gêneros alimentícios	R$
1.7	Etc (colocar o que eles precisam)	R$
2	**Transportes de Despesas com Locomoção**	**R$**
2.1	Locação de transporte	R$
3	**Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**	**R$**
3.1	Serviços de telecomunicação	R$
3.2	Monitoramento	R$
3.3	Água	R$
3.4	Luz	R$
3.5	Internet	R$
.36	Serviços de manutenção e conservação de bens imóveis	R$
.3.7	Manutenção de máquinas e equipamentos	R$
3.8	Etc (colocar o que eles precisam)	R$
4	**Vencimentos e Salários**	**R$**
4.1	Pessoal	R$
4.2	13°	R$
4.3	Férias	R$
4.4	INSS	R$
4.5	FGTS	R$
4.6	PIS	R$
4.7	Rescisão	R$
4.8	Multa (indenizações trabalhistas)	R$
4.9	Abono	R$
4.10	Etc (colocar o que eles precisam)	R$
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)		**R$**

RECURSOS			
NATUREZA	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**QUANTIDADE DE ITENS**	**VALOR TOTAL (em R$)**
Investimento	Equipamentos / Material Permanente		
Custeio	Material de Consumo		
	Serviços de Terceiros (Pessoa Física)		
	Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		
TOTAL RECURSOS			

12 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
-	-	-	-
Maio	Junho	Julho	Agosto
-	-	-	-
Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-
Paranavaí, de de20 . **Assinatura do Representante legal da Organização da Sociedade Civil**			
Paranavaí, de de20 .			
Nome/Assinatura do Técnico Responsável pelo Projeto Descritivo e Plano de Trabalho			

13. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Instituição proponente, declaro, para os devidos fins de prova junto ao Município de Paranavaí, que as informações que constam neste Plano de Trabalho e Aplicação são verdadeiras, e para os efeitos e sob as penas do art. 299, do Código Penal, que inexiste mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública, direta ou indireta, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste plano de trabalho. Se houver algo em contrário ou inverídico, me responsabilizo na forma legal.	
Paranavaí, _____/_____/_____.	_____ **Nome do Presidente** **Nome da Entidade**

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VI

RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTESDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

(art. 34, VI da Lei n° 13.019/2014)

Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail
Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail
Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO
INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

[identificação da organização da sociedade civil – OSC], inscrita no CNPJ sob o nº ……., com sede à *[endereço completo]*, em cumprimento ao Edital de Chamamento Público nº ……, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal.

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO – ART. 39 LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

Declaramos que nossa Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ: _____, bem como nossos dirigentes, não se enquadram nos motivos de impedimento do Art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 39. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:
I -não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III -tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV -tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
a)for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c)a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V -tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a)suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b)declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c)suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
d)declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:
a)cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b)julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c)considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.
§ 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.
§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.
§ 3º(Revogado).
§ 4º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2o, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.
§ 5ºA vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.
§ 6ºNão são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF_____
RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO – ART. 41, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.294/17

A Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ: _____, DECLARA que:

I -não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
II -não remunerará, a qualquer título, com os recursos repassados em decorrência da parceria:
a)membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;
b)servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
c)pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Observações:
1.Entende-se por membro de Poder o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público.

2.Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF_____
RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A Entidade _____, inscrita no CNPJ nº. _____, com sede na Rua _____, nº. _____, CEP _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2.745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI como dirigentes ou controladores:
a)membros do Poder executivo do concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;

b)servidor Público vinculado ao Poder Executivo do concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.
Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	**Parente colateral**	**Parente por afinidade (familiares do cônjuge).**
1º grau	Pai, mãe e filho(a).		Padrasto, madrasta, enteado(a), sogro(a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto(a).	Irmãos.	Cunhado(a), avô e avó do cônjuge.
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto(a).	Tio(a) e sobrinho(a).	Concunhado(a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Paranavaí, _____ de _____ de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF_____
RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 4.288/2014

EU,_____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, ocupante do cargo de Presidente da OSC _____, **DECLARO**, para os devidos fins, e sob as penas do art. 299, do Código Penal, que não me enquadro em nenhuma das vedações previstas no artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.288/2014.

Paranavaí, _____ de_____ de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: ___
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XII

FORMULÁRIO PARA COMPROVAR CAPACIDADE TÉCNICA

RECURSOS HUMANOS COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA NA PROPOSTA DO OBJETO

Função	**Escolaridade**	**Cargahorária**	**Quantidade**

Paranavaí, _____ de _____ de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XIII

FORMULÁRIO PARA COMPROVAR CAPACIDADE DE EQUIPAMENTOS

(descrever equipamentos permanentes, inclusive veículos)

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	SITUAÇÃO
		( ) PRÓPRIO
		( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO
		( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO
		( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO
		( ) CEDIDO

Paranavaí, _____ de _____ de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XIV

FORMULÁRIO - COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE DE ESTRUTURA FÍSICA

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	METRAGEM

Paranavaí, _____ de _____ de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XV

MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**ede outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC, denominada....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério daFazenda sob o nº ....., com sede na Cidade de ....., no endereço ....., CEP .....,neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is)....., conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente**OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na LeiFederal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294,de 20de setembrode 2017, nostermos do Edital de Chamamento Público nº.../..e seus anexose Plano deTrabalho aprovado(fls. nº .....),todosparte integrante desteTermo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo eavençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Colaboração decorrente de Chamamento Público, Edital nº ....., tem por objeto ....., conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação, ANEXO II, o qual fará parte integrante e indissociável do presente termo.

1.2. Os partícipes se obrigam a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela **OSC PARCEIRA**eaprovado pela **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**, parte indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA–DO PRAZO DEVIGÊNCIA

2.1. Oprazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de ..... a ....., podendo ser prorrogado, nas seguintes hipóteses:

a)por solicitação da **OSC PARCEIRA**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**em, no mínimo,30 (trinta) dias antes de seu término, mediante Termo Aditivo;

b)de ofício quando a **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** der causa noatraso da liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.

2.2. Para a prorrogação do prazo de vigência de que trata a alínea"a" do subitem 2.1, é necessário parecer do Gestor atestando que a parceria foi executada a contento ou,em caso contrário,justificandoo motivo do atraso na execução das metas.A prorrogação depende ainda de aprovação do Senhor Secretárioda pastaresponsável pela parceria, autorização do Controlador Geral do Município e, ao final, parecer da Procuradoria Geral do Município.

2.3.A prorrogação de vigência de ofício, de que trata a alínea"b" do subitem 2.1objetiva o ajuste do prazo de execução das ações, a fim de não causar prejuízo na conclusão do objeto, não resultando, neste caso, novo aporte de recursos financeiros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Em não havendo modificação do objeto da parceria, o Termo de Colaboração e respectivo Plano de Trabalho poderão ser alterados, por solicitação fundamentada e justificada pela **OSC PARCEIRA** ou pela **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**.

3.1.1. Referidas alterações deverão ser precedidas de manifestação por escrito, fundamentada e devidamente justificada, do:

a)Gestor da parceria, autorizando total ou parcialmente o pedido de alteração solicitado pela **OSC PARCEIRA**, com respectiva aprovação pelo Secretário responsável pela parceria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento das olicitação; ou da

b)**OSC PARCEIRA**, anuindo ao pedido de alteração propost opelo Gestor da parceria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da solicitação.

3.2. As alterações do Termo de Colaboração e/ou do Plano de Trabalho aprovado deverão ser formalizadas mediante **Termo Aditivo.**

3.2.1. Os Termos Aditivos serão precedidos de parecer da Procuradoria Geral do Município, órgão consultivo e autorização do Controlador Geral do Município.

3.2.1.1. Quando as alterações implicarem em ampliação ou redução do valor global da parceria, o parecer jurídico deverá ser precedido de análise e manifestação do Órgão de Controle Interno.

3.2.3. Extratos de Termos Aditivos deverão ser publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

3.2.3.1.Cópia da publicação das referidas alterações deverá ser anexada ao processo administrativo de acompanhamento da execução da parceria e remetido ao representante legal da **OSC PARCEIRA**.

3.2. A presente parceria poderá ser alterada de ofício quando a **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**der causa noatraso da liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.

3.3. Para a prorrogação do prazo de vigência de que trata o subitem 3.1,do item 3 é necessário parecer do Gestor atestando que a parceria foi executada a contento ou,em caso contrário, justificandoo motivo do atraso na execução das metas.A prorrogação depende ainda de aprovação do Senhor Secretárioda pasta responsável pela parceria, autorização do Controlador Geral do Município e, por fim, parecer da Procuradoria Geral do Município.

3.4.Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

3.5. Toda e qualquer prorrogação, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelas partes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA

4.1.daENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: GESTOR DA PARCERIA

4.1.1.O(A) servidor(a) público(a)nomeado(a)como Gestor(a)deste Termo de Colaboração,Sr(a)Ieda Carla Candidorepresentará a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Paranavaí, na interlocução com a **OSC PARCEIRA**, tendo como obrigações:

a)acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Colaboraçãoe respectivo Plano de Trabalho aprovado;

b)informar ao Secretário responsável pela parceria:
i) quando houver inexecução da parceria,
ii)quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
iii) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das ações e metas pactuadas no Plano de Trabalho, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da **OSC PARCEIRA**com relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Colaboração e
iv)quando a **OSC PARCEIRA**deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelo Órgão de Controle Interno ou Externo, os quais são impeditivos do atestepara a liberação das parcelas dos recursos;

c)comunicar à **OSC PARCEIRA** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal;
c.1.)notificar a **OSC PARCEIRA,** no caso de verificada irregularidades impeditivas de ateste, para sanar ou cumprir obrigação no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período, a contar do recebimento da notificação;

d)sugerir ao Secretário responsável pela parceria a retenção das parcelas dos recursos financeiros, decorrido o prazo previsto na alínea c.1. do subitem 4.1.1na hipótese de não atendimento à notificação;

e)formalizar ao Secretário responsável pela parceria a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

f)emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **OSC PARCEIRA**;

g)emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial e final, levando em consideração o conteúdo dos relatórios técnicos emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, submetendo-o à manifestação conclusiva do Secretário da pasta sobre a aprovação ou não das contas;

h)disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de Monitoramento e avaliação, quando couber.

4.1.2. Aplicam-se ao Gestor os impedimentos constantes no§ 2º, do art. 62,do Decreto Municipal nº 18.294/2017.

4.2.da OSC PARCEIRA:

4.2.1.O(A) Sr.(Sra.) ....., [incluir qualificação, telefone fixo e celular, cargo ocupado na OSC],é o responsável na interlocução com a **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**.

CLÁUSULA QUINTA–DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADESDAS PARTES

5.1.da**ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**:

a) publicar o extrato deste Termo de Colaboração na Diário Oficial dos Municípios do Paraná no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura;

b)manter no sítio oficial por meio do Portal de Transparência, o nome da **OSC PARCEIRA** na relação das parcerias celebradas com OSC's, por prazo não inferior a 180 (cento e oitenta)dias, contado da data de apresentação da prestação de contas final(art. 10,da Lei Federal nº 13.019/2014);

c)instruir o processo administrativo específico que trata da celebração deste Termo de Colaboração, com atos atinentes à alteração, liberação de recursos, monitoramento e avaliação da execução, bem como, prestação de contas;

d)custodiar o processo administrativo que originou o chamamento público;

e)fornecer manuais específicos, informando à **OSCPARCEIRA** eventuais alterações no seu conteúdo;

f)informar à **OSC PARCEIRA** os atos normativos e orientações que interessam à execução e à prestação de contas do presente Termo de Colaboração;

g)prestar o apoio necessário e indispensável à **OSC PARCEIRA**, para que seja alcançado o objeto deste Termo de Colaboração em toda a sua extensão e no tempo devido;

h)transferir à **OSC PARCEIRA** os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Município e obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado, que guardará consonância com as metas e ações de execução do objeto deste
Termo de Colaboração;

i)realizar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos recursos transferidos;

j)viabilizar o acompanhamento pela *interne t*dos processos de liberação de recursos referente a esta parceria;

k)monitorar e avaliar o cumprimento do objeto e dos objetivos deste Termo de Colaboração, por meio de análises das informações e documentos constantes no processo administrativo, bem como, realizações de diligência se fiscalização, visitas *in loco*, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, zelando pelo cumprimento do objeto, alcance das metas e dos resultados previsto se correta aplicação dos recursos repassados.

5.2. daOSC PARCEIRA:

a) executar fielmente o objeto da parceria, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, com as cláusulas pactuada se legislação pertinente, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Colaboração.
a.1.)zelar pela boa qualidade e eficiência das ações, atividades e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e qualidade em suas atividades;
a.2.)executar o Plano de Trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
a.3.)garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;
a.4.)manter durante a execução da parceria a regularidade das certidões previstas no inciso art. 40 do Decreto Municipal nº 18.294/2017, as previstas na legislação específica e no edital de chamamento público;

b)manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Colaboração em conta bancária específica, em instituição financeira pública, inclusive os eventuais resultados de aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho, e exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas(§§ 1º e 2º, do inciso III, do art. 48, do Decreto Municipal nº 18.294/2017);
c.1.)não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo art. 45 da Lei Federal nº 13.019/2014;

d)apresentar o relatório de execução do objetoe o relatório de execução financeira, acompanhados de relação de quantitative e comprovação documental do número de beneficiados atendidos, ou seja, documentos comprobatórios das pessoas atendidas pela entidade mensalmente, e prestar contas à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**;

e)responsabilizar-se pela contratação e pagamento dos salários, verbas de convenção ou dissídio coletivo, verbas rescisórias, do pessoalque vier a ser necessárioà execução doobjeto da parceria, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários e aqueles decorrentes de acidentes de trabalho de seus empregados, no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles,que incidam sobre o instrumento(inciso XV, do art. 34 c/c incisos I e II, do art. 51, ambos do Decreto Municipal nº 18.294/2017);

f)permitir o livre acesso do Gestor da parceria, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de agentes públicos da secretaria responsável pelo presente Termo de Colaboração, dos servidores do Órgão de Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a todos os documentos relativos à execução do objeto deste Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução da atividade, permitindo o acompanhamento *in loco*e prestando todas e quaisquer informações solicitadas(inciso XIII, do art. 34, do Decreto Municipal nº 18.294/2017);

g)utilizar os bens materiais e/ou equipamentos adquiridos com os recursos deste Termo de Colaboração em conformidade com o objeto pactuado;

h)por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Colaboração, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública Municipal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de constas especial do responsável (art. 52, da Lei Federal nº 13.019/2014);

i)efetuar o seu registro contábil e patrimonial em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive na hipótese de aquisição de bens com recursos da parceria;
i.1.)manter registros, arquivos, controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Colaboração e documentos originais que compõe ma prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final;

j)observar nas compras e contratações realizadas, os procedimentos estabelecidos nos artigos 51 e 52 do Decreto Municipal nº 18.294/2017;

k)comunicar à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** suas alterações estatutárias, devidamente registrada em cartório;

l)divulgar na *internet*e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, informações referentes a esta parceria, art. 96, do Decreto Municipal nº 18.294/2017;

m)submeter previamente à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

n)responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que se refere às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

o)responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, civis e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, a inadimplência da **OSC PARCEIRA** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

p)responsabilizar-se pela integridade dos materiais e/ou equipamentos disponibilizados pela **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** que estiverem sobre os seus cuidados;

q)quando for o caso, providenciar licenças e aprovações de projetos emitidos pelos órgãos competentes, nos termos da legislação aplicável;

r)comunicar à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, por escrito, ao corrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução da atividade;

s)manter os recursos aplicados nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 48, do Decreto Municipal nº 18.294/2017, enquanto não utilizados;

t)não realizar qualquer pagamento antecipado com recursos da parceria.

CLÁUSULA SEXTA –DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O monitoramento e a avaliação será efetuada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação composta pelos(as) servidores(as) ....., nomeados(as) mediante a Portaria nº .....

6.1.O relatório técnico a que se refere o art. 59, da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

IlI - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

6.2. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento do recurso, a **OSC PARCEIRA**está obrigada a prestar as contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 30 (trinta) dias do encerramento do bimestre.

7.2.A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

7.3. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

7.4. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

7.5.A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

7.6.A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.

7.7.A **OSC PARCEIRA**deverá registrar na plataforma eletrônicaindicada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para a prestação de contas, os dados referentes às despesas executadasdurante a vigência da parceria, sendo obrigatória a inserção dos orçamentos, notas e comprovantes fiscais, inclusive nas prestações de contas bimestrais.

7.8.A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

7.9.A **ENTIDADE PÚBLICA MUNICPAL**considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco*realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

7.10. As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

7.11. Vencido o prazo legal e não sendo prestadas as contas devidas, ou não sendo aprovada, sob pena de responsabilidade solidária a Secretaria responsável pela parceria determinará a suspensão imediata da liberação de novos recursos e notificará a **OSC PARCEIRA**em até 30 (trinta) dias, para que cumpra a obrigação ou recolha ao erário os recursos que lhe foram repassados, corrigidos monetariamente, na forma da legislação vigente, e não havendo saneamento das irregularidades ou omissões, o processo deverá ser encaminhado à Controladoria Geral do Município para as devidas providências.

7.12. A Controladoria Geral do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do processo, notificará a entidade para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

7.13. Rejeitada a prestação de contas e não efetuada a devolução dos recursos públicos, será formalizada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a instauração de Tomada de Contas Especial.

7.14. Instaurada a Tomada de Contas Especial, a Controladoria Geral do Município informará o fato ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

7.15. Se no transcurso das providências determinadas no item 9.11 deste artigo, a **OSC PARCEIRA**devolver os recursos ou sanar as contas, a Controladoria Geral do Município certificará e as encaminhará para baixa contábil e arquivamento do processo, comunicando o fato ao órgão concedente.

7.16. Enquanto não for encerrada a Tomada de Contas Especial, a **OSC PARCEIRA**envolvida ficará impedida de receber recurso público municipal, ou ainda, recursos públicos oriundos de fontes do Governo do Estado e do Governo Federal.

7.17. Será permitido o livre acesso dos servidores da Unidade Gestora, da Controladoria Geral do Município e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por Decreto, bem como aos locais de execução do objeto**.**

7.18. A **OSC PARCEIRA**deverá manter em seu arquivo os documentos que compõem a prestação de contas pelo prazo de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA OITAVA–DO VALOR TOTAL DE REPASSE,DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

8.1. Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração,serão disponibilizados recursos no valor de R$ ..... (.....), conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado(Anexo ...deste instrumento).

8.2. As despesas com a execução deste Termo de Colaboraçãocorrerão por conta da(s)seguinte(s)dotação(ões) orçamentárias:

Órgão 04 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Fonte: 1000

8.3. Caso, após o terceiro mês da vigência do termo de Colaboração, a parceria não atinja a meta descrita no item 10 do Anexo II do Edital de Chamamento Público (PROJETO), deverá haver a redução do repasse mensal efetuado a parceria, cuja redução se dará proporcionalmente ao numero do publico alvo atingido.

CLÁUSULA NONA-DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROSE DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

9.1.O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.3.A liberação das parcelas dos recursos será efetivada em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, valores e datas, após o ateste do gestor da parceria, exceto nos casos estabelecidos nos incisos I a III, do art. 48, da Lei Federal nº 13.019/2014.

9.4.O númerodeste Termo de Colaboraçãodeverá constar nos documentos fiscais comprobatórios dasdespesas.

9.5. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas em estrita observância ao plano de trabalho aprovado e as cláusulas pactuadas, sendo vedado:

a)utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria, ainda que em caráter de emergência;

b)pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

c)pagar despesa cujo fato gerador tenha ocorrido antes ou depois da vigência do instrumento da parceria;

d)pagar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

e)pagar multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação de recursos financeiros;

f)realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

g)repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA–DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Os recursos financeiros repassados deverão ser mantidos e movimentados em conta bancária específica para execução do referido Termo de Colaboração.

10.2. Toda movimentação de recursos deverá ser feita mediante transferência eletrônica. Os pagamentos deverão ser feitos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

10.3.É vedada a utilização dos recursos repassados pelo Termo de Colaboração para cobrir quaisquer despesas bancárias resultantes da execução do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA –DA ASSUNÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE

11.1. Nas hipóteses de inexecução por culpa exclusiva da **OSC PARCEIRA**, a Administração Pública Municipal poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas e atividades pactuadas:

a)retomar os bens públicos em poder da **OSC PARCEIRA**, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

b)assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestaçãode contas o que foi executado pela **OSC PARCEIRA**até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades;

c)no caso detransferência da responsabilidade pela execução do restante do objeto da parceria, a Administração Pública Municipal, deverá convocara **OSC PARCEIRA**participante do chamamento público realizado, desde que atendida a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições do instrumento anterior.

d)Na impossibilidade justificada da convocação de que trata a letra "c" do subitem 10.1.ou na ausência de interesse das OSCsconvocadas, a Adminstração Pública Municipal assumirá diretamente a execução do objeto, podendo realizar novo chamamento público.

CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA –DOS BENS REMANESCENTES

12.1. Para os fins deste Termo de Colaboração, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

12.2. Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

12.3. Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a **OSC PARCEIRA**formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

12.4. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

12.5. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

13.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 18.294/2017, e da legislação específica, a Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria da Pasta, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária;

III - declaração de inidoneidade.

13.2.É facultada a defesa do interessado no prazo de dez dias, contados da data de abertura de vista dos autos processuais.

13.3.A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela **OSC PARCEIRA** no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

13.4.A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública Municipal.

13.5.sanção de suspensão temporária impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal por prazo não superior a dois anos.

13.6.A sanção de declaração de inidoneidade impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

13.7.A aplicação das sanções estabelecidas nos incisos I a III, do *caput* deste artigo é de competência exclusiva do Secretário responsável pela parceria ou Presidente da Fundação Cultural e Controlador Geral do Município, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

13.8. Prescrevemno prazo de cinco anos as ações punitivas da Administração Pública Municipal destinadas a aplicar as sanções previstas neste Decreto, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de noventa dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas.

13.9.A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração e com a emissão de Certidão Liberatória Municipal.

13.10. A responsabilidade da **OSC PARCEIRA** será apurada com a observância do devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, devendo a aplicação das penalidades cabíveis respeitar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

14.1. Este Termo de Colaboração poderá ser rescindido:
I – Amigavelmente, q auqleur tempo, por acordo das partes, desde que previamente notificada com antecedência mínima de 60 dias (sessenta dias), cujo termo aditivo contratual deverá estabelecer as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades decorrentes da rescisão;
II – Unilateralmente, pela administração pública, observando prévio procedimento administrativo, com ampla defesa e contraditório, quando a parceria incorrer em descumprimento das obrigações estabelecidas no Edital de chamamento e demais anexos, bem como para o caso de descumprimento das regras na lei 13.019/2014, Decreto Municipal 18.294/2017, Resolução 28/2011 e instrução Normativa 61/2011, do TCE-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Colaboração e dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública Municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Em caso da dissolução da **OSC PARCEIRA**, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

16.2. Caso haja a falta ou redução da prestação de serviços estabelecidos neste Termo de Colaboração, o valor fixado na Cláusula Oitava será reduzido proporcionalmente à redução da execução.

16.3. Os recursos percebidos e não utilizados deverão permanecer aplicados em instituição financeira oficial sendo que, concluído o Termo de Colaboração, eventuais sobras deverão ser restituídas à Administração Pública Municipal, bem como os respectivos acréscimos decorrentes da aplicação financeira.

16.4.A **OSC PARCEIRA**estará ainda sujeita à restituição dos valores percebidos através de tomada de contas a ser instaurada contra o Presidente e demais diretores da PARCEIRA:

a) Quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;

b) Quando não apresentada no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;

c) Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de transferência voluntária, formalizado mediante Termo de Colaboração ou instrumento congênere.

16.5. Configurando qualquer das hipóteses previstas nesta cláusula, não sendo satisfeita a restituição ao erário, o Presidente, Diretores e a pessoa jurídica serão inscritos em dívida ativa e após, executados na forma da legislação vigente

16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Colaboração, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.

16.7. As omissões do presente Termo de Colaboração serão supridas mediante a aplicação das regras da Lei 13.019/2014, Decreto Municipal nº 18.294/2017, Resolução nº. 28/2011, Instrução Normativa n°. 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Paranavaí – Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

17.2.E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Paranavaí, ... de ..... de 20.....

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

_____
Presidente Da OSC Parceira

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:37ABEB14

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E REAJUSTE DE PREÇO)

Ref: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 262/2017**
CONTRATO Nº 010/2018

3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 010/2018, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, e a Empresa **LUMA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA. EPP,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. **Srª. ADÉLIA PAIXÃO,** Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.972.609-9 e inscrita no C.P.F. sob nº 958.476.779-87 e pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Srº **GILMAR PINHEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 PR, e inscrito no CPF sob nº 300.997.499-04.

CONTRATADA: LUMA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA. EPP., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antônio Felipe, 1690, Centro, C.E.P. 87.704-030, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **01.802.686/0001-05**, neste ato devidamente representada pelo sócio administrador Sr. **LUCAS BENESCIUTI DOS REIS,** brasileiro, solteiro, menor, emancipado por concessão dos pais, empresário, residente e domiciliado na Rua Odinot Machado, 1683, Jardim Ouro Branco, C.E.P. 87.704-130, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 12.585.447-8/SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº 101.912.709-03.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de **TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL ATRAVÉS DE ÔNIBUS, PARA AS ESCOLAS,** referente às LINHAS: 30 e 31, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação; com os seguintes percursos:

Item	Especificação do Serviço
4)	LINHA 30 - 67.896 KM **Deputado José Afonso / Graciosa -** Saída da Praça Brasil, As 05h30min, Avenida Distrito Federal, Avenida Heitor Alencar Furtado, PR218, Graciosa, Distrito de Deputado José Afonso, retorno sentido Graciosa, Estrada Sete Porteiras, Estrada Lemes Ferreira, Estrada Pau D'Alho, Estrada Agua Vinte e Dois Pesqueiro Meurer, retornando Estrada Pau D'Alho, PR 218, segue para São Cristóvão, Escola Maria S. Back retorno para a PR 218 sentido Graciosa, CMEI Nossa Senhora do Carmo, Colégio Estadual José de Anchieta, retorno para São Cristóvão, Escola Maria S.Back, finalizando às 07h30min, retornando para Paranavaí até a Praça Brasil. Saída da Praça Brasil às 11h30min, perfazendo o percurso inverso devolvendo os alunos do turno da manhã e pegando alunos para o turno da tarde, sentido Avenida Distrito Federal, Avenida Heitor Alencar Furtado, PR 218, Graciosa, Escola Maria S.Back, CMEI Nossa Senhora do Carmo, Colégio Estadual José de Anchieta, Estrada Sete Porteiras, Estrada fundos Indemil, retornando Estrada Sete Porteiras, Estrada Lemes Ferreira, Estrada Pau D'Alho, Estrada Agua Vinte e Dois, retorno Estrada Pau D'Alho, PR 218, Escola Maria S. Back, prosseguindo sentido Mandiocaba até a Escola Clemente Niehues, finalizando às 13h30min, retornando para Paranavaí até a Praça Brasil. Saída às 17h00min da Praça Brasil Avenida Distrito Federal, Avenida Heitor Alencar Furtado, PR 218, Graciosa, Escola Maria S.Back, PR 218, Estrada Pau D'Alho, Estrada Agua dos Vinte e Dois, retorno Estrada Pau D'Alho, Estrada Lemes Ferreira, Estrada Sete Porteiras, Estrada fundos Indemil, retorno para Graciosa, PR 218, Deputado José Afonso, Graciosa, PR 218, Avenida Heitor de Alencar Furtado, Avenida Distrito Federal, finalizando Praça Brasil às 18h30min. **Total de quilometragem 246 km/dia**
5)	LINHA 31 – 62.652 KM **Estrada Mirassol / São João do Caiua -** Saída da Praça Brasil, às 04h50min, Rua Belo Horizonte, Rua Rio Grande do Sul, Av. Tancredo Neves, Avenida Humberto Bruning, Avenida Heitor de Alencar Furtado, Rodovia BR 376, Avenida Militão Rodrigues de Carvalho, Distrito de Sumaré, PR 158 sentido São João do Caiua, seguir até Fazenda São José, Fazenda Bararuba, entrada para Santa Maria. Estrada Santa Rosa, Sumaré, Estrada Mirassol, seguir até Barracões de Frango na Igrejinha, retornando para Estrada Santa Rosa, Pesqueiro Fonte Luminosa, Pesqueiro Jacaré, Estrada do Silas, Escola Edith Ebiner, Colégio Adélia Rossi, Escola José Vaz, Escola Santa Terezinha, Escola Isbela Felippe. Saída da Praça Brasil às 11h30min, perfazendo o percurso inverso devolvendo os alunos do turno da manhã e pegando alunos para o turno da tarde, Escola Isbela Felippe, Escola Santa Terezinha, Escola José Vaz de Carvalho, Colégio Adélia Rossi, Estrada do Silas, Pesqueiro Jacaré, Pesqueiro Fonte Luminosa, Estrada Santa Rosa, Barracões de Frango na Igrejinha, Estrada Mirassol, entrada Santa Maria, Fazenda Bararuba, PR 158 sentido São João do Caiua, Fazenda São José, retorno PR 158 sentido Paranavaí, Distrito de Sumaré, Avenida Militão Rodrigues de Carvalho, Rodovia BR 376, Avenida Heitor de Alencar Furtado, Avenida Paraná, Praça Brasil, finalizando às 13h45min para o almoço. Saída às 17h00min da Praça Brasil sentido Avenida Distrito Federal, Rua Silvio Vidal, Rua Rio Grande do Norte, Rua Miljutin Cogei, Enira Braga de Moraes, Colégio Bento Munhoz da Rocha Neto, Rua Étore Giovine, Escola Jayme Canet, Avenida Tancredo Neves, Avenida Gabriel Esperidião, Avenida Mauá, Escola Pedro Real, Colégio Flauzina Dias Viegas, Estrada do Barbalho e retorno para o pátio. **Total de quilometragem 227 km/dia**

§ 1º - O valor total estimado firmado através do Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2018; 1º Termo Aditivo (Prorrogação do Prazo de Execução e Reajuste de Preços) e 2º Termo Aditivo (Prorrogação do Prazo de Execução e Reajuste de Preços) é de para a **LINHA 30: R$ 361.885,68** (trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) e para a **LINHA 31: R$ 281.934,00** (Duzentos e oitenta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais); correspondente aos quantitativos estimados para 12 meses x preço unitário,

perfazendo o valor global estimado para o período de 12 (doze) meses de **R$ 643.819,68 (seiscentos e quarenta e três mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, com anuência da Secretaria Municipal de Educação, prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **02 de fevereiro de 2022,** nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 010/2018, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação por meio do Memorando n° 019/2021 e considerando o Parecer nº 42/2021 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS

As partes resolvem ainda, com anuência da Secretaria Municipal de Educação, promover o reajuste do preço unitário contratado, com fundamento na Cláusula Terceira do Contrato Original, no percentual de **5,447325%,** referente variação do INPC no período de Janeiro/2020 a Janeiro/2021, passando o valor unitário e total estimado do contrato original para:

LINHA 30	Valor Reajustado: **R$ 5,62 /Km**	Média Km/Anual: 67.896 Km	Média R$/Anual: R$ 381.575,52
LINHA 31	Valor Reajustado: **R$ 4,75 /Km**	Média Km/Anual: 62.652 Km	Média R$/Anual: R$ 297.597,00

§ 1º - O valor global anual estimado deste aditivo de contrato é de: **R$ 679.172,52 (seiscentos e setenta e nove mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos),** correspondente aos quantitativos estimados x preço unitário x 12 meses.

§ 2º - O pagamento da importância originada pela presente prorrogação do prazo contratual e reajuste de preços, correrá à conta dos recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:
06.002.12.361.0005.2.562.33.90.33.00 (555).

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR nº 010/2018), datado de 02 de fevereiro de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal De Educação
Contratante

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal De Fazenda

Luma Transporte De Passageiros LTDA. EPP.
LUCAS BENESCIUTI DOS REIS
C.P.F. 101.912.709-03
Contratada

EDUARDO DE ARRUDA SESTÁRIO
Fiscal Do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:BD1F71B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E REAJUSTE DE PREÇO)

Ref: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 262/2017**
CONTRATO Nº 011/2018

3º (terceiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 011/2018, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, e a Empresa **SIMONE - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA. ME,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. **Srª. ADÉLIA PAIXÃO,** Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.972.609-9 e inscrita no C.P.F. sob nº 958.476.779-87 e pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Srº. **GILMAR PINHEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 PR, e inscrito no CPF sob nº 300.997.499-04.

CONTRATADA: SIMONE - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA. ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Guaporé, 1416, centro, C.E.P. 87.704-080, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **01.712.623/0001-50**, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. **EDUARDO MARCELINO GARCIA,** brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, na Rua Guaporé, 1416, centro, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 12.994.654-7/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 092.626.089-85.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de **TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL ATRAVÉS DE ÔNIBUS, PARA AS ESCOLAS,** referente às LINHAS**: 27** (**Graciosa/Agua dos 14**) e **28** (**Piracema/Mandiocaba**), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação; com os seguintes percursos:

Item	Especificação do Serviço
1)	LINHA 27 – **51.060 KM** **Graciosa / Agua dos 14** - Saída da Praça Brasil, As 05h00min, sentido Avenida Distrito Federal, Heitor Alencar Furtado, PR 218 sentido Graciosa, Fazenda Soumailli, Estrada Agua dos 14, Fazenda Miranda, Sitio Dois Irmãos, Sitio Santa Helena, Sitio Santo Antônio, Fazenda Santa Izabel, Sitio Santo Antônio, Sitio São Lourenço, PR 218, Fazenda Taquaruçu, PR 218, Sitio Santa Amélia, PR 218, Sitio Nogara Eventos, PR 218, Sitio São Jose, Escola Maria S.Back, CMEI Nossa Senhora do Carmo, Colégio Estadual Jose de Anchieta, Escola Rotary Arenito, Conjunto Luiz Lorenzetti, Escola Neusa Braga, Escola Dácia F. Fortes, finalizando às 07h30min. Saída da Praça Brasil às 11h00min, perfazendo o percurso inverso devolvendo os alunos do turno da manhã e pegando alunos para o turno da tarde, sentido Avenida Distrito Federal, Heitor de Alencar Furtado, PR 218 sentido Graciosa, Escola Maria S. Back, CMEI Nossa Senhora do Carmo, Colegio Estadual Jose de Anchieta, Fazenda Soumailli, Estrada Agua dos 14, Fazenda Miranda, Sitio Dois Irmãos, Sitio Santa Helena, Sitio Santo Antônio, Fazenda Santa Izabel, Sitio Santo Antônio, Sitio São Lourenço, PR 218, Fazenda Taquaruçu, PR 218, Sitio Santa Amélia, PR 218, Sitio Nogara Eventos, PR 218, Sitio São Jose, Escola Maria S.Back, CMEI Nossa Senhora do Carmo, Colégio Estadual Jose de Anchieta, terminando na Praça Brasil às 13h30min. Saída às 16h30min da Praça Brasil sentido Avenida Distrito Federal, Heitor de Alencar Furtado, sentido PR 218, Estrada Agua dos 14, Fazenda Santa Izabel retorna PR 218, retornando para Paranavaí, Chácara A04, Terminal Rodoviário Praça Brasil, finalizando às 18h00min. **Total de quilometragem 185 km/dia**
2)	LINHA 28 – **57.132 KM** **Piracema / Mandiocaba** - Saída da Praça Brasil, às 06h00min sentido Rua Piauí, Avenida Presidente Tancredo Neves, Avenida Gabriel Esperidião, BR 376, Piracema, Estrada Molão, Fazenda Araraquara (laranja), retornando Estrada Molão. Piracema. Sítio Santa Helena, sentido BR 376 sentido Mandiocaba, Escola Clemente Niehues, CMEI Alvina Godinho, finalizando às 07:30, retornando a BR 376, Avenida Gabriel Esperidião, Rua Souza Naves, Avenida Belo Horizonte até a Praça Brasil. Saída da Praça Brasil, às 11h30min sentido Rua Piauí, Avenida Presidente Tancredo Neves, Avenida Gabriel Esperidião, BR 376, Mandiocaba, Escola Clemente Niehues, CMEI Alvina Godinho, Sítio Santa Helena. Retornando para Piracema. Vila rural Monte Alto, Fazenda Araraquara (laranja), retornando para BR 376 sentido Paranavaí, sentido Sumaré, Avenida Militão Rodrigues de Carvalho, PR 158, Sítio Mataruco, retornando para Avenida Militão Rodrigues de Carvalho, BR 376, Avenida Heitor de Alencar Furtado, Rua Luiz Spigolon, Colégio Curitiba, Rua Amador Aguiar, Avenida Martin Luther King, Avenida Heitor de Alencar Furtado, Rua Miljutin Cogei, Rua Professora Enira Braga de Moraes, Colégio Unidade Polo, Rua Doutor Vieira Lins, Avenida Heitor de Alencar Furtado, Rua Riachuelo, Rua Olindina da Silva, Rua Vista Alegre, Rua Carmem Miranda, Rua Elis Regina, Rua Ana Neri, Escola Dácia Figueiredo Fortes, finalizando às 13.30. Retornando pela Rua Clara Nunes, Rua Camem Miranda, Rua Vista Alegre, Rua Olindina da Silva, Rua Capitão Telmo Ribeiro, Avenida Distrito Federal até a Praça Brasil. Saída da Praça Brasil, às 16h30min, sentido a Graciosa pela Avenida Distrito Federal, Avenida Heitor Alencar Furtado, PR218, Nogara Grill, Nogara Nutrição Animal, Mister Frango, Graciosa, Estrada Graciosa/Mandiocaba, CMEI Alvina Godinho, Escola Clemente Niehues, retornando para Estrada Mandiocaba /Graciosa, entrando na Estrada Agua do Bicudo, prosseguindo até o Sitio Herança, entrando nos Aviários (novos), retornando fundos Farinheira, Estrada Mandiocaba/Graciosa, Posto Graciosa, Rodovia Heitor de Alencar Furtado (PR 218), Aviários Favarin, retornando para Rodovia Heitor de Alencar Furtado (PR218) sentido Paranavaí, Mister Frango, Nogara Nutrição Animal, Nogara Grill, Praça dos Expedicionários, Avenida Distrito Federal, Praça Brasil, finalizando às 19h00min. **Total de quilometragem 207 km/dia**

§ 1º - O valor total estimado firmado através do Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2018; 1º Termo Aditivo (Prorrogação do Prazo de Execução e Reajuste de Preços) e 2º Termo Aditivo (Prorrogação do Prazo de Execução e Reajuste de Preços) é de para a LINHA 27 - **R$ 235.897,20 (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte centavos),** e para a LINHA 28 - **R$ 263.949,84 (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos),** correspondente aos quantitativos estimados para 12 meses x preço unitário, perfazendo o valor global estimado para o período de 12 (doze) meses de: **R$ 499.847,04 (quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quatro centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, com anuência da Secretaria Municipal de Educação, prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **02 de fevereiro de 2022,** nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 011/2018, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação por meio do Memorando n° 023/2021 e considerando o Parecer Jurídico nº 42/2021 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS

As partes resolvem ainda, com anuência da Secretaria Municipal de Educação, promover o reajuste do preço unitário contratado, com fundamento na Cláusula Terceira do Contrato Original, no percentual de **5,447325%,** referente variação do INPC no período de Janeiro/2020 a Janeiro/2021, passando o valor unitário e total estimado do contrato original para:

LINHA 27	Valor Reajustado: **R$ 4,87 /Km**	Média Km/Anual: 51.060 Km	Média R$/Anual: R$ 248.662,20
LINHA 28	Valor Reajustado: **R$ 4,87 /Km**	Média Km/Anual: 57.132 Km	Média R$/Anual: R$ 278.232,84

§ 1º - O valor global anual estimado deste aditivo de contrato é de: **R$ 526.895,04 (Quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quatro centavos),** correspondente aos quantitativos estimados x preço unitário x 12 meses.

§ 2º - O pagamento da importância originada pela presente prorrogação do prazo contratual e reajuste de preços, correrá à conta dos recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:
06.002.12.361.0005.2.562.33.90.33.00 (555).

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR nº 011/2018), datado de 02 de fevereiro de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

Simone Transporte de Passageiros LTDA. ME.
EDUARDO MARCELINO GARCIA
C.P.F. 092.626.089-85
Contratada

EDUARDO DE ARRUDA SESTÁRIO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:9AFDBDD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E REAJUSTE DE PREÇO)

Ref: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 262/2017**
CONTRATO Nº 012/2018

3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 012/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, e a Empresa ALTAIR DE SOUZA MEIRA - ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. **Srª. ADÉLIA PAIXÃO,** Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.972.609-9 e inscrita no C.P.F. sob nº 958.476.779-87 e pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Srº **GILMAR PINHEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 PR, e inscrito no CPF sob nº 300.997.499-04.

CONTRATADA: ALTAIR DE SOUZA MEIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Trophino Alves Budal, 205, Jardim Simara, C.E.P. 87.707-200, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **13.745.206/0001-92**, neste ato representada pelo titular, Sr. **ALTAIR DE SOUZA MEIRA,** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, na Rua Trophino Alves Budal, 205, Jardim Simara, C.E.P. 87.707-200, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.107.016-0/SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº 810.592.309-25.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de **TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL ATRAVÉS DE ÔNIBUS, PARA AS ESCOLAS,** referente à **LINHA 29 (Estrada Divisora),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação; com os seguintes percursos:

Item	Especificação do Serviço
3)	LINHA 29 – **23.460 KM** **Estrada Divisora** - Saída da Praça Brasil, As 06h00min, sentido Avenida Belo Horizonte, Rua Souza Naves, Avenida Martin Luther King, Rua Amador Aguiar, Rua Vereador José Souza Leite, Estrada Divisora (Estrada da Vila Operaria) sentido PR 158 (Tamboara), sentido Rádio 101,9, retornando para a Estrada Divisora, Avenida Martin Luther King, Escola Getúlio Vargas, Escola CAIC, Colégio Curitiba, Escola Santa Terezinha, Escola Fundação Bradesco, Escola Santos Dumont, Colégio Enira, Escola Hermeto Botelho, Colégio Estadual de Paranavaí, Escola Cecilia Meirelles, Colégio Paroquial, Colégio Polo, Escola Elsa Caselli, finalizando por volta das 07h30min. Saída da Praça Brasil às 11h30min, perfazendo o percurso inverso devolvendo os alunos do turno da manhã e pegando alunos para o turno da tarde, sentido Avenida Belo Horizonte, Rua Serafim Afonso Costa, Escola Cecilia Meirelles, Rua Amapá, Rua Pernambuco, Rua Souza Naves, Rua Salgado Filho, Rua Miljutin Cogei, Rua Professora Enira Braga de Moraes, Colégio Polo, Rua Doutor Vieira Lins, Avenida Heitor Alencar Furtado, Rua Guaporé, Rua Rio Grande do Norte, Avenida Paraná, Rua Campinas, Rua Amador Alves de Oliveira, Escola Hermeto, Rua Otavio Borin, Rua Luiz Durigan, Colégio Enira, Rua do Aeroporto, Rua Sineval Fortes, Rua Vladislau Gaida, Escola Santa Terezinha, Rua Paulo Antônio da Costa, Rua Amador Aguiar, Colégio Curitiba, Rua Luiz Spigolon, Rua Um, CECAP, retorno para Rua Antônio Frederico Ozanan, CAIC, Getúlio Vargas, Rua Vereador Jose de Souza Leite, Estrada Divisora (Estrada Vila Operaria) sentido PR 158 (Tamboara) sentido Rádio 101,9, retornando Estrada Divisora, Rua Amador Aguiar, Avenida Martin Luther King, Rua Albino Silva, Rua Minas Gerais, até a Praça Brasil finalizando por volta das 13h30min. Saída às16h30min da Praça Brasil sentido Avenida Distrito Federal, Avenida Capitão Telmo Ribeiro, Escola Noêmia, retornando para Avenida Presidente Tancredo Neves, Rua Étore Geovine, Escola Jayme Canet, Rua Rio Grande do Sul, Rua Silvio Vidal, Avenida Presidente Tancredo Neves, Rodovia Heitor de Alencar Furtado, sentido BR 376, Parque de Exposições, Avenida Militão Rodrigues de Carvalho (Sumaré), Rua Santarém, Rua Anézia Ramos Moreira, Escola José Vaz de Carvalho, retornando Avenida Militão Rodrigues de Carvalho, Rua Principal, Jardim Eucalipto, Escola Edith Ebiner, Rua Mirassol, Rua Itatiba, Avenida Heitor Alencar Furtado, Avenida Paraná, terminando na Praça Brasil finalizando por volta das 18h00min. **Total de quilometragem 85 km/dia**

§ 1º - O valor global estimado, firmado através do Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2018; 1º Termo Aditivo (Prorrogação do Prazo de Execução e Reajuste de Preços) e 2º Termo Aditivo (Prorrogação do Prazo de Execução e Reajuste de Preços) é de **R$ 163.281,60 (cento e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos),** correspondente aos quantitativos estimados x preço unitário x 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, com anuência da Secretaria Municipal de Educação, prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **02 de fevereiro de 2022,** nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 012/2018, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação por meio do Memorando n° 021/2021 e considerando o Parecer Jurídico nº 42/2021 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS

As partes resolvem ainda, com anuência da Secretaria Municipal de Educação, promover o reajuste do preço unitário contratado, com fundamento na Cláusula Terceira do Contrato Original, no percentual de **5,447325%,** referente variação do INPC no período de Janeiro/2020 a Janeiro/2021, passando o valor unitário e total estimado do contrato original para:

LINHA 29	Valor Reajustado: **R$ 7,34 /Km**	Média Km/Anual: 23.460 Km	Média R$/Anual: R$ 172.196,40

§ 1º - O valor global anual estimado deste aditivo de contrato é de: **R$ 172.196,40 (cento e setenta e dois mil, cento e noventa e seis reais e quarenta centavos),** correspondente aos quantitativos estimados x preço unitário x 12 meses.

§ 2º - O pagamento da importância originada pela presente prorrogação do prazo contratual e reajuste de preços, correrá à conta dos recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:
06.002.12.361.0005.2.562.33.90.33.00 (555).

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR nº 012/2018), datado de 02 de fevereiro de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

Altair De Souza Meira – ME
ALTAIR DE SOUZA MEIRA – C.P.F. 810.592.309-25
Contratada

EDUARDO DE ARRUDA SESTÁRIO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:A5472340

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / REAJUSTE DE PREÇOS)

Ref: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 281/2017**
CONTRATO Nº 014/2018

3º (terceiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 014/2018, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, e a Empresa **LUMA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA. EPP.,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. **Srª. ADÉLIA PAIXÃO,** Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.972.609-9 e inscrita no C.P.F. sob nº 958.476.779-87 e pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Srº **GILMAR PINHEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 PR, e inscrito no CPF sob nº 300.997.499-04.

CONTRATADA: LUMA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA. EPP., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antônio Felipe, 1690, Centro, C.E.P. 87.704-030, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **01.802.686/0001-05**, neste ato devidamente representada pelo sócio administrador Sr. **LUCAS BENESCIUTI DOS REIS,** brasileiro, solteiro, menor, emancipado por concessão dos pais, empresário, residente e domiciliado na Rua Odinot Machado, 1683, Jardim Ouro Branco, C.E.P. 87.704-130, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 12.585.447-8/SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº 101.912.709-03.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL
O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de **TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL ATRAVÉS DE ÔNIBUS, PARA AS ESCOLAS,** referente às linhas: **LINHA 01** (Quatro Marcos/Graciosa/Paranavaí), **LINHA 04** (Graciosa/Água do Bicudo/Água 22/Paranavaí)**, LINHA 06** (Caiuazinho/Paranavai), **LINHA 07** (Distrito de Sumaré/PR 158 – Tamboara/Paranavaí/Graciosa/Distrito Dep. José Afonso), **LINHA 10** (Água dos 25/Fazenda Paixão/Fazenda Belo Horizonte); através da Secretaria Municipal de Educação, com os seguintes percursos:

Item	Especificação do Serviço
01	LINHA 01 – **92.184 KM** Quatro Marcos / Graciosa / Paranavaí Período Matutino – Ida manhã

	Saída da Praça Brasil, As 05h00, sentido Distrito de Graciosa, PR218, Graciosa, Estrada das 07 Porteiras, Sítio Santo André, Sítio Aurora, Sitio Daurí, Sítio Bertilho, Estrada Lemes Ferreira, Fazenda Belo Horizonte, Fazenda Chico Japonês, Sítio Santo Antônio, Sítio Rech I, Estrada Nossa Senhora das Graças, Sítio São Luiz, Sítio Guedes, retornando para PR 218, Sítio Jorge Freitas, Estancia Porta do Céu, Sítio Boniotti, Distrito Deputado José Afonso, Sítio Aluísio, Sítio Salvador, Sítio Santa Monica, Sítio São Luiz, Favarin, Vila Rural Santa Monica, Sítio Meurer, Sítio Bernadete, Sítio Rech, Sítio Augusto Lenkhull, Sítio Haweroth, chegando a Graciosa até o Colégio Estadual José de Anchieta, Escola Maria Schueroff Back, CMEI Nossa Senhora do Carmo às 06h45min. Saída para Paranavaí às 06h50min com alunos, sentido a Paranavaí, PR 218, Fazenda Taquaruçu, Isidoro Borges, Fazenda Santa Rosa, Avícola Canção, Rio Paranazinho, Fazenda Nogara, Arroba Nutrição Animal, chegando a Paranavaí, Colégio Estadual Unidade Polo, Colégio Objetivo, Colégio Estadual de Paranavaí, Colégio Estadual Marins, SESI, APAE, Faculdade Unespar / Fafipa, BR 376 sentido Jardim Oasis, IFPR- Instituto Federal do Paraná, terminando às 07h30min, retornando para Paranavaí**, Praça Brasil**. Período Matutino / Vespertino – volta manhã / Ida à tarde Saída da Praça Brasil, As 11h00min, sentido Distrito de Graciosa, PR218, Graciosa, Colégio Estadual José de Anchieta, Escola Maria Schueroff Back, CMEI Nossa Senhora do Carmo, Sitio Hawerroth, Sitio Augusto Lenkhull, Sitio Rech, Sitio Bernardete, Sitio Meurer, Vila Rural Santa Monica, Favarin, Sitio São Luiz, Sitio Santa Monica, Sitio Salvador, Sitio Aluísio, Distrito de Deputado Jose Afonso, Sitio Boniotti, Estancia Porta do Céu, Sitio Jorge Freitas, retornando para PR218, Sitio Guedes, Sitio São Luiz, Estrada Nossa Senhora das Graças, Sitio Rech I, Sitio Santo Antônio, Fazenda Chico Japonês, Fazenda Belo Horizonte, Estrada Lemes Ferreira, Sitio Bertilho, Sitio Dauri, Sitio Aurora, Sitio Santo André, Estrada 07 Porteiras, Sítio Santo André, Sítio Aurora, Sitio Daurí, Sítio Bertilho, Estrada Lemes Ferreira, Fazenda Belo Horizonte, Fazenda Chico Japonês, Sítio Santo Antônio, Sítio Rech I, Estrada Nossa Senhora das Graças, Sitio São Luiz, Sítio Guedes, retornando para PR 218, Sítio Jorge Freitas, Estancia Porta do Céu, Sítio Boniotti, Distrito Deputado José Afonso, Sítio Aluísio, Sítio Salvador, Sítio Santa Monica, Sítio São Luiz, Vila Rural Santa Monica, Sítio Meurer, Sítio Bernadete, Sítio Rech, Sítio Augusto Lenkhull, Sítio Haweroth, chegando a Graciosa até o Colégio Estadual José de Anchieta, Escola Maria Schueroff Back, CMEI Nossa Senhora do Carmo, terminando às 13h0min, retornando para Paranavaí. **Praça Brasil**. Período Vespertino / Noturno – volta à tarde/ Ida à noite Saída da Praça Brasil, Às 16h30min, sentido Distrito de Graciosa, PR218, Graciosa, Colégio Estadual José de Anchieta, Escola Maria Schueroff Back, CMEI Nossa Senhora do Carmo, Sitio Hawerroth, Sitio Augusto Lenkhull, Sitio Rech, Sitio Bernadete, Sitio Meurer, Vila Rural Santa Monica, Sitio São Luiz, Sitio Santa Monica, Sitio Salvador, Sitio Aluísio, Distrito de Deputado Jose Afonso, Sitio Boniotti, Estancia Porta do Céu, Sitio Jorge Freitas, retornando para PR218, Sitio Guedes, Sitio São Luiz, Estrada Nossa Senhora das Graças, Sitio Rech I, Sitio Santo Antônio, Fazenda Chico Japonês, Fazenda Belo Horizonte, Estrada Lemes Ferreira, Sitio Bertilho, Sitio Dauri, Sitio Aurora, Sitio Santo André, Estrada 07 Porteiras, Sítio Santo André, Sítio Aurora, Sitio Daurí, Sítio Bertilho, Estrada Lemes Ferreira, Fazenda Belo Horizonte, Fazenda Chico Japonês, Sítio Santo Antônio, Sítio Rech I, Estrada Nossa Senhora das Graças, Sítio São Luiz, Sítio Guedes, retornando para PR 218, Sítio Jorge Freitas, Estancia Porta do Céu, Sítio Boniotti, Distrito Deputado José Afonso, Sítio Aluísio, Sítio Salvador, Sítio Santa Monica, Sítio São Luiz, Vila Rural Santa Monica, Estrada dos 25, Sítio Meurer, Sítio Bernadete, Sítio Rech, Sítio Augusto Lenkhull, Sítio Haweroth, chegando a Graciosa às 18h25min, Colégio Estadual José de Anchieta e saindo sentido Paranavaí, às 18h30min, PR218, Paranavaí, Colégio Estadual Unidade Polo, Colégio Estadual de Paranavaí, Colégio Enira, Faculdade Unipar, Colégio Estadual Marins, Colégio Estadual Newton Guimarães, Unespar/Fafipa, Faculdade Fatecie, terminando às 19h30min, retornando para Paranavaí, **Praça Brasil.** Período Noturno – volta à noite Saída da Praça Brasil, às 22h40min, sentido Colégio Estadual Unidade Polo, Colégio Estadual de Paranavaí, Colégio Enira, Faculdade Unipar, Colégio Estadual Marins, Colégio Estadual Newton Guimarães, Unespar/Fafipa, Faculdade Fatecie, seguindo para o Distrito de Graciosa, PR218, Sitio Hawerroth, Sitio Augusto Lenkhull, Sitio Rech, Sitio Bernardete, Sitio Meurer, Estrada dos 25, Vila Rural Santa Monica, Sitio São Luiz, Sitio Santa Monica, Sitio Salvador, Sitio Aluisio, Distrito de Deputado Jose Afonso, Sitio Boniotti, Estancia Porta do Céu, Sitio Jorge Freitas, retornando para PR218, Sitio Guedes, Sitio São Luiz, Estrada Nossa Senhora das Graças, Sitio Rech I, Sitio Santo Antônio, Fazenda Chico Japonês, Fazenda Belo Horizonte, Estrada Lemes Ferreira, Sitio Bertilho, Sitio Dauri, Sitio Aurora, Sitio Santo André, Estrada 07 Porteiras, terminando às 01h15min, retornando para Paranavaí**, Praça Brasil.** **Total de 334 km/dia.**
04	LINHA 04 – **64.860 KM** Graciosa /Agua do Bicudo /Agua 22 / Paranavaí Período Matutino – Ida manhã Saída da Praça Brasil, às 04h30min, sentido ao Distrito de Graciosa, PR218, Graciosa, São Cristóvão, asfalto Mandiocaba, Estrada Agua 22, asfalto Mandiocaba, Estrada Água do Bicudo, Sitio Herança, asfalto de Mandiocaba, São Cristóvão, Escola Maria Schueroff Back, CMEI Nossa Senhora do Carmo, Colégio Estadual José de Anchieta, fundos Indemil, retornando Colégio José de Anchieta, terminando às 07h:25min, retornando para Paranavaí, **Praça Brasil.** Período Matutino / Vespertino – volta manhã / Ida à tarde Saída da Praça Brasil, às 11h00min, sentido ao Distrito de Graciosa, PR218, Graciosa, Escola Maria Schueroff Back, CMEI Nossa Senhora do Carmo, Colégio José de Anchieta, Agua do Seminário, retorna Graciosa, asfalto Mandiocaba, Estrada Agua 22, asfalto Mandiocaba, Estrada Agua do Bicudo, asfalto Mandiocaba, São Cristóvão, Fazenda Bach, retorna São Cristóvão, Escola Maria S. Back, terminando as 13h00min, retornando para Paranavaí. **Praça Brasil.** Período Vespertino / Noturno – volta à tarde/ Ida à noite Saída da Praça Brasil, às 16h20min, sentido ao distrito de Graciosa, PR218, Graciosa, CMEI Nossa Senhora do Carmo, São Cristóvão, Escola Maria Schueroff Back, asfalto Mandiocaba, Estrada Agua 22, retorna asfalto Mandiocaba, Estrada Agua do Bicudo, asfalto Manidocaba, São Cristóvão, Estrada Manguaba, Estrada Pau D'alho, Colégio José de Anchieta, terminando às 18h40min, retornando para Paranavaí. **Praça Brasil.** Período Noturno – volta à noite Saída da Praça Brasil, às 22h00min, sentido ao distrito de Graciosa, PR218, Graciosa, Colégio José de Anchieta, Estrada Pau D'alho, Estrada Manguaba, Estrada Agua 22, Estrada do Bicudo, Praça Igreja Católica, Vila Rural Santa Monica, Quatro Marcos, terminando as 00h00min, retornando para Paranavaí, **Praça Brasil.** **Total de 235 km/dia.**
05	LINHA 06 – **78.936 KM** Caiuazinho / Paranavaí Período Matutino – Ida manhã Saída da Praça Brasil, às 05h15min, sentido Estrada Bola 13, BR 376, Estrada Caiuazinho, Sítio São João, Estância Renascer, Fazenda Santa Cristina, Fazenda Lisboa, Sítio Nossa Senhora Aparecida, Dutti, Fazenda Nossa Senhora do Rosário, Sítio Bom Jesus, Fazenda Santa Rosa, Sítio Cachoeira, Sítio São José, Fazenda Diamante, Sítio Marília, Fazenda São Lourenço, Vila Rural São João, BR 376 Vila Rural Nova Vida, Estrada Chácara Jaraguá, Escola Edith Ebiner, Casas Populares do Sumaré, Jardim das Américas, Sumaré, Colégio Adélia Rossi, Escola José Vaz de Carvalho, retornando para BR 376, Paranavaí, Colégio Enira, Colégio Estadual de Paranavaí, Colégio Estadual Unidade Polo, APAE, Escola Pedro Real, terminando às 07h30min, em Paranavaí, **Praça Brasil.** Período Matutino / Vespertino – volta manhã / Ida à tarde Saída da Praça Brasil, às 11h15min, sentido Colégio Enira, BR 376, Sumaré, Escola Jose Vaz de Carvalho, Colégio Estadual Adélia Rossi, Jardim das Américas, Casas Populares do Sumaré, Estrada Chácara Jaraguá, Vila Rural São João, Estrada Caiuazinho, Fazenda São Lourenço, Sitio Marilia, Fazenda Diamante, Sitio São Jose, Sitio Cachoeira, Fazenda Santa Rosa, Sitio Bom Jesus, Fazenda Nossa Senhora do Rosário, Dutti, Sitio Nossa Senhora Aparecida, Fazenda Lisboa, Fazenda Santa Cristina, Estancia Renascer, Sitio São João, retornando, Estrada Caiuazinho, Sítio São João, Estância Renascer, Fazenda Santa Cristina, Fazenda Lisboa, Sítio Nossa Senhora Aparecida, Dutti, Fazenda Nossa Senhora do Rosário, Sítio Bom Jesus, Fazenda Santa Rosa, Sítio Cachoeira, Sítio São José, Fazenda Diamante, Sítio Marília, Fazenda São Lourenço, Vila Rural São João, BR 376 Vila Rural Nova Vida, Estrada Bola 13, Colégio Estadual Marins, Escola Cecilia Meirelles, Colégio Estadual Unidade Polo, Colégio Estadual de Paranavaí, Colégio Estadual Curitiba (EJA), terminando às 13h30min, em Paranavaí, **Praça Brasil.** Período Vespertino / Noturno – volta à tarde/ Ida à noite Saída da Praça Brasil, às 17h20min, sentido Colégio Curitiba (EJA), Colégio Estadual de Paranavaí, Colégio Estadual Polo, Escola Cecilia Meireles, Colégio Estadual Marins, Estrada Bola 13, BR 376, Vila Rural Nova Vida, BR 376, Estrada Caiuazinho, Vila Rural São João, Sítio São João, Estância Renascer, Fazenda Santa Cristina, Fazenda Lisboa, Sítio Nossa Senhora Aparecida, Dutti, PR 158 (Estrada São João Caiua), Sumaré, Colégio Estadual Adélia Rossi, Colégio Enira, Colégio Estadual de Paranavaí, Colégio Estadual Unidade Polo, Faculdade Fatecie, Colégio Estadual Newton Guimarães, Colégio Estadual Marins, terminando às 07h30min, em Paranavaí, **Praça Brasil.** Período Noturno – volta à noite Saída da Praça Brasil, às 22h40min, sentido Colégio Estadual Unidade Polo, Faculdade Fatecie, Colégio Estadual Newton Guimarães, Colégio Estadual Marins, Colégio Estadual de Paranavaí, Colégio Enira, Sumaré, Colégio Estadual Adélia Rossi, PR 158 (Estrada São João do Caiua), Dutti, Sitio Nossa Senhora Aparecida, Fazenda Lisboa, Fazenda Santa Cristina, Estância Renascer, Sítio São João, Vila Rural São João, Estrada Caiuazinho, BR 376, Estrada Bola 13, terminando às 00h30min, em Paranavaí, **Praça Brasil.** **Total de 286 km/dia.**
06	LINHA 07 – **69.828 KM** Distrito de Sumaré/PR 158 - Tamboara /Paranavaí/Graciosa/Distrito Deputado José Afonso Período Matutino – Ida manhã Saída da Praça Brasil, às 05h20min, sentido Distrito de Sumaré, BR 376, Distrito de Sumaré, PR 158 (Estrada São João do Caiua), Chácara Recanto dos Amigos, Descida dos Padres, Sítio dos Matarucos, Sítio Sagrado Coração de Jesus, Estrada Antiga Olaria, Sítio Curumim, Rancho Ana Paula Júnior – retorna Sítio Manto Azul, retorna próxima antena Sumaré, Distrito de Sumaré, Estádio Natal Francisco, Estrada do Campo, Sítio Olho Da Água, Comunidade Emanuel, Pesque Pague, Estancia Nossa Senhora do Rosário, retorna para o Distrito de Sumaré, fazendo o mesmo percurso, Colégio Adélia Rossi Arnaldi, Escola José Vaz de Carvalho, entregando a primeira turma de alunos do período matutino às 06h:50min. Prosseguir buscando a segunda turma de alunos do período matutino, PR 158 sentido Posto Laranjão, entrando na BR 376 sentido trevo Alto Paraná/Tamboara/Paranavaí, PR 158 (Tamboara), Rádio 101.9 FM, Sítio do Teruo Kato, venda do Paraguai, retornando para o Aterro Sanitário, Fazenda Ipiranga/Cocamar, Haras Ipiranga, Estrada para o Jardim Ipê, Água Tarumã, fundo Distrito Industrial, Paraná Citros, entrando BR 376 sentido Posto Laranjão, Distrito de Sumaré, Escola José Vaz de Carvalho, Colégio Adélia Rossi Arnaldi. Prosseguir Avenida Militão Rodrigues de Carvalho, Popular do Sumaré, Chácara Jaraguá, Escola Edith Ebiner, terminando, às 07h45min, retornando para Paranavaí. **Praça Brasil.** Período Matutino / Vespertino – volta manhã / Ida à tarde Saída da Praça Brasil, às 11h15min, para devolver os alunos do período matutino, refazendo o mesmo percurso sentido Distrito de Sumaré, BR 376, Distrito de Sumaré, Escola José Vaz de Carvalho, Colégio Adélia Rossi Arnaldi, PR 158 (Estrada São João do Caiua), Chácara Recanto dos Amigos, Descida dos Padres, Sítio dos Matarucos, Sítio Sagrado Coração de Jesus, Estrada Antiga Olaria, Sítio Curumim, Rancho Ana Paula Júnior – retorna Sítio Manto Azul, retorna próxima antena Sumaré, Distrito de Sumaré, Estádio Natal Francisco, Estrada do Campo, Sítio Olho Da Água, Comunidade Emanuel, Pesque Pague, Estancia Nossa Senhora do Rosário, retorna para o Distrito de Sumaré, PR 158 sentido Posto Laranjão, entrando na BR 376 sentido trevo Alto Paraná/Tamboara/Paranavaí, PR 158 (Tamboara), Rádio 101.9 FM, Sítio do Teruo Kato, venda do Paraguai, retornando para o Aterro Sanitário, Fazenda Ipiranga/Cocamar, Haras Ipiranga, Estrada para o Jardim Ipê, Água Tarumã, fundo Distrito Industrial, Paraná Citros, entrando BR 376 sentido Jardim Oasis, Jardim Morumbi, APAE, Jardim São Jorge, sentido Distrito de Graciosa, Estrada Corintiana, Estancia Lemos Ferreira, Distrito Deputado José Afonso, terminando às 14h30min, retornando para Paranavaí, **Praça Brasil.** **Total de 253 km/dia**
07	LINHA 10 – **60.168 KM** Agua dos 25 / Fazenda Paixão / Fazenda Belo Horizonte. Período Matutino – Ida manhã Saída da Praça Brasil, as 04h40min, sentido Distrito de Graciosa, PR218, Graciosa, Praça de Igreja Católica, Sítio São Pedro, Água dos 25, Fazenda Paranavaí, Fazenda Paixão I, retornando PR 218, Fazenda Paixão II, retornando PR 218 até Estrada Fazenda Belo Horizonte, Aviários Favarin, Água do Seminário, retornando para Graciosa, Colégio Estadual José de Anchieta, CMEI Nossa Senhora do Carmo, Escola Maria Schueroff Back, terminando as 07h:00min e retornando para Paranavaí, **Praça Brasil.** Período Matutino / Vespertino – volta manhã / Ida à tarde Saída da Praça Brasil, As 11h00min, sentido Distrito de Graciosa, PR218, Graciosa, Escola Maria Schueroff Back, Colégio Estadual José de Anchieta, Praça de Igreja Católica, Sítio São Pedro, Água dos 25, Fazenda Paranavaí, Fazenda Paixão I, retornando PR 218, Fazenda Paixão II, retornando PR 218 até Estrada Fazenda Belo Horizonte, Aviários Favarin, Água do Seminário, retornando para Graciosa, Escola Maria S. Back, terminando as 13h00min, retornando para Paranavaí, **Praça Brasil.** Período Vespertino – volta à tarde Saída da Praça Brasil, Às 16h30min, sentido Distrito de Graciosa, PR218, Graciosa, CMEI Nossa Senhora do Carmo, Escola Maria Schueroff Back, Agua do Seminário, Agua 25, Fazenda Paranavaí, Fazenda Paixão I, retornando PR 218, Aviario Favarin, Fazenda Paixão II, terminando às 18h30min, retornando para Paranavaí, **Praça Brasil.** **Total de 218 km/dia.**

§ 1º - A quilometragem começará a ser contada a partir do ponto de origem.

§ 2º - Os percursos, referentes à LINHA 01, perfaz um total de 334 quilômetros diários, referente à LINHA 04, perfaz um total de 235 quilômetros diários, referente à LINHA 06, perfaz um total de 286 quilômetros diários, referente à LINHA 07, perfaz um total de 253 quilômetros diários, referente à LINHA 10, perfaz um total de 218 quilômetros diários, em conformidade com a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 281/2017.

§ 3º - O valor total estimado, firmado através do Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2018; 1º Termo Aditivo (Prorrogação do Prazo de Execução e Reajuste de Preços) e 2º Termo Aditivo (Prorrogação do Prazo de Execução e Reajuste de Preços) é de: **LINHA 01: R$ R$ 326.331,36** (trezentos e vinte e seis mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos); **LINHA 04: R$ 237.387,60** (duzentos e trinta e sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos); **LINHA 06: R$ 282.590,88** (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e oito centavos); **LINHA 07: R$ 252.777,36** (duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos) e **LINHA 10: R$ 220.816,56** (duzentos e vinte mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo o valor global estimado de **R$ 1.319.903,76 (um milhão, trezentos e dezenove mil, novecentos e três reais e setenta e seis centavos)** para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, com anuência da Secretaria Municipal de Educação, prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **02 de fevereiro de 2022,** nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 014/2018, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação por meio do Memorando n° 020/2021 e considerando o Parecer Jurídico nº 43/2021 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS

As partes resolvem ainda, com anuência da Secretaria Municipal de Educação, promover o reajuste do preço unitário contratado, com fundamento na Cláusula Terceira do Contrato Original, no percentual de **5,447325%,** referente variação do INPC no período de Janeiro/2020 a Janeiro/2021, passando o valor unitário e total estimado do contrato original para:

	Valor Reajustado:	Média Km/Anual:	Média R$/Anual:
LINHA 01	**R$ 3,73 /Km**	92.184 Km	R$ 343.846,32
LINHA 04	**R$ 3,86 /Km**	64.860 KM	R$ 250.359,60
LINHA 06	**R$ 3,78 /Km**	78.936 KM	R$ 298.378,08
LINHA 07	**R$ 3,82 /Km**	69.828 KM	R$ 266.742,96
LINHA 10	**R$ 3,87 /Km**	60.168KM	R$ 232.850,16

§ 1º - O valor total estimado deste contrato, por linha, correspondente aos quantitativos estimados para 12 meses x preço unitário, é de: **LINHA 01: R$ 343.846,32** (trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos); **LINHA 04: R$ 250.359,60** (duzentos e cinquenta mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos); **LINHA 06: R$ 298.378,08** (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e setenta e oito reais e oito centavos); **LINHA 07: R$ 266.742,96 (**duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos) e **LINHA 10: R$ 232.850,16** (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais e dezesseis centavos).

§ 2º - O valor global estimado deste contrato para o período de 12 (doze) meses é de: **R$ 1.392.177,12 (um milhão, trezentos e noventa e dois mil, cento e setenta e sete reais e doze centavos).**

§ 3º - O pagamento da importância originada pela presente prorrogação do prazo contratual e reajuste de preços, correrá à conta dos recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:
06.002.12.361.0005.2.562.33.90.33.00 (555).

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR nº 014/2018), datado de 02 de fevereiro de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

Luma Transporte De Passageiros LTDA. EPP.
LUCAS BENESCIUTI DOS REIS
Sócio/Administrador
Contratada

EDUARDO DE ARRUDA SESTÁRIO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:73C07267

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / REAJUSTE DE PREÇOS)

Ref: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 281/2017**
CONTRATO Nº 015/2018

3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 015/2018, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, e a Empresa **SIMONE - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA. ME.,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. **Srª. ADÉLIA PAIXÃO,** Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.972.609-9 e inscrita no C.P.F. sob nº 958.476.779-87 e pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Srº **GILMAR PINHEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 PR, e inscrito no CPF sob nº 300.997.499-04.

CONTRATADA: SIMONE - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA. ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Guaporé, 1416, centro, C.E.P. 87.704-080, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 01.712.623/0001-50, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. **EDUARDO MARCELINO GARCIA**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, na Rua Guaporé, 1416, centro, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 12.994.654-7/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 092.626.089-85.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL
O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de **TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL ATRAVÉS DE ÔNIBUS, PARA AS ESCOLAS,** referente às linhas: **LINHA 02** (Mandiocaba/Paranavaí) e **LINHA 03** (Piracema/Paranavaí)**,** através da Secretaria Municipal de Educação, com os seguintes percursos:

Item	Especificação do Serviço
02	LINHA 02 – **94.668 KM** Mandiocaba / Paranavaí Período Matutino – Ida manhã Saida de Paranavaí, Praça Brasil às 05h20min, sentido ao Distrito de Mandiocaba, BR 376, Trevo Mandiocaba, Fazenda São Paulo, Suco Pratis, Fazenda Drº Tamio, Fazenda Biscuit, Sitio Colônia, Turcão, Fazenda Angico, Sitio São José, Sitio Criciúma, Vila Rural de Mandiocaba, Praça da Igreja Católica de Mandiocaba, deixando os alunos para embarcarem no ônibus escolar para as escolas de Paranavaí às 06he25min. As 06h30min, saída da Praça da Igreja Católica de Mandiocaba, sentido BR 376, Estancia Santo Amaro, Fazenda São José, Flamingo Paradise, Sítio Santo Antônio, Trevo Mandiocaba, BR 376, sentido Piracema, Estrada Agua dos 14, Fazenda Paraná, retornando para BR 376, sentido Distrito de Mandiocaba, Fazenda São Paulo, Suco Pratis, Fazenda Drº Tamio, Fazenda Biscuit, Sitio Colônia, Turcão, Fazenda Angico, Fazenda Maria Lucia, Sitio São Jose, Sitio Criciúma, Vila Rural de Mandiocaba, CMEI Alvina Godinho, Escola Clemente Niehues, Colégio Estadual de Mandiocaba, terminando e entregando os alunos do período matutino às 07h e 20 min e retornando para Paranavaí, **Praça Brasil.** Período Matutino / Vespertino - volta manhã / Ida à tarde Saída de Paranavaí, Praça Brasil às 10h30min, sentido ao Distrito de Mandiocaba, entregando os alunos do período matutino, e trazendo os alunos do período vespertino, CMEI Alvina Godinho, Colégio Estadual de Mandiocaba, Escola Clemente Niehues, Vila Rural de Mandiocaba, Fazenda Maria Lucia, Sítio Criciúma, Sítio São José, Fazenda Angico, Turcão, Sítio Colônia, BR 376, Fazenda Biscuit, Fazenda Drº Tamio, Trevo Mandiocaba, BR 376 sentido Piracema, Estrada Água do Quatorze, Fazenda Paraná, BR 376, estrada Piracema, Distrito de Piracema, estrada Piracema a Mandiocaba (Poeiros), Trevo Mandiocaba (BR 376), Sítio Santo Antônio, Flamingo Paradise, Fazenda São José, Estancia Santo Amaro, Distrito de Mandiocaba, Escola Clemente Niehues, Colégio Estadual de Mandiocaba, terminando e entregando os alunos às 13h: 00min. Às 13h: 25min embarcam os alunos que retornam das escolas de Paranavaí, Vila Rural de Mandiocaba, Sitio Criciúma, Sitio São José, Fazenda Angico, Turcão, Sitio Colônia, Fazenda Biscuit, Fazenda Drº Tamio, Suco Pratis, Fazenda São Paulo, terminando às 13h45min, e retornando para Paranavaí, **Praça Brasil.** Período Vespertino / Noturno – volta à tarde / Ida à noite Saída de Paranavaí, Praça Brasil às 16h30min sentido ao Distrito de Mandiocaba, entregando os alunos do período vespertino e trazendo os alunos do período noturno, Colégio Estadual de Mandiocaba, Escola Clemente Niehues, Vila Rural de Mandiocaba, Fazenda Maria Lucia, Sítio Criciúma, Sítio São José, Fazenda Angico, Turcão, estrada Farinheira, Praça Igreja Católica de Mandiocaba, terminando de entregar os alunos do período vespertino às 17h45min e embarcando os alunos do período noturno às 18h00min, Praça Igreja Católica de Mandiocaba, Estancia Santo Amaro, Fazenda São José, Flamingo Paradise, Sítio Santo Antônio, BR 376, Fazenda São Paulo, Suco Pratis, Fazenda Drº Tamio, Fazenda Biscuit, retornando Estrada Água do Quatorze, Fazenda Paraná, BR 376, estrada Piracema, Distrito de Piracema, Vila Rural Piracema, Poeiros, retornando estrada secundária Vila Rural Piracema, BR 376, Paranavaí, Unespar/Fafipa, Colégio Flauzina Dias Viegas, Colégio Newton Guimarães, Colégio Marins, Faculdade Fatecie, SENAC, Colégio Estadual Bento Munhoz da Rocha Neto - Polo, Colégio Estadual de Paranavaí, Faculdade Unipar, terminando e entregando os alunos às 19h: 30min, retornando para Paranavaí, **Praça Brasil.** Período Noturno – volta à noite Saída de Paranavaí, Praça Brasil, às 22h: 30min, sentido aos Colégios e Faculdades, buscando e devolvendo os alunos do período noturno, SENAC, Faculdade Fatecie, Colégio Estadual Bento Munhoz da Rocha Neto - Polo, Colégio Estadual de Paranavaí, Faculdade Unipar, Colégio Marins Alves de Camargo, Colégio Newton Guimarães, Colégio Flauzina Dias Viegas, Unespar/Fafipa, BR 376 sentido Distrito de Mandioca a, Sítio Santo Antônio, Flamingo Paradise, Fazenda São José, Estancia Santo Amaro, Distrito de Mandiocaba, Praça Igreja Católica de Mandiocaba, estrada farinheira, Vila Rural Mandiocaba, retornando para estrada da farinheira, terminando em Mandiocaba. às 001h30min, e retornando para Paranavaí, **Praça Brasil.** **Total de 343 km/dia**
03	LINHA 03 – **109.020 KM** Piracema / Paranavaí Período Matutino – Ida manhã Saída de Paranavaí, Praça Brasil, às 05h30min, buscando os alunos do período matutino, sentido ao Distrito de Piracema, Trevo Paranavaí/Morumbi, BR 376, estrada Piracema, Distrito de Piracema, Vila Rural Piracema, Poeiros, estrada Piracema a Mandiocaba (Poeiros), BR 376, Trevo Mandiocaba, Sítio Santo Antônio, Flamingo Paradise, Fazenda São José, Estancia Santo Amaro, Distrito de Mandiocaba, CMEI Alvina Godinho, Escola Clemente Niehues, Colégio Estadual de Mandiocaba, terminando e entregando os alunos do período matutino às 07h: 30min retornando para Paranavaí, **Praça Brasil.** Período Matutino / Vespertino – volta manhã / Ida à tarde Saída de Paranavaí, Praça Brasil, às 10h30min, buscando os alunos do período vespertino, sentido ao Distrito de Piracema, BR 376, estrada Piracema, Distrito de Piracema, Vila Rural Piracema, Fazenda Alvorada, Fazenda Santa Eugênia, Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Sitio Kawanishi, Sítio Água do Barreiro, Sitio Santa Regina, Fazenda Guanabara, Fazenda Nossa Senhora das Graças, Fazenda Santa Maria, Fazenda Três Meninas, retornando, Fazenda Santa Maria, Fazenda Nossa Senhora das Graças, Fazenda Guanabara, Sitio Santa Regina, Sitio Agua do Barreiro, Sitio Kawanishi, Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Fazenda Carlão, Fazenda São José, Fazenda Santa Eugenia, Fazenda Alvorada, Fazenda Santa Cruz, Estrada do Pilão, Vila Rural de Piracema, Distrito de Piracema, BR 376, Estrada Agua dos 14, Fazenda Paraná, retornando, BR 376 sentido Paranavaí, Fazenda São Luiz, Fazenda Girassol, Fazenda Recanto do Ratinho, Sitio do Mohamed, Trevo Paranavaí/Morumbi, Escola Pedro Real, Colégio Flauzina, APAE, Escola Cecilia Meirelles, Colégio Unidade Polo, Escola Neusa Braga, terminando às 13h: 45mim em Paranavaí. **Praça Brasil.** Período Vespertino / Noturno – volta à tarde/ Ida à noite Saída de Paranavaí, Praça Brasil, às 17h15min, devolvendo os alunos do período vespertino e buscando os alunos período noturno sentido Escola Neusa Braga, Colégio Estadual Unidade Polo, Escola Cecilia Meirelles, APAE, Colégio Flauzina, Escola Pedro Real, Trevo Paranavaí/Morumbi, BR 376, sentido Piracema, Fazenda São Luiz, Fazenda Girassol, Fazenda Recanto do Ratinho, Sítio do Mohamed, Estrada Agua dos 14, Fazenda Paraná, BR 376, estrada Piracema, Distrito de piracema, Vila Rural Piracema, Fazenda Alvorada, Fazenda Santa Eugênia, Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Sítio Kawanishi, Sítio Água do Barreiro, Sitio Santa Regina, Fazenda Guanabara, Fazenda Nossa Senhora das Graças, Fazenda Santa Maria, Fazenda Três Meninas, retornando, Fazenda Santa Maria, Fazenda Nossa Senhora das Graças, Fazenda Guanabara, Sitio Santa Regina, Sitio Agua do Barreiro, Sitio Kawanishi, Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Fazenda Carlão, Fazenda São José, Fazenda Santa Eugenia, Fazenda Alvorada, Fazenda Santa Cruz, Estrada do Pilão, Vila Rural de Piracema, Distrito de Piracema, estrada Piracema, BR 376, sentido Paranavaí, Unespar/Fafipa, Colégio Flauzina, Colégio Newton Guimarães, Faculdade Fatecie, Colégio Unidade Polo, terminando às 19h: 45min, em Paranavaí. , **Praça Brasil.** Período Noturno – volta à noite Saída de Paranavaí, Praça Brasil, às 22h: 30min, devolvendo os alunos do período noturno, Faculdade Fatecie, Colégio Estadual Unidade Polo, Colégio Estadual Newton Guimarães, Colégio Estadual Flauzina, Unespar / Fafipa, Trevo Paranavaí/Morumbi, BR 376, sentido Piracema, Estrada Agua dos 14, Fazenda Paraná, BR 376, estrada Piracema, Distrito de Piracema, Vila Rural Piracema, Fazenda Alvorada, Fazenda Santa Cruz, Estrada do Pilão, Fazenda Santa Eugênia, Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Fazenda Carlão, Fazenda São José, Sítio Kawanishi, Sítio Água do Barreiro, Sitio Santa Regina, Fazenda Guanabara, Fazenda Santa Maria, Fazenda Três Meninas, terminando às 00h: 30min e retornando pela Estrada Cristo Rei para Paranavaí/Garagem**, Praça Brasil.** **Total de 395 km/dia**

§ 1º - A quilometragem começará a ser contada a partir do ponto de origem.

§ 2º - O percurso, referente à LINHA 02, perfaz um total de 343 quilômetros diários e o percurso referente à LINHA 03, perfaz um total de 395 quilômetros diários, em conformidade com a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 281/2017.

§ 3º - O valor total estimado firmado através do Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2018; 1º Termo Aditivo (Prorrogação do Prazo de Execução e Reajuste de Preços) e 2º Termo Aditivo (Prorrogação do Prazo de Execução e Reajuste de Preços) é de para a **LINHA 02: 335.124,72** (trezentos e trinta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos) e para a **LINHA 03: R$ 383.750,40** (trezentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos), correspondente aos quantitativos estimados para 12 meses x preço unitário, perfazendo o valor global estimado para o período de 12 (doze) meses de **R$ 718.875,12 (setecentos e dezoito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e doze centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, com anuência da Secretaria Municipal de Educação, prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **02 de fevereiro de 2022,** nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 015/2018, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação por meio do Memorando n° 022/2021 e considerando o Parecer Jurídico nº 43/2021 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS

As partes resolvem ainda, com anuência da Secretaria Municipal de Educação, promover o reajuste do preço unitário contratado, com fundamento na Cláusula Terceira do Contrato Original, no percentual de **5,447325%,** referente variação do INPC no período de Janeiro/2020 a Janeiro/2021, passando o valor unitário e total estimado do contrato original para:

	Valor Reajustado:	Média Km/Anual:	Média R$/Anual:
LINHA 02	**R$ 3,73 /Km**	94.668 Km	R$ 353.111,64
LINHA 03	**R$ 3,71 /Km**	109.020 KM	R$ 404.464,20

§ 1º - O valor total estimado deste contrato, por linha, correspondente aos quantitativos estimados para 12 meses x preço unitário, é de: **LINHA 02: R$ 353.111,64** (trezentos e cinquenta e três mil, cento e onze reais e sessenta e quatro centavos) e **LINHA 03: R$ 404.464,20** (quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

§ 2º - O valor global estimado deste contrato para o período de 12 (doze) meses é de: **R$ 757.575,84 (setecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).**

§ 3º - O pagamento da importância originada pela presente prorrogação do prazo contratual e reajuste de preços, correrá à conta dos recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:
06.002.12.361.0005.2.562.33.90.33.00 (555).

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR nº 015/2018), datado de 02 de fevereiro de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal De Educação
Contratante

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal De Fazenda

Simone Transporte De Passageiros LTDA. ME.
EDUARDO MARCELINO GARCIA
C.P.F. 092.626.089-85
Contratada

EDUARDO DE ARRUDA SESTÁRIO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:BB50CCBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

Data: 21/01/2021
Processo Nº: 168/2020
Pregão eletrônico Nº: 98/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2020

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
F.R. JOSE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SOLDAS EM GERAL LTDA	17.527.372/0001-73	FABIANE CRISTINA DE PAULA	024.772.829-21

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE RECARGA DE OXIGÊNIO INDUSTRIAL E ACETILENO, para o setor de solda da oficina mecânica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição,
pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que
integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2187746 - F.R. JOSE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SOLDAS EM GERAL LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
1	RECARGA DE ACETILENO 9KG	UND	MESSER	20	533,99	10.679,80
2	RECARGA DE OXIGÊNIO INDUSTRIAL 10 M3	UNI	MESSER	12	144,99	1.739,88

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os
praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores
de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos
os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de
revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002; f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será
publicada na
imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicaçãodas sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de
fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou
criminal.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte
fórmula: EM = I x N x VP onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX)
I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos bens será realizado pela servidora, membro da Comissão de Recebimento de Bens DANIELA DA SILVA AMARAL, Decreto nº 16.742/2016 e a fiscalização será exercida pelo servidor: LUIZ CARLOS ALVES
DE OLIVEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata,qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 21 de Janeiro de 2021

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

RENATO DULTRA
Secretário Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos

Empresas Participantes:
F.R. JOSE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SOLDAS EM GERAL LTDA
CNPJ: 17.527.372/0001- 73

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:9FBAEF99

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- AVISO DE ERRATA PREGÃO 007/2021

DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE ERRATA

A Diretoria de Compras do Município de Paranavaí – Paraná vem promover correção de quesito abaixo grafado, a fim de esclarecer e corrigir o Anexo I da Licitação vinculado ao Pregão Eletrônico nº 007/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 22/01/2021, para que surta seus efeitos legais.

ERRATA
No Anexo I Pregão Eletrônico nº 007/2021.
Onde se lê:

113	**80.000 UNI**	Tiras reagentes para diagnóstico clínico, verificação de quantitativo de glicemia através de teste capilar, embalagem com 25 tiras, compatível com equipamento aparelho de verificação de glicemia capilar accu check active. - Cod BR 0339565	**X**	**R$ 0,51**	**R$ 40.800,00**	**X**	BR 0339565

Leia-se:

113	**80.000 UNI**	Tiras reagentes para diagnóstico clínico, verificação de quantitativo de glicemia através de teste capilar, embalagem com **25 tiras ou 50 tiras**, compatível com equipamento aparelho de verificação de glicemia capilar accu check active. - Cod BR 0339565	**X**	**R$ 0,51**	**R$ 40.800,00**	**X**	BR 0339565

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DE PARANÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

FERNANDA CAROLINE LIMA
Diretora de Compras Interina

ALINE DA SILVA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:F890BB81

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ- PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REPUBLICAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/ 2020 BIMESTRE - SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	304.658.538,00	304.658.538,00	45.856.230,74	15,05	229.676.826,57	75,39	74.981.711,43
RECEITAS CORRENTES	289.300.538,00	289.300.538,00	44.977.750,00	15,55	219.638.925,82	75,92	69.661.612,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	86.892.000,00	86.892.000,00	12.255.764,71	14,10	53.204.072,04	61,23	33.687.927,96
Impostos	65.500.000,00	65.500.000,00	7.407.909,33	11,31	39.731.214,27	60,66	25.768.785,73
Taxas	17.392.000,00	17.392.000,00	4.824.055,68	27,74	13.370.651,45	76,88	4.021.348,55
Contribuição de Melhoria	4.000.000,00	4.000.000,00	23.799,70	0,59	102.206,32	2,56	3.897.793,68
CONTRIBUIÇÕES	16.525.000,00	16.525.000,00	3.190.695,38	19,31	14.074.597,91	85,17	2.450.402,09
Contribuições Sociais	7.675.000,00	7.675.000,00	1.740.562,27	22,68	6.659.060,50	86,76	1.015.939,50
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cont. Entidades privadas Serv.Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.850.000,00	8.850.000,00	1.450.133,11	16,39	7.415.537,41	83,79	1.434.462,59
RECEITA PATRIMONIAL	22.100.000,00	22.100.000,00	-233.044,30	0,00	5.739.538,58	0,00	16.360.461,42
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	50.000,00	50.000,00	11.475,02	22,95	46.668,14	93,34	3.331,86
Valores Mobiliários	22.050.000,00	22.050.000,00	-244.519,32	-1,11	5.692.870,44	25,82	16.357.129,56
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.835.000,00	1.835.000,00	296.790,22	16,17	1.456.694,08	79,38	378.305,92
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	850.000,00	850.000,00	130.321,30	15,33	698.602,76	82,19	151.397,24
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	30.000,00	30.000,00	6.284,97	20,95	23.536,63	78,46	6.463,37
Serviços e Atividades referentes à Saúde	300.000,00	300.000,00	72.919,64	24,31	359.655,11	119,89	-59.655,11
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	655.000,00	655.000,00	87.264,31	13,32	374.899,58	57,24	280.100,42
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	150.348.538,00	150.348.538,00	27.356.062,91	18,20	135.699.219,94	90,26	14.649.318,06
Transferências da União e de suas Entidades	63.388.900,00	63.388.900,00	13.897.019,08	21,92	66.100.764,07	104,28	-2.711.864,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	47.009.638,00	47.009.638,00	6.579.174,31	14,00	36.273.847,46	77,16	10.735.790,54
Transferências dos Municípios e de suas Entidades			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	400.000,00	400.000,00	83.025,80	20,76	818.377,86	204,59	-418.377,86
Transferências de Outras Instituições Públicas	39.000.000,00	39.000.000,00	6.794.177,68	17,42	32.234.570,74	82,65	6.765.429,26
Transferências de Pessoas Físicas	550.000,00	550.000,00	2.666,04	0,48	271.659,81	49,39	278.340,19
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.600.000,00	11.600.000,00	2.111.481,08	18,20	9.464.803,27	81,59	2.135.196,73
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.900.000,00	4.900.000,00	624.074,60	12,74	2.772.869,60	56,59	2.127.130,40
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	510.000,00	510.000,00	99.738,35	19,56	986.478,37	193,43	-476.478,37
Demais Receitas Correntes	6.190.000,00	6.190.000,00	1.387.668,13	22,42	5.705.455,30	92,17	484.544,70
RECEITAS DE CAPITAL	15.358.000,00	15.358.000,00	878.480,74	5,72	10.037.900,75	65,36	5.320.099,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.001.000,00	10.001.000,00	688.185,74	6,88	5.077.689,73	50,77	4.923.310,27
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.001.000,00	10.001.000,00	688.185,74	6,88	5.077.689,73	50,77	4.923.310,27
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	4.727.000,00	4.727.000,00	98.295,00	2,08	524.994,49	11,11	4.202.005,51
Alienação de Bens Móveis	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Alienação de Bens Imóveis	4.227.000,00	4.227.000,00	98.295,00	0,00	524.994,49	0,00	3.702.005,51
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	630.000,00	630.000,00	92.000,00	14,60	4.435.216,53	704,00	-3.805.216,53
Transferências da União e de suas Entidades	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	785.784,98	2.619,28	-755.784,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	600.000,00	600.000,00	92.000,00	15,33	3.649.431,55	608,24	-3.049.431,55
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.600.000,00	8.600.000,00	1.852.621,35	21,54	7.991.274,28	92,92	608.725,72
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	313.258.538,00	313.258.538,00	47.708.852,09	15,23	237.668.100,85	75,87	75.590.437,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	313.258.538,00	313.258.538,00	47.708.852,09	15,23	237.668.100,85	75,87	75.590.437,15
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	313.258.538,00	313.258.538,00	47.708.852,09	15,23	237.668.100,85	75,87	75.590.437,15
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					28.475.331,78		
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		28.475.331,78					
Superávit Financeiro		28.475.331,78			28.475.331,78		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	297.844.954,91	359.537.757,79	32.838.782,18	206.180.877,19	153.356.880,60	34.938.329,01	181.728.721,13	177.809.036,66	181.067.215,90	**0,00**
DESPESAS CORRENTES	262.427.654,91	298.403.392,67	29.858.688,51	187.638.663,72	110.764.728,95	32.132.710,09	169.248.039,95	129.155.352,72	168.637.878,72	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	151.306.790,91	173.402.343,87	20.811.465,45	108.994.793,74	64.407.550,13	20.879.964,00	108.902.138,90	64.500.204,97	108.684.921,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.510.000,00	7.640.000,00	161.543,09	2.878.339,90	4.761.660,10	161.543,09	2.878.339,90	4.761.660,10	2.878.339,90	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	103.610.864,00	117.361.048,80	8.885.679,97	75.765.530,08	41.595.518,72	11.091.203,00	57.467.561,15	59.893.487,65	57.074.617,82	
Transferências a Municípios1					0,00			0,00		
Demais Despesas Correntes1					0,00			0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	34.617.300,00	60.334.365,12	2.980.093,67	18.542.213,47	41.792.151,65	2.805.618,92	12.480.681,18	47.853.683,94	12.429.337,18	**0,00**
INVESTIMENTOS	29.562.300,00	55.279.365,12	2.678.553,51	15.580.026,88	39.699.338,24	2.504.078,76	9.518.494,59	45.760.870,53	9.467.150,59	
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.050.000,00	5.050.000,00	301.540,16	2.962.186,59	2.087.813,41	301.540,16	2.962.186,59	2.087.813,41	2.962.186,59	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00			800.000,00			800.000,00		
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	15.413.583,09	16.394.518,60	3.015.332,51	12.922.825,17	3.471.693,43	3.017.964,48	12.920.839,46	3.473.679,14	12.067.320,80	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	313.258.538,00	375.932.276,39	35.854.114,69	219.103.702,36	156.828.574,03	37.956.293,49	194.649.560,59	181.282.715,80	193.134.536,70	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	313.258.538,00	375.932.276,39	35.854.114,69	219.103.702,36	156.828.574,03	37.956.293,49	194.649.560,59	181.282.715,80	193.134.536,70	**0,00**
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			43.018.540,26			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**313.258.538,00**	**375.932.276,39**	**35.854.114,69**	**219.103.702,36**		**37.956.293,49**	**237.668.100,85**		**193.134.536,70**	**0,00**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.600.000,00	8.600.000,00	1.852.621,35	21,54	7.991.274,28	92,92	608.725,72
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.600.000,00	8.600.000,00	1.852.621,35	21,54	7.991.274,28	92,92	608.725,72
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.600.000,00	8.600.000,00	1.852.621,35	21,54	7.991.274,28	92,92	608.725,72
Contribuições Sociais	8.600.000,00	8.600.000,00	1.852.621,35	21,54	7.991.274,28	92,92	608.725,72
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,60
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	15.413.583,09	16.394.518,60	3.015.332,51	12.922.825,17	3.471.693,43	3.017.964,48	12.920.839,46	3.473.679,14	12.067.320,80	
DESPESAS CORRENTES	15.163.583,09	16.144.518,60	2.976.440,35	12.728.364,37	3.416.154,23	2.979.072,32	12.726.378,66	3.418.139,94	11.872.860,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.988.583,09	10.556.018,60	2.097.381,57	8.347.680,57	2.208.338,03	2.100.013,54	8.345.694,86	2.210.323,74	7.492.176,20	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.000,00	400.000,00	66.558,78	318.183,80	81.816,20	66.558,78	318.183,80	81.816,20	318.183,80	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.875.000,00	5.188.500,00	812.500,00	4.062.500,00	1.126.000,00	812.500,00	4.062.500,00	1.126.000,00	4.062.500,00	-

DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00	250.000,00	38.892,16	194.460,80	55.539,20	38.892,16	194.460,80	55.539,20	194.460,80	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	250.000,00	38.892,16	194.460,80	55.539,20	38.892,16	194.460,80	55.539,20	194.460,80	-
Fonte: Contabilidade										

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:9F4CFBAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REPUBLICAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2020 BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO RESTOS A PAGAR (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS1 (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	297.844.954,91	359.537.757,79	32.838.782,18	206.180.877,19	96,39	153.356.880,60	34.938.329,01	181.728.721,13	93,89	177.809.036,66	-
LEGISLATIVA	5.053.916,91	5.053.916,91	635.581,96	3.228.158,43	1,47	1.825.758,48	635.581,96	3.228.158,43	1,66	1.825.758,48	
Ação Legislativa	5.053.916,91	5.053.916,91	635.581,96	3.228.158,43	1,47	1.825.758,48	635.581,96	3.228.158,43	1,66	1.825.758,48	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	3.677.900,00	3.903.900,00	527.899,56	3.085.540,97	1,41	818.359,03	542.638,37	3.029.151,85	1,56	874.748,15	-
Ação Judiciária						-				-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	3.669.900,00	3.882.900,00	527.899,56	3.071.613,18	1,40	811.286,82	542.485,48	3.016.151,34	1,55	866.748,66	
Demais Subfunções	8.000,00	21.000,00	-	13.927,79	0,01	7.072,21	152,89	13.000,51	0,01	7.999,49	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções						-				-	
ADMINISTRAÇÃO	24.918.000,00	25.116.638,85	2.097.910,04	14.697.096,28	6,72	10.419.542,57	2.306.597,73	13.181.090,85	6,78	11.935.548,00	-
Planejamento e Orçamento	6.278.500,00	6.291.853,40	316.501,56	1.924.997,06	0,88	4.366.856,34	336.611,91	1.758.218,70	0,90	4.533.634,70	
Administração Geral	11.696.500,00	11.743.785,45	876.256,37	7.289.715,52	3,33	4.454.069,93	1.016.317,96	6.273.244,79	3,23	5.470.540,66	
Administração Financeira	3.352.000,00	3.322.000,00	385.250,69	2.513.859,79	1,15	808.140,21	416.791,45	2.435.956,00	1,25	886.044,00	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Formação de Recursos Humanos	1.082.000,00	1.150.000,00	108.222,40	887.258,31	0,41	262.741,69	132.614,60	662.375,55	0,34	487.624,45	
Administração de Receitas	2.509.000,00	2.609.000,00	411.679,02	2.081.265,60	0,95	527.734,40	404.261,81	2.051.295,81	1,06	557.704,19	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DEFESA NACIONAL	389.500,00	394.500,00	16.844,65	148.211,14	0,07	246.288,86	18.780,06	146.641,52	0,08	247.858,48	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	389.500,00	394.500,00	16.844,65	148.211,14	0,07	246.288,86	18.780,06	146.641,52	0,08	247.858,48	
Demais Subfunções						-				-	
SEGURANÇA PÚBLICA	3.671.900,00	5.307.911,83	885.855,76	2.498.096,01	1,14	2.809.815,82	373.771,79	1.937.146,28	1,00	3.370.765,55	-
Policiamento						-				-	
Defesa Civil	999.900,00	2.199.911,83	527.091,08	707.984,59	0,32	1.491.927,24	15.349,21	149.294,74	0,08	2.050.617,09	
Informação e Inteligência						-				-	
Demais Subfunções	2.672.000,00	3.108.000,00	358.764,68	1.790.111,42	0,82	1.317.888,58	358.422,58	1.787.851,54	0,92	1.320.148,46	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.594.338,00	15.586.205,04	1.579.951,68	8.072.446,76	3,70	7.513.758,28	1.779.212,25	7.615.007,02	3,93	7.971.198,02	-
Assistência ao Idoso	221.000,00	286.000,00	-		-	286.000,00	-			286.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	
Assistência à Criança e ao	1.487.638,00	1.552.057,13	60.959,63	343.870,95	0,16	1.208.186,18	69.178,47	322.228,16	0,17	1.229.828,97	

Adolescente											
Assistência Comunitária	10.500.700,00	13.363.147,91	1.463.746,51	7.430.033,63	3,40	5.933.114,28	1.659.144,18	7.049.482,22	3,63	6.313.665,69	
Demais Subfunções	365.000,00	365.000,00	55.245,54	298.542,18	0,14	66.457,82	50.889,60	243.296,64	0,13	121.703,36	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	45.350.000,00	57.350.000,00	3.954.130,02	20.175.114,36	9,22	37.174.885,64	3.949.916,24	20.170.900,58	10,38	37.179.099,42	
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário	45.350.000,00	57.350.000,00	3.954.130,02	20.175.114,36	9,22	37.174.885,64	3.949.916,24	20.170.900,58	10,38	37.179.099,42	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-			-	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SAÚDE	60.678.500,00	76.782.783,67	9.046.366,80	48.018.504,21	21,94	28.764.279,46	8.989.542,53	45.255.802,80	23,28	31.526.980,87	-
Administração Geral	2.404.670,00	6.517.403,31	1.147.688,67	3.889.870,95	1,78	2.627.532,36	1.068.107,22	3.506.046,51	1,80	3.011.356,80	
Formação de Recursos Humanos	500,00	500,00			-	500,00			-	500,00	
Atenção Básica	29.074.030,00	35.271.394,88	3.851.265,94	21.948.410,01	10,03	13.322.984,87	3.653.656,05	21.015.069,23	10,81	14.256.325,65	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.548.166,00	26.217.320,34	2.959.282,96	16.603.718,80	7,59	9.613.601,54	3.142.775,07	15.396.544,19	7,92	10.820.776,15	
Suporte Profilático e Terapêutico	2.054.034,00	2.729.536,00	413.018,16	1.890.973,96	0,86	838.562,04	409.666,53	1.794.757,94	0,92	934.778,06	
Vigilância Sanitária	1.809.000,00	2.191.401,61	196.134,45	1.161.993,76	0,53	1.029.407,85	201.994,97	1.119.387,51	0,58	1.072.014,10	
Vigilância Epidemiológica	2.587.500,00	3.482.710,53	426.644,42	2.153.383,56	0,98	1.329.326,97	467.974,19	2.097.270,45	1,08	1.385.440,08	
Alimentação e Nutrição	200.600,00	372.517,00	52.332,20	370.153,17	0,17	2.363,83	45.368,50	326.726,97	0,17	45.790,03	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EDUCAÇÃO	62.884.000,00	65.994.435,32	6.613.225,83	48.214.349,35	22,03	17.780.085,97	7.328.634,27	40.445.105,19	20,82	25.549.330,13	-
Ensino Fundamental	45.425.000,00	49.082.935,32	4.359.671,22	36.417.857,98	16,64	12.665.077,34	5.176.554,21	29.600.287,88	15,24	19.482.647,44	
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior	200.000,00	200.000,00	6.020,88	69.840,04	0,03	130.159,96	9.144,58	60.468,94	0,03	139.531,06	
Educação Infantil	13.234.000,00	13.184.500,00	1.976.396,31	9.679.920,42	4,42	3.504.579,58	1.978.784,71	9.676.415,42	4,98	3.508.084,58	
Educação de Jovens e Adultos	165.000,00	90.000,00	7.412,34	39.450,32	0,02	50.549,68	7.412,34	39.450,32	0,02	50.549,68	
Educação Especial	1.350.000,00	927.000,00	50.522,08	348.170,00	0,16	578.830,00	50.522,08	290.612,72	0,15	636.387,28	
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Demais Subfunções	2.510.000,00	2.510.000,00	213.203,00	1.659.110,59	0,76	850.889,41	106.216,35	777.869,91	0,40	1.732.130,09	
CULTURA	2.879.900,00	6.582.008,13	159.313,01	1.090.393,80	0,50	5.491.614,33	149.982,91	808.225,78	0,42	5.773.782,35	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão Cultural	2.879.900,00	6.582.008,13	159.313,01	1.090.393,80	0,50	5.491.614,33	149.982,91	808.225,78	0,42	5.773.782,35	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	442.000,00	498.000,00	40.298,98	372.438,49	0,17	125.561,51	163.129,75	362.808,97	0,19	135.191,03	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	442.000,00	498.000,00	40.298,98	372.438,49	0,17	125.561,51	163.129,75	362.808,97	0,19	135.191,03	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-		-	-	-	-	-	
URBANISMO	33.625.800,00	46.983.647,35	3.409.631,29	26.515.624,87	12,12	20.468.022,48	4.200.068,95	20.537.292,77	10,57	26.446.354,58	-
Infra-Estrutura Urbana	18.449.800,00	28.642.455,98	1.112.444,37	10.980.166,65	5,02	17.662.289,33	1.849.404,51	9.956.760,14	5,12	18.685.695,84	
Serviços Urbanos	15.176.000,00	18.341.191,37	2.297.186,92	15.535.458,22	7,10	2.805.733,15	2.350.664,44	10.580.532,63	5,45	7.760.658,74	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
HABITAÇÃO	160.300,00	160.300,00	-	-	-	160.300,00	-	-	-	160.300,00	
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Urbana	160.300,00	160.300,00	-		-	160.300,00	-		-	160.300,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	6.820.800,00	7.103.511,97	444.616,67	4.496.339,56	2,05	2.607.172,41	541.676,83	2.505.137,56	1,29	4.598.374,41	-
Preservação e Conservação Ambiental	6.720.800,00	7.043.511,97	444.616,67	4.496.339,56	2,05	2.547.172,41	541.676,83	2.505.137,56	1,29	4.538.374,41	
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	100.000,00	60.000,00	-	-	-	60.000,00	-	-	-	60.000,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.552.500,00	1.532.500,00	36.857,47	1.256.593,87	0,57	275.906,13	206.134,26	1.000.986,31	0,52	531.513,69	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	1.552.500,00	1.532.500,00	36.857,47	1.256.593,87	0,57	275.906,13	206.134,26	1.000.986,31	0,52	531.513,69	
AGRICULTURA	3.879.900,00	6.501.358,21	1.231.961,14	4.039.809,57	1,85	2.461.548,64	1.176.200,72	3.502.113,90	1,80	2.999.244,31	
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Abastecimento	3.879.900,00	6.501.358,21	1.231.961,14	4.039.809,57	1,85	2.461.548,64	1.176.200,72	3.502.113,90	1,80	2.999.244,31	
Extensão Rural		-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-		-	-	-	-	-	
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Colonização						-			-	-	
INDÚSTRIA	150.000,00	150.000,00	-	-	-	150.000,00	-	-	-	150.000,00	
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Produção Industrial	150.000,00	150.000,00	-	-	-	150.000,00	-	-	-	150.000,00	
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	-	-	-	30.000,00	-	-	-	30.000,00	
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Turismo	30.000,00	30.000,00	-		-	30.000,00	-		-	30.000,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMUNICAÇÕES	784.800,00	784.800,00	87.882,16	501.352,88	0,23	283.447,12	89.653,86	500.568,89	0,26	284.231,11	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	784.800,00	784.800,00	87.882,16	501.352,88	0,23	283.447,12	89.653,86	500.568,89	0,26	284.231,11	
ENERGIA	8.790.000,00	12.078.146,00	737.953,09	9.155.884,70	4,18	2.922.261,30	1.134.549,89	7.074.408,11	3,64	5.003.737,89	-
Conservação de Energia	8.790.000,00	12.078.146,00	737.953,09	9.155.884,70	4,18	2.922.261,30	1.134.549,89	7.074.408,11	3,64	5.003.737,89	
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Álcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPORTO E LAZER	3.310.900,00	4.035.394,51	370.502,34	1.730.319,98	0,79	2.305.074,53	390.256,91	1.543.572,36	0,79	2.491.822,15	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desporto Comunitário	3.310.900,00	4.035.394,51	370.502,34	1.730.319,98	0,79	2.305.074,53	390.256,91	1.543.572,36	0,79	2.491.822,15	
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	15.400.000,00	16.807.800,00	961.999,73	8.884.601,96	4,06	7.923.198,04	961.999,73	8.884.601,96	4,58	7.923.198,04	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Interna	12.500.000,00	12.630.000,00	463.083,25	5.840.526,49	2,67	6.789.473,51	463.083,25	5.840.526,49	3,01	6.789.473,51	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Encargos Especiais	2.900.000,00	4.177.800,00	498.916,48	3.044.075,47	1,39	1.133.724,53	498.916,48	3.044.075,47	1,57	1.133.724,53	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00				800.000,00				800.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.413.583,09	16.394.518,60	3.015.332,51	12.922.825,17	5,89	3.471.693,43	3.017.964,48	12.920.839,46	6,46	3.473.679,14	
LEGISLATIVA	170.083,09	170.083,09	29.861,94	146.349,18	0,07	23.733,91	29.861,94	146.349,18	0,08	23.733,91	
Ação Legislativa	170.083,09	170.083,09	29.861,94	146.349,18	0,07	23.733,91	29.861,94	146.349,18	0,08	23.733,91	
JUDICIÁRIA	100.100,00	100.100,00	-	1.625,77	-	98.474,23	-	1.625,77	-	98.474,23	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	100.100,00	100.100,00	-	1.625,77	-	98.474,23	-	1.625,77	-	98.474,23	
ADMINISTRAÇÃO	1.481.400,00	1.481.400,00	257.362,33	1.219.695,31	0,56	261.704,69	257.362,33	1.219.695,31	0,63	261.704,69	
Administração Geral	1.481.400,00	1.481.400,00	257.362,33	1.219.695,31	0,56	261.704,69	257.362,33	1.219.695,31	0,63	261.704,69	
DEFESA NACIONAL	5.500,00	5.500,00	-	-		5.500,00	-	-	-	5.500,00	
Defesa Terrestre	5.500,00	5.500,00	-	-	-	5.500,00			-	5.500,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	150.100,00	155.100,00	20.245,69	149.973,68	0,07	5.126,32	20.245,69	149.973,68	0,08	5.126,32	
Defesa Terrestre	150.000,00	155.000,00	20.245,69	149.973,68	0,07	5.026,32	20.245,69	149.973,68	0,08	5.026,32	
Defesa Civil	100,00	100,00			-	100,00	-	-	-	100,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	381.600,00	443.410,53	98.337,13	336.089,60	0,15	107.320,93	98.337,13	336.089,60	0,17	107.320,93	
Assistência Comunitária	381.600,00	443.410,53	98.337,13	336.089,60	0,15	107.320,93	98.337,13	336.089,60	0,17	107.320,93	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	100.000,00	100.000,00	8.287,02	38.827,85	0,02	61.172,15	8.287,02	38.827,85	0,02	61.172,15	
Previdência do Regime Estatutário	100.000,00	100.000,00	8.287,02	38.827,85	0,02	61.172,15	8.287,02	38.827,85	0,02	61.172,15	
SAÚDE	3.575.100,00	4.070.724,98	972.438,59	3.097.409,85	1,42	973.315,13	972.438,59	3.097.409,85	1,59	973.315,13	
Administração Geral	160.500,00	183.704,46	34.148,51	116.195,40	0,05	67.509,06	34.148,51	116.195,40	0,06	67.509,06	
Atenção Básica	2.050.600,00	2.415.980,23	588.493,47	1.865.000,85	0,85	550.979,38	588.493,47	1.865.000,85	0,96	550.979,38	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	980.500,00	1.033.053,20	259.843,41	823.185,40	0,38	209.867,80	259.843,41	823.185,40	0,42	209.867,80	
Suporte Profilático e Terapêutico	30.500,00	30.500,00	7.990,06	25.788,30	0,01	4.711,70	7.990,06	25.788,30	0,01	4.711,70	
Vigilância Sanitária	137.500,00	156.015,46	27.773,16	95.123,81	0,04	60.891,65	27.773,16	95.123,81	0,05	60.891,65	
Vigilância Epidemiológica	215.500,00	251.471,63	54.189,98	172.116,09	0,08	79.355,54	54.189,98	172.116,09	0,09	79.355,54	
EDUCAÇÃO	3.584.000,00	3.584.000,00	626.333,64	3.011.542,04	1,38	572.457,96	626.333,64	3.011.542,04	1,55	572.457,96	
Ensino Fundamental	2.651.000,00	2.651.000,00	465.764,83	2.244.767,96	1,03	406.232,04	465.764,83	2.244.767,96	1,16	406.232,04	
Ensino Superior	5.000,00	5.000,00	667,43	3.008,51	-	1.991,49	667,43	3.008,51	-	1.991,49	
Educação Infantil	855.000,00	855.000,00	153.071,34	729.531,94	0,33	125.468,06	153.071,34	729.531,94	0,38	125.468,06	
Educação de Jovens e Adultos	23.000,00	23.000,00	1.023,72	4.826,18	-	18.173,82	1.023,72	4.826,18	-	18.173,82	
Educação Especial	50.000,00	50.000,00	5.806,32	29.407,45	0,01	20.592,55	5.806,32	29.407,45	0,02	20.592,55	
CULTURA	20.100,00	25.100,00	4.990,39	22.533,88	0,01	2.566,12	5.495,89	20.548,17	0,01	4.551,83	
Difusão Cultural	20.100,00	25.100,00	4.990,39	22.533,88	0,01	2.566,12	5.495,89	20.548,17	0,01	4.551,83	
URBANISMO	170.000,00	170.000,00	40.382,72	132.287,79	0,06	37.712,21	40.382,72	132.287,79	0,07	37.712,21	
Serviços Urbanos	170.000,00	170.000,00	40.382,72	132.287,79	0,06	37.712,21	40.382,72	132.287,79	0,07	37.712,21	
GESTÃO AMBIENTAL	80.200,00	80.200,00	10.258,96	51.924,55	0,02	28.275,45	10.258,96	51.924,55	0,03	28.275,45	
Preservação e Conservação Ambiental	80.200,00	80.200,00	10.258,96	51.924,55	0,02	28.275,45	10.258,96	51.924,55	0,03	28.275,45	
AGRICULTURA	100.100,00	100.100,00	18.427,38	88.013,67	0,04	12.086,33	18.427,38	88.013,67	0,05	12.086,33	
Abastecimento	100.100,00	100.100,00	18.427,38	88.013,67	0,04	12.086,33	18.427,38	88.013,67	0,05	12.086,33	
COMUNICAÇÕES	25.200,00	25.200,00	3.759,98	18.195,01	0,01	7.004,99	3.759,98	18.195,01	0,01	7.004,99	

Comunicação Social	25.200,00	25.200,00	3.759,98	18.195,01	0,01	7.004,99	3.759,98	18.195,01	0,01	7.004,99	
ENERGIA	20.000,00	20.000,00	2.484,48	11.865,07	0,01	8.134,93	2.484,48	11.865,07	0,01	8.134,93	
Conservção de Energia	20.000,00	20.000,00	2.484,48	11.865,07	0,01	8.134,93	2.484,48	11.865,07	0,01	8.134,93	
DESPORTO E LAZER	25.100,00	25.100,00	4.211,32	21.347,32	0,01	3.752,68	6.337,79	21.347,32	0,01	3.752,68	
Desporto Comunitário	25.100,00	25.100,00	4.211,32	21.347,32	0,01	3.752,68	6.337,79	21.347,32	0,01	3.752,68	
ENCARGOS ESPECIAIS	5.425.000,00	5.838.500,00	917.950,94	4.575.144,60	2,09	1.263.355,40	917.950,94	4.575.144,60	2,35	1.263.355,40	
Serviço da Divida Interna	5.425.000,00	5.838.500,00	917.950,94	4.575.144,60	2,09	1.263.355,40	917.950,94	4.575.144,60	2,35	1.263.355,40	
TOTAL (III) = (I + II)	**313.258.538,00**	**375.932.276,39**	**35.854.114,69**	**219.103.702,36**	**100,00**	**156.828.574,03**	**37.956.293,49**	**194.649.560,59**	**100,00**	**181.282.715,80**	**-**
FONTE: CONTABILIDADE											

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:72DC1F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REPUBLICAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2020 BIMESTRE - SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
FUNDO PREVIDENCIÁRIO				Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre/ 2020	**Até o Bimestre/ 2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	24.660.000,00	24.660.000,00	14.131.409,66	19.656.564,14
Receita de Contribuições dos Segurados	5.010.000,00	5.010.000,00	4.603.938,81	4.002.914,29
Pessoal Civil				
Ativo	5.000.000,00	5.000.000,00	4.596.567,15	3.997.114,49
Inativo	10.000,00	10.000,00	7.371,66	5.799,80
Pensionista				
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	5.100.000,00	5.100.000,00	5.069.954,81	4.125.669,48
Ativo	5.100.000,00	5.100.000,00	5.069.954,81	4.125.669,48
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial	14.550.000,00	14.550.000,00	4.457.429,59	11.527.980,37
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	14.500.000,00	14.500.000,00	4.442.076,26	11.404.753,53
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	50.000,00	15.353,33	123.226,84
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes			86,45	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes			86,45	
RECEITAS DE CAPITAL (II)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	**24.660.000,00**	**24.660.000,00**	**14.131.409,66**	**19.656.564,14**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			Até o Bimestre/ 2020	**Até o Bimestre/ 2019**	**Até o Bimestre/ 2020**	**Até o Bimestre/ 2019**	**Em 2020**	**Em 2019**
ADMINISTRAÇÃO (IV)	**2.150.000,00**	**2.150.000,00**	**746.780,08**	**788.716,42**	**746.780,08**	**788.716,42**		
Despesas Correntes	1.950.000,00	1.950.000,00	746.780,08	765.846,42	746.780,08	765.846,42		
Despesas de Capital	200.000,00	200.000,00	-	22.870,00	-	22.870,00		
PREVIDÊNCIA (V)	**9.650.000,00**	**9.650.000,00**	**1.077.053,42**	**721.433,48**	**1.077.053,42**	**721.433,48**		
Pessoal Civil								
Aposentadorias	5.160.000,00	5.160.000,00	674.339,45	506.231,62	674.339,45	506.231,62		

Pensões	2.240.000,00	2.240.000,00	402.713,97	215.201,86	402.713,97	215.201,86		
Outros Benefícios Previdenciários	2.250.000,00	2.250.000,00						
Pessoal Militar	-	-	-	-	-	-		
Reformas	-	-	-	-	-	-		
Pensões	-	-	-	-	-	-		
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-		
Outras Despesas Previdenciárias	120.000,00	120.000,00		30.187,13		30.187,13		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias	120.000,00	120.000,00		30.187,13		30.187,13		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	**11.920.000,00**	**11.920.000,00**	**1.823.833,50**	**1.540.337,03**	**1.823.833,50**	**1.540.337,03**		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	12.740.000,00	24.660.000,00	12.307.576,16	18.116.227,11	12.307.576,16	18.116.227,11		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2020	**2019**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.781,78	81.815,90
BANCOS CONTA MOVIMENTO	-	-
INVESTIMENTOS	142.852.920,27	133.249.508,75
OUTROS BENS E DIREITOS	-	-

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (PLANO FINANCEIRO)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre/ 2020	**Até o Bimestre/ 2019**
RECEITAS CORRENTES (VIII)	18.690.000,00	18.690.000,00	10.486.869,68	14.815.720,78
Receita de Contribuições dos Segurados	2.665.000,00	2.665.000,00	2.055.121,69	2.130.202,33
Pessoal Civil				
Ativo	2.600.000,00	2.600.000,00	1.966.814,22	2.072.295,41
Inativo	60.000,00	60.000,00	85.009,75	56.571,52
Pensionista	5.000,00	5.000,00	3.297,72	1.335,40
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patrimoniais	3.500.000,00	3.500.000,00	2.921.319,47	3.238.560,75
Pessoal Civil				
Ativo	3.500.000,00	3.500.000,00	2.921.319,47	3.238.560,75
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-	-
Receita Patrimonial	7.000.000,00	7.000.000,00	881.368,64	5.648.068,84
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	7.000.000,00	7.000.000,00	881.368,64	5.648.068,84
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	5.525.000,00	5.525.000,00	4.629.059,88	3.798.888,86
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	650.000,00	650.000,00	566.559,88	538.902,28
Demais Receitas Correntes	4.875.000,00	4.875.000,00	4.062.500,00	3.259.986,58
RECEITAS DE CAPITAL (IX)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	**18.690.000,00**	**18.690.000,00**	**10.486.869,68**	**14.815.720,78**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (PLANO FINANCEIRO)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A**	
			Até o Bimestre/ 2020	**Até o Bimestre/ 2019**	**Até o Bimestre/ 2020**	**Até o Bimestre/ 2019**	**Em 2020**	**Em 2019**
ADMINISTRAÇÃO (XI)	-	-	-	-	-	-		
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-		
PREVIDÊNCIA (XII)	**29.100.000,00**	**41.100.000,00**	**18.390.108,71**	**15.849.237,09**	**18.390.108,71**	**15.849.237,09**		
Pessoal Civil								
Aposentadorias	25.000.000,00	35.800.000,00	16.234.362,09	13.895.980,76	16.234.362,09	13.895.980,76		
Pensões	4.000.000,00	5.200.000,00	2.155.746,62	1.953.256,33	2.155.746,62	1.953.256,33		
Outros Benefícios Previdenciários	100.000,00	100.000,00						
Pessoal Militar	-	-	-	-	-	-		
Reformas	-	-	-	-	-	-		
Pensões	-	-	-	-	-	-		
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-		
Outras Despesas Previdenciárias	4.430.000,00	4.430.000,00	-	17.843,25	-	17.843,25		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	4.150.000,00	4.150.000,00						

Demais Despesas Previdenciárias	280.000,00	280.000,00		17.843,25		17.843,25		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-		-	-		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XII) = (XI + X)	**33.530.000,00**	**45.530.000,00**	**18.390.108,71**	**15.867.080,34**	**18.390.108,71**	**15.867.080,34**		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X – XIII)	- 14.840.000,00	- 26.840.000,00	-7.903.239,03	-1.051.359,56	-7.903.239,03	-1.051.359,56		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	1.357.791,38	-
Recursos para Formação de Reserva		-
FONTE: CONTABILIDADE		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:FDEFF182

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICIPIO DE PARANAVAI - PODER EXECUTIVO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REPUBLICAÇÃO					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A OUTUBRO/2020 /BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO					
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	10.001.000,00	5.077.689,73			4.923.310,27
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL	60.584.365,12	18.736.674,27	12.675.141,98		41.847.690,85
Investimentos	55.279.365,12	15.580.026,88	9.518.494,59		41.619.785,19
Inversões Financeiras	5.000,00	-			5.000,00
Amortização da Dívida	5.300.000,00	3.156.647,39	2.962.186,59		2.483.784,93
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0	0 0	0	0	0
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por	0	0	0	0	0
Instituições Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	60.584.365,12	18.736.674,27	12.675.141,98		41.847.690,85
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	50.583.365,12	- 13.658.984,54			- 36.924.380,58
Fonte: Contabilidade					
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o envio do Bimestre ao TCE					
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP CASSIANO ARRIBARD
Contadora

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:8A15FBD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REPUBLICAÇÃO				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO/2020 BIMESTRE - SETEMBRO - OUTUBRO				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	65.500.000,00	65.500.000,00	39.731.214,27	60,66

1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	29.100.000,00	29.100.000,00	13.067.063,82	44,90
1.1.1- IPTU	22.000.000,00	22.000.000,00	9.862.064,91	44,83
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	7.100.000,00	7.100.000,00	3.204.998,91	45,14
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre TransmissãoInter Vivos – ITBI	7.000.000,00	7.000.000,00	6.293.053,60	89,90
1.2.1- ITBI	7.000.000,00	7.000.000,00	6.242.321,27	89,18
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI			50.732,33	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	22.200.000,00	22.200.000,00	13.272.253,06	59,78
1.3.1- ISS	18.000.000,00	18.000.000,00	12.848.150,29	71,38
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	4.200.000,00	4.200.000,00	424.102,77	10,10
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte– IRRF	7.200.000,00	7.200.000,00	7.098.843,79	98,60
1.4.1- IRRF	7.200.000,00	7.200.000,00	7.098.843,79	98,60
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	107.260.000,00	107.260.000,00	79.931.975,32	74,52
2.1- Cota-Parte FPM	48.000.000,00	48.000.000,00	34.443.763,36	71,76
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	46.000.000,00	46.000.000,00	32.588.076,04	70,84
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e			1.855.687,32	
2.2- Cota-Parte ICMS	39.000.000,00	39.000.000,00	28.314.020,30	72,60
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	300.000,00	300.000,00	-	-
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	660.000,00	660.000,00	442.297,95	67,01
2.5- Cota-Parte ITR	2.300.000,00	2.300.000,00	1.445.460,26	62,85
2.6- Cota-Parte IPVA	17.000.000,00	17.000.000,00	15.286.433,45	89,92
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	172.760.000,00	172.760.000,00	119.663.189,59	69,27

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		-	10.339,74	-
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	5.040.000,00	5.040.000,00	3.793.467,62	75,27
5.1- Transferências do Salário-Educação	3.000.000,00	3.000.000,00	2.145.365,88	71,51
5.2- Transferências Diretas - FNDE	2.040.000,00	2.040.000,00	1.641.679,74	80,47
5.3- Transferências Diretas - PNAE				
5.4- Transferências Diretas - PNATE				
5.5- Transferências Diretas - PNDE				
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-		-
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	1.576,84	-
6.1- Transferências de Convênios	-	-	-	-
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	1.576,84	-
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	5.040.000,00	5.040.000,00	3.805.384,20	75,50

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	21.052.000,00	21.052.000,00	15.615.244,39	74,17
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	9.200.000,00	9.200.000,00	6.517.614,97	70,84
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	7.800.000,00	7.800.000,00	5.662.803,87	72,60
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	60.000,00	60.000,00	-	-
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	132.000,00	132.000,00	88.459,59	67,01
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	460.000,00	460.000,00	289.091,95	62,85
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	3.400.000,00	3.400.000,00	3.057.274,01	89,92
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	39.000.000,00	39.000.000,00	32.260.535,97	82,72
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	39.000.000,00	39.000.000,00	32.234.570,74	82,65
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	25.965,23	-
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	17.948.000,00	17.948.000,00	16.619.326,35	92,60

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	28.640.000,00	28.916.000,00	21.827.252,54	75,49	21.813.556,26	75,44	
13.1- Com Educação Infantil	9.140.000,00	9.249.000,00	6.799.453,02	73,52	6.799.453,02	43,52	
13.2- Com Ensino Fundamental	19.500.000,00	19.667.000,00	15.027.799,52	76,41	15.014.103,24	76,34	
14- OUTRAS DESPESAS	9.544.000,00	10.320.409,86	9.027.925,15	87,48	7.974.235,46	77,27	
14.1- Com Educação Infantil	50.000,00	54.000,00	291,72	0,54	291,72	0,54	
14.2- Com Ensino Fundamental	9.494.000,00	10.266.409,86	9.027.633,43	87,93	7.973.943,74	77,67	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	38.184.000,00	39.236.409,86	30.855.177,69	78,64	29.787.791,72	75,92	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	305.509,86
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	305.509,86
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	305.509,86
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	29.482.281,86
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	67,62
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	23,77
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	8,61
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	305.509,86
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	305.509,86

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	13.884.000,00	14.027.500,00	10.409.452,36	74,21	10.405.947,36	74,18	-
22.1.1.- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.190.000,00	9.303.000,00	6.799.744,74	73,09	6.799.744,74	73,09	
22.1.2.- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.694.000,00	4.724.500,00	3.609.707,62	76,40	3.606.202,62	76,33	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	46.432.000,00	47.341.125,99	36.829.579,81	67,29	31.455.546,39	68,44	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	28.994.000,00	29.933.409,86	24.055.432,95	80,36	22.988.046,98	76,80	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	17.438.000,00	17.407.716,13	12.774.146,86	73,38	8.520.554,41	48,95	
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas			- 62.450,00	-	- 53.055,00	-	
24- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-	
25- ENSINO SUPERIOR	204.000,00	204.000,00	72.848,55	35,71	63.477,45	31,12	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27- OUTRAS	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+ 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	60.530.000,00	61.582.625,99	47.249.430,72	76,73	41.924.971,20	68,02	-

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	16.619.326,35
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	305.509,86
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	148.856,49
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	203.494,46
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)6	17.277.187,16
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	24.584.306,59
37- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %6	20,54

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	-
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.000.000,00	3.000.000,00	1.724.510,03	57,48	443.599,98	14,79	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	2.137.164,89	-	-	-	-	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.040.000,00	2.711.744,44	2.189.500,84	80,74	1.035.021,05	38,17	
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	5.040.000,00	7.848.909,33	3.914.010,67	49,87	1.478.621,03	18,84	
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	65.570.000,00	69.431.535,32	51.163.441,39	73,69	43.403.592,23	62,51	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	7.136.963,01	203.494,46
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vincilados ao Ensino		
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	2.763.257,89	389.224,12
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	32.234.570,74	2.145.365,88
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	30.965.560,63	465.440,16
47.1 Orçamento do Exercício	29.488.176,67	443.599,98
47.2 Restos a Pagar	1.477.383,96	21.840,18
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	25.965,23	5.160,67
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.058.233,23	2.074.310,51
50- (+) Ajustes	- 21.329,88	-
50.1- Retenções		
50.2- Conciliação Bancária	- 21.329,88	-
50.3- Valor a Recuperar		
50.4- Outros Valores Extra Orçamentária		
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	4.036.903,35	2.074.310,51
FONTE: CONTABILIDADE		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:72F5052A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REPUBLICAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (a+b)**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (a)**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (b)**	
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de dezembro de 2019**				**Em Exercícios Anteriores**	**Em 31 de dezembro de 2019**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	17.461,15	6.186,13	23.558,18	89,10	0,00	4.039.755,16	14.203.255,42	10.743.323,86	10.742.446,37	1.922.880,57	5.577.683,64	5.577.683,64
PODER EXECUTIVO	17.461,15	6.186,13	23.558,18	89,10	0,00	4.039.755,16	14.203.255,42	10.743.323,86	10.742.446,37	1.922.880,57	5.577.683,64	5.577.683,64
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	17.461,15	6.186,13	23.558,18	89,10	0,00	4.039.755,16	14.203.255,42	10.743.323,86	10.742.446,37	1.922.880,57	5.577.683,64	5.577.683,64
CONTROLADORIA GERAL							53,40			53,40	0,00	0,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.164,59	26.085,11	26.085,11	14.260,23	12.819,25	12.819,25
FUNDO MUNICIPAL DE REEQ.DO CORPO DE BOMBEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.685,30	183.999,81	150.971,51	150.971,51	3.383,92	57.329,68	57.329,68
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	996,70	867,80	867,80	128,90	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	121,46	121,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL	0,00	2.467,30	2.467,30	0,00	0,00	0,00	5.760,67	5.756,91	5.756,91	3,76	0,00	0,00
SEC.MUN.DE PROT.A VIDA, PATRIMONIO PÚBLICO	0,00	334,33	334,33	0,00	0,00	26.999,40	721.630,47	542.309,43	542.309,43	191.731,59	14.588,85	14.588,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ASSUNTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.360,30	344.988,79	145.597,08	145.597,08	144.149,87	56.602,14	56.602,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.520,00	1.320.189,28	1.289.475,41	1.289.475,41	20.294,07	12.939,80	12.939,80
SECRECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.206,89	51.451,32	51.451,32	48.886,92	9.868,65	9.868,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIA	0,00	89,10	0,00	89,10	0,00	0,00	91.722,98	26.232,43	26.232,43	64.899,24	591,31	591,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.172,22	263.048,12	371.893,75	371.893,75	4.326,59	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241.238,24	153.780,19	153.780,19	6.321,04	81.137,01	81.137,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.017,31	4.290.073,82	2.772.497,22	2.772.497,22	257.388,83	1.350.205,08	1.350.205,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.146,14	33.984,43	77.446,97	77.446,97	2.255,86	13.427,74	13.427,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.665,90	284.375,64	284.375,64	9.006,23	27.284,03	27.284,03
SECR.MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	17.461,15	0,00	17.461,15	0,00	0,00	3.695.824,63	3.799.295,85	3.231.726,15	3.231.726,15	488.774,23	3.774.620,10	3.774.620,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.238.921,97	715.809,96	715.809,96	446.693,01	76.419,00	76.419,00
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	0,00	3.173,94	3.173,94	0,00		23.029,86	1.183.313,51	897.046,98	896.169,49	220.322,88	89.851,00	89.851,00
PODER LEGISLATIVO												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA												
TOTAL (III) = (I + II)	17.461,15	6.186,13	23.558,18	89,10	0,00	4.039.755,16	14.203.255,42	10.743.323,86	10.742.446,37	1.922.880,57	5.577.683,64	5.577.683,64
FONTE: CONTABILIDADE												

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

GILMAR PINHEIRO
Secretario da Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:309E04BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REPUBLICAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2020 - BIMESTRE - SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2020 RECEITAS REALIZADAS (a)

RECEITAS CORRENTES (I)	289.300.538,00	219.642.120,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	86.892.000,00	53.204.072,04
IPTU	29.100.000,00	13.067.063,82
ISS	22.200.000,00	13.272.253,06
ITBI	7.000.000,00	6.293.053,60
IRRF	7.200.000,00	7.098.843,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.392.000,00	13.472.857,77
Contribuições	16.525.000,00	14.074.597,91
Receita Patrimonial	22.100.000,00	5.739.538,58
Aplicações Financeiras (II)	22.050.000,00	5.692.870,44
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	46.668,14
Transferências Correntes	150.348.538,00	135.699.219,94
Cota-Parte do FPM	38.800.000,00	27.926.148,39
Cota-Parte do ICMS	31.200.000,00	22.651.216,43
Cota-Parte do IPVA	13.600.000,00	12.229.159,44
Cota-Parte do ITR	1.840.000,00	1.156.368,31
Transferências da LC 87/1996	240.000,00	-
Transferências da LC 61/1989	-	-
Transferências do FUNDEB	39.000.000,00	32.234.570,74
Outras Transferências Correntes	25.668.538,00	39.501.756,63
Demais Receitas Correntes	13.435.000,00	10.924.692,12
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	13.435.000,00	10.924.692,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	267.250.538,00	213.949.250,15
RECEITAS DE CAPITAL (V)	15.358.000,00	10.034.705,98
Operações de Crédito (VI)	10.001.000,00	5.077.689,73
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	**4.727.000,00**	521.799,72
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	4.727.000,00	521.799,72
Transferências de Capital	630.000,00	4.435.216,53
Convênios	-	2.159.341,53
Outras Transferências de Capital	630.000,00	2.275.875,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.357.000,00	4.957.016,25
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**272.607.538,00**	**218.906.266,40**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	298.403.392,67	187.638.663,72	169.248.039,95	168.637.878,72	23.558,18	3.612.602,93	3.611.725,44
Pessoal e Encargos Sociais	173.402.343,87	108.994.793,74	108.902.138,90	108.684.921,00	17.461,15	14.786,27	14.786,27
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	7.640.000,00	2.878.339,90	2.878.339,90	2.878.339,90	-	-	-
Outras Despesas Correntes	117.361.048,80	75.765.530,08	57.467.561,15	57.074.617,82	6.097,03	3.597.816,66	3.596.939,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	290.763.392,67	184.760.323,82	166.369.700,05	165.759.538,82	23.558,18	3.612.602,93	3.611.725,44
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	60.334.365,12	18.542.213,47	12.480.681,18	12.429.337,18	-	7.130.720,93	7.130.720,93
Investimentos	55.279.365,12	15.580.026,88	9.518.494,59	9.467.150,59		7.130.720,93	7.130.720,93
Inversões Financeiras	5.000,00						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	5.000,00						
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	5.050.000,00	2.962.186,59	2.962.186,59	2.962.186,59	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	55.279.365,12	15.580.026,88	9.518.494,59	9.467.150,59	-	7.130.720,93	7.130.720,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	800.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	346.842.757,79	200.340.350,70	175.888.194,64	175.226.689,41	23.558,18	10.743.323,86	10.742.446,37
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							32.913.572,44

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência -	22.863.000,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ <Exercício>
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	354.072,21
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	3.624.121,44
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	29.643.523,21
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**1.093.911,54**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Em 31/Outubro/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	69.185.351,57	71.515.222,10
DEDUÇÕES (XXIX)	36.981.740,24	62.701.703,45
Disponibilidade de Caixa	36.981.740,24	62.701.703,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	37.005.266,06	64.217.604,83
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	23.525,82	1.515.901,38
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	32.203.611,33	8.813.518,65
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	23.390.092,68	
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/ 2020

VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)-	1.492.375,56
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	224.807,23

OUTROS AJUSTES (XXXV)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV +	**25.107.275,47**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	28.377.324,70
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28.475.331,78
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	28.475.331,78
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
FONTE: CONTABILIDADE	
NOTA:	

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. de Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:0F8AD2C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REPUBLICAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2020 BIMESTRE - SETEMBRO – OUTUBRO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	4.727.000,00	525.263,27	4.201.736,73
Receita de Alienação de Bens Móveis	500.000,00	-	500.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	4.227.000,00	426.994,49	3.702.005,51
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	268,78	- 268,78

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	4.728.295,64	795,43	795,43	795,43	-		4.727.500,21
Despesas de Capital	4.728.295,64	795,43	795,43	795,43	-		4.727.500,21
Investimentos	4.728.295,64	795,43	795,43	795,43	-		4.727.500,21
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**<EXERCÍCIO ANTERIOR> (i)**	**<EXERCÍCIO> (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	49.051,46	524.467,84	573.519,30
FONTE: CONTABILIDADE			

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:C8A33D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REPUBLICAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2020 - BIMESTRE - SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)**	**REGISTROS EFETUADOS EM <EXERCÍCIO>**		**SALDO TOTAL (c) = (a + b)**
		No bimestre	**Até o bimestre (b)**	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota:											
FONTE: CONTABILIDADE											

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:00347C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REPUBLICAÇÃO				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO/2020 BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	65.500.000,00	65.500.000,00	39.731.214,27	60,66
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	22.000.000,00	22.000.000,00	9.862.064,91	44,83
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	7.000.000,00	7.000.000,00	6.242.321,27	89,18
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	18.000.000,00	18.000.000,00	12.848.150,29	71,38
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.200.000,00	7.200.000,00	7.098.843,79	98,60
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	300.000,00	300.000,00	179.889,33	59,96
Dívida Ativa dos Impostos	8.000.000,00	8.000.000,00	2.452.737,80	30,66
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000.000,00	3.000.000,00	1.047.206,88	34,91
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	105.260.000,00	105.260.000,00	78.076.288,00	74,17
Cota-Parte FPM	46.000.000,00	46.000.000,00	32.588.076,04	70,84
Cota-Parte ITR	2.300.000,00	2.300.000,00	1.445.460,26	62,85
Cota-Parte IPVA	17.000.000,00	17.000.000,00	15.286.433,45	89,92
Cota-Parte ICMS	39.000.000,00	39.000.000,00	28.314.020,30	72,60
Cota-Parte IPI-Exportação	660.000,00	660.000,00	442.297,95	67,01

Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	300.000,00	300.000,00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	300.000,00	300.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**170.760.000,00**	**170.760.000,00**	**117.807.502,27**	**68,99**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	**16.060.100,00**	16.060.100,00	19.686.349,55	122,58
Provenientes da União	**14.737.100,00**	14.737.100,00	16.975.076,17	115,19
Provenientes dos Estados	**1.023.000,00**	1.023.000,00	2.324.571,93	227,23
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS	**300.000,00**	300.000,00	386.701,45	128,90
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			-	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			2.971,02	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**16.060.100,00**	**16.060.100,00**	**19.690.125,96**	**122,60**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS Inscritas em Restos a**		**Pagar não Processados7**
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**	
DESPESAS CORRENTES	59.995.250,00	74.573.914,12	50.361.703,33	67,53	48.172.605,46	64,60	
Pessoal e Encargos Sociais	42.830.099,00	52.180.284,71	36.787.521,99	70,50	36.783.417,53	70,49	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	17.165.651,00	22.393.129,41	13.574.181,34	60,62	11.389.187,93	50,86	
DESPESA DE CAPITAL	4.257.850,00	6.279.594,53	754.210,73	12,01	180.607,19	2,88	
Investimentos	4.257.850,00	6.279.594,53	754.210,73	12,01	180.607,19	2,88	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**64.253.100,00**	**80.853.008,65**	**51.115.914,06**	**63,22**	**48.353.212,65**	**59,80**	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**
			Até o Bimestre (d)	**% (h/IVf)x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (i/IVg)x100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTA	782.200,00	200,00	-		-		-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	19.078.000,00	35.528.644,95	23.054.814,80	45,10	21.085.047,12	43,61	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	15.838.000,00	21.674.019,35	12.553.719,74	24,56	10.806.282,32	22,35	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos	3.240.000,00	13.854.625,60	10.501.095,06	20,54	10.278.764,80	21,26	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
					300.543,70	0,62	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1			300.543,70	0,59			
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2			1.429,89		1.429,89		
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM							
AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3							
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	-	-	23.356.788,39	45,69	21.387.020,71	44,23	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	-	-	**27.759.125,67**	54,31	**26.966.191,94**	55,77	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5							**22,89**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100] 6							9.295.066,60

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2020			0	0	0
...					
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>					
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	-		
...			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>		**1429,89**	-1429,89
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-
...			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados7**
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) x 100**	

Atenção Básica	31.124.630,00	37.687.375,11	23.813.410,86	63,19	22.880.070,08	47,32	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	23.528.666,00	27.250.373,54	17.426.904,20	63,95	16.219.729,59	33,54	
Vigilância Epidemiológica	2.803.000,00	3.734.182,16	2.325.499,65	62,28	1.214.511,32	2,51	
Suporte Profilático e Terapêutico	2.084.534,00	2.760.036,00	1.916.762,26	69,45	1.820.546,24	3,77	
Vigilância Sanitária	1.946.500,00	2.347.417,07	1.257.117,57	53,55	2.269.386,54	4,69	
Alimentação e Nutrição	200.600,00	372.517,00	370.153,17	99,37	326.726,97	0,68	
Outras Subfunções	2.565.670,00	6.701.607,77	4.006.066,35	59,78	3.622.241,91	54,02	
TOTAL	**64.253.600,00**	**80.853.508,65**	**51.115.914,06**	**100,00**	**48.353.212,65**	**100,00**	
FONTE: CONTABLIDADE							

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:3E566C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REPUBLICAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2020 /BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	313.258.538,00
Previsão Atualizada	313.258.538,00
Receitas Realizadas	237.668.100,85
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	28.475.331,78
DESPESAS	
Dotação Inicial	313.258.538,00
Créditos Adicionais	62.673.738,39
Dotação Atualizada	375.932.276,39
Despesas Empenhadas	219.103.702,36
Despesas Liquidadas	194.649.560,59
Despesas Pagas	193.134.536,70
Superávit Orçamentário	43.018.540,26
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	219.103.702,36
Despesas Liquidadas	194.649.560,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	252.761.279,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	125.000,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	252.636.279,73
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIARIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	14.131.409,66
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.823.823,50
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	1.823.833,50
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	12.307.576,16
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	10.486.869,68
Despesas Previdenciárias Empenhadas	18.390.108,71
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	18.390.108,71
-	7.903.239,03

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primario - Acima da Linha	-22.863.000,00	32.913.572,44	-143,96%
Resultado Nominal - Acima da Linha	1.093.911,54	29.643.523,21	2709,86%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	23.647,28	89,10	23.558,18	-
Poder Executivo	23.647,28	89,10	23.558,18	-
Poder Legislativo		-		
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO- PROCESSADOS	18.243.010,58	1.922.880,57	10.742.446,37	5.577.683,64
Poder Executivo	18.243.010,58	1.922.880,57	10.742.446,37	5.577.683,64
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

Ministério Público				
TOTAL	18.266.657,86	1.922.969,67	10.766.004,55	5.577.683,64

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	24.584.306,59	25%	20,54%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	21.813.556,26	60%	67,62%
Complementação da União ao FUNDEB			

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	5.077.689,73	4.923.310,27
Despesa de Capital Líquida	18.736.674,27	41.847.690,85

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciario	2020	2030	2040	2055
Receitas Previdenciárias (I)	15.627.010,76	24.687.383,07	29.718.973,36	19.987.285,12
Despesas Previdenciárias (II)	1.655.638,56	9.543.399,19	22.327.402,08	30.157.386,47
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	13.971.372,20	15.143.983,88	7.391.571,28	-10.170.101,35
Plano Financeiro	2020	2030	2040	2055
Receitas Previdenciárias (IV)	11.027.399,07	11.845.493,00	10.420.520,16	9.213.781,07
Despesas Previdenciárias (V)	20.862.757,14	31.880.421,04	27.148.465,28	10.411.943,05
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-9.835.358,07	-20.034.928,04	-16.727.945,12	-1.198.161,98

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		525.263,27	4.201.736,73
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		795,43	4.727.500,21
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	26.966.191,94	15%	22,89%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)			0%
Fonte: Contabilidade Executivo e RPPS			

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA A. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:8FD5379A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 05/03/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAB4681	277510T000004168	05/01/2021	57030
AAD2027	277510T000003037	05/01/2021	76252
AAD7777	277510T000009098	05/01/2021	60412
AAT7883	277510Z000000245	04/01/2021	55412
AAW4E01	277510T000011060	08/01/2021	76331
AAX1E00	277510T000000014	07/01/2021	60250
AAY5911	277510T000004213	08/01/2021	76251
ABL4804	277510T000011057	07/01/2021	60412
ACD1J12	277510T000004194	07/01/2021	76332
ACN0907	277510T000020078	08/01/2021	76331
ACS6J18	277510Z000000267	05/01/2021	55412
ACZ3252	277510T000004171	06/01/2021	57380
ADG2173	277510T000020085	08/01/2021	60501
ADH9793	277510Z000000227	30/12/2020	55412
ADJ0038	277510Z000000244	04/01/2021	55412
ADO2838	277510T000010175	12/01/2021	76332
ADW0601	277510T000004211	08/01/2021	76332
AEJ8B11	277510T000004231	09/01/2021	60501
AES4466	277510Z000000188	28/12/2020	55412
AEV7104	277510Z000000259	04/01/2021	55412

AFJ8338	277510T000009107	06/01/2021	51851
AFM5555	277510Z000000236	04/01/2021	55412
AFR0031	277510T000004212	08/01/2021	60412
AFW4568	277510T000007371	06/01/2021	68580
AGE6808	277510T000007385	12/01/2021	76331
AGE9091	277510T000003044	08/01/2021	54526
AGF1740	277510T000010163	08/01/2021	76332
AGH3892	277510Z000000224	30/12/2020	55412
AGQ1008	277510T000004204	07/01/2021	61300
AGU5909	277510T000010169	11/01/2021	76332
AGZ7208	277510Z000000248	04/01/2021	55412
AHJ9636	277510Z000000195	28/12/2020	55412
AHJ9636	277510Z000000225	30/12/2020	55412
AHJ9636	277510Z000000246	04/01/2021	55412
AHQ2255	277510T000010144	06/01/2021	76332
AIA1E84	277510Z000000282	05/01/2021	55412
AIE6614	116100E007815018	13/01/2021	76252
AII3016	116100E008938745	14/01/2021	55250
AIO3595	277510Z000000212	29/12/2020	55412
AJA3162	277510T000011063	11/01/2021	60501
AJB3H77	277510T000019020	05/01/2021	60412
AJJ0J74	277510T000004177	06/01/2021	57030
AJJ1432	277510T000011058	07/01/2021	60412
AJJ6224	277510Z000000281	05/01/2021	55412
AJR2780	277510Z000000266	05/01/2021	55412
AJV4427	277510T000004189	07/01/2021	76332
AJY7093	277510T000011059	07/01/2021	60412
AKC7770	277510T000006248	09/01/2021	58194
AKH0674	277510T000020076	07/01/2021	76331
AKH0674	277510T000004182	06/01/2021	76332
ALD5G52	277510T000004161	05/01/2021	57030
ALK7490	277510T000004254	12/01/2021	61300
ALW1717	277510T000021066	04/01/2021	76331
ALY8390	277510Z000000202	28/12/2020	55412
AMJ2597	277510T000005003	11/01/2021	76331
AMT1C68	277510T000010149	07/01/2021	51851
AND9822	277510T000006239	05/01/2021	76331
ANL3341	277510T000006238	04/01/2021	76332
ANO4B16	277510T000020069	06/01/2021	76331
ANU2947	277510Z000000275	05/01/2021	55412
AOB8839	277510T000003052	11/01/2021	60412
AOI6J25	277510T000004188	06/01/2021	76332
AOK6728	277510T000007367	05/01/2021	76251
AOR2768	277510T000003057	12/01/2021	76251
AOT6152	277510T000000018	11/01/2021	76331
AOU9775	277510T000004224	09/01/2021	60501
AOV7C64	277510T000010135	04/01/2021	51851
AOY6536	277510T000004173	06/01/2021	57030
APG7507	277510T000020090	11/01/2021	76332
APJ0641	277510T000011065	12/01/2021	55411
APM4280	277510Z000000228	30/12/2020	55412
APR8429	277510T000011052	05/01/2021	60412
AQB8F79	277510T000003046	09/01/2021	60412
AQI6652	277510T000020087	09/01/2021	76331
AQK3621	277510T000004261	12/01/2021	76332
AQM8124	277510T000028011	06/01/2021	57030
AQM8239	277510T000004258	12/01/2021	55411
AQT5072	277510Z000000221	30/12/2020	55412
AQZ5936	277510T000019018	04/01/2021	60412
ARC2816	277510T000004202	07/01/2021	60412
ARG4A21	277510T000021072	06/01/2021	76332
ARG9393	277510T000024015	12/01/2021	76332
ARJ1I49	277510T000015035	08/01/2021	76331
ARJ5332	277510T000020080	08/01/2021	76252
ARK6277	277510T000004166	05/01/2021	60501
ARO1E58	277510T000004199	07/01/2021	76332
ARS7D39	277510T000009102	05/01/2021	76331
ARU3314	277510T000004145	04/01/2021	55411
ARU3E32	277510T000006246	07/01/2021	76332
ARU8128	277510T000007375	06/01/2021	68580
ASG4633	277510Z000000234	04/01/2021	55412
ASK6068	277510T000005002	07/01/2021	60412
ASL9807	277510T000004229	09/01/2021	57030
ASM2458	277510T000010171	11/01/2021	76331
ASN2064	277510Z000000222	30/12/2020	55412
ASN2B27	277510T000004238	11/01/2021	55411
ASP7148	277510T000009090	04/01/2021	76332
ASP7232	277510Z000000265	05/01/2021	55412
ASQ7134	277510T000021076	06/01/2021	55414
ASS1245	277510T000010154	07/01/2021	51851
ASW3462	116100E008938743	14/01/2021	55250
ASZ0829	277510T000028010	04/01/2021	57030
ATG9A16	277510T000006242	05/01/2021	76331
ATJ1424	277510Z000000230	04/01/2021	55412
ATJ1G15	277510T000004200	07/01/2021	76332
ATJ8923	277510T000004253	12/01/2021	55090
ATK0878	277510Z000000181	28/12/2020	55412
ATK0878	277510Z000000237	04/01/2021	55412
ATK0878	277510Z000000206	29/12/2020	55412

ATL2159	277510T000003051	09/01/2021	54526
ATP1372	277510Z000000186	28/12/2020	55412
ATP9290	277510T000010156	08/01/2021	51851
ATQ8255	277510T000019022	05/01/2021	60175
ATR1706	277510T000004209	08/01/2021	76332
ATR1706	277510T000006247	08/01/2021	55417
ATT4327	116100E007815017	13/01/2021	55500
ATT7I92	277510T000007365	05/01/2021	51930
ATU7C31	277510Z000000247	04/01/2021	55412
ATV3159	277510T000007389	12/01/2021	76331
ATV5699	277510T000010148	07/01/2021	76332
ATV9129	277510T000009105	06/01/2021	51851
ATW3C89	277510T000028006	04/01/2021	76331
AUB1349	277510T000028020	06/01/2021	57030
AUD3930	277510Z000000217	30/12/2020	55412
AUL1713	277510T000010150	07/01/2021	51851
AUN1G85	277510T000028021	06/01/2021	58512
AUN1G85	277510T000028017	06/01/2021	57030
AUP1333	277510T000004153	05/01/2021	76332
AUP4378	277510T000027011	11/01/2021	60501
AUP5J30	277510Z000000179	28/12/2020	55412
AUR6685	277510Z000000268	05/01/2021	55412
AUR6685	277510Z000000255	04/01/2021	55412
AUR9843	277510Z000000201	28/12/2020	55412
AUS4775	277510Z000000211	29/12/2020	55412
AUV1786	277510T000009093	04/01/2021	76332
AUV2017	277510T000021077	06/01/2021	55414
AUW0681	277510Z000000283	05/01/2021	55412
AUW1793	277510T000006236	04/01/2021	76332
AUY3130	277510T000010143	06/01/2021	76332
AUZ1H44	277510Z000000278	05/01/2021	55412
AVA2H31	277510Z000000271	05/01/2021	55412
AVA3548	277510Z000000269	05/01/2021	55412
AVB2H39	277510T000004206	07/01/2021	76332
AVH4G40	277510T000015033	04/01/2021	51851
AVI4204	277510T000004162	05/01/2021	55417
AVK0G66	277510T000009095	05/01/2021	76331
AVL3705	277510T000004180	06/01/2021	57030
AVN8A03	277510T000009100	05/01/2021	61220
AVP6I97	277510T000011068	12/01/2021	54526
AVQ9705	277510T000010158	08/01/2021	76332
AVR5522	277510Z000000257	04/01/2021	55412
AVT6B44	277510T000000015	08/01/2021	76331
AVT8D14	277510T000019030	11/01/2021	76252
AVW8J10	277510T000004244	11/01/2021	55411
AVW9279	277510T000019028	09/01/2021	58512
AWE4976	277510T000004241	11/01/2021	60501
AWF6664	116100E007815013	12/01/2021	69472
AWF6E92	277510T000004222	09/01/2021	57030
AWG6249	277510T000004178	06/01/2021	57030
AWI5C44	277510T000006240	05/01/2021	76332
AWJ2015	277510T000004191	07/01/2021	76332
AWK1556	277510T000019019	04/01/2021	60412
AWL5203	277510Z000000174	28/12/2020	55412
AWL6495	277510T000009110	08/01/2021	76332
AWM5241	277510T000004174	06/01/2021	51930
AWN8F04	277510T000021087	09/01/2021	76331
AWP7C45	277510Z000000232	04/01/2021	55412
AWS2694	277510T000021095	12/01/2021	54526
AWT5046	277510Z000000249	04/01/2021	55412
AXA2C23	277510T000006237	04/01/2021	76331
AXA9781	277510T000021074	06/01/2021	55680
AXB6786	277510T000004228	09/01/2021	57030
AXD4A25	277510T000004257	12/01/2021	76332
AXF5069	277510T000003055	11/01/2021	60412
AXF7F64	277510T000004263	12/01/2021	76332
AXH1D95	277510T000010172	12/01/2021	76332
AXL6537	277510T000028019	06/01/2021	57030
AXL8A27	277510T000003042	07/01/2021	60412
AXL9G21	277510T000010157	08/01/2021	76332
AXM3267	277510T000004223	09/01/2021	60501
AXM9357	277510Z000000208	29/12/2020	55412
AXN0754	277510Z000000243	04/01/2021	55412
AXN9230	277510T000010160	08/01/2021	76332
AXP5010	277510T000019027	09/01/2021	76331
AXQ8590	277510T000004197	07/01/2021	55680
AXR1D11	277510T000009112	08/01/2021	51930
AXT7F43	277510T000024017	12/01/2021	76251
AXU5854	277510Z000000256	04/01/2021	55412
AXU5855	277510T000009104	06/01/2021	60501
AXV0D91	277510T000004246	11/01/2021	54526
AXW4G63	277510T000011061	08/01/2021	76332
AXZ3E15	277510Z000000231	04/01/2021	55412
AXZ5207	277510T000027013	12/01/2021	76331
AYA1H13	277510T000020070	07/01/2021	76331
AYA9486	116100E007815016	12/01/2021	54522
AYB3507	277510T000011051	05/01/2021	55417
AYC0129	277510Z000000251	04/01/2021	55412
AYD7490	277510T000009106	06/01/2021	51851

AYE9G65	277510Z000000198	28/12/2020	55412
AYF6771	277510T000007387	12/01/2021	70722
AYG3433	277510T000011064	12/01/2021	76331
AYG7896	277510T000011067	12/01/2021	60412
AYH5762	277510Z000000264	04/01/2021	55412
AYI0743	277510T000004144	04/01/2021	58191
AYJ9986	277510T000006244	06/01/2021	76332
AYK4F11	277510Z000000273	05/01/2021	55412
AYL5I48	277510T000010137	04/01/2021	76332
AYP2912	277510Z000000200	28/12/2020	55412
AYP5695	277510T000027003	11/01/2021	76252
AYQ9876	277510T000000016	09/01/2021	76332
AYT6105	277510Z000000205	29/12/2020	55412
AYX6383	277510Z000000196	28/12/2020	55412
AYY8F76	277510T000003049	09/01/2021	76252
AZB2610	277510T000024018	12/01/2021	76332
AZC2710	277510Z000000193	28/12/2020	55412
AZD9I99	277510T000028003	04/01/2021	57030
AZE6053	277510T000010136	04/01/2021	51930
AZE7769	277510Z000000279	05/01/2021	55412
AZG0H82	277510T000003048	09/01/2021	60412
AZH9C03	277510T000021068	04/01/2021	60501
AZM1G12	277510T000020079	08/01/2021	76331
AZO6993	277510T000010141	06/01/2021	76332
AZP0767	277510T000000020	12/01/2021	60175
AZP1896	277510T000007361	05/01/2021	55411
AZX5410	277510T000020066	04/01/2021	60501
BAB3207	277510T000004146	04/01/2021	76332
BAB9173	277510T000004167	05/01/2021	76332
BAD9H02	277510Z000000280	05/01/2021	55412
BAE6074	277510Z000000254	04/01/2021	55412
BAF0D91	277510T000007379	07/01/2021	76332
BAH3940	277510T000028009	04/01/2021	51851
BAH3940	277510T000028008	04/01/2021	58434
BAH9G27	277510T000010162	08/01/2021	57380
BAI3244	277510T000027010	11/01/2021	76332
BAJ7H18	277510T000027009	11/01/2021	76332
BAL1722	277510Z000000183	28/12/2020	55412
BAL8537	277510T000004239	11/01/2021	55411
BAM2327	277510T000007368	05/01/2021	76252
BAN7878	277510T000006241	05/01/2021	76332
BAS8299	277510T000020074	07/01/2021	76332
BAT0E89	277510T000006235	04/01/2021	76332
BAT1F98	277510T000020091	12/01/2021	76331
BAT6F69	277510T000004250	12/01/2021	76332
BAU6J44	277510Z000000274	05/01/2021	55412
BAW9J98	277510T000004242	11/01/2021	76332
BBC6H92	277510T000004165	05/01/2021	57030
BBD1J11	277510Z000000239	04/01/2021	55412
BBD6468	277510T000021078	07/01/2021	76331
BBE3D07	277510Z000000226	30/12/2020	55412
BBG9J67	277510T000021070	05/01/2021	76331
BBJ0D07	277510T000027014	12/01/2021	51930
BBL6912	277510T000004249	12/01/2021	76332
BBM2882	277510T000004219	09/01/2021	76252
BBN5654	277510T000021079	07/01/2021	76331
BBO1I40	277510T000004208	08/01/2021	55411
BBO2959	277510T000004193	07/01/2021	60412
BBP0402	277510T000021069	05/01/2021	55417
BBQ4H11	277510T000004233	09/01/2021	57030
BBS4635	277510T000021089	09/01/2021	76332
BBU5691	277510T000004156	05/01/2021	76332
BBW2B07	277510T000011062	11/01/2021	76251
BBW2F28	277510T000020072	07/01/2021	76331
BBW8251	277510T000004164	05/01/2021	60501
BBX4343	277510Z000000263	04/01/2021	55412
BBX8166	277510T000006245	07/01/2021	76332
BBZ7D43	277510Z000000176	28/12/2020	55412
BCA0506	277510Z000000213	30/12/2020	55412
BCB6B69	277510Z000000270	05/01/2021	55412
BCC3639	277510T000009088	04/01/2021	76331
BCC7A80	277510Z000000218	30/12/2020	55412
BCD4D29	277510T000021086	09/01/2021	76332
BCE0389	277510T000010145	06/01/2021	76332
BCE0389	277510T000021085	08/01/2021	76331
BCF1202	277510Z000000184	28/12/2020	55412
BCF7C98	277510T000028022	06/01/2021	57030
BCH5479	277510T000004158	05/01/2021	57030
BCI3635	277510T000028015	06/01/2021	57030
BCI7390	277510T000004176	06/01/2021	57030
BCN2518	277510T000028002	04/01/2021	57030
BCO9052	277510Z000000207	29/12/2020	55412
BCP5313	277510T000003054	11/01/2021	60412
BCR2J37	277510T000020068	06/01/2021	76331
BCR2J37	277510T000004186	06/01/2021	76332
BCR6G91	277510T000009099	05/01/2021	76331
BCV2J36	277510T000004247	11/01/2021	54870
BCW8B46	277510T000004248	12/01/2021	76331
BCX3401	277510T000003038	06/01/2021	76332

BCX5G03	277510T000004185	06/01/2021	76331
BCY6H10	277510T000004237	11/01/2021	76331
BCZ2J60	277510T000004227	09/01/2021	60501
BCZ3C22	277510T000020088	09/01/2021	76332
BDA7H68	277510T000004240	11/01/2021	60501
BDB0I04	277510T000010147	06/01/2021	51851
BDC9H98	277510T000021088	09/01/2021	76332
BDE3H96	277510T000004205	07/01/2021	76331
BDE5C87	277510T000020073	07/01/2021	76331
BDG2H92	116100E007815014	12/01/2021	55090
BDH4D44	277510T000009091	04/01/2021	55411
BDI1C20	277510T000027004	11/01/2021	76251
BDI7J70	277510T000020067	06/01/2021	76331
BDJ2A75	277510T000020077	07/01/2021	76331
BDJ9J71	277510T000009109	08/01/2021	61220
BDK2C42	277510T000007364	05/01/2021	76332
BDK6G27	277510T000028005	04/01/2021	57030
BDK7A78	277510T000021075	06/01/2021	76331
BDQ2A25	277510T000010146	06/01/2021	60501
BDQ5H16	277510T000010174	12/01/2021	55417
BDU1A32	277510T000004252	12/01/2021	76332
BDU8B36	277510T000024016	12/01/2021	76332
BDZ6A14	277510T000020084	08/01/2021	76331
BDZ6A14	277510T000027008	11/01/2021	76331
BEA4007	277510Z000000192	28/12/2020	55412
BEA6H33	277510T000019029	11/01/2021	60501
BEB6F24	277510T000021081	07/01/2021	76332
BEB9F68	277510T000004236	09/01/2021	57030
BED8J56	277510Z000000190	28/12/2020	55412
BEM8H11	277510T000004264	12/01/2021	76332
BEN5B06	277510T000010168	11/01/2021	76331
BEO4D16	277510T000021083	07/01/2021	76332
BRI1A08	277510T000003045	09/01/2021	76252
CPU0F92	277510T000009094	05/01/2021	60412
CWD8490	277510T000019025	08/01/2021	76252
CXA9089	277510Z000000173	28/12/2020	55412
DBG4196	277510T000007373	06/01/2021	57030
DIL3203	277510T000021092	09/01/2021	76332
DJN9889	277510T000007388	12/01/2021	55417
DPR6593	277510Z000000277	05/01/2021	55412
DSM5A40	277510T000027016	12/01/2021	76331
DTA2015	277510T000009097	05/01/2021	60412
DUE1E21	277510T000010166	11/01/2021	76332
DVM3845	277510T000003047	09/01/2021	76252
DXX1A98	277510T000015034	05/01/2021	51851
DYH1B33	277510Z000000180	28/12/2020	55412
EAT4D83	277510T000003053	11/01/2021	76331
EDB4619	277510T000009116	09/01/2021	76331
EKB0712	277510T000009101	05/01/2021	51851
EKK9F30	277510T000004201	07/01/2021	60501
EMY6I63	277510T000019026	08/01/2021	76331
EQQ4809	277510T000019021	05/01/2021	60501
EWH1963	277510T000004147	04/01/2021	76332
EWQ3E84	277510Z000000242	04/01/2021	55412
FCZ0A51	277510T000027015	12/01/2021	76252
FDG9I29	277510Z000000216	30/12/2020	55412
FDP8599	116100E007815020	13/01/2021	60412
FDW1022	277510T000004175	06/01/2021	57030
FFE6882	277510T000010133	04/01/2021	76332
FFR8F50	277510T000015036	08/01/2021	54521
FLF7321	277510T000004159	05/01/2021	57030
FNM3143	277510Z000000182	28/12/2020	55412
FTN4893	277510T000011055	07/01/2021	57380
GZT3951	277510T000021084	08/01/2021	54526
HFU7492	277510T000004183	06/01/2021	58512
HNB4492	277510T000007386	12/01/2021	76331
HQF7D96	277510Z000000187	28/12/2020	55412
HQF7D96	277510Z000000260	04/01/2021	55412
HQF7D96	277510Z000000220	30/12/2020	55412
HRM9442	277510Z000000199	28/12/2020	55412
HRP7B96	277510T000004230	09/01/2021	57030
HVX7721	277510Z000000272	05/01/2021	55412
HYO9973	277510T000004255	12/01/2021	58511
HZW3H30	277510T000007376	07/01/2021	76331
IOJ0C73	277510T000010140	05/01/2021	76332
IOT7640	277510Z000000229	04/01/2021	55412
IQB9J95	277510T000007383	11/01/2021	76252
IRK1E74	277510Z000000240	04/01/2021	55412
ISR9A70	277510T000007366	05/01/2021	51851
ITR8019	277510T000019024	06/01/2021	76331
IUP6A27	277510T000009089	04/01/2021	51930
IUU7F89	277510T000004243	11/01/2021	76332
IYL1J99	277510Z000000276	05/01/2021	55412
JGV8E44	277510Z000000175	28/12/2020	55412
JHT4197	277510T000020081	08/01/2021	76331
JRW9468	277510Z000000252	04/01/2021	55412
JRW9468	277510Z000000223	30/12/2020	55412
JUQ4468	116100E007815019	13/01/2021	60412
JVU1987	277510T000004210	08/01/2021	55411

JYV9413	277510Z000000250	04/01/2021	55412
KDE6895	277510T000004215	08/01/2021	76251
KFS3354	277510T000009115	09/01/2021	76331
KJG2173	277510T000020089	09/01/2021	76332
KTU3968	277510T000004179	06/01/2021	60501
KZD5925	277510T000007380	08/01/2021	76332
KZQ7430	277510T000004170	05/01/2021	76252
KZQ7430	277510T000004154	05/01/2021	76252
LOT4C27	277510T000021094	12/01/2021	76331
LSF6I44	277510T000003043	08/01/2021	76332
LYH0930	277510T000009103	06/01/2021	51851
LYH0930	277510T000007370	06/01/2021	55417
LZU7445	116100E008938746	14/01/2021	55250
LZW1274	277510Z000000241	04/01/2021	55412
MAU7F24	277510Z000000178	28/12/2020	55412
MBP2126	277510Z000000253	04/01/2021	55412
MCA6336	277510Z000000261	04/01/2021	55412
MCR5A79	277510T000004256	12/01/2021	52070
MCT5017	277510T000027005	11/01/2021	55411
MCX0024	277510T000004195	07/01/2021	76332
MDA8910	277510T000004149	04/01/2021	60412
MDE2315	116100E008938744	14/01/2021	55250
MDQ4774	277510T000021093	12/01/2021	76251
MDR7776	277510T000021082	07/01/2021	76331
MDX5983	277510T000020071	07/01/2021	76332
MEB4616	277510T000024019	12/01/2021	76332
MEC8420	277510T000010134	04/01/2021	76331
MEG2B72	277510Z000000262	04/01/2021	55412
MEK6921	277510T000004150	05/01/2021	55411
MEW7071	277510Z000000238	04/01/2021	55412
MEX1D07	277510T000004220	09/01/2021	57030
MFG1819	277510T000007374	06/01/2021	76332
MFH1J27	277510T000004152	05/01/2021	76332
MFO2861	116100E007815015	12/01/2021	55090
MFU6993	277510T000028004	04/01/2021	57030
MGB9H84	277510T000011054	05/01/2021	76331
MGC0167	277510T000000017	11/01/2021	76331
MGE0001	277510T000011050	04/01/2021	76331
MGW6887	277510T000028012	06/01/2021	76332
MHC9993	277510Z000000191	28/12/2020	55412
MHK2833	277510T000009111	08/01/2021	76332
MHS2362	277510T000010155	07/01/2021	60175
MIJ2458	277510T000000012	04/01/2021	54600
MIJ7655	277510T000007382	11/01/2021	54870
MIK4344	277510Z000000189	28/12/2020	55412
MIY3011	277510Z000000258	04/01/2021	55412
MJN8157	277510T000007372	06/01/2021	57030
MJO4J00	277510T000004226	09/01/2021	57030
MJV5029	277510T000004143	04/01/2021	57030
MKL7A82	277510T000000019	11/01/2021	76331
MKM4J89	277510Z000000233	04/01/2021	55412
MKP3E78	277510T000004198	07/01/2021	55680
MKS6I32	277510T000009096	05/01/2021	76331
MLB1D89	277510T000010167	11/01/2021	51851
MLG1F98	277510T000004262	12/01/2021	76332
MLL3B24	277510T000028016	06/01/2021	57030
MLP6026	277510T000006243	06/01/2021	60412
MLP6026	277510T000004259	12/01/2021	76332
MLQ5G68	277510Z000000235	04/01/2021	55412
MLV7226	277510T000020086	09/01/2021	76331
MLX4182	277510T000007384	11/01/2021	76252
MMF1073	277510Z000000209	29/12/2020	55412
MMI9E07	277510T000010164	08/01/2021	76332
NEM1776	277510T000020082	08/01/2021	76332
NMP9880	277510T000003050	09/01/2021	60412
NQQ8I56	277510T000004251	12/01/2021	76332
NRS2279	277510T000021067	04/01/2021	60501
NUG7147	277510T000007377	07/01/2021	76331
NZU5415	277510T000007378	07/01/2021	76332
OJE0G07	277510T000004181	06/01/2021	57030
OLP2G53	277510T000004187	06/01/2021	76332
OMA2690	277510T000028014	06/01/2021	76332
OOJ1G60	277510T000020075	07/01/2021	76332
OPC0D56	277510T000028018	06/01/2021	57030
OQC6937	277510T000004184	06/01/2021	76332
OQL0I81	277510T000004218	08/01/2021	55417
OTL7H20	277510T000010151	07/01/2021	51851
OTL7H20	277510T000010153	07/01/2021	51930
OVK6E59	277510T000027012	12/01/2021	76331
PAS4170	277510Z000000197	28/12/2020	55412
PUQ3489	277510T000006249	11/01/2021	76332
PWK3H05	277510T000021090	09/01/2021	76332
PWR0598	277510T000003056	12/01/2021	76331
PXX4I02	277510Z000000185	28/12/2020	55412
PZW2A15	277510T000003041	07/01/2021	54526
QAD3031	277510Z000000215	30/12/2020	55412
QBM7B24	277510T000004221	09/01/2021	57030
QBP6705	277510T000009092	04/01/2021	51851
QHJ0J75	277510T000003039	06/01/2021	76251

QIE6630	277510T000020083	08/01/2021	76332
QIF2D50	116100E007815012	12/01/2021	60412
QIG2832	277510T000021071	06/01/2021	76332
QJH3I39	277510T000004163	05/01/2021	76332
QJI4046	277510Z000000219	30/12/2020	55412
QJR4A40	277510T000010165	09/01/2021	76332
QKS7I87	277510T000010139	04/01/2021	76332
QNA0D45	277510T000004169	05/01/2021	76332
QNH4142	277510T000011066	12/01/2021	60412
QNJ7C20	277510Z000000177	28/12/2020	55412
QNZ1474	277510T000004203	07/01/2021	60501
QOI1A83	277510Z000000284	05/01/2021	55412
QOO8E89	277510T000004234	09/01/2021	57030
QOZ2E96	277510T000003040	07/01/2021	60412
QPB3E62	277510T000010138	04/01/2021	76332
QQB1G08	277510T000028024	06/01/2021	76252
QQE4J96	277510T000021080	07/01/2021	60501
QQP9680	277510Z000000214	30/12/2020	55412
QQQ2B94	277510T000004160	05/01/2021	57030
QTL8220	277510T000021091	09/01/2021	76332
QUR7863	277510T000004157	05/01/2021	57030
QUU8115	277510T000004196	07/01/2021	76332
QWW0204	277510T000028023	06/01/2021	76332
RDU8G51	277510T000019023	06/01/2021	60412
RFX6F63	277510T000007363	05/01/2021	54870

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:F50DF945

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 10/03/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAX1577	277510T000009127	14/01/2021	52070
ACS5286	277510Z000000330	08/01/2021	55412
ACZ2301	277510Z000000339	08/01/2021	55412
ACZ2612	277510Z000000290	06/01/2021	55412
AFI5142	277510Z000000324	08/01/2021	55412
AFJ8011	277510T000000031	14/01/2021	60412
AGB6606	277510T000010202	15/01/2021	51851
AGQ5915	277510Z000000319	07/01/2021	55412
AGY9A99	277510T000007391	13/01/2021	76252
AJU5244	277510Z000000320	08/01/2021	55412
AJX0597	277510Z000000287	06/01/2021	55412
AKH8439	277510Z000000288	06/01/2021	55412
AKO8813	277510Z000000327	08/01/2021	55412
ALT5882	277510T000021105	14/01/2021	76332
ALT5882	277510T000025002	15/01/2021	54526
ALV5462	277510T000010184	14/01/2021	76332
ALY8390	277510Z000000316	07/01/2021	55412
ALY8390	277510Z000000342	09/01/2021	55412
ALY8390	277510Z000000297	06/01/2021	55412
AML3J96	277510T000000034	15/01/2021	57030
ANG6161	277510T000010193	15/01/2021	51851
ANJ0936	277510T000000035	15/01/2021	76251
ANN0853	277510T000019031	14/01/2021	55411
AOV5D53	277510T000007400	15/01/2021	76332
APH4G19	277510T000010194	15/01/2021	51851
APJ2H42	277510T000010201	15/01/2021	51851
APM5A19	277510T000001005	13/01/2021	76331
APV2E46	277510T000021096	13/01/2021	57380
AQE1900	277510Z000000334	08/01/2021	55412
ARD1883	116100E007815031	17/01/2021	60502
ARH9693	277510T000020097	14/01/2021	76332
ARH9831	277510T000009120	13/01/2021	57380
ARI6638	277510T000021098	13/01/2021	76331
ARO6I42	277510T000010187	15/01/2021	76332
ASE4524	277510Z000000302	06/01/2021	55412
ASP4716	277510Z000000333	08/01/2021	55412
ASR2602	277510T000003059	13/01/2021	54526
ATG1449	277510T000010203	15/01/2021	51851
ATJ1424	277510Z000000291	06/01/2021	55412
ATJ1424	277510Z000000331	08/01/2021	55412
ATL0374	277510Z000000341	08/01/2021	55412
ATO3I10	277510Z000000286	06/01/2021	55412
ATR0767	277510Z000000303	06/01/2021	55412
ATT1154	277510T000010181	14/01/2021	76332
AUE5E59	277510T000020100	15/01/2021	51930
AUR2069	277510T000009118	13/01/2021	76331
AUS8113	277510T000010198	15/01/2021	51851
AUT9115	277510T000001008	14/01/2021	76332

AUW1439	277510T000021112	15/01/2021	76331
AUW5149	277510Z000000314	07/01/2021	55412
AVC8359	277510Z000000329	08/01/2021	55412
AVD9335	277510T000009119	13/01/2021	57380
AVE8409	277510T000010177	13/01/2021	76332
AVF3099	277510T000001004	13/01/2021	76332
AVK1E77	277510Z000000315	07/01/2021	55412
AVL2A65	277510T000020095	14/01/2021	76331
AVR8866	277510T000000028	14/01/2021	60501
AVT0067	277510T000001012	15/01/2021	76331
AVT3342	277510T000010186	14/01/2021	76332
AWA3E08	277510T000000033	15/01/2021	76332
AWI5985	277510T000020101	15/01/2021	76332
AWK4G14	277510T000010205	15/01/2021	76332
AWL4132	277510T000007393	14/01/2021	76331
AWP5F39	277510T000000022	13/01/2021	60412
AWU1E71	277510T000007394	14/01/2021	76332
AWW7757	277510T000007395	14/01/2021	76332
AXB1E66	277510T000010197	15/01/2021	51851
AXI0462	277510T000007396	15/01/2021	58194
AXK1916	277510T000009122	13/01/2021	76331
AXN3911	277510T000010179	13/01/2021	60501
AXO5842	277510T000004265	14/01/2021	76332
AXX2F76	277510T000019032	15/01/2021	54870
AXY4623	277510T000000021	13/01/2021	60412
AXZ9J70	116100E008665900	17/01/2021	60501
AXZ9J70	116100E008938160	17/01/2021	58194
AXZ9J70	116100E008665899	17/01/2021	61810
AYA8612	116100E008915749	17/01/2021	55250
AYC0A52	277510T000009117	13/01/2021	76331
AYC3860	277510T000000029	14/01/2021	76332
AYH0D46	277510T000001011	15/01/2021	76331
AYK5571	277510T000000027	13/01/2021	60412
AYM6010	277510T000021099	13/01/2021	76331
AYP7126	277510T000010199	15/01/2021	51852
AYR6814	277510T000011072	15/01/2021	55411
AYT0209	277510Z000000326	08/01/2021	55412
AYT6105	277510Z000000295	06/01/2021	55412
AYW1188	277510T000011069	13/01/2021	76331
AZK3592	277510T000000025	13/01/2021	76331
AZQ4F41	277510T000009124	14/01/2021	76332
AZS3C01	277510T000010180	14/01/2021	76332
AZY4377	277510T000010196	15/01/2021	51930
AZZ0279	277510T000007392	14/01/2021	55411
AZZ5273	277510T000020096	14/01/2021	51930
BAJ5C08	277510T000001007	14/01/2021	76332
BAR7436	277510T000003063	14/01/2021	55411
BAU4I82	277510Z000000312	07/01/2021	55412
BAU9D89	277510T000010191	15/01/2021	51851
BAY4918	277510T000000023	13/01/2021	60412
BBF2484	277510Z000000322	08/01/2021	55412
BBI5D84	277510Z000000293	06/01/2021	55412
BBJ1204	277510Z000000328	08/01/2021	55412
BBR9010	116100E007815033	17/01/2021	56731
BCE0389	277510T000021106	14/01/2021	76332
BCI4H44	277510Z000000336	08/01/2021	55412
BCK1433	277510T000021108	14/01/2021	76331
BCK5680	277510Z000000317	07/01/2021	55412
BCK5680	277510Z000000292	06/01/2021	55412
BCL7233	277510T000001009	15/01/2021	76332
BCP8877	277510Z000000337	08/01/2021	55412
BCU0303	277510Z000000299	06/01/2021	55412
BCU3I40	277510T000020093	13/01/2021	76331
BCU7E37	277510T000000032	15/01/2021	76252
BDB1F36	277510T000000026	13/01/2021	60412
BDD3F35	277510T000010178	13/01/2021	76332
BDG1B76	277510T000021114	15/01/2021	76332
BDG2904	277510T000001010	15/01/2021	76332
BDG2904	277510T000020098	15/01/2021	76331
BDR0J35	277510T000020092	13/01/2021	76332
BEH2J29	277510T000021102	14/01/2021	76332
BEO7C89	277510T000003060	14/01/2021	76251
BER8891	277510T000009121	13/01/2021	55417
BET5I49	277510T000020102	15/01/2021	76332
BEZ1105	277510Z000000305	06/01/2021	55412
CTA2300	277510Z000000323	08/01/2021	55412
CVY0214	277510T000021107	14/01/2021	76332
DFW9057	277510T000003058	13/01/2021	60501
DJA8C12	277510T000010195	15/01/2021	51851
DKN9F00	277510Z000000294	06/01/2021	55412
DPN8D63	277510T000021103	14/01/2021	76332
DTA7098	277510T000020094	14/01/2021	51930
DWS1199	277510T000004267	14/01/2021	76331
EDY5755	277510T000025001	15/01/2021	60501
EPP3J33	277510T000000024	13/01/2021	60412
FQJ6G64	277510Z000000311	07/01/2021	55412
FVP5D69	277510T000010176	13/01/2021	76332
GJG4D79	277510Z000000296	06/01/2021	55412
GJV0B97	277510Z000000298	06/01/2021	55412

GYR7283	277510Z000000335	08/01/2021	55412
HLN2139	277510Z000000289	06/01/2021	55412
HQF7D96	277510Z000000321	08/01/2021	55412
HWR8685	277510T000000030	14/01/2021	76332
IFU2J99	277510Z000000285	06/01/2021	55412
INA7819	277510T000003062	14/01/2021	76252
ISD0A57	277510T000010188	15/01/2021	51930
ITH9573	277510Z000000313	07/01/2021	55412
JNN1D18	277510Z000000306	06/01/2021	55412
JXK4J52	277510T000021097	13/01/2021	76332
JZM0151	277510T000010192	15/01/2021	51851
KQF1171	277510Z000000310	07/01/2021	55412
LNQ8167	277510Z000000301	06/01/2021	55412
MBH7D38	277510T000020099	15/01/2021	76331
MCV3499	277510T000001006	13/01/2021	76332
MDQ7C07	277510T000007398	15/01/2021	76331
MEH3B57	277510T000010189	15/01/2021	51851
MER2053	277510T000009123	14/01/2021	51851
MEW7071	277510Z000000308	06/01/2021	55412
MFP4672	277510T000021113	15/01/2021	76331
MGK8F42	277510T000010190	15/01/2021	51851
MHA5I63	277510T000003061	14/01/2021	54526
MHC7433	277510Z000000340	08/01/2021	55412
MHC8405	277510Z000000332	08/01/2021	55412
MHC9993	277510Z000000325	08/01/2021	55412
MHN6G18	277510T000009126	14/01/2021	76332
MHQ4D63	277510T000007390	13/01/2021	70561
MHV4300	277510T000020103	15/01/2021	76332
MKM9394	277510Z000000338	08/01/2021	55412
MLQ6D95	277510T000021104	14/01/2021	76332
MLY9229	277510T000021111	15/01/2021	60412
MMC4A97	277510Z000000318	07/01/2021	55412
MPL9E48	277510T000021109	15/01/2021	76332
NCR3B31	116100E008735536	19/01/2021	60501
NTB5138	277510T000021101	14/01/2021	76331
OAQ4D64	277510Z000000304	06/01/2021	55412
PXE2J24	277510Z000000307	06/01/2021	55412
PXN1H82	277510T000007401	15/01/2021	76331
PYP5B80	277510T000010200	15/01/2021	51851
QII0A81	277510T000011071	15/01/2021	76331
QIK7A84	277510T000007399	15/01/2021	76331
QJD0E70	277510T000011073	15/01/2021	76331
QJN2212	277510T000026009	15/01/2021	60501
QNP9204	277510T000011070	13/01/2021	55417
QOV7F72	277510T000021100	13/01/2021	60501
QPM4C17	277510Z000000309	06/01/2021	55412
QQD0325	277510T000004266	14/01/2021	76332
QQH4C28	277510Z000000300	06/01/2021	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:1294D90A

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 11/03/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAZ6208	277510T000010206	18/01/2021	60501
ABL6012	277510Z000000349	11/01/2021	55412
ABS2I61	277510T000004271	19/01/2021	51930
AEO8196	277510T000011076	18/01/2021	76251
AFG5B53	277510Z000000356	11/01/2021	55412
AHQ1135	277510Z000000343	11/01/2021	55412
AHY4477	277510Z000000372	12/01/2021	55412
AKV1A03	277510Z000000376	12/01/2021	55412
AKY0926	277510Z000000353	11/01/2021	55412
AMQ9F15	277510T000001017	19/01/2021	76251
AOA9099	277510T000007402	18/01/2021	51930
AOS0217	277510Z000000359	11/01/2021	55412
AOW9920	277510T000001015	18/01/2021	55411
APL4B65	277510T000009128	18/01/2021	76332
ATK0878	277510Z000000369	12/01/2021	55412
ATK0878	277510Z000000366	11/01/2021	55412
ATR1706	277510Z000000371	12/01/2021	55412
ATR1F14	277510T000009131	19/01/2021	51851
AUB2558	277510Z000000354	11/01/2021	55412
AUD2485	277510T000021115	16/01/2021	76332
AUP7171	277510Z000000351	11/01/2021	55412
AUR6685	277510Z000000360	11/01/2021	55412
AVS8226	277510T000011075	16/01/2021	60411
AWJ2H62	277510Z000000344	11/01/2021	55412

AWL3626	277510Z000000373	12/01/2021	55412
AWU0F07	277510T000004270	18/01/2021	76332
AXF7F64	277510T000004269	18/01/2021	76332
AXR6007	277510T000007404	18/01/2021	76332
AXW0E28	277510T000021117	16/01/2021	76331
AXW3024	277510T000009130	18/01/2021	60412
AYB4749	277510T000020107	16/01/2021	76332
AYB5B66	277510T000001013	18/01/2021	76332
AYD7490	277510T000020106	16/01/2021	76332
AZD3214	277510T000025003	16/01/2021	76252
AZL3C75	277510Z000000375	12/01/2021	55412
AZO0427	277510Z000000368	12/01/2021	55412
AZP0767	277510T000003064	19/01/2021	76251
BAW4F22	277510T000011079	19/01/2021	55417
BBJ5B96	277510T000010209	19/01/2021	76332
BCE3217	277510T000011074	16/01/2021	76331
BCN3084	277510T000023020	16/01/2021	58350
BCN3084	277510T000021116	16/01/2021	54870
BCR2D75	277510T000010210	19/01/2021	60412
BCS5C84	277510Z000000357	11/01/2021	55412
BDI1I71	277510Z000000374	12/01/2021	55412
BDY9J15	277510Z000000365	11/01/2021	55412
BDZ2F13	277510T000026010	16/01/2021	55417
BDZ3C10	277510T000020105	16/01/2021	76332
CTI5558	277510T000007403	18/01/2021	76331
DEE2085	277510Z000000348	11/01/2021	55412
DQI7052	277510Z000000352	11/01/2021	55412
EGA6366	277510T000010207	18/01/2021	56731
EIO4471	277510Z000000347	11/01/2021	55412
EIR0161	277510Z000000361	11/01/2021	55412
EQO7096	277510Z000000355	11/01/2021	55412
EVT3B64	277510T000020104	16/01/2021	76331
FBD5D35	277510Z000000364	11/01/2021	55412
FCX6621	277510Z000000346	11/01/2021	55412
FFF8336	277510T000001014	18/01/2021	60412
HNF1E04	277510Z000000367	11/01/2021	55412
IKP6B28	277510T000010208	18/01/2021	51851
IVP7F69	277510T000007405	18/01/2021	76331
LNQ8167	277510Z000000350	11/01/2021	55412
MCX9684	277510Z000000377	12/01/2021	55412
MDQ7147	277510Z000000362	11/01/2021	55412
MEW7071	277510Z000000379	12/01/2021	55412
MEW7071	277510Z000000370	12/01/2021	55412
MHV1784	277510T000005004	16/01/2021	60501
MHY7435	277510T000011077	18/01/2021	60412
MIG4532	277510Z000000358	11/01/2021	55412
NCE2034	277510T000009132	19/01/2021	73662
OWH3987	277510T000004268	18/01/2021	76332
QIP5384	277510Z000000363	11/01/2021	55412
QIP8665	277510Z000000378	12/01/2021	55412
QNH2I41	277510T000009129	18/01/2021	55417
QOV3D62	277510T000021118	16/01/2021	55417
QPH6H37	277510T000011080	19/01/2021	60502
QQZ9A15	277510T000001016	18/01/2021	60412
RHM1D04	277510Z000000345	11/01/2021	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:900C423E

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 16/03/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEY7976	116100E007815037	24/01/2021	60412
AFC0986	277510Z000000392	13/01/2021	55412
AGC9500	277510Z000000400	13/01/2021	55412
AGJ4447	277510Z000000390	13/01/2021	55412
AHA2646	277510Z000000437	15/01/2021	55412
AHJ9636	277510Z000000433	15/01/2021	55412
AIO5A03	277510T000001020	21/01/2021	55417
AJI9590	277510T000010211	21/01/2021	76332
AME8257	277510T000011087	21/01/2021	76252
AOC8A76	277510T000009137	20/01/2021	76331
AOF4C26	277510Z000000398	13/01/2021	55412
API2H01	277510T000011086	21/01/2021	60412
APL4B65	277510T000009135	20/01/2021	76332
AQG4H28	277510Z000000417	14/01/2021	55412
AQX1856	277510Z000000396	13/01/2021	55412
ARJ1B98	277510Z000000427	15/01/2021	55412
ARL8638	277510T000009157	21/01/2021	58511

ARO9117	277510T000019033	21/01/2021	58511
ASQ5345	277510T000009144	21/01/2021	76331
ASU2981	277510Z000000430	15/01/2021	55412
ASZ0E43	277510T000009140	20/01/2021	51851
ATG1449	277510T000009150	21/01/2021	51851
ATG1449	277510T000009151	21/01/2021	58350
ATG1449	277510T000009148	21/01/2021	51930
ATI5910	277510T000020110	20/01/2021	76331
ATO3I10	277510Z000000405	14/01/2021	55412
ATP6957	277510T000011084	20/01/2021	60412
AUH5401	277510T000000037	21/01/2021	76331
AUS9D02	277510T000009141	20/01/2021	76331
AUY9056	277510Z000000418	14/01/2021	55412
AVA8975	277510Z000000431	15/01/2021	55412
AVC4180	277510Z000000386	13/01/2021	55412
AVS6413	277510T000009143	21/01/2021	51851
AWA2690	277510Z000000429	15/01/2021	55412
AWE2060	277510T000009142	20/01/2021	60501
AXB1E66	277510Z000000404	13/01/2021	55412
AXP8485	277510Z000000389	13/01/2021	55412
AXT6D33	277510Z000000406	14/01/2021	55412
AXY0H61	277510T000009145	21/01/2021	51851
AXY4623	277510Z000000403	13/01/2021	55412
AXZ3E15	277510Z000000381	13/01/2021	55412
AYB7F19	277510T000009155	21/01/2021	55411
AYE1721	277510T000009139	20/01/2021	76331
AYO9056	277510Z000000412	14/01/2021	55412
AYV1275	277510Z000000408	14/01/2021	55412
AZD0718	277510T000001021	21/01/2021	55411
AZK6399	277510T000009133	20/01/2021	76332
AZO3205	277510T000005005	20/01/2021	54600
AZS9390	277510Z000000432	15/01/2021	55412
AZU4909	277510T000009154	21/01/2021	60412
BAA7489	277510T000009138	20/01/2021	76332
BAL2249	277510Z000000385	13/01/2021	55412
BAL5711	277510Z000000415	14/01/2021	55412
BAU3102	277510T000011082	20/01/2021	60412
BAZ5B87	277510Z000000395	13/01/2021	55412
BBU8251	277510Z000000436	15/01/2021	55412
BBZ1391	277510Z000000428	15/01/2021	55412
BCB2I97	277510T000011085	21/01/2021	60412
BCB6568	277510T000009146	21/01/2021	54526
BCG0D82	277510Z000000420	15/01/2021	55412
BCP0318	277510T000001018	21/01/2021	76251
BDB0225	277510T000010218	21/01/2021	76331
BDD9D38	277510Z000000435	15/01/2021	55412
BDF4G69	277510T000010214	21/01/2021	76331
BDP9F02	277510T000010213	21/01/2021	76332
BDU7D58	277510T000010216	21/01/2021	54521
BDZ5F94	277510Z000000434	15/01/2021	55412
BEH8J08	277510T000001019	21/01/2021	55417
BEL7I99	277510Z000000414	14/01/2021	55412
BEN9F39	277510T000020109	20/01/2021	76332
CAW3093	277510Z000000421	15/01/2021	55412
COP0685	277510Z000000401	13/01/2021	55412
CVV6206	277510Z000000399	13/01/2021	55412
DDF3F82	277510Z000000384	13/01/2021	55412
DPR6593	277510Z000000410	14/01/2021	55412
ELW3629	277510T000020111	20/01/2021	76331
EZH9E71	277510Z000000419	14/01/2021	55412
EZV0454	277510Z000000393	13/01/2021	55412
FDO2A96	277510Z000000424	15/01/2021	55412
FKE4446	277510Z000000388	13/01/2021	55412
GBB8G91	277510Z000000407	14/01/2021	55412
GDW8G37	277510Z000000411	14/01/2021	55412
HQF7D96	277510Z000000397	13/01/2021	55412
IRH0870	277510T000009156	21/01/2021	58511
IUT5242	277510Z000000387	13/01/2021	55412
JAB4F60	277510T000010215	21/01/2021	76332
JNR9310	277510T000011081	20/01/2021	60412
JRW9468	277510Z000000422	15/01/2021	55412
KCB0C17	277510T000010212	21/01/2021	51930
LYZ7B78	277510T000003065	20/01/2021	76252
MBM0066	277510Z000000425	15/01/2021	55412
MCH4739	277510Z000000423	15/01/2021	55412
MCY9305	277510Z000000391	13/01/2021	55412
MDX0279	277510Z000000402	13/01/2021	55412
MEW7071	277510Z000000383	13/01/2021	55412
MGB9H84	277510T000001022	21/01/2021	76332
MIL6B36	277510T000009136	20/01/2021	76331
MIU0302	277510Z000000426	15/01/2021	55412
MIW2342	277510Z000000394	13/01/2021	55412
MLP5965	277510Z000000380	13/01/2021	55412
MLV7428	277510Z000000409	14/01/2021	55412
NSA1G57	277510T000010217	21/01/2021	76332
OYB5I50	277510T000020108	20/01/2021	60412
PXX4I02	116100E008050528	23/01/2021	54600
QHW0D80	277510Z000000413	14/01/2021	55412
QIG4126	277510T000011083	20/01/2021	60412

QJM1D27	277510Z000000382	13/01/2021	55412
QOV3J48	277510Z000000416	14/01/2021	55412
RFU1E52	277510T000009152	21/01/2021	76331

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:97A8C732

SECRETARIA DE GABINETE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 6º BIMESTRE - PREFEITURA DE PATO BRANCO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	401.325.315,31	440.649.439,39	76.206.504,36	17,29	387.050.497,83	87,84	53.598.941,56
Receitas Correntes	400.839.315,31	420.131.121,93	63.973.066,21	15,23	360.858.575,33	85,89	59.272.546,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	132.340.560,87	133.690.560,87	14.864.297,13	11,12	76.856.341,85	57,49	56.834.219,02
Impostos	122.828.560,87	122.828.560,87	13.770.363,59	11,21	66.165.593,77	53,87	56.662.967,10
Taxas	9.492.000,00	10.842.000,00	1.093.901,36	10,09	10.688.629,96	98,59	153.370,04
Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	32,18	0,16	2.118,12	10,59	17.881,88
Contribuições	18.303.000,00	18.303.000,00	4.763.600,47	26,03	17.807.887,86	97,29	495.112,14
Contribuições Sociais	12.215.000,00	12.215.000,00	3.450.103,41	28,24	10.316.237,35	84,46	1.898.762,65
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.088.000,00	6.088.000,00	1.313.497,06	21,58	7.491.650,51	123,06	(1.403.650,51)
Receita Patrimonial	6.176.700,00	6.176.700,00	1.460.593,96	23,65	3.906.171,13	63,24	2.270.528,87
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	759.000,00	759.000,00	64.037,02	8,44	437.756,01	57,68	321.243,99
Valores Mobiliários	5.417.700,00	5.417.700,00	1.396.556,94	25,78	3.468.415,12	64,02	1.949.284,88
Receita Agropecuária	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00
Receita de Serviços	2.026.000,00	2.026.000,00	83.894,33	4,14	567.239,32	28,00	1.458.760,68
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	226.000,00	226.000,00	-	-	617,00	0,27	225.383,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	300.000,00	300.000,00	13.306,58	4,44	137.764,56	45,92	162.235,44
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.500.000,00	1.500.000,00	70.587,75	4,71	428.857,76	28,59	1.071.142,24
Transferências Correntes	237.755.054,44	255.496.861,06	40.737.190,22	15,94	255.874.220,26	100,15	(377.359,20)
Transferências da União e de suas Entidades	122.637.454,44	140.379.261,06	22.144.995,10	15,78	149.842.750,41	106,74	(9.463.489,35)
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	70.219.000,00	70.219.000,00	11.006.073,62	15,67	65.351.642,03	93,07	4.867.357,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	440.000,00	440.000,00	321.788,63	73,13	1.825.599,42	414,91	(1.385.599,42)
Transferências de Instituições Privadas	136.600,00	136.600,00	78.169,85	57,23	641.542,92	469,65	(504.942,92)
Transferências de Outras Instituições Públicas	44.102.000,00	44.102.000,00	7.186.163,02	16,29	38.207.829,09	86,64	5.894.170,91
Transferências de Pessoas Físicas	220.000,00	220.000,00	-	-	4.856,39	2,21	215.143,61
Outras Receitas Correntes	4.218.000,00	4.418.000,00	2.063.490,10	46,71	5.846.714,91	132,34	(1.428.714,91)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	930.000,00	1.130.000,00	307.020,77	27,17	1.752.718,60	155,11	(622.718,60)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	110.000,00	110.000,00	187.788,82	170,72	679.167,24	617,42	(569.167,24)
Demais Receitas Correntes	3.178.000,00	3.178.000,00	1.568.680,51	49,36	3.414.829,07	107,45	(236.829,07)
Receitas de Capital	486.000,00	20.518.317,46	12.233.438,15	59,62	26.191.922,50	127,65	(5.673.605,04)
Operações de Crédito	-	20.000.000,00	10.000.000,00	50,00	20.000.000,00	100,00	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	20.000.000,00	10.000.000,00	50,00	20.000.000,00	100,00	-
Alienação de Bens	384.000,00	384.000,00	-	-	-	-	384.000,00
Alienação de Bens Móveis	384.000,00	384.000,00	-	-	-	-	384.000,00
Transferências de Capital	102.000,00	134.317,46	2.233.438,15	1.662,81	6.191.922,50	4.609,92	(6.057.605,04)
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	2.217.438,15	-	5.134.826,55	-	(5.134.826,55)
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	102.000,00	134.317,46	16.000,00	11,91	807.095,95	600,89	(672.778,49)
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	250.000,00	-	(250.000,00)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.143.800,00	17.143.800,00	7.434.432,61	43,37	17.317.797,82	101,01	(173.997,82)

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	418.469.115,31	457.793.239,39	83.640.936,97	18,27	404.368.295,65	88,33	53.424.943,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	418.469.115,31	457.793.239,39	83.640.936,97	18,27	404.368.295,65	88,33	53.424.943,74
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	418.469.115,31	457.793.239,39	83.640.936,97	18,27	404.368.295,65	88,33	53.424.943,74
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	27.850.722,25	-	-	27.850.722,25	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	27.850.722,25	-	-	27.850.722,25	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	392.405.815,31	530.966.028,30	68.198.655,19	337.405.128,55	193.560.899,75	79.857.191,87	309.254.485,20	221.711.543,10	308.399.765,89	28.150.643,35
DESPESAS CORRENTES	353.526.943,60	428.835.391,70	56.224.183,50	290.321.376,74	138.514.014,96	67.181.453,10	285.376.837,91	143.458.553,79	284.733.618,39	4.944.538,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	189.941.190,00	215.788.175,16	34.769.585,40	149.408.061,70	66.380.113,46	34.808.112,98	149.408.061,70	66.380.113,46	149.408.061,70	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	4.350.000,00	4.350.000,00	221.894,99	825.503,89	3.524.496,11	195.641,47	780.934,34	3.569.065,66	780.934,34	44.569,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	159.235.753,60	208.697.216,54	21.232.703,11	140.087.811,15	68.609.405,39	32.177.698,65	135.187.841,87	73.509.374,67	134.544.622,35	4.899.969,28
DESPESAS DE CAPITAL	37.628.871,71	101.610.336,60	11.974.471,69	47.083.751,81	54.526.584,79	12.675.738,77	23.877.647,29	77.732.689,31	23.666.147,50	23.206.104,52
INVESTIMENTOS	31.278.871,71	95.260.336,60	11.070.050,93	43.831.031,47	51.429.305,13	11.848.529,64	20.778.873,15	74.481.463,45	20.567.373,36	23.052.158,32

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	6.350.000,00	6.350.000,00	904.420,76	3.252.720,34	3.097.279,66	827.209,13	3.098.774,14	3.251.225,86	3.098.774,14	153.946,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.250.000,00	520.300,00	-	-	520.300,00	-	-	520.300,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	25.378.300,00	27.804.193,35	6.367.303,61	16.134.539,12	11.669.654,23	6.367.303,61	16.134.539,12	11.669.654,23	16.134.539,12	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	417.784.115,31	558.770.221,65	74.565.958,80	353.539.667,67	205.230.553,98	86.224.495,48	325.389.024,32	233.381.197,33	324.534.305,01	28.150.643,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	600.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
Amortização da Dívida Interna	600.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
Dívida Contratual	600.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	418.384.115,31	558.870.221,65	74.565.958,80	353.539.667,67	205.330.553,98	86.224.495,48	325.389.024,32	233.481.197,33	324.534.305,01	28.150.643,35
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	50.828.627,98	-	-	78.979.271,33	-	79.833.990,64	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	418.384.115,31	558.870.221,65	74.565.958,80	404.368.295,65	-	86.224.495,48	404.368.295,65	233.481.197,33	404.368.295,65	28.150.643,35
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.143.800,00	17.143.800,00	7.434.432,61	43,37	17.317.797,82	-	(173.997,82)
Receitas Correntes Intraorçamentárias	17.143.800,00	17.143.800,00	7.434.432,61	43,37	17.317.797,82	-	(173.997,82)
Contribuições	14.438.800,00	14.438.800,00	4.431.104,24	30,69	14.139.160,94	-	299.639,06
Contribuições Sociais	14.438.800,00	14.438.800,00	4.431.104,24	30,69	14.139.160,94	-	299.639,06
Outras Receitas Correntes	2.705.000,00	2.705.000,00	3.003.328,37	111,03	3.178.636,88	-	(473.636,88)
Demais Receitas Correntes	2.705.000,00	2.705.000,00	3.003.328,37	111,03	3.178.636,88	-	(473.636,88)

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	25.378.300,00	27.804.193,35	6.367.303,61	16.134.539,12	11.669.654,23	6.367.303,61	16.134.539,12	11.669.654,23	16.134.539,12	-
DESPESAS CORRENTES	25.378.300,00	27.804.193,35	6.367.303,61	16.134.539,12	11.669.654,23	6.367.303,61	16.134.539,12	11.669.654,23	16.134.539,12	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.878.300,00	24.874.193,35	3.437.968,98	13.205.204,49	11.668.988,86	3.437.968,98	13.205.204,49	11.668.988,86	13.205.204,49	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.000,00	2.930.000,00	2.929.334,63	2.929.334,63	665,37	2.929.334,63	2.929.334,63	665,37	2.929.334,63	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, 28/Jan/2021, 15h e 44m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:AC0E4820

SECRETARIA DE GABINETE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 6º BIMESTRE - PREFEITURA DE PATO BRANCO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**393.090.815,31**	**531.151.028,30**	**68.198.655,19**	**337.405.128,55**	**95,44**	**193.745.899,75**	**79.857.191,87**	**309.254.485,20**	**95,04**	**221.896.543,10**	**28.150.643,35**
Legislativa	8.744.000,00	8.744.000,00	1.206.952,83	5.653.495,28	1,60	3.090.504,72	1.113.212,85	5.266.597,92	1,62	3.477.402,08	386.897,36
Ação Legislativa	8.744.000,00	8.744.000,00	1.206.952,83	5.653.495,28	1,60	3.090.504,72	1.113.212,85	5.266.597,92	1,62	3.477.402,08	386.897,36
Judiciária	233.500,00	273.500,00	63.658,20	237.355,36	0,07	36.144,64	64.717,55	237.355,36	0,07	36.144,64	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	233.500,00	273.500,00	63.658,20	237.355,36	0,07	36.144,64	64.717,55	237.355,36	0,07	36.144,64	0,00
Essencial à Justiça	980.000,00	1.405.500,00	220.321,55	1.080.930,69	0,31	324.569,31	235.265,54	1.080.930,69	0,33	324.569,31	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	980.000,00	1.405.500,00	220.321,55	1.080.930,69	0,31	324.569,31	235.265,54	1.080.930,69	0,33	324.569,31	0,00
Administração	23.226.198,95	44.797.186,21	4.242.028,64	16.024.024,61	4,53	28.773.161,60	4.929.280,53	15.924.876,76	4,89	28.872.309,45	99.147,85
Planejamento e Orçamento	370.000,00	316.000,00	0,00	136.055,35	0,04	179.944,65	0,00	136.055,35	0,04	179.944,65	0,00
Administração Geral	14.277.898,95	35.541.886,21	3.177.732,59	10.607.463,43	3,00	24.934.422,78	3.751.821,56	10.535.899,36	3,24	25.005.986,85	71.564,07
Administração Financeira	1.995.600,00	1.988.600,00	209.683,03	877.184,29	0,25	1.111.415,71	204.632,58	859.984,29	0,26	1.128.615,71	17.200,00
Controle Interno	261.700,00	261.700,00	20.721,21	107.123,11	0,03	154.576,89	21.621,21	107.123,11	0,03	154.576,89	0,00
Formação de Recursos Humanos	3.327.000,00	3.542.000,00	486.269,84	2.540.717,02	0,72	1.001.282,98	547.233,85	2.539.333,24	0,78	1.002.666,76	1.383,78
Administração de Receitas	1.752.000,00	1.902.000,00	157.860,38	1.070.704,79	0,30	831.295,21	181.162,69	1.061.704,79	0,33	840.295,21	9.000,00
Comunicação Social	1.242.000,00	1.245.000,00	189.761,59	684.776,62	0,19	560.223,38	222.808,64	684.776,62	0,21	560.223,38	0,00
Segurança Pública	1.360.300,00	631.300,00	10.864,45	383.616,55	0,11	247.683,45	46.017,85	374.747,07	0,12	256.552,93	8.869,48
Defesa Civil	400.300,00	400.300,00	10.864,45	193.616,57	0,05	206.683,43	46.017,85	184.747,09	0,06	215.552,91	8.869,48
Informação e Inteligência	960.000,00	231.000,00	0,00	189.999,98	0,05	41.000,02	0,00	189.999,98	0,06	41.000,02	0,00
Assistência Social	13.417.982,31	16.291.143,67	1.026.232,72	6.801.206,05	1,92	9.489.937,62	1.470.985,88	6.746.273,86	2,07	9.544.869,81	54.932,19
Assistência ao Idoso	143.000,00	204.877,55	76,00	239,94	0,00	204.637,61	76,00	239,94	0,00	204.637,61	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	22.200,00	24.122,00	0,00	1.904,74	0,00	22.217,26	0,00	1.904,74	0,00	22.217,26	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.210.533,35	2.297.571,06	91.702,63	512.710,34	0,15	1.784.860,72	112.164,37	510.312,94	0,16	1.787.258,12	2.397,40
Assistência Comunitária	11.852.430,00	13.574.754,10	921.319,06	6.194.479,24	1,75	7.380.274,86	1.340.175,39	6.144.242,65	1,89	7.430.511,45	50.236,59
Habitação Urbana	189.818,96	189.818,96	13.135,03	91.871,79	0,03	97.947,17	18.570,12	89.573,59	0,03	100.245,37	2.298,20
Previdência Social	33.000.500,00	33.000.500,00	2.018.581,17	8.478.167,68	2,40	24.522.332,32	1.997.124,23	8.437.991,26	2,59	24.562.508,74	40.176,42
Previdência do Regime Estatutário	33.000.500,00	33.000.500,00	2.018.581,17	8.478.167,68	2,40	24.522.332,32	1.997.124,23	8.437.991,26	2,59	24.562.508,74	40.176,42

Saúde	137.086.892,26	191.562.532,84	25.312.737,17	140.231.539,21	39,67	51.330.993,63	30.325.113,51	137.008.594,84	42,11	54.553.938,00	3.222.944,37
Administração Geral	0,00	21.903.231,77	5.884.790,56	14.262.186,87	4,03	7.641.044,90	5.707.983,61	14.085.379,92	4,33	7.817.851,85	176.806,95
Atenção Básica	36.285.092,26	37.907.921,71	3.441.361,23	25.310.605,56	7,16	12.597.316,15	4.012.188,88	25.173.355,53	7,74	12.734.566,18	137.250,03
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	90.556.000,00	119.210.980,21	14.614.615,34	93.419.173,94	26,42	25.791.806,27	19.022.235,60	90.675.883,11	27,87	28.535.097,10	2.743.290,83
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Suporte Profilático e Terapêutico	5.107.000,00	6.120.948,34	788.621,91	3.906.106,78	1,10	2.214.841,56	874.392,62	3.800.333,85	1,17	2.320.614,49	105.772,93
Vigilância Sanitária	2.841.000,00	4.018.154,30	265.791,47	1.897.095,96	0,54	2.121.058,34	390.756,14	1.837.272,33	0,56	2.180.881,97	59.823,63
Vigilância Epidemiológica	2.297.800,00	2.401.296,51	317.556,66	1.436.370,10	0,41	964.926,41	317.556,66	1.436.370,10	0,44	964.926,41	0,00
Trabalho	2.223.000,00	1.895.000,00	48.563,32	318.850,45	0,09	1.576.149,55	52.513,75	315.550,45	0,10	1.579.449,55	3.300,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	738.000,00	570.000,00	20.488,98	71.760,47	0,02	498.239,53	20.488,98	71.760,47	0,02	498.239,53	0,00
Empregabilidade	1.485.000,00	1.325.000,00	28.074,34	247.089,98	0,07	1.077.910,02	32.024,77	243.789,98	0,07	1.081.210,02	3.300,00
Educação	75.285.892,63	89.301.250,17	13.815.850,12	64.308.452,57	18,19	24.992.797,60	14.324.696,90	58.906.323,02	18,10	30.394.927,15	5.402.129,55
Ensino Fundamental	52.506.827,63	59.301.473,80	9.914.618,62	47.045.573,38	13,31	12.255.900,42	9.762.676,08	46.211.341,92	14,20	13.090.131,88	834.231,46
Ensino Superior	541.000,00	430.000,00	5.811,80	32.862,74	0,01	397.137,26	15,80	27.066,74	0,01	402.933,26	5.796,00
Educação Infantil	17.147.783,00	20.964.614,39	3.093.276,57	11.823.854,89	3,34	9.140.759,50	3.381.043,68	10.166.259,08	3,12	10.798.355,31	1.657.595,81
Educação de Jovens e Adultos	85.000,00	125.000,00	5.509,23	23.075,39	0,01	101.924,61	5.672,23	23.075,39	0,01	101.924,61	0,00
Educação Especial	22.000,00	22.000,00	6.882,76	20.417,07	0,01	1.582,93	7.005,74	20.417,07	0,01	1.582,93	0,00
Difusão Cultural	4.983.282,00	8.458.161,98	789.751,14	5.362.669,10	1,52	3.095.492,88	1.168.283,37	2.458.162,82	0,76	5.999.999,16	2.904.506,28
Cultura	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00
Difusão Cultural	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00
Direitos da Cidadania	517.200,00	526.200,00	79.325,16	324.206,74	0,09	201.993,26	83.307,46	324.206,74	0,10	201.993,26	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	517.200,00	526.200,00	79.325,16	324.206,74	0,09	201.993,26	83.307,46	324.206,74	0,10	201.993,26	0,00
Urbanismo	19.015.267,37	35.371.531,96	10.245.803,76	22.998.990,31	6,51	12.372.541,65	9.181.512,06	17.404.604,63	5,35	17.966.927,33	5.594.385,68
Infra-estrutura Urbana	12.797.108,00	24.089.459,11	8.655.059,62	15.907.928,35	4,50	8.181.530,76	7.076.557,45	12.530.094,47	3,85	11.559.364,64	3.377.833,88
Serviços Urbanos	5.368.159,37	6.959.159,37	1.587.564,14	4.434.043,86	1,25	2.525.115,51	1.897.349,70	4.302.115,86	1,32	2.657.043,51	131.928,00
Transportes Coletivos Urbanos	550.000,00	4.172.913,48	0,00	2.526.121,56	0,71	1.646.791,92	187.927,43	441.497,76	0,14	3.731.415,72	2.084.623,80
Preservação e Conservação Ambiental	300.000,00	150.000,00	3.180,00	130.896,54	0,04	19.103,46	19.677,48	130.896,54	0,04	19.103,46	0,00
Habitação	1.886.416,00	1.986.416,00	0,00	1.896,00	0,00	1.984.520,00	0,00	1.896,00	0,00	1.984.520,00	0,00
Habitação Urbana	1.886.416,00	1.986.416,00	0,00	1.896,00	0,00	1.984.520,00	0,00	1.896,00	0,00	1.984.520,00	0,00
Saneamento	9.571.747,00	12.190.170,03	1.916.572,51	10.438.157,87	2,95	1.752.012,16	2.262.472,00	10.426.866,51	3,20	1.763.303,52	11.291,36
Saneamento Básico Urbano	9.571.747,00	12.190.170,03	1.916.572,51	10.438.157,87	2,95	1.752.012,16	2.262.472,00	10.426.866,51	3,20	1.763.303,52	11.291,36
Gestão Ambiental	6.289.176,00	9.533.445,37	1.055.568,72	5.044.798,93	1,43	4.488.646,44	1.338.765,86	4.460.301,62	1,37	5.073.143,75	584.497,31
Preservação e Conservação Ambiental	4.695.576,00	7.206.450,85	343.128,52	4.114.971,15	1,16	3.091.479,70	808.508,69	3.720.982,17	1,14	3.485.468,68	393.988,98
Controle Ambiental	1.149.000,00	1.099.000,00	37.136,85	239.767,43	0,07	859.232,57	44.247,59	238.552,87	0,07	860.447,13	1.214,56
Recursos Hídricos	444.600,00	1.227.994,52	675.303,35	690.060,35	0,20	537.934,17	486.009,58	500.766,58	0,15	727.227,94	189.293,77
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Ciência e Tecnologia	2.744.500,00	2.941.500,00	209.096,06	1.176.797,23	0,33	1.764.702,77	266.961,76	1.160.333,94	0,36	1.781.166,06	16.463,29
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	256.600,00	256.600,00	38.702,53	177.515,04	0,05	79.084,96	46.202,53	177.515,04	0,05	79.084,96	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológ	2.487.900,00	2.684.900,00	170.393,53	999.282,19	0,28	1.685.617,81	220.759,23	982.818,90	0,30	1.702.081,10	16.463,29
Agricultura	11.044.494,37	14.898.648,56	2.576.618,67	11.398.015,91	3,22	3.500.632,65	5.519.260,25	11.345.066,83	3,49	3.553.581,73	52.949,08
Extensão Rural	11.044.494,37	14.898.648,56	2.576.618,67	11.398.015,91	3,22	3.500.632,65	5.519.260,25	11.345.066,83	3,49	3.553.581,73	52.949,08
Indústria	1.590.680,00	2.227.880,00	347.061,78	1.428.346,85	0,40	799.533,15	358.730,26	1.428.346,85	0,44	799.533,15	0,00
Promoção Industrial	1.590.680,00	2.227.880,00	347.061,78	1.428.346,85	0,40	799.533,15	358.730,26	1.428.346,85	0,44	799.533,15	0,00
Comércio e Serviços	6.654.392,42	17.359.630,02	168.187,30	15.380.251,04	4,35	1.979.378,98	988.185,02	3.353.183,19	1,03	14.006.446,83	12.027.067,85
Promoção Comercial	6.214.392,42	16.904.630,02	165.194,08	15.352.673,32	4,34	1.551.956,70	985.191,80	3.325.605,47	1,02	13.579.024,55	12.027.067,85
Turismo	440.000,00	455.000,00	2.993,22	27.577,72	0,01	427.422,28	2.993,22	27.577,72	0,01	427.422,28	0,00
Energia	6.733.000,00	10.896.857,09	933.370,01	8.278.572,89	2,34	2.618.284,20	1.775.878,15	7.896.159,72	2,43	3.000.697,37	382.413,17
Energia Elétrica	6.733.000,00	10.896.857,09	933.370,01	8.278.572,89	2,34	2.618.284,20	1.775.878,15	7.896.159,72	2,43	3.000.697,37	382.413,17
Transporte	5.342.000,00	8.754.337,74	681.946,68	4.594.056,40	1,30	4.160.281,34	904.134,39	4.544.029,44	1,40	4.210.308,30	50.026,96
Transporte Rodoviário	5.342.000,00	8.754.337,74	681.946,68	4.594.056,40	1,30	4.160.281,34	904.134,39	4.544.029,44	1,40	4.210.308,30	50.026,96
Desporto e Lazer	9.238.676,00	8.904.618,93	106.133,48	3.076.675,35	0,87	5.827.943,58	770.812,75	3.062.039,67	0,94	5.842.579,26	14.635,68
Desporto de Rendimento	1.491.750,00	1.324.082,89	19.472,50	112.860,60	0,03	1.211.222,29	50.486,20	107.304,00	0,03	1.216.778,89	5.556,60
Desporto Comunitário	7.616.926,00	7.450.536,04	86.660,98	2.963.814,75	0,84	4.486.721,29	720.326,55	2.954.735,67	0,91	4.495.800,37	9.079,08
Lazer	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
Encargos Especiais	15.500.000,00	16.982.579,71	1.913.180,89	9.746.724,58	2,76	7.235.855,13	1.848.243,32	9.548.208,83	2,93	7.434.370,88	198.515,75
Refinanciamento da Dívida Interna	1.000.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	10.300.000,00	10.300.000,00	1.126.315,75	4.078.224,23	1,15	6.221.775,77	1.022.850,60	3.879.708,48	1,19	6.420.291,52	198.515,75
Outros Encargos Especiais	4.200.000,00	6.182.579,71	786.865,14	5.668.500,35	1,60	514.079,36	825.392,72	5.668.500,35	1,74	514.079,36	0,00
Reservas	1.250.000,00	520.300,00	0,00	0,00	0,00	520.300,00	0,00	0,00	0,00	520.300,00	0,00
Reserva de Contingência	1.250.000,00	520.300,00	0,00	0,00	0,00	520.300,00	0,00	0,00	0,00	520.300,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	25.378.300,00	27.804.193,35	6.367.303,61	16.134.539,12	4,56	11.669.654,23	6.367.303,61	16.134.539,12	4,96	11.669.654,23	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**418.469.115,31**	**558.955.221,65**	**74.565.958,80**	**353.539.667,67**	**100,00**	**205.415.553,98**	**86.224.495,48**	**325.389.024,32**	**100,00**	**233.566.197,33**	**28.150.643,35**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	25.378.300,00	27.804.193,35	6.367.303,61	16.134.539,12	4,56	11.669.654,23	6.367.303,61	16.134.539,12	4,96	11.669.654,23	0,00
Legislativa	400.000,00	400.000,00	62.715,89	254.997,16	0,07	145.002,84	62.715,89	254.997,16	0,08	145.002,84	0,00
Ação Legislativa	400.000,00	400.000,00	62.715,89	254.997,16	0,07	145.002,84	62.715,89	254.997,16	0,08	145.002,84	0,00
Judiciária	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Essencial à Justiça	112.000,00	112.000,00	19.234,94	72.994,75	0,02	39.005,25	19.234,94	72.994,75	0,02	39.005,25	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	112.000,00	112.000,00	19.234,94	72.994,75	0,02	39.005,25	19.234,94	72.994,75	0,02	39.005,25	0,00
Administração	1.147.500,00	1.376.500,00	146.326,89	525.901,21	0,15	850.598,79	146.326,89	525.901,21	0,16	850.598,79	0,00
Planejamento e Orçamento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Administração Geral	640.500,00	861.500,00	111.933,18	343.025,57	0,10	518.474,43	111.933,18	343.025,57	0,11	518.474,43	0,00
Administração Financeira	173.000,00	173.000,00	8.285,84	52.084,77	0,01	120.915,23	8.285,84	52.084,77	0,02	120.915,23	0,00
Controle Interno	25.000,00	25.000,00	1.156,77	4.783,53	0,00	20.216,47	1.156,77	4.783,53	0,00	20.216,47	0,00
Formação de Recursos Humanos	100.000,00	100.000,00	5.823,73	40.081,61	0,01	59.918,39	5.823,73	40.081,61	0,01	59.918,39	0,00
Administração de Receitas	129.000,00	137.000,00	18.924,48	84.564,42	0,02	52.435,58	18.924,48	84.564,42	0,03	52.435,58	0,00
Comunicação Social	70.000,00	70.000,00	202,89	1.361,31	0,00	68.638,69	202,89	1.361,31	0,00	68.638,69	0,00
Segurança Pública	12.000,00	12.000,00	650,64	4.381,68	0,00	7.618,32	650,64	4.381,68	0,00	7.618,32	0,00

Defesa Civil	12.000,00	12.000,00	650,64	4.381,68	0,00	7.618,32	650,64	4.381,68	0,00	7.618,32	0,00
Assistência Social	1.016.800,00	1.016.800,00	128.661,46	487.329,56	0,14	529.470,44	128.661,46	487.329,56	0,15	529.470,44	0,00
Assistência Comunitária	1.016.800,00	1.016.800,00	128.661,46	487.329,56	0,14	529.470,44	128.661,46	487.329,56	0,15	529.470,44	0,00
Previdência Social	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Saúde	7.485.000,00	9.497.911,00	1.334.432,60	5.097.811,28	1,44	4.400.099,72	1.334.432,60	5.097.811,28	1,57	4.400.099,72	0,00
Administração Geral	0,00	2.355.911,00	847.946,25	1.675.441,90	0,47	680.469,10	847.946,25	1.675.441,90	0,51	680.469,10	0,00
Atenção Básica	4.308.000,00	3.767.000,00	196.828,32	1.840.798,61	0,52	1.926.201,39	196.828,32	1.840.798,61	0,57	1.926.201,39	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.290.000,00	2.403.000,00	186.874,86	1.189.453,02	0,34	1.213.546,98	186.874,86	1.189.453,02	0,37	1.213.546,98	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	282.000,00	282.000,00	48.199,59	190.995,24	0,05	91.004,76	48.199,59	190.995,24	0,06	91.004,76	0,00
Vigilância Sanitária	294.000,00	379.000,00	40.186,28	150.367,23	0,04	228.632,77	40.186,28	150.367,23	0,05	228.632,77	0,00
Vigilância Epidemiológica	311.000,00	311.000,00	14.397,30	50.755,28	0,01	260.244,72	14.397,30	50.755,28	0,02	260.244,72	0,00
Trabalho	99.000,00	99.000,00	3.127,90	24.896,95	0,01	74.103,05	3.127,90	24.896,95	0,01	74.103,05	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Empregabilidade	77.000,00	77.000,00	3.127,90	24.896,95	0,01	52.103,05	3.127,90	24.896,95	0,01	52.103,05	0,00
Educação	10.385.000,00	7.863.982,35	1.311.054,89	5.172.070,98	1,46	2.691.911,37	1.311.054,89	5.172.070,98	1,59	2.691.911,37	0,00
Ensino Fundamental	8.744.000,00	6.417.982,35	1.140.670,00	4.473.168,51	1,27	1.944.813,84	1.140.670,00	4.473.168,51	1,37	1.944.813,84	0,00
Ensino Superior	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00
Educação Infantil	1.415.000,00	1.220.000,00	163.633,04	648.963,96	0,18	571.036,04	163.633,04	648.963,96	0,20	571.036,04	0,00
Difusão Cultural	172.000,00	172.000,00	6.751,85	49.938,51	0,01	122.061,49	6.751,85	49.938,51	0,02	122.061,49	0,00
Direitos da Cidadania	32.000,00	32.000,00	1.055,43	4.021,91	0,00	27.978,09	1.055,43	4.021,91	0,00	27.978,09	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	32.000,00	32.000,00	1.055,43	4.021,91	0,00	27.978,09	1.055,43	4.021,91	0,00	27.978,09	0,00
Urbanismo	575.000,00	875.000,00	69.696,55	250.827,84	0,07	624.172,16	69.696,55	250.827,84	0,08	624.172,16	0,00
Infra-estrutura Urbana	341.000,00	441.000,00	13.518,68	85.283,63	0,02	355.716,37	13.518,68	85.283,63	0,03	355.716,37	0,00
Serviços Urbanos	234.000,00	434.000,00	56.177,87	165.544,21	0,05	268.455,79	56.177,87	165.544,21	0,05	268.455,79	0,00
Saneamento	850.000,00	1.325.000,00	167.024,61	588.524,97	0,17	736.475,03	167.024,61	588.524,97	0,18	736.475,03	0,00
Saneamento Básico Urbano	850.000,00	1.325.000,00	167.024,61	588.524,97	0,17	736.475,03	167.024,61	588.524,97	0,18	736.475,03	0,00
Gestão Ambiental	308.000,00	308.000,00	5.948,85	24.697,70	0,01	283.302,30	5.948,85	24.697,70	0,01	283.302,30	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	228.000,00	228.000,00	1.468,65	11.044,17	0,00	216.955,83	1.468,65	11.044,17	0,00	216.955,83	0,00
Controle Ambiental	80.000,00	80.000,00	4.480,20	13.653,53	0,00	66.346,47	4.480,20	13.653,53	0,00	66.346,47	0,00
Ciência e Tecnologia	110.000,00	210.000,00	9.516,50	35.378,75	0,01	174.621,25	9.516,50	35.378,75	0,01	174.621,25	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	110.000,00	210.000,00	9.516,50	35.378,75	0,01	174.621,25	9.516,50	35.378,75	0,01	174.621,25	0,00
Agricultura	208.000,00	408.000,00	36.897,65	136.769,95	0,04	271.230,05	36.897,65	136.769,95	0,04	271.230,05	0,00
Extensão Rural	208.000,00	408.000,00	36.897,65	136.769,95	0,04	271.230,05	36.897,65	136.769,95	0,04	271.230,05	0,00
Indústria	70.000,00	170.000,00	24.949,87	73.137,74	0,02	96.862,26	24.949,87	73.137,74	0,02	96.862,26	0,00
Promoção Industrial	70.000,00	170.000,00	24.949,87	73.137,74	0,02	96.862,26	24.949,87	73.137,74	0,02	96.862,26	0,00
Comércio e Serviços	177.000,00	177.000,00	5.470,01	38.389,36	0,01	138.610,64	5.470,01	38.389,36	0,01	138.610,64	0,00
Promoção Comercial	121.000,00	121.000,00	5.470,01	38.389,36	0,01	82.610,64	5.470,01	38.389,36	0,01	82.610,64	0,00
Turismo	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00
Energia	135.000,00	135.000,00	13.425,44	46.932,41	0,01	88.067,59	13.425,44	46.932,41	0,01	88.067,59	0,00
Energia Elétrica	135.000,00	135.000,00	13.425,44	46.932,41	0,01	88.067,59	13.425,44	46.932,41	0,01	88.067,59	0,00
Transporte	440.000,00	440.000,00	49.988,52	195.202,37	0,06	244.797,63	49.988,52	195.202,37	0,06	244.797,63	0,00
Transporte Rodoviário	440.000,00	440.000,00	49.988,52	195.202,37	0,06	244.797,63	49.988,52	195.202,37	0,06	244.797,63	0,00
Desporto e Lazer	280.000,00	380.000,00	47.790,34	170.937,92	0,05	209.062,08	47.790,34	170.937,92	0,05	209.062,08	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Desporto Comunitário	280.000,00	380.000,00	47.790,34	170.937,92	0,05	209.062,08	47.790,34	170.937,92	0,05	209.062,08	0,00
Encargos Especiais	1.500.000,00	2.930.000,00	2.929.334,63	2.929.334,63	0,83	665,37	2.929.334,63	2.929.334,63	0,90	665,37	0,00
Outros Encargos Especiais	1.500.000,00	2.930.000,00	2.929.334,63	2.929.334,63	0,83	665,37	2.929.334,63	2.929.334,63	0,90	665,37	0,00
TOTAL	25.378.300,00	27.804.193,35	6.367.303,61	16.134.539,12	4,56	11.669.654,23	6.367.303,61	16.134.539,12	4,96	11.669.654,23	0,00
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, 28/Jan/2021, 15h e 46m.											

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:A99F372B

SECRETARIA DE GABINETE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 6º BIMESTRE - PREFEITURA DE PATO BRANCO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Janeiro/2020 a Dezembro/2020								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2020
	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Maio/2020	Junho/2020		
	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	32.372.368,02	30.650.063,63	36.040.738,51	28.658.798,17	25.762.685,05	29.520.014,28	383.209.512,10	440.691.121,93
	30.032.268,90	45.210.858,39	29.578.887,14	27.535.010,21	26.944.188,56	40.903.631,24		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.258.162,84	4.922.112,12	13.220.728,44	4.877.825,17	6.257.159,52	5.763.282,07	76.856.341,85	133.690.560,87
	5.630.423,66	5.893.572,60	4.830.708,13	6.338.070,17	5.727.773,05	9.136.524,08		
IPTU	330.815,36	1.018.386,75	6.999.431,89	891.757,14	965.880,86	1.039.285,16	17.067.163,54	58.200.000,00
	905.367,33	806.707,99	863.860,26	820.926,49	823.811,47	1.600.932,84		
ISS	2.240.732,84	1.903.028,90	1.974.393,44	1.913.817,65	1.733.815,19	1.713.450,24	25.797.501,07	40.568.560,87
	2.173.964,20	2.431.185,56	2.367.413,34	2.235.592,63	2.366.498,41	2.743.608,67		
ITBI	554.602,42	494.436,51	667.824,51	684.462,95	807.893,28	765.133,84	10.663.258,59	10.000.000,00
	882.779,97	1.259.767,71	984.972,94	1.070.232,94	1.073.522,70	1.417.628,82		
IRRF	771.915,71	862.651,90	905.557,51	865.270,15	880.887,73	848.383,15	12.637.670,57	14.060.000,00
	909.206,85	902.985,17	139.855,85	1.806.595,87	999.327,93	2.745.032,75		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	360.096,51	643.608,06	2.673.521,09	522.517,28	1.868.682,46	1.397.029,68	10.690.748,08	10.862.000,00

	759.105,31	492.926,17	474.605,74	404.722,24	464.612,54	629.321,00		
Contribuições	606.715,69	1.296.333,06	1.198.699,61	1.690.431,80	1.331.078,18	1.340.457,62	17.807.887,86	18.303.000,00
	1.376.085,33	1.519.425,36	1.285.187,59	1.399.873,15	1.428.167,18	3.335.433,29		
Receita Patrimonial	311.358,58	262.348,75	105.096,55	109.890,58	410.866,48	404.235,77	3.906.171,13	6.176.700,00
	576.840,76	113.525,57	54.129,03	97.285,10	299.105,79	1.161.488,17		
Rendimentos de Aplicação Financeira	264.785,13	213.556,82	56.557,97	84.227,19	384.865,88	372.974,75	3.468.415,12	5.417.700,00
	548.413,76	84.072,05	15.789,84	46.614,79	267.381,38	1.129.175,56		
Outras Receitas Patrimoniais	46.573,45	48.791,93	48.538,58	25.663,39	26.000,60	31.261,02	437.756,01	759.000,00
	28.427,00	29.453,52	38.339,19	50.670,31	31.724,41	32.312,61		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	20.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	58.101,60	69.851,59	31.870,81	87.058,47	44.920,37	28.015,60	567.239,32	2.026.000,00
	46.703,48	33.868,66	44.348,93	38.605,48	45.155,61	38.738,72		
Transferências Correntes	26.640.062,31	23.723.673,72	21.014.339,59	21.685.581,74	17.487.356,32	21.610.756,73	278.225.157,03	276.056.861,06
	22.100.995,81	37.185.021,61	22.957.194,87	19.208.230,52	19.122.867,84	25.489.075,97		
Cota-Parte do FPM	3.772.302,29	5.450.808,43	3.187.238,53	3.124.199,35	3.264.081,04	2.657.137,05	44.856.853,23	52.000.000,00
	4.580.632,50	2.909.728,14	2.343.811,65	3.153.824,38	4.180.155,36	6.232.934,51		
Cota-Parte do ICMS	4.415.171,12	4.163.840,12	4.279.475,35	3.378.135,00	2.413.517,97	4.146.768,59	50.159.004,19	57.000.000,00
	3.964.418,29	3.884.904,34	5.007.310,89	4.619.834,36	4.358.699,32	5.526.928,84		
Cota-Parte do IPVA	8.679.086,24	3.311.763,74	2.700.938,74	793.739,11	682.598,45	624.792,88	19.464.542,19	23.000.000,00
	544.414,03	502.755,59	463.703,54	457.361,48	313.117,27	390.271,12		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2020
	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Maio/2020	Junho/2020		
	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020		
Cota-Parte do ITR	1.010,79	1.922,03	421,47	686,65	13.240,42	371,89	162.471,02	250.000,00
	598,68	1.954,33	38.773,84	78.539,73	19.761,71	5.189,48		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	320.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	58.256,78	63.621,76	58.713,63	52.690,62	52.535,87	47.245,06	819.244,82	850.000,00
	56.754,48	65.637,51	77.099,13	88.239,89	96.722,79	101.727,30		
Transferências do FUNDEB	4.011.835,25	3.934.725,06	2.910.667,83	2.790.604,40	2.147.155,53	2.342.143,47	37.091.265,88	43.469.000,00
	2.954.281,34	2.709.319,13	3.148.084,01	3.189.863,94	3.252.099,18	3.700.486,74		
Outras Transferências Correntes	5.702.399,84	6.796.992,58	7.876.884,04	11.545.526,61	8.914.227,04	11.792.297,79	125.671.775,70	99.167.861,06
	9.999.896,49	27.110.722,57	11.878.411,81	7.620.566,74	6.902.312,21	9.531.537,98		
Outras Receitas Correntes	497.967,00	375.744,39	470.003,51	208.010,41	231.304,18	373.266,49	5.846.714,91	4.418.000,00
	301.219,86	465.444,59	407.318,59	452.945,79	321.119,09	1.742.371,01		
DEDUÇÕES (II)	3.410.408,97	3.322.645,28	2.793.714,11	2.242.114,63	2.048.792,93	2.262.544,55	33.864.611,98	33.753.000,00
	2.220.373,43	2.237.558,73	2.342.394,26	2.462.939,67	2.584.090,07	5.937.035,35		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	25.243,55	724.254,10	748.076,70	772.002,88	763.598,22	767.171,87	10.316.237,35	12.215.000,00
	761.927,30	764.337,89	756.254,47	783.266,96	790.281,00	2.659.822,41		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	279,90	221,63	-	109,61	1.197.437,86	978.000,00
	220,04	224,88	-	113,38	117,78	1.196.150,64		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.385.165,42	2.598.391,18	2.045.357,51	1.469.890,12	1.285.194,71	1.495.263,07	22.350.936,77	20.560.000,00
	1.458.226,09	1.472.995,96	1.586.139,79	1.679.559,33	1.793.691,29	2.081.062,30		
Transferencias de Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras Exclusões	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financeira entre Regime Prev	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferencias de Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**28.961.959,05**	**27.327.418,35**	**33.247.024,40**	**26.416.683,54**	**23.713.892,12**	**27.257.469,73**	**349.344.900,12**	**406.938.121,93**
	27.811.895,47	**42.973.299,66**	**27.236.492,88**	**25.072.070,54**	**24.360.098,49**	**34.966.595,89**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**28.961.959,05**	**27.327.418,35**	**33.247.024,40**	**26.416.683,54**	**23.713.892,12**	**27.257.469,73**	**349.344.900,12**	**406.938.121,93**
	27.811.895,47	**42.973.299,66**	**27.236.492,88**	**25.072.070,54**	**24.360.098,49**	**34.966.595,89**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**28.961.959,05**	**27.327.418,35**	**33.247.024,40**	**26.416.683,54**	**23.713.892,12**	**27.257.469,73**	**349.344.900,12**	**406.938.121,93**
	27.811.895,47	**42.973.299,66**	**27.236.492,88**	**25.072.070,54**	**24.360.098,49**	**34.966.595,89**		
GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, 28/Jan/2021, 15h e 47m.								

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:BAE662A0

SECRETARIA DE GABINETE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 6º BIMESTRE - PREFEITURA DE PATO BRANCO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre 2020	**Até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-	**12.071.605,19**
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	**9.699.110,35**
Civil	-	-	-	**9.699.110,35**
Ativo	-	-	-	9.699.110,35

Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	**2.273.449,66**
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	2.273.449,66
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	**99.045,18**
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	99.045,18
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	-	-	-	**12.071.605,19**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	-	-	-	3.571.642,93	-	3.571.642,93	-	-
Aposentadorias	-	-	-	3.571.642,93	-	3.571.642,93	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	-	-	-	**3.571.642,93**	-	**3.571.642,93**	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)[2]	-	-	-	**8.499.962,26**	-	**8.499.962,26**		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DO REFERÊNCIA**	
	2020	**2019**
Caixa e Equivalentes de Caixa	185.745,28	185.745,28
Investimentos e Aplicações	31.622.872,78	29.218.985,05
Outros Bens e Direitos	-	-

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre 2020	**Até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-

Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	-	-	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	-	-		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	-	-	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	-	-	-	265.146,78	-	254.627,04	-	10.867,99
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	-	-	-	26.169,96	-	26.169,96	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	**291.316,74**	-	**280.797,00**	-	**10.867,99**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-	-	-	**(291.316,74)**	-	**(280.797,00)**		

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, 28/Jan/2021, 15h e 48m.

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:D41FF279

SECRETARIA DE GABINETE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 6º BIMESTRE - PREFEITURA DE PATO BRANCO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2020
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	420.131.121,93	360.858.575,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	133.690.560,87	76.856.341,85
IPTU	58.200.000,00	17.067.163,54
ISS	40.568.560,87	25.797.501,07
ITBI	10.000.000,00	10.663.258,59
IRRF	14.060.000,00	12.637.670,57
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	10.862.000,00	10.690.748,08
Contribuições	18.303.000,00	17.807.887,86
Receita Patrimonial	6.176.700,00	3.906.171,13
Aplicações Financeiras (II)	5.417.700,00	3.468.415,12
Outras Receitas Patrimoniais	759.000,00	437.756,01
Transferências Correntes	255.496.861,06	255.874.220,26
Cota-Parte do FPM	44.000.000,00	36.626.968,21
Cota-Parte do ICMS	48.500.000,00	40.127.203,58
Cota-Parte do IPVA	19.000.000,00	15.571.633,52
Cota-Parte do ITR	190.000,00	129.976,95
Transferências da LC 87/1996	320.000,00	-
Transferências da LC 61/1989	850.000,00	655.396,42

Transferências do FUNDEB	43.469.000,00	37.091.265,88
Outras Transferências Correntes	99.167.861,06	125.671.775,70
Demais Receitas Correntes	6.464.000,00	6.413.954,23
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	6.464.000,00	6.413.954,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	414.713.421,93	357.390.160,21
RECEITAS DE CAPITAL (V)	20.518.317,46	26.191.922,50
Operações de Crédito (VI)	20.000.000,00	20.000.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	384.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	384.000,00	-
Transferências de Capital	134.317,46	6.191.922,50
Convênios	32.317,46	3.129.039,70
Outras Transferências de Capital	102.000,00	3.062.882,80
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	518.317,46	6.191.922,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	415.231.739,39	363.582.082,71

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2020				Restos a Pagar não Processados	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	428.835.391,70	290.321.376,74	285.376.837,91	284.733.618,39	5.874.531,88	8.621.234,55	8.580.193,09
Pessoal e Encargos Sociais	215.788.175,16	149.408.061,70	149.408.061,70	149.408.061,70	304.367,23	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	4.350.000,00	825.503,89	780.934,34	780.934,34	-	-	-
Outras Despesas Correntes	208.697.216,54	140.087.811,15	135.187.841,87	134.544.622,35	5.570.164,65	8.621.234,55	8.580.193,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	424.485.391,70	289.495.872,85	284.595.903,57	283.952.684,05	5.874.531,88	8.621.234,55	8.580.193,09
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	101.710.336,60	47.083.751,81	23.877.647,29	23.666.147,50	467.436,70	3.542.305,18	3.484.563,41
Investimentos	95.260.336,60	43.831.031,47	20.778.873,15	20.567.373,36	467.436,70	3.542.305,18	3.484.563,41
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	6.450.000,00	3.252.720,34	3.098.774,14	3.098.774,14	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	95.260.336,60	43.831.031,47	20.778.873,15	20.567.373,36	467.436,70	3.542.305,18	3.484.563,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	520.300,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	520.266.028,30	333.326.904,32	305.374.776,72	304.520.057,41	6.341.968,58	12.163.539,73	12.064.756,50

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	40.655.300,22	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	3.468.415,12	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.179.945,24	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	42.943.770,10	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.195.480,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2019 (a)	**Até o 6º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	35.672.286,32	72.089.051,38
DEDUÇÕES (XXIX)	50.708.119,52	92.464.704,21
Disponibilidade de Caixa	50.708.119,52	92.464.704,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	58.576.724,31	92.854.914,84
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	7.868.604,79	390.210,63
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-15.035.833,20	-20.375.652,83
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**5.339.819,63**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2020**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	7.478.394,16	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**-2.138.574,53**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**-4.427.044,41**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27.850.722,25	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	27.850.722,25	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, 28/Jan/2021, 15h e 49m.		

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:056C1718

SECRETARIA DE GABINETE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 6º BIMESTRE - PREFEITURA DE PATO BRANCO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	122.828.560,87	122.828.560,87	66.165.593,77	53,87
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	58.200.000,00	58.200.000,00	17.067.163,54	29,33
1.1.1-IPTU	27.000.000,00	27.000.000,00	13.730.906,95	50,86
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	31.200.000,00	31.200.000,00	3.336.256,59	10,69
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000.000,00	10.000.000,00	10.663.258,59	106,63
1.2.1-ITBI	10.000.000,00	10.000.000,00	10.569.691,18	105,70
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	93.567,41	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	40.568.560,87	40.568.560,87	25.797.501,07	63,59
1.3.1-ISS	25.000.000,00	25.000.000,00	24.065.032,06	96,26
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.568.560,87	15.568.560,87	1.732.469,01	11,13
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	14.060.000,00	14.060.000,00	12.637.670,57	89,88
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	133.420.000,00	133.420.000,00	115.462.115,45	86,54
2.1-Cota-Parte FPM	52.000.000,00	52.000.000,00	44.856.853,23	86,26
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	48.000.000,00	48.000.000,00	41.149.426,53	85,73
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.000.000,00	2.000.000,00	1.851.739,38	92,59
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	2.000.000,00	2.000.000,00	1.855.687,32	92,78
2.2-Cota-Parte ICMS	57.000.000,00	57.000.000,00	50.159.004,19	88,00
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	320.000,00	320.000,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	850.000,00	850.000,00	819.244,82	96,38
2.5-Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	162.471,02	64,99
2.6-Cota-Parte IPVA	23.000.000,00	23.000.000,00	19.464.542,19	84,63
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	256.248.560,87	256.248.560,87	181.627.709,22	70,88

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.966.000,00	4.966.000,00	4.180.241,16	84,18
5.1 - Transferências do Salário-Educação	3.585.000,00	3.585.000,00	2.773.326,28	77,36
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	1.263.000,00	1.263.000,00	1.319.043,00	104,44
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	118.000,00	118.000,00	87.871,88	74,47
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	398.000,00	398.000,00	145.412,00	36,54
6.1 - Transferências de Convênios	398.000,00	398.000,00	145.412,00	36,54
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	142.500,00	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	5.364.000,00	5.364.000,00	4.468.153,16	83,30
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	20.560.000,00	20.560.000,00	22.350.936,77	108,71
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	8.000.000,00	8.000.000,00	8.229.885,02	102,87
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	8.500.000,00	8.500.000,00	10.031.800,61	118,02
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	-	-	-	
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	-	-	163.848,40	
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	60.000,00	60.000,00	32.494,07	54,16
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	4.000.000,00	4.000.000,00	3.892.908,67	97,32
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	43.469.000,00	43.469.000,00	37.091.265,88	85,33
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	43.469.000,00	43.469.000,00	37.091.265,88	85,33
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	22.909.000,00	22.909.000,00	14.740.329,11	64,34
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)[7]
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	34.260.000,00	31.452.000,00	25.143.991,41	79,94	25.143.991,41	79,94	-
13.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-		-
13.2-Com Ensino Fundamental	34.260.000,00	31.452.000,00	25.143.991,41	79,94	25.143.991,41	79,94	-
14-OUTRAS DESPESAS	9.434.000,00	12.242.000,00	11.043.936,04	90,21	11.043.936,04	90,21	-
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-		-
14.2-Com Ensino Fundamental	9.434.000,00	12.242.000,00	11.043.936,04	90,21	11.043.936,04	90,21	-
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	43.694.000,00	43.694.000,00	36.187.927,45	82,82	36.187.927,45	82,82	-
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR		
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					-		
16.1 - FUNDEB 60%					-		
16.2 - FUNDEB 40%					-		
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					-		
17.1 - FUNDEB 60%					-		
17.2 - FUNDEB 40%					-		

18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	36.187.927,45
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	67,79
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	29,78
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,44

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-355.828,13
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)[7]
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	14.975.783,00	14.376.365,23	9.679.835,67	67,33	8.976.694,53	67,33	703.141,14
22.1-Creche	14.975.783,00	14.299.365,23	9.602.835,67	67,16	8.899.694,53	67,16	703.141,14
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-		-
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	14.975.783,00	14.299.365,23	9.602.835,67	67,16	8.899.694,53	67,16	703.141,14
22.2-Pré-Escola	-	77.000,00	77.000,00	100,00	77.000,00	100,00	-
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-		-
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	77.000,00	77.000,00	100,00	77.000,00	100,00	-
23-ENSINO FUNDAMENTAL	59.047.827,63	62.725.245,40	49.954.282,51	79,64	49.396.888,61	79,64	557.393,90
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	43.694.000,00	43.694.000,00	36.187.927,45	82,82	36.187.927,45	82,82	-
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	15.353.827,63	19.031.245,40	13.766.355,06	72,34	13.208.961,16	72,34	557.393,90
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-		-
25-ENSINO SUPERIOR	265.000,00	265.000,00	32.862,74	12,40	27.066,74	12,40	5.796,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	330.000,00	219.000,00	-	-	-	-	-
27-OUTRAS	-	-	-		-		-
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	74.618.610,63	77.585.610,63	59.666.980,92	76,90	58.400.649,88	76,90	1.266.331,04

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE**RLEICMEIITTEACSODNOSETNITSUINCIOONAL**	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	14.740.329,11
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	1.347.862,81
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]	16.088.191,92
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]	43.545.926,26
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	23,98

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)[7]
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-		-
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.612.000,00	3.612.000,00	1.353.824,02	37,48	1.190.350,66	37,48	163.473,36
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-		-
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.530.000,00	7.145.417,40	2.834.950,55	39,68	1.704.171,68	39,68	1.130.778,87
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-MENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	5.142.000,00	10.757.417,40	4.188.774,57	38,94	2.894.522,34	38,94	1.294.252,23
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	79.760.610,63	88.343.028,03	63.855.755,49	72,28	61.295.172,22	72,28	2.560.583,27

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	-	-
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	37.091.265,88	2.773.326,28
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	36.543.755,58	1.500.528,90
47.1 Orçamento do Exercício	36.187.927,45	1.190.350,66
47.2 Restos a Pagar	355.828,13	310.178,24
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	547.510,30	1.272.797,38
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	547.510,30	1.272.797,38

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, 28/Jan/2021, 15h e 53m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuaç ão prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

[7]Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:CA867FD3

SECRETARIA DE GABINETE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 6º BIMESTRE - PREFEITURA DE PATO BRANCO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital					
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro					
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	20.000.000,00		20.000.000,00		-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	101.710.336,60	47.083.751,81	23.877.647,29	23.206.104,52	54.626.584,79
Investimentos	95.260.336,60	43.831.031,47	20.778.873,15	23.052.158,32	51.429.305,13
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	6.450.000,00	3.252.720,34	3.098.774,14	153.946,20	3.197.279,66
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	101.710.336,60	47.083.751,81	23.877.647,29	23.206.104,52	54.626.584,79
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	81.710.336,60	27.083.751,81	-	-	54.626.584,79
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, 28/Jan/2021, 15h e 54m.					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;					

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:96AC9189

SECRETARIA DE GABINETE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 6º BIMESTRE - PREFEITURA DE PATO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Em Reais
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		-	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, 28/Jan/2021, 15h e 56m.			

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:B1F4DFCE

SECRETARIA DE GABINETE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 6º BIMESTRE - PREFEITURA DE PATO BRANCO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	122.528.560,87	122.528.560,87	66.165.593,77	54,00

Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	58.200.000,00	58.200.000,00	17.067.163,54	29,33
IPTU	27.000.000,00	27.000.000,00	13.730.906,95	50,86
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	31.200.000,00	31.200.000,00	3.336.256,59	10,69
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000.000,00	10.000.000,00	10.663.258,59	106,63
ITBI	10.000.000,00	10.000.000,00	10.569.691,18	105,70
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	93.567,41	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	40.568.560,87	40.568.560,87	25.797.501,07	63,59
ISS	25.000.000,00	25.000.000,00	24.065.032,06	96,26
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.568.560,87	15.568.560,87	1.732.469,01	11,13
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	13.760.000,00	13.760.000,00	12.637.670,57	91,84
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	129.420.000,00	129.420.000,00	111.754.688,75	86,35
Cota-Parte FPM	48.000.000,00	48.000.000,00	41.149.426,53	85,73
Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	162.471,02	64,99
Cota-Parte IPVA	23.000.000,00	23.000.000,00	19.464.542,19	84,63
Cota-Parte ICMS	57.000.000,00	57.000.000,00	50.159.004,19	88,00
Cota-Parte IPI-Exportação	850.000,00	850.000,00	819.244,82	96,38
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	320.000,00	320.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	320.000,00	320.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	251.948.560,87	251.948.560,87	177.920.282,52	70,62

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	32.015.805,26	30.601.805,26	21.225.490,37	69,36	21.170.702,79	69,18	21.140.127,91	69,08	54.787,58
Despesas Correntes	30.172.525,00	28.678.525,00	20.528.123,68	71,58	20.473.736,10	71,39	20.443.161,22	71,28	54.387,58
Despesas de Capital	1.843.280,26	1.923.280,26	697.366,69	36,26	696.966,69	36,24	696.966,69	36,24	400,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	29.844.000,00	30.775.000,00	21.221.489,37	68,96	19.950.705,57	64,83	19.887.262,19	64,62	1.270.783,80
Despesas Correntes	29.493.000,00	30.574.000,00	21.114.850,72	69,06	19.844.516,62	64,91	19.781.073,24	64,70	1.270.334,10
Despesas de Capital	351.000,00	201.000,00	106.638,65	53,05	106.188,95	52,83	106.188,95	52,83	449,70
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	4.395.000,00	5.383.000,00	3.457.014,86	64,22	3.433.881,60	63,79	3.429.264,16	63,71	23.133,26
Despesas Correntes	4.253.000,00	5.346.000,00	3.444.806,86	64,44	3.421.673,60	64,00	3.417.056,16	63,92	23.133,26
Despesas de Capital	142.000,00	37.000,00	12.208,00	32,99	12.208,00	32,99	12.208,00	32,99	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.189.000,00	1.535.000,00	397.748,02	25,91	397.748,02	25,91	397.748,02	25,91	-
Despesas Correntes	2.189.000,00	1.535.000,00	397.748,02	25,91	397.748,02	25,91	397.748,02	25,91	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.973.000,00	1.824.000,00	760.682,51	41,70	760.682,51	41,70	759.273,38	41,63	-
Despesas Correntes	1.973.000,00	1.824.000,00	760.682,51	41,70	760.682,51	41,70	759.273,38	41,63	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	70.416.805,26	70.118.805,26	47.062.425,13	67,12	45.713.720,49	65,19	45.613.675,66	65,05	1.348.704,64

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	47.062.425,13	45.713.720,49	45.613.675,66
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	47.062.425,13	45.713.720,49	45.613.675,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			26.688.042,38
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			26.688.042,38
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	20.374.382,75	-	18.925.633,28
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,45	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	13.414.343,07	-	-	-	13.414.343,07
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	13.414.343,07	-	-	-	13.414.343,07

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2020	26.688.042,38	47.062.425,13	20.374.382,75	-	-	-	-	-	-	20.374.382,75
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	119.941,66	-	-	-	119.941,66
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	1.039.864,53	-	-	-	1.039.864,53
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	1.159.806,19	-	-	-	1.159.806,19

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	73.278.087,00	73.278.087,00	72.151.255,20	98,46
Proveniente da União	72.177.087,00	72.177.087,00	63.108.823,30	87,44
Proveniente dos Estados	1.101.000,00	1.101.000,00	9.042.431,90	821,29
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	144.469,80	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	73.278.087,00	73.278.087,00	72.295.725,00	98,66

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.577.287,00	11.073.116,45	5.925.913,80	53,52	5.843.451,35	52,77	5.834.751,35	52,69	82.462,45
Despesas Correntes	8.125.287,00	9.497.155,17	5.559.863,32	58,54	5.477.400,87	57,67	5.468.700,87	57,58	82.462,45
Despesas de Capital	452.000,00	1.575.961,28	366.050,48	23,23	366.050,48	23,23	366.050,48	23,23	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	63.002.000,00	90.838.980,21	73.387.137,59	80,79	71.914.630,56	79,17	71.912.899,20	79,17	1.472.507,03
Despesas Correntes	63.002.000,00	90.822.206,21	73.370.363,59	80,78	71.897.856,56	79,16	71.896.125,20	79,16	1.472.507,03
Despesas de Capital	-	16.774,00	16.774,00	100,00	16.774,00	100,00	16.774,00	100,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	994.000,00	1.019.948,34	640.087,16	62,76	557.447,49	54,65	557.447,49	54,65	82.639,67
Despesas Correntes	664.000,00	680.948,34	587.723,66	86,31	505.083,99	74,17	505.083,99	74,17	82.639,67
Despesas de Capital	330.000,00	339.000,00	52.363,50	15,45	52.363,50	15,45	52.363,50	15,45	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	946.000,00	2.862.154,30	1.649.715,17	57,64	1.589.891,54	55,55	1.588.303,91	55,49	59.823,63
Despesas Correntes	926.000,00	1.697.154,30	1.514.355,43	89,23	1.498.754,54	88,31	1.497.166,91	88,22	15.600,89
Despesas de Capital	20.000,00	1.165.000,00	135.359,74	11,62	91.137,00	7,82	91.137,00	7,82	44.222,74
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	635.800,00	888.296,51	726.442,87	81,78	726.442,87	81,78	724.826,88	81,60	-
Despesas Correntes	635.800,00	888.296,51	726.442,87	81,78	726.442,87	81,78	724.826,88	81,60	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	66.000,00	24.325.142,77	15.940.026,17	65,53	15.763.219,22	64,80	15.755.699,22	64,77	176.806,95
Despesas Correntes	66.000,00	24.075.142,77	15.940.026,17	66,21	15.763.219,22	65,48	15.755.699,22	65,44	176.806,95
Despesas de Capital	-	250.000,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	74.221.087,00	131.007.638,58	98.269.322,76	75,01	96.395.083,03	73,58	96.373.928,05	73,56	1.874.239,73

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	40.593.092,26	41.674.921,71	27.151.404,17	65,15	27.014.154,14	64,82	26.974.879,26	64,73	137.250,03
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	92.846.000,00	121.613.980,21	94.608.626,96	77,79	91.865.336,13	75,54	91.800.161,39	75,48	2.743.290,83
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	5.389.000,00	6.402.948,34	4.097.102,02	63,99	3.991.329,09	62,34	3.986.711,65	62,26	105.772,93
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	3.135.000,00	4.397.154,30	2.047.463,19	46,56	1.987.639,56	45,20	1.986.051,93	45,17	59.823,63
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.608.800,00	2.712.296,51	1.487.125,38	54,83	1.487.125,38	54,83	1.484.100,26	54,72	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	66.000,00	24.325.142,77	15.940.026,17	65,53	15.763.219,22	64,80	15.755.699,22	64,77	176.806,95
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	144.637.892,26	201.126.443,84	145.331.747,89	72,26	142.108.803,52	70,66	141.987.603,71	70,60	3.222.944,37
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	73.477.087,00	102.161.278,58	74.762.789,35	73,18	72.928.729,84	71,39	72.915.094,86	71,37	1.834.059,51
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	71.160.805,26	98.965.165,26	70.568.958,54	71,31	69.180.073,68	69,90	69.072.508,85	69,79	1.388.884,86

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, 28/Jan/2021, 15h e 57m.

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:ED731267

SECRETARIA DE GABINETE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 6º BIMESTRE - PREFEITURA DE PATO BRANCO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas				
Contratadas				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Dezembro/2020				
Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM2020		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027	EXERCÍCIO/ 2028	EXERCÍCIO/ 2029
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, 28/Jan/2021, 15h e 58m.											

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:14DCA4FF

SECRETARIA DE GABINETE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 6º BIMESTRE - PREFEITURA DE PATO BRANCO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	418.469.115,31
Previsão Atualizada	457.793.239,39
Receitas Realizadas	404.368.295,65
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	27.850.722,25
DESPESAS	
Dotação Inicial	418.384.115,31
Dotação Atualizada	558.870.221,65
Despesas Empenhadas	353.539.667,67
Despesas Liquidadas	325.389.024,32
Despesas Pagas	324.534.305,01
Superávit Orçamentário	50.828.627,98
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	353.539.667,67
Despesas Liquidadas	325.389.024,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	349.344.900,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	349.344.900,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	349.344.900,12
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário		0,00	40.655.300,22	
Resultado Nominal		4.195.480,00	42.943.770,10	1.023,57
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o bimestre	Até o bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.873.984,79	306.632,36	7.275.925,03	291.427,40
Poder Executivo	7.873.984,79	306.632,36	7.275.925,03	291.427,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	22.003.771,86	6.433.652,80	12.064.756,50	3.505.362,56
Poder Executivo	21.933.627,35	6.433.652,80	11.994.611,99	3.505.362,56
Poder Legislativo	70.144,51	0,00	70.144,51	0,00
TOTAL	29.877.756,65	6.740.285,16	19.340.681,53	3.796.789,96
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	43.545.926,26	25%	23,98	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	25.143.991,41	60%	67,79	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito	20.000.000,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	47.083.751,81		54.626.584,79	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	47.062.425,13	15%	26,45	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, 28/Jan/2021, 16h e 00m.				

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:8EB31ABD

SECRETARIA DE GABINETE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE - PREFEITURA DE PATO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	157.861.948,42	-
Pessoal Ativo	147.783.804,74	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	130.040.171,72	-
Obrigações Patronais	17.743.633,02	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	10.078.143,68	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	9.554.554,85	-
Pensões	523.588,83	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	10.090.326,65	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.728.571,14	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	8.361.755,51	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	147.771.621,77	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	349.344.900,12	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA		

COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	349.344.900,12	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	147.771.621,77	42,30
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	188.646.246,06	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	179.213.933,76	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	169.781.621,45	48,60
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, 28/Jan/2021, 16h e 12m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:64F399FC

SECRETARIA DE GABINETE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE - PREFEITURA DE PATO BRANCO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	35.672.286,32	34.943.773,15	62.170.058,31	72.089.051,38
Dívida Mobiliária	756.252,86	2.831.833,70	2.613.767,72	1.739.590,30
Dívida Contratual	17.275.426,07	14.471.332,06	24.386.796,74	33.655.466,36
Empréstimos	16.537.674,52	14.054.288,70	23.930.623,12	33.388.335,12
Internos	16.537.674,52	14.054.288,70	23.930.623,12	33.388.335,12
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	737.751,55	417.043,36	456.173,62	267.131,24
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	25.778,12	179.852,48	105.145,21	29.940,36
De Demais Contribuições Sociais	711.973,43	237.190,88	351.028,41	237.190,88
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	17.640.607,39	17.640.607,39	35.169.493,85	36.693.994,72
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	50.708.119,52	83.233.493,00	111.865.757,22	92.464.704,21
Disponibilidade de Caixa[1]	50.708.119,52	83.233.493,00	111.865.757,22	92.464.704,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	58.576.724,31	84.510.670,88	112.410.077,07	92.854.914,84
(-) Restos a Pagar Processados	7.868.604,79	1.277.177,88	544.319,85	390.210,63
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(15.035.833,20)	(48.289.719,85)	(49.695.698,91)	(20.375.652,83)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	309.182.361,31	318.822.506,32	344.774.589,18	349.344.900,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	6.602.250,00	6.602.250,00	6.602.250,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	302.580.111,31	312.220.256,32	338.172.339,18	349.344.900,12
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	11,79	11,19	18,38	20,64
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(4,97)	(15,47)	(14,70)	(5,83)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	331.827.743,29	331.827.743,29	331.827.743,29	136.231.423,32
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	56.705,42	2.399.560,83	2.371.905,15	40.957,49
RP NÃO-PROCESSADOS	21.992.903,87	8.649.844,94	5.907.200,31	3.792.807,85
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, 28/Jan/2021, 16h e 14m.				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".				
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".				

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:CD0B07DF

SECRETARIA DE GABINETE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE - PREFEITURA DE PATO BRANCO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020				
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS(I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	309.182.361,31	318.822.506,32	344.774.589,18	349.344.900,12
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	6.602.250,00	6.602.250,00	6.602.250,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	302.580.111,31	312.220.256,32	338.172.339,18	349.344.900,12
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-	-
LIMITE DE ALERTA	-	-	-	-
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XI)=(VII+VIII+IX+X)	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, 28/Jan/2021, 16h e 15m.				

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:7F242693

SECRETARIA DE GABINETE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE - PREFEITURA DE PATO BRANCO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	10.000.000,00	20.000.000,00
Interna	10.000.000,00	20.000.000,00
Empréstimos	10.000.000,00	20.000.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	**10.000.000,00**	**20.000.000,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	349.344.900,12	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	349.344.900,12	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	20.000.000,00	5,73
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	24.454.143,01	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, 28/Jan/2021, 16h e 16m.		
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:B2171D59

SECRETARIA DE GABINETE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE - PREFEITURA DE PATO BRANCO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Janeiro a Dezembro 2020										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) – f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**(13.146.748,48)**	**9.204.715,45**	**-**	**1.071.186,25**	**32.006.226,63**	**-**	**(55.428.876,81)**	**-**	**-**	**(55.428.876,81)**
Recursos Ordinários	(13.146.748,48)	9.204.715,45	-	1.071.186,25	32.006.226,63	-	(55.428.876,81)	-	-	(55.428.876,81)
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**104.639.961,81**	**(8.814.504,82)**	**-**	**2.335.393,08**	**(794.943,82)**	**-**	**111.914.017,37**	**-**	**-**	**111.914.017,37**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	14.520.726,40	27.741,77	-	229.166,90	4.597.867,70	-	9.665.950,03	-	-	9.665.950,03
Transferências do FUNDEB	1.575.534,92	-	-	-	20.401.737,55	-	(18.826.202,63)	-	-	(18.826.202,63)
Outros Recursos Vinculados à Educação	3.862.223,89	2.000,00	-	1.677.859,51	(3.261.221,85)	-	5.443.586,23	-	-	5.443.586,23
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	12.080.742,30	-	-	900,00	12.357.719,28	-	(277.876,98)	-	-	(277.876,98)
Outros Recursos Vinculados à Saúde	43.351.117,70	(9.668,51)	-	796.966,08	26.819.592,73	-	15.744.227,40	-	-	15.744.227,40
Recursos Vinculados à Assistência Social	403.670,68	(145.414,61)	-	(754.727,36)	(720.658,30)	-	2.024.470,95	-	-	2.024.470,95
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	185.745,28	-	-	-	177,10	-	185.568,18	-	-	185.568,18
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	-	-	-	-	81,58	-	(81,58)	-	-	(81,58)
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	6.445.363,77	(812.572,30)	-	10.352.449,28	2.077.956,71	-	(5.172.469,92)	-	-	(5.172.469,92)
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	63.023,40	-	-	-	62.960,00	-	63,40	-	-	63,40
Outros Recursos Vinculados	22.151.813,47	(7.876.591,17)	-	(9.967.221,33)	(63.131.156,32)	-	103.126.782,29	-	-	103.126.782,29
TOTAL (III) = (I + II)	**91.493.213,33**	**390.210,63**	**-**	**3.406.579,33**	**31.211.282,81**	**-**	**56.485.140,56**	**-**	**-**	**56.485.140,56**
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, 28/Jan/2021, 16h e 17m.										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:EA7C4A99

SECRETARIA DE GABINETE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE - PREFEITURA DE PATO BRANCO

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO I (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS PORNSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**(13.146.748,48)**	**9.204.715,45**	**-**	**1.071.186,25**	**32.006.226,63**	**-**	**(55.428.876,81)**	**-**	**-**	**(55.428.876,81)**
Recursos Ordinários	(13.146.748,48)	9.204.715,45	-	1.071.186,25	32.006.226,63	-	(55.428.876,81)	-	-	(55.428.876,81)
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**104.639.961,81**	**(8.814.504,82)**	**-**	**2.335.393,08**	**(794.943,82)**	**-**	**111.914.017,37**	**-**	**-**	**111.914.017,37**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	14.520.726,40	27.741,77	-	229.166,90	4.597.867,70	-	9.665.950,03	-	-	9.665.950,03
Transferências do FUNDEB	1.575.534,92	-	-	-	20.401.737,55	-	(18.826.202,63)	-	-	(18.826.202,63)
Outros Recursos Vinculados à Educação	3.862.223,89	2.000,00	-	1.677.859,51	(3.261.221,85)	-	5.443.586,23	-	-	5.443.586,23
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	12.080.742,30	-	-	900,00	12.357.719,28	-	(277.876,98)	-	-	(277.876,98)
Outros Recursos Vinculados à Saúde	43.351.117,70	(9.668,51)	-	796.966,08	26.819.592,73	-	15.744.227,40	-	-	15.744.227,40
Recursos Vinculados à Assistência Social	403.670,68	(145.414,61)	-	(754.727,36)	(720.658,30)	-	2.024.470,95	-	-	2.024.470,95
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	185.745,28	-	-	-	177,10	-	185.568,18	-	-	185.568,18
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	-	-	-	-	81,58	-	(81,58)	-	-	(81,58)
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	6.445.363,77	(812.572,30)	-	10.352.449,28	2.077.956,71	-	(5.172.469,92)	-	-	(5.172.469,92)
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	63.023,40	-	-	-	62.960,00	-	63,40	-	-	63,40
Outros Recursos Vinculados	22.151.813,47	(7.876.591,17)	-	(9.967.221,33)	(63.131.156,32)	-	103.126.782,29	-	-	103.126.782,29
TOTAL (III) = (I + II)	**91.493.213,33**	**390.210,63**	**-**	**3.406.579,33**	**31.211.282,81**	**-**	**56.485.140,56**	**-**	**-**	**56.485.140,56**
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, 28/Jan/2021, 16h e 17m.										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:C082C614

SECRETARIA DE GABINETE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE - PREFEITURA DE PATO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2020

LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	349.344.900,12	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	349.344.900,12	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	349.344.900,12	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	147.771.621,77	42,30
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	188.646.246,06	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	179.213.933,76	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	169.781.621,45	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(20.375.652,83)	(5,83)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	20.000.000,00	5,73
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	24.454.143,01	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	56.485.140,56
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, 28/Jan/2021, 16h e 19m.		

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:7486E79C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2020

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**2.160.638,56**	**2.014.441,12**	**1.901.833,22**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.130.398,30	1.984.200,86	1.871.592,96
Empréstimos	833.032,49	798.615,35	774.067,83
Internos	833.032,49	798.615,35	774.067,83
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.297.365,81	1.185.585,51	1.097.525,13
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.297.365,81	1.174.305,41	1.097.525,13
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	11.279,10	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	1,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	30.240,26	30.240,26	30.240,26
DEDUÇÕES (II)	**1.322.217,28**	**1.082.483,22**	**933.006,02**
Disponibilidade de Caixa	1.322.217,28	1.082.483,22	933.006,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.130.087,08	2.058.312,06	1.736.794,09
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	807.869,80	975.828,84	803.788,07
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**838.421,28**	**931.957,90**	**968.827,20**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**22.666.231,26**	**23.301.381,06**	**23.357.125,74**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**22.666.231,26**	**23.301.381,06**	**23.357.125,74**
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**9,53%**	**8,65%**	**8,14%**
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**3,70%**	**4,00%**	**4,15%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**27.199.477,51**	**27.961.657,27**	**28.028.550,89**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**24.479.529,76**	**25.165.491,54**	**25.225.695,80**
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	644,17
RP NÃO-PROCESSADOS	1.933,53	1.933,53	1.933,53
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:DFC43AAA

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR - PODER EXECUTIVOP REFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2020

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR - PODER EXECUTIVOPREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO										
RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO(h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	425.380,51	212.924,31	344.510,39	1.816,73	644,17	0,00	(134.515,09)	0,00	0,00	(134.515,09)
Recursos Ordinários	425.380,51	212.924,31	344.510,39	1.816,73	644,17	0,00	(134.515,09)	0,00	0,00	(134.515,09)
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	973.698,79	67.487,53	223.623,15	2.830,51	35.304,22	0,00	644.453,38	0,00	0,00	644.453,38
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	153.317,55	0,00	0,00	0,00	(153.317,55)	0,00	0,00	(153.317,55)
Outros Recursos Vinculados à Educação	443.090,31	26.054,00	20.224,30	116,80	0,00	0,00	396.695,21	0,00	0,00	396.695,21
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	25.013,39	27.343,92	3.323,78	0,00	414,00	0,00	(6.068,31)	0,00	0,00	(6.068,31)
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	26.971,36	0,00	0,00	0,00	(26.971,36)	0,00	0,00	(26.971,36)
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	505.595,09	14.089,61	19.786,16	2.713,71	34.890,22	0,00	434.115,39	0,00	0,00	434.115,39
TOTAL (III) = (I + II)	1.399.079,30	280.411,84	568.133,54	4.647,24	35.948,39	0,00	509.938,29	0,00	0,00	509.938,29

PAULO FRONTIN, 29/01/2021

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:C186E939

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	67.235,13	67.235,13
Interna	67.235,13	67.235,13
Empréstimo	67.235,13	67.235,13
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**67.235,13**	**67.235,13**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**23.357.125,74**	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**23.357.125,74**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**67.235,13**	**0,29**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**3.737.140,12**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**3.363.426,11**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.634.998,80**	**7,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	111.637,40	143.179,40
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	55.543,83	55.543,83
FGTS	56.093,57	87.635,57
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:9BF8F16A

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

Município de PAULO FRONTIN - PR – Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Ultimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.293.095,49	0,00
Pessoal Ativo	12.288.695,49	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	4.400,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	244.333,25	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	244.333,25	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	12.048.762,24	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	23.357.125,74	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	23.357.125,74	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	12.048.762,24	51,58
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	12.612.847,90	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	11.982.205,50	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	11.351.563,11	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 27/01/2021 e hora de emissão 16:49:07:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:DCD59CC6

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020			
RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**22.666.231,26**	**23.301.381,06**	**23.357.125,74**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**22.666.231,26**	**23.301.381,06**	**23.357.125,74**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**4.986.570,88**	**5.126.303,83**	**5.138.567,66**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**4.487.913,79**	**4.613.673,45**	**4.624.710,89**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:81EC72E3

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2019 (i)			Em 2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg)			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00			0,00			0,00
FONTE:							

PAULO FRONTIN , 29/01/2021

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

ANGELICA CRISTINA COBOS
Secretária de Tributação e Finanças

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:7744657C

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.005.825,00	1.005.825,00	1.211.985,68	120,50	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	596.638,00	596.638,00	178.745,50	29,96	
1.1.1- IPTU	561.638,00	561.638,00	145.804,49	25,96	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	35.000,00	35.000,00	32.941,01	94,12	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	34.000,00	34.000,00	339.375,11	998,16	
1.2.1- ITBI	20.000,00	20.000,00	338.795,53	1.693,98	
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	14.000,00	14.000,00	579,58	4,14	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	67.187,00	67.187,00	315.535,85	469,64	
1.3.1- ISS	64.187,00	64.187,00	313.013,81	487,66	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	2.522,04	84,07	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	308.000,00	308.000,00	378.329,22	122,83	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.052.104,00	17.052.104,00	13.932.964,70	81,71	
2.1- Cota-Parte FPM	9.225.104,00	9.225.104,00	7.054.187,66	76,47	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.120.104,00	9.120.104,00	7.054.187,66	77,35	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	6.960.000,00	6.960.000,00	5.759.062,64	82,75	
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	47.000,00	47.000,00	79.121,74	168,34	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	94.003,17	94,00	
2.5- Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	19.621,93	98,11	
2.6- Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	926.967,56	132,42	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.057.929,00	18.057.929,00	15.144.950,38	83,87	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	_	0,00	0,00	0,00	
5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	0,00	0,00	
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00	
5.3- Transferências Diretas - PNAE	_	0,00	0,00	0,00	
5.4- Transferências Diretas - PNATE	_	0,00	0,00	0,00	
5.5- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	-2.296.776,00	-1.768.451,98	77,00	
6.1- Transferências de Convênios	_	-2.296.776,00	-1.768.451,98	77,00	
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.301.549,00	6.301.549,00	5.395.947,30	85,63	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.004.773,00	4.004.773,00	3.627.495,32	90,58	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.945.000,00	1.945.000,00	1.699.913,43	87,40	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	_	0,00	0,00	0,00	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.740.000,00	1.740.000,00	1.439.765,41	82,75	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	_	0,00	0,00	0,00	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	25.000,00	25.000,00	23.500,76	94,00	
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	5.000,00	5.000,00	4.905,40	98,11	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	175.000,00	175.000,00	231.741,86	132,42	
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.945.000,00	-1.945.000,00	-1.699.913,43	87,40	

DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.503.000,00	2.589.325,06	2.389.270,72	92,27	2.389.270,72	92,27	0,00
13.1- Com Educação Infantil	173.200,00	159.525,06	72.991,60	45,76	72.991,60	45,76	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.329.800,00	2.429.800,00	2.316.279,12	95,33	2.316.279,12	95,33	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.503.000,00	2.589.325,06	2.389.270,72	92,27	2.389.270,72	92,27	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	_
16.1 - FUNDEB 60%	_
16.2 - FUNDEB 40%	_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) INDICADORES DO FUNDEB	0,00
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.389.270,72
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A

	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	173.200,00	159.525,06	72.991,60	45,76	72.991,60	45,76	0,00
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.329.800,00	2.650.800,00	2.316.279,12	87,38	2.316.279,12	87,38	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.329.800,00	2.429.800,00	2.316.279,12	95,33	2.316.279,12	95,33	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	221.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	2.503.000,00	2.810.325,06	2.389.270,72	85,02	2.389.270,72	85,02	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.699.913,43
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	_
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	_
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	-1.699.913,43
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	4.089.184,15
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.374.594,75	5.798.286,47	4.527.645,11	78,09	4.527.645,11	78,09	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	6.374.594,75	5.798.286,47	4.527.645,11	78,09	4.527.645,11	78,09	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	8.877.594,75	8.608.611,53	6.916.915,83	80,35	6.916.915,83	80,35	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	116,80	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	116,80	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	0,00	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	113.634,93	0,00
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.932.655,79	0,00
47.1 Orçamento do Exercício	2.611.211,77	0,00
47.2 Restos a Pagar	321.444,02	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	(2.819.020,86)	0,00
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1.(+) Retenções	0,00	0,00
50.2.(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3.(+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4.(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.819.020,86	0,00

PAULO FRONTIN , 29/01/2021

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

ANGELICA CRISTINA COBOS
Secretária de Tributação e Finanças

FONTE:
1Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3Caput do art. 212 da CF/1988
4Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício 5Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:72414B45

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.559.833,22	2.408.816,35	4.151.016,87
Investimentos	5.464.433,22	1.367.376,34	4.097.056,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	1.095.400,00	1.041.440,01	53.959,99
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**6.559.833,22**	**2.408.816,35**	**4.151.016,87**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**6.559.833,22**	**2.408.816,35**	**4.151.016,87**
FONTE:			
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.			
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

PAULO FRONTIN , 29/01/2021

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

ANGELICA CRISTINA COBOS
Secretária de Tributação e Finanças

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:213C7826

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d) (d/Total d)	%		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.959.441,00	25.389.403,77	4.103.749,33	17.540.974,23	100,00	7.848.429,54	4.103.749,33	17.540.974,23	100,00	7.848.429,54	0,00
Administração	7.921.196,00	11.354.404,05	1.776.391,89	6.914.696,18	39,42	4.439.707,87	1.776.391,89	6.914.696,18	39,42	4.439.707,87	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	200.000,00	194.511,57	20.000,00	192.723,52	1,10	1.788,05	20.000,00	192.723,52	1,10	1.788,05	0,00
Administração Geral	6.961.306,00	10.240.523,01	1.301.174,70	5.901.094,22	33,64	4.339.428,79	1.301.174,70	5.901.094,22	33,64	4.339.428,79	0,00
Controle Interno	314.000,00	256.830,27	22.690,98	256.830,27	1,46	0,00	22.690,98	256.830,27	1,46	0,00	0,00
Administração de Receitas	338.890,00	455.539,20	323.785,35	387.268,13	2,21	68.271,07	323.785,35	387.268,13	2,21	68.271,07	0,00
Assistência Comunitária	107.000,00	207.000,00	108.740,86	176.780,04	1,01	30.219,96	108.740,86	176.780,04	1,01	30.219,96	0,00
Assistência Social	787.092,00	537.343,26	98.878,73	489.116,94	2,79	48.226,32	98.878,73	489.116,94	2,79	48.226,32	0,00
Assistência ao Idoso	68.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao	451.592,00	346.430,16	51.292,73	315.179,08	1,80	31.251,08	51.292,73	315.179,08	1,80	31.251,08	0,00

Adolescente											
Assistência Comunitária	267.500,00	184.913,10	47.586,00	173.937,86	0,99	10.975,24	47.586,00	173.937,86	0,99	10.975,24	0,00
Saúde	492.500,00	1.147.263,09	224.647,51	400.306,35	2,28	746.956,74	224.647,51	400.306,35	2,28	746.956,74	0,00
Administração Geral	0,00	140.075,61	140.075,61	140.075,61	0,80	0,00	140.075,61	140.075,61	0,80	0,00	0,00
Atenção Básica	492.500,00	1.007.187,48	84.571,90	260.230,74	1,48	746.956,74	84.571,90	260.230,74	1,48	746.956,74	0,00
Educação	8.027.915,75	8.233.937,18	1.503.630,22	6.533.028,26	37,24	1.700.908,92	1.503.630,22	6.533.028,26	37,24	1.700.908,92	0,00
Ensino Fundamental	6.937.546,75	6.719.895,12	975.474,87	5.406.909,52	30,82	1.312.985,60	975.474,87	5.406.909,52	30,82	1.312.985,60	0,00
Ensino Médio	34.100,00	1.448,00	0,00	1.448,00	0,01	0,00	0,00	1.448,00	0,01	0,00	0,00
Educação Infantil	980.019,00	1.366.344,06	456.909,19	1.018.843,46	5,81	347.500,60	456.909,19	1.018.843,46	5,81	347.500,60	0,00
Educação Básica	76.250,00	76.250,00	2.087,77	36.668,89	0,21	39.581,11	2.087,77	36.668,89	0,21	39.581,11	0,00
Difusão Cultural	0,00	70.000,00	69.158,39	69.158,39	0,39	841,61	69.158,39	69.158,39	0,39	841,61	0,00
Cultura	45.000,00	4.006,19	0,00	4.006,19	0,02	0,00	0,00	4.006,19	0,02	0,00	0,00
Difusão Cultural	45.000,00	4.006,19	0,00	4.006,19	0,02	0,00	0,00	4.006,19	0,02	0,00	0,00
Urbanismo	268.362,00	237.605,10	0,00	211.224,77	1,20	26.380,33	0,00	211.224,77	1,20	26.380,33	0,00
Serviços Urbanos	268.362,00	237.605,10	0,00	211.224,77	1,20	26.380,33	0,00	211.224,77	1,20	26.380,33	0,00
Habitação	80.000,00	35.153,96	0,00	0,00	0,00	35.153,96	0,00	0,00	0,00	35.153,96	0,00
Habitação Rural	40.000,00	25.153,96	0,00	0,00	0,00	25.153,96	0,00	0,00	0,00	25.153,96	0,00
Habitação Urbana	40.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Saneamento	28.127,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	28.127,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
Gestão Ambiental	91.000,00	102.167,27	20.963,23	100.531,63	0,57	1.635,64	20.963,23	100.531,63	0,57	1.635,64	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	91.000,00	102.167,27	20.963,23	100.531,63	0,57	1.635,64	20.963,23	100.531,63	0,57	1.635,64	0,00
Agricultura	100.000,00	83.358,92	350,34	83.226,63	0,47	132,29	350,34	83.226,63	0,47	132,29	0,00
Extensão Rural	100.000,00	83.358,92	350,34	83.226,63	0,47	132,29	350,34	83.226,63	0,47	132,29	0,00
Indústria	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Promoção Industrial	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Comércio e Serviços	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	1.896.445,25	2.180.261,75	413.017,82	1.476.112,00	8,42	704.149,75	413.017,82	1.476.112,00	8,42	704.149,75	0,00
Administração Geral	0,00	479.012,50	0,00	0,00	0,00	479.012,50	0,00	0,00	0,00	479.012,50	0,00
Transporte Rodoviário	1.896.445,25	1.701.249,25	413.017,82	1.476.112,00	8,42	225.137,25	413.017,82	1.476.112,00	8,42	225.137,25	0,00
Encargos Especiais	1.004.503,00	1.419.903,00	65.869,59	1.328.725,28	7,57	91.177,72	65.869,59	1.328.725,28	7,57	91.177,72	0,00
Serviço da Dívida Interna	650.000,00	970.000,00	65.869,59	885.505,16	5,05	84.494,84	65.869,59	885.505,16	5,05	84.494,84	0,00
Outros Encargos Especiais	354.503,00	449.903,00	0,00	443.220,12	2,53	6.682,88	0,00	443.220,12	2,53	6.682,88	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.959.441,00	25.389.403,77	4.103.749,33	17.540.974,23	100,00	7.848.429,54	4.103.749,33	17.540.974,23	100,00	7.848.429,54	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	127.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	20.959.441,00	25.389.403,77	4.103.749,33	17.540.974,23	100,00	7.848.429,54	4.103.749,33	17.540.974,23	100,00	7.848.429,54	0,00
FONTE:											

PAULO FRONTIN , 29/01/2021

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

ANGELICA CRISTINA COBOS
Secretária de Tributação e Finanças

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:68D8F045

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO			
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
Provisões de PPP	-	0,00	0,00
Outros passivos	-	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	23.357.125,74	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PAULO FRONTIN , 29/01/2021											

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

ANGELICA CRISTINA COBOS
Secretária de Tributação e Finanças

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:9177AF46

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	25.450.286,00	23.263.623,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.115.825,00	1.496.213,03
I.P.T.U.	596.638,00	178.745,50
I.S.S.	67.187,00	315.535,85
I.T.B.I.	34.000,00	339.375,11
I.R.R.F.	308.000,00	378.329,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	110.000,00	284.227,35
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	243.906,00	113.029,42
Aplicações Financeiras(II)	240.906,00	113.029,42
Outras Receitas Patrimoniais	3.000,00	0,00
Transferências Correntes	23.906.877,00	21.560.997,69
Cota-Parte do FPM	9.960.104,00	9.409.490,81
Cota-Parte do ICMS	6.960.000,00	5.759.062,64
Cota-Parte do IPVA	700.000,00	926.967,56
Cota-Parte do ITR	20.000,00	19.621,93
Transferências da LC 87/1996	47.000,00	79.121,74
Transferências da LC 61/1989	100.000,00	94.003,17
Transferências do FUNDEB	2.800.000,00	2.818.449,97
Outras Transferências Correntes	3.319.773,00	2.454.279,87
Demais Receitas Correntes	183.678,00	93.383,79
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	183.678,00	93.383,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	25.209.380,00	23.150.594,51
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	261.935,95
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	261.935,95
Convênios	0,00	261.935,95
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	261.935,95
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**25.209.380,00**	**23.412.530,46**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.829.570,55	15.132.157,88	15.132.157,88	14.594.319,48	568.891,49	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.434.136,49	10.030.493,24	10.030.493,24	9.516.872,99	427.653,49	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	70.000,00	35.285,27	35.285,27	35.285,27	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.325.434,06	5.066.379,37	5.066.379,37	5.042.161,22	141.238,00	0,00	0,00

Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.325.434,06	5.066.379,37	5.066.379,37	5.042.161,22	141.238,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.759.570,55	15.096.872,61	15.096.872,61	14.559.034,21	568.891,49	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.559.833,22	2.408.816,35	2.408.816,35	2.381.844,99	0,00	0,00	0,00
Investimentos	5.464.433,22	1.367.376,34	1.367.376,34	1.340.404,98	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.095.400,00	1.041.440,01	1.041.440,01	1.041.440,01	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.464.433,22	1.367.376,34	1.367.376,34	1.340.404,98	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**24.224.003,77**	**16.464.248,95**	**16.464.248,95**	**15.899.439,19**	**568.891,49**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]		**6.944.199,78**					

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	596.000,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	113.029,42
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	35.285,27
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**7.021.943,93**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	596.000,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2019(a)	Até o Bimestre/2020(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.160.638,56	1.901.833,22
DEDUÇÕES (XXIX)	1.322.217,28	933.006,02
Disponibilidade de Caixa	1.322.217,28	933.006,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.130.087,08	1.736.794,09
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	807.869,80	803.788,07
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	838.421,28	968.827,20
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**-130.405,92**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	4.081,73
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**-134.487,65**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**-212.231,80**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	722.680,54
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	722.680,54
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:42A08CF2

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	707.837,56	100.032,24	568.891,49	-	238.978,31	1.933,53	-	-	-	-	1.933,53	240.911,84
EXECUTIVO	707.837,56	100.032,24	568.891,49	0,00	238.978,31	1.933,53	0,00	0,00	0,00	0,00	1.933,53	240.911,84
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	707.837,56	100.032,24	568.891,49	0,00	238.978,31	1.933,53	0,00	0,00	0,00	0,00	1.933,53	240.911,84
PODER EXECUTIVO	707.837,56	100.032,24	568.891,49	0,00	238.978,31	1.933,53	0,00	0,00	0,00	0,00	1.933,53	240.911,84
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**707.837,56**	**100.032,24**	**568.891,49**	**0,00**	**238.978,31**	**1.933,53**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.933,53**	**240.911,84**
FONTE:												

PAULO FRONTIN , 29/01/2021

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

ANGELICA CRISTINA COBOS
Secretária de Tributação e Finanças

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:CE278FCA

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO -

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.005.825,00	1.005.825,00	1.278.663,24	127,13
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	561.638,00	561.638,00	145.804,49	25,96
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	338.795,53	1.693,98
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	64.187,00	64.187,00	318.554,00	496,29
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	308.000,00	308.000,00	439.466,59	142,68
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	19.000,00	19.000,00	6.240,21	32,84
Dívida Ativa dos Impostos	12.000,00	12.000,00	20.580,53	171,50
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	21.000,00	21.000,00	9.221,89	43,91
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.183.880,00	21.183.880,00	17.396.424,71	82,12
Cota-Parte FPM	11.400.130,00	11.400.130,00	8.817.734,24	77,35
Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	24.527,33	98,11
Cota-Parte IPVA	875.000,00	875.000,00	1.158.709,42	132,42
Cota-Parte ICMS	8.700.000,00	8.700.000,00	7.198.828,05	82,75
Cota-Parte IPI-Exportação	125.000,00	125.000,00	117.503,93	94,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	58.750,00	58.750,00	79.121,74	134,68
Desoneração ICMS (LC 87/96)	58.750,00	58.750,00	79.121,74	134,68
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**22.189.705,00**	**22.189.705,00**	**18.675.087,95**	**84,16**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.640.906,00	1.640.906,00	1.643.949,57	100,19
Provenientes da União	1.000.000,00	1.000.000,00	1.301.002,38	130,10
Provenientes dos Estados	400.000,00	400.000,00	203.093,52	50,77
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	240.906,00	240.906,00	139.853,67	58,05
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.640.906,00**	**1.640.906,00**	**1.643.949,57**	**100,19**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS CORRENTES	3.557.345,00	6.553.152,28	5.737.833,44	87,56	5.737.833,44	87,56	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS CORRENTES	3.557.345,00	6.553.152,28	5.737.833,44	87,56	5.737.833,44	87,56	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.535.200,00	2.537.100,00	2.258.202,25	89,01	2.258.202,25	89,01	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.022.145,00	4.016.052,28	3.479.631,19	86,64	3.479.631,19	86,64	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	166.000,00	746.075,61	165.915,61	22,24	165.915,61	22,24	0,00
Investimentos	166.000,00	746.075,61	165.915,61	22,24	165.915,61	22,24	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.723.345,00	7.299.227,89	5.903.749,05	80,88	5.903.749,05	80,88	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o	%	Até o	%	

			Bimestre (f)	(f/e)*100	Bimestre (g)	(g/e)*100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.660.000,00	2.635.687,48	1.597.410,68	27,06	1.597.410,68	27,06	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	325.000,00	500.687,48	174.535,68	2,96	174.535,68	2,96	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.335.000,00	2.135.000,00	1.422.875,00	24,10	1.422.875,00	24,10	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.660.000,00	2.635.687,48	1.597.410,68	27,06	1.597.410,68	27,06	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.063.345,00**	**4.663.540,41**	**4.306.338,37**	**72,94**	**4.306.338,37**	**72,94**	**0,00**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							23,06
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]							-1.505.075,18

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00	0,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	SALDO INICIAL	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
		DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)		
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00		

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (l)	% (l/Total l) * 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) * 100	
Atenção Básica	3.223.345,00	6.670.152,28	5.447.373,15	92,27	5.447.373,15	92,27	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	300.000,00	289.000,00	185.065,00	3,13	185.065,00	3,13	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	200.000,00	200.000,00	131.235,29	2,22	131.235,29	2,22	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	140.075,61	140.075,61	2,37	140.075,61	2,37	0,00
TOTAL	**3.723.345,00**	**7.299.227,89**	**5.903.749,05**	**100,00**	**5.903.749,05**	**100,00**	**0,00**

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:962B9E43

GABINETE DO PREFEITO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	25.450.286,00
Previsão Atualizada	25.450.286,00
Receitas Realizadas	23.525.559,88
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	722.680,54
DESPESAS	
Dotação Inicial	20.959.441,00
Créditos Adicionais	4.429.962,77
Dotação Atualizada	25.389.403,77
Despesas Empenhadas	17.540.974,23
Despesas Liquidadas	17.540.974,23
Despesas pagas	16.976.164,47
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00
Superavit Orçamentário	5.984.585,65
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	17.540.974,23
Liquidadas	17.540.974,23
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre

Receita Corrente Líquida	23.263.623,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.263.623,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.263.623,93
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	7.021.943,93	0,00
Resultado Primário		0,00	6.944.199,78	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.933,53	0,00	0,00	1.933,53
EXECUTIVO	1.933,53	0,00	0,00	1.933,53
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	807.869,80	0,00	568.891,49	238.978,31
EXECUTIVO	807.869,80	0,00	568.891,49	238.978,31
TOTAL:	809.803,33	0,00	568.891,49	240.911,84

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		4.089.184,15	25%	27,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		2.389.270,72	60%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre		Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito		0,00		
Despesa de Capital Líquida		2.408.816,35		4.151.016,87
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2020	2030	2040	2055
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		380.876,56	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:CE2E2BB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
	PLANO PREVIDENCIÁRIO			
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c =(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	196.845.076,61
2020	29.768.933,18	13.904.032,78	15.864.900,40	212.709.977,01
2021	31.244.965,35	14.457.868,81	16.787.096,54	229.497.073,55
2022	32.526.529,34	15.958.032,60	16.568.496,74	246.065.570,29
2023	34.025.020,41	16.381.199,11	17.643.821,30	263.709.391,59
2024	35.519.638,41	16.970.432,09	18.549.206,32	282.258.597,91
2025	36.965.133,69	17.979.095,52	18.986.038,17	301.244.636,08
2026	38.292.452,94	19.876.230,92	18.416.222,02	319.660.858,10
2027	39.621.516,62	21.553.146,40	18.068.370,22	337.729.228,32
2028	40.782.475,73	23.840.593,95	16.941.881,78	354.671.110,10
2029	41.959.067,91	25.863.691,61	16.095.376,30	370.766.486,40

2030	43.133.191,74	27.615.889,84	15.517.301,90	386.283.788,30
2031	44.182.009,44	29.965.225,69	14.216.783,75	400.500.572,05
2032	45.142.422,68	32.655.936,62	12.486.486,06	412.987.058,11
2033	46.088.228,82	34.894.477,37	11.193.751,45	424.180.809,56
2034	47.008.598,61	37.068.063,57	9.940.535,04	434.121.344,60
2035	47.944.144,86	38.605.600,23	9.338.544,63	443.459.889,23
2036	48.597.125,11	42.089.598,51	6.507.526,60	449.967.415,83
2037	49.218.372,30	44.957.092,90	4.261.279,40	454.228.695,23
2038	49.912.453,13	47.101.968,58	2.810.484,55	457.039.179,78
2039	50.436.195,59	50.008.494,10	427.701,49	457.466.881,27
2040	51.109.790,92	51.208.678,49	-98.887,57	457.367.993,70
2041	51.765.420,74	52.811.071,32	-1.045.650,58	456.322.343,12
2042	52.475.317,99	53.995.840,11	-1.520.522,12	454.801.821,00
2043	53.151.820,06	54.495.653,16	-1.343.833,10	453.457.987,90
2044	53.940.302,21	54.261.945,54	-321.643,33	453.136.344,57
2045	54.700.654,87	54.759.418,76	-58.763,89	453.077.580,68
2046	55.453.479,48	55.196.923,90	256.555,58	453.334.136,26
2047	56.162.258,21	55.290.248,06	872.010,15	454.206.146,41
2048	57.026.041,24	54.860.470,52	2.165.570,72	456.371.717,13
2049	57.927.034,38	53.395.705,92	4.531.328,46	460.903.045,59
2050	58.767.216,80	52.673.231,69	6.093.985,11	466.997.030,70
2051	59.749.132,44	51.405.715,81	8.343.416,63	475.340.447,33
2052	60.875.712,50	49.568.433,76	11.307.278,74	486.647.726,07
2053	62.112.982,54	47.639.166,70	14.473.815,84	501.121.541,91
2054	63.409.727,56	46.009.387,91	17.400.339,65	518.521.881,56
2055	26.258.670,17	43.467.788,23	-17.209.118,06	501.312.763,50
2056	25.654.800,59	41.409.424,25	-15.754.623,66	485.558.139,84
2057	25.186.706,47	38.564.065,60	-13.377.359,13	472.180.780,71
2058	24.776.451,52	35.297.013,92	-10.520.562,40	461.660.218,31
2059	24.380.823,02	32.785.400,63	-8.404.577,61	453.255.640,70
2060	23.983.460,43	29.859.920,40	-5.876.459,97	447.379.180,73
2061	23.653.331,13	28.387.782,96	-4.734.451,83	442.644.728,90
2062	23.377.052,87	26.779.386,52	-3.402.333,65	439.242.395,25
2063	23.114.140,57	25.352.920,23	-2.238.779,66	437.003.615,59
2064	22.915.528,77	23.839.527,28	-923.998,51	436.079.617,08
2065	22.658.840,48	22.813.842,19	-155.001,71	435.924.615,37
2066	22.410.266,08	21.886.503,95	523.762,13	436.448.377,50
2067	22.214.113,91	21.182.477,49	1.031.636,42	437.480.013,92
2068	22.017.874,68	20.378.594,01	1.639.280,67	439.119.294,59
2069	21.851.391,35	19.775.810,91	2.075.580,44	441.194.875,03
2070	21.562.954,23	19.134.541,42	2.428.412,81	443.623.287,84
2071	21.249.815,48	18.758.445,55	2.491.369,93	446.114.657,77
2072	20.979.573,17	18.811.271,17	2.168.302,00	448.282.959,77
2073	20.570.098,95	18.996.993,49	1.573.105,46	449.856.065,23
2074	20.198.533,08	19.706.106,25	492.426,83	450.348.492,06
2075	19.646.574,78	20.246.691,88	-600.117,10	449.748.374,96
2076	19.097.670,09	21.863.418,09	-2.765.748,00	446.982.626,96
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c =(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2077	18.608.154,36	23.155.403,51	-4.547.249,15	442.435.377,81
2078	18.108.800,19	23.949.807,98	-5.841.007,79	436.594.370,02
2079	17.464.685,49	24.702.687,23	-7.238.001,74	429.356.368,28
2080	16.777.105,75	25.995.151,28	-9.218.045,53	420.138.322,75
2081	16.089.922,45	27.169.427,75	-11.079.505,30	409.058.817,45
2082	15.382.402,35	27.820.980,03	-12.438.577,68	396.620.239,77
2083	14.679.048,41	28.336.115,50	-13.657.067,09	382.963.172,68
2084	13.842.299,82	28.634.774,13	-14.792.474,31	368.170.698,37
2085	13.045.238,26	29.321.823,18	-16.276.584,92	351.894.113,45
2086	12.321.596,32	29.786.934,62	-17.465.338,30	334.428.775,15
2087	11.496.135,80	29.502.107,70	-18.005.971,90	316.422.803,25
2088	10.708.032,14	29.396.435,21	-18.688.403,07	297.734.400,18
2089	9.993.060,87	29.178.275,03	-19.185.214,16	278.549.186,02
2090	9.242.578,81	28.473.086,69	-19.230.507,88	259.318.678,14
2091	8.476.824,30	27.911.478,74	-19.434.654,44	239.884.023,70
2092	7.744.044,42	27.015.425,93	-19.271.381,51	220.612.642,19
2093	7.052.903,68	26.049.368,35	-18.996.464,67	201.616.177,52
2094	6.425.745,39	24.818.217,43	-18.392.472,04	183.223.705,48
Projeção atuarial elaborada em 31/05/2020 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

Piraquara, 01/02/2021

JOÃO FULGÊNCIO NETO
Diretor Superintendente

EDUARDO E. SEKIKAWA NAGATA
Contador

GILBERTO MAZON
Controlador Geral

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:A00F890E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 57, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de PITANGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2358/2020 de 22/12/2020.
Decreta:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R$7.293.288,40 (sete milhões duzentos e noventa e três mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
13		SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE		
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
13.002.15.451.1301.1.081.		Infra-Estrutura e Urbanização		
661	4.4.90.51.00.00	8039	OBRAS E INSTALAÇÕES	81.700,00
13.002.15.451.1301.1.082.		Pavimentação e Recape de Vias		
650	4.4.90.51.00.00	00602	OBRAS E INSTALAÇÕES	339.171,57
651	4.4.90.51.00.00	603	OBRAS E INSTALAÇÕES	324.131,96
652	4.4.90.51.00.00	604	OBRAS E INSTALAÇÕES	703.714,37
653	4.4.90.51.00.00	605	OBRAS E INSTALAÇÕES	656.321,83
654	4.4.90.51.00.00	606	OBRAS E INSTALAÇÕES	298.733,53
655	4.4.90.51.00.00	00607	OBRAS E INSTALAÇÕES	578.173,72
656	4.4.90.51.00.00	608	OBRAS E INSTALAÇÕES	79.538,73
657	4.4.90.51.00.00	8016	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.836.456,51
658	4.4.90.51.00.00	8028	OBRAS E INSTALAÇÕES	306.669,55
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
17.002.20.606.1701.1.092.		Aquisição de Veículos e Máquinas para Agricultura		
662	4.4.90.52.00.00	8031	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	225.380,00
Total Suplementação por excesso de arrecadação:				5.429.991,77

Suplementação				
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
06.002.12.361.0602.2.029.		Seção de Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		
156	3.1.90.11.00.00	00102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.245,09
06.002.12.361.0602.2.030.		Seção de Ensino Fundamental		
185	4.4.90.52.00.00	00103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
659	4.4.90.52.00.00	00104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00
660	4.4.90.52.00.00	00107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
06.003		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
06.003.12.361.0601.2.035.		Transporte Escolar		
204	3.3.90.33.00.00	00120	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	506.268,10
13		SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE		
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
13.002.15.451.1301.1.082.		Pavimentação e Recape de Vias		
521	4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	56.783,44
Total Suplementação por superávit:				1.863.296,63

Art 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável excesso de arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	Fonte:	Descrição	valor
1.7.2.8.10.9.1.0900000000	8039	CONVÊNIO ESTADUAL Nº 392/2020 - SEDU - PARQUE INFANTIL PRAÇA TANCREDO NEVES F 8039	81.700,00
2.1.1.9.00.1.1.0100000000	602	Operações de Crédito - Pavimentação de Vias Urbanas - Ag. Fomento	339.171,57
2.1.1.9.00.1.1.0200000000	603	Operações de Crédito - Pavimentação de Vias Urbanas - Ag. Fomento 2	324.131,96
2.1.1.9.00.1.1.0300000000	604	Operações de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana - CEF - 558.2.1909-2017	703.714,37
2.1.1.9.00.1.1.0400000000	605	Operações de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana - CEF - 626.2.2509-2017	656.321,83
2.1.1.9.00.1.1.0500000000	606	Operações de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana - CEF - 1198.2.0112-2017	298.733,53
2.1.1.9.00.1.1.0600000000	607	Operações de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana - CEF - 557.2.1909-2017	578.173,72
2.1.1.9.00.1.1.0700000000	608	Operações de Crédito Internas - Programa FINISA-Financiamento à Infraestrutura e ao saneamento - CEF	79.538,73
2.4.1.8.10.9.1.1300000000	8028	CONVENIO MDR - 891473/2019 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - VILA NOVA	306.669,55
2.4.1.8.10.9.1.1400000000	8031	CONVÊNIO MAPA - 891938/2019 - AQUISIÇÃO DE RESFRIADORES DE LEITE - F:8031	225.380,00
2.4.2.8.10.9.1.0900000000	8016	CONVÊNIO ESTADUAL - CV080/2018-SEIL - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	1.836.456,51
Total da Receita:			5.429.991,77

Art. 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):		
102	Fundeb 40%	700.245,09
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	400.000,00

107	Salário-Educação	100.000,00
120	Transf. Recursos Convênio Estado - Educação/Transporte Escolar	506.268,10
1000	Recursos Ordinários (Livres)	56.783,44
TOTAL:		1.863.296,63

Art. 4º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2021, no que couber.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de janeiro de 2021.

Original Devidamente Assinado

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:B54A6788

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 - DA LEI 4.320/64 - 02/01/2020 A 31/12/2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ -
04.823.494/0001-65
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -
ANEXO 12 - DA LEI 4.320/64 - 02/01/2020 A 31/12/2020

RECEITA				DESPESA			
Especificação do Título	**Previsão**	**Execução**	**Diferenças**	**Especificação do Título**	**Fixação**	**Execução**	**Diferenças**
Receitas Correntes	7.193.000,00	6.386.809,49	- 806.190,51	DESPESAS CORRENTES	6.931.000,00	5.089.789,65	1.841.210,35
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.390.000,00	1.283.885,82	106.114,18
Receita Patrimonial	30.000,00	1.502,54	- 28.497,46	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.541.000,00	3.805.903,83	1.735.096,17
				DESPESAS DE CAPITAL	227.000,00	39.563,86	187.436,14
				INVESTIMENTOS	227.000,00	39.563,86	187.436,14
Receita de Serviços	4.395.000,00	3.898.877,64	- 496.122,36				
Transferências Correntes	962.000,00	767.269,97	- 194.730,03				
Outras Receitas Correntes	1.806.000,00	1.719.159,34	- 86.840,66	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00		100.000,00
Receitas de Capital	65.000,00		- 65.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00		100.000,00
Alienação de Bens	65.000,00		- 65.000,00				
SOMA	7.258.000,00	6.386.809,49	- 871.190,51	SOMA	7.258.000,00	5.129.353,51	2.128.646,49
DEFICIT				SUPERAVIT		1.257.455,98	- 1.257.455,98
###### TOTAL	7.258.000,00	6.386.809,49	- 871.190,51	###### TOTAL	7.258.000,00	6.386.809,49	871.190,51
Nota Explicativa - Balanço Orçamentário							

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:3236B7F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 004/2021

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 006, de 19 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 006, de 2020, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 02 (dois) de fevereiro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Técnico em Enfermagem

nº Inscrição	***Nome***	***Classificação***
	Convocados pelos Editais nº 042, de 31/03/2020, nº 047, de 06/04/2020, nº 090, de 19/08/2020, nº 094, de 27/08/2020, nº 099, de 21/09/2020; nº 108, de 03/11/2020 e nº 115, de 14/12/2020; nº 002, de 14/01/2021. Os classificados em 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 8º, 10º, 11º e 12º lugar assumiram as respectivas vagas. Os classificados em 1º, 9º e 15º lugar assinaram termo de desistência. Os classificados em 7º, 13º e 14º lugares não compareceram dentro do prazo legal. O classificado em 16º lugar está dentro do prazo legal de comparecimento.	1º à 16º
72	Bruna Luiza Antocevicz de Lima	17º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga.

Rio Negro, 1º de fevereiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:97499863

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 398/2020 - MODALIDADE – PREGÃO N° 132/2020

OBJETO: Aquisição de notas fiscais de produtor rural.

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	20.000,00	UN	NOTA DE PRODUTOR. FORMULÁRIO CONTÍNUO 05 VIAS, AUTOCOPIATIVAS, PAPEL DE BOA QUALIDADE, IMPRESSÃO NA COR AZUL, 28CM ALTURA X 24CM LARGURA, COM BRASÃO, COR 2X0, CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 7295/2006.	0,37	ALBGRAF - FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA EPP

Rio Negro, 25 de janeiro de 2021

KARINA SAIBOTH
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:AD44E2E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 007 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 113/2015REF.: PREGÃO Nº 096/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15 e **CONTRATADA** a Empresa **NGT TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Severo de Almeida n.º 865, Bairro Campo do Gado, na cidade Rio Negro/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.574.961/0001-87, neste ato representado por seu Proprietário Senhor RAFAEL ANGULSKI, inscrito no CPF/MF sob n.º 032.058.859-96, e RG sob n.º 3.610.259 SSP/SC, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO** Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA, fica prorrogado o prazo da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, REDE PRIVADA, HOSPEDAGEM E HOT-SPOT**, por mais 02(dois) meses, a partir de 01/02/2021. **Parágrafo único**: O prazo **poderá ser antecipado** e o contrato rescindido caso haja nova contratação mediante processo licitatório para contratação de serviços de acesso a internet. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO** 2.1 - Considerando a presente prorrogação a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de R$ 44.992,60 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), conforme segue:

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Máx. Unitário	Preço Máx. Total
ÚNICO	1	02	srv	Serviços de Acesso à Internet - 150Mbps	11.197,36	22.394,72
	2	02	srv	Serviços de Rede Privada - 500 Mbps	10.510,35	21.020,70
	3	02	srv	Serviços de Hospedagem de Website e emails	273,28	546,56
	4	02	srv	Serviços de Hot-Spot (Pontos de acesso público à internet)	515,31	1.030,62

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.1 - As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão nas seguintes dotações orçamentárias: 06.004.12.365.0003.2.023.3.3.90.40.97.00 – 300 – Fonte 103,
11.001.10.122.0007.2.039.3.3.90.40.97.00 – 488 – Fonte 303,
11.004.10.301.0007.2.087..3.3.90.40.97.00 – 581 – Fonte 303,
05.002.04.122.0002.2.011.3.3.90.40.97.00 – 115 – Fonte 0,
07.001.13.391.0004.2.026.3.3.90.40.97 – 323 – Fonte 0,
12.003.08.244.0009.2.096.3.3.90.40.97.00 – 716 – Fonte 0,
12.003.08.244.0009.2.099.3.3.90.40.97 – 746- Fonte 0,
10.002.20.608.0006.2.094.3.3.90.40.97.00 – 448 – Fonte 0,
13.001.15.452.0002.2.051.3.3.90.40.97.00 – 796 – Fonte 0,
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.40.97.00 – 24 – Fonte 0,
03.002.03.091.0002.2.005.3.3.90.40.97.00 – 58 – Fonte 0,
17.003.04.123.0002.2.074.3.3.90.40.97.00 – 959 – Fonte 0
CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.

Rio Negro, 28 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:5FC1C5E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 03/2021

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	MUDA DE PALMEIRA TIPO REAL GRANDE	VIVEIRO DE MUDAS CALDATTO EIRELI	30,00	120,00	3.600,00
1	2	MUDA DE PALMEIRA TIPO FÊNIX MÉDIA	VIVEIRO DE MUDAS CALDATTO EIRELI	20,00	100,00	2.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
VIVEIRO DE MUDAS CALDATTO EIRELI	5.600,00

Salto do Lontra, 01 de fevereiro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:052228DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL 12 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL Nº 12.01/2020
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Resolução nº 01 de 26 de janeiro de 2021, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Homologação do Resultado Final e Classificação** do Concurso Público nº 01/2020, nos seguintes termos:

Art.1° Após análise dos recursos interpostos contra o Resultado Final e Classificação, fica **MANTIDO** os **ANEXOS I** e **II** do resultado divulgado através do Edital n.º 11.01/2020, em 07 de janeiro de 2021.

O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso interposto contra o resultado final e classificação, através da **"ÁREA DO CANDIDATO"**, disponível no endereço eletrônico, www.fundacaofafipa.org.br. A consulta ficará disponível no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art. 2° Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final e Classificação dos candidatos do Concurso Público n.º 01/2020 promovido pela Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, conforme os **ANEXOS I** e **II** deste edital.

Art. 3° Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada no Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação e seus respectivos Anexos, conforme os critérios estabelecidos nos itens 4 e 18 do Edital de Concurso Público n.º 01/2020.

Art. 4° Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação deste Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação do Concurso Público n.º 01/2020, serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município de Santa Amélia e no endereço eletrônico, www.camarasantaamelia.pr.gov.br, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Amélia, 13 de janeiro de 2021.

LUIZ HENRIQUE RANUCI
Presidente da Câmara

ANEXO I DO EDITAL N.º 12.01/2020 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LEGISLATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037563	EMANOELY DE SOUZA CASTRO	16/09/2002	18,00	21,00	16,00	55,00	1º	Cclassificado	Afrodescendente

ANEXO II DO EDITAL Nº 12.1/2020 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO.

ASSISTENTE LEGISLATIVO

INSC	NOME	NASC	LP	MAT	CG	CE	NOTA			
0037443	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA	27/04/2000	12,00	15,00	4,00	44,00	75,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037531	CAROLINE GONCALVES PIMENTA	09/08/1989	9,00	9,00	8,00	44,00	70,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0037419	RODRIGO ALVES VICARRI	13/07/1989	12,00	15,00	8,00	32,00	67,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0037507	PATRICK DEODATI TEIXEIRA	16/06/2002	15,00	15,00	6,00	28,00	64,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0037544	EDUARDO CARLOS DE OLIVEIRA	30/09/1995	12,00	9,00	8,00	28,00	57,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0037401	FELIPE EDUARDO JUSSIANI	15/10/2001	12,00	12,00	4,00	28,00	56,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0037417	GIOVANA BEATRIZ VALÉRIO	01/04/2001	12,00	6,00	4,00	32,00	54,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0037402	LUAN FARIAS DA SILVA	19/08/1996	9,00	9,00	4,00	32,00	54,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0037394	KATIA MARIA VOSNIACK DE ANDRADE	06/02/2003	9,00	3,00	4,00	36,00	52,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0037397	BRUNA APARECIDA CARDONHA DE OLIVEIRA ALVES	19/11/1993	9,00	9,00	6,00	28,00	52,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0037502	JOSÉ AFONSO CASTRO	12/05/1998	12,00	6,00	10,00	24,00	52,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0037571	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	09/03/1996	12,00	12,00	6,00	20,00	50,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0037564	RAUL MARCELO MONTEIRO	10/09/1993	9,00	15,00	6,00	20,00	50,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0037388	LETICIA FIGUEIREDO DE ARAUJO	28/01/1999	15,00	9,00	10,00	16,00	50,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LEGISLATIVO.

INSC	NOME	NASC	LP	MAT	CG	NOTA			
0037457	VITORIA DE FREITAS SANTOS PAVÃO	28/09/2002	45,00	31,50	16,00	92,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037481	VANIA CRISTINA DE OLIVEIRA	06/03/1991	40,50	28,00	20,00	88,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0037426	PAULO SERGIO DINIZ MINELLO	19/06/1993	36,00	24,50	16,00	76,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0037574	GABRIELE CRISTINA RIBEIRO	02/03/2003	27,00	28,00	18,00	73,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0037554	LUCIANA REGINA DE SOUZA	21/05/1987	31,50	24,50	14,00	70,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0037483	CARLOS BENTO DA SILVA	31/07/1966	27,00	28,00	14,00	69,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0037580	ANA PAULA DE MORAES	26/05/1989	31,50	21,00	16,00	68,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0037522	DANIEL FLORIANO FRANCO	15/10/1997	18,00	28,00	18,00	64,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0037395	MARCOS AUGUSTO DE ANDRADE	15/06/1994	22,50	24,50	16,00	63,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0037392	GESELLE DE CASSIA BRAGANCEIRO PULCINELLI	07/05/1977	27,00	21,00	14,00	62,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0037581	NATAN DE LIMA TOMBA	14/10/1990	18,00	28,00	16,00	62,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0037469	NATANI ELLEN RAMOS DE SOUZA	04/04/2000	31,50	10,50	18,00	60,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0037511	MARIA DE FÁTIMA DE MIRANDA	14/09/1999	18,00	28,00	14,00	60,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0037465	SILMARA APARECIDA PORCINELLI PELISSARI	15/09/1965	27,00	17,50	14,00	58,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0037508	TAINARA MÔNICA DA SILVA BOSSOLA	10/01/1997	22,50	17,50	18,00	58,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0037467	GABRIELI APARECIDA DUTRA DA SILVA	05/01/2000	27,00	10,50	18,00	55,50	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0037482	SUZZAN KARLA GOMES	24/11/1998	22,50	21,00	12,00	55,50	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0037563	EMANOELY DE SOUZA CASTRO	16/09/2002	18,00	21,00	16,00	55,00	18º	Classificado	Afrodescendente
0037577	BRUNA LUANA MONTEIRO	20/06/1996	27,00	10,50	16,00	53,50	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0037532	LUCIANA MARCELA MONTEIRO	25/03/1983	22,50	14,00	16,00	52,50	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0037460	ELAINE CRISTINA DA SILVA	17/02/1979	22,50	17,50	12,00	52,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0037390	AMANDA MARTINS DA SILVA	07/02/1998	18,00	17,50	16,00	51,50	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0037468	MARCIA REGINA COLOGNESI	18/01/1968	22,50	14,00	14,00	50,50	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0037406	ANA CASSIA DA SILVA	12/02/1985	13,50	21,00	16,00	50,50	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0037541	JULIANA DE PAULA GUERGOLET	02/09/1987	13,50	21,00	16,00	50,50	25º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Keller Vieira Lino Júnior
Código Identificador:226DFF36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2020

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Eletrônico** nº **72/2020**, que teve como objeto **Aquisição de Eletrodomésticos para suprir necessidade das Secretarias Municipais.**
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	BEBEDOURO ELETRONICO COMPACT Bebedouro Eletrônico, Compact, Garrafão MHP-201, água natural e gelada, branco.	CADENCE FRESH AQUA, BRANCO - BEB102		UN	3,00	410,00	1.230,00
13	1	FOGÃO A GÁS 04 QUEIMADORES Acendimento automático de mesa e forno, mesa sobreposta ao painel, forno autolimpante, porta do forno com visor, prateleiras do forno deslizantes com 03 níveis de regulagem, puxador do forno em alumínio, luz no forno, forno com 5 níveis de temperatura, tampa de vidro temperado, quatro queimadores (sendo um familia) isolamento térmico, válvula de segurança no forno, proteção térmica traseira. Voltagem de 110/220 v Bivolt; selecionável e ou automático. Totalmente adaptado ás normas do INMETRO, garantia de 12 meses. COR: Branca.	CONSUL BFO4N		UN	1,00	1.179,99	1.179,99
14	1	FORNO ELETRICO 44 LITROS AUTOLIMPANTE Forne elétrico autolimpante cor branca, menor consumo de energia, grill para assados. Volume Interno De 44 Litros - Controle Automático De Temperatura - Timer Sonoro De Até 120 Minutos - Grade Com 3 Opções De Altura - Luz Interna - Isolamento Térmico Com Dupla Vedação Da Porta - Janela De Exaustão - Bandeja De Resíduos Esmaltada.Informações Técnicas - Potência De 1.750 Watts (750w Superior/1000w Inferior) - Consumo: (200 Graus Por 1 Hora) 0,61 Kwh Dimensões Aproximadas - Altura: 36 Cm - Largura: 58 Cm - Profundidade: 52 Cm.	MUELLER SONETTO		UN	2,00	656,50	1.313,00

17	1	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO Tipo Wap; Potência: (Watts) 1600W Pressão máxima: 1520 psi Vazão: 300 L/H Corrente elétrica: 13 A / 7,5 A Cabo elétrico: 5 m Acessórios inclusos: Pistola com trava de segurança; Bico regulável; Mangueira de alta pressão de 5 metros; Engate Rápido; Aplicador de detergente Porta acessórios: Sim	LAVOR EXTRA 135 – 1800 W 1755 PSI		UN	4,00	600,00	2.400,00
18	1	LIQUIDIFICADOR Liquidificador, Função Pulsar; mínimo 3 velocidades; Local para enrolar o cabo elétrico; Conjunto de lâminas removíveis; Filtro para sucos; Jarra plástica com capacidade total mínima de 2,5 L ou mais; potência mínima de 900 W, Trava de segurança na base; Garantia: 1 ano.	MONDIAL TURBO FULL BLACK L900FB		UN	2,00	149,50	299,00
21	1	MAQUINA DE LAVAR ROUPA 15 KG Níveis de água Extra Baixo - Baixo - Médio - Alto Enxágues 2 - Centrifugação Sim - Elimina fiapos Sim - através do filtro Água quente Não - Dispenser para sabão Sim - Dispenser para amaciante Sim Dispenser para alvejante Sim - Tipo Automática Capacidade (kg de roupas) 15 - Acesso ao cesto Superior ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Controles Eletromecânicos - Velocidade de centrifugação (rpm) 770 rpm Acabamento do cesto Polipropileno - Consumo de água 12,5 (L/ciclo/kg) Classificação de eficiência energética A - Cor Branco Consumo de Energia A (menos 25% de consumo) - Tensão/Voltagem 110V - 220V Garantia 12 meses Observações	COLORMAQ LCA15		UN	1,00	1.940,00	1.940,00
23	1	SOPRADOR/ ASPIRADOR DE FOLHAS ELETRICO Especificações: Potência Mínima: 800 W Volume de Ar 4,5 m³/min Nív Velocidade Sem Carga: 16.000 RPM Potência Sonora máxima: 102 dB (A) Aspiração de pó e líquidos em aplicações de limpeza. Itens Inclusos: 01 Soprador 01 Coletor 01 Bocal	DEWALT DWB800B2 220V		UN	2,00	700,00	1.400,00
24	1	VENTILADOR DE PAREDE VentiladorDe Parede, mínimo 3 pas 50 cm. mínimo 3 velocidades;	VENTISOL PREMIUM		UN	6,00	208,00	1.248,00
25	1	VENTILADOR DE TETO, CINZA METAL Quantidade de pás: 3 medidas aproximadas: Largura57 cm. Altura: 98 cm. Profundidade: 98 cm.	VENTISOL COMERCIAL		UN	2,00	230,10	460,20
26	1	VENTILADOR PORTATIL Quantidade de pás: Mínimo 3 Grade: sim, 50 cm. Alimentação: Bivolt Mínimo 03 velocidades; Regulagem de Inclinação Manual.	VENTISOL TURBO PREMIUM 110V		UN	6,00	250,00	1.500,00
TOTAL								12.970,19
DIGITO INFORMÁTICA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	BEBEDOURO EM AÇO INOX 100 LITROS Coluna. Próprio para o uso direto ao chão, sem necessidade de uso de suportes ou bancadas; Reservatório com capacidade de 100 litros de água gelada; Aparador (bica) de água em chapa de aço inox com dreno para saída; Revestimento externo em aço inox; Serpentina interna para resfriamento da água no reservatório em aço inox 304, própria para contato com a água Tomada com 3 pinos, conforme norma ABNT/NBR/603351; Compressor Elgin 1/6 HP 360 W; Gás ecológico R134A; Certificado pelo INMETRO.	KTN 100L		UN	1,00	2.177,99	2.177,99
19	1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - INOX Tamanho Min. 03 Litros; Material: Inox; V: 110 e 220;	VITHORY 3,5L		UN	1,00	469,00	469,00
TOTAL								2.646,99
EPEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTU Aparelho de Ar condicionado 12.000 BTU.Fabricação Nacional SPLIT. Quente e Frio. 220v. Eficiência Energética: Classe A.	PHILCO PAC12000TQFM9		UN	6,00	1.698,00	10.188,00
2	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU Aparelho de Ar condicionado 18.000 BTU, Fabricação Nacional SPLIT. Quente e Frio. 220v.	PHILCO PAC18000QFM9		UN	3,00	2.359,00	7.077,00
5	1	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA Material/Composição: Plástico; Capacidade do saco coletor (em litros): Mínimo 6 litros de sólidos e Míimo 10 litros de líquidos; Aspira líquidos: Sim; Aspira sólidos: Sim; Possui rodinhas: Sim; Alimentação: Energia Elétrica; Voltagem: 110V ou 220V; Potência Mínima (w): 1400W	WAP GTW10		UN	2,00	382,00	764,00
6	1	BATEDEIRA Batedeira com 3 ou mais velocidades, 1 Tigela e Batedores.	ULTRA B-11		UN	3,00	97,50	292,50
11	1	FERRO DE PASSAR A VAPOR Reservatório de água: Sim; Passa a seco e a vapor; Seletor para escolha do tipo de tecido; Potência Mín. aprox.: (W) 1200W; Tensão/Voltagem 110V/220V	AMVOX AF1605		UN	2,00	89,00	178,00
TOTAL								18.499,50
JOSE AUGUSTO PAVAO 06796969898								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTU Aparelho de Ar condicionado 36.000 BTU.Fabricação Nacional SPLIT. Frio. 220v.	ELGIN PEFI36B2NC/OUFE36B2CA		UN	1,00	4.958,10	4.958,10
4	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTU Aparelho de Ar condicionado Split 9.000 BTUs. Quente e Frio. 220v. Eficiência energética: Classe A.	ELGIN HWQI09B2IA/HWQE09B2NA		UN	3,00	1.379,70	4.139,10
TOTAL								9.097,20
MAB EQUIPAMENTOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	FORNO MICROONDAS 31 LTS	MIDEA MTFB41/42		UN	2,00	650,00	1.300,00
16	1	GELADEIRA MÍNIMO 350 LITROS Capacidade Mínima 350 litros; Frezer frost free; Tipo de Porta: Duplex; Recursos Básicos do Refrigerador: Gavetas para Vegetais e Frutas Prateleira Removível Pés Niveladores	CONSUL CRM43		UN	1,00	2.500,00	2.500,00

		Tensão / Voltagem: 127V Largura maxima de 62cm						
20	1	MAQUINA DE LAVAR ROUPA 12 KG Enxágues 2 - Centrifugação Sim - Água quente Não - Elimina fiapos Sim - através do filtro Dispenser para sabão Sim - Dispenser para amaciante Sim Dispenser para alvejante Sim - Tipo Automática - Capacidade (kg de roupas) 12 Acesso ao cesto Superior Especificações Técnicas Controles Eletromecânicos - Velocidade de centrifugação (rpm) 750 rpm Acabamento do cesto Polipropileno - Consumo de água 14 (L/ciclo/kg) Classificação de eficiência energética A - Cor Branco Consumo de Energia A (menos 25% de consumo) Consumo (kWh) 0,37 - Tensão/Voltagem 110V / 220 Garantia 12 meses	COLORMAQ LCA12		UN	2,00	1.640,00	3.280,00
22	1	PURIFICADOR DE ÁGUA Com filtro refrigerado, elétrico, ligado direto ao ponto de água, serpentina de cobre externa, sem contato com a água, depósito de água de fácil assepsia, com termostato de fácil acesso. Refil com tripla filtragem que elimine odores e sabores de cloro, barro, ferrugem e sedimentos, com saída de água na temperatura natural e na temperatura gelada Dimensões aproximadas: 312 mm x 410 mm. Cor Branca. Garantia de 12 meses.	LIBELL ACQUAFLEX		UN	3,00	500,00	1.500,00
TOTAL								8.580,00

MV ELETRONICOS EIRELI - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	BATEDEIRA INDUSTRIAL Tamanho aprox. 12 Litros; Aprox. 6 velocidades; Voltagem: 110v e 220v; Balde: Aço Inox; Acompanha os Garfos;	MANÁ BPM-12 ST		UN	1,00	2.675,00	2.675,00
TOTAL								2.675,00

OLMIR LUIS PECCIN

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS INOX Gabinete Estrutural Fabricado em aço Inox 430 (brilhante); Reservatório Confeccionado em Polipropileno Atóxico; Serpentina Interna em Inox 304; Boia Controladora do Nível de água; Aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430; Dreno de escoamento embutido; Unidade Condensadora EMBRACO; Isolamento Térmico EPS; Sistema de Refrigeração Balanceado; Baixo Consumo de Energia; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Armazena 200 Litros de água gelada; Capacidade de Refrigeração de 320 L/hora; 04 Torneiras em Metal Cromado; * Gás Refrigerante Ecológico R134 A; Termostato Regulador de Temperatura; Dimensões: 1400 x 1100 x 700 (Alt x Larg x Prof); Peso: 60 Kg; Tensão: 127V ou 220V;	KARINA K200		UN	1,00	2.667,00	2.667,00
TOTAL								2.667,00

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	FOGÃO A GÁS . Com 6 bocas, com acendimento automático, queimador rápido e grades individuais. O forno tem capacidade de 96 litros, duas prateleiras deslizantes e luz no forno. Possui classificação energética A.	ESMALTEC VENEZA		UN	2,00	1.686,00	3.372,00
TOTAL								3.372,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 60.507,88 (Sessenta Mil, Quinhentos e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando as empresas vencedoras CONVOCADAS a comparecerem no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:F2B5CE26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designado pela Portaria nº 20610/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 - Processo nº 17/2021
Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 – MAPA.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal 10.024/2019 Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

ALGOR METALURGICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ANCINHO Enleirador e espalhador, 2 rotores, largura de trabalho de no mínimo 3 metros. UTILIZAÇÃO: Utilizado para mexer a cultura cortada durante o processo de desidrataçao bem como para amontoar a cultura para o processo de enfardamento.	ALGOR	AAEE300	UN	1,00	17.200,00	17.200,00
1	4	SEGADEIRA De disco com 4 discos, 3 navalhas cada disco, largura de corte de no mínimo 1.65 metros. UTILIZAÇÃO: Corte mecânico e uniforme de culturas destinadas a fenação.	ALGOR	ASD170	UN	1,00	22.300,00	22.300,00
TOTAL								39.500,00
CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	PLANTADEIRA Nova, de arrasto pantográfica, pneus novos, 7 linhas, discos de corte de no mínimo 18 polegadas, reservatórios resistentes a corrosão, de dosagem de fertilizante com rosca sem fim. UTILIZAÇÃO: Plantio mecânico de culturas de verão, com adubação simultânea ao processo de plantio.	IMPLEFORTE	SEEDMAX 2137	UN	1,00	59.500,00	59.500,00
TOTAL								59.500,00
CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ENFARDADEIRA Para feno, largura de trabalho de no mínimo 1,20 metros, fardos com comprimento mínimo de 1 metro, seção transversal de no mínimo 30x40cm. UTILIZAÇÃO: Recolhe a cultura desidratada do solo, molda e compacta em fardos e realiza o processo de amarração do fardo.	JF	PRISMA 4000/5000	UN	1,00	79.648,00	79.648,00
TOTAL								79.648,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 29/01/2021.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:EC1BFF6E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 11/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 11/2021

OBJETO: Contratação de empresa para pintura da quadra poliesportiva e predial do Ginásio de Esportes Fernando Rodrigo Dallo.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

RODRIGO DA SILVA RIBEIRO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANUTENÇÃO DE PINTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES FERNANDO RODRIGO DALLO.			SERV	1,00	21.000,00	21.000,00
TOTAL								21.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/02/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:34753E95

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 - Processo nº 17/2021
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 – MAPA.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal 10.024/2019; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por item.

ALGOR METALURGICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ANCINHO Enleirador e espalhador, 2 rotores, largura de trabalho de no mínimo 3 metros. UTILIZAÇÃO: Utilizado para mexer a cultura cortada durante o processo de desidrataçao bem como para amontoar a cultura para o processo de enfardamento.	ALGOR	AAEE300	UN	1,00	17.200,00	17.200,00
1	4	SEGADEIRA De disco com 4 discos, 3 navalhas cada disco,	ALGOR	ASD170	UN	1,00	22.300,00	22.300,00

		largura de corte de no mínimo 1.65 metros. UTILIZAÇÃO: Corte mecânico e uniforme de culturas destinadas a fenação.						
TOTAL								39.500,00
CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	PLANTADEIRA Nova, de arrasto pantográfica, pneus novos, 7 linhas, discos de corte de no mínimo 18 polegadas, reservatórios resistentes a corrosão, de dosagem de fertilizante com rosca sem fim. UTILIZAÇÃO: Plantio mecânico de culturas de verão, com adubação simultânea ao processo de plantio.	IMPLEFORTE	SEEDMAX 2137	UN	1,00	59.500,00	59.500,00
TOTAL								59.500,00
CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ENFARDADEIRA Para feno, largura de trabalho de no mínimo 1,20 metros, fardos com comprimento mínimo de 1 metro, seção transversal de no mínimo 30x40cm. UTILIZAÇÃO: Recolhe a cultura desidratada do solo, molda e compacta em fardos e realiza o processo de amarração do fardo.	JF	PRISMA 4000/5000	UN	1,00	79.648,00	79.648,00
TOTAL								79.648,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 01/02/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:FE8851EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO TESTE SELETIVO ESTAGIÁRIOS – 2021

RESULTADO TESTE SELETIVO ESTAGIÁRIOS – 2021

NÍVEL MÉDIO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Aline Oliveira Alves	4,5
2°	Lucas Oliveira Correa	4,5
3°	Estela Beatriz de Freitas Oliveira	4,5
4º	Alexandre Freitas dos Santos	4,0

ADMINISTRAÇÃO/DIREITO/ ECONOMIA/C. CONTÁBEIS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Mateus Guerreiro de Freitas	6,5
2º	Andressa dos Passos da Luz	5,0
3º	Letícia S. Barbosa da Silva	4,5

SUPERIOR ENFERMAGEM		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Fabiane da Cruz Vieira	5,5
2º	Daiane Alves de F. Oliveira	4,5

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Tania Luana Machado	6,0

FARMÁCIA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Beatriz Martins de Lima	2,5

ENGENHARIA AMBIENTAL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Ana Flávia Moreira	5,0

EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Daiane Lourenço da Silva	4,0

SUPERIOR LICENCIATURA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	João Antônio Mainardes Faria	8,0
2º	Sabrina Miranda de Camargo	7,0
3º	Cristiane Villas Boas	5,5
4º	Angelica Aparecida S. Pereira	5,5
5º	Maria Helena de Moraes	5,0
6º	Angélica Dos Santos Machado	5,0
7º	Gisele Bueno B. dos Santos	4,5

Observação: O critério de desempate é a idade.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:11123929

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 052/2021

DECRETO Nº 52/2021.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 210.515,91 (Duzentos e dez mil e quinhentos e quinze reais e noventa e um centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1237/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 210.515,91 (Duzentos e dez mil e quinhentos e quinze reais e noventa e um centavos).

10.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0011-2027		MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2450	3390.30.00.00	03776	Material de Consumo	36.149,77
2455	3390.30.00.00	03778	Material de Consumo	5.824,46
2460	3390.30.00.00	03795	Material de Consumo	10.000,00
2461	3390.30.00.00	03812	Material de Consumo	7.701,20
2462	3390.30.00.00	03813	Material de Consumo	102,51
2463	3390.30.00.00	03821	Material de Consumo	57.564,24
2464	3390.30.00.00	03822	Material de Consumo	23.631,55
2465	3390.30.00.00	03823	Material de Consumo	11,18
2470	3390.30.00.00	03934	Material de Consumo	10.000,00
2480	3390.30.00.00	03936	Material de Consumo	246,74
2490	3390.30.00.00	03940	Material de Consumo	4.823,65
2560	3390.36.00.00	03934	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	4.221,69
2600	3390.39.00.00	03934	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
2620	3390.39.00.00	03940	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
2630	3390.39.00.00	03941	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	13.754,51
2640	3390.39.00.00	03795	Outros Auxílios Financ. a Pessoa Física	22.484,41
Total da Unidade				**210.515,91**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o superávit financeiro de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1237/2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 01 de fevereiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:8EED1540

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.221.000,00	30.172.476,93	6.384.158,40	21,16	28.308.590,56	93,82	1.863.886,37
RECEITAS CORRENTES	22.221.000,00	27.216.278,40	5.369.894,84	19,73	25.418.524,01	93,39	1.797.754,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	951.400,00	1.430.200,00	1.092.414,89	76,38	2.697.934,00	188,64	(1.267.734,00)
IMPOSTOS	825.900,00	1.277.700,00	1.068.899,80	83,66	2.541.593,39	198,92	(1.263.893,39)
TAXAS	125.500,00	152.500,00	23.515,09	15,42	156.340,61	102,52	(3.840,61)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	242.500,00	272.500,00	49.815,22	18,28	289.344,95	106,18	(16.844,95)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	242.500,00	272.500,00	49.815,22	18,28	289.344,95	106,18	(16.844,95)
RECEITA PATRIMONIAL	51.300,00	53.432,73	9.441,95	17,67	48.825,52	91,38	4.607,21
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	22.000,00	22.000,00	7.681,17	34,91	36.343,14	165,20	(14.343,14)
VALORES MOBILIÁRIOS	29.300,00	31.432,73	1.760,78	5,60	12.482,38	39,71	18.950,35
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	123.000,00	123.000,00	19.131,85	15,55	114.324,05	92,95	8.675,95
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	123.000,00	123.000,00	19.131,85	15,55	114.324,05	92,95	8.675,95
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.822.100,00	25.306.445,67	4.195.414,96	16,58	22.237.869,73	87,87	3.068.575,94
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	12.722.400,00	16.787.273,67	2.609.815,62	15,55	14.048.455,91	83,69	2.738.817,76
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.849.700,00	4.927.172,00	945.898,95	19,20	4.776.676,63	96,95	150.495,37
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.250.000,00	3.592.000,00	639.700,39	17,81	3.412.737,19	95,01	179.262,81
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.700,00	30.700,00	3.675,97	11,97	30.225,76	98,46	474,24
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	2.000,00	2.000,00	844,92	42,25	12.563,59	628,18	(10.563,59)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	28.700,00	28.700,00	2.831,05	9,86	17.662,17	61,54	11.037,83
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.956.198,53	1.014.263,56	34,31	2.890.066,55	97,76	66.131,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	93.570,00	29.100,00	31,10	105.620,00	112,88	(12.050,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	93.570,00	29.100,00	31,10	105.620,00	112,88	(12.050,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.862.628,53	985.163,56	34,41	2.784.446,55	97,27	78.181,98
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	1.388.574,73	572.699,96	41,24	1.391.892,86	100,24	(3.318,13)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	1.374.053,80	412.463,60	30,02	1.392.553,69	101,35	(18.499,89)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.101.000,00	1.174.200,00	329.554,69	28,07	1.181.791,43	100,65	(7.591,43)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	23.322.000,00	31.346.676,93	6.713.713,09	21,42	29.490.381,99	94,08	1.856.294,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	23.322.000,00	31.346.676,93	6.713.713,09	21,42	29.490.381,99	94,08	1.856.294,94
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	23.322.000,00	31.346.676,93	6.713.713,09	21,42	29.490.381,99	94,08	1.856.294,94
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	100,00	0,00

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:BA0024EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 070/2020

Pregão Eletrônico n.º 067/2020

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de medicamentos para abastecimento da farmácia municipal, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	IMIPRAMINA 25 MG (C1)	CRISTALIA	CP	30.000,00	0,37	11.100,00
6	1	POLIVITAMINICO COMPLEXO B (B1, B2, B3, B5, B6, B12)	VITAMED	CPR	45.000,00	0,07	3.150,00
8	1	RISPERIDONA 1 MG (C1) COMPRIMIDOS	PRATI D.	CPR	25.000,00	0,14	3.500,00
9	1	SERTRALINA 50MG (C1)	PRATI D.	CPR	20.000,00	0,155	3.100,00
TOTAL							20.850,00

DETENTORA DA ATA: CIRUGICA NOSSA SENHORA - EIRELI**,** com CNPJ sob n.º 24.586.988/0001-80
VIGÊNCIA: 12 **(doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **31/07/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 01 de fevereiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:B926354A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETON.º 2.700/2021

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORES

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei, e tendo em vista o Decreto n.º 2357/2020,

D E C R E T A

Art. 1.° - Fica concedido aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, relacionados no anexo I que faz parte integrante deste decreto, **LICENÇA ESPECIAL** de 90 (noventa) dias, conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), durante o período de 01/02/2021 a 01/05/2021.

Art. 2.° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 01 de Fevereiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

Matric.	Nome	Lotação	Quinquênio
9851	Alexandre Magno de Lima	Sec. Municipal de Educação	2016-2021
9871	Ely Eugenio Rodrigues	Sec. Municipal de Educação	2016-2021
9881	GiovanI de Oliveira Paulino	Sec. Municipal de Educação	2016-2021
9891	José Cláudio Maligeski	Sec. Municipal de Educação	2016-2021
9921	Waldnei de Melo	Sec. Municipal de Educação	2016-2021
5501	Silvana Machuca Ajudarte	CMEI Prof. Ligya Mara Bryk Ribeiro	2003 - 2008
3451	Liusuzi Gonçalves	CMEI Prof. Ligya Mara Bryk Ribeiro	1999-2004
4981	Josiane de Oliveira Santos	Escola Municipal Pref. Durval Jorge	60 dias ref. ao período 2003-2008 30 dias ref. ao período 2008-2013

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C7FC721F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 043/2021

SÚMULA: Concede férias A SERVIDORES públicos municipais e dá outras providências.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder aos Servidores Públicos Municipais, ocupantes do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, férias regulamentares, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Matrícula	Período Aquisitivo			Concessão			Dias
11647	PAULA ELAINA PERES RODRIGUES	30/05/2019	à	29/05/2020	*01/02/2021*	à	*02/03/2021*	30
1189	SARA LUQUES CORTEZ	01/02/2019	à	31/01/2020	*01/02/2021*	à	*15/02/2021*	15

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (01/02/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Maria Zambianchi Gargantini
Código Identificador:D0670378

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 044/2021

SÚMULA: Concede férias A SERVIDORES públicos municipais e dá outras providências.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder aos Servidores Públicos Municipais, ocupantes do cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, férias regulamentares, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Matrícula	Período Aquisitivo			Concessão			Dias
12028	ANDRE PEREIRA RODRIGUES	19/06/2019	à	18/06/2020	*02/02/2021*	à	*21/02/2021*	20
12046	KELLY DIAS DA SILVA	02/07/2019	à	01/07/2020	*02/02/2021*	à	*21/02/2021*	20
12049	ROSIMAR GOMES DA SILVA	08/07/2019	à	07/07/2020	*02/02/2021*	À	*21/02/2021*	20

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (01/02/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Maria Zambianchi Gargantini
Código Identificador:401032AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº. 129/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a Progressão Horizontal dos Servidores Municipais de Terra Rica, e dá outras providências.

Júlio Cesar da Silva Leite*, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições contidas nos artigos 34 da Lei Municipal n°. 21/2011, de 18 de junho de 2011.*

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam Reenquadrados os Servidores Públicos Municipais, ocupantes do cargo de Provimento Efetivo.

Art. 2º. Concede a Progressão Horizontal de Elevação de Referência de Nível Salarial dos Servidores Municipais, relativo à Avaliação de Desempenho do exercício 2020, ocupantes do Cargo de Provimento Efetivo, conforme tabela abaixo.

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	ELEVAÇÃO HORIZONTAL	TABELA	CLASSE
			NÍVEL	NIVEL		
1082	ABENILSON CARLOS DE SOUZA	Motorista	19	20	GOSG	D
719	ADAO BEIJAMIM DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	16	17	GOSG	A
1021	ADEMILSON ALVARES	Operador de Máquinas	22	23	GOSG	D
1083	ADEMIR VALENTIN DUARTE	Motorista	12	13	GOSG	D
11871	ADERLI GONCALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	3	4	GOSG	A
11957	ADRIANA CHATALOV HERRERO	Agente Comunitária Saúde	3	4	GOA	D
11662	ADRIANA DE ABREU TARGINO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	6	7	GOSG	A
397	ADRIANA DE BARROS	Auxiliar Administrativo	23	24	GOA	C
11203	ADRIANA FRANCISCA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	10	11	GOSG	A
1099	ADRIANA KANABUSHI	Enfermeira	12	13	GOP	B
11322	ADRIANA MORENO DA SILVA MIAZO	Farmacêutica Bioquímica	9	10	GOP	B
12264	ADRIANO CEZAR BARRADAS	Auxiliar Administrativo	9	10	GOA	C

11282	ADRIANO VILAR ALVES	Motorista	9	10	GOSG	D
748	AILTON FERREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	16	17	GOSG	A
11298	ALECIA GABRIEL DA SILVA DIAS	Agente Comunitária Saúde	9	10	GOA	D
11715	ALESSANDRE MORALES JACYNTHO	Motorista	5	6	GOSG	D
11584	ALESSANDRO ALCIDES PERIGO	Auxiliar Administrativo	7	8	GOA	C
12266	ALEX ALVEZ GARCIA	Auxiliar Administrativo	1	2	GOA	C
11249	ALFREDO NUNCIO SAMPIERI JUNIOR	Médico	10	11	GOP	E
946	ALICE FERNANDES CALIXTO	Enfermeira	25	26	GOP	B
11645	AMANAYARA SILVA BRANCO	Agente Comunitária Saúde	6	7	GOA	D
12255	ANA CARLA SGARBOSA MADIA	Fisioterapeuta I	1	2	GOP	B
11262	ANA PAULA DOS SANTOS DUARTE	Auxiliar Administrativo	9	10	GOA	C
844	ANA PAULA SENSON PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	14	15	GOSG	A
11290	ANDRE FERRO GONCALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOSG	A
12028	ANDRE PEREIRA RODRIGUES	Agente de Defesa Civil	3	4	GOSP	E
439	ANDRE RUIZ MARTINEZ FILHO	Fiscal Tributos e Postura	21	22	GOSP	D
11301	ANDREIA PEREIRA DIAS LOPES	Agente Comunitária Saúde	9	10	GOA	D
1161	ANGELA MARIA DOS SANTOS SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	11	12	GOSG	A
11373	ANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerias	8	9	GOSG	A
11565	ANTONIA APARECIDA RODRIGUES SALATA	Técnico de Enfermagem	7	8	GOSP	C
510	ANTONIO BOLETTE	Auxiliar de Serviços Gerais	21	22	GOSG	A
93	ANTONIO CARLOS DEL BIANCO	Auxiliar de Serviços Gerais	28	29	GOSG	A
11445	ANTONIO DE SOUZA RAMOS	Motorista	7	8	GOSG	D
92	ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	28	29	GOSG	A
38	APARECIDO SEBASTIÃO	Auxiliar de Serviços Gerais	30	31	GOSG	A
756	ATAIR TOZZI	Motorista	15	16	GOSG	D
629	BERNADETE DE ARAUJO DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	16	17	GOA	B
12176	BRUNA SANTANA MARTINS	Nutricionista I	2	3	GOP	B
1164	CAMILA AKEMI KAMEI	Psicóloga	11	12	GOP	B
11302	CAMILA OLIVEIRA TEIXEIRA TOLENTINO	Agente Comunitário Saúde	9	10	GOA	D
1016	CARLA REGINA LAGE ALEIXO FUJIMURA	Odontóloga	13	14	GOP	C
12027	CARLOS GLEISON RIBEIRO	Agente de Defesa Civil	3	4	GOSP	E
11246	CARMEM APARECIDA LAMAS MACHADO	Auxiliar de Serviços Gerais	10	11	GOSG	A
11987	CAROLINA DE OLIVEIRA	Agente Comunitário Saúde	3	4	GOA	D
640	CECILIA GONCALVES RAMOS	Auxiliar de Enfermagem	20	21	GOA	B
740	CELIA APARECIDA CECILIATI GALLO	Auxiliar de Serviços Gerais	16	17	GOSG	A
456	CÉLIA CRISTINA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	22	23	GOSG	A
11681	CIBELE CAROLINE MENOTTI BRIGANTINI	Auxiliar de Serviços Gerais	6	7	GOSG	A
1114	CIBELI RODRIGUES DA SILVA GASPARETTO	Nutricionista	12	13	GOP	B
11292	CICERO BEZERRA DA CRUZ	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOSG	A
516	CICERO FERREIRA DOS SANTOS	Marinheiro de Convés	21	22	GOSG	B
909	CLAUDIA FELIPACH	Auxiliar de Enfermagem	14	15	GOA	B
1037	CLAUDIO FRANCISCO	Auxiliar de Contabilidade	12	13	GOSP	F
500	CLEIDE SOUZA MORAES RODRIGUES	Auxiliar Administrativo	21	22	GOA	C
11513	CLEIDIANA OLIVEIRA DE LIMA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	7	8	GOSG	A
11372	CLEONICE DE MELLO SILVA CAVALCANTE	Auxiliar de Serviços Gerais	8	9	GOSG	A
11712	CLEONICE SALES DE ANDRADE	Auxiliar de Serviços Gerais	5	5	GOSG	A
11705	CLESIA RODRIGUES PAES	Auxiliar de Serviços Gerais	5	6	GOSG	A
993	CLEUZIMAR DA MOTA	Auxiliar Administrativo	14	15	GOA	C
11272	CONCEICAO APARECIDA BIS DUARTE	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOSG	A
902	CONCEICAO DAS VIRGENS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	14	15	GOSG	A
115	CREUSA OLIVEIRA SERRA	Auxiliar de Enfermagem	26	27	GOA	B
12039	CRISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES	Agente de Defesa Civil	3	4	GOSP	E
12165	CRISTIANE MORALES PERICO DE SOUSA	Assistente Administrativo	7	8	GOSP	G
517	CRISTIANE RODRIGUES ARAUJO	Auxiliar de Serviços Gerais	21	22	GOSG	A
854	CRISTINA LACERDA LOUZADA	Auxiliar de Serviços Gerais	15	16	GOSG	A
1024	CUSTODIO FERNANDES	Médico	13	14	GOP	E
11861	DALVINA CARDOSO BATISTA	Auxiliar de Serviços Gerais	4	5	GOSG	A
11735	DANIEL CORREIA DE ARAUJO	Motorista	5	6	GOSG	D
31	DANIEL FELICIANO	Coveiro	27	28	GOSG	C
12174	DANILO VENTURINI	Assistente Administrativo	2	3	GOSP	G
96	DAVID SECUNDE DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	28	29	GOSG	A
11590	DAYANE DE ALMEIDA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	7	8	GOSG	A
1040	DENISE PINESE CONEGERO	Odontóloga	12	13	GOP	C
12295	DENISE SANCHES DA SILVA RODERS	Auxiliar Administrativo	1	2	GOA	C
912	DENISON ARAUJO GARCIA	Auxiliar Administrativo	14	15	GOA	C
1097	DINAH ALVES FERREIRA	Agente Comunitário Saúde	12	13	GOA	D
679	DIRCE APARECIDA FABRI DE CAMPOS	Auxiliar de Enfermagem	16	17	GOA	B
1014	DORIVAL DE OLIVEIRA	Operador de Máquinas	26	27	GOSG	D
12069	DOUGLAS CAVENAGHI MOLINA	Odontólogo	3	4	GOP	C
11824	EDER APARECIDO DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo	4	5	GOA	C
11970	EDEVANDRO FERREIRA DOS SANTOS	Marinheiro de Máquinas	3	4	GOSG	B
12001	EDIMAR COSTA XAVIER	Técnico em Raio X	3	4	GOSP	E
12012	EDITE CECILIA ROCHENBACH SCHWAB	Auxiliar de Serviços Gerais	3	4	GOSG	A
11396	EDIVANIA COSTA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	8	9	GOSG	A
11633	EDNA ALVES SOARES	Auxiliar de Serviços Gerais	6	7	GOSG	A
11862	EDNA MARIA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	4	5	GOSG	A
1193	EDRIANA GIRELLI	Auxiliar Consultório Dentário	11	12	GOA	D
12285	EDUARDO SOARES DA SILVA	Motorista	1	2	GOSG	D
11242	ELAINE APARECIDA SANTANA	Auxiliar de Serviços Gerais	7	8	GOSG	A
11660	ELAINE CRISTINA ALVES BONIFACIO GUIMARÃES	Auxiliar de Serviços Gerais	6	7	GOSG	A
11858	ELAINE CRISTINA DA SILVA MORAES	Auxiliar de Serviços Gerais	4	5	GOSG	A
12045	ELAINE MARTINS DE ASSIS	Agente de Defesa Civil	3	4	GOSP	E
11944	ELISANGELA CONEGERO	Assistente Administrativo	9	10	GOSP	G
12070	ELISÂNGELA DE SOUZA GUINDA RAMOS	Assistente Social	3	4	GOP	B
12008	ELITA APARECIDA DE ABREU ANTONIO	Técnico em Enfermagem	1	2	GOSP	C
11456	ELIZABETE MARIA DA SILVA SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	7	8	GOSG	A
1126	ELIZANGELA GONCALVES DE SOUZA SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	12	13	GOSG	A
1028	ELUIZA RODA MARTINS GARCIA	Agente Comunitário Saúde	13	14	GOA	D
12010	EMANUELLE DA CRUZ ROCHA FILIPAK	Enfermeira	3	4	GOP	B

11585	EMILENE APARECIDA PRADO	Auxiliar Administrativo	7	8	GOA	C
12299	ERICA ALINE TAZINASSO PAVÃO	Farmacêutica Bioquímica	1	2	GOP	B
347	ERISMAR FRANCISCA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	24	25	GOSG	A
11664	ESTER FELICIANO MERLINI	Auxiliar de Serviços Gerais	6	7	GOSG	A
11663	EUNICE REZENDE	Auxiliar de Serviços Gerais	6	7	GOSG	A
11652	EURIDES ALVES MOREIRA	Motorista	6	7	GOSG	D
673	EVANDRO FERREIRA DOS SANTOS	Marinheiro de Convés	16	17	GOSG	B
12033	EVELIN TATIANE DE OLIVEIRA VENANCIO SECCHI	Agente Comunitário Saúde	3	4	GOA	D
11208	FABIANA MARTINS CALIRIO	Auxiliar de Serviços Gerais	10	11	GOSG	A
11656	FATIMA SALES DE ANDRADE GONZAGA	Auxiliar de Serviços Gerais	5	5	GOSG	A
11701	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	4	4	GOSG	A
11942	FERNANDO ARAUJO DOS SANTOS	Motorista	3	4	GOSG	D
12294	FRANCIANE CECOTE PIROLA	Enfermeira	1	2	GOP	B
11635	FRANCILENE APARECIDA RIBEIRO	Técnico V. Amb. Saúde	6	7	GOSG	A
11637	FRANCISCO MORALES PERES	Motorista	6	7	GOSG	D
12297	GABRIEL BARBOSA MATSUGUMA	Enfermeiro	1	2	GOP	B
11640	GEDIELSON MOREIRA DA SILVA	Motorista	6	7	GOSG	D
12009	GEISYELE LUCIA MILANI	Enfermeira	3	4	GOP	B
11394	GERALDA CARDOSO BATISTA	Auxiliar de Serviços Gerais	7	8	GOSG	A
387	GERALDO PEREIRA CHAVES	Auxiliar Administrativo	24	25	GOA	C
12029	GERSON DIAS DA SILVA	Agente de Defesa Civil	3	4	GOSP	E
11629	GILCIMARA SEVERINA PASSOS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	6	7	GOSG	A
11263	GINES PEREIRA	Auxiliar Administrativo	9	10	GOA	C
12298	GIOVANI KATSUJI BORIN NAKAHARA	Farmacêutico Bioquímico	1	2	GOP	B
11299	GISELE LIMA GREGGIO DA SILVA	Agente Comunitário Saúde	9	10	GOA	D
1188	GISELE NASCIMENTO BALDUINO SANCHES	Agente Comunitário Saúde	11	12	GOA	D
559	GISELLY ALESSANDRA BRIANEZZI CAZETTA SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	24	25	GOA	B
12288	GISLAINE LOUSADA GUERRA ALVES	Técnico de Enfermagem	9	10	GOSP	C
11393	GIZELDA ANGELICA DA SILVA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	8	9	GOSG	A
1047	GLAUCIA APARECIDA GUIZZI	Auxiliar Consultório Dentário	12	13	GOA	B
11564	GLEICIANE OLIVEIRA NOGUEIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	7	8	GOSG	A
871	GUIOMAR RODRIGUES DE SOUZA	Auxiliar de Enfermagem	12	13	GOA	B
12038	HELTON FAGNER LEITE DE MORAES	Agente de Defesa Civil	3	4	GOSP	E
12006	HENRIQUE GONÇALVES BRIGANTINI	Auxiliar Administrativo	2	3	GOA	C
916	IDEVANETE DE FATIMA GONCALVES LEHN	Agente Comunitário Saúde	14	15	GOA	D
12166	IGOR FERNANDO ZACARIAS DOS SANTOS	Assistente Administrativo	2	3	GOSP	G
891	ILDA DE SOUZA LIMA GREGGIO	Auxiliar de Serviços Gerais	14	15	GOSG	A
1151	INES RODRIGUES DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem	18	19	GOSP	C
11514	ISABEL CRISTINA GARCIA GOVEIA	Auxiliar de Serviços Gerais	7	8	GOSG	A
770	IVANI AUGUSTA DE SOUZA REIS	Auxiliar de Serviços Gerais	16	17	GOSG	A
12054	IVANI PEREIRA DOS SANTOS VICENTIM	Técnico de Enfermagem	3	4	GOSP	C
11224	IVANIR LEITE DE MORAES	Técnico Vig. Amb. Saúde	10	11	GOSP	A
884	IVONETE FERREIRA LIANDRO YASUDA	Auxiliar de Serviços Gerais	14	15	GOSG	A
11255	IVONILDA GOES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	10	11	GOSG	A
11250	JADER KOWASKI RODRIGUES	Enfermeiro	10	11	GOP	B
6	JAIR BRIGANTINI	Fiscal Tributos e Postura	34	35	GOSP	D
1079	JANETE SANTOS ATAIDE	Técnico de Enfermagem	12	13	GOSP	C
11271	JANINE FERREIRA DE LIMA ORTIZ	Auxiliar Administrativo	9	10	GOSG	A
1157	JAQUELINE FRANCISCO REIS PERES	Téc. Vigilância Ambiental	11	12	GOSP	A
11984	JAQUELINE ZACARIAS DOS SANTOS VALLADAR	Bioquímica/Farmacêutica	3	4	GOP	B
12044	JAQUELINY KENNEDY DE ASSIS	Auxiliar Administrativo	3	3	GOA	C
1146	JAQUICELE DAIANE BARBOSA BISPO	Técnico de Enfermagem	11	12	GOSP	C
12060	JÉSSICA MÁIRA RIL CARNEVALLI	Enfermeiro	3	4	GOP	B
11278	JOAO APARECIDO DA SILVA	Motorista	9	10	GOSG	D
718	JOAO AUGUSTO FERRO	Auxiliar de Serviços Gerais	17	18	GOSG	A
51	JOAO LUIZ CUSTODIO JORGE	Pedreiro	31	32	GOSG	C
804	JOAO MUNIZ DA SILVA	Tratorista	15	16	GOSG	B
12040	JOÃO RENATO SOARES	Enfermeiro	3	4	GOP	B
11989	JOÃO VITOR PINTO RANDO	Agente Comunitário Saúde	3	4	GOA	D
11988	JOHN ARNOLD MARTINS SANTOS	Agente Comunitário Saúde	3	4	GOA	D
12268	JOICE SANTOS SILVA	Auxiliar Administrativo	1	2	GOA	C
11266	JOSE APARECIDO GONCALVES LEHN	Auxiliar Administrativo	9	10	GOA	C
550	JOSE BEZERRA DA CRUZ	Motorista	29	30	GOSG	D
426	JOSE CARLOS DE SOUZA	Motorista	22	23	GOSG	D
430	JOSE CIRILO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	22	23	GOSG	A
11495	JOSE CLAUDIO DA CONCEIÇÃO	Auxiliar de Serviços Gerais	6	7	GOSG	A
431	JOSE FRANCISCO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	22	23	GOSG	A
717	JOSE OLIVETI NETO	Auxiliar de Serviços Gerais	16	17	GOSG	A
11955	JOSE ROBERTO PERICO	Controlador Interno	22	23	GOP	D
437	JOSE TEODORO SOBRINHO	Motorista	23	24	GOSG	D
11286	JOSIANE SANTOS SOARES DE ALMEIDA	Téc. Vigilância Ambiental	9	10	GOSP	A
1190	JUCILENE SILVA DE SOUZA	Agente Comunitário Saúde	11	12	GOA	D
11446	JULIANA APARECIDA LIMA OLIVEIRA JACYNTHO	Agente Comunitário Saúde	7	8	GOA	D
12150	JULIANA PERES CAMARGO	Fonoaudióloga	2	3	GOP	B
11593	JULIANA PIRES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	7	8	GOSG	A
12265	JULIO CESAR GERMANO JUNIOR	Auxiliar Administrativo	3	4	GOA	C
636	JULIO DE SOUZA BARROS	Auxiliar de Serviços Gerais	18	19	GOSG	A
1013	JUNIOR FUMAGALLI	Operador de Máquinas	18	19	GOSG	D
12162	KARINA GABRIELI DE OLIVEIRA DA SILVA	Agente Comunitário Saúde	7	8	GOA	D
12169	KARINA MOLINA FERNANDES MARTINEZ	Assistente Social	2	3	GOP	B
1062	KATIA CRISTINA DE ALMEIDA DIAS	Agente Comunitário Saúde	12	13	GOA	D
12046	KELLY DIAS DA SILVA	Agente de Defesa Civil	3	4	GOSP	E
1077	KELY CRISTIANE SANTANA DE NARDI	Auxiliar Administrativo	12	13	GOA	C
12011	LAIDE ZANELATO PEREIRA	Técnico em Enfermagem	3	4	GOSP	C
12051	LAÍSE CECOTE GARCIA	Odontólogo	3	4	GOP	C
11972	LALINE ELISSA ROMANO MATSUGUMA	Assistente Social	3	4	GOP	B
12281	LEDA ADRIANA DELFINO	Agente Comunitário Saúde	1	2	GOA	D
738	LENIVALDO ANTONIO DUARTE	Motorista	16	17	GOSG	D
11711	LEONICE APARECIDA DA CONCEIÇÃO	Auxiliar de Serviços Gerais	5	6	GOSG	A

1160	LEONILDA LIBERATO DOS SANTOS SILVA	Agente Comunitário Saúde	10	10	GOA	D
11986	LETICIA FLAVIA SANTOS FULADOR	Agente Comunitário Saúde	3	4	GOA	D
12015	LINA MARIA ERNESTO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	3	4	GOSP	C
11965	LUCI SEGANTINI FERNANDES	Contador	24	25	GOP	D
1125	LUCIA DE OLIVEIRA	Agente Comunitário Saúde	11	12	GOA	D
11248	LUCIA MARQUES GONCALVES LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	10	11	GOSG	A
11623	LUCIANA DIAS DE CARVALHO	Auxiliar de Serviços Gerais	6	7	GOSG	A
11370	LUCIANA DOMINGUES FERREIRA VITORIANO	Auxiliar de Serviços Gerais	8	9	GOSG	A
1192	LUCIANO RODRIGUES SALOMAO	Motorista	14	15	GOSG	D
11498	LUCILENE DE SOUZA	Auxiliar Administrativo	7	8	GOA	C
348	LUCIMAR APARECIDO DA SILVA	Auxiliar Administrativo	24	25	GOA	C
11736	LUCIMAR DA SILVA SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	5	6	GOSG	A
11704	LUCIMAR ROMUALDO DOS SANTOS THOMAZ	Auxiliar de Serviços Gerais	5	6	GOSG	A
893	LUCIMAR ROSENO FREIRES PASSOS	Auxiliar de Serviços Gerais	14	15	GOSG	A
11457	LUCINEI APARECIDA DE SOUZA PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	7	8	GOSG	A
768	LUIZ ANTONIO DURAN	Motorista	16	17	GOSG	D
11371	LUZIA FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	8	9	GOSG	A
12289	MANUELE REGINA DOS SANTOS	Agente Comunitário Saúde	1	2	GOA	D
12065	MARCELA DOS SANTOS GOBETTI FRANCISCO	Bioquímica/Farmacêutica	3	4	GOP	B
11967	MARCELO AUGUSTO LIMA PAINKA	Auxiliar Administrativo	3	4	GOA	C
11499	MARCIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	Técnico de enfermagem	16	17	GOSP	C
1180	MARCIA APARECIDA GABRIEL DA SILVA	Auxiliar Consultório Dentário	11	12	GOA	B
11570	MARCIA FERNANDES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	7	8	GOSG	A
7	MARCIA REGINA ALVAREZ CAZETTA	Fiscal Tributos e Postura	27	28	GOSP	D
494	MARCIO TRAVAGIM	Auxiliar de Enfermagem	21	22	GOA	B
11305	MARCO ANTONIO PAES	Motorista	9	10	GOSG	D
780	MARCOS ALVES GUIMARAES	Motorista	15	16	GOSG	D
436	MARCOS ANTONIO MARCHI	Motorista	22	23	GOSG	D
11674	MARCOS HIROYUKI FUJIYOSHI	Motorista	6	7	GOSG	D
11860	MARIA APARECIDA DE SOUZA BOSSO	Auxiliar de Serviços Gerais	4	5	GOSG	A
1197	MARIA APARECIDA DE SOUZA MICHELAN	Auxiliar de Serviços Gerais	11	12	GOSG	A
894	MARIA APARECIDA DOS REIS	Auxiliar de Serviços Gerais	14	15	GOSG	A
11385	MARIA APARECIDA RIBEIRO GONÇALVES ZANQUETA	Aux de Consultório Dentário	8	9	GOA	B
771	MARIA AUREA GIOVANI	Auxiliar de Serviços Gerais	15	16	GOSG	A
923	MARIA DA CONCEICAO SANTOS VITORIANO	Agente Comunitário Saúde	14	15	GOA	D
11556	MARIA DE FATIMA FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	7	8	GOSG	A
1108	MARIA DE LOURDES SANTOS VITORIANO SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	12	13	GOSG	A
12002	MARIA DO SOCORRO ANGELA UMBELINO	Assistente Social	3	4	GOP	B
263	MARIA JOSE DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	27	28	GOSG	A
817	MARIA JOSE DA SILVA ARAUJO	Auxiliar de Serviços Gerais	14	15	GOSG	A
11374	MARIA JOSEFA CANDIDO CONCEIÇÃO	Auxiliar de Serviços Gerais	8	9	GOSG	A
11566	MARIA MADALENA DE CARVALHO	Auxiliar de Serviços Gerais	6	7	GOSG	A
922	MARIA MEIRA DE BARROS	Agente Comunitário Saúde	14	15	GOA	A
1127	MARIA MERCIA MARQUES DE BRITO	Auxiliar de Serviços Gerais	11	12	GOSG	A
11687	MARIA MIGUEL DE SOUZA CUNHA	Enfermeira	6	7	GOP	B
11869	MARIA SONIA DOS SANTOS SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	4	5	GOSG	A
11859	MARILZA ELIZABETH DOS SANTOS ARAUJO	Auxiliar de Serviços Gerais	4	5	GOSG	A
12005	MARIO APARECIDO FULADOR	Motorista	3	4	GOSG	D
467	MARLETE APARECIDA LIMA	Enfermeira	22	23	GOP	B
996	MARLI GUIMARAES	Auxiliar de Enfermagem	14	15	GOA	B
11503	MARLY MANTUANI VIANA	Técnico de Enfermagem	7	8	GOSP	C
12343	MATHEUS APORTA PESSOA	Advogado	EP2	EP3	GOP	C
11651	MAURILIO SOARES DA ROCHA	Motorista	6	7	GOSG	D
12031	MAURILO ALVES JUNIOR	Agente de Defesa Civil	3	4	GOSP	E
1092	MAURO SERGIO DE GRANDI	Agente Comunitário Saúde	12	13	GOA	D
12172	MAYARA CARLA ALVAREZ	Assistente Administrativo	5	6	GOSP	G
12173	MAYARA MARTINS ZONATTO EVANGELISTA	Assistente Administrativo	2	3	GOSP	G
11634	MERCEDES COLTRE CARENO	Auxiliar de Serviços Gerais	6	7	GOA	A
11672	MICHELE ROCHA CAMPOS	Auxiliar de Serviços Gerais	6	7	GOA	A
12175	MICHELLI TAMIE FUJIMURA MIQUELAN	Psicóloga	2	3	GOP	B
496	MILTON GASPAROTTO	Téc. San. Bás. Vig. Sanitária	21	22	GOSP	B
896	MIRIAM APARECIDA FERNANDES	Auxiliar de Serviços Gerais	14	15	GOSG	A
11297	MIRIAN ZANCHETA DA SILVA MARSSOLLA	Agente Comunitário Saúde	9	10	GOA	D
12068	NÁDIA JASER MUHAMMAD SHIHADEH	Psicóloga	3	4	GOP	B
12267	NATALIA ALVAREZ CAZETTA	Auxiliar Administrativo	1	2	GOA	C
11599	NATALIA FERNANDA APARECIDA ANTUNES DA SILVA	Técnico de Enfermagem	4	5	GOSP	C
11512	NATALINA DE JESUS BRITO	Auxiliar de Serviços Gerais	7	8	GOSG	A
373	NEIDE SERRA BRITO ANANIAS	Auxiliar de Enfermagem	24	25	GOA	B
441	NELSON LEITE	Auxiliar de Serviços Gerais	22	23	GOSG	A
927	NEUZA MARQUES GONCALVES OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	14	15	GOA	B
1042	PAOLA GONCALVES DE SOUZA SOARES	Médica	12	13	GOP	E
11866	PATRICIA PEREIRA DA SILVA MARSSOLLA	Auxiliar de Serviços Gerais	4	5	GOSG	A
11647	PAULA ELAINA PERES RODRIGUES	Agente Comunitária Saúde	6	7	GOA	D
12287	PAULA JANAINA BENEDITO	Enfermeira	1	2	GOP	B
12164	PAULO CORREIA DE ARAUJO	Assistente Administrativo	4	5	GOSP	G
11304	PAULO DE ANDRADE	Motorista	9	10	GOSG	D
930	RAFAELA DOS SANTOS CALICCHIO	Agente Comunitário Saúde	14	15	GOA	D
12016	RAFAELI MARQUES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	3	4	GOSP	C
11740	REGINA DA CONCEICAO SANDES SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	5	6	GOSG	A
8	REGINA DE OLIVEIRA VALERIO	Auxiliar Contábil	27	28	GOSP	F
874	REGINA HERRERA DA SILVA BOMFIM	Auxiliar de Serviços Gerais	14	15	GOSG	A
425	REGINALDO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	22	23	GOSG	A
11563	REGINEIA DA SILVA LABORAO	Auxiliar de Serviços Gerais	7	8	GOSG	A
12283	RENATA CORONADO TEIXEIRA	Agente Comunitário Saúde	1	2	GOA	D
11985	RENATA DE ANDREA DA SILVA	Assistente Social	3	4	GOP	B
12030	RENATO RUIZ MARTINEZ	Agente de Defesa Civil	3	4	GOSP	E
361	RITA DE CASSIA MACIEL DE ALMEIDA	Auxiliar Administrativo	24	25	GOA	C
929	ROBERTA REGINA LAGE ALEIXO	Enfermeira	14	15	GOP	B
753	ROBERTO CARLOS FRIIA	Auxiliar de Serviços Gerais	16	17	GOSG	A

12003	RODRIGO DOS SANTOS SOUZA	Auxiliar Administrativo	3	4	GOA	C
1130	ROSA FRANÇA COSTA	Auxiliar Administrativo	12	13	GOA	C
892	ROSALIA DA SILVA ALONSO	Auxiliar de Serviços Gerais	14	15	GOSG	A
816	ROSANA FERREIRA DE SOUZA GONZAGA	Auxiliar de Serviços Gerais	14	15	GOSG	A
11306	ROSANE ALVES DE OLIVEIRA JACYNTHO	Agente Comunitário Saúde	9	10	GOA	D
11545	ROSANGELA AVELINO ANTUNES INACIO	Auxiliar de Serviços Gerais	7	8	GOSG	A
1059	ROSANGELA DA SILVA DOS SANTOS	Técnico Vig. Amb. Saúde	12	13	GOSP	A
11851	ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS	Técnico Vig. Amb. Saúde	9	10	GOSP	A
932	ROSANGELA FRAUCHES VERONEZI	Agente Comunitário Saúde	14	15	GOA	D
11217	ROSANGELA MARQUES PIRES MARANGUELI	Técnico Vig. Amb. Saúde	10	11	GOSP	A
147	ROSANGELA SARAIVA DA SILVA	Auxiliar Contábil	28	29	GOSP	F
11865	ROSELI APARECIDA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	4	5	GOSG	A
931	ROSELY DA SILVA	Agente Comunitário Saúde	14	15	GOA	D
11553	ROSEMARY AUGUSTA DE SOUZA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	7	8	GOSG	A
11555	ROSEMEIRE ASTOLFO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	7	8	GOSG	A
11375	ROSEMI DOS SANTOS GOIS	Auxiliar de Serviços Gerais	5	6	GOSG	A
12049	ROSIMAR GOMES DA SILVA	Agente de Defesa Civil	3	4	GOSP	E
11597	SANDRA ALVES GUIMARAES CAMARA	Auxiliar de Serv. Gerais	6	7	GOSG	A
350	SANDRA APARECIDA FRAUCHES	Auxiliar Administrativo	26	27	GOA	C
1196	SANDRA APARECIDA RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais	10	10	GOSG	A
775	SANDRA APARECIDA VENANCIO CACERES	Auxiliar de Serviços Gerais	15	16	GOSG	A
11587	SANDRA ATANAZIO SANTANA	Auxiliar de Serviços Gerais	7	7	GOSG	A
1074	SANDRA DUARTE BERNARDO	Técnico de Enfermagem	12	13	GOSP	C
11416	SANDRA REGINA DE SOUZA	Agente Comunitário Saúde	8	9	GOA	D
1189	SARA LUQUES CORTEZ	Agente Comunitário Saúde	11	12	GOA	D
11601	SEBASTIANA CARVALHO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	6	7	GOSG	A
12296	SERGIO DONIZETE MAZUTTI JUNIOR	Auxiliar Administrativo	1	2	GOA	C
11552	SHIBUMY CAVALCANTE CAZORLA	Técnico de Enfermagem	7	8	GOSP	C
1066	SIDIANE MENDES DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	12	13	GOA	B
1194	SILVANA ESSES CAMARGO FUMAGALI	Agente Comunitário Saúde	10	11	GOA	D
11658	SILVANA MENDES DO PRADO	Motorista	6	7	GOSG	D
11257	SILVANA OZEIAS DOS SANTOS	Auxiliar Consultório Dentário	10	11	GOA	B
11502	SILVIA APARECIDA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	7	8	GOSG	A
934	SILVIA BORGES CORDEIRO	Agente Comunitário Saúde	14	15	GOA	D
149	SILVIA DE OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo	27	28	GOA	C
11744	SILVIA FERREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	5	6	GOSG	A
11561	SILVIA MENDES DO PRADO	Auxiliar de Serviços Gerais	7	8	GOSG	A
1109	SILVIA REGINA DOS SANTOS RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais	12	13	GOSG	A
751	SILVIA ZANELATO	Auxiliar de Serviços Gerais	16	17	GOSG	A
12048	SILVIO CESAR SOLETTI	Odontólogo	3	4	GOP	C
11412	SIMONE LOPES CHIQUETTO RODRIGUES	Enfermeira	8	9	GOP	B
11600	SOLANGE MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	6	7	GOSG	A
11300	SONIA FERREIRA DA SILVA	Agente Comunitário Saúde	9	10	GOA	D
11582	SONIA VALERIA DA SILVA RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais	7	8	GOSG	A
11400	SUZANA DA SILVA MEDEIROS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	8	9	GOSG	A
12286	TAISE PERES CAMARGO	Farmacêutica Bioquímica	1	2	GOP	B
11378	TAMIRIS NEGRIZOLLI DURAN OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	8	9	GOSG	A
11990	TAMIRIS RIBAS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	3	4	GOSP	C
284	TANIA IVONETE LOUZADA	Auxiliar de Serviços Gerais	29	30	GOSG	A
11948	TASSIA PRISCILA DA SILVA	Nutricionista	3	4	GOP	B
11460	TATIANA APARECIDA RUIZ MARTINEZ LOPES	Auxiliar de Serviços Gerais	7	8	GOSG	A
464	TELMA MARIA LATANZI NANCI	Auxiliar de Enfermagem	20	21	GOA	B
11320	THAYZE GIZELLI CORDEIRO	Bioquímica/Farmacêutica	9	10	GOP	B
11401	THELMA CAVALCANTE	Auxiliar de Serviços Gerais	7	8	GOSG	A
12260	THIAGO GASPARETTI MOREIRA	Auxiliar Administrativo	1	2	GOA	C
11661	VALDENIR DO NASCIMENTO	Motorista	4	4	GOSG	D
68	VALDINES NUNES MEDEIROS	Motorista	27	28	GOSG	D
1095	VANDA APARECIDA SENSAO	Auxiliar de Serviços Gerais	12	13	GOSG	A
11494	VANDERLEI MAFRA DE OLIVEIRA	Motorista	6	7	GOSG	D
11497	VANDERLEY RODRIGUES DOS SANTOS	Motorista	6	7	GOSG	D
12064	VANESSA PERICO TEIXEIRA	Bioquímica/Farmacêutica	3	4	GOP	B
11624	VANESSA RANDO	Auxiliar de Serviços Gerais	6	7	GOSG	A
1018	VANIA SIMONE PEGORARO DIAS	Bioquímica/Farmacêutica	13	14	GOP	B
11638	VERGILIO CARLOS DA SILVA	Operador de Maquinas	6	7	GOSG	D
12034	VERGINIA FERNANDES CHAVES	Agente de Defesa Civil	3	4	GOSP	E
11389	VICENTE FELIPACH NETO	Farmacêutico/Bioquímico	7	8	GOP	B
11943	VIRGINIA DIAS LUKENCHUKE	Agente Comunitário Saúde	3	4	GOA	D
647	VIVIANE MACHADO PEREIRA	Auxiliar de Enfermagem	18	19	GOA	B
11515	WEIMAR LUCIA TOFFOLI	Auxiliar de Serviços Gerais	6	7	GOSG	A
12066	WELLINGTON POLLO	Motorista	3	4	GOSG	D
12047	WILCEMARA DIONIZIO FOGAÇA	Técnico de Enfermagem	6	7	GOSP	C
1075	WILDNEI DIONIZIO	Técnico de Enfermagem	12	13	GOSG	C
12179	WILLIAM GOMES DE MORAES	Agente de Defesa Civil	2	3	GOSP	E
1096	YOLANDA APARECIDA PINTO RANDO	Auxiliar de Serviços Gerais	12	13	GOSG	A

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. (01/02/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Maria Zambianchi Gargantini
Código Identificador:6389D83F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 135/2021

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 143/2020 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 143/2020 de 23/12/2020(vinte e três dias de dezembro de 2020) que tem por objeto a **Aquisição de Refrigeradores para armazenamento de vacina.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA-ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Refrigerador vertical para armazenamentos para vacinas Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda cientificam de vacinas. Capacidade de armazenamento mínimo de 280 litros úteis ou 12.500 doses de 5 ml. Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno, garantindo uma maior homogeneidade na temperatura interna. Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional. Câmara interna em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia. Equipado com blocos criogênicos para manutenção inercial da temperatura na falta de energia elétrica. Quatro gavetas deslizantes fabricadas em aço inoxidável com contra portas em acrílico. Porta de vidro triplo tipo no fog acesso vertical . Isolamento térmico mínimo de 70 cm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC. Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento. Painel de comandos e controles frontal de fácil acesso, com sistema micro processado pelo display em LCD, programável de 2*C A 8*C com temperatura controlada automaticamente a 4*C por solução diatérmica, apresentada simultaneamente a visualização das temperaturas de momento, máxima e mínima, descrição de eventos e nível de carga da bateria. Sistema com pen drive diretamente no equipamento para registro de temperatura, eventos ou relatórios, sem utilizar software ou computador externo. Iluminação interna temporizada em led de alta capacidade e vida útil, acionamento na abertura da porta ou externamente sem abrir a porta. Sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura falta de energia ou porta aberta dotado de bateria recarregável. Silenciador do alarme sonoro, de apenas um toque. Sistema de segurança analógico em redundância garantindo perfeito funcionamento do equipamento. Registro na ANVISA, e manual do proprietário em Português. Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. Chave geral de energia liga/desliga. Equipaento disponível em 110, 50/60 hz. Sistema de alarme remoto a distancia por discadora, com memórias de números telefônicos prefixados. Sistema de emergência para falta de energia elétrica com autonomia para ate 48 horas por baterias recarregáveis acoplado ao corpo co produto.	BIOTECNO	BT-1100/420	UNID	2,00	9.800,00	19.600,00
TOTAL								19.600,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos primeiro dia de fevereiro de 2021. (01/02/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:FF09AB90

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 136/2021

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 140/2020 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 140/2020 de 14/12/2020(quatorze dias de dezembro de 2020) que tem por objeto a **Contratação de empresa para o fornecimento de peças e realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota Municipal da saúde..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

Ciro Nishiyama e Cia Ltda								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CILINDRO MESTRE	CONTROIL		PÇ	1,00	699,0092	699,01
1	2	Kit de Embreagem Completo	LUK		KIT	1,00	574,1861	574,19
1	3	Tambor freio traseiro	HIPPER FREIOS		PÇ	2,00	189,7311	379,46
1	4	Sensor temperatura	MTE		PÇ	1,00	209,7027	209,70
1	5	Mangueira compressor	FIAT		PÇ	1,00	189,7311	189,73
1	6	Suporte mola traseira	CWB		PÇ	2,00	17,9745	35,95
1	7	SENSOR ROTAÇÃO	DS		UNID	1,00	569,1932	569,19
1	8	SEMI EIXO	SPICER		PÇ	2,00	858,7827	1.717,57
1	9	FILTRO DE OLEO	FRAM		UNID	2,00	34,9505	69,90
1	10	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP		PÇ	2,00	414,4126	828,83

1	11	BOBINA DE IGNIÇÃO	M.MARELLI		PÇ	1,00	619,1224	619,12
1	12	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES		PÇ	1,00	29,9575	29,96
1	13	CONDENSADOR	FIAT		PÇ	1,00	918,6978	918,70
1	14	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	HIPPER FREIOS		PÇ	2,00	209,7027	419,41
1	15	JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO	NGK		PÇ	1,00	109,8443	109,84
1	16	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	INA		PÇ	2,00	99,8585	199,72
1	17	TERMINAL DIREÇÃO	DRIVEWAY		PÇ	2,00	174,7523	349,50
1	18	TAMPA DO TANQUE	CLICK		UNID	1,00	86,8769	86,88
1	19	CORREIA DENTADA	CONTINENTAL		UNID	1,00	109,8443	109,84
1	20	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	JAMAICA		PÇ	1,00	134,8089	134,81
1	21	FILTRO COMBUSTIVEL	WIX		PÇ	2,00	24,9646	49,93
1	22	BOMBA DE OLEO	SCHADEK		PÇ	1,00	374,4692	374,47
1	23	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP		PÇ	2,00	274,6107	549,22
1	24	RADIADOR	VISCONDE		PÇ	1,00	374,4692	374,47
1	25	BICO INJETOR COMBUSTIVEL	BOSCH		PÇ	4,00	369,4763	1.477,91
1	26	TUBO FREIO DIANTEIRO	LUCIFLEX		PÇ	2,00	84,8797	169,76
1	27	CAIXA DE DIREÇÃO	TRW		PÇ	1,00	2.496,4613	2.496,46
1	28	PARA BRISA	SECURITY		PÇ	1,00	569,1932	569,19
1	29	VENTOINHA COMPLETA	BAUEN		PÇ	1,00	574,1861	574,19
1	30	COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO	CWB		PÇ	2,00	29,9575	59,92
1	31	PONTA EIXO DIANTEIRO	SPICER		PÇ	2,00	539,2356	1.078,47
1	32	SENSOR ABS DIANTEIRO	FIAT		PÇ	1,00	139,8018	139,80
1	33	SENSOR PRESSÃO OLEO	3-RHO		PÇ	1,00	59,9151	59,92
1	34	CILINDRO DO FREIO TRASEIRO	CONTROIL		PÇ	2,00	139,8018	279,60
1	35	CUBO DE RODA DIANTEIRA	HIPPER FREIOS		PÇ	2,00	359,4904	718,98
1	36	CUBO DE RODA TRASEIRA	HIPPER FREIOS		PÇ	2,00	299,5754	599,15
1	37	JOGO DE SAPATAS DO FREIO TRASEIRO	FRAS-LE		JG	2,00	264,6249	529,25
1	38	MÃO DE OBRA MECANICA EQUIVALENTE A HORA DE SERVIÇO PRESTADA	A.P.S.P		SER	80,00	139,8018	11.184,14
1	39	RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR	CONEL		PÇ	1,00	109,8443	109,84
1	40	SENSOR DE DETONAÇÃO	DS		PÇ	1,00	274,6107	274,61
1	41	CABO FREIO MÃO DIANTEIRA	EFRARI		PÇ	1,00	229,6744	229,67
1	42	COIFA EXTERNA	SPICER		PÇ	2,00	59,9151	119,83
1	43	COIFA INTERNA	SPICER		PÇ	2,00	49,9292	99,86
1	44	TUBO FREIO TRASEIRO	LUCIFLEX		PÇ	2,00	79,8868	159,77
1	45	ANEL DA MOLA DIANTEIRA	CWB		PÇ	2,00	174,7523	349,50
1	46	ANEL SUPERIOR DA MOLA	CWB		PÇ	2,00	39,9434	79,89
1	47	BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA	BOSCH		PÇ	1,00	399,4338	399,43
1	48	CABO COMANDO ESQUERDO	FIAT		PÇ	1,00	459,3489	459,35
1	49	CABO COMANDO DIANTEIRO	FIAT		PÇ	1,00	469,3347	469,33
1	50	CABO FREIO MÃO ESQUERDO	EFRARI		PÇ	1,00	234,6674	234,67
1	51	COIFA ALAVANCA	GENUINA		PÇ	2,00	69,9009	139,80
1	52	COIFA AMORTECEDOR TRASEIRO	CWB		PÇ	2,00	24,9646	49,93
1	53	COIFA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	CWB		PÇ	2,00	24,9646	49,93
1	54	COMANDO FPS	FIAT		PÇ	1,00	199,7169	199,72
1	55	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA	GATES		PÇ	1,00	24,9646	24,96
1	56	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	SAMPEL		PÇ	2,00	24,9646	49,93
1	57	COXIM ESCAPAMENTO CENTRAL	SCAPEX		PÇ	2,00	24,9646	49,93
1	58	COXIM ESCAPAMENTO DIANTEIRO	SCAPEX		PÇ	2,00	44,9363	89,87
1	59	SENSOR DO ABS TRASEIRO	FIAT		PÇ	1,00	209,7027	209,70
1	60	TERMOSTATO	FIAT		PÇ	1,00	259,632	259,63
1	61	COXIM MOLA DIANTEIRA	CWB		PÇ	2,00	49,9292	99,86
1	62	DISCO DA EMBREAGEM	LUK		PÇ	1,00	239,6603	239,66
1	63	ENCOSTO AMORTECEDOR TRASEIRO	GENUINA		PÇ	2,00	109,8443	219,69
1	64	ESCAPE CENTRAL	SCAPEX		PÇ	1,00	449,363	449,36
1	65	ESTICADOR CORREIA DENTADA	INA		PÇ	1,00	179,7452	179,75
1	66	GUANIÇÃO BOMBA OLEO	GENUINA		PÇ	1,00	39,9434	39,94
1	67	JOGO DE CABO DE IGNIÇÃO	NGK		JG	1,00	199,7169	199,72
1	68	JOGO PASTILHA DE FREIO	FRAS-LE		JG	2,00	89,8726	179,75
1	69	MANGUEIRA COMBUSTIVEL CPL	GENUINA		PÇ	1,00	119,8301	119,83
1	70	MANGUEIRA RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR	JAMAICA		PÇ	1,00	89,8726	89,87
1	71	MANOPLA ALAVANCA CÂMBIO	UNIVERSAL		PÇ	1,00	39,9434	39,94
1	72	RESERVATÓRIO DO CILINDRO MESTRE	FIAT		PÇ	1,00	59,9151	59,92
1	73	SENSOR COMANDO VALVULAS	FIAT		PÇ	1,00	419,4055	419,41
1	74	SENSOR PRESSÃO ADMISSÃO	FIAT		PÇ	1,00	184,7381	184,74
1	75	SONDA LAMBDA DIANTEIRA INFERIOR	BOSCH		PÇ	1,00	409,4197	409,42
1	76	SONDA LAMBDA DIANTEIRA SUPERIOR	BOSCH		PÇ	1,00	399,4338	399,43
1	77	SUPORTE TRASEIRO DO ABAFADOR	SCAPEX		PÇ	1,00	34,9505	34,95
1	78	TAMPA OLEO FREIO	FIAT		PÇ	1,00	59,9151	59,92
1	79	TAMPA RESERVATORIO	FLORIO		PÇ	1,00	59,9151	59,92
1	80	BOMBA D'ÁGUA	URBA		PÇ	1,00	259,632	259,63
2	1	Kit de Embreagem Completo	LUK		KIT	1,00	529,7411	529,74
2	2	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	WIX		PÇ	2,00	69,9658	139,93
2	3	Tambor freio traseiro	HIPPER FREIOS		PÇ	2,00	209,8974	419,79
2	4	Mangueira do filtro de ar	CONTROIL		PÇ	1,00	119,9414	119,94
2	5	BICO INJETOR DE COMBUSTIVEL	BOSCH		PÇ	4,00	229,8876	919,55
2	6	BOBINA DE IGNIÇÃO	M.MARELLI		PÇ	1,00	399,8046	399,80
2	7	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	SAMPEL		PÇ	2,00	109,9463	219,89
2	8	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES		PÇ	1,00	119,9414	119,94
2	9	COXIM DO MOTOR	SAMPEL		PÇ	1,00	269,8681	269,87
2	10	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	HIPPER FREIOS		PÇ	2,00	229,8876	459,78
2	11	JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO	NGK		PÇ	1,00	119,9414	119,94
2	12	POLIA DO VIRABREQUIM	GM		PÇ	1,00	249,8779	249,88
2	13	VALVULA DE ADMISSÃO	GM		UNID	4,00	36,9819	147,93
2	14	CORREIA DENTADA	CONTINENTAL		UNID	1,00	74,9634	74,96
2	15	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	JAMAICA		PÇ	1,00	119,9414	119,94
2	16	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	JAMAICA		PÇ	1,00	89,956	89,96
2	17	VALVULA TERMOSTATICA	MTE		PÇ	1,00	89,956	89,96
2	18	CABEÇOTE	GM		PÇ	1,00	3.498,2902	3.498,29
2	19	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP		PÇ	2,00	369,8192	739,64

2	20	RADIADOR	VISCONDE		PÇ	1,00	374,8168	374,82
2	21	DEFLETOR CONVERGEDOR	GM		PÇ	1,00	359,8241	359,82
2	22	JUNTA DO CABEÇOTE	SABO		PÇ	1,00	89,956	89,96
2	23	CAIXA DE DIREÇÃO	TRW		PÇ	1,00	1.499,2672	1.499,27
2	24	VALVULA DE ESCAPE	GM		PÇ	4,00	46,977	187,91
2	25	ACUMULADOR DO CONDENSADOR	GM		PÇ	1,00	229,8876	229,89
2	26	AJUSTADOR DA SAPATA TRASEIRA DIREITA	CECARELLI		PÇ	1,00	209,8974	209,90
2	27	AMORTECEDOR DIANTEIRO DIREITO	COFAP		PÇ	2,00	429,7899	859,58
2	28	ATUADOR DA EMBREAGEM	LUK		PÇ	1,00	299,8534	299,85
2	29	BALANCIM DAS VÁLVULAS	GM		PÇ	4,00	44,978	179,91
2	30	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	CWB		PÇ	2,00	44,978	89,96
2	31	BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO	CWB		PÇ	2,00	59,9707	119,94
2	32	BATENTE INFERIOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	CWB		PÇ	2,00	36,9819	73,96
2	33	BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRO DIREITO	PERFECT		PÇ	1,00	184,9096	184,91
2	34	BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRO ESQUERDO	PERFECT		PÇ	1,00	184,9096	184,91
2	35	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	SAMPEL		PÇ	4,00	34,9829	139,93
2	36	CABO COMANDO SELEÇÃO DE MARCHAS	TUBA		PÇ	1,00	799,6092	799,61
2	37	CILINDRO DO FREIO TRASEIRO	CONTROIL		PÇ	2,00	74,9634	149,93
2	38	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	LUK		PÇ	1,00	274,8657	274,87
2	39	COIFA DE CAIXA DE DIREÇÃO	GENUINA		PÇ	1,00	26,9868	26,99
2	40	COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	GENUINA		PÇ	2,00	29,9853	59,97
2	41	COIFA EXTERNA SEMI-EIXO DIANTEIRO	SPICER		PÇ	2,00	46,977	93,95
2	42	COIFA INTERNA SEMI-EIXO DIANTEIRO	SPICER		PÇ	2,00	74,9634	149,93
2	43	COMPRESSOR DO A/C	DELPHI		PÇ	1,00	1.429,3014	1.429,30
2	44	CONDESADOR DO A/C	DELPHI		PÇ	1,00	819,5994	819,60
2	45	CORPO DE BORBOLETA	M.MARELLI		PÇ	1,00	709,6532	709,65
2	46	CORREIA DA BOMBA DA DIREÇÃO HIDRAULICA	GATES		PÇ	1,00	59,9707	59,97
2	47	COXIM DA CAIXA DE MUDANÇAS	SAMPEL		PÇ	1,00	184,9096	184,91
2	48	COXIM DO SILENCIOSO TRASEIRO	SCAPEX		PÇ	2,00	39,9805	79,96
2	49	COXIM INFERIOR DO RADIADOR	GENUINA		PÇ	2,00	26,9868	53,97
2	50	COXIM SUPERIOR DO RADIADOR	GENUINA		PÇ	2,00	44,978	89,96
2	51	CUBO DE RODA DIANTEIRA	HIPPER FREIOS		PÇ	2,00	409,7997	819,60
2	52	CUBO DE RODA TRASEIRA	HIPPER FREIOS		PÇ	2,00	349,829	699,66
2	53	JOGO DE CABOS DE VELAS DE IGNIÇÃO	NGK		JG	1,00	224,8901	224,89
2	54	JOGO DE PASTILHAS DO FREIO DIANTEIRO	FRAS-LE		JG	2,00	199,9023	399,80
2	55	JOGO DE SAPATAS DO FREIO TRASEIRO	FRAS-LE		JG	2,00	249,8779	499,76
2	56	JUNTA DA BOMBA DE ÁGUA	SANTA CRUZ		PÇ	1,00	11,9941	11,99
2	57	JUNTA DA BOMBA DE ÓLEO	SANTA CRUZ		PÇ	1,00	26,9868	26,99
2	58	JUNTA DA TAMPA DO CABEÇOTE	SANTA CRUZ		PÇ	1,00	59,9707	59,97
2	59	JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DO EIXO COMANDO DE VALVULAS	SANTA CRUZ		PÇ	1,00	29,9853	29,99
2	60	JUNTA DO COLETOR DE ADMISSÃO	SANTA CRUZ		PÇ	1,00	29,9853	29,99
2	61	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE	SANTA CRUZ		PÇ	1,00	39,9805	39,98
2	62	JUNTA DO CORPO DE BORBOLETA	SANTA CRUZ		PÇ	1,00	26,9868	26,99
2	63	LIMITADOR DE TORÇÃO DE CAIXA DE MUDANÇAS	GENUINA		PÇ	1,00	184,9096	184,91
2	64	MANGUEIRA DA BOMBA DE ÁGUA	JAMAICA		PÇ	1,00	59,9707	59,97
2	65	MANGUEIRA DE ENTRADA DO RESERVATORIO DO RADIADOR	JAMAICA		PÇ	1,00	119,9414	119,94
2	66	MANGUEIRA DE PRESSÃO DO OLEO DA DIREÇÃO	GENUINA		PÇ	1,00	89,956	89,96
2	67	MANGUEIRA DE RETORNO DO OLEO DA DIREÇÃO	JAMAICA		PÇ	1,00	89,956	89,96
2	68	MANGUEIRA DE SAIDA DO RESERVATORIO DO RADIADOR	JAMAICA		PÇ	1,00	89,956	89,96
2	69	MANGUEIRA DO RESERVATORIO DE OLEO A BOMBA DA DIREÇÃO	JAMAICA		PÇ	1,00	89,956	89,96
2	70	MÃO DE OBRA MECANICA EQUIVALENTE A HORA DE SERVIÇO PRESTADA	A.P.S.P		SER	80,00	139,9316	11.194,53
2	71	MOLA DAS VÁLVULAS	GM		PÇ	8,00	9,9951	79,96
2	72	PIVO DO BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRO	DRIVEWAY		PÇ	2,00	89,956	179,91
2	73	POLIA DO ALTERNADOR	COBRA		PÇ	1,00	89,956	89,96
2	74	POLIA DO COMANDO DE VÁLVULAS	GM		PÇ	1,00	119,9414	119,94
2	75	POLIA INTERMEDIARIA DA CORREIA DO ALTERNADOR	COBRA		PÇ	1,00	89,956	89,96
2	76	PONTA DE EIXO DIANTEIRO	HIPPER FREIOS		PÇ	2,00	239,8828	479,77
2	77	RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR	GONEL		PÇ	1,00	84,9585	84,96
2	78	RETENTOR DE BOMBA DE OLEO	SABO		PÇ	1,00	59,9707	59,97
2	79	RETENTOR DE OLEO DO COMANDO DE VALVULAS	SABO		PÇ	1,00	14,9927	14,99
2	80	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	INA		PÇ	1,00	119,9414	119,94
2	81	SENSOR DE DETONAÇÃO	DS		PÇ	1,00	184,9096	184,91
2	82	SENSOR DE FLUXO DE AR	DS		PÇ	1,00	174,9145	174,91
2	83	SENSOR DE OXIGENIO PÓS CATALIZADOR	BOSCH		PÇ	1,00	189,9072	189,91
2	84	SENSOR DE OXIGENIO PRÉ CATALIZADOR	BOSCH		PÇ	1,00	189,9072	189,91
2	85	SENSOR DE POSIÇÃO DO COMANDO	DS		PÇ	1,00	109,9463	109,95
2	86	SENSOR DE POSIÇÃO DO VIRABREQUIM	DS		PÇ	1,00	109,9463	109,95
2	87	SENSOR DE PRESSÃO DO COLETOR DE ADMISSÃO	MTE		PÇ	1,00	139,9316	139,93
2	88	SENSOR DE PRESSÃO DO OLEO	3-RHO		PÇ	1,00	46,977	46,98
2	89	SENSOR DE TEMPERATURA DO ARREFECIMENTO	MTE		PÇ	1,00	97,9521	97,95
2	90	SENSOR DO ABS DA RODA DIANTEIRA DIREITO	GM		PÇ	1,00	189,9072	189,91
2	91	SENSOR DO ABS DA RODA DIANTEIRA ESQUERDO	GM		PÇ	1,00	189,9072	189,91
2	92	SENSOR DO ABS TRASEIRO DIREITO	GM		PÇ	1,00	164,9194	164,92
2	93	SENSOR DO ABS TRASEIRO ESQUERDO	GM		PÇ	1,00	164,9194	164,92
2	94	SERVO FREIO COM CILINDRO MESTRE E RESERVATORIO	CONTROIL		PÇ	1,00	749,6336	749,63
2	95	TAMPA DO RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR	FLORIO		PÇ	1,00	39,9805	39,98
2	96	TAMPA DO RESERVATORIO DE PARTIDA A FRIO	GENUINA		PÇ	1,00	39,9805	39,98
2	97	TUBO DE ÁGUA ARREFECIMENTO	GENUINA		PÇ	1,00	84,9585	84,96
2	98	TUBO DE CILINDRO DE EMBREAGEM	LUK		PÇ	1,00	219,8925	219,89
2	99	TUBO DE FREIO TRASEIRO	LUCIFLEX		PÇ	2,00	54,9731	109,95
2	100	TUBO FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO	LUCIFLEX		PÇ	2,00	79,9609	159,92
2	101	TUCHO DA VALVULA	GM		PÇ	8,00	36,9819	295,86
2	102	VALVULA DA PARTIDA A FRIO	DS		PÇ	1,00	129,9365	129,94
2	103	VEDADOR DE OLEO DAS VALVULAS	SABO		PÇ	8,00	17,9912	143,93
2	104	RETENTOR DA MOLA DA VALVULA	SABO		PÇ	8,00	17,9912	143,93
2	105	TERMINAL ESQUERDO DA DIREÇÃO	DRIVEWAY		PÇ	1,00	129,9365	129,94
2	106	BOMBA DE ÁGUA	URBA		PÇ	1,00	229,8876	229,89
2	107	AJUSTADOR DE SAPATA TRASEIRA ESQUERDA	CECARELLI		PÇ	1,00	209,8974	209,90
2	108	AMORTECEDOR DIANTEIRO ESQUERDO	COFAP		PÇ	2,00	459,7753	919,55

2	109	BARRA DA DIREÇÃO	DRIVEWAY		PÇ	1,00	184,9096	184,91
2	110	MANGUEIRA DO RESERVATORIO DE OLEO DA CAIXA DE DIREÇÃO	GENUINA		PÇ	1,00	89,956	89,96
2	111	BOMBA DE RESERVATORIO DE PARTIDA A FRIO	MARILIA		PÇ	1,00	49,9756	49,98
2	112	TERMINAL DIREITO DA DIREÇÃO	DRIVEWAY		PÇ	1,00	129,9365	129,94
3	1	Kit de Embreagem Completo	LUK		KIT	2,00	559,9498	1.119,90
3	2	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	WIX		PÇ	4,00	54,9951	219,98
3	3	Tambor freio traseiro	HIPPER FREIOS		PÇ	4,00	249,9776	999,91
3	4	Mangueira do filtro de ar	CONTROIL		PÇ	2,00	119,9892	239,98
3	5	FILTRO DE OLEO	WIX		UNID	4,00	34,9969	139,99
3	6	BICO INJETOR DE COMBUSTIVEL	BOSCH		PÇ	8,00	349,9686	2.799,75
3	7	BOBINA DE IGNIÇÃO	M.MARELLI		PÇ	2,00	449,9597	899,92
3	8	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	SAMPEL		PÇ	4,00	109,9901	439,96
3	9	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES		PÇ	2,00	89,9919	179,98
3	10	COXIM DO MOTOR	SAMPEL		PÇ	2,00	249,9776	499,96
3	11	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	HIPPER FREIOS		PÇ	4,00	184,9834	739,93
3	12	JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO	NGK		PÇ	2,00	119,9892	239,98
3	13	POLIA DO VIRABREQUIM	GM		PÇ	2,00	229,9794	459,96
3	14	VALVULA DE ADMISSÃO	GM		UNID	8,00	59,9946	479,96
3	15	CORREIA DENTADA	CONTINENTAL		UNID	2,00	64,9942	129,99
3	16	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	JAMAICA		PÇ	2,00	89,9919	179,98
3	17	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	JAMAICA		PÇ	2,00	119,9892	239,98
3	18	VALVULA TERMOSTATICA	MTE		PÇ	2,00	229,9794	459,96
3	19	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP		PÇ	4,00	374,9664	1.499,87
3	20	RADIADOR	VISCONDE		PÇ	2,00	474,9574	949,91
3	21	DEFLETOR CONVERGEDOR	GM		PÇ	2,00	384,9655	769,93
3	22	CAIXA DE DIREÇÃO	TRW		PÇ	2,00	1.649,8521	3.299,70
3	23	VALVULA DE ESCAPE	GM		PÇ	8,00	59,9946	479,96
3	24	ACUMULADOR DO CONDENSADOR	GM		PÇ	2,00	349,9686	699,94
3	25	AJUSTADOR DA SAPATA TRASEIRA DIREITA	CECARELLI		PÇ	2,00	249,9776	499,96
3	26	AMORTECEDOR DIANTEIRO DIREITO	COFAP		PÇ	2,00	449,9597	899,92
3	27	ATUADOR DA EMBREAGEM	LUK		PÇ	2,00	274,9753	549,95
3	28	BALANCIM DAS VÁLVULAS	GM		PÇ	8,00	54,9951	439,96
3	29	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	CWB		PÇ	4,00	79,9928	319,97
3	30	BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO	CWB		PÇ	4,00	69,9937	279,97
3	31	BATENTE INFERIOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	CWB		PÇ	4,00	44,996	179,98
3	32	BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRO DIREITO	PERFECT		PÇ	2,00	199,9821	399,96
3	33	BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRO ESQUERDO	PERFECT		PÇ	2,00	199,9821	399,96
3	34	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	CWB		PÇ	8,00	39,9964	319,97
3	35	CABEÇOTE COMPLETO	GM		PÇ	2,00	3.499,6863	6.999,37
3	36	CABO COMANDO SELEÇÃO DE MARCHAS	TUBA		PÇ	2,00	799,9283	1.599,86
3	37	CILINDRO DO FREIO TRASEIRO	CONTROIL		PÇ	4,00	149,9866	599,95
3	38	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	LUK		PÇ	2,00	299,9731	599,95
3	39	COIFA DE CAIXA DE DIREÇÃO	GENUINA		PÇ	2,00	59,9946	119,99
3	40	COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	CWB		PÇ	4,00	44,996	179,98
3	41	COIFA EXTERNA SEMI-EIXO DIANTEIRO	SPICER		PÇ	4,00	59,9946	239,98
3	42	COIFA INTERNA SEMI-EIXO DIANTEIRO	SPICER		PÇ	4,00	74,9933	299,97
3	43	COMPRESSOR DO A/C	DELPHI		PÇ	2,00	1.309,8826	2.619,77
3	44	CONDESADOR DO A/C	DELPHI		PÇ	2,00	994,9108	1.989,82
3	45	CORPO DE BORBOLETA	M.MARELLI		PÇ	2,00	674,9395	1.349,88
3	46	CORREIA DA BOMBA DA DIREÇÃO HIDRAULICA	GATES		PÇ	2,00	49,9955	99,99
3	47	COXIM DA CAIXA DE MUDANÇAS	SAMPEL		PÇ	2,00	284,9745	569,95
3	48	COXIM DO SILENCIOSO TRASEIRO	SCAPEX		PÇ	4,00	26,9976	107,99
3	49	COXIM INFERIOR DO RADIADOR	GENUINA		PÇ	4,00	26,9976	107,99
3	50	COXIM SUPERIOR DO RADIADOR	GENUINA		PÇ	4,00	46,9958	187,98
3	51	CUBO DE RODA DIANTEIRA	HIPPER FREIOS		PÇ	4,00	529,9525	2.119,81
3	52	CUBO DE RODA TRASEIRA	HIPPER FREIOS		PÇ	4,00	584,9476	2.339,79
3	53	JOGO DE CABOS DE VELAS DE IGNIÇÃO	NGK		JG	2,00	164,9852	329,97
3	54	JOGO DE PASTILHAS DO FREIO DIANTEIRO	FRAS-LE		JG	4,00	164,9852	659,94
3	55	JOGO DE SAPATAS DO FREIO TRASEIRO	FRAS-LE		JG	2,00	239,9785	479,96
3	56	JOGO DE VEDADOR DE VALVULAS	SABO		JG	2,00	69,9937	139,99
3	57	JUNTA DA BOMBA DE ÁGUA	SANTA CRUZ		PÇ	2,00	14,9987	30,00
3	58	JUNTA DA BOMBA DE ÓLEO	SANTA CRUZ		PÇ	2,00	29,9973	59,99
3	59	JUNTA DA TAMPA DO CABEÇOTE	SANTA CRUZ		PÇ	2,00	69,9937	139,99
3	60	JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DO EIXO COMANDO DE VALVULAS	SANTA CRUZ		PÇ	2,00	29,9973	59,99
3	61	JUNTA DO COLETOR DE ADMISSÃO	SANTA CRUZ		PÇ	2,00	49,9955	99,99
3	62	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE	SANTA CRUZ		PÇ	2,00	49,9955	99,99
3	63	JUNTA DO CORPO DE BORBOLETA	SANTA CRUZ		PÇ	2,00	29,9973	59,99
3	64	LIMITADOR DE TORÇÃO DE CAIXA DE MUDANÇAS	GENUINA		PÇ	2,00	369,9668	739,93
3	65	MANGUEIRA DA BOMBA DE ÁGUA	GENUINA		PÇ	2,00	69,9937	139,99
3	66	MANGUEIRA DE ENTRADA DO RESERVATORIO DO RADIADOR	JAMAICA		PÇ	2,00	109,9901	219,98
3	67	MANGUEIRA DE PRESSÃO DO OLEO DA DIREÇÃO	GENUINA		PÇ	2,00	139,9875	279,98
3	68	MANGUEIRA DE RETORNO DO OLEO DA DIREÇÃO	GENUINA		PÇ	2,00	119,9892	239,98
3	69	MANGUEIRA DE SAIDA DO RESERVATORIO DO RADIADOR	JAMAICA		PÇ	2,00	99,991	199,98
3	70	MANGUEIRA DO RESERVATORIO DE OLEO A BOMBA DA DIREÇÃO	GENUINA		PÇ	2,00	59,9946	119,99
3	71	MÃO DE OBRA MECANICA EQUIVALENTE A HORA DE SERVIÇO PRESTADA	A.P.S.P		SER	160,00	139,9875	22.398,00
3	72	MOLA DAS VÁLVULAS	GM		PÇ	16,00	24,9978	399,96
3	73	PIVO DO BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRO	DRIVEWAY		PÇ	4,00	129,9883	519,95
3	74	POLIA DO ALTERNADOR	COBRA		PÇ	2,00	99,991	199,98
3	75	POLIA DO COMANDO DE VÁLVULAS	COBRA		PÇ	2,00	129,9883	259,98
3	76	POLIA INTERMEDIARIA DA CORREIA DO ALTERNADOR	COBRA		PÇ	2,00	119,9892	239,98
3	77	PONTA DE EIXO DIANTEIRO	HIPPER FREIOS		PÇ	4,00	249,9776	999,91
3	78	RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR	GONEL		PÇ	2,00	134,9879	269,98
3	79	RETENTOR DE OLEO DO COMANDO DE VALVULAS	SABO		PÇ	2,00	29,9973	59,99
3	80	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	INA		PÇ	2,00	189,983	379,97
3	81	SENSOR DE DETONAÇÃO	DS		PÇ	2,00	299,9731	599,95
3	82	SENSOR DE FLUXO DE AR	MTE		PÇ	2,00	299,9731	599,95
3	83	SENSOR DE OXIGENIO PÓS CATALIZADOR	BOSCH		PÇ	2,00	259,9767	519,95
3	84	SENSOR DE OXIGENIO PRÉ CATALIZADOR	BOSCH		PÇ	2,00	259,9767	519,95
3	85	SENSOR DE POSIÇÃO DO COMANDO	DS		PÇ	2,00	129,9883	259,98

3	86	SENSOR DE POSIÇÃO DO VIRABREQUIM	MTE		PÇ	2,00	99,97	199,94
3	87	SENSOR DE PRESSÃO DO COLETOR DE ADMISSÃO	DS		PÇ	2,00	129,9883	259,98
3	88	SENSOR DE PRESSÃO DO OLEO	3-RHO		PÇ	2,00	79,9928	159,99
3	89	SENSOR DE TEMPERATURA DO ARREFECIMENTO	MTE		PÇ	2,00	139,9875	279,98
3	90	SENSOR DO ABS DA RODA DIANTEIRA DIREITO	GM		PÇ	2,00	239,9785	479,96
3	91	SENSOR DO ABS DA RODA DIANTEIRA ESQUERDO	GM		PÇ	2,00	239,9785	479,96
3	92	SENSOR DO ABS TRASEIRO DIREITO	GM		PÇ	2,00	189,983	379,97
3	93	SENSOR DO ABS TRASEIRO ESQUERDO	GM		PÇ	2,00	189,983	379,97
3	94	SERVO FREIO COM CILINDRO MESTRE E RESERVATORIO	CONTROIL		PÇ	2,00	974,9126	1.949,83
3	95	TAMPA DO RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR	FLORIO		PÇ	2,00	84,9924	169,98
3	96	TAMPA DO RESERVATORIO DE PARTIDA A FRIO	GENUINA		PÇ	2,00	56,9949	113,99
3	97	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	DRIVEWAY		PÇ	2,00	149,9866	299,97
3	98	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	DRIVEWAY		PÇ	2,00	149,9866	299,97
3	99	TUBO DE ÁGUA ARREFECIMENTO	GENUINA		PÇ	2,00	99,991	199,98
3	100	TUBO DE CILINDRO DE EMBREAGEM	LUK		PÇ	2,00	184,9834	369,97
3	101	TUBO DE FREIO TRASEIRO	LUCIFLEX		PÇ	4,00	69,9937	279,97
3	102	TUBO FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO	LUCIFLEX		PÇ	4,00	79,9928	319,97
3	103	TUCHO DA VALVULA	GM		PÇ	16,00	69,9937	1.119,90
3	104	VALVULA DA PARTIDA A FRIO	DS		PÇ	2,00	139,9875	279,98
3	105	VEDADOR DE OLEO DAS VALVULAS	SABO		PÇ	16,00	24,9978	399,96
3	106	SENSOR DE PRESSÃO DO COLETOR DE ADMISSÃO	MTE		PÇ	4,00	129,9883	519,95
3	107	BOMBA DE ÁGUA	URBA		PÇ	2,00	274,9753	549,95
3	108	AMORTECEDOR DIANTEIRO ESQUERDO	COFAP		PÇ	2,00	449,9597	899,92
3	109	BARRA DA DIREÇÃO	DRIVEWAY		PÇ	4,00	249,9776	999,91
3	110	MANGUEIRA DO RESERVATORIO DE OLEO DA CAIXA DE DIREÇÃO	GENUINA		PÇ	2,00	99,991	199,98
3	111	AJUSTADOR DA SAPATA TRASEIRA ESQUERDA	CECARELLI		PÇ	2,00	249,9776	499,96
3	112	RETENTOR DA BOMBA DE OLEO	SABO		PÇ	2,00	54,9951	109,99
3	113	BOMBA DE RESERVATORIO DE PARTIDA A FRIO	MARILIA		PÇ	2,00	59,9946	119,99
5	1	Regulador de pressão	BOSCH		PÇ	4,00	669,993	2.679,97
5	2	SENSOR ROTAÇÃO	BOSCH		PÇ	4,00	599,9937	2.399,97
5	3	ELEMENTO DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL		UNID	8,00	159,9983	1.279,99
5	4	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	TECFIL		PÇ	8,00	139,9985	1.119,99
5	5	Volante do motor	FIAT		PÇ	4,00	2.599,9729	10.399,89
5	6	SERVO FREIO	CONTROIL		PÇ	4,00	959,99	3.839,96
5	7	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	DELPHI		UNID	4,00	3.499,9635	13.999,85
5	8	FILTRO DE OLEO	TECFIL		UNID	8,00	119,9987	959,99
5	9	BICO INJETOR DE COMBUSTIVEL	BOSCH		PÇ	16,00	1.899,9802	30.399,68
5	10	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP		PÇ	8,00	799,9916	6.399,93
5	11	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES		PÇ	4,00	99,999	400,00
5	12	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	HIPPER FREIOS		PÇ	8,00	279,9971	2.239,98
5	13	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	IMA		PÇ	8,00	399,9958	3.199,97
5	14	DISCO DE FREIO TRASEIRO	HIPPER FREIOS		PÇ	8,00	399,9958	3.199,97
5	15	TAMPA DO TANQUE	CLICK		UNID	4,00	189,998	759,99
5	16	CORREIA DENTADA	CONTINENTAL		UNID	4,00	299,9969	1.199,99
5	17	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	JAMAICA		PÇ	4,00	149,9984	599,99
5	18	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	JAMAICA		PÇ	4,00	169,9982	679,99
5	19	BOMBA DE OLEO	SCHADEK		PÇ	4,00	1.559,9837	6.239,93
5	20	TROCADOR DE CALOR	FIAT		PÇ	4,00	1.299,9864	5.199,95
5	21	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	DELPHI		PÇ	4,00	2.449,9744	9.799,90
5	22	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP		PÇ	8,00	499,9948	3.999,96
5	23	CILINDRO MESTRE FREIO	CONTROIL		PÇ	4,00	1.099,9885	4.399,95
5	24	RADIADOR	VISCONDE		PÇ	4,00	1.969,9794	7.879,92
5	25	DEFLETOR CONVERGEDOR	FIAT		PÇ	4,00	299,9969	1.199,99
5	26	PRESSOSTATO	FIAT		PÇ	4,00	384,996	1.539,98
5	27	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	SAMPEL		PÇ	8,00	119,9987	959,99
5	28	COIFA DE CAIXA DE DIREÇÃO	GENUINA		PÇ	8,00	79,9992	639,99
5	29	COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	CWB		PÇ	8,00	89,9991	719,99
5	30	CORPO DE BORBOLETA	M.MARELLI		PÇ	4,00	1.399,9854	5.599,94
5	31	COXIM INFERIOR DO RADIADOR	SAMPEL		PÇ	8,00	18,9998	152,00
5	32	CUBO DE RODA DIANTEIRA	IMA		PÇ	8,00	829,9913	6.639,93
5	33	CUBO DE RODA TRASEIRA	IMA		PÇ	8,00	929,9903	7.439,92
5	34	JOGO DE PASTILHAS DO FREIO DIANTEIRO	COBREQ		JG	8,00	469,9951	3.759,96
5	35	JOGO DE SAPATAS DO FREIO TRASEIRO	COBREQ		JG	8,00	429,9955	3.439,96
5	36	JUNTA DA BOMBA DE ÁGUA	SANTA CRUZ		PÇ	4,00	19,9998	80,00
5	37	JUNTA DA BOMBA DE ÓLEO	SANTA CRUZ		PÇ	4,00	134,9986	539,99
5	38	JUNTA DA TAMPA DO CABEÇOTE	SANTA CRUZ		PÇ	4,00	185,9981	743,99
5	39	MÃO DE OBRA MECANICA EQUIVALENTE A HORA DE SERVIÇO PRESTADA	A.P.S.P		SER	320,00	159,9983	51.199,46
5	40	PONTA DE EIXO DIANTEIRO	SPICER		PÇ	8,00	1.419,9852	11.359,88
5	41	RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR	GONEL		PÇ	4,00	369,9961	1.479,98
5	42	VEDADOR DE OLEO DAS VALVULAS	SABO		PÇ	4,00	95,999	384,00
5	43	BUCHA DIANTEIRA DO BRAÇO OSCILANTE	SAMPEL		PÇ	16,00	64,9993	1.039,99
5	44	CILINDRO IMPULSOR DA EMBREAGEM	LUK		PÇ	4,00	278,9971	1.115,99
5	45	CILINDRO RECEPTOR DA EMBREAGEM	LUK		PÇ	4,00	438,9954	1.755,98
5	46	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	INA		PÇ	8,00	392,9959	3.143,97
5	47	SENSOR DO ABS TRASEIRO	FIAT		PÇ	8,00	949,9901	7.599,92
5	48	INTERCOOLER	FIAT		PÇ	4,00	2.099,9781	8.399,91
5	49	BOMBA DE ÁGUA	URBA		PÇ	4,00	649,9932	2.599,97
5	50	BOMBA DE COMBUSTIVEL COMPLETA	FIAT		PÇ	4,00	2.099,9781	8.399,91
5	51	BATENTE DA SUSPENSAO TRASEIRA	SAMPEL		PÇ	8,00	288,997	2.311,98
5	52	BOIA TANQUE	TSA		PÇ	4,00	629,9934	2.519,97
5	53	BOMBA HIDRAULICA DO FREIO	FIAT		PÇ	4,00	2.099,9781	8.399,91
5	54	BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRO DIREITO (BANDEJA)	SAMPEL		PÇ	4,00	1.299,9864	5.199,95
5	55	BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRO ESQUERDO (BANDEJA)	SAMPEL		PÇ	4,00	1.299,9864	5.199,95
5	56	BUCHA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	SAMPEL		PÇ	16,00	149,9984	2.399,97
5	57	BUCHA DA SUSPENSÃO TRASEIRA (POSTERIOR)	SAMPEL		PÇ	16,00	145,9985	2.335,98
5	58	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE AO TIRANTE A BARRA	SAMPEL		PÇ	16,00	34,9996	559,99
5	59	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE ELASTICA	SAMPEL		PÇ	16,00	29,9997	480,00
5	60	BUJÃO DO CÁRTER	GENUINA		PÇ	4,00	34,9996	140,00
5	61	CABO DA EMBREAGEM	EFRARI		PÇ	4,00	193,998	775,99

5	62	CABO DO FREIO DE MÃO ANTERIOR	TUBA		PÇ	4,00	231,9976	927,99
5	63	CABO DO FREIO DE MÃO DIREITO	TUBA		PÇ	4,00	299,9969	1.199,99
5	64	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	YOKOMITSU		PÇ	4,00	3.149,9671	12.599,87
5	65	COIFA DO TRAMBULADOR	GENUINA		PÇ	4,00	179,9981	719,99
5	66	COIFA EXTERNA DO SEMI-EIXO	SPICER		PÇ	8,00	259,9973	2.079,98
5	67	COIFA INTERNA DO SEMI-EIXO	SPICER		PÇ	8,00	299,9969	2.399,98
5	68	COLAR DA EMBREAGEM	FIAT		PÇ	4,00	359,9962	1.439,98
5	69	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	DELPHI		PÇ	4,00	2.499,9739	9.999,90
5	70	CONJUNTO DA EMBREAGEM COMPLETO	LUK		PÇ	4,00	2.199,977	8.799,91
5	71	TUBO CURVO DA TURBINA	GENUINA		PÇ	4,00	299,9969	1.199,99
5	72	CORREIA DO COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	GATES		PÇ	4,00	92,999	372,00
5	73	COXIM DA CAIXA DE MUDANÇAS L/D	SAMPEL		PÇ	4,00	244,9974	979,99
5	74	COXIM DA CAIXA DE MUDANÇAS L/E	SAMPEL		PÇ	4,00	244,9974	979,99
5	75	COXIM DA TORRE	SAMPEL		PÇ	8,00	459,9952	3.679,96
5	76	COXIM DO BRAÇO OSCILANTE	SAMPEL		PÇ	8,00	129,9986	1.039,99
5	77	COXIM DO ESCAPAMENTO ANTERIOR	SCAPEX		PÇ	8,00	42,9996	344,00
5	78	COXIM DO SILENCIOSO POSTERIOR	SCAPEX		PÇ	8,00	75,9992	607,99
5	79	DEFLETOR DO RADIADOR LADO DIREITO	FIAT		PÇ	4,00	329,9966	1.319,99
5	80	ISOLADOR SUPERIOR DA MOLA	CWB		PÇ	8,00	45,9995	368,00
5	81	JOGO DE JUNTAS DO CABEÇOTE	SABO		JG	4,00	1.199,9875	4.799,95
5	82	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	SABO		JG	4,00	1.709,9821	6.839,93
5	83	JOGO DE SAPATAS TRASEIRO	FRAS-LE		JG	8,00	441,9954	3.535,96
5	84	KIT AMORTECEDORES TRASEIRO	CWB		KIT	8,00	309,9968	2.479,97
5	85	KIT CORREIA DENTADA	GATES		KIT	4,00	859,991	3.439,96
5	86	MANGUEIRA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	FIAT		PÇ	4,00	93,999	376,00
5	87	MANGUEIRA DO RADIADOR AO RESERVATORIO	JAMAICA		PÇ	4,00	229,9976	919,99
5	88	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR L/D INTERCOOLER	FIAT		PÇ	4,00	193,998	775,99
5	89	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR L/E INTERCOOLER	JAMAICA		PÇ	4,00	209,9978	839,99
5	90	MANOPLA DO CÂMBIO	UNIVERSAL		PÇ	4,00	95,999	384,00
5	91	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	FABRINI		PÇ	8,00	293,9969	2.351,98
5	92	PARAFUSO DO CUBO DA RODA DIANTEIRA	GENUINA		PÇ	80,00	34,9996	2.799,97
5	93	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO	FIAT		PÇ	8,00	1.799,9812	14.399,85
5	94	PINÇA DE FREIO TRASEIRO	FIAT		PÇ	8,00	1.799,9812	14.399,85
5	95	PIVO DO BRAÇO OSCILANTE	DRIVEWAY		PÇ	8,00	259,9973	2.079,98
5	96	PRATO DA MOLA SUPERIOR	GENUINA		PÇ	8,00	129,9986	1.039,99
5	97	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	TRW		PÇ	4,00	499,9948	1.999,98
5	98	REPARO DO FREIO DIANTEIRO	CECARELLI		PÇ	8,00	429,9955	3.439,96
5	99	REPARO DO FREIO DIANTEIRO (PINOS)	CECARELLI		PÇ	8,00	559,9942	4.479,95
5	100	REPARO DO FREIO TRASEIRO	CECARELLI		PÇ	8,00	499,9948	3.999,96
5	101	REPARO DO FREIO TRASEIRO (PINOS)	CECARELLI		PÇ	8,00	619,9935	4.959,95
5	102	RESERVATORIO DE ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRAULICA	GONEL		PÇ	4,00	129,9986	519,99
5	103	RESISTOR	FIAT		PÇ	4,00	259,9973	1.039,99
5	104	ROLAMENTO AXIAL DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	INA		PÇ	8,00	159,9983	1.279,99
5	105	SEMI-EIXO COMPLETO	SPICER		PÇ	8,00	1.959,9795	15.679,84
5	106	SENSOR DE OXIGÊNIO	BOSCH		PÇ	4,00	693,9928	2.775,97
5	107	SENSOR DO ABS DIANTEIRO	FIAT		PÇ	8,00	729,9924	5.839,94
5	108	SENSOR FASE	FIAT		PÇ	4,00	631,9934	2.527,97
5	109	SENSOR TEMPERATURA DO AR	FIAT		PÇ	4,00	899,9906	3.599,96
5	110	TAMPA DE ABASTECIMENTO DE ÓLEO	GENUINA		PÇ	4,00	93,999	376,00
5	111	TAMPA DO RESERVATÓRIO AGUA	FLORIO		PÇ	4,00	69,9993	280,00
5	112	TRAMBULADOR DO CÂMBIO C/ COIFA	GENUINA		PÇ	4,00	1.459,9848	5.839,94
5	113	TUBO DO COMPRESSOR	GENUINA		PÇ	4,00	659,9931	2.639,97
5	114	TUBO DO FREIO TRASEIRO (FLEXIVEL)	LUCIFLEX		PÇ	8,00	109,9989	879,99
5	115	TURBO COMPRESSOR	FIAT		PÇ	4,00	1.259,9868	5.039,95
5	116	VÁLVULA REGULADORA DO EGR	FIAT		PÇ	4,00	1.599,9833	6.399,93
5	117	VÁLVULA TERMOSTÁTICA COMPLETA	MTE		PÇ	4,00	209,9978	839,99
5	118	VEDADOR DE ÓLEO DO VIRABREQUIM LADO RODA FONICA	SABO		PÇ	4,00	179,9981	719,99
5	119	VEDADOR DE ÓLEO DO VIRABREQUIM LADO VOLANTE	SABO		PÇ	4,00	239,9975	959,99
5	120	VENTOINHA	BAUEN		PÇ	4,00	1.199,9875	4.799,95
6	1	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	TECFIL		PÇ	8,00	44,9974	359,98
6	2	Tambor freio traseiro	HIPPER FREIOS		PÇ	8,00	249,9855	1.999,88
6	3	FILTRO DE OLEO	TECFIL		UNID	8,00	39,9977	319,98
6	4	BICO INJETOR DE COMBUSTIVEL	BOSCH		PÇ	16,00	224,987	3.599,79
6	5	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP		PÇ	8,00	369,9786	2.959,83
6	6	BOBINA DE IGNIÇÃO	M.MARELLI		PÇ	4,00	369,9786	1.479,91
6	7	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	SAMPEL		PÇ	8,00	54,9968	439,97
6	8	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES		PÇ	4,00	66,9961	267,98
6	9	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	COBRA		PÇ	4,00	194,9887	779,95
6	10	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	HIPPER FREIOS		PÇ	8,00	209,9878	1.679,90
6	11	JUNTA CABEÇOTE	SABO		PÇ	4,00	29,9983	119,99
6	12	VALVULA DE ADMISSÃO	APLIC		UNID	16,00	44,9974	719,96
6	13	CORREIA DENTADA	CONTINENTAL		UNID	4,00	84,9951	339,98
6	14	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	JAMAICA		PÇ	4,00	94,9945	379,98
6	15	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	JAMAICA		PÇ	4,00	119,993	479,97
6	16	VALVULA TERMOSTATICA	MTE		PÇ	4,00	179,9896	719,96
6	17	SENSOR DE TEMPERATURA	MTE		PÇ	4,00	239,9861	959,94
6	18	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	DELPHI		PÇ	4,00	1.199,9305	4.799,72
6	19	RADIADOR	VISCONDE		PÇ	4,00	549,9681	2.199,87
6	20	DEFLETOR CONVERGEDOR	VW		PÇ	4,00	288,9833	1.155,93
6	21	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP		PÇ	8,00	269,9844	2.159,88
6	22	CAIXA DE DIREÇÃO	TRW		PÇ	4,00	1.649,9044	6.599,62
6	23	ELETROVENTILADOR	BAUEN		PÇ	4,00	499,971	1.999,88
6	24	VALVULA DE ESCAPE	APLIC		PÇ	16,00	54,9968	879,95
6	25	ACUMULADOR DO CONDENSADOR	VW		PÇ	4,00	239,9861	959,94
6	26	BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO	CWB		PÇ	8,00	39,9977	319,98
6	27	BATENTE INFERIOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	CWB		PÇ	8,00	34,998	279,98
6	28	BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRO DIREITO	PERFECT		PÇ	4,00	289,9832	1.159,93
6	29	BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRO ESQUERDO	PERFECT		PÇ	4,00	289,9832	1.159,93
6	30	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	SAMPEL		PÇ	16,00	34,998	559,97

6	31	CABEÇOTE COMPLETO	VW		PÇ	4,00	3.449,8001	13.799,20
6	32	CILINDRO DO FREIO TRASEIRO	CONTROIL		PÇ	8,00	59,9965	479,97
6	33	COIFA DE CAIXA DE DIREÇÃO	GENUINA		PÇ	8,00	64,9962	519,97
6	34	COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	CWB		PÇ	8,00	39,9977	319,98
6	35	COMPRESSOR DO A/C	DELPHI		PÇ	4,00	1.179,9316	4.719,73
6	36	CONDESADOR DO A/C	DELPHI		PÇ	4,00	599,9652	2.399,86
6	37	CORPO DE BORBOLETA	M.MARELLI		PÇ	4,00	849,9508	3.399,80
6	38	CORREIA DA BOMBA DA DIREÇÃO HIDRAULICA	GATES		PÇ	4,00	69,9959	279,98
6	39	CUBO DE RODA DIANTEIRA	HIPPER FREIOS		PÇ	8,00	199,9884	1.599,91
6	40	CUBO DE RODA TRASEIRA	HIPPER FREIOS		PÇ	8,00	284,9835	2.279,87
6	41	JOGO DE SAPATAS DO FREIO TRASEIRO	FRAS-LE		JG	8,00	229,9867	1.839,89
6	42	JUNTA DA BOMBA DE ÁGUA	SANTA CRUZ		PÇ	4,00	19,9988	80,00
6	43	JUNTA DA TAMPA DO CABEÇOTE	SANTA CRUZ		PÇ	4,00	14,9991	60,00
6	44	JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DO EIXO COMANDO DE VALVULAS	SANTA CRUZ		PÇ	4,00	46,9973	187,99
6	45	JUNTA DO CORPO DE BORBOLETA	SANTA CRUZ		PÇ	4,00	24,9986	99,99
6	46	MANGUEIRA DE PRESSÃO DO OLEO DA DIREÇÃO	VW		PÇ	4,00	146,9915	587,97
6	47	MANGUEIRA DE RETORNO DO OLEO DA DIREÇÃO	VW		PÇ	4,00	146,9915	587,97
6	48	MANGUEIRA DO RESERVATORIO DE OLEO A BOMBA DA DIREÇÃO	VW		PÇ	4,00	69,9959	279,98
6	49	MÃO DE OBRA MECANICA EQUIVALENTE A HORA DE SERVIÇO PRESTADA	A.P.S.P		SER	320,00	139,9919	44.797,41
6	50	POLIA DO ALTERNADOR	COBRA		PÇ	4,00	194,9887	779,95
6	51	PONTA DE EIXO DIANTEIRO	SPICER		PÇ	8,00	194,9887	1.559,91
6	52	RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR	GONEL		PÇ	4,00	96,9944	387,98
6	53	RETENTOR DE BOMBA DE OLEO	SABO		PÇ	4,00	94,9945	379,98
6	54	SENSOR DE DETONAÇÃO	DS		PÇ	4,00	241,986	967,94
6	55	SENSOR DE POSIÇÃO DO VIRABREQUIM	DS		PÇ	4,00	459,9733	1.839,89
6	56	SENSOR DE PRESSÃO DO OLEO	3-RHO		PÇ	4,00	239,9861	959,94
6	57	SENSOR DO ABS DA RODA DIANTEIRA DIREITO	VW		PÇ	4,00	319,9815	1.279,93
6	58	SENSOR DO ABS DA RODA DIANTEIRA ESQUERDO	VW		PÇ	4,00	319,9815	1.279,93
6	59	SERVO FREIO COM CILINDRO MESTRE E RESERVATORIO	CONTROIL		PÇ	4,00	1.049,9392	4.199,76
6	60	TUBO FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO	LUCIFLEX		PÇ	8,00	59,9965	479,97
6	61	TUCHO DA VALVULA	APLIC		PÇ	16,00	36,9979	591,97
6	62	BARRA DIREITA DA DIREÇÃO	DRIVEWAY		PÇ	4,00	259,9849	1.039,94
6	63	BARRA ESQUERDA DA DIREÇÃO	DRIVEWAY		PÇ	4,00	259,9849	1.039,94
6	64	BATENTE SUPERIOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	CWB		PÇ	8,00	46,9973	375,98
6	65	BUCHA DIANTEIRA DO BRAÇO OSCILANTE	SAMPEL		PÇ	16,00	34,998	559,97
6	66	CABO DE COMANDO E SELEÇÃO DE MARCHAS DIANTEIRO	EFRARI		PÇ	4,00	659,9618	2.639,85
6	67	CABO DE COMANDO E SELEÇÃO DE MARCHAS EQUERDO	EFRARI		PÇ	4,00	679,9606	2.719,84
6	68	CABO DO FREIO DE MÃO ESQUERDO	EFRARI		PÇ	4,00	96,9944	387,98
6	69	CABO ESQUERDO DO FREIO DE MÃO DIREITO	EFRARI		PÇ	4,00	96,9944	387,98
6	70	CARCAÇA DA VALVULA TERMOSTATICA	VW		PÇ	4,00	429,9751	1.719,90
6	71	CHICOTE DO ABS TRASEIRO DIREITO	VW		PÇ	4,00	95,9944	383,98
6	72	CHICOTE DO ABS TRASEIRO ESQUERDO	VW		PÇ	4,00	96,9944	387,98
6	73	CHICOTE DO SENSOR DO ABS DIANTEIRO DIREITO	VW		PÇ	4,00	224,987	899,95
6	74	CHICOTE DO SENSOR DO ABS DIANTEIRO ESQUERDO	VW		PÇ	4,00	224,987	899,95
6	75	CILINDRO IMPULSOR DA EMBREAGEM	LUK		PÇ	4,00	224,987	899,95
6	76	CILINDRO RECEPTOR DA EMBREAGEM	LUK		PÇ	4,00	194,9887	779,95
6	77	COIFA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	CWB		PÇ	8,00	47,9972	383,98
6	78	COIFA EXTERNA DO SEMI-EIXO ESQUERDO	SPICER		PÇ	8,00	67,9961	543,97
6	79	COIFA INTERNA DO SEMI-EIXO ESQUERDO	SPICER		PÇ	8,00	86,995	695,96
6	80	COXIM DO ESCAPAMENTO	SCAPEX		PÇ	8,00	24,9986	199,99
6	81	COXIM INFERIOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO	CWB		PÇ	8,00	47,9972	383,98
6	82	COXIM SUPERIOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO	CWB		PÇ	8,00	47,9972	383,98
6	83	GARFO DA EMBREAGEM	GENUINA		PÇ	4,00	235,9863	943,95
6	84	JOGO PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO	COBREQ		JG	8,00	159,9907	1.279,93
6	85	JUNTA DA CARCAÇA DA VALVULA TERMOSTATICA	SANTA CRUZ		PÇ	4,00	19,9988	80,00
6	86	JUNTA DA VALVULA TERMOSTATICA	SANTA CRUZ		PÇ	4,00	29,9983	119,99
6	87	JUNTA INTERNA DO SEMI-EIXO DIANTEIRO	SPICER		PÇ	8,00	239,9861	1.919,89
6	88	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO COMPLETO	SAMPEL		KIT	8,00	197,9885	1.583,91
6	89	MANGUEIRA DO CONDENSADOR	VW		PÇ	4,00	157,9908	631,96
6	90	MANGUEIRA DO CONDENSADOR CONDENSADOR/ VALVULA EXPANSÃO	JAMAICA		PÇ	4,00	157,9908	631,96
6	91	MANGUEIRA INFERIOR DO RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR	JAMAICA		PÇ	4,00	97,9943	391,98
6	92	MANGUEIRASUPERIOR DO RESERVATORIODE ÁGUA DO RADIADOR	JAMAICA		PÇ	4,00	97,9943	391,98
6	93	MANGUEIRA DO COMPRESSOR AO CONSENSADOR	VW		PÇ	4,00	229,9867	919,95
6	94	MANOPLADA DA ALAVANCA DO CÂMBIO	UNIVERSAL		PÇ	4,00	69,9959	279,98
6	95	MOLA DAS VALVULAS DE ADMISSÃO	VW		PÇ	16,00	96,9944	1.551,91
6	96	MOLA DAS VALVULAS DE ESCAPE	VW		PÇ	16,00	96,9944	1.551,91
6	97	PIVÔ DO BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRO DIREITO	DRIVEWAY		PÇ	4,00	129,9925	519,97
6	98	PIVÔ DO BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRO ESQUERDO	DRIVEWAY		PÇ	4,00	129,9925	519,97
6	99	POLIA TENSORA DA CORREIA DENTADA	INA		PÇ	4,00	144,9916	579,97
6	100	RETENTOR DIANTEIRO DO EIXO COMANDO DE VALVULAS	SABO		PÇ	4,00	84,9951	339,98
6	101	RETENTOR TRASEIRO DO EIXO COMANDO DE VALVULAS	SABO		PÇ	4,00	104,9939	419,98
6	102	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	INA		PÇ	8,00	159,9907	1.279,93
6	103	ROLAMENTO DO BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	INA		PÇ	8,00	84,9951	679,96
6	104	SENSOR DE OXIGÊNIO DIANTEIRO	BOSCH		PÇ	4,00	264,9846	1.059,94
6	105	SENSOR DE OXIGÊNIO TRASEIRO	BOSCH		PÇ	4,00	294,9829	1.179,93
6	106	SENSOR DE PRESSÃO DO COLETOR DE ADMISSÃO	DS		PÇ	4,00	194,9887	779,95
6	107	SENSOR DE ROTAÇÃO	DS		PÇ	4,00	259,9849	1.039,94
6	108	SENSOR DO ABS TRASEIRO	VW		PÇ	8,00	299,9826	2.399,86
6	109	TENSOR DE CORREIA DENTADA	INA		PÇ	4,00	196,9886	787,95
6	110	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO DIREITO	DRIVEWAY		PÇ	4,00	169,9902	679,96
6	111	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO ESQUERDO	DRIVEWAY		PÇ	4,00	169,9902	679,96
6	112	TERMOSTATO	VW		PÇ	4,00	129,9925	519,97
6	113	TRAMBULADOR DO CAMBIO	VW		PÇ	4,00	779,9548	3.119,82
6	114	TRAVA DO BICO INJETOR DE COMBUSTIVEL	GENUINA		PÇ	16,00	13,9992	223,99
6	115	TUBO DO FREIO TRASEIRO DIREITO	LUCIFLEX		PÇ	4,00	46,9973	187,99
6	116	TUBO DO FREIO TRASEIRO ESQUERDO	LUCIFLEX		PÇ	4,00	46,9973	187,99
6	117	UNIDADE COMUTADORA DO CAMBIO	VW		PÇ	4,00	1.349,9218	5.399,69
6	118	DISCO DA EMBREAGEM	LUK		PÇ	4,00	209,9878	839,95
6	119	BUCHA TRASEIRA DO BRAÇO OSCILANTE	SAMPEL		PÇ	8,00	34,998	279,98

6	120	BOMBA DE ÁGUA	URBA		PÇ	4,00	294,9829	1.179,93
6	121	JOGO VELA DE IGNIÇÃO	NGK		JG	4,00	24,9986	99,99
7	1	Kit de Embreagem Completo	LUK		KIT	4,00	630,00	2.520,00
7	2	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	TECFIL		PÇ	8,00	64,00	512,00
7	3	Tambor freio traseiro	HIPPER FREIOS		PÇ	8,00	270,00	2.160,00
7	4	Barra direção	DRIVEWAY		PÇ	8,00	260,00	2.080,00
7	5	Mangueira do filtro de ar	CONTROIL		PÇ	4,00	130,00	520,00
7	6	FILTRO DE OLEO	TECFIL		UNID	8,00	35,00	280,00
7	7	BICO INJETOR DE COMBUSTIVEL	BOSCH		PÇ	16,00	330,00	5.280,00
7	8	BOBINA DE IGNIÇÃO	M.MARELLI		PÇ	4,00	410,00	1.640,00
7	9	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	SAMPEL		PÇ	8,00	94,00	752,00
7	10	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES		PÇ	4,00	94,00	376,00
7	11	COXIM DO MOTOR	SAMPEL		PÇ	4,00	292,00	1.168,00
7	12	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	HIPPER FREIOS		PÇ	8,00	192,00	1.536,00
7	13	JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO	NGK		PÇ	4,00	97,00	388,00
7	14	POLIA DO VIRABREQUIM	GM		PÇ	4,00	286,00	1.144,00
7	15	VALVULA DE ADMISSÃO	GM		UNID	16,00	60,00	960,00
7	16	CORREIA DENTADA	CONTINENTAL		UNID	4,00	90,00	360,00
7	17	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	JAMAICA		PÇ	4,00	142,00	568,00
7	18	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	JAMAICA		PÇ	4,00	152,00	608,00
7	19	VALVULA TERMOSTATICA	MTE		PÇ	4,00	180,00	720,00
7	20	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP		PÇ	8,00	380,00	3.040,00
7	21	RADIADOR	VISCONDE		PÇ	4,00	640,00	2.560,00
7	22	DEFLETOR CONVERGEDOR	GM		PÇ	4,00	250,00	1.000,00
7	23	CAIXA DE DIREÇÃO	TRW		PÇ	4,00	2.100,00	8.400,00
7	24	VALVULA DE ESCAPE	GM		PÇ	16,00	60,00	960,00
7	25	ACUMULADOR DO CONDENSADOR	GM		PÇ	4,00	230,00	920,00
7	26	AJUSTADOR DA SAPATA TRASEIRA DIREITA	CECARELLI		PÇ	4,00	240,00	960,00
7	27	AMORTECEDOR DIANTEIRO DIREITO	COFAP		PÇ	4,00	460,00	1.840,00
7	28	ATUADOR DA EMBREAGEM	GM		PÇ	4,00	225,00	900,00
7	29	BALANCIM DAS VÁLVULAS	GM		PÇ	16,00	47,00	752,00
7	30	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	SAMPEL		PÇ	8,00	142,00	1.136,00
7	31	BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO	CWB		PÇ	8,00	45,00	360,00
7	32	BATENTE INFERIOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	CWB		PÇ	8,00	45,00	360,00
7	33	BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRO DIREITO	NAKATA		PÇ	4,00	224,00	896,00
7	34	BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRO ESQUERDO	NAKATA		PÇ	4,00	224,00	896,00
7	35	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	SAMPEL		PÇ	16,00	44,00	704,00
7	36	CABEÇOTE COMPLETO	GM		PÇ	4,00	3.460,00	13.840,00
7	37	CABO COMANDO SELEÇÃO DE MARCHAS	EFRARI		PÇ	4,00	870,00	3.480,00
7	38	CILINDRO DO FREIO TRASEIRO	CONTROIL		PÇ	8,00	94,00	752,00
7	39	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	LUK		PÇ	4,00	238,00	952,00
7	40	COIFA DE CAIXA DE DIREÇÃO	GENUINA		PÇ	4,00	72,00	288,00
7	41	COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	CWB		PÇ	8,00	35,00	280,00
7	42	COIFA EXTERNA SEMI-EIXO DIANTEIRO	SPICER		PÇ	8,00	97,00	776,00
7	43	COIFA INTERNA SEMI-EIXO DIANTEIRO	SPICER		PÇ	8,00	118,00	944,00
7	44	COMPRESSOR DO A/C	DELPHI		PÇ	4,00	1.500,00	6.000,00
7	45	CONDESADOR DO A/C	DELPHI		PÇ	4,00	980,00	3.920,00
7	46	CORPO DE BORBOLETA	M.MARELLI		PÇ	4,00	860,00	3.440,00
7	47	CORREIA DA BOMBA DA DIREÇÃO HIDRAULICA	GATES		PÇ	4,00	72,00	288,00
7	48	COXIM DA CAIXA DE MUDANÇAS	SAMPEL		PÇ	4,00	242,00	968,00
7	49	COXIM DO SILENCIOSO TRASEIRO	SCAPEX		PÇ	8,00	28,00	224,00
7	50	COXIM INFERIOR DO RADIADOR	GENUINA		PÇ	8,00	28,00	224,00
7	51	COXIM SUPERIOR DO RADIADOR	GENUINA		PÇ	8,00	48,00	384,00
7	52	CUBO DE RODA DIANTEIRA	HIPPER FREIOS		PÇ	8,00	710,00	5.680,00
7	53	CUBO DE RODA TRASEIRA	HIPPER FREIOS		PÇ	8,00	770,00	6.160,00
7	54	JOGO DE CABOS DE VELAS DE IGNIÇÃO	NGK		JG	4,00	192,00	768,00
7	55	JOGO DE PASTILHAS DO FREIO DIANTEIRO	COBREQ		JG	8,00	208,00	1.664,00
7	56	JOGO DE SAPATAS DO FREIO TRASEIRO	FRAS-LE		JG	4,00	260,00	1.040,00
7	57	JOGO DE VEDADOR DE VALVULAS	SABO		JG	4,00	85,00	340,00
7	58	JUNTA DA BOMBA DE AGUA	SANTA CRUZ		PÇ	4,00	15,00	60,00
7	59	JUNTA DA BOMBA DE ÓLEO	SANTA CRUZ		PÇ	4,00	30,00	120,00
7	60	JUNTA DA TAMPA DO CABEÇOTE	SANTA CRUZ		PÇ	4,00	50,00	200,00
7	61	JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DO EIXO COMANDO DE VALVULAS	SANTA CRUZ		PÇ	4,00	30,00	120,00
7	62	JUNTA DO COLETOR DE ADMISSÃO	SANTA CRUZ		PÇ	4,00	48,00	192,00
7	63	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE	SANTA CRUZ		PÇ	4,00	48,00	192,00
7	64	JUNTA DO CORPO DE BORBOLETA	SANTA CRUZ		PÇ	4,00	29,00	116,00
7	65	LIMITADOR DE TORÇÃO DE CAIXA DE MUDANÇAS	GM		PÇ	4,00	194,00	776,00
7	66	MANGUEIRA DA BOMBA DE ÁGUA	JAMAICA		PÇ	4,00	98,00	392,00
7	67	MANGUEIRA DE ENTRADA DO RESERVATORIO DO RADIADOR	JAMAICA		PÇ	4,00	98,00	392,00
7	68	MANGUEIRA DE PRESSÃO DO OLEO DA DIREÇÃO	GM		PÇ	4,00	98,00	392,00
7	69	MANGUEIRA DE RETORNO DO OLEO DA DIREÇÃO	GM		PÇ	4,00	98,00	392,00
7	70	MANGUEIRA DE SAIDA DO RESERVATORIO DO RADIADOR	JAMAICA		PÇ	4,00	98,00	392,00
7	71	MANGUEIRA DO RESERVATORIO DE OLEO A BOMBA DA DIREÇÃO	JAMAICA		PÇ	4,00	98,00	392,00
7	72	MÃO DE OBRA MECANICA EQUIVALENTE A HORA DE SERVIÇO PRESTADA	A.P.S.P		SER	320,00	142,00	45.440,00
7	73	MOLA DAS VÁLVULAS	GM		PÇ	32,00	24,00	768,00
7	74	PIVO DO BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRO	DRIVEWAY		PÇ	8,00	130,00	1.040,00
7	75	POLIA DO ALTERNADOR	COBRA		PÇ	4,00	120,00	480,00
7	76	POLIA DO COMANDO DE VÁLVULAS	GM		PÇ	4,00	142,00	568,00
7	77	POLIA INTERMEDIARIA DA CORREIA DO ALTERNADOR	COBRA		PÇ	4,00	122,00	488,00
7	78	PONTA DE EIXO DIANTEIRO	SPICER		PÇ	8,00	380,00	3.040,00
7	79	RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR	GONEL		PÇ	4,00	98,00	392,00
7	80	RETENTOR DE BOMBA DE OLEO	SABO		PÇ	4,00	67,00	268,00
7	81	RETENTOR DE OLEO DO COMANDO DE VALVULAS	SABO		PÇ	4,00	35,00	140,00
7	82	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	INA		PÇ	4,00	184,00	736,00
7	83	SENSOR DE DETONAÇÃO	BOSCH		PÇ	4,00	185,00	740,00
7	84	SENSOR DE FLUXO DE AR	DS		PÇ	4,00	242,00	968,00
7	85	SENSOR DE OXIGENIO PÓS CATALIZADOR	BOSCH		PÇ	4,00	246,00	984,00
7	86	SENSOR DE OXIGENIO PRÉ CATALIZADOR	BOSCH		PÇ	4,00	304,00	1.216,00
7	87	SENSOR DE POSIÇÃO DO COMANDO	DS		PÇ	4,00	146,00	584,00

7	88	SENSOR DE POSIÇÃO DO VIRABREQUIM	DS		PÇ	4,00	146,00	584,00
7	89	SENSOR DE PRESSÃO DO COLETOR DE ADMISSÃO	DS		PÇ	4,00	185,00	740,00
7	90	SENSOR DE PRESSÃO DO OLEO	3-RHO		PÇ	4,00	68,00	272,00
7	91	SENSOR DE TEMPERATURA DO ARREFECIMENTO	MTE		PÇ	4,00	98,00	392,00
7	92	SENSOR DO ABS DA RODA DIANTEIRA DIREITO	GM		PÇ	4,00	148,00	592,00
7	93	SENSOR DO ABS DA RODA DIANTEIRA ESQUERDO	GM		PÇ	4,00	148,00	592,00
7	94	SENSOR DO ABS TRASEIRO DIREITO	GM		PÇ	4,00	174,00	696,00
7	95	SENSOR DO ABS TRASEIRO ESQUERDO	GM		PÇ	4,00	174,00	696,00
7	96	SERVO FREIO COM CILINDRO MESTRE E RESERVATORIO	CONTROIL		PÇ	4,00	996,00	3.984,00
7	97	TAMPA DO RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR	FLORIO		PÇ	4,00	94,00	376,00
7	98	TAMPA DO RESERVATORIO DE PARTIDA A FRIO	GENUINA		PÇ	4,00	67,00	268,00
7	99	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	DRIVEWAY		PÇ	4,00	142,00	568,00
7	100	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	DRIVEWAY		PÇ	4,00	142,00	568,00
7	101	TUBO DE ÁGUA ARREFECIMENTO	GENUINA		PÇ	4,00	96,00	384,00
7	102	TUBO DE CILINDRO DE EMBREAGEM	LUK		PÇ	4,00	260,00	1.040,00
7	103	TUBO DE FREIO TRASEIRO	LUCIFLEX		PÇ	8,00	96,00	768,00
7	104	TUBO FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO	LUCIFLEX		PÇ	8,00	96,00	768,00
7	105	TUCHO DA VALVULA	GM		PÇ	32,00	55,00	1.760,00
7	106	VALVULA DA PARTIDA A FRIO	DS		PÇ	4,00	160,00	640,00
7	107	VEDADOR DE OLEO DAS VALVULAS	SABO		PÇ	32,00	18,00	576,00
7	108	BOMBA DE ÁGUA	URBA		PÇ	4,00	242,00	968,00
7	109	AMORTECEDOR DIANTEIRO ESQUERDO	COFAP		PÇ	4,00	472,00	1.888,00
7	110	MANGUEIRA DO RESERVATORIO DE OLEO DA CAIXA DE DIREÇÃO	JAMAICA		PÇ	4,00	94,00	376,00
7	111	BOMBA DE RESERVATORIO DE PARTIDA A FRIO	MARILIA		PÇ	4,00	72,00	288,00
7	112	AJUSTADOR DE SAPATA ESQUERDA	CECARELLI		PÇ	4,00	240,00	960,00
9	1	CILINDRO MESTRE	CONTROIL		PÇ	5,00	870,00	4.350,00
9	2	BICO INJETOR	BOSCH		PÇ	20,00	1.800,00	36.000,00
9	3	TURBINA	GARRET		PÇ	5,00	4.100,00	20.500,00
9	4	Elemento filtro combustivel	TECFIL		PÇ	10,00	110,00	1.100,00
9	5	Disco freio traseiro	HIPPER FREIOS		PÇ	10,00	400,00	4.000,00
9	6	Junta coletor escape	SANTA CRUZ		PÇ	5,00	92,00	460,00
9	7	Lanterna seta dianteira direita	GODKS		PÇ	5,00	242,00	1.210,00
9	8	Lanterna seta dianteira esquerda	GODKS		PÇ	5,00	242,00	1.210,00
9	9	Lanterna seta traseira direita	GODKS		PÇ	5,00	600,00	3.000,00
9	10	Lanterna seta traseira esquerda	GODKS		PÇ	5,00	600,00	3.000,00
9	11	FAROL DIREITO	DEPO		PÇ	5,00	910,00	4.550,00
9	12	FAROL ESQUERDO	DEPO		PÇ	5,00	910,00	4.550,00
9	13	Junta tampa valvula	SANTA CRUZ		PÇ	5,00	85,00	425,00
9	14	SERVO FREIO	CONTROIL		PÇ	5,00	1.400,00	7.000,00
9	15	Volante do motor	RENAULT		PÇ	5,00	2.300,00	11.500,00
9	16	Jogo pastilha freio traseiro	FRAS-LE		PÇ	10,00	394,00	3.940,00
9	17	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP		PÇ	10,00	530,00	5.300,00
9	18	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES		PÇ	5,00	130,00	650,00
9	19	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	HIPPER FREIOS		PÇ	10,00	390,00	3.900,00
9	20	MANGUEIRA DO RADIADOR	JAMAICA		PÇ	5,00	250,00	1.250,00
9	21	JOGO JUNTA MOTOR	SABO		PÇ	5,00	964,00	4.820,00
9	22	REPARO PINÇA FREIO	CONTROIL		PÇ	10,00	200,00	2.000,00
9	23	FILTRO OLEO MOTOR	TECFIL		PÇ	10,00	85,00	850,00
9	24	TERMINAL DIREÇÃO	DRIVEWAY		PÇ	10,00	360,00	3.600,00
9	25	JUNTA CABEÇOTE	SABO		PÇ	5,00	180,00	900,00
9	26	TAMPA DO TANQUE	CLICK		UNID	5,00	182,00	910,00
9	27	BOIA DO TANQUE	TSA		UNID	5,00	610,00	3.050,00
9	28	CORREIA DENTADA	CONTINENTAL		UNID	5,00	360,00	1.800,00
9	29	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	JAMAICA		PÇ	5,00	190,00	950,00
9	30	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	JAMAICA		PÇ	5,00	185,00	925,00
9	31	BOMBA DE OLEO	SCHADEK		PÇ	5,00	710,00	3.550,00
9	32	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	DELPHI		PÇ	5,00	1.460,00	7.300,00
9	33	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	SAMPEL		PÇ	20,00	190,00	3.800,00
9	34	JOGO PALHETA PARA BRISA	DYNA		PÇ	5,00	180,00	900,00
9	35	ELEMENTO FILTRO AR	TECFIL		PÇ	10,00	140,00	1.400,00
9	36	FILTRO COMBUSTIVEL COMPLETO	TECFIL		PÇ	5,00	660,00	3.300,00
9	37	PINÇA FREIO DIANTEIRO	RENAULT		PÇ	10,00	1.200,00	12.000,00
9	38	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP		PÇ	10,00	500,00	5.000,00
9	39	CAIXA DE DIREÇÃO	ROCHESTER		PÇ	5,00	1.840,00	9.200,00
9	40	PARA BRISA	SECURITY		PÇ	5,00	960,00	4.800,00
9	41	POLIA BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	ROCHESTER		PÇ	5,00	194,00	970,00
9	42	SENSOR PRESSÃO OLEO	ROCHESTER		PÇ	5,00	110,00	550,00
9	43	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	ROCHESTER		PÇ	10,00	92,00	920,00
9	44	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	SAMPEL		PÇ	20,00	72,00	1.440,00
9	45	CUBO DE RODA TRASEIRA	HIPPER FREIOS		PÇ	10,00	732,00	7.320,00
9	46	MÃO DE OBRA MECANICA EQUIVALENTE A HORA DE SERVIÇO PRESTADA	A.P.S.P		SER	400,00	170,00	68.000,00
9	47	ALAVANCA DO CÂMBIO	ROCHESTER		PÇ	5,00	514,00	2.570,00
9	48	ARTICULADOR DIANTEIRO SUSPENSÃO	ROCHESTER		PÇ	10,00	432,00	4.320,00
9	49	BANDEJA SUSPENSÃO	PERFECT		PÇ	10,00	1.740,00	17.400,00
9	50	BARRA DIREÇÃO DIANTEIRO	DRIVEWAY		PÇ	5,00	560,00	2.800,00
9	51	BATENTE INFERIOR TRASEIRO DIREITO	SAMPEL		PÇ	5,00	70,00	350,00
9	52	BATENTE INFERIOR TRASEIRO ESQUERDO	SAMPEL		PÇ	5,00	70,00	350,00
9	53	BATENTE SUPERIOR TRASEIRO ESQUERDO	SAMPEL		PÇ	5,00	72,00	360,00
9	54	BATERIA	CRAL		UNID	5,00	872,00	4.360,00
9	55	BOMBA DE VÁCUO	ROCHESTER		PÇ	5,00	945,00	4.725,00
9	56	BRAÇO LIMPADOR PARA-BRISA DIREITO	DYNA		PÇ	5,00	156,00	780,00
9	57	BUCHA BANDEJA TRASEIRA	SAMPEL		PÇ	20,00	187,00	3.740,00
9	58	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO	SAMPEL		PÇ	20,00	60,00	1.200,00
9	59	BUCHA TRASEIRA BANDEJA DIANTEIRA SUPERIOR	SAMPEL		PÇ	20,00	218,00	4.360,00
9	60	CABO DO COMANDO	TUBA		PÇ	5,00	910,00	4.550,00
9	61	CABO FREIO MÃO DIANTEIRA	TUBA		PÇ	5,00	208,00	1.040,00
9	62	CABO FREIO MÃO TRASEIRO DIREITO	TUBA		PÇ	5,00	364,00	1.820,00
9	63	CABO FREIO MÃO TRASEIRO ESQUERDO	TUBA		PÇ	5,00	364,00	1.820,00
9	64	COIFA ALAVANCA CÂMBIO	CWB		PÇ	5,00	96,00	480,00

9	65	COIFA BARRA DIREÇÃO	CWB		PÇ	10,00	35,00	350,00
9	66	COIFA EXTERNA	SPICER		PÇ	10,00	194,00	1.940,00
9	67	COIFA INTERNA	SPICER		PÇ	10,00	264,00	2.640,00
9	68	COMANDO PORTA TRASEIRA ESQUERDA	UNIVERSAL		PÇ	5,00	142,00	710,00
9	69	COMANDO VALVULAS DIANTEIRO	ROCHESTER		PÇ	5,00	1.060,00	5.300,00
9	70	COMANDO VALVULAS TRASEIRO	ROCHESTER		PÇ	5,00	980,00	4.900,00
9	71	CONJUNTO CORREIA	GATES		PÇ	5,00	1.110,00	5.550,00
9	72	CONJUNTO ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	FAG		PÇ	10,00	800,00	8.000,00
9	73	CONJUNTO ROLAMENTO RODA TRASEIRA	FAG		PÇ	10,00	687,00	6.870,00
9	74	ESPELHO RETROVISOR EXTERNO	ROCHESTER		PÇ	10,00	500,00	5.000,00
9	75	ESTICADOR ALTERNADOR	COBRA		PÇ	5,00	210,00	1.050,00
9	76	ESTICADOR CORREIA	COBRA		PÇ	5,00	210,00	1.050,00
9	77	FECHADURA INFERIOR CAPU DIANTEIRO	UNIVERSAL		PÇ	5,00	94,00	470,00
9	78	FECHADURA INFERIOR PORTA DIREITA	UNIVERSAL		PÇ	5,00	192,00	960,00
9	79	FECHADURA INFERIOR PORTA ESQUERDA	UNIVERSAL		PÇ	5,00	192,00	960,00
9	80	FECHADURA PORTA DO MEIO	UNIVERSAL		PÇ	5,00	315,00	1.575,00
9	81	FECHADURA SUPERIOR CAPU DIANTEIRO	UNIVERSAL		PÇ	5,00	120,00	600,00
9	82	FECHADURA SUPERIOR PORTA DIREITA	UNIVERSAL		PÇ	5,00	194,00	970,00
9	83	FECHADURA SUPERIOR PORTA ESQUERDA	UNIVERSAL		PÇ	5,00	194,00	970,00
9	84	HASTE BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	ROCHESTER		PÇ	10,00	294,00	2.940,00
9	85	HASTE ESTABILIZADOR TRAZEIRO	ROCHESTER		PÇ	10,00	210,00	2.100,00
9	86	HELICE VENTOINHA DIREITO	ROCHESTER		PÇ	5,00	914,00	4.570,00
9	87	HELICE VENTOINHA ESQUERDO	ROCHESTER		PÇ	5,00	914,00	4.570,00
9	88	JOGO JUNTA COLETOR DE ADMISSÃO	SANTA CRUZ		PÇ	5,00	260,00	1.300,00
9	89	JOGO JUNTA CABEÇOTE	SABO		PÇ	5,00	660,00	3.300,00
9	90	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRO	FRAS-LE		PÇ	10,00	394,00	3.940,00
9	91	MAÇANETA DO VIDRO DA PORTA DIANTEIRA	UNIVERSAL		PÇ	10,00	57,00	570,00
9	92	MAÇANETA INTERNA PORTA DIANTEIRA ESQUERDA	UNIVERSAL		PÇ	5,00	122,00	610,00
9	93	MAÇANETA INTERNA PORTA TRASEIRA ESQUERDA	UNIVERSAL		PÇ	5,00	97,00	485,00
9	94	MAÇANETA PORTA	UNIVERSAL		PÇ	10,00	230,00	2.300,00
9	95	MAÇANETA PORTA DIANTEIRA	UNIVERSAL		PÇ	5,00	160,00	800,00
9	96	MANGUEIRA DO RESERVATORIO	JAMAICA		PÇ	5,00	97,00	485,00
9	97	MANGUEIRA DRENO	JAMAICA		PÇ	5,00	97,00	485,00
9	98	MANGUEIRA TROCADOR CALOR	JAMAICA		PÇ	5,00	260,00	1.300,00
9	99	MEDIDOR MASSA DE AR	ROCHESTER		PÇ	5,00	500,00	2.500,00
9	100	MOLA HELICOIDAL	FABRINI		PÇ	10,00	290,00	2.900,00
9	101	PINÇA FREIO TRASEIRO	RENAULT		PÇ	10,00	1.300,00	13.000,00
9	102	PLATO DA EMBREAGEM	LUK		PÇ	5,00	984,00	4.920,00
9	103	POLIA BOMBA D' ÁGUA	ROCHESTER		PÇ	5,00	598,00	2.990,00
9	104	RADIADOR DE AR	ROCHESTER		PÇ	5,00	1.500,00	7.500,00
9	105	RADIADOR DE ÓLEO	ROCHESTER		PÇ	5,00	1.570,00	7.850,00
9	106	REPARO FREIO TRASEIRO	CECARELLI		PÇ	10,00	300,00	3.000,00
9	107	SEMI-EIXO DIANTEIRO DIREITO	SPICER		PÇ	5,00	1.840,00	9.200,00
9	108	SEMI-EIXO DIANTEIRO ESQUERDO	SPICER		PÇ	5,00	1.860,00	9.300,00
9	109	SENSOR COMANDO VALVULAS	BOSCH		PÇ	5,00	195,00	975,00
9	110	SENSOR TEMPERATURA AR	BOSCH		PÇ	5,00	195,00	975,00
9	111	SILENCIOSO DIANTEIRO	SCAPEX		PÇ	5,00	532,00	2.660,00
9	112	TUBO FREIO TRASEIRO	LUCIFLEX		PÇ	10,00	114,00	1.140,00
9	113	VALVULA EGR	ROCHESTER		PÇ	5,00	2.400,00	12.000,00
9	114	DISCO DA EMBREAGEM	LUK		PÇ	5,00	860,00	4.300,00
9	115	CUBO RODA DIANTEIRO ESQUERDO	HIPPER FREIOS		PÇ	10,00	730,00	7.300,00
9	116	COXIM DIANTEIRO ESQUERDO ESCAPE	SCAPEX		PÇ	5,00	64,00	320,00
9	117	BOMBA D'ÁGUA	URBA		PÇ	5,00	390,00	1.950,00
9	118	BRAÇO LIMPADOR PARA-BRISA ESQUERDO	DYNA		PÇ	5,00	154,00	770,00
9	119	BATENTE SUPERIOR TRASEIRO DIREITO	SAMPEL		PÇ	5,00	72,00	360,00
TOTAL								1.521.475,05

UNITRACTOR PECAS E SERVICOS EIRTELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	BICO INJETOR	BOSCH		PÇ	12,00	1.812,1515	21.745,82
4	2	TURBINA	BIAGIO		PÇ	3,00	3.998,331	11.994,99
4	3	Eixo s dianteiro	LNG		PÇ	6,00	676,5365	4.059,22
4	4	Elemento filtro combustivel	TECFIL		PÇ	6,00	143,0392	858,24
4	5	Cilindro freio traseiro	VARGAS		PÇ	6,00	309,2739	1.855,64
4	6	Tambor freio traseiro	VIOTTO		PÇ	6,00	579,8885	3.479,33
4	7	Grampo mola traseiro	FABRINI		PÇ	6,00	96,6481	579,89
4	8	Cilindro freio dianteiro	VARGAS		PÇ	6,00	289,9442	1.739,67
4	9	Mangueira superior radiador	JASON		PÇ	3,00	169,1341	507,40
4	10	Rolamento externo roda dianteira	KOYO		PÇ	6,00	193,2962	1.159,78
4	11	Rolamento externo roda traseira	KOYO		PÇ	6,00	193,2962	1.159,78
4	12	Rolamento interno roda dianteira	KOYO		PÇ	12,00	193,2962	2.319,55
4	13	Rolamento interno roda traseira	KOYO		PÇ	6,00	212,6258	1.275,75
4	14	SERVO FREIO	LNG		PÇ	3,00	1.324,0787	3.972,24
4	15	Volante do motor	VANUCCI		PÇ	3,00	2.222,9058	6.668,72
4	16	BRAÇO DA DIREÇÃO	VIEMAR		PÇ	3,00	434,9164	1.304,75
4	17	FILTRO DE OLEO	TECFIL		UNID	6,00	154,6369	927,82
4	18	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP		PÇ	6,00	396,2571	2.377,54
4	19	CORREIA DO ALTERNADOR	DAYCO		PÇ	3,00	96,6481	289,94
4	20	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	FREMAX		PÇ	6,00	663,9723	3.983,83
4	21	TERMINAL DIREÇÃO	VIEMAR		PÇ	6,00	299,609	1.797,65
4	22	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	JASON		PÇ	3,00	204,8939	614,68
4	23	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL		PÇ	6,00	193,2962	1.159,78
4	24	BOMBA DE OLEO	SCHADEK		PÇ	3,00	519,0002	1.557,00
4	25	TROCADOR DE CALOR	VANUCCI		PÇ	3,00	1.280,587	3.841,76
4	26	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	SCHADEK		PÇ	3,00	2.222,9058	6.668,72
4	27	RADIADOR	PINGUIM		PÇ	3,00	1.720,3358	5.161,01
4	28	ELEMENTO FILTRO AR EXTERNO	TECFIL		PÇ	6,00	229,0559	1.374,34
4	29	ELEMENTO FILTRO AR INTERNO	TECFIL		PÇ	6,00	180,7319	1.084,39
4	30	PINÇA FREIO DIANTEIRO	LNG		PÇ	6,00	1.932,9616	11.597,77
4	31	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP		PÇ	6,00	396,2571	2.377,54

4	32	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	VIEMAR		PÇ	12,00	579,8885	6.958,66
4	33	CAIXA DE DIREÇÃO	TRW		PÇ	3,00	4.320,1691	12.960,51
4	34	CILINDRO EMBREAGEM	VARGAS		PÇ	15,00	434,9164	6.523,75
4	35	GUARNIÇÃO BOMBA ÁGUA	VANUCCI		PÇ	3,00	59,9218	179,77
4	36	GUARNIÇÃO CARTER	VANUCCI		PÇ	3,00	169,1341	507,40
4	37	MANGUEIRA DIREITA RADIADOR AR	JASON		PÇ	3,00	180,7319	542,20
4	38	MANGUEIRA ESQUERDA RADIADOR AR	JASON		PÇ	3,00	193,2962	579,89
4	39	RESERVATORIO OLEO DIREÇÃO HIDRAULICA	TSA		PÇ	3,00	193,2962	579,89
4	40	SEMI EIXO TRASEIRO	VIEMAR		PÇ	6,00	881,4305	5.288,58
4	41	VENTOINHA COMPLETA	VANUCCI		PÇ	3,00	2.065,3694	6.196,11
4	42	CUBO DE RODA DIANTEIRA	FREMAX		PÇ	6,00	784,7824	4.708,69
4	43	CUBO DE RODA TRASEIRA	FREMAX		PÇ	6,00	905,5925	5.433,56
4	44	JOGO DE PASTILHAS DO FREIO DIANTEIRO	LONAFLEX		JG	6,00	386,5923	2.319,55
4	45	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE	STA CRUZ		PÇ	3,00	169,1341	507,40
4	46	MÃO DE OBRA MECANICA EQUIVALENTE A HORA DE SERVIÇO PRESTADA	PROPIA		SER	240,00	173,9665	41.751,96
4	47	POLIA DO ALTERNADOR	DAYCO		PÇ	3,00	309,2739	927,82
4	48	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	KOYO		PÇ	3,00	289,9442	869,83
4	49	JOGO JUNTA CABEÇOTE	STA CRUZ		PÇ	3,00	966,4808	2.899,44
4	50	PLATO DA EMBREAGEM	KASHIMA		PÇ	3,00	1.183,939	3.551,82
4	51	RADIADOR DE AR	PINGUIM		PÇ	3,00	1.768,6598	5.305,98
4	52	TERMOSTATO	VANUCCI		PÇ	3,00	289,9442	869,83
4	53	DISCO DA EMBREAGEM	KASHIMA		PÇ	3,00	860,1679	2.580,50
4	54	TAMPA RESERVATORIO	TSA		PÇ	3,00	67,6537	202,96
4	55	ABRAÇADEIRA DA ALAVANCA	VANUCCI		PÇ	3,00	96,6481	289,94
4	56	ABRAÇADEIRA DO ESCAPE DIANTEIRO	VANUCCI		PÇ	6,00	67,6537	405,92
4	57	ALAVANCA MUDANÇAS	VANUCCI		PÇ	3,00	724,8606	2.174,58
4	58	BARRA DIREÇÃO INFERIOR	VIEMAR		PÇ	3,00	784,7824	2.354,35
4	59	BARRA DIREÇÃO SUPERIOR	VIEMAR		PÇ	3,00	905,5925	2.716,78
4	60	BRAÇO ESTABILIZADOR TRASEIRO	VIEMAR		PÇ	3,00	193,2962	579,89
4	61	BRAÇO OSCILANTE	VIEMAR		PÇ	6,00	953,9165	5.723,50
4	62	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	REI		PÇ	12,00	48,324	579,89
4	63	COLUNA DE DIREÇÃO	VIEMAR		PÇ	3,00	724,8606	2.174,58
4	64	COMPRESSOR DE AR	DENSO		PÇ	3,00	2.483,8556	7.451,57
4	65	CORREIA COMPRESSOR AR	DAYCO		PÇ	3,00	96,6481	289,94
4	66	COXIM DIANTEIRO CAMBIO	REI		PÇ	3,00	253,218	759,65
4	67	DEFLETOR DO RADIADOR	VANUCCI		PÇ	3,00	202,961	608,88
4	68	EMBREAGEM VISCOSA	ROYCE		PÇ	3,00	1.304,7491	3.914,25
4	69	FLANGE EIXO CARDÃ DIANTEIRO	LNG		PÇ	3,00	905,5925	2.716,78
4	70	FLANGE EIXO CARDAN	LNG		PÇ	3,00	591,4862	1.774,46
4	71	MANGUEIRA RESERVATORIO RADIADOR	JASON		PÇ	3,00	72,4861	217,46
4	72	MANOPLA ALAVANCA CÂMBIO	VANUCCI		PÇ	3,00	57,9888	173,97
4	73	PRIMEIRA MOLA DIANTEIRA	FABRINI		PÇ	3,00	869,8327	2.609,50
4	74	RADIADOR DE OLEO	PINGUIM		PÇ	3,00	724,8606	2.174,58
4	75	RESERVATORIO DO RADIADOR	TSA		PÇ	3,00	222,2906	666,87
4	76	RESERVATORIO ÓLEO FREIO	TSA		PÇ	3,00	156,5699	469,71
4	77	RETENTOR CAMBIO DIANTEIRO	APC		PÇ	3,00	231,9554	695,87
4	78	RETENTOR CAMBIO TRASEIRO	APC		PÇ	3,00	204,8939	614,68
4	79	SUPORTE BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	VANUCCI		PÇ	6,00	96,6481	579,89
4	80	TAMPA DEPOSITO EXPANSAO 2	VANUCCI		PÇ	3,00	67,6537	202,96
4	81	VENTOINHA RADIADOR	ROYCE		PÇ	3,00	1.285,4194	3.856,26
4	82	BOMBA D'ÁGUA	SCHADEK		PÇ	3,00	383,6929	1.151,08
4	83	MANGUEIRA COMBUSTIVEL	JASON		PÇ	3,00	48,324	144,97
4	84	SEGUNDA MOLA DIANTEIRA	FABRINI		PÇ	3,00	705,531	2.116,59
8	1	Coxim traseiro do motor	REI		PÇ	8,00	244,6952	1.957,56
8	2	MANGUEIRA INTERCOOLER	JASON		PÇ	4,00	231,971	927,88
8	3	Cruzeta do Cardan	LNG		UNID	8,00	207,5015	1.660,01
8	4	Elemento filtro de ar	TECFIL		UNID	4,00	205,5439	822,18
8	5	Tambor freio traseiro	VIOTTO		PÇ	8,00	812,3879	6.499,10
8	6	Barra direção	VIEMAR		PÇ	4,00	1.174,5368	4.698,15
8	7	FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL		UNID	4,00	171,2866	685,15
8	8	BICO INJETOR DE COMBUSTIVEL	BOSCH		PÇ	16,00	1.933,0918	30.929,47
8	9	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP		PÇ	8,00	597,0562	4.776,45
8	10	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	JASON		PÇ	4,00	97,8781	391,51
8	11	VALVULA TERMOSTATICA	VANUCCI		PÇ	4,00	403,2576	1.613,03
8	12	CORREIA DO ALTERNADOR	DAYCO		PÇ	4,00	137,0293	548,12
8	13	RADIADOR	PINGUIM		PÇ	4,00	2.446,9516	9.787,81
8	14	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP		PÇ	8,00	597,0562	4.776,45
8	15	CAIXA DE DIREÇÃO	TRW		PÇ	4,00	4.649,208	18.596,83
8	16	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	REI		PÇ	16,00	48,939	783,02
8	17	JUNTA DO COLETOR DE ADMISSÃO	STA CRUZ		PÇ	4,00	36,2149	144,86
8	18	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE	STA CRUZ		PÇ	4,00	36,2149	144,86
8	19	MÃO DE OBRA MECANICA EQUIVALENTE A HORA DE SERVIÇO PRESTADA	PROPIA		SER	320,00	176,1805	56.377,76
8	20	POLIA DO ALTERNADOR	DAYCO		PÇ	4,00	489,3903	1.957,56
8	21	RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR	TSA		PÇ	4,00	269,1647	1.076,66
8	22	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	KOYO		PÇ	4,00	597,0562	2.388,22
8	23	ALAVANCA DO CÂMBIO	VANUCCI		PÇ	4,00	978,7806	3.915,12
8	24	PLATO DA EMBREAGEM	KASHIMA		PÇ	4,00	978,7806	3.915,12
8	25	DISCO DA EMBREAGEM	KASHIMA		PÇ	4,00	1.272,4148	5.089,66
8	26	ABRAÇADEIRA DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRO	FAY		PÇ	8,00	85,1539	681,23
8	27	ABRAÇADEIRA DA MANGUEIRA DO INTERCOOLER	FAY		PÇ	4,00	97,8781	391,51
8	28	ABRAÇADEIRA DA MANGUEIRA DO RADIADOR	FAY		PÇ	8,00	36,2149	289,72
8	29	ALGEMA DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO	VANUCCI		PÇ	8,00	85,1539	681,23
8	30	ANEL DE VEDAÇÃO DA BOMBA DE ÁGUA	APC		PÇ	4,00	36,2149	144,86
8	31	BARRA DE LIGAÇÃO DA DIREÇÃO	VIEMAR		PÇ	4,00	1.566,049	6.264,20
8	32	BATENTE DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO	REI		PÇ	8,00	122,3476	978,78
8	33	BATENTE DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO	REI		PÇ	8,00	134,0929	1.072,74
8	34	BRAÇO DA SUSPENSÃO DIANTEIRO DIREITO	VIEMAR		PÇ	4,00	831,9635	3.327,85
8	35	BRAÇO DA SUSPENSÃO DIANTEIRO ESQUERDO	VIEMAR		PÇ	4,00	831,9635	3.327,85
8	36	BRAÇO FIXO DA SUSPENSÃO DIANTEIRO	VIEMAR		PÇ	4,00	917,1175	3.668,47

8	37	BRAÇO PITMAN DA DIREÇÃO	VIEMAR		PÇ	4,00	856,4331	3.425,73
8	38	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRO	REI		PÇ	16,00	73,4085	1.174,54
8	39	BUCHA DA MANGA DE EIXO DIANTEIRO	REI		PÇ	8,00	109,6234	876,99
8	40	BUCHA DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO	REI		PÇ	16,00	68,5146	1.096,23
8	41	BUCHA DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO	REI		PÇ	32,00	78,3025	2.505,68
8	42	CAIXA DE SATÉLITE DO DIFERENCIAL	VANUCCI		PÇ	4,00	2.055,4393	8.221,76
8	43	CÂMARA DIREITO DO FREIO TRASEIRO	VANUCCI		PÇ	4,00	293,6342	1.174,54
8	44	CÂMARA ESQUERDO DO FREIO DIANTEIRO	VANUCCI		PÇ	8,00	293,6342	2.349,07
8	45	CÂMARA ESQUERDO DO FREIO TRASEIRO	VANUCCI		PÇ	4,00	293,6342	1.174,54
8	46	CILINDRO AUXILIAR DA EMBREAGEM	VARGAS		PÇ	4,00	342,5732	1.370,29
8	47	CILINDRO DA EMBREAGEM	VARGAS		PÇ	4,00	362,1488	1.448,60
8	48	CINTA DE SEGURANCA DO CARDÃN	VANUCCI		PÇ	4,00	97,8781	391,51
8	49	COIFA DA ALAVANCA DE CÂMBIO	COFAP		PÇ	4,00	122,3476	489,39
8	50	COIFA DA COLUNA DE DIREÇÃO	COFAP		PÇ	4,00	73,4085	293,63
8	51	COLETOR DE ÁGUA DO FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA DO COMBUSTÍVEL	VANUCCI		PÇ	8,00	158,5625	1.268,50
8	52	COXIM DIANTEIRO DIREITO DO MOTOR	REI		PÇ	8,00	269,1647	2.153,32
8	53	DISTRIBUIDOR DE COMBUSTÍVEL DA INJEÇÃO	VANUCCI		PÇ	4,00	2.569,2992	10.277,20
8	54	DRENO DO RESERVATÓRIO DE AR	VANUCCI		PÇ	8,00	97,8781	783,02
8	55	EIXO CARDÃ DIANTEIRO	LNG		PÇ	4,00	1.663,9271	6.655,71
8	56	EIXO DIREITO DO FREIO DIANTEIRO	LNG		PÇ	4,00	176,1805	704,72
8	57	EIXO DIREITO DO FREIO TRASEIRO	LNG		PÇ	4,00	176,1805	704,72
8	58	EIXO ESQUERDO DO FREIO DIANTEIRO	LNG		PÇ	4,00	176,1805	704,72
8	59	EIXO ESQUERDO DO FREIO TRASEIRO	LNG		PÇ	4,00	176,1805	704,72
8	60	ELEMENTO DO FILTRO SECADOR	TECFIL		PÇ	8,00	207,5015	1.660,01
8	61	ELEMENTO DO FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA DO COMBUSTÍVEL	TECFIL		PÇ	8,00	134,0929	1.072,74
8	62	EMBREAGEM DA VENTOINHA	ROYCE		PÇ	4,00	1.663,9271	6.655,71
8	63	FILTRO SECADOR APU.	TECFIL		PÇ	8,00	978,7806	7.830,24
8	64	FLANGE DO EIXO CARDÃN NO CÂMBIO	LNG		PÇ	4,00	770,3004	3.081,20
8	65	GRAMPO DE FIXAÇÃO DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO	FABRINI		PÇ	16,00	85,1539	1.362,46
8	66	GRAMPO DE FIXAÇÃO DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO	FABRINI		PÇ	16,00	97,8781	1.566,05
8	67	HASTE DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRO	LNG		PÇ	8,00	280,91	2.247,28
8	68	HASTE DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	LNG		PÇ	8,00	391,5123	3.132,10
8	69	HÉLICE DA VENTOINHA	ROYCE		PÇ	4,00	489,3903	1.957,56
8	70	INTERCOOLER	ROYCE		PÇ	4,00	2.458,697	9.834,79
8	71	JOGO DE LONAS DO FREIO DIANTEIRO	LONAFLEX		JG	4,00	440,4513	1.761,81
8	72	JOGO DE LONAS DO FREIO TRASEIRO	LONAFLEX		JG	4,00	440,4513	1.761,81
8	73	JOGO DE REPARO DO COMPRESSOR DE AR	DENSO		JG	4,00	269,1647	1.076,66
8	74	JOGO DE REPARO DO FILTRO SECADOR	APC		JG	4,00	146,8171	587,27
8	75	JUNTA LÍQUIDA DA TAMPA DO DIFERENCIAL TRASEIRO	MWM		PÇ	8,00	36,2149	289,72
8	76	LÂMINA 1 DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRA	FABRINI		PÇ	4,00	672,4223	2.689,69
8	77	LÂMINA 1 DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO	FABRINI		PÇ	4,00	773,2367	3.092,95
8	78	LÂMINA 2 DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRA	FABRINI		PÇ	4,00	574,5442	2.298,18
8	79	LÂMINA 2 DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO	FABRINI		PÇ	4,00	794,7699	3.179,08
8	80	LÂMINA 3 DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRA	FABRINI		PÇ	4,00	538,3294	2.153,32
8	81	LÂMINA 4 DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRA	FABRINI		PÇ	4,00	525,6052	2.102,42
8	82	LÂMINA 4 DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO	FABRINI		PÇ	4,00	743,8733	2.975,49
8	83	LÂMINA 5 DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO	FABRINI		PÇ	4,00	714,5099	2.858,04
8	84	LÂMINA 6 DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO	FABRINI		PÇ	4,00	704,7221	2.818,89
8	85	LÂMINA 7 DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO	FABRINI		PÇ	4,00	685,1464	2.740,59
8	86	LÂMINA 8 DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO	FABRINI		PÇ	4,00	616,6318	2.466,53
8	87	MANCAL DO EIXO CARDÃN	LNG		PÇ	4,00	318,1037	1.272,41
8	88	MANGUEIRA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	JASON		PÇ	4,00	29,3634	117,45
8	89	MANGUEIRA ESQUERDA DO INTERCOOLER	JASON		PÇ	4,00	623,4833	2.493,93
8	90	MANOPLA DA ALAVANCA DO CÂMBIO	VANUCCI		PÇ	4,00	73,4085	293,63
8	91	MODULO DA INJEÇÃO	VANUCCI		PÇ	4,00	3.058,6895	12.234,76
8	92	PARAFUSO CENTRAL DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRA	FAY		PÇ	8,00	60,6844	485,48
8	93	PARAFUSO CENTRAL DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO	FAY		PÇ	8,00	66,5571	532,46
8	94	PINHÃO E COROA DO DIFERENCIAL	VANUCCI		PÇ	4,00	4.037,4701	16.149,88
8	95	PINO DA MANGA DE EIXO DIANTIERO	VANUCCI		PÇ	8,00	489,3903	3.915,12
8	96	POLIA TENSORA DA CORREIA DO ALTERNADOR	DAYCO		PÇ	4,00	391,5123	1.566,05
8	97	PORCA DO CUBO DA RODA TRASEIRO	FAY		PÇ	8,00	171,2866	1.370,29
8	98	REGULADOR DIREITO DO FREIO DIANTEIRO	LNG		PÇ	4,00	293,6342	1.174,54
8	99	REGULADOR DO FREIO TRASEIRO DIREITO	LNG		PÇ	4,00	293,6342	1.174,54
8	100	REGULADOR DO FREIO TRASEIRO ESQUERDO	LNG		PÇ	4,00	293,6342	1.174,54
8	101	REGULADOR ESQUERDO DO FREIO DIANTEIRO	LNG		PÇ	4,00	293,6342	1.174,54
8	102	RETENTOR DA CARCAÇA DO VOLANTE DO MOTOR	APC		PÇ	4,00	85,1539	340,62
8	103	RETENTOR DO CUBO DA RODA DIANTEIRA	APC		PÇ	8,00	73,4085	587,27
8	104	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA DIANTEIRA	KOYO		PÇ	8,00	195,7561	1.566,05
8	105	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA	KOYO		PÇ	8,00	280,91	2.247,28
8	106	RETENTOR DO CUBO DA RODA TRASEIRO	APC		PÇ	8,00	85,1539	681,23
8	107	ROLAMENTO INTERNO DA RODA DIANTEIRA	KOYO		PÇ	8,00	269,1647	2.153,32
8	108	ROLAMENTO INTERNO DA RODA TRASEIRA	KOYO		PÇ	8,00	256,4405	2.051,52
8	109	SAPATA DO FREIO DIANTEIRO	LONAFLEX		PÇ	8,00	207,5015	1.660,01
8	110	SAPATA DO FREIO TRASEIRO	LONAFLEX		PÇ	8,00	220,2256	1.761,80
8	111	SENSOR DE ROTAÇÃO DO MOTOR	VANUCCI		PÇ	4,00	231,971	927,88
8	112	BOMBA DE ÁGUA	SCHADEK		PÇ	4,00	403,2576	1.613,03
8	113	TURBO COMPRESSOR	BIAGIO		PÇ	4,00	3.058,6895	12.234,76
8	114	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRAULICA	BOSCH		PÇ	4,00	1.712,8661	6.851,46
8	115	SENSOR DO NIVEL DO OLEO COMBUSTIVEL	VANUCCI		PÇ	4,00	97,8781	391,51
8	116	SENSOR DO VELOCIMETRO	VANUCCI		PÇ	4,00	525,6052	2.102,42
8	117	TAMBOR DO FREIO DIANTEIRO	VIOTTO		PÇ	8,00	655,783	5.246,26
8	118	TENSIONADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	DAYCO		PÇ	4,00	305,3796	1.221,52
8	119	TERMINAL DIREITO DA BARRA DE LIGAÇÃO DA DIREÇÃO	VIEMAR		PÇ	4,00	280,91	1.123,64
8	120	TERMINAL ESQUERDO DA BARRA DE LIGAÇÃO DA DIREÇÃO	VIEMAR		PÇ	4,00	280,91	1.123,64
8	121	TORRE DA TAMPA DE CONTROLE DA CAIXA DE CAMBIO	VANUCCI		PÇ	4,00	1.614,9881	6.459,95
8	122	TUBO DO FREIO DIANTEIRO	LNG		PÇ	8,00	171,2866	1.370,29
8	123	TUBO DO FREIO TRASEIRO	LNG		PÇ	8,00	183,032	1.464,26
8	124	TUBO DO INTERCOOLER AO TURBO COMPRESSOR	LNG		PÇ	4,00	151,711	606,84
8	125	TUBO DO RESPIRO DO DIFERENCIAL TRASEIRO	LNG		PÇ	4,00	48,939	195,76

8	126	TUBO INJETOR DE COMBUSTIVEL 1	BOSCH		PÇ	4,00	207,5015	830,01
8	127	TUBO INJETOR DE COMBUSTIVEL 2	BOSCH		PÇ	4,00	183,032	732,13
8	128	TUBO INJETOR DE COMBUSTIVEL 3	BOSCH		PÇ	4,00	171,2866	685,15
8	129	TUBO INJETOR DE COMBUSTIVEL 4	NOSCH		PÇ	4,00	156,6049	626,42
8	130	VALVULA DE PROTEÇÃO 4 VIAS	LNG		PÇ	4,00	489,3903	1.957,56
8	131	VALVULA DO PEDAL DO FREIO	LNG		PÇ	4,00	587,2684	2.349,07
TOTAL								690.714,97

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos primeiro dia de fevereiro de 2021. (01/02/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:A405FDA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 137/2021

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 145/2020 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 145/2020 de 23/12/2020(vinte e três dias de dezembro de 2020) que tem por objeto a **Aquisição de peças e serviços de elétrica para veículos leves, pesados, maquinas agrícolas, motor estacionário e rebocador.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TACÓGRAFO	VDO		UNID	1,00	3.054,8913	3.054,89
1	2	SENSOR ROTAÇÃO	BOSCH		UNID	1,00	952,1739	952,17
1	3	REPARO DO PAINEL	VDO		UNID	1,00	1.041,4402	1.041,44
1	4	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	BAUEN		UNID	2,00	942,2554	1.884,51
1	5	REPARO CENTRAL	INJELETRO		UNID	1,00	1.686,1413	1.686,14
1	6	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO		UNID	1,00	1.140,625	1.140,63
1	7	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPRIA		HR/SE	30,00	86,2908	2.588,72
1	8	CILINDRO PARTIDA	FACOBRAS		UNID	1,00	376,9022	376,90
1	9	FAROL DIANTEIRO	NINO		UNID	2,00	694,2935	1.388,59
1	10	BICO ELETRÔNICO	BOSCH		UNID	4,00	1.686,1413	6.744,57
1	11	SENSOR REY	BOSCH		UNID	1,00	833,1522	833,15
1	12	TRAVA DIREÇÃO	FACOBRAS		UNID	1,00	416,5761	416,58
1	13	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	ROYCE		UNID	1,00	2.677,9891	2.677,99
1	14	REPARO DO AR CONDICIONADO	ROYCE		UNID	1,00	1.547,2826	1.547,28
1	15	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA		PÇ	1,00	1.438,1793	1.438,18
1	16	BOMBA DE ALTA	BOSCH		PÇ	1,00	3.868,2065	3.868,21
1	17	VALVULA EGR	BOSCH		PÇ	1,00	3.471,4674	3.471,47
1	18	PARABRISA DIANTEIRO	GENUINO		UNID	1,00	1.388,587	1.388,59
2	1	TACÓGRAFO	VDO		UNID	1,00	3.058,2428	3.058,24
2	2	SENSOR ROTAÇÃO	BOSCH		UNID	1,00	953,2185	953,22
2	3	REPARO DO PAINEL	VDO		UNID	1,00	1.072,3708	1.072,37
2	4	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	BAUEN		UNID	2,00	953,2185	1.906,44
2	5	REPARO CENTRAL	INJELETRO		UNID	1,00	1.687,9911	1.687,99
2	6	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO		UNID	1,00	1.161,7351	1.161,74
2	7	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPRIA		HR/SE	30,00	87,3784	2.621,35
2	8	CILINDRO PARTIDA	FACOBRAS		UNID	1,00	372,351	372,35
2	9	FAROL DIANTEIRO	NINO		UNID	2,00	695,0552	1.390,11
2	10	BICO ELETRÔNICO	BOSCH		UNID	4,00	1.687,9911	6.751,96
2	11	SENSOR REY	BOSCH		UNID	1,00	804,2781	804,28
2	12	TRAVA DIREÇÃO	FACOBRAS		UNID	1,00	407,1037	407,10
2	13	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	ROYCE		UNID	1,00	2.680,9271	2.680,93
2	14	REPARO DO AR CONDICIONADO	ROYCE		UNID	1,00	1.539,0508	1.539,05
2	15	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA		PÇ	1,00	1.439,7572	1.439,76
2	16	BOMBA DE ALTA	BOSCH		PÇ	1,00	38,8238	38,82
2	17	VALVULA EGR	GENUINO		PÇ	1,00	3.475,2759	3.475,28
2	18	PARABRISA DIANTEIRO	GENUINO		UNID	1,00	139,011	139,01
3	1	TACÓGRAFO	VDO		UNID	2,00	3.031,8461	6.063,69
3	2	SENSOR ROTAÇÃO	BOSCH		UNID	2,00	954,286	1.908,57
3	3	REPARO DO PAINEL	VDO		UNID	2,00	2.147,1435	4.294,29
3	4	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	BAUEN		UNID	4,00	1.322,0837	5.288,33
3	5	REPARO CENTRAL	INJELETRO		UNID	2,00	1.590,4767	3.180,95
3	6	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO		UNID	2,00	1.689,8814	3.379,76
3	7	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPRIA		HR/SE	60,00	87,4762	5.248,57
3	8	CILINDRO PARTIDA	FACOBRAS		UNID	2,00	367,7977	735,60
3	9	FAROL DIANTEIRO	NINO		UNID	4,00	1.143,1551	4.572,62
3	10	BICO ELETRÔNICO	BOSCH		UNID	8,00	1.898,6315	15.189,05
3	11	SENSOR REY	BOSCH		UNID	2,00	835,0002	1.670,00
3	12	TRAVA DIREÇÃO	FACOBRAS		UNID	2,00	407,5596	815,12

3	13	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	ROYCE		UNID	2,00	3.677,9773	7.355,95
3	14	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA		PÇ	2,00	1.739,5838	3.479,17
3	15	REPARO PAINEL	VDO		UNID	2,00	143,1429	286,29
3	16	BOMBA DE ALTA	BOSCH		PÇ	2,00	3.896,6678	7.793,34
3	17	VALVULA EGR	PROPIA		PÇ	2,00	3.479,1677	6.958,34
3	18	PARABRISA DIANTEIRO	GENUINO		UNID	2,00	1.640,1791	3.280,36
4	1	TACÓGRAFO	VDO		UNID	3,00	3.027,2126	9.081,64
4	2	SENSOR ROTAÇÃO	BOSCH		UNID	3,00	965,9198	2.897,76
4	3	REPARO DO PAINEL	VDO		UNID	3,00	1.035,6254	3.106,88
4	4	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	BAUEN		UNID	6,00	1.244,742	7.468,45
4	5	REPARO CENTRAL	INJELETRO		UNID	3,00	1.692,8492	5.078,55
4	6	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO		UNID	3,00	1.692,8492	5.078,55
4	7	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	INJELETRO		HR/SE	90,00	84,6425	7.617,83
4	8	CILINDRO PARTIDA	FACOBRAS		UNID	3,00	368,4436	1.105,33
4	9	FAROL DIANTEIRO	NINO		UNID	6,00	697,0555	4.182,33
4	10	BICO ELETRÔNICO	BOSCH		UNID	12,00	1.872,092	22.465,10
4	11	SENSOR REY	BOSCH		UNID	3,00	1.324,4055	3.973,22
4	12	TRAVA DIREÇÃO	FACOBRAS		UNID	3,00	408,2754	1.224,83
4	13	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	ROYCE		UNID	3,00	3.584,8571	10.754,57
4	14	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA		PÇ	3,00	1.842,2182	5.526,65
4	15	BOMBA DE ALTA	BOSCH		PÇ	3,00	3.883,5952	11.650,79
4	16	VALVULA EGR	PROPIA		PÇ	3,00	3.485,2777	10.455,83
4	17	PARABRISA DIANTEIRO	GENUINO		UNID	3,00	1.443,9008	4.331,70
5	1	TACÓGRAFO	VDO		UNID	3,00	3.048,3711	9.145,11
5	2	SENSOR ROTAÇÃO	BOSCH		UNID	3,00	949,4926	2.848,48
5	3	REPARO DO PAINEL	VDO		UNID	3,00	2.098,8785	6.296,64
5	4	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	BAUEN		UNID	6,00	1.299,3057	7.795,83
5	5	REPARO CENTRAL	INJELETRO		UNID	3,00	1.599,1455	4.797,44
5	6	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO		UNID	3,00	1.699,0921	5.097,28
5	7	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPIA		HR/SE	90,00	84,9546	7.645,91
5	8	CILINDRO PARTIDA	FACOBRAS		UNID	3,00	349,8131	1.049,44
5	9	FAROL DIANTEIRO	NINO		UNID	6,00	1.099,4125	6.596,48
5	10	BICO ELETRÔNICO	BOSCH		UNID	12,00	1.898,9853	22.787,82
5	11	SENSOR REY	BOSCH		UNID	3,00	1.049,4392	3.148,32
5	12	TRAVA DIREÇÃO	FACOBRAS		UNID	3,00	399,7864	1.199,36
5	13	GIROFLEX	GIROLED		UNID	3,00	3.048,3711	9.145,11
5	14	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	ROYCE		UNID	3,00	3.698,024	11.094,07
5	15	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA		PÇ	3,00	1.699,0921	5.097,28
5	16	BOMBA DE ALTA	BOSCH		PÇ	3,00	3.937,8958	11.813,69
5	17	VALVULA EGR	GENUINO		PÇ	3,00	3.498,1308	10.494,39
5	18	PARABRISA DIANTEIRO	GENUINO		UNID	3,00	1.649,1188	4.947,36
6	1	REPARO DO PAINEL	VDO		UNID	1,00	1.042,7083	1.042,71
6	2	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	BAUEN		UNID	2,00	943,4028	1.886,81
6	3	REPARO CENTRAL	INJELETRO		UNID	1,00	1.588,8889	1.588,89
6	4	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO		UNID	1,00	1.708,0556	1.708,06
6	5	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPIA		HR/SE	30,00	84,4097	2.532,29
6	6	GIROFLEX	GIROLED		UNID	1,00	1.757,7083	1.757,71
6	7	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	ROYCE		UNID	1,00	2.820,2778	2.820,28
6	8	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA		PÇ	1,00	963,2639	963,26
7	1	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO		UNID	1,00	1.371,2474	1.371,25
7	2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPIA		HR/SE	30,00	85,4545	2.563,64
7	3	VENTILADOR RADIADOR	BAUEN		UNID	1,00	963,8478	963,85
7	4	CORPO TBI	BOSCH		UNID	1,00	1.271,8816	1.271,88
7	5	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA		PÇ	1,00	1.291,7548	1.291,75
7	6	REPARO PAINEL	VDO		UNID	1,00	1.371,2474	1.371,25
7	7	BOIA DE COMBUSTIVEL	TSA		PÇ	1,00	298,0973	298,10
7	8	BICOS INJETOR	BOSCH		UNID	4,00	347,7801	1.391,12
7	9	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	ROYCE		UNID	1,00	2.533,8266	2.533,83
7	10	REPARO AR CONDICIONADO	ROYCE		UNID	1,00	1.043,3404	1.043,34
8	1	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO		UNID	1,00	1.380,00	1.380,00
8	2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPIA		HR/SE	30,00	85,00	2.550,00
8	3	VENTILADOR RADIADOR	BAUEN		UNID	1,00	860,00	860,00
8	4	CORPO TBI	BOSCH		UNID	1,00	1.150,00	1.150,00
8	5	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA		PÇ	1,00	760,00	760,00
8	6	REPARO PAINEL	VDO		UNID	1,00	1.380,00	1.380,00
8	7	BOIA DE COMBUSTIVEL	TSA		PÇ	1,00	240,00	240,00
8	8	BICOS INJETOR	BOSCH		UNID	4,00	310,00	1.240,00
8	9	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	ROYCE		UNID	1,00	1.050,00	1.050,00
8	10	REPARO AR CONDICIONADO	ROYCE		UNID	1,00	860,00	860,00
9	1	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO		UNID	3,00	1.372,1388	4.116,42
9	2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPIA		HR/SE	90,00	87,4987	7.874,88
9	3	VENTILADOR RADIADOR	BAUEN		UNID	3,00	487,2087	1.461,63
9	4	CORPO TBI	BOSCH		UNID	3,00	954,5313	2.863,59
9	5	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA		PÇ	3,00	765,6137	2.296,84
9	6	REPARO PAINEL	VDO		UNID	3,00	1.372,1388	4.116,42
9	7	BOIA DE COMBUSTIVEL	TSA		PÇ	3,00	174,0031	522,01
9	8	SONDA LAMBIDA	BOSCH		UNID	6,00	377,8353	2.267,01
9	9	BICOS INJETOR	BOSCH		UNID	12,00	273,4335	3.281,20
10	1	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO		UNID	1,00	1.369,3642	1.369,36
10	2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPIA		HR/SE	30,00	87,3218	2.619,65
10	3	VENTILADOR RADIADOR	BAUEN		UNID	1,00	893,0636	893,06
10	4	CORPO TBI	BOSCH		UNID	1,00	1.270,1349	1.270,13
10	5	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA		PÇ	1,00	1.220,5202	1.220,52
10	6	REPARO PAINEL	VDO		UNID	1,00	1.438,8247	1.438,82
10	7	BOIA DE COMBUSTIVEL	TSA		PÇ	1,00	257,9961	258,00
10	8	BICOS INJETOR	BOSCH		UNID	4,00	307,6108	1.230,44
11	1	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO		UNID	2,00	1.660,00	3.320,00
11	2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPIA		HR/SE	60,00	88,00	5.280,00
11	3	VENTILADOR RADIADOR	BAUEN		UNID	2,00	1.050,00	2.100,00

11	4	CORPO TBI	BOSCH		UNID	2,00	1.320,00	2.640,00
11	5	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA		PÇ	2,00	1.050,00	2.100,00
11	6	REPARO PAINEL	VDO		UNID	2,00	1.650,00	3.300,00
11	7	BOIA DE COMBUSTIVEL	TSA		PÇ	2,00	360,00	720,00
11	8	SONDA LAMBIDA	BOSCH		UNID	2,00	560,00	1.120,00
11	9	BICOS INJETOR	BOSCH		UNID	8,00	310,00	2.480,00
11	10	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	ROYCE		UNID	1,00	2.800,00	2.800,00
11	11	REPARO AR CONDICIONADO	ROYCE		UNID	1,00	1.050,00	1.050,00
11	12	CATALIZADOR	MASTRA		UNID	2,00	2.550,00	5.100,00
12	1	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO		UNID	2,00	1.346,0016	2.692,00
12	2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPIA		HR/SE	60,00	86,1045	5.166,27
12	3	VENTILADOR RADIADOR	BAUEN		UNID	2,00	1.039,1924	2.078,38
12	4	CORPO TBI	BOSCH		UNID	2,00	950,1188	1.900,24
12	5	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA		PÇ	2,00	1.761,6785	3.523,36
12	6	REPARO PAINEL	VDO		UNID	2,00	1.355,8987	2.711,80
12	7	BOIA DE COMBUSTIVEL	TSA		PÇ	2,00	356,2945	712,59
12	8	BICOS INJETOR	BOSCH		UNID	8,00	306,8092	2.454,47
12	9	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	RAYCE		UNID	1,00	2.692,0032	2.692,00
12	10	REPARO AR CONDICIONADO	ROYCE		UNID	1,00	1.068,8836	1.068,88
16	1	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO		UNID	2,00	1.647,641	3.295,28
16	2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPIA		HR/SE	90,00	87,8742	7.908,68
16	3	VENTILADOR RADIADOR	BAUEN		UNID	3,00	868,7562	2.606,27
16	4	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	ROYCE		UNID	3,00	2.546,3543	7.639,06
16	5	CHICOTE DO AR CONDICIONADO	RAINHA		UNID	3,00	1.972,1764	5.916,53
16	6	REPARO DO AR CONDICIONADO	ROYCE		UNID	3,00	858,7705	2.576,31
16	7	CORPO TBI	BOSCH		UNID	3,00	958,6275	2.875,88
16	8	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA		PÇ	3,00	1.048,4988	3.145,50
16	9	REPARO PAINEL	VDO		UNID	3,00	1.647,641	4.942,92
16	10	BOIA DE COMBUSTIVEL	TSA		PÇ	3,00	299,5711	898,71
16	11	BICOS INJETOR	BOSCH		UNID	12,00	299,5711	3.594,85
17	1	REPARO CENTRAL	INJELETRO		UNID	1,00	1.222,1987	1.222,20
17	2	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO		UNID	1,00	1.371,2474	1.371,25
17	3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPIA		HR/SE	30,00	87,4419	2.623,26
17	4	VENTILADOR RADIADOR	BAUEN		UNID	1,00	755,1797	755,18
17	5	CORPO TBI	BOSCH		UNID	1,00	953,9112	953,91
17	6	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA		PÇ	1,00	1.162,5793	1.162,58
17	7	BOIA DE COMBUSTIVEL	TSA		PÇ	1,00	238,4778	238,48
17	8	BICOS INJETOR	BOSCH		UNID	4,00	268,2875	1.073,15
18	1	REPARO CENTRAL	INJELETRO		UNID	1,00	1.222,0791	1.222,08
18	2	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO		UNID	1,00	1.649,31	1.649,31
18	3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPIA		HR/SE	30,00	87,4333	2.623,00
18	4	VENTILADOR RADIADOR	BAUEN		UNID	1,00	765,0414	765,04
18	5	CORPO TBI	BOSCH		UNID	1,00	953,8178	953,82
18	6	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA		PÇ	1,00	1.142,5943	1.142,59
18	7	REPARO PAINEL	VDO		UNID	1,00	1.639,3744	1.639,37
18	8	BOIA DE COMBUSTIVEL	TSA		PÇ	1,00	268,2613	268,26
18	9	BICOS INJETOR	BOSCH		UNID	2,00	268,2613	536,52
19	1	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO		UNID	1,00	1.371,6508	1.371,65
19	2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPIA		HR/SE	30,00	87,4676	2.624,03
19	3	VENTILADOR RADIADOR	BAUEN		UNID	1,00	944,2524	944,25
19	4	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	ROYCE		UNID	1,00	2.246,3267	2.246,33
19	5	CORPO TBI	BOSCH		UNID	1,00	954,1919	954,19
19	6	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA		PÇ	1,00	1.838,8073	1.838,81
19	7	BOIA DE COMBUSTIVEL	TSA		PÇ	1,00	248,4875	248,49
19	8	BICOS INJETOR	BOSCH		UNID	4,00	318,064	1.272,26
20	1	REPARO DO PAINEL	VDO		UNID	1,00	1.643,0085	1.643,01
20	2	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO		UNID	1,00	1.662,9237	1.662,92
20	3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPIA		HR/SE	30,00	87,6271	2.628,81
20	4	VENTILADOR RADIADOR	BAUEN		UNID	1,00	856,3559	856,36
20	5	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	ROYCE		UNID	1,00	2.170,7627	2.170,76
20	6	CHICOTE DO AR CONDICIONADO	RAINHA		UNID	1,00	786,6525	786,65
20	7	REPARO DO AR CONDICIONADO	ROYCE		UNID	1,00	866,3136	866,31
20	8	CORPO TBI	BOSCH		UNID	1,00	965,8898	965,89
20	9	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA		PÇ	1,00	1.075,4237	1.075,42
20	10	BOIA DE COMBUSTIVEL	TSA		PÇ	1,00	209,1102	209,11
20	11	BICOS INJETOR	BOSCH		UNID	4,00	308,6864	1.234,75
21	1	REPARO DO PAINEL	VDO		UNID	1,00	1.340,5728	1.340,57
21	2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPIA		HR/SE	20,00	86,1098	1.722,20
21	3	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA		PÇ	1,00	1.037,2315	1.037,23
22	1	TACÓGRAFO	VDO		UNID	2,00	3.270,7214	6.541,44
22	2	SENSOR DE VELOCIDADE	VDO		UNID	2,00	1.076,9448	2.153,89
22	3	REPARO DO PAINEL	VDO		UNID	2,00	1.645,3324	3.290,66
22	4	Pistão de afogamento	ZEN		UNID	2,00	598,3027	1.196,61
22	5	PLACA TACÓGRAFO	VDO		UNID	2,00	847,5955	1.695,19
22	6	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO		UNID	2,00	1.645,3324	3.290,66
22	7	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPIA		HR/SE	60,00	87,7511	5.265,07
22	8	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA		PÇ	2,00	1.276,3791	2.552,76
22	9	BOIA DE COMBUSTIVEL	TSA		PÇ	2,00	99,7171	199,43
22	10	SENSOR PASTILHA FREIO	BOSCH		PÇ	2,00	99,7171	199,43
22	11	RELÓGIO DE TEMPERATURA	TUROTEST		UNID	2,00	269,2362	538,47
22	12	MOTOR PORTA	BOSCH		UNID	2,00	378,925	757,85
22	13	SENSOR TEMPERATURA	MTE		UNID	2,00	259,2645	518,53
23	1	TACÓGRAFO	VDO		UNID	2,00	3.062,7294	6.125,46
23	2	SENSOR DE VELOCIDADE	VDO		UNID	2,00	1.247,0397	2.494,08
23	3	REPARO DO PAINEL	VDO		UNID	2,00	1.646,0924	3.292,18
23	4	Pistão de afogamento	ZM		UNID	2,00	598,579	1.197,16
23	5	PLACA TACÓGRAFO	VDO		UNID	2,00	847,987	1.695,97
23	6	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO		UNID	2,00	1.456,5423	2.913,08
23	7	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPIA		HR/SE	60,00	87,7916	5.267,50

23	8	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA		PÇ	2,00	1.227,087	2.454,17
23	9	BOIA DE COMBUSTIVEL	TSA		PÇ	2,00	758,2001	1.516,40
23	10	SENSOR PASTILHA FREIO	3RHO		PÇ	8,00	159,6211	1.276,97
23	11	RELÓGIO DE TEMPERATURA	TUROTEST		UNID	2,00	448,9343	897,87
23	12	MOTOR PORTA	BOSCH		UNID	2,00	498,8159	997,63
23	13	SENSOR TEMPERATURA	MTE		UNID	2,00	448,9343	897,87
23	14	BOMBA ARLA	GENUINA		UNID	2,00	1.336,8265	2.673,65
24	1	TACÓGRAFO	VDO		UNID	1,00	3.024,9658	3.024,97
24	2	SENSOR DE VELOCIDADE	VDO		UNID	1,00	1.090,9713	1.090,97
24	3	REPARO DO PAINEL	VDO		UNID	1,00	1.438,0985	1.438,10
24	4	Pistão de afogamento	ZM		UNID	1,00	595,0752	595,08
24	5	PLACA TACÓGRAFO	VDO		UNID	1,00	843,0233	843,02
24	6	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO		UNID	1,00	1.448,0164	1.448,02
24	7	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPIA		HR/SE	30,00	87,2777	2.618,33
24	8	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA		PÇ	1,00	1.319,0834	1.319,08
24	9	BOIA DE COMBUSTIVEL	TSA		PÇ	1,00	495,896	495,90
24	10	SENSOR PASTILHA FREIO	BOSCH		PÇ	4,00	143,8098	575,24
24	11	RELÓGIO DE TEMPERATURA	TUROTEST		UNID	1,00	347,1272	347,13
24	12	MOTOR PORTA	BOSCH		UNID	1,00	446,3064	446,31
24	13	SENSOR TEMPERATURA	MTE		UNID	1,00	257,8659	257,87
26	1	CABO ACELERADOR	FANI		UNID	4,00	465,1526	1.860,61
26	2	TACÓGRAFO	VDO		UNID	2,00	3.236,2746	6.472,55
26	3	SENSOR DE VELOCIDADE	VDO		UNID	2,00	1.177,7268	2.355,45
26	4	REPARO DO PAINEL	VDO		UNID	2,00	1.632,9826	3.265,97
26	5	REPARO CENTRAL	INJELETRO		UNID	2,00	1.613,1889	3.226,38
26	6	PLACA TACÓGRAFO	VDO		UNID	2,00	722,4711	1.444,94
26	7	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO		UNID	2,00	1.613,1889	3.226,38
26	8	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPIA		HR/SE	60,00	87,0924	5.225,54
26	9	CAIXA FUSÍVEL	RAINHA		UNID	2,00	940,2021	1.880,40
26	10	REATOR LUZ INTERNA	DNI		UNID	8,00	103,9171	831,34
26	11	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA		PÇ	2,00	1.741,8481	3.483,70
26	12	BOIA DE COMBUSTIVEL	TSA		PÇ	2,00	475,0495	950,10
26	13	SENSOR FILTRO ÓLEO	3RHO		UNID	2,00	524,5338	1.049,07
26	14	SENSOR PASTILHA FREIO	BOSCH		PÇ	8,00	163,2983	1.306,39
26	15	BICO DIANTEIRO IVECA	BOSCH		UNID	2,00	67,2987	134,60
26	16	MOTOR PORTA	BOSCH		UNID	2,00	643,2962	1.286,59
27	1	CABO ACELERADOR	FANI		UNID	2,00	628,2021	1.256,40
27	2	TACÓGRAFO	VDO		UNID	1,00	3.307,8765	3.307,88
27	3	SENSOR DE VELOCIDADE	VDO		UNID	1,00	1.207,3258	1.207,33
27	4	REPARO DO PAINEL	VDO		UNID	2,00	1.619,5834	3.239,17
27	5	REPARO CENTRAL	INJELETRO		UNID	1,00	1.320,2059	1.320,21
27	6	PLACA TACÓGRAFO	VDO		UNID	1,00	716,543	716,54
27	7	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO		UNID	1,00	1.629,3991	1.629,40
27	8	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPIA		HR/SE	30,00	86,3778	2.591,33
27	9	CAIXA FUSÍVEL	RAINHA		UNID	1,00	932,4874	932,49
27	10	REATOR LUZ INTERNA	DNI		UNID	4,00	103,0644	412,26
27	11	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA		PÇ	1,00	1.649,0304	1.649,03
27	12	BOIA DE COMBUSTIVEL	TSA		PÇ	1,00	559,4925	559,49
27	13	SENSOR FILTRO ÓLEO	3RHO		UNID	1,00	520,2298	520,23
27	14	SENSOR PASTILHA FREIO	BOSCH		PÇ	4,00	152,1427	608,57
27	15	MOTOR PORTA	BOSCH		UNID	1,00	549,6768	549,68
28	1	TACÓGRAFO	VDO		UNID	1,00	2.732,3512	2.732,35
28	2	SENSOR DE VELOCIDADE	VDO		UNID	1,00	841,485	841,49
28	3	REPARO DO PAINEL	VDO		UNID	1,00	1.435,4744	1.435,47
28	4	PLACA TACÓGRAFO	VDO		UNID	1,00	712,7873	712,79
28	5	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO		UNID	1,00	2.752,1509	2.752,15
28	6	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPIA		HR/SE	30,00	87,1184	2.613,55
28	7	CAIXA FUSÍVEL	RAINHA		UNID	1,00	940,4832	940,48
28	8	REATOR LUZ INTERNA	DNI		UNID	4,00	103,9481	415,79
28	9	MODULO DA PORTA	BOSCH		UNID	1,00	1.267,1774	1.267,18
28	10	CHICOTE DO MODULO DA PORTA	RAINHA		UNID	1,00	1.069,1809	1.069,18
28	11	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA		PÇ	1,00	871,1844	871,18
28	12	BOIA DE COMBUSTIVEL	TSA		PÇ	1,00	346,4938	346,49
28	13	SENSOR FILTRO ÓLEO	3RHO		UNID	1,00	524,6906	524,69
28	14	RELÓGIO DE TEMPERATURA	TUROTEST		UNID	1,00	277,1951	277,20
29	1	TACÓGRAFO	VDO		UNID	2,00	2.926,1134	5.852,23
29	2	REPARO DO PAINEL	VDO		UNID	2,00	1.636,6397	3.273,28
29	3	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO		UNID	2,00	1.646,5587	3.293,12
29	4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPIA		HR/SE	60,00	87,2874	5.237,24
29	5	VENTILADOR RADIADOR	BAUEN		UNID	2,00	734,0081	1.468,02
29	6	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA		PÇ	2,00	1.061,336	2.122,67
29	7	BOIA DE COMBUSTIVEL	TSA		PÇ	2,00	277,7328	555,47
29	8	BICOS INJETOR	BOSCH		UNID	8,00	337,247	2.697,98
30	1	REPARO DO PAINEL	VDO		UNID	1,00	1.359,1883	1.359,19
30	2	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO		UNID	1,00	1.364,1488	1.364,15
30	3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPIA		HR/SE	30,00	87,3055	2.619,17
30	4	VENTILADOR RADIADOR	BAUEN		UNID	1,00	496,0541	496,05
30	5	CORPO TBI	BOSCH		UNID	1,00	952,4239	952,42
30	6	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA		PÇ	1,00	763,9233	763,92
30	7	BOIA DE COMBUSTIVEL	TSA		PÇ	1,00	173,6189	173,62
30	8	BICOS INJETOR	BOSCH		UNID	4,00	267,8692	1.071,48
31	1	REPARO DO PAINEL	VDO		UNID	1,00	1.637,4046	1.637,40
31	2	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO		UNID	1,00	1.647,3282	1.647,33
31	3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPIA		HR/SE	30,00	87,3282	2.619,85
31	4	VENTILADOR RADIADOR	BAUEN		UNID	1,00	496,1832	496,18
31	5	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA		PÇ	1,00	1.161,0687	1.161,07
31	6	BOIA DE COMBUSTIVEL	TSA		PÇ	1,00	267,9389	267,94
31	7	BICOS INJETOR	BOSCH		UNID	4,00	317,5573	1.270,23
32	1	TACÓGRAFO	VDO		UNID	1,00	3.230,2248	3.230,22

32	2	SENSOR ROTAÇÃO	BOSCH		UNID	1,00	948,3229	948,32
32	3	REPARO DO PAINEL	VDO		UNID	1,00	1.629,93	1.629,93
32	4	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	BAUEN		UNID	2,00	948,3229	1.896,65
32	5	REPARO CENTRAL	INJELETRO		UNID	1,00	1.778,1054	1.778,11
32	6	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO		UNID	1,00	1.906,5241	1.906,52
32	7	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPIA		HR/SE	30,00	86,9296	2.607,89
32	8	CILINDRO PARTIDA	FACOBRAS		UNID	1,00	360,5603	360,56
32	9	FAROL DIANTEIRO	NINO		UNID	2,00	691,4854	1.382,97
32	10	BICO ELETRÔNICO	BOSCH		UNID	4,00	2.094,213	8.376,85
32	11	SENSOR REY	BOSCH		UNID	1,00	829,7825	829,78
32	12	TRAVA DIREÇÃO	FACOBRAS		UNID	1,00	691,4854	691,49
32	13	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	ROYCE		UNID	1,00	3.042,5359	3.042,54
32	14	CHICOTE DO AR CONDICIONADO	RAINHA		UNID	1,00	1.155,7685	1.155,77
32	15	REPARO DO AR CONDICIONADO	ROYCE		UNID	1,00	928,5662	928,57
32	16	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA		PÇ	1,00	1.610,1732	1.610,17
32	17	BOMBA DE ALTA	BOSCH		PÇ	1,00	4.109,3992	4.109,40
32	18	VALVULA EGR	GENUINA		PÇ	1,00	3.714,2647	3.714,26
33	1	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO		UNID	1,00	1.633,6109	1.633,61
33	2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPIA		HR/SE	30,00	86,6011	2.598,03
33	3	VENTILADOR RADIADOR	BAUEN		UNID	1,00	767,6003	767,60
33	4	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	ROYCE		UNID	1,00	2.420,8933	2.420,89
33	5	CHICOTE DO AR CONDICIONADO	RAINHA		UNID	1,00	777,4413	777,44
33	6	REPARO DO AR CONDICIONADO	ROYCE		UNID	1,00	846,3285	846,33
33	7	CORPO TBI	BOSCH		UNID	1,00	1.230,1287	1.230,13
33	8	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA		PÇ	1,00	1.161,2415	1.161,24
33	9	BOIA DE COMBUSTIVEL	TSA		PÇ	1,00	265,7078	265,71
33	10	BICOS INJETOR	BOSCH		UNID	4,00	324,754	1.299,02
34	1	REPARO DO PAINEL	VDO		UNID	1,00	1.626,232	1.626,23
34	2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPIA		HR/SE	30,00	86,7324	2.601,97
34	3	VENTILADOR RADIADOR	RADIADOR		UNID	1,00	788,4761	788,48
34	4	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	ROYCE		UNID	1,00	2.217,5891	2.217,59
34	5	CHICOTE DO AR CONDICIONADO	RAINHA		UNID	1,00	1.034,8749	1.034,87
34	6	REPARO DO AR CONDICIONADO	ROYCE		UNID	1,00	847,6118	847,61
34	7	CORPO TBI	BOSCH		UNID	1,00	1.182,7142	1.182,71
34	8	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA		PÇ	1,00	1.182,7142	1.182,71
34	9	BOIA DE COMBUSTIVEL	TSA		PÇ	1,00	256,2547	256,25
34	10	BICOS INJETOR	BOSCH		UNID	4,00	315,3904	1.261,56
35	1	REPARO DO PAINEL	VDO		UNID	1,00	1.650,00	1.650,00
35	2	REPARO CENTRAL	VDO		UNID	1,00	1.220,00	1.220,00
35	3	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO		UNID	1,00	1.650,00	1.650,00
35	4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPIA		HR/SE	30,00	88,00	2.640,00
35	5	VENTILADOR RADIADOR	BAUEN		UNID	1,00	810,00	810,00
35	6	CORPO TBI	BOSCH		UNID	1,00	1.050,00	1.050,00
35	7	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	PROPIA		PÇ	1,00	1.210,00	1.210,00
35	8	BOIA DE COMBUSTIVEL	TSA		PÇ	1,00	260,00	260,00
35	9	BICOS INJETOR	BOSCH		UNID	4,00	320,00	1.280,00
36	1	REPARO DO PAINEL	VDO		UNID	1,00	1.370,00	1.370,00
36	2	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO		UNID	1,00	1.380,00	1.380,00
36	3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPIA		HR/SE	30,00	88,00	2.640,00
36	4	VENTILADOR RADIADOR	BAUEN		UNID	1,00	500,00	500,00
36	5	CORPO TBI	BOSCH		UNID	1,00	960,00	960,00
36	6	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA		PÇ	3,00	770,00	2.310,00
36	7	BOIA DE COMBUSTIVEL	TSA		PÇ	1,00	175,00	175,00
36	8	BICOS INJETOR	BOSCH		UNID	4,00	270,00	1.080,00
37	1	REPARO DO PAINEL	VDO		UNID	1,00	1.650,00	1.650,00
37	2	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO		UNID	1,00	1.660,00	1.660,00
37	3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPIA		HR/SE	30,00	88,00	2.640,00
37	4	VENTILADOR RADIADOR	BAUEN		UNID	1,00	850,00	850,00
37	5	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	ROYCE		UNID	1,00	2.550,00	2.550,00
37	6	CHICOTE DO AR CONDICIONADO	RAINHA		UNID	1,00	790,00	790,00
37	7	REPARO DO AR CONDICIONADO	ROYCE		UNID	1,00	870,00	870,00
37	8	CORPO TBI	BOSCH		UNID	1,00	970,00	970,00
37	9	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA		PÇ	1,00	1.070,00	1.070,00
37	10	BOIA DE COMBUSTIVEL	TSA		PÇ	1,00	250,00	250,00
37	11	BICOS INJETOR	BOSCH		UNID	4,00	320,00	1.280,00
38	1	REPARO DO PAINEL	VDO		UNID	1,00	1.650,00	1.650,00
38	2	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO		UNID	1,00	1.660,00	1.660,00
38	3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPIA		HR/SE	30,00	88,00	2.640,00
38	4	VENTILADOR RADIADOR	BAUEN		UNID	1,00	840,00	840,00
38	5	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	ROYCE		UNID	1,00	2.480,00	2.480,00
38	6	CHICOTE DO AR CONDICIONADO	RAINHA		UNID	1,00	790,00	790,00
38	7	REPARO DO AR CONDICIONADO	ROYCE		UNID	1,00	870,00	870,00
38	8	CORPO TBI	BOSCH		UNID	1,00	1.080,00	1.080,00
38	9	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA		PÇ	1,00	1.260,00	1.260,00
38	10	BOIA DE COMBUSTIVEL	TSA		PÇ	1,00	300,00	300,00
38	11	BICOS INJETOR	BOSCH		UNID	4,00	310,00	1.240,00
39	1	REPARO DO PAINEL	VDO		UNID	1,00	1.650,00	1.650,00
39	2	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO		UNID	1,00	1.660,00	1.660,00
39	3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPIA		HR/SE	30,00	88,00	2.640,00
39	4	VENTILADOR RADIADOR	BAUEN		UNID	1,00	870,00	870,00
39	5	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	ROYCE		UNID	1,00	2.150,00	2.150,00
39	6	CHICOTE DO AR CONDICIONADO	RAINHA		UNID	1,00	790,00	790,00
39	7	REPARO DO AR CONDICIONADO	ROYCE		UNID	1,00	870,00	870,00
39	8	CORPO TBI	BOSCH		UNID	1,00	1.200,00	1.200,00
39	9	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA		PÇ	1,00	1.280,00	1.280,00
39	10	BOIA DE COMBUSTIVEL	TSA		PÇ	1,00	250,00	250,00
39	11	BICOS INJETOR	BOSCH		UNID	2,00	340,00	680,00
40	1	REPARO DO PAINEL	VDO		UNID	1,00	1.650,00	1.650,00
40	2	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO		UNID	1,00	1.660,00	1.660,00

40	3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPIA		HR/SE	30,00	88,00	2.640,00
40	4	VENTILADOR RADIADOR	BAUEN		UNID	1,00	830,00	830,00
40	5	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	ROYCE		UNID	1,00	2.280,00	2.280,00
40	6	CHICOTE DO AR CONDICIONADO	RAINHA		UNID	1,00	790,00	790,00
40	7	REPARO DO AR CONDICIONADO	ROYCE		UNID	1,00	860,00	860,00
40	8	CORPO TBI	BOSCH		UNID	1,00	1.080,00	1.080,00
40	9	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA		PÇ	3,00	1.210,00	3.630,00
40	10	BOIA DE COMBUSTIVEL	TSA		PÇ	1,00	270,00	270,00
40	11	BICOS INJETOR	BOSCH		UNID	4,00	320,00	1.280,00
41	1	REPARO DO PAINEL	VDO		UNID	1,00	1.650,00	1.650,00
41	2	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO		UNID	1,00	1.670,00	1.670,00
41	3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPIA		HR/SE	30,00	88,00	2.640,00
41	4	VENTILADOR RADIADOR	BAUEN		UNID	1,00	800,00	800,00
41	5	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	ROYCE		UNID	1,00	2.280,00	2.280,00
41	6	CHICOTE DO AR CONDICIONADO	RAINHA		UNID	1,00	795,00	795,00
41	7	REPARO DO AR CONDICIONADO	ROYCE		UNID	1,00	875,00	875,00
41	8	CORPO TBI	BOSCH		UNID	1,00	970,00	970,00
41	9	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA		PÇ	3,00	1.080,00	3.240,00
41	10	BOIA DE COMBUSTIVEL	TSA		PÇ	1,00	275,00	275,00
41	11	BICOS INJETOR	BOSCH		UNID	4,00	325,00	1.300,00
42	1	REPARO DO PAINEL	VDO		UNID	1,00	1.657,5624	1.657,56
42	2	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO		UNID	1,00	1.667,5477	1.667,55
42	3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPIA		HR/SE	30,00	87,8708	2.636,12
42	4	VENTILADOR RADIADOR	BAUEN		UNID	1,00	798,8253	798,83
42	5	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	ROYCE		UNID	1,00	2.276,652	2.276,65
42	6	CHICOTE DO AR CONDICIONADO	RAINHA		UNID	1,00	788,8399	788,84
42	7	REPARO DO AR CONDICIONADO	ROYCE		UNID	1,00	868,7225	868,72
42	8	CORPO TBI	BOSCH		UNID	1,00	1.078,4141	1.078,41
42	9	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA		PÇ	3,00	1.198,2379	3.594,71
42	10	BOIA DE COMBUSTIVEL	TSA		PÇ	1,00	274,5962	274,60
42	11	BICOS INJETOR	BOSCH		UNID	4,00	339,5007	1.358,00
43	1	REPARO DO PAINEL	VDO		UNID	2,00	1.566,0894	3.132,18
43	2	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO		UNID	2,00	1.575,5237	3.151,05
43	3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPIA		HR/SE	60,00	83,0216	4.981,30
43	4	VENTILADOR RADIADOR	BAUEN		UNID	2,00	801,9132	1.603,83
43	5	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	ROYCE		UNID	1,00	2.151,0143	2.151,01
43	6	CHICOTE DO AR CONDICIONADO	RAINHA		UNID	1,00	750,0247	750,02
43	7	REPARO DO AR CONDICIONADO	ROYCE		UNID	1,00	820,7818	820,78
43	8	CORPO TBI	BOSCH		UNID	2,00	1.009,4673	2.018,93
43	9	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA		PÇ	6,00	1.150,9814	6.905,89
43	10	BOIA DE COMBUSTIVEL	TSA		PÇ	2,00	259,4425	518,89
43	11	BICOS INJETOR	BOSCH		UNID	8,00	320,7653	2.566,12
44	1	TACÓGRAFO	VDO		UNID	1,00	3.255,108	3.255,11
44	2	SENSOR DE VELOCIDADE	VDO		UNID	1,00	1.190,8932	1.190,89
44	3	REPARO DO PAINEL	VDO		UNID	1,00	1.637,4781	1.637,48
44	4	Pistão de afogamento	ZM		UNID	1,00	595,4466	595,45
44	5	PLACA TACÓGRAFO	VDO		UNID	1,00	843,5493	843,55
44	6	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO		UNID	1,00	1.448,92	1.448,92
44	7	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPIA		HR/SE	30,00	87,3322	2.619,97
44	8	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA		PÇ	2,00	1.607,7058	3.215,41
44	9	BOIA DE COMBUSTIVEL	TSA		PÇ	1,00	734,3841	734,38
44	10	SENSOR PASTILHA FREIO	BOSCH		PÇ	4,00	104,2032	416,81
44	11	RELÓGIO DE TEMPERATURA	TUROTEST		UNID	1,00	267,951	267,95
44	12	MOTOR PORTA	BOSCH		UNID	1,00	516,0537	516,05
44	13	SENSOR TEMPERATURA	MTE		UNID	1,00	258,0269	258,03
45	1	PORCA FENDA 11251418300	VDO		PÇ	4,00	340,00	1.360,00
45	2	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO		UNID	1,00	1.660,00	1.660,00
45	3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPIA		HR/SE	30,00	88,00	2.640,00
45	4	VENTILADOR RADIADOR	BAUEN		UNID	1,00	90,00	90,00
45	5	REPARO DO AR CONDICIONADO	ROYCE		UNID	1,00	870,00	870,00
45	6	CORPO TBI	BOSCH		UNID	1,00	1.220,00	1.220,00
45	7	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA		PÇ	3,00	1.230,00	3.690,00
45	8	REPARO PAINEL	VDO		UNID	1,00	1.650,00	1.650,00
45	9	BOIA DE COMBUSTIVEL	TSA		PÇ	1,00	340,00	340,00
45	10	SONDA LAMBIDA	BOSCH		UNID	1,00	470,00	470,00
45	11	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	ROYCE		UNID	2,00	3.180,00	6.360,00
46	1	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO		UNID	1,00	1.380,00	1.380,00
46	2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPIA		HR/SE	30,00	88,00	2.640,00
46	3	VENTILADOR RADIADOR	BAUEN		UNID	1,00	500,00	500,00
46	4	CORPO TBI	BOSCH		UNID	1,00	970,00	970,00
46	5	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA		PÇ	1,00	770,00	770,00
46	6	REPARO PAINEL	VDO		UNID	1,00	1.380,00	1.380,00
46	7	BOIA DE COMBUSTIVEL	TSA		PÇ	1,00	175,00	175,00
46	8	BICOS INJETOR	BOSCH		UNID	4,00	270,00	1.080,00
47	1	REPARO CENTRAL	INJELETRO		UNID	1,00	1.230,00	1.230,00
47	2	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO		UNID	1,00	1.660,00	1.660,00
47	3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPIA		HR/SE	30,00	88,00	2.640,00
47	4	VENTILADOR RADIADOR	BAUEN		UNID	1,00	800,00	800,00
47	5	CORPO TBI	BOSCH		UNID	1,00	1.080,00	1.080,00
47	6	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA		PÇ	3,00	1.080,00	3.240,00
47	7	REPARO PAINEL	VDO		UNID	1,00	1.650,00	1.650,00
47	8	BOIA DE COMBUSTIVEL	TSA		PÇ	1,00	258,00	258,00
47	9	BICOS INJETOR	BOSCH		UNID	4,00	325,00	1.300,00
48	1	TACÓGRAFO	VDO		UNID	1,00	2.808,4958	2.808,50
48	2	SENSOR DE VELOCIDADE	VDO		UNID	1,00	1.030,6407	1.030,64
48	3	PLACA TACÓGRAFO	VDO		UNID	1,00	626,9731	626,97
48	4	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO		UNID	1,00	2.387,6509	2.387,65
48	5	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPIA		HR/SE	30,00	75,5803	2.267,41
48	6	CAIXA FUSÍVEL	RAINHA		UNID	1,00	927,5766	927,58

48	7	CHICOTE DO MODULO DA PORTA	RAINHA		UNID	1,00	249,0715	249,07
48	8	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA		PÇ	3,00	1.253,9461	3.761,84
48	9	REPARO PAINEL	VDO		UNID	1,00	1.417,1309	1.417,13
48	10	SENSOR TEMPERATURA DE OLEO	3RHO		PÇ	1,00	549,675	549,68
48	11	MAQUINA VIDRO ELETRICO	FANI		UNID	2,00	274,8375	549,68
48	12	BOIA DE COMBUSTIVEL	TSA		PÇ	1,00	446,611	446,61
48	13	SENSOR FILTRO ÓLEO	3RHO		UNID	1,00	927,5766	927,58
48	14	RELÓGIO DE TEMPERATURA	TUROTEST		UNID	1,00	549,675	549,68
49	1	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO		UNID	1,00	1.660,00	1.660,00
49	2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPIA		HR/SE	30,00	88,00	2.640,00
49	3	VENTILADOR RADIADOR	BAUEN		UNID	1,00	770,00	770,00
49	4	CORPO TBI	BOSCH		UNID	1,00	1.200,00	1.200,00
49	5	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA		PÇ	1,00	1.180,00	1.180,00
49	6	REPARO PAINEL	VDO		UNID	1,00	1.650,00	1.650,00
49	7	BOIA DE COMBUSTIVEL	TSA		PÇ	1,00	270,00	270,00
49	8	BICOS INJETOR	BOSCH		UNID	4,00	320,00	1.280,00
50	1	TACÓGRAFO	VDO		UNID	2,00	3.580,00	7.160,00
50	2	SENSOR DE VELOCIDADE	VDO		UNID	2,00	1.080,00	2.160,00
50	3	PLACA TACÓGRAFO	VDO		UNID	2,00	720,00	1.440,00
50	4	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO		UNID	2,00	1.780,00	3.560,00
50	5	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPIA		HR/SE	60,00	88,00	5.280,00
50	6	CAIXA FUSÍVEL	RAINHA		UNID	2,00	1.080,00	2.160,00
50	7	CHICOTE DO MODULO DA PORTA	RAINHA		UNID	2,00	290,00	580,00
50	8	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA		PÇ	6,00	1.620,00	9.720,00
50	9	REPARO PAINEL	VDO		UNID	2,00	1.650,00	3.300,00
50	10	SENSOR TEMPERATURA DE OLEO	BOSCH		PÇ	2,00	640,00	1.280,00
50	11	MAQUINA VIDRO ELETRICO	FANI		UNID	4,00	320,00	1.280,00
50	12	BOIA DE COMBUSTIVEL	TSA		PÇ	2,00	640,00	1.280,00
50	13	SENSOR FILTRO ÓLEO	3RHO		UNID	2,00	1.280,00	2.560,00
50	14	COMPRESSOR DE AR	ROYCE		PÇ	2,00	4.760,00	9.520,00
50	15	RELÓGIO DE TEMPERATURA	TUROTEST		UNID	2,00	640,00	1.280,00
52	1	REPARO DO PAINEL	VDO		UNID	1,00	1.512,0107	1.512,01
52	2	REPARO CENTRAL	INJELETRO		UNID	1,00	1.127,1352	1.127,14
52	3	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO		UNID	1,00	1.521,1744	1.521,17
52	4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPIA		HR/SE	30,00	80,6406	2.419,22
52	5	VENTILADOR RADIADOR	BAUEN		UNID	1,00	778,9146	778,91
52	6	CORPO TBI	BOSCH		UNID	1,00	989,6797	989,68
52	7	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA		PÇ	1,00	1.081,3167	1.081,32
52	8	BOIA DE COMBUSTIVEL	TSA		PÇ	1,00	284,0747	284,07
52	9	BICOS INJETOR	BOSCH		UNID	2,00	293,2384	586,48
53	1	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO		UNID	1,00	1.660,00	1.660,00
53	2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPIA		HR/SE	30,00	88,00	2.640,00
53	3	VENTILADOR RADIADOR	BAUEN		UNID	1,00	880,00	880,00
53	4	CHICOTE DO AR CONDICIONADO	RAINHA		UNID	1,00	780,00	780,00
53	5	REPARO DO AR CONDICIONADO	ROYCE		UNID	1,00	850,00	850,00
53	6	CORPO TBI	BOSCH		UNID	1,00	1.180,00	1.180,00
53	7	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA		PÇ	3,00	1.110,00	3.330,00
53	8	REPARO PAINEL	VDO		UNID	1,00	1.650,00	1.650,00
53	9	BOIA DE COMBUSTIVEL	TSA		PÇ	1,00	245,00	245,00
53	10	BICOS INJETOR	BOSCH		UNID	4,00	340,00	1.360,00
53	11	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	ROYCE		UNID	1,00	2.450,00	2.450,00
54	1	HORIMETRO	VDO		PÇ	1,00	169,2672	169,27
54	2	CHAVE GERAL	OSPINA		PÇ	1,00	110,8297	110,83
54	3	CORREIA	CONTINENTAL		PÇ	2,00	74,5582	149,12
54	4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPRIA		HR/SE	30,00	35,4655	1.063,97
54	5	CHAVE PARTIDA	FACOBRAS		PÇ	1,00	153,1465	153,15
54	6	FAROL MANEJO	NINO		PÇ	1,00	124,9353	124,94
54	7	SENSOR DE OLEO	3RHO		PÇ	1,00	71,737	71,74
54	8	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA		PÇ	4,00	588,4049	2.353,62
54	9	CAIXA DE FUSIVEL	RAINHA		PÇ	1,00	358,6852	358,69
54	10	CABO DE BATERIA	WF		PÇ	4,00	114,8599	459,44
54	11	REPARO PAINEL	VDO		UNID	1,00	435,2584	435,26
55	1	HORIMETRO	VDO		PÇ	1,00	198,741	198,74
55	2	CHAVE GERAL	OSPINA		PÇ	1,00	140,1379	140,14
55	3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPIA		HR/SE	30,00	44,8441	1.345,32
55	4	CHAVE PARTIDA	OSPINA		PÇ	1,00	78,9868	78,99
55	5	FAROL MANEJO	NINO		PÇ	1,00	152,8777	152,88
55	6	SENSOR DE OLEO	3RHO		PÇ	1,00	127,3981	127,40
55	7	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA		PÇ	4,00	815,3477	3.261,39
55	8	CAIXA DE FUSIVEL	RAINHA		PÇ	1,00	494,3046	494,30
55	9	CABO DE BATERIA	WF		PÇ	4,00	145,2338	580,94
55	10	REPARO PAINEL	VDO		UNID	1,00	550,3597	550,36
55	11	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	ROYCE		UNID	1,00	1.569,5444	1.569,54
56	1	HORIMETRO	VDO		PÇ	1,00	124,1923	124,19
56	2	CHAVE GERAL	OSPINA		PÇ	1,00	117,7686	117,77
56	3	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	BAUEN		UNID	2,00	556,7243	1.113,45
56	4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPIA		HR/SE	30,00	37,686	1.130,58
56	5	CHAVE PARTIDA	FACOBRAS		PÇ	1,00	44,9662	44,97
56	6	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA		PÇ	4,00	415,402	1.661,61
56	7	CAIXA DE FUSIVEL	RAINHA		PÇ	1,00	556,7243	556,72
56	8	CABO DE BATERIA	WF		PÇ	4,00	122,0511	488,20
56	9	REPARO PAINEL	VDO		UNID	1,00	462,5094	462,51
57	1	HORIMETRO	VDO		PÇ	1,00	107,4903	107,49
57	2	CHAVE GERAL	OSPINA		PÇ	1,00	100,0772	100,08
57	3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPIA		HR/SE	30,00	32,6178	978,53
57	4	CHAVE PARTIDA	FACOBRAS		PÇ	1,00	140,8494	140,85
57	5	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA		PÇ	4,00	585,6371	2.342,55
57	6	CAIXA DE FUSIVEL	RAINHA		PÇ	1,00	315,0579	315,06
57	7	CABO DE BATERIA	WF		PÇ	4,00	103,7838	415,14

57	8	REPARO PAINEL	VDO		UNID	1,00	400,3089	400,31
58	1	HORIMETRO	VDO		PÇ	1,00	157,1816	157,18
58	2	CHAVE GERAL	OSPINA		PÇ	1,00	146,3415	146,34
58	3	CORREIA	CONTINENTAL		PÇ	2,00	100,271	200,54
58	4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPIA		HR/SE	30,00	47,6965	1.430,90
58	5	CHICOTE DO AR CONDICIONADO	RAINHA		UNID	1,00	428,1843	428,18
58	6	REPARO DO AR CONDICIONADO	ROYCE		UNID	1,00	471,5447	471,54
58	7	CHAVE PARTIDA	FACOBRAS		PÇ	1,00	205,9621	205,96
58	8	SENSOR DE OLEO	3RHO		PÇ	1,00	108,4011	108,40
58	9	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA		PÇ	4,00	867,2087	3.468,83
58	10	CAIXA DE FUSIVEL	RAINHA		PÇ	1,00	525,7453	525,75
58	11	CABO DE BATERIA	WF		PÇ	4,00	154,4715	617,89
58	12	REPARO PAINEL	VDO		UNID	1,00	585,3659	585,37
58	13	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	ROYCE		UNID	1,00	1.653,1165	1.653,12
60	1	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO		UNID	1,00	1.665,00	1.665,00
60	2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPIA		HR/SE	30,00	88,00	2.640,00
60	3	VENTILADOR RADIADOR	BAUEN		UNID	1,00	860,00	860,00
60	4	CORPO TBI	BOSCH		UNID	1,00	1.125,00	1.125,00
60	5	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA		PÇ	3,00	1.520,00	4.560,00
60	6	REPARO PAINEL	VDO		UNID	1,00	1.650,00	1.650,00
60	7	BOIA DE COMBUSTIVEL	TSA		PÇ	1,00	240,00	240,00
60	8	BICOS INJETOR	BOSCH		UNID	4,00	320,00	1.280,00
61	1	TACÓGRAFO	VDO		UNID	2,00	3.260,00	6.520,00
61	2	SENSOR DE VELOCIDADE	VDO		UNID	2,00	1.140,00	2.280,00
61	3	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO		UNID	2,00	1.180,00	2.360,00
61	4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPIA		HR/SE	60,00	88,00	5.280,00
61	5	CAIXA FUSÍVEL	RAINHA		UNID	2,00	1.080,00	2.160,00
61	6	CHICOTE DO MODULO DA PORTA	RAINHA		UNID	2,00	290,00	580,00
61	7	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA		PÇ	6,00	1.620,00	9.720,00
61	8	REPARO PAINEL	VDO		UNID	2,00	1.660,00	3.320,00
61	9	BOIA DE COMBUSTIVEL	TSA		PÇ	2,00	470,00	940,00
62	1	TACÓGRAFO	VDO		UNID	2,00	3.280,00	6.560,00
62	2	SENSOR DE VELOCIDADE	VDO		UNID	2,00	950,00	1.900,00
62	3	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO		UNID	2,00	1.180,00	2.360,00
62	4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPIA		HR/SE	60,00	88,00	5.280,00
62	5	CAIXA FUSÍVEL	RAINHA		UNID	2,00	1.090,00	2.180,00
62	6	CHICOTE DO MODULO DA PORTA	RAINHA		UNID	2,00	290,00	580,00
62	7	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA		PÇ	6,00	1.440,00	8.640,00
62	8	REPARO PAINEL	VDO		UNID	2,00	1.660,00	3.320,00
62	9	MAQUINA VIDRO ELETRICO	FANI		UNID	4,00	320,00	1.280,00
62	10	BOIA DE COMBUSTIVEL	TSA		PÇ	2,00	470,00	940,00
62	11	RELÓGIO DE TEMPERATURA	TUROTEST		UNID	2,00	640,00	1.280,00
64	1	HORIMETRO	VDO		PÇ	1,00	142,4356	142,44
64	2	CHAVE GERAL	OSPINA		PÇ	1,00	132,779	132,78
64	3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPIA		HR/SE	30,00	42,4893	1.274,68
64	4	CHAVE PARTIDA	FACOBRAS		PÇ	1,00	70,0107	70,01
64	5	SENSOR DE OLEO	3RHO		PÇ	1,00	98,9807	98,98
64	6	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA		PÇ	3,00	468,3476	1.405,04
64	7	SENSOR DO FILTRO	BOSCH		PÇ	1,00	468,3476	468,35
64	8	CAIXA DE FUSIVEL	RAINHA		PÇ	1,00	632,5107	632,51
64	9	CABO DE BATERIA	WF		PÇ	2,00	137,6073	275,21
65	1	HORIMETRO	VDO		PÇ	1,00	120,152	120,15
65	2	CHAVE GERAL	OSPINA		PÇ	1,00	112,0061	112,01
65	3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPIA		HR/SE	30,00	35,8419	1.075,26
65	4	CHAVE PARTIDA	FACOBRAS		PÇ	1,00	59,0578	59,06
65	5	SENSOR DE OLEO	3RHO		PÇ	1,00	81,459	81,46
65	6	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA		PÇ	3,00	395,076	1.185,23
65	7	CAIXA DE FUSIVEL	RAINHA		PÇ	1,00	484,6809	484,68
65	8	CABO DE BATERIA	WF		PÇ	2,00	116,079	232,16
66	1	HORIMETRO	VDO		PÇ	1,00	85,4671	85,47
66	2	CHAVE GERAL	OSPINA		PÇ	1,00	82,4683	82,47
66	3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPIA		HR/SE	30,00	26,3899	791,70
66	4	CHAVE PARTIDA	FACOBRAS		PÇ	1,00	43,4833	43,48
66	5	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA		PÇ	3,00	475,3172	1.425,95
66	6	CABO DE BATERIA	WF		PÇ	2,00	85,4671	170,93
67	1	HORIMETRO	VDO		PÇ	1,00	123,5939	123,59
67	2	CHAVE GERAL	OSPINA		PÇ	1,00	118,015	118,02
67	3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPIA		HR/SE	30,00	37,7648	1.132,94
67	4	CHAVE PARTIDA	FACOBRAS		PÇ	1,00	62,2261	62,23
67	5	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA		PÇ	3,00	712,3813	2.137,14
67	6	SENSOR DO FILTRO	BOSCH		PÇ	1,00	416,271	416,27
67	7	CAIXA DE FUSIVEL	RAINHA		PÇ	1,00	463,477	463,48
67	8	CABO DE BATERIA	WF		PÇ	2,00	123,1647	246,33
68	1	HORIMETRO	VDO		PÇ	1,00	143,272	143,27
68	2	CHAVE GERAL	OSPINA		PÇ	1,00	136,6906	136,69
68	3	REPARO DO PAINEL	VDO		UNID	1,00	546,7626	546,76
68	4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPIA		HR/SE	30,00	44,551	1.336,53
68	5	CHAVE PARTIDA	FACOBRAS		PÇ	1,00	74,9267	74,93
68	6	FAROL MANEJO	NINO		PÇ	2,00	98,721	197,44
68	7	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA		PÇ	1,00	486,0112	486,01
68	8	CAIXA DE FUSIVEL	RAINHA		PÇ	1,00	594,8574	594,86
68	9	CABO DE BATERIA	WF		PÇ	2,00	141,7533	283,51
69	1	TACÓGRAFO	VDO		UNID	2,00	3.280,00	6.560,00
69	2	SENSOR DE VELOCIDADE	VDO		UNID	2,00	1.160,00	2.320,00
69	3	PLACA TACÓGRAFO	VDO		UNID	2,00	720,00	1.440,00
69	4	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO		UNID	2,00	2.780,00	5.560,00
69	5	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPIA		HR/SE	30,00	88,00	2.640,00
69	6	CAIXA FUSÍVEL	RAINHA		UNID	2,00	1.080,00	2.160,00
69	7	CHICOTE DO MODULO DA PORTA	RAINHA		UNID	2,00	290,00	580,00

69	8	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA		PÇ	2,00	880,00	1.760,00
69	9	REPARO PAINEL	VDO		UNID	2,00	1.650,00	3.300,00
69	10	MAQUINA VIDRO ELETRICO	FANI		UNID	4,00	320,00	1.280,00
69	11	BOIA DE COMBUSTIVEL	TSA		PÇ	2,00	470,00	940,00
69	12	COMPRESSOR DE AR	ROYCE		PÇ	2,00	4.580,00	9.160,00
70	1	HORIMETRO	VDO		PÇ	1,00	142,9158	142,92
70	2	CHAVE GERAL	OSPINA		PÇ	1,00	133,0595	133,06
70	3	SENSOR ROTAÇÃO	BOSCH		UNID	1,00	478,0287	478,03
70	4	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	BAUEN		UNID	2,00	640,6571	1.281,31
70	5	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPIA		HR/SE	30,00	43,3676	1.301,03
70	6	CHAVE PARTIDA	FACOBRAS		PÇ	1,00	184,8049	184,80
70	7	FAROL MANEJO	NINO		PÇ	1,00	91,1704	91,17
70	8	SENSOR DE OLEO	3RHO		PÇ	1,00	197,1253	197,13
70	9	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA		PÇ	3,00	822,9979	2.468,99
70	10	CABO DE BATERIA	WF		PÇ	2,00	140,4517	280,90
70	11	REPARO PAINEL	VDO		UNID	1,00	640,6571	640,66
71	1	HORIMETRO	VDO		PÇ	1,00	178,0401	178,04
71	2	CHAVE GERAL	OSPINA		PÇ	1,00	165,7615	165,76
71	3	SENSOR ROTAÇÃO	BOSCH		UNID	1,00	595,5136	595,51
71	4	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	BAUEN		UNID	2,00	736,7178	1.473,44
71	5	REPARO CENTRAL	INJELETRO		UNID	1,00	994,5691	994,57
71	6	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPIA		HR/SE	30,00	54,026	1.620,78
71	7	CHICOTE DO AR CONDICIONADO	RAINHA		UNID	1,00	1.092,7981	1.092,80
71	8	REPARO DO AR CONDICIONADO	ROYCE		UNID	1,00	534,1204	534,12
71	9	CHAVE PARTIDA	FACOBRAS		PÇ	1,00	230,2243	230,22
71	10	SENSOR DE OLEO	3RHO		PÇ	1,00	245,5726	245,57
71	11	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA		PÇ	1,00	1.141,9126	1.141,91
71	12	SENSOR DO FILTRO	BOSCH		PÇ	1,00	663,046	663,05
71	13	CAIXA DE FUSIVEL	RAINHA		PÇ	1,00	798,111	798,11
71	14	CABO DE BATERIA	WF		PÇ	2,00	174,9705	349,94
71	15	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	ROYCE		UNID	1,00	2.916,1747	2.916,17
72	1	HORIMETRO	VDO		PÇ	1,00	214,1764	214,18
72	2	CHAVE GERAL	OSPINA		PÇ	1,00	137,6849	137,68
72	3	SENSOR ROTAÇÃO	BOSCH		UNID	1,00	494,6456	494,65
72	4	REPARO DO PAINEL	VDO		UNID	1,00	545,64	545,64
72	5	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	BAUEN		UNID	2,00	662,9271	1.325,85
72	6	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPIA		HR/SE	30,00	44,8751	1.346,25
72	7	CHAVE PARTIDA	FACOBRAS		PÇ	1,00	192,7588	192,76
72	8	FAROL MANEJO	NINO		PÇ	2,00	147,8837	295,77
72	9	SENSOR DE OLEO	BOSCH		PÇ	1,00	203,9776	203,98
72	10	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA		PÇ	2,00	897,5013	1.795,00
72	11	SENSOR DO FILTRO	BOSCH		PÇ	1,00	494,6456	494,65
72	12	CAIXA DE FUSIVEL	RAINHA		PÇ	1,00	662,9271	662,93
72	13	CABO DE BATERIA	WF		PÇ	2,00	145,334	290,67
73	1	HORIMETRO	VDO		PÇ	1,00	410,00	410,00
73	2	CHAVE GERAL	OSPINA		PÇ	1,00	275,00	275,00
73	3	REPARO DO PAINEL	VDO		UNID	1,00	1.080,00	1.080,00
73	4	REPARO CENTRAL	INJELETRO		UNID	1,00	1.800,00	1.800,00
73	5	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPIA		HR/SE	30,00	88,00	2.640,00
73	6	CHAVE PARTIDA	FACOBRAS		PÇ	1,00	375,00	375,00
73	7	FAROL MANEJO	NINO		PÇ	2,00	290,00	580,00
73	8	SENSOR DE OLEO	3RHO		PÇ	1,00	200,00	200,00
73	9	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA		PÇ	3,00	1.650,00	4.950,00
73	10	SENSOR DO FILTRO	BOSCH		PÇ	1,00	970,00	970,00
73	11	CABO DE BATERIA	WF		PÇ	2,00	280,00	560,00
73	12	REPARO PAINEL	VDO		UNID	1,00	1.300,00	1.300,00
74	1	HORIMETRO	VDO		PÇ	1,00	151,5754	151,58
74	2	CHAVE GERAL	OSPINA		PÇ	1,00	141,1219	141,12
74	3	SENSOR ROTAÇÃO	BOSCH		UNID	1,00	501,7668	501,77
74	4	REPARO DO PAINEL	VDO		UNID	1,00	561,8743	561,87
74	5	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPIA		HR/SE	30,00	45,9953	1.379,86
74	6	CHAVE PARTIDA	FACOBRAS		PÇ	1,00	101,9214	101,92
74	7	FAROL MANEJO	NINO		PÇ	2,00	100,3534	200,71
74	8	SENSOR DE OLEO	3RHO		PÇ	1,00	104,5347	104,53
74	9	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA		PÇ	3,00	825,8245	2.477,47
74	10	SENSOR DO FILTRO	BOSCH		PÇ	1,00	506,9935	506,99
74	11	CAIXA DE FUSIVEL	RAINHA		PÇ	1,00	679,4759	679,48
74	12	CABO DE BATERIA	WF		PÇ	2,00	146,3486	292,70
75	1	HORIMETRO	VDO		PÇ	1,00	162,5121	162,51
75	2	CHAVE GERAL	OSPINA		PÇ	1,00	151,3043	151,30
75	3	SENSOR ROTAÇÃO	BOSCH		UNID	1,00	543,5749	543,57
75	4	REPARO DO PAINEL	VDO		UNID	1,00	605,2174	605,22
75	5	REPARO CENTRAL	INJELETRO		UNID	1,00	1.014,2995	1.014,30
75	6	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPIA		HR/SE	30,00	49,314	1.479,42
75	7	CHAVE PARTIDA	FACOBRAS		PÇ	1,00	109,2754	109,28
75	8	FAROL MANEJO	NINO		PÇ	2,00	162,5121	325,02
75	9	SENSOR DE OLEO	3RHO		PÇ	1,00	151,3043	151,30
75	10	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA		PÇ	3,00	1.036,715	3.110,15
75	11	CABO DE BATERIA	WF		PÇ	2,00	156,9082	313,82
75	12	REPARO PAINEL	VDO		UNID	1,00	734,1063	734,11
76	1	HORIMETRO	VDO		PÇ	1,00	162,397	162,40
76	2	CHAVE GERAL	OSPINA		PÇ	1,00	153,4372	153,44
76	3	SENSOR ROTAÇÃO	BOSCH		UNID	1,00	543,19	543,19
76	4	REPARO DO PAINEL	VDO		UNID	1,00	605,9089	605,91
76	5	REPARO CENTRAL	INJELETRO		UNID	1,00	1.013,5814	1.013,58
76	6	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPIA		HR/SE	30,00	49,2791	1.478,37
76	7	CHAVE PARTIDA	FACOBRAS		PÇ	1,00	109,198	109,20
76	8	FAROL MANEJO	NINO		PÇ	2,00	165,197	330,39
76	9	SENSOR DE OLEO	3RHO		PÇ	1,00	153,9972	154,00

76	10	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA		PÇ	3,00	1.035,9809	3.107,94
76	11	CAIXA DE FUSIVEL	RAINHA		PÇ	1,00	727,9866	727,99
76	12	CABO DE BATERIA	WF		PÇ	2,00	156,7971	313,59
77	1	HORIMETRO	VDO		PÇ	1,00	290,00	290,00
77	2	CHAVE GERAL	FACOBRAS		PÇ	1,00	275,00	275,00
77	3	CORREIA	CONTINENTAL		PÇ	2,00	188,00	376,00
77	4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPIA		HR/SE	30,00	88,00	2.640,00
77	5	CHAVE PARTIDA	FACOBRAS		PÇ	1,00	378,00	378,00
77	6	FAROL MANEJO	NINO		PÇ	2,00	290,00	580,00
77	7	SENSOR DE OLEO	3RHO		PÇ	1,00	200,00	200,00
77	8	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA		PÇ	3,00	1.630,00	4.890,00
77	9	CABO DE BATERIA	WF		PÇ	2,00	285,00	570,00
77	10	REPARO PAINEL	VDO		UNID	1,00	970,00	970,00
78	1	HORIMETRO	VDO		PÇ	1,00	177,4319	177,43
78	2	CHAVE GERAL	OSPINA		PÇ	1,00	168,0934	168,09
78	3	SENSOR ROTAÇÃO	BOSCH		UNID	1,00	280,1556	280,16
78	4	REPARO DO PAINEL	VDO		UNID	1,00	675,4864	675,49
78	5	REPARO CENTRAL	INJELETRO		UNID	1,00	796,8872	796,89
78	6	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPIA		HR/SE	30,00	54,786	1.643,58
78	7	CHAVE PARTIDA	FACOBRAS		PÇ	1,00	236,5759	236,58
78	8	FAROL MANEJO	NINO		PÇ	2,00	199,2218	398,44
78	9	SENSOR DE OLEO	3RHO		PÇ	1,00	155,642	155,64
78	10	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA		PÇ	3,00	1.101,9455	3.305,84
78	11	CAIXA DE FUSIVEL	RAINHA		PÇ	1,00	597,6654	597,67
78	12	CABO DE BATERIA	WF		PÇ	2,00	174,3191	348,64
78	13	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	ROYCE		UNID	1,00	2.415,5642	2.415,56
79	1	HORIMETRO	VDO		PÇ	1,00	88,7252	88,73
79	2	CHAVE GERAL	OSPINA		PÇ	1,00	82,6062	82,61
79	3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPIA		HR/SE	30,00	26,9235	807,71
79	4	CHAVE PARTIDA	FACOBRAS		PÇ	1,00	44,3626	44,36
79	5	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA		PÇ	3,00	501,7564	1.505,27
79	6	CABO DE BATERIA	WF		PÇ	2,00	85,6657	171,33
80	1	HORIMETRO	VDO		PÇ	1,00	89,0279	89,03
80	2	CHAVE GERAL	OSPINA		PÇ	1,00	82,888	82,89
80	3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPIA		HR/SE	30,00	27,0153	810,46
80	4	CHAVE PARTIDA	FACOBRAS		PÇ	1,00	44,5139	44,51
80	5	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA		PÇ	3,00	500,398	1.501,19
80	6	CABO DE BATERIA	WF		PÇ	2,00	85,9579	171,92
81	1	CHAVE GERAL	OSPINA		PÇ	1,00	75,4908	75,49
81	2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPIA		HR/SE	30,00	24,6044	738,13
81	3	CHAVE PARTIDA	FACOBRAS		PÇ	1,00	54,5211	54,52
81	4	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA		PÇ	3,00	441,7609	1.325,28
81	5	CABO DE BATERIA	WF		PÇ	2,00	78,2867	156,57
TOTAL								1.472.457,08

UNITRACTOR PECAS E SERVICOS EIRTELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	1	TACÓGRAFO	VDO		UNID	1,00	2.648,2122	2.648,21
13	2	SENSOR DE VELOCIDADE	VDO		UNID	1,00	1.286,2745	1.286,27
13	3	PLACA TACÓGRAFO	VDO		UNID	1,00	699,8847	699,88
13	4	PAINEL DE INSTRUMENTOS	UNIVERSAL		UNID	1,00	2.459,0542	2.459,05
13	5	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPIA		HR/SE	30,00	85,1211	2.553,63
13	6	CAIXA FUSÍVEL	FW		UNID	1,00	1.134,9481	1.134,95
13	7	REATOR LUZ INTERNA	FW		UNID	4,00	104,0369	416,15
13	8	CHICOTE DO MODULO DA PORTA	BOSCH		UNID	1,00	1.040,3691	1.040,37
13	9	TUBO PVC ESGOTO 100 MM.	FW		MT	1,00	1.229,5271	1.229,53
13	10	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	BOSCH		PÇ	1,00	1.579,4694	1.579,47
13	11	REPARO PAINEL	BOSCH		UNID	1,00	1.390,3114	1.390,31
13	12	BOIA DE COMBUSTIVEL	TSA		PÇ	1,00	718,8005	718,80
13	13	SENSOR FILTRO ÓLEO	BOSCH		UNID	1,00	510,7266	510,73
13	14	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	DENSO		UNID	1,00	6.431,3725	6.431,37
13	15	RELÓGIO DE TEMPERATURA	VDO		UNID	1,00	501,2687	501,27
14	1	TACÓGRAFO	VDO		UNID	1,00	2.728,3615	2.728,36
14	2	SENSOR DE VELOCIDADE	VDO		UNID	1,00	1.237,5068	1.237,51
14	3	PLACA TACÓGRAFO	VDO		UNID	1,00	1.071,8563	1.071,86
14	4	PAINEL DE INSTRUMENTOS	UNIVERSAL		UNID	1,00	2.533,4785	2.533,48
14	5	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPIA		HR/SE	30,00	87,6973	2.630,92
14	6	CAIXA FUSÍVEL	FW		UNID	1,00	935,4382	935,44
14	7	REATOR LUZ INTERNA	FW		UNID	4,00	107,1856	428,74
14	8	MODULO DA PORTA	BOSCH		UNID	1,00	1.266,7392	1.266,74
14	9	CHICOTE DO MODULO DA PORTA	BOSCH		UNID	1,00	1.071,8563	1.071,86
14	10	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	BOSCH		PÇ	1,00	1.198,5302	1.198,53
14	11	REPARO PAINEL	BOSCH		UNID	1,00	1.432,3898	1.432,39
14	12	BOIA DE COMBUSTIVEL	TSA		PÇ	1,00	418,9984	419,00
14	13	SENSOR FILTRO ÓLEO	BOSCH		UNID	1,00	526,184	526,18
14	14	RELÓGIO DE TEMPERATURA	VDO		UNID	1,00	418,9984	419,00
15	1	TACÓGRAFO	VDO		UNID	1,00	2.734,0284	2.734,03
15	2	SENSOR DE VELOCIDADE	VDO		UNID	1,00	1.181,4908	1.181,49
15	3	PLACA TACÓGRAFO	VDO		UNID	1,00	849,5017	849,50
15	4	PAINEL DE INSTRUMENTOS	UNIVERSAL		UNID	1,00	2.538,7406	2.538,74
15	5	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPIA		HR/SE	30,00	87,8795	2.636,39
15	6	CAIXA FUSÍVEL	FW		UNID	1,00	937,3812	937,38
15	7	REATOR LUZ INTERNA	FW		UNID	4,00	107,4083	429,63
15	8	MODULO DA PORTA	BOSCH		UNID	1,00	1.269,3703	1.269,37
15	9	CHICOTE DO MODULO DA PORTA	BOSCH		UNID	1,00	1.074,0826	1.074,08
15	10	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	BOSCH		PÇ	1,00	1.152,1977	1.152,20
15	11	REPARO PAINEL	BOSCH		UNID	1,00	1.435,3649	1.435,36
15	12	BOIA DE COMBUSTIVEL	TSA		PÇ	1,00	400,3399	400,34
15	13	SENSOR FILTRO ÓLEO	BOSCH		UNID	1,00	527,2769	527,28

15	14	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	DENSO		UNID	1,00	5.956,2761	5.956,28
15	15	RELÓGIO DE TEMPERATURA	VDO		UNID	1,00	292,9316	292,93
25	1	TACÓGRAFO	VDO		UNID	4,00	2.746,8797	10.987,52
25	2	SENSOR DE VELOCIDADE	VDO		UNID	4,00	1.079,1313	4.316,53
25	3	REPARO DO PAINEL	BOSCH		UNID	4,00	1.638,3175	6.553,27
25	4	REPARO CENTRAL	BOSCH		UNID	4,00	1.736,4204	6.945,68
25	5	PLACA TACÓGRAFO	VDO		UNID	4,00	725,9611	2.903,84
25	6	PAINEL DE INSTRUMENTOS	UNIVERSAL		UNID	4,00	1.373,4398	5.493,76
25	7	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPIA		HR/SE	120,00	88,2926	10.595,11
25	8	CAIXA FUSÍVEL	FW		UNID	4,00	1.030,0799	4.120,32
25	9	REATOR LUZ INTERNA	FW		UNID	16,00	107,9131	1.726,61
25	10	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	BOSCH		PÇ	12,00	1.648,1278	19.777,53
25	11	BOIA DE COMBUSTIVEL	TSA		PÇ	4,00	637,6685	2.550,67
25	12	MOTOR PORTA	BOSCH		UNID	4,00	657,2891	2.629,16
51	1	TACÓGRAFO	VDO		UNID	1,00	3.248,309	3.248,31
51	2	SENSOR DE VELOCIDADE	VDO		UNID	1,00	1.181,2033	1.181,20
51	3	PLACA TACÓGRAFO	VDO		UNID	1,00	728,4087	728,41
51	4	PAINEL DE INSTRUMENTOS	UNIVERSAL		UNID	1,00	2.756,141	2.756,14
51	5	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPIA		HR/SE	30,00	88,5902	2.657,71
51	6	CAIXA FUSÍVEL	FW		UNID	1,00	1.082,7697	1.082,77
51	7	CHICOTE DO MODULO DA PORTA	BOSCH		UNID	1,00	295,3008	295,30
51	8	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	BOSCH		PÇ	3,00	1.614,3111	4.842,93
51	9	REPARO PAINEL	BOSCH		UNID	1,00	1.643,8412	1.643,84
51	10	SENSOR TEMPERATURA DE OLEO	VDO		PÇ	1,00	639,8184	639,82
51	11	MAQUINA VIDRO ELETRICO	UNIVERSAL		UNID	2,00	324,8309	649,66
51	12	AFERIMENTO E VISTORIA DO TACÓGRAFO C/ LACRE E DISCO	VDO		HR/SE	1,00	639,8184	639,82
51	13	BOIA DE COMBUSTIVEL	TSA		PÇ	1,00	639,8184	639,82
51	14	SENSOR FILTRO ÓLEO	VDO		UNID	1,00	1.279,6369	1.279,64
51	15	COMPRESSOR DE AR	DENSO		PÇ	1,00	4.724,8131	4.724,81
51	16	RELÓGIO DE TEMPERATURA	VDO		UNID	1,00	639,8184	639,82
59	1	SENSOR ROTAÇÃO	BOSCH		UNID	1,00	959,4807	959,48
59	2	REPARO DO PAINEL	BOSCH		UNID	1,00	1.072,0729	1.072,07
59	3	REPARO CENTRAL	BOSCH		UNID	1,00	1.791,6834	1.791,68
59	4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPIA		HR/SE	30,00	88,1156	2.643,47
59	5	CILINDRO PARTIDA	UNIVERSAL		UNID	1,00	376,9389	376,94
59	6	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	BOSCH		PÇ	3,00	1.615,4523	4.846,36
63	1	PAINEL DE INSTRUMENTOS	UNIVERSAL		UNID	1,00	1.567,2014	1.567,20
63	2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPIA		HR/SE	30,00	88,1551	2.644,65
63	3	CAIXA FUSÍVEL	FW		UNID	1,00	1.077,451	1.077,45
63	4	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	BOSCH		PÇ	3,00	1.645,5615	4.936,68
63	5	BOIA DE COMBUSTIVEL	TSA		PÇ	1,00	470,1604	470,16
63	6	RELÓGIO DE TEMPERATURA	TSA		UNID	1,00	293,8503	293,85
TOTAL								194.844,99

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos primeiro dia de fevereiro de 2021. (01/02/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:6FD5DFC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1847

LEI Nº.1847, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

Art. 1º - Fica a Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 166.960,00 (cento e sessenta e seis mil e novecentos e sessenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	600	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.30.2038 - Atendimento especializado a população**	9.500,00
			447170 - Rateio pela participação em consórcio público	
			Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	
Suplementar	737	Departamento de Ensino	**7.1.4.122.10.2042 - Manutenção da Secretária de Educação e Cultura**	54.200,00
			449052 - Equipamentos e material permanente	
			Vínculo: 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	
Suplementar	738	Departamento de Ensino	**7.1.4.122.10.2042 - Manutenção da Secretária de Educação e Cultura**	20.700,00
			449052 - Equipamentos e material permanente	
			Vínculo: 00105 - Alienação de Ativos da Educação - E. C.	
Suplementar	740	Departamento de Ensino	**7.1.12.365.11.1011 - Construir, Ampliar, Reformar, Equipar Escolas e CMEIs**	82.560,00
			449051 - Obras e instalações	
			Vínculo: 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	301	Departamento de Ensino	**7.1.12.361.10.2049 - Programa de Apoio ao Transporte Escolar** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	32.560,00
Anulação Dotação	422	Departamento de Ensino	**7.1.12.361.10.2049 - Programa de Apoio ao Transporte Escolar** 339033 - Passagens e despesas com locomoção **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	50.000,00
Anulação Dotação	495	Departamento de Ensino	**7.1.12.361.10.2049 - Programa de Apoio ao Transporte Escolar** 339039 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	54.200,00
Anulação Dotação	521	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.30.2038 - Atendimento especializado a população** 339039 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	9.500,00
Anulação Dotação	663	Departamento de Ensino	**7.1.12.365.11.1011 - Construir, Ampliar, Reformar, Equipar Escolas e CMEIs** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00105 - Alienação de Ativos da Educação - E. C.	20.700,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 01 de Fevereiro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:9C60022D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020 - FASE I - FASE II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 660/2019 e em conformidade com o item 7.10 do Edital de Abertura n° 02/2020**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para comprovação de título da Fase II, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

1. Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.	DATA	HORÁRIO	LOCAL
JENEFER LETICYA SOUZA	79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	52º	08/02/2021	09:30 HORAS	RH DA PREFEITURA R. XV DE NOVEMBRO Nº 1458
MÔNICA MARIA KRUEGER	195	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	53º	08/02/2021	09:45 HORAS	
ALINE TELMA MACHADO	111	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	56º	08/02/2021	10:00 HORAS	
JOANITA ROCHA DE JESUS	233	ENFERMEIRO	46º	08/02/2021	10:15 HORAS	
MARIA EDUARDA DE FARIAS TELMA	183	ENFERMEIRO	61º	08/02/2021	10:30 HORAS	

2. Apresentação de documentos FASE II
2.1 Para ser contratado, o candidato deverá identificar-se e apresentar os seguintes documentos pessoais originais ou documentos de aplicativos de órgãos oficiais, em situação regular, acrescidos de uma cópia, às suas expensas, ou cópia autenticada em cartório quando não apresentado documento original:
a) Carteira de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná – IIPR/SESP, indispensável para a implantação do pagamento, conforme Decreto Estadual n.º 2.704, de 27 de outubro de 1972;
I - Será aceito outro documento de identificação onde conste o número do RG do Paraná, desde que neste documento constem todos os dados necessários para o cadastro: nome; data, cidade, estado e país de nascimento; data e órgão de emissão do RG; e filiação.
b) CPF: a comprovação pode ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos, desde que conste o número de inscrição do CPF:
- Carteira de Identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação, inclusive a versão digital;
- Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos);
- Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir do endereço eletrônico ou do aplicativo da Receita Federal;
- outros modelos de cartão CPF emitidos de acordo com a legislação vigente à época.
- Comprovante de número do CPF impresso da paginado CQC – eSocial.
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: página da foto e qualificação da identificação do trabalhador;
d) cartão do PIS/PASEP, ou documento oficial, contendo o número do PIS ou comprovante de número do PIS/PASEP impresso da página do CQC – eSocial;
e) comprovante de endereço atual;
f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação se do sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos na data da contratação;
g) Título de Eleitor e comprovante da última votação, podendo ser substituídos pela certidão de quitação eleitoral.

h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;
I - O candidato é responsável pelas custas da Certidão Negativa, que tem prazo de expedição definido pelo cartório distribuidor.
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;
- A emissão da Certidão é solicitada online no endereço eletrônico do Ministério da Justiça ou no endereço eletrônico da Polícia Federal. Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal;
- A Certidão deve ter sido emitida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação.
j) Declaração de Não Demissão de Serviço Público (modelo 3, no Anexo V);
k) Declaração de Acúmulo de Cargos (modelo 2, no Anexo V).
l) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
m) Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM.
n) Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
2.2 Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.3 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisitos mínimo exigidos no Edital de Abertura nº 02/2020 para o cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.4 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

3. Da perda dos direitos da nomeação
3.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

4. DO FIM DE LISTA
4.1 Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificados, o candidato que:
não compareça ao local, data e horário estabelecidos para a Fase I e/ou Fase II;

não apresente os documentos exigidos e descritos nos Itens 7.9 e 7.10 Edital de Abertura nº 02/2020;
apresente documentos em desacordo com as informações constantes no comprovante de inscrição ou com as demais exigências deste Edital, **exceto comprovante de escolaridade, que resultará em exclusão do candidato**;
esteja impossibilitado de assumir as aulas/funções ofertadas por motivos de ordem pessoal;
esteja, na data da convocação para a Fase II, com contrato prorrogado por força de lei (Gestante e Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT) por outro Edital da Prefeitura de Tijucas do Sul, via PSS.

5. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
5.1 O candidato será **excluído deste Processo Seletivo Simplificado** na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;
tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
tenha 60 (sessenta) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;
apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;
Se enquadre em quaisquer situações descritas no item 8 do Edital de Abertura nº 02/2020.
5.2 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item 10.1 após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.
5.3 O candidato será **excluído da respectiva lista de classificação** e concorrerá exclusivamente à(s) outra(s) inscrição(ões) realizada(s) na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
não comprove a escolaridade mínima exigida em cada etapa;
ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada na Fase I;
se inscrito na lista de classificação de PNE, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
na data da abertura do contrato não apresente as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional.
5.4 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item 10.3 Edital de Abertura nº 02/2020 somente após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

Tijucas do Sul, 02 de fevereiro de 2021

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:9F285319

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 03/2021 - SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2021

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
03/2021 DISPENSA Nº 03/2021	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS, LOGRADOUROS E ÁREAS EXTERNAS DE EDIFÍCIOS/BENS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL.	LBC PAISAGISMO, LIMPEZA, JARDINAGEM E MANUTENÇÃO LTDA – CNPJ Nº 40.394.468/0001-22	29/01/2021	01/04/2021	R$ 50.509,30

Tijucas do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:34DBCFCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	52.027.190,53	50.169.358,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.416.121,74	3.793.513,35
IPTU	352.580,00	309.373,36
ISS	1.076.530,00	1.410.283,37
ITBI	325.330,00	469.054,73
IRRF	1.304.621,74	1.276.232,12
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	357.060,00	328.569,77
Contribuições	326.920,00	311.477,62
Receita patrimonial	109.833,08	115.168,06
Aplicações Financeiras (II)	86.003,08	90.521,26
Outras Receitas Patrimoniais	23.830,00	24.646,80
Transferências correntes	48.009.569,71	45.786.384,00
Cota-Parte do FPM	13.875.035,38	13.081.060,30
Cota-Parte do ICMS	13.863.018,00	13.320.607,17
Cota-Parte do IPVA	1.273.444,00	1.161.182,20
Cota-Parte do ITR	258.340,00	251.808,73
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	7.665.060,00	7.743.856,31
Outras transferências correntes	11.074.672,33	10.227.869,29
Demais receitas correntes	164.746,00	162.815,93
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	164.746,00	162.815,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	51.941.187,45	50.078.837,70
RECEITAS DE CAPITAL (V)	16.573.777,72	8.195.310,74
Operações de Crédito (VI)	6.700.000,00	2.478.629,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	136.906,00	166.902,99
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	136.906,00	166.902,99
Transferências de Capital	9.736.871,72	5.549.778,75
Convênios	545.625,58	523.292,80
Outras Transferências de Capital	9.191.246,14	5.026.485,95
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	9.873.777,72	5.716.681,74
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	61.814.965,17	55.795.519,44

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)

DESPESAS CORRENTES (XIII)	44.510.777,31	39.022.824,64	38.938.183,17	38.453.056,22	484.222,22	44.705,01	43.724,01
Pessoal e encargos sociais	24.580.368,21	22.497.383,46	22.497.383,46	22.403.806,70	79.854,70	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	583.122,08	210.266,88	210.266,88	210.266,88	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	19.347.287,02	16.315.174,30	16.230.532,83	15.838.982,64	404.367,52	44.705,01	43.724,01
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.347.287,02	16.315.174,30	16.230.532,83	15.838.982,64	404.367,52	44.705,01	43.724,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	43.927.655,23	38.812.557,76	38.727.916,29	38.242.789,34	484.222,22	44.705,01	43.724,01
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	22.685.001,54	15.298.980,38	11.021.038,72	10.918.864,55	43.802,44	733.930,40	730.196,90
Investimentos	21.356.225,19	13.996.516,51	9.718.574,85	9.616.400,68	43.802,44	733.930,40	730.196,90
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.328.776,35	1.302.463,87	1.302.463,87	1.302.463,87	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	21.356.225,19	13.996.516,51	9.718.574,85	9.616.400,68	43.802,44	733.930,40	730.196,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	65.383.880,42	52.809.074,27	48.446.491,14	47.859.190,02	528.024,66	778.635,41	773.920,91
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							6.634.383,85

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	8.385.000,00
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	90.396,52
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	213.384,68
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	6.511.395,69
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(4.100.000,00)

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2019 (a)	**Até Dezembro / 2020 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.754.942,58	8.896.353,42
DEDUÇÕES (XXIX)	3.823.428,65	5.610.581,55
Disponibilidade de Caixa	3.823.428,65	5.610.581,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.786.646,11	6.512.401,28
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	963.217,46	901.819,73
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.931.513,93	3.285.771,87
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(354.257,94)

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2020**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	61.397,73
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	(415.655,67)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(292.667,51)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	670,72
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	670,72
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:E94A14F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	49.704.901,92	67.295.778,85	9.597.997,27	54.321.805,02	94,97	12.973.973,83	11.812.789,10	49.959.221,89	94,56	17.336.556,96	4.362.583,13
LEGISLATIVA	2.917.652,51	2.917.652,51	0,00	0,00	0,00	2.917.652,51	0,00	0,00	0,00	2.917.652,51	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.917.652,51	2.917.652,51	0,00	0,00	0,00	2.917.652,51	0,00	0,00	0,00	2.917.652,51	0,00

JUDICIÁRIA	418.500,00	540.325,00	129.926,09	534.119,41	0,93	6.205,59	129.926,09	534.119,41	1,01	6.205,59	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	418.500,00	540.325,00	129.926,09	534.119,41	0,93	6.205,59	129.926,09	534.119,41	1,01	6.205,59	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.345.630,00	5.166.197,84	844.795,72	4.845.497,74	8,47	320.700,10	904.543,60	4.845.497,74	9,17	320.700,10	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	772.380,00	1.117.022,97	141.714,85	918.024,02	1,60	198.998,95	167.367,60	918.024,02	1,74	198.998,95	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.535.890,00	3.083.433,23	509.047,56	3.032.081,29	5,30	51.351,94	543.142,69	3.032.081,29	5,74	51.351,94	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.037.360,00	965.741,64	194.033,31	895.392,43	1,57	70.349,21	194.033,31	895.392,43	1,69	70.349,21	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.558.932,38	2.714.062,87	543.912,07	1.938.822,67	3,39	775.240,20	564.699,59	1.930.718,95	3,65	783.343,92	8.103,72
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	95.000,00	32.000,00	0,00	2.000,00	0,00	30.000,00	0,00	2.000,00	0,00	30.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	746.906,42	558.243,51	96.064,92	307.545,17	0,54	250.698,34	97.579,78	307.397,29	0,58	250.846,22	147,88
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.717.025,96	2.123.819,36	447.847,15	1.629.277,50	2,85	494.541,86	467.119,81	1.621.321,66	3,07	502.497,70	7.955,84
SAÚDE	9.347.692,44	13.923.644,29	2.659.933,00	11.887.194,99	20,78	2.036.449,30	2.824.323,88	11.831.585,61	22,39	2.092.058,68	55.609,38
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.410.981,22	254.681,57	1.270.118,78	2,22	140.862,44	325.876,34	1.270.118,78	2,40	140.862,44	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	9.143.692,44	12.326.663,07	2.359.135,47	10.464.529,60	18,30	1.862.133,47	2.452.331,58	10.408.920,22	19,70	1.917.742,85	55.609,38
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	199.000,00	169.000,00	45.288,60	149.938,75	0,26	19.061,25	45.288,60	149.938,75	0,28	19.061,25	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	5.000,00	17.000,00	827,36	2.607,86	0,00	14.392,14	827,36	2.607,86	0,00	14.392,14	0,00
EDUCAÇÃO	12.563.902,51	13.271.067,60	3.139.674,42	12.214.695,38	21,35	1.056.372,22	3.155.501,41	11.986.910,38	22,69	1.284.157,22	227.785,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	401.972,15	260.272,15	19.454,70	207.212,77	0,36	53.059,38	19.455,05	207.212,77	0,39	53.059,38	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	8.753.930,36	8.409.143,25	1.532.403,04	7.423.750,89	12,98	985.392,36	1.533.803,49	7.198.400,89	13,62	1.210.742,36	225.350,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.346.000,00	4.537.735,61	1.583.436,01	4.520.146,40	7,90	17.589,21	1.597.862,20	4.517.711,40	8,55	20.024,21	2.435,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.000,00	2.000,00	1.782,39	1.782,39	0,00	217,61	1.782,39	1.782,39	0,00	217,61	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	60.000,00	61.916,59	2.598,28	61.802,93	0,11	113,66	2.598,28	61.802,93	0,12	113,66	0,00
CULTURA	202.200,00	244.009,00	95.816,33	224.042,06	0,39	19.966,94	95.816,33	224.042,06	0,42	19.966,94	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	202.200,00	244.009,00	95.816,33	224.042,06	0,39	19.966,94	95.816,33	224.042,06	0,42	19.966,94	0,00
URBANISMO	11.154.642,00	20.283.040,41	987.298,29	15.964.322,11	27,91	4.318.718,30	2.662.468,33	12.228.793,72	23,14	8.054.246,69	3.735.528,39
INFRA-ESTRUTURA URBANA	11.154.642,00	19.653.308,01	987.298,29	15.348.770,51	26,83	4.304.537,50	2.532.078,86	11.770.011,18	22,28	7.883.296,83	3.578.759,33
SERVIÇOS URBANOS	0,00	629.732,40	0,00	615.551,60	1,08	14.180,80	130.389,47	458.782,54	0,87	170.949,86	156.769,06
GESTÃO AMBIENTAL	1.716.060,00	2.034.214,35	207.992,35	1.882.120,00	3,29	152.094,35	352.784,95	1.564.055,14	2,96	470.159,21	318.064,86
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	140.000,00	140.000,00	35.846,45	106.873,10	0,19	33.126,90	35.846,45	106.873,10	0,20	33.126,90	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.356.060,00	1.889.214,35	172.145,90	1.774.968,10	3,10	114.246,25	316.938,50	1.456.903,24	2,76	432.311,11	318.064,86
TURISMO	220.000,00	5.000,00	0,00	278,80	0,00	4.721,20	0,00	278,80	0,00	4.721,20	0,00
AGRICULTURA	1.474.200,00	2.417.147,44	529.077,35	1.824.397,72	3,19	592.749,72	637.052,68	1.823.359,83	3,45	593.787,61	1.037,89
EXTENSÃO RURAL	1.474.200,00	2.417.147,44	529.077,35	1.824.397,72	3,19	592.749,72	637.052,68	1.823.359,83	3,45	593.787,61	1.037,89

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
INDÚSTRIA	593.800,00	583.972,00	99.527,89	546.010,26	0,95	37.961,74	123.708,48	545.552,37	1,03	38.419,63	457,89
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	583.800,00	573.972,00	99.527,89	546.010,26	0,95	27.961,74	123.708,48	545.552,37	1,03	28.419,63	457,89
PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	9.374,76	0,02	10.625,24	0,00	9.374,76	0,02	10.625,24	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	9.374,76	0,02	10.625,24	0,00	9.374,76	0,02	10.625,24	0,00
DESPORTO E LAZER	229.700,00	288.700,00	39.970,18	182.053,62	0,32	106.646,38	41.890,18	166.057,62	0,31	122.642,38	15.996,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	229.700,00	288.700,00	39.970,18	182.053,62	0,32	106.646,38	41.890,18	166.057,62	0,31	122.642,38	15.996,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.061.990,08	2.791.745,54	320.073,58	2.269.154,30	3,97	522.591,24	320.073,58	2.269.154,30	4,29	522.591,24	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.438.990,08	1.911.898,43	77.720,13	1.512.730,75	2,64	399.167,68	77.720,13	1.512.730,75	2,86	399.167,68	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	623.000,00	879.847,11	242.353,45	756.423,55	1,32	123.423,56	242.353,45	756.423,55	1,43	123.423,56	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.913.210,61	3.103.234,48	862.658,78	2.876.868,66	5,03	226.365,82	862.658,78	2.876.868,66	5,44	226.365,82	0,00
TOTAL III = (I + II)	52.618.112,53	70.399.013,33	10.460.656,05	57.198.673,68	100,00	13.200.339,65	12.675.447,88	52.836.090,55	100,00	17.562.922,78	4.362.583,13

JERONIMO GADENS DO
Prefeito Municipal

ROSARIO ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:62A497EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	52.860.112,53

Previsão Atualizada da Receita	68.600.968,25			
Receitas Realizadas	58.364.669,70			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores	670,72			
Dotação Inicial	52.618.112,53			
Créditos Adicionais	17.780.900,80			
Dotação Atualizada	70.399.013,33			
Despesas Empenhadas	57.198.673,68			
Despesas Liquidadas	52.836.090,55			
Despesas Pagas	52.248.525,52			
Superávit Orçamentário	1.165.996,02			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	57.198.673,68			
Despesas Liquidadas	52.836.090,55			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	50.169.358,96			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	49.669.358,96			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	49.669.358,96			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO**	**Resultado apurado até o bimestre (a)**		**% em relação a meta (b/a) (b)**
Resultado Nominal	(4.100.000,00)	6.511.395,69		(159,00 %)
Resultado Primário	8.385.000,00	6.634.383,85		79,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	963.217,46	7.596,00	646.081,26	309.540,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.338.997,03	395.431,97	773.920,91	169.644,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.302.214,49	403.027,97	1.420.002,17	479.184,35
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	9.708.612,57	25% / 18%		25,43 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	5.083.484,83	60%		65,45 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	2.478.629,00		4.221.371,00	
Despesa de Capital Líquida	15.298.980,38		7.386.021,16	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	166.902,99		(29.996,99)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	42.691,55		94.214,45	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.774.321,67	15%		18,46 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:8E0F8B5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Liquida		50.169.358,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		49.669.358,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		49.669.358,96
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	25.179.629,05	50,69
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.821.453,84	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	25.480.381,15	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	24.139.308,45	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	3.740.402,47	7,46
Limite definido por resolução do senado federal	60.203.230,75	60.203.230,75
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	11.037.258,97	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	8.027.097,43	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.511.855,13	7,00
RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	4.362.583,13	1.144.073,99

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:3A525854

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.900.900,00	3.059.061,74	3.464.943,58	113,27
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	352.580,00	352.580,00	309.373,36	87,75
1.1.1 - IPTU	301.390,00	301.390,00	259.623,58	86,14
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	51.190,00	51.190,00	49.749,78	97,19
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	325.330,00	325.330,00	469.054,73	144,18
1.2.1 - ITBI	322.920,00	322.920,00	469.036,80	145,25
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	2.410,00	2.410,00	17,93	0,74
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	974.530,00	1.076.530,00	1.410.283,37	131,00
1.3.1 - ISS	908.570,00	1.010.570,00	1.390.581,22	137,60
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	65.960,00	65.960,00	19.702,15	29,87
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.248.460,00	1.304.621,74	1.276.232,12	97,82
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	36.321.855,17	36.437.955,17	34.709.378,00	95,26
2.1 - Cota-parte FPM	17.046.847,17	17.046.847,17	16.020.304,78	93,98
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	15.859.058,96	15.859.058,96	14.696.223,80	92,67
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.187.788,21	1.187.788,21	1.324.080,98	111,47
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	17.319.728,00	17.319.728,00	16.650.758,75	96,14
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	185.680,00	185.680,00	272.075,69	146,53
2.5 - Cota-parte ITR	322.920,00	322.920,00	314.760,75	97,47
2.6 - Cota-parte IPVA	1.446.680,00	1.562.780,00	1.451.478,03	92,88
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	39.222.755,17	39.497.016,91	38.174.321,58	96,65
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	1.390,00	1.390,00	493,04	35,47
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.098.920,00	1.312.920,00	1.046.391,73	79,70
5.1 - Transferências do salário-educação	601.270,00	601.270,00	599.354,85	99,68
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	496.000,00	710.000,00	446.450,83	62,88

5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	1.650,00	1.650,00	586,05	35,52
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	575.378,15	575.378,15	236.262,83	41,06
6.1 - Transferências de convênios	574.868,00	574.868,00	235.695,96	41,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	510,15	510,15	566,87	111,12
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	33.021,00	33.021,12	100,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.675.688,15	1.922.709,15	1.316.168,72	68,45

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.019.573,79	7.019.573,79	6.677.059,11	95,12
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.171.811,79	3.171.811,79	2.939.244,48	92,67
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.456.710,00	3.456.710,00	3.330.151,58	96,34
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	37.136,00	37.136,00	54.415,20	146,53
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	64.580,00	64.580,00	62.952,02	97,48
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	289.336,00	289.336,00	290.295,83	100,33
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	7.326.250,00	7.671.100,00	7.745.624,12	100,97
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	7.320.210,00	7.665.060,00	7.743.856,31	101,03
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	6.040,00	6.040,00	1.767,81	29,27
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	300.636,21	645.486,21	1.066.797,20	165,27

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.397.516,00	5.108.848,42	5.083.484,83	99,50	5.083.484,83	99,50	0,00
13.1 - Com educação infantil	2.785.105,00	3.230.872,42	3.220.599,50	99,68	3.220.599,50	99,68	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.612.411,00	1.877.976,00	1.862.885,33	99,20	1.862.885,33	99,20	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.928.734,00	2.562.111,58	2.465.745,11	96,24	2.465.745,11	96,24	0,00
14.1 - Com educação infantil	288.895,00	378.315,99	377.450,62	99,77	377.450,62	99,77	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	2.639.839,00	2.183.795,59	2.088.294,49	95,63	2.088.294,49	95,63	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	7.326.250,00	7.670.960,00	7.549.229,94	98,41	7.549.229,94	98,41	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	13.744,53
16.1 - FUNDEB 60%	13.744,53
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	13.744,53
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15 - 18)	7.535.485,41
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	65,45
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14(16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	31,83
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,71
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.644.000,00	4.532.735,61	4.505.523,60	99,40	4.503.088,60	99,35	2.435,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.074.000,00	3.609.188,41	3.598.050,12	99,69	3.598.050,12	99,69	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	570.000,00	923.547,20	907.473,48	98,26	905.038,48	98,00	2.435,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.872.942,36	6.755.338,84	6.482.111,99	95,96	6.482.111,99	95,96	0,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.252.250,00	4.061.771,59	3.951.179,82	97,28	3.951.179,82	97,28	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.620.692,36	2.693.567,25	2.551.845,31	94,74	2.551.845,31	94,74	0,00
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(20.913,14)	0,00	(20.913,14)	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	176.662,00	34.962,00	29.651,96	84,81	29.651,96	84,81	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	11.693.604,36	11.323.036,45	11.017.287,55	97,30	11.014.852,55	97,28	2.435,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB= (12)	1.066.797,20
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	210.040,16
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	2.185,66

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
ENSINO = (44 j)	

35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	1.279.023,02
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	9.708.612,57
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,43

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	602.270,00	602.270,00	403.826,27	67,05	392.476,27	65,17	11.350,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	846.718,00	1.093.739,00	537.444,24	49,14	323.444,24	29,57	214.000,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	1.448.988,00	1.696.009,00	941.270,51	55,50	715.920,51	42,21	225.350,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	13.142.592,36	13.019.045,45	11.958.558,06	91,85	11.730.773,06	90,10	227.785,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	402.590,03	2.185,66
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	20.449,81	77.410,72
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	7.743.856,31	599.354,85
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.585.334,45	318.560,88
47.1 - Orçamento do Exercício	7.534.795,80	313.926,27
47.2 - Restos a Pagar	50.538,65	4.634,61
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.767,81	524,15
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	180.739,48	358.728,84
50 - (+) Ajustes	(59.801,59)	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	(59.801,59)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	120.937,89	358.728,84

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:E74EBA04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.900.900,00	3.059.061,74	3.464.943,58	113,27
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	352.580,00	352.580,00	309.373,36	87,75
IPTU	301.390,00	301.390,00	259.623,58	86,14
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	51.190,00	51.190,00	49.749,78	97,19
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	325.330,00	325.330,00	469.054,73	144,18
ITBI	322.920,00	322.920,00	469.036,80	145,25
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.410,00	2.410,00	17,93	0,74
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	974.530,00	1.076.530,00	1.410.283,37	131,00
ISS	908.570,00	1.010.570,00	1.390.581,22	137,60
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	65.960,00	65.960,00	19.702,15	29,87
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.248.460,00	1.304.621,74	1.276.232,12	97,82
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.134.066,96	35.250.166,96	33.385.297,02	94,71
Cota-Parte FPM	15.859.058,96	15.859.058,96	14.696.223,80	92,67
Cota-Parte ITR	322.920,00	322.920,00	314.760,75	97,47
Cota-Parte IPVA	1.446.680,00	1.562.780,00	1.451.478,03	92,88
Cota-Parte ICMS	17.319.728,00	17.319.728,00	16.650.758,75	96,14
Cota-Parte IPI-Exportação	185.680,00	185.680,00	272.075,69	146,53
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	38.034.966,96	38.309.228,70	36.850.240,60	96,19

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.838.058,45	6.991.127,45	6.672.261,30	95,44	6.643.245,38	95,02	6.632.112,99	94,86	29.015,92
Despesas Correntes	6.748.058,45	6.825.127,45	6.563.424,10	96,17	6.559.434,99	96,11	6.548.302,60	95,94	3.989,11
Despesas de Capital	90.000,00	166.000,00	108.837,20	65,56	83.810,39	50,49	83.810,39	50,49	25.026,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	199.000,00	169.000,00	154.209,43	91,25	154.209,43	91,25	153.945,52	91,09	0,00
Despesas Correntes	199.000,00	169.000,00	154.209,43	91,25	154.209,43	91,25	153.945,52	91,09	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	26.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	26.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.037.058,45	7.186.557,45	6.826.470,73	94,99	6.797.454,81	94,59	6.786.058,51	94,43	29.015,92

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.826.470,73	6.797.454,81	6.786.058,51
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	22.524,31	22.524,31	22.524,31
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	608,83	608,83	608,83
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.803.337,59	6.774.321,67	6.762.925,37
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.527.536,09
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			5.527.536,09
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.275.801,50	1.246.785,58	1.235.389,28
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			18,46

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) se < 0 ,então (o)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	5.527.536,09	12.556.361,58	7.028.825,49	32.945,31	22.524,31	0,00	49.584,43	0,00	608,83	7.051.349,80
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	608,83	608,83	608,83	-608,83
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.096.550,00	6.344.970,03	5.894.158,13	92,89
Proveniente da União	2.464.160,00	4.636.586,73	4.480.209,87	96,63
Proveniente dos Estados	632.390,00	1.708.383,30	1.413.948,26	82,77
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	8.949,00	8.949,00	3.159,25	35,30
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.105.499,00	6.353.919,03	5.897.317,38	92,81

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.079.499,00	5.995.030,63	4.369.204,20	72,88	4.342.610,74	72,44	4.337.053,06	72,34	26.593,46
Despesas Correntes	3.078.499,00	4.097.093,00	3.801.539,81	92,79	3.792.581,16	92,57	3.787.023,48	92,43	8.958,65
Despesas de Capital	1.000,00	1.897.937,63	567.664,39	29,91	550.029,58	28,98	550.029,58	28,98	17.634,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	21.000,00	21.000,00	9.845,50	46,88	9.845,50	46,88	8.297,70	39,51	0,00
Despesas Correntes	21.000,00	21.000,00	9.845,50	46,88	9.845,50	46,88	8.297,70	39,51	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	5.000,00	17.000,00	2.607,86	15,34	2.607,86	15,34	2.607,86	15,34	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	17.000,00	2.607,86	15,34	2.607,86	15,34	2.607,86	15,34	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	1.462.665,73	1.348.233,29	92,18	1.348.233,29	92,18	1.348.233,29	92,18	0,00
Despesas Correntes	0,00	1.401.665,73	1.331.618,29	95,00	1.331.618,29	95,00	1.331.618,29	95,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	61.000,00	16.615,00	27,24	16.615,00	27,24	16.615,00	27,24	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.105.499,00	7.495.696,36	5.729.890,85	76,44	5.703.297,39	76,09	5.696.191,91	75,99	26.593,46

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.917.557,45	12.986.158,08	11.041.465,50	85,02	10.985.856,12	84,60	10.969.166,05	84,47	55.609,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	220.000,00	190.000,00	164.054,93	86,34	164.054,93	86,34	162.243,22	85,39	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	5.000,00	17.000,00	2.607,86	15,34	2.607,86	15,34	2.607,86	15,34	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	1.489.095,73	1.348.233,29	90,54	1.348.233,29	90,54	1.348.233,29	90,54	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.142.557,45	14.682.253,81	12.556.361,58	85,52	12.500.752,20	85,14	12.482.250,42	85,02	55.609,38
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:C9518865

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2020			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	47.148.750,96	50.169.358,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:2099AF28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	50.169.358,96	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	49.669.358,96	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.027.097,43	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	7.224.387,69	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	3.511.855,13	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:50C21A9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	47.148.750,96	48.051.300,14	50.169.358,96
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	750.000,00	1.250.000,00	500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	46.398.750,96	46.801.300,14	49.669.358,96
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	10.372.725,21	10.571.286,03	11.037.258,97
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	9.335.452,69	9.514.157,43	9.933.533,07
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:AB4547BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	49.704.901,92	67.295.778,85	9.597.997,27	54.321.805,02	94,97	12.973.973,83	11.812.789,10	49.959.221,89	94,56	17.336.556,96	4.362.583,13
LEGISLATIVA	2.917.652,51	2.917.652,51	0,00	0,00	0,00	2.917.652,51	0,00	0,00	0,00	2.917.652,51	0,00
JUDICIÁRIA	418.500,00	540.325,00	129.926,09	534.119,41	0,93	6.205,59	129.926,09	534.119,41	1,01	6.205,59	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.345.630,00	5.166.197,84	844.795,72	4.845.497,74	8,47	320.700,10	904.543,60	4.845.497,74	9,17	320.700,10	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.558.932,38	2.714.062,87	543.912,07	1.938.822,67	3,39	775.240,20	564.699,59	1.930.718,95	3,65	783.343,92	8.103,72
SAÚDE	9.347.692,44	13.923.644,29	2.659.933,00	11.887.194,99	20,78	2.036.449,30	2.824.323,88	11.831.585,61	22,39	2.092.058,68	55.609,38
EDUCAÇÃO	12.563.902,51	13.271.067,60	3.139.674,42	12.214.695,38	21,35	1.056.372,22	3.155.501,41	11.986.910,38	22,69	1.284.157,22	227.785,00
CULTURA	202.200,00	244.009,00	95.816,33	224.042,06	0,39	19.966,94	95.816,33	224.042,06	0,42	19.966,94	0,00
URBANISMO	11.154.642,00	20.283.040,41	987.298,29	15.964.322,11	27,91	4.318.718,30	2.662.468,33	12.228.793,72	23,14	8.054.246,69	3.735.528,39
GESTÃO AMBIENTAL	1.716.060,00	2.034.214,35	207.992,35	1.882.120,00	3,29	152.094,35	352.784,95	1.564.055,14	2,96	470.159,21	318.064,86
AGRICULTURA	1.474.200,00	2.417.147,44	529.077,35	1.824.397,72	3,19	592.749,72	637.052,68	1.823.359,83	3,45	593.787,61	1.037,89
INDÚSTRIA	593.800,00	583.972,00	99.527,89	546.010,26	0,95	37.961,74	123.708,48	545.552,37	1,03	38.419,63	457,89
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	9.374,76	0,02	10.625,24	0,00	9.374,76	0,02	10.625,24	0,00
DESPORTO E LAZER	229.700,00	288.700,00	39.970,18	182.053,62	0,32	106.646,38	41.890,18	166.057,62	0,31	122.642,38	15.996,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.061.990,08	2.791.745,54	320.073,58	2.269.154,30	3,97	522.591,24	320.073,58	2.269.154,30	4,29	522.591,24	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.913.210,61	3.103.234,48	862.658,78	2.876.868,66	5,03	226.365,82	862.658,78	2.876.868,66	5,44	226.365,82	0,00
TOTAL III = (I + II)	52.618.112,53	70.399.013,33	10.460.656,05	57.198.673,68	100,00	13.200.339,65	12.675.447,88	52.836.090,55	100,00	17.562.922,78	4.362.583,13

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:F61E97BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.209.573,18	9.523.840,51	9.350.984,02
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.209.573,18	9.523.840,51	9.350.984,02

Empréstimos	1.536.841,28	4.062.836,85	3.978.629,00
Internos	1.536.841,28	4.062.836,85	3.978.629,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	5.672.731,90	5.461.003,66	5.372.355,02
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.823.428,65	6.517.413,57	5.610.581,55
Disponibilidade de Caixa	3.823.428,65	6.517.413,57	5.610.581,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.786.646,11	7.349.304,36	6.512.401,28
(-) Restos a pagar processados	963.217,46	831.890,79	901.819,73
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	3.386.144,53	3.006.426,94	3.740.402,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.148.750,96	48.051.300,14	50.169.358,96
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	750.000,00	1.250.000,00	500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	46.398.750,96	46.801.300,14	49.669.358,96
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	15,29	19,82	18,64
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	7,18	6,26	7,46
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	55.678.501,15	56.161.560,17	59.603.230,75
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	50.110.651,04	50.545.404,15	53.642.907,68
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	192.985,89	289.278,11	214.898,55
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.338.997,03	317.176,72	4.527.512,78
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:D5EEA688

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		51.185.744,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		50.685.744,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		50.685.744,58
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	25.298.095,93	49,91
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.370.302,07	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	26.001.786,97	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	24.633.271,87	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	3.740.402,47	7,31
Limite definido por resolução do senado federal	61.422.893,50	61.422.893,50
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	11.260.863,81	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	8.189.719,13	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.583.002,12	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**

Valor Total	4.362.583,13	1.144.073,99

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:9D556234

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.860.112,53	68.600.968,25	11.010.389,76	16,05	58.364.669,70	85,08	10.236.298,55
RECEITAS CORRENTES	46.160.112,53	52.027.190,53	9.252.015,21	17,78	50.169.358,96	96,43	1.857.831,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.257.960,00	3.416.121,74	517.887,44	15,16	3.793.513,35	111,05	(377.391,61)
IMPOSTOS	2.900.900,00	3.059.061,74	493.225,41	16,12	3.464.943,58	113,27	(405.881,84)
TAXAS	357.060,00	357.060,00	24.662,03	6,91	328.569,77	92,02	28.490,23
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	326.920,00	326.920,00	76.112,91	23,28	311.477,62	95,28	15.442,38
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	326.920,00	326.920,00	76.112,91	23,28	311.477,62	95,28	15.442,38
RECEITA PATRIMONIAL	106.576,02	109.833,08	9.767,99	8,89	115.168,06	104,86	(5.334,98)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	23.830,00	23.830,00	4.788,32	20,09	24.646,80	103,43	(816,80)
VALORES MOBILIÁRIOS	82.746,02	86.003,08	4.979,67	5,79	90.521,26	105,25	(4.518,18)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	56.190,00	56.190,00	6.943,17	12,36	72.009,96	128,15	(15.819,96)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	56.190,00	56.190,00	6.943,17	12,36	72.009,96	128,15	(15.819,96)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.318.636,51	48.009.569,71	8.629.488,46	17,97	45.786.384,00	95,37	2.223.185,71
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	18.028.931,38	23.159.577,31	4.183.885,40	18,07	22.283.867,22	96,22	875.710,09
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	16.949.721,69	17.161.851,69	2.993.364,78	17,44	15.672.281,07	91,32	1.489.570,62
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	7.320.210,00	7.668.367,27	1.452.238,28	18,94	7.828.194,71	102,08	(159.827,44)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	19.773,44	19.773,44	0,00	0,00	2.041,00	10,32	17.732,44
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	93.830,00	108.556,00	11.815,24	10,88	90.805,97	83,65	17.750,03
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	4.570,70	0,00	41.741,06	0,00	(41.741,06)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	93.830,00	108.556,00	7.244,54	6,67	49.064,91	45,20	59.491,09
RECEITAS DE CAPITAL	6.700.000,00	16.573.777,72	1.758.374,55	10,61	8.195.310,74	49,45	8.378.466,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.700.000,00	6.700.000,00	727.842,22	10,86	2.478.629,00	36,99	4.221.371,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	6.700.000,00	6.700.000,00	727.842,22	10,86	2.478.629,00	36,99	4.221.371,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	136.906,00	0,00	0,00	166.902,99	121,91	(29.996,99)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	136.906,00	0,00	0,00	166.902,99	121,91	(29.996,99)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	9.736.871,72	1.030.532,33	10,58	5.549.778,75	57,00	4.187.092,97
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	2.704.749,50	528.255,95	19,53	1.269.684,41	46,94	1.435.065,09
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	7.032.122,22	502.276,38	7,14	4.280.094,34	60,86	2.752.027,88

DISTRITO							
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	52.860.112,53	68.600.968,25	11.010.389,76	16,05	58.364.669,70	85,08	10.236.298,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	52.860.112,53	68.600.968,25	11.010.389,76	16,05	58.364.669,70	85,08	10.236.298,55
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	52.860.112,53	68.600.968,25	11.010.389,76	16,05	58.364.669,70	85,08	10.236.298,55
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	670,72	0,00	0,00	670,72	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	670,72	0,00	0,00	670,72	100,00	0,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:B3D2A578

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	49.704.901,92	67.295.778,85	9.597.997,27	54.321.805,02	12.973.973,83	11.812.789,10	49.959.221,89	17.336.556,96	49.371.920,77	4.362.583,13
DESPESAS CORRENTES	39.914.679,27	44.510.777,31	7.833.750,06	39.022.824,64	5.487.952,67	8.381.270,34	38.938.183,17	5.572.594,14	38.453.056,22	84.641,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.781.223,29	24.580.368,21	5.287.627,63	22.497.383,46	2.082.984,75	5.288.463,63	22.497.383,46	2.082.984,75	22.403.806,70	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	613.990,08	583.122,08	77.720,13	210.266,88	372.855,20	77.720,13	210.266,88	372.855,20	210.266,88	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.519.465,90	19.347.287,02	2.468.402,30	16.315.174,30	3.032.112,72	3.015.086,58	16.230.532,83	3.116.754,19	15.838.982,64	84.641,47
DESPESAS DE CAPITAL	9.690.222,65	22.685.001,54	1.764.247,21	15.298.980,38	7.386.021,16	3.431.518,76	11.021.038,72	11.663.962,82	10.918.864,55	4.277.941,66
INVESTIMENTOS	8.865.222,65	21.356.225,19	1.764.247,21	13.996.516,51	7.359.708,68	3.431.518,76	9.718.574,85	11.637.650,34	9.616.400,68	4.277.941,66
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	825.000,00	1.328.776,35	0,00	1.302.463,87	26.312,48	0,00	1.302.463,87	26.312,48	1.302.463,87	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.913.210,61	3.103.234,48	862.658,78	2.876.868,66	226.365,82	862.658,78	2.876.868,66	226.365,82	2.876.604,75	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.618.112,53	70.399.013,33	10.460.656,05	57.198.673,68	13.200.339,65	12.675.447,88	52.836.090,55	17.562.922,78	52.248.525,52	4.362.583,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	52.618.112,53	70.399.013,33	10.460.656,05	57.198.673,68	13.200.339,65	12.675.447,88	52.836.090,55	17.562.922,78	52.248.525,52	4.362.583,13
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	242.000,00	0,00	549.733,71	1.165.996,02	(1.165.996,02)	0,00	5.528.579,15	(5.528.579,15)	6.116.144,18	(4.362.583,13)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	52.860.112,53	70.399.013,33	11.010.389,76	58.364.669,70	12.034.343,63	12.675.447,88	58.364.669,70	12.034.343,63	58.364.669,70	0,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:87BF222A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES (I)	2.913.210,61	3.103.234,48	862.658,78	2.876.868,66	226.365,82	862.658,78	2.876.868,66	226.365,82	2.876.604,75	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.164.410,61	2.118.272,74	463.172,10	1.891.906,92	226.365,82	463.172,10	1.891.906,92	226.365,82	1.891.643,01	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	748.800,00	984.961,74	399.486,68	984.961,74	0,00	399.486,68	984.961,74	0,00	984.961,74	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.913.210,61	3.103.234,48	862.658,78	2.876.868,66	226.365,82	862.658,78	2.876.868,66	226.365,82	2.876.604,75	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	2.913.210,61	3.103.234,48	862.658,78	2.876.868,66	226.365,82	862.658,78	2.876.868,66	226.365,82	2.876.604,75	0,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:48C23E0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 20210126 0

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 15/03/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AMK5279	116100E009132074	20/01/2021	72340
BAG1264	116100E008621996	15/01/2021	60501
BAX5D25	116100E008104149	16/01/2021	65640
CVC7545	116100E009132073	20/01/2021	72340
MAM3A34	116100E008621997	15/01/2021	60501
MCL3122	116100E008621998	16/01/2021	55250
MFN6995	116100E009132072	19/01/2021	57380
MHN0309	116100E009132071	19/01/2021	57200
MIC8177	116100E008621995	15/01/2021	54100
MKM6070	116100E008621999	17/01/2021	65300
QJA9G10	116100E008622000	19/01/2021	57380
RFW1G98	116100E009132075	20/01/2021	54600

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:E43A1002

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

CAMARA MUNICIPAL DE VERE
RGF

CÂMARA MUNICIPAL DE VERE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

12/2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
ORIGEM DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados De Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
VINCULADOS (I)										
Recursos Ordinários / Livres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná										
Dados processados em: 28/01/2021 23:27 | Relatório emitido em: 30/01/2021 08:36										

Publicado por:
Jose Carlos de Souza Pacheco
Código Identificador:BAF8C84C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e +k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:FDE8400C

CÂMARA MUNICIPAL
DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	97.212,61	97.212,61	136.772,68	86.823,39	86.916,82	86.916,82	86.967,30	86.967,30	87.270,23	87.270,23	100.947,42	117.335,32	1.158.612,73	0,00
Pessoal Ativo	97.212,61	97.212,61	136.772,68	86.823,39	86.916,82	86.916,82	86.967,30	86.967,30	87.270,23	87.270,23	100.947,42	117.335,32	1.158.612,73	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	80.696,94	80.696,94	118.745,33	71.897,52	71.971,69	71.971,69	72.014,47	72.014,47	72.271,19	72.271,19	85.938,76	97.215,10	967.705,29	0,00
Obrigações Patronais	16.515,67	16.515,67	18.027,35	14.925,87	14.945,13	14.945,13	14.952,83	14.952,83	14.999,04	14.999,04	15.008,66	20.120,22	190.907,44	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	97.212,61	97.212,61	136.772,68	86.823,39	86.916,82	86.916,82	86.967,30	86.967,30	87.270,23	87.270,23	100.947,42	117.335,32	1.158.612,73	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	70.151.999,97	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	600.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	69.551.999,97	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.158.612,73	1,67%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.173.120,00	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.964.464,00	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.755.808,00	5,4%

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:FEEB525E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS LRF - PREFEITURA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	LIQUIDADAS													
	01/2020	**02/2020**	**03/2020**	**04/2020**	**05/2020**	**06/2020**	**07/2020**	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	777.935,37	781.167,22	801.192,71	757.464,56	758.916,47	780.388,58	776.285,79	818.677,54	799.480,07	801.809,15	1.482.822,20	915.233,73	10.251.373,39	11.445,74
Pessoal Ativo	754.870,73	733.807,66	753.833,15	729.086,00	727.856,91	749.329,02	745.226,23	750.995,98	740.152,77	742.980,85	1.423.511,24	849.105,53	9.700.756,07	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	652.119,64	628.080,59	641.537,34	618.131,41	616.396,23	634.519,41	631.285,67	636.699,50	625.687,35	628.667,27	1.204.754,45	736.527,73	8.254.406,59	0,00
Obrigações Patronais	102.751,09	105.727,07	112.295,81	110.954,59	111.460,68	114.809,61	113.940,56	114.296,48	114.465,42	114.313,58	218.756,79	112.577,80	1.446.349,48	0,00

Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	981,66	981,66	981,66	981,66	981,66	981,66	981,66	981,66	981,66	482,66	965,32	482,66	10.765,58	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	981,66	981,66	981,66	981,66	981,66	981,66	981,66	981,66	981,66	482,66	965,32	482,66	10.765,58	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	22.082,98	46.377,90	46.377,90	27.396,90	30.077,90	30.077,90	30.077,90	66.699,90	58.345,64	58.345,64	58.345,64	65.645,54	539.851,74	11.445,74
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	777.935,37	781.167,22	801.192,71	757.464,56	758.916,47	780.388,58	776.285,79	818.677,54	799.480,07	801.809,15	1.482.822,20	915.233,73	10.251.373,39	11.445,74

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.967.133,29	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	150.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	19.817.133,29	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	10.262.819,13	51,79%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.701.251,98	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.166.189,38	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.631.126,78	48,6%

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO
Contadora CRC PR-069856/O-8

EDINILSON GUIMARAES
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:721E926B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PODER EXECUTIVO													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REPUBLICAÇÃO													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
NOVEMBRO/2019 A OUTUBRO/2020													
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**Novembro/19**	**Dezembro/19**	**Janeiro/20**	**Fevereiro/20**	**Março/20**	**Abril/20**	**Maio/20**	**Junho/20**	**Julho/20**	**Agosto/20**	**Setembro/20**	**Outubro/20**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2020**
	17.555.818,90	**34.837.128,63**	**35.431.807,01**	**25.282.600,99**	**21.463.637,06**	**18.923.488,13**	**17.191.158,73**	**22.179.174,77**	**24.560.313,66**	**22.290.453,26**	**22.436.422,72**	**25.498.308,65**	**287.650.312,51**	**310.352.538,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.083.924,78	9.019.176,78	13.971.545,83	4.738.977,63	4.701.622,77	2.861.856,08	2.716.828,83	3.064.179,52	4.107.950,04	4.785.346,63	4.149.381,35	8.106.383,36	**66.307.173,60**	86.892.000,00

IPTU	783.976,23	1.707.947,14	6.973.982,01	1.039.077,89	772.805,13	393.991,28	331.195,22	491.669,16	691.714,67	709.360,43	818.572,42	844.695,61	**15.558.987,19**	29.100.000,00
ISS	1.556.309,31	1.722.751,96	1.521.176,18	1.369.397,07	1.383.817,49	819.145,93	808.559,64	870.749,58	1.477.714,47	1.721.462,01	1.560.488,01	1.739.742,68	**16.551.314,33**	22.200.000,00
ITBI	482.290,58	727.118,86	413.933,53	762.382,59	943.617,56	385.964,82	487.997,38	591.946,49	731.786,23	925.065,45	513.889,76	536.469,79	**7.502.463,04**	7.000.000,00
IRRF	642.257,68	1.242.485,64	624.403,74	724.720,12	868.094,91	687.366,64	709.788,78	714.325,86	681.307,54	694.785,14	696.769,22	697.281,84	**8.983.587,11**	7.200.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	619.090,98	3.618.873,18	4.438.050,37	843.399,96	733.287,68	575.387,41	379.287,81	395.488,43	525.427,13	734.673,60	559.661,94	4.288.193,44	**17.710.821,93**	21.392.000,00
Contribuições	1.309.715,96	2.628.879,50	473.402,31	1.886.651,89	1.327.923,25	1.500.550,76	1.372.649,70	1.412.365,31	1.351.389,34	1.558.969,97	1.683.872,73	1.506.822,65	**18.013.193,37**	16.525.000,00
Receita Patrimonial	- 892.498,22	1.961.364,30	825.072,96	589.827,78	562.321,94	1.464.297,78	1.558.567,72	2.014.219,07 -	622.415,36 -	419.309,01 -	69.831,65 -	163.212,65	**6.808.404,66**	22.100.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	- 901.922,99	1.953.967,03	815.775,55	582.671,78	557.094,25	1.462.590,92	1.556.834,06	2.010.125,22 -	624.122,22 -	423.579,80 -	72.267,20 -	172.252,12	**6.744.914,48**	22.050.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	9.424,77	7.397,27	9.297,41	7.156,00	5.227,69	1.706,86	1.733,66	4.093,85	1.706,86	4.270,79	2.435,55	9.039,47	**63.490,18**	50.000,00
Receita Agropecuária													-	0,00
Receita Industrial													-	0,00
Receita de Serviços	123.350,84	170.920,96	120.127,71	135.884,46	210.043,73	81.891,57	132.203,00	145.178,20	220.809,16	113.766,03	160.327,79	136.462,43	**1.750.965,88**	1.835.000,00
Transferências Correntes	**11.780.529,18**	**19.804.298,77**	**18.910.443,66**	**17.045.106,57**	**13.787.945,55**	**12.357.138,77**	**10.269.174,93**	**14.632.505,16**	**18.691.149,85**	**15.307.955,56**	**15.648.158,23**	**14.664.886,05**	**182.899.292,28**	**171.400.538,00**
Cota-Parte do FPM	3.738.295,15	6.373.176,11	3.772.302,29	5.450.808,43	3.187.238,53	3.124.199,35	3.264.081,04	2.657.137,05	4.580.632,50	2.909.728,14	2.343.811,65	3.153.824,38	**44.555.234,62**	48.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.694.382,56	3.647.313,75	3.106.761,47	2.927.033,95	3.008.321,47	2.374.710,75	1.696.618,72	2.915.033,27	2.786.847,37	2.731.146,95	3.519.964,40	3.247.581,95	**34.655.716,61**	39.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	317.207,64	371.463,55	6.165.169,03	2.727.874,96	2.212.704,99	611.728,77	651.815,67	642.500,98	576.142,45	525.318,10	624.524,74	548.653,76	**15.975.104,64**	17.000.000,00
Cota-Parte do ITR	282.280,96	306.054,43	181.693,69	9.812,10	5.979,47	3.454,47	3.527,40	939,88	2.918,90	8.277,85	113.880,93	1.114.975,57	**2.033.795,65**	2.300.000,00
Transferências da LC 87/1996													-	300.000,00
Transferências da LC 61/1989	47.843,07	56.235,12	41.850,03	45.289,98	41.796,07	37.508,52	37.398,36	33.632,03	40.401,43	46.724,92	54.884,03	62.812,58	**546.376,14**	660.000,00
Transferências do FUNDEB	3.055.305,15	3.523.241,92	4.293.419,77	4.204.719,75	3.110.393,27	2.982.091,30	2.294.490,04	2.502.857,73	3.156.999,54	2.895.421,66	3.385.430,24	3.408.747,44	**38.813.117,81**	39.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.645.214,65	5.526.813,89	1.349.247,38	1.679.567,40	2.221.511,75	3.223.445,61	2.321.243,70	5.880.404,22	7.547.207,66	6.191.337,94	5.605.662,24	3.128.290,37	**46.319.946,81**	25.140.538,00
Outras Receitas Correntes	1.150.796,36	1.252.488,32	1.131.214,54	886.152,66	873.779,82	657.753,17	1.141.734,55	910.727,51	811.430,63	943.724,08	864.514,27	1.246.966,81	**11.871.282,72**	11.600.000,00
DEDUÇÕES (II)	**1.140.572,11**	**5.588.621,08**	**3.484.615,03**	**3.454.724,36**	**2.840.694,44**	**3.435.480,73**	**3.388.520,80**	**3.965.132,20**	**1.343.504,32**	**1.746.341,07**	**2.131.073,04**	**2.369.753,60**	**34.889.032,78**	**50.877.000,00**
Contrib. do Servidor e Rendimentos Aplicações RPPS	- 329.460,32	3.710.858,52	777.030,70	1.166.112,17	1.093.038,38	2.148.710,70	2.201.382,26	2.658.833,16	60.802,79	445.651,95	743.209,54	687.733,75	**15.363.903,60**	29.175.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	54.030,89	108.061,78	54.030,89	56.450,99	56.450,99	56.450,99	56.450,99	56.450,99	56.450,99	56.450,99	56.450,99	56.450,99	**724.182,47**	650.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.416.001,54	1.769.700,78	2.653.553,44	2.232.161,20	1.691.205,07	1.230.319,04	1.130.687,55	1.249.848,05	1.226.250,54	1.244.238,13	1.331.412,51	1.625.568,86	**18.800.946,71**	21.052.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**16.415.246,79**	**29.248.507,55**	**31.947.191,98**	**21.827.876,63**	**18.622.942,62**	**15.488.007,40**	**13.802.637,93**	**18.214.042,57**	**23.216.809,34**	**20.544.112,19**	**20.305.349,68**	**23.128.555,05**	**252.761.279,73**	**259.475.538,00**
(-) Transferência obrigatorias da União relativas às emendas individuais (art.166-A,§ 1º da CF (IV)		25.000,00				100.000,00							125.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV		29.223.507,55				15.388.007,40							252.636.279,73	
(-) Transferência obrigatorias da União relativas às emendas bancadas (art.166-A, § 16 da CF (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL		29.223.507,55				15.388.007,40							252.636.279,73	

Fonte: Contabilidade
CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:33A75475

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 6º BIMESTRE - PREFEITURA DE PATO BRANCO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária													
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)						
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	572.305,40	6.367.722,94	6.341.968,58	306.632,36	291.427,40	3.123.105,79	18.880.666,07	12.163.539,73	12.064.756,50	6.433.652,80	3.505.362,56		3.796.789,96
PODER EXECUTIVO	572.305,40	6.367.722,94	6.341.968,58	306.632,36	291.427,40	3.123.105,79	18.810.521,56	12.093.395,22	11.994.611,99	6.433.652,80	3.505.362,56		3.796.789,96
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	70.144,51	70.144,51	70.144,51	-	-		-
Orgão não cadastrado	-	-	-	-	-	-	70.144,51	70.144,51	70.144,51	-	-		-
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	933.956,45	933.956,45	-	-	-	-	-	-	-	-		-
PODER EXECUTIVO	-	933.956,45	933.956,45	-	-	-	-	-	-	-	-		-
TOTAL (III) = (I+II)	572.305,40	7.301.679,39	7.275.925,03	306.632,36	291.427,40	3.123.105,79	18.880.666,07	12.163.539,73	12.064.756,50	6.433.652,80	3.505.362,56		3.796.789,96
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, 28/Jan/2021, 15h e 51m.													

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:817330D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

Município de PAULO FRONTIN - PR														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020														
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.004.859,83**	**2.219.164,26**	**1.568.779,93**	**1.423.259,55**	**1.435.636,74**	**2.007.002,32**	**2.261.108,04**	**1.819.838,03**	**2.075.862,05**	**2.009.330,81**	**1.775.893,36**	**2.662.889,01**	**23.263.623,93**	**25.450.286,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.856,71	84.733,23	70.010,44	85.202,69	75.793,01	115.400,47	159.189,35	127.705,21	261.607,73	220.072,76	99.488,75	158.152,68	1.496.213,03	1.115.825,00
I.P.T.U.	1.473,06	10.082,85	3.375,62	1.044,09	629,55	2.298,78	6.827,87	2.163,25	42.808,08	88.193,32	11.134,77	8.714,26	178.745,50	596.638,00
I.R.R.F	3.580,91	32.577,71	33.200,95	29.620,72	34.566,54	34.701,72	35.335,30	33.579,13	36.792,08	37.205,79	0,00	67.168,37	378.329,22	308.000,00
I.S.S.	15.394,92	16.853,75	8.610,59	14.782,18	10.246,16	14.826,77	18.046,95	38.130,63	54.698,28	27.721,92	30.279,94	65.943,76	315.535,85	67.187,00
I.T.B.I.	8.096,88	8.879,22	1.199,87	2.760,38	18.516,28	38.831,37	16.386,31	33.540,37	108.380,19	47.968,14	48.080,59	6.735,51	339.375,11	34.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.310,94	16.339,70	23.623,41	36.995,32	11.834,48	24.741,83	82.592,92	20.291,83	18.929,10	18.983,59	9.993,45	9.590,78	284.227,35	110.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	12.324,49	12.278,93	45.907,18	2.007,16	4.052,20	2.293,35	4.531,69	8.270,75	6.071,16	3.195,64	3.096,10	9.000,77	113.029,42	243.906,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.324,49	12.278,93	45.907,18	2.007,16	4.052,20	2.293,35	4.531,69	8.270,75	6.071,16	3.195,64	3.096,10	9.000,77	113.029,42	240.906,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.678,00
Transferência Correntes	1.947.741,34	2.115.300,66	1.451.155,57	1.330.003,38	1.347.604,22	1.883.286,04	2.083.188,80	1.673.498,50	1.794.377,98	1.772.046,22	1.669.137,51	2.493.657,47	21.560.997,69	23.906.877,00
Cota-Parte do F.P.M.	646.680,43	934.424,33	546.383,77	584.263,38	603.906,20	885.724,08	1.230.572,55	721.965,82	711.553,29	679.555,05	716.598,09	1.147.863,82	9.409.490,81	9.960.104,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	506.502,97	478.117,89	491.395,84	387.898,37	277.135,08	476.157,64	455.219,05	446.058,43	574.970,42	530.477,96	500.492,83	634.636,16	5.759.062,64	6.960.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	345.168,78	248.044,30	0,00	0,00	183.096,39	37.134,77	20.527,30	20.527,30	22.259,36	19.365,42	13.708,34	17.135,60	926.967,56	700.000,00
Cota-Parte do ITR.	124,69	21,19	68,67	37,36	11,54	152,17	101,28	151,34	4.381,81	8.605,63	3.105,61	2.860,64	19.621,93	20.000,00
Outras Transferências Correntes	137.387,73	148.443,26	185.424,89	139.735,37	114.299,47	300.745,97	145.797,58	271.450,34	233.181,70	281.557,52	177.045,24	319.210,80	2.454.279,87	3.319.773,00
Transferências da LC 61/1989	6.631,18	7.305,45	6.741,86	6.050,26	6.023,49	5.424,97	6.516,89	7.536,90	8.852,99	10.131,91	11.106,31	11.680,96	94.003,17	100.000,00

Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.121,74	79.121,74	47.000,00
Transferências do FUNDEB	305.245,56	298.944,24	221.140,54	212.018,64	163.132,05	177.946,44	224.454,15	205.808,37	239.178,41	242.352,73	247.081,09	281.147,75	2.818.449,97	2.800.000,00
Outras Receitas Correntes	5.937,29	6.851,44	1.706,74	6.046,32	8.187,31	6.022,46	14.198,20	10.363,57	13.805,18	14.016,19	4.171,00	2.078,09	93.383,79	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.004.859,83**	**2.219.164,26**	**1.568.779,93**	**1.423.259,55**	**1.435.636,74**	**2.007.002,32**	**2.261.108,04**	**1.819.838,03**	**2.075.862,05**	**2.009.330,81**	**1.775.893,36**	**2.662.889,01**	**23.263.623,93**	**25.450.286,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV):	**2.004.859,83**	**2.219.164,26**	**1.568.779,93**	**1.423.259,55**	**1.435.636,74**	**2.007.002,32**	**2.261.108,04**	**1.819.838,03**	**2.075.862,05**	**2.009.330,81**	**1.775.893,36**	**2.662.889,01**	**23.263.623,93**	**25.450.286,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI):	**2.004.859,83**	**2.219.164,26**	**1.568.779,93**	**1.423.259,55**	**1.435.636,74**	**2.007.002,32**	**2.261.108,04**	**1.819.838,03**	**2.075.862,05**	**2.009.330,81**	**1.775.893,36**	**2.662.889,01**	**23.263.623,93**	**25.450.286,00**
FONTE:														

PAULO FRONTIN , 29/01/2021

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

ANGELICA CRISTINA COBOS
Secretária de Tributação e Finanças

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:A5005508

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR COTAS DE DESPESA

Município de Santa Amélia - 2021												
Cronograma de desembolso por cotas de despesa												
Previsto												
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
751.692,26	751.692,26	751.692,26	751.692,26	751.692,26	751.692,26	751.692,26	751.692,26	751.692,26	751.692,26	751.692,26	755.301,83	**9.086.916,73**
												9.023.916,73
3.1.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO												
83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,70	**1.000,00**
3.1.90.03.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR												
9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	10.044,00	**183.000,00**
												120.000,00
3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO												
249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	**3.000,00**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
253.232,00	253.232,00	253.232,00	253.232,00	253.232,00	253.232,00	253.232,00	253.232,00	253.232,00	253.232,00	253.232,00	254.448,00	**3.040.000,00**
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
60.913,19	60.913,19	60.913,19	60.913,19	60.913,19	60.913,19	60.913,19	60.913,19	60.913,19	60.913,19	60.913,19	61.205,69	**731.250,80**
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS												
2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.259,90	**27.000,00**
3.2.90.21.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO												
8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.370,00	**100.000,00**
3.3.22.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES												
133,28	133,28	133,28	133,28	133,28	133,28	133,28	133,28	133,28	133,28	133,28	133,92	**1.600,00**
3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES												
124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	125,55	**1.500,00**

3.3.50.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	**10.000,00**
3.3.50.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	**5.000,00**
3.3.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO												
8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.788,50	**105.000,00**
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL												
3.631,88	3.631,88	3.631,88	3.631,88	3.631,88	3.631,88	3.631,88	3.631,88	3.631,88	3.631,88	3.631,88	3.649,32	**43.600,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
92.042,54	92.042,54	92.042,54	92.042,54	92.042,54	92.042,54	92.042,54	92.042,54	92.042,54	92.042,54	92.042,54	92.484,52	**1.104.952,44**
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA												
6.287,89	6.287,89	6.287,89	6.287,89	6.287,89	6.287,89	6.287,89	6.287,89	6.287,89	6.287,89	6.287,89	6.318,09	**75.484,89**
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO												
833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	**10.000,00**
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA												
5.081,30	5.081,30	5.081,30	5.081,30	5.081,30	5.081,30	5.081,30	5.081,30	5.081,30	5.081,30	5.081,30	5.105,70	**61.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
122.328,42	122.328,42	122.328,42	122.328,42	122.328,42	122.328,42	122.328,42	122.328,42	122.328,42	122.328,42	122.328,42	122.915,83	**1.468.528,40**
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA												
27.072,50	27.072,50	27.072,50	27.072,50	27.072,50	27.072,50	27.072,50	27.072,50	27.072,50	27.072,50	27.072,50	27.202,50	**325.000,00**
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS												
13.161,40	13.161,40	13.161,40	13.161,40	13.161,40	13.161,40	13.161,40	13.161,40	13.161,40	13.161,40	13.161,40	13.224,60	**158.000,00**
3.3.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS												
42.066,50	42.066,50	42.066,50	42.066,50	42.066,50	42.066,50	42.066,50	42.066,50	42.066,50	42.066,50	42.066,50	42.268,50	**505.000,00**
4.4.50.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES												
416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	**5.000,00**
4.4.50.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	5.022,00	**60.000,00**
4.4.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO												
83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,70	**1.000,00**
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES												
39.900,72	39.900,72	39.900,72	39.900,72	39.900,72	39.900,72	39.900,72	39.900,72	39.900,72	39.900,72	39.900,72	40.092,32	**479.000,20**
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
12.661,60	12.661,60	12.661,60	12.661,60	12.661,60	12.661,60	12.661,60	12.661,60	12.661,60	12.661,60	12.661,60	12.722,40	**152.000,00**
4.6.90.71.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO												
35.819,00	35.819,00	35.819,00	35.819,00	35.819,00	35.819,00	35.819,00	35.819,00	35.819,00	35.819,00	35.819,00	35.991,00	**430.000,00**
00101 - Fundeb 60%												
283.066,98	283.066,98	283.066,98	283.066,98	283.066,98	283.066,98	283.066,98	283.066,98	283.066,98	283.066,98	283.066,98	284.426,24	**3.398.163,02**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
249.746,98	249.746,98	249.746,98	249.746,98	249.746,98	249.746,98	249.746,98	249.746,98	249.746,98	249.746,98	249.746,98	250.946,24	**2.998.163,02**
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.480,00	**400.000,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB												
85.853,19	85.853,19	85.853,19	85.853,19	85.853,19	85.853,19	85.853,19	85.853,19	85.853,19	85.853,19	85.853,19	86.265,45	**1.030.650,50**
3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO												
83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,70	**1.000,00**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	25.110,00	**300.000,00**
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
43.036,99	43.036,99	43.036,99	43.036,99	43.036,99	43.036,99	43.036,99	43.036,99	43.036,99	43.036,99	43.036,99	43.243,65	**516.650,50**
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS												
833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	**10.000,00**
3.3.22.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES												
41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	**500,00**
3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES												
41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	**500,00**
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL												
249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	**3.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
10.245,90	10.245,90	10.245,90	10.245,90	10.245,90	10.245,90	10.245,90	10.245,90	10.245,90	10.245,90	10.245,90	10.295,10	**123.000,00**

3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO												
83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,70	**1.000,00**
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA												
583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	585,90	**7.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.515,40	**42.000,00**
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS												
83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,70	**1.000,00**
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES												
416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	**5.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	**20.000,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica												
49.142,05	49.142,05	49.142,05	49.142,05	49.142,05	49.142,05	49.142,05	49.142,05	49.142,05	49.142,05	49.142,05	49.378,03	**589.940,59**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
28.453,44	28.453,44	28.453,44	28.453,44	28.453,44	28.453,44	28.453,44	28.453,44	28.453,44	28.453,44	28.453,44	28.590,07	**341.577,94**
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
6.341,21	6.341,21	6.341,21	6.341,21	6.341,21	6.341,21	6.341,21	6.341,21	6.341,21	6.341,21	6.341,21	6.371,66	**76.125,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
10.182,40	10.182,40	10.182,40	10.182,40	10.182,40	10.182,40	10.182,40	10.182,40	10.182,40	10.182,40	10.182,40	10.231,29	**122.237,65**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.185,00	**50.000,00**
00107 - Salário-Educação												
19.088,48	19.088,48	19.088,48	19.088,48	19.088,48	19.088,48	19.088,48	19.088,48	19.088,48	19.088,48	19.088,48	19.180,14	**229.153,45**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
3.979,19	3.979,19	3.979,19	3.979,19	3.979,19	3.979,19	3.979,19	3.979,19	3.979,19	3.979,19	3.979,19	3.998,30	**47.769,40**
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA												
6.362,79	6.362,79	6.362,79	6.362,79	6.362,79	6.362,79	6.362,79	6.362,79	6.362,79	6.362,79	6.362,79	6.393,34	**76.384,05**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.696,00	**80.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.092,50	**25.000,00**
00121 - Transp Escolar Federal												
3.831,80	3.831,80	3.831,80	3.831,80	3.831,80	3.831,80	3.831,80	3.831,80	3.831,80	3.831,80	3.831,80	3.850,20	**46.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
3.831,80	3.831,80	3.831,80	3.831,80	3.831,80	3.831,80	3.831,80	3.831,80	3.831,80	3.831,80	3.831,80	3.850,20	**46.000,00**
00122 - Transferências Voluntárias Públicas Federais												
3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.348,00	**40.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.092,50	**25.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	**10.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	**5.000,00**
00126 - Outras Transferências Voluntárias Públicas												
16.053,57	16.053,57	16.053,57	16.053,57	16.053,57	16.053,57	16.053,57	16.053,57	16.053,57	16.053,57	16.053,57	12.276,26	**188.865,55**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	3.250,00	**50.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	3.250,00	**50.000,00**
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES												
2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	1.950,00	**30.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
5.003,57	5.003,57	5.003,57	5.003,57	5.003,57	5.003,57	5.003,57	5.003,57	5.003,57	5.003,57	5.003,57	3.826,26	**58.865,55**
00127 - Transp Escolar Estadual												
8.943,42	8.943,42	8.943,42	8.943,42	8.943,42	8.943,42	8.943,42	8.943,42	8.943,42	8.943,42	8.943,42	8.986,37	**107.364,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.696,00	**80.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
2.279,42	2.279,42	2.279,42	2.279,42	2.279,42	2.279,42	2.279,42	2.279,42	2.279,42	2.279,42	2.279,42	2.290,37	**27.364,00**

00132 - Transferências Voluntárias Públicas Federais												
6.555,54	6.555,54	6.555,54	6.555,54	6.555,54	6.555,54	6.555,54	6.555,54	6.555,54	6.555,54	6.555,54	6.587,02	**78.698,00**
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA												
6.555,54	6.555,54	6.555,54	6.555,54	6.555,54	6.555,54	6.555,54	6.555,54	6.555,54	6.555,54	6.555,54	6.587,02	**78.698,00**
00134 - Transferências Voluntárias FNDE/FPM FR 134												
80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	**1.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	**1.000,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)												
280.359,52	280.359,52	280.359,52	280.359,52	280.359,52	280.359,52	280.359,52	280.359,52	280.359,52	280.359,52	280.359,52	281.705,78	**3.365.660,49**
3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO												
249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	**3.000,00**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
66.640,00	66.640,00	66.640,00	66.640,00	66.640,00	66.640,00	66.640,00	66.640,00	66.640,00	66.640,00	66.640,00	66.960,00	**800.000,00**
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.925,00	**250.000,00**
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS												
1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	**20.000,00**
3.3.22.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES												
41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	**500,00**
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES												
41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	**500,00**
3.3.70.41.00.00 - CONTRIBUIÇÕES												
28.385,31	28.385,31	28.385,31	28.385,31	28.385,31	28.385,31	28.385,31	28.385,31	28.385,31	28.385,31	28.385,31	28.521,61	**340.760,00**
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL												
249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	**3.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
15.410,50	15.410,50	15.410,50	15.410,50	15.410,50	15.410,50	15.410,50	15.410,50	15.410,50	15.410,50	15.410,50	15.484,50	**185.000,00**
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA												
6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.696,00	**80.000,00**
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO												
83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,70	**1.000,00**
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA												
833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	**10.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
137.416,72	137.416,72	137.416,72	137.416,72	137.416,72	137.416,72	137.416,72	137.416,72	137.416,72	137.416,72	137.416,72	138.076,58	**1.649.660,49**
3.3.90.46.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO												
769,69	769,69	769,69	769,69	769,69	769,69	769,69	769,69	769,69	769,69	769,69	773,39	**9.240,00**
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS												
83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,70	**1.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	1.004,40	**12.000,00**
00313 - Transferências Voluntárias Públicas Federais												
166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,40	**2.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,40	**2.000,00**
00317 - AQUIS. EQUIPAMENTOS UBS												
85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	65,00	**1.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	65,00	**1.000,00**
00319 - FR 319 - CONST. UBS												
85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	65,00	**1.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	65,00	**1.000,00**
00320 - AQUIS EQUIP MAT PERMANENTE												
83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,70	**1.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,70	**1.000,00**
00321 - qualificação do CMS												
0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00	**1.000,00**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00	**1.000,00**
00322 - IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO EM ZONA RURAL												
166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,40	**2.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,40	**2.000,00**
00324 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO ESTADO PROGRAMAS DE SAÚDE												
31.654,00	31.654,00	31.654,00	31.654,00	31.654,00	31.654,00	31.654,00	31.654,00	31.654,00	31.654,00	31.654,00	31.806,00	**380.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	**20.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	**20.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
28.322,00	28.322,00	28.322,00	28.322,00	28.322,00	28.322,00	28.322,00	28.322,00	28.322,00	28.322,00	28.322,00	28.458,00	**340.000,00**
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde												
31.210,80	31.210,80	31.210,80	31.210,80	31.210,80	31.210,80	31.210,80	31.210,80	31.210,80	31.210,80	31.210,80	31.360,67	**374.679,51**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
12.977,32	12.977,32	12.977,32	12.977,32	12.977,32	12.977,32	12.977,32	12.977,32	12.977,32	12.977,32	12.977,32	13.039,63	**155.790,10**
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS												
833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	**10.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.348,00	**40.000,00**
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA												
3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.348,00	**40.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.929,50	**35.000,00**
3.3.90.46.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO												
833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	**10.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
6.987,99	6.987,99	6.987,99	6.987,99	6.987,99	6.987,99	6.987,99	6.987,99	6.987,99	6.987,99	6.987,99	7.021,54	**83.889,41**
00495 - Atenção Básica												
83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,70	**1.000,00**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
17,54	17,54	17,54	17,54	17,54	17,54	17,54	17,54	17,54	17,54	17,54	17,63	**210,59**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
65,76	65,76	65,76	65,76	65,76	65,76	65,76	65,76	65,76	65,76	65,76	66,07	**789,41**
00497 - Vigilância em Saúde												
3.273,69	3.273,69	3.273,69	3.273,69	3.273,69	3.273,69	3.273,69	3.273,69	3.273,69	3.273,69	3.273,69	3.289,41	**39.300,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
1.191,19	1.191,19	1.191,19	1.191,19	1.191,19	1.191,19	1.191,19	1.191,19	1.191,19	1.191,19	1.191,19	1.196,91	**14.300,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.255,50	**15.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	**10.000,00**
00498 - Assistência Farmacêutica												
3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.515,40	**42.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	**20.000,00**
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA												
833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	**10.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	585,90	**7.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	**5.000,00**
00501 - Receitas de Alienações de Ativos												
9.035,50	9.035,50	9.035,50	9.035,50	9.035,50	9.035,50	9.035,50	9.035,50	9.035,50	9.035,50	9.035,50	6.909,50	**106.300,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
9.035,50	9.035,50	9.035,50	9.035,50	9.035,50	9.035,50	9.035,50	9.035,50	9.035,50	9.035,50	9.035,50	6.909,50	**106.300,00**
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias												
11.243,00	11.243,00	11.243,00	11.243,00	11.243,00	11.243,00	11.243,00	11.243,00	11.243,00	11.243,00	11.243,00	11.296,99	**134.970,00**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
7.751,05	7.751,05	7.751,05	7.751,05	7.751,05	7.751,05	7.751,05	7.751,05	7.751,05	7.751,05	7.751,05	7.788,27	**93.049,80**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.348,00	**40.000,00**
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS												
159,95	159,95	159,95	159,95	159,95	159,95	159,95	159,95	159,95	159,95	159,95	160,72	**1.920,20**
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF												
21.399,94	21.399,94	21.399,94	21.399,94	21.399,94	21.399,94	21.399,94	21.399,94	21.399,94	21.399,94	21.399,94	21.502,70	**256.902,00**
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
5.222,91	5.222,91	5.222,91	5.222,91	5.222,91	5.222,91	5.222,91	5.222,91	5.222,91	5.222,91	5.222,91	5.247,99	**62.700,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
11.595,53	11.595,53	11.595,53	11.595,53	11.595,53	11.595,53	11.595,53	11.595,53	11.595,53	11.595,53	11.595,53	11.651,21	**139.202,00**
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES												
4.581,50	4.581,50	4.581,50	4.581,50	4.581,50	4.581,50	4.581,50	4.581,50	4.581,50	4.581,50	4.581,50	4.603,50	**55.000,00**
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia												
8.627,60	8.627,60	8.627,60	8.627,60	8.627,60	8.627,60	8.627,60	8.627,60	8.627,60	8.627,60	8.627,60	8.669,03	**103.572,68**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
7.746,90	7.746,90	7.746,90	7.746,90	7.746,90	7.746,90	7.746,90	7.746,90	7.746,90	7.746,90	7.746,90	7.784,10	**93.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
880,70	880,70	880,70	880,70	880,70	880,70	880,70	880,70	880,70	880,70	880,70	884,93	**10.572,68**
00511 - Taxas - Prestação de Serviços												
11.175,23	11.175,23	11.175,23	11.175,23	11.175,23	11.175,23	11.175,23	11.175,23	11.175,23	11.175,23	11.175,23	11.228,90	**134.156,48**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.207,00	**110.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
2.012,23	2.012,23	2.012,23	2.012,23	2.012,23	2.012,23	2.012,23	2.012,23	2.012,23	2.012,23	2.012,23	2.021,90	**24.156,48**
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)												
2.240,77	2.240,77	2.240,77	2.240,77	2.240,77	2.240,77	2.240,77	2.240,77	2.240,77	2.240,77	2.240,77	2.251,53	**26.900,00**
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS												
24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	25,11	**300,00**
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES												
2.215,78	2.215,78	2.215,78	2.215,78	2.215,78	2.215,78	2.215,78	2.215,78	2.215,78	2.215,78	2.215,78	2.226,42	**26.600,00**
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde												
15.493,80	15.493,80	15.493,80	15.493,80	15.493,80	15.493,80	15.493,80	15.493,80	15.493,80	15.493,80	15.493,80	15.568,20	**186.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
15.493,80	15.493,80	15.493,80	15.493,80	15.493,80	15.493,80	15.493,80	15.493,80	15.493,80	15.493,80	15.493,80	15.568,20	**186.000,00**
00603 - Operações de Crédito Internas												
79.560,00	79.560,00	79.560,00	79.560,00	79.560,00	79.560,00	79.560,00	79.560,00	79.560,00	79.560,00	79.560,00	60.840,00	**936.000,00**
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES												
79.560,00	79.560,00	79.560,00	79.560,00	79.560,00	79.560,00	79.560,00	79.560,00	79.560,00	79.560,00	79.560,00	60.840,00	**936.000,00**
00719 - FEAS/PR - SEC ESST DA FAMÍLIA - FR 719												
8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	6.760,00	**104.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
2.890,00	2.890,00	2.890,00	2.890,00	2.890,00	2.890,00	2.890,00	2.890,00	2.890,00	2.890,00	2.890,00	2.210,00	**34.000,00**
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA												
1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	975,00	**15.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	3.250,00	**50.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	325,00	**5.000,00**
00720 - REC BOLSA FAMILIA - FR 720												
1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.590,30	**19.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	1.004,40	**12.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	585,90	**7.000,00**
00721 - FMAS SERV CONV FORT VINCULO - FR 721												
425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	325,00	**5.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	325,00	**5.000,00**

00722 - BL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FR 722												
18.659,20	18.659,20	18.659,20	18.659,20	18.659,20	18.659,20	18.659,20	18.659,20	18.659,20	18.659,20	18.659,20	18.748,80	**224.000,00**
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
13.577,90	13.577,90	13.577,90	13.577,90	13.577,90	13.577,90	13.577,90	13.577,90	13.577,90	13.577,90	13.577,90	13.643,10	**163.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.092,50	**25.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
2.998,80	2.998,80	2.998,80	2.998,80	2.998,80	2.998,80	2.998,80	2.998,80	2.998,80	2.998,80	2.998,80	3.013,20	**36.000,00**
00724 - FNAS - PRÓ JOVEM - FR 724												
83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,70	**1.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,70	**1.000,00**
00726 - FNAS - BL DA GESTÃO DO SUAS - FR 726												
1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.171,80	**14.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	669,60	**8.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	502,20	**6.000,00**
00727 - FR - familia paranaense												
5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.440,50	**65.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.511,00	**30.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.511,00	**30.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	**5.000,00**
00729 - PAIF												
5.914,30	5.914,30	5.914,30	5.914,30	5.914,30	5.914,30	5.914,30	5.914,30	5.914,30	5.914,30	5.914,30	5.942,70	**71.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.678,40	**32.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.678,40	**32.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	585,90	**7.000,00**
00730 - Transferências Voluntárias Públicas Federais												
32.153,80	32.153,80	32.153,80	32.153,80	32.153,80	32.153,80	32.153,80	32.153,80	32.153,80	32.153,80	32.153,80	32.308,20	**386.000,00**
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES												
32.153,80	32.153,80	32.153,80	32.153,80	32.153,80	32.153,80	32.153,80	32.153,80	32.153,80	32.153,80	32.153,80	32.308,20	**386.000,00**
00731 - REFORMA TERMINAL RODOVIARIO												
166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,40	**2.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,40	**2.000,00**
00732 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais												
249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	**3.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	**3.000,00**
00999 - Reservas de Contingências												
17.323,60	17.323,60	17.323,60	17.323,60	17.323,60	17.323,60	17.323,60	17.323,60	17.323,60	17.323,60	17.323,60	13.247,45	**203.807,00**
9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
17.323,60	17.323,60	17.323,60	17.323,60	17.323,60	17.323,60	17.323,60	17.323,60	17.323,60	17.323,60	17.323,60	13.247,45	**203.807,00**
TOTAL GERAL DA DESPESA												
1.829.060,65	1.829.310,65	1.829.060,65	1.829.060,65	1.829.060,65	1.829.310,65	1.829.060,65	1.829.060,65	1.829.310,65	1.829.060,65	1.829.060,65	1.806.582,81	**21.990.000,00**
												21.927.000,00
Critérios de seleção												
Relatório: Por fonte de recurso												
Período: Mensal												

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:A22862AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2020
	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.975.399,37	4.897.023,55	4.269.050,86	4.430.871,79	3.503.368,39	4.366.603,12	5.712.765,65	4.526.579,71	4.698.029,96	4.906.169,81	4.525.052,06	6.035.503,80	56.846.418,07	59.046.764,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	330.579,22	119.369,69	430.446,62	359.800,35	310.137,18	220.720,08	466.267,17	237.850,53	324.934,46	475.520,61	272.911,75	244.975,69	3.793.513,35	3.416.121,74
IPTU	3.972,69	4.414,98	45.940,58	115.753,69	19.930,55	38.165,57	20.149,82	16.308,93	21.777,79	4.690,87	9.003,56	9.264,33	309.373,36	352.580,00
ISS	95.802,57	81.367,35	85.655,56	81.355,70	120.738,76	77.185,37	121.567,38	89.496,65	130.327,03	191.752,53	193.531,14	141.503,33	1.410.283,37	1.076.530,00
ITBI	31.933,33	4.564,04	22.610,83	7.779,57	52.866,55	40.442,97	36.076,18	10.293,40	46.091,73	130.390,92	27.126,36	58.878,85	469.054,73	325.330,00
IRRF	188.942,20	3.267,95	146.068,55	134.264,31	93.494,19	34.366,04	266.053,94	105.215,40	115.378,36	135.263,34	31.259,14	22.658,70	1.276.232,12	1.304.621,74
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.928,43	25.755,37	130.171,10	20.647,08	23.107,13	30.560,13	22.419,85	16.536,15	11.359,55	13.422,95	11.991,55	12.670,48	328.569,77	357.060,00
Contribuições	5.000,22	6.263,55	6.221,31	19.944,83	7.302,95	117.552,91	29.751,52	14.640,21	20.826,96	7.860,25	10.479,75	65.633,16	311.477,62	326.920,00
Receita patrimonial	8.303,14	6.251,64	38.793,22	3.780,47	27.517,34	(5.815,88)	45.631,55	6.174,44	(39.344,42)	14.108,57	4.715,04	5.052,95	115.168,06	109.833,08
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.151,02	4.290,43	36.176,39	3.428,88	26.364,07	(8.374,15)	43.625,15	4.595,06	(42.121,33)	11.406,07	2.219,07	2.760,60	90.521,26	86.003,08
Outras Receitas Patrimoniais	2.152,12	1.961,21	2.616,83	351,59	1.153,27	2.558,27	2.006,40	1.579,38	2.776,91	2.702,50	2.495,97	2.292,35	24.646,80	23.830,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	4.121,83	3.865,43	8.146,39	8.045,89	8.062,20	10.210,74	7.262,82	3.457,93	8.482,58	3.410,98	2.842,58	4.100,59	72.009,96	56.190,00
Transferências correntes	4.610.125,62	4.758.706,47	3.776.745,76	4.005.304,73	3.144.150,68	4.022.347,58	5.162.136,51	4.262.246,41	4.379.533,83	4.404.116,41	4.228.254,38	5.709.774,73	52.463.443,11	55.029.143,50
Cota parte do FPM	1.325.991,57	1.946.717,30	1.138.299,49	1.115.785,47	1.165.743,22	948.977,52	1.635.940,19	1.039.188,62	837.075,60	1.126.365,86	1.492.912,63	2.247.307,31	16.020.304,78	17.046.847,17
Cota parte do ICMS	1.466.694,79	1.382.125,33	1.420.508,73	1.121.322,09	801.131,70	1.376.458,68	1.315.930,19	1.289.609,86	1.662.103,01	1.533.485,89	1.446.805,96	1.834.582,52	16.650.758,75	17.319.728,00
Cota parte do IPVA	536.744,68	217.647,46	196.658,51	48.742,84	100.076,31	62.940,91	45.253,28	50.028,43	57.863,04	50.948,82	33.923,77	50.649,98	1.451.478,03	1.562.780,00
Cota parte do ITR	10.232,82	588,80	985,96	2.501,67	1.375,52	2.130,80	1.867,12	455,89	33.792,05	228.845,85	17.799,43	14.184,84	314.760,75	322.920,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	19.477,89	21.118,30	19.489,11	17.489,88	17.438,50	15.682,32	18.838,82	21.787,42	25.591,92	29.288,94	32.105,71	33.766,88	272.075,69	185.680,00
Transferências do FUNDEB	838.009,48	820.719,47	607.117,82	582.074,57	447.861,60	488.532,93	616.214,89	564.931,32	660.802,34	665.353,61	678.334,83	773.903,45	7.743.856,31	7.665.060,00
Outras transferências correntes	412.974,39	369.789,81	393.686,14	1.117.388,21	610.523,83	1.127.624,42	1.528.092,02	1.296.244,87	1.102.305,87	769.827,44	526.372,05	755.379,75	10.010.208,80	10.926.128,33
Outras receitas correntes	17.269,34	2.566,77	8.697,56	33.995,52	6.198,04	1.587,69	1.716,08	2.210,19	3.596,55	1.152,99	5.848,56	5.966,68	90.805,97	108.556,00
DEDUÇÕES (II)	671.828,35	713.639,42	555.188,33	461.168,36	417.153,02	481.238,04	471.016,80	480.214,02	523.285,09	593.787,03	604.709,45	703.831,20	6.677.059,11	6.903.473,79
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	671.828,35	713.639,42	555.188,33	461.168,36	417.153,02	481.238,04	471.016,80	480.214,02	523.285,09	593.787,03	604.709,45	703.831,20	6.677.059,11	6.903.473,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.303.571,02	4.183.384,13	3.713.862,53	3.969.703,43	3.086.215,37	3.885.365,08	5.241.748,85	4.046.365,69	4.174.744,87	4.312.382,78	3.920.342,61	5.331.672,60	50.169.358,96	52.143.290,53
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.303.571,02	4.183.384,13	3.713.862,53	3.469.703,43	3.086.215,37	3.885.365,08	5.241.748,85	4.046.365,69	4.174.744,87	4.312.382,78	3.920.342,61	5.331.672,60	49.669.358,96	51.643.290,53
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.303.571,02	4.183.384,13	3.713.862,53	3.469.703,43	3.086.215,37	3.885.365,08	5.241.748,85	4.046.365,69	4.174.744,87	4.312.382,78	3.920.342,61	5.331.672,60	49.669.358,96	51.643.290,53

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:4E05727A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2020 À 12/2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	2.036.317,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.036.317,55	0,00	0,00	2.036.317,55
TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÃO PRIVADA - IBEMA	3.397,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.397,15	0,00	0,00	3.397,15
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.039.714,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.039.714,70	0,00	0,00	2.039.714,70
Recursos Ordinários (Livres)	0,00	169.354,10	122.060,39	44.111,31	0,00	0,00	(335.525,80)	260.467,65	0,00	(595.993,45)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	660,75	0,00	420,89	0,00	0,00	0,00	239,86	0,00	0,00	239,86
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	1.860,99	0,00	0,00	(1.860,99)	0,00	0,00	(1.860,99)
Estadual - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	618.448,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	618.448,58	17.634,81	0,00	600.813,77
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	57.013,32	704,38	0,00	0,00	0,00	0,00	56.308,94	0,00	0,00	56.308,94
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	55.641,79	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.640,79	0,00	0,00	55.640,79
EMENDAS PARLAMENTARES SAUDE	134.791,86	0,00	0,00	2.799,99	0,00	0,00	131.991,87	0,00	0,00	131.991,87
EMENDAS PARLAMENTARES SAÚDE	13.160,64	0,80	770,54	3.925,17	0,00	0,00	8.464,13	7.298,65	0,00	1.165,48
Transferências Voluntárias Públicas Federais	29.497,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.497,24	0,00	0,00	29.497,24
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA PARANÁ E RUA DAS ARAUCÁRIAS	0,00	0,00	5.659,55	0,00	0,00	0,00	(5.659,55)	0,00	0,00	(5.659,55)
UBS SEDE	38.430,16	0,00	0,00	34.088,36	0,00	0,00	4.341,80	0,00	0,00	4.341,80
INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - AQUIS VEÍCULO	401,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	401,91	0,00	0,00	401,91
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONSTRUÇÃO / REFORMA /	0,00	0,00	0,00	42.099,89	0,00	0,00	(42.099,89)	0,00	0,00	(42.099,89)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS /	0,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,45	0,00	0,00	0,45
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONSTRUÇÃO / REFORMA /	3.549,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.549,85	122.211,30	0,00	(118.661,45)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - E.F.M INF FELIZ	0,00	0,00	0,00	9.690,04	0,00	0,00	(9.690,04)	0,00	0,00	(9.690,04)
Transferências Lei 9615/98	13.330,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.330,40	0,00	0,00	13.330,40
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C.	64.127,73	50.512,48	7.758,50	1.538,00	0,00	0,00	4.318,75	25.186,81	0,00	(20.868,06)

29/00 - 15%)										
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	9.244,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.244,89	0,00	0,00	9.244,89
Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselheiros Tutelares	9.388,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.388,82	0,00	0,00	9.388,82
SANEAMENTO BÁSICO	151.901,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.901,58	45.875,76	0,00	106.025,82
INCENTIVO FINANCEIRO REFORMA/RECUPERAÇÃO DE USF	17,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,29	0,00	0,00	17,29
TRANSFERÊNCIA FIA	1.911,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.911,58	0,00	0,00	1.911,58
Transferência Conselho Estadual da Criança e do Adolescente	208,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208,27	0,00	0,00	208,27
INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE V	4.193,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.193,98	0,00	0,00	4.193,98
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Convênio 868454-2018	74.288,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.288,33	0,00	0,00	74.288,33
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Convênio 868455-2018	953,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	953,53	0,00	0,00	953,53
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	36.521,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.521,25	0,00	0,00	36.521,25
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Construção de Parque Ambiental	135.777,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.777,49	216.380,95	0,00	(80.603,46)
INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE VI	10.393,43	0,00	83,60	0,00	0,00	0,00	10.309,83	80,80	0,00	10.229,03

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas SICONV 849662-2017	7.054,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.054,60	0,00	0,00	7.054,60
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	116.126,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.126,21	156.769,06	0,00	(40.642,85)
Transferências de Outros Programas	8.748,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.748,26	0,00	0,00	8.748,26
Transferências Voluntárias Públicas Federais	93,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,86	0,00	0,00	93,86
Transferências Voluntárias Públicas Federais - SICONV N° 893561-2019	38.525,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.525,55	0,00	0,00	38.525,55
Transferências de Outros Programas	26.818,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.818,19	0,00	0,00	26.818,19
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	36.891,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.891,28	0,00	0,00	36.891,28
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	26.974,01	0,00	3.805,71	0,00	0,00	0,00	23.168,30	1.037,89	0,00	22.130,41
Convênio n° 039-2020 SEIL - Pavimentação e Recape asfáltico na Rodovia Municipal	205.801,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.801,45	1.567.924,83	0,00	(1.362.123,38)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio n° 143-2020 SIT 45030	78.423,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.423,25	0,00	0,00	78.423,25
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à	160.698,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.698,46	81,03	0,00	160.617,43
Transferências de Outros Programas	81.819,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.819,85	0,00	0,00	81.819,85
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde -	26.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.430,00	0,00	0,00	26.430,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio n° 198/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.600,00	0,00	(184.600,00)
Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica	49.746,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.746,00	0,00	0,00	49.746,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Retenções em Caráter Consignatário	214.723,59	0,00	0,00	0,00	214.898,55	0,00	(174,96)	0,00	0,00	(174,96)
Operações de Crédito Internas	1.801,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.801,24	0,00	0,00	1.801,24

Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	34.535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.535,00	0,00	0,00	34.535,00
Operações de Crédito Internas	493,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	493,37	0,00	0,00	493,37
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	33.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.200,00	0,00	0,00	33.200,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais - LEI A BLANC	78.762,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.762,86	0,00	0,00	78.762,86
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Operações de Crédito Internas	0,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,26	999.892,97	0,00	(999.892,71)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	78.156,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.156,60	0,00	0,00	78.156,60
Operações de Crédito Internas	1.656,40	0,00	10.431,95	0,00	0,00	0,00	(8.775,55)	522.103,62	0,00	(530.879,17)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	23.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.750,00	0,00	0,00	23.750,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	9.655,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.655,00	0,00	0,00	9.655,00
Fundeb 60%	0,00	86,13	13.658,40	0,00	0,00	0,00	(13.744,53)	0,00	0,00	(13.744,53)
Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de	17.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.375,00	0,00	0,00	17.375,00
Fundeb 40%	211.528,56	25.315,57	775,74	159,28	0,00	0,00	185.277,97	0,00	0,00	185.277,97
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	182.322,53	32.383,10	170.174,10	310,20	0,00	0,00	(20.544,87)	0,00	0,00	(20.544,87)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	139.715,70	17.442,26	139.850,25	0,00	0,00	0,00	(17.576,81)	2.435,00	0,00	(20.011,81)

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	3.981,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.981,39	0,00	0,00	3.981,39
Salário-Educação	358.728,84	0,00	78.550,00	7.752,25	0,00	0,00	272.426,59	11.350,00	0,00	261.076,59
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	35.449,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.449,92	0,00	0,00	35.449,92
Transferências Voluntárias Públicas Federais	51.348,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.348,45	0,00	0,00	51.348,45
Transferências Voluntárias Públicas Federais	42.500,37	146,55	726,07	0,00	0,00	0,00	41.627,75	0,00	0,00	41.627,75
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	120.950,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.950,38	0,00	0,00	120.950,38
PROJETO SEMEAR AMANHA FNDE C M E I	1.759,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.759,36	0,00	0,00	1.759,36
Transferências Voluntárias Públicas Federais	1,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,15	0,00	0,00	1,15
Transferências Voluntárias Públicas Federais - PAR 23400.002679/2019-82 ÔNIBUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.000,00	0,00	(214.000,00)
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	117.375,39	7.603,68	5.690,00	846,70	0,00	0,00	103.235,01	0,00	0,00	103.235,01
Bloco de Investimentos - SUAS	51.420,48	2.400,00	0,00	2.778,47	0,00	0,00	46.242,01	0,00	0,00	46.242,01
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	3.451,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.451,86	0,00	0,00	3.451,86
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	7.208,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.208,12	0,00	0,00	7.208,12
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	15.870,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.870,84	0,00	0,00	15.870,84
Transferências do Sistema Único de	20.025,55	0,00	15.256,40	0,00	0,00	0,00	4.769,15	0,00	0,00	4.769,15

Assistência Social - SUAS - (COVID-19)										
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	1.804,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.804,50	0,00	0,00	1.804,50
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	51.207,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.207,29	0,00	0,00	51.207,29
Transferências SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO	15.020,49	0,00	5.558,00	0,00	0,00	0,00	9.462,49	5.592,00	0,00	3.870,49
FEAS Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - (COVID-	17.358,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.358,90	0,00	0,00	17.358,90
Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.893,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.893,58	1.660,00	0,00	6.233,58
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.472,94	423,50	6.334,94	0,00	0,00	0,00	28.714,50	0,00	0,00	28.714,50
Atenção Básica	599,00	3,00	0,00	12.969,00	0,00	0,00	(12.373,00)	0,00	0,00	(12.373,00)
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	10.096,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.096,81	0,00	0,00	10.096,81
Vigilância em Saúde	10.394,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.394,19	0,00	0,00	10.394,19
Assistência Farmacéutica - QUALIFAR	80.821,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.821,21	0,00	0,00	80.821,21
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	34.797,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.797,87	0,00	0,00	34.797,87
Receitas de Alienações de Ativos	89.161,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.161,78	0,00	0,00	89.161,78
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	57.644,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.644,07	0,00	0,00	57.644,07
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	68.767,18	3.142,37	0,00	0,00	0,00	0,00	65.624,81	0,00	0,00	65.624,81
Taxas - Exercício Poder de Polícia	24.474,88	4.735,78	0,00	0,00	0,00	0,00	19.739,10	0,00	0,00	19.739,10
Taxas - Prestação de Serviços	25.321,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.321,36	0,00	0,00	25.321,36
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	4.748.590,35	314.254,70	587.565,03	164.929,65	214.898,55	0,00	3.466.942,42	4.362.583,13	0,00	(895.640,71)
TOTAL (III) = (I + II)	6.788.305,05	314.254,70	587.565,03	164.929,65	214.898,55	0,00	5.506.657,12	4.362.583,13	0,00	1.144.073,99

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:D265A319

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2020	**02/2020**	**03/2020**	**04/2020**	**05/2020**	**06/2020**	**07/2020**	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.214.737,76	1.914.434,60	1.911.305,53	1.889.665,51	1.808.347,61	1.917.106,07	1.944.483,92	1.944.439,89	1.885.223,60	1.957.328,34	1.856.534,90	3.936.021,32	25.179.629,05	0,00

Pessoal Ativo	2.083.863,07	1.851.197,23	1.841.193,44	1.772.139,48	1.795.504,70	1.858.211,62	1.863.352,35	1.878.083,76	1.821.892,82	1.825.291,36	1.825.901,50	3.911.595,50	24.328.226,83	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.875.187,70	1.634.113,02	1.621.114,14	1.557.786,16	1.576.981,14	1.638.380,97	1.650.112,34	1.662.062,66	1.608.253,05	1.611.490,06	1.612.861,83	3.497.450,33	21.545.793,40	0,00
Obrigações Patronais	208.675,37	217.084,21	220.079,30	214.353,32	218.523,56	219.830,65	213.240,01	216.021,10	213.639,77	213.801,30	213.039,67	414.145,17	2.782.433,43	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.508,63	4.712,91	4.712,91	4.712,91	4.712,91	4.712,91	4.712,91	4.712,91	4.712,91	4.712,91	4.712,91	9.425,82	61.063,55	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.508,63	4.712,91	4.712,91	4.712,91	4.712,91	4.712,91	4.712,91	4.712,91	4.712,91	4.712,91	4.712,91	5.757,91	57.395,64	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.667,91	3.667,91	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	126.366,06	58.524,46	65.399,18	112.813,12	8.130,00	54.181,54	76.418,66	61.643,22	58.617,87	127.324,07	25.920,49	15.000,00	790.338,67	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.214.737,76	1.914.434,60	1.911.305,53	1.889.665,51	1.808.347,61	1.917.106,07	1.944.483,92	1.944.439,89	1.885.223,60	1.957.328,34	1.856.534,90	3.936.021,32	25.179.629,05	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.169.358,96	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	500.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	49.669.358,96	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	25.179.629,05	50,69%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.821.453,84	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	25.480.381,15	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	24.139.308,45	48,6%

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:6FA23F82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO RELATÓRIO DE DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	

													(a)	PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.402.386,11	2.126.745,97	2.116.269,11	2.097.792,06	2.022.805,31	2.134.431,86	2.162.303,12	2.160.685,58	2.101.283,49	2.173.388,23	2.074.287,83	4.360.921,12	27.933.299,79	0,00
Pessoal Ativo	2.092.615,67	1.860.544,31	1.850.285,44	1.781.231,48	1.804.596,70	1.867.303,62	1.872.444,35	1.887.175,76	1.830.984,82	1.834.383,36	1.835.348,68	3.929.779,52	24.446.693,71	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.881.920,48	1.641.361,96	1.628.108,00	1.564.780,02	1.583.975,00	1.645.374,83	1.657.106,20	1.669.056,52	1.615.246,91	1.618.483,92	1.620.210,87	3.513.536,21	21.639.160,92	0,00
Obrigações Patronais	210.695,19	219.182,35	222.177,44	216.451,46	220.621,70	221.928,79	215.338,15	218.119,24	215.737,91	215.899,44	215.137,81	416.243,31	2.807.532,79	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	183.404,38	207.677,20	200.584,49	203.747,46	210.078,61	212.946,70	213.440,11	211.866,60	211.680,80	211.680,80	213.018,66	416.141,60	2.696.267,41	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	165.603,29	188.603,91	182.208,35	185.371,32	187.774,11	190.608,49	191.101,90	191.154,82	186.250,69	186.250,69	187.588,55	366.062,32	2.408.578,44	0,00
Pensões	17.801,09	19.073,29	18.376,14	18.376,14	22.304,50	22.338,21	22.338,21	20.711,78	25.430,11	25.430,11	25.430,11	50.079,28	287.688,97	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	126.366,06	58.524,46	65.399,18	112.813,12	8.130,00	54.181,54	76.418,66	61.643,22	58.617,87	127.324,07	25.920,49	15.000,00	790.338,67	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	178.895,75	202.964,29	195.871,58	199.034,55	205.365,70	208.233,79	208.727,20	207.153,69	206.967,89	206.967,89	208.305,75	406.715,78	2.635.203,86	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	178.895,75	202.964,29	195.871,58	199.034,55	205.365,70	208.233,79	208.727,20	207.153,69	206.967,89	206.967,89	208.305,75	406.715,78	2.635.203,86	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.223.490,36	1.923.781,68	1.920.397,53	1.898.757,51	1.817.439,61	1.926.198,07	1.953.575,92	1.953.531,89	1.894.315,60	1.966.420,34	1.865.982,08	3.954.205,34	25.298.095,93	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.185.744,58	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	50.685.744,58	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	25.298.095,93	49,91%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.370.302,07	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.001.786,97	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	24.633.271,87	48,6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:3CF953FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO RELATÓRIO DE DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.402.386,11	2.126.745,97	2.116.269,11	2.097.792,06	2.022.805,31	2.134.431,86	2.162.303,12	2.160.685,58	2.101.283,49	2.173.388,23	2.074.287,83	4.360.921,12	27.933.299,79	0,00
Pessoal Ativo	2.092.615,67	1.860.544,31	1.850.285,44	1.781.231,48	1.804.596,70	1.867.303,62	1.872.444,35	1.887.175,76	1.830.984,82	1.834.383,36	1.835.348,68	3.929.779,52	24.446.693,71	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.881.920,48	1.641.361,96	1.628.108,00	1.564.780,02	1.583.975,00	1.645.374,83	1.657.106,20	1.669.056,52	1.615.246,91	1.618.483,92	1.620.210,87	3.513.536,21	21.639.160,92	0,00
Obrigações Patronais	210.695,19	219.182,35	222.177,44	216.451,46	220.621,70	221.928,79	215.338,15	218.119,24	215.737,91	215.899,44	215.137,81	416.243,31	2.807.532,79	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	183.404,38	207.677,20	200.584,49	203.747,46	210.078,61	212.946,70	213.440,11	211.866,60	211.680,80	211.680,80	213.018,66	416.141,60	2.696.267,41	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	165.603,29	188.603,91	182.208,35	185.371,32	187.774,11	190.608,49	191.101,90	191.154,82	186.250,69	186.250,69	187.588,55	366.062,32	2.408.578,44	0,00
Pensões	17.801,09	19.073,29	18.376,14	18.376,14	22.304,50	22.338,21	22.338,21	20.711,78	25.430,11	25.430,11	25.430,11	50.079,28	287.688,97	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	126.366,06	58.524,46	65.399,18	112.813,12	8.130,00	54.181,54	76.418,66	61.643,22	58.617,87	127.324,07	25.920,49	15.000,00	790.338,67	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	178.895,75	202.964,29	195.871,58	199.034,55	205.365,70	208.233,79	208.727,20	207.153,69	206.967,89	206.967,89	208.305,75	406.715,78	2.635.203,86	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	178.895,75	202.964,29	195.871,58	199.034,55	205.365,70	208.233,79	208.727,20	207.153,69	206.967,89	206.967,89	208.305,75	406.715,78	2.635.203,86	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.223.490,36	1.923.781,68	1.920.397,53	1.898.757,51	1.817.439,61	1.926.198,07	1.953.575,92	1.953.531,89	1.894.315,60	1.966.420,34	1.865.982,08	3.954.205,34	25.298.095,93	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.185.744,58	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	50.685.744,58	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) =(III a + III b)	25.298.095,93	49,91%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.370.302,07	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.001.786,97	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do§1º do art. 59 da LRF)	24.633.271,87	48,6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:6B5FAE56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2020 À 12/2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	2.036.317,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.036.317,55	0,00	0,00	2.036.317,55
TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÃO PRIVADA - IBEMA	3.397,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.397,15	0,00	0,00	3.397,15
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.039.714,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.039.714,70	0,00	0,00	2.039.714,70
Recursos Ordinários (Livres)	0,00	169.354,10	122.060,39	44.111,31	0,00	0,00	(335.525,80)	260.467,65	0,00	(595.993,45)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	660,75	0,00	420,89	0,00	0,00	0,00	239,86	0,00	0,00	239,86
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	1.860,99	0,00	0,00	(1.860,99)	0,00	0,00	(1.860,99)
Estadual - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	618.448,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	618.448,58	17.634,81	0,00	600.813,77
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	57.013,32	704,38	0,00	0,00	0,00	0,00	56.308,94	0,00	0,00	56.308,94
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	55.641,79	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.640,79	0,00	0,00	55.640,79
EMENDAS PARLAMENTARES SAUDE	134.791,86	0,00	0,00	2.799,99	0,00	0,00	131.991,87	0,00	0,00	131.991,87
EMENDAS PARLAMENTARES SAÚDE	13.160,64	0,80	770,54	3.925,17	0,00	0,00	8.464,13	7.298,65	0,00	1.165,48
Transferências Voluntárias Públicas Federais	29.497,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.497,24	0,00	0,00	29.497,24
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA PARANÁ E RUA DAS ARAUCÁRIAS	0,00	0,00	5.659,55	0,00	0,00	0,00	(5.659,55)	0,00	0,00	(5.659,55)
UBS SEDE	38.430,16	0,00	0,00	34.088,36	0,00	0,00	4.341,80	0,00	0,00	4.341,80
INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - AQUIS VEÍCULO	401,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	401,91	0,00	0,00	401,91
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONSTRUÇÃO / REFORMA /	0,00	0,00	0,00	42.099,89	0,00	0,00	(42.099,89)	0,00	0,00	(42.099,89)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS /	0,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,45	0,00	0,00	0,45
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONSTRUÇÃO / REFORMA /	3.549,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.549,85	122.211,30	0,00	(118.661,45)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - E.F.M INF FELIZ	0,00	0,00	0,00	9.690,04	0,00	0,00	(9.690,04)	0,00	0,00	(9.690,04)
Transferências Lei 9615/98	13.330,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.330,40	0,00	0,00	13.330,40
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	64.127,73	50.512,48	7.758,50	1.538,00	0,00	0,00	4.318,75	25.186,81	0,00	(20.868,06)
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	9.244,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.244,89	0,00	0,00	9.244,89
Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselheiros Tutelares	9.388,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.388,82	0,00	0,00	9.388,82
SANEAMENTO BÁSICO	151.901,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.901,58	45.875,76	0,00	106.025,82
INCENTIVO FINANCEIRO REFORMA/RECUPERAÇÃO DE USF	17,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,29	0,00	0,00	17,29
TRANSFERÊNCIA FIA	1.911,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.911,58	0,00	0,00	1.911,58
Transferência Conselho Estadual da Criança e do Adolescente	208,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208,27	0,00	0,00	208,27

INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE V	4.193,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.193,98	0,00	0,00	4.193,98
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Convênio 868454-2018	74.288,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.288,33	0,00	0,00	74.288,33
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Convênio 868455-2018	953,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	953,53	0,00	0,00	953,53
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	36.521,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.521,25	0,00	0,00	36.521,25
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Construção de Parque Ambiental	135.777,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.777,49	216.380,95	0,00	(80.603,46)
INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE VI	10.393,43	0,00	83,60	0,00	0,00	0,00	10.309,83	80,80	0,00	10.229,03

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas SICONV 849662-2017	7.054,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.054,60	0,00	0,00	7.054,60
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	116.126,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.126,21	156.769,06	0,00	(40.642,85)
Transferências de Outros Programas	8.748,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.748,26	0,00	0,00	8.748,26
Transferências Voluntárias Públicas Federais	93,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,86	0,00	0,00	93,86
Transferências Voluntárias Públicas Federais - SICONV N° 893561-2019	38.525,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.525,55	0,00	0,00	38.525,55
Transferências de Outros Programas	26.818,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.818,19	0,00	0,00	26.818,19
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	36.891,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.891,28	0,00	0,00	36.891,28
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	26.974,01	0,00	3.805,71	0,00	0,00	0,00	23.168,30	1.037,89	0,00	22.130,41
Convênio n° 039-2020 SEIL - Pavimentação e Recape asfáltico na Rodovia Municipal	205.801,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.801,45	1.567.924,83	0,00	(1.362.123,38)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio n° 143-2020 SIT 45030	78.423,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.423,25	0,00	0,00	78.423,25
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à	160.698,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.698,46	81,03	0,00	160.617,43
Transferências de Outros Programas	81.819,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.819,85	0,00	0,00	81.819,85
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde -	26.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.430,00	0,00	0,00	26.430,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio n° 198/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.600,00	0,00	(184.600,00)
Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica	49.746,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.746,00	0,00	0,00	49.746,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Retenções em Caráter Consignatário	214.723,59	0,00	0,00	0,00	214.898,55	0,00	(174,96)	0,00	0,00	(174,96)
Operações de Crédito Internas	1.801,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.801,24	0,00	0,00	1.801,24
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	34.535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.535,00	0,00	0,00	34.535,00
Operações de Crédito Internas	493,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	493,37	0,00	0,00	493,37
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	33.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.200,00	0,00	0,00	33.200,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais - LEI A BLANC	78.762,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.762,86	0,00	0,00	78.762,86
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00

(COVID-19)										
Operações de Crédito Internas	0,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,26	999.892,97	0,00	(999.892,71)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	78.156,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.156,60	0,00	0,00	78.156,60
Operações de Crédito Internas	1.656,40	0,00	10.431,95	0,00	0,00	0,00	(8.775,55)	522.103,62	0,00	(530.879,17)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	23.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.750,00	0,00	0,00	23.750,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	9.655,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.655,00	0,00	0,00	9.655,00
Fundeb 60%	0,00	86,13	13.658,40	0,00	0,00	0,00	(13.744,53)	0,00	0,00	(13.744,53)
Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de	17.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.375,00	0,00	0,00	17.375,00
Fundeb 40%	211.528,56	25.315,57	775,74	159,28	0,00	0,00	185.277,97	0,00	0,00	185.277,97
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	182.322,53	32.383,10	170.174,10	310,20	0,00	0,00	(20.544,87)	0,00	0,00	(20.544,87)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	139.715,70	17.442,26	139.850,25	0,00	0,00	0,00	(17.576,81)	2.435,00	0,00	(20.011,81)

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	3.981,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.981,39	0,00	0,00	3.981,39
Salário-Educação	358.728,84	0,00	78.550,00	7.752,25	0,00	0,00	272.426,59	11.350,00	0,00	261.076,59
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	35.449,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.449,92	0,00	0,00	35.449,92
Transferências Voluntárias Públicas Federais	51.348,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.348,45	0,00	0,00	51.348,45
Transferências Voluntárias Públicas Federais	42.500,37	146,55	726,07	0,00	0,00	0,00	41.627,75	0,00	0,00	41.627,75
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	120.950,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.950,38	0,00	0,00	120.950,38
PROJETO SEMEAR AMANHA FNDE C M E I	1.759,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.759,36	0,00	0,00	1.759,36
Transferências Voluntárias Públicas Federais	1,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,15	0,00	0,00	1,15
Transferências Voluntárias Públicas Federais - PAR 23400.002679/2019-82 ÔNIBUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.000,00	0,00	(214.000,00)
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	117.375,39	7.603,68	5.690,00	846,70	0,00	0,00	103.235,01	0,00	0,00	103.235,01
Bloco de Investimentos - SUAS	51.420,48	2.400,00	0,00	2.778,47	0,00	0,00	46.242,01	0,00	0,00	46.242,01
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	3.451,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.451,86	0,00	0,00	3.451,86
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	7.208,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.208,12	0,00	0,00	7.208,12
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	15.870,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.870,84	0,00	0,00	15.870,84
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	20.025,55	0,00	15.256,40	0,00	0,00	0,00	4.769,15	0,00	0,00	4.769,15
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	1.804,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.804,50	0,00	0,00	1.804,50
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	51.207,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.207,29	0,00	0,00	51.207,29
Transferências SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO	15.020,49	0,00	5.558,00	0,00	0,00	0,00	9.462,49	5.592,00	0,00	3.870,49
FEAS Fundo Estadual de Assistência	17.358,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.358,90	0,00	0,00	17.358,90

Social - Incentivo Benefício Eventual - (COVID-										
Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.893,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.893,58	1.660,00	0,00	6.233,58
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.472,94	423,50	6.334,94	0,00	0,00	0,00	28.714,50	0,00	0,00	28.714,50
Atenção Básica	599,00	3,00	0,00	12.969,00	0,00	0,00	(12.373,00)	0,00	0,00	(12.373,00)
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	10.096,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.096,81	0,00	0,00	10.096,81
Vigilância em Saúde	10.394,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.394,19	0,00	0,00	10.394,19
Assistência Farmacêutica - QUALIFAR	80.821,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.821,21	0,00	0,00	80.821,21
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	34.797,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.797,87	0,00	0,00	34.797,87
Receitas de Alienações de Ativos	89.161,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.161,78	0,00	0,00	89.161,78
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	57.644,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.644,07	0,00	0,00	57.644,07
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	68.767,18	3.142,37	0,00	0,00	0,00	0,00	65.624,81	0,00	0,00	65.624,81
Taxas - Exercício Poder de Polícia	24.474,88	4.735,78	0,00	0,00	0,00	0,00	19.739,10	0,00	0,00	19.739,10
Taxas - Prestação de Serviços	25.321,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.321,36	0,00	0,00	25.321,36
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	4.748.590,35	314.254,70	587.565,03	164.929,65	214.898,55	0,00	3.466.942,42	4.362.583,13	0,00	(895.640,71)
TOTAL (III) = (I + II)	6.788.305,05	314.254,70	587.565,03	164.929,65	214.898,55	0,00	5.506.657,12	4.362.583,13	0,00	1.144.073,99

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	49.811.381,19	5.800,00	1.500,00	0,10	26.753,40	0,00	49.777.327,69	0,00	0,00	49.777.327,69

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:6162DD8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

CAMARA MUNICIPAL DE VERE
RGF

CÂMARA MUNICIPAL DE VERE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

01/2020 A 12/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**												
	LIQUIDADAS												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jan/2020	**Fev/2020**	**Mar/2020**	**Abr/2020**	**Mai/2020**	**Jun/2020**	**Jul/2020**	**Ago/2020**	**Set/2020**	**Out/2020**	**Nov/2020**	**Dez/2020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	73.029,27	75.707,05	68.598,62	68.598,62	75.640,71	73.056,95	105.280,21	73.056,95	73.267,44	73.267,44	73.439,98	86.359,26	919.302,50	0,00
Pessoal Ativo	73.029,27	75.707,05	68.598,62	68.598,62	75.640,71	73.056,95	105.280,21	73.056,95	73.267,44	73.267,44	73.439,98	86.359,26	919.302,50	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	59.860,06	62.774,60	56.228,39	56.228,39	62.526,94	59.882,75	86.653,05	59.882,75	60.055,29	60.055,29	60.227,83	71.555,27	755.930,61	0,00
Obrigações Patronais	13.169,21	12.932,45	12.370,23	12.370,23	13.113,77	13.174,20	18.627,16	13.174,20	13.212,15	13.212,15	13.212,15	14.803,99	163.371,89	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[1]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	73.029,27	75.707,05	68.598,62	68.598,62	75.640,71	73.056,95	105.280,21	73.056,95	73.267,44	73.267,44	73.439,98	86.359,26	919.302,50	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.576.459,40	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	572.308,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	31.004.151,40	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	919.302,50	2,97%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	1.860.249,08	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	1.767.236,63	5,7%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	1.674.224,18	5,4%

Publicado por:
Jose Carlos de Souza Pacheco
Código Identificador:574BC1A2